

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

[www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

OUVIDORIA JUDICIÁRIA: 08009702442 / 3334-2092 / 3334-2093

## COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE): QUINTA-FEIRA - 14HORAS

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
DES. MANOEL ALVES RABELO  
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA  
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON  
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA  
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE  
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
DES. NEY BATISTA COUTINHO  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO  
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES  
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO

## COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE  
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - MEMBRO  
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - MEMBRO  
DES. NEY BATISTA COUTINHO - SUPLENTE  
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - SUPLENTE

## COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE  
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - MEMBRO  
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - MEMBRO  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - SUPLENTE  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - SUPLENTE

## CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 13:00 HORAS)

DES. MANOEL ALVES RABELO - PRESIDENTE  
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - VICE-PRESIDENTE  
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA - CORREGEDOR  
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - MEMBRO  
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS - MEMBRO  
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - SUPLENTE  
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - SUPLENTE

## 1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE  
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

## 2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - PRESIDENTE  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

## 3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - PRESIDENTE  
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

## 4ª CÂMARA CÍVEL (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - PRESIDENTE  
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO

## 1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE  
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON  
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA  
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO  
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

## 2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE  
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE  
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
DES. NEY BATISTA COUTINHO  
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO

## COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE  
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - MEMBRO  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - MEMBRO

## 1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA - PRESIDENTE  
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
DES. NEY BATISTA COUTINHO

## 2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE  
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (1ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 13:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE  
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA  
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

## COMPOSIÇÃO DA TURMAS RECURSAIS

### 1ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ VLADSON COUTO BITTENCOURT  
MEMBRO: JUÍZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA (AFASTADA)  
MEMBRO: JUÍZA INÊS VELLO CORRÊA  
SUPLENTE: JUÍZA GISELE ONIGKEIT

### 2ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA  
MEMBRO: JUIZ JÚLIO CÉSAR BABILON  
MEMBRO: JUIZ JAIME FERREIRA ABREU  
SUPLENTE: JUIZ ADEMAR JOÃO BERMOND

### 3ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ MARCOS ASSEF VALE DEPS  
MEMBRO: JUIZ IDELSON SANTOS RODRIGUES  
MEMBRO: JUÍZA HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY  
SUPLENTE:

### REGIÃO SUL

PRESIDENTE: JUIZ UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO  
MEMBRO: JUIZ ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS  
MEMBRO: JUIZ ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR  
SUPLENTE: JUIZ LAILTON DOS SANTOS

### REGIÃO NORTE

PRESIDENTE: JUIZ ANTONIO CORTES DA PAIXÃO  
MEMBRO: JUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO  
MEMBRO: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS  
SUPLENTE: JUIZ VANDERLEI RAMALHO MARQUES

# DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS**

O 6º ciclo de transporte de materiais do Setor de Almoxarifado deste Egrégio Tribunal de Justiça até as Comarcas das Regiões 2 a 5 realizar-se-á nos meses de Agosto e Setembro, nas seguintes datas:

- **Região 2:** previsão de saída em **22/08/2011** e previsão de retorno em **26/08/2011**.
- **Região 3:** previsão de saída em **29/08/2011** e previsão de retorno em **02/09/2011**.
- **Região 4:** previsão de saída em **19/09/2011** e previsão de retorno em **23/09/2011**.
- **Região 5:** previsão de saída em **26/09/2011** e previsão de retorno em **30/09/2011**.

Na oportunidade solicito apoio dos servidores dos Fóruns no sentido de auxiliar a equipe do caminhão na carga e descarga dos materiais.

**ANDERSON RICHA**  
Diretor Judiciário de Compras  
Responsável pelo Setor de Almoxarifado do TJ/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS**

**LOGÍSTICA DE ENTREGA DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO**

<b>Região 1 (Grande Vitória)</b>	<b>Região 2 (Norte-Nordeste)</b>	<b>Região 3 (Norte-Noroeste)</b>	<b>Região 4 (Sul-Sudeste)</b>	<b>Região 5 (Sul-Sudoeste)</b>
Cariacica	Aracruz	Água Doce do Norte	Alfredo Chaves	Alegre
Serra	Boa Esperança	Águia Branca	Anchieta	Apiacá
Viana	Conceição da Barra	Alto Rio Novo	Atílio Vivácqua	Bom Jesus do Norte
Vila Velha	Fundão	Baixo Guandú	Afonso Cláudio	Dores do Rio Preto
Vitória (Fórum)	Ibiraçú	Barra São Francisco	Cachoeiro Itapemirim	Domingos Martins
	João Neiva	Colatina	Castelo	Guaçuí
	Jaguaré	Ecoporanga	Conceição do Castelo	Ibatiba
	Linhares	Mantenópolis	Guarapari	Ibitirama
	Montanha	Marilândia	Iconha	Iúna
	Mucurici	Nova Venécia	Itapemirim	Jerônimo Monteiro
	Pedro Canário	Pancas	Itaguaçu	Marechal Floriano
	Pinheiros	São Domingos Norte	Itarana	Mimoso do Sul
	Rio Bananal	São Gabriel da Palha	Laranja da Terra	Muniz Freire
	São Mateus		Marataízes	Muqui
			Piúma	São José do Calçado
			Presidente Kennedy	Santa Leopoldina
			Rio Novo do Sul	Santa Maria de Jetibá
			Santa Teresa	V. Nova do Imigrante
			Vargem Alta	

**OBSERVAÇÕES:**

- A logística divide as comarcas do Poder Judiciário/ES em regiões, possibilitando a entrega dos materiais de uma região através do caminhão no prazo aproximado de 01 (uma) semana.
- A entrega através do caminhão será priorizada para as comarcas das regiões 2, 3, 4 e 5, pois as comarcas da região 1 (Grande Vitória) estão mais próximas do TJ/ES (sede).

**ANDERSON RICHA**  
*Diretor Judiciário de Compras - TJ/ES*

## AMAGES E EMES

### AMAGES E EMES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO (VAGAS REMANESCENTES) DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
VITÓRIA – ES

#### EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES) E A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO (EMES) EM CONVÊNIO FIRMADO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 567/2010,

FAZEM SABER AOS INTERESSADOS A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA – MÓDULO ANUAL 2011/2 DAS VAGAS REMANESCENTES NO HORÁRIO NOTURNO (DE 19H ÀS 22H)**, COM AULAS TEÓRICAS DE SEGUNDA À QUINTA-FEIRA.

AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS NO PERÍODO DE **02 A 12 DE AGOSTO 2011, DE 8H ÀS 18H**, NA AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), DEPOSITADA NA C/C Nº 1.278.332, AG. 271 – BANESTES, DE 1 (UMA) FOTO 3X4 E DA FICHA DE INSCRIÇÃO QUE ESTARÁ DISPONIBILIZADA NO BLOG (<http://emespreparatorio.wordpress.com>) DEVIDAMENTE PREENCHIDA.

A PROVA SERÁ REALIZADA NO **DIA 13 DE AGOSTO DE 2011 (SÁBADO), DE 08 ÀS 12H**, NA SEDE DA EMES. O EXAME SERÁ CONSTITUÍDO DE 50 QUESTÕES OBJETIVAS SOBRE CONHECIMENTOS GERAIS EM DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL, PENAL, PROCESSUAL PENAL E DIREITO CONSTITUCIONAL.

AS CÓPIAS DE EVENTUAIS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NA SEDE DA EMES. OS TÍTULOS SERÃO VALORADOS EM CONFORMIDADE À PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 75 DO CNJ. SE O CANDIDATO NÃO POSSUIR TÍTULOS, SERÁ CONSIDERADA, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO, A NOTA OBTIDA NA PROVA OBJETIVA.

O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO **DIA 15 DE AGOSTO DE 2011** NO BLOG DA EMES (<http://emespreparatorio.wordpress.com>), OS ALUNOS APROVADOS DEVERÃO FAZER SUAS MATRÍCULAS NO PERÍODO DE **15 A 19 DE AGOSTO DE 2011, DAS 8H ÀS 18H** NA SEDE DA EMES.

PARA CONSTAR, O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

VITÓRIA – ES, 01 DE AGOSTO DE 2011.

**JUIZ DE DIREITO SÉRGIO RICARDO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA AMAGES

**DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JR**  
DIRETOR DA EMES

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 040/2011

Atribui competência às Varas da Infância e Juventude das Comarcas de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares para execução das medidas socioeducativas que impliquem em privação de liberdade das regiões sul e norte, respectivamente, bem como estabelece competência da 2ª Vara da Infância e Juventude do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, para execução das medidas socioeducativas que impliquem em privação de liberdade dos juízos da Comarca da Capital, Fundão e Guarapari.

O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Alves Rabelo, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data;

**CONSIDERANDO** que o art. 181, parágrafo único, da Lei Complementar nº 234/02, atribui ao Tribunal de Justiça competência para editar Resoluções, a fim de instituir normas gerais e necessárias à execução da Organização Judiciária;

**CONSIDERANDO** o relatório final do Programa “Justiça ao Jovem” do Conselho Nacional de Justiça realizado no Estado do Espírito Santo e encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça, recomendando a descentralização da execução das medidas socioeducativas (regiões norte e sul);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Atribuir à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, sem qualquer exclusão das funções administrativas e jurisdicionais por esta já titularizadas, competência para a execução das medidas socioeducativas que impliquem privação de liberdade, de que trata a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, relativas às comarcas da Região Sul (Alfredo Chaves, Afonso Cláudio, Anchieta, Apiaçá, Atilio Vivacqua, Conceição do Castelo, Dolores do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Itarana, Itaguaçu, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Bom Jesus do Norte, Alegre, Guaçuí, Iúna, Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim e Marataizes).

**Art. 2º** - Atribuir à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Linhares, sem qualquer exclusão das funções administrativas e jurisdicionais por esta já titularizadas, competência para a execução das medidas socioeducativas que impliquem privação de liberdade, de que trata a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, relativas às comarcas da Região Norte (Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Boa Esperança, Ecoporanga, Jaguaré, João Neiva, Mantenópolis, Marilândia, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Baixo Guandu, Conceição da Barra, Ibitiraçu, São Gabriel da Palha, Pancas, Barra de São Francisco, Colatina, Linhares, Nova Venécia, São Mateus e Aracruz).

**Art. 3º** - Atribuir à 2ª Vara da Infância e Juventude do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, competência para a execução das medidas socioeducativas que impliquem privação de liberdade, de que trata a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, relativas às Comarcas da Capital (Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana), de Guarapari e Fundão.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 5º** - A presente Resolução passará a vigorar no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

**Parágrafo único** - Durante o período compreendido entre o início da vigência da Resolução nº 032/2011 e o desta Resolução, competirá a 2ª Vara da Infância e Juventude de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a execução das medidas socioeducativas que impliquem em privação de liberdade em todo território estadual.

Vitória, 21 de julho de 2011.

**Desembargador MANOEL ALVES RABELO  
PRESIDENTE**

Republicado por ter sido publicado com incorreção.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA**

**ATO Nº 1190 /11** - Tornar sem efeito o ato nº 1140/11 publicado em 25/07/11, que localizou provisoriamente a Sra. **ROSEMERY TOALHAR LOUREIRO E CARVALHO**, Analista Judiciário Especial da Comarca de Dolores do Rio Preto, de 1ª Entrância, na 2ª Vara da Comarca de Guaçuí, de 2ª Entrância, pelo período de 05 (cinco) meses, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência nº processo 200801000944.

**P U B L I Q U E - S E**  
Vitória-ES, 02 de agosto de 2011

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO  
PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**ATO Nº 1191 /11 - CESSAR OS EFEITOS DO ATO Nº 1225/2009** publicado em 06/08/09 que designou a Sra. **MARIANNE CAPACIO CUERCI TEIXEIRA**, Analista Judiciário 02 para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 200801113310.

**ATO Nº 1192 /11 DESIGNAR** de forma excepcional, o Sr. **LUIZ GUSTAVO GIURIATTO FERRAÇO**, Analista Judiciário 02 para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância, no período de 29/04/11 a 13/05/11, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 200801113310.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória-ES, 02 de agosto de 2011

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO  
PRESIDENTE**

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1193 /11

**O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE  
ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O  
QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II  
DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94 .**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a localização provisória da Sra. **RISIÉRE ALVES TRISTÃO DE BARROS**, Analista Judiciário 01 da Comarca de Jerônimo Monteiro, de 1ª Entrância, na Comarca de Alegre, de 2ª Entrância, até 30/09/11, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência nº 200800365622.

**P U B L I Q U E - S E**  
Vitória-ES, 02 de agosto de 2011

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO  
Presidente**

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1194 /11

**O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE  
ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O  
QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II  
DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94 .**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a localização provisória do Sr. **HERVÉ FERNANDES GUIMARÃES**, Analista Judiciário 01 da Comarca de Alegre, na Comarca de Guaçuí, ambas Comarca de 2ª Entrância, até 30/09/11, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência nº 201001296076.

**P U B L I Q U E - S E**  
Vitória-ES, 02 de agosto de 2011

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO  
Presidente**

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .**

**ATO Nº 1195 /11 - EXONERAR** a pedido, a Sra. **GEISA SANÇÃO** do exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz, a partir de 01/08/11.

**P U B L I Q U E - S E**  
Vitória, 02 de agosto de 2011.

**Desembargador MANOEL ALVES RABELO  
Presidente**

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .**

**ATO Nº 1196 /11 - EXONERAR** a pedido, o Sr. **ROBSON MÜLLER MESSNER** do exercício do cargo em comissão de Oficial Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por ter assumido outro cargo público, a partir de 29/07/11.

**PUBLIQUE - SE**

Vitória, 29 de julho de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**  
Presidente

\_\*\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .**

**ATO Nº 1197 /11 - EXONERAR** a Sra. **MARCELA FONSECA BARBOSA SIVA** do exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz, lotada na 3ª Vara Cível do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 01/08/11.

**ATO Nº 1198 /11 - NOMEAR** a Sra. **ALINE VASCONCELOS** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz.

**ATO Nº 1199 /11 - RESOLVE LOTAR** a Sra. **ALINE VASCONCELOS** Assessor de Juiz, na 3ª Vara Cível do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial.

**PUBLIQUE - SE**

Vitória, 02 de agosto de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**  
Presidente

\_\*\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO Nº 1200 /11 - DESIGNAR** a Sra. **FERNANDA BRAGA DE ARAÚJO**, Analista Judiciário 02, para substituir o Sr. **ANDERSON RICHA** no cargo em comissão de Diretor Judiciário de Compras deste Egrégio Tribunal de Justiça, pelo período 22/09/11 à 06/10/11.

**PUBLIQUE - SE**

Vitória-ES, 02 de agosto de 2011.

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO**  
**PRESIDENTE**

\_\*\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .**

**ATO Nº 1201 /11 - EXONERAR** a Sra. **JULIANA NEGRELI MENEGATTI NÓIA** do exercício do cargo em comissão de Assessor Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**ATO Nº 1202 /11 - EXONERAR** o Sr. **FABRÍCIO GONÇALVES RIBEIRO** do exercício do cargo em comissão de Adjunto Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**ATO Nº 1203 /11 - NOMEAR** o Sr. **FABRÍCIO GONÇALVES RIBEIRO** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**PUBLIQUE - SE**

Vitória, 03 de agosto de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**  
Presidente

\_\*\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ERRATA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ERRATA:** Na redação da Resolução nº 040/11 publicado no “DJ” de 26/07/11...

**ONDE SE LÊ:** em todo território nacional.

**LEIA-SE:** em todo território estadual

**PUBLIQUE - SE**

Vitória-ES, 03 de agosto de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**  
**PRESIDENTE**

**ATOS E DESPACHOS DO**  
**DIRETOR-GERAL**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO A Nº 533/11 - CONCEDER** o Adicional de Tempo de Serviço ao Sr. **GUSTAVO ROBERTO MARTORANO CREMONINI**, Oficial Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, no percentual de **05% (cinco por cento)**, a partir de **01/05/2011**, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97, conforme consta no processo nº 201100761854 da Diretoria Judiciária Administrativa.

**PUBLIQUE - SE**

Vitória, 01 de Agosto de 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
**DIRETOR-GERAL**

\_\*\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.**

Protocolo nº 201100449174

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

**CONTRATADA:** Conservo Segurança Eletrônica Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de sistemas de segurança eletrônica e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período do contrato para atender ao Tribunal de Justiça, Fóruns Cível e Criminal de Vitória, Fórum de Vila Velha, Fórum de Guarapari, Fórum da Serra e Juizados Especiais de Vila Velha.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão nº 065/11.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.101.02.061.0163.2.022

**ELEMENTO:** 3.3.90.39.12

**NÚMERO DO EMPENHO:** 2125, de 1º/08/2011

**VALOR:** O contratante pagará à contratada, mensalmente, o valor de R\$ 162.889,88 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

1º/08/2011

**NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO:** José de Magalhães Neto e Marcelo Vilanova Monken.

Vitória, 1º de agosto de 2011.

**José de Magalhães Neto**  
Diretor Geral da Secretaria

..\*\*\*\*\*.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**RETIFICAÇÃO, a pedido, referente protocolo nº 201100825161**

Na redação da Portaria nº 544/2011 publicada no "DJ" de 22/07/2011

**Onde se lê:** 20 a 21/07/2011

**Leia-se:** 21 e 22/07/2011

**P U B L I Q U E - S E.**

Vitória-ES, 04 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

..\*\*\*\*\*.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**PORTARIA nº 570/2011** - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos MM. Juizes de Direito abaixo relacionados, conforme requerimentos, observado o limitador contido no Art. 9º, § 2º, bem como o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Rafael Calmon Rangel 201100824481	Juiz de Direito	Linhares	Jurisdição Estendida	21 e 28/07/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 1º de agosto de 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**RETIFICAÇÃO, a pedido, referente protocolo nº 201100858905**

Na redação da Portaria nº 578/2011 publicada no "DJ" de 02/08/2011

**Onde se lê:** 03 e 04/08/2011

**Leia-se:** 08 a 09/08/2011

**P U B L I Q U E - S E.**

Vitória-ES, 04 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

..\*\*\*\*\*.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**PORTARIA Nº 586/2011** - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimentos:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Ralph Oliveira Marquez Júnior 201100583945	Analista Judiciário 1	Anchieta	Participar de mutirão na Comarca	26 a 27/08/2011
Saionara Almeida de Jesus Alvarenga 201100853945	Analista Judiciário 1	Anchieta	Participar de mutirão na Comarca	26 a 27/08/2011
Luciana da Luz Fernandes 201100853945	Adjunto Judiciário	Anchieta	Participar de mutirão na Comarca	26 a 27/08/2011
Marco Antônio Lucindo Bolelli 201100853945	Chefe de Secretaria da Comarca da Serra	Anchieta	Participar de mutirão na Comarca	26 a 27/08/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 04 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

..\*\*\*\*\*.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**PORTARIA Nº 587/2011** - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos Magistrados abaixo relacionados, conforme requerimentos:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos 201100841358	Juiz de Direito de Linhares	Vitória	Participar da 7ª Sessão do Plenário do Colegiado Recursal	05/08/2011
Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos 201100841353	Juiz de Direito de Linhares	Colatina	Participar de Sessões das Turmas Recursais - Região Norte	02, 16, 23 e 30/08/2011
Dr. Antônio de Oliveira Rosa Pepino 201100841110	Juiz de Direito de Linhares	Vitória	Participar da 7ª Sessão do Plenário do Colegiado Recursal	05/08/2011
Dr. Antônio de Oliveira Rosa Pepino 201100841110	Juiz de Direito de Linhares	Colatina	Participar de Sessões do Colegiado Recursal Norte	02, 16, 23 e 30/08/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 04 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO**

**PORTARIA Nº 589/2011** - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimentos:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Alan Longue Diirr 201100858608	Adjunto Judiciário	Municípios de compõem as Regiões Norte e Sul do Estado	Proceder a entrega de materiais permanentes nas Comarcas	08 a 10/08/2011
Eduardo da Silva Ferreira 201100858608	Agente Judiciário - Segurança	Municípios de compõem as Regiões Norte e Sul do Estado	Auxiliar na entrega de materiais permanentes nas Comarcas	08 a 10/08/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 04 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 590/2011** - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos MMs. Juizes de Direito abaixo relacionados, conforme requerimentos, observado o limitador contido no Art. 9º, § 2º bem como o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dra. Maria Jovita Ferreira Reisen Ciscotto 201100852085	Juiza de Direito	Guarapari	Jurisdição Estendida	04, 05, 08, 09, 15 e 16/08/2011
Dr. Jorge Orrevan Vaccari Filho 201100848289	Juiz de Direito	Laranja da Terra	Jurisdição Estendida	03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/08/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 04 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 591/2011** - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao MM. Juiz de Direito abaixo relacionado, conforme requerimento, observado o limitador contido no Art. 9º, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. José Flávio D'Angelo Alcuri 201100849348	Juiz de Direito	São Domingos do Norte	Jurisdição Estendida	09, 10, 16, 18, 23, 25, 30 e 31/08/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 04 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral

**DIRETORIA JUDICIÁRIA  
ADMINISTRATIVA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** ANA PAULA ALVES ALCURE

**DURAÇÃO:** 05/05/11 A 05/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0261.2020 - **APOIO A GESTÃO JUDICIÁRIA.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - U.V.V

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** ANDRÉ PRUDENCIO FIGUEIREDO

**DURAÇÃO:** 31/01/11 A 31/01/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0261.2020 - **APOIO A GESTÃO JUDICIÁRIA.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\_\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** ANDRESSA MIRANDA DOS SANTOS

**DURAÇÃO:** 24/05/11 A 24/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO “DJ” DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - FESV

**CURSO:** ADMINISTRAÇÃO

**ESTAGIÁRIO(A):** BÁRBARA GIESTAS ALVES PALMA

**DURAÇÃO:** 17/02/11 A 17/02/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO “DJ” DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0261.2020 - **APOIO A GESTÃO JUDICIÁRIA.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO - FAESA

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** BÁRBARA SIMÓR MONJARDIM

**DURAÇÃO:** 24/05/11 A 24/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO “DJ” DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** BRUNA FONSECA FRAGA

**DURAÇÃO:** 04/03/11 A 04/03/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO “DJ” DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** BRUNA SGULMERO DE MORAES

**DURAÇÃO:** 14/06/11 A 14/06/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO “DJ” DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA - FESVV

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** CALEBE GAMA LOUZADA

**DURAÇÃO:** 01/04/11 A 01/04/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO “DJ” DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0261.2020 - **APOIO A GESTÃO JUDICIÁRIA.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 29 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - FESV

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** DAYANA KETHELEN BAHIANSE QUADRA

**DURAÇÃO:** 27/05/11 A 27/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** DÉBORA DOS SANTOS BRAGA

**DURAÇÃO:** 14/05/11 A 14/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** DEBORA MIRANDA VALLADRES

**DURAÇÃO:** 10/02/11 A 10/02/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** EDILENE REBECA FERREIRA ALVES

**DURAÇÃO:** 06/05/11 A 06/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA - FESVV

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** ELIANE MARA BENINCA BARLEZ DE BRITO

**DURAÇÃO:** 19/03/11 A 19/03/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 15 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADE SÃO GERALDO - FSG  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** ELVIS PEREIRA CAMUZZI  
**DURAÇÃO:** 26/04/11 A 26/04/12  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA -FESV  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** EMILE THOMAZINI MALAQUIAS SIMÕES  
**DURAÇÃO:** 04/05/11 A 04/05/12  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - U.V.V  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** EVA NEVES SILVA  
**DURAÇÃO:** 12/03/11 A 12/03/12  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 15 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** FELIPE AUGUSTO ROCHA SANTOS  
**DURAÇÃO:** 14/06/11 A 14/06/12  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
**CURSO:** ADMINISTRAÇÃO  
**ESTAGIÁRIO(A):** FERNANDA BASTOS BARRIO  
**DURAÇÃO:** 26/05/11 A 26/05/12  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0261.2020 - **APOIO A GESTÃO JUDICIÁRIA.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** FERNANDA MARTINS DA LUZ  
**DURAÇÃO:** 28/06/11 A 26/06/12  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** FLÁVIO BRITTO AZEVEDO SCHNEIDER

**DURAÇÃO:** 18/10/10 A 18/10/11

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA**  
SUBDIRETORA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** GABRIELLA SILVA TATAGIBA

**DURAÇÃO:** 03/05/11 A 03/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** GEISA SIGESMUNDO

**DURAÇÃO:** 03/05/11 A 03/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 13 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - FESV

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** GEORGYA LUIZA DA SILVA

**DURAÇÃO:** 31/03/11 A 31/03/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** GUILHERME TOSCANO OLIVEIRA ROMERO

**DURAÇÃO:** 02/12/10 A 02/12/11

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA**  
SUBDIRETORA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE BATISTA DE VITÓRIA - FABAVI

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** GUSTAVO DE SOUSA NASCIMENTO

**DURAÇÃO:** 29/03/11 A 29/03/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSE - FAESA

**CURSO:** SISTEMAS DE INFOMACÃO

**ESTAGIÁRIO(A):** GUSTAVO VANCONCELLOS CABRAL

**DURAÇÃO:** 16/05/11 A 16/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0261.2020 - **APOIO A GESTÃO JUDICIÁRIA.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 13 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ - VITÓRIA

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** IHAIY ALVARENGA SILVA

**DURAÇÃO:** 16/11/10 A 16/11/11

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 -

**MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

**TEREZINHA LAGHI LARANJA  
SUBDIRETORA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** JAIR AGUIAR DOS SANTOS

**DURAÇÃO:** 17/05/11 A 17/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVRSITÁRIO VILA VELHA - U.V.V

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** JOÃO VICTOR FLORES CAVALCANTI DE SOUZA

**DURAÇÃO:** 25/04/11 A 25/04/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 13 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSES - FAESA

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** KAMILA BITTENCOURT MUNHÃO

**DURAÇÃO:** 26/05/11 A 26/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS CASTELO BRANCO

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** KAMILA CHAVES SALLA

**DURAÇÃO:** 20/05/11 A 20/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS PIO XII

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** KAMILA SANTANA DEPRÁ

**DURAÇÃO:** 22/03/11 A 22/03/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** KARINA DE SOUZA SILVEIRA

**DURAÇÃO:** 30/04/11 A 30/04/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** MAELLE BARBIERI BLUNCK

**DURAÇÃO:** 13/05/11 A 13/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE**  
**COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** MAIKIELLY PAZITO DA SILVA

**DURAÇÃO:** 13/05/11 A 13/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO SANTENSES - FAESA

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** MARIA RITA MADEIRA E MARTINS

**DURAÇÃO:** 25/03/11 A 25/03/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE CASA DO ESTUDANTE - FACE

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** MAYRA CRISTINA FERREIRA MENEGASSI

**DURAÇÃO:** 16/02/11 A 16/02/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 18 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** MAYTE ARIADNE FONSECA CANAIS

**DURAÇÃO:** 24/05/11 A 24/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE BRASILEIRA - UNIVIX

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** MILENA SILVA RODRIGUES

**DURAÇÃO:** 07/02/11 A 07/02/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 18 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** PALOMA KATINCIA DA SILVA VALIATTI

**DURAÇÃO:** 09/05/11 A 09/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

**P U B L I Q U E - S E**

VITÓRIA-ES, 13 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FUNDAÇÃO CASTELO BRANCO

**CURSO:** CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**ESTAGIÁRIO(A):** PATRÍCIA SCHMIDT FERREIRA

**DURAÇÃO:** 12/05/11 A 31/12/11

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** POLYANE MORAIS SANTOS FRANCO

**DURAÇÃO:** 10/02/11 A 10/02/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 18 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** RAPHAEL CAMPO DALL'ORTO GIURIATTO

**DURAÇÃO:** 12/05/11 A 12/05/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS - UNES

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** TATIANA MENEQUINI LIMAS

**DURAÇÃO:** 04/02/11 A 04/02/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 18 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - U.V.V

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** THAIS OLIVEIRA NEGRIS

**DURAÇÃO:** 25/01/11 A 25/01/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** THIAGO MEIRELES CARVALHO

**DURAÇÃO:** 04/02/11 A 04/02/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 18 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** TULIO MOTA DE SOUZA

**DURAÇÃO:** 11/02/11 A 11/02/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 18 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 26/06/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O (A) ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (TJ) VANUZA ZEN MERLO.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 28 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - U.V.V

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** VINICIUS BERNABE MACHADO

**DURAÇÃO:** 06/05/11 A 31/07/11

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - U.V.V

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** VITOR OLIVEIRA PIRES

**DURAÇÃO:** 29/03/11 A 29/03/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONVÊNIO:** FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ VITÓRIA

**CURSO:** DIREITO

**ESTAGIÁRIO(A):** CAIO CESAR PONTES RANGEL

**DURAÇÃO:** 21/01/11 A 21/01/12

**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 29 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** STEFANI BROZEGUINI DA SILVA  
**DURAÇÃO:** 11/03/11 A 11/03/12  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADES INTEGRADAS CASTELO BRANCO  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** CINTIA CARLA LEAL DA SILVA  
**DURAÇÃO:** 09/06/11 A 09/06/12  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - **MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** JULIANA SOAVE  
**DURAÇÃO:** 02/02/11 A 02/02/12  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 -

**MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS  
JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 18 DE ABRIL DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** NINA MARIA MOURA  
**DURAÇÃO:** 03/03/11 A 31/12/11  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**CONCEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONVÊNIO:** FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI  
**CURSO:** DIREITO  
**ESTAGIÁRIO(A):** SANDRA DE SOUZA ROZA  
**DURAÇÃO:** 13/05/11 A 31/12/11  
**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLICUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - U.V.V  
CURSO: DIREITO  
ESTAGIÁRIO(A): CINTHIA SILVA BARBOSA  
DURAÇÃO: 10/05/11 A 10/05/12  
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0261.2020 - APOIO A GESTÃO JUDICIÁRIA.

PUBLICUE - SE  
VITÓRIA-ES, 14 DE JUNHO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE  
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONVÊNIO: FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN  
CURSO: DIREITO  
ESTAGIÁRIO(A): PRISCILA MAYARA DE ALMEIDA NEVES  
DURAÇÃO: 30/04/11 A 30/04/12  
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO Nº 23/2008, PUBLICADO NO "DJ" DE 30/05/08.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.901.02.061.0261.2030 - MANUTENÇÃO ATIVA DAS ATIVIDADES FORENSES.

PUBLICUE - SE  
VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS  
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico  
Nº 087/11  
Processo nº TJ - 2011.00.128.120

Objeto: Aquisição, instalação e pintura de grades de ferro para as janelas do edifício do Fórum da Comarca de São Gabriel da Palha.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

- ITEM ÚNICO: SHOW MIX DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pelo melhor preço de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Vitória/ES, 01 de agosto de 2011.

DES. MANOEL ALVES RABELO  
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico  
Nº 089/11  
Processo nº TJ - 2011.00.655.340

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

- ITEM 01 - MASTER - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor unitário de R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos).

- ITEM 02 - NELTON RUBENS EDUARDO, pelo valor unitário de R\$ 73,99 (setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Vitória/ES, 02 de agosto de 2011.

DES. MANOEL ALVES RABELO  
Presidente

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de extração de cópias, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

ABERTURA: 22/08/2011 às 14h, no site "www.comprasnet.gov.br".

EDITAL: Disponibilizado no site "www.comprasnet.gov.br".

DEMAIS INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente, na Sede do Tribunal de Justiça, sito na Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, Setor de Licitação.

Vitória/ES, 04 de agosto de 2011.

LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE  
Pregoeira

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE  
PRECATÓRIOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO - PRECATÓRIOS

INTIMO PEDRO PAULO VOLPINI OAB/ES 2.318 E LUCIENE PEREIRA LUBE OAB/ES 5.388, REQUERIDOS EM CAUSA PRÓPRIA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO PRESIDENCIAL EXARADA ÀS FLS. 25/28, E PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À QUITAÇÃO DOS DÉBITOS NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 20009000163, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

INTIMO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, POR SEU PROCURADOR GERAL, PARA TOMAR CIÊNCIA, DA RESPEITÁVEL DECISÃO PRESIDENCIAL EXARADA ÀS FLS. 44/48, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 20009000163, A QUAL DETERMINOU A PROVISÃO DO VALOR NECESSÁRIO À QUITAÇÃO DO REFERIDO PRECATÓRIO, EM QUE SÃO BENEFICIÁRIOS PEDRO PAULO VOLPINI LUCIENE PEREIRA LUBE.

INTIMO DALZIRA DOS SANTOS DAMACCENO, POR SEUS ADVOGADOS DRS. PEDRO PAULO VOLPINI OAB/ES 2.318 E LUCIENE PEREIRA LUBE OAB/ES 5.388, PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO PRESIDENCIAL EXARADA ÀS FLS. 83/86, E PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À QUITAÇÃO DOS DÉBITOS NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 20010000005, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

INTIMO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, POR SEU PROCURADOR GERAL, PARA TOMAR CIÊNCIA, DA RESPEITÁVEL DECISÃO PRESIDENCIAL EXARADA ÀS FLS. 54/58, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 20010000005, A QUAL DETERMINOU A PROVISÃO DO VALOR NECESSÁRIO À QUITAÇÃO DO REFERIDO PRECATÓRIO, EM QUE É BENEFICIÁRIA DALZIRA DOS SANTOS DAMACCENO.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOELSON T. DE SOUZA**  
DIRETOR JUDICIÁRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

..\*\*\*\*\*..

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SETOR DE PRECATÓRIOS

**INTIMAÇÕES**

INTIMO O MUNICÍPIO DE VIANA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS, DR. ORLANDO DIAS E DRª MARIA LUISA DE CARLI, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200980000653, EM QUE É BENEFICIÁRIA FORÇA CONSTRUTORA S/A.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOELSON TRISTÃO DE SOUZA**  
DIRETOR JUDICIÁRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SETOR DE PRECATÓRIOS

**INTIMAÇÕES**

INTIMO O MUNICÍPIO DE VIANA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200960000756, EM QUE É BENEFICIÁRIA A SRª ANGELA MARIA QUEIROZ SCHIMITH.

INTIMO A SRª ANGELA MARIA QUEIROZ SCHIMITH, ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200960000756, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE VIANA.

INTIMO O MUNICÍPIO DE VIANA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200960000061, EM QUE É BENEFICIÁRIO O SR. ALCY MOTTA.

INTIMO O SR. ALCY MOTTA, ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200960000061, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE VIANA.

INTIMO O MUNICÍPIO DE VIANA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200960000111, EM QUE É BENEFICIÁRIO O SR. CLARESTON MANOEL OLIVEIRA.

INTIMO O SR. CLARESTON MANOEL OLIVEIRA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO DR. VICTOR RODRIGUES DA COSTA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200960000111, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE VIANA.

INTIMO O MUNICÍPIO DE VIANA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200960000392, EM QUE É BENEFICIÁRIA A SRª CATARINA MARCIA LUBE DOS SANTOS.

INTIMO A SRª CATARINA MARCIA LUBE DOS SANTOS, NA PESSOA DE SUA ADVOGADA DRª WANDERLITA S. MATOS ROCHA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200960000392, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE VIANA.

INTIMO O MUNICÍPIO DE VIANA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200980000299, EM QUE É BENEFICIÁRIO O SR. NELSON SALVADOR.

INTIMO O SR. NELSON SALVADOR, NA PESSOA DE SUA ADVOGADA DRª ANGELA MARIA QUEIROZ SCHIMITH, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 200980000299, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE VIANA.

INTIMO O MUNICÍPIO DE VIANA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 732/95, EM QUE É BENEFICIÁRIO A CONSTRUTORA JUMBO LTDA..

INTIMO A CONSTRUTORA JUMBO LTDA., NA PESSOA DE SEU ADVOGADO DR. ALLAN DENIS COLNAGO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROVISIONAMENTO DE VALORES E SE MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 732/95, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE VIANA.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOELSON TRISTÃO DE SOUZA**  
DIRETOR JUDICIÁRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TRIBUNAL PLENO**

**INTIMAÇÕES**

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 100000024016- EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MAND SEGURANÇA GRACIE SERAPHIN CAMPOS ONDE É EXECUTANTE POR SEUS ADVS. DRS. 5638 ES ONILDO TADEU DO NASCIMENTO MARIA DA PENHA SANTOS ANDRILAO ONDE É EXECUTANTE POR SEUS ADVS. DRS. 5638 ES ONILDO TADEU DO NASCIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 195/198**

**2 NO PROCESSO Nº 100010015939- EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MAND SEGURANÇA ESPÓLIO DE SAINT CLAIR LOURENÇO DE SOUZA ONDE É EXECUTADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 13637 ES FERNANDA FERREIRA CELIN 7747 ES DELANO SANTOS CÂMARA  
 008965 ES RAPHAEL AMERICANO CÂMARA  
 0001163ES SANDRO AMERICANO CÂMARA  
 9310 ES JULIANA MARA FRAGA CÂMARA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 DE FLS. 507/508

**3 NO PROCESSO Nº 100040001651- MANDADO DE SEGURANÇA MARIA LUIZA SANTANA SILVA ONDE É REQUERENTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 000220BES EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
 18333 BA RODRIGO LINS LOURENÇO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 DE FLS. 263/264

**4 - NO PROCESSO Nº 100040021717 MANDADO DE SEGURANÇA ROMILTON ALVES VIEIRA ONDE É REQUERENTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 10569 ES MARION CAMPOS ALVES 006798 ES OCTAVIO LUIZ GUIMARAES  
 002221 ES ROMILTON ALVES VIEIRA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 DE FLS. 593

**5 NO PROCESSO Nº 100060006630- EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MAND SEGURANÇA FABIANO SILVA DE PAULA ONDE É EXECUTANTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 002351 ES FERNANDO ANTONIO DOS REIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EXECUTADO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 12306 ES CEZAR PONTES CLARK  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 DE FLS. 103

**6 NO PROCESSO Nº 100060039375- EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND SEGURANÇA GERALDO FERREIRA ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 11663 ES CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 DE FLS. 308

**7 NO PROCESSO Nº 100070014046- MANDADO DE SEGURANÇA ALEXANDRE LUIZ DO CARMO COSTA ONDE É REQUERENTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 008705 ES KELLY CRISTINA BRUNO 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS AUTOS DESTA SECRETARIA.

**8 NO PROCESSO Nº 100070025018- MANDADO DE SEGURANÇA GISLANE DOS SANTOS ONDE É REQUERENTE**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 007275 ES JOSE MARIO VIEIRA 13999 ES KELY CRISTINA QUINTAO VIEIRA  
 13052 ES PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 DE FLS. 330

**9 NO PROCESSO Nº 100080001728- AGRAVO REGIMENTAL AC DECLARATÓRIA UPES UNIAO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ES (SINDIUPES) ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 13739 ES SANDRA MARA RANGEL DE JESUS  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 DE FLS. 08

**10 - NO PROCESSO Nº 100100003035 RECURSO ESPECIAL MAND SEGURANÇA BELINE JOSE SALLES RAMOS ONDE É RECORRIDO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 11520 ES EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS 13545 ES RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 508 DO CPC.

**11 NO PROCESSO Nº 100100026713- RECURSO ORDINÁRIO AGV REG MAND SEGURANÇA DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO ONDE É RECORRIDO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999992 ES REPRESENTANTE LEGAL DESEMBARGADOR CARLOS SIMOES FONSECA ONDE É RECORRIDO  
 POR SEUS ADVS. DRS. 999992 ES REPRESENTANTE LEGAL  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 508 DO CPC.

**12 NO PROCESSO Nº 100110008107- AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MUNICÍPIO DE VIANA ONDE É REQUERIDO**  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL. DE FLS. 23

**13 NO PROCESSO Nº 100110016811- MANDADO DE SEGURANÇA ANDERSON DE SOUZA DA ROCHA ONDE É REQUERENTE**  
 POR SEU ADV. DR. 17331 ES KLEBER AUGUSTO SOUZA SILVA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 DE FLS. 70/72DECISÃO TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO EXPRESSO DE LIMINAR, IMPETRADO POR ANDERSON DE SOUZA DA ROCHA, CONTRA SUPOSTO ATO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE NÃO LHE TERIA ATRIBUÍDO A PONTUAÇÃO DE 0,5 (ZERO, CINCO) PONTOS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS QUE APRESENTOU NO CONCURSO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. O IMPETRANTE REQUER, ÀS FLS. 68, A DESISTÊNCIA DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA. ENCONTRA-SE PACIFICADO NOS NOSSOS TRIBUNAIS SUPERIORES A POSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA SEM A ANUÊNCIA DO IMPETRADO OU DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SOB O ARGUMENTO DE QUE: 2º O MANDADO DE SEGURANÇA, QUE SE DISTINGUE DAS DEMAIS AÇÕES PELA ESPECIFICIDADE DE SEU OBJETO E PELO COMANDO EMERGENTE DE SUA DECISÃO, VISA EXCLUSIVAMENTE INVALIDAR O ATO DE AUTORIDADE LESIVO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO E SUA DECISÃO CONTÉM UMA DETERMINAÇÃO À AUTORIDADE COATORA PARA QUE CESSE A ILEGALIDADE APONTADA. NÃO HÁ EM MANDADO DE SEGURANÇA, UM LITÍGIO ENTRE DIREITOS CONTRAPOSTOS. ASSIM, A AUTORIDADE, APONTADA COMO COATORA, NÃO CONSTITUI PARTE, PELO MENOS NO SENTIDO TÉCNICO, DA RELAÇÃO PROCESSUAL MANDAMENTAL; POR ISSO É DE SE ADMITIR DESISTÊNCIA DA IMPETRAÇÃO A QUALQUER TEMPO INDEPENDENTE DO CONSENTIMENTO DA AUTORIDADE IMPETRADA. 3º (STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 108.992 -REL. MIN. PAULO BROSSARD - JULGADO 12.12.89) NO MESMO SENTIDO LECIONA O PROFESSOR HELY LOPES MEIRELLES, NA SUA OBRA MANDADO DE SEGURANÇA, AÇÃO POPULAR, 12ª ED., EDITORA RT, SENÃO VEJAMOS: 2º O MANDADO DE SEGURANÇA, VISANDO UNICAMENTE À INVALIDAÇÃO DE ATO DA AUTORIDADE, ADMITE A DESISTÊNCIA A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DO CONSENTIMENTO DO IMPETRADO. REALMENTE, NÃO SE CONFUNDINDO COM AS OUTRAS AÇÕES EM QUE HÁ DIREITOS DAS PARTES EM CONFRONTO, O IMPETRANTE PODE DESISTIR DA IMPETRAÇÃO OU PORQUE SE CONVENCEU DA LEGITIMIDADE DO ATO IMPUGNADO, OU POR QUALQUER CONVENIÊNCIA PESSOAL, QUE NÃO PRECISA SER INDICADA, NÃO DEPENDE DE AQUIESCÊNCIA DO IMPETRADO. PORTANTO, NÃO HAVENDO SÍMILE COM AS OUTRAS CAUSAS, NÃO SE APLICA O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 267 DO CPC, PARA A EXTINÇÃO DO PROCESSO POR DESISTÊNCIA. 4º EM RESUMO, A DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA PODE SER FORMULADA A QUALQUER TEMPO PELO IMPETRANTE, NÃO ESTANDO A SUA HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA A ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COATORA, POIS, NÃO EXISTEM DIREITOS CONTRAPOSTOS EM LITÍGIO. CORROBORANDO TODO O EXPOSTO: 2º PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - PEDIDO DE DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO INDEPENDENTE DA ANUÊNCIA DA AUTORIDADE IMPETRADA. PRECEDENTES DO STF E DO STJ. APELO E REMESSA IMPROVIDOS. (TRF - 5ª R. - AP-MS 81762 - 2ª T. - REL. DES. FED. LÁZARO GUIMARÃES - DOU 01.10.2003 - P. 729) PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA.

NÃO OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU ERRO MATERIAL. DESISTÊNCIA. PEDIDO FORMULADO APÓS A PROLAÇÃO DE SENTENÇA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. O ACÓRDÃO REGIONAL NÃO POSSUI VÍCIO A SER SANADO POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UMA VEZ QUE HOUVE MANIFESTAÇÃO ACERCA DE TODAS AS QUESTÕES RELEVANTES PARA A SOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA, TAL COMO LHE FORAM POSTAS E SUBMETIDAS, VISTO QUE, AINDA QUE NÃO TENHA SE REPORTADO EXPRESSAMENTE AO ARTIGO 3º DA LEI N. 9.469/97, CONHECEU DA MATÉRIA REFERENTE À NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. 2. A DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA PODE SER REQUERIDA A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE ANTES DA PROLAÇÃO DE SENTENÇA. PRECEDENTES: AGRG NO MS 9.086/DF, REL. MINISTRO HUMBERTO MARTINS, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 12/5/2010, DJE 24/5/2010; E AGRG NOS ERESP 412.393/PR, REL. MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 26/8/2009, DJE 4/9/2009. (...) 4. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA STJ; RESP 1.127.751; PROC. 2009/0045170-1; PR; PRIMEIRA TURMA; REL. MIN. BENEDITO GONÇALVES; JULG. 18/11/2010; DJE 25/11/2010)PELO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. VITÓRIA, 26 DE JULHO DE 2011. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS DESEMBARGADOR RELATOR

#### 14 NO PROCESSO Nº 100110023460- MANDADO DE SEGURANÇA

**BRUNO CIRILO ANTUNES** ONDE É REQUERENTE  
POR SEU ADV. DR. 18155 ES DANIELY MUNIZ OLIVEIRA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR

DE FLS. 196/203DECISÃO TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO POR BRUNO CIRILO ANTUNES, ÀS FLS. 02/07, APONTANDO A PRÁTICA DE ATO COATOR DA LAVRA DO EMINENTE DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO ARGUMENTO DE QUE ESTE TERIA RETIFICADO O GABARITO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE ANALISTA JUDICIÁRIO 02 - ESPECIALIDADE DIREITO, SEM, CONTUDO, CONVOCAR O IMPETRANTE PARA PARTICIPAR DAS NOVAS FASES DO CERTAME.

ADUZ, EM SÍNTESE, O IMPETRANTE, QUE APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO CERTAME (PROVA OBJETIVA) ENCONTRAVA-SE PREVISTO NO EDITAL QUE SERIAM CHAMADOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ATÉ A DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA (285º) COLOCAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 11.7, DO EDITAL N.º 05 - TJ/ES, E TODOS AQUELES QUE EVENTUALMENTE ESTIVESSEM EMPATADOS NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, CONTUDO, APÓS ESTA ETAPA, SOMENTE OS CENTO E NOVENTA (190º) PRIMEIROS COLOCADOS SEGUIRIAM NAS DEMAIS FASES DO CERTAME.DENTRO DO CRITÉRIO DE EMPATE NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO FIXADO PARA APURAR OS CANDIDATOS QUE PASSARIAM PARA FASE DE DIGITAÇÃO DO CONCURSO, FOI O IMPETRANTE CONVOCADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DIGITAÇÃO, CONTUDO, POR ENTENDER QUE TERIA FICADO LONGE DA ZONA DE CLASSIFICAÇÃO OPTOU POR NÃO PARTICIPAR DESTA FASE DO CONCURSO, POIS SERIA AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO NA FASE POSTERIOR.CONTUDO, APÓS O DESENVOLVER DE DIVERSAS FASES DO CERTAME, INCLUSIVE COM A PUBLICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS, FOI PUBLICADO O EDITAL N.º 08, QUE RETIFICOU DUAS RESPOSTAS DO GABARITO

DEFINITIVO, BEM COMO, ANULOU UMA QUESTÃO, CIRCUNSTÂNCIA QUE ALTEROU A NOTA DE CORTE DO CARGO EM QUE CONCORRIA, SENDO-LHE ATRIBUÍDO MAIS CINCO (05) PONTOS A SUA NOTA, QUE PASSOU DE SESENTA E TRÊS (63) PARA SESENTA E OITO (68) PONTOS, CIRCUNSTÂNCIA QUE INCLUIU O IMPETRANTE DENTRE AQUELES CLASSIFICADOS ENTRE OS PRIMEIROS CENTO E NOVENTA CONCORRENTES QUE SEGUIRIAM NA ZONA DE CLASSIFICAÇÃO. ARGUMENTA, COM O FIM DE JUSTIFICAR A EXISTÊNCIA DO ATO TIDO COMO COATOR, QUE DEVERIA A COMISSÃO DE CONCURSO RECONVOCAR TODOS OS CONCORRENTES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DIGITAÇÃO COM A RECLASSIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA ALTERAÇÃO DO GABARITO.É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.DE INÍCIO, DESTACO QUE ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ PACIFICOU ENTENDIMENTO SOBRE A POSSIBILIDADE DAS AÇÕES DE MANDADO DE SEGURANÇA SEREM OBJETO DE DECISÕES

MONOCRÁTICAS, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMO OCORRE IN CASU, POR SE TRATAR DE DEMANDA MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE.NESTE SENTIDO, TRAGO A COLAÇÃO RECENTE PRECEDENTE DESTE EGRÉGIO SODALÍCIO: É POSSÍVEL, IN ÍTIO LITIS, O JULGAMENTO MONOCRÁTICO DO MÉRITO DO MANDADO DE SEGURANÇA, QUANDO O RELATOR, AO RECEBER A INICIAL, JÁ FORMA CONVICÇÃO PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. TAL ENTENDIMENTO SE COADUNA COM A TERCEIRA ONDA DO ACESSO À JUSTIÇA E A ERA DA INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO. COM EFEITO, NADA JUSTIFICA QUE, MESMO JÁ SE SABENDO, DESDE O RECEBIMENTO DA INICIAL, QUE O AUTOR NÃO OSTENTA O DIREITO VINDICADO, SEJA NECESSÁRIO O DESPÉDIO DE TEMPO DO PROCESSO E DE ATIVIDADE JURISDICCIONAL COM A ADOÇÃO DAS SEGUINTES MEDIDAS: INDEFERIMENTO DA LIMINAR, NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARECER DO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, POR FIM, JULGAMENTO DE MÉRITO. PROCEDIMENTO SEMELHANTE, QUADRA REGISTRAR, ESTARIA EM CONTRARIEDADE COM A CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO (ART. 5.º, LXXVIII, DA CF/88). EM UMA PERSPECTIVA AFINADA COM AS MODERNAS PREOCUPAÇÕES DA CIÊNCIA JURÍDICA COM A CELERIDADE PROCESSUAL, DEVE-SE ENTENDER QUE O DISPOSTO NO ART. 557 É APLICÁVEL, DE UM MODO GERAL, AOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS. (TJES, AGRG NO MS 100100019106, REL. DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, DJ DE 04/05/2011)EXERCENDO CUIDADOSA E MINUCIOSA ANÁLISE DOS PRESENTES AUTOS, ENTENDO QUE IMPROCEDEM AS RAZÕES MANDAMENTAIS, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE SE RECONHECER A EXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO EM FAVOR DO IMPETRANTE, POIS INEXISTE NORMA QUE OBRIGUE A RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATO QUE RESTOU AUSENTE EM ANTERIOR FASE DO CONCURSO PÚBLICO.PELA NARRATIVA DOS FATOS, CONSTATA-SE QUE O IMPETRANTE, DENTRO DAS REGRAS DO CERTAME, FOI CLASSIFICADO PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO MAS, DE FORMA DELIBERADA, MESMO CLASSIFICADO, OPTOU POR NÃO PARTICIPAR DA MESMA, ENTENDENDO QUE ESTARIA LONGE DA ZONA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, QUE SOMENTE FICARIA DEFINIDA APÓS A APURAÇÃO FINAL DE TODAS AS ETAPAS.NO PRESENTE CASO, A AUTORIDADE COATORA SOMENTE PROCEDEU UMA REVISÃO DAS QUESTÕES DO CONCURSO E SUA DEVIDA RECLASSIFICAÇÃO, COM A CONVOCAÇÃO PARA A FASE DA DIGITAÇÃO DAQUELES CONCORRENTES QUE ANTES NÃO HAVIAM SIDO CHAMADOS, POIS NÃO TINHAM SE CLASSIFICADO CONFORME AS NORMAS DO CONCURSO.O ATO SERIA REVESTIDO DE ILEGALIDADE OU DESPROPORCIONALIDADE SE AS ALTERAÇÕES NÃO TIVESSEM ATINGIDO A UNIVERSALIDADE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME, CIRCUNSTÂNCIA ESSA NÃO DETECTADA NO PRESENTE FEITO, OU SE OS NOVOS CLASSIFICADOS COM A REEDIÇÃO DO GABARITO FINAL QUE ANTES HAVIAM FICADO FORA DA ZONA DE CLASSIFICAÇÃO NÃO TIVESSEM SIDO CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS SEGUINTES. IMPENDE RESSALTAR, DE PLANO, DENTRE OS PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS QUE DECORREM DO DIREITO ADMINISTRATIVO, SER APLICÁVEL AO CASO EM TELA O DENOMINADO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA.POR ESTE PRINCÍPIO, A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE SE EXIMIR DE CONTROLAR OS ATOS QUE EDITA, DE FORMA A RETIRAR DO ORDENAMENTO JURÍDICO AQUELES QUE SE REVELAREM ILEGÍTIMOS OU INOPORTUNOS, OU SEJA, MAIS QUE UM DIREITO, SE TRADUZ EM DEVER DA ADMINISTRAÇÃO REALIZAR A AUTOTUTELA.O EXCELSO PRETÓRIO CONSUBSTANCIOU, POR MEIO DAS SÚMULAS 346 E 473, A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO VERIFICAR E CONTROLAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS EDITADOS, VEJAMOS: SÚMULA 346 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS. SÚMULA 473 - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNEM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS, OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. NO MESMO SENTIDO SE POSICIONA A DOCTRINA PÁTRIA, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DE JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, QUE TRANSCREVO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMETE EQUÍVOCOS NO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE, O QUE NÃO É NEM UM POUCO ESTRANHÁVEL EM VISTA DAS MÚLTIPLAS TAREFAS A SEU CARGO. DEFRONTANDO-SE COM ESSES ERROS, NO ENTANTO, PODE ELA MESMA REVÊ-LOS PARA RESTAURAR A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE. NÃO SE TRATA APENAS DE UMA

FACULDADE, MAS TAMBÉM DE UM DEVER, POIS QUE NÃO SE PODE ADMITIR QUE, DIANTE DE SITUAÇÕES IRREGULARES, PERMANEÇA INERTE E DESINTERESSADA. NA VERDADE, SÓ RESTAURANDO A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE É QUE A ADMINISTRAÇÃO OBSERVA O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, DO QUAL A AUTOTUTELA É UM DOS MAIS IMPORTANTES COROLÁRIOS. (MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 11ª ED., RIO DE JANEIRO: LUMEN JURIS, 2004, PÁGS. 21 E 22) DESTA FEITA, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 8, QUE ALTEROU AS ASSERTIVAS DAS QUESTÕES E ANULOU UMA OUTRA, DECORRE DA NECESSÁRIA CORREÇÃO DE TAIS QUESTÕES, APRESENTANDO-SE COMO EXERCÍCIO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE PODE REVER SEUS ATOS QUANDO CONSTATADOS VÍCIOS EM SUA FORMAÇÃO, CONSUBSTANCIANDO EM VERDADEIRO DEVER DE REGULARIZAÇÃO, A TEOR DA SÚMULA Nº 473 DO STF (TJ-ES; MS 100050039815; TRIBUNAL PLENO; REL. DESIG. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU; JULG. 12/04/2007; DJES 27/04/2007; PÁG. 7) CONTEMPLAM AS REGRAS CLÁSSICAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, QUE A EXTINÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO SE OPERA POR MEIO DE ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO. NOS CASOS DE REVOGAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO DEVE REVER AS RAZÕES DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE E, DESAPARECENDO ESTAS, DECLARA O ATO REVOGADO, OU SEJA, NESTA ESPÉCIE, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO REVOQUE O ATO, PRESSUPÕE-SE QUE DE INÍCIO O MESMO FOI EDITADO LEGALMENTE E PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS ADMINISTRATIVOS. DESTA FORMA, OS ATOS REVOGADOS SÃO VÁLIDOS GERANDO SEUS EFEITOS ATÉ A SUA RETIRADA DO SISTEMA JURÍDICO. NO CASO EM TELA, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PUBLICAR O CITADO EDITAL N.º 8 O FEZ INVESTIDO DO SEU PODER DEVER DE AUTOTUTELA, AO VERIFICAR A IMPROPRIEDADE DAS RESPOSTAS ALTERADAS, BEM COMO, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE VÍCIO NA QUESTÃO ANULADA, DAÍ VENDENDO-SE OBRIGADO EM PROCEDER A ALTERAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DO CERTAME, NÃO SE FALANDO, POIS, EM FACULDADE PARA ASSIM FAZÊ-LO, MAS SIM, EM UMA OBRIGAÇÃO. DEVO REGISTRAR AINDA, QUE O ATO ORA IMPUGNADO POR ESSA AÇÃO MANDAMENTAL SURTIU ANTES DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CERTAME, VINDO A ATRIBUIR NOTAS DE FORMA LINEAR A TODOS OS CANDIDATOS, GERANDO PARA ALGUNS O BENEFÍCIO DA MUDANÇA DE COLOCAÇÃO, COMO NO CASO DO IMPETRANTE, BEM COMO, A MUDANÇA DA NOTA FINAL DE CORTE, EM VIRTUDE DOS LIMITES PARA CONVOCAÇÃO PARA FASES SUBSEQUENTES, JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO EDITAL INAUGURAL DA CONCORRÊNCIA. O QUE SE CONCLUI, É QUE O IMPETRANTE ANTES DA REVISÃO DO GABARITO NÃO ESTAVA DESCLASSIFICADO DO CONCURSO, O QUE O OBRIGAVA A PARTICIPAR DE TODAS AS ETAPAS PARA QUE EVENTUALMENTE FOSSE CONVOcado, SOB PENA DE SER AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DA CONCORRÊNCIA CONFORME SE EXTRAÍ DO ITEM 15.19, DO EDITAL N.º 5 - TJ/ES, QUE AGORA TRANSCREVO: ITEM 15.19: NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS. O NÃO COMPARECIMENTO A ESTAS IMPLICARÁ A ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO. EM RESUMO, A CONCLUSÃO QUE CHEGAMOS É QUE ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO, TEM A ADMINISTRAÇÃO O PODER DEVER DE REVER SEUS ATOS NO PLENO EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA, INCLUSIVE, REVER AS QUESTÕES EQUIVOCADAMENTE APLICADAS NAS PROVAS, BUSCANDO A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E, SE NECESSÁRIO, RECLASSIFICAR OS CANDIDATOS. A AUSÊNCIA EM UMA DAS FASES DO CONCURSO APRESENTA-SE COMO UM ATO DELIBERADO DO IMPETRANTE, NÃO HAVENDO QUALQUER ILEGALIDADE DA AUTORIDADE TIDA COMO COATORA EM NÃO RECONVOCÁ-LO PARA A PROVA DE DIGITAÇÃO, POIS AO MESMO JÁ HAVIA SIDO OPORTUNIZADA SUA PARTICIPAÇÃO, NÃO APROVEITANDO O MESMO POR SUA PRÓPRIA OPÇÃO, COMO REGISTRADO NA INICIAL MANDAMENTAL. NESTE SENTIDO, TRAGO A COLAÇÃO OS SEGUINTEs ARESTOS DOS NOSSOS TRIBUNAIS PÁTRIOS, NA MESMA LINHA DE RACIOCÍNIO AQUI DEFENDIDO, SENÃO VEJAMOS: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. GABARITO PRELIMINAR. RECURSO. ALTERAÇÃO E ANULAÇÃO DE RESPOSTAS. NOTA DE CORTE. PROVA DISCURSIVA. 1. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA REGRA DO EDITAL QUE, APÓS PREVER O DIREITO A RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, PROÍBE A ACEITAÇÃO DE PEDIDOS DE REVISÃO DE RECURSOS, RECURSOS DE RECURSOS E/OU RECURSO DE GABARITO OFICIAL DEFINITIVO. 2. A RESTRIÇÃO JUSTIFICA-SE PORQUE O CONCURSO PRESSUPÕE A APLICAÇÃO DO MESMO GABARITO DEFINITIVO PARA TODO O UNIVERSO DE CANDIDATOS. A DISCIPLINA DOS RECURSOS EM

CONCURSO PÚBLICO DEVE OBSERVAR AS PECULIARIDADES DO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO, NÃO PODENDO SER A MESMA QUE REGE O CABIMENTO E PROCESSAMENTO DE RECURSOS NOS PROCESSOS CÍVEIS E PENALIS. A ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE RESPOSTA SEMPRE SERÁ, EM TESE, FAVORÁVEL A UM GRUPO DE CANDIDATOS (AQUELES QUE HAVIAM ERRADO A QUESTÃO) E DESFAVORÁVEL A OUTRO (O DOS QUE A HAVIAM ACERTADO). MESMO EM CASO DE ANULAÇÃO, COM A ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS A TODOS OS CANDIDATOS, HAVERÁ BENEFICIAMENTO DOS CANDIDATOS QUE HAVIAM ERRADO A QUESTÃO, OS QUAIS SERÃO IGUALADOS ÀQUELES QUE A HAVIAM ACERTADO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E NA NOTA DE CORTE. A ADMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO DE RECURSO IMPLICARIA UMA SEQUÊNCIA EM TESE INFINIDÁVEL DE RECURSOS, SENDO O ÚLTIMO RESULTADO SEMPRE PASSÍVEL DE IMPUGNAÇÃO PELOS CANDIDATOS PREJUDICADOS DA CADEIA, POSTERGANDO INDEFINIDAMENTE A MARCHA DOS CONCURSOS PÚBLICOS. O ÚLTIMO GABARITO, SENDO TAMBÉM RECORRÍVEL, DEIXARIA DE SER DEFINITIVO, TRAZENDO INSEGURANÇA AO PROSSEGUIMENTO E RESULTADO FINAL DO CERTAME. 3. A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM QUESTÕES REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS DEVE RESTRINGIR-SE AO EXAME DA LEGALIDADE DA CONDUTA DO ADMINISTRADOR, NÃO DEVENDO SUBSTITUIR OS CRITÉRIOS DA BANCA NA FORMULAÇÃO DE QUESTÕES E CORREÇÃO DE PROVAS, SOB PENA DE TORNAR INVIÁVEL A APLICAÇÃO, A TODOS OS CANDIDATOS, DOS MESMOS CRITÉRIOS, FUNDAMENTO ESSENCIAL DO CONCURSO PÚBLICO. 4. APELAÇÃO DO ICMBIO E DA FUB PROVIDA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. APELAÇÃO DO IMPETRANTE A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TRF 01ª R.; AC 2009.34.00.008132-5; DF; SEXTA TURMA; REL.ª DES.ª FED. MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES; DJF1 12/04/2010; PÁG. 75) (-) 5. A SIMPLES DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE APROVADOS E POSTERIOR ALTERAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, AO DETECTAR ERRO EM QUESTÃO DA PROVA, NÃO CRIA PARA O CANDIDATO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DE PROSSEGUIR NO CERTAME NA MESMA CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR, JÁ QUE A PONTUAÇÃO FOI DE FORMA ISONÔMICA ALTERADA PARA TODOS. 6. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUE ENSEJASSE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE NOS TERMOS PRETENDIDOS, QUE BENEFICIARIA EXCLUSIVAMENTE O APELANTE. 7. APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TRF 02ª R.; AC 424183; PROC. 2006.51.01.003069-4; SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA; REL. DES. FED. JOSÉ ANTÔNIO LISBOA NEIVA; DEJF2 02/12/2010) APC. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. ALTERAÇÃO DE GABARITO. ATRIBUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA. PODER JUDICIÁRIO. COMPETÊNCIA QUANTO À ANÁLISE DA LEGALIDADE. RECURSO DESPROVIDO. 1 - AO PODER JUDICIÁRIO COMPETE APENAS A VERIFICAÇÃO DE QUESTÕES ATINENTES AO CUMPRIMENTO DA LEGALIDADE, NÃO PODENDO Apreciar ASPECTOS SUBJETIVOS E VALORATIVOS DE QUESTÕES DE PROVA OBJETIVA OU SUBJETIVA DE CONCURSO. 2 - COMPETE À BANCA EXAMINADORA A ANÁLISE DE MÉRITO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE, NO QUE PERTINE À MUDANÇA NO RESULTADO DE QUESTÕES, POR FORÇA DAS IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATOS. 3 - "A AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DO CERTAME DE INTERPOSIÇÃO DE NOVOS RECURSOS POR CANDIDATOS PREJUDICADOS PELA MODIFICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR NÃO CONTRARIA OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA." (MS 27260/DF, REL. MIN. P/ ACÓRDÃO CARMEM LÚCIA, PUBLICADO EM 26-03-2010). 4 - RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME. (TJ-DF; REC. 2009.01.1.103537-5; AC. 488.957; QUINTA TURMA CÍVEL; REL. DES. ROMEU GONZAGA NEIVA; DJDFTE 23/03/2011; PÁG. 239) POR TAIS CONSIDERAÇÕES, CONCLUO QUE NÃO TROUXE A PRESENTE INICIAL MANDAMENTAL A NECESSÁRIA COMPROVAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO CERTO EXIGIDO PARA A UTILIZAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS PROCESSUAIS. O MANDADO DE SEGURANÇA É MEIO PROCESSUAL ADEQUADO, CONSOANTE DEFINIÇÃO CONSTITUCIONAL, PARA PROTEGER DIREITO LÍQUIDO E CERTO, SEMPRE QUE ILEGALMENTE OU COM ABUSO DE PODER, ALGUÉM SOFRER VIOLAÇÃO POR PARTE DE AUTORIDADE PÚBLICA. DESTA FORMA, AO UTILIZAR-SE DO MANDAMUS, É NECESSÁRIO DEMONSTRAR, MEDIANTE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, COM PRECISÃO E CLAREZA, A EXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO E, AINDA, QUE O ATO IMPUGNADO OU OMISSIVO TENHA SIDO PRATICADO POR AUTORIDADE PÚBLICA OU NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA. NESTE DIAPASÃO, A DOCUMENTAÇÃO COLACIONADA AOS AUTOS, COMO JÁ EXPOSTO, NÃO TEM O CONDÃO DE CONFIRMAR A OMISSÃO, OU VIOLAÇÃO, A SUPOSTO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE, O QUE DE PER SI É

FATO IMPOSSIBILITADOR PARA A CONCESSÃO DA SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE INEXISTE PRÉ-REQUISITO DESTA AÇÃO MANDAMENTAL. A PROPOSTO, VALE TRAZER À COLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ALICERÇA OS FUNDAMENTOS ESPOSADOS ALHURES, DEMONSTRANDO CABALMENTE QUE ENTRE OS REQUISITOS DA INICIAL MANDAMENTAL ESTÁ A PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, POR TRATAR-SE DE PROCESSO SUMÁRIO DOCUMENTAL. POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, E APÓS ACURADA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICO QUE PADECE DE CABIMENTO O PLEITO INCLUSO NO PRESENTE. MANDAMUS, ESTANDO AUSENTE, PORTANTO, O REQUISITO EXTRÍNSECO DA INICIAL MANDAMENTAL. À LUZ DO EXPOSTO, NA FORMA DO ARTIGO 557, CAPUT, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, AUSENTE A PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO SUPOSTO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE, INDEFIRO A INICIAL MANDAMENTAL, EXTINGUINDO O PRESENTE MANDAMUS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C O ARTIGO 6º, §5º, DA LEI N.º 12.016/2009, FACE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. CUSTAS REMANESCENTES, PELO IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA SÚMULA 512 DO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL E SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. VITÓRIA/ES, 26 DE JULHO DE 2011. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS DESEMBARGADOR RELATOR

**15 NO PROCESSO Nº 100950007847- MANDADO DE SEGURANÇA MESA DIRETORA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ES ONDE É AUTORIDADE COATORA**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 005522 ES ALECIO JOCIMAR FAVARO 005612 ES JULIO CESAR BASSINI CHAMUN  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR SEU PROCURADOR, DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO, PARA  
 RETIRAR OS AUTOS DESTA SECRETARIA.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

### RESUMO

**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA EM 11/07/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
 MANOEL ALVES RABELO  
 COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
 ARNALDO SANTOS SOUZA  
 SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
 JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA  
 EVALDO DE SOUZA

### PARTE ADMINISTRATIVA:

O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE, HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARA ABERTA A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, CUMPRIMENTANDO OS DESEMBARGADORES E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. EVALDO DE SOUZA. ESTENDE OS CUMPRIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DESTA CASA, ESTUDANTES, ADVOGADOS E AS PARTES PRESENTES. CONCEDE A PALAVRA AO DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, QUE CUMPRIMENTA OS INTEGRANTES DESTA EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA. CUMPRIMENTA O DR. EVALDO DE SOUZA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, MANIFESTANDO

SUA ALEGRIA PELA PRESENÇA DESTA ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGISTRA O ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DA DRª TEREZINHA LAGHI LARANJA, FUNCIONÁRIA DSTE SODALÍCIO HÁ MAIS DE 30 ANOS, QUE DESEMPENHA DE FORMA EXEMPLAR SUAS FUNÇÕES. PEDE A DEUS QUE A ILUMINE DURANTE MUITOS E MUITOS ANOS. ESTENDE AS FELICITAÇÕES AO SEU MARIDO, DR. DAILSON LARANJA, AO SEU FILHO DR. ANSELMO LARANJA E SUAS FILHAS E NETOS. INFORMA AINDA S. EXª, QUE ESTARÁ PROSEGUINDO COM A CORREIÇÃO NA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO. PEDE A DEUS QUE OS ILUMINE POR OCASIÃO DOS JULGAMENTOS, NÃO SÓ NO DIA DE HOJE, MAS AO LONGO DA SEMANA. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, APÓS OS CUMPRIMENTOS, PEDE A DEUS QUE OS ILUMINE NOS TRABALHOS DE HOJE E DESTA SEMANA. ASSOCIA-SE À MANIFESTAÇÃO REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DA DRª TEREZINHA LARANJA. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, SAÚDA OS PRESENTES E REGISTRA A PRESENÇA DA DRª PATRÍCIA NEVES. DESEJA A TODOS UMA TARDE DE TRABALHO HONESTA FELIZ E PRODUTIVA, COM A PROTEÇÃO DIVINA. ASSOCIA-SE À MANIFESTAÇÃO ANTERIOR. REGISTRA TAMBÉM, O ANIVERSÁRIO DA DRª TÂNIA MARIA CABAS E BICCAS, CHEFE DO CERIMONIAL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE TAMBÉM ANIVERSARIOU, DESEJANDO-LHE MUITAS FELICIDADES, E PEDINDO A DEUS QUE A ILUMINE. O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, CUMPRIMENTA OS EMINENTES DESEMBARGADORES. REGISTRA COM PRAZER A PRESENÇA DR. DR. EVALDO DE SOUZA, PROCURADOR DE JUSTIÇA. CUMPRIMENTA OS FUNCIONÁRIOS, A MAGISTRADA PATRÍCIA NEVES, ADVOGADOS E ACADÊMICOS DE DIREITO. ASSOCIA-SE ÀS MANIFESTAÇÕES ANTERIORES. PEDE A DEUS PROTEÇÃO EM MAIS ESTA TARDE DE TRABALHO E AO LONGO DA SEMANA. O PROCURADOR DE JUSTIÇA, EVALDO DE SOUZA, CUMPRIMENTA OS DESEMBARGADORES PRESENTES, DESEJANDO AOS PARTICIPANTES DESTA SESSÃO, MUITA PAZ E MUITA ALEGRIA. PEDE VÊNIA AO DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA PARA ASSOCIAR-SE À MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ANIVERSÁRIO DA DRª TEREZINHA LARANJA. O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, COLOCA EM MESA A CORREIÇÃO REALIZADA NA VARA DE INFÂNCIA ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO MATEUS, 3ª ENTRÂNCIA. APÓS LIDO O RELATÓRIO, O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA O APROVA COM LOUVOR. MANIFESTAM-SE NO MESMO SENTIDO OS DESEMBARGADORES CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS E MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE. FICA APROVADO O RELATÓRIO À UNANIMIDADE. COLOCA TAMBÉM EM MESA A CORREIÇÃO REALIZADA NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS. LIDO O RELATÓRIO, O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA O APROVA COM LOUVOR. MANIFESTAM-SE NO MESMO SENTIDO OS DESEMBARGADORES CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS E MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE. FICA APROVADO O RELATÓRIO À UNANIMIDADE. CORREIÇÃO DA COMARCA DE SANTA TERESA. LIDO O RELATÓRIO PELO DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, FOI CONCEDIDA A PALAVRA, AO DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, QUE O APROVA COM LOUVOR. MANIFESTAM-SE NO MESMO SENTIDO OS DESEMBARGADORES CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS E O DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE. FICA APROVADO O RELATÓRIO À UNANIMIDADE.

### PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSO CONSELHO  
 100110021332  
 100110021357

### JULGADOS

1 PROCESSO CONSELHO Nº 100110021332  
 2 PROCESSO CONSELHO Nº 100110021357  
 ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO  
 RECURSO Nº 100110011390

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14:10  
 VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**RESUMO**

**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DA  
MAGISTRATURA REALIZADA EM 18/07/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
MANOEL ALVES RABELO  
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
ARNALDO SANTOS SOUZA  
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA  
LICEA MARIA DE MORAES CARVALHO

**PARTE ADMINISTRATIVA:**

O EMINENTE DESEMBARGADOR PRESIDENTE MANOEL ALVES RABELO, HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARA INSTALADOS OS TRABALHOS DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. CUMPRIMENTA OS EMINENTES DESEMBARGADORES, A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA, DRª LICÉA MARIA DE MORAES CARVALHO, REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, FUNCIONÁRIOS DESTA CASA, OS ADVOGADOS, PARTES E ESTUDANTES PRESENTES. CONCEDIDA A PALAVRA AO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, S. EXA. CUMPRIMENTA O PRESIDENTE, OS EMINENTES PARES INTEGRANTES DESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA, AS FUNCIONÁRIAS DA TAQUIGRAFIA, ADVOGADOS E PARTES QUE NOS HONRAM COM SUAS PRESENCAS. PEDE A DEUS QUE TODOS SEJAM ILUMINADOS NESTA SESSÃO E AO LONGO DESSA SEMANA. O EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, SAÚDA O PRESIDENTE, OS EMINENTES PARES, COMPONENTES DESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, A SRA. SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, OFICIALA DE JUSTIÇA, AS TAQUIGRAFAS, OS ADVOGADOS, PARTES E ESTUDANTES PRESENTES. COMO FAZ COSTUMEIRAMENTE, PEDE A DEUS QUE ILUMINE E ABENÇOE A TODOS NOS TRABALHOS DE HOJE E DURANTE A SEMANA, FORNECENDO AS LUZES NECESSÁRIAS PARA QUE POSSAM PROFERIR JULGAMENTOS JUSTOS. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, CUMPRIMENTA O PRESIDENTE, OS EMINENTES PARES, A ILUSTRE PROCURADORA DE JUSTIÇA, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA, AS TAQUIGRAFAS, OS ADVOGADOS, PARTES E ESTUDANTES PRESENTES. PEDE A DEUS UMA TARDE DE TRABALHO HONESTA, FELIZ E PRODUTIVA. O EMINENTE DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, CUMPRIMENTA O PRESIDENTE, OS DESEMBARGADORES SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, ARNALDO SANTOS SOUZA, CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, CARLOS ROBERTO MIGNONE, A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA DRª LICÉA MARIA DE MORAES CARVALHO, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA, AS TAQUIGRAFAS E ACADÊMICOS QUE SE ENCONTRAM PRESENTES. PEDE A DEUS QUE ILUMINE E PROTEJA A TODOS AO LONGO DA SEMANA. A ILUSTRE SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA CUMPRIMENTA O PRESIDENTE, OS EMINENTES DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM ESSE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, PARTES E ADVOGADOS PRESENTES. PEDE A DEUS QUE ILUMINE A MAGISTRATURA E O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE DURANTE ESSA SEMANA, TODOS OS PARECERES E TODAS AS DECISÕES TRADUZAM A JUSTIÇA.

**PARTE JUDICIÁRIA**

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

RECURSO  
100090033166  
100110013198

**JULGADOS**

1 RECURSO Nº 100110013198

2 RECURSO Nº 100090033166

**ADIADO COM PEDIDO DE VISTA**

PROCESSO CONSELHO Nº 100110021670

**ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

RECURSO Nº 100110011390  
RECURSO Nº 100110016878

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 13:40  
VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**GLÁCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
RESUMO**

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DA  
MAGISTRATURA REALIZADA EM 25/07/2011**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
MANOEL ALVES RABELO  
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
ARNALDO SANTOS SOUZA  
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
ADALTO DIAS TRISTÃO  
CARLOS ROBERTO MIGNONE  
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA  
LICEA MARIA DE MORAES CARVALHO

**PARTE ADMINISTRATIVA:**

O EMINENTE DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO, PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, HAVENDO NÚMERO LEGAL DECLARA ABERTO OS TRABALHOS DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. CUMPRIMENTA OS EMINENTES DESEMBARGADORES, A ILUSTRE SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA DRª LICÉA MARIA DE MORAES CARVALHO, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA E AS TAQUIGRAFAS. CONCEDIDA A PALAVRA AO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA, S. EXA. CUMPRIMENTA O PRESIDENTE, OS EMINENTES PARES, EM ESPECIAL O EMINENTE DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO. CUMPRIMENTA A SRA. SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA E FUNCIONÁRIAS DA TAQUIGRAFIA. PEDE A DEUS QUE TODOS SEJAM ILUMINADOS AO LONGO DESTA TARDE E DESTA SEMANA POR OCASIÃO DOS JULGAMENTOS. COMUNICA QUE ENCERROU A CORREIÇÃO NA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO E HOJE INICIARÁ CORREIÇÃO NA COMARCA DE ANCHIETA. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, SAÚDA O PRESIDENTE, OS EMINENTES COLEGAS COMPONENTES DESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA COMO TAMBÉM O EMINENTE DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO, INTEGRANTE DE CÂMARA CRIMINAL QUE HOJE VEM COMPOR O "QUORUM" E DAR A SUA CONTRIBUIÇÃO, O BRILHO DA SUA INTELIGÊNCIA, DA SUA CULTURA AOS JULGAMENTOS DESTE CONSELHO. SAÚDA A ILUSTRE SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA LICÉA MARIA DE MORAES CARVALHO, A SECRETÁRIA DE CÂMARA, A OFICIALA DE JUSTIÇA E AS TAQUIGRAFAS. COMO FAZ COSTUMEIRAMENTE INVOCA A DEUS A SABEDORIA NECESSÁRIA, A MESMA QUE SALOMÃO PEDIU, PARA AS SITUAÇÕES DA VIDA. O EMINENTE DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO, CUMPRIMENTA O PRESIDENTE E DEMAIS COLEGAS. CUMPRIMENTA A SRA. SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA, SERVIDORES, ADVOGADOS, ESTAGIÁRIOS, PARTES POR ACASO PRESENTES E DESEJA AO EMINENTE CORREGEDOR EXCELENTE ATUAÇÃO NA COMARCA DE ANCHIETA. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL CUMPRIMENTA O PRESIDENTE, OS EMINENTES PARES, A SRA. SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA LICÉA MARIA DE MORAES CARVALHO, A SRA. SECRETÁRIA DE CÂMARA, AS TAQUIGRAFAS E ACADÊMICOS PRESENTES.

DESEJA AO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA MUITO ÊXITO NA CORREIÇÃO QUE IRÁ FAZER. PEDE A DEUS QUE AJUDE A TODOS PARA QUE TENHAM UMA TARDE DE TRABALHO HONESTA, FELIZ E PRODUTIVA. O EMINENTE DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, SAÚDA O PRESIDENTE, OS EMINENTES DESEMBARGADORES SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, ARNALDO SANTOS SOUZA, ADALTO DIAS TRISTÃO, CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, CARLOS ROBERTO MIGNONE, A DOUTA SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA, DRª LICÉA MARIA DE MORAES CARVALHO, A SRA. SECRETÁRIA, A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA, AS TAQUÍGRAFAS E ACADÊMICOS DE DIREITO PRESENTES. DESEJA AO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, ÊXITO NA CORREIÇÃO QUE REALIZARÁ NA COMARCA DE ANCHIETA. PEDE A DEUS QUE PROTEJA A TODOS NESTA SEMANA DE TRABALHO. O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE, CUMPRIMENTA A TODOS. A ILUSTRE SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA, CUMPRIMENTA O PRESIDENTE E OS DEMAIS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA REGISTRA COM PRAZER, QUE HOJE É O ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DO EMINENTE DESEMBARGADOR APOSENTADO GERALDO CORRÊA DA SILVA, PESSOA QUE MUITO CONTRIBUIU COM ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUANDO OCUPOU O CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE. O EMINENTE DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO, CUMPRIMENTA O DESEMBARGADOR GERALDO CORRÊA DA SILVA PELO TRANSCURSO DE SEU NATALÍCIO E ROGA AO CRIADOR QUE CONTINUE ILUMINANDO-O. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, EXTERNA SEUS CUMPRIMENTOS AO DESEMBARGADOR GERALDO CORRÊA DA SILVA. ASSOCIAM-SEAO REGISTRO OS DESEMBARGADORES JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS E CARLOS ROBERTO MIGNONE, QUE MANIFESTA SUA GRANDE ADMIRAÇÃO E GRATIDÃO PELO EMINENTE COLEGA . A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA, ASSOCIA-SE AS HOMENAGENS PRESTADAS AO EMINENTE DESEMBARGADOR GERALDO CORRÊA DA SILVA. O EMINENTE DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO ADERE AS MANIFESTAÇÕES. O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PEDE VÊNIA AO EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, PARA SUBSCREVER ESTA JUSTA HOMENAGEM AO DESEMBARGADOR GERALDO CORRÊA DA SILVA, QUE É SEU CONTERRÂNEO, AMIGO, E COM QUEM DEU OS PRIMEIROS PASSOS COMO OPERADOR DO DIREITO NA COMARCA DE ALEGRE, QUANDO ELE ALI EXERCIA A SUA FUNÇÃO DE MAGISTRADO. O EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, REGISTRA COM MUITO PRAZER, O ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, OCORRIDO NA DATA DE ONTEM. REITERA O CUMPRIMENTO DE FORMA SOLENE E PÚBLICA, DESEJANDO AO ESTIMADO COLEGA E AMIGO MUITAS FELICIDADES, MUITA SAÚDE, MUITA PAZ COM SUA FAMÍLIA, SEUS AMIGOS, AS PESSOAS QUE LHE SÃO CARAS. PEDE A DEUS QUE ABENÇOE A SUA CAMINHADA DE VIDA E A SUA CAMINHADA JUDICANTE. O EMINENTE DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO, CUMPRIMENTA O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA PELO TRANSCURSO DE SEU NATALÍCIO. O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, SUBSCREVE COM MUITA ALEGRIA AS MANIFESTAÇÕES AO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA POR MAIS UMA DATA NATALÍCIA. PESSOA QUE GOZA DE PROFUNDA ESTIMA NO SEU MEIO, AQUI NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR SER UMA PESSOA DE UMA ÍNDOLE MUITO CORRETA, SENDO UM HOMEM QUE DIGNIFICA TANTO A INSTITUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO AQUI NO PODER JUDICIÁRIO, ONDE HOJE SE ENCONTRA, COM MUITO BRILHO, SENDO O CORREGEDOR DE JUSTIÇA. DESEJA A S. EXA. COM TODA A SUA FAMÍLIA, MUITOS ANOS DE VIDA, SAÚDE E FELICIDADES. O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS PEDE VÊNIA AO EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA E DEMAIS DESEMBARGADORES QUE LEMBRARAM DA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRIMEIRAMENTE CUMPRIMENTANDO-O E DIZENDO DA AMIZADE DE LONGA DATA, DESDE O MINISTÉRIO PÚBLICO, ONDE OMBREARAM EM LUTAS PARA ALGUMAS CONQUISTAS NAQUELA INSTITUIÇÃO. ESTENDE OS CUMPRIMENTOS A SUA ESPOSA PATRÍCIA ABIGUENEM ABIB GAMA E SUAS FILHAS PAULA ABIB GAMA E FLÁVIA ABIB GAMA, GENRO, NETOS, DEMAIS FAMILIARES E AMIGOS. O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE ADERE AOS REGISTROS FEITOS ANTERIORMENTE, DE MANEIRA ESPECIAL AO ANIVERSÁRIO DO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA POR

QUEM TEM GRANDE APREÇO E A QUEM DESEJA JUNTAMENTE COM SUA FAMÍLIA, ANOS DE VENTURA, PAZ E SAÚDE. A DOUTA SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA LICÉA MARIA DE MORAES CARVALHO, CUMPRIMENTA A TODOS E DE MANEIRA ESPECIAL O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PELO ANIVERSÁRIO OCORRIDO ONTEM. REGISTRA EM SEU NOME E EM NOME DO MINISTÉRIO PÚBLICO O APREÇO E O CARINHO PELO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA. O EMINENTE DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO CUMPRIMENTA DE MANEIRA MUITO CARINHOSA, O COLEGA DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, E DIZER QUE É UMA HONRA MUITO GRANDE TRABALHAR COM S. EXA. O EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, NA OPORTUNIDADE, AGRADECE SENSIBILIZADO TODAS AS CONSIDERAÇÕES ALUSIVAS AO SEU ANIVERSÁRIO. S. EXA. TAMBÉM LÊ O RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NA COMARCA DE RIO NOVO DO SUL ( PROC. Nº 1114127 - CGJ), TENDO SIDO APROVADO COM LOUVOR, À UNANIMIDADE DE VOTOS.

#### PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

RECURSO  
100110016878  
100110021894

#### JULGADOS

1 RECURSO Nº 100110021894  
2 RECURSO Nº 100110016878  
ADIADO COM PEDIDO DE VISTA  
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100100018264

#### ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

RECURSO Nº 100110011390

#### AUTOS BAIXADOS DE PAUTA

PROCESSO CONSELHO Nº 100110021670

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14:10  
VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 PROCESSO CONSELHO Nº 100110024070**  
COMARCA DE GUARAPARI  
REQTE THAIS GUIMARAES POMPERMAIER  
REQTE ILDILEA COUTO MOTTA  
REQDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

#### ACÓRDÃO

EMENTA: CONSELHO DA MAGISTRATURA - PERMUTA - ANALISTA JUDICIÁRIO 02 - SERVIDORES OCUPANTES DE MESMA CARREIRA - PERMUTA DEFERIDA.

I - CONSOANTE INTERPRETAÇÃO CONJUNTA DO ARTIGO 39-E E DO ARTIGO 39-G DA NOVEL LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 567/2010, A MODIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO POR PERMUTA INDEPENDENTE DAS ENTRÂNCIAS EM QUE ESTEJAM LOTADOS OS SERVIDORES POSTULANTES, BASTANDO QUE PERTENÇAM À MESMA CARREIRA, ÁREA DE ATIVIDADE E ESPECIALIDADE.

II - SENDO AS SERVIDORES PERMUTANTES INVESTIDAS NO MESMO CARGO E PERTENCENTES À MESMA CARREIRA, PODEM PERMUTAR ENTRE SI, INDEPENDENTEMENTE DA ENTRÂNCIA OU COMARCA QUE ESTIVEREM LOTADOS.

III - PERMUTA DEFERIDA.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE PERMUTA.**

**2 PROCESSO CONSELHO Nº 100110024096**

COMARCA DE GUARAPARI

REQTE TATIANA OLIVEIRA JABOUR

REQTE HELENO ARAUJO DE ANDRADA

REQDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**ACÓRDÃO**

EMENTA: PROCESSO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - PEDIDO DE PERMUTA REGULADO PELA RESOLUÇÃO 057/2010 - APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - SERVIDORES DE MESMO CARGO, FUNÇÃO E CARREIRA, MAIS ANTIGOS QUE OS PERMUTANTES - IMPUGNAÇÕES ACOLHIDAS - PEDIDO INDEFERIDO. 1 - COM A EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 567/2010, QUE VEIO A SER REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 57/2010, DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PODEM REQUERER A PERMUTA OS SERVIDORES EFETIVOS, PERTENCENTES A MESMA CARREIRA, ÁREA DE ATIVIDADE E ESPECIALIDADE. 2 - EMBORA O ATO DE PERMUTA SEJA DE NATUREZA BILATERAL, ONDE OS PERMUTANTES, ATRAVÉS DE UM ACORDO DE VONTADES, DECIDEM TROCAR DE COMARCA, ESTE PODE SOFRER IMPUGNAÇÃO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 57/2010. 3 - HAVENDO IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO POR PERMUTA, FEITA POR SERVIDORES MAIS ANTIGOS, E OCUPANTES DE MESMO CARGO, DE IDÊNTICA CARREIRA E ESPECIALIDADE DE UM DOS PERMUTANTES, RESTA EVIDENTE A IMPOSSIBILIDADE DE SER DEFERIDO O PEDIDO DE PERMUTA. 4 - IMPUGNAÇÃO ACOLHIDA E PEDIDO INDEFERIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE PERMUTA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**3 RECURSO Nº 100110019500**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

RECTE MARIA INACIA COMETTI TIRONI

RECTE SANDRA MARIA AMBOS CORREIA DA SILVA

REQDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**ACÓRDÃO**

RECURSO ADMINISTRATIVO - RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS DOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 3º DA LEI 9.497/10. EXPRESSA VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2010. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O ARTIGO 3º DA LEI 9.497/10, QUE ATRIBUIU NOVA REDAÇÃO AO PLANO DE CARREIRAS E DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, ESTABELECE QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PROCESSO DE PROMOÇÃO ABERTO PELO ATO Nº 1.247/10 TERIAM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2010.

2. COM ISSO, A PRETENSÃO JUDICIAL DEMONSTRADA PELAS RECORRENTES NÃO POSSUI SUBSTRATO LEGAL PLAUSÍVEL, EIS QUE RESTA INADMISSÍVEL A RETROATIVIDADE DA LEI ORDINÁRIA ESTADUAL PARA REPRODUZIR EFEITOS FINANCEIROS SOBRE ATOS PRETÉRITOS.

3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**4 RECURSO Nº 100110022801**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

RECTE JUÍZA ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA

REQDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**ACÓRDÃO**

EMENTA: RECURSO DO CONSELHO - EFETIVAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO POR PERMUTA JÁ REALIZADA E PUBLICADA - IMPOSSIBILIDADE - ATO DE NATUREZA DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO. O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE QUALQUER DOS SEUS PODERES (LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94), PREVÊ EM SEU ARTIGO 33, QUE A LOCALIZAÇÃO DOS SERVIDORES, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PERMUTA, CABERÁ À AUTORIDADE COMPETENTE DE CADA ÓRGÃO OU ENTIDADE, SENDO, DESTA FORMA, DE SE CONSIDERAR O ATO DE LOCALIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO COMO DE NATUREZA DISCRICIONÁRIA, QUANDO PRESENTES A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESSALTA-SE QUE, "IN CASU", A NÃO EFETIVAÇÃO DA PERMUTA REALIZADA TORNA-SE, NESTE MOMENTO, IMPERIOSA, ANTE A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA SERVIDORA NA SERVENTIA ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA, FRENTE AS INFORMAÇÕES DE ACÚMULO DE SERVIÇO, PRESTADAS PELA MAGISTRADA TITULAR DA RESPECTIVA VARA.

RECURSO NÃO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**5 RECURSO Nº 100110023502**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE JOAO LUIZ BARRETO QUEIROZ

ADVOGADO(A) SIMONE PAGOTTO RIGO

REQDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**ACÓRDÃO**

EMENTA: RECURSO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO - ARTIGO 19 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - INCABIMENTO - NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO TEMPORAL - OPÇÃO PELO REGIME ESTATUTÁRIO - IMPOSSIBILIDADE - ARTIGO 301 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94 - PEDIDO DE DEPÓSITO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - DESCABIMENTO - DIREITO EXCLUSIVO DOS TRABALHADORES CELETISTAS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - É DE CONHECIMENTO NOTÓRIO QUE O ARTIGO 19 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, ADMITIU, DE FORMA EXCEPCIONAL, A AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, DESDE QUE O SERVIDOR ESTIVESSE NO CARGO HÁ PELA MENOS CINCO (05) ANOS CONTINUADOS, NA DATA DA PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESTANDO COMPROVADO QUE O SERVIDOR RECORRENTE NÃO PREENCHE O REFERIDO REQUISITO TEMPORAL, UMA VEZ QUE TOMOU POSSE NO CARGO VAGO DE RADIOTÉCNICO SOMENTE NO ANO DE 1986, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE. 2 - O ARTIGO 301 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94, PREVIOU QUE SERVIDORES QUE TIVESSEM DIREITO A ESTABILIDADE CONFERIDA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TINHAM ATÉ A DATA DE 30/06/95, PARA OPTAR PELO REGIME ESTATUTÁRIO OU CELETISTA. RESTANDO COMPROVADO QUE O RECORRENTE NÃO FAZ JUS A ESTABILIDADE CONFERIDA PELO ARTIGO 19 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO, QUE O PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO JÁ FINDOU-SE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OPORTUNIZAÇÃO PARA OPÇÃO PELO REGIME ESTATUTÁRIO. 3 - CONFORME ASSENTE NA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, SOMENTE TEM DIREITO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, OS TRABALHADORES REGIDOS PELA CLT. 4 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À**

**UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**6 RECURSO Nº 100110023536**

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM  
RECTE ATILLA SEMPRINI FERREIRA  
ADVOGADO(A) MONICA PERIN ROCHA E MOURA  
RECDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011  
EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. POSSIBILIDADE. IDENTIDADE DE FUNÇÕES. CASO CONCRETO. NÃO DEMONSTRAÇÃO.

1. O SERVIDOR PÚBLICO QUE LABORA EM DESVIO DE FUNÇÃO TEM DIREITO A PERCEBER A REMUNERAÇÃO REFERENTE AO CARGO QUE EFETIVAMENTE OCUPA, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. SÚMULA DO STJ, ENUNCIADO N.º 378.
2. O SERVIDOR PRETENDE VER SEUS VENCIMENTOS EQUIPARADOS AOS DE UM CARGO QUE SEQUER EXISTE DO FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NÃO SE PODENDO DESCONSIDERAR QUE, TALVEZ POR CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, EFETIVAMENTE NÃO SEJA A FUNÇÃO, DA FORMA COMO CRIADA PARA VITÓRIA, NECESSÁRIA NO LOCAL.
3. O SIMPLES DESVIO DE FUNÇÃO, NO ENTANTO, NÃO É CAPAZ DE GERAR, POR SI SÓ, O PAGAMENTO DA DIFERENÇA REMUNERATÓRIA, DEVENDO RESTAR INEQUIVOCAMENTE COMPROVADO QUE O SERVIDOR REQUERENTE EXERCE A MESMA FUNÇÃO DAQUELE A QUE PRETENDE SER EQUIPARADO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**7 RECURSO Nº 100110023619**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
RECTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SAN  
ADVOGADO(A) MONICA PERIN ROCHA E MOURA  
RECDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**ACÓRDÃO**

EMENTA: PROCESSO DO CONSELHO - PEDIDO DE AMPLICAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS DIRETORES DE FÓRUNS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA E ENTRÂNCIA ESPECIAL - PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS NO SUFRÁGIO - IMPOSSIBILIDADE - ARTIGO 3º, DA RESOLUÇÃO 01/2010 - ADMINISTRADOR PÚBLICO VINCULADO A LEGALIDADE ESTRITA - RECURSO NÃO PROVIDO.

- 1 - O ADMINISTRADOR PÚBLICO ESTÁ VINCULADO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA, DEPENDENDO ELE PARA A CONCESSÃO DE QUAISQUER BENEFÍCIOS OU VANTAGENS AOS SERVIDORES, DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOB PENA DO COMETIMENTO DE ILEGALIDADE. DESTA FORMA, INEXISTINDO NORMA LEGAL QUE REGULAMENTE E AUTORIZE OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO EFETIVOS E ESTÁVEIS EM VOTAR NA ESCOLHA DOS DIRETORES DOS FÓRUNS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA E DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NÃO PODE O ADMINISTRADOR PÚBLICO AUTORIZAR TAL PARTICIPAÇÃO NO SUFRÁGIO A SEU ALVEDRIO, SOB PENA DE ILEGALIDADE DO ATO.
- 2 - A RESOLUÇÃO 01/2010, É EXPRESSA EM DISPOR EM SEU ARTIGO 3º, QUE SOMENTE PODEM PARTICIPAR DO COLÉGIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS DIRETORES DE FÓRUNS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA E DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, OS MAGISTRADOS TITULARES DA RESPECTIVA SERVENTIA, EXCLUINDO DESTA FORMA, TODOS OS DEMAIS DO SUFRÁGIO.
- 3 - A INTENÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2010 É A DE AVANÇAR NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM A PARTICIPAÇÃO DA MAGISTRATURA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, ENTRETANTO, NÃO HÁ ESPAÇO PARA DISPUTAS DE CUNHO POLÍTICO NO CERNE DESTA PODER, EIS QUE ESTAS ACABARIAM POR SEMEAR DESENTENDIMENTOS QUE EM NADA CONTRIBUÍRIAM PARA A SUA GESTÃO.
- 4 - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

VITÓRIA, 03/08/2011

**GLÁCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/08/2011 TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12119000144**

CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:ANULATÓRIA  
AGVTE JADER FARIA SANGLARD  
ADVOGADO(A) ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO  
AGVDO CASABILIO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA..  
ADVOGADO(A) PEDRO COSTA  
AGVDO BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO(A) MACKSEN LEANDRO SOBREIRA  
ADVOGADO(A) MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA  
AGVDO MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A) MACKSEN LEANDRO SOBREIRA  
ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
AGVDO MACKSEN LEANDRO SOBREIRA  
ADVOGADO(A) MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100918655**

VITÓRIA - 2ª VARA DE FAMÍLIA  
CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA (ART. 733 CPC)  
AGVTE LUIZ COSME DA SILVA AMARAL  
ADVOGADO(A) BRUNO DE PINHO E SILVA  
ADVOGADO(A) LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
ADVOGADO(A) RODRIGO REIS MAZZEI  
AGVDO PAMELA SIQUEIRA AMARAL  
ADVOGADO(A) EWERTON CARVALHO SIQUEIRA  
ADVOGADO(A) LUDMILA MONTIBELLER PEREIRA  
RELATOR DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922343**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
AGVTE DAIANY APARECIDA LUCHI DA SILVA  
ADVOGADO(A) LYZIA PRETTI FARIAS  
AGVDO ESTADO DO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) ALINE HARDMAN DANTAS  
RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35101115158**

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL  
CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
AGVTE GIOVANNI MAXIMO DE BARROS ABREU  
ADVOGADO(A) CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO  
ADVOGADO(A) GABRIEL GOMES PIMENTEL  
ADVOGADO(A) VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA  
AGVDO ENGEMINAS LTDA..  
ADVOGADO(A) JULIANA JANUARIO GOMES  
ADVOGADO(A) SANDRO RONALDO RIZZATO  
RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090029866**

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE  
ORDINÁRIA

CLASSE 1º GRAU:

APTE VILSON MANDELLI

ADVOGADO(A) SUELLEN MENEGUELLI BASSETTI ROSA

APTE ZENILDA CABIDELLI GATTI

ADVOGADO(A) SUELLEN MENEGUELLI BASSETTI ROSA

APDO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADVOGADO(A) ANDRESSA P POLESI CELESTINO

ADVOGADO(A) AUGUSTO MANOEL BARBOSA

ADVOGADO(A) DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETTO

ADVOGADO(A) MARCELO CLEMENTE GARCIA WERNERSBACH

RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

REVISOR DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080051910**

CARIACIÁ - 1ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: BUSCA E APREENSÃO DL 911

APTE BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(A) EDUARDO GARCIA JUNIOR

ADVOGADO(A) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

APDO MARCO ANTONIO DE ALCANTARA

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21090017118**

GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: COBRANÇA

APTE BCS SEGUROS S/A

ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

ADVOGADO(A) LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN

ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

APDO GARCIA DE MOURA

ADVOGADO(A) JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA

RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020119129**

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: REPARAÇÃO DE DANOS

APTE JOSE DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO(A) CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF

ADVOGADO(A) HELTON TEIXEIRA RAMOS

ADVOGADO(A) ROGERIO SIMOES ALVES

APDO SIMAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA..

ADVOGADO(A) MARCO AURELIO ZOVICO

APDO BANCO FIAT S/A

ADVOGADO(A) RAFAEL ERNESTO LIMA

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020196671**

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: REPARAÇÃO DE DANOS

APTE SOLARIS IMOVEIS LTDA..

ADVOGADO(A) ALLAN DENIS COLNAGO

ADVOGADO(A) GUSTAVO ABBI FERREIRA

APDO FERNANDO AVANCINI TRISTAO

ADVOGADO(A) ANDRE LUIZ RODRIGUES PECANHA

ADVOGADO(A) LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO

RELATOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

REVISOR DES.

CARLOS SIMÕES FONSECA

**10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060318631**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA

APTE ALINHACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..

ADVOGADO(A) RODOLPHO RANDOW DE FREITAS

APDO RETIFICA SERRANA

DEF. PÚBLICO ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030172353**

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: DECLARATÓRIA

APTE LOHAYNE DA SILVA RIBEIRO

DEF. PÚBLICO SAMANTHA WEBSTER MACHADO MENDES

APTE LANDERSON FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO

DEF. PÚBLICO SAMANTHA WEBSTER MACHADO MENDES

APTE LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

DEF. PÚBLICO SAMANTHA WEBSTER MACHADO MENDES

APTE JOSE FRANCISCO RIBEIRO

DEF. PÚBLICO SAMANTHA WEBSTER MACHADO MENDES

APDO ELIANE MOTA VIEIRA

ADVOGADO(A) EJANDIR ELIAS MARTINS

RELATOR DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010119043**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

EXECUÇÃO FISCAL

CLASSE 1º GRAU:

APTE MUNICÍPIO DE MARATAIZES

ADVOGADO(A) ANTONIO MARCOS ROMANO

ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO

APDO ANTONIO JAQUES SOARES

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010124126**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO FISCAL

APTE MUNICÍPIO DE MARATAIZES

ADVOGADO(A) ANTONIO MARCOS ROMANO

ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO

APDO JAILTON MACHADO

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES.

WILLIAM COUTO GONÇALVES

**14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980020890**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO FISCAL

APTE MUNICÍPIO DE MARATAIZES

ADVOGADO(A) ANTONIO MARCOS ROMANO

ADVOGADO(A) BEATRIZ TASSINARE NOE

ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO

APDO ISRAEL KUPERMAM

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69980020940**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO FISCAL

APTE MUNICÍPIO DE MARATAIZES

ADVOGADO(A) ANTONIO MARCOS ROMANO

ADVOGADO(A) BEATRIZ TASSINARE NOE

ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO

APDO JOAO CAMPANHA

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990060449**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO FISCAL

APTE MUNICÍPIO DE MARATAIZES

ADVOGADO(A) ANTONIO SERGIO MACHADO

ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO

APDO FARID JABOUR

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990060522**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS

CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO FISCAL

APTE MUNICÍPIO DE MARATAIZES

ADVOGADO(A) ANTONIO MARCOS ROMANO

ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO

APDO FRANCISCO MARIO MIRANDA BAHIENSE

RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990072048**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS  
 CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO FISCAL  
 APTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 ADVOGADO(A) ANTONIO MARCOS ROMANO  
 ADVOGADO(A) BEATRIZ TASSINARE NOE  
 ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO  
 APDO JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO GRIBEL  
 RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
 REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990074358**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS  
 CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO FISCAL  
 APTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 ADVOGADO(A) ANTONIO MARCOS ROMANO  
 ADVOGADO(A) BEATRIZ TASSINARE NOE  
 ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A) WESLENE BATISTA GOMES RIBEIRO  
 APDO MURILO PIRES DE ALCANTARA  
 RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
 REVISOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

**20 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050000212**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
 CLASSE 1º GRAU:CIVIL PÚBLICA  
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FAZ PUBLICA ESTADUAL  
 CACHOEIRO DE  
 PARTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 PARTE LUIZ GUILHERME RIBEIRO  
 ADVOGADO(A) LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARES  
 RELATOR DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
 REVISOR DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**21 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 30100034872**

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS  
 CLASSE 1º GRAU:CIVIL PÚBLICA  
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE LINHARES  
 PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) LUCIANA MERCON VIEIRA  
 PARTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 30100034872  
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO: LUCIANA MERCON VIEIRA  
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES  
 REVISOR DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

VITÓRIA, 04/08/2011

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE**  
**SECRETÁRIO DE CÂMARA**

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/08/2011 TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**01 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35119001788**

VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA  
 AGVTE GERALDINO DE SOUZA COUTINHO  
 ADVOGADO(A) THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA  
 AGVTE KATIA CARDOSO COUTINHO  
 ADVOGADO(A) THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA  
 AGVDO JOSE AUGUSTO SANTANA  
 ADVOGADO(A) TALEZ RODRIGO GALON CHAVES  
 RELATOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

**02 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070236260**

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS  
 CLASSE 1º GRAU: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 APTE INBRAC S/A CONDUutores ELETRICOS  
 ADVOGADO(A) RENATA QUINTELA TAVARES RISSATO  
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 RELATOR DES. MARIA DO CEU PITANGA PINTO  
 REVISOR SUBS. DES. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

VITÓRIA, 04/08/2011

**FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:**

**1 NO PROCESSO Nº 6100031654 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL**

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 008726 ES ANDRESSA PARANHOS POLESI  
 INTIMAR AGRAVADO P/ CONTRARRAZOAR

**2 NO PROCESSO Nº 24060043650 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO**

**SEBASTIÃO DA SILVA BORGES ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
 INTIMAR AGRAVADO P/ CONTRARRAZOAR AGRAVO INTERNO INTERPOSTO

**3 NO PROCESSO Nº 24100909894 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

**PARATI CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 005825 ES ROGERIA COSTA  
 INTIMAR EMBARGADO P/ CONTRARRAZÕES

**4 NO PROCESSO Nº 24100915701 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

**FABIANE BATISTA BARBOSA ONDE É EMBARGADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 000016AES EDISON ALVES FURTADO  
 10851 ES RENATA GOES FURTADO  
 INTIMAR EMBARGADO P/ CONTRARRAZOAR

**5 NO PROCESSO Nº 24100915966 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO**  
 INTIMAR AGRAVADO P/ CONTRARRAZÕES

**6 NO PROCESSO Nº 24119009710 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE VITÓRIA IPAMV ONDE É EMBARGADO**  
 INTIMAR O EMBARGADO P/ COTRARRAZÕES

**7 NO PROCESSO Nº 8119000100 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**VERGILIO GAIOTTI NETO ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 3935 ES MARIA DA PENHA GOMES LOPES  
 10818 ES CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO  
**MONTE HOREB GRANITOS LTDA ONDE É AGRAVADO**  
 POR SEUS ADVS. DRS. 3935 ES MARIA DA PENHA GOMES LOPES  
 10818 ES CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO  
 PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**8 NO PROCESSO Nº 24119009629 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**DULCE PEREIRA SOBREIRA ONDE É AGRAVADO**

POR SEU ADV. DR. 002607 ES MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**9 NO PROCESSO Nº 24119010551 - AGRAVO DE INSTRUMENTO RODOLPHO RAMLOW ONDE É AGRAVADO**  
POR SEU ADV. DR. 7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**10 NO PROCESSO Nº 24119010577 AGRAVO DE INSTRUMENTO JOEL NERY ONDE É AGRAVADO**  
POR SEU ADV. DR. 7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**11 NO PROCESSO Nº 24119010585 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA AUREA PRATES PARMAGNANI ONDE É AGRAVADO**  
POR SEU ADV. DR. 7322 ES DANIELA RIBEIRO PIMENTA  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**12 NO PROCESSO Nº 35119003453 - AGRAVO DE INSTRUMENTO VESSA VEICULOS DO ESPÍRITO SANTO S/A ONDE É AGRAVADO**  
POR SEUS ADVS. DRS. 008870 ES CLARISSE GOMES ROCHA  
10140 ES ERICA FERREIRA NEVES  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**13 NO PROCESSO Nº 58119000030 AGRAVO DE INSTRUMENTO ERLI ROSA DE MORAES ONDE É AGRAVADO**  
POR SEUS ADVS. DRS. 6150 ES ADILSON DE SOUZA JEVEAUX  
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12099000684**  
CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE  
AGVTE CONSTRUTORA SA CAVALCANTE LTDA  
ADVOGADO(A) ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO(A) FABIANO LOPES FERREIRA  
ADVOGADO(A) FLAVIO NARCISO CAMPOS  
ADVOGADO(A) GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO  
ADVOGADO(A) PRISCILLA MIKI KASHIMOTO LIBERATO  
ADVOGADO(A) RODRIGO CAMPANA TRISTAO  
ADVOGADO(A) RUBENS CAMPANA TRISTAO  
AGVDO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO  
ADVOGADO(A) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO  
ADVOGADO(A) HELCIMAR ALVES DA MOTTA  
ADVOGADO(A) JOILSON DE OLIVEIRA ALVES  
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 012099000684.  
AGRAVANTE: CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTI LTDA.  
AGRAVADO: INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES.

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

**CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTI LTDA.** interpôs agravo de instrumento em face da respeitável decisão de fls. 109 (cópia) prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual, Registro Público e Meio Ambiente de Cariacica, Comarca da Capital, que nos autos da “*medida cautelar de manutenção de posse com interdito proibitório*” ajuizada contra ela por **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, deferiu o pedido liminar para reintegrar a autora na posse do imóvel descrito na petição inicial.

Nas razões recursais de fls. 02-20, a agravante aduziu, preliminarmente, carência da ação (inadequação da via processual eleita), inépcia da inicial e prévio e necessário ajuizamento de ação demarcatória.

Quanto ao mérito, afirmou “*que sempre possuiu a posse da área objeto do litígio*”, de forma “*mansa e pacífica até ser surpreendida com a intimação da liminar*”.

Pleiteou a concessão de efeito suspensivo ao recurso, conforme previsão estatuída nos arts. 527, III, c/c 558, ambos do Código de Processo Civil, e ao final, a extinção do processo sem resolução do mérito, cassando a liminar ao seu tempo deferida, ou ultrapassadas as preliminares, pleiteou o provimento do recurso para o fim de cassar a decisão impugnada.

Não houve apreciação do pedido de liminar, por não ter o eminente Desembargador Relator vislumbrado à época, prejuízo de difícil reparação.

Contrarrazões apresentadas pelo agravado às fls. 189-96 dos autos, pugnando pela manutenção da liminar concedida pelo juízo *a quo*.

Informações prestadas pelo magistrado de primeiro grau às fls. 197-8.

É o relatório.

Decido monocraticamente, conforme me faculta o artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, porque é manifesta a improcedência do recurso.

Alegou a agravante, como preliminares, carência da ação (inadequação da via processual eleita), inépcia da inicial e prévio e necessário ajuizamento de ação demarcatória.

Ocorre que referidas matérias deverão ser enfrentadas pelo juízo da causa, que cotejará o material probatório produzido pelas partes, decidindo sobre referidas questões, sob pena de supressão de instância.

Neste sentido já decidiu este egrégio Tribunal de Justiça:

[...] O Tribunal de Justiça não pode examinar, em sede de agravo de instrumento, questões ainda não decididas pelo juízo de primeiro grau, pena de ocorrer, em tal hipótese, supressão de instância. O avanço ao meritum causae, em situações que tais, afrontaria o princípio do duplo grau de jurisdição, fazendo suprimir uma instância - o que não é possível. [...] (1ª Câm. Cível, AI nº 035.08.900025-7, Rel. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, DJES de 15/10/2008).

[...] A decisão interlocutória pode ser objeto de recurso, no caso o Agravo de Instrumento. Não pode ser objeto de apreciação pelo tribunal em sede de segundo grau, questões ainda não definidas em primeiro grau, sob pena de supressão de instância, com violação a princípios processuais e constitucionais [...]. (3ª Câm. Cível, AI nº 024.08.900520-1, Rel. JOSENIDER VAREJÃO TAVARES, DJES de 15/07/2008).

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO QUE REJEITOU AS PRELIMINARES DE ilegitimidade passiva da agravante, inépcia da inicial e falta de interesse processual - FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA - SUFICIÊNCIA - NULIDADE - INEXISTENTE - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA CARÊNCIA DA AÇÃO DO AGRAVADO - NÃO APRECIADA - MÉRITO DA AÇÃO - PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - DECISÃO MANTIDA - AGRAVO IMPROVIDO. [...]. II - O reconhecimento da carência da ação do agravado "in casu" depende de ampla dilação probatória e perfaz-se em matéria de mérito da ação de piso, motivo pelo qual não dever ser apreciada sob pena de supressão de instância. III - **Decisão mantida. Agravo improvido.** (Processo n. 012059000799; Classe: Agravo de Instrumento; Relator: ALINALDO FARIA DE SOUZA; Órgão Julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL; Data do Julgamento: 11/10/2005).**

Deste modo, rejeito as preliminares alegadas.

Quanto ao mérito, afirmou “*que sempre possuiu a posse da área objeto do litígio*”, de forma “*mansa e pacífica até ser surpreendida com a intimação da liminar*”.

Ocorre que para a concessão de medida liminar de manutenção ou reintegração de posse sem a oitiva do réu, mister a comprovação, pelo autor, da existência dos elementos arrolados no artigo 927, do Código de Processo Civil.

Pois bem. Tendo vislumbrado o magistrado de primeiro grau a verossimilhança das alegações do autor, e sendo ainda a hipótese dos autos de efetiva turbação de força nova, a hipótese é de deferimento da medida liminar, não havendo qualquer reparo a ser realizado na respeitável decisão objurgada.

Constatado ainda que a turbação está evidenciada pela cópia das fotografias de fls. 91-104.

Assim, em que pesem as razões apresentadas pelo agravante, a meu juízo, em exame perfunctório dos autos, já que a liminar não é definitiva, e pode ser modificada após a instrução probatória, o agravado cumpriu os requisitos do artigo 927 do CPC, além de que a prova documental colacionada aos autos confirma as assertivas da decisão guerreada.

Posto isso, com fulcro no artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, conheço do recurso e a ele **NEGO SEGUIMENTO** ante sua manifesta a improcedência.

Intimem-se as partes por publicação desta na íntegra.

Vitória-ES., 26 de julho de 2011.

**Desembargadora Substituta ELISABETH LORDES**  
**Relatora**

## 2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119005049

VITÓRIA - 2ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS  
AGVTE COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA  
ADVOGADO(A) MARCO ANTONIO GAMA BARRETO  
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) ADNILTON JOSE CAETANO  
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 024119005049.  
AGRAVANTE: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA.  
AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
RELATORA: DES. SUBSTITUTA ELISABETH LORDES.

### DECISÃO MONOCRÁTICA

**COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA.** interpôs agravo de instrumento, com pedido liminar, em face da respeitável decisão de fl. 117 (cópia), prolatada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória, Comarca da Capital, nos autos da ação execução fiscal contra ela ajuizada pelo **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, que indeferiu os pedidos que formulou, quais sejam, a suspensão do processo e a desconstituição da penhora.

Nas razões recursais (fls. 02-20), a agravante aduziu, em suma, que após ter sido contra ela ajuizada execução fiscal que tem por objeto a CDA de n. 03809, referente a multa aplicada pelo Procon-ES, impetrou mandado de segurança a fim de que fosse declarada a nulidade do processo administrativo que deu origem à CDA.

Asseverou que, em caráter liminar, foi concedida a segurança suspendendo os efeitos da referida CDA. Por esse motivo, requereu ao Juízo da execução fiscal a suspensão da ação e a revogação da penhora, o que foi indeferido.

Segundo a agravante, “a execução deve se manter suspensa até que seja proferida sentença denegatória no mandado de segurança, ou até que a medida liminar venha a ser revogada.”

Salientou que o juiz singular não poderia deferir a penhora de seus bens, “uma vez que antes do cumprimento do mandado de citação, penhora e arresto, o mesmo já havia sido informado do deferimento do pedido liminar.”

Requereu o provimento do recurso, reformando-se a decisão combatida, a fim de que seja suspensa a execução fiscal e revogada a penhora até o trânsito em julgado do mandado de segurança.

O pedido de atribuição de efeito ativo ao recurso foi deferido, em parte, para suspender o curso da execução fiscal (fls. 125-7).

O MM. Juiz singular prestou informações às fls. 132-8.

Contrarrazões às fls. 140-2.

Decido monocraticamente, com esteio no artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, porque manifesta a improcedência do recurso.

Segundo a agravante, como foi deferida liminar em mandado de segurança por ela impetrado, que suspendeu os efeitos da CDA objeto da ação de execução fiscal, o processo deve ser suspenso e revogada a penhora realizada.

Esclarece-se, de início, que a agravante não impetrou mandado de segurança mas, sim, ação ordinária tombada sob o n. 24099162596, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, proposta contra o Procon-ES.

Naquela ação foi deferido o pedido de antecipação de tutela para suspender os efeitos de várias CDA's, dentre elas a que é objeto da ação de execução fiscal.

Acontece que, a decisão que havia deferido a antecipação de tutela acabou sendo reformada pelo Juízo *ad quem* através de agravo de instrumento interposto pelo Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-ES., que manteve os efeitos das CDA's questionadas (fls. 168-78).

A propósito, elucidou o MM. Juiz singular que: “a parte agravante OMITIU (...) que nos Autos do Mandado de Segurança (sic) n. 024.09.015039-2, através de recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-ES., o Egrégio Tribunal de Justiça do ES, (...) conheceu do recurso e deu provimento para reformar a decisão proferida, de forma a indeferir o pedido de determinação à Secretaria da Fazenda para que expedisse Certidão Positiva com efeitos de Negativa, mantendo, assim, os efeitos das Certidões de Dívida Ativa n. 03815 2008, 03809 2008, 08375 2008, 08986 2008, 10900 2008, 04021 2008 e 5514 2008, ressalvando que a referida decisão transitou em julgado, conforme se observa através de simples consulta ao Sistema de Automação do Poder Judiciário. (...) Desse modo, no caso em julgamento, no momento em que manteve a penhora realizada nos autos, não havia determinação judicial de suspensão do curso do presente processo executivo.”

Ora, como não mais subsistem os efeitos buscados e alcançados pela agravante naquela ação ordinária através da antecipação de tutela, não há razão para a suspensão da ação de execução fiscal, tampouco para a desconstituição da penhora.

Posto isso, com amparo no artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, conheço do recurso e a ele **NEGO SEGUIMENTO**, porquanto é manifestamente improcedente.

Intimem-se as partes.

Publique-se na íntegra.

Vitória-ES., 01 de agosto de 2011.

**DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES**  
**RELATORA**

## 3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35119001648

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL  
AGVTE LUCIANA CARLA MARÇAL DE SOUZA  
ADVOGADO(A) LEONARDO VELLO DE MAGALHAES  
AGVDO MIGUEL VIRGÍLIO MARÇAL DE SOUZA  
ADVOGADO(A) CARLOS ALEXANDRE PASCOAL BITTENCOURT E S  
ADVOGADO(A) GUSTAVO COUTO ANTUNES DA ROCHA  
AGVDO KIKUO KOZIMA  
ADVOGADO(A) CARLOS ALEXANDRE PASCOAL BITTENCOURT E S  
ADVOGADO(A) GUSTAVO COUTO ANTUNES DA ROCHA  
AGVDO YUSSA KIZIMA  
ADVOGADO(A) CARLOS ALEXANDRE PASCOAL BITTENCOURT E S  
ADVOGADO(A) GUSTAVO COUTO ANTUNES DA ROCHA  
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA  
AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 035119001648.  
AGRAVANTE: LUCIANA CARLA MARÇAL DE SOUZA.  
AGRAVADOS: MIGUEL VIRGÍLIO DE SOUZA, KIKUO KOZIMA E YUSSA KIZIMA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES.

### DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto por **LUCIANA CARLA MARÇAL DE SOUZA** contra respeitável decisão de fls. 36-7, proferida pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível de Vila Velha, comarca da Capital, nos autos da ação anulatória ajuizada em face de **MIGUEL VIRGÍLIO DE SOUZA, KIKUO KOZIMA** e **YUSSA KIZIMA**, que determinou a remessa dos autos ao Juízo da 4ª Vara Cível de Vila Velha, porque prevento.

Nas razões recursais (fls. 02-08), a agravante alegou, em suma, que o magistrado que proferiu a decisão combatida cometeu um equívoco ao determinar a remessa do processo à 4ª Vara Cível de Vila Velha, porque não há conexão entre ele e a ação que lá tramita.

Salientou que ajuizou contra o primeiro agravado cerca de 10 (dez) ações anulatórias, cada qual com diferentes litisconsortes, com causas de pedir coincidentes - a alienação ilegal de bens do casal por parte do agravado sem a outorga uxória dela.

Asseverou que a reunião das referidas ações causará prejuízo à celeridade do trâmite dos processos e desordem processual.

Argumentou que, “caso as ações permaneçam na Vara de origem, não haveria qualquer possibilidade de ocorrerem futuras coisas julgadas contraditórias.”

Ao final, requereu seja conhecido e provido o recurso para que seja reformada a decisão agravada, a fim de que o processo permaneça em sua vara de origem.

Requereu que na eventualidade de ser mantido entendimento acerca da conexão entre as demandas, que o processo seja remetido ao Juízo da 1ª Vara Cível de Vila Velha, que despachou em primeiro lugar no processo n. 035100770300.

O MM. Juiz prolator da decisão combatida prestou informações à fl. 192.

Contrarrazões às fls. 194-202.

É o relatório.

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, com fulcro no artigo 557, §1º-A, do CPC, porque a decisão guerreada não está em harmonia com a lei processual civil.

A regra de conexão prevista no artigo 103, do Código de Processo Civil estabelece que “reputam-se conexas duas ou mais ações, quando lhe for comum o objeto ou a casa de pedir”.

Isto significa que havendo identidade entre os elementos objetivos de duas ou mais demandas haverá conexão.

Pois bem. Confrontando os pedidos e as causas de pedir das ações anulatórias ajuizadas pela agravante em face do agravado e outros, é possível enxergar neles uma certa identidade - a autora pretende sejam declarados nulos, por ausência de outorga uxória, os negócios jurídicos de compra e venda de imóveis celebrados entre seu ex esposo e outros.

Contudo, não passa de aparente identidade entre as demandas.

Isto porque cada ação anulatória tem como pano de fundo um contrato de compra e venda distinto, com contratantes distintos.

Sem embargo, ainda que se entenda haver conexão entre as aludidas demandas, não é obrigatória a reunião delas.

Dispõe o artigo 105 do Código de Processo Civil que “*havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente.*”

Parcela significativa da doutrina relativiza a cogência da referida norma para garantir ao magistrado certa discricionariedade na apreciação da conveniência ou não da reunião dos processos.

Leciona Alexandre Freitas Câmara:

“A nosso sentir, a reunião de processos em que haja conexão de demandas não é sempre obrigatória. Como regra geral, parece-nos que quando houver risco de decisões contraditórias. Isto porque a razão de ser da reunião é precisamente esta: evitar decisões contraditórias.” (Lições de Direito Processual Civil, V. I., 16ª ed., Editora Lumen Juris., Rio de Janeiro? 2007, p. 110)

Assim, pode ser que haja vício em um ou mais contratos e não haja nos outros, sem que isso implique em julgamentos contraditórios.

Saliente-se que por ocasião do julgamento do Conflito de Competência n. 113.130/SP perante o colendo Superior Tribunal de Justiça, a eminente Ministra relatora Nancy Andrighi, fazendo uma análise crítica do art. 105, do CPC, ressaltou que: “esse permissivismo, porém, deve ser tratado com cautela, realizando-se juízo criterioso, a fim de evitar a reunião desnecessária e desmedida de ações. O critério fundamental a ser sopesado pelo julgador nessa avaliação situa-se em torno da verificação da conveniência da reunião dos processos” concluindo que “o art. 103 do CPC se limita a instituir requisitos mínimos de conexão, cabendo ao Juiz, conforme os elementos presentes em cada caso, aquilatar se a adoção da medida se mostra aconselhável e consentânea com a finalidade do instituto, que, em última análise, se presta a colaborar com a efetividade da justiça e da pacificação social”

*In casu*, verifica-se que a reunião das ações não seria aconselhável, haja vista que se tratam de cerca de 10 (dez) demandas com características peculiares. A reunião apenas acarretaria o atraso na prestação jurisdicional, o que se deve evitar.

Postas estas considerações, nos termos do artigo 557, § 1º-A, do CPC, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso para tornar sem efeito a decisão que determinou a remessa do processo n. 035100770169 ao Juízo da 3ª Vara Cível de Vila Velha, comarca da Capital.

Oficie-se ao juízo monocrático, dando-lhe ciência desta decisão.

Intimem-se as partes.  
Publique-se na íntegra.

Vitória-ES., 01 de agosto de 2011.

**DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES  
RELATORA**

#### **4- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24100907724**

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE BANCO SUDAMERIS DO BRASIL SA

ADVOGADO(A) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

EMGDO TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA

ADVOGADO(A) GUSTAVO MAURO NOBRE

RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 024100907724.

EMBARGANTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A.

1EMBARGADA: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA SUBSTITUA ELISABETH LORDES.

#### **DECISÃO MONOCRÁTICA**

**BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A.** interpôs embargos de declaração, com efeitos infringentes, almejando ver sanadas omissões supostamente ocorridas julgamento que resultou no venerando acórdão que negou provimento aos embargos de declaração, mantendo inalterada a respeitável decisão monocrática que deu provimento ao recurso de apelação cível interposto por **TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.**, reformando *in totum* a sentença.

Nas razões recursais (fls. 823-33), asseverou o embargante que é “imperiosa a interposição deste recurso não só para sanar tal vício - omissão -, mas também alterar a este Juízo *ad quem* a tamanha injustiça que se comete ao se fundamentar a decisão judicial objurgada no laudo pericial, acrescido de supervenientes esclarecimentos, (...) os quais são completamente controvertidos, confusos, imprecisos e, por isso, insuficientes para se tutelar o direito material pleiteado.”

Sustentou ser “inadmissível em um Estado Democrático e de Direito, o qual possui como um dos seus corolários a Segurança Jurídica e a Decisão Motivada, uma Decisão Judicial, como a objurgada, abalizada em laudo inseguro, impreciso e com fundamentação precária” e “sobre essas inseguranças (...) não houve quaisquer manifestações na decisão do Agravo Interno, o que se perpetuou através do acórdão embargado.”

Obtemperou que “não se expôs com clareza no Agravo Interno e nos Embargos de Declaração anteriores a necessidade de realização de nova prova pericial, posto que se indeferimento caracteriza explícito cerceamento de defesa”.

Prequestionou diversos dispositivos legais e, ao final, requereu o acolhimento dos embargos de declaração para que sejam providas as pretensões formuladas nos recursos de agravo interno e de embargos de declaração por ela interpostos.

Nas contrarrazões de fls. 840-9, a embargada pugnou pelo desprovemento do recurso e pela condenação do embargante ao pagamento da multa prevista no artigo 538, do CPC.

É o relatório.

O embargante vem insistentemente interpondo recursos visando a reforma da decisão monocrática que proferi dando provimento ao recurso interposto por Tocantins Distribuidora Ltda., ao argumento de que o laudo pericial utilizado como supedâneo para a reforma da sentença não foi devidamente valorado por este egrégio Colegiado.

A questão já foi levada a julgamento perante a 3ª Câmara Cível em duas oportunidades, sendo que em todas elas - no agravo interno de fls. 737-52 e nos embargos de declaração de fls. 783-98 - a Corte externou à exaustão os motivos pelos quais entendia que o seu recurso não comportava provimento, não havendo, pois, que se falar em ofensa a disposição legal.

Nestes embargos declaratórios, numa tentativa desesperada de modificar o convencimento dos Julgadores, alega que não foi enfrentada “a questão atinente à inexistência de prova do fato constitutivo do suposto direito da ora Embargada (art. 333, inc. I, CPC), qual seja, ter realizado o pagamento a maior a embargante”. Para tanto, afirma que o laudo pericial utilizado como subsídio ao convencimento desta Julgadora é inconsistente e impreciso.

Como se pode ver, não há vício a ser sanado. Não há omissão, contradição ou obscuridade nos julgados, seja na decisão monocrática, seja nos acórdãos proferidos no agravo interno e nos embargos de declaração.

A intenção do embargante é uma só: Modificar aquilo que já foi decidido, o que não é possível pela estreita via dos embargos declaratórios.

Frisa-se que "a eventual alegação de erro de julgamento considerado pela parte interessada deve ser levantada em recurso próprio, e não em sede de embargos de declaração, quando ausentes as hipóteses específicas do art. 535 do CPC." (STJ, AgRg no Ag n. 1304102/RJ, Rel. Ministro Humberto Martins, 2ª Turma, DJe de 26-04-2011)

Calha lembrar, por fim, que somente é cabível prequestionamento quando o acórdão apresentar algum dos vícios elencados no artigo 535, do Código de Processo Civil, hipótese que, à evidência, não é a dos autos. Neste sentido: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. PREQUESTIONAMENTO PARA FINS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INVIABILIDADE. Os embargos declaratórios, mesmo manejados com o propósito de prequestionamento, são inadmissíveis se a decisão embargada não ostentar qualquer dos vícios que autorizariam a sua interposição. (STJ, EDcl no AgRg no Ag 839160/RS, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, DJ 13-08-2007). Fonte: site do STJ na internet. Consulta realizada em 09-02-2011.

Considerando-se manifestamente protelatórios os embargos, ganha relevo o magistério de LUIZ GUILHERME MARINONI e DANIEL MITIDIERO, no sentido de que "sendo interpostos embargos declaratórios manifestamente protelatórios, o juiz ou tribunal, assim os caracterizando, condenará o embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa" (cf. Dos embargos de declaração. Código de processo civil comentado artigo por artigo. 1ª ed., São Paulo: RT, 2008, p. 551).

Com efeito, o embargante deve ser condenado a pagar à embargada, a título de multa, o equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil.

Posto isso, com fundamento no artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, conheço dos embargos de declaração e a eles nego seguimento, ante a sua manifesta improcedência e condeno o embargante a pagar à embargada, a título de multa, o equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa.

Intimem-se as partes.  
Publique-se na íntegra.

Vitória-ES., 25 de julho de 2011.

**Desembargadora Substituta ELISABETH LORDES**  
**Relatora**

#### 5- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090415290

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
APTE BANESTES SEGUROS S/A  
ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO  
APDO DARCILHA SOARES DE SOUZA  
ADVOGADO(A) GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA  
RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA  
APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.090.415.290  
APTE. : BANESTES SEGUROS S/A  
APDA. : DARCILHA SOARES DE SOUZA  
RELATORA : DESª. CONV. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

#### DECISÃO

Cuida-se de apelação cível interposta por *Banestes Seguros S/A* contra a r. sentença (fls. 75/87) prolatada pelo Juízo da 8ª Vara Cível de Vitória/ES que, nos autos da ação sumária de cobrança de seguro (DPVAT) ajuizada por *Darcilha Soares de Souza* (ora apelada), acolheu o pleito exordial e condenou o réu ao pagamento do valor perseguido, qual seja, 40 (quarenta) salários mínimos - vigentes na data do ajuizamento da ação - que equivaleria a R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), acrescidos de juros de mora a contar da citação e correção monetária a partir do ajuizamento da demanda.

Em razões recursais de fls. 94/100 sustenta o apelante, em defesa à impropriedade da sentença, que: (i) é ilegítima para compor o polo passivo da demanda; (ii) ausência de documento essencial à comprovação do nexo causal, qual seja, o boletim de ocorrência; (iii) a indenização pleiteada deve ser reduzida.

Sem contrarrazões, embora efetivada a intimação da apelada.

Pois bem. Aprecio **com fulcro no art. 557, caput e §1º-A do CPC, haja vista a remansosa jurisprudência do c. STJ e deste e. Sodalício a respeito do tema.**

*Ab initio*, imperioso salientar que "qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar o valor da indenização correspondente ao seguro obrigatório, assegurado o direito de regresso" (STJ, AgRg no Ag 870.091/RJ, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUARTA TURMA, julgado em 20/11/2007, DJ 11/02/2008, p. 106).

Outrossim, o nexo causal restou devidamente comprovado pelos documentos de fls. 14/15, que demonstram a ocorrência de atropelamento e o óbito dele resultante. Ora, é cediço que "de acordo com a jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça, a ausência de Boletim de Ocorrência nos casos de cobrança de indenização DPVAT não é obstáculo intransponível à procedência do pedido, apresentando-se a Certidão de Óbito como documento suficiente a suprir tal falta" (TJES, Classe: Ag. Interno em Ap. Cível nº. 24090154923, Relator: ALVARO MÂNOEL ROSINDO BOURGUIGNON, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 31/05/2011, Data da Publicação no Diário: 07/06/2011).

Enfrentadas as questões de somenos, evoluo.

Em respeito ao princípio *tempus regit actum*, correta a fixação indenizatória em 40 (quarenta) salários mínimos vez que o óbito do segurado ocorreria em 1989, quando ainda vigente a redação anterior da lei de regência (Lei nº. 6.194/74), *in verbis*:

**Art. 3º.** Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

a) - **40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País - no caso de morte:** [...]

Destarte, também não se aplica ao caso a nova redação (2007) do parágrafo primeiro do art. 5º da referida lei. Ademais, *in casu*, não há falar-se em vinculação proibitiva ao salário mínimo. Mostra-se lúcido o entendimento jurisprudencial, valendo citar, por todos:

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO. MORTE. INDENIZAÇÃO.

1. A indenização securitária do DPVAT decorrente de morte deve corresponder a 40 (quarenta) vezes o maior salário mínimo vigente no país.

2. Agravo regimental desprovido.

(STJ, AgRg no REsp 1180544/PR, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUARTA TURMA, julgado em 10/05/2011, DJe 19/05/2011)

Faço minhas as palavras do exmo. ministro João Otávio de Noronha, relator do julgado acima citado:

*A irresignação não merece prosperar, devendo a decisão impugnada ser mantida por seus próprios fundamentos. Cabe às partes buscar a solução da lide em vez de abarrotar o Judiciário com recursos desnecessários. A sociedade está à espera da rápida, justa e eficiente prestação jurisdicional, muitas vezes prejudicada pelo número de recursos protelatórios ou manifestamente incabíveis.*

A discussão é antiga. A matéria há muito se encontra tão pacificada no c. STJ e neste e. Sodalício que o ponto precípuo ora questionado quase representa mero questionamento retórico. *Verbi gratia*:

EMBARGOS DE DIVERGENCIA. SEGURO OBRIGATORIO. INDENIZAÇÃO. SALARIO-MINIMO. LEI N. 6194/74; LEIS NS. 6205/75 E 6423/77. DIVERGENCIA CARACTERIZADA ENTRE AS DECISÕES DOS RESPS NS. 4394-SP, 3A. TURMA E 12145-SP, 4A. TURMA.

**AS LEIS NS. 6205/75 E 6423/77 NÃO REVOGARAM O CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO EM SALÁRIOS-MÍNIMOS (LEI N. 6194/74), PORQUE ESTE FOI APENAS QUANTIFICADO EM SALÁRIOS-MÍNIMOS, NA DATA DO EVENTO, NÃO SE CONSTITUINDO O SALÁRIO EM FATOR DA ATUALIZAÇÃO DA MOEDA.**

EMBARGOS ADMITIDOS, MAS REJEITADOS.

(STJ, EREsp 12145/SP, Rel. Ministro CLAUDIO SANTOS, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 08/04/1992, DJ 29/06/1992, p. 10261)

Não é diverso o posicionamento majoritário firmado no seio do Supremo Tribunal Federal, sendo cediço que o art. 7º, IV, da CF/88 não proíbe a utilização do salário mínimo como parâmetro inicial quantificador de indenização, vez que o escopo da norma constitucional visa proibir a utilização do salário mínimo apenas como critério de atualização monetária ou fator de indexação de prestações periódicas (cf.: **STF**, ADPF 95 MC, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 31/08/2006, DJe-013 DIVULG 10-05-2007 PUBLIC 11-05-2007).

Nessa esteira, quanto à utilização do salário mínimo, decerto não há o que se prover.

Todavia, observo que a sentença incorreu em equívoco ao tomar por base o valor do salário mínimo correspondente à época do ajuizamento da demanda.

O lícito entendimento jurisprudencial a respeito do tema impõe que o valor do salário mínimo seja aquele vigente à época do sinistro, *in casu*, do óbito. Pensar de modo diverso poderia, aí sim, indevidamente, revestir o salário mínimo de fator de atualização de moeda. "Ora, determinar o pagamento em salário mínimo hoje vigente, por um fato gerador ocorrido no passado, seria contrariar a Constituição da República, que veda a adoção do salário mínimo como indexador ou como fator de correção monetária" (**TJES**, Classe: Ag. Interno em Ap. Cível nº. 24090154923, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 31/05/2011, Data da Publicação no Diário: 07/06/2011).

A propósito, confira-se:

[...] *A indenização decorrente do seguro obrigatório (DPVAT) deve ser apurada com base no valor do salário mínimo vigente na data do evento danoso, monetariamente atualizado até o efetivo pagamento.*

(**STJ**, REsp 746087/RJ, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 18/05/2010, DJe 01/06/2010)

**DPVAT. INDENIZAÇÃO FIXADA EM SALÁRIOS MÍNIMOS. ADOÇÃO DO SALÁRIO DA ÉPOCA DO FATO. DANO MORAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.**

(**STJ**, REsp n. 930.307/RJ, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa, DJ 14/08/2007)

Por fim, resta afirmar que o comando sentencial está correto ao determinar a incidência de correção monetária a partir do ajuizamento da demanda - à míngua de anterior requerimento administrativo - e dos juros de mora a contar da citação. Vejamos:

**APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE - VALOR DA INDENIZAÇÃO FIXADA EM 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - APLICAÇÃO DA LEI 11.482/2007 - EVENTO ANTERIOR A SUA VIGÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 3º, DA LEI 6.194/74 - NECESSIDADE DE SER OBSERVADO O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA OCASIÃO DO ACIDENTE - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1- Apurando-se que o evento ocorreu em razão de acidente de veículo automotor em via terrestre antes da vigência da Lei 11.482/2007, deve ser observada a regra estabelecida na Lei 6.194/74 para fixação do quantum. 2- A indenização deve ser fixada com base no salário mínimo vigente à data do acidente; sobre o valor obtido incidirá correção monetária a partir do ajuizamento da ação e juros de mora, a partir da citação. 3- Recurso improvido.**

(**TJES**, Classe: Apelação Cível, 11090048650, Relator: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 17/08/2010, Data da Publicação no Diário: 25/08/2010)

**Apelação cível. 1) AÇÃO DE COBRANÇA. INDENIZAÇÃO POR MORTE. (SEGURO DPVAT). PAGAMENTO DO TETO MÁXIMO ESTABELECIDO. 2) CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL DATA DA PROPOSTURA DA AÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, § 2º, DA LEI Nº 6.899/81. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**

[...] *Tendo em vista que os apelados não buscaram o recebimento da indenização pleiteada no âmbito administrativo, há de ser reformada a sentença, no que pertine à incidência da correção monetária, uma vez que esta deverá tão somente incidir a partir do ajuizamento da ação e não do efetivo prejuízo, tudo em consonância com o artigo 1º, § 2º, da Lei nº 6.899/81. Recurso Parcialmente Provido.*

(**TJES**, Classe: Apelação Cível, 15070004195, Relator: RÔMULO TADDEI - Relator Substituto Designado: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 20/07/2010, Data da Publicação no Diário: 25/08/2010)

[...] **JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO DA SEGURADORA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE A PARTIR DA DATA DE AJUIZAMENTO DA DEMANDA - INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE A NORMA ESPECIAL DA LEI Nº 6.194/74 E AS LEIS Nº 6.205/75 E 6.423/77. 1. Segundo orientação jurisprudencial, considerando o princípio do tempus regit actum tem-se como pressuposto a aplicação da Lei nº 6.194/74 tal como vigente à época do sinistro. [...] 4. A jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de que a partir da citação da seguradora é que se dá o termo inicial para a contagem dos juros de mora decorrentes da indenização do seguro obrigatório DPVAT (AgRg no Ag 998663/PR, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUARTA TURMA, julgado em 07/10/2008, DJe 03/11/2008). 6. Incidência de correção monetária conforme Súmula nº 43, do STJ. **No caso dos autos, o apelante não buscou o recebimento da indenização securitária na via administrativa, razão pela qual dar-se-á a atualização monetária a partir da data do ajuizamento da demanda.** [...] 8. Na elaboração da norma reguladora do seguro DPVAT, o salário mínimo foi utilizado pelo legislador como padrão de valor que se presta a quantificar o montante indenizatório, não se confundindo com índice de correção monetária. Inexistente, portanto, qualquer incompatibilidade entre a norma especial da Lei nº 6.194/74 e as Leis nº 6.205/75 e 6.423/77. Precedentes.**

[...] (**TJES**, Classe: Apelação Cível, 37070005972, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto : ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 02/02/2010, Data da Publicação no Diário: 26/03/2010)

**1** Destarte, merece parcial provimento a apelação para que o quantum indenizatório correspondente a 40 (quarenta) salários mínimos observe o valor vigente à época do óbito (29/12/1989), acrescido de juros a partir da citação e correção monetária a contar do ajuizamento da demanda.

**2**

**3** Há que ser mantida a sucumbência fixada em primeiro grau, *ex vi* do art. 21, parágrafo único, do CPC.

**4**

**5** *À luz do exposto*, na forma do art. 557, *caput* e §1º-A, do CPC, **conheço** do recurso e, no mérito, **dou-lhe parcial provimento**, a fim de determinar que a indenização fixada (40 - quarenta - salários mínimos) tome por base o valor do salário mínimo vigente à época do óbito, (29/12/1989), acrescida de juros de mora a partir da citação e correção monetária a contar do ajuizamento da demanda, até o efetivo pagamento.

**6**

**7** **Intimem-se**, publicando na íntegra esta decisão, **com as advertências constantes do art. 557, §2º, do CPC.**

**Diligencie-se.** Após o trânsito em julgado, **remetam-se** os autos ao Juízo *a quo*.

Vitória/ES, 26 de julho de 2011.

DESª CONV. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**  
**RELATORA**

**6- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060017985**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
REMETE JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARTE MUNICIPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A) LUCIANA DUARTE BARCELLOS GUIMARAES

PARTE NELSON DE SOUZA LIMA FILHO

ADVOGADO(A) FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS

ADVOGADO(A) FRANCISCO SERRANO MARTINS

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24060017985

APTE MUNICIPIO DE VITÓRIA

APDO NELSON DE SOUZA LIMA FILHO

RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

REMESSA EX OFFICIO C/C APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060017985

REMETE. : MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA

APTE. : MUNICIPIO DE VITÓRIA

APDO. : NELSON DE SOUZA LIMA FILHO

RELATORA : DESª. CONV. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

**DECISÃO**

Cuida-se de remessa *ex officio* c/c *apelação cível* interposto pelo Município de Vitória contra r. sentença proferida pelo d. Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória que, nos autos da ação de desapropriação por

utilizada pública movida em desfavor de **Nelson de Souza Lima Filho**, julgou procedente o pedido de incorporação da gleba de terra, porém mediante pagamento de valor superior ao que o município reputava justo.

Em suma, a ação foi ajuizada pretendendo a desapropriação de área de terra medindo cerca de 26,60 m<sup>2</sup>, desmembrada de porção maior, Lote 19 da Quadra VII, Bloco M, de propriedade de Nelson de Souza Lima Filho, situado no Bairro Jardim da Penha, nesta capital.

Segundo o ente expropriante, em sua inicial, o laudo de avaliação nº 156/2005, elaborado pela Comissão Permanente de Engenharia de Avaliações do Município de Vitória (COPEA), o imóvel apresentaria o valor de R\$14.743,60 (quatorze mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

O d. magistrado sentenciante salientou, entretanto, que o laudo pericial elaborado em juízo apresentou valor bem acima do indicado pelo demandante. Gizou que “o laudo de avaliação foi confeccionado valendo-se do método comparativo direto de dados do mercado, que identifica o valor de mercado do bem por meio de um tratamento técnico dos elementos comparáveis, constituintes de amostra...”. Com fundamento nestas considerações, fixou o valor da indenização nos moldes apontados pelo *expert*, em R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Em suas razões recursais, mesmo admitindo o Município de Vitória o valor das benfeitorias existentes, discordou do valor final da avaliação que, segundo entende, deveria totalizar, no máximo, R\$34.480,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Afirma, para tanto, que as amostras utilizadas pelo *expert* só possuem elementos até o ano de 2009, e a equação adotada considerou o ano de 2010. Giza, ainda, que o perito desconsiderou a crise econômica dos anos de 2008 e 2009.

Em suas contrarrazões (fls. 294/300), defende o recorrente que o preço da justa indenização deve levar em conta o valor sugerido no laudo pericial elaborado em juízo, já que produzido de maneira criteriosa, retratando de maneira fidedigna o real valor do bem expropriado.

**Enfrento o presente desiderato na forma do art. 557, caput, do Código de Processo Civil**, dada sua manifesta improcedência, em cotejo com lúcido entendimento pretoriano sobre a matéria.

A despeito da discordância do Município de Vitória quanto ao valor apontado pelo perito do juízo (fls. 155/157), houve por bem o MM. Juiz de primeira instância prolatar a sentença, ante a desnecessidade de produção de novas provas e a completude do laudo pericial apresentado.

Segundo o laudo pericial, o imóvel desapropriado apresenta valor bem superior do indicado pelo ente expropriante. A desproporção entre os valores é notória quando se tem em conta o valor do metro quadrado considerado: enquanto o Município de Vitória atribui ao mesmo R\$500,00 (quinhentos reais), o perito indica como correto, dado o potencial valorativo do imóvel e sua localização, o de R\$1.865,14 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Apuro o apelante, diante de referido parecer técnico, sequer requereu a designação de audiência de instrução e julgamento para que o Sr. Perito prestasse esclarecimentos na forma do art. 435 do Código de Processo Civil, especialmente quanto às datas das amostras, cerne do recurso. De igual forma, da simples leitura da peça de discordância, a qual apresenta um valor indenizatório singular - gize-se, alcançado de forma concisa e **parcial** em parecer elaborado pelo assistente técnico do próprio Município discordante - observo apenas a presença de questionamentos que em nada se referem ao impugnado no bojo do presente recurso. O que se extrai, em verdade, é uma simples recomendação de um valor, nada mais.

Por tais razões, a despeito de não estar o juízo vinculado ao laudo emitido pelo perito, não há qualquer óbice para que, dada a confiabilidade do parecer, possa o juiz acolhê-lo em sua integralidade. Nesse sentido, confira-se a jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça:

*“da mesma forma que o juiz não está adstrito ao laudo pericial, podendo, inclusive, formar a sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos, inexistente empecilho para que ele o adote integralmente como razões de decidir, dispensando as outras provas produzidas, inclusive os laudos apresentados pelos assistentes técnicos das partes, desde que dê a devida fundamentação”* (STJ, 1ª Turma, REsp nº 857.768/BA, rel.ª. Min.ª. Denise Arruda, DJ 31/05/2007).

Ademais, comungo da ideia de que “é o próprio julgador - na qualidade de destinatário da prova - quem averiguará a necessidade de realização de segunda perícia, por não se justificar esta apenas ante a mera irrisignação da parte com as conclusões do perito” (TJES, 3ª C. Cível, ED no AI nº 024.059.005.272, rel. Des. Romulo Taddei, j. 06/09/2005).

De saída, destaco recente julgado deste e. Sodalício, em casuística quase idêntica: **APELAÇÃO CÍVEL - DESAPROPRIACÃO - PERÍCIA - ESCLARECIMENTOS - INDEFERIMENTO - CERCEAMENTO DE DEFESA E CONTRADITÓRIO - INOCORRÊNCIA - MÉTODO COMPARATIVO - ILEGITIMIDADE - INEXISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO**. 1. Não tendo sido utilizado o meio preconizado pelo art. 435 do Código de Processo Civil para obtenção dos pretendidos esclarecimentos, nem manejado o instrumental no momento processual oportuno, não há que se falar em ofensa ao contraditório e ampla defesa; 2. Elaborado o laudo pericial com base nos meios técnicos de regência, calcados em vasto acervo biográfico, inexistente a impropriedade do meio comparativo utilizado; 3. Recurso improvido. (TJES, Classe: Remessa Ex-offício, 24070666730, Relator: BENICIO FERRARI - Relator Substituto : RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 03/08/2010, Data da Publicação no Diário: 25/08/2010)

Resalve-se ainda que o laudo pericial chancelado, ao revés do que suscita a recorrente, levou em conta a depreciação da benfeitoria e o estado do imóvel ao fixar o valor indenizatório, a exemplo do disposto às fls. 102 e 147.

Destarte, não vislumbro qualquer óbice ao acatamento das conclusões alcançadas no bem lançado édito sentencial no que diz respeito ao justo valor da indenização.

**Ante o exposto**, na esteira do **art. 557, caput, do CPC**, bem assim com escoras em sólida jurisprudência, **conheço** do recurso para, no mérito, **negar-lhe provimento**, restando prejudicada a remessa necessária.

**Intimem-se**, publicando na íntegra esta decisão.

Após o trânsito em julgado, **remetam-se** os autos ao Juízo *a quo*.

Vitória/ES, 29 de julho de 2011.

**DESª. CONV. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**  
**RELATORA**

#### 7- APELAÇÃO CÍVEL Nº 47990000839

SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL

APTE BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A BANDES

ADVOGADO(A) ADRIANA MARTINELLI MARTINS

ADVOGADO(A) ARTHUR DAHER COLODETTI

ADVOGADO(A) PATRICIA DE FREITAS RONCATO

APDO ALCIDES GOMES TEIXEIRA

APDO JOSE GERALDO ALVES

APDO MARIA MIRANDA TEIXEIRA

RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

Trata-se de Apelação Cível interposta pelo **banco de desenvolvimento do espírito santo s/a - bandes** em face da Sentença de fls. 118/119, que **extinguiu com resolução de mérito** a ação executória proposta pelo Apelante em face de **ALCIDES GOMES TEIXEIRA E OUTROS**, condenando-o, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% do valor da causa, **em razão da prescrição intercorrente, uma vez que o processo estava suspenso desde 2008** sem qualquer manifestação do exequente.

Em suas **razões recursais**, o Apelante pugna pela **anulação da r. Sentença**, para que os autos voltem à origem e tramitem regularmente.

Para isso, alega o **descabimento da prescrição intercorrente**, uma vez que não houve sua prévia intimação para manifestar-se nos autos.

Alega, ainda, ser de responsabilidade do Apelado o pagamento dos honorários advocatícios, posto que deu causa a propositura da ação.

Devidamente intimado, o Apelado **não apresentou contrarrazões**.

Sendo estas as questões postas à lume, e considerando que as mesmas comportam **decisão monocrática** do relator, segundo inteligência do **art. 557, caput, do Código de Processo Civil, passo a exarar Decisão**.

Pois bem.

Em percuciente análise dos autos, verifica-se que a ação executória proposta pelo Apelante teve seu trâmite iniciado no ano de 1999, e que **por inúmeras vezes foi suspensa** devido a ausência de bens penhoráveis, sendo que a última suspensão se deu no ano de 2008.

Tem-se ainda, que após a suspensão do processo em 2008, o exequente, ora Apelante, **mantve-se inerte, não realizando qualquer diligência processual**, sendo, ainda, **alertado por decisão (fls. 116)** do MM. Juiz de 1º grau do **cabimento da prescrição intercorrente** caso o processo permanecesse suspenso e ausente qualquer diligência por parte do exequente por prazo superior ao de três anos, a contar da última suspensão.

É mister dizer que a motivação para a interposição da Apelação se deu em razão da irrisignação do Apelante, que teve sua ação executória extinta pela r. Sentença, por ter sido desidiioso e inerte ao processo por prazo superior a três anos, o que deu azo a prescrição intercorrente, declarada na r. Sentença.

Assim, vejo estar inteiramente correta a r. Sentença ao extinguir a ação executória pela prescrição intercorrente.

Isto porque, durante todo o período em que esteve suspenso o processo, diga-se de 2008 a 2011, não houve qualquer manifestação do exequente nos autos, o maior interessado no deslinde da ação.

Assim, decorrido o prazo de três anos a contar da última suspensão do processo, sem que haja qualquer manifestação do exequente nos autos, deve a ação ser extinta com resolução do mérito, em virtude da prescrição intercorrente.

Este é o entendimento jurisprudencial pátrio. Vejamos.

**APELAÇÃO CÍVEL DO BANCO. AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDORES SOLVENTES POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. NOTA PROMISSÓRIA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. INÉRCIA DO EXEQUENTE. RECURSO DO BANCO IMPROVIDO SENTENÇA MANTIDA INTEGRALMENTE.** A prescrição intercorrente caracteriza-se diante da inércia do autor, que após o arquivamento do processo não promoveu, durante longo lapso temporal, diligência alguma para afastar a ocorrência da prescrição intercorrente. Era seu dever manifestar-se nos autos independente de intimação ou provocação judicial, diante de seu exclusivo interesse em receber seu crédito. É desnecessária a intimação pessoal do autor para promover o andamento do processo no prazo de 48 horas, porque essa exigência refere-se à hipótese de extinção do processo sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, e não quando há prescrição intercorrente, onde a sentença é com resolução de mérito e declara a existência da prescrição, com efeito ex tunc, de nada adiantando, portanto, a mera intimação do autor para promover o andamento de um feito que se encontra desde então, fulminado pela prescrição. Recurso improvido e sentença mantida integralmente na parte que reconheceu a prescrição intercorrente. (TJ-MS; AC-Ex 2009.005488-0/0000-00; Ponta Porã; Quarta Turma Cível; Rel. Des. Dorival Renato Pavan; DJEMS 22/06/2009; Pág. 19) CPC, art. 267 CPC, art. 20 CPC, art. 500

Além disso, baseando-se no princípio da eventualidade, o Apelante contestou os honorários advocatícios fixados na r. Sentença, requerendo a reforma desta para imputar ao Apelado a responsabilidade pelo pagamento dos honorários, posto que deu causa a propositura da ação.

Neste particular, entendo merecer amparo tal pleito autoral.

Inobstante não esteja este relator adstrito à fundamentação presente no recurso *a quo*, reformo a r. Sentença no que concerne a condenação do Apelado ao pagamento de honorários advocatícios, pelo fato único da ausência de advogado nos autos atuando em favor do réu.

Assim, não havendo trabalho técnico executado em função da parte ré, torna-se desnecessária a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios.

À luz do exposto, sem maiores delongas, nos termos da fundamentação acima, conheço do recurso e **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, com o fim único de reformar a r.sentença e **exonerar o Apelante do pagamento dos honorários advocatícios.**

Intimem-se, alertando as partes acerca do disposto no art. 557, §2º, do CPC.

Publique-se na íntegra.

Diligencie-se.

Vitória, 29 de julho de 2011.

**DES. CONV. WALACE PANDOLPHO KIFFER**

Relator

Vitória, 03 de Agosto de 2011.

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**

Secretária de Câmara

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
QUARTA CÂMARA CÍVEL

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/08/2011 SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1119001128**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB

CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO FISCAL

AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO(A) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY

ADVOGADO(A) MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO

AGVDO CIRLENE MARIA DAN

DEF. PÚBLICO ARY JOSE GOUVEA DERCY

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1119001144**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB

CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO FISCAL

AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO(A) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY

AGVDO JOSE MAURICIO CARDOSO

ADVOGADO(A) ARY JOSE GOUVEA DERCY

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1119001672**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB

CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO FISCAL

AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADVOGADO(A) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY

ADVOGADO(A) MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO

AGVDO CRISTINCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA..

DEF. PÚBLICO ARY JOSE GOUVEA DERCY

AGVDO SERGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

DEF. PÚBLICO ARY JOSE GOUVEA DERCY

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100922129**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA

AGVTE WILLIAN CORREA SIBIEN

ADVOGADO(A) BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA

AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) MARCOS JOSE MILAGRE

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119004794**

VITÓRIA - 1ª VARA DE FAMÍLIA

CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA

AGVTE LUIZ ANTONIO PERIM

ADVOGADO(A) DIEGO CREVELIN DE SOUSA

ADVOGADO(A) ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR

ADVOGADO(A) ESIO JOSE BARBOSA MARCHIORI FILHO

ADVOGADO(A) HENRIQUE JOSE GRILO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A) LEANDRO PAGANOTO MOURA

ADVOGADO(A) NELSON NOBUYUKI HAYASHI

AGVDO ANA LUCIA COSTABEBER

ADVOGADO(A) MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO

ADVOGADO(A) SIMONE SIQUEIRA MIGUEL FREITAS

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4819000072**

SERRA - 4ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU:IMPUGNAÇÃO

AGVTE CARLOS JOSE RIGO

ADVOGADO(A) JORGE LUIS RIGO

AGVTE JORGE LUIS RIGO

ADVOGADO(A) JORGE LUIS RIGO

AGVDO RAPHAEL TASSIO CRUZ GHIDETTI

ADVOGADO(A) RAPHAEL TASSIO CRUZ GHIDETTI

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2070014655**

ALEGRE - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS

APTE/APDO ISMAEL LEMOS BARBOSA

ADVOGADO(A) BRUNO RIBEIRO GASPAR

APDO/APTE PEDRO CARLOS

ADVOGADO(A) CELIO MARQUES CASSA

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24090026758**

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA

APTE ODETE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A) GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA

APDO BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35090101342**

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA  
 APTE CLAUDIO ROBERTO NUNES  
 ADVOGADO(A) CARLO ROMAO  
 ADVOGADO(A) FERNANDO GARCIA CORASSA  
 APDO COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A) PEDRO ROBERTO ROMAO  
 APDO OFICIANA DK ESCAPAMENTOS LTDA..  
 ADVOGADO(A) PEDRO ROBERTO ROMAO  
 APDO NOVA TRANSPORTES LTDA..  
 ADVOGADO(A) PEDRO ROBERTO ROMAO  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 45030014141**

SÃO GABRIEL DA PALHA - CARTÓRIO DA 1ª VARA  
 CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS  
 APTE GERSON ANTONIO FIOROTE  
 ADVOGADO(A) JAIR FERREIRA DA FONSECA  
 ADVOGADO(A) PEDRO PAULO PESSI  
 APDO CELSO HOFFMANN  
 ADVOGADO(A) ELOILSON TADEU COLOMBI  
 APDO JULIO CEZAR PEREIRA DE FREITAS  
 ADVOGADO(A) ELOILSON TADEU COLOMBI  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070172357**

SERRA - 5ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:COBRANÇA  
 APTE DEYVID FONSECA TEIXEIRA  
 ADVOGADO(A) MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS  
 ADVOGADO(A) VANIA LOURENSUTE  
 APTE JOAO BATISTA TEIXEIRA  
 ADVOGADO(A) MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS  
 ADVOGADO(A) VANIA LOURENSUTE  
 APDO REAL SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A) BRUNO AMARANTE SILVA COUTO  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48090085068**

SERRA - 2ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REPARAÇÃO DE DANOS  
 APTE ADRIANO ALMEIDA DILESSA  
 ADVOGADO(A) CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA  
 RODRIGUES  
 ADVOGADO(A) LUCIANO CEOTTO  
 ADVOGADO(A) ODILCES BRUNO MACHADO  
 APDO JAIDER ANDRADE PRECIOSO  
 ADVOGADO(A) WELLINGTON D ASSUNÇÃO MARTINS  
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69060064370**

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS  
 CLASSE 1º GRAU:CIVIL PÚBLICA  
 APTE ANANIAS FRANCISCO VIEIRA  
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SIPOLATTI  
 ADVOGADO(A) ISABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS  
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE  
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**14 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24080465552**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) EVA PIRES DUTRA  
 AGVDO ALAN CARDEC MAX  
 ADVOGADO(A) PIRRO CAMPOS BRANDAO  
 ADVOGADO(A) VERONICA FELIX CORDEIRO  
 ADVOGADO(A) WEBSON BODEVAN OLIVEIRA  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**15 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 32119000068**

MIMOSO DO SUL - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINÁRIA  
 AGVTE COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS LTDA..  
 ADVOGADO(A) VICTOR HADDAD NADER FAFA  
 AGVDO ANGELO FELIPE CYSNE DE NOVAES  
 ADVOGADO(A) HIGNER MANSUR  
 ADVOGADO(A) WAGNER BAPTISTA RUBIM  
 AGVDO MARIA AMBROZIA DANIEL NOVAES  
 ADVOGADO(A) HIGNER MANSUR

ADVOGADO(A) WAGNER BAPTISTA RUBIM  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**16 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 47099165517**

SÃO MATEUS - 4ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO  
 AGVDO CAMILA PATEZ DE SOUZA PANETO  
 ADVOGADO(A) CAMILA PATEZ DE SOUZA PANETO  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

VITÓRIA, 04/08/2011

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM JULGAMENTO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/08/2011 SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS ANTERIORES.**

**1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO REM Nº X-O14070044327**

COLATINA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 EMGTE SANEAR - SERVICIO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
 ADVOGADO THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA  
 EMGDO BRENDA SANTANA ELEOTERIO  
 ADVOGADO VALDEIR LUCIANO GOLDNER  
 EMGDO G. E. J. (MENOR PÚBERE)  
 ADVOGADO VALDEIR LUCIANO GOLDNER  
 EMGDO CREMILDA SANTANA  
 ADVOGADO VALDEIR LUCIANO GOLDNER  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO REM Nº X-O24080298037**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 EMGTE COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB GV  
 ADVOGADO JADIR RESENDE NETO  
 ADVOGADO KAMILA ANICIO MACIEL  
 ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO MARCELLA RIOS GAVA FURLAN  
 EMGDO JEFERSON JOSE DOS SANTOS  
 ADVOGADO RENATO DEL SILVA AUGUSTO  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV Nº NST24099155343**

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL  
 EMGTE SEBASTIAO LUIZ DE SOUZA  
 ADVOGADO JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS  
 ADVOGADO RENATO MOTA VELLO  
 EMGTE MARIA CATARINA DE SOUZA  
 ADVOGADO JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS  
 ADVOGADO RENATO MOTA VELLO  
 EMGDO SIGLA INVESTIMENTOS LTDA..  
 ADVOGADO AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR  
 ADVOGADO JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR  
 ADVOGADO PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA  
 EMGDO VALLECIO CHIEPPE  
 ADVOGADO AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR  
 ADVOGADO JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA  
 ADVOGADO JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR  
 ADVOGADO PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV Nº NST24100924273**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL  
 EMGTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ECELSA

ADVOGADO ELISANGELA VASCONCELOS CALMON  
 ADVOGADO FABIANA LIBANIO ROCHA  
 ADVOGADO FRANCIANNE QUARTO SILVEIRA  
 ADVOGADO IMERO DEVENS  
 ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR  
 ADVOGADO JULIANA GAVA CARLINI  
 ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS  
 ADVOGADO MAURICIO MESQUITA  
 ADVOGADO ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI  
 EMGDO ABASE VIGILANCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA..  
 ADVOGADO KARINY GONÇALVES FONSECA  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

VITÓRIA, 04/08/2011

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**QUARTA CÂMARA CÍVEL - CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA**  
**EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**49- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24100916543 ( 01**  
**VOL E 03 APS)**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AGVTE ALAN VASCO PENHA TEIXEIRA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ALAN XAVIER DE AVELAR

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ALESSANDRA SILVEIRA COLNAGO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ALEXANDRE MAGNO FERREIRA CORREIA DE MELO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ANA PAULA DOS SANTOS POTENCI

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ANDERSON MARTINS PEREIRA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ANDREA BRAGA VERDINI

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ANGELA ANDRADE COELHO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ANTONIO CARLOS BARBARIOLI

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ARMINDA TRANCOSO DE JESUS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE BRENO PRETTI DENICOLI

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE CARLOS EDUARDO FERNANDES MARTINS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE CARLOS ROBERTO LIMA JUNIOR

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE CHRISTIAN FLAVIO PEREIRA LOUREIRO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE CILACI AZEVEDO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE CLAUDIO NEY PAULINO LOUREIRO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE CLEITTO LOTERIO DA PENHA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE CUNHA XAVIER DO CARMO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE DANIELY TRANCOSO E JESUS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE DAYVSON MARTINS PEREIRA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE DELCIMAR FARIA DOS SANTOS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE EBANO CALIARI PEDRINI

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE EDERSON LOPES DOS SANTOS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE EDUARDO DIAS AMORIM

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ELANI CRISTINA PASSOA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE FABRICIO CELESTEDE

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE FLAVIO DA SILVA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE GELSON PAULO MARTINS DA SILVA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE GEOMAR PISSARA TEIXEIRA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE GERALDO RODRIGUES MOREIRA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE GUSTAVO SIMOES ANTUNES

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE HARLEY SANT ANNA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE HAROLDO LINO RODRIGUES FILHO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE HEBER SCHEIDEGGER AMARAL

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE HERCULES VIEIRA PIROLA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE IVAIL CAMILO GOMES

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE JADYR BENTO DA COSTA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE JOAO LUIZ DE LIMA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE JOAO MENDES

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE JORDAO PINTO ALMEIDA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE JOSE RENATO ABREU

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE JOVACY ARAUJO LYRA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE KLEBER WILLIAM FALCAO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE LEILA MARCIA FRANCO LORENZONI

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE LEONARDO BARBOSA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE LINDALVA CORREIO BERNARDO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE LÚCIANO DAMASCENO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE LÚCIANO PRATES

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE LÚCIANO RANGEL DOS SANTOS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE LÚCIANO SIQUEIRA SILVA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE LÚCIMAR APARECIDA MASCHEN

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE LUIS DOS SANTOS ALVES

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE MARCELO RIBEIRO DE SOUZA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE MARCIO MIRANDA RODRIGUES

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE MARCOS LIMA FREIRE

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE MARGARETE ZUQUI DOS SANTOS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE MARIA JUDITH PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE MARISTELA ALVES MORATORI

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE MOYSES DA SILVA MONTEIRO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE NADIA MARCAL MOREIRA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE NELSON DA SILVA SANTOS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE NILO DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ORLANDO GAMA CARDOSO

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE OSMARINA PEREIRA MARTINS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE RITA DE CASSIA DA ROCHA SANTOS

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR

AGVTE ROBERT GABRIEL DE MOURA

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ROBERTO SANTANA SCHETTINI  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ROBSON CALIARI BISPO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE RODRIGO FERNANDES DE MENEZES  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ROMULO DE SOUZA AFFONSO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE SEDRIK QUIRINO DE ANDRADE  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE SERGIO MUNIZ GERHARDT  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE SILVIO NICOLAU DA SILVA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE TIAGO SILVA TORRES  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE VALDINEY PEREIRA DA SILVA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE WELTON HELMAR  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE WILDES CALDEIRA MONTEIRO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE YAMARA CAVALCANTI PIN ALVARENGA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVDO MUNICIPIO DE VITORIA  
 Advogado(a) MARCIA ALESSANDRA CORREA  
 RELATOR DESIG. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 JULGADO EM 18/07/2011 E LIDO EM 18/07/2011

**EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - TEORIA DO FATO CONSUMADO - CONCURSO PÚBLICO - EXCEPCIONALIDADE - CASO CONCRETO - TÉCNICA DO DISTINGUISHING - APLICABILIDADE - RECURSO PROVIDO.**

1) Em regra, a teoria do fato consumado não pode resguardar situações jurídicas precárias, bem como, ser aplicada nos casos em que a controvérsia envolva concursos públicos.

2) Excepcionalmente, diante das particularidades do caso concreto, aplica-se a teoria do fato consumado para resguardar situação jurídica precária consolidada no tempo há mais de 08 (oito) anos que envolve a renda familiar de cerca de 70 (setenta) famílias, mormente porque após tramitação de ação penal, não ficou comprovada a irregularidade do certificado apresentado pelos agravantes no concurso público.

3) Em razão das particularidades do caso concreto, adotando a técnica do *distinguishing*, afasta-se a jurisprudência dominante do C. STJ, para aplicar a teoria do fato consumado e garantir a consolidação da situação jurídica dos recorrentes.

4) Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO QUE CAPTANEOU A DIVERGÊNCIA, FICANDO O DESEMBARGADOR TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO.

**42- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24020089843 (03 VOLS E 01 AP)**

**VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

AGVTE ADRIANO RICAS REZENDE  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ALAN VASCO PENHA TEIXEIRA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ALESSANDRA SILVEIRA COLNAGO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ANA PAULA DOS SANTOS POTENCI  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ANDERSON MARTINS PEREIRA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ANGELA ANDRADE COELHO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE BRUNO CUNHA XAVIER DO CARMO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE CHRISTIAN FLAVIO PEREIRA LOUREIRO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE CLEITO LOTERIO DA PENHA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE DAYVSON MARTINS PEREIRA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE DELCIMAR FARIA DOS SANTOS  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE EBANO CALIARI PEDRINI

Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ESTEVAO SOUZA MARIO DE ALMEIDA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE GERALDO RODRIGUES MOREIRA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE HARLEY SANT ANNA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE HAROLDO LINO RODRIGUES FILHO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE HEBER SCHEIDEGGER AMARAL  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE HERCULES VIEIRA PIROLA  
 AGVTE ILDSO GOMES DA SILVA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE IVAIL CAMILO GOMES  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE JOAO MENDES  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE JOSE GENILDO BARCELOS  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE JOSE RENATO ABREU  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE LEILA MARCIA FRANCO LORENZONI  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE LUCIANO DAMASCENO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE LUCIANO RANGEL DOS SANTOS  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE LUCIMAR APARECIDA MASCHEN  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE MANOEL LUIS ABREU  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE MARCELO MAGNO CALIMAN  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE MARCELO MORAES DAS NEVES  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE MARCIO MIRANDA RODRIGUES  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE MARGARETE ZUQUI DOS SANTOS  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE MARIA JUDITH PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE MARISTELA ALVES MORATORI  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE MOYSES DA SILVA MONTEIRO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ORLANDO GAMA CARDOSO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE OSMARINA PEREIRA MARTINS  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE RITA DE CASSIA DA ROCHA SANTOS  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ROBERT GABRIL DE MOURA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ROBERTO SANTANA SCHETTINI  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE RODRIGO FERNANDES DE MENEZES  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE ROMULO DE SOUZA AFFONSO  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE SERGIO MUNIZ GERHARDT  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE SILVIO NICOLAU DA SILVA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE TIAGO SILVA TORRES  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE TULLIO MARCONDES DA COSTA SANTOS  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE VALDINEY PEREIRA DA SILVA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE WELTON HELMER SANTOS  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVTE YAMARA CAVALCANTI PIN ALVARENGA  
 Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 AGVDO MUNICIPIO DE VITORIA  
 Advogado(a) MARCIA ALESSANDRA CORREA  
 RELATOR DESIG. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 JULGADO EM 18/07/2011 E LIDO EM 18/07/2011

**EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - TEORIA DO FATO CONSUMADO - CONCURSO PÚBLICO -**

**EXCEPCIONALIDADE - CASO CONCRETO - TÉCNICA DO DISTINGUISHING - APLICABILIDADE - RECURSO PROVIDO.**

1) Em regra, a teoria do fato consumado não pode resguardar situações jurídicas precárias, bem como, ser aplicada nos casos em que a controvérsia envolva concursos públicos.

2) Excepcionalmente, diante das particularidades do caso concreto, aplica-se a teoria do fato consumado para resguardar situação jurídica precária consolidada no tempo há mais de 08 (oito) anos que envolve a renda familiar de cerca de 70 (setenta) famílias, mormente porque após tramitação de ação penal, não ficou comprovada a irregularidade do certificado apresentado pelos agravantes no concurso público.

3) Em razão das particularidades do caso concreto, adotando a técnica do *distinguishing*, afasta-se a jurisprudência dominante do C. STJ, para aplicar a teoria do fato consumado e garantir a consolidação da situação jurídica dos recorrentes.

4) Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO QUE CAPTANEOU A DIVERGÊNCIA, FICANDO O DESEMBARGADOR TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO.

**8- Apelação Cível Nº 2090016136 (01 VOL)**

ALEGRE - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a) LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA

Advogado(a) MAURICIO JOSE LAURINDO

APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) GUILHERME ROUSSEFF CANAAN

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

REVISOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 18/07/2011 E LIDO EM 18/07/2011

APELAÇÃO CÍVEL Nº 002090016136

RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

RECORRENTE: CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA E OUTROS

RECORRIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: GUILHERME ROUSSEFF CANAAN

MAGISTRADO: RAQUEL DE ALMEIDA VALINHO

**ACÓRDÃO**

EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE PREPARO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PEDIDO FORMULADO NO RECURSO. CONTRATO TEMPORÁRIO. NULIDADE. FGTS. DIREITO AO RECEBIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARCIAL. RECURSO PROVIDO.

1. Se o recurso de apelação aborda a concessão da gratuidade judicial, é razoável que o apelo seja processado sem o recolhimento do preparo, a fim de tornar viável a apreciação da matéria pela Instância Superior, sob pena de impedir o acesso ao segundo grau de jurisdição. Precedentes.

2. O prazo prescricional para o ajuizamento de ação de cobrança de débito de FGTS em desfavor da Fazenda Pública é quinquenal. Aplicabilidade do Decreto 20.910/32. Precedentes.

3. Vedada a contratação temporária de servidor quando ausentes as hipóteses excepcionais previstas na Lei nº 8.745/93. Precedentes.

4. A súmula 363 do TST aplica-se às hipóteses de contrato de trabalho temporário firmado pelo Município sem concurso público, após o advento da Constituição Federal de 1988, fora das hipóteses legais excepcionais da referida contratação.

5. Preliminar rejeitada. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento ao recurso.

Vitória(ES), 18 de julho de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

SMBJ/115/002090016136\_AC1

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE,

REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória, 03 de Agosto de 2011

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**  
Secretária de Câmara

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1- Conflito de Competência Nº 100110006150 (01 VOL)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

SUCTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES SUCDO JUÍZADO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICADE LINHARES

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110006150**

**RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.**

SUSCITANTE: JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES/ES

SUSCITADO: JUÍZA DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE LINHARES/ES

P. INT. ATIVA: MARIANA DE OLIVEIRA TEODORO

P. INT. PASSIVA: CENTRO EDUCACIONAL PROJETER LTDA

Nº PROC. ORIG.: 030110013478

**EMENTA.** PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. MATRÍCULA. UNIDADE DE ENSINO PARTICULAR. EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DELEGADA. INTERESSE DA FAZENDA PÚBLICA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.

1. O diretor de unidade de ensino particular pratica ato de autoridade pública em relação à recusa de matrícula de estudante, pelo exercício de de função pública estadual delegada. Precedentes.

2. Compete ao Juiz de Direito atuante na Vara da Fazenda Pública o processamento e julgamento de mandado de segurança impetrado em face de ato praticado no exercício de função pública delegada. Inteligência do art. 63, III, "e", do Código de Organização Judiciária do Espírito Santo.

3. Declaração de competência do juízo suscitado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, declarar a competência do juízo suscitado para o processamento e julgamento do feito.

Vitória(ES), 01 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.**

**38- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24080108913 (01 vol)**

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

Advogado(a) RAFAEL ALVES ROSELLI

AGVDO WANDERSON SIMPLICIO DOS REIS

Advogado(a) DAVI PASCOAL MIRANDA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**AGRAVO INTERNO - DPVAT - QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES - MP 451/2008 - SINISTRO ANTERIOR À SUA VIGÊNCIA - POSSIBILIDADE - LEI 6.194/74 - PREVISÃO LEGAL - FORMA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO - PAGAMENTO EM SEDE ADMINISTRATIVA - ABATIMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I. Por força da**

alteração promovida pela MP 451/2008, convertida na Lei 11.945/2009, o seguro obrigatório, por invalidez permanente, total ou parcial, passou a ter como teto indenizatório o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo calculado na forma do §1º do artigo 3º, utilizando-se da tabela anexa à Lei. II. O c. Superior Tribunal de Justiça tem perfilhado o entendimento no sentido de que não haveria plausibilidade na intenção do legislador em estabelecer uma quantificação para as indenizações se as mesmas fossem pagas sempre em sua integralidade, independente de análise do caso concreto. III. Para os sinistros ocorridos anteriormente à edição da MP 451/2008, existem duas formas de calcular o quantum indenizatório. A primeira, é no sentido de que estando ausente no laudo emitido pelo Departamento Médico Legal o percentual de incapacidade laborativa, deverá se tomar como base o grau de lesão sofrido pelo acidentado, multiplicando-o pelo teto indenizatório e, posteriormente, pela porcentagem inserida na tabela da SUSEP que, muito embora não tenha força vinculativa, se afigura como meio idôneo a albergar os cálculos do Seguro Obrigatório - DPVAT. A segunda, aplicável ao caso vertente, ocorre nos casos em que o próprio laudo trouxer o grau de incapacidade do membro, devendo este ser multiplicado diretamente pelo teto indenizatório previsto na legislação. IV. Fora aplicado de maneira escorreita o cálculo do *quantum* indenizatório devido pelo magistrado de piso, qual seja, R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) uma vez que afigurava-se o teto indenizatório à época do sinistro multiplicado pelo percentual fixado no laudo, 70% (setenta por cento), totalizando o importe de R\$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais). V - Recurso parcialmente provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**39- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24100371582 ( 01 vol)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE DILTON TELLES BENTO JUNIOR

Advogado(a) JOAO SILVA DE JESUS

AGVTE ELIAS DE PAULA

Advogado(a) JOAO SILVA DE JESUS

AGVTE FABIANO BOMFIM ROSA

Advogado(a) JOAO SILVA DE JESUS

AGVTE LOURENCO EMILIO BOLDT FILHO

Advogado(a) JOAO SILVA DE JESUS

AGVTE MARLOS AURELIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a) JOAO SILVA DE JESUS

AGVTE RENAN ROCHA RODRIGUES

Advogado(a) JOAO SILVA DE JESUS

AGVTE WESLEY EGGERT DOS SANTOS

Advogado(a) JOAO SILVA DE JESUS

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) EVELYN BRUM CONTE

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**AGRAVO INTERNO - CONCURSO PÚBLICO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - LEGALIDADE - CRITÉRIOS OBJETIVOS - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO.**

I. O tema em debate é recorrente neste Tribunal, sendo assente a possibilidade de inclusão de teste psicológico nos concursos públicos, desde que exista previsão em legislação específica, onde sejam previstos critérios objetivos de avaliação, ainda que de forma mínima, bem como que o edital do concurso apresente tais exigências.

II. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no que tange à legalidade de exames psicotécnicos em concursos públicos, pacificou-se no sentido de que devem ser devidamente respeitados os seguintes requisitos: existência de previsão legal, cientificidade e objetividade dos critérios adotados e possibilidade de revisão do resultado obtido pelo candidato.

III. Ressalte-se que, ainda que inexistente autorização legal para a realização de teste psicológico em concurso público, o permissivo legal pode ser vislumbrado, em uma compreensão sistemática, pelo o que dispõe o Estatuto do Desporto.

VI. Noutro giro, vislumbro não merecer guarida a alegação dos recorrentes no sentido de que o Edital do certame deveria estabelecer o perfil profissiográfico do cargo, uma vez que a divulgação prévia deste perfil poderia ensejar ao candidato a possibilidade de preparar-se de modo induzido, maculando o objetivo do referido teste.

V. Recurso improvido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**4- Agravo de Instrumento Nº 24119003879 ( 01 VOL)**

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

AGVTE ALESSANDRO ALMEIDA GENTIL

Advogado(a) EDUARDO SANTOS SARLO

Advogado(a) KAMYLO COSTA LOUREIRO

AGVTE VALERIA GASPAR

Advogado(a) EDUARDO SANTOS SARLO

Advogado(a) KAMYLO COSTA LOUREIRO

AGVDO LUIZ CARLOS SANTOS QUINAMO

Advogado(a) ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO

Advogado(a) GREGORIO RIBEIRO DA SILVA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. LIMINAR DEFERIDA. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES E RISCO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. OBRA EMBARGADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO MAS NÃO PROVIDO.**

I - Revela-se incontroverso o embargo da obra pela Prefeitura de Vitória, não cuidando os Agravantes em trazer à baila os alvarás municipais ou quaisquer outros documentos autorizativos do início da obra para a reforma pretendida, valendo considerar o relato de que a própria fiscalização municipal não considerou como urgente a reforma, atuando as Agravantes, ante a ausência de alvarás.

II - Estão presentes os requisitos autorizativos da concessão da tutela antecipatória pretendida, materializada a verossimilhança das alegações e o risco de dano irreparável ou de difícil reparação para os Agravantes, pelo o que dos autos consta, no embargo da obra pela Prefeitura Municipal e na ausência de notícias de alvará para a retomada da reforma, além do risco que se antevê aos imóveis vizinhos, mormente o do Agravante, até devida regularização e demonstração de segurança da obra como aqui pretendem Agravantes.

III - Agravo de instrumento conhecido, mas não provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**5- Agravo de Instrumento Nº 24119006575 ( 02 VOLS)**

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

AGVTE IDA BENBASSAT PASKIN

Advogado(a) NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - SÓCIO - CONTRATO SOCIAL - DIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO - NOME DO SÓCIO CONSTANTE NA CDA - POSSIBILIDADE - ÔNUS DA PROVA - EXECUTADO - PENHORA - CADERNETA DE POUPANÇA - IMPENHORABILIDADE - QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS - RECURSO IMPROVIDO.**

I - O Tribunal de superposição já apreciou por reiteradas vezes o tema em debate, firmando o entendimento no sentido de que a execução movida contra os sócios ocorrerá mediante a comprovação da ocorrência de uma das hipóteses do artigo 135 do Caderno Tributário. Entretanto, o ônus da referida comprovação dar-se-á de duas formas distintas, verificando-se a presença ou não do nome do sócio na CDA.

II - No entanto, nesta via recursal, perfunctória por excelência, não verifico a presença do *fumus boni iuris* hábil a ensejar a reforma da decisão proferida pelo juízo monocrático, mormente porque a quantia bloqueada, *primo ictu oculi*, não está sendo revertida à subsistência da recorrente.

III - Verificando ter agido de forma escorreita o julgador singular no que tange à impenhorabilidade do importe inferior a quarenta salários mínimos existentes na caderneta de poupança da recorrente, em observância ao ordenamento jurídico vigente, vislumbro não merecer reparo, quanto ao ponto, o *decisum* hostilizado.

IV - Recurso improvido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**6- Agravo de Instrumento Nº 24119007581 ( 01 VOL)**

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

AGVTE PAO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Advogado(a) JOSE CONSTANTINO MAZZOCO

Advogado(a) MAIKE BICUDO CELESTINO

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) CHRISTIANO DIAS LOPES NETO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011  
PRELIMINAR EX OFFICIO DE INADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA.

I. A leitura das razões recursais demonstra ter a argumentação tecida pela parte irresignada como base o processo administrativo que precedeu a cobrança judicial de débito oriundo da aplicação de penalidade pela suposta utilização de notas fiscais inidôneas, não tendo tal expediente sido colacionado aos autos em sua integralidade, haja vista ter a parte fotocopiado apenas parcialmente o material coligido junto ao primeiro grau de jurisdição.

II. Comprometida resta a reflexão proposta, pois a partir de tais documentos é que se constataria a inobservância dos princípios invocados, bem como a superação do prazo decadencial de que dispõe a Fazenda para regularmente constituir o crédito tributário.

III. Revelando-se ausentes documentos necessários à formação do instrumento, cabe aplicar em desfavor do agravante a regra inserta no artigo 525 do Código de Processo Civil.

IV. Recurso não conhecido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO, PARA DE CONSEQUÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO.**

**7- Agravo de Instrumento Nº 24119007672 ( 01 VOL)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) EVELYN BRUM CONTE

AGVDO ISNEIMER DA SILVA VARGAS

Advogado(a) MARCOS VALERIO BAPTISTA DE SOUZA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

ADMINISTRATIVO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - COGNICÃO NÃO EXAURIENTE - CONCURSO PÚBLICO - FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - EXISTÊNCIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA APONTANDO RECORRIDO COMO SUSPEITO - NÃO COMPROVAÇÃO.

I - É cediço que a cognição exercida no Agravo de Instrumento é meramente superficial, devendo assim o recorrente comprovar **extreme de duvidas** a presença do **fumus boni iuris** e do **periculum in mora**, para que assim, reúna o julgador condições suficientes para análise do direito pleiteado.

II - Vislumbra-se nas razões do agravado, constantes da inicial, a necessária prova inequívoca, necessária à concessão do deferimento da medida liminar, eis que o mesmo consubstanciou suas alegações no fato de que, embora tenha seu nome relacionado no BO como suspeito de atos de vandalismo, o mesmo não participou dos atos e, ainda, as certidões emitidas pelos órgãos públicos, incluindo o Cartório Distribuidor, dão conta de que nada consta em desfavor do agravado.

III - *In casu*, resta patente a ineficácia da medida, em caso de provimento final, o não acolhimento de suspensão do ato impugnado, eis que, após o transcorrer das demais fases do concurso, ficaria o recorrido impossibilitado de submeter-se a todas elas, restando-lhe evidente prejuízo. Apenas a título de argumentação, a reversibilidade da medida mostra-se de muita facilidade sua verificação, pois basta que na decisão judicial final seja denegado a segurança, para que o candidato e aqui agravado seja considerado inapto ao exercício do cargo.

IV Recurso a que se nega provimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**8- Apelação Cível Nº 7090021135 ( 01 VOL)**

BAIXO GUANDU - 1ª VARA

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI

APDO MERCINIO ROBERTO GOBBO

Advogado(a) MERCINIO ROBERTO GOBBO

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

REVISOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 7090021135**

**RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.**

RECORRENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: PROCURADOR RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI

RECORRIDO: MERCINIO ROBERTO GOBBO

ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

MAGISTRADO: RONEY GUERRA DUQUE

**EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DEFENSOR DATIVO. APRECIÇÃO EQUITATIVA. REDUÇÃO. NECESSIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

1. Compete ao Estado arcar com os honorários advocatícios ao defensor dativo, nomeado pelo juiz, quando inexistente ou insuficiente a defensoria pública na Comarca. Precedentes.

2. A fixação dos honorários advocatícios em desfavor da Fazenda Pública deve ser feita com base no art. 20, §4º, CPC, mediante apreciação equitativa do magistrado e não se vincula aos limites percentuais previstos no §3º, do mesmo dispositivo. Precedentes.

3. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso.

Vitória(ES), 01 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**10- Apelação Cível Nº 11080029389 ( 01 VOL)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

APTE TIM CELULAR S/A

Advogado(a) FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI

APDO PLANETA PEDRA LTDA

Advogado(a) BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL N.º 011.08.002938-9.

APELANTE(S): TIM CELULAR S/A.

APELADO(A): PLANETA PEDRA LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. DESISTÊNCIA PELO CONTRATANTE ANTES DE CONCRETIZADA A APROVAÇÃO PELA EMPRESA CONTRATADA. AUSÊNCIA DE ENTREGA DOS APARELHOS E DA CONSEQUENTE HABILITAÇÃO DAS LINHAS TELEFÔNICAS. AUSÊNCIA DE PROVA CABAL A INFIRMAR TAIS FATOS. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DOS DADOS DA EMPRESA EM DECORRÊNCIA DE DÉBITOS ORIUNDOS DO CONTRATO NÃO APERFEIÇOADO. DANOS MORAIS DEVIDOS. QUANTUM REDUZIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

1. Restando incontroverso nos autos que o contrato que originou os débitos que deram arrimo à negatificação dos dados da empresa autora nos órgãos de proteção ao crédito não chegou a ser aperfeiçoado, haja vista ter sido evidenciado que a empresa então contratante, antes da aprovação do contrato pela empresa contratada, solicitou o cancelamento da adesão e, inclusive, não recebeu os aparelhos celulares mencionados no contrato, não há falar em juridicidade dos débitos originados da indigitada avença.

2. Sendo indevida a negatificação dos dados da apelada junto aos órgãos de proteção ao crédito, já que a empresa de telefonia não demonstrou a legalidade das cobranças da qual provem aquela, por prescindir de prova da extensão dos danos morais, deve ser mantida a condenação de repará-los. Precedentes.

3. O valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrado a título de reparação por danos morais deve ser reduzido para o importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor que se apresenta razoável e proporcional para o caso em comento, e não destoa do parâmetro utilizado pelo colendo STJ.

4. Recurso parcialmente provido.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2011.

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR RELATOR**

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**11- Apelação Cível Nº 11090184380 ( 01 VOL)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL  
APTE ELIAS FERES PAIVA  
Advogado(a) SANDRA RIBEIRO VENTORIM  
APDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA BELLA  
Advogado(a) JACY FERNANDES  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE  
JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - FIEL DEPOSITÁRIO - SUBSTITUIÇÃO - POSSIBILIDADE.**

I - O depositário é um auxiliar do Juiz e, ao aceitar o encargo, assume também *munus* de bem cuidar do que lhe foi confiado. Assim, quando não é observado tal regra, pode o Juiz determinar sua substituição.

II - *In casu*, o apelante foi designado depositário de dois apartamentos, assim, além dos cuidados da parte física dos mesmos, considerando estarem estes em condomínio, a taxa condominial encontra-se dentro do rol com o qual o depositário deverá observar. Assim, deixando de fazê-lo, possível sua substituição.

III - Recurso a que se nega provimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**12- Apelação Cível Nº 11100088969 ( 01 VOL)**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Advogado(a) RODRIGO LORENCINI TUSSI  
APDO MARIA IZABEL DA SILVA VAZ  
Advogado(a) ARY JOSE GOUVEA DERCY  
RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
REVISOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 11100088969**

**RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.**

RECORRENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: PROCURADOR RODRIGO LORENCINI TUSSI

RECORRIDO: MARIA IZABEL DA SILVA VAZ

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO ARY GOUVEA DERCY

MAGISTRADO: ÉZIO LUIZ

**EMENTA.** PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. MEDICAMENTO. FORNECIMENTO. ESTADO. FATOS CONTROVERSOS. DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPRESCINDÍVEL. REQUERIMENTO DE PROVA PERICIAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O magistrado, em qualquer momento processual, deve possuir uma postura ativa no processo, a fim propiciar o exame mais completo dos fatos debatidos nos autos, permitindo a atuação concreta do direito material sobre o conflito de interesses.

2. Recurso parcialmente provido, com a ressalva do relator. Sentença anulada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso e anular a sentença, com a ressalva do relator.

Vitória(ES), 01 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**13- Apelação Cível Nº 14100055632 ( 01 VOL)**

COLATINA - 1ª VARA CÍVEL  
APTE BRAMATEX GRANITOS LTDA ME  
Advogado(a) RACHEL TEIXEIRA DIAS  
APDO BANCO SANTANDER S/A

Advogado(a) HELOISA HELENA MUSSO DALLA

APDO SIDNEI LUIZ MARCCHIORI

Advogado(a) FELIPE CEOLIN LIRIO

APDO HELIDIANA SABAINI GUIMARAES MARCCHIORI

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

APELAÇÃO CIVIL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CITAÇÃO POR EDITAL. ILEGITIMIDADE. DIALETICIDADE. PROTESTO. CHEQUE. FATORING. CESSÃO DE CRÉDITO. NOTIFICAÇÃO. PAGAMENTO AO CREDOR PRIMITIVO. INOPONIBILIDADE FACE AO CESSIONÁRIO. APELO CONHECIDO MAS NÃO PROVIDO.

I - A citação por edital possui aplicação subsidiária, contudo, os elementos constantes dos autos suprem os requisitos legais próprios a permitir a citação editalícia. Inteligência dos artigos 231 e 232 do CPC.

II - A perda da personalidade jurídica da Empresa que atuou nos fatos objetos da lide, leva, naturalmente à perda de sua capacidade processual, que remanesce, todavia, na figura de seus sócios-proprietários, que respondem pelos atos praticados na direção daquela pessoa jurídica.

III - Inexistindo uma nova causa de pedir, autônoma das já suscitadas, não há que se falar em violação ao princípio dialeticidade por inovação recursal. “*Na hipótese, não se trata de invocação de fato novo em fase recursal, mas apenas de apresentação de novos fundamentos, coerentes com a causa de pedir, objetivando a reforma da sentença.*” (REsp 1140420/SC, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 05/05/2011)

IV - A faturização do título (cheque) a instituição financeira, implica em cessão de crédito. A teor dos artigos 290 e 292 do CC, a cessão do crédito não tem eficácia em relação ao devedor, senão quando a este notificada, ficando desobrigado o devedor que, antes de ter conhecimento da cessão, paga ao credor primitivo. Outra não é a intenção do artigo 290 do Código Civil em apregoar a necessidade de notificação do devedor da cessão existente, senão a de evitar que este pague ao cedente, ou seja, pague àquele que não mais é o credor do título

0V - A exoneração do Apelante para com o débito objeto da lide, impõe pressupor que o pagamento ao credor primitivo, tal qual como alegado, teria que necessariamente ter ocorrido antes da notificação que lhe dera ciência da cessão, eis que só assim se poderia asseverar que aquele pagamento ao credor primitivo seria válido, posto que desconhecido do devedor a cessão havida, desobrigando-se com o pagamento àquele que se mostra para ele como o credor de débito.

VI - Havendo documento nos autos que demonstrar estar ciente o devedor de que o título fora protestado, e constando do aviso de protesto o nome do cedente e o nome do cessionário, e se mesmo assim, prefere ele pagar ao credor primitivo, arca com as consequências de seus atos, o que na prática significa dizer que não pode opor aquele pagamento ao cessionário, que figura legitimamente como credor do título, cabendo-lhe, de logo, valer-se do protesto para satisfazer seu crédito inadimplido.

VII - Recurso conhecido mas não provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**14- Apelação Cível Nº 17070013705 ( 02 VOL)**

DOMINGOS MARTINS - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE/APDO LEONARDO MOREIRA DA SILVA

Advogado(a) CARLOS ROBERTO MARTINS

APDO/APTE MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Advogado(a) FILIPE KIEFER PERES

Advogado(a) OCTAVIO LUIZ GUIMARAES

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SERVIDOR PÚBLICO - ART. 37, §6º DA CF/88 - CHOQUE ELÉTRICO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - INEXISTÊNCIA - RESPONSABILIDADE - DANOS MATERIAL - DANO MORAL - QUANTUM - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1. O regime de responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público, de acordo com a norma estabelecida na Constituição Federal, é o objetivo, no qual é exigido apenas que a vítima demonstre o nexo causal entre o dano produzido e a atividade desempenhada pelo agente.

2. O Supremo Tribunal Federal possui o entendimento de que não cabe ao intérprete realizar distinções no vocábulo “terceiro” estabelecido pelo artigo 37, §6º, da CF/88. A verdade é que excluir do dispositivo legal a responsabilidade do Estado causada aos seus próprios servidores públicos resultaria em esvaziar conceito inserido naquele artigo, realizando uma distinção prejudicial que a própria Constituição não o fez.

3. É dever da Administração, em situação previsível de risco no desempenho do serviço, oferecer os equipamentos e o treinamento necessários para seus agentes resolverem com segurança os problemas enfrentados.

4. Havendo redução do valor nominal do salário do servidor pelo tempo em que ficou de licença médica para tratamento, retornando, posteriormente, a receber as mesmas verbas que anteriormente percebia, deve ser indenização pelo dano moral sofrido.

5. Para a fixação dos danos morais deve-se levar em consideração o sofrimento pelo qual passou a vítima e os atos perpetrados pelo agressor, de forma que não gere enriquecimento ilícito para uma parte, mas seja capaz de penalizar a outra

6. É direito fundamental do trabalhador, estabelecido no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

7. Sofrendo o servidor acidente de trabalho em decorrência do não fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual necessários para a realização do serviço, deve ser indenizado pelos danos morais sofridos.

8. Vencida a Fazenda Pública, os honorários advocatícios devem ser fixados de forma equitativa pelo magistrado.

9. Recurso do Município de Domingos Martins improvido.

10. Recurso de Leonardo Moreira da Silva provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR LEONARDO MOREIRA DA SILVA.**

**15- Apelação Cível Nº 19090017013 (01 VOL)**

ECOPORANGA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE CONSTRUCOES E ELETRIFICACAO XXI LTDA ME

Advogado(a) IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

APDO CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Advogado(a) NESTOR AMORIM FILHO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. DECADÊNCIA. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMPREITADA. OBRA PÚBLICA. INAPLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. PRAZO DE 01 ANO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE OS VÍCIOS APRESENTADOS PELO OBRA E A MÁ MANUTENÇÃO DO PRÉDIO. DANOS DECORRENTES DO MAU PLANEJAMENTO E DA MÁ EXECUÇÃO DA OBRA. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

I. a obrigação que se visa imputar à Apelante tem espeque em contrato derivado de procedimento licitatório para realização de obra pública, do que restar nítido a inexistência de um vínculo civil, tampouco consumerista, mas sim, jurídico-administrativo, eis que se fazem incidir no contrato as regras próprias da licitação, com suas normas específicas, o que confere ao vínculo existente entre as partes natureza de direito administrativo, ou seja, submete-se o contratado ao regime jurídico administrativo, inexistindo, em absoluto, relação de consumo em tal contrato.

II. Incidi sobre o caso em tela as regras próprias dos vícios reeditórios, eis que não se vê norma específica de decadência para o caso em tela. O artigo 445, em seu parágrafo 1º, tratando dos vícios ocultos, como certamente se dá no caso dos autos, confere o prazo decadencial de 01 ano, a contar do conhecimento do vício.

III. É claro e preciso o laudo realizado em atribuir à má execução da obra a razão pelos danos e/ou irregularidades verificadas e não à falta de adequada manutenção, como alegado pelo Apelante, a exsurgir, portanto, a sua responsabilidade pela reparação daqueles defeitos de projeto e execução, eis que decorrência lógica da própria responsabilidade contratual do construtor.

IV. Recurso conhecido, mas não provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**18- Apelação Cível Nº 24020147617 (02 VOL)**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

APTE NATHAN VIDIGAL

Advogado(a) JERONYMO DE BARROS ZANANDREA

APDO CONDOMINIO DO EDIFICIO SANT'ANGELO

Advogado(a) HILTON DE OLIVEIRA FILHO

APDO PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

APELAÇÃO CÍVEL N.º 024.02.014761-7.

APELANTE(S): NATHAN VIDIGAL.

APELADO(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANT'ANGELO e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.**

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. QUEDA DE PORTÃO QUE ATINGIU O APELANTE. BOLA LANÇADA INVOLUNTARIAMENTE POR ESTE E SEUS AMIGOS DENTRO DO CONDOMÍNIO DEMANDADO. OBJETO QUE BLOQUEOU O TRILHO DO PORTÃO E A SUA ABERTURA. INSISTÊNCIA NO ACIONAMENTO POR UMA DETERMINADA MORADORA. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO PRATICADO PELO CONDOMÍNIO. IMPRUDÊNCIA DO APELANTE QUE NA ÉPOCA MENOR DE IDADE SE POSICIONOU PRÓXIMO AO PORTÃO QUE SAIU DO TRILHO POR CONTA DA BOLA E O COLHEU. AUSÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR DO CONDOMÍNIO. RECURSO IMPROVIDO.**

1. Consoante assegura o art. 333, I do CPC, incumbe ao autor o ônus de provar a ocorrência do ato ilícito praticado pelo réu e do evento danoso que ampara a sua pretensão reparatória para que, em decorrência disso, seja evidenciado o nexo causal que vincule este aos danos invocados na exordial.

2. A despeito do exame dos danos invocados e do nexo de causalidade, deve ser mantida a improcedência da pretensão inaugural porque inexistente prova do ato ilícito que teria sido praticado pelo condomínio demandado, seja porque é fato incontroverso que os representantes do condomínio não contribuíram para ocorrência do evento danoso, pois não há prova de que o portão necessitava da devida manutenção, seja porque restou evidenciado que foi uma determinada moradora, que não é parte no processo, que teria insistido no acionamento eletrônico do portão que, por estar bloqueado por uma bola jogada no trilho do portão pelo apelante e seus amigos, acabou por retirar o portão do trilho, dando causa ao infelicitoso.

3. Não obstante isso, é de se observar que o apelante, juntamente com os seus amigos que brincavam como bola na rua em frente ao condomínio demandado, deram causa ao evento danoso e, além disso, foram imprudentes porque próximos do portão que estava bloqueado pela bola, cujo desbloqueio necessitava da intervenção de pessoas maiores de idade ou, até mesmo, de profissionais para tal desiderato.

4. Agravo que se nega provimento.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento, **À UNANIMIDADE**, **CONHECER DO RECURSO E A ELE NEGAR PROVIMENTO**, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2011.

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR RELATOR**

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**19- Apelação Cível Nº 24040021370 (01 VOL)**

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA

APDO REFRIL REFRIGERACOES FRIOS LTDA

APDO MARIO FERREIRA SILVA

APDO LAUDINEA DOS SANTOS SILVA

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

REVISOR DES. TELEMAR ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 24040021370**

**RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.**

RECORRENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: PROCURADOR LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA

RECORRIDOS: REFRIL REFRIGERAÇÕES FRIOS LTDA

MARIO FERREIRA SILVA

LAUDINEA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR

MAGISTRADO: JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTA FIM

**EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO.**

**PAGAMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO.**

POSSIBILIDADE. APRECIACÃO EQUITATIVA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Admite-se a majoração da verba honorária quando o valor arbitrado pela instância de origem for irrisório, de acordo com as circunstâncias do caso. Precedentes.

2. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso.

Vitória(ES), 01 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**20- Apelação Cível Nº 24070071808 ( 02 VOLS)**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

APTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO UNIMED VITORIA

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

APTE FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO ESPIRITO SA

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

APDO MARIA DAS GRACAS NICOLI

Advogado(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

\* Apelação Adesiva Nº 24070071808

APTE MARIA DAS GRACAS NICOLI

APDO FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO ESPIRITO SA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070071808**

**APTES/APDAS: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRAB. MÉDICO e OUTRA**

**APTE/APDA: MARIA DAS GRAÇAS NICOLI**

**RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE**

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RECONHECIDA A ILEGITIMIDADE DA UNIMED FEDERAÇÃO. PLANO DE SAÚDE. CLÁUSULAS CONTRATUAIS. INTERPRETAÇÃO. COBERTURA DE PROCEDIMENTO REALIZADO POR MÉDICO E HOSPITAL CREDENCIADO PELO PLANO DE SAÚDE EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO. REEMBOLSO TOTAL DAS DESPESAS. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. QUANTUM RAZOÁVEL. RECURSOS DE APELAÇÃO PRINCIPAL E ADESIVO DESPROVIDOS.**

1. A UNIMED FEDERAÇÃO já foi devidamente excluída da presente relação processual, não podendo o julgador *a quo*, até mesmo por já operada a preclusão *pro judicato*, reapreciar tal questão por ocasião da sentença. Consoante o disposto no art. 471 do CPC, "nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide".

2. O hospital Sírío Libanês é integrante da rede credenciada da Unimed no Estado de São Paulo, devendo, pois, a requerida arcar com as despesas advindas do procedimento cirúrgico realizado pela requerente, até porque há previsão contratual, *in casu*, de cobertura por todas as cooperativas médicas que integram o Sistema Nacional Unimed. Se estivesse o atendimento no hospital Sírío Libanês - hospital credenciado pela Unimed - restrito aos usuários de determinados planos de saúde comercializados pela Unimed do Estado São Paulo, seria necessária a inclusão da respectiva ressalva no contrato, *ex vi* do § 4º do art. 54 do CDC.

3. A restrição à internação hospitalar em centro médico de referência para o tratamento da moléstia que acometia a requerente ofende o próprio direito à vida. Fazendo referência ao entendimento externado pelo Min. Carlos Alberto Meneses Direito por ocasião do julgamento da REsp 668216 / SP (J. 15/03/2007 - DJ. 02/04/2007), não pode o paciente ser impedido de receber o tratamento com o método mais moderno disponível no momento em que apresentada a doença coberta, sendo o médico, e não o plano de saúde, o responsável pela orientação terapêutica.

4. O reembolso, por ter havido inadimplemento contratual, deve ser no valor das notas fiscais apresentadas pela requerente e não naqueles eventualmente constantes na tabela de referência da requerida.

5. Em consonância com a jurisprudência pacificada do STJ, "a recusa indevida à cobertura médica enseja reparação a título de dano moral, uma vez que agrava a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito do segurado, já combatido pela própria doença". (STJ - 3ª Turma - AgRg no REsp 978721 / RN - Min. Sidnei Beneti - J. 21/10/2008 - DJ. 05/11/2008).

6. Considerando as peculiaridades do caso, bem como os padrões adotados pelo STJ na fixação de *quantum* indenizatório a título de danos morais em casos análogos ao presente, razoável que a indenização seja fixada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que além de caráter reparador - na medida em que compensa, mesmo que imperfeitamente o constrangimento sofrido - tem também um caráter "pedagógico-punitivo" - na medida em que alerta ao plano de saúde para que proceda de forma mais responsável em futuros casos assemelhados.

7. Recursos de apelação principal e adesivo desprovidos.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

**ACORDA**, esta colenda Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, tornar manifesta A ILEGITIMIDADE DA UNIMED FEDERAÇÃO e NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 01 de agosto de 2011.

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR RELATOR**

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, TORNAR MANIFESTA A ILEGITIMIDADE DA UNIMED FEDERAÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.**

**21- Apelação Cível Nº 24070299664 ( 01 VOL)**

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

APTE JOEL FELIPE MOREIRA

Advogado(a) SANTOS MIRANDA NETO

APDO ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A

Advogado(a) ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

REVISOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070299664**

**RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.**

**RECORRENTE: JOEL FELIPE MOREIRA**

**ADVOGADO: SANTOS MIRANDA NETO**

**RECORRIDO: ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A**

**ADVOGADO: ELIAS MERÇON FERREIRA DE MATOS**

**MAGISTRADO: MARCELO PIMENTEL**

**EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. PRESCRIÇÃO ANUA. TERMO INICIAL. CIÊNCIA DA INCAPACIDADE. RECURSO DESPROVIDO.**

1. A ação de cobrança de indenização proposta por segurado em grupo contra a seguradora prescreve em 01 (um) ano, contado a partir da ciência inequívoca do requerente acerca da invalidez. Súmulas nºs 101 e 278, do STJ. Precedentes.

2. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Vitória(ES), 01 de agosto de 2011

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**22- Apelação Cível Nº 24080114861 ( 01 VOL E 01 AP)**

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

APTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) ARTENIO MERCON

APDO REPRODUZ SISTEMAS DE IMPRESSAO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Advogado(a) REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVALHO

RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

REVISOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080114861**

**RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.**

RECORRENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: PROCURADOR ARTÊNIO MERÇON

RECORRIDO: REPRODUZ SISTEMAS DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA

ADVOGADO: REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVALHO

MAGISTRADO: JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTA FIM

**EMENTA.** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

1. A incidência e arbitramento da verba honorária devem ser feitos de acordo com o princípio da causalidade. Precedentes.

2. A extinção dos Embargos à Execução opostos após a quitação do crédito exequendo para a desconstituição de penhora na via executiva não justifica a fixação de honorários advocatícios em favor do Exequente.

3. Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

Acorda a colenda QUARTA CÂMARA CÍVEL, em conformidade com a ata e notas taquigráficas que integram o presente julgado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Vitória(ES), 01 de agosto de 2011.

Presidente

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**23- Apelação Cível Nº 24080201296 ( 02 VOLS)**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

APTE UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Advogado(a) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

APDO PAULO BASILIO CARDOSO

Advogado(a) KENIA PIM SILVA BENTO

RELATOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO DE VIDA EM GRUPO - MICROTRAUMAS - DOENÇA DEGENERATIVA - ACIDENTE PESSOAL - RELAÇÃO CONSUMERISTA - ART. 47 DO CDC - PERÍODO DA INCAPACIDADE - BENEFÍCIO DO INSS - CORREÇÃO MONETÁRIA - CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1) Os microtraumas sofridos pelo trabalhador em razão do esforço repetitivo de suas atividades laborais, gerando-lhe uma doença degenerativa, devem ser incluídos no conceito de acidente pessoal definido no contrato de seguro.

2) O contrato de seguro de vida é regido pelo Código Consumerista, devendo ser interpretado da forma mais favorável para o consumidor, na forma do art. 47 daquele diploma legal.

3) Como para concessão e prorrogação de benefício o INSS realiza perícia médica para se constatar a incapacidade laboral do segurado, deve o tempo de duração do auxílio-doença ser considerado para fixação de diárias indenizatórias pagas por seguro de vida.

4) O termo inicial da correção monetária nos casos de seguro de vida deve incidir da data constante na apólice. Contudo, como a decisão de 1º grau fixou a incidência a partir da negativa da seguradora, deve este termo ser mantido, sob pena de flagrante *reformatio in pejus*.

5) Tendo o autor decaído em parte mínima do pedido, as custas e honorários advocatícios devem ser fixados na forma do parágrafo único do art. 21 do CPC.

6) Os honorários advocatícios devem ser estipulados levando-se em consideração do zelo do advogado, a natureza da causa, o tempo da ação, além do lugar da prestação do serviço.

7) Recurso ao qual nega-se provimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**24- Apelação Cível Nº 24080324379 ( 01 vol e 02 aps)**

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL

APTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

Advogado(a) FELYPE DE JESUS MEIRA

APDO SIMONE MARTINS DA SILVA

Advogado(a) SIMAO PERPETUO DE CASTRO PIRES

RELATOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL - DANO MORAL - INSCRIÇÃO INDEVIDA - CONFIGURAÇÃO - PRECEDENTES - RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - CRITÉRIOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Não havendo prova de qualquer excludente de responsabilidade, e, ainda, diante da jurisprudência consolidada do C. STJ, a inscrição indevida em cadastros restritivos gera dano moral *in re ipsa*. Precedentes.

2. O arbitramento do dano moral deve observar a proporcionalidade e a razoabilidade, considerando os critérios punitivo, preventivo e ressarcitório, sem, contudo, causar enriquecimento ilícito do ofendido.

3. Recurso parcialmente provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**25- Apelação Cível Nº 24090050915 ( 03 VOLS)**

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

APTE/APDO CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA

Advogado(a) PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR

APTE/APDO MAPELLI DO BRASIL S/A

Advogado(a) PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR

APTE/APDO RONALDO MONIZ FREIRE ALVES

Advogado(a) PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR

APTE/APDO MARIA THEREZA MORIONDO ALVES

Advogado(a) PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR

APTE/APDO MAURO MURAD

Advogado(a) PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR

APTE/APDO EDLA ALVES MURAD

Advogado(a) PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR

APDO/APTE VICTOR RODRIGUES DA COSTA

Advogado(a) LEONARDO BARBOSA CABRAL

APDO/APTE LEONARDO BARBOSA CABRAL

Advogado(a) LEONARDO BARBOSA CABRAL

RELATOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL E ADESIVA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARBITRAMENTO - REQUERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL E PERICIAL - MATÉRIA CONTROVERSA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - SENTENÇA ANULADA COM A ABERTURA DA INSTRUIÇÃO PROBATÓRIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO REMANESCENTE PREJUDICADO.

1. O adequado exame do arbitramento dos honorários advocatícios por ser matéria controversa, já que envolve matéria de conteúdo eminentemente factual e técnico, exige apuração na fase instrutória, sendo, portanto, descabido o julgamento antecipado da lide.

2. Uma vez verificado que o julgamento antecipado da lide, quando pleiteado a produção de prova testemunhal e pericial, impossibilitou que as partes comprovassem suas alegações, afrontando, assim, as garantias do contraditório e da ampla defesa, impõe-se reconhecer a nulidade do julgado para possibilitar a reabertura da fase instrutória. Precedentes do STJ.

3. Recurso conhecido e provido para anular a r. sentença de primeiro grau, com a abertura da fase instrutória, julgando prejudicado o recurso remanescente.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA E OUTROS; JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO REMANESCENTE.**

**26- Apelação Cível Nº 24119008464 ( 01 vol e 01 ap)**

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) CEZAR PONTES CLARK

APDO JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO

Advogado(a) JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO - EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA - ART. 730 DO CPC - REJEITADA - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE - RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - REJEITADA - MÉRITO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA - POSSIBILIDADE - ALÍQUOTA - PESSOA JURÍDICA - INDICAÇÃO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - RECURSO IMPROVIDO.**

1. De acordo com a sistemática processual adotada pelo ordenamento brasileiro, as quantias a serem executadas em face da Fazenda Pública devem seguir o rito dos precatórios, estabelecido no art. 730 do Código de Processo Civil, não se aplicando a norma estabelecida pelos art. 475-M do mesmo diploma legal. Preliminar rejeitada.
2. Nas demandas executórias em que o Estado figura como devedor da quantia fixada a título de honorários advocatícios, a Fazenda Pública possui legitimidade para recorrer da sentença que determinou a incidência do imposto de renda sobre a alíquota da pessoa física, porquanto será ele o obrigado pelo pagamento, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.541/92. Preliminar rejeitada.
3. De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, é auto-aplicável o disposto no art. 46 da Lei n. 8.541/92, que reza que "o imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário".
4. Os advogados podem reunir-se em sociedade civil, mas as procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.
5. Somente incidirá a alíquota do Imposto de Renda da pessoa física sobre os honorários advocatícios quando a procuração outorgada ao advogado não fizer qualquer referência a sociedade da qual faça parte.
6. Recurso improvido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**28- Apelação Cível Nº 48070206650 ( 01 VOL)**

SERRA - 5ª VARA CÍVEL  
APTE ELAINE DA SILVA ALMEIDA  
Advogado(a) RAPHAEL ELER ROSSOW  
APTE JULIO CESAR ARAUJO RODRIGUES  
Advogado(a) RAPHAEL ELER ROSSOW  
APDO SUELI DE JESUS  
Advogado(a) JOSE ROBERTO BAIÃO PASSAMAI  
APDO ODAIR MOREIRA MARTINS  
Advogado(a) JOSE ROBERTO BAIÃO PASSAMAI  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE  
JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**ADMINISTRATIVO - POSSESSÓRIA - REINTEGRAÇÃO - REQUISITOS: POSSE ANTERIOR E ESBULHO OU TURBAÇÃO - NÃO COMPROVADOS.**

**I** - A ação de reintegração tem como objetivo restituir ao possuidor a posse que lhe foi injustamente privada, assim, mister restar comprovado a posse anterior, bem como o esbulho ou turbação.

**II** - In casu, os recorrentes não conseguiram demonstrar que detinham a posse do terreno contestado, bem como a existência de turbação ou esbulho.

**III** - Recurso a que se nega provimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**29- Remessa Ex-offício Nº 2070024019 ( 01 vol)**

ALEGRE - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
REMETE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE  
PARTE THALES TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Advogado(a) GUSTAVO GIUBERTI LARANJA  
PARTE MUNICÍPIO DE ALEGRE  
Advogado(a) JOSE MOULIN SIMOES

\* Apelação Voluntária Nº 2070024019

APTE/APDO THALES TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

APDO/APTE MUNICÍPIO DE ALEGRE

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO - ÔNUS DA PROVA - ART. 333, I DO CPC - JUROS E CORREÇÃO E MONETÁRIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

1. Alegando a ausência de pagamento de parcela de contrato administrativo, deve o particular comprovar a efetiva prestação do serviço, sob pena de não se desincumbir do ônus previsto no art. 333, I do CPC.

2. A mera juntada de notas fiscais sem a devida assinatura do representante da Administração Pública não é suficiente para comprovar a efetiva prestação do serviço.

3. No adimplemento do contrato administrativo incide correção monetária a partir da data do efetivo prejuízo e juros de mora do momento em que deveria ocorrer o efetivo pagamento. Não havendo provas do momento do inadimplemento contratual, devem incidir a partir da citação.

4. Recurso ao qual dá-se parcial provimento

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE ALEGRE E, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO POR THALES TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

**30- Remessa Ex-offício Nº 24080258866 ( 01 VOL)**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
REMETE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VI  
PARTE SISTERMI LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado(a) RONALDO LOUZADA BERNARDO

PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) RAFAEL INDUZZI DREWS

\* Apelação Voluntária Nº 24080258866

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO SISTERMI LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

REMESSA NECESSÁRIA E APELO VOLUNTÁRIO Nº 024.08.025886-6.

REMETENTE: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA.

APELANTE(S): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APELADO(A): SISTERMI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE BEM INTERNACIONAL. INCIDÊNCIA DE ICMS. ART. 155, IX, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA. IRRELEVÂNCIA DA NATUREZA JURÍDICA DA AVENÇA. SENTENÇA REFORMADA. SEGURANÇA DENEGADA. RECURSO PROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA.**

1. De acordo com a Constituição de 1988, incide ICMS sobre a entrada de mercadorias importadas do exterior, sendo irrelevante, portanto, verificar a natureza jurídica do negócio internacional do qual decorre a importação, o qual não se encontra ao alcance do Fisco nacional. Precedentes da Suprema Corte.

2. Se exercida a opção de compra do bem arrendado, poderá o sujeito da obrigação passiva compensar o tributo pago, na forma dos arts. 19 e 20 da LC nº 87/96.

3. Apelação provida. Segurança denegada. Remessa necessária prejudicada.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO VOLUNTÁRIA E A ELA, DAR PROVIMENTO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR, JULGANDO PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2011.

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

## DESEMBARGADOR RELATOR

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO, JULGANDO PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.**

**31- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 7090044012 ( 01 VOL)**

BAIXO GUANDU - 1ª VARA

EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA

EMGDO GUILHERME ALVES DOS SANTOS

Advogado(a) GUILHERME ALVES DOS SANTOS

EMGDO MERCINIO ROBERTO GOBBO

Advogado(a) MERCINIO ROBERTO GOBBO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. FUNDAMENTAÇÃO. EFEITO INTEGRATIVO. HONORÁRIOS. DEFENSOR DATIVO. CONVÊNIO. OAB. RESOLUÇÃO. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

I - Havendo omissão na fundamentação do acórdão, aos aclaradores confere-se efeito meramente integrativo, para fazer compor o julgado, superando-se o vício.

II - Inaplicável o convênio firmado entre a Defensoria Pública Estadual, a OAB/ES e este Egrégio Tribunal de Justiça, eis que o referido convênio fora denunciado pela OAB/ES no mês de fevereiro de 2010, portanto, em data anterior à prolação da sentença em análise.

III - Não merece acolhida a pretendida aplicação subsidiária da Resolução nº 558 do Conselho da Justiça Federal, pois encontra-se circunscrita ao âmbito da Justiça Federal, devendo a questão ser resolvida com base no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil,

IV - Embargos de declaração conhecidos e parcialmente provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

**32- Embargos de Declaração Agv Instrumento Nº 12119000847 ( 02 vols)**

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(a) ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES

Advogado(a) ANDRE SILVA ARAUJO

Advogado(a) EULER DE MOURA SOARES FILHO

Advogado(a) RITA ALCYONE SOARES NAVARRO

EMGDO FERNANDA BAZELATTI CHARPINEL DINIZ

Advogado(a) ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS

EMGDO LUSIA APARECIDA BAZELATTI DINIZ

Advogado(a) ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INADMITIU O RECURSO POR CONSIDERÁ-LO PREMATURO - TESE RECURSAL DE EQUÍVOCO NA VALORAÇÃO DAS PROVAS - CONTEÚDO INFRINGENTE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONVERTIDOS EM AGRAVO INTERNO - PRECEDENTES - AGRAVO INTERPOSTO ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA MESMA PARTE CONTRA MESMA DECISÃO - RECURSO EXTEMPORÂNEO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO.**

1. Na linha da jurisprudência firmada nesta Colenda Câmara Cível, os embargos de declaração opostos em face de decisão monocrática com pretensão infringente podem ser recebidos e julgados como agravo interno.

2. Apresenta-se extemporâneo o recurso de agravo de instrumento interposto quando ainda encontra-se pendente o julgamento dos embargos de declaração opostos pelo agravante em face da mesma decisão interlocutória.

3. É inviável a utilização de duas vias recursais contra o mesmo ato judicial. Na eventualidade de restar violado o princípio da unirrecorribilidade, os recursos interpostos após o primeiro não devem ser conhecidos.

4. Recurso desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**33- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 24080388697 ( 02 vols)**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

EMGTE TIA ZIRINHA TURISMO LTDA

Advogado(a) RAFAEL TONELI TEDESCO

Advogado(a) RODRIGO LOUREIRO MARTINS

Advogado(a) RODRIGO SANZ MARTINS

EMGDO AEROLINEAS ARGENTINAS S/A

Advogado(a) LEANDRO NADER DE ARAUJO

EMGDO BARBARA FERRARI SIVIERO

Advogado(a) VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA VIA RESTRITA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DESPROVIDO.**

1. Sendo possível extrair-se da fundamentação adotada no acórdão guerreado o entendimento do colegiado sobre as teses suscitadas no recurso anteriormente interposto, não há que se questionar a respeito de qualquer omissão.

2. Por visarem apenas a integração do julgado e exigirem a exposição de fundamentação vinculada aos requisitos do artigo 535 do Código de Processo Civil, os embargos de declaração não podem ser empregados para rediscussão da matéria. Precedentes do STJ.

3. Recurso conhecido e desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**35- Embargos de Declaração Agv Instrumento Nº 24119003572 ( 01 VOL)**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE SALAMANDRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a) ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES

Advogado(a) MARIO CEZAR PEDROSA SOARES

EMGDO IDEA CIBO LTDA

Advogado(a) YURI FRIAS VARELLA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA.**

I - Considerando o teor da decisão prolatada, não se vislumbra a alegação de omissão, porquanto as contrarrazões não se prestam a arguir teses a serem enfrentadas, mas tão somente combater os argumentos aduzidos na peça de recurso.

II - Recurso a que se nega provimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**37- Embargos de Declaração Exc Suspeição Nº 100100024882 ( 03 VOLS)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE BIMBO DO BRASIL LTDA

Advogado(a) LUIZ ROGERIO SAWAYA BATISTA

EMGDO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE VITORIA

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - RELATORIA POR PREVENÇÃO - REGRA DE COMPETÊNCIA RELATIVA - ART. 164, §1º, DO RITJES - OMISSÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTENTE - TESES APRECIADAS NO JULGADO - RECURSO IMPROVIDO.**

1. Havendo mais de um recurso interposto do mesmo processo, o primeiro será distribuído por sorteio; os seguintes serão distribuídos por prevenção àquele relator ao qual o primeiro recurso foi designado. Contudo, trata-se de norma de competência relativa, à qual, se não observada, não conduz à nulidade do julgado.

2. A contradição a ensejar a modificação do julgado é aquela interna, entre as teses apresentadas naquela decisão, e não a contradição externa.

3. A omissão apta a merecer suprimento pela via dos aclaratórios refere-se apenas aos pontos que possuem relevância jurídica para alterar o convencimento do julgador. Caso o posicionamento adotado esteja alicerçado em proposições que não guardam qualquer grau de prejudicialidade com as teses aduzidas nos autos,

desnecessário se mostra o esgotamento da apreciação de todos os argumentos que consubstanciam as pretensões das partes.

3. Recurso improvido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**40- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24100917491 ( 03 VOLS E 03 APS)**

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

AGVTE ARNALDO SOARES PAGANI

Advogado(a) PAULO ANTONIO SILVEIRA

AGVDO KIA MOTORS DO BRASIL VEICULOS LTDA

Advogado(a) ELISANGELA DE AGUIAR SANTOS

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 01/08/2011 E LIDO EM 01/08/2011

*Quarta Câmara Cível*

Agravo Interno na Apelação Cível n.º 24100917491

Agravante: Arnaldo Soares Pagani

Agravada: Brazil Trading Ltda., atual. denom. de Kia Motors do Brasil Veículos Ltda.

**Relator: Des. Carlos Roberto Mignone**

**EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO MONOCRÁTICA. OFENSA AO ART. 557. INCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ABANDONO. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. RECURSO DESPROVIDO.**

1. Consoante pacífico entendimento do STJ, eventual ofensa ao art. 557 do Código de Processo Civil resta superada quando o órgão colegiado, ao julgar o subsequente agravo interno, aprecia o mérito da decisão unipessoal recorrida.

2. A extinção do processo por desídia da parte, pressupõe que sua intimação pessoal para impulsionar o feito seja necessariamente precedida da intimação de seu patrono com igual finalidade, nas hipóteses em que há advogado regularmente constituído nos autos.

3. Recurso conhecido, porém desprovido.

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

**ACORDA**, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento que integra este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 01 de agosto de 2011.

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR RELATOR**

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

Vitória, 03 de Agosto de 2011.

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**

Secretária de Câmara

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1- Agravo de Instrumento Nº 21119000814**

GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

AGVTE MOCELIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a) ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO

Advogado(a) WANDERSON GONCALVES MARIANO

AGVDO MUNICIPIO DE GUARAPARI

Advogado(a) BRUNO RUA BAPTISTA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**DECISÃO**

Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de atribuição de efeito suspensivo interposto por MOCELIN ENGENHARIA

LTDA eis que irrisignada com a decisão (fl. 171/172 - cópia) proferida nos autos da execução fiscal, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI, que indeferiu a exceção de pré-executividade, determinando o prosseguimento da execução, com a remessa dos autos à Contadoria para atualização do valor do débito, para fins de realização de penhora *on line*.

Em suas razões recursais a agravante alegou, em síntese, que é perfeitamente cabível a exceção de pré-executividade na hipótese vertente, eis que é desnecessária a dilação probatória para que se conclua pela improcedência da execução fiscal, por se tratar de matéria pacífica nas Cortes Superiores que a agravante não é contribuinte de ISSQN.

Aduziu, ainda, que caso não se entenda pelo conhecimento da exceção de pré-executividade, não deverá ser mantida a decisão no que tange à ordem de penhora *on line* dos valores da empresa agravante, uma vez que fora nomeado à penhora bem imóvel, dentro do prazo regular. Por fim, pugnou pela atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso.

É breve relatório. Passo a decidir.

Recebo o presente agravo de instrumento e dispense as informações judiciais de praxe, assim como a manifestação da parte contrária, pois vejo-me, desde logo, em condições de proferir decisão.

No caso em análise pretende a agravante a reforma da decisão que rejeitou a exceção de pré-executividade por ela apresentada e determinou a atualização dos valores objeto da execução fiscal para fins de realização de penhora *on line*.

Ao que se verifica da análise do *decisum* vergastado, a referida exceção restou rejeitada sob os fundamentos de que a simples alegação da falta de requisito da Certidão de Dívida Ativa (CDA) não é capaz de ilidir a presunção de certeza e liquidez da qual goza, e de que somente é cabível a exceção de pré-executividade quando ocorrer violação aos pressupostos processuais para o regular andamento da execução, estando todos presentes no caso em comento.

Após apreciar detidamente as razões expostas pela agravante, entendo que razão não lhe assiste, pelas razões que passo a expor.

A admissibilidade da exceção de pré-executividade em sede de execução fiscal restou pacificada com a edição da Súmula 393 do Superior Tribunal de Justiça, que assim versa:

*Súmula 393 STJ: A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória*

A empresa agravante alegou que sua exceção deveria ser admitida, porque a matéria por ela deduzida na instância primeva é pacífica nas Cortes Superiores, sendo desnecessária a dilação probatória.

A matéria a que se refere a agravante é a ausência de incidência de ISSQN nos casos em que a parte promove construção em terrenos de sua propriedade, por sua conta e risco, pelo sistema de incorporação, pois é impossível que o contribuinte preste a si próprio o serviço. Assim, deveria extinguir-se a execução em decorrência da inexigibilidade do título.

Entretanto, analisando os documentos colacionados aos autos, em especial o procedimento administrativo que culminou com a expedição da Certidão de Dívida Ativa, verifica-se que a matéria de defesa ventilada pela agravante demanda a realização de instrução probatória, a ser realizada em sede de embargos à execução, o que leva ao indeferimento da exceção de pré-executividade.

Explico.

Apesar da agravante alegar que realiza a incorporação na modalidade direta, ou seja, assumindo os riscos da atividade na qualidade de construtora, construindo às suas expensas em imóvel próprio e com mão de obra própria, ao que se depreende da análise do procedimento administrativo que culminou com a elaboração da CDA que ora se visa desconstituir é que, segundo o Fisco municipal, em decorrência da inobservância de certas exigências legais, a ora agravante não pode ser declarada construtora sob o regime de incorporação.

Segundo consta no auto de infração de fl. 84, a agravante não possui as Certidões de Incorporação dos empreendimentos edificados, no período discriminado; não edifica seus empreendimentos às suas expensas e tampouco o faz em terreno próprio; bem como teria efetivado vendas de unidades autônomas quando em construção o empreendimento, bem como venda do tipo "vendas na planta".

Assim, para afastar a presunção de liquidez, certeza e exigibilidade que milita em favor da Certidão de Dívida Ativa, deve a agravante valer-se do expediente próprio, em que possa realizar a necessária dilação probatória, a fim de demonstrar que, ao contrário do afirmado pelo Fisco municipal, possui a qualidade de construtora incorporadora e não é devedora do ISSQN, sendo, portanto, inviável a via da exceção de pré-executividade para tal fim.

Irretocável a decisão guerreada, ainda, ao determinar o prosseguimento da execução, com a atualização do valor do débito para fins de realização de penhora *on line*.

De fato, verifica-se que após ser citada na ação de execução fiscal a agravante ofereceu à penhora bem imóvel, a fim de garantir o juízo.

Entretanto, tal bem fora rejeitado pelo Município agravado, ao argumento de que a sociedade empresária teria nomeado à penhora bem que não é de sua propriedade, eis que estaria registrado em nome de Coronado Hotéis

e Turismo LTDA, possuindo a agravante apenas escritura de compra e venda do bem sem o devido registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis, requerendo o agravado, na oportunidade, a realização de penhora *on line* do crédito exequendo.

Apesar de intimada acerca da rejeição do bem indicado à penhora, a agravante restou silente, limitando-se a apresentar a exceção de pré-executividade sem nada mencionar acerca da referida recusa e do pedido de contração pelo sistema do Bacen-Jud.

Pois bem, como se sabe, o entendimento pretoriano firmou-se no sentido de que, após o advento da Lei nº 11.382/2006, os depósitos e as aplicações em instituições financeiras foram incluídos como bens preferenciais na ordem de penhora, não mais se exigindo a prova de que o credor esgotou as vias extrajudiciais na busca de bens passíveis de penhora para a realização da penhora *on line* de ativos financeiros da parte executada.

Assim, resta claro que passou a ser inquestionável a preferência do dinheiro na ordem de constrição, inclusive na modalidade *on line*.

Nesse sentido, à guisa de ilustração, trago a colação ementas lavradas pelo Tribunal da Cidadania. Veja-se:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD. ARTIGOS 655 E 655-A, DO CPC, ALTERADOS PELA LEI N. 11.382/06.

**1. A partir da Lei 11.382, de 06.12.2006, os arts. 655 e 655-A, do CPC passaram a estabelecer a inquestionável preferência do dinheiro na ordem de constrição, inclusive por meio da penhora on-line de ativos financeiros, confirmando que a execução se dá em favor do exequente, e não do devedor.**

2. No caso, existindo numerário depositado em conta bancária, não pode ser recusada a sua penhora ao argumento de que o executado nomeou crédito em precatório, já que a ordem da Lei 6.830/80 deve ser observada, sobretudo após a edição da Lei 11.382/06.

3. Ademais, a Corte Especial, no julgamento do REsp 1.112.943-MA, Rel. Min. Nancy Andrighi, ocorrido em 15/09/2010, pela sistemática do artigo 543-C do CPC, decidiu que, após o advento da Lei nº 11.382/06, o juiz não pode exigir do credor o exaurimento das diligências, na busca de outros bens, para a decretação da penhora *on line*.

4. Ausência de condenação da agravante por litigância de má-fé, já que o agravo é anterior à manifestação da Corte Especial no julgamento do citado recurso especial repetitivo.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no REsp 1174751/PR, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/10/2010, DJe 21/10/2010)

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. PENHORA ON-LINE. PREFERÊNCIA. PARCELAMENTO CONDICIONADO À GARANTIA DO JUÍZO.

1. Por inexistir omissão, obscuridade ou contradição na decisão embargada e pelo princípio da fungibilidade recursal, recebem-se os presentes Embargos de Declaração como Agravo Regimental.

**2. A partir da Lei 11.382, de 6.12.2006, os arts. 655 e 655-A do CPC passaram a estabelecer a inquestionável preferência do dinheiro na ordem de constrição, inclusive por meio da penhora on-line de ativos financeiros, confirmando que a execução se dá em favor do executado, e não do devedor. Precedentes do STJ.**

3. A legislação local prevê possibilidade de parcelamento do débito, desde que regularmente garantida a Execução Fiscal (questão incontroversa), o que implica incidência da legislação específica relativa à penhora (Lei 6.830/1980 e arts. 655 e 655-A do CPC), e não seu afastamento.

4. Agravo Regimental não provido.

(EDcl no REsp 1175585/PR, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/04/2010, DJe 19/05/2010)

Além disso, em se tratando de execução fiscal, nos casos em que a Fazenda Pública não concorda com o bem nomeado à penhora em desacordo com o art. 11 da Lei nº 6.830/80, ela não pode ser compelida a aceitar outro, no caso de haver ativos financeiros da parte executada aptos à garantia da execução, especialmente devido ao fato do dinheiro encontrar-se em primeiro lugar na ordem de preferência legal.

Esse, inclusive, é o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça: TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. NOMEAÇÃO À PENHORA DE BEM IMÓVEL. RECUSA PELO EXEQUENTE. POSSIBILIDADE. ART. 11 DA LEI N. 6.830/80.

1. "Com a entrada em vigor da Lei nº 11.382/2006, que deu nova redação ao artigo 655 do Código de Processo Civil, os depósitos e as aplicações em instituições financeiras foram incluídos como bens preferenciais na ordem de penhora e equiparados a dinheiro em espécie, tornando-se prescindível o exaurimento das vias extrajudiciais dirigidas à localização de bens do devedor para a constrição de ativos financeiros por meio do sistema Bacen Jud, informando a sua utilização nos processos em curso o tempo da decisão relativa à medida

constitutiva" (EREsp 1.052.081/RS, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido, Primeira Seção, DJe 26/05/2010).

**2. Se a Fazenda exequente não concorda com a nomeação à penhora de bem imóvel, porque não obedecida a ordem do art. 11 da Lei n. 6.830/80, ela não pode ser compelida a aceitar outro bem, no caso de haver ativos financeiros da executada aptos à garantia da execução, mormente considerado o fato de o dinheiro encontrar-se em primeiro na ordem de preferência legal. Precedente: AgRg no REsp 1.173.225/PR, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 03/08/2010.**

3. Agravo regimental não provido.

(AgRg no REsp 1248706/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/06/2011, DJe 10/06/2011)

PROCESSUAL. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE CRÉDITO DECORRENTE DE PRECATÓRIO. PREFERÊNCIA DO CREDOR. RECUSA JUSTIFICADA, QUANDO EXISTIREM OUTROS BENS PENHORÁVEIS. GRADAÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. Na espécie em análise, a recorrente defende o direito de nomear os créditos de precatórios adquiridos por meio de cessão tendo em vista que todos os requisitos formais para sua perfectibilização foram respeitados, e, consoante a jurisprudência, a penhora sobre crédito de precatórios é plenamente aceita.

2. O crédito relativo a precatório judiciário é penhorável, mesmo que a entidade dele devedora não seja a própria exequente, todavia equivale à penhora de crédito, e não de dinheiro. **A Fazenda Pública não é obrigada a aceitar bens nomeados à penhora fora da ordem legal insculpida no art. 11 da Lei n. 6.830/80, pois o princípio da menor onerosidade do devedor, preceituado no art. 620 do CPC, tem de estar em equilíbrio com a satisfação do credor.**

Precedente: (EREsp 1.116.070/ES, Rel. Ministro Humberto Martins, Primeira Seção, julgado em 27/10/2010, DJe 16/11/2010).

3. Incide, no caso, o entendimento consolidado na Súmula 406/STJ: "A Fazenda Pública pode recusar a substituição do bem penhorado por precatório" que se aplica não apenas aos casos de pedidos de substituição da penhora, como também às situações de recusa à primeira nomeação. Nesse sentido: AgRg no REsp 1.173.225/PR, 1ª T., Min. Luiz Fux, DJe 03/08/2010; AgRg nos EDcl nos EDcl no REsp 1.140.218/SP, 1ª T., Min. Benedito Gonçalves, DJe 11/05/2010; REsp 1.190.907/ES, 2ª T., Min. Castro Meira, DJe 28/06/2010; e AgRg no REsp 1.172.244/PR, 2ª T., Min. Eliana Calmon, DJe 22/06/2010.

4. Agravo regimental não provido. (AgRg no Ag 1372520/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 01/03/2011, DJe 17/03/2011)

Assim sendo, na hipótese vertente, constatou-se que a agravante nomeou à penhora bem imóvel sem colacionar aos autos certidão do Registro Geral de Imóveis atestando sua titularidade, sendo tal bem rejeitado pelo agravado, sem qualquer manifestação posterior da agravante sobre tal fato.

Além disso, o bem indicado à penhora não obedeceu a ordem legal prevista no art. 11 da Lei nº 6.830/80, de forma que afigura-se acertada a decisão que, diante desse quadro, deferiu a realização da penhora *on line* de ativos financeiros através do sistema Bacen-Jud.

Diante do exposto, com espeque no art. 557 do Código de Processo Civil, **conheço do recurso e nego-lhe provimento**, mantendo inalterada a decisão vergastada.

Intime-se.

Publique-se na íntegra.

Comunique-se ao Juízo da causa.

Vitória, 1º de agosto de 2011.

**DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
RELATOR**

**2- Apelação Cível Nº 13070025161**

CASTELO - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE CUSTODIA APARECIDA DE ARAUJO

Advogado(a) EURICO EUGENIO TRAVAGLIA

APDO CARLOS ARCOBELE COLA

Advogado(a) ANA MARY ZACCHI

APDO LUCINEIA DA PENHA VANELI COLA

Advogado(a) ANA MARY ZACCHI

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Trata-se de Apelação Cível interposta por **CUSTÓDIA APARECIDA DE ARAUJO**, em face da r. Sentença de fls. 116/118, que julgou procedente o pedido formulado na inicial, o que se dera nos autos da Ação de Destituição do Poder Familiar, movida por **CARLOS ARCOBELE COLA E LUCINEIA DA PENHA VANELI COLA**.

Da análise dos autos, constata-se que a apelante foi, após o parto de sua filha biológica S. A., contraíndica a manter a citada criança sob sua

guarda, em razão de laudo que demonstrou ser a mesma portadora de esquizofrenia, o que a incapacitaria para criar sua filha.

Mais ainda, das peças carreadas aos autos, verifica-se que a recorrente foi condenada, criminalmente, por tentativa de homicídio, além do fato de que tem residência fixa, pois sua família não a acolhe.

Ante tais fatos, logo após o nascimento da criança S. A., esta foi dada em guarda provisória ao casal apelado, que a cria desde seu nascimento, o que se deu em outubro de 2006.

Decorridos pouco mais de um ano, os apelados interpuseram a presente ação de destituição do poder familiar, a fim de regularizar a adoção da citada criança. A inicial foi contestada.

Após oitiva das testemunhas e juntada do laudo proferido pelo Conselho Tutelar, bem como parecer social da recorrente e, ainda, parecer do Ministério Público acerca dos fatos, foi proferida a sentença guerreada, onde o Magistrado julgou procedente o pleito inicial.

Irresignada com os termos da sentença *a quo*, a recorrente interpôs apelação cível, aduzindo que sempre teve intenção de criar sua filha e, assim, pugnou pela reforma da sentença de 1º grau.

Contrarrazões refutando os argumentos constantes da peça de apelação.

Parecer da Procuradoria de Justiça, no sentido de que seja reconhecida a intempestividade do recurso de apelação e, caso haja o entendimento em sentido contrário, que seja negado provimento ao mesmo.

#### **É o relatório. Passo a decidir.**

*Ab initio*, há que se fazer o devido juízo de admissibilidade recursal para, *a posteriori*, se for o caso, arrostar o fundo de direito (direito material).

Da análise dos autos, constata-se que a sentença guerreada, que julgou procedente o pleito autoral, foi acostada às fls. 116/118, e dela a apelante teve ciência no dia 13/05/2010, quando o patrono da recorrente fora intimado em cartório, conforme certidão de fl. 119.

Portanto, incontroverso pois, que o *diés a quo* da contagem do prazo recursal, há de ser considerado o dia 14/05/2010.

Assim, contando-se 15 (quinze) dias - inteligência: art. 508 do CPC - a partir de 14/05/2010, vê-se que o último dia para a interposição da presente irresignação recursal seria o dia 28 de maio de 2010.

Ocorre que o inconformismo fora manejado somente no dia 29/11/2011, portanto, extemporâneo, de tal sorte que exsurge a sua inadmissibilidade.

É firme a orientação desse Egrégio Tribunal de Justiça no seguinte sentido:

**“EMENTA : Processo Civil - Agravo de Instrumento - Preliminar Ex-officio - Intempestividade - Recurso não conhecido. Interposto o recurso de agravo de instrumento após decorrido o prazo legal de 10 (dez) dias, não se conhece do recurso, por intempestivo”.** (Agravo de Instrumento nº 024.99.900510-1, Rel. Des. Annibal de Resende Lima, 1ª Câmara Cível, julgado em 14/11/2000).

**“Agravo de instrumento que não observa o prazo do art. 522 do CPC é intempestivo”.**

(Agravo de Instrumento nº 047.07.900018-9, Rel. Des. Frederico Guilherme Pimentel, 1ª Câmara Cível, julgado 04/09/2007)

Em face do exposto, arguo *ex officio* a preliminar de intempestividade recursal para, em decorrência, acolhendo-a nos termos do artigo 557, *caput*, da Lei Adjetiva Civil, proferir **juízo de inadmissibilidade** do presente recurso.

I-se. Publique-se na íntegra.

Vitória - ES, 01 de agosto de 2011

**Des. Maurílio Almeida de Abreu**  
**Relator**

**3- Agravo de Instrumento Nº 24119011278**  
VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
AGVTE BRASMETAL BRASILEIRA DE METAIS LTDA

Advogado(a) LUCIANO COMPER DE SOUZA  
AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Advogado(a) JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE  
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

Agravo de Instrumento n.º 024119011278  
Apte: Brasmetal Brasileira de Metais LTDA  
Apda: Estado do Espírito Santo

**Relator: Des. Carlos Roberto Mignone**

#### ***decisão monocrática:***

Trata-se de **agravo de instrumento** interposto por **Brasmetal Brasileira de Metais Ltda** contra decisão interlocutória, cuja cópia se encontra aqui juntada às fls. 151, proferida pela MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória nos autos do *mandado de segurança* impetrado pela ora agravante contra ato praticado pelo Exmo. Sr. **Subsecretário de Estado da Receita**, que indeferiu o pedido de concessão de medida liminar.

Razões recursais às fls. 03/13.

#### **É o que importa relatar.**

Decido monocraticamente com base no art. 557, *caput*, do CPC.

Presentes os requisitos de admissibilidade do recurso, passo ao exame do seu mérito e o faço, adiantando, no sentido de rejeitar a pretensão recursal.

Os elementos dos autos dão conta que a ora agravante impetrou na origem *mandado de segurança* em face de ato praticado pelo Exmo. Sr. Subsecretário Estadual da Receita consistente na suspensão da inscrição estadual daquela.

Nesse passo, a ora agravante requereu na ação mandamental originária a concessão de medida liminar a fim de sua inscrição estadual seja restabelecida, sustentando, em suma, que, além de não lhe ter sido oportunizado o exercício do contraditório na seara administrativa, o ente fazendário não pode se valer de medidas coercitivas extrajudiciais com o escopo de ver adimplido eventual débito fiscal.

Sob o fundamento de não constatar a presença dos requisitos previstos no art. 7º, inc. III, da Lei nº 12.016/2009, sobretudo no que concerne ao motivo da suspensão da inscrição estadual da ora agravante, a MMª Juíza, através da decisão hostilizada, indeferiu o pedido de liminar em comento, daí a interposição deste agravo de instrumento.

Pois bem. Como dito, tenho que deve ser mantido, por ora, o indeferimento daquela medida, pois, na esteira do entendimento esposado pela magistrada da instância singela, também considero que a ora agravante não trouxe elementos capazes de evidenciar com segurança os motivos pelos quais se operou a suspensão de sua inscrição estadual, a fim de que a partir deles se possa avaliar eventual plausibilidade quanto às alegadas ilegalidades perpetradas, sendo, então, de todo imprescindível o esclarecimento de algumas questões fáticas.

Neste contexto, por não me parecer demonstrado, em sede de cognição sumária, a presença dos requisitos necessários ao deferimento da providência liminar almejada, não vejo como extrair outra conclusão dos autos senão a de que deve ser mantida incólume a decisão objurgada, a qual, inclusive, encontra-se em perfeita harmonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que assim proclama:

*“...indefere-se a medida liminar, pois, em sede de cognição sumária, não se verifica a presença dos requisitos indispensáveis à sua concessão, sobretudo porque a controvérsia trazida aos autos requer uma análise apurada de diversos fatos e circunstâncias apresentados, tarefa insuscetível de ser feita em sede prelibatória...”* (RCDESP no MS 15.690/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 24/11/2010, Dje 30/11/2010).

Ante ao exposto, autorizado, considero, pelo art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, conheço do presente recurso e **nego-lhe provimento**, sem prejuízo, decerto, de que o pedido de concessão da medida liminar possa ser reapreciado perante o Juízo a quo.

Publique-se esta decisão, por seu inteiro teor.  
Intime-se.

Preclusas as vias recursais, baixem-se.

Vit., 25 de jul. de 2011.

**Des. Carlos Roberto Mignone**  
**Relator**

**4- Apelação Cível Nº 24070224803**

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

APDO BANCO ITAÚ S/A

Advogado(a) BRUNO DE SOUZA ZAGO

APTE/APDO PEDRO PAULO SANTOS BARBOSA TOSTES

Advogado(a) URSULA DE SOUZA VAN ERVEN

APDO/APTE JOSE JULIO UCHOA FONTES FARIA BRITO

Advogado(a) THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070224803****APTE/APDO: PEDRO P. S. BARBOSA TOSTES e JOSÉ JÚLIO U. F. DE FARIA BRITO****APDO: BANCO ITAÚ S/A****RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE****DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuida-se de apelações cíveis, interpostas por **PEDRO PAULO SANTOS BARBOSA TOSTES** (primeiro requerido) e **JOSÉ JÚLIO UCHOA FONTES DE FARIA BRITO** (requerente), face a sentença de fls. 166/170, que julgou parcialmente procedente a pretensão traçada na inicial da “ação ordinária” ajuizada por este último em desfavor daquele e do **BANCO ITAÚ S/A** (segundo requerido), tão somente para declarar a nulidade absoluta da cláusula de alienação fiduciária em garantia constante do instrumento contratual firmado entre os requeridos, afastando a pretensão indenizatória por danos morais.

Em seu articulado recursal de fls. 172/175, o primeiro requerido argumenta pela nulidade da citação por edital, não tendo ela observado as prescrições legais. Já o requerente, em suas razões recursais de fls. 185/195, argumenta que o julgador *a quo* não avaliou adequadamente o conjunto probatório, tendo restado sobejamente caracterizado os danos morais perseguidos.

Contrarrrazões às fls. 204/211 e 237/238.

**É o breve relatório. Decido como segue.**

A hipótese em análise, penso, comporta aplicação do contido no art. 557 do CPC.

**DA APELAÇÃO interposta POR PEDRO P. S. B. TOSTES (PRIMEIRO REQUERIDO)**

Alega o primeiro requerido que a citação realizada via editalícia não teria respeitado as prescrições legais, tendo sido realizada sem o esgotamento dos meios necessários à citação pessoal e, ainda, sem a exigência de publicação -- por 02 (duas) vezes -- em jornal local de grande circulação.

Sem razão o primeiro requerido. De fato, a citação via edital é medida de índole excepcional, que só tem vez quando esgotados os meios necessários à citação pessoal.

No caso vê-se que inexistente a mácula apontada. Isso porque consta à fl. 33-verso dos autos em apenso - nº 024070033121 - certidão lavrada por Oficial de Justiça atestando que deixou de proceder a citação do requerido PEDRO PAULO por não tê-lo encontrado, tendo inclusive diligenciado em outro endereço conhecido, onde foi informado que o mesmo havia mudado, sem deixar qualquer notícia de onde poderia ser localizado.

A propósito, assim constou da certidão referida (fl. 33-verso):

“[...] Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Av. Rio Branco - Praia do Canto/Santa Lúcia - Vitória(ES) e ai dando DEIXEI DE CITAR PEDRO PAULO DOS SANTOS BARBOSA TOSTES pelo fato de não encontrá-lo para tal. Certifico que diligenciei na Av. Rio Branco, tanto no bairro da Praia do Canto como em Santa Lúcia, e não encontrei o número citado no mandado como o sendo do imóvel de localização do requerido ( 203 ). Certifico que tal número não existe na região de Santa Lúcia, onde a numeração é mais próxima do número citado, também não obtendo êxito em localizar na região da Praia do Canto, conforme citado no mandado. Certifico ainda que , por trabalhar na região, já encontrei o requerido em outras ocasiões em outro endereço: RUA CONSTANTE SODRÉ, 476 - ED. STUDIO VITÓRIA LOFT - SANTA LÚCIA - VITÓRIA, tendo também diligenciado neste local porém fui informado por funcionários do Condomínio que o mesmo MUDOU-SE, sem deixar qualquer informação a respeito de seu novo endereço. Face ao exposto, dei por encerradas as diligências realizadas, devolvendo o r. Mandado a Cartório, dando o Sr Pedro Paulo Santos Barbosa tostes como em local incerto e não sabido. Dou Fé. [...]”

Como visto, foi imprimida as necessárias buscas a fim de proceder à citação pessoal, não tendo, contudo, sido obtido êxito, resultando acertada à citação por edital.

Da mesma forma, há de ser destacado que não houve qualquer irregularidade no fato da publicação citatória ter sido efetivada tão somente pela imprensa oficial, cumprindo lembrar que o requerente JOSÉ JÚLIO encontra-se beneficiado pelo pálio da assistência judiciária gratuita, sendo aplicado ao caso a previsão contida no § 2º do art. 232 do CPC:

**Art. 232. São requisitos da citação por edital:**

**§ 2º A publicação do edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da Assistência Judiciária.**

Nesse passo, sem mais delongas, tenho pelo desprovimento do recurso interposto pelo primeiro requerido.

**da apelação interposta POR JOSÉ JÚLIO U. F. DE FARIA BRITO (REQUERENTE)**

Ao que se extrai dos autos, o requerente JOSÉ JÚLIO ajuizou ação ordinária em desfavor dos requeridos PEDRO PAULO e BANCO ITAÚ pretendendo declarar a nulidade da cláusula de alienação fiduciária em garantia constante do instrumento contratual firmado por estes últimos, retirando assim a restrição administrativa imposta ao seu veículo junto ao DETRAN-ES, além dos danos morais supostamente suportados, até porque não havia participado de qualquer avença.

Na sentença objurgada, reconheceu-se apenas a procedência do pleito atinente a declaração de nulidade da cláusula de alienação fiduciária, retirando a restrição imposta ao veículo então alienado fraudulentamente, afastando, contudo, os danos morais perseguidos, por não restarem caracterizados.

De minha parte, entendo que a pretensão recursal do requerente, de condenação em danos morais, não merece ser acolhida.

Nos termos da jurisprudência do STJ, “**conquanto o dano moral dispense prova em concreto, compete ao julgador verificar, com base nos elementos de fato e prova dos autos, se o fato em apreço é apto, ou não, a causar o dano moral, distanciando-se do mero aborrecimento**”. (STJ - 4ª Turma - AgRg no Ag 865229 / DF - Min. Hélio Quaglia Barbosa - J. 18/09/2007 - DJ. 08/10/2007).

Não vejo, *in casu*, como alçar a restrição administrativa sobre o bem do requerente ao patamar de dano indenizável.

Tal situação, na minha concepção, não denota a existência do dano *in re ipsa*, de modo que, à míngua da efetiva comprovação pelo requerente, nos termos do art. 333, inc. I, do CPC, de que o alegado fato foi deveras grave e lesivo, submetendo aquele ao vexame, ao constrangimento e à humilhação, tenho como indevido o dever de indenizar.

Nesse contexto, vejo que da efetivação do ato restritivo restou propiciado ao requerente um mero aborrecimento, o qual não autoriza a condenação por danos morais:

[...] **O mero dissabor não pode ser alçado ao patamar do dano moral, mas somente aquela agressão que exacerba a naturalidade dos fatos da vida, causando fundadas aflições ou angústias no espírito de quem ela se dirige.** [...] (STJ - 4ª Turma - REsp 606382 / MS - Min. Cesar Asfor Rocha - J. 04/03/2004 - DJ. 17/05/2004).

[...] **Mero aborrecimento, dissabor, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral.** [...] (STJ - 4ª Turma - REsp 303396 / PB - Min. Barros Monteiro - J. 05/11/2002 - DJ. 24/02/2003).

Nesse passo, repito, não há como se impor aos requeridos PEDRO PAULO e BANCO ITAÚ o dever de indenizar, até porque os meandros dos acontecimentos ficaram limitados a esfera do requerente JOSÉ JULIO, não havendo provas substanciais de repercussão no mundo exterior.

Dessa forma, com base no art. 557, *caput*, do CPC, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Publique-se na íntegra e intem-se as partes.

Vitória (ES), 22 de julho de 2011.

**DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Relator

**5- Apelação Cível Nº 24070033121**

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

APTE PEDRO PAULO SANTOS BARBOSA TOSTES

Advogado(a) URSULA DE SOUZA VAN ERVEN

APDO JOSE JULIO UCHOA FONTES DE FARIA BRITO

Advogado(a) THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070033121****APTES: PEDRO P. S. BARBOSA TOSTES e BANCO ITAUBANK S/A****APDO: JOSÉ JÚLIO U. F. DE FARIA BRITO****RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE****DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuida-se de apelações cíveis interpostas por **PEDRO PAULO SANTOS BARBOSA TOSTES** (primeiro requerido) e **BANCO ITAUBANK S/A** (segundo requerido), face a sentença de fls. 125/126, que julgou procedente a pretensão traçada na inicial da ação cautelar ajuizada por **JOSÉ JÚLIO UCHÔA FONTES DE FARIA BRITO** (requerente), confirmando os efeitos da liminar que determinou a baixa da restrição imposta no veículo deste junto ao DETRAN-ES, com o acréscimo da multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por dia de atraso no cumprimento da ordem.

Em seu articulado recursal de fls. 130/133, o primeiro requerido argumenta pela nulidade da citação por edital, não tendo ela observado as prescrições legais. Já o segundo requerido, em suas razões recursais de fls. 151/165, questiona a multa fixada pelo julgador *a quo* para o caso de descumprimento da obrigação, alegando ser vedada a ausência de limitação em relação ao valor e ao seu prazo de vigência.

Contrarrazões às fls. 137/139 e 175/176.

**É o breve relatório. Decido como segue.**

A hipótese em análise, penso, comporta aplicação do contido no art. 557 do CPC.

**DA APELAÇÃO interpostA pOR PEDRO P. S. B. TOSTES (PRIMEIRO REQUERIDO)**

Alega o primeiro requerido que a citação realizada via editalícia não teria respeitado as prescrições legais, tendo sido realizada sem o esgotamento dos meios necessários à citação pessoal e, ainda, sem a exigência de publicação -- por 02 (duas) vezes -- em jornal local de grande circulação.

Sem razão o primeiro requerido. De fato, a citação via edital é medida de índole excepcional, que só tem vez quando esgotados os meios necessários à citação pessoal.

No caso vê-se que inexistente a mácula apontada. Isso porque consta à fl. 33-verso certidão lavrada por Oficial de Justiça atestando que deixou de proceder a citação do primeiro requerido, ora apelante, por não tê-lo encontrado, tendo inclusive diligenciado em outro endereço conhecido, onde foi informado que o mesmo havia mudado, sem deixar qualquer notícia de onde poderia ser localizado.

A propósito, assim constou da certidão referida (fl. 33-verso):

“[...] Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Av. Rio Branco - Praia do Canto/Santa Lúcia - Vitória(ES) e aí denovo DEIXEI DE CITAR PEDRO PAULO DOS SANTOS BARBOSA TOSTES pelo fato de não encontrá-lo para tal. Certifico que diligenciei na Av. Rio Branco, tanto no bairro da Praia do Canto como em Santa Lúcia, e não encontrei o número citado no mandado como o sendo do imóvel de localização do requerido ( 203 ). Certifico que tal número não existe na região de Santa Lúcia, onde a numeração é mais próxima do número citado, também não obtendo êxito em localizar na região da Praia do Canto, conforme citado no mandado. Certifico ainda que , por trabalhar na região, já encontrei o requerido em outras ocasiões em outro endereço: RUA CONSTANTE SODRÉ, 476 - ED. STUDIO VITÓRIA LOFT - SANTA LÚCIA - VITÓRIA, tendo também diligenciado neste local porém fui informado por funcionários do Condomínio que o mesmo MUDOU-SE, sem deixar qualquer informação a respeito de seu novo endereço. Face ao exposto, dei por encerradas as diligências realizadas, devolvendo o r. Mandado a Cartório, dando o Sr Pedro Paulo Santos Barbosa tostes como em local incerto e não sabido. Dou Fé. [...]”

Como visto, foi imprimida as necessárias buscas a fim de proceder à citação pessoal, não tendo, contudo, sido obtido êxito, resultando acertada à citação por edital.

Da mesma forma, há de ser destacado que não houve qualquer irregularidade no fato da publicação citatória ter sido efetivada tão somente pela imprensa oficial,

cumprindo lembrar que o requerente, apelado, encontra-se beneficiado pelo pálio da assistência judiciária gratuita, sendo aplicado ao caso a previsão contida no § 2º do art. 232 do CPC:

**Art. 232. São requisitos da citação por edital:**

**§ 2º A publicação do edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da Assistência Judiciária.**

Nesse passo, sem mais delongas, tenho pelo desprovimento do recurso interposto pelo primeiro requerido.

**DA APELAÇÃO interpostA PELO BANCO ITAUBANK S/A (SEGUNDO REQUERIDO)**

Em resumo, o segundo requerido postula seja expressamente afastado o capítulo da sentença que manteve a multa diária de R\$ 800,00 (oitocentos reais) fixada por ocasião da decisão liminar que determinou a baixa da restrição imposta no veículo do requerente junto ao DETRAN-ES, eis que além de já ter cumprido a obrigação imposta mesmo antes de intimado pessoalmente, considera seu valor bastante elevando para o caso.

Ora, primeiramente, penso que se legislação processual não estabelece qualquer limite para o valor da multa, não merece retoque a decisão que a arbitra dentro de um juízo de razoabilidade, mormente se considerado que é permitido ao julgador, a qualquer tempo, modificar o seu valor e a sua periodicidade (art. 461, § 4º c/c § 6º, do CPC), conforme se mostre insuficiente ou excessiva.

A propósito:

**AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. FUNDAMENTOS INSUFICIENTES PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA. 1. "Esta Corte já decidiu que o artigo 461, § 6º, do Código de Processo Civil permite que o magistrado altere o valor da multa quando este se tornar insuficiente ou excessivo, mesmo depois de transitada em julgado a sentença. Aplicável, portanto, à espécie, o óbice da Súmula 83 desta Corte." AgRg no Ag 1147543/MG, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 04/08/2009, DJe 05/08/2009) 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - 3ª Turma - AgRg no Ag 1319194 / RO - Min. Vasco Della Giustina - J. 26/04/2011 - DJ. 09/05/2011).**

**PROCESSO CIVIL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ASTREINTES. POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA COM BASE NOS CRITÉRIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. [...] É lícito ao Julgador, a qualquer tempo, modificar o valor e a periodicidade da multa (art. 461, § 4º c/c § 6º, do CPC), conforme se mostre insuficiente ou excessiva. Precedentes. [...] (STJ - 3ª Turma - REsp 1060293 / RS - Min. Nancy Andriighi - J. 04/03/2010 - DJ. 18/03/2010).**

Outrossim, a hipotética falta de intimação pessoal para o cumprimento da obrigação não interfere na manutenção da multa fixada pelo seu descumprimento, mas somente na verificação de sua incidência, matéria que deverá ser analisada quando da eventual execução do suposto crédito.

Destarte, até mesmo em virtude da alegação do próprio segundo requerido de que cumpriu em tempo e regularmente a obrigação lhe imposta liminarmente, o que, em última análise, afasta a aplicação da multa fixada pelo julgador *a quo*, tenho que a sentença não merece qualquer retoque.

Dessa forma, com base no art. 557, *caput*, do CPC, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Publique-se na íntegra e intemem-se as partes.

Vitória (ES), 22 de julho de 2011.

**DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Relator

**6- Apelação Cível Nº 35060129794**

VILA VÉLHA - 4ª VARA CÍVEL

APTE MARILANI BASTOS

Advogado(a) EDUARDO COUTINHO NEVES

APDO ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA

Advogado(a) FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

.Apelação Cível n.º 035060129794

Apte: Marilani Bastos

Apdo: Antonio Carlos de Almeida Braga

**Relator: Des. Carlos Roberto Mignone**

**Decisão:**

Trata-se de *apelação cível* interposta por *Marilyni Bastos* contra a sentença (fls. 244/247) que julgou improcedente o pedido formulado nos autos dos *ação reivindicatória* proposta por *Antonio Carlos de Almeida Braga*.

Razões recursais às fls. 251/263.

Por terem sido apresentadas fora do prazo legal, foram desentranhadas as contrarrazões do apelado, consoante determinado pelo Juízo *a quo* no despacho de fl. 278.

**É o que importa relatar.**

Suscita-se, preliminarmente, no recurso de *apelação* a preliminar de incompetência absoluta desta Justiça Estadual para processar e julgar a *ação reivindicatória* de que cuidam estes autos, eis que relativa a imóveis situados em terreno de marinha, em que há interesse da União, portanto de competência da Justiça Federal (CF, art. 109, inc. I).

Não é dado a este órgão jurisdicional pronunciar-se acerca da existência ou não do interesse da União para integrar a relação processual originária a ponto de deslocar, em definitivo, a competência para a Justiça Federal, pois, consoante entendimento sufragado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça constante da Súmula 150,

**“Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença no processo, da União, suas autarquias ou empresas públicas.”**

Apenas para justificar a remessa destes autos àquela, de modo que tal providência não seja implementada sem fundadas razões, registro que aparentemente há certa plausibilidade na tese aventada no apelo, sobretudo porque em consulta realizada no sítio da Justiça Federal identifiquei que lá se encontra em tramitação outra *ação reivindicatória* similar a esta, proposta inclusive pelo ora apelado em face de outra parte requerida, onde a União manifestou expressamente o seu interesse no feito, vindo, então, a causa a ser julgada pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Vitória, conforme sentença em anexo disponível no link <http://www2.jfes.jus.br/jfes/consulta/mostraarquivo.asp?P1=12531819&P2=1&P3=&DTI=19/3/2010http://www2.jfes.jus.br/jfes/consulta/mostraarquivo.asp?P1=12531819&P2=1&P3=&DTI=19/3/201016:39:59&NPI=1&NPT=13&TI=1&NV=195071>.

Neste contexto, e tendo conta também que em situações assemelhadas tem o Superior Tribunal de Justiça orientado no sentido de que *“...o pedido de intervenção da União realizado após a prolação da sentença enseja tão somente o deslocamento do processo para o Tribunal Regional Federal, para que examine o requerimento de ingresso na lide e prossiga (se for o caso) seu julgamento, sem a automática anulação da sentença proferida pelo juízo estadual...”* (REsp 1111159/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/11/2009, DJe 19/11/2009), **determino a remessa deste caderno processual ao eg. Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, a fim de que nele seja apreciada e, consequentemente, solucionada a questão em comento, adotando, assim, as medidas que entender cabíveis. Intimem-se as partes.

Após, cumpra-se.

Baixe-se na distribuição.

Vit., 08 jun. 2011.

**Des. Carlos Roberto Mignone**  
Relator

7- Apelação Cível Nº 24040258105  
VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
APTE INST DE PREV E ASSIST DOS SERVIDORES DO MUN DE VITORIA IPAMV  
Advogado(a) TATIANA PREZOTTI MORELLI  
APDO NELSON SANTOS GRIJO  
Advogado(a) HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 024040258105**  
**APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**  
**APELADO: NELSON SANTOS GRIJÓ**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de **APELAÇÃO CÍVEL** interposta pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV** contra r. sentença de fls. 249/257, proferida na Ação Ordinária ajuizada por **NELSON SANTOS GRIJÓ**, que julgou parcialmente procedente os pedidos insertos na exordial para condenar o apelante a restituir ao apelado os valores correspondentes às contribuições previdenciárias indevidamente recolhidas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da sentença e correção monetária a partir da data da vigência da Lei Municipal nº 6.172/04, além de condenar, ainda, em honorários advocatícios fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Irresignado, o recorrente apresentou suas razões recursais, às fls. 259/272, alegando, entre outros fundamentos, que somente realizou descontos a título de contribuição previdenciária a partir de fevereiro de 1997, momento da entrada em vigor da Lei nº 4.399/97, sendo constitucional e legal a fixação da contribuição previdenciária em 10% (dez por cento).

Proseguindo, argumenta que a contribuição previdenciária possui caráter solidário, sendo deferida constitucionalmente autonomia aos entes municipais instituir contribuição cobradas de seus servidores, para o custeio dos benefícios, aduzindo, assim, a legalidade dos descontos tanto nos vencimentos do servidor ativo, quanto nos proventos do servidor inativo.

Deste modo, requer a modificação da sentença de 1º grau, para que seja julgada totalmente improcedente a demanda, invertendo-se os ônus de sucumbência.

Intimado para apresentar contrarrazões, o apelado não se manifestou.

*É o breve relatório. Passo a decidir.*

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o art. 557, §1º-A, do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo Relator, quando, a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com posicionamento jurisprudencial, ainda que parcialmente.

O apelado ajuizou a presente demanda alegando ser funcionário público do Município de Vitória desde a data de 01/06/1976 e que, ao contrário do que estabelecido no art. 36, inciso IV, §1º da Lei 6.172/2004, a Administração Pública realizava o desconto da contribuição previdenciária tendo como base o valor total da remuneração do servidor, sem excluir as parcelas de caráter transitório. Portanto, busca a restituição dos respectivos valores ilegalmente recolhidos.

Como muito bem argumentado pelo Magistrado de 1º Grau, a recorrente é autarquia previdenciária, que, de acordo com a sua lei criadora, possui autonomia financeira, patrimonial e administrativa, sendo parte legítima para figurar nos autos em que se discutem valores de proventos e descontos previdenciários.

Nesse sentido está o precedente do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE PROVENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PREFEITO MUNICIPAL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA.

(...) 2. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, incluso pelos impetrantes no pólo passivo do mandamus, é, a teor da legislação local (Lei n.º 4.399/97), entidade autárquica municipal, provida de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, razão pela qual são os seus dirigentes ou, eventualmente, as autoridades que lhe estão subordinadas, que possuem legitimidade para figurar no pólo passivo de ação mandamental impetrada em decorrência de desconto efetuado nos proventos de aposentadoria de servidor municipal inativo.

(...) 5. Recurso especial provido. Extinção do feito, com relação ao recorrente, sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, inciso VI) (STJ); Resp 598.613 ES, rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 24/10/2006, DJ 20/11/2006 p. 247, REPDJ 14/12/2006, p. 251) (GRIFEJ)

Observo, contudo, que o magistrado de 1º grau não atentou para o termo prescricional. A verdade é que estão abarcados pelo instituto da prescrição os valores eventualmente devidos ao apelado nos cinco anos anteriores à propositura da demanda, uma vez que, conforme entendimento sumulado pelo Colendo Superior Tribunal, *“nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação”* (Súmula 85 do STJ).

De acordo com *caput*, do art. 40, da Constituição Federal, o regime previdenciário dos funcionários públicos possui caráter contributivo e solidário, mediante o respectivo pagamento tanto do ente público, como dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Assim, compete concorrentemente, nos moldes estabelecidos pelo art. 24, inciso XII da CF, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar sobre as normas de previdência social, limitando-se à União o estabelecimento de normas gerais sobre a matéria.

A Lei Federal nº 10.887/2004, em seu art. 4º, §1º, estabeleceu:

"Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), **incidente sobre a totalidade da base de contribuição.**

§ 1º Entende-se como base de contribuição o **vencimento** do cargo efetivo, **acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei**, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e

IX - o abono de permanência de que tratam o §19 do art. 40 da Constituição Federal, o §5º do art. 2º e o §1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003." (grifei).

Ora, diante da referida norma, observa-se que o **vencimento**, acrescido somente daquelas vantagens pecuniárias **estabelecidas em lei**, é que será considerado base de contribuição previdenciária.

Sabe-se que remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei. Podemos, então, escrever as seguintes fórmulas:

1) remuneração = vencimento + vantagens;

2) contribuição previdenciária = X% (vencimentos + vantagens estabelecidas em lei)

Portanto, a contribuição não incidirá sobre a remuneração total do servidor, mas sim sobre seu vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias previstas em lei.

Deste modo, a Lei Municipal nº 6.172/2004, que alterou o art. 36 da antiga Lei nº 4.399/97, dispondo que as contribuições previdenciárias serão procedidas mediante contribuição mensal compulsória, deduzida em folha, em 10% (dez por cento), calculada sobre a remuneração dos segurados ativos exorbita o regime legal conferido aos entes públicos.

Assim está o dispositivo legal:

Art.36. As contribuições previdenciárias serão procedidas mediante os seguintes recursos:

I – **contribuição mensal compulsória, do segurado que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta Lei**, e dos pensionistas, deduzida em folha, nos seguintes percentuais:

a) **10% (dez por cento), calculada sobre a remuneração dos segurados ativos;**

(...) § 1º. **Entende-se por remuneração** os valores constituídos pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, das gratificações e adicionais ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, estabelecidas em lei, percebidas pelo segurado, **excluindo, para efeito do desconto previdenciário, as parcelas abaixo:**

a) salário família;

b) diária;

c) ajuda de custo;

d) indenização de transporte;

e) adicional pela prestação de serviço extraordinário;

f) adicional noturno;

g) adicional de insalubridade e de periculosidade;

h) adicional de férias;

i) auxílio alimentação;

j) auxílio pré-escolar;

k) parcelas recebidas pelo exercício de cargo ou função pública;

l) abono de permanência;

m) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

Logo, diante do regrado pela citada lei, as verbas estabelecidas no art. 36, §1º, não podem sofrer a incidência da contribuição previdenciária, sob pena de locupletamento indevido pela autarquia previdenciária.

Ainda, como muito bem argumentado pelo magistrado de 1º grau, o apelado comprovou, através da juntada de seus contracheques (fls. 13/81), que sofreu descontos em sua remuneração sobre a rubrica "IPAMV - Contribuição".

Ademais, as verbas de caráter transitório - as quais não compõem o vencimento - não integrarão os proventos do servidor quando este passar para a inatividade, uma vez que o pagamento daquelas cessa quando não mais realizada a atividade extraordinária.

Portanto, claro está o desconto indevido pelo ente municipal, não devendo prosperar o pleito recursal da autarquia previdenciária.

Saliento, por fim, que este Egrégio Tribunal de Justiça já se manifestou em igual sentido monocraticamente, nas seguintes demandas: Remessa Ex-officio, 24040258113, Relator: Maurílio Almeida de Abreu; Quarta Câmara Cível, Data da Decisão: 25/03/2010; Apelação Cível, 24050239755, Relator: Namy Carlos de Souza Filho, Segunda Câmara Cível, Data da Decisão: 05/11/2010; Remessa Ex-officio: 24020087565, Relator: Carlos Roberto Mignone, Quarta Câmara Cível, Data da Decisão: 26/03/2010).

Quanto ao princípio da solidariedade, não há na sentença qualquer afronta ao referido princípio constitucional, não se discutindo, aqui, a forma de cálculo da aposentadoria da apelada.

Posto isto, nos termos do §1º-A do artigo 557, do CPC, **CONHEÇO** do recurso, **para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, reformando a sentença apenas para declarar prescrito os valores eventualmente devidos nos 05 (cinco) anos anteriores à propositura da demanda.

Publique-se na íntegra.

Intimem-se as partes.

Vitória, 21 de julho de 2011.

**TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
Desembargador Relator

**8- Apelação Cível Nº 30099095736**

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS  
APTE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SE SAO MATEUS  
Advogado(a) GETALVARO GOMES DA SILVA  
APDO IRENILDA LOZER  
Advogado(a) MARCOS AURELIO DE ALMEIDA  
RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº: 030099095736**

**APELANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**APELADA: IRENILDA LOZER**

**RELATOR: DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de **APELAÇÃO CÍVEL** interposta pela **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** contra a r. sentença de fls. 63/69, proferida pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública, Registros Públicos, Meio Ambiente e Acidente do Trabalho da Comarca de Linhares que, nos autos da ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada por **IRENILDA LOZER**, julgou parcialmente procedente a pretensão contida na inicial para condenar a recorrente à indenização no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à título de danos morais, bem como o restabelecimento do fornecimento de água.

Finalmente, a autarquia municipal foi condenada no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente corrigido.

Em suas razões recursais veiculadas às fls. 82/89, a apelante afirma que a apelada não possui legitimidade ativa *ad causam* para figurar na presente demanda e, também, ausência de interesse processual, motivo pelo qual, requer a extinção do processo na forma insculpida no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Pleiteia, ainda, a suspensão do processo e designação de prazo para sanar a irregularidade de representação e, caso não cumprida a diligência, que a demanda seja extinta sem resolução do mérito.

Em trato subsidiário, aduz que a recorrida foi notificada por diversas vezes em sua fatura mensal de cobrança antes da suspensão do fornecimento de água. Diante de tal contexto, requer a reforma da r. sentença hostilizada relatando que não restou cabalmente demonstrado a comprovação do ilícito civil que gerou o dano, nem tampouco a sua repercussão que pudesse ensejar a manutenção do valor arbitrado pelo Juízo *a quo*.

A apelada, em suas contrarrazões de fls. 93/105, após refutar todos os termos da inicial recursal, pugna pelo improvemento do apelo.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, conhecimento do recurso.

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o art. 557, §1º-A, do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo relator, quando, a decisão recorrida estiver em confronto com a jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Passo a apreciar as questões suscitadas pela ordem de prejudicialidade.

**Preliminarmente**, a apelante, em sua peça recursal, afirma que a apelada não possui legitimidade ativa *ad causam* para figurar na presente demanda, na medida em que as contas de água juntadas na inicial constam o nome da Srª. Maria Inês Lozer, irmã da recorrente.

Após analisar os argumentos expedidos, entendo que razão assiste à apelante, pelos motivos seguintes.

Vê-se dos autos que Irenilda Lozer ajuizou ação indenizatória em face da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - São Mateus, sob o fundamento de que esta teria efetuada a suspensão do fornecimento de água, sem ter, previamente, lhe comunicado tal fato, causando-lhe, assim, dano moral.

Rui Stoco leciona sobre os sujeitos da reparação civil:

"Para o ajuizamento da ação reparatória o primeiro problema que se apresenta é o que diz respeito à legitimidade ativa e passiva, ou seja, quem pode propô-la e contra quem deve ser ajuizada.

Em princípio, a '*legitimitas ad causam*' envolve a indagação fundamental de quem tem o título ativo para movimentar a pretensão. A regra geral é que o direito de ação compete a quem tem o interesse legítimo à pretensão.

Logo no primeiro plano coloca-se a vítima. O prejudicado pelo procedimento danoso tem o direito de ação. Sendo ele quem sofreu o dano (patrimonial ou moral) é o sujeito ativo da relação processual.

A situação nesse caso não oferece dificuldade. Esta surge, porém, quando a vítima não pode, por si mesma, estar em juízo (menor ou incapaz), hipótese em que se fará presente através de representante legal. Se o autor do dano for menor ou incapaz ser-lhe-á nomeado curador especial." (*in* Tratado de Responsabilidade Civil, Doutrina e Jurisprudência, 8ª ed., 2011)

Conforme doutra lição do insigne José Frederico Marques, na sua obra Manual de Direito Processual Civil, 5ª ed., 1º volume, Saraiva, São Paulo, 1977, p.160-161, a "*legitimitas ad causam*, ou legitimidade para agir, constitui a Segunda das condições da ação. BUZAID denomina-a de 'pertinência subjetiva da ação', porquanto consiste a legitimidade *ad causam* (legitimidade de parte, ou também legitimidade para agir) na individualização daquele a quem pertence o interesse de agir e daquele em frente ao qual se formula a pretensão levada ao Judiciário. Diz respeito a legitimidade para agir à posição de autor e réu em relação a um litígio. Só os titulares dos interesses em conflito têm direito à prestação jurisdicional e ficam obrigados a subordinar-se, in casu, ao poder ou imperium estatal. Legitimidade '*ad causam*' significa existência de pretensão subjetivamente razoável. A legitimidade ativa para agir está ligada àquele que invoca a tutela jurisdicional; a legitimidade passiva, àquele em face do qual a pretensão levada a Juízo deverá produzir seus efeitos, se acolhida. Pela bilateralidade que a caracteriza (v., *infra*, nº 145), a ação é 'problema de dupla face', como falou LIEBMAN: pertinência ao autor, do interesse em agir, e pertinência ao réu, do interesse em defender-se, uma vez que a tutela jurisdicional, por aquele invocada, destina-se a incidir sobre situação jurídica ou de fato relativa a este último."

Não se desconhece que a legitimidade ativa do consumidor, quando se trata de relação de consumo, advém da própria condição de usuário de serviço prestado pela concessionária de serviço público, senão vejamos:

"AÇÃO DE COBRANÇA. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO. ALEGAÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS. PROCESSO JULGADO EXTINTO DE OFÍCIO NA ORIGEM, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA. CASSAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE UMA NOVA DECISÃO SEJA PROLATADA, DESSA FEITA COM EXAME DO MÉRITO. **Autora que, na condição de possuidora do imóvel, usuária dos serviços e responsável pelo pagamento das contas, possui legitimidade *ad causam* para pleitear a revisão das faturas e o ressarcimento dos valores alegadamente pagos em excesso, independentemente de a economia estar formalmente cadastrada perante a concessionária em nome de terceira pessoa. RECURSO PROVIDO.**" (Recurso Cível Nº 71001798347, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Eugênio Facchini Neto, Julgado em 25/11/2008). (GRIFEI)

Não se pode descartar, também, a possibilidade do locatário de imóvel fazendo uso dos serviços oferecidos por concessionária de serviço público mediante o pagamento das respectivas faturas que lhe são enviadas, motivo pelo qual detém legitimidade para reclamar eventual falha na prestação desse serviço.

Os Tribunais Pátrios, nesse sentido, já decidiram:

"ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - SERVIÇO PÚBLICO CONCEDIDO - ENERGIA ELÉTRICA - SUSPENSÃO EQUIVOCADA DO FORNECIMENTO - FATURAS QUITADAS - INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - CONCESSIONÁRIA QUE ATRIBUI A CULPA À TERCEIRIZADA QUE EFETUOU O CORTE INDEVIDO - PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO LOCATÁRIO ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" E DENUNCIATÓRIA DA LIDE REJEITADAS - DANO MORAL CONFIGURADO - INDENIZAÇÃO DEVIDA PELA CONCESSIONÁRIA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - 'QUANTUM' INDENIZATÓRIO - VALOR QUE SE MOSTRA ADEQUADO - MANUTENÇÃO. **Possui legitimidade ativa o locatário para ajuizar ação ordinária em que pretende a indenização dos danos morais sofridos por ele em razão da suspensão do fornecimento de energia elétrica ao imóvel locado, se é ele quem recebe a fatura e faz a quitação (...)**" (AC n. 2008.065056-2, rel. Des. Jaime Ramos, j. 6.11.08)

Entretanto, no caso dos autos, verifica-se que as contas de água emitidas pela autarquia municipal, na verdade, encontram-se em nome da irmã da apelada, Srª Maria Inez Lozer, conforme documentos acostados às fls. 10/15.

Ora, muito embora exista nos autos procuração outorgada pela referida senhora à apelada constituindo-a como sua procuradora para representá-la perante as repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, ESCELSA, bem como o SAAE, verifica-se do conjunto probatório, especialmente o documento anexado à fl. 16, que a recorrida substabeleceu **SEM QUALQUER RESERVA** ao subscritor da peça exordial, Dr. Marcos Aurélio de Almeida, todos os poderes que lhe haviam sido transmitidos por sua irmã.

Outrossim, apenas para efeito de argumentação, não restou comprovado que a apelada residia ou era domiciliada no endereço constante das faturas de água juntada aos autos. Ao contrário, a própria recorrida, em sua peça inicial e dos demais documentos acostados, demonstrou que possui domicílio na Comarca de Linhares, ao passo que o imóvel em questão encontra-se localizado na cidade de São Mateus.

É cediço que o autor tem legitimidade para a causa quando, pela natureza da questão, parecer, a primeira vista, ter direito ao pedido, o que inócorre no presente caso.

O art. 6º do Diploma Processual Cível é claro quando prevê que "*ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei.*"

Nesse sentido, esclarecedor é o ensinamento dos professores ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO CINTRA, ADA PELEGRINI GRINOVER e CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, na obra "*Teoria Geral do Processo*", 17ª ed., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 260º:

"Ainda como desdobramento da ideia da utilidade do provimento jurisdicional pedido, temos a regra que o Código de Processo Civil enuncia expressamente no art 6º: "**ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio**, salvo quando autorizado por lei". Assim, em princípio, é titular da ação apenas a própria

peessoa que se diz titular do direito subjetivo material cuja tutela pede legitimidade ativa, podendo ser demandado apenas aquele que seja titular da obrigação correspondente (legitimidade passiva)". (grifos).

No mesmo sentido, os Tribunais Pátrios, também, decidiram:

"PROCESSO CIVIL -AGRAVO DE INSTRUMENTO -DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA EM AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR QUE DETERMINOU A MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" - ACOLHIMENTO -AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 6º do CPC -EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO -INTELIGÊNCIA DO ART. 267, VI, DA CARTA PROCESSUAL CIVIL. 1. É vedado ao Agravado, sem autorização legal, postular em nome próprio direito alheio. 2. Ausente a legitimidade ativa ad causam, imperioso se faz, extinguir o feito originário sem julgamento do mérito."

(TJRN, Agravo de Instrumento nº , 2ª Câmara Cível, Relator Des. Aderson Silvino, Julgado em 24/01/2006) (grifos acrescidos)

"PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO -CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -LEGITIMIDADE ATIVA INDEMONSTRADA -EXTINÇÃO DO MANDAMUS. Não tendo restado comprovada a relação jurídica entre a impetrante e a concessionária de energia elétrica, configura-se a ilegitimidade ativa ad causam, devendo ser extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil." (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança nº , 2ª Câmara de Direito Público do TJSC, Joinville, Rel. Des. Luiz César Medeiros. unânime, DJ 18.04.2005). (grifos nossos)

"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. FORNECIMENTO DE ÁGUA. INDENIZAÇÃO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ILEGITIMIDADE ATIVA. Para propor ou contestar a ação necessário concorrer o interesse e a legitimidade (CPC, art. 3º). No caso, as faturas de água na unidade não estão em nome do Apelante e não há prova de que seja ou tenha o mesmo sido usuário do serviço, como locatário ou mesmo comodatário do imóvel. Apelo desprovido. Unânime."

(TJRS, Apelação Cível Nº 70032107427, Vigésima Primeira Câmara Cível, Relator: Genaro José Baroni Borges, Julgado em 11/11/2009) (grifado)

1Destarte, ressoa patente a **contrariedade entre a sentença e a jurisprudência consolidada dos Tribunais pátrios**, razão porque deve incidir na hipótese o comando capitulado no artigo 557, §1º-A, do Código de Processo Civil.

Firme a tais considerações, aplicando o permissivo contido no artigo 557, §1º-A, **CONHEÇO** do recurso, porquanto presentes os seus requisitos de admissibilidade, para **DAR-LHE PROVIMENTO**, acolhendo a preliminar de ilegitimidade ativa *ad causam* suscitada pela apelante e, conseqüentemente, na forma do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito.

Em tempo, inverte os ônus de sucumbência, condenando a apelada ao pagamento de custas processuais e fixando os honorários advocatícios de forma equitativa, de acordo com a norma prevista no § 4º, do art. 20, daquele mesmo diploma legal, na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se na íntegra. Intimem-se as partes.

Vitória, 27 de julho de 2011.

**TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
Desembargador Relator

**9- Remessa Ex-offício Nº 8100046971**

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CÍVEL  
REMETE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE BARRA DE SÃO FRA  
PARTE ROBSON DE SOUZA  
Advogado(a) ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA  
PARTE MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Advogado(a) FRANCISCO CARLOS GOMES  
RELATOR DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**REMESSA NECESSÁRIA N.º 008100046971**

**REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**PARTES: ROBSON DE SOUZA E MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**RELATOR: DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Trata-se de Remessa Necessária da r. sentença de fls. 48/51, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra de São Francisco que, nos autos do *Mandado de Segurança com Pedido Liminar* impetrado por **ROBSON DE SOUZA** em face de ato ilegal praticado por **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, concedeu a segurança, resolvendo o mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC.

A pretensão formulada na origem revela o intento do impetrante em obter cópias do procedimento administrativo sob o nº 8.036/2004, que trata de requerimentos por ele formulados com intuito de receber alguns valores devidos pela Prefeitura, que inclusive foi homologado.

Todavia, aduz que não obteve resposta quanto ao valor a ser recebido, sendo negado o acesso ao processo, razão pela qual ingressou com o presente *Mandamus* a fim de obter as devidas cópias do feito.

Às fls. 59/62, Parecer da Doutra Procuradoria de Justiça deixando de opinar, porquanto não há na hipótese vertente motivo que justifique a intervenção ministerial.

*É o breve relatório. Passo a decidir.*

1

A Remessa Necessária pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o art. 557, do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo Relator, conforme dispõe a Súmula 253 do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"O art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, **alcança o reexame necessário.**" (Súmula 253, CORTE ESPECIAL, julgado em 20/06/2001, DJ 15/08/2001 p. 264)

Pois bem. Compulsando detidamente os autos, vislumbrei que a questão é de simples deslinde.

Verifico que o impetrante almeja tão somente as cópias do procedimento administrativo tombado sob o nº 8.036/2004, que trata de requerimento por ele formulado no sentido de reaver alguns valores devidos por parte da municipalidade referentes a vale transporte e diárias.

Por sua vez, o impetrado prestou Informações (fls. 19/21), aduzindo que o requerente não apresenta prova quanto ao protocolo do requerimento e que realizou buscas do processo em comento, porém, sem êxito.

Identifico às fls. 29/47, que o Promotor de Justiça de primeiro grau trouxe à baila os documentos concernentes ao processo administrativo do impetrante, comprovando as alegações contidas na exordial.

Nessa senda, e como bem delineado pelo culto julgador *a quo*, entendo que bastará ao mesmo xerocopiar tais documentos para satisfazer a sua pretensão, fazendo-se necessária a concessão da segurança para determinar a autoridade coatora que profira decisão no processo administrativo de nº 8.036/2004, no prazo de 30 (trinta) dias.

Destarte, vislumbro que agiu com acerto o MM. Juiz de primeira instância, contudo, no que tange à condenação da municipalidade nas custas processuais, entendo que merece reforma parcial a sentença futisgada.

Isso porque, não se condena a Fazenda Pública ao pagamento das custas processuais remanescentes, sob pena de recair no denominado Instituto da Confusão. No entanto, configurando a mesma como parte vencida na espécie, deverá arcar com as custas iniciais, em atendimento ao comando do artigo 20, do CPC.

Nesse sentido, vejamos os seguintes precedentes do Colendo STJ e desta Corte de Justiça:

AGRAVO REGIMENTAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. ARTIGOS 480 E 481 DO CPC. ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA PELO TRIBUNAL A QUO. ART. 557, §2º DO CPC. DEPÓSITO COMO CONDIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE NOVO RECURSO.

(...) **IV- A União, os Estados, os Municípios e as autarquias estão isentos do pagamento das custas processuais.** Todavia, o mesmo não ocorre com relação às multas que lhe são aplicadas. Uma hipótese não se confunde com a outra.

(...)

(STJ; AgRg no Ag 536.990/RS; Rel. Ministro Felix Fischer; 5ª Turma; julgado em 17/02/2004; DJ 22/03/2004, p. 350). (grifei).

-----  
 APELAÇÃO CÍVEL - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE VEÍCULO AUTOMOTOR CONDICIONADA AO PAGAMENTO DE MULTA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 127 DO STJ DESDE QUE NÃO HAJA NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - **CUSTAS REMANESCENTES RELATIVAS AOS ATOS JURISDICIONAIS DEVIDAS AO ESTADO - INSTITUTO DA CONFUSÃO** - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.  
 (...)

3. Não se condena o Município ao pagamento das custas remanescentes. Precedentes do Colendo STJ. Frisa-se que essa isenção não retira a responsabilidade do ente estatal, como sucumbente na lide, de ressarcir o valor despendido pelos autores a título de custas prévias.  
 (...)

(TJES, Ap. Cível nº 024040137291; Des. Rel. Telêmaco Antunes de Abreu Filho QUARTA CÂMARA CÍVEL; Julgado em 27/06/2011) (grifei).

Firme em tais considerações, aplicando o permissivo contido no artigo 557, do CPC e Súmula 253 do STJ, **CONHEÇO** da Remessa Necessária para **reformar parcialmente** a sentença objurgada, na parte referente à condenação do Município pelos fundamentos acima expostos, devendo o ente público ressarcir o impetrante apenas nas custas iniciais.

Publique-se na íntegra.

Intimem-se as partes.

Vitória, 25 de julho de 2011.

**TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
 Desembargador Relator

**10- Remessa Ex-officio Nº 24070574264**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 REMETE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VI

PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE

PARTE ANTONIO THADEU MATTOS DA LUZ

Advogado(a) NICOLAS MURTA COUTINHO

\* Apelação Voluntária Nº 24070574264

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO ANTONIO THADEU MATTOS DA LUZ

RELATOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

**REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº: 024070574264**

**REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA**

**PARTES: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e ANTÔNIO THADEU MATTOS DA LUZ**

**APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**APELADO: ANTÔNIO THADEU MATTOS DA LUZ**

**RELATOR: DESEMBARGADOR TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de **APELAÇÃO CÍVEL** interposta pelo **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** contra r. Sentença de fls. 65/73 que, concedeu a segurança pleiteada para determinar que seja fornecida ao **Sr. ANTÔNIO THADEU MATTOS DA LUZ** certidões negativas relativas a pendências fiscais estabelecidas nos documentos de fl. 32, além de condenar a Fazenda a ressarcir o impetrante/apelado das custas antecipadas, bem como ao pagamento das despesas judiciais remanescentes.

Irresignado, ente estadual apresenta suas razões recursais, às fls. 78/86, pugnando pela reforma da sentença alegando que os débitos originados da Certidão de Dívida Ativa (CDA) em nome da empresa foram constituídos à época em que o apelado exercia cargo de sócio-responsável. Assim, caracterizado o ilícito tributário pela falta de recolhimento do imposto devido, o sócio é responsável solidário perante o Fisco Estadual pelos débitos apurados, nos termos do art. 135 do Código Tributário Nacional, não podendo ser-lhe concedida a Certidão Negativa pretendida.

Argumenta, ainda, que inexistente direito líquido e certo violado que possa ser amparado judicialmente pela ação mandamental. Por fim, requer seja exonerado do pagamento das custas processuais.

Em contrarrazões, às fls. 92/102, requer seja negado provimento ao recurso.

Manifestação da Douta Procuradoria de Justiça, às fls. 113/120, afirmando não haver interesse que justifique a intervenção ministerial.

*É o relatório. Decido.*

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o art. 557, do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo relator, quando, dentre outras hipóteses, restar configurado o manifesto confronto com súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

Na hipótese vertente, a pretensão recursal cinge-se à discussão acerca da possibilidade de concessão de certidão negativa de débito a sócio-gerente de empresa que possui débitos junto à administração.

Primeiramente, no que tange a ausência de direito líquido e certo a ensejar a via do mandado de segurança, entendo que não assiste razão ao apelante.

Para a aferição do direito do apelado não é necessário dilação probatória, porquanto juntou aos autos documentos extraídos do Sistema de Informações Tributárias do Governo do Estado do Espírito Santo que descrevem que não será concedida Certidão Negativa de Débitos (CND) ao recorrido, pois existe pendências no CNPJ nº 33.530.734/0016-18, pertencente à Transportadora Colatinense Ltda, empresa da qual o recorrido era sócio-gerente. Assim, presentes todas as provas pré-constituídas para a instrução da presente ação mandamental.

Ademais, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", que é assegurado a todos o direito a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Deste modo, a negativa da expedição da CND ao apelante fere-lhe direito fundamental. Portanto, passível a impetração do mandado de segurança.

Pois bem, insta salientar que o posicionamento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, e já reproduzido anteriormente por este Relator, trilha o caminho de que a Certidão de Dívida Ativa (CDA) possui presunção relativa de liquidez e certeza. Deste modo, inscrito o nome do sócio na CDA, deverá este comprovar que não agiu com infração à lei.

Todavia, no caso em testilha ocorre situação diversa. Não foi lavrada a CDA pela Fazenda Pública.

Assim, havendo apenas o débito, sem ocorrer a conclusão do procedimento administrativo com a respectiva emissão da CDA com o nome do sócio, não pode a Administração se recusar a emitir a Certidão Negativa em nome do sócio, cujo o CPF não há qualquer restrição.

Assim está o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça:

EXECUÇÃO FISCAL - POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MANDADO DE SEGURANÇA - ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - CDA - NÃO-INSCRIÇÃO DO NOME DO SÓCIO COMO CO-RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC.  
 (...)

2. Mandado de segurança impetrado em razão da violação do direito líquido e certo de obter certidão negativa de débitos. Matéria que não demanda dilação probatória. Adequação da via eleita.

3. **Não se confunde a pessoa do sócio com a sociedade que participa, apresentando-se ilícita a recusa quanto ao fornecimento de certidão de débito fiscal, sob o argumento de que a sociedade, da qual faz parte o sócio reivindicante, encontra-se em débito com a Fazenda.** In casu, o nome do sócio não consta da CDA como co-responsável tributário da empresa em débito fiscal. Assim, possível a expedição de Certidão negativa de débito em nome do sócio.  
 Recurso especial improvido.

(REsp 996.613/ES, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/03/2008, DJe 18/03/2008). (grifei).

-----  
 TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PESSOA JURÍDICA INADIMPLENTE. FORNECIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND AO SÓCIO NA QUALIDADE DE PESSOA FÍSICA. POSSIBILIDADE.

1. Caracteriza-se ilegítima a recusa de expedição de Certidão Negativa de Débito - CND à pessoa física, na hipótese de ser a pessoa jurídica a devedora, quando não configurada a responsabilidade pessoal do sócio. Precedentes: REsp 712.640/ES, Rel. Min. Castro Meira, 2ª Turma, DJ 03/10/2005; REsp 439198/ES, Rel. Min. Eliana Calmon, 2ª Turma, DJ 23/06/2003.

2. Agravo Regimental não provido.

(AgRg no Ag 747.208/ES, 2ª T., Min. Herman Benjamin, DJe de 30/09/2008). (grifei).

TRIBUTÁRIO. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS. PESSOA JURÍDICA INADIMPLENTE COM MESMOS SÓCIOS DA PESSOA JURÍDICA QUE REQUER A CERTIDÃO. IMPOSSIBILIDADE DE RECUSA NO FORNECIMENTO DA CERTIDÃO

1. "O fato de um dos sócios de pessoa jurídica ser devedor do fisco, seja na qualidade de pessoa física ou de integrante de outra empresa que possua dívidas fiscais, não autoriza o Estado a recusar a expedição de certidão negativa de débitos à entidade que mantém o pagamento de seus tributos em dia" (REsp 493.135/ES, 2ª Turma, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJ de 03.08.2006).

2. Recurso especial a que se nega provimento.

(REsp 792570/RS, 1ª T., Min. Teori Albino Zavascki, DJe 01/09/2008). (grifei).

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL. SÓCIO-GERENTE DA EMPRESA DEVEDORA. RESPONSABILIZAÇÃO.

COMPROVAÇÃO DE CULPA. ANÁLISE FÁTICA. REAPRECIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE RECUSA.

SÚMULA Nº 07/STJ.

I - No acórdão vergastado não há qualquer informação no sentido de que o agravado, na direção da empresa devedora, tenha praticado ato com excesso de poder ou contrário à lei, capaz de ensejar a sua responsabilização pessoal pelas dívidas tributárias da sociedade, sendo que, para apreciação dos argumentos desenvolvidos nas razões do recurso especial, faz-se necessário, obrigatoriamente, o reexame do conjunto probatório, o que é vedado ao Superior Tribunal de Justiça, de acordo com a Súmula nº 07 desta Corte.

II - Também não restou reconhecido pelo Tribunal a quo o fato alegado pelo agravante de que consta da CDA o nome do agravado, o que ensejaria a presunção de sua responsabilidade, incidindo, novamente, o enunciado sumular nº 07/STJ.

III - Agravo regimental improvido.

(AgRg no REsp 839.210/ES, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/08/2006, DJ 31/08/2006, p. 268). (grifei).

Em igual sentido estão os acórdãos deste Egrégio Tribunal de Justiça:

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - RESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO POR DÉBITO DA EMPRESA - EXCESSO DE PODERES OU INFRAÇÃO À LEI, AO CONTRATO SOCIAL OU AO ESTATUTO - NÃO COMPROVAÇÃO - EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1 - A responsabilidade dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas, prevista no artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional quanto aos créditos correspondentes a obrigações tributárias, depende da comprovação de que os atos praticados ilegalmente se deram com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos.

2 - É assente o entendimento do Superior Tribunal de Justiça que o sócio gerente da empresa em débito com o Fisco poderá ser responsabilizado caso o seu nome conste da Certidão de Dívida Ativa, porquanto a mesma possui presunção de veracidade, cabendo ao mesmo comprovar que não agiu com excesso de poder, ou infringiu lei, contrato social ou estatuto.

3 - Ocorre que no caso em comento não se verifica o nome do sócio gerente, ora apelado, na Certidão de Dívida Ativa como devedor do Fisco, nem no respectivo processo administrativo, razão pela qual não pode a Fazenda Pública restringir-lhe o acesso à Certidão Negativa de Débito de pessoa física, vez que o mesmo não se confunde com a pessoa jurídica da qual faz parte.

4 - Recurso conhecido e desprovido.

(TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Rem Ex-officio, 24080380975, Relator : ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON,

Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 05/07/2011, Data da Publicação no Diário: 12/07/2011). (grifei).

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA REJEITADA - MÉRITO - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - SOCIEDADE - NÃO INCLUSÃO DOS SÓCIOS - PROVIMENTO AO RECURSO.

1. Não há inovação de tese jurídica no recurso de apelação se suas razões buscam infirmar os fundamentos contidos na sentença. Preliminar de supressão de instância rejeitada.

2. As hipóteses em que os sócios poderão responder por dívidas de pessoa jurídica estão definidas nos arts. 134 e 135, do CTN. Assim, responderão caso venham a praticar atos ilícitos - ato praticado com excesso de poderes, com infração à lei, estatutos ou contratos sociais - dos quais se origine a obrigação tributária ou na hipótese de liquidação da pessoa jurídica.

3. Se o sócio estiver relacionado como co-devedor pelo crédito tributário inscrito em dívida ativa, presume-se que a administração tenha observado as exigências legais para verificação de sua responsabilidade tributária.

4. Quando o nome do sócio não é incluído como co-devedor do débito inscrito em dívida ativa e, por consequência, seu nome não consta da CDA, compete ao credor provar a prática do ato ilícito para lhe atribuir responsabilidade tributária.

5. O mero inadimplemento tributário não configura violação de lei apta a ensejar a responsabilização do sócio pelas dívidas da empresa. 6. Não comprovada a responsabilidade pessoal do sócio, não se pode negar seu direito à certidão negativa de débitos.

7. Provimento ao recurso.

(TJES, Classe: Apelação Cível, 24050093244, Relator Designado: FABIO CLEM DE OLIVEIRA, Órgão julgador: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 22/02/2011, Data da Publicação no Diário: 08/04/2011). (grifei).

Segunda Câmara Cível Apelação Cível e Remessa Ex Officio nº. 024.030.055.420 Recorrente: Estado do Espírito Santo Recorrido: João Luiz Vassalo Reis Relator: Desembargador Namy Carlos de Souza Filho. ACÓRDÃO EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO VOLUNTÁRIA E REMESSA EX OFFÍCIO. RESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO GERENTE NÃO CONFIGURADA. INEXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA. POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND. CONDENAÇÃO DA FAZENDA NA CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O simples inadimplimento de tributo não configura, por si só, circunstância que acarrete a responsabilidade subsidiária dos sócios cotistas.

2. Enquanto inexistente a inscrição do devedor em dívida ativa, a responsabilidade pela comprovação de responsabilidade do sócio cotista pelo inadimplemento tributário é do Exequente, passando a ser do Executado, somente quando da constituição da CDA, ante a sua presunção de certeza e liquidez.

(...) 4. Recurso parcialmente provido, Remessa Ex Officio prejudicada.

(TJES, Classe: Remessa Ex-officio, 24030055420, Relator : NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 20/07/2010, Data da Publicação no Diário: 17/09/2010). (grifei).

Portanto, como no caso dos autos a Fazenda Pública apenas alude a existência de uma possível CDA, sem juntar aos autos o documento, que em tese ensejaria a uma presunção relativa de que o apelado praticou atos contrários à lei, somente é possível concluir que existe as pendências dos autos de Infração informados à fl. 32.

Logo, o inadimplemento da obrigação tributária pela pessoa jurídica não é capaz de atrair, por si só, a aplicação do art. 135, inciso III do Código Tributário Nacional, como pretende o recorrente, sendo necessário a instauração do procedimento administrativo para apurar a irregularidade do sócio, e então incluí-lo na CDA.

Por fim, no que tange à condenação do Estado ao pagamento das custas processuais, entendo que a sentença deve ser reformada.

A Lei n.º 9.289/96, que dispõe sobre as custas devidas a União, decorrentes dos processos oriundos da Justiça Federal, estabelece regra específica e que expressamente abarca a imunidade tributária dos Estados pelas custas decorrentes dos atos processuais. Confira-se:

"Art. 4º São isentos de pagamento de custas.

I - a União, os Estados, os Municípios, os Territórios Federais, o Distrito Federal e as **respectivas autarquias** e fundações;" (grifei).

Outrossim, a Lei de Execuções Fiscais possui previsão semelhante que afasta a possibilidade de recolhimento das custas processuais pela Fazenda Pública, *in verbis*:

"Art. 39. A Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos. A prática dos atos judiciais de seu interesse independe de preparo ou de prévio depósito."(grifei).

Em relação aos procedimentos que tramitam perante a Justiça Estadual, o Regimento Interno deste Egrégio Tribunal preceitua que a Fazenda Pública está isenta de efetuar o prévio preparo dos processos submetido a esta Corte. Vejamos:

"Art. 158. Todos os processos estão sujeitos a preparo prévio para julgamento, excetuando os seguintes:

c) os processos em que for recorrente a Fazenda Pública."

Calha acentuar que no âmbito deste Egrégio Tribunal há inúmeros precedentes que reconhecem a imunidade da Fazenda Pública ao pagamento das custas processuais, examinando a problemática também sob o enfoque da configuração do instituto da confusão, já que o Estado se apresentaria como credor e devedor desse tributo.

Nesse sentido transcrevo elucidativo julgado oriundo da Colenda 2ª Câmara Cível:

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. CUSTAS PROCESSUAIS. CONFUSÃO ENTRE A PESSOA DO CREDOR E DO DEVEDOR. CUSTAS QUITADAS ANTECIPADAMENTE. OBRIGAÇÃO DE RESSARCIR. CUSTAS REMANESCENTES. RELATIVAS AOS ATOS JURISDICIONAIS. DEVIDAS AO ESTADO. CONFUSÃO (ART. 381, CC/02).** EMBARGOS CONHECIDOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. No que diz respeito às custas recolhidas antecipadamente, não há o que falar em confusão entre as pessoas do credor e do devedor, já que as mesmas são devidas ao impetrante e não ao próprio Estado.

2. Já no que tange às custas remanescentes, por se tratarem de despesas provenientes de atos jurisdicionais, seu recolhimento destina-se ao próprio Estado, razão pela qual desnecessário seu pagamento em razão da configuração do instituto de confusão (Art. 381, CC/02).

(...) (TJES, Classe: Embargos de Declaração Rem Ex-offício, 21020336539, Relator: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto : FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 08/08/2006, Data da Publicação no Diário: 29/08/2006) (grifei).

Por derradeiro, cumpre assinalar que o reconhecimento da isenção em comento não retira a responsabilidade do ente estatal, como sucumbente na lide, de ressarcir o valor despendido pelas autoras (ora apeladas) a título de custas prévias, em atendimento à regra do artigo 20 do Código de Processo Civil.

Outra, aliás, não é a interpretação que se extrai do texto contido no parágrafo único do artigo 39 da Lei de Execuções Fiscais, *in verbis*:

"Art. 39. A Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos. A prática dos atos judiciais de seu interesse independe de preparo ou de prévio depósito.

Parágrafo único. **Se vencida, a Fazenda Pública ressarcirá o valor das despesas feitas pela parte contrária.**"(grifei).

Firme a tais considerações, aplicando o permissivo contido no *caput* do artigo 557 do CPC, **CONHEÇO** do recurso, porquanto presentes os seus requisitos de admissibilidade, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença apenas para exonerar a Fazenda Pública ao pagamento das custas processuais remanescentes.

Publique-se na íntegra. Intimem-se as partes.

Vitória, 26 de julho de 2011.

**TELÊMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
Desembargador Relator

11- Apelação Cível Nº 32090001119  
MIMOSO DO SUL - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
APTE FRANCISCO BEREDAS CARDOZO

Advogado(a) RODRIGO SANTOLINI FITARONI  
APDO JOVELINO PORTO  
Advogado(a) MAURICIO RODRIGUES WISKOW  
RELATOR DES. TELEMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº: 032090001119**  
**APELANTE: FRANCISCO BEREDAS CARDOZO**  
**APELADO: JOVELINO PORTO**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR TELÊMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO**

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de **APELAÇÃO CÍVEL** interposta por **FRANCISCO BEREDAS CARDOZO** contra r. sentença de fls. 37/43 que, rejeitou os "embargos à penhora" opostos nos autos da Ação de Monitoria ajuizada por **JOVELINO PORTO**.

O recorrente argumenta, em suas razões sediadas às fls. 46/53, que a sentença viola os princípios do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista que não lhe foi oportunizada dilação probatória para amparar suas alegações.

Alega, outrossim, que ficou comprovado que o imóvel penhorado é o único bem de sua titularidade que serve de residência, devendo, portanto, ser considerado impenhorável.

É o breve relatório. **Decido**.

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o art. 557, §1º-A, do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo relator, quando, dentre outras hipóteses, restar configurado o manifesto confronto da decisão recorrida com súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

Inicialmente cumpre destacar que os "embargos à penhora" não estão previstos na legislação processual civil, sendo certo que, os embargos dirigidos contra a própria penhora se tratam de embargos do devedor e assim devem ser processados.

Nesse sentido já decidiu o STJ:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PENHORA. NATUREZA IMPENHORÁVEL DOS BENS PÚBLICOS. CABIMENTO. - A lei processual civil, no título que trata dos embargos do devedor, disciplina os embargos à execução fundada em sentença, os embargos à execução fundada em título extrajudicial, os embargos à arrematação e à adjudicação e os embargos à execução por carta, não fazendo menção a qualquer espécie processual sob a denominação de embargos à penhora. - Em sede de execução de sentença, insurgindo-se o devedor contra a penhora imposta sobre seus bens, deve fazê-lo por meio do instrumento processual nominado dos embargos à execução, sendo irrelevante a circunstância de se tratarem de bens impenhoráveis de entidade pública. - Recurso especial conhecido.

**(REsp 143.513/SP, Rel. Ministro LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Rel. p/ Acórdão Ministro VICENTE LEAL, SEXTA TURMA, julgado em 28/04/1998, DJ 20/09/1999, p. 89)**

Da análise da petição dos embargos oferecidos à penhora, verifica-se que o recorrente pugnou pela produção probatória a fim de demonstrar a condição de bem de família do imóvel objeto do ato de penhora (fl. 05).

Compulsando os autos, observo que antes de sentenciar, rejeitando o pedido do embargante por ausência de provas (CPC, artigo 333, inciso I), o MM. Juiz não oportunizou instrução processual a fim de permitir a comprovação dos fatos articulados pelo embargante.

A jurisprudência dos Tribunais pátrios posiciona-se no sentido de que a impenhorabilidade do bem de família é matéria de ordem pública, cujo exame pode ser realizado no âmbito do processo executivo ou em incidentes autônomos nas hipóteses em que demandem dilação probatória. Veja-se:

EMBARGOS À PENHORA. Apreensão e desapossamento de um caminhão trator. **Autora que alega impenhorabilidade do bem em razão de ser o meio de sustento da família. Intempestividade. Matéria de ordem pública. Possibilidade de exame. Necessidade de dilação probatória.** Sentença desconstituída. Recurso parcialmente provido.

(TJRS; RCiv 71001911056; Itaqui; Segunda Turma Recursal Cível; Relª Desª Vivian Cristina Angonese Spengler; Julg. 26/08/2009; DOERS 03/09/2009; Pág. 182). grifei.

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. EMBARGOS À PENHORA. CABIMENTO. IMPENHORABILIDADE. BEM NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. 1. **Conquanto questões relativas à penhora podem ser discutidas e resolvidas no âmbito do processo executivo, isso não significa que os embargos à penhora não possam ser utilizados/manejados, mormente quando a matéria suscitada revela-se como de ordem pública (impenhorabilidade do instrumento de trabalho) e, além disso, quando necessária dilação probatória,** como na hipótese sub judice. Dessa forma, inexistente impedimento no sistema processual para apresentação de embargos à penhora com desiderato único de atacar a constrição judicial efetivada no patrimônio do devedor. Correta, portanto, a condenação sucumbencial. Precedentes. 2. De acordo com o teor do disposto no art. 649, VI, do CPC, os bens necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão são absolutamente impenhoráveis. Uma vez tendo sido produzida prova suficiente a corroborar a necessidade/utilidade do veículo no exercício da profissão do apelado (caminhoneiro), torna-se incabível a constrição judicial do mesmo. APELAÇÃO IMPROVIDA.

(TJRS; AC 70024565392; Itaqui; Décima Segunda Câmara Cível; Relª Desª Judith dos Santos Mottecy; Julg. 07/08/2008; DOERS 18/08/2008; Pág. 44)

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. EMBARGOS À PENHORA. CABIMENTO. IMPENHORABILIDADE. **Conquanto questões relativas à penhora podem ser discutidas e resolvidas no âmbito do processo executivo, isso não significa que os embargos à penhora não possam ser utilizados/manejados, mormente quando a matéria suscitada revela-se como de ordem pública (impenhorabilidade de bem de família) e, além disso, quando necessária dilação probatória,** como na hipótese sub judice. Dessa forma, inexistente impedimento no sistema processual para apresentação de embargos à penhora com desiderato único de atacar a constrição judicial efetivada no patrimônio do devedor. Precedentes jurisprudenciais. APELO PROVIDO EM DECISÃO MONOCRÁTICA.

(TJRS; AC 70023043615; Antônio Prado; Décima Segunda Câmara Cível; Relª Desª Judith dos Santos Mottecy; Julg. 28/03/2008; DOERS 03/04/2008; Pág. 3). grifei.

O artigo 740 do CPC prevê que o julgamento dos embargos dar-se-ão imediatamente (hipóteses do artigo 330 do CPC) ou após audiência de instrução e julgamento.

No caso, a matéria controversa é de fato e de direito, pois, evidencia-se a necessidade de provar que o imóvel objeto da penhora se trata de bem família, nos termos da Lei nº 8.009/90.

Destarte, salienta-se que o artigo 5º da referida lei disciplina que o imóvel que é considerado residência da entidade familiar é um único imóvel utilizado para fins de moradia permanente.

Evidencia-se, nesse contexto, que a prova da impenhorabilidade depende de aspectos fáticos, quais sejam, de que se trata (i) de único imóvel que (ii) serve de moradia permanente da entidade familiar.

Assim, o julgamento imediato da controvérsia sem que fosse determinada a realização de audiência de instrução e julgamento importa em cerceamento de defesa, mormente porque, sobre a matéria que seria objeto de prova o Magistrado julgou com base no ônus da prova (artigo 330, inciso I do CPC).

Em demanda similar assim se manifestou o Colendo STJ:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DE TERCEIRO. ALEGAÇÃO DE POSSE ANTERIOR À PENHORA. JULGAMENTO ANTECIPADO. CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA. 1. "É admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda do compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido do registro" Súmula 84/STJ. 2. O mesmo entendimento pode ser aplicado à compra e venda não registrada. Precedentes. 3. **O julgamento antecipado da lide, sem dilação probatória requerida pelo autor quanto à posse, caracteriza cerceamento de defesa se o magistrado, no ponto, conclui pela insuficiência das provas.** 4. Não se conhece de recurso especial pela divergência se o paradigma consiste em verbete sumular. 5. Recurso especial conhecido em parte e provido.

(REsp 468.276/CE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/08/2008, DJe 23/09/2008). grifei.

Ora, sabe-se que o ônus da prova de que o imóvel se trata de bem de família é, nos termos da jurisprudência, de quem alega, ou seja, do devedor. (STJ; REsp nº 840421/PR; Min. Rel. José Delgado; Primeira Turma; Publicado em 19/10/2006; STJ; AgRg no Ag nº 655553/RJ; Min. Rel. Fernando Gonçalves; Quarta Turma; Publicado em 23/05/2005).

Com efeito, havendo requerimento expresso do embargante e sendo a questão controvertida de fato o Magistrado não poderia ter sentenciado sem observar o rito processual adequado que demandaria dilação probatória.

Sobreleva-se, assim, o *error in procedendo* praticado pelo MM. Juiz que, ao sentenciar o feito, impediu que os atos instrutórios requeridos pela parte fossem realizados.

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. ENERGIA ELÉTRICA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ERROR IN PROCEDENDO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA A INSTÂNCIA DE ORIGEM. APRECIÇÃO DE PROVA PERICIAL. EFEITO DEVOLUTIVO. ALEGADO JULGAMENTO EXTRA PETITA E SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. INOCORRÊNCIA. 1. (...). 2. Afirma o recorrente a suposta impossibilidade do Tribunal a quo, diante do julgamento antecipado da lide no juízo primevo, entender que os autos devam ser devolvidos para a instância inicial para a apreciação das provas pretendidas pelas partes. Em relação a este ponto, esclareça-se que o recurso de apelação possui o efeito devolutivo, possibilitando ao Tribunal a quo o enfrentamento da matéria submetida ao juízo inferior. **Neste caso, tendo sido identificado o error in procedendo, consubstanciado no julgamento antecipado da lide, cabível à instância de segundo grau determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para julgamento com a dilação probatória.** Precedentes. 3. (...).

(AgRg no Ag 1378642/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 05/05/2011). grifei.

CIVIL E PROCESSUAL. EXECUÇÃO. EMBARGOS. CONTRATO DE SEGURO. SUSPEITA DE AUTOMUTILAÇÃO. PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. CARACTERIZAÇÃO. CONVENIÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO-INTERPOSIÇÃO. SÚMULAS N. 7 E 126-STJ. I. **Requerida pela embargante a produção de provas para demonstrar suspeita de automutilação, importa em cerceamento do direito de defesa o julgamento antecipado da lide, se não foi oportunizada à parte a dilação probatória e a segunda instância a tem por necessária.** Revisão da conveniência vedada pela Súmula n. 7-STJ. II. (...).

(REsp 743.898/AL, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 20/06/2006, DJ 21/08/2006, p. 258). grifei.

Nesse mesmo sentido posiciona-se o Egrégio TJES:

E M E N T A CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - INSUFICIENTE DILAÇÃO PROBATÓRIA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - IMPOSSIBILIDADE. **Verificando-se a ausência, ou deficiência, de prova relativa a fato relevante para a solução da controvérsia, não pode o magistrado, a princípio, proferir julgamento antecipado da lide.**

(TJES, Classe: Apelação Cível, 11980112343, Relator : ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Órgão julgador: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 14/06/2011, Data da Publicação no Diário: 29/06/2011). grifei.

AÇÃO ORDINÁRIA. CONTRATO DE SEGURO DE VIDA. CANCELAMENTO. FALSIDADE DOCUMENTO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ERROR IN PROCEDENDO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA DE OFÍCIO. No caso vertente, verifica-se que a questão de mérito comporta a dilação probatória. É fato que a perícia grafotécnica se torna necessária ao desate da controvérsia posta em lide, a fim de estabelecer a verdade real, princípio basilar do processo, para que se esclareça se houve fraude na assinatura do documento de fls. 17. Após analisar minuciosamente os autos, observo que não há inquirição probatória suficiente, tendo em vista a ausência do depoimento pessoal da partes, prova testemunhal e sequer pericial. O caso em tela é complexo e versa sobre contrato de compra e venda, rescisão contratual, recompra, devolução de quantias pagas, distrato, restrição judicial sobre imóvel junto ao CRGI e posse. **O artigo 330 do CPC autoriza o julgamento antecipado da lide, quando a matéria for unicamente de direito, o que não se aplica ao caso em tela, uma vez que existe a necessidade de produção de provas em audiência, na medida em que os fatos narrados na exordial não**

são incontroversos, nem notórios. Restando evidenciada a necessidade de se instruir devidamente o feito com a ampla produção de provas, deve o juiz pesquisar a verdade real, haja vista que, além do interesse da parte, que se encontra em jogo na lide, há o interesse estatal, em que o litígio seja composto de forma justa e segundo as regras do Direito. Diante disso, por ter havido ofensa ao princípio da ampla defesa, deverá a r. sentença de piso ser anulada por conter erro in procedendo, devendo os autos, face à complexidade da causa, serem devolvidos à primeira instância para seu regular processamento. Havendo erro na aplicação da norma de processo (erro in procedendo), deve ser anulado, em parte, o processo, com a remessa dos autos para a Instância a quo para que seja observada a marcha específica determinada pelo Código Processual Civil, sob pena de violação ao devido processo legal. RECURSO CONHECIDO E DE OFÍCIO FOI DECLARADA NULA A SENTENÇA OBJURGADA TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE ERRO IN PROCEDENDO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA A PRIMEIRA INSTÂNCIA A FIM DE QUE SE REALIZE A PERÍCIA GRAFOTÉCNICA DO DOCUMENTO DE FLS. 17, A FIM DE QUE SE ESCLAREÇA SE HOUVE FRAUDE NO DOCUMENTO ACIMA MENCIONADO.

(TJES, Classe: Apelação Cível, 24080234321, Relator : RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 15/06/2010, Data da Publicação no Diário: 08/07/2010). grifei.

Com efeito, diante da deficiência de provas relativas a fatos relevantes o julgamento antecipado da lide torna-se incompatível com a garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, e, ainda, no presente caso viola a garantia constitucional da dignidade da pessoa humana tutelada pela Lei que trata da impenhorabilidade do bem de família.

Por derradeiro, evidencia-se que a decisão proferida pelo D. Magistrado merece ser cassada, visto que, está em manifesto confronto com a jurisprudência deste Egrégio Tribunal e do Colendo STJ, na medida em que a dilação probatória é imprescindível quando o conjunto dos autos não são dotados de provas suficientes acerca dos fatos controversos, mormente, quando a produção da prova é requerida pela parte interessada.

Destarte, ressoa patente a contrariedade entre a sentença e o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça e deste Egrégio Tribunal, razão porque deve incidir na hipótese o comando capitulado no artigo 557, §1º-A, do Código de Processo Civil.

1 Firme a tais considerações, aplicando o permissivo contido no *caput* do artigo 557, §1º-A do CPC, **CONHEÇO** do recurso, porquanto presentes os seus requisitos de admissibilidade, e **DOU-LHE PROVIMENTO** para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à instrução probatória.

Publique-se na íntegra. Intimem-se as partes.

Vitória, 19 de julho de 2011.

1

**TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
Desembargador Relator

12- Apelação Cível Nº 24980063036  
VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS  
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Advogado(a) DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR  
APDO EDILSO GONÇALVES LOPES  
RELATOR DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980063036**  
**APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**APELADO: EDILSO GONÇALVES LOPES**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de recurso **APELAÇÃO CÍVEL** interposto pelo **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** contra r. Sentença proferida pelo h. Juízo da Vara da Fazenda Pública Municipal de Vitória, ES, que nos autos da Execução Fiscal proposta em face de **EDILSO GONÇALVES LOPES**, que, com fulcro no art. 40 §4º da Lei de Execução Fiscal, decretou a prescrição intercorrente do crédito fiscal, julgando extinta a presente execução.

O Apelante, em suas razões (fls. 61/63), postula pela reforma da r. sentença alegando que não fora intimado pessoalmente da decisão que determinou o arquivamento do feito.

Não houve intimação para contrarrazões, uma vez que não se perfez a relação processual.

*É o breve relatório. Passo a decidir.*

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o art. 557, do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo relator, quando, dentre outras hipóteses, restar configurado o manifesto confronto com súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

Na hipótese vertente, a pretensão recursal cinge-se à discussão acerca da inocorrência da prescrição intercorrente por não ter sido a Fazenda Pública intimada da decisão que ordenou o arquivamento do feito.

A despeito da valiosa fundamentação empregada nas razões do apelação, há que se observar que a **jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça trilha caminho inverso ao que deseja o recorrente**, afirmando que a decretação da prescrição intercorrente independe da intimação da Fazenda da decisão de suspensão, bem como, da decisão de arquivamento, pois esta é ato que decorre do transcurso do prazo de 01 (um) ano.

Isso porque, na execução fiscal, quando não localizados bens penhoráveis, o processo deverá ser suspenso pelo prazo de 01 (um) ano. Após o decurso deste o Juiz ordenará o arquivamento do feito, quando iniciar-se-á o curso do prazo da prescrição intercorrente. Sobre o tema o verbete sumular foi editado pelo C. STJ, *in verbis*:

Súmula 314. Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente.

Calha acentuar, outrossim, que o Superior Tribunal de Justiça sedimentou o entendimento no sentido de ser desnecessária a intimação da Fazenda Pública da decisão que suspende o curso da execução por ela solicitada, bem como do ato de arquivamento do feito, o qual decorre do transcurso do prazo de um ano de suspensão e é automático, conforme dispõe a Súmula 314 daquela Corte.

Por oportuno, colaciono alguns precedentes:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. INTIMAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SÚMULA 314/STJ. PRESCINDIBILIDADE. REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO A PEDIDO DA FAZENDA PÚBLICA. 1. **É cediço o entendimento deste Tribunal Superior no sentido de que é despicienda a intimação da Fazenda Pública da suspensão por ela mesma requerida, bem como do arquivamento, pois este último decorre automaticamente do transcurso do prazo de um ano, conforme dispõe a Súmula 314/STJ, in verbis: "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente".** Precedentes: REsp 1.190.292/MG, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 5/8/2010, DJe 18/8/2010; e AgRg no Ag 1.287.025/CE, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda, julgado em 25/5/2010, DJe 7/6/2010. 2. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AgRg no Ag 1308349/CE, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/12/2010, DJe 09/12/2010). Grifei.

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PRÉVIA OITIVA DA FAZENDA PÚBLICA. INOVAÇÃO RECURSAL. DECRETAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTIMAÇÃO DA SUSPENSÃO. DESNECESSIDADE. SUSPENSÃO REQUERIDA PELA EXEQÜENTE. PRECEDENTES. 1. A parte agravante não ventilou, nas razões do recurso especial, a alegada necessidade de prévia oitiva da Fazenda pública, de forma que não é possível conhecer do recurso, nesse ponto, pois consubstancia verdadeira inovação em sede recursal - a qual é inviável em razão da já consumada preclusão. 2. **Cabe à exequente a providência de dar impulso ao processo. Assim, deveria a Fazenda providenciar o regular andamento do feito, evitando a paralisação por mais de cinco anos, sendo prescindível a intimação da suspensão do feito se o pedido de sobrestamento foi formulado pela própria exequente.** 3. Precedentes de ambas as Turmas de Direito Público. 4. Agravo regimental não provido.

(AgRg no REsp 1036026/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/04/2010, DJe 21/05/2010). Grifei.

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DE OFÍCIO. ARTIGO 40, § 4º, DA LEF. SUSPENSÃO. INTIMAÇÃO PESSOAL DA FAZENDA. PRESCINDIBILIDADE. 1. Tratando-se de execução fiscal, a partir da Lei nº 11.051, de 29.12.2004, que acrescentou o § 4º ao art. 40 da Lei nº 6.830/80, pode o juiz decretar de ofício a

prescrição, após ouvida a Fazenda Pública exequente. 2. **"Prescindível a intimação do credor da suspensão da execução por ele mesmo solicitada, bem como do arquivamento do feito executivo, decorrente automática do transcurso do prazo de um ano de suspensão e termo inicial da prescrição"** (REsp 983155/SC, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe 01/09/2008). 3. Recurso especial não provido. (REsp 1129574/MG, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/04/2010, DJe 29/04/2010). Grifei.

No presente caso, a Fazenda Pública foi devidamente intimada da decisão de suspensão como se pode observar da certidão de fl. 46. Nessa linha, como se manifesta o C. STJ, a intimação da decisão de arquivamento é prescindível, visto que, trata-se de ato automático decorrente do transcurso temporal de 01 (um) ano contados da suspensão.

Ainda de acordo com o Colendo Superior Tribunal de Justiça a prescrição intercorrente configura-se quando o feito ficar paralisado por inércia do exequente por cinco anos. Veja-se:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. SUSPENSÃO DO FEITO. INTIMAÇÃO PESSOAL DA FAZENDA PÚBLICA. DESNECESSIDADE. 1. **Configura-se a prescrição intercorrente quando, proposta a execução fiscal e decorrido o prazo de suspensão, o feito permanecer paralisado por mais de cinco anos por inércia da exequente.** 2. É prescindível a intimação da suspensão do feito se o pedido de sobrestamento foi formulado pela própria exequente. Precedente: REsp 983.155/SC, Rel. Min. Eliana Calmon (DJe 1º.9.2008). 3. Agravo regimental não provido.

(AgRg no Ag 1107500/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/05/2009, DJe 27/05/2009). grifei.

PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – DEMORA NÃO IMPUTÁVEL AO CREDOR – NÃO-OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. 1. **Para que a prescrição intercorrente seja decretada, é necessário que tenha ocorrido o transcurso do prazo quinquenal, e que a Fazenda Pública tenha se mantido inerte durante todo este período.** Se a demora na citação da executada (ou responsável tributário) ocorreu por fatos alheios à vontade da credora não há que se decretar a prescrição do crédito tributário. 2. Precedentes: AgRg no REsp 1.062.571-RS, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 20.11.2008; REsp 898.975/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Quinta Turma, julgado em 17.12.2007, DJe 10.3.2008; REsp 827.948/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, Terceira Turma, julgado em 21.11.2006, DJ 4.12.2006. Agravo regimental improvido.

(AgRg no REsp 1079566/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2009, DJe 26/02/2009). grifei.

Ademais, o artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais determina que quando houver o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos contados da decisão de arquivamento sem que a Fazenda Pública impulsione o feito, deverá a mesma ser intimada para que o Magistrado possa pronunciar a prescrição.

Por fim, quadra registrar que é jurisprudência do STJ é uníssona acerca da possibilidade de decretação da prescrição intercorrente *ex officio*.

PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – EQUÍVOCO QUE SE CORRIGE COM A EXCLUSÃO DE CONCLUSÃO INCORRETAMENTE COLOCADA – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – OCORRÊNCIA – PRESCRIÇÃO – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO – ART. 219, § 5º, DO CPC, REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.280/2006 – POSSIBILIDADE – PRECEDENTES – DECISÃO QUE SE MANTÉM PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. Equívoco que se corrige com a exclusão de parágrafo equivocadamente colocado nas razões do decurso. 2. **A intimação da Fazenda Pública, nos termos do § 4º do artigo 40 da Lei 6.830/80, incluído pela Lei 11.051/2004, trata de prescrição intercorrente e pressupõe execução fiscal suspensa e arquivada por não ter sido localizado o devedor ou encontrados bens penhoráveis, nos termos dos §§ 2º e 3º do referido dispositivo legal.** 3. Na vigência da Lei 11.280/2006, que deu nova redação ao § 5º do artigo 219 do Código de Processo Civil, é possível ao juiz, de ofício, decretar a prescrição. 4. Deve ser mantido o decurso atacado por seus próprios fundamentos, visto que permanecem íntegros mesmo após a exclusão do trecho posto incorretamente, e argumentos apresentados pelo agravante não são capazes de infirmá-los. 5. Agravo regimental parcialmente provido. (AgRg no Ag 1149027/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2009, DJe 28/10/2009). Grifei.

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. INTIMAÇÃO. PRÉVIA OITIVA DA FAZENDA PÚBLICA. OBRIGATORIEDADE. NÃO OCORRÊNCIA. EFEITOS INFRINGENTES.

HIPÓTESE EXCEPCIONAL. CABIMENTO. 1. Na espécie, o Tribunal de origem, confirmando a sentença, manteve a extinção da execução fiscal, nos termos do art. 219, §5º, do CPC, em virtude da inércia do exequente, que não tomou providências para impulsionar o feito por mais de cinco anos. Todavia, o referido dispositivo legal só é aplicável quando do recebimento da execução fiscal, que não é o caso, uma vez que a ação foi proposta dentro do prazo legal. 2. É firme o entendimento jurisprudencial do STJ no sentido de configurar-se a prescrição intercorrente quando, proposta a execução fiscal e decorrido o prazo de suspensão, o feito permanecer paralisado por mais de cinco anos por culpa da exequente. **A prescrição, porém, só pode ser decretada quando for previamente ouvida a Fazenda pública, conforme previsão do art. 40, §4º, da Lei n. 6.830/80, acrescentado pela Lei n. 11.051/2004**, o que, de fato, não ocorreu na espécie. 3. Emprestam-se efeitos infringentes aos embargos de declaração para correção de premissa equivocada sobre a qual se funda o julgado impugnado, quando tal efeito for relevante para o deslinde da controvérsia. 4. Embargos de declaração acolhidos, com efeitos modificativos, para dar provimento ao recurso especial do Estado de Minas Gerais. (EDcl no AgRg no Ag 1107500/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/08/2009, DJe 16/09/2009). Grifei.

O posicionamento deste Egrégio Tribunal também é nesse mesmo sentido:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL ANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/05. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS. SUSPENSÃO. ART. 40 DA LEF. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. REQUISITOS. RECURSO PROVIDO. 1) A redação inicial do inciso I do parágrafo único do art. 174 do CTN estipulava que a prescrição na execução fiscal deveria ser interrompida com a citação pessoal. Entretanto, a partir de uma interpretação sistemática do §2º do art. 8º da Lei n.º 6.830/80, do § 4º do art. 219 do CPC e do art. 174 e seu parágrafo único do CTN, restou assente o entendimento do C. STJ no sentido de que a citação por edital configura igualmente hipótese de interrupção da prescrição. 2) Interrompida a prescrição com a citação do devedor e não havendo bens a penhorar, o exequente pode valer-se da suspensão de que trata o art. 40 da LEF com o intuito de paralisar o curso do prazo prescricional. 3) O fato de estar o credor realizando diligências na busca de bens passíveis de constrição não tem o condão de tornar imprescritível o crédito tributário, o qual não pode ser cobrado indefinidamente, em respeito ao princípio da segurança jurídica. **4) Ocorre que a decretação da prescrição intercorrente exige o preenchimento de dois requisitos: o decorrer do quinquênio legal e a comprovação de que o feito teria ficado paralisado por esse período por desídia do exequente. Além disso, a intimação prévia da Fazenda antes do reconhecimento da prescrição é medida que se impõe.** 5) Recurso conhecido e provido.

(TJES, Classe: Apelação Cível, 24000017624, Relator : JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 09/03/2010, Data da Publicação no Diário: 13/04/2010). Grifei.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ART. 6º, DA LEI 11.051/2004. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EX OFFICIO. INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE REJEITADO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Intimação. prazo quinquenal. Requisito não preenchido. Precedentes jurisprudenciais. RECURSO PROVIDO. O art. 6º, da lei n.º 11.051/2004, ao prever a possibilidade do Juiz declarar de ofício a prescrição tributária intercorrente não criou nova espécie de prescrição, mas apenas cuidou exclusivamente do modo como deve ser reconhecida a prescrição intercorrente em sede das execuções fiscais, o que torna claro seu caráter de norma processual. Daí porque, não há qualquer violação às normas disciplinadas pelo Código Tributário Nacional ou mesmo pela Constituição Federal. Incidente rejeitado. **Para a adoção do procedimento previsto no § 4º, do artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais, imprescindível que a Fazenda Pública seja intimada para que se manifeste acerca de eventual causa suspensiva ou interruptiva do prazo prescricional somente após aperfeiçoado o quinquênio da prescrição intercorrente.** In casu, a Fazenda Pública foi intimada antes do decurso do prazo quinquenal, de maneira que não preencheu requisito legal imprescindível para que haja o reconhecimento ex officio da prescrição intercorrente. Recurso provido.

(TJES, Classe: Apelação Cível, 35980318824, Relator : NEY BATISTA COUTINHO, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 22/09/2009, Data da Publicação no Diário: 26/10/2009). grifei.

Por derradeiro, impõe-se registrar que a decisão proferida pelo D. Magistrado não merece qualquer reparo, visto que, está em conformidade com a jurisprudência consolidada neste Egrégio Tribunal e no Colendo STJ, na medida em que decreta a prescrição intercorrente em fiel observância ao procedimento legal.

Destarte, ressoa patente a contrariedade entre a pretensão aduzida no apelo com a jurisprudência e o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça e

deste Egrégio Tribunal, razão porque deve incidir na hipótese o comando capitulado no artigo 557, do Código de Processo Civil.

Firme a tais considerações, aplicando o permissivo contido no *caput* do artigo 557 do CPC, **CONHEÇO** do recurso, porquanto presentes os seus requisitos de admissibilidade, mas **NEGO-LHE PROVIMENTO** em razão de sua manifesta improcedência.

Publique-se na íntegra. Intimem-se as partes.

Vitória, 28 de julho de 2011.

**TELÊMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
Desembargador Relator

**13- Apelação Cível Nº 30070084659**

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL  
APTE JOAO CARLOS MARTINS DE SOUZA  
Advogado(a) NECILDA DE JESUS  
APTE ALZIRA FIRME DE SOUZA  
Advogado(a) NECILDA DE JESUS  
APDO EDMILSON MARQUES MARCENO  
Advogado(a) RODRIGO CAMPANA FIOROT  
APDO JOCENILDA JESUS DOS SANTOS  
Advogado(a) RODRIGO CAMPANA FIOROT  
RELATOR DES. TELÊMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº: 030070084659**

**APELANTES: JOÃO CARLOS MARTINS DE SOUZA E OUTRA**  
**APELADOS: EDMILSON MARQUES MARCENO E OUTRA**  
**RELATOR: DES. TELÊMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de recurso de **APELAÇÃO CÍVEL** interposto por **JOÃO CARLOS MARTINS DE SOUZA** e **ALZIRA FIRME DE SOUZA**, contra r. sentença de fls. 205/208, que julgou improcedente a pretensão autoral e extinguiu o feito com base no art. 269, inciso I, do CPC.

Irresignados, os apelantes em suas razões recursais sediadas às fls. 210/214, pleiteiam, inicialmente, a gratuidade de justiça e, na sequência, aduzem que o Magistrado *a quo* não se atentou quanto às provas carreadas aos autos, pois nunca abandonaram o imóvel, objeto da lide.

Sustentam que são os proprietários do bem e que as parcelas referentes ao contrato de compra e venda e IPTU estão devidamente quitados, motivos pelos quais, pleiteiam a reforma integral do julgado de primeiro grau.

Já às fls. 219/224, os apelados refutam os termos contidos no recurso em exame e, ao final, pugnam pela manutenção da sentença vergastada e aplicação da multa por litigância de má-fé.

*É o breve relatório. Passo a decidir.*

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o disposto no artigo 557 do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo Relator, haja vista que o caso em apreço retrata hipótese configurada no *caput* do mencionado dispositivo legal.

Vislumbro que o cerne da *quaestio iuris* cinge-se à discussão acerca da reintegração de posse dos apelantes no imóvel descrito na exordial, sob o argumento de que os recorridos invadiram o local ocupando o mesmo indevidamente.

Aduzem que nunca abandonaram o imóvel em questão e que são os verdadeiros proprietários (fl. 11), já que as parcelas do contrato de compra e venda firmado com a Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo (COHAB-ES) encontram-se devidamente quitados, assim como o IPTU.

Por sua vez, os apelados afirmam que os recorrentes nunca estiveram na posse do imóvel e que, por não cumprirem com o pactuado, tiveram o bem retomado pela COHAB, que posteriormente foi locado à pessoa de Edyvirgem Teixeira Lino, antiga possuidora.

Sustentam, nessa esteira, que atualmente são os verdadeiros possuidores e proprietários do bem, conforme documento de fl. 50 do feito.

Pois bem. Diante de tais explanações e compulsando detidamente a espécie, verifiquei que o culto julgador *a quo* agiu com acerto, porquanto não resta comprovado nos autos que os apelantes quitaram as parcelas referentes ao financiamento do imóvel em comento, tampouco o IPTU.

1 Em que pese o bem estar registrado em nome dos apelantes (fl. 11), e constar o nome do primeiro recorrente no carnê de IPTU (fl. 15), observo à fl. 45 do processo, uma “Carta de Aviso” remetida pela COHAB, informando aos mesmos a existência de prestações vencidas e não pagas que, caso contrário não fossem efetuadas, o imóvel seria retomado.

Sob esse aspecto, o que se extrai do conjunto fático-probatório acostado ao feito, é que o imóvel foi retomado dos recorrentes por falta de pagamento das parcelas avençadas, sendo a posse recuperada pela COHAB que, em razão da função social da propriedade, o locou à Edyvirgem Teixeira Lino (fls. 42/48).

Constata-se que essa pessoa habitou o local por cerca de 08 (oito) anos e que posteriormente transferiu a posse do bem ilegalmente aos recorridos, não restando caracterizada nos autos qualquer ameaça à posse dos apelantes nesse tempo.

Ademais, a própria testemunha arrolada pelos recorrentes afirmou que os mesmos nunca moraram no imóvel em litígio e que este já estava abandonado ao tempo da habitação pela Sra. Edyvirgem (fl. 193).

Destarte, com base em tais elementos, verifico que os apelantes não lograram êxito em comprovar que detinham a posse do imóvel quando da ocupação pelos requeridos, restando configurada na hipótese vertente a perda da posse em razão do abandono da coisa, bem como em razão do descumprimento do pacto celebrado com a COHAB.

Portanto, a meu ver, caberia aos recorrentes comprovar suas alegações na forma dos artigos 927 e 333, inciso I, do CPC, o que não verifico no caso em apreço.

Nesse sentido, esta Corte de Justiça decidiu:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. COMPROVAÇÃO DA POSSE. ÔNUS DA APELANTE. AUSÊNCIA DE PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APLICABILIDADE DO ARTIGO 20, §4º DO CPC. AUSÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. SENTENÇA MANTIDA.**

A posse é um estado de fato, que pode ser caracterizada pela apreensão da coisa ou pelo exercício do direito sobre o bem, podendo manifestar-se de modo pessoal e direto pelo próprio dono do imóvel, ou através de um terceiro que atue somente em nome do proprietário e possuidor, sendo que o essencial é que se evidencie uma relação de fruição entre aquele que se afirma possuidor e a coisa, caracterizada pela existência de poderes sobre o bem, no sentido de usá-lo e conservá-lo, ou seja, deve-se comprovar o exercício de atos exteriorizadores do domínio que torna visível o exercício do direito de propriedade. Revelando a posse uma situação de fato, independente do domínio que a pessoa detenha ou não sobre um bem, e que o esbulho representa a tomada da coisa por violência, clandestinidade ou precariedade, indubitoso é que cebe a apelante a prova inequívoca de que utilizava, por si ou por prepostos ou mandatários, o referido imóvel, e que dali foram desapossados injustamente, já que tais características é que ensejam o sucesso do pedido inicial.

Ante esse conjunto probatório, ficaram afastadas as exigências legislativas a embasar essa natureza de demanda, por ser certa a ausência de provas de que a autora detinha a posse do bem, não se desincumbindo a requerente do ônus probatório que lhe competia, a teor do artigo 333, I, do CPC, de sua condição de possuidora esbulhada pelos réus, devendo ser mantida a improcedência da ação. (...).

(TJES; Ap. Cível nº021040014116; De. Rel. Ronaldo Gonçalves Sousa; 3ª Câmara Cível; Puli DJ: 26/04/2010) (grifei)

Assim, verifico que, ao contrário do alegado pelos apelantes, o que se revelou na espécie é que os mesmos omitiram acerca do abandono, tentando reaver posse que não detinham.

Como bem delineou o Juízo sentenciante, *“faltou apenas que a COHAB efetuasse a rescisão contratual e a retomada da propriedade (registro de rescisão no Cartório competente), o que não foi realizado pela citada Companhia”.*

No que tange ao pleito referente à concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, verifico que o mesmo foi concedido aos apelantes à fl. 18 dos autos.

Por fim, quanto ao requerimento no que tange à aplicação de multa por litigância de má-fé dos recorrentes, na forma do artigo 18, do CPC, entendo que razão não assiste aos apelados, uma vez que não vislumbro nos autos conduta temerária ou distorção dos fatos propriamente revelados, até mesmo porque a inércia da COHAB em promover o acerto dos documentos relativos ao imóvel levou os recorrentes a crer que detinham algum direito sobre o bem litigante.

Firme em tais considerações, aplicando o permissivo contido no *caput*, do artigo 557, do CPC, diante da manifesta improcedência recursal, **CONHEÇO** do recurso, contendo **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a sentença atacada.

Publique-se na íntegra. Intimem-se as partes.

Vitória, 28 de julho de 2011.

**TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
Desembargador Relator

**14- Apelação Cível Nº 24040258881**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
APTE IPAMV INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES

Advogado(a) TATIANA PREZOTTI MORELLI

APDO ANTONIO ARISTIDES DA SILVA

Advogado(a) HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA

RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 024040258881**

**APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**APELADO: ANTÔNIO ARISTIDES DA SILVA**

**RELATOR: DESEMBARGADOR TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**

#### **DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de **APELAÇÃO CÍVEL** interposta pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV** contra r. sentença de fls. 165/171, proferida na Ação Ordinária ajuizada por **ANTÔNIO ARISTIDES DA SILVA**, que julgou parcialmente procedente os pedidos insertos na exordial para condenar o apelante a restituir ao apelado os valores correspondentes às contribuições previdenciárias indevidamente recolhidas, desde o dia 17/12/1999, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, que incidirão a partir do trânsito em julgado da sentença e correção monetária a partir da data da vigência da Lei Municipal nº 6.172/04, além de condenar, ainda, em honorários advocatícios fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1 Irresignado, o recorrente apresentou suas razões recursais, às fls. 173/182, alegando, entre outros fundamentos, que somente realizou descontos a título de contribuição previdenciária a partir de fevereiro de 1997, momento da entrada em vigor da Lei nº 4.399/97, sendo constitucional e legal a fixação da contribuição previdenciária em 10% (dez por cento).

Intimado para apresentar contrarrazões, o apelado pugnou pela manutenção da sentença.

É o relatório. **Decido.**

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o art. 557, do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo relator, quando, dentre outras hipóteses, restar configurada sua manifesta inadmissibilidade recursal.

É o que ocorre no presente caso, uma vez que **não restou configurado o requisito extrínseco de admissibilidade da regularidade formal**, previstos no art. 514, incisos II e III do CPC, que assim dispõe:

Art. 514. A apelação, interposta por petição dirigida ao juiz, conterá:

(...)

II - os fundamentos de fato e de direito;

III - o pedido de nova decisão.

Da análise das razões recursais apresentadas, extrai-se a conclusão de que o recurso não preenche os pressupostos processuais indispensáveis para seu conhecimento, vez que ausente o requisito da regularidade formal por inobservância ao princípio da impugnação aos fundamentos da decisão recorrida.

É indispensável que o recurso contenha fundamentação adequada a justificar o equívoco da decisão vergastada e que respalde sua pretensão reformadora. Descurando-se da observância dessa condição legal, a irrisignação aduzida contraria o princípio da dialeticidade, o qual preceitua a necessidade de existirem razões aptas a provar o desacerto da decisão recorrida, sem a qual não há interesse em recorrer.

Sobre o tema, NELSON NERY JÚNIOR e ROSA MARIA DE ANDRADE NERY lecionam:

“O agravante deverá fazer a exposição dos fatos e do direito relativos à matéria impugnada (CPC 524 I), de modo que o tribunal possa julgar o mérito do recurso. Para tanto, deve dar as razões de seu inconformismo, bem como pedir o provimento do recurso para anular (erro in procedendo) ou reformar (erro in iudicando) a decisão agravada (CPC 524 II). Sem as razões e sem o pedido de nova decisão não pode ser conhecido o recurso, por desatendimento do requisito de admissibilidade da regularidade formal” (in Código de Processo Civil Comentado. 10ª Ed., Revista dos Tribunais, p. 884).

No caso vertente, colhe-se que **a apelação interposta negligenciou-se de observar o requisito supracitado, porquanto não realiza qualquer pedido de nova decisão, capaz de combater a argumentação adotada na sentença recorrida.**

Assim, da análise dos autos, ressoa evidente o desatendimento aos requisitos formais encartados nos incisos I e II do artigo 514, do Código de Processo Civil, notadamente porque o apelante não apresentou nenhum argumento capaz de respaldar o pedido de reforma da sentença.

Com isso, claro está a inobservância à regra da dialeticidade recursal, a qual é brilhantemente abordada na lição de NELSON NERY JUNIOR:

Vige, no tocante aos recursos, o princípio da dialeticidade. Segundo este, o recurso deverá ser dialético, isto é, discursivo. O recorrente deverá declinar o porquê do pedido de reexame da decisão. Só assim a parte contrária poderá contra-arrazoa-lo, formando-se o imprescindível contraditório em sede recursal. O procedimento recursal é semelhante ao inaugural da ação civil. A petição de interposição de recurso é assemelhável à petição inicial, devendo, pois, conter os fundamentos de fato e de direito que embasarão o inconformismo do recorrente, e, finalmente, o pedido de nova decisão. Tanto é assim, que já se afirmou ser causa de inépcia a interposição de recurso sem motivação. São as alegações do recorrente que demarcam a extensão do contraditório perante o juízo 'ad quem', fixando os limites de aplicação da jurisdição em grau de recurso. As razões do recurso são elementos indispensável a que o tribunal, para o qual se dirige, possa julgar o mérito do recurso, ponderando-as em confronto com os motivos da decisão recorrida. A sua falta acarreta o não conhecimento. Tendo em vista que o recurso visa, precipuamente, modificar ou anular a decisão considerada injusta ou ilegal, é necessária a apresentação das razões pelas quais se aponta a ilegalidade ou injustiça da referida decisão judicial. (in "Teoria Geral dos Recursos", São Paulo, Revista dos Tribunais, p. 176-177).

A jurisprudência tem assinalado concordância com a lição doutrinária ora esposada, conforme se observa nos recentes arestos oriundos do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - ACÓRDÃO REGIONAL FUNDAMENTADO - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DO FUNDAMENTO DA DECISÃO - PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE.

1. O Tribunal de origem assentou que foi ferido o princípio da dialeticidade, porquanto o agravante não impugnou o fundamento da decisão recorrida, de que o recurso interposto não é meio próprio para postular anulação do ato administrativo que retificou o reenquadramento do agravado, devendo ajuizar ação própria.

2. **Quanto à aplicação do princípio da dialeticidade recursal, as razões recursais devem impugnar, com transparência e objetividade, os fundamentos suficientes para manter íntegro o decisum recorrido.**

**Agravo regimental improvido.**

(AgRg no REsp 1201539/MS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/2010, DJe 14/02/2011). (grifei)

PROCESSUAL CIVIL. IMPUGNAÇÃO AO FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA.

AUSÊNCIA. SÚMULA N. 182/STJ. INCIDÊNCIA.

1. Pautada a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento na incidência, ao caso, do óbice da Súmula 126/STJ, inviável o conhecimento de recurso que não impugna especificamente o fundamento da decisão agravada.

2. Pelo princípio da dialeticidade, deve a parte recorrente confrontar todos os fundamentos suficientes para manter a decisão recorrida, de maneira a demonstrar que o julgamento proferido deve ser modificado.

3. A falta de impugnação específica aos fundamentos da decisão que negou provimento ao agravo de instrumento impossibilita o conhecimento do agravo regimental, a teor do que determina o Enunciado n. 182 da Súmula desta Corte.

4. Agravo regimental não conhecido.

(AgRg no Ag 1326024/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 23/11/2010, DJe 13/12/2010). (grifei)

No mesmo sentido caminha a orientação adotada neste Sodalício, como demonstram os seguintes precedentes deste Egrégio Tribunal:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE ATENTADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. DISCUSSÃO RECURSAL DIVERSA DA PRETENSÃO INAUGURAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. RECURSO DE APELAÇÃO INADMITIDO. 1) Preliminarmente, entendo haver uma causa de inadmissibilidade do apelo, a saber: a violação ao princípio da dialeticidade recursal. Deveras, o recorrente se limita a argumentar, em suas razões recursais, que: i) registraram boletim de ocorrência atestando a derrubada e venda de plantação de eucaliptos; ii) fraude processual e iii) intempestividade da contestação constante do caderno processual. 2) Em momento algum os apelantes trazem qualquer mínima alegação destinada a atacar o fundamento em que efetivamente se baseou a sentença guerreada, a saber: a ilegitimidade passiva "ad causam", pois "[...] com o falecimento de Francisco Destefani, a área passa a fazer parte dos bens que compõem o espólio e, sua administração, com o inventário, passa à inventariante, que, por sua vez, foi quem realizou o corte e venda do referido eucaliptal", na forma do art. 267, VI, do CPC. 3) Nessa toada, restou inatendido o assim denominado princípio da dialeticidade recursal, que, na esteira do art. 514, II, do CPC, exige do recorrente a impugnação específica da sentença objurgada. 4) Recurso de apelação inadmitido.

(TJES, Classe: Apelação Cível, 3080003902, Relator : RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 22/03/2011, Data da Publicação no Diário: 31/03/2011). (grifei)

-----APELAÇÃO CÍVEL Nº 014060134682 APELANTE: JOSE MARIA ALVES VIEIRA APELADO: UNIMED VALE DO RIO DOCE (UNIMED NOROESTE CAPIXABA) RELATOR: Des. sUBstituto FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY ACÓRDÃO EMENTA. APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO QUE NÃO ATACA A CONCLUSÃO DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. SENTENÇA QUE JULGA PREJUDICADA AÇÃO CAUTELAR ANTE À SOLUÇÃO DA DEMANDA PRINCIPAL. ARTIGO 808, III, CPC. RECURSO NÃO CONHECIDO, POR FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. I. Um dos requisitos de admissibilidade de todos os recursos é a regularidade formal, dentro do que insere-se a necessidade de adequada motivação, em atenção ao princípio da dialeticidade. II. O recurso de apelação que deixa de atacar a conclusão da sentença, limitando-se a pugnar pela procedência do pedido contido na inicial carece de motivação e, conseqüentemente, de regularidade formal. III. (...).

(TJES, Classe: Apelação Cível, 14060134682, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto : FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 25/01/2011, Data da Publicação no Diário: 03/03/2011). (grifei).

Firme a tais considerações, aplicando o permissivo contido no *caput* do artigo 557 do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso, porquanto ausente os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 514, inciso II do CPC.

Publique-se na íntegra.

Intimem-se os recorrentes.

Vitória, 25 de julho de 2011.

**TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
Desembargador Relator

15- Apelação Cível Nº 24090343468

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL  
APTE ROSANGELA SILVA POVEGLIANO  
Advogado(a) ESIO JOSE BARBOSA MARCHIORI FILHO  
APDO MOISES DE ANDRADE MENCER  
APDO ADRIANA MARVILLA PEREIRA MENCER  
RELATOR DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 024090343468**

**APELANTE: ROSÂNGELA SILVA POVEGLIANO**

**APELADOS: MOISÉS DE ANDRADE MENCER E OUTRA**

**RELATOR: DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de **APELAÇÃO CÍVEL** interposta por **ROSÂNGELA SILVA POVEGLIANO**, contra r. sentença de fls. 16 que, nos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial ajuizada em face de **MOISÉS DE ANDRADE MENCER** e **ADRIANA MARVILLA PEREIRA MENCER**, julgou extinto o processo em decorrência do pedido de desistência formulado nos autos, determinando o pagamento das custas pela parte exequente.

Em sua peça recursal (fls. 28/31), a apelante sustenta, em síntese, que em função de seu pedido de desistência ter sido formulado antes da prática de qualquer ato, é descabível sua condenação no pagamento de custas processuais.

É o relatório. Passo a decidir.

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o *caput* do artigo 557 do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo relator, quando, dentre outras hipóteses, restar configurada a manifesta improcedência recursal.

Pois bem.

De acordo com o art. 26 do Código de Processo Civil se o processo terminar por desistência, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão pagos pela parte que desistiu, "*in verbis*":

"Art. 26. Se o processo terminar por desistência ou reconhecimento do pedido, as despesas e os honorários serão pagos pela parte que desistiu ou reconheceu."

Nesse diapasão, eis o que determina a doutrina:

"A desistência da ação é ato privativo do autor, e enseja a extinção do processo sem resolução do mérito (CPC 267 VIII). Se a desistência ocorre antes da citação, o autor responde apenas pelas custas e despesas processuais, mas não por honorários de advogado. Requerida depois da citação, a desistência da ação acarreta para o autor o dever de suportar os honorários de advogado da parte contrária."

(**NERY JUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 236.**)

Em igual sentido já se manifestou o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. FCVS. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. HONORÁRIOS PERICLAIS DEVIDOS PELA PARTE QUE DESISTIU. ART. 26 DO CPC. 1. Hipótese em que a parte autora, após a citação e a realização de perícia técnica, apresentou petição requerendo a desistência da ação, visando ao preenchimento de requisitos exigidos pela Caixa Econômica Federal - CEF -, ora recorrente, para a quitação do mútuo com desconto de cem por cento (100%) do saldo devedor. 2. O juiz de primeiro grau de jurisdição acolheu o pedido de desistência e extinguiu o feito sem exame do mérito. Na ocasião, condenou o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios e incumbiu o adimplemento dos honorários periciais à CEF, sob o fundamento de que o laudo produzido lhe era desfavorável. 3. Se a extinção do processo ocorre por desistência da parte autora, é imperativa a aplicação do art. 26 do Código de Processo Civil — 'Se o processo terminar por desistência ou reconhecimento do pedido, as despesas e os honorários serão pagos pela parte que desistiu ou reconheceu.' —, não importando se o laudo pericial, que diz respeito ao mérito da controvérsia, era ou não favorável a uma das partes. 4. Recurso especial provido."

(**REsp 843.505/RS, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 28/04/2008.**) Grifei.

Trilhando este posicionamento estão os precedentes deste Egrégio Tribunal:

"EMENTA: APELAÇÃO CIVIL- PROCESSO CIVIL- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO- PEDIDO DE DESISTÊNCIA- SUCUMBÊNCIA- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. 1- Os ônus sucumbenciais devem ser aplicados em conformidade com o princípio da sucumbência. Entende-se, assim, que sucumbente é considerado aquele que restou vencido na demanda e, por conseguinte, deve ser condenado nas despesas processuais. 2- O artigo 26 do CPC é claro quando dispõe que os ônus

*sucumbenciais cabem à parte que desistiu da ação ou àquela que reconheceu a procedência do pedido. (...) 5- Recurso conhecido e provido em parte."*

(TJES, Classe: *Apelação Cível*, 24050035054, Relator: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Órgão julgador: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 03/06/2008, Data da Publicação no Diário: 03/07/2008). Grifei.

"ACÓRDÃO APELAÇÃO - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - DESISTÊNCIA DA AÇÃO - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DEFERIMENTO - RECURSO PROVIDO. 1. A desistência da ação é ato eminentemente processual de disposição, privativo do autor, e tem como consequência a extinção do processo sem resolução de mérito. Nos termos, do art. 26 do Código de Processo Civil, 'se o processo terminar por desistência ou reconhecimento do pedido, as despesas e os honorários serão pagos pela parte que desistiu ou reconheceu'. (...) 4. Recurso conhecido e provido."

(TJES, Classe: *Apelação Cível*, 45040009461, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto: IZALAS EDUARDO DA SILVA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 13/02/2007, Data da Publicação no Diário: 21/03/2007). Grifei.

Por tudo que foi exposto, **CONHEÇO** do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Publique-se na íntegra.

Intimem-se as partes.

Vitória, 26 de julho de 2011.

**TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
Desembargador Relator

16- *Apelação Cível* Nº 24060077963

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
APTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE VITORIA  
IPAMV

Advogado(a) NATHALIA FERNANDES MACHADO

APDO JESUINO ALVES MACIEL

Advogado(a) HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA

RELATOR DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 024060077963**

**APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**APELADO: JESUINO ALVES MACIEL**

**RELATOR: DESEMBARGADOR TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de **APELAÇÃO CÍVEL** interposta pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV** contra r. sentença de fls. 149/156, proferida na Ação Ordinária ajuizada por **JESUINO ALVES MACIEL**, que julgou parcialmente procedentes os pedidos insertos na exordial para condenar o apelante a restituir ao apelado os valores correspondentes às contribuições previdenciárias indevidamente recolhidas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da sentença e correção monetária a incidir da data da vigência da Lei Municipal nº 6.172/04, além de condenar, ainda, em honorários advocatícios fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Irresignado, o recorrente apresentou suas razões recursais, às fls. 158/171, alegando, entre outros fundamentos, que somente realizou descontos a título de contribuição previdenciária a partir de fevereiro de 1997, momento da entrada em vigor da Lei nº 4.399/97, sendo constitucional e legal a fixação da contribuição previdenciária em 10% (dez por cento).

Prosseguindo, argumenta que a contribuição previdenciária possui caráter solidário, sendo deferida constitucionalmente autonomia aos entes municipais instituir contribuição cobradas de seus servidores, para o custeio dos benefícios, aduzindo, assim, a legalidade dos descontos tanto nos vencimentos do servidor ativo, quanto nos proventos do servidor inativo.

Deste modo, requer a modificação da sentença de 1º grau, para que seja julgada totalmente improcedente a demanda, invertendo-se os ônus de sucumbência.

Em contrarrazões, às fls. 176/177, o apelado pugna pela manutenção da sentença.

É o breve relatório. Passo a decidir.

O presente recurso pode ser julgado unipessoalmente, em conformidade com o art. 557, do CPC, que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo Relator, quando, dentre outras hipóteses, restar configurada a manifesta improcedência recursal.

É o que ocorre no presente caso uma vez que a sentença proferida encontra-se em harmonia com o posicionamento jurisprudencial deste Egrégio Tribunal e do Colendo STJ, como se demonstrará.

Analisando os autos, entendo que não assiste razão ao apelante, motivo pelo qual a decisão de 1º grau deve ser mantida.

O apelada ajuizou a presente demanda alegando ser funcionário público do Município de Vitória desde a data de 18/05/1981 e que, ao contrário do que estabelecido no art. 36, inciso IV, §1º da Lei 6.172/2004, a Administração Pública realizava o desconto da contribuição previdenciária tendo como base o valor total da remuneração do servidor, sem excluir as parcelas de caráter transitório. Portanto, busca a restituição dos respectivos valores ilegalmente recolhidos.

Como muito bem argumentado pelo Magistrado de 1º Grau, a recorrente é autarquia previdenciária, que, de acordo com a sua lei criadora, possui autonomia financeira, patrimonial e administrativa, sendo parte legítima para figurar nos autos em que se discutem valores de proventos e descontos previdenciários.

Nesse sentido está o precedente do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE PROVENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PREFEITO MUNICIPAL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA.

(...) 2. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, incluso pelos impetrantes no pólo passivo do mandamus, é, a teor da legislação local (Lei n.º 4.399/97), entidade autárquica municipal, provida de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, razão pela qual são os seus dirigentes ou, eventualmente, as autoridades que lhe estão subordinadas, que possuem legitimidade para figurar no pólo passivo de ação mandamental impetrada em decorrência de desconto efetuado nos proventos de aposentadoria de servidor municipal inativo.

(...) 5. Recurso especial provido. Extinção do feito, com relação ao recorrente, sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, inciso VI) (STJ; Resp 598.613 ES, rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 24/10/2006, DJ 20/11/2006 p. 247, REPDJ 14/12/2006, p. 251) (GRIFEI)

Em momento seguinte, acertadamente o juízo *a quo* declarou a prescrição dos valores eventualmente devidos à apelada nos cinco anos anteriores à propositura da demanda, uma vez que, conforme entendimento sumulado pelo Colendo Superior Tribunal, "nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação" (Súmula 85 do STJ).

De acordo com *caput*, do art. 40, da Constituição Federal, o regime previdenciário dos funcionários públicos possui caráter contributivo e solidário, mediante a respectiva pagamento tanto do ente público, como dos servidores ativos e inativos e pensionistas.

Assim, compete concorrentemente, nos moldes estabelecidos pelo art. 24, inciso XII da CF, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar sobre as normas de previdência social, limitando-se à União o estabelecimento de normas gerais sobre a matéria.

A **Lei Federal nº 10.887/2004**, em seu art. 4º, §1º, estabeleceu:

"Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), **incidente sobre a totalidade da base de contribuição**.

§ 1º Entende-se como base de contribuição o **vencimento** do cargo efetivo, **acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei**, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;  
 V - o auxílio-alimentação;  
 VI - o auxílio-creche;  
 VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;  
 VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e  
 IX - o abono de permanência de que tratam o §19 do art. 40 da Constituição Federal, o §5º do art. 2º e o §1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003." (grifei).

Ora, diante da referida norma, observa-se que o **vencimento**, acrescido somente daquelas vantagens pecuniárias **estabelecidas em lei**, é que será considerado base de contribuição previdenciária.

Sabe-se que remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei. Podemos, então, escrever as seguintes fórmulas:

- 1) remuneração = vencimento + vantagens;
- 2) contribuição previdenciária = X% (vencimentos + vantagens estabelecidas em lei)

Portanto, a contribuição não incidirá sobre a remuneração total do servidor, mas sim sobre seu vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias previstas em lei.

Pois bem, regulando o regime previdenciário dos servidores públicos do **Município de Vitória**, a Lei Municipal nº 6.172/2004, que alterou o art. 36 antiga Lei 4.399/97, estabelece:

Art.36. As contribuições previdenciárias serão procedidas mediante os seguintes recursos:

I – **contribuição mensal compulsória, do segurado que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta Lei**, e dos pensionistas, deduzida em folha, nos seguintes percentuais:

a) **10% (dez por cento), calculada sobre a remuneração dos segurados ativos;**

(...) § 1º. **Entende-se por remuneração** os valores constituídos pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, das gratificações e adicionais ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, estabelecidas em lei, percebidas pelo segurado, **excluindo, para efeito do desconto previdenciário, as parcelas abaixo:**

- a) salário família;
- b) diária;
- c) ajuda de custo;
- d) indenização de transporte;
- e) **adicional pela prestação de serviço extraordinário;**
- f) adicional noturno;
- g) adicional de insalubridade e de periculosidade;
- h) adicional de férias;
- i) auxílio alimentação;
- j) auxílio pré-escolar;
- k) parcelas recebidas pelo exercício de cargo ou função pública;
- l) **abono de permanência;**
- m) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

Assim, diante do regrado pela citada lei, as verbas estabelecidas no art. 36, §1º, não podem sofrer a incidência da contribuição previdenciária, sob pena de locupletamento indevido pela autarquia previdenciária.

Analisando os contra cheques colacionados aos autos pelo apelado, documentos de fls. 19/89, pode-se extrair que o Município de Vitória realizava do desconto da contribuição previdenciária no percentual de 10% (dez por cento) sobre quase valor total da remuneração da recorrida, excluindo apenas o salário família. Deste modo, incluídas aí as demais parcelas estabelecidas pelo artigo de lei acima citado e que não seriam inclusos na base de cálculo para a incidência do aludido percentual, tais como o adicional de insalubridade, o adicional de prestação de serviço extraordinário e gratificação de função especializada.

Ademais, as verbas de caráter transitório - as quais não compõem o vencimento - não integrarão os proventos do servidor quando este passar para a inatividade, uma vez que o pagamento daquelas cessa quando não mais realizada a atividade extraordinária.

Portanto, claro está o desconto indevido pelo ente municipal, não devendo prosperar o pleito recursal da autarquia previdenciária.

Saliento, por fim, que este Egrégio Tribunal de Justiça já se manifestou em igual sentido monocraticamente, nas seguintes demandas: Remessa Ex-offício, 24040258113, Relator: Maurílio Almeida de Abreu; Quarta Câmara

Cível, Data da Decisão: 25/03/2010; Apelação Cível, 24050239755, Relator: Namy Carlos de Souza Filho, Segunda Câmara Cível, Data da Decisão: 05/11/2010; Remessa Ex-offício: 24020087565, Relator: Carlos Roberto Mignone, Quarta Câmara Cível, Data da Decisão: 26/03/2010).

Quanto ao princípio da solidariedade, não há na sentença qualquer afronta ao referido princípio constitucional, não se discutindo, aqui, a forma de cálculo da aposentadoria da apelada.

Posto isto, nos termos do *caput* do artigo 557, do CPC, **CONHEÇO** do recurso, mas **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a sentença prolatada em 1ª Instância.

Publique-se na íntegra. Intimem-se as partes.

Vitória, 26 de julho de 2011.

**TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
**Desembargador Relator**

17- Apelação Cível Nº 11090053254  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL  
 APTE BANCO ITAULEASING S/A  
 Advogado(a) NELIZA SCOPEL  
 APDO JOSIMAR GARBIM DA ROSA  
 RELATOR DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 011090053254**  
**APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A**  
**APELADO: JOSIMAR GARBIM DA ROSA**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**

#### **DECISÃO MONOCRÁTICA**

Cuidam os autos de **APELAÇÃO CÍVEL** interposta pelo **BANCO ITAUCARD S/A** contra r. sentença de fl. 51, proferido pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim que, nos autos da Ação de Reintegração de Posse ajuizada em face de **JOSIMAR GARBIM DA ROSA**, julgou extinta a demanda, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III do CPC, por força do abandono da causa pelo autor.

1 Em suas razões recursais (fls. 54/69), o apelante, em suma, requer a anulação da r. sentença, afirmando que deve haver o aproveitamento dos atos processuais a fim de evitar a reproposição da mesma demanda, em homenagem ao princípio da economia processual.

Aduziu, ainda, que o magistrado sentenciante não observou o disposto no art. 267, III, do Código de Processo Civil, tendo em vista não conceder o prazo de 30 (trinta) dias nele estipulado para que o autor promovesse a diligência que lhe competia.

Pelo fato do apelado não ter apresentado contestação, não houve intimação do mesmo para contrarrazoar o presente recurso (fls. 72 v.).

*É o breve relatório. Passo a decidir.*

O presente recurso pode ser analisado nos termos do art. 557 do CPC que autoriza o julgamento de forma monocrática pelo relator, quando, dentre outras hipóteses, restar configurada a manifesta improcedência recursal.

É o que ocorre no presente caso, uma vez que, a sentença proferida encontra-se em harmonia com a jurisprudência dominante deste Sodalício e dos Tribunais Superiores, como se observará.

Conforme relatado, o Ilustre Magistrado “*a quo*” extinguiu o processo, em função da desídia do apelante no prosseguimento do feito, com fulcro no art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil.

A parte autora ajuizou ação de reintegração de posse em face do devedor supostamente inadimplente.

O Juízo de 1º Grau, em decisão de fls. 42/43, deferiu a liminar pleiteada. Em sequência, consoante certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 45 v., o réu foi citado, porém, o veículo objeto do litígio não foi localizado pelo fato do apelado ter alienado para terceiro.

À fl. 46, consta intimação do apelante, datada de 14 de setembro de 2010, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Sr. Meirinho, oportunidade em que permaneceu inerte.

Em seguida, foi determinado pelo MM. Juiz de 1º Grau a intimação do recorrente para impulsionar o feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Certificado a sua inércia (fl. 50), foi prolatada a r. sentença recorrida extinguindo o processo sem resolução de mérito por abandono da causa.

Pois bem.

O art. 267, II e III, bem como seu §1º, do CPC estabelece os requisitos indispensáveis ensejadores da extinção do processo por abandono da causa, dispondo nos seguintes termos:

“Art. 267. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito:

(...)

III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta dias;

(...)

§ 1º O juiz ordenará, no caso dos números II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada pessoalmente, não suprir a falta em quarenta e oito horas.”

Vê-se, pois, que a determinação legal é no sentido de que após o autor deixar de promover o andamento do feito por mais de trinta dias, permanecendo inerte e sendo intimado pessoalmente para em 48 horas suprir a aludida falta, não cumprir o comando judicial, a extinção do feito é medida que se impõe, nos termos dos dispositivos supratranscritos.

No caso vertente, em que pese a tese recursal centrada na suposta necessidade de se estipular prazo de 30 (trinta) dias para que a parte pudesse promover a diligência que lhe competisse, entendo que o Juiz Singular agiu corretamente, na medida em que fez tudo o que a lei processual determina, isto é, após intimar o recorrente da certidão exarada pelo Oficial de Justiça (fl. 45 v.), este permaneceu inerte, deixando ultrapassar mais de trinta dias entre a publicação da intimação e o despacho exarado pelo Juízo *a quo* que determinou sua intimação pessoal, o que torna evidente a presença de efetivo ânimo de abandono de sua parte.

A interpretação dada pelo apelante ao dispositivo legal mencionado é equivocada porque o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no artigo 267, III, do CPC, concerne ao tempo em que a parte abandonou o processo, ou seja, deixou de adotar as medidas cabíveis ao seguimento da ação, e não ao prazo que deve ser concedido para suprimento da falta, este, de 48 (quarenta e oito) horas, fixado no § 1º do artigo 267 daquele mesmo diploma legal.

Este Egrégio tribunal, sobre o tema, reiteradamente, vem decidindo:

**“EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO. NÃO APREENSÃO DO BEM. INÉRCIA DO AUTOR. CPC., ART. 267, INC. III E § 1º. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.** 1. - Configurado o abandono da causa pelo autor durante mais de 30 (trinta) dias e não sendo atendida intimação pessoal para suprimento da falta em 48 (quarenta e oito) horas, deve o processo ser julgado extinto sem resolução do mérito (CPC., art. 267, inc. III e § 1º). 2. - O prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no artigo 267, III, do CPC, concerne ao tempo em que a parte abandonou o processo, ou seja, deixou de adotar as medidas cabíveis ao seguimento da ação, e não ao prazo que deve ser concedido para suprimento da falta, este, de 48 (quarenta e oito) horas, fixado no § 1º do artigo 267 do mesmo Código. 3. - Recurso conhecido e improvido.”

(Processo nº 042060004332 Classe: Apelação Cível Órgão: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 15/03/2011 Data da Publicação no Diário: 23/03/2011 Relator: DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA Origem: RIO NOVO DO SUL - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO)

“APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO (ART. 267, III, DO CPC). DESESTÍMULO À DESÍDIA DO AUTOR. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA A PRÁTICA DO ATO ATRIBUÍVEL AO DEMANDANTE EM 30 (TRINTA) DIAS. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A terminação anômala do feito por abandono (art. 267, III, do CPC) é medida destinada a desestimular a desídia processual, que prejudica o correto atuar da função jurisdicional do Estado. 2. O trintídio a que se refere o art. 267, III, do

**CPC constitui o período em que perdura a inércia do autor em praticar os atos que lhe cabem, e não o prazo a ser assinado ao advogado da parte para o cumprimento da diligência.** Nessa esteira, exigem-se, para a extinção por abandono, os seguintes requisitos: (a) a ausência de prática de ato processual que caiba ao autor, podendo o prazo para tal ato ser inferior a 30 (trinta) dias; (b) a inércia do feito por prazo de 30 (trinta) dias, em decorrência de tal situação; (c) a intimação do autor para impulsionar o feito no prazo de 48 h (quarenta e oito horas); e (d) requerimento do réu, exceto na hipótese de este ainda não haver sido citado. 3. A caracterização do abandono processual depende de prévia intimação pessoal do autor, ainda que por carta, para que, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), promova o andamento do feito, sob pena de extinção. 4. Recurso conhecido e provido.”

**(Apelação cível nº 001.08.002481-1, Rel. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, j. 26-10-2010, pub. 04-11-2010)**

A intimação pessoal do apelante, realizada pelo correio com carta contendo aviso de recebimento, foi feita em 17/11/2011 (fl. 49 v.) e até 13/12/2010, quase 1 mês depois da intimação, ainda não havia nenhuma manifestação de sua parte nos autos.

Desse modo, afigura-se evidente o acerto praticado pelo MM. Juiz *a quo* que extinguiu o feito em virtude da inércia do autor em promover os atos necessários ao andamento do processo, observando o regramento processual pertinente, uma vez que existe nos autos prova de que o apelante fora intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, adotar as providências cabíveis ao andamento processual, conforme exigência do § 1º do art. 267, do Código de Processo Civil.

A jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça revela-se assente no tocante à matéria enfocada, **“in verbis”**:

**“RECURSO ESPECIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM RAZÃO DO ABANDONO DA CAUSA - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROMOVER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO - INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL - POSSIBILIDADE, SE EFETIVAMENTE ATINGIR SEU DESIDERATO - PESSOA JURÍDICA - RECEBIMENTO NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CONTRATO SOCIAL E DA PETIÇÃO INICIAL, AINDA QUE NÃO SEJA NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS - POSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DA TEORIA DA APARÊNCIA - REQUERIMENTO DO RÉU - DESNECESSIDADE - AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL ENTRE AS PARTES - INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO N. 240/STJ - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Partindo-se do pressuposto de que é válida a intimação pela via postal a fim de cientificar o autor acerca da necessidade de promover o prosseguimento do feito, desde que atinja tal desiderato, e considerando não se mostrar crível que a carta devidamente encaminhada ao endereço da empresa-autora constante de seu estatuto social e da petição inicial, ainda que não recebida por seus representantes legais, não tenha chegado ao conhecimento destes, tem-se por atendida a exigência prevista no artigo 267, § 1º, do CPC; II - Reputando-se válida a intimação e remanescendo a autora da ação inerte, a extinção do feito, em que não restou conformada a relação processual com o ora recorrido, era mesmo a medida de rigor.** Ressalte-se, assim, que, em se tratando de ação de busca e apreensão em que o réu não foi citado, a extinção do feito, de ofício pelo magistrado, prescinde da manifestação do réu. Afasta-se, por isso, a incidência, na espécie, do enunciado n. 240/STJ. III - Recurso especial não conhecido.”

**(STJ; REsp 1094308/RJ, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/03/2009, DJe 30/03/2009).**

**“PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO FISCAL. ABANDONO DA CAUSA. ART. 267, III, DO CPC. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA N. 240/STJ. EXECUÇÃO NÃO-EMBARGADA. SÚMULA 83/STJ. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. ALEGADA OFENSA AO ART. 40 DA LEF. AUSÊNCIA DE PERQUESTIONAMENTO. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULAS 282, 284 E 356 DO STF. 1. Não há falar em negativa de prestação jurisdicional quando todas as questões necessárias ao deslinde da controvérsia foram analisadas e decididas, ainda que de forma contrária às pretensões do recorrente. 2. É inadmissível o recurso especial que demande a apreciação de matéria sobre a qual não se pronunciou a Corte de origem. Incidência das Súmulas 282 e 356 do STF. 3. A ausência de pertinência dos dispositivos legais apontados como malferidos, em sede de recurso especial, com a controvérsia jurídica dirimida no aresto recorrido evidencia deficiência na fundamentação recursal. Aplicação da Súmula 284/STF. 4. A inércia da parte autora da demanda, por prazo superior a 30 (trinta) dias, quanto à prática de atos ou diligências de sua competência, configura abandono da causa, e impõe a extinção do feito, sem resolução meritória, nos termos do art. 267, III, do CPC. Incidência da Súmula 83/STJ. 5. Na espécie, em se tratando de execução não-embargada, afasta-se a aplicação da Súmula 240/STJ a fim de dispensar o requerimento do réu para a extinção do feito. 6. Agravo regimental não-provido.”**

(ST); AgRg no REsp 889752/PB AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2006/0210882-8 Relator(a) Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES (1141) Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA Data do Julgamento 09/09/2008 Data da Publicação/Fonte DJe 13/10/2008)

Outrossim, entendo que não merece guarida a tese do recorrente no sentido de que a extinção prematura do processo viola ao princípio da economia processual, pois, além de não figurar o julgador como mero espectador dos atos processuais praticados pelas partes, o processo não pode ficar paralisado "*ad eternum*", na tentativa de localizar a parte adversa e citá-la, mesmo porque é ônus do autor informar o endereço do réu e promover a sua citação, o que não foi feito no caso dos autos.

Ademais, "*o processo, em sua visão contemporânea, é instrumento de realização do direito material e de efetivação da tutela jurisdicional, sendo de feição predominantemente pública, que não deve prestar obséquios aos caprichos de litigantes desiduosos ou de má-fé.*" (STJ, REsp 261.789/MG, Rel. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, QUARTA TURMA, julgado em 13/09/2000, DJ 16/10/2000 - p. 317)

Postas estas considerações, nos termos do *caput* do artigo 557 do CPC, **CONHEÇO** do recurso, porquanto presentes os seus requisitos de admissibilidade, mas **NEGO-LHE PROVIMENTO** em razão de sua manifesta improcedência.

Publique-se na íntegra.

Intímem-se as partes.

Vitória, 28 de julho de 2011.

**TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO**  
Desembargador Relator

Vitória, 03 de Agosto de 2011

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA**  
Secretária de Câmara

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:**

**1 NO PROCESSO Nº 24060152618 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**JOEL MACHADO LIMA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 006355 ES ANTONIO CESAR SANTOS  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**2 NO PROCESSO Nº 24119012185 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**ELIDIVAM MATTOS LINO** ONDE É APELANTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 003734 ES FIORAVANTE DELLAQUA  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**3 NO PROCESSO Nº 33100002113 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**TIAGO CESAR GONÇALVES MOREIRA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 15088 ES GILSON CURVO MACIEL  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**4 NO PROCESSO Nº 48050090983 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**CARLOS ROBERTO ARSÍNIO DOS SANTOS** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 007457 ES ADEMIR JOSE DA SILVA  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**5 - NO PROCESSO Nº 100110022108 HABEAS CORPUS**  
**VINICIUS DE PAULA SOUZA LIEN** ONDE É PACIENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 007275 ES JOSE MARIO VIEIRA  
13999 ES KELLY CRISTINA QUINTAO VIEIRA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR

QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

**6 NO PROCESSO Nº 100110024856- HABEAS CORPUS**  
**JOSUEL RODRIGUES REIS** ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 514A ES ERASMINO DE SOUZA MORENO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**INTIMAÇÕES**

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 24040005431 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**JOILSON SILVA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 006620 ES JORGE BENEDITO FLORENTINO DE  
BRITTO  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**2 NO PROCESSO Nº 24100115088 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**CATARINO SOUZA RIFO** ONDE É APELANTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 14600 ES ALEX WILLIAN BELLO LINO  
**CLEBER SANTOS DE OLIVEIRA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 14600 ES ALEX WILLIAN BELLO LINO  
**GLÉDSON GOMES LOPES** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 6848 ES HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO  
**ROMULO ALVES NEVES** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 10983 ES GUILHERME GUERRA REIS  
**VALDIR DE CARVALHO ALVES** ONDE É APELANTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 14600 ES ALEX WILLIAN BELLO LINO  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**3 NO PROCESSO Nº 35080080118 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**CELIA MARIA BARCELOS PINTO** ONDE É APELANTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 006378 ES MUCIO COUTINHO DE JESUS  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**4 NO PROCESSO Nº 48090185082 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**BRUNO ISTARLES SANTOS RUAS** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 12710 ES VICTOR HUGO MOFATI MORAES  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**5 NO PROCESSO Nº 12060077604 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**JOSE BELARMINO ANDRADE FILHO** ONDE É APELANTE  
6500 ES JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO  
POR SEU ADV. DR.  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
PARA QUE, NOS TERMOS DO ART. 265, DO CPP, SANE A OMISSÃO  
APONTADA, APRESENTANDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, AS  
DEVIDAS RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO LEGAL, OU PARA QUE  
RENUNCIE SEU POSTO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10  
(DEZ) A 100 (CEM) SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS  
SANÇÕES CABÍVEIS.

**6 NO PROCESSO Nº 35080032614 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**PROSEUR BRASIL S A TRANSPORTADORA DE VALORES E**  
**SEGURANÇA** ONDE É ASSISTENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 173553 SP RUBEN SCHECHTER  
268154 SP SABRINA OLIVEIRA SILVA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR  
QUE DETERMINOU SUA INTIMAÇÃO PARA OFERECER  
CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DENTRO DO  
PRAZO LEGAL.

**7 NO PROCESSO Nº 100110022462- HABEAS CORPUS**  
**TANIA REGINA BRANDAO NUNES** ONDE É PACIENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 007205 ES ADAO ROSA  
12520 ES FABIANO DE ASSIS ROSA  
15781 ES GLAUBER DE ASSIS ROSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PLEITEADO.

**8 NO PROCESSO Nº 100110024609- HABEAS CORPUS**

**WANDERSON TEIXEIRA** ONDE É PACIENTE  
006618 ES CARLOS ROBERTO BUTERI

POR SEU ADV. DR.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS EMENDE A INICIAL, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO, EIS QUE SE TRATA DE PETIÇÃO SEM ASSINATURA.

**9 NO PROCESSO Nº 100110024708- HABEAS CORPUS**

**CLEBIO ALVES PEREIRA** ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. 008839 ES OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

QUE DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO DE LIMINAR, DETERMINANDO QUE O ORA PACIENTE SEJA TRANSFERIDO PARA A UNIDADE PRISIONAL DO QCG - QUARTÉ DE COMANDO GERAL DA PMES.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:**

**1 NO PROCESSO Nº 12111129784 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**FELIPE RODRIGUES JORGE** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 2304 ES DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**2 NO PROCESSO Nº 24110060381 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**LIBINO MADEIRA FERREIRA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 2304 ES DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO  
ELTON LIMA DA SILVA ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 2304 ES DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**3 NO PROCESSO Nº 24119012326 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**GERALDO HONORATO DE SOUZA SANTOS** ONDE É APELANTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 6008 ES TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO  
006620 ES JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO  
**MAGNA IZABEL FERREIRA SOUZA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 6008 ES TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**4 NO PROCESSO Nº 35100821962 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**RAYNER BARCELOS DO NASCIMENTO** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 15364 ES LEANDRO ATAYDE TRISTAO DE OLIVEIRA  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**5 NO PROCESSO Nº 40100014360 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**JHEISON DE JESUS PEREIRA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 514A ES ERASMINO DE SOUZA MORENO  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**6 NO PROCESSO Nº 48070043715 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**SANDRO FERREIRA DE SOUZA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 007457 ES ADEMIR JOSE DA SILVA  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**7 NO PROCESSO Nº 20103566285 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**THIAGO RODRIGUES OLA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 006832 ES HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA  
**ROBERTO CARLOS TEXEIRA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 25407 MG JOSE LUIZ FILO  
**FERNANDO CARLOS FELIPE** ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 12915 ES MARCELO SEMPRINI FERREIRA

153173 RJ CARLOS CÉSAR LIBERATORE JÚNIOR

PAULO CESAR DA SILVA ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 5848 ES ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, JUNTEM OS COMPETENTES INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 13, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**8 NO PROCESSO Nº 24090274200 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**CARLOS NUNES DO NASCIMENTO** ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 008125 ES MAURINO ROBERTO DE SOUZA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

PARA CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 600, § 4º, DO CPP, COM A ADVERTÊNCIA EXPRESSA DE QUE A PERSISTÊNCIA DE SUA INÉRCIA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 265 DO CPP, ALÉM DE OUTRAS COMINAÇÕES, INCLUSIVE PERANTE A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

**9 NO PROCESSO Nº 30100032264 - RECURSO SENTIDO ESTRITO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** ONDE É RECORRIDO

POR SEUS ADVS. DRS. 12306 ES CEZAR PONTES CLARK

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO À FL. 181, A FIM DE QUE POSSA SE MANIFESTAR SOBRE AS RAZÕES DE APELAÇÃO DE FLS. 127/137.

**10 NO PROCESSO Nº 100110020557- HABEAS CORPUS**

**JOANA D'ARC ALVES DA SILVA CASOTTO** ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 16972 ES LUIZ ALFREDO CAMPANA JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

QUE NÃO VISLUMBROU VEROSSIMILHANÇA NAS ALEGAÇÕES POSTAS PELO IMPETRANTE A JUSTIFICAR O DEFERIMENTO DO PROVIMENTO LIMINAR DESEJADO, O QUAL, REPITO, INDEFIRO.

**11 NO PROCESSO Nº 100110022991- HABEAS CORPUS**

**PAULO FELIPE MASSAD** ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 13331 ES GABRIEL BOSCHETTI SILVA

11943 ES RENATA MONTEIRO TOSTA

16534 ES SERGIO AUGUSTO BOSCHETTI

LEANDRA VIEIRA BUTERI ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 11943 ES RENATA MONTEIRO TOSTA

13331 ES GABRIEL BOSCHETTI SILVA

16534 ES SERGIO AUGUSTO BOSCHETTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

QUE REDIMENSIONOU O VALOR, ARBITRANDO A FIANÇA NO VALOR DE 45 (QUARENTA E CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O SR. PAULO FELIPE MASSAD, E 35 (TRINTA E CINCO) SALÁRIOS PARA A SRA. LEANDRA VIEIRA BUTERI, A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANTENDO-SE OS TERMOS DA DECISÃO DE PISO.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**INTIMAÇÕES**

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 35070247115 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**MARIA APARECIDA CAMPOS PEREIRA** ONDE É ASSISTENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 16636 ES VITOR PEREIRA CAPELI

009440 ES MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

8132 ES TAREK MOYSES MOUSSALLEM

9374 ES RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR

PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO APELO, NO PRAZO LEGAL.

**2 NO PROCESSO Nº 24970059085 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**JAMILSON ALVES** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 7960 ES NELSON MOREIRA JUNIOR  
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**3 NO PROCESSO Nº 14119000587 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**JAIR TOREZANI TINELI** ONDE É APELANTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 3175 ES HOMERO JUNGER MAFRA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR PARA QUE NOS TERMOS DO ART. 265, DO CPP,  
APRESENTE AS DEVIDAS RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO  
LEGAL, OU PARA QUE RENUNCIE SEU POSTO, SOB PENA DE  
APLICAÇÃO DE MULTA DE 10 (DEZ) A 100 (CEM)  
SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES  
CABÍVEIS.

**4 NO PROCESSO Nº 32090016075 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**ALEXANDRE ALVES DA SILVA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 55266 RJ MARCO AURELIO DE SOUZA  
RODRIGUES  
**ALEX MACHADO CARDOSO** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 55266 RJ MARCO AURELIO DE SOUZA  
RODRIGUES  
**GEREMIAS DA SILVA OLIVEIRA** ONDE É APELANTE  
POR SEU ADV. DR. 55266 RJ MARCO AURELIO DE SOUZA  
RODRIGUES  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO)  
HORAS, JUNTE OS COMPETENTES INSTRUMENTOS  
PROCURATÓRIOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 13, DO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM  
VISTA QUE OS JUNTADOS AOS AUTOS SÃO CÓPIAS.

**5 NO PROCESSO Nº 100110019450 - HABEAS CORPUS**

**LEANDRO MARTINS DE PAULA** ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. M29039 ES LEONARDO JOSE SALLES DE SA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

**6 NO PROCESSO Nº 100110020300 - HABEAS CORPUS**

**GERLES DE ANDRADE SOUZA** ONDE É PACIENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 13192 ES MARCELO ANTONIO SANT ANNA  
NASCIMENTO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

**7 NO PROCESSO Nº 100110021803 - HABEAS CORPUS**

**RUI BRAGA** ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 17187 ES MONIKA LEAL LORENCETTI  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO****1 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090260133**

APTE JOÃO BATISTA FRANCISCO  
ADVOGADO VITO BENO VERVLOET  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**DECISÃO**

TRATA-SE DE RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR JOÃO  
BATISTA FRANCISCO, EM FACE DA R. SENTENÇA DE FLS. 134/138,  
PROFERIDA, EM AUDIÊNCIA, PELA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª  
VARA CRIMINAL DE SERRA-ES, QUE O CONDENOU A PENA DE 02  
(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 200 (DUZENTOS)  
DIAS-MULTA, A SER INICIADA EM REGIME

FECHADO, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 33, § 4º,  
DA LEI 11.343/06.

APÓS INTERPOR O PRESENTE RECURSO DENTRO DO PRAZO  
LEGAL - FL. 144 -, O NOBRE CAUSÍDICO DO ORA APELANTE, DR.  
VITO BENO VERVLOET - OAB-ES Nº 8.482 -, ATRAVESSOU A  
PETIÇÃO DE FL. 169, REQUERENDO A DESISTÊNCIA DA APELAÇÃO.  
EM RAZÃO DESTA NOBRE PATRONO NÃO POSSUIR PROCURAÇÃO  
COM PODERES PARA TANTO, APESAR DE ESTAR DEVIDAMENTE  
AUTORIZADO A REPRESENTAR O RÉU EM JUÍZO, EIS QUE FORA  
INDICADO PELO PRÓPRIO ACUSADO POR OCASIÃO DE SEU  
INTERROGATÓRIO JUDICIAL (ART. 266, DO CPP), FORA  
DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO RECORRENTE, PARA  
QUE SE MANIFESTASSE.

REALIZADA TAL DILIGÊNCIA, CONSTATA-SE, POR MEIO DA  
CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA - FL. 177 -, QUE O  
ACUSADO JOÃO BATISTA FRANCISCO CONCORDOU EM DESISTIR  
DO PRESENTE RECURSO.

DESSA MANEIRA, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO  
PRESENTE RECURSO.

INTIMEM-SE OS INTERESSADOS.

APÓS, DÊ-SE O PROSSEGUIMENTO NORMAL AO FEITO.

VITÓRIA-ES, 25 DE JULHO DE 2011.

DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
RELATOR

**2 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 14100031872**

EMGTE ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT  
ADVOGADO RAFAEL MIGUEL DELFINO  
EMGDO 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESPÍRITO SANTO  
P. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**DECISÃO**

A DOUTA DEFENSORIA PÚBLICA OPÕE EMBARGOS  
DECLARATÓRIOS ÀS FLS. 215, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DE  
ERRO MATERIAL VERIFICADO NO V. ACÓRDÃO PROFERIDO PELA  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DESTA EGRÉGIA SODALÍCIO NOS  
AUTOS DA APELAÇÃO INTERPOSTA EM FAVOR DE ALEXANDRE  
DE OLIVEIRA.

SEGUNDO A ILUSTRE CAUSÍDICA, CONSTA DO DISPOSITIVO DO V.  
JULGADO QUE O REFERIDO RECURSO FOI PROVIDO POR MAIORIA  
DE VOTOS, QUANDO, EM VERDADE, O PROVIMENTO DEU-SE À  
UNANIMIDADE.

APÓS BREVE ANÁLISE DOS AUTOS, CONSTATO QUE, DE FATO,  
EXISTE O EQUÍVOCO APONTADO PELA EMBARGANTE.

DESSA FORMA, IMPÕE-SE A CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL  
CONSTANTE DO DISPOSITIVO DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 207, A FIM  
DE QUE ALI PASSE A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

“VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM  
QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A EGRÉGIA  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA CONFORMIDADE DA ATA E  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE  
JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS  
TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA”.

CONSIDERANDO QUE O EQUÍVOCO MATERIAL EM APREÇO PODE  
SER CORRIGIDO INCLUSIVE DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO,  
AFIGURA-SE PERFEITAMENTE APLICÁVEL IN CASU O DISPOSTO  
NO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (NOS TERMOS  
DO ART. 3º DO CPP), E, DE FORMA MONOCRÁTICA, DOU  
PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

INTIMEM-SE.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

VITÓRIA-ES, 25 DE JULHO DE 2011.

DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
RELATOR

**3 HABEAS CORPUS Nº 100110015953**

PACTE I D N P [MENOR PÚBERE]

ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE DE VILA V

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE IRLAN DO NASCIMENTO PARANAGUÁ, MENOR PÚBERE, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE É VÍTIMA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA/ES.

CONSTA DOS AUTOS QUE O PACIENTE FOI APREENDIDO NO DIA 22/05/2011, PELA SUPOSTA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AOS CRIMES TIPIFICADOS NOS ART. 33 E 35 DA LEI 11.343/06.

SUSTENTA O IMPETRANTE QUE A INFRAÇÃO A ELE IMPUTADA NÃO AUTORIZA A MEDIDA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, MOTIVO PELO QUAL CONFIGURA EVIDENTE ILEGALIDADE A MANUTENÇÃO DA PRIVAÇÃO DE SUA LIBERDADE.

REQUER, PORTANTO, SEJA REVOGADA A INTERNAÇÃO DO PACIENTE.

O PLEITO DE MEDIDA LIMINAR RESTOU INDEFERIDO ÀS FL. 19/20.

APÓS SEREM PRESTADAS AS INFORMAÇÕES DE FL. 22, A D. PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM JUDICIOSO PARECER DE FL. 24/26, OPINA POR SER JULGADO PREJUDICADO O PEDIDO.

CUMPRE OBSERVAR QUE A SITUAÇÃO DOS AUTOS SE ENQUADRA PERFEITAMENTE NO EXPOSTO NA RECENTE ALTERAÇÃO REGIMENTAL SOFRIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 15/95 (REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO), NO INCISO XI DE SEU ART. 74, IN VERBIS:

ART. 74. COMPETE AO RELATOR:

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FUNDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO O OBJETO.

NESSE SENTIDO, TAL MODIFICAÇÃO PERMITE QUE O JULGADOR DE SEGUNDA INSTÂNCIA POSSA JULGAR A PRETENSÃO JUDICIAL POR MEIO DE DECISÃO MONOCRÁTICA. SENDO ASSIM, PASSO A DECIDIR:

A MM. MAGISTRADA APONTADA COATORA, PRESTA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

“CONTRA O PACIENTE FOI OFERECIDA REPRESENTAÇÃO POR TER PERPETRADO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO TIPO PENAL REGRADO NO ART. 33 DA LEI 11.343/06, NO DIA 22/05/2011, DATA EM QUE FOI APREENDIDO EM FLAGRANTE NESTA CIDADE.

DESPACHO INICIAL DE 31/05/2011 REVOGOU A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO ADOLESCENTE SENDO DESIGNADA AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PARA O DIA 15/08/2011 ÀS 16H, DETERMINANDO ESTE JUÍZO, DESTA FORMA, A REINTEGRAÇÃO FAMILIAR DO ADOLESCENTE NESTES AUTOS” (FL. 22) (DESTACOU-SE) DESSE MODO, DIANTE DA NOTÍCIA DE QUE FORA REVOGADA A MEDIDA DE INTERNAÇÃO EM FAVOR DA ORA PACIENTE, ENTENDO POR CESSADO O CONSTRANGIMENTO ILEGAL QUE DEU ORIGEM À IMPETRAÇÃO.

PELO EXPOSTO, JULGO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PRESENTE WRIT.

VITÓRIA/ES, 25 DE JULHO DE 2011.

DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
RELATOR

#### 4 HABEAS CORPUS Nº 100110023668

PACTE JOCEMAR DA SILVA DIONIZIO

ADVOGADO MICHELL DAIBES DE OLIVEIRA

PACTE VINICIUS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO MICHELL DAIBES DE OLIVEIRA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR

RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

HABEAS CORPUS Nº 100110023668

PACTES: JOCEMAR DA SILVA DIONÍZIO E VINÍCIUS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

AUT. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELATOR: DESº SUBSTITUTO WILLIAN SILVA

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE, AQUI, DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE JOCEMAR DA SILVA DIONÍZIO E VINÍCIUS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, OS QUAIS ESTARIAM SOFRENDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL IMPOSTO PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, QUE CONVERTEU EM PREVENTIVA A PRISÃO EM FLAGRANTE DOS PACIENTES (FL. 11).

ALEGA A IMPETRANTE, EM APERTADA SÍNTESE, QUE: I) A PRISÃO SERIA A ÚLTIMA ALTERNATIVA, DAÍ SER LÍCITO DIZER QUE A CUSTÓDIA PREVENTIVA SOMENTE PODERIA SER DECRETADA QUANDO FUNDAMENTADA A INEFICÁCIA DAS DEMAIS MEDIDAS CAUTELARES; E II) O ATO DECISÓRIO RESPONSÁVEL PELA CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA NÃO ESTARIA ADEQUADAMENTE MOTIVADO.

COM ESSES FUNDAMENTOS, PUGNOU PELA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA, A QUAL FOI INDEFERIDA ÀS FLS. 15/16.

AS INFORMAÇÕES DA IMPETRADA, POR SUA VEZ, ESTÃO COLACIONADAS À FL. 17.

NO BOJO DO PARECER DE FLS. 19/20, O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ATUANTE EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO OPINOU PELA INADMISSIBILIDADE DO WRIT, HAJA VISTA A PERDA DE OBJETO.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

DE UMA LEITURA ATENTA DAS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA APONTADA COMO COATORA (FL. 17), PERCEBE-SE QUE ESTA CONCEDEU A LIBERDADE PROVISÓRIA AOS PACIENTES, RAZÃO PELA QUAL É FLAGRANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL.

NESSA ORDEM DE IDEIAS, TEM PLENA APLICABILIDADE O ART. 659 DO CPP, CUJO TEXTO É CLARO AO PREVER QUE “SE O JUIZ OU O TRIBUNAL VERIFICAR QUE JÁ CESSOU A VIOLÊNCIA OU COAÇÃO ILEGAL, JULGARÁ PREJUDICADO O PEDIDO”.

DESTARTE, JULGO PREJUDICADO ESTE HABEAS CORPUS, COM FULCRO NO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC, C/C ARTIGO 3º, DO CPP, BEM COMO NO ARTIGO 74, INCISO XI, DO RITJES.

INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO (QUE DEVERÁ SER PUBLICADA NA ÍNTEGRA), SEM DESCURAR, OUTROSSIM, DA CIENTIFICAÇÃO DA IMPETRADA.

VITÓRIA, 29 DE JULHO DE 2011.

WILLIAN SILVA  
DESEMBARGADOR SUBSTITUTO

#### 5 HABEAS CORPUS Nº 100110022033

PACTE ALBERTO ALVES DA PENHA JUNIOR

ADVOGADO GUILHERME SURLO SIQUEIRA

ADVOGADO MARCOS GIOVANI CORREA FELIX

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

HABEAS CORPUS Nº 100110022033

PACIENTE: ALBERTO ALVES DA PENHA JÚNIOR

AUT. COATORA: MMª JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

RELATOR: DESº SUBSTITUTO WILLIAN SILVA

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR IMPETRADO EM FAVOR DE ALBERTO ALVES DA PENHA JÚNIOR, POR MEIO DO QUAL SE ALMEJA A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE, QUE ESTARIA SENDO VÍTIMA DE UM PRETENSO CONSTRANGIMENTO ILEGAL IMPOSTO PELA MMª JUÍZA DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES.

DE ACORDO COM A INICIAL, A CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO MERECE SUBSISTIR PELAS SEGUINTE RAZÕES, A SABER: I) O PACIENTE RESIDE NO DISTRITO DA CULPA E POSSUI OCUPAÇÃO LÍCITA; II) A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA DEVE ESTAR REVESTIDA DE MOTIVAÇÃO IDÔNEA, O QUE NÃO OCORRE NA SITUAÇÃO EM APELO; III) NÃO ESTARIAM EVIDENCIADOS OS REQUISITOS DA

PRISÃO PREVENTIVA; E IV) HAVERIA EXCESSO DE PRAZO NA PRISÃO.

COM ESSES FUNDAMENTOS, PUGNOU PELA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA, A QUAL FOI INDEFERIDA ÀS FLS. 81/84.

AS INFORMAÇÕES DA IMPETRADA, POR SUA VEZ, ESTÃO COLACIONADAS ÀS FLS. 86/87.

NO BOJO DO PARECER DE FLS. 95/100, O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ATUANTE EM SEGUNDO GRAU JURISDIÇÃO OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM.

É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO.

O PACIENTE FOI DENUNCIADO, JUNTAMENTE COM MAIS 03 (TRÊS) PESSOAS, PELA SUPOSTA PRÁTICA DA CONDUTA TIPIFICADA NO ART. 121, § 2º, INCS. I E IV C/C ART. 14, II, NA FORMA DOS ARTS. 29 E 288 DO CÓDIGO PENAL, TUDO PORQUE, SEGUNDO A PEÇA ACUSATÓRIA, POR MOTIVO RELACIONADO À DISPUTA PELA LIDERANÇA DO TRÁFICO DE DROGAS, NO DIA 20/05/10, POR VOLTA DE 1:00 H., NO BAIRRO JABURUNA (VILA VELHA/ES), TODOS OS ACUSADOS, MUNIDOS DE ARMAS DE FOGO, EFETUARAM DISPAROS CONTRA A VÍTIMA JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA, QUE EMPREENDEU DESABALADA FUGA PELAS VIELAS DA REGIÃO ENQUANTO ERA PERSEGUIDO PELOS SEUS ALGOZES.

POIS BEM. EM LINHA DE PRINCÍPIO, CONFORME RELATADO, OS IMPETRANTES ALEGAM QUE A CUSTÓDIA SERIA DESNECESSÁRIA, PORQUE O PACIENTE RESIDE NO DISTRITO DA CULPA E POSSUI OCUPAÇÃO LÍCITA.

QUANTO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS DO COACTO (RESIDÊNCIA NO DISTRITO DA CULPA E OCUPAÇÃO LÍCITA), É CEDIÇÃO QUE ELAS, DE PER SI, NÃO CONSTITUEM FUNDAMENTO SUFICIENTE PARA A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA QUANDO EVIDENCIADOS OS REQUISITOS DA CUSTÓDIA CAUTELAR. A PROPÓSITO DO ASSUNTO, É REMANSOSA A JURISPRUDÊNCIA DAS CORTES DE SOBREPOSIÇÃO, SENÃO, VEJAMOS:

“EMENTA: HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. ESTELIONATO. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E EFETIVIDADE DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. NECESSIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. 1. [...] PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES, OCUPAÇÃO LÍCITA E RESIDÊNCIA FIXA NÃO ELIDEM A PRISÃO PREVENTIVA QUANDO PRESENTES SEUS REQUISITOS. ORDEM DENEGADA.” (STF, 2ª T., HC 100785, REL. MIN. EROS GRAU, DJE12-02-2010). [DESTAQUEI].

“[...] AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, TAIS COMO PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES, OCUPAÇÃO LÍCITA E RESIDÊNCIA FIXA, NÃO TÊM O CONDÃO DE, POR SI SÓS, DESCONSTITUIR A CUSTÓDIA ANTECIPADA, CASO ESTEJAM PRESENTES OUTROS REQUISITOS DE ORDEM OBJETIVA E SUBJETIVA QUE AUTORIZEM A DECRETAÇÃO DA MEDIDA EXTREMA. 8. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, DENEGADA, COM RECOMENDAÇÃO DE URGÊNCIA NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.” (STJ, 5ª T., HC 195.866/SP, REL. MIN. LAURITA VAZ, DJE 16/06/2011).

ANTES DE APRECIAR OS DEMAIS FUNDAMENTOS, PARECE-ME RELEVANTE A TRANSCRIÇÃO DO ATO DECISÓRIO DE FL. 66, NO QUAL A IMPETRADA PONTIFICOU O SEGUINTE:

“ATRAVÉS DE LEVANTAMENTOS POLICIAIS, CONSTA QUE O CRIME FOI COMETIDO EM RAZÃO DA DISPUTA PELO TRÁFICO DE DROGAS. A VÍTIMA RECONHECEU FORMALMENTE OS SEUS AGRESSORES, EM DECLARAÇÕES DE FLS. 23-25, ASSIM COMO UMA TESTEMUNHA INDICA PRECISAMENTE ACERCA DOS FATOS. FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES, TENHO COMO FUNDAMENTAL A DECRETAÇÃO DE SUAS PRISÕES, EIS QUE PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUAIS SEJAM, 'A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA', 'A CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL' E 'A APLICAÇÃO DA LEI PENAL'.

A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA SE CARACTERIZA, TENDO EM VISTA A PERSONALIDADE DOS INDICIADOS, EIS QUE ENVOLVIDO COM A TRAFICÂNCIA DE DROGAS, RAZÃO PELA QUAL, INDIVIDUOSAMENTE, REPRESENTA RISCOS À SOCIEDADE, ESPECIALMENTE PELO FATO DE QU PESSOAS ENVOLVIDAS COM

TAIS ATIVIDADES SEMPRE PORTAM ARMAS DE FOGO E POR MOTIVOS BANAIS CEIFAM VIDAS IMPIEDOSAMENTE, MUITAS VEZES ATÉ DE INOCENTES. A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PARA A CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, TAMBÉM SE FAZ NECESSÁRIA, JÁ QUE O INQUÉRITO POLICIAL FOI CONCLUÍDO. QUANTO À APLICAÇÃO DA LEI PENAL, A MESMA PODERÁ SER FRUSTRADA NUMA EVENTUAL FUGA DOS INDICIADOS.”

AO APRECIAR PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PREVENTIVA FORMULADO POSTERIORMENTE, A AUTORIDADE JUDICIÁRIA AINDA AGREGOU À DECISÃO ORIGINÁRIA OS SEGUINTE ARGUMENTOS, A SABER:

“COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE PERSISTEM OS MOTIVOS PARA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA DO ALBERTO ALVES DA PENHA JÚNIOR, EIS QUE ATUAVA NO TRÁFICO DE DROGAS.

É CEDIÇÃO E INDIVIDUOSO QUE O COMÉRCIO DE DROGAS ILÍCITAS PROPORCIONA CONSTANTES CONFLITOS ENTRE GRUPOS RIVAIS OBJETIVANDO A OCUPAÇÃO DOS PONTOS DE VENDA.

NESSE CONTEXTO, A CONCESSÃO DA LIBERDADE TRARÁ GRAVE RISCO À ORDEM PÚBLICA, BEM COMO PREJUDICARÁ O BOM ANDAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, QUE EM BREVE SE INICIARÁ.

ADEMAIS, A CONDUTA DO RÉU EVIDENCIA SUA EFETIVA PERICULOSIDADE, EIS QUE ENVOLVIDO COM A TRAFICÂNCIA DE DROGAS, SENDO RAZÃO PARA A SUA CUSTÓDIA, CONFORME POSIÇÃO DO STJ E STF.

DIANTE DE TAIS FATOS, NÃO HÁ DÚVIDA ACERCA DA NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA SUA CUSTÓDIA PARA TAMBÉM ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, COMO PREVÊ O ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

EM FACE DO EXPOSTO, E EM ACOLHIMENTO AO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 180-182, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA DEFESA DO ACUSADO ALBERTO ALVES DA PENHA JÚNIOR.” (FL. 78). [DESTAQUEI E GRIFEI].

DA LEITURA DESTA ÚLTIMO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL (FL. 78), DEPREENDE-SE QUE A AUTORIDADE JUDICIÁRIA ENCAMPA AS RAZÕES EXPENDIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PARECER DE FLS. 180-182 (CORRESPONDENTE ÀS FLS. 90/92 DESTA CADERNO PROCESSUAL), CUJO TEOR PRECONIZA A POSSIBILIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA A BEM DA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA EM RAZÃO DA PERICULOSIDADE CONCRETA DO ACUSADO, CUJO COMPORTAMENTO - DIRETA OU INDIRETAMENTE - COLOCA EM RISCO TODO O CORPO SOCIAL.

ESTAMOS CUIDANDO, AQUI, DA DENOMINADA MOTIVAÇÃO "PER RELATIONEM", CONSISTENTE NA REMISSÃO FEITA PELO MAGISTRADO AOS FUNDAMENTOS FÁTICOS OU JURÍDICOS ARTICULADOS POR OUTROS SUJEITOS DO CONTRADITÓRIO (IN CASU, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL), OS QUAIS SE INCORPORAM AO ATO DECISÓRIO E FUNCIONAM COMO "RATIO DECIDENDI". ACERCA DA IDONEIDADE E LEGITIMIDADE DESSA TÉCNICA DECISÓRIA, É PACÍFICA A JURISPRUDÊNCIA DO PRETÓRIO EXCELSO, SENÃO, VEJAMOS:

“[...] REVELA-SE LEGÍTIMA, E PLENAMENTE COMPATÍVEL COM A EXIGÊNCIA IMPOSTA PELO ART. 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A UTILIZAÇÃO, POR MAGISTRADOS, DA TÉCNICA DA MOTIVAÇÃO 'PER RELATIONEM', QUE SE CARACTERIZA PELA REMISSÃO QUE O ATO JUDICIAL EXPRESSAMENTE FAZ A OUTRAS MANIFESTAÇÕES OU PEÇAS PROCESSUAIS EXISTENTES NOS AUTOS, MESMO AS PRODUZIDAS PELAS PARTES, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU POR AUTORIDADES PÚBLICAS, CUJO TEOR INDIQUE OS FUNDAMENTOS DE FATO E/OU DE DIREITO QUE JUSTIFIQUEM A DECISÃO EMANADA DO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES.” (STF, PLENO, MS 25936-ED, REL. MIN. CELSO DE MELLO, DJ DE 18/09/09). [DESTAQUEI E GRIFEI].

BEM PENSADAS AS COISAS, EM SE TRATANDO DE INFRAÇÃO PENAL DECORRENTE DA GUERRA DE GRUPOS RIVAIS PELO COMANDO DO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES, JUSTIFICA-SE PLENAMENTE A PRISÃO PREVENTIVA PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA, NÃO DESTOANDO DE TAL CONCEPÇÃO A JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO STJ:

“[...] MOSTRA-SE SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, NOTADAMENTE EM RAZÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE

ENVOLVERAM A TENTATIVA DE HOMICÍDIO - ELIMINAÇÃO DE SUPOSTA CONCORRÊNCIA NO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. ADEMAIS, O PACIENTE É APONTADO COMO INTEGRANTE DE PERIGOSA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE ENTORPECENTES NA REGIÃO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, EM SÃO PAULO, O QUE DEMONSTRA SUA PERICULOSIDADE SOCIAL E JUSTIFICA A MEDIDA EXTREMA. [...]" (6ª T., HC 83.334/SP, REL. MIN. PAULO GALLOTTI, DJE 10/11/2008). [DESTAQUEI].

"[...] IN CASU, ALÉM DA MATERIALIDADE DO DELITO E DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, O DECRETO DE PRISÃO CAUTELAR FUNDOU-SE, PRIMORDIALMENTE, NA NECESSIDADE DE PRESERVAR A ORDEM PÚBLICA, EM RAZÃO DA PERICULOSIDADE DO PACIENTE, EVIDENCIADA PELO MODUS OPERANDI DA CONDUTA CRIMINOSA E DA NOTÍCIA DE QUE OS CRIMES TÊM ORIGEM NA DISPUTA PELA LIDERANÇA DO TRÁFICO DE DROGAS NA REGIÃO, SENDO CONCRETA, PORTANTO, A POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO CRIMINOSA. [...]" (5ª T., HC 107.432/MG, REL. MIN. NAPOLEÃO NUNES, DJE 19/12/2008). [DESTAQUEI].

EMBORA OS IMPETRANTES REFUTEM A PARTICIPAÇÃO DO PACIENTE NA TENTATIVA DE HOMICÍDIO EM APREÇO, A PROVA DOS AUTOS (NOTADAMENTE O DEPOIMENTO DA VÍTIMA) PARECE NEUTRALIZAR TAIS ASSERTIVAS, SENÃO, VEJAMOS:

JONATHAN DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (FLS. 39/40)

"[...] QUE NO DIA 20.05.10, NO MORRO DO JABURUNA, FOI VÍTIMA DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO, ATRIBUINDO A AUTORIA ÀS PESSOAS DE: LEOZINHO (LEONARDO DAMACENO), SEBÃO, MAIQUINHO CARA DE COICE, DIGÃO DA ILHA, ALBERTO DA ILHA, QUE TEM APARELHO NO DENTE, É BAIXINHO E PATOLINHA, PETERSON, DEIVINHO E OUTROS DA MESMA TURMA, QUE O DECLARANTE NÃO SABE OS NOMES OU APELIDOS; [...] O DECLARANTE ALEGA QUE OS CINCO ENTRARAM EM SUA CASA E QUANDO ALGUNS DELES SE APROXIMARAM DA PORTA DO QUARTO, O DECLARANTE SAIU RAPIDAMENTE E TROMBANDO COM QUEM ESTAVA NA FRENTE, CONSEGUIU DERRUBAR LEOZINHO NO CHÃO, ESCAPANDO PELA PORTA DA FRENTE; [...] DO LADO DE FORA ESCUTOU OS TIROS E SENTIU QUE FOI ATINGIDO NAS COSTAS, GRITOU PELA RUA PEDINDO SOCORRO E CORREU PRA DENTRO DO MATO, ONDE FICOU DE UMA HORA DA MADRUGADA ATÉ POR VOLTA DE SEIS E MEIA, QUANDO FOI ENCONTRADO POR ALGUNS MORADORES E LEVADO PARA O HOSPITAL [...]" [GRIFEI].

ORA, NOTADAMENTE NOS CRIMES PRATICADOS NA CLANDESTINIDADE - COMO OCORREU NA SITUAÇÃO EM APREÇO -, AS CORTES DE SOBREPOSIÇÃO VÊM RECONHECENDO A EFICÁCIA PROBATÓRIA DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELA VÍTIMA, COMO BEM REVELAM AS EMENTAS TRANSCRITAS A SEGUIR:

"[...] A PALAVRA DA VÍTIMA, NOS CRIMES ÀS OCULTAS, EM ESPECIAL, TEM RELEVÂNCIA NA FORMAÇÃO DA CONVICÇÃO DO JUIZ SENTENCIANTE, DADO O CONTATO DIRETO QUE TRAVA COM O AGENTE CRIMINOSO. [...]" (STJ, 5ª T., HC 143.681/SP, REL. MIN. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJE 02/08/2010).

"[...] A PALAVRA DA VÍTIMA, NOS CRIMES ÀS OCULTAS, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMO ELEMENTO DE CONVICÇÃO DO JUIZ, SOBRETUDO QUANDO EM CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS. PRECEDENTES [...]" (STJ, 6ª T., HC 144.729/DF, REL. MIN. CELSO LIMONGI, DJE 02/05/2011).

DIANTE DE TAIS DECLARAÇÕES, NÃO MERECE RETOQUE O JUÍZO DE VALOR DA IMPETRADA ACERCA DA PRESENÇA DOS INDÍCIOS DE AUTORIA E TAMBÉM DA MATERIALIDADE, SUFICIENTES PARA A DECRETAÇÃO DA SEGREGAÇÃO PREVISTA NO ART. 312 DO CPP. QUANTO AO ALEGADO EXCESSO DE PRAZO, RESPEITOSAMENTE NÃO O VISLUMBRO, SEJA PORQUE A CUSTÓDIA PREVENTIVA FOI DECRETADA EM 23/03/11 - OU SEJA, HÁ POUCO MAIS DE TRÊS MESES - SEJA PORQUE A PLURALIDADE DE AGENTES E A PRÓPRIA COMPLEXIDADE DOS FATOS EXIGEM UM INTERSTÍCIO UM POUCO MAIS ALONGADO, CONFORME PACÍFICA POSIÇÃO O COLENDO STJ.

ALÉM DISSO, SEGUNDO O REFERIDO "TRIBUNAL DA CIDADANIA", "A CONFIGURAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO NÃO DECORRE DE SOMA ARITMÉTICA DE PRAZOS LEGAIS", DAÍ PORQUE "A QUESTÃO DEVE SER AFERIDA SEGUNDO CRITÉRIOS

DE RAZOABILIDADE, TENDO EM VISTA AS PECULIARIDADES DE CADA CASO" (HC 177.870/PE, REL. MINISTRO OG FERNANDES, SEXTA TURMA, JULGADO EM 15/02/2011, DJE 21/03/2011).

POR FIM, VERIFICO PELAS FLS. 64 E 70 QUE NUM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) DIAS A DEFESA PROTOCOLOU 02 (DOIS) PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO, OS QUAIS, POR EXIGIREM A MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO PARQUET ANTES DA DECISÃO JUDICIAL - EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO -, CERTAMENTE FORAM RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OCORRIDO APENAS EM 12/05/11 (FL. 72).

COM EFEITO, NÃO SE PODE IMPUTAR À AUTORIDADE JUDICIÁRIA QUALQUER RESPONSABILIDADE PELO LIGEIRO RETARDAMENTO, PORQUE, NESSAS HIPÓTESES, O ALEGADO EXCESSO DE PRAZO ACHA-SE PLENAMENTE JUSTIFICADO, RATIFICANDO TAL CONCLUSÃO O ARESTO REPRODUZIDO A SEGUIR, ESCORADO NO VERBETE SUMULAR Nº 64 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

"[...] O ALEGADO EXCESSO DE PRAZO ACHA-SE PLENAMENTE JUSTIFICADO EM VIRTUDE DOS REITERADOS PEDIDOS DE RELAXAMENTO DE PRISÃO E DE CONVERSÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR EM PRISÃO DOMICILIAR, TODOS A ENSEJAR A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, SENDO CERTO QUE A AÇÃO PENAL A QUE RESPONDE O PACIENTE VEM TENDO O ANDAMENTO POSSÍVEL, SE CONSIDERADAS AS DIFICULDADES ENFRENTADAS POR UMA PEQUENA VARA CRIMINAL DO ESTADO DO PIAUÍ. NOS TERMOS DA SÚMULA 64/STJ, O EXCESSO DE PRAZO PROVOCADO PELA DEFESA, NA INSTRUÇÃO, NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL. [...]" (STJ, 5ª T., RHC 21723/PI, REL. MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJ 22/10/2007).

À LUZ DESSE CENÁRIO DE MANSIDÃO JURISPRUDENCIAL, HÁ LASTRO JURÍDICO DE SOBRA PARA A PROLAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA, COM AMPARO NO ART. 557, "CAPUT", DO CPC.

ACERCA DA ADMISSIBILIDADE DESSA TÉCNICA DE JULGAMENTO NA SEARA PROCESSUAL PENAL, JÁ SE PRONUNCIÓU O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS SEGUINTE TERMOS: "[...] O ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AMPLIOU OS PODERES DO RELATOR VIABILIZANDO, NAS CIRCUNSTÂNCIAS ALI DEFINIDAS, O JULGAMENTO DE RECURSOS PELA VIA MONOCRÁTICA, SEM A NECESSÁRIA APRECIÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO, DEVE SER APLICADO ANALOGICAMENTE NO PROCESSO PENAL, INCLUSIVE EM SEDE DE HABEAS CORPUS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (6ª T., AGRG NO HC 98.195/SP, REL. MIN. OG FERNANDES, DJ 10/11/2008).

ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 557, "CAPUT", DO CPC C/C O ART. 3º DO CPP, NÃO CONHEÇO DO WRIT.

INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, QUE DEVERÁ SER PUBLICADA NA ÍNTEGRA.

REMETA-SE OFÍCIO À IMPETRADA, COMUNICANDO-A DO PRESENTE PRONUNCIAMENTO.

VITÓRIA/ES, 29 DE JULHO DE 2011.

WILLIAN SILVA  
DESEMBARGADOR SUBSTITUTO

#### 6 HABEAS CORPUS Nº 100110017397

PACTE J R S (MENOR IMPÚBERE)  
ADVOGADO EDILSON LOZER JUNIOR  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE CARIACICA  
RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
HABEAS CORPUS Nº 100110017397  
PACTE: J. R. S. (MENOR IMPÚBERE)  
AUT. COATORA: JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CARIACICA  
RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITUTO WILLIAN SILVA

#### DECISÃO

TRATA-SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE J. R. S. (MENOR IMPÚBERE), EM VIRTUDE DA MANUTENÇÃO DA APREENSÃO DO PACIENTE PELO MAGISTRADO PLANTONISTA, EM RAZÃO DA SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS

AOS CRIMES TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 33 E 35, DA LEI N.º 11.343/06 - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO.

NA EXORDIAL (FLS.02/06), O IMPETRANTE SUSTENTA QUE A MANUTENÇÃO DA APREENSÃO DO PACIENTE É MANIFESTAMENTE ILEGAL, VEZ QUE EM DESCONFORMIDADE COM AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DESSA PROVIDÊNCIA, ELENCADAS NO ARTIGO 122 DA LEI N.º 8.069/90 (ECRIAD), PONTO EM QUE SALIENTA QUE OS ATOS INFRACIONAIS EM TESE PRATICADOS NÃO ENVOLVEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA.

ARGUMENTANDO AINDA QUE NENHUM MATERIAL ILÍCITO FOI ENCONTRADO EM PODER DO PACIENTE, REQUER SEJA CONCEDIDA A ORDEM, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DO ADOLESCENTE.

A MEDIDA LIMINAR FOI INDEFERIDA ATRAVÉS DA DECISÃO DE FL.21.

INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA ÀS FLS.26/27.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NO PARECER DE FL.29, REPUTA PREJUDICADA A ORDEM, EXPONDO QUE EM CONTATO COM O JUÍZO DE ORIGEM, VERIFICOU QUE A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE FOI REVOGADA.

É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.

COMO NOTICIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, JÁ FOI REVOGADA A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE, A QUEM FOI DEFERIDA A SUSPENSÃO DO PROCESSO COM A APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA, NOS TERMOS DA DECISÃO CUJA CÓPIA ORA FAÇO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS.

CONSIDERANDO A SUPERVENIÊNCIA DESSE FATO, O PACIENTE NÃO TEM MAIS INTERESSE DE AGIR NO TOCANTE A ESTA AÇÃO, JÁ QUE FINDO O SUPOSTO CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

DESTARTE, JULGO PREJUDICADO ESTE HABEAS CORPUS, COM FULCRO NO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC, C/C ARTIGO 3º, DO CPP, BEM COMO NO ARTIGO 74, INCISO XI, DO RITJES.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. INTIMEM-SE.

VITÓRIA/ES, 29 DE JULHO DE 2011.

WILLIAN SILVA  
DESEMBARGADOR SUBSTITUTO RELATOR

VITÓRIA, 03/08/2011

**LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**Poder Judiciário Estado do Espírito Santo**  
**Tribunal de Justiça**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS**

**- PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1 Habeas Corpus Nº 100110021829**

PACTE ERLI CANDIDO DO AMARAL  
Advogada PATRICIA PEREIRA TABOADA  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
RELATOR NEY BATISTA COUTINHO

**DECISÃO**

Trata-se de habeas corpus impetrado em favor de ERLI CANDIDO DE AMARAL, o qual, preso em flagrante pela suposta prática de homicídio (artigo 121 do Código Penal), teve seu pedido de liberdade provisória indeferido pelo MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal de Cariacica.

Alegou o impetrante (fls. 2/8) a inexistência de indícios de autoria e materialidade a respaldar a segregação cautelar, além, ainda, de ser primário, possuir residência fixa e usufruir de bons antecedentes criminais.

Por fim, aduziu ser epilético e encontrar com seu quadro de saúde agravado em razão de sua prisão, fatos os quais ratificam a necessidade de concessão liminar da ordem.

Proferi decisão às fls. 39/40, indeferindo o pedido liminar.

Informações prestadas pelo magistrado (fl. 42/43).

Parecer do Ministério Público de Segundo Grau (fl. 44), no sentido de que seja julgado prejudicado o feito.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Após analisar os autos, notadamente as informações prestadas pelo juízo a quo, pude vislumbrar que o paciente foi colocado em liberdade - fls. 42/43.

Dessa maneira, resta patente a perda de objeto do presente habeas corpus, razão pela qual fica o mesmo prejudicado.

Nesse sentido, é a jurisprudência do colendo STJ:

[...] 3. Revogada a prisão preventiva pelo Juízo de primeiro grau, fica prejudicado o writ, nesse ponto. 4. Ordem parcialmente conhecida e, nessa extensão, denegada. (HC Nº 123.905/PE, Relª. Minª. LAURITA VAZ, Quinta Turma, DJe 13.9.2010).

[...] 1. Há evidente perda de objeto do pedido quanto ao paciente Domingos Oliveira Rodrigues, ante a notícia da revogação de sua custódia pelo juízo processante, não mais subsistindo a medida constritiva que nesta sede se combatia. [...] (HC Nº 138.034/PI, Rel. Min. JORGE MUSSI, Quinta Turma, DJe 13.10.2009).

E ainda: HC Nº 86.679/SP, Rel. Min. JORGE MUSSI, Quinta Turma, DJ 19.5.2008.

Seguindo idêntico entendimento, também é pacífica a jurisprudência deste Tribunal:

[...] Tendo em vista que fora concedido ao paciente a liberdade pelo magistrado a quo, resta prejudicada a ordem mandamental pela perda de seu objeto. Pedido julgado prejudicado. [...] (HC Nº 100100006640, Rel. Des. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, Segunda Câmara Criminal, DJ 22.9.2010).

Mediante tais fundamentos, com base no artigo 74, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, JULGO PREJUDICADO o presente habeas corpus.

Intimem-se por publicação desta na íntegra.

Vitória, 26 de julho de 2011. NEY BATISTA COUTINHODesembargador

Vitória, 03/08/2011

**LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL**  
**Secretária de Câmara**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1 HABEAS CORPUS Nº 100110018064**

PACTE S Q L (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE DE PEDRO

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

TRATA-SE DE "HABEAS CORPUS", COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO EM FAVOR DE S. Q. L. (MENOR PÚBERE), SENTENCIADO PELA PRÁTICA DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 14, DA LEI Nº 10.826/03, AO CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-PROTETIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. O PACIENTE ALEGA QUE ESTÁ INTERNADO DESDE O DIA 08 DE JUNHO DE 2011, E NÃO FOI PROVIDENCIADA A SUA IMEDIATA LIBERAÇÃO, UMA VEZ QUE A INFRAÇÃO IMPUTADA NÃO AUTORIZA A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, DE ACORDO COM ARTIGO 122, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ O REQUISITO DE REITERAÇÃO EXIGIDO PARA ESTE ATO INFRACIONAL. INICIALMENTE AO COMPULSAR OS AUTOS VERIFICO A FL. 20 QUE O MM. JUIZ DE PISO EXPEDIU ALVARÁ DE DESINTERNAÇÃO EM FAVOR DO PACIENTE. ASSIM, INCIDE AO PRESENTE CASO O DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESDE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "IN VERBIS":

“ART. 74 – COMPETE AO RELATOR: XI – PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FUNDA A AÇÃO, BEM

COMO JULGAR PEDIDO PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO O OBJETO”.

DESTA FEITA, COM A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO DE “HABEAS CORPUS”, E NÃO HAVENDO MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA A SER APRECIADA, JULGO PREJUDICADO O PEDIDO. INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS ARQUIVE-SE.

#### **2 HABEAS CORPUS Nº 100110020417**

PACTE ROBSON DA SILVA BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO EDUARDO LEITE MUSSIELLO

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

TRATA-SE DE “HABEAS CORPUS”, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO EM FAVOR DE ROBSON DA SILVA BISPO DOS SANTOS. O PACIENTE ALEGA FAZER “JUS” AO BENEFÍCIO DA PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL DO FECHADO PARA O SEMIABERTO. DESTACO TRECHO DAS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA:

“NESTA DATA, ESTE JUÍZO VERIFICANDO A PRESCRIÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS CONCEDEU AO REEDUCANDO A PROGRESSÃO AO REGIME ABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA” (FL. 14).

ASSIM, INCIDE AO PRESENTE CASO O DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESDE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, “IN VERBIS”:

“ART. 74 – COMPETE AO RELATOR: XI – PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FUNDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PEDIDO PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO O OBJETO”.

DESTA FEITA, COM A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO DE “HABEAS CORPUS”, E NÃO HAVENDO MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA A SER APRECIADA, JULGO PREJUDICADO O PEDIDO. INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS ARQUIVE-SE.

#### **3 HABEAS CORPUS Nº 100110021852**

PACTE RENEY DO CARMO SANTANA

ADVOGADO PETRIUS ABUD BELMOK

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE LINHARES

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

TRATA-SE DE “HABEAS CORPUS”, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO EM FAVOR DE RENEY DO CARMO SANTANA, DENUNCIADO PELA SUPOSTA PRÁTICA DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 33 E 34, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06, E ARTIGO 14, DA LEI Nº 10.826/03. O PACIENTE ALEGA HAVER EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL. SUSTENTA AINDA QUE A R. DECISÃO QUE MANTEVE SUA CUSTÓDIA CAUTELAR CARECE DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. DESTACO TRECHO DAS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA:

“EM 06/06/2011 ESTE JUÍZO RELAXOU A PRISÃO EM FLAGRANTE DO PACIENTE, TENDO EM VISTA O EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICÁVEL, COLOCANDO-O EM LIBERDADE, CONFORME FLS. 92 E 94” (FL. 66).

ASSIM, INCIDE AO PRESENTE CASO O DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DESDE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, “IN VERBIS”:

“ART. 74 – COMPETE AO RELATOR: XI – PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FUNDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PEDIDO PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO O OBJETO”.

DESTA FEITA, COM A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO DE “HABEAS CORPUS”, E NÃO HAVENDO MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA A SER APRECIADA, JULGO PREJUDICADO O PEDIDO. INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS ARQUIVE-SE.

#### **4 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100110022629**

SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS

SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES

LITIS. ATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

LITIS. PASSIVO ADILSON DAMIÃO GUARANI

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO PELO MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 113 E SEGUINTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, VISANDO O

RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA DO MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE LINHARES, PARA EXECUÇÃO DA PENA DO SENTENCIADO ADILSON DAMIÃO GUARANI, CONDENADO A CUMPRIR-LA EM REGIME INICIAL FECHADO. POIS BEM OCORRE QUE O MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS, ASSIM ARGUMENTOU: “O ARTIGO 56, DO CÓD. DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, QUE CUIDA DAS COMPETÊNCIAS DAS VARAS CRIMINAIS DE SÃO MATEUS E LINHARES, TRATA DA CRIAÇÃO DE UMA NOVA VARA CRIMINAL EM SÃO MATEUS – 3ª VARA – E ESTABELECE NO INCISO V QUE EM SÃO MATEUS COMPETE: A) AO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL ‘PROCESSAR E JULGAR OS CRIMES DE TÓXICOS, TRÂNSITO, DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDIR I TRIBUNAL DO JÚRI’; B) AO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL A EXECUÇÃO PENAL DOS SENTENCIADOS EM REGIME INICIAL FECHADO; C) AO JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL ‘PROCESSAR E JULGAR OS CRIMES NÃO PREVISTOS NAS ALÍNEAS ‘A’ E ‘B’ DESTA INCISO’”. E CONCLUIU: “OCORRE, PORÉM, QUE A CRIADA 3ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS AINDA ESTÁ PENDENTE DE INSTALAÇÃO”. A DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, ASSIM SE MANIFESTOU: “CONSIDERANDO QUE EM SÃO MATEUS, AINDA NÃO FOI INSTALADA A 3ª VARA CRIMINAL, (...) RESTA PATENTE QUE A COMPETÊNCIA PARA EXECUTAR A PENA DO SENTENCIADO ADILSON DAMIÃO GUARANI - GUIA DE EXECUÇÃO Nº 125268 (222.2011.02808) É DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES”. NO MAIS, A PRESENTE MATÉRIA FOI PACIFICADA JUNTO À PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, QUE ENTENDEU DEVEREM SER OS DEMAIS CASOS IDÊNTICOS DECIDIDOS PELA VIA MONOCRÁTICA, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL PELO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, ENTENDO QUE DEVE SER ESTABELECIDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE LINHARES, PARA EXECUÇÃO DA PENA, ATÉ A INSTALAÇÃO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS.

#### **5 HABEAS CORPUS Nº 100110018593**

PACTE DAYVISSON SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO JOSE SALLES DE SA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

#### **DECISÃO**

CUIDA-SE DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, IMPETRADO EM FAVOR DE DAYVISSON SANTOS SOUZA, PRESO EM FLAGRANTE PELA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE FURTO, NO DIA 30 DE MAIO DE 2011.

ALEGA O IMPETRANTE, EM SÍNTESE, QUE ESTÁ A OCORRER MANIFESTO CONSTRANGIMENTO ILEGAL E NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, EIS QUE O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE FOI REMETIDO PARA A VARA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA NO DIA 31 DE MAIO DE 2011, MAS, ATÉ O DIA ANTERIOR À IMPETRAÇÃO - 14.06.2011, O MAGISTRADO NÃO HAVIA SE MANIFESTADO SOBRE A PRISÃO. A DEFENSORIA PÚBLICA DESTACA QUE FORMULOU DOIS PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA, O PRIMEIRO NO DIA 31.05.2011 E O SEGUNDO NO DIA 09.06.2011, MAS NENHUM DELES FOI APRECIADO.

O DOUTO DEFENSOR PÚBLICO SUBSCRITOR DA INICIAL SALIENTA TAMBÉM QUE A PRISÃO CAUTELAR REVELA-SE DESPROPORCIONAL, UMA VEZ QUE, CONSIDERANDO A PENA EM ABSTRATO PREVISTA PARA O CRIME DE FURTO E AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE, SE HOUVER CONDENAÇÃO, A SANÇÃO SERÁ PEQUENA E NÃO COMPORTARÁ O REGIME FECHADO.

VIERAM ÀS FLS. 51/52 DOS AUTOS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE APONTADA COATORA, DANDO CONTA DE QUE FOI PROFERIDA DECISÃO CONCEDENDO A LIBERDADE PROVISÓRIA AO PACIENTE, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES PARA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR.

A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA OPINOU ATRAVÉS DO PARECER DE FLS. 61 PELA PREJUDICIALIDADE DO PRESENTE WRIT. SÃO OS FATOS, EM RESUMO. DECIDO.

DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MM. JUÍZA A QUO, DANDO CONTA DE QUE JÁ FOI DETERMINADA A LIBERDADE PROVISÓRIA DO PACIENTE, FORÇOSO RECONHECER A PREJUDICIALIDADE DO PRESENTE WRIT.

DESTARTE, NOS MOLDES DO ART. 74, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO SODALÍCIO, JULGO PREJUDICADO ESTE HABEAS CORPUS.

INTIMEM-SE OS INTERESSADOS.

PUBLIQUE-SE.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

VITÓRIA, 01 DE AGOSTO DE 2011.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

DESEMBARGADOR

**6 HABEAS CORPUS Nº 100110018619**

PACTE MARCELO SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO LEONARDO JOSE SALLES DE SA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

DECISÃO MONOCRÁTICA DEFINITIVA:

CUIDA-SE DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, IMPETRADO ÀS FLS. 02/10 EM FAVOR DE MARCELO SANTOS NASCIMENTO, PRESO EM FLAGRANTE DELITO PELA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE FURTO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2011, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O PACIENTE SOFRE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA/ES.

REQUER O IMPETRANTE A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DO PACIENTE AO ARGUMENTO DE QUE A PRISÃO CAUTELAR DESTA É DESPROPORCIONAL, UMA VEZ QUE, CONSIDERANDO A PENA EM ABSTRATO PREVISTA PARA O CRIME DE FURTO E AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO ACUSADO, SE HOVER CONDENACÃO, A SANÇÃO SERÁ PEQUENA E NÃO COMPORTARÁ O REGIME FECHADO. AFIRMA, TAMBÉM, QUE É APLICÁVEL, NA ESPÉCIE, O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, O QUE ACARRETA NA ATIPICIDADE DA CONDUTA.

A DEFENSORIA PÚBLICA SUSTENTA QUE HÁ NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL POR PARTE DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA AO ARGUMENTO DE QUE O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE FOI REMETIDO PARA A VARA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA NO DIA 26 DE MAIO DE 2011, MAS, ATÉ O DIA ANTERIOR À IMPETRAÇÃO - 14.06.2011, O MAGISTRADO NÃO HAVIA SE MANIFESTADO SOBRE A PRISÃO. EM DECISÃO DE FLS. 47/48, ENTENDEI QUE ESTAVA PREJUDICADA A APRECIACÃO DO PEDIDO LIMINAR, POR CONSTATAR QUE FORA EXPEDIDO ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO ORA PACIENTE. NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FLS. 51/52, A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA REGISTROU QUE NA DATA DE 15/06/2011 PROFERIU DECISÃO EM QUE CONCEDEU LIBERDADE PROVISÓRIA AO ORA PACIENTE, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM PARECER LANÇADO À FL. 56, OPINA NO SENTIDO DE SER JULGADO PREJUDICADO O PRESENTE WRIT.

RELATADOS OS FATOS EM RESUMO.

TENDO EM VISTA QUE ESTA COLETA CÂMARA CRIMINAL PASSOU A ADOTAR A SUGESTÃO PROPOSTA PELA EMINENTE DES. CATARINA MARIA NOVAES BARCELOS NO SENTIDO DE APLICAR, POR ANALOGIA, O ART. 192 DO REGIMENTO INTERNO DO STF, COM FULCRO NA AUTORIZAÇÃO INSERTA NO TEXTO DO ART. 3º DO CPP, PASSO A DECIDIR.

CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA (FLS. 51/52) DE QUE FOI CONCEDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA AO ACUSADO MARCELO SANTOS NASCIMENTO, ORA PACIENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO QUE TRAMITA PERANTE A 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, RESTA CESSADA A COAÇÃO ALEGADA NESTE HABEAS CORPUS, DEVIDO À PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, NOS TERMOS DO ARTIGO 659, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

ANTE O EXPOSTO, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE WRIT.

VITÓRIA/ES, 28 DE JULHO DE 2011.

DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

RELATOR

**7 HABEAS CORPUS Nº 100110023361**

PACTE L B R [MENOR PÚBERE]

ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DO JUZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE DE COLATI

RELATOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**DECISÃO**

CUIDA-SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE L.B.R.(MENOR PÚBERE) PARA QUE “SEJA DETERMINADA A REVOGAÇÃO DA INTERNAÇÃO DO PACIENTE, COM A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE DESINTERNAÇÃO” (FLS. 06).

SUSTENTA A DOUTA DEFENSORIA PÚBLICA QUE O PACIENTE ESTÁ A SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL, POIS ENCONTRA-SE INTERNADO PROVISORIAMENTE DESDE O DIA 01/05/2011 SEM QUE EXISTA JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA TANTO, HAJA VISTA

QUE OS ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS ARTS. 33 E 35, DA LEI Nº 11.343/2006, ATRIBUÍDO AO PACIENTE PELO PARQUET, NÃO ENSEJAM A MEDIDA IMPOSTA POR NÃO APRESENTAREM REPERCUSSÃO SOCIAL, NEM TEREM SIDO PRATICADOS COM GRAVE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA CONTRA A VÍTIMA, INEXISTINDO, AINDA, A REITERAÇÃO NO COMETIMENTO DE OUTRAS INFRAÇÕES GRAVES, CONFORME EXIGE O ART. 122, DA LEI Nº 8.069/90 (ECA).

ADUZ O IMPETRANTE, AINDA, QUE A GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO TRÁFICO DE ENTORPECENTES NÃO AUTORIZA, POR SI SÓ, A APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO.

O PEDIDO LIMINAR FOI INDEFERIDO ATRAVÉS DA DECISÃO DE FLS. 16/18.

VIERAM ÀS FLS. 19/22 DOS AUTOS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE APONTADA COATORA, DANDO CONTA DE QUE FOI PROFERIDA DECISÃO REVOGATÓRIA DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE EM 07/07/2011.

A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA OPINOU ATRAVÉS DO PARECER DE FLS. 24 PELA PREJUDICIALIDADE DO PRESENTE WRIT. SÃO OS FATOS, EM RESUMO.DECIDO.

DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MM. JUÍZA A QUO, DANDO CONTA DE QUE A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE JÁ FOI REVOGADA EM 07/07/2011, FORÇOSO RECONHECER A PREJUDICIALIDADE DO PRESENTE WRIT.

DESTARTE, NOS MOLDES DO ART. 74, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO SODALÍCIO, JULGO PREJUDICADO ESTE HABEAS CORPUS.

INTIMEM-SE OS INTERESSADOS.

PUBLIQUE-SE.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

VITÓRIA/ES, 01 DE AGOSTO DE 2011.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

RELATOR

**8 HABEAS CORPUS Nº 100110020508**

PACTE MAYKSWELDER DE SOUZA DIAS

ADVOGADO DIOGO CLAUDIO DA SILVA

ADVOGADO ELAINE MARIA CONSOLATO LABANCA

PACTE SALOMAO DE ALMEIDA GOMES

ADVOGADO DIOGO CLAUDIO DA SILVA

ADVOGADO ELAINE MARIA CONSOLATO LABANCA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBATIBA

RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

HABEAS CORPUS Nº 100110020508

PACTE: MAYKSWELDER DE SOUZA DIAS

PACTE: SALOMÃO DE ALMEIDA GOMES

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBATIBA

RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITUTO WILLIAN SILVA

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

TRATA-SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE MAYKSWELDER DE SOUZA DIAS E SALOMÃO DE ALMEIDA GOMES, AMBOS SENTENCIADOS COMO INCURSOS NAS SANÇÕES DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I, II E IV, DO CÓDIGO PENAL, APONTANDO COMO ÓRGÃO COATOR O JUÍZO DA COMARCA DE IBATIBA (AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 064.10.000435-3).

SEGUNDO OS IMPETRANTES, OS PACIENTES ESTÃO PRESOS DESDE O DIA 20 DE ABRIL DE 2010, POR FORÇA DE AUTUAÇÃO EM FLAGRANTE, E CONDENADOS PELA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO, NOS TERMOS ACIMA. OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM O FIM DE RECONHECER A ATENUANTE DA MENORIDADE RELATIVA EM FAVOR DO PRIMEIRO PACIENTE, ALEGAM OS IMPETRANTES QUE TAL RECURSO, DECORRIDOS MAIS DE QUATRO MESES, NÃO HAVIA SIDO JULGADO. SUSTENTAM QUE A DEMORA NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS ESTÁ IMPEDINDO A INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO E O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. ASSIM, PLEITEIAM A CONCESSÃO AOS PACIENTES DO DIREITO DE RECORRER DA SENTENÇA EM LIBERDADE, POR EXCESSO DE PRAZO.

A LIMINAR FOI INDEFERIDA (FLS. 33).

O JUÍZO IMPETRADO FORNECEU AS INFORMAÇÕES DE FLS. 35/36.

PARECER MINISTERIAL PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM (FLS. 62/65).

É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

COMO BEM OBSERVADO NO PARECER MINISTERIAL, A AUTORIDADE IMPETRADA JÁ DECIDIU EM PRAZO RAZOÁVEL OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA DEFESA EM FACE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA (FLS. 40/43), RESTANDO PREJUDICADA A ALEGAÇÃO DE SUPOSTA DESÍDIA DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, QUE ESTARIA IMPEDINDO O MANEJO DA APELAÇÃO (JÁ

INTERPOSTA, SEGUNDO CONSULTA PROCESSUAL AO PORTAL DESTE TRIBUNAL - EM ANEXO) E O PEDIDO DE PROGRESSÃO DO REGIME PENAL DOS PACIENTES (EM SEDE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA).

NO MAIS, A AUTORIDADE IMPETRADA JUSTIFICOU A DELONGA PROCESSUAL EM VIRTUDE, SOBRETUDO, DA PRÓPRIA DEFESA DOS PACIENTES, PATROCINADA POR ADVOGADO PARTICULAR, POIS SOMENTE APRESENTOU RESPOSTA ESCRITA À ACUSAÇÃO MESES APÓS A REGULAR INTIMAÇÃO (FLS. 35/36), INCIDINDO NA ESPÉCIE O TEOR DA SÚMULA Nº 64 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

"NÃO CONSTITUI CONSTRAIMENTO ILEGAL O EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO, PROVOCADO PELA DEFESA."

A PROPÓSITO, A EMINENTE DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, NO JULGAMENTO DO HABEAS CORPUS Nº 100.10.003566-4, EM DECISÃO SINGULAR (NÃO IMPUGNADA), JÁ HAVIA REJEITADO A ALEGAÇÃO DE COAÇÃO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA CUSTÓDIA CAUTELAR DOS PACIENTES, DEVIDO À INÉRCIA DA PRÓPRIA DEFESA, ALIADA À PLURALIDADE DE RÉUS E AO TÉRMINO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL EM PRAZO RAZOÁVEL (SÚMULA Nº 52 DO STJ).

COM EFEITO, "O EXCESSO DE PRAZO NÃO É RECONHECIDO APENAS A PARTIR DA SOMA ARITMÉTICA DOS PRAZOS PROCESSUAIS, MAS DEVE SER AFERIDO POR MEIO DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO, COM SUPEDÂNEO NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE" (STJ, HC 186.772/SP, REL. MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 5ª TURMA, DJE 30/05/2011, ENTRE OUTROS JULGADOS). DESSE MODO, A MERA REITERAÇÃO DO PEDIDO DENEGADO ANTERIORMENTE, SEM A SUBSISTÊNCIA DE ARGUMENTOS NOVOS, CONDUZ AO NÃO CONHECIMENTO DA IMPETRAÇÃO.

ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO HABEAS CORPUS.

INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA/ES, 01 DE AGOSTO DE 2011.

DESEMBARGADOR SUBSTITUTO WILLIAN SILVA

RELATOR

#### 9 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47080029409

APTE WILLIAN ALMEIDA NICO

ADVOGADO LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 047080029409

APTE: WILLIAN ALMEIDA NICO

APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITUTO WILLIAN SILVA

#### DECISÃO

TRATA-SE DE APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR WILLIAN ALMEIDA NICO, INCONFORMADO COM A SENTENÇA DE FLS. 82/87, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS, QUE O CONDENOU PELA PRÁTICA DO CRIME TIFICADO NO ARTIGO 306, CAPUT, DA LEI Nº 9.503/97, À PENA DE 09 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS-MULTA, FIXADO O DIA-MULTA AO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, SENDO SUBSTITUÍDA AO FINAL A PENA CORPÓREA POR SANÇÃO RESTRITIVA DE DIREITOS.

NESTE CONTEXTO, A DEFESA TÉCNICA DO ACUSADO APRESENTOU RAZÕES DE APELAÇÃO (FLS. 108/118) REQUERENDO, PRELIMINARMENTE, A DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PELA PENA IN CONCRETO, NA MODALIDADE SUPERVENIENTE.

CONTRARRAZÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ÀS FLS. 122/129.

A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM SEU PARECER DE FLS. 133/136, OPINOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, PARA QUE SEJA EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO SUSCITADA.

É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.

PRELIMINAR

PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL

COMO MENCIONADO ACIMA, A DEFESA, EM SEDE PRELIMINAR, REQUER A DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PELA PENA IN CONCRETO, NA MODALIDADE SUPERVENIENTE.

INICIALMENTE, FRISO QUE O ARTIGO 61 DO CPP DISPÕE QUE "EM QUALQUER FASE DO PROCESSO, O JUIZ, SE RECONHECER EXTINTA A PUNIBILIDADE, DEVERÁ DECLARÁ-LO DE OFÍCIO". E MAIS, DESTACO QUE O ARTIGO 107 DO CPB ESTABELECE QUE "EXTINGUE-SE A PUNIBILIDADE: [...] IV - PELA PRESCRIÇÃO, DECADÊNCIA OU PEREMPÇÃO; [...]".

AINDA NESTA LINHA, SALIENTO QUE O ARTIGO 109 DO CPB, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.234/2010, PREVÊ QUE: "A

PRESCRIÇÃO ANTES DE TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA FINAL, SALVO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 110 DESTE CÓDIGO, REGULA-

SE PELO MÁXIMO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE COMINADA AO CRIME, VERIFICANDO-SE: I - (OMISSIS)...; VI - EM 3 (TRÊS) ANOS, SE O MÁXIMO DA PENA É INFERIOR A 01 (UM) ANO."

1POR SUA VEZ, O ARTIGO 110 DO ESTATUTO REPRESSIVO, EM SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO, ESTAMPA QUE A PRESCRIÇÃO, DEPOIS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO OU DEPOIS DE IMPROVIDO SEU RECURSO, REGULA-SE PELA PENA APLICADA, NÃO PODENDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, TER POR TERMO INICIAL DATA ANTERIOR À DA DENÚNCIA OU QUEIXA.

CONTINUANDO, RESSALTO QUE AS REDAÇÕES ANTERIORES DO ARTIGO 109, VI E DO ARTIGO 110, PARÁGRAFO PRIMEIRO, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, ESTABELECIAM, RESPECTIVAMENTE, O SEGUINTE: I) QUE PRESCREVA EM 2 (DOIS) ANOS, SE O MÁXIMO DA PENA FIXADA FOSSE INFERIOR A 1 (UM) ANO; II) A PRESCRIÇÃO, DEPOIS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO, OU DEPOIS DE IMPROVIDO SEU RECURSO, REGULA-SE PELA PENA APLICADA.

ASSIM, IMPERIOSO DESTACAR, QUE OS FATOS EM APURAÇÃO OCORRERAM NO ANO DE 2008, E COMO TAL, A NOVA REDAÇÃO CONFERIDA AOS ARTIGOS ANTERIORMENTE MENCIONADOS, PELA LEI 12.234, DATADA DE 06/05/2010, NÃO DEVEM INCIDIR SOBRE O CASO EM COMENTO.

ISSO PORQUE AS REFERIDAS NORMAS TEM NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO MATERIAL, VEZ QUE TRATAM DE CAUSAS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (ARTIGO 107, IV DO CPB), RAZÃO PELA QUAL DEVEM SER APLICADAS AS REGRAS ANTERIORES À NOVA LEI, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM, EM HARMONIA COM A GARANTIA DA RESERVA LEGAL E EM DECORRÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ULTRATIVIDADE DA LEI MAIS BENIGNA, ESTAMPADA NO ARTIGO 50, XL, DA CRFB (A LEI PENAL NÃO RETROAGIRÁ, SALVO PARA BENEFICIAR O RÉU).

COM ISSO, RESTA EVIDENTE QUE A NORMA PENAL MAIS RECENTE (COM NOVA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 12234/10) REVELA-SE VERDADEIRA NOVATIO LEGIS IN PEJUS, MOTIVO PELO QUAL OS CITADOS DISPOSITIVOS LEGAIS SE APLICAM TÃO SOMENTE AOS FATOS OCORRIDOS POSTERIORMENTE AO INÍCIO DE SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, APÓS O DIA 06 DE MAIO DE 2010.

ASSIM A JURISPRUDÊNCIA DESTA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL:

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - MATERIALIDADE COMPROVADA -AUTORIA DUVIDOSA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O USO DE ENTORPECENTES -POSSIBILIDADE - PROVA INSUFICIENTE DA DESTINAÇÃO COMERCIAL DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APREENDIDA - QUANTIDADE RAZOÁVEL PARA UM CONSUMIDOR ASSÍDUO - APUCAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DÚBIO PRO REO - DESCLASSIFICAÇÃO QUE SE IMPÕE - RECURSO DEFENSIVO PROVIDO - RECURSO MINISTERIAL PREJUDICADO -PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RECONHECIDA DE OFÍCIO - USO DE ENTORPECENTES - PRESCRIÇÃO EM DOIS ANOS (ART. 30, DA LEI 11.343/06) -FLUÊNCIA ENTRE A DATA DO FATO E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - LEI 12.234/10 - IRRETROATIVIDADE - NORMA DE CARÁTER MATERIAL E QUE AGRAVA A SITUAÇÃO DO RÉU - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1. [...] 5. DE OFÍCIO. DIANTE DA NOVA IMPUTAÇÃO. DECLARA-SE EXTINTA A PUNIBILIDADE PETA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO EM RELAÇÃO À CONDUTA PREVISTA NO ART. 28. DA LEI 11.343/06. PELO QUAL FOI CONDENADO O ACUSADO LEONARDO, COM BASE NA CONJUGAÇÃO ENTRE OS ARTS. 111. 117 INCISO I. 107. INCISO IV. TODOS DO CÓDIGO PENAL E ART. 30. DA LEI 11.343/06. (7JES - APCRIM Nº 048030114226 CLASSE: APELAÇÃO CRIMINAL RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DATA DO JULGAMENTO: 16/02/2011) NESSE CONTEXTO, REFORÇO QUE O ARTIGO 110 DO CPB, ANTES DA EDIÇÃO DA LEI Nº 12.234/2010 ESTABELECE O SEGUINTE:

"A PRESCRIÇÃO DEPOIS DE TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA REGULA-SE PELA PENA APLICADA E VERIFICA-SE NOS PRAZOS FIXADOS NO ARTIGO ANTERIOR, OS QUAIS SE AUMENTAM DE UM TERÇO, SE O CONDENADO É REINCIDENTE.

§ 1º - A PRESCRIÇÃO, DEPOIS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO OU DEPOIS DE IMPROVIDO SEU RECURSO, REGULA-SE PELA PENA APLICADA.

§2º - A PRESCRIÇÃO, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ANTERIOR, PODE TER POR TERMO INICIAL DATA ANTERIOR À DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OU DA QUEIXA."

TECIDAS TAIS CONSIDERAÇÕES, DEPREENDE-SE DOS AUTOS QUE O ACUSADO É TECNICAMENTE PRIMÁRIO E QUE A PENA-CONCRETA IMPOSTA AO MESMO FOI DE 09 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO, COM EFETIVO TRÂNSITO EM JULGADO PARA A

ACUSAÇÃO, EIS QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO QUEDOU-SE INERTE APÓS CIÊNCIA DA SENTENÇA EM 24/11/2010 (FL. 87 VERSO).

NESTE DIAPASÃO, DESTACA-SE QUE O CRIME OCORREU EM 22/05/2008, CONFORME NARRADO NA DENÚNCIA DE FLS. 02/04, E QUE A DENÚNCIA FOI RECEBIDA SOMENTE EM 19/04/2010, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 34, SENDO ESTA A PRIMEIRA CAUSA INTERRUPTIVA PREVISTA NO ARTIGO 117 DO CPB.

DESTA FORMA, CONCLUI QUE OPEROU-SE EM FAVOR DO RECORRENTE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, POIS O ACUSADO ERA MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS AO TEMPO DO CRIME, O QUE IMPÕE A REDUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL PELA METADE, CONSOANTE REGRA DESCRITA NO ARTIGO 115 DO CPB.

LOGO, TRANSCORRENDO MAIS DE 01 (UM) ANO ENTRE A DATA DA CONSUMAÇÃO DO CRIME (PRIMEIRO MARCO TEMPORAL - ART. 111, I DO CP) E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, SEM A OCORRÊNCIA DE QUALQUER CAUSA SUSPENSIVA OU INTERRUPTIVA, DEVE SER DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR DO APELANTE. POR FIM, IMPORTANTE FRISAR QUE NO PROCESSO PENAL HÁ POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO MONOCRÁTICO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ANLOGIA AUTORIZADA PELO ARTIGO 30 DO CPP.

OUTRO NÃO É O ENTENDIMENTO DO STJ ACERCA DA MATÉRIA, VEJAMOS:"[...] O ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AMPLIOU OS PODERES DO RELATOR VIABILIZANDO, NAS CIRCUNSTÂNCIAS ALI DEFINIDAS, O JULGAMENTO DE REAIRSOS PELA VIA MONOCRÁTICA, SEM A NECESSÁRIA APRECIÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO, DEVE SER APLICADO ANALOGICAMENTE NO PROCESSO PENAL, INCLUSIVE EM SEDE DE HABEAS CORPUS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 30 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (AGRG NO HC 98.195/SP, REL. MINISTRO OG FERNANDES, SEXTA TURMA, JULGADO EM 21/10/2008, DJ 10/11/2008).

DESSE MODO, ESCLAREÇO QUE DECIDO MONOCRATICAMENTE POR CONSIDERAR QUE A MATÉRIA ACOLHIDA, CONSOANTE ILUSTRADO, ENCONTRAM TOTAL RESPALDO NA CONSOLIDADA JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO STJ, ASSIM COMO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL. LOGO, APLICÁVEIS AO CASO VERTENTE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 557, CAPUT, E § 1º-A, DO CPC, C/C ARTIGO 30, CPP.

LOGO, COM APOIO NO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC C/C ARTIGO 30 DO CPP, CONHEÇO DO RECURSO MANEJADO, PARA O FIM DE DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR DO ACUSADO WILLIAN DE ALMEIDA NICO, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, O QUE FAÇO COM BASE NOS ARTIGOS 107, IV E 109, VI (REDAÇÃO ANTERIOR A LEI 12234/10), AMBOS DO CPB.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

INTIME-SE.

VITÓRIA/ES, 28 DE JULHO DE 2011.

WILLIAN SILVA

DESEMBARGADOR SUBSTITUTO

RELATOR

VITÓRIA, 03/08/2011

LUCIANA SOARES MIGUEL DO AMARAL  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/08/2011 QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

**1 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 12090196564**  
CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
RECTE MARIA ROSA SOARES SANTOS  
ADVOGADO(A) JADSON DIAS SAID

RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**2 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 44070012131**

SANTA TERESA - VARA ÚNICA

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

RECTE ALEX FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO(A) HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA

RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**3 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 61090017429**

VARGEM ALTA - VARA ÚNICA

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO LUIZ GONZAGA VICTORIO

ADVOGADO(A) IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3119000044**

ALFREDO CHAVES - CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

APTE ALAELSE JOSE GRASSI

ADVOGADO(A) CARLOS ROBERTO BUTERI

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6060074439**

ARACRUZ - VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

APTE RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) PETRIUS ABUD BELMOK

APTE SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA DIAS

DEF. PÚBLICO HELIO ANTUNES CARLOS

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6080003103**

ARACRUZ - VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO ELTON DAS GRACAS SOARES

DEF. PÚBLICO MARCELA P MODENESI

RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6090006922**

ARACRUZ - VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM

APTE GEOVANE MONTEIRO

ADVOGADO(A) GUILHERME SURLO SIQUEIRA

ADVOGADO(A) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6090015105**

ARACRUZ - VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM

APTE WESLEY MENDES DOS SANTOS

DEF. PÚBLICO VINICIUS CHAVES DE ARAUJO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 8100035750**

BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1ª VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM

APTE RAFAEL COELHO DA SILVA

ADVOGADO(A) MAICON CORTES GOMES

ADVOGADO(A) PAULO PIRES DA FONSECA

APTE ADEMIR GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A) MAICON CORTES GOMES

ADVOGADO(A) PAULO PIRES DA FONSECA

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12090183679**

CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE AVILAN RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A) CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12090217105**

CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO/APTE TARSIS ALVES RIBEIRO  
DEF. PÚBLICO GERALDO ELIAS DE AZEVEDO  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12099000528**

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI  
APTE GECIMAR FANTIN  
ADVOGADO(A) JEFFERSON MESSIAS  
APTE JOSE MARCOS MESSIAS  
ADVOGADO(A) JEFFERSON MESSIAS  
APTE WESCLEY RAMOS DE SOUZA  
DEF. PÚBLICO GUSTAVO CIVES SEABRA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14080025613**

COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE VANDERLEY DO ROZARIO  
ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14090106957**

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL  
PENAL PÚBLICA COMUM  
CLASSE 1º GRAU:  
APTE DAVID DENNER SOUZA NUNES  
DEF. PÚBLICO RAFAEL MIGUEL DELFINO  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100043992**

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO/APTE ALYXANDRE BIANCHI  
ADVOGADO(A) ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA  
APDO/APTE ADRIANO NEGRELLI  
ADVOGADO(A) ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA  
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**16 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100086710**

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE WESLEY MOREIRA LINHARES  
DEF. PÚBLICO RAPHAEL MAIA RANGEL  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**17 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14100110288**

COLATINA - 4ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE CARLOS PEREIRA MARTINS  
ADVOGADO(A) RAONY FONSECA SCHEFFER PEREIRA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**18 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 19100017060**

ECOPORANGA - CARTÓRIO CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE VANDERLEI DA SILVA SAUDE  
ADVOGADO(A) CLEMENTE OLIVEIRA FILHO  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
REVISOR DES.  
ADALTO DIAS TRISTÃO

**19 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21070000274**

GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE LUIS CLAUDIO SIQUEIRA  
DEF. PÚBLICO GUSTAVO HENRIQUE MARCAL  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**20 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21100024443**

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE MULLER COURA GOMES  
ADVOGADO(A) VIVIAN SANTOS GOMES  
APTE ADILSON ANTONIO CHRIST  
DEF. PÚBLICO DIMITRI FERNANDES  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR DES.  
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**21 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070093083**

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE PAULO DE MATOS RISPERI  
ADVOGADO(A) NILTON VASCONCELOS JUNIOR  
APTE HENRIGOZZI MACHADO  
ADVOGADO(A) NILTON VASCONCELOS JUNIOR  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**22 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080114044**

VITÓRIA - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
CLASSE 1º GRAU: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR  
APTE F C P (MENOR PÚBERE)  
ADVOGADO(A) ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL  
APTE A J S (MENOR PÚBERE)  
ADVOGADO(A) ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL  
APTE A L M M (MENOR PÚBERE)  
ADVOGADO(A) ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**23 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080197718**

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE ANTONIO CARLOS BARBOSA FERREIRA  
ADVOGADO(A) ANTONIO SERGIO BROSEGUINI  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**24 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090161845**

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE EMANOEL SOUZA SILVA  
ADVOGADO(A) ANNA KARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS  
APTE SIMONE GOMES DA SILVA  
ADVOGADO(A) ANNA KARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS  
APTE ROGERIO NUNES DA SILVA  
ADVOGADO(A) GERVASIO ANTUNES NETO  
ADVOGADO(A) LEONARDO RANGEL GOBETTE  
ADVOGADO(A) ROGER NOLASCO CARDOSO  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**25 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100045491**

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
DEF. PÚBLICO ALLEY ALMEIDA COELHO

APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**26 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100142736**

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO PABLO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A) GERALDO LUIZ SILVA  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**27 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100165372**

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE KLEBER BARBOSA  
ADVOGADO(A) RENATO DEL SILVA AUGUSTO  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES.  
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**28 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24100184837**

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE/APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO/APTE ADRIANO SOUZA DO CARMO  
DEF. PÚBLICO ALLEY ALMEIDA COELHO  
APDO/APTE ISAIAS PEREIRA DA SILVA  
DEF. PÚBLICO ALLEY ALMEIDA COELHO  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**29 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30040048693**

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO JOSE LOPES DA SILVA  
DEF. PÚBLICO HUGO FERNANDES MATIAS  
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**30 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070256520**

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE TALAMMA BITENCOURT NUNES  
ADVOGADO(A) LEONARDO RODRIGUES LACERDA  
ADVOGADO(A) ONOFRE CAMILO DUQUE  
ADVOGADO(A) RAFAEL FREITAS DE LIMA  
APTE FABRICIO BIANCO DA SILVA CRAVO  
DEF. PÚBLICO GUSTAVO COSTA LOPES  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR DES.  
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**31 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080203645**

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE ROSIANE BULHOES FREITAS  
ADVOGADO(A) ANNA KARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS  
APTE JUNIOR LOURENCO PIONTE KOSKY  
ADVOGADO(A) DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
REVISOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**32 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38090053760**

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI  
APTE MANOEL MESSIAS DA COSTA  
ADVOGADO(A) ANDERSON GUTEMBERG COSTA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**33 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 40098005701**

PINHEIROS - VARA ÚNICA  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI  
APTE ELIANA MARIA DOS SANTOS

DEF. PÚBLICO HELLEN NICACIO DE ARAUJO  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**34 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47080020176**

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE ROBSON SANTOS SILVA  
DEF. PÚBLICO JOSELITA ASSIS DE LIMA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES.  
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**35 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100025601**

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE IGOR GERALDI DA SILVA  
ADVOGADO(A) ALLEX WILLIAN BELLO LINO  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**36 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47100051136**

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE MARKSUEL CORREIA GOMES  
ADVOGADO(A) GETALVARO GOMES DA SILVA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**37 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48040011966**

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL  
APTE JOAO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO(A) RONALDO LOUZADA BERNARDO  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**38 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100081370**

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE JOAO OTAVIO MOREIRA  
ADVOGADO(A) JORGE LUIS DOS SANTOS  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**39 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 50040015948**

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL  
APTE EUZANIA RODRIGUES BARBOSA  
ADVOGADO(A) HORACIO DO CARMO DE OLIVEIRA  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**40 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 51100009375**

PEDRO CANÁRIO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE CLEIDE DA ROCHA SOUZA  
ADVOGADO(A) JARIH MITRI EL FERZOLI  
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
REVISOR DES.  
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

VITÓRIA, 03/08/2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 100110023957- HABEAS CORPUS ANTONIO APARECIDO FERNANDES DE PAULA ONDE É PACIENTE**

POR SEU ADV. DR. 14702 ES MARCELO COSTA ALBANI PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

**2 NO PROCESSO Nº 100110024005- HABEAS CORPUS**

**MARISTELA SALAZAR BOGHI ONDE É PACIENTE** POR SEUS ADVS. DRS. 14508 ES RONALDO VICTOR DE ALMEIDA PEREIRA

9840 ES TATIANI PENA MAIA RODRIGUEZ PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR "INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**INTIMAÇÕES**

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 24070284013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**GABRIEL BARROS PIERROT ONDE É APELANTE** POR SEU ADV. DR. 009020 ES ROBERTO GOTARDO MOREIRA PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**2 NO PROCESSO Nº 24080454796 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**DOUGLAS DOS SANTOS ONDE É APELANTE** POR SEU ADV. DR. 75668 MG JOSE CARLOS CEOLIN JUNIOR PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**3 NO PROCESSO Nº 24100125137 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**WANDERSON SOARES ONDE É APELANTE** POR SEU ADV. DR. 012049 ES GLAUBER JOSE LOPES PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1 HABEAS CORPUS Nº 100110015292**

PACTE V S B (MENOR PÚBERE)  
ADVOGADO FABIO RODRIGUES SOUSA  
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA SERRA  
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
HABEAS CORPUS Nº 100.110.015.292  
PACIENTE: VICTOR DOS SANTOS BOONE (MENOR)  
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA/ES  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**DECISÃO**

TRATA-SE DE HABEAS CORPUS, COM PEDIDO EXPRESSO DE LIMINAR, IMPETRADO PELO DEFENSOR PÚBLICO FÁBIO RODRIGUES SOUSA EM BENEFÍCIO DE VICTOR DOS SANTOS BOONE (MENOR), APONTANDO COMO AUTORIDADE COATORA A

MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1º JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O PACIENTE ESTÁ SENDO VÍTIMA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

ALEGA, EM SÍNTESE, O NOBRE DEFENSOR PÚBLICO IMPETRANTE, QUE O PACIENTE ESTÁ SENDO MANTIDO INTERNADO PROVISORIAMENTE DE FORMA ILEGAL, HAJA VISTA QUE NÃO SE FAZEM PRESENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZATIVAS DO ARTIGO 122, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EM SENDO ASSIM, PUGNA PELA CONCESSÃO DA ORDEM PARA QUE SEJA POSTO EM LIBERDADE IMEDIATAMENTE.

DECISÃO DE FLS. 24/25, INDEFERINDO O PEDIDO LIMINAR. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DOUTA MAGISTRADA DO 1º JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA, ÀS FLS. 30/31, DANDO CONTA QUE O ACUSADO ENCONTRA-SE EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS POR TER PRATICADO REITERADAMENTE AS INFRAÇÕES DO ARTIGO 33, DA LEI Nº 11.343/06, E ARTIGO 14, DA LEI Nº 10.826/03, NÃO INFRINGINDO ASSIM O PRAZO DESCRITO NO ARTIGO 108, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

HABEAS CORPUS Nº 100.110.015.292

POSTERIORMENTE VIERAM NOVAS INFORMAÇÕES NO SENTIDO DE QUE O PACIENTE FORA POSTO EM LIBERDADE, CONFORME FLS. 41.

PARECER MINISTERIAL DE FLS. 45, DA LAVRA DO ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES PIMENTA, OPINANDO PELA PREJUDICIALIDADE DO WRIT.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

NOS TERMOS DA EMENDA REGIMENTAL N.º 001/09, PUBLICADA EM 05 DE AGOSTO DE 2009, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ARTIGO 74, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, PODE O RELATOR, COM ATUAÇÃO NA ÁREA CRIMINAL, MONOCRATICAMENTE JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO QUE TENHA PERDIDO SEU OBJETO.

VEJAMOS:

ART. 74 - COMPETE AO RELATOR:

XI - PROCESSAR E JULGAR AS DESISTÊNCIAS, HABILITAÇÕES, RESTAURAÇÕES DE AUTOS, TRANSAÇÕES E RENÚNCIAS SOBRE QUE SE FUNDA A AÇÃO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO PEDIDO OU RECURSO QUE HAJA PERDIDO O OBJETO.

É O CASO DOS AUTOS.

CONFORME INFORMADO PELA DOUTA MAGISTRADA DO 1º JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA, ÀS FLS. 41, A PRETENSÃO ALMEJADA NA PRESENTE IMPETRAÇÃO JÁ FORA ALCANÇADA, UMA VEZ QUE O PACIENTE JÁ FOI POSTO EM LIBERDADE, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO QUE O PRESENTE WRIT PERDEU O SEU OBJETO.

DESSA FORMA, RESTANDO EVIDENTE A SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR NESTA ORDEM MANDAMENTAL, NÃO VEJO OUTRA ALTERNATIVA SENÃO JULGÁ-LA PREJUDICADA.

NESTE SENTIDO, A SEGUINTE LIÇÃO JURISPRUDENCIAL:

HABEAS CORPUS Nº 100.110.015.292

"EMENTA - HABEAS CORPUS - PACIENTE POSTO EM LIBERDADE - ORDEM PREJUDICADA. POSTO EM LIBERDADE O PACIENTE, E SENDO ESTE O PEDIDO NO PRESENTE HABEAS CORPUS, JULGA-SE, PRELIMINARMENTE, PREJUDICADO O PRESENTE "WRIT", POR PERDA DE OBJETO." (TJ/ES - HC 100090014018 - SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL - REL. DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - JULGAMENTO EM 22.07.2009).

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE WRIT, ANTE A PERDA DO SEU OBJETO.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA/ES, 1º DE AGOSTO DE 2011.

**JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
DESEMBARGADOR RELATOR**

VITÓRIA, 03/08/2011

**MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

### INTIMAÇÃO

INTIMO:

1. **JOSÉ CÂNDIDO JAVARINE FILHO**, POR SUA ADVOGADA DRª ANNA KARLA SANTOS REIS, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. DES. SUBSTITUTO, WILLIAN SILVA, RELATOR, EXARADO À FL. 22, NOS AUTOS DA **REVISÃO CRIMINAL Nº 100.110.014.972**, EM QUE É REQUERENTE, SENDO REQUERIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA CAUSÍDICA PARA JUNTAR A PROCURAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

### INTIMAÇÃO

INTIMO:

**RODRIGO LOPES BENTO**, POR SEU ADVOGADO DR. CARLINDO DE SOUZA NETO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 384/387, NOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL NO **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 011.090.093.839**, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE NÃO ADMITIU O RECURSO.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

### INTIMAÇÃO

INTIMO:

1- **LUIZ CARLOS DE SOUZA CABRAL E FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR NETO**, POR SEU ADVOGADO, DR. LUCAS PASSOS COSTA SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **ARNALDO SANTOS SOUZA** VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 754/760, NOS AUTOS DO **RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 020.080.019.449**, EM QUE SÃO RECORRENTES, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE NÃO ADMITIU O RECURSO.

2- **LUIZ CARLOS DE SOUZA CABRAL E FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR NETO**, POR SEU ADVOGADO, DR. LUCAS PASSOS COSTA SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **ARNALDO SANTOS SOUZA** VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 761/767, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA**

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 020.080.019.449**, EM QUE SÃO RECORRENTES, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE NÃO ADMITIU O RECURSO.

VITÓRIA, 21 DE JULHO DE 2011.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SEGUINTE FEITO:**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 047.080.055.917**  
AGVTE:JAIR DE JESUS SILVEIRA, DANIELE DOS ANJOS ALVES, ANTONIO NETO BERTO SANTOS E LEANDRO AREZZI LEITE (DR.WISTONRUS DE PAULA ALVES)  
AGVDO:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA-ES, 28 DE JULHO DE 2011.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO:**

**RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100.110.001.847**  
RECTE: JANILSON BISPO DOS SANTOS.  
(ADVS.: DR. BRUNO FERRARI)  
RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VITÓRIA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS E DESPACHOS DO CORREGEDOR

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADOS DE 03 DE AGOSTO DE 2011.**

**ATO Nº. 1808/08/2011:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Srª. **CLAUDIA CORASSA DUARTE RIBEIRO**, Analista Judiciária 02 - Oficial de Justiça Avaliador do Juízo de Vitória, para o percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de **09/05/2011**, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº. 92/96, 128/98 e renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1809/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **ELIZABETH FILOMENA GAVA LIVRAMENTO**, Analista Judiciária da Comarca de Boa Esperança, 05 (cinco) dias de Afastamento por motivo de luto, a partir de **15/07/2011**, nos termos do art. 30, IV da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1810/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **EDIANE FERREIRA KALKE**, Analista Judiciária 02 - AJ - Direito da Comarca de Nova Venécia, 15 (quinze) dias de Licença Grávida a partir de **26/07/2011**, nos termos do art. 132 c/c o art. 112, § 5º da Lei Complementar nº. 46/94, renumerados pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1811/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **ELIANA MOYSES**, Assessora de Juiz de Direito de 1º Grau da Comarca de Vitória, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **06/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1812/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **LEONARDO BRANDÃO DE SOUZA ALVES**, Analista Judiciário da Comarca de Ibirapu, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, no dia **20/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1813/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **DALVANIA SILVA NARCISO SIMÃO**, Analista Judiciária da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **14/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1814/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **ELOÍSIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário 02 - AJ - Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Vila Velha, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **17/08/2010**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1815/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **PETRONILO BARBOZA DE SOUZA NETO**, Analista Judiciário da Comarca de Vitória, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **18/07/2010**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1816/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **CARLOS AUGUSTO GUEDES**, Auxiliar Judiciário - QS - Serviços Gerais da Comarca de Marilândia, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **11/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1817/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **HILDA CLARICE DE DEUS AMADO BARCELOS**, Analista Judiciária Especial - AJ - Escrivã da Comarca de Ibirapu, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, no dia **30/06/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1818/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **ANTÔNIO MIGUEL MOURA DE CARVALHO**, Analista Judiciário 01 - QS - Escrevente Juramentado da Comarca de Guaçu, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **18/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1819/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **ROBERTA MAURÍCIO MACHADO**, Analista Judiciária 02 - AJ - Direito da Comarca de Aracruz, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, no dia **20/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1820/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **ODON ASSUMPTÃO MACHADO**, Analista Judiciário 02 - AJ - Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Itapemirim, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **18/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1821/08/2011:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **WEDSON PASCOAL KOBI**, Analista Judiciário da Comarca de Rio Novo do Sul, por 60 (sessenta) dias, a partir de **12/07/2011**, nos termos do art. 134 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1822/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **JULIANA VIEIRA NEVES MIRANDA**, Analista Judiciária da Comarca de Vitória, 02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **06/07/2011**, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1823/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **HEVELIN FLOR DO NASCIMENTO**, Analista Judiciária da Comarca de Colatina, 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **13/07/2011**, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1824/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **JOSÉ MARCIO SAMPAIO RIBEIRO**, Analista Judiciário da Comarca de Baixo Guandu, 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia **18/07/2011**, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1825/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **STÉLIO ARNDT**, Auxiliar Judiciário - Serviços Gerais efetivo, a Opção de 65% (sessenta e cinco por cento) no cargo em comissão de Secretário de Gestão de Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá, pelo período de **11/07/2011 a 10/08/2011**, nos termos do art.99 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1826/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **FERNANDA BOURGUIGNON ANTONACIO**, Analista Judiciária da Comarca de Jaguaré, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **25/04/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1827/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **FERNANDA BOURGUIGNON ANTONACIO**, Analista Judiciária da Comarca de Jaguaré, 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **16/05/2011**, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1828/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **FERNANDA BOURGUIGNON ANTONACIO**, Analista Judiciária da Comarca de Jaguaré, 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **24/05/2011**, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1829/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **FERNANDA BOURGUIGNON ANTONACIO**, Analista Judiciária da Comarca de Jaguaré, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **03/06/2011**, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1830/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **FERNANDA BOURGUIGNON ANTONACIO**, Analista Judiciária da Comarca de Jaguaré, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **03/07/2011**, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1831/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **MARIA MISAEL TRISTÃO**, Analista Judiciária da Comarca de Alto Rio Novo, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, no dia **21/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1832/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **GERSON IVO DA SILVA**, Auxiliar Judiciário da Comarca de Afonso Cláudio, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **20/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1833/08/2011:** - Resolve conceder a Srª. **MARCIA SANT'ANNA SANTOS BAYERL**, Analista Judiciária da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **15/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1834/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **MESSIAS ANTONIO MARTINS**, Analista Judiciário Especial da Comarca de São Mateus, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, no dia **22/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1835/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **MOISES MACIEL**, Analista Judiciário Especial da Comarca de Atilio Vivacqua, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **08/06/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1836/08/2011:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sr.<sup>a</sup> **KARLA DIAS DUARTE**, Analista Judiciária da Comarca de Santa Teresa, por 60 (sessenta) dias, a partir de **09/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1837/08/2011:** - Resolve conceder a Sr.<sup>a</sup> **ROWENA PONTES PIMENTEL**, Analista Judiciária 01 - QS - Escrevente Juramentada da Comarca de Domingos Martins, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **04/01/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1838/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **WALTER XAVIER DE ARAUJO**, Analista Judiciário da Comarca de São Gabriel da Palha, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a partir de **23/07/2011**, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1839/08/2011:** - Resolve conceder a Sr.<sup>a</sup> **MARCIA DE OLIVEIRA FRAGA**, Analista Judiciária da Comarca da Serra, 05 (cinco) dias de Afastamento por motivo de luto, a partir de **08/07/2011**, nos termos do art. 30, IV da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1840/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR**, Analista Judiciário Especial da Comarca de Iconha, 05 (cinco) dias de Afastamento por motivo de luto, a partir de **18/07/2011**, nos termos do art. 30, IV da Lei Complementar nº. 46/94.

**ATO Nº. 1841/08/2011:** - Resolve conceder a Sr.<sup>a</sup> **MARLUCIA DE LOURDES SOARES**, Analista Judiciária da Comarca de Guaçuí, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, no dia **14/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1842/08/2011:** - Resolve conceder a Sr.<sup>a</sup> **MARLUCIA DE LOURDES SOARES**, Analista Judiciária da Comarca de Guaçuí, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **21/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1843/08/2011:** - Resolve conceder ao Sr. **CARLOS MAGNO DE SOUZA**, Analista Judiciário Especial da Comarca de Laranja da Terra, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, no dia **13/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1844/08/2011:** - Resolve conceder a Sr.<sup>a</sup> **MARISTELA ENDRINGER RIBEIRO**, Analista Judiciária da Comarca de Colatina, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **15/07/2011**, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**ATO Nº. 1845/08/2011:** - Resolve prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da Sr.<sup>a</sup> **MARCIA DE OLIVEIRA FRAGA**, Analista Judiciária da Comarca da Serra, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **13/07/2011**, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº. 46/94, renumerado pela Lei Complementar nº 98/97.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória-ES, 03 de Agosto de 2011.

**DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADOS DE 04 DE AGOSTO DE 2011.**

**ATO Nº. 1846/08/2011:** - Resolve tornar insubsistente o Ato nº. 1288/06/2011, publicado em 14/06/2011, que interrompeu a Licença para Trato de Interesses particulares da Sr.<sup>a</sup> **CHRISTINE FURTADO RIBEIRO**, Analista Judiciária 02 - AJ - Direito, do Juízo de Vitória.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória-ES, 04 de Agosto de 2011.

**DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ERRATA:**

No Edital nº 122/2011, publicado em 27/07/2011, referente à **data de exercício** da servidora **LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário Especial - Área Judiciária - Escrivão, lotada na Vara Única da Comarca de Jaguaré:

**ONDE SE LÊ:** "13/09/1998"

**LEIA-SE:** "13/02/1998".

**PUBLIQUE-SE**

Vitória, 03 de agosto de 2011

Desembargador **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
Corregedor Geral da Justiça

**CEJA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CEJA-ES**

**INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 599/2011**

REQUERENTES: DOMENICO MILIONE E NICOLETTA IELPO

PAÍS DE ORIGEM: ITÁLIA

REPRESENTANTE: DR. RUGGIERO PICCOLO

**INTIMO A V. Sª. A TOMAR CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DO CASAL EM TELA, CONFORME SOLICITADO.**

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**P/SECRETÁRIA DA CEJA/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CEJA-ES**

**INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 492/09**

REQUERENTES: PAOLO MAZZOLA E CINZIA DI SERAFINO.

PAÍS DE ORIGEM: ITÁLIA

REPRESENTANTE: DRª ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

**INTIMO A V. Sª. A TOMAR CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DO CASAL EM TELA, CONFORME SOLICITADO**

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**P/SECRETÁRIA DA CEJA/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CEJA-ES**

**INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 525/09**

REQUERENTES: ALFONSO CERRATO E FILOMENA FUSCO

PAÍS DE ORIGEM: ITÁLIA

REPRESENTANTE: DRª ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

**INTIMO A V. Sª. A TOMAR CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DO CASAL EM TELA, CONFORME SOLICITADO.**

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**P/SECRETÁRIA DA CEJA/ES**

## COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS

### 1ª TURMA RECURSAL VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
1ª TURMA RECURSAL - COMARCA DA CAPITAL VITÓRIA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2011 (TERÇA-FEIRA), TERÁ INÍCIO ÀS 9:00 HORAS NA SALA DE SESSÃO DO COLEGIADO RECURSAL, SITUADO NO CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CÉSAR HILAL, NÚMERO 458, BENTO FERREIRA.

O PRAZO PARA RECORRER FLUIRÁ A PARTIR DA DATA DO JULGAMENTO - ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE.

PROCESSO ADIADO DA SESSÃO ANTERIOR QUE CONTINUA EM PAUTA:

**01 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.528521-7**  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
**RECTE:** BANESTES SEGUROS S/A  
ADV.DR.: RAFAEL ALVES ROSELLI  
**RECDO:** GERSON BATISTA DE DEUS  
ADV.DR.: NICOLLY PAIVA DA SILVA  
**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**02 - RECURSO INOMINADO Nº 21.239/11** (REF. AO PROC. 024.10.509157-3)  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO  
**RECTE:** BANCO BMG S.A.  
ADV.DR.: JOSÉ ALTOÉ CÔGO  
**RECDO:** DANILO GARCIA  
SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS  
**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

**03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.186/11** (REF. AO PROC. 024.50.060353-6)  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
**EMBGTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO  
**EMBGDO:** WALTER GABRIEL MALINI  
ADV.DR.: EDY COUTINHO  
**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**04 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.195/11** (REF. AO PROC. 024.07.057412-4)  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
**EMBGTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO  
**EMBGDO:** LAUDECI VITÓRIA SCHERRER  
ADV.DR.: LAUDECI VITÓRIA SCHERRER  
**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**05 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.222/11** (REF. AO PROC. 024.07.006235-1)  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**EMBGTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**EMBGDO:** JORGE ANTONIO COSTA COIMBRA  
ADV.DR.: VANESSA SOARES JABUR

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**06 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.231/11** (REF. AO PROC. 024.10.510253-7)  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO

**EMBGTE:** HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADV.DR.: MARIO CÉSAR GOULART DA MOTA

**EMBGDO:** WILSON HIRATA  
ADV.DR.: RAFAEL GONÇALVES VASCONCELOS

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**07 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 101.10.000867-7** (REF. AO PROC. 035.08.518945-7)

**AUT. COATORA:** M.M. JUIZ DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

DE VILA VELHA

**IMPTE:** FABRICIO VELASQUE DOS SANTOS

ADV.DR.: VANESSA SOARES JABUR

ADV.DRª.: FELIPE ZANOTTI BRUMATTI

**LITS.PASS.:** YAHOO FAMILY PARK

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**08 - RECURSO INOMINADO Nº 20.232/10** (REF. AO PROC. 012.09.012367-5)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** AMÉRICA VEÍCULOS LTDA.

ADV.DR.: ALBER WESLEY ALVES DA SILVA

ADV.DR.: CRISTIANO FERREIRA COSTA

**RECTE:** RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS LTDA.

ADV.DR.: DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA

**RECDO:** RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS LTDA.

ADV.DR.: DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA

**RECDO:** JOSÉ PAIXÃO DA SILVA

ADV.DR.: ELTON CANDEIAS SILVA

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

**09 - RECURSO INOMINADO Nº 20.250/10** (REF. AO PROC. 012.10.008181-4)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.DR.: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

**RECDO:** PÁTIO CARIACICA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA. -ME

ADV.DR.: ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

**10 - RECURSO INOMINADO Nº 20.295/10** (REF. AO PROC. 012.09.006852-4)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** ATIVOS S.A. SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ADV.DR.: EDUARDO MALHEIROS FONSECA

**RECDO:** DECENILDO ROCHA DA SILVA

SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

**11 - RECURSO INOMINADO Nº 20.359/10** (REF. AO PROC. 024.07.058155-8)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** BANCO BRADESCO S/A

ADV.DR.: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

**RECDO:** MARGARIDA FERNANDES MOÇA

ADV.DR.: RICARDO BENETTI FERNANDES MOÇA

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

**12 - RECURSO INOMINADO Nº 20.368/10** (REF. AO PROC. 048.09.022329-7)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE SERRA- 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA..

ADV.DR.: FILIPE RAMOS DO NASCIMENTO

**RECDO:** EDENE GONÇALVES

ADV.DR.: MANOEL FÉLIX LEITE

ADV.DR.: EDGAR FRANÇA DE SOUSA

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

**13 - RECURSO INOMINADO Nº 20.557/10** (REF. AO PROC. 048.09.001398-7)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE SERRA- 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** BANCO BRADESCO S/A

ADV.: ALINE C. MENDONÇA BRANDÃO

**RECDO:** ODISEL INDÚSTRIA PRODUTOS QUÍMICOS

ADV.: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO

**RECDO:** CARTONAGEM VITÓRIA LTDA. EPP

ADV.: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORRÊA**

**14 - RECURSO INOMINADO Nº 20.844/11** (REF. AO PROC. 048.08.018007-7)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

ADV.DR.: WELITON ROGER ALTOÉ

ADV.DRª.: MARCIELE PINHEIRO LEAL

**RECTE:** ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A- ESCELSA

ADV.DR.: MARCELO PAGANI DEVENS

**RECDO:** ANTÔNIO MIGUEL JUNIOR

ADV.DR.: ALLISSON CARVALHO XAVIER

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**15 - RECURSO INOMINADO Nº 21.258/11** (REF. AO PROC. 012.10.012040-6)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** JOSÉ EDUARDO PEGO

ADV.DR.: CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS

**RECDO:** SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S/A

ADV.DR.: ANDRÉ SILVA ARAÚJO

ADV.DR.: ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**16 - RECURSO INOMINADO Nº 21.267/11** (REF. AO PROC. 024.07.015406-7)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL **RECTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**RECDO:** WALDOMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**17 - RECURSO INOMINADO Nº 21.276/11** (REF. AO PROC. 024.09.030886-7)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO

**RECTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADV.DR.: UDNO ZANDONADE

**RECDO:** GALILEU GUSTAVO ASSIS

ADV.DR.: ADEMAR GONÇALVES PEREIRA

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**18 - RECURSO INOMINADO Nº 21.312/11** (REF. AO PROC. 024.07.057646-7)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL **RECTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**RECDO:** VALÉRIA SARDINHA SILVESTRE

ADV.DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**19 - RECURSO INOMINADO Nº 21.321/11** (REF. AO PROC. 024.07.057441-3)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**RECDO:** ADEMIR EDUARDO ESPICALSKY

ADV.DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**20 - RECURSO INOMINADO Nº 21.330/11** (REF. AO PROC. 024.07.057628-5)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**RECDO:** SANDRA MARIA BARBOSA STOCCO

ADV.DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**21 - RECURSO INOMINADO Nº 20.924/11** (REF. AO PROC. 035.11.001752-8)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

**RECTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADV. DR.: DANIEL MAZZONI

**RECDO:** JAIME MONTEIRO ALVES

ADV.DR.: JAIME MONTEIRO ALVES

**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

**22 - RECURSO INOMINADO Nº 20.933/11** (REF. AO PROC. 035.11.001740-3)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

**RECTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADV. DR.: DANIEL MAZZONI

**RECDO:** JAIME MONTEIRO ALVES

ADV.DR.: JAIME MONTEIRO ALVES

**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

**23 - RECURSO INOMINADO Nº 21.185/11** (REF. AO PROC. 035.11.001746-0)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

**RECTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADV.DR.: DANIEL MAZZONI - PROCURADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RECDO:** JAIME MONTEIRO ALVES

ADV.DR.: JAIME MONTEIRO ALVES

**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

**24 - RECURSO INOMINADO Nº 21.095/11** (REF. AO PROC. 048.09.003314-2)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**RECTE:** TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.. E OUTRO

ADV.DR.: RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

ADV.DR.: ELISA JUNQUEIRA FIGUEIREDO

**RECDO:** MARIA LÍGIA BONFIM REBELLO DA COSTA

ADV.DR.: IGOR MÚTIZ DE SÁ

**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

**25 - RECURSO INOMINADO Nº 21.230/11** (REF. AO PROC. 024.10.512373-1)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO

**RECTE:** ENSEADA DE VITÓRIA RESTAURANTE LTDA. - ME

ADV.DR.: JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO

**RECDO:** ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

ADV.DR.: BRUNA DANTAS DEL ROSSO

**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

**26 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.503243-3**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:** MARIA DE FATIMA CARVALHO

ADV.DRª.: ADRIANA ALVES DA COSTA

**RECDO:** BANCO BRADESCO S/A

ADV.DRª.: EDNÉIA VIEIRA

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**27 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.512429-1**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:** VALE S.A

ADV.DR.: MARCELO OTAVIO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA

**RECDO:** JOCELIN PEREIRA PIMENTEL

ADV.DRª.: LEONICE BARROS BORGES

ADV.DR.: HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**28 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.516207-3**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:** GILMAR MIRANDA

ADV.DRª.: VANUZA PREZOTI VIEIRA LOUZADA

**RECDO:** ADILAR SOARES DE ARAUJO

ADV.DR.: MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**29 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.514685-2**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:** EMYGDIO LACERDA DE AMIGO

ADV.DR.: BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA

ADV.DR.: WESCLEY LUBE SEGATO

ADV.DR.: VICTOR PIMENTEL DE SOUZA

ADV.DR.: WANDERSON CARVALHO

**RECDO:** BEATRIZ SALDANHA ATHAYDE

ADV.DR.: SANDRO GUIO FRANZOTTI

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. GISELLE ONIGKEIT**

**30 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.500935-9**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADV.DR.: ROBERTA ALVES DA SILVA

**RECDO:** EDMO DIAS FARIA

ADV.DR.: BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**31 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.09.518723-1**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:** VRG LINHAS AEREAS S/A (GALEÃO) - GOL

ADV.DR.: LUIS FELIPE PINTO VALFRE

**RECDO:** ERICKSON COUTINHO

SEM ADVOGADO NOS AUTOS

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**32 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.08.506373-1**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**EMBTE:** MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA..

ADV.DR.: MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES

ADV.DR.: ROVENA REZENDE SOARES DE AMORIM

ADV.DR.: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO

ADV.DR.: UDNO ZANDONADE

**EMBDO:** GILBERTO FERREIRA DA SILVA

SEM ADVOGADO NOS AUTOS

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**33 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.525037-4**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:** OI - TELEMAR

ADV.DR.: JULIANE DA SILVA ARAUJO MORAES

ADV.DR.: ADRIANO SEVERO DO VALLE

ADV.DR.: BEATRIZ CARPENTER OLIVEIRA

ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO

**RECDO:** LUCIMAR ÁUREA COMETTI PEZZIN

ADV.DR.: ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA

ADV.DR.: ALEXANDRE CRUZ HEGNER

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**34 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.08.521929-0**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**EMBTE:** BANCO DAYCOVAL (RETA DA PENHA)

ADV.DR.: MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD

ADV.DR.: GUSTAVO SOUZA FRAGA

**EMBDO:** GUIDO GONZAGA DOS SANTOS

ADV.DR.: RONALDO FAUSTINI

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**35 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.525229-0**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:** LAURIVIA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADV.DR.: EDUARDO BELLIDO BARRETO GUSTAVO SOUZA FRAGA

**RECDO:** SAUDE ASSITENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA.

ADV.DR.: FERNANDO MACHADO BIANCHI

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.515611-1**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**EMBTE:** MOTO CAPITAL LTDA.

ADV.DR.: SILVANA CARDOSO LOPES

ADV.DR.: MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES

**EMBDO:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

ADV.DR.: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

ADV.DR.: GISELE ARANTES DE MEDEIROS

**EMBDO:** CAROLINE DE OLIVEIRA MELO

ADV.DR.: ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**37 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.524161-8**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:** JAILTON FRANCIS BATISTA BARBOSA

ADV.DR.: SAULO JOSE PEREIRA SOBREIRA

ADV.DR.: HELOISA HELENA VIEIRA ARAUJO

ADV.DR.: FABIOLA FEITOSA DE ASSIS

**RECDO:** BV FINANCEIRA S/A

ADV.DR.: ROBERTA ALVES DA SILVA

ADV.DR.: SARITA BAYER SOARES

**RECDO:** GLOBAL SERVICOS DE COBRANCA

ADV.DR.: GIULIO ALVARENGA REALE

ADV.DR.: ALBERT DO CARMO AMORIM

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**38 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.512003-4**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**EMBTE:** BRASIL MOTORES LTDA. ME

ADV.DR.: RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

**EMBDO:** PAULO ANTONIO ZABIN

ADV.DR.: MARISA GONÇALVES SALVADOR

ADV.DR.: SARA BEATRIZ DE FREITAS BARBOSA

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA**

**39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.08.515413-3**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**EMBTE:** BANCO ITAU S/A

ADV.DR.: WELBER FABRIS

**EMBDO:** ANDERSON ALENCAR SOUZA DA SILVA

ADV.DR.: EIVSON NUNES GOMES

**EMBDO:** ITAVEMA RIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.. (DAFRA MOTOS)

ADV.DR.: JOAO PAULO NATALI SARTORI

**RELATORA:** EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO **DRª. INÊS VELLO CORREA****40 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.09.502239-2**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:**SABEMI

ADV.DR.: BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO

ADV.DR.: PABLO BERGER

ADV.DR.: JENEFER LAPORTI PALMEIRA

**RECDO:** SEVERINA DOS SANTOS GONÇALVES

ADV.DR.: DIANA TOLEDO SARMENTO GUIGNONE

**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT****41 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.515725-9**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:**SEBASTIAO SANTOS DA CRUZ

ADV.DR.: RAPHAEL BERNARDINO PRATES

**RECDO:**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

ADV.DR.: ANA CLÁUDIA MARTINS DE AGOSTINHO GABRIEL RICIERI

**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT****42 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.522603-9**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

**RECTE:**TEREZINHA MIOSSI ALVES

ADV.DR.: JOSE ANTONIO DA SILVA CAMPOS

**RECDO:** JEAN CARLOS MIOSSI

ADV.DR.: ANTONIO VALDEMIER PEREIRA COUTINHO

**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT****PROCESSOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA DE JULGAMENTO:****43 - HABEAS CORPUS Nº 042/11 (REF. AO PROC. 035.10.077266-0)**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

**PACTE:** MARCIO ANTONIO RIBEIRO MOTA

ADV.DR.: BERNARDO PINHEIRO SAD

**AUT. COAT.:** MM. JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VILA VELHA**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO **DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT**

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2011.

**PABLO COSTA FERREIRA**  
**SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL**  
**1ª TURMA**

**2ª TURMA RECURSAL**  
**VITÓRIA**

**ESTADO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**2ª TURMA**

**INTIMAÇÃO**

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA****01 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.567/11 (REF. AO PROCESSO Nº 048.09.011040-3)**

AGVTE: NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

ADV. DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

ADV. DRª. SIRLEI DE ALMEIDA

ADV. DRª. LUANA BARBOSA PEREIRA

AGVDO: ALVANIR VIAL

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.139/140, PROFERIDA PELO RELATOR DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT, NOS SEGUINTE TERMOS: "... INDEFIRO DESDE DE LOGO A INICIAL, COM BASE NO ENUNCIADO Nº 15 DO FONAJE, JULGANDO EXTINTO O AGRAVO DE INSTRUMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I, DO CPC."

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ARLETE BÜGE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**2ª TURMA**

**LOTE 30**  
**INTIMAÇÕES**

**INTIMO:****01- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.298/11.**

EMBGDO: MARCIO LOPES FONSESCA

ADV. DR.: ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA

PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE, NOS AUTOS DOS **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.298/11.****02- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.325/11.**

EMBGDO: LUIZ GUSTAVO BELIZÁRIO

ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE, NOS AUTOS DOS **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.325/11.****03- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.262/11.**

EMBGDA: ALEIDA PIMENTEL SILVA

ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE, NOS AUTOS DOS **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.262/11.****04- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.343/11.**

EMBGDA: JANETE GUIMARÃES DA SILVA

ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE, NOS AUTOS DOS **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.343/11.****05- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.316/11.**

EMBGDA: IDALINA BALBI GARCIA

ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE, NOS AUTOS DOS **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.316/11.****06- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.334/11.**

EMBGDA: EMILIO RODRIGUES NETO

ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE, NOS AUTOS  
DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO  
Nº 21.334/11.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ARLETE BÜGE**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

## COMARCA DA CAPITAL

**JUIZO DE CARIACICA**  
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER JUDICIÁRIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 206/2011**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 005/2011 DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FÁBIO BRASIL NERY, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE, NESTE FORO DE CARIACICA, CORRE EM SEUS TRAMITES OS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 206/2011**, EM QUE É REPRESENTADO **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GUIMARÃES**, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, IMPUTANDO-SE AO REPRESENTADO RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31, INCISO V DA LEI 8.935/94. QUE O REPRESENTADO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO CONFORME CERTIDÃO EXARADA NOS AUTOS (FOLHAS 475) PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE, **INTIMA-O** POR MEIO DO PRESENTE EDITAL PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O **DIA 19/08/2011 ÀS 13:00**, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIA DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA DO EDIFÍCIO DO FORO "DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO", SITO NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 1000, ALTO LAJE, CARIACICA/ES

**PARA** QUE O INTIMADO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DA AUDIÊNCIA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, DIGITEI.

**CRISTINA BRUNORO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER JUDICIÁRIO  
TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO  
RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ N.º, ALTO LAJE - CARIACICA - CEP  
29.140-901- TEL.: (27) 3346-5500

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2011

**JUIZA DE DIREITO: DRª MAIZA SILVA SANTOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA- JANAINA MÁRCIA GUIMARÃES JÚNIOR**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO: RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 28/2011**

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO C.P.C.

### EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

**PROCESSO Nº 012.10.017402-3**

PARTES: RODOLFO ANTONIOLLI X LUVEP - LUZ VEICULOS E PEÇAS LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. DAVI AMARAL HIBNER- OAB/ES Nº 17.047** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 27/30 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 94, DO CPC, ACOLHO A PRESENTE EXCEÇÃO E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O JUÍZO DA COMARCA DE SARANDI-PR A QUEM REPUTO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO. CONDENO O EXCEPTO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS RESULTANTES DO INCIDENTE."

**PROCESSO Nº 012.11.117986-2**

PARTES: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO X BANCO ITAUCARD S/A. INTIMAÇÃO PARA A **DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS- OAB/ES Nº 8.887** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 24/26 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE DIAPASÃO, POR SER CERTO QUE BASTA A CITAÇÃO VÁLIDA PARA TORNAR PREVENTO O JUÍZO, DETERMINO A BAIXA NO REGISTRO, A ANOTAÇÃO DE LEI E A REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE (2ª VARA CÍVEL DE SERRA/ES), FACE O QUE DISPÕE O ART. 219 DO CPC."

### LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº 012.09.011528-3**

PARTES: COOPERCAP- COOP. CAPIXABA DE PREST. DE SERV. ROD. E FERR. X PORTO SEGURO CIA DE SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO- OAB/ES Nº 3.901** E **GUSTAVO SICILIANO CANTISANO- OAB/ES Nº 9.836** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 318 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... CUIDA DE IMPUGNAÇÃO AOS HONORÁRIOS DO PERITO. INTIMADO O EXPERT, ESTE EFETUOU ESCLARECIMENTOS QUANTO AO GRAU DE DIFICULDADE, CONHECIMENTO E ALCANCE TÉCNICO DA PERÍCIA. VISUALIZO PARA A PERÍCIA A SER REALIZADA, TENDO EM VISTA QUE SE PRETENDE APURAR OS LUCROS CESSANTES EM FAVOR DA DEMANDANTE, NECESSITA O EXPERT NOMEADO SER DETENTOR DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, O QUE PREENCHE OS REQUISITOS O PERITO NOMEADO. ADEMAIS, DESPENDERÁ SEU TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO CONTÁBIL NO PERÍODO QUESTIONADO, O QUE IMPORTA EM NÃO FIRMAR COMPROMISSOS DE ORDEM PROFISSIONAL DE CUNHO PARTICULAR DURANTE O TEMPO DEDICADO AO CUMPRIMENTO DO MUNUS QUE LHE FOI CONFIADO POR ESTA MAGISTRADA. OUTROSSIM, É DE SE ACENTUAR QUE O ATO DA PERÍCIA ENVOLVE VÁRIOS ATOS, CÁLCULOS, ANÁLISES E AVERIGUAÇÕES DE DOCUMENTOS, O QUE IMPORTA EM COMPLEXIDADE. (RT 826/302). RESTA AINDA RELEMBRAR QUE A PARTE REQUERIDA POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM O MEIO DE PROVA, MOTIVO PELO QUAL FIXO OS HONORÁRIOS NO VALOR INDICADO PELO DO SR. PERITO ÀS FLS. 294, OU SEJA, EM R\$ 9.765,00. (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). DEFIRO DESDE JÁ O PARCELAMENTO, CASO ASSIM PREFIRA A PARTE REQUERIDA. INTIME A PARTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO A PROVIDENCIAR O DEPÓSITO INTEGRAL OU DA PRIMEIRA PARCELA, EM 5 DIAS, A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE DESISTÊNCIA DA PROVA E PREJUÍZO DE SUA DEFESA. EM CASO DE DEPÓSITO PARCELADO, A PERÍCIA SOMENTE SERÁ INICIADA APÓS O DEPÓSITO DA ÚLTIMA PARCELA. DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.313/316 PROCEDENDO-SE A JUNTADAS NOS AUTOS RESPECTIVOS POSTO QUE ESTRANHOS A ESTES AUTOS."

### AÇÃO REIVINDICATÓRIA

**PROCESSO Nº 012.07.013700-0**

PARTES: RONALDO DOMINGUES E OUTRO X SAULO AUGUSTO AVANCE CARDOSO E OUTROS

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT- OAB/ES Nº 2.135** E **ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA- OAB/ES Nº 10.444** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 153 CUJO TEOR EM

PARTE É O SEGUINTE: "..... DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DO CPC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/10/2011, ÀS 14:00 HORAS, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500."

#### **AÇÃO DE INTERPELAÇÃO**

**PROCESSO Nº 012.11.114210-0**

PARTES: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA X ANGELA COSMO E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. KLAUSS COUTINHO BARROS- OAB/ES Nº 5.024** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 97 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... DA ANÁLISE DA PEÇA INAUGURAL, ENTENDO QUE AS RAZÕES TRAZIDAS NÃO SÃO BASTANTES PARA AMPARAR O DEFERIMENTO DO PLEITO, MOTIVIO PELO QUAL O INDEFIRO, E, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS RECOLHER AS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE 201,16 (DUZENTOS E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SOB PENA DE EXTINÇÃO (DESERÇÃO)."

#### **AÇÃO HOMOLOGATÓRIA**

**PROCESSO Nº 012.11.116178-7**

PARTES: REGINALDO AUGUSTO DA SILVA E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA- OAB/ES Nº 8.749** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 17/18 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM SENDO, CONSIDERANDO O LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO ENTRE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E A PRESENTE DATA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR DESERÇÃO, DEVENDO A SECRETARIA DAR BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCREVEM OS ARTS. 257 E 267, III, AMBOS DO CPC. FAÇO CONSTAR DESDE JÁ QUE PARA O AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO DEVERÁ O AUTOR COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES AO PRESENTE PROCESSO, COMO SE DEPREENDE DA LEITURA DO ART. 268 DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O QUE PRESCREVE O ART. 20 DO CPC. "

#### **AÇÃO ANULATÓRIA**

**PROCESSO Nº 012.11.115136-6**

PARTES: SHERLIS RODRIGUES DE FARIAS X JULIANO SOARES LENZI  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. RODRIGO RAMOS- OAB/MG Nº 117.554** PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO À ESTE JUÍZO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU OU REQUERER O QUÊ ENTENDER DE DIREITO."

#### **AÇÃO DE DEPÓSITO**

**PROCESSO Nº 012.10.020174-3**

PARTES: AYMORÉ CRÉDITO FINANCEIRA E INVESTIMENTO S/A X DEBORA RAMOS SANTOS  
INTIMAÇÃO PARA A **DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.139** PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO À ESTE JUÍZO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU OU REQUERER O QUÊ ENTENDER DE DIREITO."

#### **IMISSÃO DE POSSE**

**PROCESSO Nº 012.08.014354-3**

PARTES: HENRIQUE MANOEL GOMES BRANDÃO E OUTRO X ALVARO CECATO E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. STÉFANO SILVESTRE DUTRA- OAB/ES Nº 14.377 E LARCEGIO MATTOS- OAB/ES Nº 12.818** PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAREM-SE DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 298, ORIUNDO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."

#### **AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**

**PROCESSO Nº 012.07.010538-7**

PARTES: ROBERTO RAMALHETE PEREIRA DA SILVA E OUTRO X LUIS EUGÊNIO GAVE E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. STÉPHANO SILVESTRE DUTRA- OAB/ES Nº 14.377** PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO À ESTE JUÍZO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU OU REQUERER O QUÊ ENTENDER DE DIREITO."

#### **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PROCESSO Nº 012.09.005913-5**

PARTES: LUZIMPORT LUZ COM. DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA. X BANCO ABN- AMRO REAL S/A

INTIMAÇÃO PARA O **DR. BRUNO DA LUZ D. DE OLIVEIRA- OAB/ES Nº 11.612** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 45 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVER, PELO AUTOR. "

#### **AÇÃO DECLARATÓRIA**

**PROCESSO Nº 012.08.018503-1**

PARTES: JORGE LUIZ CARVALHO LOUREIRO X BANCO DAYCIVAL S/A  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. MARCO AUGUSTO A. S. MENDES- OAB/ES Nº 14.994** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 177 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... DIANTE DO NOVO VALOR INDICADO PELO PERITO, PARA PAGAMENTO DE SEUS HONORÁRIOS, FICA INTIMADO PARA PAGAMENTO, E, HAVENDO CONCORDÂNDIA, PROCEDER O DEPÓSITO DE NOVE (09) SALÁRIOS MÍNIMOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, E EM CASO NEGATIVO, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO. "

**PROCESSO Nº 012.11.114951-9**

PARTES: VALTER NUNES MACEDO X TELEMAR NORTE LESTE S/A  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. OSCAR MARTINS- OAB/RS Nº 59.020** PARA NO PRAZO EM LEI, APRESENTAR RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 38/61, BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM."

#### **AÇÃO CAUTELAR**

**PROCESSO Nº 012.09.013205-6**

PARTES: JOÃO BATISTA PERTEL X UNIMED VITÓRIA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. DORI EDSON MESQUITA DE FREITAS- OAB/ES Nº 12.280** PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO PELA REQUERIDA, E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO LEGAL."

**PROCESSO Nº 012.10.021291-4**

PARTES: SILVIO CENTRANGOLO X NICOLA ANIELLO CENTRANGOLO E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA- OAB/ES Nº 14.490** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 34/35 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ANTE O EXPOSTO, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE LIMINAR, NO SENTIDO DE QUE OS REQUERIDOS JUNTEM AOS AUTOS NO PRAZO DE 15 (TRINTA) DIAS, O CONTRATO DE ALUGUEL AVENÇADO ENTRE ENTRE AMBOS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 300,00.O REQUERENTE DEVERÁ PROPOR A AÇÃO PRINCIPAL EM 30 DIAS, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 806 DO CPC."

#### **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO Nº 012.11.117551-4**

PARTES: BANCO SANTANDER S/A X RESTAURANTE COLODETTI LTDA. ME  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE."

**PROCESSO Nº 012.11.118054-8**

PARTES: INGRID BOGIO DE ARAUJO X CLEONICE MARQUES DE LIMA  
INTIMAÇÃO PARA A **DRª MARIA DE FÁTIMA HANG ITABAIANA- OAB/ES Nº 291-B** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 46/48 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A INICIAL, TENHO COMO IRRAZOÁVEL A AFIRMAÇÃO DE INCAPACIDADE DO AUTOR PARA PROVER AS CUSTAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA. POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO. E PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PRÉVIA NO VALOR DE R\$ 289,44 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (DESERÇÃO). INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, EMENDAR A INICIAL A FIM DE TRAZER AOS AUTOS O TÍTULO EXECUTIVO ORIGINAL, QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO, DE ACORDO COM O QUE

SE EXTRAÍ DO ART. 614, I, CPC, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO POR CÓPIA SOMENTE É ADMITIDA QUANDO COMPROVADA A IMPOSSIBILIDADE DA JUNTADA DO TÍTULO ORIGINAL."

#### **AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO Nº 012.10.006675-7**

PARTES: INBRACON INDÚSTRIA DE CONEXÕES LTDA. X COFERVIL IND. E COM. DE FERROS VITÓRIA LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. WALLACE JORGE ATTIE- OAB/SP Nº 253.558** PARA RECOLHER AS CUSTAS PRÉVIA, CALCULADAS DESDE A DATA DE 12/01/2010, O QUE OBSTA O DESENTRANHAMENTO."

**PROCESSO Nº 012.10.016265-5**

PARTES: ANTONIO GUILHERME DOS REIS X FEMCO- FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA O **DR. ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES- OAB/ES Nº 14.613** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 510 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI."

#### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**PROCESSO Nº 012.03.000422-5**

PARTES: MARIA MADALENA DOS SANTOS FRANCO X VIAÇÃO SATÉLITE LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. RODRIGO CAMPANA TRISTÃO- OAB/ES Nº 9.445** PARA RECOLHER AS CUSTAS DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NO VALOR DE R\$ 103,82 (CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS."

**PROCESSO Nº 012.07.009571-1**

PARTES: NICANOR JOSÉ VOLKERS E OUTRO X CHAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO

INTIMAÇÃO PARA O **DR. SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO- OAB/ES Nº 2.639** PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO À ESTE JUÍZO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

**PROCESSO Nº 012.09.007713-7**

PARTES: JOSIEL SIMÕES FERREIRA X VIAÇÃO PLANETA LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO- OAB/ES Nº 4.683** PARA RECOLHER AS CUSTAS REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 93,57 (NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS."

#### **AÇÃO DE COBRANÇA**

**PROCESSO Nº 012.08.009281-5**

PARTES: BANCO CITICARD S/A X ELIANE VIEIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. MARIO CEZAR PEDROSA SOARES- OAB/ES Nº 12.482** PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO AUTOR, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA (INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA), ONDE CONSTA O MOTIVO DA DEVOLUÇÃO COMO "MUDOU-SE".

**PROCESSO Nº 012.06.010908-4**

PARTES: RUBERLAN DOS PASSOS MIRO X SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS- OAB/ES Nº 8.887 E ANDRÉ SILVA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.451** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 375 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... VERIFICO QUE DE FATO PASSOU DESPERCEBIDO DA MAGISTRADA QUE PRESIDIU A AUDIÊNCIA DE FLS. 203 O REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL JÁ DEFERIDO. ASSIM SENDO, CHAMO O FEITO À ORDEM E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 15/09/2011, ÀS 14:30 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500."

**PROCESSO Nº 012.11.117354-3**

PARTES: MULTIMICRO COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA. X COOP MISTA DE MOTORISTAS DE TAXI ES

INTIMAÇÃO PARA O **DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO- OAB/ES Nº 9.322** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/29 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM SENDO, CONSIDERANDO O LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO ENTRE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E A PRESENTE DATA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR DESERÇÃO,

DEVENDO A SECRETARIA DAR BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCREVEM OS ARTS. 257 E 267, III, AMBOS DO CPC. FAÇO CONSTAR DESDE JÁ QUE PARA O AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO DEVERÁ O AUTOR COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES AO PRESENTE PROCESSO, COMO SE DEPREENDE DA LEITURA DO ART. 268 DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O QUE PRESCREVE O ART. 20 DO CPC."

#### **AÇÃO MONITÓRIA**

**PROCESSO Nº 012.09.010305-7**

PARTES: VIMETAL COMERCIAL LTDA. X RODOSERV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. GUILHERME MIRANDA RIBEIRO- OAB/ES Nº 14.240 E CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA- OAB/ES Nº 11.259** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/82 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM SENDO, FACE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 76, BEM COMO EM FUNÇÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 64/65, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS APRESENTADOS COM FULCRO NO ART. 269 INCISO I, DO CPC, PARA DECLARAR QUE O DÉBITO DEVIDO NA MONITÓRIA É EQUIVALENTE AO VALOR DE 4.420,64 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) E, DIANTE DO DEPÓSITO REALIZADO PELO EMBARGANTE ÀS FLS. 64/65, DECLARAR EXTINTA A AÇÃO MONITÓRIA ANTE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO DO AUTOR DA MONITÓRIA, O QUE FAÇO PELA APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART.794.I DO CPC. ATO CONTÍNUO, DETERMINO O CANCELAMENTO E BAIXA DEFINITIVA DO PROTESTO ENVIDADO, JULGANDO EXTINTA OS AUTOS DA CAUTELAR COM BASE NO ART. 808 INC III DO CPC. CONDENO AMBAS AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS, EM PARTES IGUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO ART. 20 § 4º DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DA AUTORA, ORA EMBARGADA, PARA FINS DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 64/65 E OFICIE-SE AO CARTÓRIO COMPETENTE PARA O CANCELAMENTO DO PROTESTO. PROCEDA-SE A JUNTADA DE CÓPIA DESTA SENTENÇA NOS AUTOS EM APENSO."

**PROCESSO Nº 012.10.006344-0**

PARTES: POSTO MINEIRO LTDA. X CRISTINA GRACIELLI ASSIS BASTOS ALVARENGA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. JOSÉ DIRLENILDO DE SOUZA- OAB/ES Nº 14.494** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. NO TOCANTE AO DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A PEÇA DE INGRESSO, DEFIRO-O MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA SIMPLES. CUSTAS PELO REQUERENTE."

#### **AÇÃO REINTEGRATÓRIA**

**PROCESSO Nº 012.10.006911-6**

PARTES: SANTANDER LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL X ANGELA DA SILVA NASCIMENTO

INTIMAÇÃO PARA A **DRª MANUELA BRAGA ARAÚJO- OAB/ES Nº 15.903** PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO, ENMTREGANDO CÓPIAS DAS PEÇAS QUE PRETENDE DESENTRANHAR."

**PROCESSO Nº 012.11.117386-5**

PARTES: BANCO ITAULEASING S/A X JARDEL HENRIQUE BRAZ

INTIMAÇÃO PARA A **DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO- OAB/ES Nº 15.552** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 23/24 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, DETERMINANDO A REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROVISÓRIA DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, NOMEANDO O AUTOR, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL INDICADA NA EXORDIAL, COMO DEPOSITÁRIO DO BEM, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, E COM A CONDIÇÃO DE NÃO PODER CIRCULAR COM OS VEÍCULOS, NEM TAMPOUCO RETIRÁ-LO DESTA JURISDIÇÃO. TODAVIA, CONDICIONO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE À INDICAÇÃO DO LOCAL DE GUARDA E DEPÓSITO DO BEM, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO. DECORRIDOS MAIS DE 30 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PESSOALMENTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB A MESMA PENA."

**PROCESSO Nº 012.11.118845-9**

PARTES: SANTANDER LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL X EDSON ROSA CABRAL

INTIMAÇÃO PARA A **DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.139** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20/23 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC."

**PROCESSO Nº 012.11.117665-2**

PARTES: BANCO SAFRA S/A X JAUCYR ZORZANELLI JR

INTIMAÇÃO PARA A **DRª RAQUEL JULIETA DAL CIN CAMPANHARO- OAB/ES Nº 16.334** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE."

**PROCESSO Nº 012.11.114324-9**

PARTES: BANCO ITAULEASING S/A X JULIANA NEVES QUINTANILHA

INTIMAÇÃO PARA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. NO TOCANTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES, DESTACO QUE QUALQUER RESTRIÇÃO QUE PORVENTURA INCIDA SOBRE O BEM, NÃO FOI IMPOSTA POR ESTE JUÍZO, DE MODO QUE INDEFIRO O PEDIDO. CUSTAS PELO REQUERENTE."

**PROCESSO Nº 012.11.113930-4**

PARTES: BANCO ITAUCARD S/A X FABIO AUGUSTO GOLTARA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. NELSON PASCHOALOTTO- OAB/ES Nº 13.621** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. NO TOCANTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA A BAIXA DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES SOBRE O BEM E O REQUERIDO, DESTACO QUE NÃO FORAM IMPOSTAS POR ESTE JUÍZO, DE MODO QUE INDEFIRO O PEDIDO. CUSTAS PELO REQUERENTE."

**AÇÃO CONSIGNATÓRIA****PROCESSO Nº 012.09.016168-3**

PARTES: BERNADETI FELIX X JOADIR JOSÉ DA SILVA

INTIMAÇÃO PARA O **DR. LEONARDO GASPARINI DA SILVA- OAB/ES Nº 15.809** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 47/50 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... PELOS MOTIVOS ESPOSADOS JULGO EXTINTO O FEITO POR CARÊNCIA DA AÇÃO EM VIRTUDE DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NA MODALIDADE ADEQUAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 267 INC VI DO CPC. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, OS QUAIS RELEVO ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DA AUTORA PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA CONSIGNADA."

**PROCESSO Nº 012.11.114299-3**

PARTES: WILLIANS SOARES JUNIOR X BANCO ITAULEASING S/A

INTIMAÇÃO PARA O **DR. GUSTAVO STANGE- OAB/ES Nº 15.000** PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E ASSINAR AS PETIÇÕES ACOSTADAS ÀS FLS. 51/52 E 54/55 QUE FORAM ASSINADAS SOMENTE POR UM ESTAGIÁRIO, DEVENDO REGULARIZA-LAS NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS."

**PROCESSO Nº 012.11.119481-2**

PARTES: EUNICE MOREIRA DOS SANTOS X BANCO FINASA BMC S/A

INTIMAÇÃO PARA O **DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JUNIOR- OAB/ES Nº 14.536** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 39/45 CUJO TEOR

EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ANTE A DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE (ART. 5º LXXIV CF E ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.060/50)."

**PROCESSO Nº 012.11.118264-3**

PARTES: ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO X BV FINANCEIRA S/A CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS

INTIMAÇÃO PARA O **DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JUNIOR- OAB/ES Nº 14.536** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 47 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. NO TOCANTE AO DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A PEÇA DE INGRESSO, DEFIRO-O MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA SIMPLES, APÓS O PAGAMENTO DAS CUSTAS PELO REQUERENTE, EIS QUE INDEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA."

**PROCESSO Nº 012.11.114301-7**

PARTES: CLAUDECIR PEDRO DA SILVA X BANCO BV F. S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

INTIMAÇÃO PARA O **DR. ANTONIO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA- OAB/SP Nº 152.387** PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E ASSINAR AS PETIÇÕES ACOSTADAS ÀS FLS. 60/61 E 62/68 QUE FORAM ASSINADAS SOMENTE POR UM ESTAGIÁRIO, DEVENDO REGULARIZA-LAS NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS."

**REPARAÇÃO DE DANOS****PROCESSO Nº 012.11.117245-3**

PARTES: ELIZABETH FERREIRA CUQUEJO X GOLDFARB PDG1 INCORPORAÇÕES LTDA.

INTIMAÇÃO PARA A **DRª FABRICIA PERES- OAB/ES Nº 15.958** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 28/29 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO. E PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PRÉVIA NO VALOR DE R\$ 388,58

( TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (DESERÇÃO)."

**PROCESSO Nº 012.08.006474-9**

PARTES: ELIZANGELA BAIOCO DOS SANTOS X BANCO VOLKSWAGEN S/A E OUTRO

INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. LARCEGIO MATTOS- OAB/ES Nº 12.818; EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673 E DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA- OAB/ES Nº 8.847** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 417/418 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... VERIFICO QUE APENAS A PARTE AUTORA SE INSURGIU CONTRA O LAUDO DO EXPERT NOMEADO PELO JUÍZO, SEM, ENTRETANTO, SE RESPALDAR EM PARECER DE ASSISTENTE TÉCNICO TEMPESTIVAMENTE INDICADO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA PARA TANTO. DEVO FAZER REGISTRAR QUE AS PARTES MESMO NÃO CONCORDANDO COM O LAUDO DO PERITO, PARA IMPUGNÁ-LO, DEVERÃO FAZÊ-LO COM EMBASAMENTO TÉCNICO E NÃO POR PRESUNÇÕES. É POR ESTE MOTIVO QUE É PERMITIDO À PARTE A INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO, NO PRAZO LEGAL (ART. 421 DO CPC, § 1º, I). ASSIM, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO POR ENTENDÊ-LA DESCABIDA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19/04/2012, ÀS 14:00 HORAS**, FICAM INTIMADOS PARA JUNTAREM, EM 10 DIAS, ROL DE TESTEMUNHAS. A AUDIÊNCIA SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500."

**PROCESSO Nº 012.11.119687-4**

PARTES: LUZIA DA COSTA PEREIRA X VIAÇÃO SATÉLITE LTDA.

INTIMAÇÃO PARA O **DR. ESTEVÃO MOREIRA DE MEDEIROS- OAB/ES Nº 7.356** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 60 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... DEFIRO O PEDIDO DE AJG. E PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/04/2012, ÀS 13:30 HORAS, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500."

**PROCESSO Nº 012.10.006423-2**

PARTES: ANA PAULA GHISOLFI BERGAMIN GONÇALVES X SÃO BERNARDO SAÚDE  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. FLÁVIO TEIXEIRA RASSELLI- OAB/ES Nº 16.840** PARA NO PRAZO EM LEI, APRESENTAR RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 59/69, BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM."

#### **AÇÃO REVISIONAL**

##### **PROCESSO Nº 012.10.007966-9**

PARTES: ATAIDE DA CRUZ MACHADO X BANCO BV FINANCEIRA S/A  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE- OAB/ES Nº 7.129** PARA NO PRAZO EM LEI, APRESENTAR RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 91/110, BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM."

##### **PROCESSO Nº 012.10.024121-0**

PARTES: ELTON DE SOUZA SAMPAIO X REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. WILLY DE FRAYPONT- OAB/ES Nº 10.894** PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS FINAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA."

##### **PROCESSO Nº 012.11.115969-0**

PARTES: JULIO ANTONIO CHAGAS X ABN AMRO REAL  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. GUSTAVO STANGE- OAB/ES Nº 15.000** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 34/35 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A INICIAL, EM ESPECIAL O COMPROVANTE DE RENDIMENTO DE FLS. 24, TENHO COMO IRRAZOÁVEL A AFIRMAÇÃO DE INCAPACIDADE DO AUTOR PARA PROVER AS CUSTAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA. POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO. E PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PRÉVIA NO VALOR DE R\$ 647,09 ( SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (DESERÇÃO)."

##### **PROCESSO Nº 012.11.119646-0**

PARTES: LUCIRENE GOMES DE AMORIM X BV FINANCEIRA  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. CLENILTON DE ABREU PIMENTEL - OAB/ES Nº 1.576** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 32/38 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ANTE A DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE (ART. 5º LXXIV CF E ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.060/50)."

##### **PROCESSO Nº 012.11.119645-2**

PARTES: ALEXANDRE GOMES ROCHA X BV FINANCEIRA  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. CLENILTON DE ABREU PIMENTEL - OAB/ES Nº 1.576** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 30/36 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ANTE A DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE (ART. 5º LXXIV CF E ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.060/50)."

##### **PROCESSO Nº 012.11.118635-4**

PARTES: SERAFIM CABRAL DOS REIS X BANCO PANAMERICANO S/A  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. CARLOS GOMES MAGALHÃES JÚNIOR- OAB/ES Nº 14.277** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 29/30 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO. E PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PRÉVIA NO VALOR DE R\$ 825,10 ( OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (DESERÇÃO)."

#### **AÇÃO INDENIZATÓRIA**

##### **PROCESSO Nº 012.08.015150-4**

PARTES: ADALTON OLÍMPIO DA CUNHA SANTOS E OUTROS X CECON- CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA LTDA. E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. JOSÉ LUIZ DE ABREU- OAB/ES Nº 12.741; FERNANDO SÉRGIO MARTINS- OAB/ES Nº 9.207; ALEXANDRE MARIANO FERREIRA- OAB/ES Nº 160-B E CRISCIANA OLIVEIRA MELLO - OAB/ES Nº 7.076** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 368/369 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ÀS 352/354 O REQUERIDO IMPUGNA A NOMEAÇÃO DO PERITO DR. LEONARDO CHAVES EM VIRTUDE DE NÃO SE TRATAR DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA OU

GINECOLOGIA, REQUERENDO ASSIM A DESTITUIÇÃO DO PERITO NOMEADO E A SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO PROFISSIONAL INICIALMENTE, INSTA REGISTRAR QUE A PARTE REQUERIDA FOI INTIMADA DA NOMEAÇÃO (FLS. 277), APRESENTOU QUESITOS (FLS. 281), DEPOSITOU OS HONORÁRIOS (FLS. 348/349) E SOMENTE EM JANEIRO DO CORRENTE APRESENTOU IMPUGNAÇÃO À NOMEAÇÃO DO PERITO, NUMA CLARA DEMONSTRAÇÃO DE TENTATIVA DE PROCRASTINAR O FEITO. SOMA-SE A ISSO O FATO DE QUE A PERÍCIA EM QUESTÃO VISA APURAR A ADEQUAÇÃO DO TRATAMENTO ADOTADO À CONDIÇÃO DA PACIENTE (VÍTIMA) GENITORA DOS AUTORES E NÃO AVALIAÇÃO ESPECÍFICA DA DOENÇA QUE ACOMETIA A PACIENTE. TENDO O EXPERT NOMEADO, NA CONDIÇÃO DE PROFISSIONAL DA MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA MÉDICA, CONDIÇÕES DE EXERCER O MÚNUS QUE LHE FOI CONFIADO. ADEMAIS, ÀS FLS. 264 FOI OFICIADO AO CRM/ES PARA QUE ENCAMINHASSE A RELAÇÃO DOS MÉDICOS ONCOLOGISTAS, SE LIMITANDO, AQUELA INSTITUIÇÃO, A REMETER LISTAGEM COM O TELEFONE DOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DE CADA ESPECIALIDADE AO INVÉS DE INFORMAR A LISTAGEM DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA CONFORME DETERMINADO. TAL FATO SOMENTE REFORÇA A DIFICULDADE QUE TEM SIDO ENFRENTADA PARA A NOMEAÇÃO DE PERITOS DA ÁREA MÉDICA QUANDO SE TRATA DE PROCESSOS MOVIDOS EM FACE DE OUTROS MÉDICOS OU HOSPITAIS, SENDO O PERITO NOMEADO UM DOS POUCOS PROFISSIONAIS QUE SE DISPÕE A REALIZAR TAIS PERÍCIAS. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO POR ENTENDÊ-LA DESCABIDA."

##### **PROCESSO Nº 012.11.121180-6**

PARTES: MANOLA AUTO PEÇAS LTDA. ME X BANCO DO BRASIL E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. JOSÉ ARAÚJO BARBOSA- OAB/ES Nº 193-A; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES- OAB/ES 257-B E RODRIGO REIS MAZZEI- OAB/ES Nº 5.890** PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA DESCIDA DOS AUTOS DO STJ E, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO."

##### **PROCESSO Nº 012.09.021035-7**

PARTES: CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS E OUTRO X ZERO ONZE MOTORS COM. E REPRES. VEIC. LTDA-ME E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS- OAB/ES Nº 6.563** PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE 133,62 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA ESTADUAL."

##### **PROCESSO Nº 012.10.021815-0**

PARTES: LEOMAR DIAS BORGES X JOÃO BATISTA DEORCE DA ROCHA E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA A **DRª NICOLLY PAIVA DA SILVA- OAB/ES Nº 14.006** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 60 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ACOLHO A EMENDA DE FLS. 24/25. RETIFIQUE-SE O VALOR DA CAUSA NA AUTUAÇÃO. DEFIRO O PEDIDO DE AJG. E, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS APRESENTAR EM CARTÓRIO DUAS CÓPIAS DAS PETIÇÕES DE ADITAMENTO A INICIAL PARA ACOMPANHAR A CITAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA **DIA 21/03/2012, ÀS 14:00 HORAS**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA 319 DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA - CEP 29.151-230 TELEFONE: (27)3246-5500."

##### **PROCESSO Nº 012.10.020726-0**

PARTES: AGUINALDO DE JESUS SANTOS X CIA BEBIDAS DAS AMÉRICAS- AMBEV E OUTRO  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT- OAB/ES Nº 2.135** PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS FINAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA ESTADUAL."

##### **PROCESSO Nº 012.10.011977-0**

PARTES: VANDERLEI VIEIRA X ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. ANILTON COELHO PAGOTTO- OAB/ES Nº 13.579** PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS FINAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA ESTADUAL."

#### **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

##### **PROCESSO Nº 012.11.117160-4**

PARTES: BANCO SAFRA S/A X WESLEY MARINHO TEIXEIRA

INTIMAÇÃO PARA A **DRª RAQUEL JULIETA DAL CIN CAMPANHARO- OAB/ES Nº 16.334** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/30 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC."

**PROCESSO Nº 012.08.013893-1**

PARTES: BANESTES S/A- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X N. DA SILVA NUTRISUCOS ME  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. RENATO BONISENHA DE CARVALHO- OAB/ES Nº 6.223** PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 30,85 (TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA ESTADUAL."

**PROCESSO Nº 012.11.114045-0**

PARTES: BANCO ITAÚ S/A X L G TRANSPORTES LTDA. ME  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO BIANCHINI MAGANO- OAB/RJ Nº 123.232** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 68 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. NO TOCANTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, DESTACO QUE QUALQUER RESTRIÇÃO QUE PORVENTURA INCIDA SOBRE O BEM, NÃO FOI IMPOSTA POR ESTE JUÍZO, DE MODO QUE INDEFIRO O PEDIDO. CUSTAS PELO REQUERENTE."

**PROCESSO Nº 012.11.118211-4**

PARTES: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X FABIANO GOMES CANUTO  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. DIOGO MARTINS- OAB/ES Nº 7.818** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/43 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC. DEVERÁ, AINDA, A SERVENTIA CUMPRIR INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO DO ART. 1º, § ÚNICO, DO OFÍCIO CIRCULAR CGJES Nº 019/2010, NO SENTIDO DE INFORMAR AO CNJ A REALIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO SUPRACITADA."

**PROCESSO Nº 012.10.025150-8**

PARTES: BV FINANCEIRA S/A- CFI X JAIR FRANCISCO DE PAULA  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS- OAB/ES Nº 11.152** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. NO TOCANTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES, DESTACO QUE QUALQUER RESTRIÇÃO QUE PORVENTURA INCIDA SOBRE O BEM, NÃO FOI IMPOSTA POR ESTE JUÍZO, DE MODO QUE INDEFIRO O PEDIDO. CUSTAS PELO REQUERENTE."

**PROCESSO Nº 012.07.004479-2**

PARTES: BV FINANCEIRA S/A- CFI X REGINALDO LOOSE  
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. BIANCA MOTTA PRETTI- OAB/ES Nº 11.876 E EDILSON LUDTKE NAIMEKE- OAB/ES Nº 15.157** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 106 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ANTE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 97/102, OBSERVO QUE NÃO OBSTANTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, NA HIPÓTESE DOS AUTOS HOUE SENTENÇA PROFERIDA COM TRÂNSITO EM JULGADO, COM ALVARÁ JÁ EXPEDIDO, DE MODO QUE O PLEITO NÃO MERECE SER ACOLHIDO."

**PROCESSO Nº 012.10.007866-1**

PARTES: BANCO PANAMERICANO S/A X MARIA DA PENHA NUNES SILVA  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. NELSON PASCHOALOTTO- OAB/ES Nº 13.621** PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 69,58 (SESENTA E NOVE REAIS

E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA ESTADUAL."

**PROCESSO Nº 012.11.115732-2**

PARTES: BANCO ITAUCARD S/A X RODRIGO GARCIA DA SILVA  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. NELSON PASCHOALOTTO- OAB/ES Nº 13.621** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/33 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III E VI, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC."

**PROCESSO Nº 012.09.008421-6**

PARTES: BV FINANCEIRA S/A- CFI X GISLEY VENTURIM  
INTIMAÇÃO PARA OS **DRS. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** E GLAUCIANE MENARIO F. RIBEIRO- OAB/ES Nº 15.403 PARA MANIFESTAREM-SE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 99/111."

**PROCESSO Nº 012.11.119381-4**

PARTES: BV FINANCEIRA S/A- CFI X DAVID GOMES DE ALMEIDA  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/38 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC. DEVERÁ, AINDA, A SERVENTIA CUMPRIR INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO DO ART. 1º, § ÚNICO, DO OFÍCIO CIRCULAR CGJES Nº 019/2010, NO SENTIDO DE INFORMAR AO CNJ A REALIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO SUPRACITADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE."

**PROCESSO Nº 012.11.117861-7**

PARTES: BV FINANCEIRA S/A- CFI X MARCELO ANTONIO DE LIMA  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... NESTE PASSO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA E, CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ARTIGO 267, VIII, AMBOS DO CPC. NO TOCANTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES, DESTACO QUE QUALQUER RESTRIÇÃO QUE PORVENTURA INCIDA SOBRE O BEM, NÃO FOI IMPOSTA POR ESTE JUÍZO, DE MODO QUE INDEFIRO O PEDIDO. CUSTAS PELO REQUERENTE."

**PROCESSO Nº 012.09.005610-7**

PARTES: BANCO ITAUCARD S/A X FABRICIO LUIZ DA SILVA SEABRA  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

**PROCESSO Nº 012.10.010149-7**

PARTES: BANCO ITAUCARD S/A X VANUSA BENFICA  
INTIMAÇÃO PARA O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR- OAB/ES Nº 11.673** PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO À ESTE JUÍZO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

**PROCESSO Nº 012.11.117029-1**

PARTES: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X JOSIANE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO PARA A **DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.139** ". PARA COMPARECER EM CARTÓRIO ENTREGANDO CÓPIAS DAS PEÇAS QUE PRETENDE DESENTRANHAR."

**PROCESSO Nº 012.11.116228-0**

PARTES: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X ABEL MEIRELLES  
INTIMAÇÃO PARA A **DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.139** ". PARA COMPARECER EM CARTÓRIO ENTREGANDO CÓPIAS DAS PEÇAS QUE PRETENDE DESENTRANHAR."

**PROCESSO Nº 012.11.112107-0**

PARTES: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X ODIRLEY RODRIGUES  
 INTIMAÇÃO PARA A **DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.139** ". PARA COMPARECER EM CARTÓRIO ENTREGANDO CÓPIAS DAS PEÇAS QUE PRETENDE DESENTRANHAR."

**PROCESSO Nº 012.11.118842-6**

PARTES: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X CESAR BOLZAN GOMES  
 INTIMAÇÃO PARA A **DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.139** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/31 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC. DEVERÁ, AINDA, A SERVENTIA CUMPRIR INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO DO ART. 1º, § ÚNICO, DO OFÍCIO CIRCULAR CGJES Nº 019/2010, NO SENTIDO DE INFORMAR AO CNJ A REALIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO SUPRACITADA."

**PROCESSO Nº 012.11.119423-4**

PARTES: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X MIGUEL CARLOS TRANCOSO  
 INTIMAÇÃO PARA A **DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.139** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27/35 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC. DEVERÁ, AINDA, A SERVENTIA CUMPRIR INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO DO ART. 1º, § ÚNICO, DO OFÍCIO CIRCULAR CGJES Nº 019/2010, NO SENTIDO DE INFORMAR AO CNJ A REALIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO SUPRACITADA."

**PROCESSO Nº 012.11.119243-6**

PARTES: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X AGUINEU JACOB  
 INTIMAÇÃO PARA A **DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO- OAB/ES Nº 12.139** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29/35 CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "..... ASSIM, EM RAZÃO DO AUTOR NÃO TER COMPROVADO REQUISITO PRIMORDIAL PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, I E VI C/C ART. 295, III, IN FINE, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, FACE O ART. 20 DO CPC. DEVERÁ, AINDA, A SERVENTIA CUMPRIR INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO DO ART. 1º, § ÚNICO, DO OFÍCIO CIRCULAR CGJES Nº 019/2010, NO SENTIDO DE INFORMAR AO CNJ A REALIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO SUPRACITADA."

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZADO DE DIREITO  
 PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
 COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 15 (QUINZE) DIAS**

A **DRª. FERNANDA CORRÊA MARTINS**, MM JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO TRAMITA OS AUTOS DO **IP Nº 6.367/11 (012.11.113198-8)**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O INDICIADO **ALBERT KLYSMANN CASSIANO**, BRAS., SOLTEIRO, NATURAL DE VILA VELHA/ES, NASCIDO EM 17/07/1990, PORTADOR DA RG Nº 2.581.2661-4/ES, FILHO DE ADELSON GALACHO CASSIANO E MARIZETE SILVA CASSIANO, RESIDENTE NA RUA JOSÉ VIEIRA DE MORAES, Nº 40, BAIRRO ORIENTE, CARIACICA/ES, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06, ATUALMENTE

ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO É O PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICA-LO DE QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DEVERÁ APRESENTAR SUA DEFESA PRELIMINAR, SENDO QUE NA RESPOSTA, CONSISTENTE DE DEFESA PRÉVIA E EXCEÇÕES, O REFERIDO DENUNCIADO PODERÁ ARGÜIR PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESAS, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR E ARROLAR TESTEMUNHAS, FICANDO CIENTIFICADA, AINDA, QUE FINDO O PRAZO ACIMA, SEM APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR, O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO SERÁ INTIMADO PARA FAZE-LO, CONFORME PRECEITUA O § 3º, DO ART. 38, DA LEI Nº 10.409/02, SENDO QUE ESTE EDITAL É PASSADO PARA QUE OS INTERESSADOS NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 04/08/2011.

**VERA MARIA SARAIVA FERRO  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA 01/2011**

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROVIMENTO Nº 6/2006, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, E NA PORTARIA Nº 009/2011, DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O CADASTRAMENTO, JUNTO À CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, DA ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 203.885-88, CRISTINA BRUNORO, PARA ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL, VISANDO À SOLICITAÇÃO, VIA MEIO ELETRÔNICO, DE INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CADASTRO ELEITORAL, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, OBSERVADO O SIGILO DOS DADOS E A ESTRITA VINCULAÇÃO DOS MESMOS COM AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DESTA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO.

CARIACICA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA  
 JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL**

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES  
 CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5513 EMAIL: 3CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
 15 (QUINZE) DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 12111159070  
 AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM  
 AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ACUSADO: MARIA DA PENHA DA SILVA - BRASILEIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE AIMÓRES (MG), NASCIDA AOS 13/04/1968, FILHA DE SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA E DE MARIA JULIA MACHADO DA SILVA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

O EXMO. SR. DR. MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 306 DA LEI Nº 9.503/1997

PRAZO PARA RESPOSTA O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

**ADVERTÊNCIAS** SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 03/08/2011

**CRISTINA BRUNORO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5513 EMAIL: 3CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO**  
**10(DEZ) DIAS**

**Nº DO PROCESSO:** 12100243778

**AÇÃO:** PENAL PÚBLICA COMUM

**AUTOR:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ACUSADO:** MARCELO PINTO DE FREITAS- BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CARIACICA (ES), NASCIDO AOS 27/10/1980, FILHO DE MOACIR ANTÔNIO DE FREITAS E DE LUCIMAR PINTO DE SOUZA -ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 3ª**  
VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO EM VIRTUDE DA RENÚNCIA OU DO SILÊNCIO DE SEU PATRONO NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 02/08/2011

**CRISTINA BRUNORO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5513 EMAIL: 3CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**60 (SESSENTA) DIAS**

**Nº DO PROCESSO:** 12050087795

**AÇÃO:** PENAL PÚBLICA COMUM

**AUTOR:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ACUSADO:** JOSE GONÇALVES DA SILVA - BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE AFONSO CLÁUDIO (ES), NASCIDO AOS 02/09/1950, FILHO DE JOSÉ LUIZ DA SILVA E DE PEIDADE GONÇALVES DA SILVA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 3ª**  
VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA ABSOLVER JOSÉ GONÇALVES DA SILVA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COMO TAMBÉM JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE PAULO CÉSAR BARBOSA DE OLIVEIRA, VULGO "NEGO CÉSAR" EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 107, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

**ADVERTÊNCIAS** O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 03/08/2011

**CRISTINA BRUNORO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5513 EMAIL: 3CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - VÍTIMA**  
**60 (SESSENTA) DIAS**

**Nº DO PROCESSO:** 12050087795

**AÇÃO:** PENAL PÚBLICA COMUM

**AUTOR:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**VÍTIMA:** CRISTIANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO- BRASILEIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE BELO HORIZONTE (MG), NASCIDA AOS 18/06/1976, FILHA DE RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO E DE ELZA SILVA DO NASCIMENTO - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 3ª**  
VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA. SENTENÇA JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA ABSOLVER JOSÉ GONÇALVES DA SILVA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COMO TAMBÉM JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE PAULO CÉSAR BARBOSA DE OLIVEIRA, VULGO "NEGO CÉSAR" EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 107, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

**ADVERTÊNCIAS** O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 03/08/2011

**CRISTINA BRUNORO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL**

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5513 EMAIL: 3CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**60 (SESSENTA) DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 120900622461**

**AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM**

**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ACUSADO: DYONES APARECIDO DE SOUZA-** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO AOS 31/01/1991, FILHO DE PEDRO OLIVEIRA SILVA E DE EMÍLIA MARIANA APARECIDA DE SOUZA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 3ª**  
VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA. SENTENÇA JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E ABSOLVO DYONES APARECIDO DE SOUZA, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

**ADVERTÊNCIAS** O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 03/08/2011

**CRISTINA BRUNORO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL**

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5513 EMAIL: 3CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**15 (QUINZE) DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 12100087852**

**AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM**

**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ACUSADO: DAVID LUIZ RODRIGUES -** BRASILEIRO, NATURAL DE AIMORES (MG), NASCIDO AOS 02/08/1988, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E DE BETE LEILA RODRIGUES -ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O EXMO. SR. DR. \_\_ MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

**INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)**

ARTIGO 309 DA LEI Nº 9.503/97

PRAZO PARA RESPOSTA O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

**ADVERTÊNCIAS** SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 03/08/2011

**CRISTINA BRUNORO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL**

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5513 EMAIL: 3CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**60 (SESSENTA) DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 12090207064**

**AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM**

**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ACUSADO: VANDER BARCELAR COELHO -** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO AOS 21/06/1988, FILHO DE MARILZA LOURENÇO BARCELAR COELHO E DE ADÃO COELHO - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 3ª**  
VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA. SENTENÇA JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E ABSOLVO VANDER BARCELAR COELHO, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

**ADVERTÊNCIAS** O(S) ACUSADO(S) TERÁ(ÃO) 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 03/08/2011

**CRISTINA BRUNORO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL**

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5513 EMAIL: 3CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 10(DEZ) DIAS**

**Nº DO PROCESSO:** 12090127346

**AÇÃO:** PENAL PÚBLICA COMUM

**AUTOR:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ACUSADO:** WANDERSON DE JESUS NUNES - BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE GUARAPARI (ES), NASCIDO AOS 23/08/1985, FILHO DE OSWALDO NUNES E DE MARIA DO CARMO DE JESUS - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 3ª**  
VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) O(S) ACUSADO(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA INÉRCIA DE SEU PATRONO E PARA NA OPORTUNIDADE CONSTITUIR NOVO ADVOGADO.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 03/08/2011

**CRISTINA BRUNORO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL**

FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES CEP:29151-230 TELEFONE(S): (27) 3246-5513 EMAIL: 3CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**15 (QUINZE) DIAS**

**Nº DO PROCESSO:** 1211111394

**AÇÃO:** PENAL PÚBLICA COMUM

**AUTOR:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ACUSADO:** GABRIEL BALDAN - BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO AOS 10/04/1988, FILHO DE MÁRIO CÉSAR BALDAN E DE MARIZE DO SACRAMENTO BALDAN - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**O EXMO. SR. DR. MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ARTIGO 155, § 4º, INCISO II (ESCALADA) C/C ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

**ADVERTÊNCIAS** SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 03/08/2011

**CRISTINA BRUNORO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**

FÓRUM "AMÉRICO RIBEIRO COELHO" - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº, ALTO LAJE, CARIACICA, ES, TELS: 3246.5500 - RAMAIS 5517/5518

**LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 57/2011**

**JUÍZA DE DIREITO:** DR. ALEXANDRE PACHECO CARREIRA  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA:** DR. VITOR ANHOQUE CAVALCANTI  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL:** MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES DOUTORES ADVOGADOS, INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. AÉRCIO BARCELOS MUNIZ  
DR. ANTONIO LUCIO ÁVILA LOBO  
DR. CHALES BONELI GONÇALVES  
DR. DELSON DOS SANTOS MOTTA  
DR. EL JORGE ESTELITA DE SOUZA  
DR. FELIPE MORAIS MATTA  
DR. JOÃO BRANDINO DOS SANTOS  
DRª LARISSA PORTUGAL AMARAL GUIMARÃES  
DR. LEONARDO JOSÉ VOLPE DA SILVA  
DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX  
DRª MARILENE ALVES FERREIRA

DRª NILSINETE ENTRINGER DE ARAUJO  
 DR. NILTON VASCONCELOS JUNIOR  
 DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA  
 DR. RENATO DELAPICULA MELOTTI  
 DR. WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA

ÍNTIMO

DR. ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA(ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO)  
**PROCESSO: 01211114653-1**  
 ACUSADO: WANDERSON MARINO BARBOSA  
 FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2.011, ÀS 15:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, SITUADA NO FÓRUM DES. AMÉRICO JOSÉ COELHO, 1º ANDAR, RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , ALTO LAGE, CARIACICA, ES.

**DR. RENATO DELAPICULA MELOTTI**  
**PROCESSO: 01210011239-5**  
 ACUSADOS: WARLEY TEIXEIRA DA SILVA E UELSON TEIXEIRA  
 FINALIDADE: PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2.011, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, SITUADA NO FÓRUM DES. AMÉRICO JOSÉ COELHO, 1º ANDAR, RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , ALTO LAGE, CARIACICA, ES.

**DR. WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA**  
**PROCESSO: 01210018845-2**  
 ACUSADO: MARIO DE SOUZA LIMA FILHO  
 FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 29 (VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 2.011, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, SITUADA NO FÓRUM DES. AMÉRICO JOSÉ COELHO, 1º ANDAR, RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , ALTO LAGE, CARIACICA, ES.

**DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX**  
**PROCESSO: 01209006864-9**  
 ACUSADO: REGINALDO ARCANJO PURCINO  
 FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 1º (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 2.011, ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, SITUADA NO FÓRUM DES. AMÉRICO JOSÉ COELHO, 1º ANDAR, RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , ALTO LAGE, CARIACICA, ES.

**DR. DELSON DOS SANTOS MOTTA E DRª NILSINETE ENTRINGER DE ARAUJO**  
**PROCESSO: 01209006286-5**  
 ACUSADO: JOÃO RICARDO DIAS MONICO E ANDERSON AIGNER GASPARI  
 FINALIDADE: PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2.011, ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, SITUADA NO FÓRUM DES. AMÉRICO JOSÉ COELHO, 1º ANDAR, RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , ALTO LAGE, CARIACICA, ES.

**DR. ANTONIO LUCIO ÁVILA LOBO, DR. LEONARDO JOSÉ VOLPE DA SILVA, DR. FELIPE MORAIS DA MATTA, DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA E DR. CHARLES BONELI GONÇALVES**  
**PROCESSO: 01211114653-1**  
 ACUSADOS: EZEQUIEL MORAIS BOA MORTE E SIDEMAR DELFINO DE SOUZA  
 FINALIDADE: PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2.011, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, SITUADA NO FÓRUM DES. AMÉRICO JOSÉ COELHO, 1º ANDAR, RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , ALTO LAGE, CARIACICA, ES.

**DR. NILTON VASCONCELOS JUNIOR E DRª LARISSA PORTUGAL AMARAL GUIMAÃES**  
**PROCESSO: 01210006450-5**  
 ACUSADO: JORGE LUIZ CARVALHO LOUREIRO  
 FINALIDADE: PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 22 (VINTE E DOIS) DE AGOSTO DE 2.011, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, SITUADA NO FÓRUM DES.

AMÉRICO JOSÉ COELHO, 1º ANDAR, RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , ALTO LAGE, CARIACICA, ES.

**DRª MARILENE ALVES FERREIRA**  
**PROCESSO: 01210011137-1**  
 ACUSADOS: MOISÉS DA SILVA PIRES E WANDERSON DA SILVA PIRES  
 FINALIDADE: ÍNTIMAR PARA FORNECER O ENDEREÇO DO ACUSADO MOISÉS DA SILVA PIRES, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA FINS DE ÍNTIMAÇÃO DA PRONÚNCIA.

**DR. AÉRCIO BARCELOS MUNIZ**  
**PROCESSO: 01203009383-0**  
 ACUSADOS: FÁBIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS  
 FINALIDADE: ÍNTIMAR PARA DIZER SE RATIFICA OS ENDEREÇOS DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 80, PRA FINS DE ÍNTIMAÇÃO E INQUIRIÇÃO.

**DR. JOÃO BRANDINO DOS SANTOS**  
**PROCESSO: 01202001372-3**  
 ACUSADOS: FABIANO EDUARDO DOS SANTOS  
 FINALIDADE: ÍNTIMAR PARA OS FINS DO ARTIGO 422 DO CPP.  
 CARIACICA(ES), 15 DE JULHO DE 2.011.

**MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO DE DIREITO**  
**FÓRUM DE CARIACICA - 3ª VARA DE FAMÍLIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

**AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - FAMÍLIA**  
**PROCESSO N.º: 012.09.017960-2**  
**REQUERENTE: ADELINA MARIA RAMOS**  
**REQUERIDO (A): ARISTOTELES TELES DE SOUZA**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O **DR. AIRTON SOARES DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER A TODOS QUANTO VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA/ES SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**, TOMBADO SOB O Nº **012.09.017960-2**, MOVIDA POR **ADELINA MARIA RAMOS**, E ESTANDO O REQUERIDO: **ARISTOTELES TELES DE SOUZA**, BRASILEIRO, 32 ANOS, FILHO DE AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA E ADELINA MARIA RAMOS, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DESDE 2004, É EXPEDIDO O PRESENTE PELO QUAL FICA O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, RESPONDÊ-LO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O PRAZO ACIMA FIXADO, FICANDO CIENTE QUE CASO NÃO RESPONDA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DA REQUERENTE PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL É AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 25 DE JULHO DE 2011. EU, O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI POR FORÇA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.S.

**MARLENE DUARTE DE OLIVEIRA BERNARDINO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O **DR. AIRTON SOARES DE OLIVEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, TOMBADO SOB O Nº 012.10.015353-0**, MOVIDA POR **E.B.F.**, MENOR IMPÚBERE, REP. POR SUA GENITORA **NELMA DETE NELI BUSS** EM FACE DE **ANTÔNIO FALCÃO**, E ESTANDO O REQUERIDO, ANTÔNIO FALCÃO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, SERVENTE DE LIMPEZA, FILHO DE ALMERINDO FALCÃO E ORMY DA SILVA FALCÃO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE PELO QUAL FICA O MESMO **CITADO** PARA, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DO PRESENTE, COMPARECER NO CARTÓRIO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM DE CARIACICA, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº, TREVO DE ALTO LAGE, CARIACICA/ES, DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE E EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA NO VALOR DE R\$ 376,35 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS MESES DE PENSÃO EM ATRASO (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2010), E AS QUE VENCEREM ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, DEVENDO TODOS OS VALORES SEREM REAJUSTADOS NO PERCENTUAL DE 13% (TREZE POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS, CONFORME INICIAL, FLS. 02/04, NA OCASIÃO EM QUE FOR FEITA A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO OU COMPROVAR QUE JÁ O FEZ, SOB PENA DE PRISÃO CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 733 DO CPC E DO ENUNCIADO DA SÚMULA N. 309 DO STJ, TUDO EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS. Nº .34 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DO REQUERENTE PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL É AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI. SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA O FIZ DIGITAR E ASSINO POR FORÇA DO PROVIMENTO 006/98 DA CGJES.

**MARLENE DUARTE DE OLIVEIRA BERNARDINO  
CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA  
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 20-A/2011

**JUÍZA DE DIREITO: DRª. EDNALVA DA PENHA BINDA**  
EXPEDIENTE DO DIA 03/08/ 2011

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS:

GUSTAVO CIVES SEABRA

ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1.216 DO CPC E DO PROVIMENTO Nº 027/97 CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ARTIGO 66 E PROVIMENTO 14/99:

**DR. GUSTAVO CIVES SEABRA**  
**AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**PROCESSO Nº 012.11.117796-5**

PARTES: B.N.Z.G.A. X A.G.A.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DOS TERMOS DA R. CERTIDÃO DE FL.11, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 09/08/2011, ÀS 13:30 HORAS**, DEVENDO VIR ACOMPANHADO DE 03 (TRÊS) TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO; DANDO-LHES CIÊNCIA DE QUE A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA, IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. NA AUDIÊNCIA, CASO NÃO HOVER ACORDO, PODERÁ O REQUERIDO CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS E PROLATAÇÃO DE SENTENÇA. COMO TAMBÉM, INFORMAR QUE O REQUERIDO NÃO FOI CITADO, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL.

**MARLENE DUARTE DE OLIVEIRA BERNARDINO  
CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

LISTA 28/11

**JUIZ TITULAR: DR. FÁBIO BRASIL NERY.**  
**PROMOTORA: ANGELA MODANESE N.M. TEIXEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ANGELA Mª GERLIN SANTOS**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS:

ALCYR TIRADENTES VOLPATO, OAB/ES 16684  
ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES, OAB/ES 12376  
ALVIMAR CARDOSO RAMOS, OAB/MG 120179  
BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY, OAB-ES 12284  
DANIELLE PINA DYNA, OAB/ES 9428  
ERICO ALVES LOPES, OAB-ES 17025  
FABIANO DOS SANTOS ARAÚJO, OAB-ES 10717  
HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6848  
IVAN NEIVA NEVES NETO, OAB/ES 10212  
JOSÉ ARNOLDO RODRIGUES, OAB-ES 3204  
LUIZ GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES, OAB-ES 10997  
LUCIANO JOSÉ SILVA PINTO, OAB-ES 15343  
MÁRCIA CANAL CURBANI, OAB-ES 18127  
MAURILIO LOPES JUSTINO, OAB/ES 9784  
ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, OAB/ES 5051  
SANTOS MIRANDA NETO, OAB-ES 15058  
VERA LÚCIA DE CARVALHO DEMONIER, OAB/ES 125-B  
WAGNER ANTONIO CAMPANA, OAB-ES 5961

**PROCESSO: 012.060.048.282 (1165/06)**

**AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

REQUERENTE: A.L.J.

REQUERIDO: J.L.L.

DR. (A) **MAURILIO LOPES JUSTINO**, OAB/ES 9784 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 53-VERSO, QUE DEFERIU REQUERIMENTO DE FL. 52, E ABRIU VISTA POR CINCO DIAS.

**PROCESSO: 012.090.031.282 (2875/09)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: T.M.D.T. E OUTROS

EXECUTADO: I.S.S.

DR. (A) **VERA LÚCIA DE CARVALHO DEMONIER**, OAB/ES 125-B E **FABIANO DOS SANTOS ARAÚJO**, OAB-ES 10717 PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 99/100, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC E CONDENOU O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**PROCESSO: 012.090.178.828 (3196/09)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: J.R.S. E OUTRO

EXECUTADO: E.C.S.

DR. (A) **DANIELLE PINA DYNA**, OAB/ES 9428 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 75, QUE DEFERIU A FL. 74, PAGAMENTO DO DÉBITO INTEGRAL, EM 72 HORAS, SOB PENA DE PRISÃO.

**PROCESSO: 012.100.089.023 (3384/10)**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: M.O.L.

REQUERIDO: R.L.

DR. (A) **ALCYR TIRADENTES VOLPATO, OAB/ES 16684** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 34, EM SEU INTEIRO TEOR, PROCEDER A JUNTADA, EM QUINZE DIAS, DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AO ADVOGADO SUBSCRITOR DE FL. 32. UMA VEZ ATENDIDO PELO INTERESSADO, DÊ-SE VISTA POR CINCO DIAS.

**PROCESSO: 012.100.086.565 (3524/10)**

**AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

REQUERENTE: J.G.S.

REQUERIDO: L.S.S. E OUTRO

DR. (A) **MÁRCIA CANAL CURBANI, OAB/ES 18127** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 52, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE DEFERIU VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE DEZ DIAS.

**PROCESSO: 012.100.171.714 (3816/10)**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: F.G.R.

REQUERIDO: A.D.S.

DR. (A) **WAGNER ANTONIO CAMPANA, OAB-ES 5961** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 135, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 133, ITEM 1.

**PROCESSO: 012.100.184.584 (3857/10)**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: G.C.P.

REQUERIDO: G.C.C.

DR. (A) **MÁRCIA CANAL CURBANI, OAB/ES 18127** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 41, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE DEFERIU VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSO: 012.070.014.886 (3928/10)**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: E.A.G.R.S.

REQUERIDO: R.S.S.

DR. (A) **ERICO ALVES LOPES, OAB-ES 17025** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 175, EM SEU INTEIRO TEOR, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O EXEQUENTE DIZER SE HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SENDO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO NEGATIVAMENTE.

**PROCESSO: 012.100.204.127 (3933/10)**

**AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA**

REQUERENTE: G.S.A.

REQUERIDO: A.P.S.

DR. (A) **JOSÉ ARNOLDO RODRIGUES, OAB-ES 3204** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO ESTUDO DE FLS. 29/34, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 04/10/2011, ÀS 15H:30 MIN.

**PROCESSO: 012.100.218.093 (4011/10)**

**AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: A.S.B.F. E OUTRO

DR. (A) **MÁRCIA CANAL CURBANI, OAB/ES 18127** PARA TER VISTA DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSO: 012.100.240.501 (4120/10)**

**AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: M.H.S.L. E OUTRO

DR. (A) **IVAN NEIVA NEVES NETO, OAB/ES 10212** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 28, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE RETIFICOU O NOME DA REQUERENTE NA SENTENÇA, PASSANDO A CONSTAR MÁRCIA HELENA DE SOUZA LAURINDO FERRO.

**PROCESSO: 012.111.162.843 (4419/11)**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: J.R.L.

REQUERIDO: I.T.L.

DR. (A) **ALVIMAR CARDOSO RAMOS, OAB/MG 120179** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 19, EM SEU INTEIRO TEOR, INFORMAR A LOCALIDADE DA REQUERIDA E, EM CASO NEGATIVO, PROCEDER NA FORMA DO ART. 232, I, DO CPC, FIRMANDO PESSOALMENTE A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

**PROCESSO: 012.111.156.217 (4440/11)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.P.S.

EXECUTADO: J.M.N.S.

DR. (A) **ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, OAB/ES 5051** PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 27/29, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO: 012.111.179.615 (4480/11)**

**AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: E.B.S. E OUTRO

DR. (A) **BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY, OAB-ES 12284** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 23 QUE DESIGNOU O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 16H30, PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, DEVENDO TOMAR CIÊNCIA PELAS PARTES.

**PROCESSO: 012.111.178.146 (4486/11)**

**AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

REQUERENTE: S.O.C.J. E OUTRO

DR. (A) **ERICO ALVES LOPES, OAB/ES 17025** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 16, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, COM FULCRO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO E 295, VI, DO CPC E JULGOU EXTINTO O FEITO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

**PROCESSO: 012.111.181.140 (4503/11)**

**AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

REQUERENTE: M.M.R. E OUTRO

DR. (A) **HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6848** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 18, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, COM FULCRO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, E 295, VI, DO CPC E JULGOU EXTINTO O FEITO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

**PROCESSO: 012.111.196.437 (4558/11)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: T.O.A.

EXECUTADO: J.B.A.

DR. (A) **SANTOS MIRANDA NETO, OAB-ES 15058** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 50, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E PARA A JUNTADA, EM DEZ DIAS, DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

**PROCESSO: 012.111.198.904 (4569/11)**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: L.B.

REQUERIDO: P.M.O.

DR. (A) **LUCIANO JOSÉ SILVA PINTO, OAB-ES 15343** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 17, EM SEU INTEIRO TEOR, QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA, EM DEZ DIAS, FAZER JUNTADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO DO NOME DO GENITOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO: 012.050.089.353 (4575/11)**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: A.M.S.S.W.

REQUERIDO: W.P.W.

DR. (A) **ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES, OAB/ES 12376** E **LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES, OAB-ES 10997** PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

CARIACICA, 03 DE AGOSTO DE 2011

ANGELA Mª GERLIN SANTOS  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARTA MARIA OLIVEIRA DE SÁ.  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª RACHEL BARDI GUSMAN.

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 22/2011

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC. RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO 027/97 E ARTIGO 55 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DO E.S.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA E. CORREGEDORIA DESTE ESTADO - RESOLUÇÃO Nº 013/92.  
INTIMAÇÃO:

DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA  
DR. ANTONIO CARLOS BORLOTT

DR. ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA  
 DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO  
 DR. EVERALDO CUCCO  
 DR. FLAVIO DA COSTA MORAES  
 DR. GETULIO MARQUES FIGUEIREDO  
 DR. JOÃO BATISTA DALLAPICOLA SAMPAIO  
 DR. JOÃO BATISTA GOMES  
 DR. JOSÉ MIRANDA LIMA  
 DR. JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA  
 DR.ª KELLY CRISTINA BRUNO  
 DR. MANOEL FELIX LEITE  
 DR.ª MARIA DA PENHA SANTOS FARIAS  
 DR.ª MARIA DE FATIMA HANG ITABAIANA  
 DR.ª MARILENE NICOLAU  
 DR. MAURO SERGIO DOS SANTOS LOUREIRO  
 DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA  
 DR.ª ROSALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER,  
 DR.ª THEREZA LUIZA MORANDI CASTIGLIONI

**PROCESSO N.º 012.08.018469-5 (030/98) - INVENTÁRIO**

REQUERENTE : BENEDITA MARIA F. COSTA E OUTROS  
 REQUERIDO : JOÃO PEREIRA DA COSTA

**DR. MANOEL FELIX LEITE**, PARA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 143/144, REAPRESENTAR CORRETAMENTE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE BENS E HERDEIROS, E, SE FOR O CASO, INCLUIR AS BENFEITORIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 152/153, APRESENTAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DE IRACEMA PEREIRA COSTA E REGULARIZAR A HABILITAÇÃO DO HERDEIRO MARCELO, POR TER ATINGIDO A MAIORIDADE, BEM COMO, TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS DE FLS. 149/153.

**PROCESSO N.º 012.08.016991-0 (449/00) - INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: BERNADETE MORATI VIEIRA  
 INVENTARIADO : NIVALDO ANTONIO VIEIRA

**DR. JOÃO BATISTA GOMES**, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ITEM 2 DO R. DESPACHO DE FLS. 119, ESCLARECER SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL E, EM CASO POSITIVO, PARA APRESENTAÇÃO DA PARTILHA AMIGÁVEL, NOS MOLDES DO ART. 1.025 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO, TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA DO OFÍCIO DE FLS. 126.

**PROCESSO N.º 012.02.000303-9 (693/02) - INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: AMELIA WERNECK SANTOS  
 INVENTARIADO : ANTONIO MERQUEDES SANTOS

**DR. JOSÉ MIRANDA LIMA**, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER O R. DESPACHO DE FLS. 155/156, NOS PRAZOS NELE FIXADOS, TOMAR CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 157/164, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BEM COMO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS NA CERTIDÃO DE FLS. 165/166, NO MESMO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 157/164, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.02.002987-7 (0855/02) - ARROLAMENTO DE BENS**

INVENTARIANTE: JOSE GONTIJO DE OLIVEIRA  
 INVENTARIADO : DALVA RODRIGUES BALZO DE OLIVEIRA

**DR. FLAVIO DA COSTA MORAES**, PARA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 160, APRESENTAR NOVO INSTRUMENTO DE PARTILHA AMIGÁVEL, COMPLETO, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DOS ARTIGOS 993, 1.031 E 1.032, INCISOS II E III DO CPC C/C ART. 1.025 DO CPC, E AS DETERMINAÇÕES INSERTAS NOS DESPACHOS LANÇADOS NESTE PROCESSO, SOB PENA DE CONVERSÃO DESTA PROCESSO AO RITO DE INVENTÁRIO SOLENE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

**PROCESSO N.º 012.03.015371-7 (1040/03) - INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: CARLOS FERNANDO COLODETTI  
 INVENTARIADO : JOVELINO COLODETTI

**DR.ª MARILENE NICOLAU E DR. GETULIO MARQUES FIGUEIREDO**, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SUPRIR AS OMISSÕES APONTADAS NA CERTIDÃO DE FLS. 179/182, NO QUE LHEZ COMPETE.

**PROCESSO N.º 012.03.010210-2 (1379/03) - INVENTÁRIO**

REQUERENTE : ELIZABETH MARIA ALCANTARA  
 INVENTARIADO : MARCIO LODI

**DR.ª THEREZA LUIZA MORANDI CASTIGLIONI**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 93, E REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO.

**PROCESSO N.º 012.04.003058-2 (1882/04) - INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: ROSILENE DE OLIVEIRA  
 INVENTARIADO : DAGMAR DE OLIVEIRA

**DR. JOÃO BATISTA DALLAPICOLA SAMPAIO**, PARA CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 199/214, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.04.005320-4 (2069/04) - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: DANIELLE MIRANDA GOMES  
 REQUERIDO : ABDALA RODRIGUES GOMES

**DR. ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA**, PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO PARA VISTA DOS MESMOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.05.002296-6 (1288/05) - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO**

INVENTARIANTE: CELINA LOPES DE AZEVEDO PAGIO E OUTROS  
 INVENTARIADO : VERGILIO PAGIO

**DR.ª KELLY CRISTINA BRUNO E DR.ª ROSALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER**, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 91/96 E OFÍCIOS DE FLS. 99/100, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.05.005966-1 (2496/05) - INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: MARIA DA PENHA SANTOS FARIAS  
 INVENTARIADO : ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS E OUTROS

**DR.ª MARIA DA PENHA SANTOS FARIAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER OS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 73/74, E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR: A) CÓPIA DA CARTEIRA DA OAB/ES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 43; B) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL DO DE CUJUS ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS E C) PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO DA INVENTARIANÇA, DE OFÍCIO, POR ESTA JUÍZA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, (CPC, ART. 995, INC. I), DE FORMA COMPLETA, SEGUINDO O ROTEIRO DO ARTIGO 993 DO CPC, FORNECENDO INFORMAÇÕES PRECISAS E PORMENORIZADAS ACERCA DOS FALECIDOS, DOS CÔNJUGES SOBREVIVENTES E DE TODOS OS HERDEIROS/SUCESORES E RESPECTIVOS CÔNJUGES E A DESCRIÇÃO COMPLETA DE TODOS OS BENS INTEGRANTES DO ESPÓLIO E SEUS VALORES RESPECTIVOS, COM A EXPOSIÇÃO MINUCIOSA DA SITUAÇÃO REAL DE CADA BEM NA DATA DO ÓBITO E, TAMBÉM, CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO NO RGI, DA TITULARIDADE DOS BENS PELOS SEUS GENITORES, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DO CONTEÚDO DA ESCRITURA DE FLS. 34 E VERSO, QUE ALÉM DE CORRIGIR O ESTADO CIVIL DE SUA GENITORA, INCLUIU COMO ADQUIRENTE O SEU GENITOR ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS, E, AINDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLS. 77/81, MANIFESTANDO-SE NO MESMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA**, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER OS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 73/74, E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR: A) CERTIDÃO DE CASAMENTO DO HERDEIRO PRÉ-MORTO EDSON DOS SANTOS; B) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, MUNICÍPIOS DE CARIACICA E VITÓRIA, DO DE CUJUS EDSON DOS SANTOS; C) CERTIDÃO DE CASAMENTO E HABILITAÇÃO DO CÔNJUGE DA HERDEIRA ANDREA LÚCIA LIMA DOS SANTOS E D) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA HERDEIRA RIZZA LIMA DOS SANTOS, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLS. 77/81, MANIFESTANDO-SE NO MESMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.06.003648-5 (3076/06) - INVENTÁRIO**

REQUERENTE: MARIA DAS NEVES NASCIMENTO  
 REQUERIDO : JANILSON NASCIMENTO

**DR. EVERALDO CUCCO** PARA CIÊNCIA DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 118/120, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.10.013521-4 (5274/10) - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: ANGELITA LUSMARINA DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO : MARIA ALVES DE OLIVEIRA

**DR. JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA** PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 36/38, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.10.024335-6 (5576/10) - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: ROSEANE DA SILVA PASSOS

REQUERIDO : OLAVO PASSOS SILVA

**DR.ª MARIA DE FATIMA HANG ITABAIANA** PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 31/33, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.10.007517-0 (5692/11) - ALVARÁ**

REQUERENTE: ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA

REQUERIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**DR. MAURO SERGIO DOS SANTOS LOUREIRO** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATENDER OS TERMOS DO ITEM 6 DO R. DESPACHO DE FLS. 48, E APRESENTAR DECLARAÇÃO SUBSCRITA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E DESINTERESSADAS, PRECISAMENTE QUALIFICADAS, IDENTIFICANDO E QUALIFICANDO PRECISAMENTE TODOS OS SUCESSORES DO FALECIDO, DESCENDENTES, INCLUSIVE HERDEIROS DE EVENTUAIS FILHOS PRÉ-MORTOS E NA SUA FALTA, ASCENDENTES, CÔNJUGE/COMPANHEIRO SOBREVIVO, BEM COMO EVENTUAIS HERDEIROS INCAPAZES (MENORES/INTERDITOS) E OS SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES LEGAIS.

**PROCESSO N.º 012.11.116465-8 (5859/11) - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: NICE ALMEIDA LYRIO

REQUERIDO : ROBERTO ALMEIDA LIRIO

**DR. ANTONIO CARLOS BORLOTT** PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO QUE, SE FOR O CASO, DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR POR INTÉRPRETE (ART. 151, III DO CPC) DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2011, ÀS 14:00HS, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS. 17/18 DOS AUTOS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 26/27, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.11.117200-8 (5871/11) - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: APARECIDA CRISTINA DA PENHA MORAES

REQUERIDO : LINDAURA DA PENHA MORAES E OUTRO

**DR. JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE** PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DAS INTERDITANDAS QUE, SE FOR O CASO, DEVERÃO SE FAZER ACOMPANHAR POR INTÉRPRETE (ART. 151, III DO CPC) DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2011, ÀS 14:00HS, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS. 35/36 DOS AUTOS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 43/45, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO N.º 012.11.119880-5 (5997/11) - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: MANOEL ANTONIO SEGUNDO

REQUERIDO : MANOEL DA PENHA SEGUNDO

**DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO** PARA CIÊNCIA E PREPARO DAS CUSTAS PREVIAS DE FOLHAS 22, NO VALOR DE R\$ 186,47, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DILCÉA DAS GRAÇAS STANGE**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA-ES

LISTA PROJUDI Nº 34/2011

**JUÍZA DE DIREITO: SILVANA MARIA FERRAZ DE SOUZA FIORET**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320118857858****DR. VANDER LIMA RUBERT**

REQUERENTE: WILDENER PEREIRA

REQUERIDA: BANESTES

FINS: DO EVENTO 08: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CARREAR AOS AUTOS CONSULTA AO BALCÃO DA SERASA COMPROVANDO A EFETIVAÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME NAQUELE ÓRGÃO, VINDO-ME APÓS CONCLUSOS OS AUTOS PARA APRECIACÃO DO PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320118833164****DR. JOSE PEDRO DIAS**

REQUERENTE: GENY DA SILVA

REQUERIDA: JOEL BATISTA

FINS: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2011, AS 10:30 HORAS, DEVENDO INFORMAR SEU CLIENTE.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320118830087****DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS**

REQUERENTE: RODRIGO FERREIRA

REQUERIDA: NORTE SUL SHOPPING

FINS: DO OFÍCIO JUNTADO NO EVENTO 22, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320118832067****DR. IZAIAS CARDOZO**

REQUERENTE: PAULO SERGIO

REQUERIDA: BV FINANCEIRA

FINS: DO EVENTO 29: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO TEOR DE EVENTO 26, EM 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320108823662****DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO**

REQUERENTE: ELIZEU MIRANDA

REQUERIDA: BRADESCO FINANCIAMENTO

FINS: DA SENTENÇA CONSTANTE DO EVENTO 55: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO QUE O REQUERIDO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A PROCEDA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE Nº 000034, NO VALOR DE R\$ 104,67 E Nº 000035, NO VALOR DE R\$ 104,67, DE EMISSÃO DO AUTOR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) LIMITADA A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. CONDENO O REQUERIDO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A A INDENIZAR AO REQUERENTE ELIZEU DOS SANTOS MIRANDA, A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO (STJ, RESP. 204.677 - ES) E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. POR FIM, DIANTE DA PRESENÇA DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 273 E 461 AMBOS DO CPC, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA NA EXORDIAL PARA DETERMINAR AO CARTÓRIO DO FEITO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A SERASA- REFIN NO SENTIDO DE QUE PROCEDA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE NO REGISTRO NEGATIVO COMANDADO PELO BANCO REQUERIDO, NO TOCANTE AO DÉBITO NO VALOR DE R\$418,68, COM VENCIMENTO EM 22/07/2009, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, DE TUDO INFORMANDO A ESTE JUÍZO. SEM CONDENAÇÃO A CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI 9.099/95.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, INCLUSIVE O REQUERIDO PARA OS FINS DO ART. 475-J, DO CPC.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320118805667****DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**

REQUERENTE: BENEDITO NUNES E OUTRO

REQUERIDA: SEGURADORA LIDER

FINS: DA SENTENÇA CONSTANTE DO EVENTO 109: POSTO ISSO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO, FACE A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DOS ARTS. 3º E 51, INC. II, DA LEI Nº 9.099/95.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320108850327****DR. IZAIAS CARDOZO****DR.ª FLAVIA AQUINO DOS SANTOS**

REQUERENTE: EVERSON COSTA

REQUERIDA: ASSOC DE APOIO AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DO ES E OUTROS

FINS: DO EVENTO 96: ANTE TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA E CONSIDERANDO-SE A PROXIMIDADE DO ATO DESIGNADO NO << EVENTO 38 >>, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DO REFERIDO ATO, VINDO-ME, APÓS, CONCLUSOS OS AUTOS PARA APRECIACÃO DO PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA EXERCITADO PELO AUTOR.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320118841712****DR.ª ARIANE DA SILVA VITAL**

REQUERENTE: NEUZA DA SILVA

REQUERIDA: INSTITUIÇÃO METODISTA IZABELA HENDRIX  
 FINS: DO EVENTO 13: RETIFIQUE-SE O POLO PASSIVO CONFORME PLEITEADO NO EVENTO 11, PROCEDENDO-SE AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NOS REGISTROS CARTORÁRIOS. APÓS, CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS EM APENSO E, TRANSCORRIDO O PRAZO LÁ FIXADO PARA MANIFESTAÇÃO AUTURAL, VENHAM-ME CONCLUSOS OS MENCIONADOS AUTOS.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320108841706**

**DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO**

REQUERENTE: MARIA RORIZ

REQUERIDA: JOAO AROLDO

FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE ABRIL DE 2012, AS 16 HORAS**, DEVENDO INFORMAR SEU CLIENTE.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320108841664**

**DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO**

REQUERENTE: MARIA RORIZ

REQUERIDA: JOAO AROLDO

FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE ABRIL DE 2012, AS 16:30 HORAS**, DEVENDO INFORMAR SEU CLIENTE.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320108856084**

**DR. WILLIAN GURGEL GUSMÃO**

REQUERENTE: ORNELINA DA SILVA

REQUERIDA: CREDICARD E OUTRO

FINS: DO EVENTO 63: ANTE O TEOR DE EVENTO 60 E O ASSOBERBAMENTO DA Pauta de Audiência deste Juízo, que já alcança o mês de abril de 2012, intime-se a autora para, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR DE FORMA INEQUÍVOCA A GRAVIDADE DE SEU ESTADO DE SAÚDE.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320108817805**

**DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO**

REQUERENTE: GEORGE NUNES

REQUERIDA: ARGALIT

FINS: DO EVENTO 89: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17320118851745**

**DRª BIANCA MACHADO NETO**

REQUERENTE: JANICE ROCHA

REQUERIDA: HSBC

FINS: DO EVENTO 24: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CONTIDO NO EVENTO 21, EM 05 (CINCO) DIAS.

CARIACICA-ES, 04 DE AGOSTO DE 2011.

**ANGELA MARIA PISSINATI  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA-ES**

**LISTA Nº 039/2011**

**JUIZ DE DIREITO: PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANA**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

**PROCESSO Nº 012080079572**

**DRª MARTA TONONI FERREIRA**

EXEQUENTE: WAISWOL & WAISWOL

EXECUTADO: E. DE SOUZA SAMPAIO ME

FINS: PARA RECEBER O ALVARA JUDICIAL.

**PROCESSO Nº 012090207759**

**DR. SANDRO DE SOUZA**

**DR. JOSIMAR LOPES PEREIRA**

EXEQUENTE: LIDIO MEES

EXECUTADO: WILSON PEREIRA

FINS: DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, AS FLS. 195, DEVENDO EM DEZ DIAS FORNECER O ENDEREÇO DO EXECUTADO.

**PROCESSO Nº 012100084040**

**DR. LARCEGIO MATTOS**

REQUERENTE: LEONARDO FARIA

REQUERIDA: BANCO DO BRASIL

FINS: PARA RECEBER O ALVARA JUDICIAL.

**PROCESSO Nº 012100110399**

**DR. WILLIAN GURGEL GUSMÃO**

EXEQUENTE: WILLIAN GUSMÃO

EXECUTADO: SILVANA BRAGA

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 137 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 795 DO CPC C/C ART. 53, § 4º DA LJE.

CARIACICA-ES, 04 DE AGOSTO DE 2011.

**ANGELA MARIA PISSINATI  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA**

**LISTA Nº 71/2011 - PROJUDI**

**JUIZA DE DIREITO: DRª PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA**

EXPEDIENTE DE 03/08/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

INTIMO OS DOUTORES:

CELSE CEZAR PAPALEO NETO  
 DYNA HOFFMAN ASSI GUERRA  
 EDUARDO M. GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR  
 JOELMA GHISOLFI DELARMELENA BOZANI  
 JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR  
 SILVANIA DIAS TEIXEIRA

**PROCESSO Nº : 173.2010.884.897-4**

REQUERENTE: FERNANDO FEU DE SOUZA

REQUERIDO: EZN E OUTRO

**DR. IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR**

FINS: DA SENTENÇA, EVENTO, 73, EM QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA REQUERIDA E POR CONSEQÜÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO AO REQUERIDO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - CEASA S.A, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. PROSEGUINDO-SE COM O FEITO EM RELAÇÃO AO REQUERIDO EZN.

**PROCESSO Nº : 173.2010.885.045-9**

REQUERENTE: ELIAS SILVA

REQUERIDO: VITA SAUDE - CASA DE SAUDE SÃO SEBASTIAO

**DR. CELSO CEZAR PAPALEO NETO**

FINS: DO DESPACHO, EVENTO 33, PARA COMPROVAR EM JUÍZO NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS A ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A REQUERIDA, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO ART. 45 DO CPC.

**PROCESSO Nº : 173.2011.885.706-4**

REQUERENTE: RONALDO LEAL FERREIRA

**DRª. JOELMA GHISOLFI DELARMELENA BOZANI**

REQUERIDO: ANDERSON AMORIM

REQUERIDO: ALEXANDRE DE AMORIM

FINS: DA DECISÃO, EVENTO 6, IN VERBIS: "ASSIM SENDO, EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART.273 DO CPC, INDEFIRO, AO MENOS POR ORA, O PEDIDO LIMINAR, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA INDICAR A HIPÓTESE DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO".

**PROCESSO Nº : 173.2010.881.644-3**

REQUERENTE: AUXILIADORA BUBACK NUNES

**DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR**

REQUERIDO: EMBRASAN EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.

REQUERIDO: FLAVIO ALEXANDRE

REQUERIDO: FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA

FINS: DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO - FLÁVIO ALEXANDRE E PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

**PROCESSO Nº : 173.2010.880.355-7**

REQUERENTE: MARIA LUCIMARA MONTEIRO FACCO

**DRª. SILVANIA DIAS TEIXEIRA**

REQUERIDO: RECREIO VITÓRIA VEICULOS LTDA. - VITÓRIAWAGEN

**DRª. DYNA HOFFMAN ASSI GUERRA**

FINS: DO OFÍCIO DO DETRAN, EVENTO 26, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**PROCESSO Nº : 173.2011.885.093-7**

REQUERENTE: CERES 1039 COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.

**DR. EDUARDO M. GONÇALVES DE OLIVEIRA**

REQUERIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES VALE DO AÇO LTDA.

FINS: DA DECISÃO, EVENTO 4 EM QUE DESIGNOU LEILÃO PARA O **DIA 12/09/2011 ÀS 14:00 HS.**

CARIACICA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**LILIANE COLNAGO SOARES**  
ANALISTA JUDICIARIA ESPECIAL

-\*\*\*\*\*-

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA-ES**

**LISTA Nº 72/2011 - PROJUDI**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA**

EXPEDIENTE DE 03/08/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

INTIMO OS DOUTORES:

CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO

JULIANA DE FARIA GORONCI

LARCEGIO MATTOS

LEONARDO DE LIMA NAVES

NEI LEAL DE OLIVEIRA

OTO RIBEIRO NETO

RAPHAEL JOSÉ DOS SANTOS SARTORI

ROSELI APARECIDA HARUMI

**PROCESSO Nº : 173.2010.882.156-7**

REQUERENTE: JOSE CASSEMIRO DE JESUS

REQUERIDO: RICARDO ELETRO

**DR. LEONARDO DE LIMA NAVES**

FINS: EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO 037/2011 PUBLICADA NO DJ/ES DO DIA 18/07/2011 QUE SUSPENDEU OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE 08 A 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FOI REDESIGNADA PARA O **DIA 19/09/2011 ÀS 13:30 HORAS**, DEVENDO O PATRONO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº : 173.2010.881.139-4**

REQUERENTE: KLEBER NASNCIMENTO COSME

REQUERIDO: PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A

REQUERIDO: QUALITY MOBILE

REQUERIDO: ZTE

**DRª. ROSELI APARECIDA HARUMI****DR. OTO RIBEIRO NETO****DRª JULIANA DE FARIA GORONCI**

FINS: EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO 037/2011 PUBLICADA NO DJ/ES DO DIA 18/07/2011 QUE SUSPENDEU OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES

NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE 08 A 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FOI REDESIGNADA PARA O **DIA 19/09/2011 ÀS 16:00 HORAS**, DEVENDO O PATRONO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº : 173.2010.882.547-7**

REQUERENTE: KLEBER NASNCIMENTO COSME

REQUERIDO: QUALITY MOBILE

REQUERIDO: PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A

REQUERIDO: ZTE

**DRª. ROSELI APARECIDA HARUMI****DR. OTO RIBEIRO NETO****DRª JULIANA DE FARIA GORONCI**

FINS: EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO 037/2011 PUBLICADA NO DJ/ES DO DIA 18/07/2011 QUE SUSPENDEU OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE 08 A 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FOI REDESIGNADA PARA O **DIA 19/09/2011 ÀS 16:30 HORAS**, DEVENDO O PATRONO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº : 173.2010.880.801-0**

REQUERENTE: MARCOS LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES

**DR. RAPHAEL JOSÉ DOS SANTOS SARTORI**

REQUERIDO: MARIA LEONOR DOS REIS JOSE

FINS: EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO 037/2011 PUBLICADA NO DJ/ES DO DIA 18/07/2011 QUE SUSPENDEU OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE 08 A 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FOI REDESIGNADA PARA O **DIA 22/09/2011 ÀS 15:30 HORAS**, DEVENDO O PATRONO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

**PROCESSO Nº : 012.080.066.124**

REQUERENTE: VANI VIANA LEANDRO DE SOUZA

**DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA**

REQUERIDA: MARIA DAS GRAÇAS S. DOS REIS

**DR. CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO**

REQUERIDO: WANDERLEI ANTONIO MORAES

**DR. LARCEGIO MATTOS**

FINS: DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 21/09/2011 ÀS 13:30H**, EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO 037/2011 PUBLICADA NO DJ/ES DO DIA 18/07/2011 QUE SUSPENDEU OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE 08 A 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DEVENDO OS PATRONOS DAREM CIÊNCIA AOS SEUS CONSTITUINTE.

CARIACICA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**LILIANE COLNAGO SOARES**  
ANALISTA JUDICIARIA ESPECIAL

**JUÍZO DA SERRA**  
**(ENTRÂNCIA ESPECIAL)**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA SERRA -**  
**ENTRÂNCIA ESPECIAL - COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO: ANSELMO LAGHI LARANJA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDECIR LUIS SARMENTO**

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2011.

**LISTA AUDIÊNCIAS E OUTROS**

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS, NA FORMA DO ART. 236, C/C. 1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIMO:

**P - 048030128150 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**, PROPOSTA POR BANCO VOLKSWAGEN S/A EM FACE DE FABIO DOS SANTOS PESSOA.

**ADVOGADOS - DR. CELSO MARCON, OAB/ES 10.990, DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA, OAB/ES 9.512 E DRª. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA, OAB/ES 10.784,** PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FLS. 160/161, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) SENTENÇA. VISTOS ETC. BANCO VOLKSWAGEN S.A AJUIZOU AÇÃO COM PRETENSÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE FÁBIO DOS SANTOS PESSOA. ÀS FLS. 156 INDEFERIU NOVA SUSPENSÃO DO FEITO E ORDENEI A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. NO ENTANTO, MESMO DEVIDAMENTE INTIMADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 157, QUEDOU SILENTE. INTIMADO PESSOALMENTE, O DEMANDANTE NADA REQUEREU. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO O ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA POR PRAZO SUPERIOR A TRINTA DIAS, OUTRA SOLUÇÃO NÃO RESTA SENÃO A DE EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE ASSIM DISPÕE: ART. 267. EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: III QUANDO, POR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS; § 1º O JUIZ ORDENARÁ, NOS CASOS DOS NS. II E III, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SE A PARTE, INTIMADA PESSOALMENTE, NÃO SUPRIR A FALTA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. EM CASOS ANÁLOGOS, ORIUNDOS DESTA VARA, O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO PROFERIU O SEGUINTE ENTENDIMENTO: [...] DECISÃO MONOCRÁTICA: CUIDA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL POR MEIO DA QUAL PRETENDE, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A (FLS. 139/42), VER CASSADA A R. SENTENÇA DE FLS. 137 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO INCISO III DO ART. 267 DO CPC. IRRESIGNADO, O APELANTE SUSTENTA A NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE INTIMAÇÃO DE SEU PATRONO PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO. [...] APÓS PERCUCIENTE ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O PRESENTE RECURSO ESTÁ EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MOTIVO PELO QUAL SE DEVIDE MONOCRATICAMENTE, ESPEQUE NO CAPUT DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 267 DO CPC, QUANDO O PROCESSO FICAR PARADO DURANTE MAIS DE UM ANO POR NEGLIGÊNCIA DAS PARTES (INCISO II) OU O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS (INCISO III), O JUIZ APENAS EXTINGUIRÁ O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO SE A PARTE, APÓS SER INTIMADA PESSOALMENTE, NÃO SUPRIR A FALTA EM 48 H. COM ISSO, A INÉRCIA DO ORA APELANTE APÓS SUA INTIMAÇÃO PESSOAL PELA VIA POSTAL PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO AUTORIZA A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME AVISO DE RECEBIMENTO DE FLS. 135 E CERTIDÃO DE FLS. 136. [...] (APELAÇÃO CÍVEL, 048970096987, RELATOR DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, DECISÃO MONOCRÁTICA, DATA: 17/05/2010, APELANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A, APELADO: COOPERATIVA VITÓRIA DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA. - COOPVIT). EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL - ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE TRINTA DIAS - INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE - INÉRCIA - EXTINÇÃO DO FEITO - MULTA - PRÁTICA DE ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA - MANUTENÇÃO - DESÍDIA NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO - ASTREINTE - NÃO CABIMENTO - DEVEDOR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. CONFIGURA-SE O ABANDONO DA CAUSA QUANDO O AUTOR NÃO PROMOVE OS ATOS QUE LHE COMPETIA POR PRAZO SUPERIOR À TRINTA (30) DIAS E QUANDO INTIMADA A PARTE PESSOALMENTE, ESTA PERMANECE INERTE, O QUE IMPLICA NA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CABÍVEL A APLICAÇÃO DE MULTA POR PRÁTICA DE ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA QUANDO A PARTE MOSTRA-SE DESIDIOSA QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 14, INCISO V, E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. DEVE SER EXTIRPADA A MULTA DIÁRIA QUANDO, POR PREMISSAS FÁTICAS, ESTA SER TORNA INÓCUA. NO PRESENTE CASO A APELADA SEQUER FOI CITADA NOS AUTOS, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, O QUE IMPOSSIBILITA O ESTABELECIMENTO DA ALUDIDA PENALIDADE PELO NÃO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL 048060147674, RELATOR DESEMBARGADOR NEY BATISTA COUTINHO, ORGÃO JULGADOR: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, DATA DO JULGAMENTO: 14/12/2010. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO

267, INCISO III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, PELO AUTOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS ANTE A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA PARA CÁLCULO DAS CUSTAS REMANESCENTES E, EM HAVENDO, INSCREVA-SE EM DIVIDA ATIVA, NÃO SE JUSTIFICANDO NOVA INTIMAÇÃO EM RAZÃO DO ABANDONO DA CAUSA. APÓS, ARQUIVEM-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SERRA/ES, 02/08/2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

**P - 048110104618 - AÇÃO REINTEGRATÓRIA,** PROPOSTA POR DURVALINA GUIMARÃES DA SILVA EM FACE DE LUCIMAR SILVA.

**ADVOGADO - DR. LEONARDO GASPARINI DA SILVA, OAB 15.809,** PARA CIÊNCIA E COMPARECER À AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA PARA O **DIA 18/08/2011, ÀS 15:30 HORAS,** ADVERTINDO-OS QUE SE POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOR OBTIDA A CONCILIAÇÃO, O JUIZ FIXARÁ OS PONTOS CONTROVERTIDOS, DECIDIRÁ AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES E DETERMINARÁ AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, SEGUNDO AQUILO QUE FOR ESPECIFICADO EM AUDIÊNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

**P - 048970068333 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE,** PROPOSTA POR ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A EM FACE DE MARIA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS.

**ADVOGADOS - DR. ÍMERO DEVENS, OAB/ES 942 E DR. MARCELO PAGANI DEVENS, OAB/ES 8.392,** PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO R. DESPACHO DE FLS. 124/125, CUJO TEOR FINAL TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) DESSE MODO, SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, DETERMINANDO À AUTORA QUE COMPRE POR CERTIDÃO O FALECIMENTO DA REQUERIDA E PROMOVA A SUCESSÃO PROCESSUAL DA PARTE, INDICANDO E REQUERENDO A CITAÇÃO DE SEUS HERDEIROS, CONFORME PRECONIZAM OS ARTIGOS 265, § 1º C/C 1.056 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDIDA À HABILITAÇÃO, INTIME-SE A SEGUNDA RÉ, ATRAVÉS DO DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO PARA A VARA, PARA QUE DIGA, EM CINCO DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL, APRESENTANDO LOGO O ROL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. DETERMINO À REQUERENTE, COM BASE NO ART. 130 DO CPC, QUE TRAGA AOS AUTOS, EM CINCO DIAS, INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS IMÓVEIS OBJETO DA AÇÃO, SOB PENA DE CONFISSÃO. APÓS, CONCLUSOS. CUMPRE-SE COM URGÊNCIA. SERRA/ES, 02 DE AGOSTO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

**P - 048020101704 - AÇÃO DE COBRANÇA,** PROPOSTA POR BANCO DO BRASIL EM FACE DE CLÓVIS BATISTA DE FREITAS.

**ADVOGADOS - DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141 E DR. LUIZ PRETTI LEAL, OAB/ES 6.825,** PARA CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE O R. DESPACHO DE FL. 219, CUJO TEOR TRANSCRITO ASSIM DISPÕE: "(...) TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 212/215, INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. DILIGENCIE-SE. SERRA/ES, 02 DE AGOSTO DE 2011. ANSELMO LAGHI LARANJA. JUIZ DE DIREITO."

**P - 048060048344 - AÇÃO DE USUCAPIÃO,** PROPOSTA POR EPAMINONDAS PIMENTEL.

**ADVOGADO - DR. TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM, OAB/ES 8.132,** PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR A CARTA ROGATÓRIA COM A FINALIDADE DE CITAÇÃO DA REQUERIDA RUTH ALVES SANTANA BERGER, NO JUÍZO COMPETENTE DO PODER JUDICIÁRIO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, PROVIDENCIANDO O SEU CUMPRIMENTO NA FORMA DA LEI E ÀS SUAS EXPENSAS, CONFORME DETERMINADO EM R. DESPACHO DE FL. 511.

DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA.

CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA, OAB/ES 9.512

CELSO MARCON, OAB/ES 10.990

HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA, OAB/ES 10.784

ÍMERO DEVENS, OAB/ES 942

LEONARDO GASPARINI DA SILVA, OAB 15.809

LUIZ PRETTI LEAL, OAB/ES 6.825

MARCELO PAGANI DEVENS, OAB/ES 8.392

TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM, OAB/ES 8.132

UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SEGUNDA VARA CÍVEL DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

LISTA EXTRAORDINÁRIA/AUDIÊNCIAS E OUTROS Nº 18/2011

JUÍZA TITULAR: DRª. ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA SOARES  
CHEFE DE SECRETARIA: JURACI GOMES SOUZA  
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA CIRNE MODOLO,  
KAMILA MODULO FARDIM DAMASCENO E LÍVIA LIMA SODRÉ.

01

**PROCESSO Nº 048070042311 - IMISSÃO DE POSSE**  
REQUERENTE(S): JOELMA ALVES FURTADO  
REQUERIDO(S): EDINETE MARIANO CRAUSO  
**ADVOGADO(A) (S): DR. RENATO MOTA VELLO, OAB/ES 6776**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 236, QUE DEIXOU DE INTIMAR A TESTEMUNHA CAROLINA CONTARINI, NO PRAZO DE LEI.

02

**PROCESSO Nº 048080106783 - MONITÓRIA**  
REQUERENTE(S): UNIMAR TRANSPORTES LTDA.  
REQUERIDO(S): EQSERVE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): DR. JOSÉ CARLOS STEIN JR., OAB/ES 4939, DR. JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA, OAB/ES 3416**  
FICAM INTIMADAS AS PARTES DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA AGNALDO ADRIANO DA PAIXÃO PARA O DIA 20/09/2011 ÀS 16H:15MIN NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CABENDO AOS PROCURADORES COMUNICAR ÀS PARTES, A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

03

**PROCESSO Nº 048040155672 - MONITÓRIA**  
REQUERENTE(S): ESTEVÃO BERTUCIO LOSS  
REQUERIDO(S): PRESSEL PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DRª JALINE IGLEZIAS VIANA, OAB/ES 11088, DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, OAB/ES 6876, DR. FERNANDO JOSÉ MALTA, OAB/ES 3106**  
FICAM INTIMADAS AS PARTES DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 200/201 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E, AINDA, DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 203 V, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA ÀS FLS. 201, PARA O DIA 30/08/2011 ÀS 13H:15MIN, CABENDO AOS PROCURADORES COMUNICAR ÀS PARTES, A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

04

**PROCESSO Nº 048100262954 - BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
REQUERIDO(S): MARCIO AUGUSTO MARTINS  
**ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673, DR. CARLOS GOMES MAGALHÃES JÚNIOR, OAB/ES 14277**  
FICAM INTIMADAS AS PARTES DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 043/45, TRANSCRITO EM PARTE: (...) "DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA IMEDIATA DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA SERRA, VIA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, NOS TERMOS DO ART. 105 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REVOGO A DECISÃO DE FLS. 32." (...)

05

**PROCESSO Nº 048100193241 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**  
REQUERENTE(S): JEREMIAS LEMOS DOS SANTOS  
REQUERIDO(S): BANCO ITAUCARD S/A  
**ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO STANGE, OAB/ES 15000, EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673**  
FICAM INTIMADAS AS PARTES DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 029/31, TRANSCRITO EM PARTE: (...) PELO EXPOSTO, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO E DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS, BEM ASSIM DA REINTEGRATÓRIA EM APENSO ( Nº 048.09.019453-0) À 4ª VARA CÍVEL DA SERRA, COM AS CAUTELAS E BAIXA DE ESTILO, VIA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. CUSTAS, NA FORMA DA LEI, PELA

EXCEPTA. SEM HONORÁRIOS, POR SEREM INDEVIDOS NA ESPÉCIE."(...)

SERRA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

JURACI GOMES SOUZA  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2ª VARA CÍVEL DA SERRA

LISTA 12/2011

JUÍZA TITULAR: DRª. ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA SOARES  
CHEFE DE SECRETARIA: JURACI GOMES SOUZA  
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA CIRNE MODOLO,  
KAMILA MODULO FARDIM DAMASCENO E LÍVIA LIMA SODRÉ.

01 **PROCESSO Nº 048110167268 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA - BMC S/A  
REQUERIDO (S): HELIO MARTINS DE ANDRADE  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

02 **PROCESSO Nº 048100265437 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI  
REQUERIDO (S): JOSE CARLOS ERLER  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 58, TRANSCRITA EM PARTE: "TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA EM 19/11/2010 POR BV FINANCEIRA S/A CFI EM FACE DE JOSE CARLOS ERLER. AS FLS. 39/40 FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 29/03/2011 DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DA MORA. NOS TERMOS DA SÚMULA 72 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE". O ART. 518, § 1º DO CPC, ESTABELECE QUE: "O JUÍZ NÃO RECEBERÁ O RECURSO DE APELAÇÃO QUANDO A SENTENÇA ESTIVER EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES E COM FULCRO NO ART. 518, § 1º DO CPC, NÃO RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 42/54. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVEREM, PELO AUTOR. INTIMEM-SE."

03 **PROCESSO Nº 048090122622 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO ITAUCARD S/A  
REQUERIDO (S): MOISES PEREIRA GOMES  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 67, TRANSCRITA EM PARTE: "TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA EM 09/06/2009 POR BANCO ITAUCARD S/A EM FACE DE MOISES PEREIRA GOMES. AS FLS. 52 FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 31/03/2011 DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DA MORA. NOS TERMOS DA SÚMULA 72 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE". O ART. 518, § 1º DO CPC, ESTABELECE QUE: "O JUÍZ NÃO RECEBERÁ O RECURSO DE APELAÇÃO QUANDO A SENTENÇA ESTIVER EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES E COM FULCRO NO ART. 518, § 1º DO CPC, NÃO RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 54/64. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVEREM, PELO AUTOR. INTIMEM-SE."

04 **PROCESSO Nº 048110069027 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI  
REQUERIDO (S): AILTON ALVES

**ADVOGADO(A) (S):DR(A).EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 90, A SEGUIR TRANSCRITO: "A RÉ CONTESTOU A AÇÃO (FLS. 38/56) E ALEGOU QUE NO VEÍCULO APREENDIDO HAVIA CHAVES, FERRAMENTAS E DOCUMENTOS, OS QUAIS REQUER SEJAM DEVOLVIDOS, ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE ESSE PEDIDO NO PRAZO DE 05 DIAS, BEM ASSIM, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS."

**05 PROCESSO Nº 048100226686 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA BMC S/A

REQUERIDO (S): MAURICIO REIS DE SOUZA SILVA

**ADVOGADO(A) (S):DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 81, TRANSCRITA A SEGUIR: "TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA EM 29/09/2010 POR BANCO FINASA BMC S/A EM FACE DE MAURICIO REIS DE SOUZA SILVA. AS FLS. 46/47 FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 14/03/2011 DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DA MORA. NOS TERMOS DA SÚMULA 72 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE". O ART. 518, § 1º DO CPC, ESTABELECE QUE: "O JUIZ NÃO RECEBERÁ O RECURSO DE APELAÇÃO QUANDO A SENTENÇA ESTIVER EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES E COM FULCRO NO ART. 518, § 1º DO CPC, NÃO RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 49/78. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVEREM, PELO AUTOR. INTIMEM-SE."

**06 PROCESSO Nº 048100085298 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO (S): W B DE SOUZA FERRO VELHO J J ME

**ADVOGADO(A) (S):DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 55-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**07 PROCESSO Nº 048090239582 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO (S): DENIS PEREIRA PIMENTEL

**ADVOGADO(A) (S): WESLEY MARGOTTO COSTA - OAB/ES 10.736**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) DE TODO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 135/138, TRANSCRITO EM PARTE: "(...) SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HÁJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRE-SE.(...)"

**08 PROCESSO Nº 048070066757 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL

REQUERIDO (S): SELMO MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO(A) (S):DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 100, TRANSCRITA A SEGUIR: "TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA EM 26/04/2007 POR BANCO SANTANDER BRASIL S/A EM FACE DE SELMO MARTINS DOS SANTOS. AS FLS. 56/58 FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 05/10/2010 DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DA MORA. NOS TERMOS DA SÚMULA 72 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE". O ART. 518, § 1º DO CPC, ESTABELECE QUE: "O JUIZ NÃO RECEBERÁ O RECURSO DE APELAÇÃO QUANDO A SENTENÇA ESTIVER EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". FEITAS TAIS

CONSIDERAÇÕES E COM FULCRO NO ART. 518, § 1º DO CPC, NÃO RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 60/91. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 98. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVEREM, PELO AUTOR. INTIMEM-SE."

**09 PROCESSO Nº 048090062174 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A

REQUERIDO (S): ELIAS FRANCAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A) (S):DR(A).EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 95, TRANSCRITA A SEGUIR: "TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA EM 30/03/2009 POR BANCO FINASA S/A EM FACE DE ELIAS FRANCAS DE OLIVEIRA. AS FLS. 58/62 FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 14/03/2011 DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DA MORA. NOS TERMOS DA SÚMULA 72 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE". O ART. 518, § 1º DO CPC, ESTABELECE QUE: "O JUIZ NÃO RECEBERÁ O RECURSO DE APELAÇÃO QUANDO A SENTENÇA ESTIVER EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES E COM FULCRO NO ART. 518, § 1º DO CPC, NÃO RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 64/92. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVEREM, PELO AUTOR. INTIMEM-SE."

**10 PROCESSO Nº 048080146730 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A

REQUERIDO (S): ALESSANDRO DE JESUS

**ADVOGADO(A) (S):DR(A).EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, EM CINCO DIAS, SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO.

**11 PROCESSO Nº 048050069433 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): PROMOSOM PROD. SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

REQUERIDO (S): HENRIQUE POSSATTI PASSAMAI

DENUNCIADO (S): ALOISIO SANTOS E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S):DR(A).NEI LEAL DE OLIVEIRA - OAB/ES 4761**

FICA INTIMADO O AUTOR PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA RESPOSTA DA RECEITA FEDERAL DE FLS. 101/113, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**12 PROCESSO Nº 048090058818 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO (S): ELSON CARLOS FERREIRA BRANDÃO

**ADVOGADO(A) (S):DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673 E CESAR AUGUSTO TERRA - OAB/PR 1.755**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 109, TRANSCRITA A SEGUIR: "TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA EM 25/03/2009 POR BV FINANCEIRA S/A CFI EM FACE DE ELSON CARLOS FERREIRA BRANDÃO. AS FLS. 53/55 FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 14/10/2010 DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DA MORA. NOS TERMOS DA SÚMULA 72 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE". O ART. 518, § 1º DO CPC, ESTABELECE QUE: "O JUIZ NÃO RECEBERÁ O RECURSO DE APELAÇÃO QUANDO A SENTENÇA ESTIVER EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES E COM FULCRO NO ART. 518, § 1º DO CPC, NÃO RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 61/100. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 104/105. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVEREM, PELO AUTOR. INTIMEM-SE."

**13 PROCESSO Nº 048100130599 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO (S): VALDINEI NASCIMENTO DE JESUS

**ADVOGADO(A) (S):DR(A).EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 52, TRANSCRITA A SEGUIR: "TRATA-SE DE AÇÃO

DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA EM 01/06/2010 POR BV FINANCEIRA S/A CFI EM FACE DE VALDINEI NASCIMENTO DE JESUS. AS FLS. 27/29 FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 30/09/2010 DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, I E IV, DO CPC, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DA MORA. NOS TERMOS DA SÚMULA 72 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE". O ART. 518, § 1º DO CPC, ESTABELECE QUE: "O JUIZ NÃO RECEBERÁ O RECURSO DE APELAÇÃO QUANDO A SENTENÇA ESTIVER EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES E COM FULCRO NO ART. 518, § 1º DO CPC, NÃO RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 31/48. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVEREM, PELO AUTOR. INTIMEM-SE."

**14 PROCESSO Nº 048100119089 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI  
REQUERIDO (S): GILDA MARIA BRAGA DIAS  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 48/58, NO PRAZO DE LEI.

**15 PROCESSO Nº 048100243681 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): MARCELO ALVES OLIVEIRA  
REQUERIDO (S): AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). RICARDO BRAVIN - OAB/ES 8.756**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 58/90, NO PRAZO DE LEI.

**16 PROCESSO Nº 048090253526 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): CHRISTIAN VASCONCELOS ALVARENGA  
REQUERIDO (S): MARCIO ALVARENGA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA - OAB/ES 7.492**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 28/33, NO PRAZO DE LEI.

**17 PROCESSO Nº 048100282655 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE(S): ANDERSON FERREIRA CAUS  
REQUERIDO (S): BANCO ITAUCARD S/A  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). JORGE ANTONIO GONÇALVES-OAB/ES 15.385**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 69/100, NO PRAZO DE LEI.

**18 PROCESSO Nº 048090062224 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A  
REQUERIDO (S): SILAS LIMA SALES  
**ADVOGADO(A) (S):DR(A).EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11.673**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 87, TRANSCRITA A SEGUIR: "TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA EM 30/03/2009 POR BANCO FINASA S/A EM FACE DE SILAS LIMA SALES. AS FLS. 52/54 FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 11/03/2011 DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO REGULAR DA MORA. NOS TERMOS DA SÚMULA 72 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE". O ART. 518, § 1º DO CPC, ESTABELECE QUE: "O JUIZ NÃO RECEBERÁ O RECURSO DE APELAÇÃO QUANDO A SENTENÇA ESTIVER EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES E COM FULCRO NO ART. 518, § 1º DO CPC, NÃO RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 56/84. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVEREM, PELO AUTOR. INTIMEM-SE."

**19 PROCESSO Nº 048110104071 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): FREDERICO FREIRE BOAVENTURA E OUTRO  
REQUERIDO (S): LP ESPÍRITO SANTO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. (ATUAL LOPES) E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR - OAB/ES 16.201**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS 165/231 E 232/330, NO PRAZO DE LEI.

**20 PROCESSO Nº 048100281939 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE(S): JERRY BERNARDO DOS SANTOS  
REQUERIDO (S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO ANDRADE BARCELOS-OAB/ES 12.970**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 92/300, NO PRAZO DE LEI.

**21 PROCESSO Nº 048090176560 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO (S): LUIZ ANTONIO CARRION CAMACHO  
**ADVOGADO(A) (S):DR(A).ALESSANDRE TOTTI - OAB/ES 12.141**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) DE TODO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 48, TRANSCRITO A SEGUIR: " INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45/47. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO DE FLS 37/41, EM 05 DIAS."

**22 PROCESSO Nº 048100284289 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE(S): CLEI CARLOS GOMES DIONIZIO  
REQUERIDO (S): BANCO VOTORANTIN BV FINANCEIRA S/A  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 71/95, NO PRAZO DE LEI.

**23 PROCESSO Nº 048100068781 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): MARCIA GUIDONI BISSI  
REQUERIDO (S): HOSPITAL VITÓRIA APART SA  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA E DR. MARCELO PAGANI DEVENS OAB/ES 8.392**

FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 714, QUE DESIGNOU PERICIA MÉDICA PARA O DIA 25/08/2011 ÀS 16H50MIN, NO SEGUINTE ENDEREÇO, RUA: MUNIZ FREIRE, Nº 49, CIDADE ALTA, FÓRUM CÍVIL MUNIZ FREIRE, 8º ANDAR, SALA DOS PERITOS/ASSISTENTE SOCIAL.

**24 PROCESSO Nº 048100247088 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): ALEXANDRE PEREIRA CELESTINO  
REQUERIDO (S): ITAU UNIBANCO SA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A).CARLOS GOMES MAGALHÃES JÚNIOR OAB/ES 14.277**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 36/62, NO PRAZO DE LEI.

**25 PROCESSO Nº 048110106043 - CAUTELAR**

REQUERENTE(S): IOLENE DE OLIVEIRA SANTOS  
REQUERIDO (S): SMS ASSISTENCIA MEDICA LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). MARA RITA SANTANA PEREIRA OAB/ES 16.579**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 39/53, NO PRAZO DE LEI.

**26 PROCESSO Nº 048100269298 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): ANDERSON ESPAVIER  
REQUERIDO (S): BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A).CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE OAB/ES 7.129**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 77/111, NO PRAZO DE LEI.

**27 PROCESSO Nº 048110010468 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO (S): BANCO ITAUCARD SA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLAUDIO JOSÉ ROPPE OAB/ES 7.129**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 67/89, NO PRAZO DE LEI.

**28 PROCESSO Nº 048100191559 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): DAVID GOMES DE SA  
REQUERIDO (S): BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLAUDIO JOSÉ ROPPE OAB/ES 7.129**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 84/129, NO PRAZO DE LEI.

**29 PROCESSO Nº 048110008694 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): LEONARDO MATTEDI CARVALHO  
REQUERIDO (S): BANCO ITAUCARD SA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLAUDIO JOSÉ ROPPE OAB/ES 7.129**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 38/63, NO PRAZO DE LEI.

**30 PROCESSO Nº 048110019832 - RESSARCIMENTO DE DANOS**  
REQUERENTE(S): BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS SA

REQUERIDO (S): MARCELO RIBEIRO FRANZIN E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A).VALÉRIA MARIA CID PINTO OAB/ES 5.242**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 49/78, NO PRAZO DE LEI.

**31 PROCESSO Nº 048110044376 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): JOACI SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR  
REQUERIDO (S): BANCO ITAULEASING SA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLAUDIO JOSÉ ROPPE OAB/ES 7.129**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 49/94, NO PRAZO DE LEI.

**32 PROCESSO Nº 048110002242 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EVANGELICA DA SERRA - ASSEV

REQUERIDO (S): MICHELE HERZOG VALLORY  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). THIAGO BRAGANÇA OAB/ES 14.863**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 21/26, NO PRAZO DE LEI.

**33 PROCESSO Nº 048110010112 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): HELVIO BERARDINELLI SOBRINHO  
REQUERIDO (S): DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLAUDIO JOSÉ ROPPE OAB/ES 7.129**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 50/112, NO PRAZO DE LEI.

**34 PROCESSO Nº 048110086567 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): ALESSANDRO WAGNER MESQUITA ROCHA  
REQUERIDO (S): CENTRO DE EDUCAÇÃO LEVINO FANZERES  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). LUDMYLA SANTOS NUNES OAB/ES 11.965**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 32/34, NO PRAZO DE LEI.

**35 PROCESSO Nº 048110084935 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): LUCIANO REZENDE DE MATOS E OUTRO  
REQUERIDO (S): MESTRE ALVARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO OAB/ES 9.954**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 65/77, NO PRAZO DE LEI.

**36 PROCESSO Nº 048100281756 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): EVANDRO CACIO KUSTER  
REQUERIDO (S): BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLAUDIO JOSÉ ROPPE OAB/ES 7.129**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 68/109, NO PRAZO DE LEI.

**37 PROCESSO Nº 048100105740 - EXIBITÓRIA**

REQUERENTE(S): EVANDRO CACIO KUSTER  
REQUERIDO (S): BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLAUDIO JOSÉ ROPPE OAB/ES 7.129**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 25/33, NO PRAZO DE LEI.

**38 PROCESSO Nº 048110016911 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): FABRICIO FERREIRA ARAUJO DE ASSIS  
REQUERIDO (S): BANCO ITAU - ITAULEASING SA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). OSCAR MARTINS OAB/RS 59.020**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 38/61.

**39 PROCESSO Nº 048100286839 - REVISIONAL**

REQUERENTE(S): ADELINA EDITE GIACOMIN ROZALEM  
REQUERIDO (S): BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLAUDIO JOSÉ ROPPE OAB/ES 7.129**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DE FLS 53/91, NO PRAZO DE LEI.

**40 PROCESSO Nº 048110032108 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): PATRINI DA SILVA MARQUETE E OUTROS  
REQUERIDO (S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ICARO DA CRUZ MATIELLO OAB/ES 14.231**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DE FLS 37/54, NO PRAZO DE LEI.

**41 PROCESSO Nº 048080102865 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE(S): NILZETE CARVALHO SOARES  
REQUERIDO (S): ROGERIO SOARES DA CRUZ E OUTROS  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA OAB/ES 5.652**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR EDITAL, NO PRAZO DE LEI.

**42 PROCESSO Nº 048110065603 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): WALTAIR DA SILVA MACIEL ME  
REQUERIDO (S): DIBENS LEASING SA -BANCO UNIBANCO SA E OUTRO

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ITALO SCARAMUSSA LUZ OAB/ES 9.173**  
FICA INTIMADO O AUTOR PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DAS CONTESTAÇÕES DE FLS. 60/123 E 124/188, NO PRAZO DE LEI.

**43 PROCESSO Nº 048080225526 - USUCUPIÃO**

REQUERENTE(S): ADILSON ALVES E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS OAB/ES 14.722**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 162, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DE MAPELLI ABRASIVOS SA, EM VIRTUDE DE NÃO CONSEGUIR LOCALIZÁ-LA, NO PRAZO DE LEI.

**44 PROCESSO Nº 048090232819 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): GILBERTO ZARDO  
REQUERIDO (S): ADALBERTO ZARDO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). JAYME HENRIQUE R. SANTOS OAB/ES 2.056 E DR. DAVID METZKER DIAS SOARES OAB/ES 15.848**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS 41/42, TRANSCRITA EM PARTE. "(...)REJEITO LIMINARMENTE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM A PENHORA DO IMÓVEL MENCIONADO AS FLS. 39/40(...)"

**45 PROCESSO Nº 048090116244 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO SA  
REQUERIDO (S): FORNACIARI E SIRTULI LTDA. E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ÉZIO PEDRO FULAN OAB/ES 16.058**  
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS 31/47 E 50/54, NO PRAZO DE LEI.

**46 PROCESSO Nº 048040017682 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA  
REQUERIDO (S): ADILSON PEREIRA DE SOUZA ME  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES OAB/ES 7.966**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DO ENDEREÇO DO EXECUTADO FORNECIDO PELA CESAN E, AINDA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO COMPROVAR, EM ATÉ 10 DIAS, SUA DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE INFORMANDO O NÚMERO DE DISTRIBUIÇÃO QUE ESTA RECEBEU NA COMARCA DEPRECADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**47 PROCESSO Nº 048090181651 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): BARTH TRANSPORTADORA LTDA. E OUTROS  
REQUERIDO (S): BANCO ITAU SA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). JOACIR SOUZA VIANA OAB/ES 7.553**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) CONFORME DEMONSTRATIVO DE FLS. 68, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

**48 PROCESSO Nº 048090097477 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): BANCO ITAU SA

REQUERIDO (S): BARTH TRANSPORTADORA LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA FORNECER VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, NO PRAZO DE LEI.

**49 PROCESSO Nº 048100213551 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL SA  
 REQUERIDO (S): C E M CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 32-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR TANTO O VEÍCULO, QUANTO A PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE LEI.

**50 PROCESSO Nº 048110088100 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA SA CFI  
 REQUERIDO (S): EDIVALDO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). GEORGIA ATAIDE FERREIRA OAB/ES 12.268**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 27, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO E A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR OS MESMOS, NO PRAZO DE LEI.

**51 PROCESSO Nº 048090123463 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA SA  
 REQUERIDO (S): HENRIQUE SOARES SILVA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 52-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR A MOTOCICLETA, SEGUNDO O REQUERIDO A MOTOCICLETA FOI VENDIDA PARA TERCEIRO, NO PRAZO DE LEI.

**52 PROCESSO Nº 048090037432 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA SA  
 REQUERIDO (S): ROBERTE DA SILVA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 33-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR TANTO O VEÍCULO QUANTO A PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE LEI.

**53 PROCESSO Nº 048110006110 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA SA CFI  
 REQUERIDO (S): AMILTON LIMA SILVA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). GUSTAVO GOLVEIA F. DO SANTOS OAB/ES 11.152**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 25-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRA-LO, NO PRAZO DE LEI.

**54 PROCESSO Nº 048110037453 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA SA CFI  
 REQUERIDO (S): FERNANDO DE ASSIS CAMPOS

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). GUSTAVO DE GOLVEIA F. DO SANTOS OAB/ES 11.152**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 25-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DA MOTOCICLETA ESTAR APREENHIDA NA DELEGACIA DETEM, POIS É OBJETO DE PRÁTICA DE CRIME, NO PRAZO DE LEI.

**55 PROCESSO Nº 048080121790 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA SA  
 REQUERIDO (S): HAROLDO DAS NEVES MEDINA JUNI

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 49-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR TANTO O VEÍCULO, QUANTO A PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE LEI.

**56 PROCESSO Nº 048090119941 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BMC SA  
 REQUERIDO (S): IRACEMA CARDOSO MENDES

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 68-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR TANTO O VEÍCULO, QUANTO A PARTE REQUERIDA.

**57 PROCESSO Nº 048090261420 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO SA  
 REQUERIDO (S): MUNDIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ME

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). MARIA LUCILICA GOMES OAB/SP 84.206**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 46-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR TANTO O VEÍCULO, QUANTO A PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE LEI.

**58 PROCESSO Nº 048100176022 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA SA CFI  
 REQUERIDO (S): CARLOS CORREA DA SILVA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 34-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR A MOTOCICLETA, SEGUNDO O REQUERIDO A MOTOCICLETA FOI VENDIDA PARA TERCEIRO, NO PRAZO DE LEI.

**59 PROCESSO Nº 048080146631 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA SA  
 REQUERIDO (S): ALEX AZEVEDO FRAGA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 56-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR TANTO O VEÍCULO, QUANTO A PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE LEI.

**60 PROCESSO Nº 048070131882 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA SA  
 REQUERIDO (S): FABIANO CASTRO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 65-VERSO, QUE NÃO LOCALIZOU REQUERIDO NO ENDEREÇO INDICADO, NÃO LOCALIZANDO QUALQUER BEM PARA PENHORA, NO PRAZO DE LEI.

**61 PROCESSO Nº 048070001804 - DEPÓSITO**

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL SA  
 REQUERIDO (S): REINALDO MOREIRA DA SILVA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). DANIEL BARBOSA MAIA OAB/PR 32.483**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 61, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO, POIS O MESMO NÃO FOI LOCALIZADO, NO PRAZO DE LEI.

**62 PROCESSO Nº 048100273084 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA BMC SA  
 REQUERIDO (S): HEGNER MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 61, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR O VEÍCULO, POIS SEGUNDO O REQUERIDO O VEÍCULO FOI VENDIDO A TERCEIRO.

**63 PROCESSO Nº 048080187262 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): DACASA FINANCEIRA SA

REQUERIDO (S): ADÃO MOTA MOREIRA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 65, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR TANTO A MOTOCICLETA, QUANTO A PARTE REQUERIDA.

**64 PROCESSO Nº 048100061893 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

REQUERIDO (S): NATANAEL REPKE DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). PAOÇA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 40-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO, EM VIRTUDE DE SUA AUSÊNCIA.

**65 PROCESSO Nº 048100171601 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): JOSÉ ROMILDO DE ABREU

REQUERIDO (S): FLAVIO RANGEL E OUTRO

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). PETRONIO ZAMBROTTI FRANÇA RODRIGUES OAB/ES 12.199**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 41, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO FLÁVIO RANGEL, EM RAZÃO DE NÃO TER ENCONTRADO O MESMO.

**66 PROCESSO Nº 048100270551 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): JORGE BERTONI

REQUERIDO (S): ELIZABETE APARECIDA DA SILVA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO OAB/RJ 62.885**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 18, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DA REQUERIDA, EM RAZÃO DE NÃO ENCONTRÁ-LA.

**67 PROCESSO Nº 048090246363 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): VLP TINTAS LTDA.

REQUERIDO (S): LUIGI SIMONI JUNIOR

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). LARISSA BRUMATTI LAMPIER OAB/ES 12.156**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 33-VERSO, QUE NÃO LOCALIZOU O REQUERIDO NO ENDEREÇO DESCRITO NO MANDADO, POIS A CASA APARENTA ESTAR DESOCUPADA, NO PRAZO DE LEI.

**68 PROCESSO Nº 048100155612 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DR/ES

REQUERIDO (S): MICHELLE SAMPAIO DOS SANTOS

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). FLÁVIO DA SILVA POSSA OAB/ES 14.386**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 53-VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR A REQUERIDA, POIS A MESMA MUDOU DE ENDEREÇO HÁ MAIS DE 04 (QUATRO) MESES, NO PRAZO DE LEI.

**69 PROCESSO Nº 048090059980 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE(S): AGROPECUARIA TUIUTI LTDA.

REQUERIDO (S): SOMMELIER DISTRIBUIDORA LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). RODOLFO FERRONI OAB/SP 251.105**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 116-VERSO, QUE CITOU A REQUERIDA NA PESSOA DE UM DOS SEUS PROPRIETÁRIOS CRISOGNO PIMENTEL MUNIZ, MAS DEIXOU DE

PENHORAR BENS EM NOME DA EXECUTADA, POR TER O MESMO AFIRMADO NÃO POSSUIR.

**70 PROCESSO Nº 048080011819 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SERRANO SA FASERRA

REQUERIDO (S): CARLOS JOSÉ PEREIRA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS OAB/ES 7.492**

FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES E RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, NO PRAZO DE LEI.

**71 PROCESSO Nº 048110011755 - USUCAPIÃO**

REQUERENTE(S): CRISTIANO RILEY DE SOUZA E OUTRO

REQUERIDO (S): ATLANTIC VENEER DO BRASIL SA INDUSTRIA DE MADEIRAS

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO ANDRADE BARCELOS OAB/ES 12.970**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, EM 05 (CINCO) DIAS.

**72 PROCESSO Nº 048110011854 - USUCAPIÃO**

REQUERENTE(S): JOSÉ DE ALMEIDA CHRISTO

REQUERIDO (S): ATLANTIC VENEER DO BRASIL SA INDUSTRIA DE MADEIRAS

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO ANDRADE BARCELOS OAB/ES 12.970**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, EM 05 (CINCO) DIAS.

**73 PROCESSO Nº 048090104182 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO SA

REQUERIDO (S): RAFA TRANSPORTES LTDA. ME E OUTRO

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). MARCO FÁBIO KILL VIEIRA OAB/ES 14.328**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 44-VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR, PENHORAR E AVALIAR BENS DA EXECUTADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI ENCONTRADA, NO PRAZO DE LEI.

**74 PROCESSO Nº 048080130700 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER SA

REQUERIDO (S): ES FENIX AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). UDNO ZANDONADE OAB/ES 9141**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 41-VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO, POIS NÃO FOI LOCALIZADO O ENDEREÇO DESCRITO NO MANDADO.

**75 PROCESSO Nº 048100264513 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL SA

REQUERIDO (S): MAKKY DISTRIBUIDORA DE PEÇA LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 33-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, POIS A REQUERIDA MUDOU-SE DO LOCAL HÁ APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) ANOS.

**76 PROCESSO Nº 048100108413 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO (S): FANE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. ME E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). MARCELA GRIJÓ LIMA CORRÊA OAB/ES 16.068**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 46-VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR A REQUERIDA, POIS A MESMA MUDOU DE ENDEREÇO, DEIXOU AINDA DE PROCEDER AO ARRESTO DE BENS, UMA VEZ QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM BEM PASSÍVEL PARA TAL.

**77 PROCESSO Nº 048100285153 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): HSBC BANK BRASIL SA

REQUERIDO (S): FRANCESCA OLIVEIRA ME

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). MARIO CESAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14.263**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 40-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DA REQUERIDA, POR NÃO TER ENCONTRADO O NÚMERO DA RESIDÊNCIA DA REQUERIDA DESCRITO NO MANDADO.

**78 PROCESSO Nº 048110042123 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL SA

REQUERIDO (S): COML CAT DOG LTDA. ME E OUTRO

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 39-VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR A EMPRESA REQUERIDA, POIS A MESMA MUDOU DO ENDEREÇO DESCRITO NO MANDADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS.

**79 PROCESSO Nº 048100267284 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE(S): VENNTURE IND COM DE CONFECÇÕES LTDA.

REQUERIDO (S): RHAYMARI IND E COM DO VESTUÁRIO LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ZILDA TAVARES OAB/SP 105.397**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 34-VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR A EMPRESA REQUERIDA, EM RAZÃO DE NÃO A ENCONTRAR EM ATIVIDADE NO LOCAL.

**80 PROCESSO Nº 048080193682 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): ARAMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME

REQUERIDO (S): ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES OAB/ES 7.966**

FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 44/47, TRANSCRITO EM PARTE "(...) SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRE-SE.(...)"

**81 PROCESSO Nº 048090003624 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE(S): BANCO ITAUCARD SA

REQUERIDO (S): WILLIAN PALOMBO

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 56-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO, EM RAZÃO DE NÃO TER CONSEGUIDO ENCONTRAR O MESMO.

**82 PROCESSO Nº 048100140374 - DESPEJO**

REQUERENTE(S): VANDEIR ANTONIOLLI

REQUERIDO (S): HUGO CESAR MARTINS PEIXOTO E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). MARCOS SÉRGIO ESPÍNDULA FERNANDES OAB/ES 9.472**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 78-VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS, POIS O MESMO MUDOU PARA JACARAÍPE, NÃO SABENDO O ENDEREÇO COMPLETO, JÁ O REQUERIDO HUGO CESAR MARTINS PEIXOTO, MUDOU-SE PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SEM DEIXAR O ENDEREÇO.

**83 PROCESSO Nº 048110036463 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): FERNANDO MARINS RATO

REQUERIDO (S): MARINALDA REGINA BASTOS ROCHA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). WALTER JOSE MIRANDA OAB/ES 10.543**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 16-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO EM VIRTUDE DE NÃO TER LOCALIZADO A REQUERIDA NO ENDEREÇO DESCRITO NO MANDADO.

**84 PROCESSO Nº 048110014981 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE(S): BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO (S): HELENO DIAS VIANA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 44-VERSO, TRANSCRITA EM PARTE "(...) DEIXEI DE DAR CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO RETRO, EM VIRTUDE DE TER SIDO COMUNICADO PELO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE O DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OAB/ES 11.673, QUE HOVE UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES(...)". FICA INTIMADO AINDA PARA JUNTAR AOS AUTOS O REFERIDO ACORDO.

**85 PROCESSO Nº 048100208858 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO (S): ROGERIO AMON BARBOSA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ODETE DA PENHA GURTNER OAB/ES 6.094**

FICA INTIMADA A PARTE RÉ PARA PROCEDER O DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 17.060,36 (DEZESETE MIL, SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), EM 72 HORAS APÓS O QUE FOI DETERMINADO A IMEDIATA RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO APREENDIDO.

**86 PROCESSO Nº 048090201731 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): ATLAS COPCO DO BRASIL LTDA.

REQUERIDO (S): EXPOGRANIT COMERCIO EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). JOSÉ ARCISOFIROT JUNIOR OAB/ES 8.289**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 129-VERSO, QUE CITOU A EMPRESA REQUERIDA NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO LUCIANO HADDAD DE LIMA, FICA CERTIFICADO AINDA QUE NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A BUSCA E APREENSÃO, SEGUNDO O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA OS OBJETOS NÃO SE ENCONTRAM COM ELE, NO PRAZO DE LEI.

**87 PROCESSO Nº 048100264901 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE(S): MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA

REQUERIDO (S): TDMA LOGISTICA LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). JULIANO CEZARINO CORRÊA OAB/MG 112.396**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 32, QUE FOI PROCEDIDO A REINTEGRAÇÃO (PARCIAL) DE POSSE DO BEM OBJETO DO MANDADO, DEIXOU DE REINTEGRAR O BEM CONSTATE NO MANDADO DE PLACA BFX-9093, POIS O MESMO NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL DESCRITO NO MANDADO, SEGUNDO O FUNCIONÁRIO DA REQUERIDA O VEÍCULO SE ENCONTRA NO RIO DE JANEIRO NÃO SABENDO INFORMAR O ENDEREÇO. FOI PROCEDIDA A CITAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL VANDELINO DETTMANN.

**88 PROCESSO Nº 048100270452 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): GILSELENI RIBEIRO PEIXOTO

REQUERIDO (S): BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). WILLIAM FERNANDO MIRANDA OAB/ES 9.846**

FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**89 PROCESSO Nº 048060126074 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO (S): COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). SIMONE PAGO'TTO RIGO OAB/ES 7.307**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 109/113, NO PRAZO DE LEI

**90 PROCESSO Nº 048100268746 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): ITABIRA AGRO INDUSTRIA SA

REQUERIDO (S): GESSO LARANJEIRAS LTDA. ME

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES OAB/ES 7.966**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA, DIANTE DA PETIÇÃO DE ACORDO DE FLS. 39/40, PARA COMPROVAR NOS AUTOS A

CONDIÇÃO DO SR. ROBERTO CARLOS DA SILVA EM RELAÇÃO À EMPRESA EXECUADA, UM A VEZ QUE A CITAÇÃO OCORREU NA PESSOA DA SRA. MARIA ROSANGELA SANTIAGO.

**91 PROCESSO Nº 048100217909 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE(S): BANCO ITAULEASING SA  
REQUERIDO (S): CFC DE F DE C A B CAMI LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673 E DR. ITALO SCARAMUSSA LUZ OAB/ES 9.173.**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) A(S) PARTE(S) DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS 63/64, TRANSCRITA EM PARTE "(...)FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA PARA O CÁLCULO DAS PARCELAS VENCIDAS, ATUALIZADAS, E EM SEGUIDA INTIME-SE A PARTE RÉ PARA EFETIVAR O DEPÓSITO EM 72 HORAS, APÓS O QUE DETERMINO A IMEDIATA RESTITUIÇÃO DO BEM APREEDIDO. CUMPRE-SE.(...)". FICA AINDA A PARTE REQUEIDA INTIMADA PARA DEPÓSITO NO VALOR DE RS 9.679,78 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) CONFORME DOCUMENTO DEMONSTRATIVO DE FLS. 65.

**92 PROCESSO Nº 048060115861 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): TRADE CITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO (S): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO OAB/ES 5.578 E DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES 9.294**

FICAM, INTIMADAS AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E PARA MANIFESTAREM-SE, CASO QUEIRAM, EM 05 (CINCO) DIAS.

**93 PROCESSO Nº 048110042107 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO SUL SERRANA DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO (S): LEONARDO MARTINS  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). GUILHERME SOARES SCHWARTZ OAB/ES 8.833**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS 42-VERSO, TRANSCRITO. "SUSPENDO O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO. ATENDA-SE A SOLICITAÇÃO DE FLS. 38/39, COM URGÊNCIA. I-SE."

**94 PROCESSO Nº 048080052946 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): TUBOVAL COMERCIAL LTDA.  
REQUERIDO (S): DELTA EXTINTORES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). MAURICIO BOECHAT PEYNEAU OAB/ES 7.232**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 64-VERSO, QUE PROCEDEU A CITAÇÃO DA EMPRESA RÉ, NA PESSOA DE SEU SÓCIO SIMONE MARINHO, PORÉM DEIXOU DE EFETUAR A PENHORA DE BENS, UMA VEZ QUE NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER BEM PASSÍVEL DE PENHORA PERTENCENTES À EXECUTADA.

**95 PROCESSO Nº 048070071070 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): GRANITO CONCRETO LTDA.  
REQUERIDO (S): NORSUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO OAB/ES 5.205**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 140, TRANSCRITO: "OS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AOS EXECUTADOS PODEM SER PESQUISADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE PELO PRÓPRIO EXEQUENTE. QUANTO À JUNTA COMERCIAL, IGUALMENTE O EXEQUENTE PODE OBTER CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EXECUTADA E POSTERIORES ALTERAÇÕES, POR SE TRATAR DE DOCUMENTO PÚBLICO. SENDO ASSIM, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA O EXEQUENTE COMPROVAR TAIS DILIGÊNCIAS NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."

**96 PROCESSO Nº 048090003483 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER SA  
REQUERIDO (S): CARLOS ALBERTO OTONI  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). PACELLI ARRUDA COSTA OAB/ 12.678**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER O ARRESTO POR NÃO TER LOCALIZADO BENS DO EXECUTADO.

**97 PROCESSO Nº 048110033734 - DESPEJO**

REQUERENTE(S): JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO  
REQUERIDO (S): SONINA MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). LETÍCIA PASSOLINI GUIZZARDI OAB/ES 16.898**

FICA INTIMADO O AUTOR PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 65/88, NO PRAZO DE LEI.

**98 PROCESSO Nº 048100029833 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): BATISTA COMERCIAL LOGISTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

REQUERIDO (S): MERCEARIA FRAGA SILVA LTDA. EPP

**ADVOGADO(A) (S): DR(A).**

FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO, EM CINCO DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, HAJA VISTA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO ATRAVÉS DE OFÍCIOS (RF, CESAN, ESCELSA).

**99 PROCESSO Nº 048100156388 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE(S): SOCIEDADE EDUCACIONAL APICE

REQUERIDO (S): ROBERTA PINHEIRO AMORIM

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA OAB/ES 13.143**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 30-VERSO, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)INTIMEM-SE A PARTE CREDORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA GRANDE VITÓRIA, EM NOME DOS EXECUTADOS, EM 10 DIAS, PARA AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PENHORA(...)"

**100 PROCESSO Nº 048100131621 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): GILSON J SCOPEL

REQUERIDO (S): JOSE GERALDO TINTORI

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CAROLINA BOF BERMUDEZ OAB/ES 16.223**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 35, TRANSCRITO. "TENDO EM VISTA QUE PARA A SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 265, II DO CPC HÁ NECESSIDADE DE ANUÊNCIA DE AMBAS AS PARTES E A PETIÇÃO VEIO ASSINADA POR SOMENTE UMA DAS PARTES, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 34. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 05 (CINCO) DIAS".

**101 PROCESSO Nº 048090210070 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA

REQUERIDO (S): KARLA SOARES DE SOUZA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA OAB/ES 13.143**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS 58, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)INTIMEM-SE A CREDORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES DOS CRIS DA GRANDE VITÓRIA, EM NOME DAS EXECUTADAS, EM 10 (DEZ) DIAS(...)"

**102 PROCESSO Nº 048090091835 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE(S): INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA IBEV

REQUERIDO (S): GISLANE APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). WALMIR ANTONIO BARROSO OAB/ES 492-A**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS 64-VERSO, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)INTIMEM-SE A PARTE CREDORA PARA JUNTAR CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA GRANDE VITÓRIA, DEMONSTRANDO SE EXISTEM BENS IMÓVEIS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, EM 10 (DEZ) DIAS.

**103 PROCESSO Nº 048110076246 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO (S): TC MALACARNE COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ME E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ISABELA ALMEIDA CHAVES OAB/ES 15.006**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA 3ª REQUERIDA, O AR DE FLS 30-VERSO, FOI DEVOLVIDO COM CARIMBO DE "MUDOU-SE", NO PRAZO DE CINCO DIAS.

104 **PROCESSO Nº 048090257014 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**  
REQUERENTE(S): ISJB CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM  
REQUERIDO (S): C E M CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA OAB/ES 13.143**  
FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DA JUNTA COMERCIAL DE FLS. 58/71, EM 05 DIAS.

105 **PROCESSO Nº 048090018143 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): CABRAL CAPOTAS LTDA.  
REQUERIDO (S): O FORTE DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). LEONARDO FIRME LEÃO BORGES OAB/ES 8.760**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 47/50, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO(...)"

106 **PROCESSO Nº 048100223311 - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE(S): ISAMAR SILVEIRA  
REQUERIDO (S): TOP CAR VEICULOS LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). CLARISSE GOMES ROCHA OAB/ES 8.870**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 44-VERSO, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVERÃO AS PARTES ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR(...)"

107 **PROCESSO Nº 048100223337 - USUCUPIÃO**  
REQUERENTE(S): LOURIVAL FERNANDES  
REQUERIDO (S): PADRÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ANDRÉ FERNANDES BRAZ OAB/ES 13.693**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTORIO PARA RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, NO PRAZO DSE CINCO DIAS.

108 **PROCESSO Nº 048100173730 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL SA  
REQUERIDO (S): PRINT SOLUÇÕES LTDA. ME E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 31, TRANSCRITO: "INTIMEM-SE O EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28 VERSO, BEM ASSIM PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 05 (CINCO) DIAS."

109 **PROCESSO Nº 048100257418 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): PRINT SOLUÇÕES LTDA. ME  
REQUERIDO (S): BANCO SANTANDER BRASIL SA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). LUIZ MÔNICO COMÉRCIO OAB/ES 10.844 E DR. ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**  
FICA(M) INTIMADO(A) (S) A (S) PARTE(S) PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 32, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)NESSE PASSO, NÃO TENDO A EMBARGANTE LOGRADO ÊXITO EM DEMONSTRAR OS POSSÍVEIS MALEFÍCIOS QUE PODERIAM ADVIR DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM CURSO, NÃO VERIFICO MOTIVOS PARA DEFERIR O EFEITO SUSPENSIVO, ALÉM DO MAIS PARA QUE SEJA ATRIBUÍDO O EFEITO SUSPENSIVO É NECESSÁRIO QUE A EXECUÇÃO ESTEJA GARANTIDA POR PENHORA, O QUE NÃO VERIFICO NOS PRESENTES AUTOS. DESSA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EMBARGADA PARA IMPULGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (CPC, ART. 740)..."

110 **PROCESSO Nº 048090113845 - DECLARATÓRIA**  
REQUERENTE(S): AUTO SERVIÇO NEVES LTDA.  
REQUERIDO (S): ODISEL INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR OAB/ES 9.079 E DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES OAB/ES 6.095 E DR. ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A.**  
FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DA(S) PARTE(S) EM DÍVIDA ATIVA, INDEPENDENTEMENTE DE DETERMINAÇÃO DO JUIZ. AS GUIAS

DE CUSTAS PODERÃO SER RETIRADAS PELA INTERNET NO SITE WWW.TJ.ES.GOV.BR E ATUALIZADAS, SE NECESSÁRIO, NO SITE WWW.CGJ.ES.GOV.BR . FICAM, AINDA, INTIMADAS AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA MANIFESTAREM-SE, CASO QUEIRAM, EM 05 (CINCO) DIAS.

111 **PROCESSO Nº 048070208383 - MONITORIA**  
REQUERENTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - EMBRAE - UNIVIX  
REQUERIDO (S): JAYNE PATROCINO LUCAS REIS  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). STEFANNY DO NASCIMENTO GONÇALVES DEL PIERO OAB/ES 16.332**  
FICA INTIMADA A PARTE RÉ PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 59, TRANSCRITO: "FEITA A PESQUISA PELO SISTEMA RENAJUD, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE 01 VEÍCULO EM NOME DA PARTE EXCUTADA, JÁ TENDO SIDO EFETIVADA A RESTRIÇÃO JUDICIAL DE CIRCULAÇÃO, EM QUE IMPEDE O REGISTRO DA MUDANÇA DA PROPRIEDADE DO VEÍCULO, UM NOVO LICENCIAMENTO NO SISTEMA RENAVAM, COMO TAMBÉM IMPEDE A SUA CIRCULAÇÃO E AUTORIZA O SEU RECOLHIMENTO A DEPÓSITO. VIA BACEN JUD FOI BLOQUEADA PARTE DO VALOR EXECUTADO (RS 527,35). INTIMEM-SE A PARTE EXECUTADA PARA INDICAR QUAIS SÃO E ONDE SE LOCALIZAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO, SOB PENA DE COMETER ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO."

112 **PROCESSO Nº 048080237539 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): BNS GRANITE LTDA.  
REQUERIDO (S): TRACOMAL NORTE GRANITOS LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR OAB/ES 10.236 E DRª VANESSA SANTA BARBARA R COUTINHO OAB/ES 11.402**  
FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 57, TRANSCRITA A SEGUIR: "VERIFICA-SE PELA CERTIDÃO DE FLS. 56 Vº QUE APELAÇÃO VEIO DESACOMPANHADA DE PREPARO. UM DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS É O PREPARO. A MATÉRIA RELATIVAMENTE À ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS É DE ORDEM PÚBLICA, DE MODO QUE DEVE SER EXAMINADA EX OFFICIO PELO MAGISTRADO, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DA PARTE OU INTERESSADO, NÃO SE SUJEITANDO À PRECLUSÃO. SEGUNDO DISPÕE O ART. 511 DO CPC, "NO ATO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, O RECORRENTE COMPROVARÁ, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O RESPECTIVO PREPARO, INCLUSIVE PORTE DE REMESSA E DE RETORNO, SOB PENA DE DESERÇÃO". DESSA FORMA, CONSIDERANDO O RECURSO NÃO VEIO PREPARADO, RESTA EVIDENCIADA A SUA DESERÇÃO, O QUE IMPEDE O SEU CONHECIMENTO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESSA FORMA, DECLARO DESERTA A APELAÇÃO DE FLS. 50/56, QUE DEVERÁ SER DESENTRANHADA DOS AUTOS E ENTREGUE AO SEU SUBSCRITOR, MEDIANTE RECIBO. INTIMEM-SE."

113 **PROCESSO Nº 048100275642 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): V E M INDUSTRIAL EXPORTADORA SA  
REQUERIDO (S): IKK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR OAB/ES 9.418 E DR. MARCELO DE PASSOS SIMAS OAB/SP 187.001**  
FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 95, TRANSCRITAA SEGUIR: "SEGUNDO O ART. 739-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "OS EMBARGOS DO EXECUTADO NÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO. DE ACORDO COM O SEU §1º: "O JUIZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DO EMBARGANTE, ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO AOS EMBARGOS QUANDO, SENDO RELEVANTES SEUS FUNDAMENTOS, O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO MANIFESTAMENTE POSSA CAUSAR AO EXECUTADO GRAVE DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO, E DESDE QUE A EXECUÇÃO JÁ ESTEJA GARANTIDA POR PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO SUFICIENTES." NESSE PASSO, NÃO TENDO A EMBARGANTE LOGRADO ÊXITO EM DEMONSTRAR OS POSSÍVEIS MALEFÍCIOS QUE PODERIAM ADVIR DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM CURSO, NEM TAMPONCO TROUXE A PROVA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL INDICADO, IMPOSSIBILITANDO A PENHORA, NÃO VERIFICO PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO PLEITEADO, POR ISSO, INDEFIRO ESSE PEDIDO. DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EMBARGADA PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (CPC, ART. 740)."FICA AINDA INTIMADO O EXECUTADO PARA IMPULGNAR OS EMBARGOS.

**114 PROCESSO Nº 048090154435 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 REQUERENTE(S): IKK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 REQUERIDO (S): V E M INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR OAB/ES 9.418**

FICA INTIMADA A PARTE EXECUTADA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 122, TRANSCRIO: "CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO APRESENTOU O BEM DESCRITO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA PENHORA E NÃO TROUXE A CERTIDÃO ATUALIZADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DETERMINO A SUA INTIMAÇÃO PARA TRAZER REFERIDA CERTIDÃO ATUALIZADA PARA POSSIBILITAR A PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 652, §3º DO CPC, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER TAL ATO CONSIDERADO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA E, POR CONSEQUÊNCIA, SER-LHE IMPOSTA MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 600,IV E 601 DO CPC."

**115 PROCESSO Nº 048070037261 - REINTEGRATÓRIA**  
 REQUERENTE(S): MARIO PETROCCHI DE OLIVEIRA E OUTRO  
 REQUERIDO (S): AVANIR DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). LOURIVAL COSTA NETO OAB/ES 7.240 E DR. ANTONIO CARLOS NEVES DE MENEZES OAB/RJ 794**

FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 161/162, TRANSCRITA: "OS AUTORES PLEITEIAM A FLS. 150/151 O CUMPRIMENTO DO JULGADO PARA QUE SEJA DETERMINADA A SUA REINTEGRAÇÃO NO IMÓVEL, CONSOANTE DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR (FLS. 142/145), JÁ TRANSITADA EM JULGADO (FLS. 147), BEM ASSIM, PARA QUE A PARTE RÉ SEJA COMPELIDA A PAGAR A VERBA SUCUMBENCIAL DETERMINADA NO REFERIDO JULGADO. QUANTO AO PRIMEIRO PEDIDO, DEFIRO-O E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO NA FORMA DA DECISÃO JÁ MENCIONADA. NO QUE TANGE AO PEDIDO DE PAGAMENTO, ENTENDO NÃO SER O CASO DE DEFERÍ-LO. É QUE NO JULGADO PARA O QUAL SE EXIGE O CUMPRIMENTO TAMBÉM RESTOU DETERMINADO QUE A PARTE AUTORA RESTITUÍSSE AO RÉU A QUANTIA DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PAGOS APÓS A PROPOSITURA DA DEMANDA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO DEPÓSITO. SENDO ASSIM, DEVERÃO OS AUTORES, AO PROCEDEREM À DEVOLUÇÃO DO REFERIDO VALOR, SUBTRAIR O VALOR DA VERBA HONORÁRIA EM COMENTO. A FLS. 154/157 A TERCEIRA, MARIA HELENA ALVAREZ DO NASCIMENTO, ALEGA QUE COMO CONJUGE DO RÉU NÃO FOI CITADA PARA A AÇÃO E POR ISSO PLEITEIA A NULIDADE DO JULGAMENTO. OCORRE QUE TRATANDO-SE DE AÇÃO PESSOAL, COMO É O CASO DOS AUTOS, EM QUE O PEDIDO FORMULADO É O DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM A CONSEQUENTE REINTEGRAÇÃO NA POSSE DO IMÓVEL VENDIDO, NÃO HÁ LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIOS ENTRE OS CONJUGES. NESSE SENTIDO COLHE-SE JULGADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS: AÇÃO DE RESCISÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO - INOCORRÊNCIA - INADIMPLÊNCIA DOS COMPRADORES - JURISPRUDÊNCIA MAJORITÁRIA - NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO OU INTERPelação PRÉVIA - AUSÊNCIA - FALTA DE INTERESSE DE AGIR. - CUIDANDO A AÇÃO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÃO PESSOAL, É IMPRESCINDÍVEL, PARA A REGULAR CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, APENAS A PRESENÇA DOS CONTRATANTES, COMO PARTES, NÃO OSTENTANDO O CÔNJUGE DO RÉU, EM CASOS TAIS, A QUALIDADE DE LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO. - PLEITEANDO OS AUTORES A RESCISÃO DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, COM FUNDAMENTO NA INADIMPLÊNCIA DOS PROMITENTES COMPRADORES, A JURISPRUDÊNCIA MAJORITÁRIA TEM ENTENDIDO QUE ESTES APENAS SE CONSIDERAM REGULARMENTE CONSTITUÍDOS EM MORA, CASO TENHAM SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADOS, ANTERIORMENTE À PROPOSITURA DA AÇÃO. NESSE SENTIDO, A SÚMULA Nº 76 DO STJ. - OS TRIBUNAIS TÊM OBSERVADO QUE A NOTIFICAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA MESMO QUE, NO CONTRATO, EXISTA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, PREVISTA PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO. - OS AUTORES-APELADOS CARECEM DE INTERESSE DE AGIR, VEZ QUE INGRESSARAM COM A AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, SEM, ANTES, CUIDAREM DE CONSTITUIR OS RÉUS EM MORA, ATRAVÉS DOS MEIOS PRÓPRIOS, NÃO SENDO SUFICIENTE PARA TANTO A MERA COBRANÇA VERBAL. (TJMG - AÇÃO 4391440-02.2000.8.13.0000, REL. EDUARDO MARINÉ DA CUNHA, JULG 27/08/2004, PUBL. 07/10/2004) ASSIM, NÃO HÁ NULIDADE A SER DECLARADA. E MESMO QUE HOUVESSE, O PEDIDO DEVERIA SER FORMULADO POR MEIO DE AÇÃO PRÓPRIA E NÃO NO BOJO DESTES AUTOS. INTIMEM-SE E DILIGENCIE-SE."

**116 PROCESSO Nº 048110150793 - CARTA PRECATÓRIA**  
 REQUERENTE(S): BANCO J SAFRA SA  
 REQUERIDO (S): RODRIGO MENDES FERREIRA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB/MG 44.698**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO PRAZO DE LEI, NO VALOR DE R\$159,03 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), Nº DA CONTA DE CUSTAS 911042912. GUIA DE CUSTAS A SER RETIRADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJES.JUS.BR

**117 PROCESSO Nº 048110149704 - CARTA PRECATÓRIA**  
 REQUERENTE(S): BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 REQUERIDO (S): CARLOS ALBERTO SARTORIO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA OAB/ES 4.357**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO PRAZO DE LEI, NO VALOR DE R\$152,17 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), Nº DA CONTA DE CUSTAS 911042429. GUIA DE CUSTAS A SER RETIRADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJES.JUS.BR

**118 PROCESSO Nº 048090211946 - COBRANÇA**  
 REQUERENTE(S): VIMINAS VIDROS ESPECIAIS LTDA.  
 REQUERIDO (S): VIDRIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). ALDIR MANOEL DE ALMEIDA OAB/ES 4.957**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS 58-VERSO, 59 E 59-VERSO, COM CARIMBO DE "MUDOU-SE" E "DESCONHECIDO", NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**119 PROCESSO Nº 048070154678 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 REQUERENTE(S): MM2 MARMORES E GRANITOS LTDA.  
 REQUERIDO (S): DUPORT INTERNACIONAL LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). VITOR FARIA MORELATO OAB/ES 13.412 E DR. ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO OAB/ES 8.736**

FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 183/185, TRANSCRITA EM PARTE. "(...)DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI LOCALIZADO DINHEIRO SUFICIENTE NAS CONTAS PESQUISADAS, SERÁ EFETUADA PESQUISA PELO RENAJUD E, SE NENHUM BEM FOR ENCONTRADO, DETERMINO DESDE JÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO A EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS. CONCOMITANTEMENTE, DETERMINO TAMBÉM A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA INDICAR A EXISTÊNCIA E A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS, NA FORMA DO ART. 652, § 3º C/C ART. 600, IV, TODOS DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (ART. 601 DO CPC). SE INFRUTÍFERAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO QUE DEVERÁ SER ARQUIVADO, PELO PRAZO DE UM ANO, NA FORMA DO ART. 791, III DO CPC.(...)" FICAM AINDA INTIMADOS PARA O R. DESPACHO DE FLS 186-VERSO, TRANSCRITA. "FEITA A PESQUISA PELO SISTEMA RENAJUD, NÃO FOI LOCALIZADO VEÍCULO EM NOME DA PARTE EXECUTADA. CUMPRE-SE A DECISÃO DE FLS. 183/185.

**120 PROCESSO Nº 048110002515 - COBRANÇA**  
 REQUERENTE(S): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EVANGELICA DA SERRA - ASSEV  
 REQUERIDO (S): ANDRESSA LEANDRO OLIVEIRA  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). THIAGO BRAGANÇA OAB/ES 14.863**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 20-VERSO, COM CARIMBO DE "MUDOU-SE", NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**121 PROCESSO Nº 048040041492 - EXECUÇÃO**  
 REQUERENTE(S): SHV GAS BRASIL LTDA.  
 REQUERIDO (S): ALIETE LUIZA GASPERAZZO  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). IVANILDO JOSÉ CAETANO OAB/ES 7.422**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 69-VERSO, TRANSCRITO: "DEFIRO APENAS O BACEN JUD. CABE AO PRÓPRIO CREDOR DILIGENCIAR JUNTO AO CRI DE SANTA TEREZA, VISANDO OBTER A CERTIDÃO SOBRE

EXISTÊNCIA DE IMÓVEIS, E PARA TANTO, FIXO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. I-SE"

**122 PROCESSO Nº 048110022083 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): LUCIANA MODERAU RIBEIRO  
REQUERIDO (S): BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(A) (S): DR(A). GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI OAB/ES 14.248**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 51/52, TRANSCRITA EM PARTE. "(...)DEFIRO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA O DEPÓSITO DAS PARCELAS EM ATRASO, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, CONFORME ARTIGO. 893, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AS DEMAIS DEVERÃO SER DEPOSITADAS EM JUÍZO, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS. FICA AINDA INTIMADO, PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO EM LEI.(...)"

**123 PROCESSO Nº 048100127157 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): BOULEVARD LAGOA EMPREENDIMENTOS LTDA.  
REQUERIDO (S): MONICA COUTINHO DE FREITAS

**ADVOGADO(A) (S): DOLIVAR GONÇALVES JUNIOR OAB/ES 12.810**  
FICA INTIMADA A PARTE RÉ DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 145, TRANSCRITO. "RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 520, VII, DO CPC). INTIME-SE O APELADO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E, APÓS, CONCLUSOS."

**124 PROCESSO Nº 048990010059 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): BANCO REAL SA  
REQUERIDO (S): DROGARIA BOA SAUDE LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(A) (S): ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O PRAZO SOLICITADO JÁ FOI ULTRAPASSADO, EM 05 (CINCO) DIAS.

**125 PROCESSO Nº 048990034265 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BANDEIRANTES SA  
REQUERIDO (S): JOSÉ CARLOS GONÇALVES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO(A) (S): BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ OAB/MG 87.253**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 125-VERSO, QUE FOI INFORMADO POR TERCEIRO QUE OS EXECUTADOS DEIXARAM DE TRABALHAR PARA O LABORATÓRIO LANDSTEINER A CERCA DE 10 (DEZ) ANOS, NÃO SABENDO O PARADEIRO DOS EXECUTADOS, DEIXOU AINDA DE PROCEDER A PENHORA DE BENS EM NOME DOS RÉUS, POIS NÃO FORAM LOCALIZADOS.

**126 PROCESSO Nº 048040157587 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): PORTO SEGURO VEÍCULOS LTDA.  
REQUERIDO (S): AGNALDO DA SILVA  
**ADVOGADO(A) (S): MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5.898.**  
FICA INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 52-VERSO, TRANSCRITO. "FEITA A PESQUISA PELO SISTEMA RENAJUD, NÃO EXISTE VEÍCULO EM NOME DA PARTE EXECUTADA. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA INDICAR QUAIS SÃO E ONDE SE LOCALIZAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO, SOB PENA DE COMETER ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA (ART. 600, CPC), COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO (ART. 601, CPC). INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA GRANDE VITÓRIA, EM NOME DOS EXECUTADOS, EM 10 DIAS, PARA AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PENHORA."

**127 PROCESSO Nº 048110024980 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE(S): FABRICO FELISBERTO FIOROT E OUTRO  
REQUERIDO (S): BANCO ITAULEASING SA  
**ADVOGADO(A) (S): NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108.911**  
FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 112, TRANSCRITA."O ADVOGADO DR. NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108.911 INDICADO NA ALÍNEA (C) DO TERMO DE FLS. 106/108, NÃO POSSUI PROCURAÇÃO NOS AUTOS, ASSIM INTIME-SE O REQUERIDO PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE."

**128 PROCESSO Nº 048100167625 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): BERNARDO COSTA VIEIRA E OUTROS

REQUERIDO (S): TOTAL VIDA SAUDE SIST DE COOP DE PLANO DE SAUDE

**ADVOGADO(A) (S): HELLEN SYNTHIA SPINASSÉ OAB/ES 10.050**

FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 114/117, TRANSCRITA EM PARTE."(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRE-SE(...)"

**129 PROCESSO Nº 048990068446 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): BANCO AMERICA DO SUL SA  
REQUERIDO (S): JEAN MARQUES ALMEIDA  
**ADVOGADO(A) (S): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/ES 7.144.**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 111-VERSO, TRANSCRITA."FEITA A PESQUISA PELO SISTEMA RENAJUD, NÃO EXISTE VEÍCULO EM NOME DA PARTE EXECUTADA. VIA BACEN JUD NÃO FOI ENCONTRADO SALDO NAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA (FLS. 107). INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA INDICAR QUAIS SÃO E ONDE SE LOCALIZAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO, SOB PENA DE COMETER ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA (ART. 600, CPC), COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO (ART. 601, CPC). INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA GRANDE VITÓRIA, EM NOME DOS EXECUTADOS, EM 10 DIAS, PARA AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PENHORA."

**130 PROCESSO Nº 048100179240 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: FRANCISCO LUIZ GRACIOTTI  
REQUERIDO: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL  
DENUNCIADO: NOBRA SEGURADORA DO BRASIL SA  
**ADVOGADO(A) (S): DR. EDGAR TEIXEIRA SENA OAB/ES 3.593 E DR. IVAN NEIVA NEVES NETO OAB/ES 10.212**  
FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 236/279, NO PRAZO DE LEI.

**131 PROCESSO Nº 048050052751 - ANULATÓRIA**

REQUERENTE(S): MEGA LAR E ELETRODOMESTICOS LTDA. ME  
REQUERIDO (S): SRB DE MADEIRAS LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): DENISE P S DOGLIOTTI OAB/ES 4.515**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 76/78, TRANSCRITA EM PARTE."(...)DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DETERMINO DESDE JÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO A EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS. CONCOMITANTEMENTE, DETERMINO TAMBÉM A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA INDICAR A EXISTÊNCIA E A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS, NA FORMA DO ART. 652, § 3º C/C ART. 600, IV, TODOS DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (ART. 601 DO CPC). SE INFRUTÍFERAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO QUE DEVERÁ SER ARQUIVADO, PELO PRAZO DE UM ANO, NA FORMA DO ART. 791, III DO CPC.(...)"

**132 PROCESSO Nº 048050033694 - CAUTELAR**

REQUERENTE(S): MEGA LAR E ELETRODOMESTICOS LTDA. ME  
REQUERIDO (S): SRB DE MADEIRAS LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): DENISE P S DOGLIOTTI OAB/ES 4.515**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 87/89, TRANSCRITA EM PARTE."(...)DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DETERMINO DESDE JÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO A EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS. CONCOMITANTEMENTE, DETERMINO TAMBÉM A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA INDICAR A EXISTÊNCIA E A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS, NA FORMA DO ART. 652, § 3º C/C ART. 600, IV, TODOS DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (ART. 601 DO CPC). SE INFRUTÍFERAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO QUE DEVERÁ SER

ARQUIVADO, PELO PRAZO DE UM ANO, NA FORMA DO ART. 791, III DO CPC.(...)"

**133 PROCESSO Nº 048050037463 - ANULATÓRIA**

REQUERENTE(S): MEGA LAR E ELETRODOMESTICOS LTDA. ME  
 REQUERIDO (S): SRB DE MADEIRAS LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): DENISE P S DOGLIOTTI OAB/ES 4.515**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 73/75, TRANSCRITA EM PARTE."(...)DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DETERMINO DESDE JÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO A EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS. CONCOMITANTEMENTE, DETERMINO TAMBÉM A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA INDICAR A EXISTÊNCIA E A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS, NA FORMA DO ART. 652, § 3º C/C ART. 600, IV, TODOS DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (ART. 601 DO CPC). SE INFRUTÍFERAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO QUE DEVERÁ SER ARQUIVADO, PELO PRAZO DE UM ANO, NA FORMA DO ART. 791, III DO CPC.(...)"

**134 PROCESSO Nº 048050043826 - ANULATÓRIA**

REQUERENTE(S): MEGA LAR E ELETRODOMESTICOS LTDA. ME  
 REQUERIDO (S): SRB DE MADEIRAS LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): DENISE P S DOGLIOTTI OAB/ES 4.515**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 81/83, TRANSCRITA EM PARTE."(...)DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DETERMINO DESDE JÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO A EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS. CONCOMITANTEMENTE, DETERMINO TAMBÉM A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA INDICAR A EXISTÊNCIA E A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS, NA FORMA DO ART. 652, § 3º C/C ART. 600, IV, TODOS DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (ART. 601 DO CPC). SE INFRUTÍFERAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO QUE DEVERÁ SER ARQUIVADO, PELO PRAZO DE UM ANO, NA FORMA DO ART. 791, III DO CPC.(...)"

**135 PROCESSO Nº 048050020998 - CAUTELAR**

REQUERENTE(S): MEGA LAR E ELETRODOMESTICOS LTDA. ME  
 REQUERIDO (S): SRB DE MADEIRAS LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): DENISE P S DOGLIOTTI OAB/ES 4.515**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 75/77, TRANSCRITA EM PARTE."(...)DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DETERMINO DESDE JÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO A EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS. CONCOMITANTEMENTE, DETERMINO TAMBÉM A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA INDICAR A EXISTÊNCIA E A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS, NA FORMA DO ART. 652, § 3º C/C ART. 600, IV, TODOS DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (ART. 601 DO CPC). SE INFRUTÍFERAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO QUE DEVERÁ SER ARQUIVADO, PELO PRAZO DE UM ANO, NA FORMA DO ART. 791, III DO CPC.(...)"

**136 PROCESSO Nº 048070017388 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): JONAS LOPES FINAMORE  
 REQUERIDO (S): DESMOMPEDRA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE PEDRA  
**ADVOGADO(A) (S): DENÍLSON CARLOS DOS SANTOS OAB/ES 10.309**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O PRAZO SOLICITADO ÀS FLS. 056 JÁ DECORREU, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**137 PROCESSO Nº 048110016218 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): ESPÍRITO SANTOS CENTRAIS ELETRICAS SA - ESCELSA  
 REQUERIDO (S): PANIFICADORA NATALIA LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): BRUNA DANTAS DEL ROSSO OAB/ES 13.874**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA DEVOLVIDA DE FLS. 33-VERSO, COM CARIMBO DE "MUDOU-SE", NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**138 PROCESSO Nº 048110039954 - REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): NAIRA POLIANA CARVALHO DOS SANTOS  
 REQUERIDO (S): BANCO PECUNIA SA  
**ADVOGADO(A) (S): DIEGO HENRIQUE ARAÚJO OAB/ES 16.213**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO DE FLS 41/43, E CONSTATAÇÃO DE FLS. 44/69, NO PRAZO EM LEI.

**139 PROCESSO Nº 048080200578 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): BANCO CITICARD SA  
 REQUERIDO (S): SIRIA ALVES GOMES  
**ADVOGADO(A) (S): MARIO CEZAR PEDROSA SOARES OAB/ES 12.482**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 68-VERSO, EM QUE DEIXOU DE CITAR A REQUERINDA, POIS FOI INFORMADO POR TERCEIRO QUE A RÉ MUDOU-SE, NÃO SABENDO INFORMAR PARA ONDE FOI.

**140 PROCESSO Nº 048080079220 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA - ESCELSA  
 REQUERIDO (S): HORIZON POLIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): MARCELO PAGANI DEVENS OAB/ES 8.392**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DOS OFÍCIOS DE FLS. 78/84, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**141 PROCESSO Nº 048110030359 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE(S): CLAUDIA SILVA FERREIRA  
 REQUERIDO (S): NET  
**ADVOGADO(A) (S): IRACI ALVES PEREIRA VALÉRIO OAB/ES 13.489**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 24/25, TRANSCRITA EM PARTE. "A AUTORA AJUIZOU AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS COM PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM FACE DAS RÉS ADUZINDO QUE DESCOBRIU QUE SEU NOME ENCONTRAVA-SE NO SPC EM DECORRÊNCIA DE UM DÉBITO DE R\$ 160,85 (CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), O QUAL ORIGINOU-SE DE UM SERVIÇO COMBO (NET TV A CABO, TELEFONIA FIXA E SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET) INSTALADO EM SEU ANTIGO ENDEREÇO EM SÃO PAULO. AFIRMA QUE SE SEPAROU HÁ UNS TRÊS ANOS, QUANDO VEIO MORAR NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E QUE ANTERIORMENTE MORAVA EM SÃO PAULO, NO ENDEREÇO INFOMADO COMO DA CONTRATAÇÃO, E QUE, POSSIVELMENTE, SEU EX-MARIDO É QUE TERIA USADO SEUS DOCUMENTOS INDEVIDAMENTE PARA CONTRATAR OS SERVIÇOS. REQUER, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, SEJA RETIRADO SEU NOME DO SPC E DOS DEMAIS CADASTROS DE INADIMPLENTES. RELATADOS, DECIDO. ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, VERIFICO NÃO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA. CONFORME RELATADO PELA AUTORA, O DÉBITO ORIGINA-SE DE SERVIÇO INSTALADO EM SUA ANTIGA RESIDÊNCIA, E NÃO HÁ PROVA DE QUE SEU EX-MARIDO TENHA SE UTILIZADO DE SEUS DOCUMENTOS PARA CONTRATAR REFERIDO SERVIÇO, POIS O BOLETIM APRESENTADO FOI REGISTRADO APENAS DEPOIS DE CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO DÉBITO (FLS. 17), APESAR DE INDICAR FATOS OCORRIDOS EM 2008. PARA A CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, É NECESSÁRIA PROVA INEQUÍVOCA QUE CONVENÇA O MAGISTRADO DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, O QUE NÃO VERIFICO NOS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE(M)-SE O(A)(S) REQUERIDO(A)(S) PARA CONTESTAR(EM) A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSTANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS E QUE PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER CONTESTAÇÃO(CPC, ARTS 285 E 297). INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE.", FOI INDEFERIDO O PEDIDO, E AINDA, FICA INTIMADO PARA APRESENTAR RÉPLICA ÀS CONTESTAÇÕES, NO PRAZO DE LEI.

**142 PROCESSO Nº 048100268688 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): EURO BRAVIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
 REQUERIDO (S): LIKSTROM ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): ANDRÉ JULIO DE ATAYDES OAB/ES 13.133**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA DEVOLVIDA DE FLS 248-VERSO, COM CARIMBO DE "ENDEREÇO INSUFICIENTE", NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**143 PROCESSO Nº 048100077717 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): RAILANE PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
 REQUERIDO (S): TOKIO MARINE SEGURADORA SA  
**ADVOGADO(A) (S): MAURO LÚCIO DOS SANTOS OAB/MG 41.883**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 65/121, NO PRAZO DE LEI.

**144 PROCESSO Nº 048110036505 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): WELTON DE PAULA MATIAS E OUTRO  
 REQUERIDO (S): ITAPISSERA MINERAÇÃO SA E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): RODRIGO ARAUJO FONSECA OAB/ES 11.490**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 82-VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR O RÉU DOMINGOS MERCES CIDREIRA, POIS NÃO CONSEGUIU LOCALIZÁ-LO.

**145 PROCESSO Nº 048040027012 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO SA  
 REQUERIDO (S): AQUILES DE ANDRADE FILHO  
**ADVOGADO(A) (S): CESAR AUUSTO LEAEBAL TOLEDO DA SILVA OAB/ES 172-A**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DA RECEITA FEDERAL DE FLS. 81, EM 05 (CINCO) DIAS.

**146 PROCESSO Nº 048070205231 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE(S): THERMOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 REQUERIDO (S): GRAUNA CONTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO OAB/ES 313-B**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO OFÍCIO DE FLS. 143/144., NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**147 PROCESSO Nº 048080083024 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): ANAILTON MANOEL DE MELO  
 REQUERIDO (S): SHOPCAR COMERCIAL VEÍCULOS LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108.911 E DR. ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE OAB/ES 5.617**  
 FICAM INTIMADAS AS PARTES DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 242, TRANSCRITO. "RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, CAPUT, PRIMEIRA PARTE, DO CPC). INTIMEM-SE OS APELADOS PARA OFERECEREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E, APÓS, CONCLUSOS."

**148 PROCESSO Nº 048080170912 - DESPEJO**

REQUERENTE(S): SOCIEDADE DE IMPLANTODOTIA DO ESPÍRITO SANTO SOCIMPLA  
 REQUERIDO (S): VIAÇÃO PUMA LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): TIAGO ROCON ZANETTI OAB/ES 13.753**  
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 410, TRANSCRITO. "RCEBO A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, NA FORMA DO ART. 58, V DA LEI 8.245/91. O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO EM SEDE ANTECIPATÓRIA, FORMULADO PELO APELANTE EM SEU RECURSO DEVE SER ANALISADO PELO RELATOR. INTIME-SE O APELADO PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO."

**149 PROCESSO Nº 048000089507 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO  
 REQUERIDO (S): JOCASTRA LUANA SANTOS FERREIRA E OUTROS  
**ADVOGADO(A) (S): DR. FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA OAB/ES 225-A**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 560/563, TRANSCRITO EM PARTE."(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRE-SE.(...)"

**150 PROCESSO Nº 048030043714 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO BCN SA

REQUERIDO (S): BRUNO PAGIO SILVA

**ADVOGADO(A) (S): WANDERSON C. CARVALHO OAB/ES 8.626 E DR. ALEXANDRA LEMOS REZENDE OAB/ES 11.922**

FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 103, TRANSCRITO. "INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTEM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 102, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS."

**151 PROCESSO Nº 048050092757 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): VALDECI BARBOSA DA SILVA  
 REQUERIDO (S): MONTREAL VITÓRIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADO(A) (S): DR. DAVID METZKER DIAS SOARES OAB/ES 15.848 E DR. FÁBIO DA FONSECA SAID OAB/ES 11.978**  
 FICAM INTIMADOS AS PARTES REQUERIDAS PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 127/130, TRANSCRITO EM PARTE."(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRE-SE.(...)"

**152 PROCESSO Nº 048050158376 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL SA  
 REQUERIDO (S): LYUSETTE CONFECÇÃO IND E COMERCIO LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): EUCLIDE BERNARDO MEDICI OAB/ES 521-A**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 210-VERSO, TRANSCRITA. "AS FLS. 197 O DETRAN INFORMA A INEXISTÊNCIA DE VEÍCULO EM NOME DA EXECUTADA. VIA BACEN JUD NÃO FOI ENCONTRADO SALDO EM NOME DA PARTE EXECUTADA (FLS. 181/182). ÀS FLS. 210 O CREDOR PEDE A PENHORA DE BENS DOS SÓCIOS, ENTRETANTO NÃO DEMONSTROU QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 50 DO CÓDIGO CIVIL. INTIME-SE O CREDOR PARA IMPULSIONAR O FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, E CASO NADA SEJA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 01 (UM) ANO (ART. 791, III, DO CPC)."

**153 PROCESSO Nº 048970057047 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): SOCRÉD - SOCIEDADE CAPIXABA DE FACTORING LTDA.  
 REQUERIDO (S): ALCIDES DOS SANTOS FILHO  
**ADVOGADO(A) (S): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA OAB/ES 7.056**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 168-VERSO, TRANSCRITA. "EXECUTADA CITADA (FLS. 15-VERSO). FEITA PESQUISA VIA RENAJUD E BACEN JUD, NÃO FORAM ENCONTRADOS VEÍCULOS E SALDO BANCÁRIO EM NOME DA EXECUTADA. O CREDOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, QUEDOU-SE INERTE (FLS. 166). ARQUIVE-SE, POR UM ANO (ART. 791, III, DO CPC)."

**154 PROCESSO Nº 048000091172 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): GILDO ALVES DO NASCIMENTO  
 REQUERIDO (S): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
**ADVOGADO(A) (S): KÁTIA GIANORDOLI MALTA OAB/ES 7.315**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA RESTITUIR O VALOR LEVANTADO MAIOR, CONFORME PETIÇÃO DA REQUERIDA DE FLS. 237/239, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**155 PROCESSO Nº 048970061551 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE(S): ANTONIO GALDINO  
 REQUERIDO (S): ADERMIVAL CORREA PIMENTEL  
**ADVOGADO(A) (S): JALVAS PAIVA FILHO OAB/ES 5.376**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIRETO, NO PRAZO EM 05 (CINCO) DIAS.

**156 PROCESSO Nº 048040071747 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

REQUERENTE(S): POSTO COROA LTDA.  
 REQUERIDO (S): BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SA  
**ADVOGADO(A) (S): DR. JOÃO CEZAR DE ALMEIDA VAZ OAB/ES 8.172 E DR. FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA OAB/ES 225-A**  
 FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 246/253 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIRETO, EM 05 (CINCO) DIAS.

**157 PROCESSO Nº 048100109767 - EXECEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE(S): ALESSANDRA MEDANI DEMUNER  
 REQUERIDO (S): BANCO ABN AMRO REAL SA  
**ADVOGADO(A) (S): LUZIA ESTER DONA OAB/ES 10.892 E DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673.**  
 FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 15/16, TRANSCRITA EM PARTE. "(...)PELO EXPOSTO, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À UMA DAS VARA CÍVEIS DE VITÓRIA/ES, COM AS CAUTELAS E BAIXAS DE ESTILO, VIA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. CUSTAS, NA FORMA DA LEI, PELO EXCEPTO. SEM HONORÁRIOS, POR SEREM INDEVIDOS NA ESPÉCIE. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.(...)"

**158 PROCESSO Nº 048100217222 - EXECEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE(S): DIRCEA COIMBRA DE LEMOS  
 REQUERIDO (S): ISABEL CRISTINA SANTOS DE CARVALHO  
**ADVOGADO(A) (S): DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO OAB/ES 4.198 E DR. ALEMER JABOUR MONLIN OAB/ES 5.189**  
 FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 17/18, TRANSCRITA EM PARTE. "(...)PELO EXPOSTO, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À UMA DAS VARA CÍVEIS DE VILA VELHA/ES, COM AS CAUTELAS E BAIXAS DE ESTILO, VIA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. CUSTAS, NA FORMA DA LEI, PELO EXCEPTO. SEM HONORÁRIOS, POR SEREM INDEVIDOS NA ESPÉCIE. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.(...)"

**159 PROCESSO Nº 048020085741 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): MARIA ELZA LOPES BATISTA  
 REQUERIDO (S): HSBC SEGUROS SA  
**ADVOGADO(A) (S): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**  
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 226, TRANSCRITA. "RECEBO A APELAÇÃO ADESIVA NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, CAPUT, PRIMEIRA PARTE, DO CPC). INTIME-SE O APELADO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E, APÓS, CONCLUSOS."

**160 PROCESSO Nº 048990004524 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD  
 REQUERIDO (S): ANNA HENRI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO OAB/ES 6.279**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 206, TRANSCRITO. "INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO POR 01 ANO (ART.791, III, CPC)."

**161 PROCESSO Nº 048970040639 - INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQUERENTE(S): ALBERTO DE ALMEIDA LUZ  
 REQUERIDO (S): ESPÓLIO DE ROMULO BOSCO LYRIO  
**ADVOGADO(A) (S): MICHEL MINASSA JUNIOR OAB/ES 5.076**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 370/373, TRANSCRITA EM PARTES. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOPTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRAM-SE.(...)"

**162 PROCESSO Nº 048970055652 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): ECAD- ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS  
 REQUERIDO (S): SERRA BELA CLUBE  
**ADVOGADO(A) (S): EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO OAB/ES 6.279**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 287, TRANSCRITA. "INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."

**163 PROCESSO Nº 048970045968 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE(S): BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO (S): EXPEDRA STONE DESIGN LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI OAB/ES 8.491**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 327, TRANSCRITO. "INTIME-SE O EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXTRATO ATUALIZADO DO DEPÓSITO, JUNTADO ÀS FLS. 321/325. E, AINDA, PARA CUMPRIR O SEGUNDO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 316 VERSO, CASO AINDA TENHA INTERESSE NO LEVANTAMENTO DO DINHEIRO."

**164 PROCESSO Nº 048020062823 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
 REQUERIDO (S): RODO R TRANSPORTES LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): ANA CECILIA CARNEIRO OAB/ES 13.242**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 229-VERSO, TRANSCRITO. "NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO EM NOME DA EXECUTADA. INTIME-SE A CREDORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA GRANDE VITÓRIA, EM NOME DOS EXECUTADOS, EM 10 DIAS, VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE BENS EM SEUS NOMES, PARA POSTERIOR CONSTRICÇÃO. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE."

**165 PROCESSO Nº 048040174160 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): REVEN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.  
 REQUERIDO (S): ALOISIO MIRANDA NASCIMENTO  
**ADVOGADO(A) (S): LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO OAB/ES 7.923**  
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 139, TRANSCRITO. "CONSIDERANDO QUE O RENAJUD LOCALIZOU OS VEÍCULOS DESCRITOS ÀS FLS. 133 VERSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA INFORMAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SER-LHE ARBITRADA MULTA DE 20% DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (ART. 600 C/C 601, AMBOS DO CPC)."

**166 PROCESSO Nº 048030100621 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO  
 REQUERIDO (S): CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DOURADA  
**ADVOGADO(A) A PARTE REQUERIDA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 141/144, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOPTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRAM-SE. (...)"**

**167 PROCESSO Nº 048970051420 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO -CAD  
 REQUERIDO (S): HOTEL PRAIA SOL SA  
**ADVOGADO(A) (S): EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO OAB/ES 6.279**  
 FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 401, TRANSCRITO. "TENDO EM VISTA QUE JÁ DECORREU O PRAZO SOLICITADO ÀS FLS. 400, INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPROVAR O DEPÓSITO JUDICIAL DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, EM 05 (CINCO) DIAS."

**168 PROCESSO Nº 048100273175 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): JOSE FRANCISCO MENDES E OUTRO  
 REQUERIDO (S): SPIROPROTEC INDUSTRIA E COMERCIO  
**ADVOGADO(A) (S): DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS OAB/ES 5.705 E DR. BRUNO OLIVEIRA CARDOSO OAB/ES 522-A**  
 FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 208/209, TRANSCRITA EM PARTES. "(...)CONSIDERANDO QUE O JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DETERMINOU A CITAÇÃO EM 23/11/2010 NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE ENCONTRA-SE PREVENTO, POSTO QUE A CITAÇÃO AQUI NA 2ª VARA CÍVEL FOI DETERMINADA APENAS EM 17/02/2011. E POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE, IMPÕE-SE A IMEDIATA REUNIÃO DAS AÇÕES. DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA SERRA, VIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, NOS TERMOS DO ART. 105 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.(...)"

169 **PROCESSO Nº 048110190047 - REVISÃO CONTRATUAL**  
REQUERENTE(S): RONIVALDO JOSE DA SILVA  
REQUERIDO (S): BV FINANCEIRA SA CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S): ONILDO BARBOSA SALES OAB/ES 16.314**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 88, TRANSCRITA EM PARTE. "(...)ASSIM, CONSIDERANDO QUE A UNIÃO FEDERAL FOI INCLUÍDA NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, COM AS BAIXAS DE ESTILO, VIA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.(...)"

170 **PROCESSO Nº 048020047451 - RESPONSABILIDADE CIVIL**  
REQUERENTE(S): VAMBERTO MEDEIROS DOS SANTOS, REP/FILHO E OUTRO

REQUERIDO (S): LENITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
DENUNCIADO: ALESSANDRO MOURA  
**ADVOGADO(A) (S): JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO OAB/ES. 5.790**

FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO FLS. 353/356, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRA-SE.(...)"

171 **PROCESSO Nº 048080077877 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): BIAZATTI TRANSPORTES LTDA.  
REQUERIDO (S): AGG AMERICAN GLOBAL GRANITES SA  
**ADVOGADO(A) (S): WALESKA DA SILVA PIRES OAB/ES 13.700**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 475-VERSO, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE AUTORA DO REQUERIMENTO FORMULADO AS FLS. 468/470 PELA ADVOGADA WALESKA DA SILVA PIRES - OAB/ES 13.700 E VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

172 **PROCESSO Nº 048080154692 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE(S): GRENDENE SA  
REQUERIDO (S): MARTAN ATACADISTA LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): EDUARDO MASCARELLO OAB/RS 77.475.**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 488/490, TRANSCRITA EM PARTE. "(...)DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI LOCALIZADO DINHEIRO SUFICIENTE NAS CONTAS PESQUISADAS E TAMBÉM NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM VEÍCULO NA BUSCA FEITA PELO RENAJUD, DETERMINO DESDE JÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO A EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS. CONCOMITANTEMENTE, DETERMINO TAMBÉM A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA INDICAR A EXISTÊNCIA E A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS, NA FORMA DO ART. 652, § 3º C/C ART. 600, IV, TODOS DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (ART. 601 DO CPC). SE INFRUTÍFERAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO QUE DEVERÁ SER ARQUIVADO, PELO PRAZO DE UM ANO, NA FORMA DO ART. 791, III DO CPC.(...)"

173 **PROCESSO Nº 048060202826 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): FUSÃO METAIS LTDA.  
REQUERIDO (S): TRUCK SIEPIERSKY LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA OAB/ES 11.259**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 370/373, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR.

DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRA-SE.(...)"

174 **PROCESSO Nº 048080126252 - ORDINÁRIA**  
REQUERENTE(S): FELIPE PRESTES DO NASCIMENTO  
REQUERIDO (S): MARLENE LIMA

**ADVOGADO(A) (S): DR. ELIEL SANTOS JACINTO OAB/RJ 59.663**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 360/363, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRA-SE.(...)"

175 **PROCESSO Nº 048070085799 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): ADCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
REQUERIDO (S): MARCIA MOLINA BORLINI LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA OAB/ES 11.259**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 150/151, TRANSCRITA EM PARTE. "(...)NA HIPÓTESE EM EXAME, O EXEQUENTE NÃO TROUXE QUALQUER ELEMENTO QUE DEMONSTRE ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 50 DO CC, NÃO HAVENDO COMO ACOLHER O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO FORMULADO SEM A PROVA DAS HIPÓTESES LEGAIS QUE A AUTORIZAM. DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INTIME-SE O EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, EM 5 DIAS.(...)"

176 **PROCESSO Nº 048090192823 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE(S): GERVACI ERLI MOURA E OUTRO  
REQUERIDO (S): SAMP - ASSISTENCIA MEDICA  
**ADVOGADO(A) (S): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI OAB/ES 5.850**

FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 415-VERSO, TRANSCRITO. "INTIME-SE NOVAMENTE A SAMP PARA INFORMAR, EM CINCO (05) DIAS, SE AINDA HÁ INTERESSE NO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 308, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DO MÉDICO FABRÍCIO OTAVIO GABURRO TEIXEIRA PARA DEVOLVER A QUANTIA LEVANTADA NESTA AÇÃO, TENDO EM VISTA A NOTÍCIA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A EMPRESA MEDCARDIO LTDA. E A RÉ SAMP, CONFORME CÓPIA JUNTADA AS FLS. 47 Vº."

177 **PROCESSO Nº 048090280289 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE(S): SANTADER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
REQUERIDO (S): MARIA IZABEL GUEDES COSTA  
**ADVOGADO(A) (S): ANA MARIA BRAGA ARAÚJO**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM PROL DO EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO TENDO EM VISTA DEVOLUÇÕES DE OFÍCIOS (FLS. 30/33) SEM ÊXITO QUANTO A LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO, NO PRAZO EM LEI.

178 **PROCESSO Nº 048050067908 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): PRECISÃO DISTRIBUIDORA LTDA.  
REQUERIDO (S): DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR. LUIZ GUILHERME SAMICO NATALIZI**  
FICA INTIMADO O REQUERIDO PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DO AUTOR, A FIM DE POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PENHORA, NO PRAZO EM LEI.

179 **PROCESSO Nº 048070118194 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): BOZI MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.  
REQUERIDO (S): NORSUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR EDITAL PARA DEVIDA PUBLICAÇÃO, NO PRAZO EM LEI.

180 **PROCESSO Nº 048100274496 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): OPÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.  
REQUERIDO (S): ANDREA ROCHA FRAGA ME

**ADVOGADO(A) (S): ALESSANDRA PEREIRA PAIM OAB/ES 16.906**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO COMPROVAR, EM ATÉ 10 DIAS, SUA DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE INFORMANDO O NÚMERO DE DISTRIBUIÇÃO QUE ESTA RECEBEU NA COMARCA DEPRECADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**181 PROCESSO Nº 048100094423 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
REQUERENTE(S): GRAN LOC LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. ME  
REQUERIDO (S): DOPLER ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): ITALO SCARAMUSSA LUZ OAB/ES 9.173**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO COMPROVAR, EM ATÉ 10 DIAS, SUA DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE INFORMANDO O NÚMERO DE DISTRIBUIÇÃO QUE ESTA RECEBEU NA COMARCA DEPRECADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**182 PROCESSO Nº 048000091164 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): CESAR TOLEDO PIZA REP/FILHO  
REQUERIDO (S): MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR. MARILENA ESPÍNDULA P. COSTA OAB/SP 154.304 E DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856**  
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 1273/1276, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL. "(...)1) QUE DO VALOR BLOQUEADO SEJA LIBERADA A QUANTIA DE R\$ 19.983,80, RELATIVA A 60% DAS DESPESAS FUTURAS A CARGO DAS RÉS, CONFORME FUNDAMENTOS JÁ DELINEADOS; 2) QUE DO VALOR BLOQUEADO SEJA LIBERADA A QUANTIA DE R\$ 2.628,43, RELATIVA À METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS PAGAS PELA PARTE AUTORA, 3) QUE A PARTE EXEQUENTE COMPROVE NOS AUTOS AS DESPESAS PASSADAS, TRAZENDO AS NOTAS FISCAIS E RECIBOS RELATIVOS A ESSA DESPESA, TUDO DISCRIMINADO EM PLANILHA DE CÁLCULOS PARA POSSIBILITAR O PAGAMENTO PELAS RÉS; INTIMEM-SE E DILIGENCIE-SE. (...)"

**183 PROCESSO Nº 048070116396 - COBRANÇA**  
REQUERENTE(S): TRANSUPREMA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.  
REQUERIDO (S): SICCAN PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): MÁRCIO P. FARDIN OAB/ES 11.836**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 279/282, TRANSCRITO EM PARTES. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRE-SE.(...)"

**184 PROCESSO Nº 048970045075 - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE(S): TEREZINHA GOMES DIAS  
REQUERIDO (S): GUSTAVO AZEVEDO E OUTROS  
**ADVOGADO(A) (S): MÁRCIA CRISTINA ENGELHARDT OAB/ES 9.463**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 448, TRANSCRITO. "COM A PENHORA DE BENS DA 2ª EXECUTADA (FLS. 415/416), ESTA APRESENTOU EMBARGOS DE DEVEDOR, CONTUDO, CONSIDERANDO QUE QUANDO APRESENTADOS (31/01/2011) JÁ ESTAVA EM VIGOR A LEI Nº 11.232/05 QUE ESTABELECEU A IMPUGNAÇÃO EM LUGAR DOS EMBARGOS DE DEVEDOR PARA A DEFESA EM SEDE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, OU MELHOR DIZENDO, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. E, CONSIDERANDO QUE A INTIMAÇÃO PARA O PAGAMENTO SE DEU AINDA NA VIGÊNCIA DA LEI ANTERIOR (FLS. 332 VERSO) E QUE HOVE PENHORA DE BENS, RECEBO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO COMO IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EMBORA A LEI NÃO TENHA PREVISTO OPORTUNIDADE PARA O IMPUGNADO MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO, É MAJORITÁRIO NA DOUTRINA O ENTENDIMENTO DE QUE DEVE SER ABERTO O CONTRADITÓRIO NA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SENDO ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO IMPUGNADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 893/907, NO PRAZO DE 15 DIAS. DILIGENCIE-SE."

**185 PROCESSO Nº 048070000129 - DECLARATÓRIA**  
REQUERENTE(S): BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERIDO (S): REFEIÇÕES COLETIVAS CSA LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR. DAYENNE NEGRELLI VIEIRA OAB/ES 7.840 E DR. CLAUDIUS ANDRE MENDONÇA CABALERO OAB/ES 7.228**

FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 249, TRANSCRITO. "VIA BACEN JUD NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER VALOR. VIA RENAJUD FOI ENCONTRADO 01 VEÍCULO NO CNPJ DA PARTE EXECUTADA. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA INDICAR QUAIS SÃO E ONDE SE LOCALIZAM OS BENS SUJEITOS À PENHORA, EM CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO (ART. 600, IV C/C 601 DO CPC). INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA JUNTAR CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA GRANDE VITÓRIA, DEMONSTRANDO SE EXISTEM BENS IMÓVEIS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, EM 10 (DEZ) DIAS.

**186 PROCESSO Nº 048100054666 - INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE(S): DOMINGOS CORDEIRO FRANÇA  
REQUERIDO (S): BANCO DAYOVAL SA  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): LORENA MELO OLIVEIRA OAB/ES 12.571 E DR. GUSTAVO SOUZA FRAGA OAB/ES 15.339**  
FICA INTIMADA A PARTE RÉ PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 222/231. FICAM AINDA INTIMADAS AS PARTES PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DO SERASA DE FLS. 232.

**187 PROCESSO Nº 048000095074 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO**  
REQUERENTE(S): SLK DISTRIBUIDORA LTDA.  
REQUERIDO (S): TRANS RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): PAULO OSCAR NEVES MACHADO OAB/ES 10.496 E DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR OAB/ES 7.564**

FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 215/216, TRANSCRITA EM PARTE. "(...)NA HIPÓTESE EM EXAME, O EXEQUENTE NÃO TROUXE QUALQUER ELEMENTO QUE DEMONSTRE ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 50 DO CC, NÃO HAVENDO COMO ACOLHER O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO FORMULADO SEM A PROVA DAS HIPÓTESES LEGAIS QUE A AUTORIZAM. DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INTIME-SE O EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, EM 5 DIAS.(...)"

**188 PROCESSO Nº 048030059736 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
REQUERENTE(S): FLAVIA ENDLICH PEREIRA BASTOS  
REQUERIDO (S): TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): JULIANO GAUDIO SOBRINHO OAB/ES 11.515,SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO.**

FICAM INTIMADAS AS PARTES DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 169, TRANSCRITO. "INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA PARTE EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 DIAS, DEVENDO, NESTE PRAZO JUNTAR CERTIDÕES DOS C.R.I DA GRANDE VITÓRIA. I-SE A PARTE EXECUTADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR QUAIS SÃO E ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À PENHORA E SEUS RESPECTIVOS VALORES, SOB PENA DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO DA EXECUÇÃO (ART. 600, IV C/C 601 DO CPC)."

**189 PROCESSO Nº 048010084225 - AJUDICAÇÃO COMPULSORIA**  
REQUERENTE(S): ANTONIO RAYMUNDO PINTO  
REQUERIDO (S): IZABELLA RICHIA FARDIM E OUTROS  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): DOMINGOS SÁVIO TALLON OAB/ES 6.458**

FICA INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 390/393, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. CUMPRE-SE.(...)"

**190 PROCESSO Nº 048110115325 - REVISIONAL**  
REQUERENTE(S): LUCIANO MENDES COLNAGO E OUTRO

REQUERIDO (S): SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA E OUTRO

**ADVOGADO(A) (S): DR (A): ITALO SCARAMUSSA LUZ OAB/ES 9.173**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA RÉPLICA, NO PRAZO EM LEI.

**191 PROCESSO Nº 048080034142 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
REQUERIDO (S): OLI MA IND DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): CAMILA MACHADO DE OLIVEIRA VITA OAB/SP 196.620 E DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO OAB/ES 3.245**

FICA INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 130/133, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA, ÀS FLS. 47, A TÍTULO DE CAUÇÃO. CUMpra-SE. (...)". FICA AINDA INTIMADA PARA O PAGAMENTO DE CUSTAS REMANESCENTES.

**192 PROCESSO Nº 048090102145 - COMINATÓRIA**

REQUERENTE(S): VALDENIR FERREIRA DE ANDRADE  
REQUERIDO (S): UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRAB. MEDICO

**ADVOGADO(A) (S): DR (A): VALDENIR FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR OAB/ES 13.829 E DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**

FICAM INTIMADAS AS PARTES DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 182, TRANSCRITA. "VISTOS ETC. VERIFICA-SE PELA CERTIDÃO DE FLS. 173 Vº QUE O RECURSO ADESIVO VEIO DESACOMPANHADO DE PREPARO. UM DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS É O PREPARO. A MATÉRIA RELATIVAMENTE À ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS É DE ORDEM PÚBLICA, DE MODO QUE DEVE SER EXAMINADA EX OFFICIO PELO MAGISTRADO, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DA PARTE OU INTERESSADO, NÃO SE SUJEITANDO À PRECLUSÃO. SEGUNDO DISPÕE O ART. 511 DO CPC, "NO ATO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, O RECORRENTE COMPROVARÁ, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O RESPECTIVO PREPARO, INCLUSIVE PORTE DE REMESSA E DE RETORNO, SOB PENA DE DESERÇÃO". DESSA FORMA, CONSIDERANDO O RECURSO NÃO VEIO PREPARADO, RESTA EVIDENCIADA A SUA DESERÇÃO, O QUE IMPEDE O SEU CONHECIMENTO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESSA FORMA, DECLARO DESERTO O RECURSO ADESIVO DE DE FLS. 170/173, QUE DEVERÁ SER DESENTRANHADO DOS AUTOS E ENTREGUE AOS SEU SUBSCRITOR, MEDIANTE RECIBO. APÓS, CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 181. INTIMEM-SE."

**193 PROCESSO Nº 048060176137 - MONITORIA**

REQUERENTE(S): TICKET SERVIÇOS SA  
REQUERIDO (S): PROTECTION SISTEMAS DE VIGILANCIA LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): MARCELO GONÇALVES FREIRE OAB/ES 9.477**

FICA INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 135/139, TRANSCRITO EM PARTE. "(...)SENDO ASSIM, REVENDO POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTA MAGISTRADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (SE TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS), PARA CUMPRIR O JULGADO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU PENHORA VIA BACEN JUD, CASO HAJA PEDIDO DO CREDOR. DESDE JÁ FIXO OS HONORÁRIOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. OBSERVO QUE A PARTE REQUERIDA NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. ASSIM, DETERMINO SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. CUMpra-SE.(...)"

**194 PROCESSO Nº 048100190205 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): ADEMAR DOS SANTOS E OUTROS  
REQUERIDO (S): DIRECIONAL CONSTRUTORA VALPARAISO LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S): DR (A): DAYENNE NEGRELLI VIEIRA OAB/ES 7.840**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA RÉPLICA, NO PRAZO EM LEI

**195 PROCESSO Nº 048110127114 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA SA CFI  
REQUERIDO (S): LUIZ FERNANDO DA SILVA DIAS  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): BIANCA MOTTA PRETTI OAB/ES 11.876**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, POR NÃO LOCALIZÁ-LO, E SEGUNDO O REQUERIDO O VEÍCULO NÃO EXISTE MAIS, POIS SOFREU PERDA TOTAL EM UM ACIDENTE.

**196 PROCESSO Nº 048110086245 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA SA CFI  
REQUERIDO (S): MAICON ROGERIO SILVEIRA DO PRADO  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB 11.673**  
FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 27-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, POR NÃO LOCALIZAR O VEÍCULO E NEM O REQUERIDO.

**197 PROCESSO Nº 048110042156 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL SA  
REQUERIDO (S): ICAPEL INDUSTRIA CAPIXABA DE PAPEL E OUTRO  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 36, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DE RONALDO DE ALMEIDA CASTRO E DA EMPRESA REQUERIDA, TENDO EM VISTA NÃO TER LOCALIZADO OS MESMOS NO ENDEREÇO DESCRITO NO MANDADO.

**198 PROCESSO Nº 048110030805 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA  
REQUERIDO (S): ARJ ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES OAB/ES 7.966**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 62, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA E AO ARRESTO DE SEUS BENS, EM RAZÃO DE NÃO ENCONTRAR A MESMA E NEM OS SEUS BENS.

**199 PROCESSO Nº 048080199796 - DEPÓSITO**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA SA  
REQUERIDO (S): JOSIAS BATISTA BENTO  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 51-VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO, EM VIRTUDE DE NÃO CONSEGUIR LOCALIZÁ-LO.

**200 PROCESSO Nº 048090289793 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE(S): ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA  
REQUERIDO (S): MARALUZ MATERIAL ELETRICO LTDA. ME  
**ADVOGADO(A) (S): DR (A): EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES OAB/ES 7.966**

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 41, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA E DE SEUS REPRESENTANTES, POIS OS MESMOS NÃO SE ENCONTRAM NO LOCAL DESCRITO NO MANDADO.

SERRA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JURACI GOMES SOUZA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA CÍVEL DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

**LISTA Nº 30-A/11 - AUDIÊNCIAS E PERÍCIAS**

**JUIZ DE DIREITO: TELMELITA GUIMARÃES ALVES**

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: ISABEL CRISTINA NASCIF AMM COELHO E HELOIZA CUNHA MORAES MEIRA E ÉRICA VANESSA FIORINI NIERO SESSA**

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12.451  
 BERESFORD MARTINS M. NETO - OAB/ES 8.737  
 BIANCA DIAS ECCARD - OAB/ES 12.489  
 BRUNO DE CASTRO QUEIROZ - OAB/ES 12.203  
 CELSO BITTENCOURT RODRIGUES - OAB/ES 8.226  
 FÁBIO JOSÉ NUNES - OAB/ES 16.796  
 GENÉZIO ALMEIDA BARCELOS - OAB/ES 15.096  
 GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI - OAB/ES 11.106  
 HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10.784  
 HERISON E. RODRIGUES DO NASCIMENTO - OAB/ES 7.368  
 ÍTALO SCARAMUSSA LUZ - OAB/ES 9.173  
 JOSÉ GERALDO NASCIMENTO JÚNIOR - OAB/ES 8.679  
 LEONARDO BARBIERI - OAB/ES 16.098  
 LÍVIA MARTINS GRIJÓ - OAB/ES 17.172  
 LOURIVAL COSTA NETO - OAB/ES 7.240  
 LUIZ GUSTAVO TARDIN - OAB/ES 10.343  
 LUIZ ANTÔNIO TARDIN - OAB/ES 7.935  
 MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA - OAB/ES 8.059  
 ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A  
 SAMIRA AMIGO NEME - OAB/ES 11.826  
 SIMÃO P. DE CASTRO PIRES - OAB/ES 15.332  
 WANDERSON C. CARVALHO - OAB/ES 8.626

**01- PROCESSO Nº 048.10.012093-9 - INDENIZATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR.ª MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA - OAB/ES 8.059 ; DR. LEONARDO BARBIERI - OAB/ES 16.098 (R) E DR. BERESFORD MARTINS M. NETO - OAB/ES 8.737 (D)**  
 REQUERENTE: JAKELINE DA SILVA SANTIAGO E OUTROS  
 REQUERIDO: AUTO POSTO CATAVENTO LTDA.  
 DENUNCIADA: HDI SEGUROS S/A  
 FICA INTIMADO PARA COMPARECEREM NO ENDEREÇO: RUA ANÍSIO FERNANDES COELHO, 365, JARDIM DA PENHA, VITÓRIA;  
 FONE: 33458069, NO DIA 29/09/2011, ÀS 16:30 HORAS, PARA O INÍCIO DA PERÍCIA MÉDICA.

**02- PROCESSO Nº 048.11.008195-6 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ - OAB/ES 9.173 E DR.ª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10.784 (R)**  
 REQUERENTE: MARLENE KUSTER  
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO FIN. S/A  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 171 PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/154 E PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 20/09/11, ÀS 14:00 HORAS. CONSIGNE QUE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTES JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE OFÍCIO OU MANDADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

**03- PROCESSO Nº 048.10.023133-0 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR. LUIZ GUSTAVO TARDIN - OAB/ES 10.343 E DR. LOURIVAL COSTA NETO - OAB/ES 7.240 (R)**  
 REQUERENTE: MICHEL ANDERSON CAMPOS VIEIRA E OUTRO  
 REQUERIDO: GTA ADM. EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 195 PARA RÉPLICA E PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 20/09/11, ÀS 13:30 HORAS. CONSIGNE QUE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTES JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE OFÍCIO OU MANDADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

**04- PROCESSO Nº 048.10.023845-9 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**APENSO: 048.10.015063-9**  
**ADVOGADO: DR. FÁBIO JOSÉ NUNES - OAB/ES 16.796 E DR. WANDERSON C. CARVALHO - OAB/ES 8.626 (R)**

REQUERENTE: EBERSON ELER MOREIRA  
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 78 PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 21/09/11, ÀS 13:30 HORAS. CONSIGNE QUE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTES JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE OFÍCIO OU MANDADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

**05- PROCESSO Nº 048.09.014159-8 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. HERISON E. RODRIGUES DO NASCIMENTO - OAB/ES 7.368 E DR. LUIZ ANTÔNIO TARDIN - OAB/ES 7.935 (R)**  
 REQUERENTE: JK PNEUS LTDA.  
 REQUERIDO: EXPRESSO GARCIA LTDA. E OUTRO  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 44/46 PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 21/09/11, ÀS 13:45 HORAS, TENDO EM VISTA O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERIDO À FLS. 39 DOS AUTOS. CONSIGNE QUE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTES JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE OFÍCIO OU MANDADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

**06- PROCESSO Nº 048.11.001628-3 BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR.ª LÍVIA MARTINS GRIJÓ - OAB/ES 17.172 E DR. CELSO BITTENCOURT RODRIGUES - OAB/ES 8.226 (R)**  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI  
 REQUERIDO: CELSO BITTENCOURT RODRIGUES  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 55 PARA RÉPLICA, EM 10 DIAS E PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 21/09/11, ÀS 13:55 HORAS. CONSIGNE QUE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTES JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE OFÍCIO OU MANDADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

**07- PROCESSO Nº 048.10.019771-3 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR. GENÉZIO ALMEIDA BARCELOS - OAB/ES 15.096 E DR.ª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A (R)**  
 REQUERENTE: LEANDRO ELLER DE AQUINO MOREIRA  
 REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 74 PARA RÉPLICA E PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 22/09/11, ÀS 13:30 HORAS. CONSIGNE QUE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTES JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE OFÍCIO OU MANDADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

**08- PROCESSO Nº 048.11.004913-6 - ORDINÁRIA**  
**APENSO: 048.11.016888-6**  
**ADVOGADO: DR. JOSÉ GERALDO NASCIMENTO JÚNIOR - OAB/ES 8.679 E DR.ª GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI - OAB/ES 11.106 (R)**  
 REQUERENTE: UCL ASSOC. DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE  
 REQUERIDO: COMERCIAL PENEDO LTDA.  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 62 PARA RÉPLICA E PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 06/09/11, ÀS 14:25 HORAS. CONSIGNE QUE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTES JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE OFÍCIO OU MANDADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

**09- PROCESSO Nº 048.09.024776-7 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR.ª SAMIRA AMIGO NEME - OAB/ES 11.826 E DR. SIMÃO P. DE CASTRO PIRES - OAB/ES 15.332 (R)**  
 REQUERENTE: COOPSIDER COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EP CST

REQUERIDO: ROBERTO DAMIÃO DE SOUZA E OUROS  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 221 PARA RÉPLICA, EM 10 DIAS E PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO **DIA 20/09/11, ÀS 13:45 HORAS**. CONSIGNE QUE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTES JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE OFÍCIO OU MANDADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO. INTIMAR DA R. DECISÃO DE FLS. 224 “(.)DESTA FORMA, COMO A PARTE REQUERENTE DESISTIU, EXPRESSAMENTE, DA AÇÃO EM RELAÇÃO AO REQUERIDO ROBERTO MULLER, HOMOLOGO, POR DECISÃO OBJETIVAMENTE COMPLEXA (INTERLOCUTÓRIA COM CONTEÚDO DE SENTENÇA), A DESISTÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AQUI APLICADO ANALOGICAMENTE E, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXCLUSÃO DO CORRÉU DA LIDE. RETIFIQUEM-SE OS REGISTROS.”

**10- PROCESSO Nº 048.10.027187-2 - INDENIZATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR.ª BIANCA DIAS ECCARD - OAB/ES 12.489**

REQUERENTE: MÁRCIA APARECIDA BALDAN  
REQUERIDO: DANIEL MENDES SALES  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 30 PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA SUMÁRIA NO **DIA 28/09/11, ÀS 13:45 HORAS**. CONSIGNE QUE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. VIII, DA PORTARIA Nº 03/2011 DESTES JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 13/05/2011, CABE AOS PROCURADORES DAS PARTES COMUNICAR-LHES A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA, SENDO DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE OFÍCIO OU MANDADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

**11- PROCESSO Nº 048.09.014289-3 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR. BRUNO DE CASTRO QUEIROZ - OAB/ES 12.203 E DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12.451 (R)**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA AUARÚJO ROCHA DE SOUZA E OUTROS  
REQUERIDO: SUL AMÉRICA  
FICA INTIMADO PARA COMPARECEREM NO 2º ANDAR DO FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO, NA AV. GETÚLIO VARGAS 250, CENTRO, SERRA/ES, PARA INÍCIO DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, NO CARTÓRIO DESTA VARA. NESSA OPORTUNIDADE, SOLICITO QUE OS ADVOGADOS CIENTIFIQUEM OS ASSISTENTES TÉCNICOS E COMUNIQUEM AS PARTES PARA QUE PERMANEÇAM EM SUAS RESIDÊNCIA AGUARDANDO A CHEGADA DA PERÍCIA, DE FORMA A AGILIZARMOS OS SERVIÇOS PERICIAIS COM MAIOR ORGANIZAÇÃO. CONFORME DESPACHO DE FLS. 375 AS PARTES DEVERÃO APRESENTAR QUESITOS E INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS.

SERRA, 03 DE AGOSTO DE 2011  
**JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA**

LISTA N. 072/2011

**JUÍZA: DR.ª LETÍCIA MAIA SAÚDE**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO**

INTIMO:

**DR. LUIZ GUSTAVO BALESTRERO COSTA**  
**PROC. 048.100.237.303**

ACUSADOS: MOISES RIBEIRO DE SANTANA E TIAGO CASTRO SOARES  
FINS: TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA CONDENATÓRIA.

**DR. RENATO DE AMARAL MACHADO**  
**PROC. 048.100.237.303**

ACUSADOS: MOISES RIBEIRO DE SANTANA E TIAGO CASTRO SOARES

FINS: TOMAR CIÊNCIA DE R. SENTENÇA CONDENATÓRIA.

SERRA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011

**ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3ª VARA CRIMINAL SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 048.970.079.413 (266/95)**

EXMA. SRA. **DRA. CARMEN LÚCIA CORRÊA**,  
MM.ª JUÍZA DE DIREITO DA 3A. VARA CRIMINAL  
DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA  
CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA  
LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ROBSON ALVES FERNANDES, VULGO “ROBINHO”**, BRASILEIRO, FILHO DE JOÃO BARNABÉ FERNANDES E DE HILDA ALVES BARBOSA, CONSTANDO NOS AUTOS COMO ÚLTIMO ENDEREÇO À RUA PRINCIPAL DO BAIRRO MARAJÁ, PRÓXIMO À IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, SERRA/ES, INCURSO NAS IRAS DO ART. 121, § 2º, INCISO IV, C/C ART. 29, AMBOS DO CP. FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL A COMPARECER NO SALÃO DO JÚRI DO JUÍZO DA SERRA, LOCALIZADO NO 1º ANDAR DO FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO, SITO À AV. GETÚLIO VARGAS, 250, SERRA-SEDE, NO **DIA VINTE E SEIS (26) DE AGOSTO (08) DE 2011, ÀS 08:00 HORAS**, A FIM DE SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 048.970.079.413 (266/95).

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DE AGOSTO (08) DE 2011. EU, ADRIANA L., ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**MARTA RAMOS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 048.110.028.981 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

A **DRA. MARIA IGNEZ BERMUDEZ RODRIGUES**, MM.ª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AO SR. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, PORTEIRO, FILHA DE ILDA RODRIGUES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, REQUERIDA POR **MARIA DO CARMO GUERRA RODRIGUES**. FICA POIS A REQUERIDO SENHOR **JOÃO BATISTA RODRIGUES, CITADO** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER A PRESENTE **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DE AGOSTO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIA.

**AMANDA M. V. BITTENCOURT**  
ANALISTA JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 234/2011

**JUIZ DE DIREITO - DR. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD.**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - GLEICE NEVES**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA CARLA GOMES**  
**LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO MORONARI, ANA**  
**MARIA RUFINO, VANDA DA SILVA LOPES FRAGA.**

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

ANA FLORENTINA CARNEIRO - OAB/ES 15249  
CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO - OAB/ES 494-A  
FABIANO DE CHRISTO DEPESSALLON - OAB/ES 1397  
JEFERSON XAVIER KOBI - OAB/ES 6384  
MIRIAN CRISTINA NUNO RIBEIRO RANGEL - OAB/ES 12833  
RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO - OAB/ES 9888  
TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA - OAB/ES 13549

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

**1. PROC. Nº 048.980.239.775 - INVENTÁRIO** - INVENTARIANTE JULIO CESAR SANTOS CARDOSO, INVENTARIADO JOSE CARDOSO FRANCO, INTIME-SE A **DRª TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA - OAB/ES 13549**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 686, QUE ORA TRANSCREVO: "01. O DOCUMENTO CARREADO AOS AUTOS ÀS FL. 681/684, NÃO SATISFAZ A DETERMINAÇÃO DE FLS. 671, ITEM 01, "C", IMVIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NESTES TERMOS. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA EM 15 DIAS, ATENDER A REFERIDA DETERMINAÇÃO. 02. DILIGENCIE-SE. SERRA, 29 DE JULHO DE 2011. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD. JUIZ DE DIREITO".

**2. PROC. Nº 048.970.126.016 - INVENTÁRIO** - INVENTARIANTE WILSON CARLOS JUNQUILHO FERREIRA, INVENTARIADO MANOEL ABREU FERREIRA, INTIMEM-SE A **DRª MIRIAN CRISTINA NUNO RIBEIRO RANGEL - OAB/ES 12833, E O DR. JEFERSON XAVIER KOBI - OAB/ES 6384**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE OS OFÍCIOS DE FL. 266, 269, 272 E 273, BEM COMO, PARA DIZEREM DA POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO FEITO EM ARROLAMENTO, TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO DE ACORDO ENTABULADO ENTRE OS INTERESSADOS; E REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO POSTULATÓRIA DO HERDEIRO ROGÉRIO. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FL. 275.

**3. PROC. Nº 048.030.077.894 - INVENTÁRIO** - INVENTARIANTE FABIO BIANCHI DE MOURA, INVENTARIADO MARIA NILA BIANCHI DE MOURA, INTIME-SE O **DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO - OAB/ES 9888**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLS. 136/137.

**4. PROC. Nº 048.970.090.378 - INVENTÁRIO** - INVENTARIANTE JALCIRA DA SILVA, INVENTARIADO EPAMINONDAS BATISTA DA SILVA, INTIME-SE O **DR. FABIANO DE CHRISTO DEPESSALLON - OAB/ES 1397**, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO POSTULATÓRIA DO HERDEIRO MENOR RENAN CAIO DA SILVA; BEM COMO ENCAMINHAR A SENHORA JALCIRA DA SILVA AO CARTÓRIO AFIM DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE.

**5. PROC. Nº 048.070.122.139 - INVENTÁRIO** - INVENTARIANTE MARIA TEREZINHA DE SA, INVENTARIADO SERGINA CHAVES DE SOUZA E ARISTIDES JOÃO DE SA, INTIME-SE O **DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO - OAB/ES 494-A**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**6. PROC. Nº 048.030.022.247 - ALVARÁ** - REQUERENTE ZULEIKA EMILIANO DE SÁ, INTIME-SE A **DRª ANA FLORENTINA CARNEIRO - OAB/ES 15249**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 61, QUE DEFERIU O PRAZO DE 30 DIAS, COMO REQUERIDO AS FLS. 58/59.

SERRA, 03 DE AGOSTO 2011

**GLEICE NEVES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 235/2011

**JUIZ DE DIREITO - DR. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - GLEICE NEVES**  
**ANALISTAS JUDICIÁRIOS II - ALESSANDRA CARLA GOMES**  
**LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO MORONARI E**  
**VANDA DA SILVA LOPES FRAGA.**

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO - OAB/ES 4452

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

**1. PROC. Nº 048.110.060.133-INTERDIÇÃO** - REQUERENTE EDEN CANAL E REQUERIDO MARIA GOMES, INTIME-SE O **DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO-OAB/ES 4452**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 73, QUE ORA TRANSCREVO:"1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O **DIA 04/10/2011 ÀS 14:00H.** CITE-SE. INTIMEM-SE. NOT-SE O MP. 2. DIL-SE. SERRA, 20.07.11. DR. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD. JUIZ DE DIREITO."

SERRA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**GLEICE NEVES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 236/ 2011

**JUIZ DE DIREITO - DR. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - GLEICE NEVES**  
**ANALISTAS JUDICIÁRIOS II - ALESSANDRA CARLA GOMES**  
**LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO MORONARI, VANDA**  
**DA SILVA LOPES FRAGA.**

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

MARAÍZA XAVIER DA SILVA - OAB-ES 16.726

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

**1. PROC. Nº 048.110.044.459 - INTERDIÇÃO**, REQUERENTE LUZIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E REQUERIDO DEOMAR TACIANO CORREA FRAGA, INTIME-SE **DRª MARAÍZA XAVIER DA SILVA - OAB-ES 16.726**, PARA JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO DO INTERDITADO DEOMAR TACIANO CORREA FRAGA.

SERRA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**GLEICE NEVES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)**

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS  
E MEIO AMBIENTE DE SERRA/ES.**

**LISTA DE INTIMAÇÕES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JÚLIO CÉSAR BABILON  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADIB JOSÉ FAIÇAL  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO  
ESCREVENTES JURAMENTADAS: MARIA NILMA VALLANDRO E  
ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO.**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS NA FORMA DO CÓDIGO DE  
NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE  
ESTADO.

**ÁGUIDA DA COSTA SANTOS**

**PROCESSO N. 048.110 059 689 - DECLARATÓRIA**

**ADVOGADO: DR. ÁGUIDA DA COSTA SANTOS**

REQUERENTE: EULI SOARES ANDRADE  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 56  
QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA  
O DIA 13 (TREZE) DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 14:00  
HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO.

SERRA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS  
E MEIO AMBIENTE DE SERRA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES - N.º 21/2011**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JÚLIO CÉSAR BABILON  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADIB JOSÉ FAIÇAL  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO  
ESCREVENTES JURAMENTADAS: MARIA NILMA VALLANDRO E  
ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS NA FORMA DO CÓDIGO DE  
NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE  
ESTADO.

ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA  
AGUIDA DA COSTA SANTOS  
ANDRÉ FABIANO BATISTA LIMA  
ANDREIA DADALTO  
ANTÔNIO CÉSAR CAMPOS TACKLA  
CÉLIO DE C. CAVALCANTI NETO  
DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA  
ESDRAS DE LISANDRO BARCELOS  
EVELYN INGLE BERGER  
EVELYN BRUM CONTE  
FABRÍCIO SANTOS TOSCANO  
IVANILDO JOSÉ CAETANO  
JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO  
JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO  
JORGE GABRIEL RODNITZKY  
KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA  
LEONARDO GUSTAVO PTORE DYNA  
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI  
MARIA LÚCIA FAVALESSA SCARDUA  
MONIQUE FAVALESSA SCARDUA  
PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO  
PIETRANGELO ROSALÉM  
RAFAEL INDUZZI DREWS  
THIAGO PIMENTA MOREIRA  
WERNER BRAUN RIZK

**PROCESSO N. 048 090 115 139 - ORDINÁRIA**

**ADVOGADO: DR.ª ANDREIA DADALTO**

REQUERENTE: SUPPIN

REQUERIDO: GILSON GUIMARÃES SOUZA ME  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.  
156 PARA QUERENDO, RESPONDER O RECURSO DE APELAÇÃO E  
DOCUMENTOS, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 110 101 085 - DESAPROPRIAÇÃO**

**ADVOGADO: DR. ESDRAS DE LISANDRO BARCELOS**

REQUERENTE: CESAN

REQUERIDO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DA SILVA LAGE E OUTROS  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.  
53 PARA QUE PROMOVA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL,  
SANANDO OS ERROS INDICADOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS,  
SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**PROCESSO N. 048 050 029 064 - ANULATÓRIA**

**ADVOGADO: DR. LEONARDO GUSTAVO PTORE DYNA**

REQUERENTE: GIEX ARMAZENS GERAIS LTDA.

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.  
532 DA CIÊNCIA DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE  
SUCUMBÊNCIA (FLS. 529/530).

**PROCESSO N. 048 060 050 035 - ANULATÓRIA**

**ADVOGADO: DR. THIAGO PIMENTA MOREIRA**

REQUERENTE: MURILO CEZAR SIQUEIRA SILVA

REQUERIDO: JOEL DA SILVA RABELO

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.  
214/216 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 213.

**PROCESSO N. 048 050 063 899 - ORDINÁRIA**

**ADVOGADO: DR. WERNER BRAUN RIZK**

REQUERENTE: SUPPIN

REQUERIDO: TRANSALFA TRANSPORTES DE CARGA E  
TERRAPLANAGEM LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.  
178 PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, NO PRAZO  
DE DEZ (10) DIAS.

**PROCESSO N. 048 110 09 117 - ANULATÓRIA**

**ADVOGADO: DR. WERNER BRAUN RIZK**

REQUERENTE: SUPPIN

REQUERIDO: LOCAST LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.  
63.

**PROCESSO N. 048 090 138 131 - MANDADO DE SEGURANÇA COM  
VALOR**

**ADVOGADO: DR.ª EVELYN INGLE BERGER; DR. FABRÍCIO  
SANTOS TOSCANO**

REQUERENTE: CONTEK ENGENHARIA S/A

REQUERIDO: DIRETOR CHEFE DO CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE  
SERRA/ES

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.  
116 SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS DE INSTÂNCIA SUPERIOR, E  
PARA SE MANIFESTAR, CASO QUEIRA.

**PROCESSO N. 048 060 189 197 - OPOSIÇÃO**

**ADVOGADO: DR. IVANILDO JOSÉ CAETANO; DR. WERNER  
BRAUN RIZK**

REQUERENTE: COIMEQ COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA.

REQUERIDO: SUPPIN E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.  
205 SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS DE INSTÂNCIA SUPERIOR, E  
PARA SE MANIFESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE TRINTA (30)  
DIAS.

**PROCESSO N. 048 070 172 803 - ORDINÁRIA**

**ADVOGADO: DR. JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO**

EXEQUENTE: PAULO MENDES DA SILVA

EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.  
211 PARA QUE OUÇA-SE A PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE  
CINCO (05) DIAS, SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO.

**PROCESSO N. 048 060 047 486 - EXIBITÓRIA**

**ADVOGADO: DR. CÉLIO DE C. CAVALCANTI NETO**

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: CASA VITÓRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 491 PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**PROCESSO N. 048 100 054 716 - INDENIZATÓRIA**

**ADVOGADO: DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA; DR. ANDRÉ FABIANO BATISTA LIMA; DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO**

REQUERENTE: MARIA DE LURDES JEKEL DA SILVA  
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 225 PARA QUE SE MANIFESTEM-SE SOBRE A RESPOSTA DO LITISDENUNCIADO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**PROCESSO N. 048 090 030 619 - MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR**

**ADVOGADO: DRª MONIQUE FAVALESSA SCARDUA. DRª MARIA LÚCIA FAVALESSA SCARDUA; DR. JORGE GABRIEL RODNITZKY**

REQUERENTE: VINPAR EMPREENDIMENTOS LTDA.  
REQUERIDO: CHEFE DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 153 DA DESCIDA DOS AUTOS DE INSTÂNCIA SUPERIOR.

**PROCESSO N. 048 070 115 190 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**ADVOGADO: DR. JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO; DR. JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO**

REQUERENTE: ORISVALDO DE JESUS  
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 158 QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, COMBINADO COM O ARTIGO 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO N. 048 040 000 878 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**ADVOGADO: DR. PIETRANGELO ROSALÉM; DRª KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA; DRª EVELYN BRUM CONTE**

REQUERENTE: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.  
REQUERIDO: CONSELHO ESCOLA EPSG SILVIO EGITO SOBRINHO  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 238 DA DESCIDA DOS AUTOS DE INSTÂNCIA SUPERIOR, REQUERER O QUE ENTENDEREM OPORTUNO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**PROCESSO N. 048 050 073 286 - DESAPROPRIAÇÃO**

**ADVOGADO: DR. ANTÔNIO CÉSAR CAMPOS TACKLA**

REQUERENTE: CETURB/GV  
REQUERIDO: LIGIA MARIA COELHO DA SILVA  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 621 PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE O RECURSO DE APELAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N. 048 070 195 234 - OBRIGAÇÃO DA FAZER**

**ADVOGADO: DR. JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO; DR. DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA**

REQUERENTE: OSEIAS AMARAL SILVESTRE  
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 177 DA DESCIDA DOS AUTOS DE INSTÂNCIA SUPERIOR, E PARA QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO QUE ENTENDER OPORTUNO, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

**PROCESSO N. 048 010 009 966 - EXIBITÓRIA**

**ADVOGADO: DR. RAFAEL INDUZZI DREWS**

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REQUERIDO: ADCART INDUSTRIAL S/A  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 149 PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS SOBRE O ESPELHO DA CONSULTA DO RESULTADO NEGATIVO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E VALORES.

**PROCESSO N. 048 110 150 215 - OBRIGAÇÃO DA FAZER**

**ADVOGADO: DRª AGUIDA DA COSTA SANTOS; DR. MARCELO DA COSTA SANTOS**

REQUERENTE: ELENILSON FRANCISCO CALDEIRA  
REQUERIDO: DETRAN/ES  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 34.

**PROCESSO N. 048 030 017 841 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

**ADVOGADO: DRª LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FICA(M) INTIMADO(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 499 DA DESCIDA DOS AUTOS DE INSTÂNCIA SUPERIOR E AGUARDE-SE PELO RESULTADO DO RECURSO PENDENTE NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

SERRA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011

**CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**JUÍZO DE VIANA  
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VIANA  
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS**

**JUIZ TITULAR: SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA  
PROMOTOR: CÉSAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS  
CHEFE DE SECRETARIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA**

**LISTA Nº 13**

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**DRª CLAUDIA BRITES VIEIRA, OAB/ES Nº8.802**

**EXECUÇÃO: 222.2008.15170**

APENADO: WALCONY SANTOS LOPES

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 57, QUE CONCEDEU AO REEDUCANDO A PROGRESSÃO DE REGIME, PROMOVEDO-O AO SEMIABERTO DO CUMPRIMENTO DE PENA, E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR ANTONIO CARLOS, OAB/ES Nº 13.568**

**EXECUÇÃO: 222.2008.14149**

APENADO: ADELINO NANDIM DE SOUZA FERREIRA

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS 307/308, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME FORMULADO EM FAVOR DO REEDUCANDO, BEM COMO DECLAROU REMIDA A PENA DO REEDUCANDO EM 33 (TRINTA E TRÊS) DIAS, E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. ALVIMAR CARDOSO RAMOS, OAB/MG Nº 120179 ;DR VICENTE SANTÓRIO FILHO, OAB/ES 4680**

**EXECUÇÃO: 222.2009.10038**

APENADO: EDUARDO LOPES ALVES

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.185/186, QUE DECLAROU REMIDA A PENA DO REEDUCANDO, BEM COMO CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DRA ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES Nº 11655; DR. HELIO BATISTA DE SOUSA, OAB/ES Nº4268-E;**

**EXECUÇÃO: 222.2009.09106**

APENADO: ALESSANDRO MARTINS LEAO

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 139/141, QUE DECLAROU REMIDA A PENA EM 08 (OITO) DIAS, BEM COMO CONCEDEU AO REEDUCANDO O LIVRAMENTO CONDICIONAL, E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. IGOR ZAMBOM FERREIRA, OAB/ES Nº 15.074; DR.RODRIGO CAETANO DOS SANTOS, OAB/ES 15351**

**EXECUÇÃO: 222.2007.16663**

APENADO: JONATHAN DE OLIVEIRA

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 102, QUE PROCEDEU À RETIFICAÇÃO DA SENTENÇA E REUNIFICAÇÃO DAS PENAS E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. HOCILON RIOS, OAB/ES Nº 13.359**

**EXECUÇÃO: 222.2008.14409**

APENADO: ALDIR GONÇALVES

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.42/44, QUE CONVERTEU AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS EM PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE, UNIFICOU AS REPRIMENDAS IMPOSTAS AO REEDUCANDO E CONCEDEU A PROGRESSÃO DO REGIME E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA .

**DR.CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JR, OAB/ES Nº6.751 ; DR JOSE FERNANDO RIBEIRO BRAGA, OAB/ES 3254E ; DR ANTONIO GUILHERME PEREIRA BARBOSA, OAB/ES Nº 4.570**

**EXECUÇÃO: 222.2007.09974**

APENADO: JORGE ANTONIO NASSIF TEOFILIO  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 290, QUE DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME CRIMINOLÓGICO, E DEMAIS TERMOS DA DECISÃO.

**DR. MARCELO AUGUSTO W.NAUMANN, OAB/ES Nº 9.877;**

**EXECUÇÃO: 222.2007.09738**

APENADO: GILMAR EMERSON DE OLIVEIRA  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 122, QUE ABRIU VISTA À DEFESA NO PRAZO LEGAL PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DR. EDUARDO LEITE MUSSIELLO, OAB/ES Nº12.962;**

**EXECUÇÃO: 222.2010.05337**

APENADO: GEBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 110, QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME, E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR.DOUGLAS SENNA SIMONETTI, OAB/ES Nº 14.219;**

**EXECUÇÃO: 222.2008.11982**

APENADO: MACIEL BRITO DOS SANTOS  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 55V, QUE ABRIU VISTA À DEFESA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DR.ADEMIR DE ALMEIDA LIMA, OAB/ES Nº 6.736; WALDEMAR ZBYSZNSKI, OAB 11.578**

**EXECUÇÃO: 222.2008.16195**

APENADO: FAGNER LUIZ DA SILVA  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 191, QUE DECLAROU REMIDA A PENA DO REEDUCANDO EM 1 (UM) DIA E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. EDILSON QUINTAES CORRÊA, OAB/ES Nº4.612;**

**EXECUÇÃO: 222.2007.06029**

APENADO: LORIVALDO PEREIRA ROCHA  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 160, QUE DETERMINOU QUE SEU PATRONO APRESENTE JUSTIFICATIVA A RESPEITO DA FALTA COMETIDA PELO REEDUCANDO

**DR. DELSON SANTOS MOTTA, OAB/ES Nº 4.201**

**EXECUÇÃO: 222.2011.02412**

APENADO: ANTONIO CORREA DOS SANTOS NETO  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 22, QUE ABRIU VISTA À DEFESA.

**DR.ONOFRE CAMILO DUQUE, OAB/ES Nº 13.544; DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA, OAB/RJ Nº 140.402; DR JAVAN MARTINS DUQUE, OAB /ES Nº 4.219-E**

**EXECUÇÃO: 222.2009.03590**

APENADO: ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 26 QUE ABRIU VISTA À DEFESA.

**DR. GETULIO LUSTOSA CABELINO, OAB/ES Nº 7.193;**

**EXECUÇÃO: 222.2011.02798**

APENADO: EVANDO BRENO ALVES  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.27 QUE ABRIU VISTA À DEFESA .

**DRª KATIANY MARA DE SOUZA, OAB/ES Nº 9.890; DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS, OAB/ES Nº 11.675**

**EXECUÇÃO: 222.2011.01296**

APENADO: RELRISON REZENDE SILVA  
A FIM DE QUE TOME CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL 28, QUE CONCEDEU AO REEDUCANDO A PROGRESSÃO DO REGIME FECHADO PARA O SEMIABERTO DO CUMPRIMENTO DE PENA.

**DR.PAULO SÉRGIO CAMPONEZ, OAB/ES Nº 7.324;**

**EXECUÇÃO: 222.2010.05091**

APENADO: ROBSON SILVA DO NASCIMENTO

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 59/60, QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DO REGIME DO REEDUCANDO PARA O ABERTO E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DRª MARIANA SILVA B. SILVA, OAB/ES Nº 17.458; DRA TATIANA L. DE FIGUE IREDO, OAB/ES Nº 3.812**

**EXECUÇÃO: 222.2010.08857**

APENADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL.74/75, QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMIABERTO PARA O ABERTO E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA..

**DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES Nº 6.848;**

**EXECUÇÃO: 222.2010.05492**

APENADO: LEONARDO GOMES FERREIRA  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 74/75 QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME AO REEDUCANDO PARA O ABERTO E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR.TELMO VALENTIM ZBYSYNSKI, OAB/ES Nº 6.619;**

**EXECUÇÃO: 222.2007.04910**

APENADO: LUIZ HENRIQUE SOARES RODRIGUES  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO SENTENÇA DE FLS. 176, QUE DECLAROU REMIDA A PENA DO REEDUCANDO EM 28(VINTE E OITO) DIAS E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. DAVI BOURGUIGNON OAB/ES Nº 2.304;**

**EXECUÇÃO: 222.2008.02889**

APENADO: JOAO TIAGO FERREIRA LOPES  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 105/106 PARA MANIFESTAR-SE .

**DR EVANDRO DE DEUS RODRIGUES, OAB/ES Nº 16.538;**

**EXECUÇÃO: 222.2006.01809**

APENADO: MARCELO ALVES GENUINO  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL.09, QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME AO REEDUCANDO PARA O SEMIABERTO E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA..

**DR. FERNANDO ADMIRAL SOUZA, OAB/ES Nº 14.540;**

**EXECUÇÃO: 222..2006.00835**

APENADO: IZAIAS DE OLIVEIRA  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 82, QUE DECLAROU REMIDA A PENA DO REEDUCANDO EM 92(NOVENA E DOIS) DIAS, OU SEJA, 03 MESES E 2 DIAS E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA, OAB/ES Nº 13.403;**

**EXECUÇÃO: 222.2007.17786**

APENADO: ADRIANO JOSE DA SILVA  
A FIM DE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DR.MARCELO SEMPRINI FERREIRA, OAB/ES Nº 12.915; DR CARLOS CEZAR LIBERATORE JUNIOR,OAB/ES Nº 16.806 E OAB /RJ Nº 153.173; DR .RUBI JOSÉ SALES BAPTISTA, OAB/ES Nº 6.540.**

**EXECUÇÃO: 222.2007.06298**

APENADO: JOSINEI FRANCISCO DA SILVA  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS 320/321, QUE DECLAROU REMIDA A PENA E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DRA JANE CARLA AFONSO BARBOSA, OAB/ES Nº 15.228**

**EXECUÇÃO: 222.2011.01226**

APENADO: JAIRO BARBOZA FERREIRA  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL 31 QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME AO REEDUCANDO, PROMOVENDO-O AO SEMIABERTO DO CUMPRIMENTO DE PENA, E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR.DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI, OAB/ES Nº 2.304;**

**EXECUÇÃO: 222.2010.05879**

APENADO: GERCI ANDRADE DE FREITAS  
A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 37, QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME PARA O SEMIABERTO E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES Nº 6.848**

**EXECUÇÃO: 222.2008.15974**

APENADO: MIGUEL SOUZA COSTA JUNIOR

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 61, QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME AO REEDUCANDO, PROMOVENDO-O AO SEMIABERTO, E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. ERASMINO MORENO, OAB/ES Nº 514-ES;**

**EXECUÇÃO: 222.2010.08956**

APENADO: DHYEMISSON BISPO DOS SANTOS

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 47/48 QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DO REGIME PARA O REGIME ABERTO E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA, OAB/ES Nº 8.115; DR. IGOI BITTI MORO, OAB/ES Nº 16.694;**

**EXECUÇÃO: 222.2008.12084**

APENADO: ELIAS LOMBARDI

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO DO EXAME CRIMINOLÓGICO DE FLS.126/38 ..

**DR MARCELO ANTONIO SANTANNA NASCIMENTO, OAB/ES Nº 13.192;**

**EXECUÇÃO: 222.2011.00628**

APENADO: CARLOS ANDRÉ ACOSTA TOSCANO

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.33/ 34, QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME PARA O ABERTO E DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

**DR. ONOFRE CAMILO DUQUE, OAB/ES Nº 13.544; DR RAFAEL FREITAS DE LIMA, OAB/RJ Nº 140.402**

**EXECUÇÃO: 222.2007.05772**

APENADO: FELIPE RICARDO VAZ MOURA

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 42, QUE CONCEDEU A PROGRESSÃO DE REGIME AO REEDUCANDO PARA O SEMIABERTO, E PARA COMPARECEREM EM CARTÓRIO PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS DE FLS 35/36.

**DR. EBER ALVES TRISTÃO JUNIOR, OAB/ES Nº 14.902; DR DEJAIR DA SILVA, OAB/ES Nº 16351**

**EXECUÇÃO: 222.2007.18125**

APENADO: FERNANDO ROQUE DOS SANTOS

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.86, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DE NÃO HAVER VAGAS NA PRBSF, E DEMAIS TERMOS DO DESPACHO.

**MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA  
MUNICIPAL, ESTADUAL  
E REGISTROS PÚBLICOS DE VIANA**

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2011

**JUÍZ DE DIREITO: DRº ARION MERGAR**

**CHEFE DE SECRETARIA: CONSTÂNCIO JOSÉ SCHWAMBACH MACHADO**

MAT. 205726-86 - PROV. 038/2010

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 036/2011**

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O 1.216 DO C.P.C.

INTIMO:

DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593

DR. JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA - OAB/ES Nº 6.518

DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737

DR. MARCOS ROGÉRIO FERREIRA PATRICIO - OAB/ES Nº 5.865

DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737

DR. RONALDO PACHECO - OAB/ES Nº 3.973

DR. PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO - OAB/ES Nº 11.512

DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES Nº 6.751

DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418

**1) PROC. Nº 050.05.000209-1 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-A**

**DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593**

**DR. JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA - OAB/ES Nº 6.518**

**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

**DR. MARCOS ROGÉRIO FERREIRA PATRICIO - OAB/ES Nº 5.865**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: AVANIR PEREIRA FELICIANO E OUTROS

DO R. DESPACHO DE FLS. 1392, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1378/1380.

**2) PROC. Nº 050.05.000198-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-B**

**DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593**

**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: CLODOALDO JOSÉ OLIVEIRA ALVES E OUTROS

DO R. DESPACHO DE FLS. 1364, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1351/1355.

**3) PROC. Nº 050.05.000201-8 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-C**

**DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593**

**DR. RONALDO PACHECO - OAB/ES Nº 3.973**

**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: LEANDRA LEONARDO DA SILVA E OUTROS

DO R. DESPACHO DE FLS. 1431, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1418/1420.

**4) PROC. Nº 050.05.000197-8 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-D**

**DR. CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI DE REZENDE LUGON - OAB/ES Nº 11.597**

**DR. PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO - OAB/ES Nº 11.512**

**DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES Nº 6.751**

**DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593**

**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: JOÃO BOSCO DA COSTA LAGE E OUTROS

DO R. DESPACHO DE FLS. 1423, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1408/1410.

**5) PROC. Nº 050.05.000199-4 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-E**

**DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593**

**DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418**

**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ANTONIO JOSÉ BARBOSA E OUTROS

DO R. DESPACHO DE FLS. 1438, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1423/1424.

**6) PROC. Nº 050.05.000200-0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-F**

**DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593**

**DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418**

**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: BERNADETE MARIA ANA FERREIRA E OUTROS

DO R. DESPACHO DE FLS. 1424, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1410/1412.

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA  
MUNICIPAL, ESTADUAL  
E REGISTROS PÚBLICOS DE VIANA**

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2011

**JUÍZ DE DIREITO: DRº ARION MERGAR**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CONSTÂNCIO JOSÉ SCHWAMBACH MACHADO**  
MAT. 205726-86 - PROV. 038/2010

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 037/2011**

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O 1.216 DO C.P.C.

INTIMO:

DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418  
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593  
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737  
DR. ADMAR JOSÉ CORREIA - OAB/ES Nº 4.275  
DR. ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 3.719  
DR. ALOISIO LIRA - OAB/ES Nº 7.512  
DR. JOÃO COSTA FILHO - OAB/ES Nº 2.910

**1) PROC. Nº 050.05.000209-1 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-G**

**DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418**  
**DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593**  
**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ELITON NASCIMENTO VICTOR E OUTROS  
DO R. DESPACHO DE FLS. 1447, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1426/1428.

**2) PROC. Nº 050.05.000206-7 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-I**

**DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418**  
**DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593**  
**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: LUIZ CARLOS LEMOS FREIRE E OUTROS  
DO R. DESPACHO DE FLS. 1424, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1412/1414.

**3) PROC. Nº 050.05.000205-9 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-J**

**DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418**  
**DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593**  
**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: MARIA SILVIA CANCELLIERI BASTOS E OUTROS  
DO R. DESPACHO DE FLS. 1438, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1417/1419.

**4) PROC. Nº 050.05.000211-7 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-L**

**DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418**  
**DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593**  
**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: TEREZINHA CRISTO MARTINS E OUTROS  
DO R. DESPACHO DE FLS. 1472, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1465/1469.

**5) PROC. Nº 050.05.000202-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-M**

**DR. ADMAR JOSÉ CORREIA - OAB/ES Nº 4.275**  
**DR. ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 3.719**  
**DR. ALOISIO LIRA - OAB/ES Nº 7.512**  
**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

**DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593**  
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: CARMORINO RAMOS SIQUEIRA E OUTROS  
DO R. DESPACHO DE FLS. 1494, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1473/1475.

**6) PROC. Nº 050.05.001909-5- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-N**

**DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593**  
**DR. JOÃO COSTA FILHO - OAB/ES Nº 2.910**  
**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: JOÃO COSTA FILHO E OUTROS  
DO R. DESPACHO DE FLS. 1394, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS EMBARGADOS PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A PEÇA PROCESSUAL INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 1377/1379.

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA  
MUNICIPAL, ESTADUAL  
E REGISTROS PÚBLICOS DE VIANA**

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2011

**JUÍZ DE DIREITO: DRº ARION MERGAR**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CONSTÂNCIO JOSÉ SCHWAMBACH MACHADO**

MAT. 205726-86 - PROV. 038/2010

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 038/2011**

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O 1.216 DO C.P.C.

INTIMO:

DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL - OAB/ES Nº 4.452  
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593  
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418  
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737

**1) PROC. Nº 050.05.002789-0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-O**

**DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL - OAB/ES Nº 4.452**  
**DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ADEMAR DOS SANTOS E OUTROS  
DO R. DESPACHO DE FLS. 1335, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1329/1331.

**2) PROC. Nº 050.05.002791-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-P**

**DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593**  
**DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ROSALI DA PENHA MARTINS PRADO E OUTROS  
DO R. DESPACHO DE FLS. 1247, QUE MANDA A INTIMAÇÃO DOS EMBARGADOS PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A PEÇA PROCESSUAL INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 1238/1242.

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA  
MUNICIPAL, ESTADUAL  
E REGISTROS PÚBLICOS DE VIANA**

EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2011

**JUÍZ DE DIREITO: DRº ARION MERGAR**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CONSTÂNCIO JOSÉ SCHWAMBACH MACHADO**  
MAT. 205726-86 - PROV. 038/2010

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 042/2011**

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O 1.216 DO C.P.C.

INTIMO:

DRª. MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR - OAB/ES Nº 5.240  
DR. GERALDO VIEIRA JUNIOR - OAB/ES Nº 4.888 DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS - OAB/ES Nº 6.378  
DRª. CLAYDE LUIZ MARTINELLI - OAB/ES Nº 4.533 DR. ADILSON BANDEIRA DIAS - OAB/ES Nº 5.759  
DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES Nº 12.242 DR. HERON WILLIAN CAMPOS - OAB/ES Nº 9.149 DR. JOÃO BATISTA DALLAPICOLA SAMPAIO - OAB/ES Nº 4.367 DRª. ADRIANA VILLA-FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA - OAB/ES Nº 11.786 DRª. LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES - OAB/ES Nº 9.545  
DR. JACKSON ORTEGA SOARES - OAB/ES Nº 7.336  
DRª. MICAELLY CRISTINA REZENDE NUNES - OAB/ES Nº 24.302-D  
DRª. MELISSA DA SILVA LEITE - OAB/ES Nº 11.536  
DR. RICARDO CLAUDINO PESSANHA - OAB/ES Nº OAB/ES 10.406  
DR. KLEBER CORRADI - OAB/ES Nº 2.938

**1) PROC. Nº 050.09.001377-7 - RECAMAÇÃO TRABALHISTA**  
**DRª. MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR - OAB/ES Nº 5.240**  
**DR. GERALDO VIEIRA JUNIOR - OAB/ES Nº 4.888**  
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VIANA  
DO R. DESPACHO DE FLS. 140, QUE MANDA INTIMAR AS PARTES PARA DIZEREM SE DESEJAM ESPECIFICAR PROVAS. PRAZO, 05 (CINCO) DIAS.

**2) PROC. Nº 050.03.001423-2 - RESSARCIMENTO DE DANOS**  
**DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS - OAB/ES Nº 6.378**  
**DRª. CLAYDE LUIZ MARTINELLI - OAB/ES Nº 4.533**  
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VIANA  
REQUERIDO: JOSÉ LUIZ PIMENTEL BALESTRERO  
PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, CONFORME MANDA O R. DESPACHO DE FLS. 247.

**3) PROC. Nº 050.09.001897-4 - INDENIZATÓRIA**  
**DR. ADILSON BANDEIRA DIAS - OAB/ES Nº 5.759**  
**DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES Nº 12.242**  
REQUERENTE: JOÃO BATISTA NOVAES  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VIANA  
PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 186, QUE DENTRE OUTRAS DETERMINAÇÕES CONHECEU E ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

**4) PROC. Nº 050.03.001372-1 - INDENIZATÓRIA**  
**DR. HERON WILLIAN CAMPOS - OAB/ES Nº 9.149**  
REQUERENTE: NIRLEY BARBOSA FARIAS  
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PARA JUNTAR AOS AUTOS PLANILHA DE EVOLUÇÃO DO DÉBITO POSSIBILITANDO O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, CONFORME MANDA O R. DESPACHO DE FLS. 231.

**5) PROC. Nº 050.03.001088-3 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**  
**DR. JOÃO BATISTA DALLAPICOLA SAMPAIO - OAB/ES Nº 4.367**  
REQUERENTE: MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VIANA  
DO R. DESPACHO DE FLS. 245, QUE DEFERIU O PEDIDO AUTORAL DE FLS. 244.

**6) PROC. Nº 050.05.000741-3 - MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR**  
**DRª. ADRIANA VILLA-FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA - OAB/ES Nº 11.786**  
IMPETRANTE: JOSÉ ALCIDES DE SOUZA E OUTROS

AUTORIDADE COATORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA E OUTRO  
DO R. DESPACHO DE FLS. 690, QUE MANDA INTIMAR O IPREVI PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETIÇÕES E DOCUMENTOS DE FLS. 675/683 E 684/687.

**6) PROC. Nº 050.03.002911-5 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**DRª. LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES - OAB/ES Nº 9.545**  
**DR. JACKSON ORTEGA SOARES - OAB/ES Nº 7.336**  
**DRª. MICAELLY CRISTINA REZENDE NUNES - OAB/ES Nº 24.302-D**  
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VIANA  
REQUERIDO: IMOBILIÁRIA PATRIMÔNIO LTDA.  
DO R. DESPACHO DE FLS. 176, QUE DESIGNOU LEILÕES PARA OS DIAS 20 DE SETEMBRO DE 2011 E 20 DE OUTUBRO DE 2011.

**7) PROC. Nº 050.10.001957-4 - IMISSÃO DE POSSE**  
**DR. GERALDO VIEIRA JUNIOR - OAB/ES Nº 4.888**  
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VIANA  
REQUERIDO: CELESTINO PERERIRA GOMES E OUTRO  
DO R. DESPACHO DE FLS. 63, QUE MANDA A JUNTADA DE DOCUMENTOS E IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS QUE ASSINARAM A DECLARAÇÃO DE FLS. 17.

**8) PROC. Nº 050.08.002379-4 - INDENIZATÓRIA**  
**DRª. MELISSA DA SILVA LEITE - OAB/ES Nº 11.536**  
REQUERENTE: TATIANE DE SOUZA COUTO E OUTRO  
REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
PARA VISTAS DOS AUTOS.

**9) PROC. Nº 050.08.001632-7 - MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR**  
**DR. RICARDO CLAUDINO PESSANHA - OAB/ES Nº OAB/ES 10.406**  
REQUERENTE: AJCJ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
REQUERIDO: PRES DA COMIS DE LICITAÇÃO CEBILIA MENEGHELI DO ITEM 01 DO R. DESPACHO DE FLS. 658, QUE MANDA REQUISITAR AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, FOTOCÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2103/2008, BEM COMO DE OUTROS QUE ESTEJAM VINCULADOS À TOMADA DE PREÇOS 05/2008. PRAZO, 15 (QUINZE) DIAS.

**10) PROC. Nº 050.02.000750-1 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO**  
**DR. KLEBER CORRADI - OAB/ES Nº 2.938**  
REQUERENTE: ALDA MARTINS DO NASCIMENTO E OUTROS  
REQUERIDO: PREFEITA MUNICIPAL DE VIANA E OUTRO  
PARA QUE SE MANIFESTE SE EXISTE ALGUMA PENDÊNCIA ACERCA DO QUE FOI INTIMADO ÀS FLS. 415/416 DOS AUTOS.

**JUÍZO DE VILA VELHA  
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL**

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA, VILA VELHA-ES, CEP 29.100-310

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 035110089808 (21.410)**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**REQUERENTE: IGREJA PRESBITERIANA DA GLÓRIA VILA VELHA-ES**

**REQUERIDO: OSÓRIO BORGES**

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VILA VELHA, 1ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE PERANTE ESTE CARTÓRIO SE PROCESSAM OS AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O RÉU OSÓRIO BORGES, EVENTUAIS CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS PARA TODOS OS TERMOS DA MENCIONADA AÇÃO,

PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

**ADVERTÊNCIAS:**

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO (30 DIAS).

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO:**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 576,47 M², SITUADO NA AVENIDA AMÉRICA, Nº 82, CRISTÓVÃO COLOMBO, VILA VELHA-ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA, 13/06/2011.

**MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
**AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA-ES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA ZARDINI ANTÔNIO - BIANCA LIMA MIRANDA**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTIGOS Nº 236 E 1.216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LISTA 26 AUD /2011 - 1

INTIMO:

**1 - DR. SUELI DE PAULA FRANÇA, RENATA STAUFFER DUARTE, RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**  
**PROC. Nº 035070151028 (17469)**

**AÇÃO: RESCISÓRIA**

REQUERENTE: MASSA FALIDA DE BOURGUIGNON INCORPORAÇÕES LTDA.

REQUERIDO(A): MÁRCIA RESENDE DE OLIVEIRA

PARA CIÊNCIA QUANTO A MANIFESTAÇÃO DO SR. PERITO DE FLS. 313, QUE AGENDOU A PERÍCIA PARA **O DIA 23 DE AGOSTO DE 2011**, PARA INÍCIO DA VISTORIA TÉCNICA NO IMÓVEL, COM SAÍDA AS 14H DESTE CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, DEVENDO A SRA. MÁRCIA RESENDE DE OLIVEIRA OU UM PREPOSTO SEU ESTAR PRESENTE, PARA QUE O LEVANTAMENTO DESTA IMÓVEL POSSA SER LEVADO A CONTENDO.

**2 - DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS, SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL, ALEXANDRE PUPPIM**  
**PROC. Nº 035. 04.003883-4**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS E OUTRO

REQUERIDO(A): CITTÁ ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 716/722, A SABER: "...1. DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA FACE AO DIREITO DE AGRAVAR. INICIALMENTE É PRECISO CONSIGNAR QUE, EM 18/10/2010, ESTE JUÍZO PROFERIU DECISÃO ÀS FLS. 491-492 RECONHECENDO A RELAÇÃO DE JOINT VENTURE ENTRE A EXECUTADA CITTÁ ENGENHARIA LTDA. COM A EMPRESA ROSSI RESIDENCIAL S/A, DE MANEIRA A DETERMINAR O BLOQUEIO DE ATIVOS DAQUELA EM PODER DESTA, SENDO CERTO QUE ESSE DECISUM NÃO FOI IMPUGNADO PELO RECURSO CABÍVEL NO MOMENTO ADEQUADO, OPERANDO-SE A PRECLUSÃO CONSUMATIVA. ISSO PORQUE A EMPRESA ROSSI RESIDENCIAL S/A FOI NOTIFICADA DO BLOQUEIO (FL. 600) E, AO REVÊS DE INTERPOR O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DA DECISÃO QUE RECONHECEU O JOINT VENTURE ENTRE ELA E A EMPRESA CITTÁ ENGENHARIA LTDA., NA FORMA DO ART. 522 E S.S. DO CPC, ATRAVESSOU A PRESENTE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, A QUAL, SE NÃO FOR PROCEDIDO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO — O QUE NÃO OCORRERÁ —, IMPEDE O REEXAME DA MATÉRIA PELA VIA RECURSAL. POR CERTO QUE, SE FOSSE O CASO DE

ILEGITIMIDADE DA PARTE, SERIA INDIFERENTE O FATO DE HAVER DECISÃO PRECLUSA OU TRÂNSITO EM JULGADO A SEU DESFAVOR, UMA VEZ QUE NÃO SE PODEM OPERAR EFEITOS ENTRE PARTES QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO JURÍDICA MATERIAL. MAS NÃO É ESSA A HIPÓTESE EM COMENTO. FRISE-SE, INCLUSIVE, QUE A IMPUGNAÇÃO NÃO REFUTOU, NO MÉRITO, O QUANTUM A SER PENHORADO, DEVENDO-SE RECONHECER O VALOR EXEQUENDO COMO DE R\$ 221.374,68 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADOS COM JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DE 25/10/2010, CONSOANTE PLANILHA DA EXECUTADA CITTÁ DE FLS. 516 E ANUÊNCIA DOS EXEQUENTES DE FLS. 601-602. 2. DA RELAÇÃO DE JOINT VENTURE. A RELAÇÃO DE JOINT VENTURE EXISTENTE ENTRE ROSSI RESIDENCIAL S/A E CITTÁ ENGENHARIA LTDA. CONSTITUIU-SE EM SITUAÇÃO DE FATO ANUNCIADA AO PÚBLICO POR MEIO DO COMUNICADO DE FLS. 484-486, O QUAL TERIA DURAÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, RENOVÁVEIS AUTOMATICAMENTE. ORA, SE HOUVE ROMPIMENTO DO JOINT VENTURE, DEVERIA A EMPRESA ROSSI RESIDENCIAL S/A COMPROVAR A EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, PORQUE JÁ DEMONSTRADA A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO E A SUPOSTA PERSISTÊNCIA DO MESMO FACE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (FL. 698-706), AINDA MAIS POR SE TRATAR, ESTA LIDE, DE RELAÇÃO CONSUMERISTA. DESTARTE, COMO BEM ENFATIZOU O PRÓPRIO COMUNICADO DA ROSSI RESIDENCIAL S/A, ESTA FARIA A "GESTÃO IMOBILIÁRIA E A ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS DA JOINT VENTURE, FICANDO A CARGO DA CITTÁ ENGENHARIA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS" (FL. 484). PORTANTO, SE AQUELA ESTAVA A GERIR OS ATIVOS DESTA, AINDA QUE DE EMPREENDIMENTOS REMOTOS, TAIS NUMERÁRIOS CONFUNDIR-SE-ÍAM — TANTO OS RELATIVOS A AMBAS AS EMPRESAS, QUANTO OS QUE ERAM DE RESPONSABILIDADE DE EMPREENDIMENTOS PASSADOS E FUTUROS DA CITTÁ —, SENDO INDELÉVEL A CONCLUSÃO DE QUE A ROSSI RESIDENCIAL S/A, AO QUERER SE EXIMIR DA RESPONSABILIDADE, DEVERIA COMPROVAR DISCRIMINADAMENTE A ORIGEM DA PECÚNIA BLOQUEADA A FIM DE DEMONSTRAR SER A MESMA DE SUA POSSE EXCLUSIVA. POR TAL RAZÃO É QUE SE TEM COMO REGULAR A CONSTRUÇÃO, AGORA TRANSMUDADA EM PENHORA, DE PARTE DO NUMERÁRIO DA CITTÁ ENGENHARIA LTDA. EM PODER DA ROSSI RESIDENCIAL S/A, NOTADAMENTE QUANDO ESTÁ SE ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS SOB A ÓTICA DA RELAÇÃO DE CONSUMO E AS FORNECEDORAS NÃO DETALHAM QUAL VERBA EFETIVAMENTE LHE PERTENCE. RESSALTA-SE QUE EM MOMENTO ALGUM HOUVE INCLUSÃO NESTA LIDE DA ROSSI RESIDENCIAL S/A, MAS TÃO SOMENTE O RECONHECIMENTO DE UMA RELAÇÃO COMPLEXA DE JOINT VENTURE, ANUNCIADA PELA PRÓPRIA EMPRESA, A QUAL FAZ PRESUMIR SER A MESMA DETENTORA E GESTORA DOS ATIVOS DE INVESTIMENTO DA EXECUTADA CITTÁ ENGENHARIA LTDA.. DESSA MANEIRA, AFASTA-SE O PEDIDO DA EMPRESA ROSSI RESIDENCIAL S/A PARA QUE SEJA CONCEDIDO EFEITO SUSPENSIVO À IMPUGNAÇÃO, EIS QUE VÁLIDA A PENHORA DE ATIVOS DA CITTÁ ENGENHARIA LTDA. EM SUA POSSE, ASSIM COMO O PEDIDO PARA CONDENAR OS EXEQUENTES EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. POR FIM, INSTA MENCIONAR QUE É FALACIOSA A PREMISSA POSTA PELA EMPRESA ROSSI RESIDENCIAL S/A NO SENTIDO DE QUE FOI BLOQUEADO R\$ 1.043.733,22 (UM MILHÃO, QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), ISTO É, MONTANTE ACIMA DO VALOR DEVIDO, JÁ QUE HOUVE O IMEDIATO DESBLOQUEIO DOS VALORES A MAIOR (FL. 497). 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS. OS EXEQUENTES RECONHECERAM A PLANILHA DE DÉBITO FEITA PELA EXECUTADA CITTÁ ENGENHARIA LTDA. NO VALOR DE R\$ 221.374,68 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), A SER ATUALIZADO COM JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DE 25/10/2010, CONSOANTE PLANILHA DE FLS. 516 C/C FLS. 601-602. DESSE MONTANTE, OS EXEQUENTES JÁ LEVANTARAM R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), REMANESCENDO UMA DÍVIDA DE R\$ 161.374,68 (CENTO E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE HÁ BLOQUEIO DE R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS) NA CONTA DA CITTÁ (FL. 605) E QUE HÁ BLOQUEIO DE R\$ 126.496,03 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) EM PODER DA ROSSI, CONFORME FL. 714, O VALOR RESTANTE PARA GARANTIA DO JUÍZO É DE R\$ 34.118,65 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), O QUE, DESDE JÁ, DEFIRO A SUA PENHORA ON LINE (FL. 697). FRISE-SE QUE HÁ SALDO DE APROXIMADAMENTE R\$ 800,00

(OITOCENTOS REAIS) NA CONTA EM QUE AMBAS AS PARTES LEVANTARAM IMPORTÂNCIAS (FLS. 595), QUANTIA ESTA REFERENTE AOS RENDIMENTOS E QUE DEVERÁ SER RATEADA ENTRE OS EXEQUENTES E A EXECUTADA CITTÁ, NA PROPORÇÃO DE SUAS PARTES LEVANTADAS NOS ALVARÁS DE FLS. 599 E 608. INTIMEM-SE. OPERADA A PRECLUSÃO DESTA, EXPEÇA-SE ALVARÁ AOS EXEQUENTES DO VALOR DE R\$ 126.496,03 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) CONSTANTE À FL. 714.”

VILA VELHA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA

**JUIZ DE DIREITO: DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU**  
**ANALISTAS JUDICIÁRIOS II: ANA PAULA GIRELI BISSI TATAGIBA,**  
**LUIZ CARLOS DOS SANTOS E REGINA CÉLIA MELO DAMIANI.**

**LISTA DE SENTENÇAS/ DECISÕES – 25/11**

**PROC. Nº 8123 – 035.04.004265-3 - INDENIZATÓRIA**

REQTE: SONIA SILVA FERNANDES E OUTROS

REQDO: LIBERTTY PAULISTA SEGUROS S/A

**DR(A). ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, ALDIR MANOEL DE ALMEIDA E PDRO MOTA DUTRA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 172/177, QUE REJEITOU A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL ARGUIDA, APLICOU O §6º, DO ART. 37, DA CF, NO TOCANTE A RESPONSABILIDADE CIVIL, REJEITOU A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS, EIS QUE NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO DO DANO MATERIAL ALEGADO, ENTENDEU QUE A LESÃO MORAL SOFRIDA PELO AUTOR DECORRE DO PRÓPRIO EVENTO DANOSO, CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE R\$2.000,00, A TÍTULO DE DANO MORAL, QUE DEVERÃO SER ACRECIDOS DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO DA RÉ, POR SE TRATAR DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL DECORRENTE DE TRANSPORTE DE PESSOAS E QUE, FAZENDO INCIDIR JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO (SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO STJ), OCORRIDA EM 07.06.2004 (FLS. 21/V), ATÉ A DA SENTENÇA, IMPLICA EM UM VALOR DE R\$3.698,66. QUANTO A LIDE SECUNDÁRIA, ACOLHEU A PRETENSÃO REGRESSIVA DA RÉ-DENUNCIANTE EM FACE DA SEGURADORA LIBERTTY. ASSIM, ACOLHEU, EM PARTE, A PRETENSÃO AUTURAL, CONDENANDO A RÉ NO PGAMENTO DE DANO MORAL NO VALOR R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ACRESCIDO DE JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, OCORRIDA EM 07/06/2004 (FLS. 21 VERSO, QUE IMPLICA NO VALOR DE R\$3.698,66, PARA A DATA DA SENTENÇA). A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVE INCIDIR A PARTIR DA DATA DA SENTENÇA. REJEITOU O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, PELAS RAZÕES ACIMA. JULGOU O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENOU A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS E A REQUERIDA NAS CUSTAS FINAIS. QUANTO À HONORÁRIA ADVOCATÍCIA, CADA PARTE SUPORARÁ COM O DO SEU RESPECTIVO ADVOGADO, QUE FIXOU EM 500,00 (QUINHENTOS REAIS). QUANTO À LIDE SECUNDÁRIA, ACOLHEU A PRETENSÃO REGRESSIVA DA RÉ DENUNCIANTE EM FACE DA DENUNCIADA LIBERTTY PAULISTA SEGUROS S.A. DEIXOU DE CONDENAR A DENUNCIADA EM ÔNUS SUCUMBEINCIAIS, A ESTEIRA DO QUE TEM DECIDIDO O STJ.**

**PROC. Nº 10199 – 035.08.000836-6 - INDENIZATÓRIA**

REQTE: ROGERIO FERREIRA MENDES

REQDO: MILTON RIBEIRO DE MORAES JUNIOR

**DR(A). MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, ANDRÉIA DE OLIVEIRA BOTELHO E MARIA DAS GRAÇAS FRINHANÍ PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 173, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 169/170, JULGANDO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. HONORÁRIOS COMO ACORDADO.**

**PROC. Nº 10355 – 035.08.004808-1 - REIVINDICATÓRIA**

REQTE: ROSA STEFANIE PIDNER

REQDO: CHRISTIAN ALGNER

**DR(A). PLINIO MARTINS MARQUES JUNIOR E JOSÉ CARLOS FERREIRA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 120/123, QUE TENDO RESTADO COMPROVADO NO CURSO DA INSTRUÇÃO QUE OS LOTES REFERIDOS NOS AUTOS NÃO PERTENCEM, DE FATO, A AUTORA, É DE RIGOR A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA QUE SEJA A AUTORA DECLARADA PROPRIETÁRIA DOS REFERIDOS IMÓVEIS. POR OUTRO LADO, NÃO TENDO SIDO RECONHECIDA A FALSIDADE DA ESCRITURA DE DOAÇÃO REFERIDA NOS AUTOS, IMPÕE-SE A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARADELCARAÇÃO DESSA FALSIDADE. FICA, PORTANTO, VEDADO O REGISTRO DA REFERIDA ESCRITURA DE DOAÇÃO, VEZ QUE FALSO. TENDO HAVIDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, A PARTE AUTORA SUPORTARÁ COM O VALOR DAS CUSTAS INICIAIS E A PARTE RÉ COM O VALOR DAS CUSTAS FINAIS. CASA PARTE SUPORTARÁ COM A HONORÁRIA DE SEU ADVOGADO, QUE FIXOU EM R\$1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO §4º, ART. 20, DO CPC. COM O TRÁNSITO EM JUGADO DA SENTENÇA, EM SENDO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA, DETERMINOU A EXPEDIÇÃO OFÍCIO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA, DANDO CIÊNCIA DE QUE FORA RECONHECIDA, PELA SENTENÇA, A NULIDADE DA ESCRITURA DE DOAÇÃO REFERIDA NOS AUTOS. TRANSMITIDA EM JULGADO, NADA SENDO REQUERIDO EM 30 DIAS, COMPROVADO O PGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, APÓS BAIXA, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO NOME DO REQUERIDO.**

**PROC. Nº 10832 – 035.08.018050-4 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: BANCO BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQDO: LINO MARCOS DE LIMA

**DR(A). EDUARDO MALHEIROS FONSECA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 28/29, QUE POR INÉRCIA DA PARTE AUTORA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. REGISTROU, POR OPORTUNO, QUE NÃO TENDO O RÉU SIDO CITADO, NÃO HÁ QUE SE FALAR NA HIPÓTESE DA SÚMULA 240 DO STJ. EM SENDO REQUERIDO, DEFERIU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 6/15, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS.**

**PROC. Nº 10881 – 035.08.019520-5 – REPARAÇÕES DE DANOS**

REQTE: ISABEL FERREIRA DAMASCENO

REQDO: BANCO GEMAC

**DR(A). ILDÉSIÓ MEDEIROS DAMASCENO E ADÃO ROSA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 239/248, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR O BANCO RÉU A PAGAR AO REQUERENTE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, O VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DEVENDO ESSE VALOR SER CORRIGIDO A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDO DE JUROS A CONTAR DA CITAÇÃO (12.01.09, FLS. 66). CONDENOU AINDA O BANCO RÉU A PAGAR O AUTOR, A TÍTULO DE LUCROS CESSANTES O VALOR MENSAL DE R\$39.168,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SSESSENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENTE AO SALÁRIO MENSAL DE R\$4.896,00, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2008 A ABRIL DE 2009, TOTALIZANDO 8 MESES. DEVENDO ESSE VALOR SER CORRIGIDO E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A CONTAR DE MAIO DE 2009. ASSIM, RESOLVEU O LITÍGIO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. EM CONSEQUENCIA, CONDENOU O REQUERIDO NO PGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE VERBA HONORÁRIA, A QUAL ARBITROU EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A CONDENAÇÃO ATUALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 20, §3º, DO CPC. DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVERÁ O REQUERIDO PAGAR EM 10 DIAS. QUEDANDO-SE INERTE, SERÁ OFICIADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. PARA EVITAR A INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475-J DO CPC, DEVE A RÉ DILIGENCIAR O PAGAMENTO OU O DEPÓSITO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE.**

**PROC. Nº 10882 – 035.08.019656-7 - INDENIZATÓRIA**

REQTE: ANA CRISTINA ABREU FRIZZERA

REQDO: VESSA VEÍCULOS ES S/A E OUTRO

**DR(A). DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA E CLARISSE GOMES ROCHA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 244/248, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR AS REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS). DEVENDO INCIDIR CORREÇÃO MONTEÁRIA A PARTIR DA DATA DA SENTENÇA E JUROS DE MORA A CONTAR DA**

JUNTADA DO ÚLTIMO COMPROVANTE DE CITAÇÃO, OCORRIDO EM 13.01.09 (FLS. 75/V). TENDO HAVIDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CADA UMA DAS PARTES SUPORTARÁ COM A METADE DO VALOR DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUINDO CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIO DO PERITO (FLS. 188). EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CADA PARTE SUPORTARÁ A HONORÁRIA DE SEU ADVOGADO, QUE FIXO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NOS §§3º E 4º, ART. 20, DO CPC. TENDO SIDO DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA À PARTE AUTORA (FLS. 73), SUSPENDO A EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA EM RELAÇÃO À MESMA, ENQUANTO PERDURA AS RAZÕES QUE JUSTIFICARAM O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO.

**PROC. Nº 10905 – 035.08.020368-6 - INDENIZATÓRIA**

REQTE: HERMENEGILDA AGRIZZI DA SILVA E OUTRO  
REQDO: FORD VEÍCULOS E OUTRO

**DR(A). MARIA APARECIDA LIMA FREIRE F. DA SILVA, ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE, VICTOR DE CARVALHO STANZANI E PATRICK EUGENIO NOGUEIRA SANTOS PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 456/468, QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO AUTORAL PARA DECLARAR O DESFAZIMENTO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO PELAS PARTES (CPC, ART. 359 E 462, C/C CDC, ART. 18, §1º), BEM COMO CONDENAR OS REQUERIDOS DIBENS E UNIVANCO, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AOS AUTORES, A TÍTULO DE DANO MATERIAL, A IMPORTÂNCIA DE 32.000,74 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO: R\$21.424,74, CORRESPONDENTE AO VALOR DAS 14 PRIMEIRAS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO, A SER RESTITUÍDO AOS AUTORES; R\$4.575,00, INVESTIMENTO FEITO NO VEÍCULO; E 6.000,00, VERBA HONORÁRIA CONTRATADA PELOS AUTORES. ESSE VALOR DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDO DE JUROS, A CONTAR DA CITAÇÃO. JULGOU IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DE DANO MATERIAL. JULGOU, AINDA, IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANO MORAL, PELAS RAZÕES EXPENDIDAS NO ITEM 18. CONSIDERANDO QUE AMBAS AS PARTES SUCUMBIRAM, EMBORA A PARTE AUTORA EM MENOR PROPORÇÃO, CONDENOU OS REQUERIDOS A PAGAREM AOS AUTORES, SOLIDARIAMENTE, VERBA HONORÁRIA QUE FIXOU EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ACIMA ESTABELECIDO (CPC, ART. 20, §3º). CONDENOU, POR SUA VEZ, A PARTE AUTORA A PAGAR AOS REQUERIDOS DIBENS E UNIVANCO, A TÍTULO DE HONORÁRIA ADVOCATÍCIA, A IMPORTÂNCIA DE R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO CPC, ART. 20, §4º, SENDO R\$700,00 PARA O PROCURADOR DE CADA UM DOS REQUERIDOS. ASSIM, NO VALOR COMUM DEVIDO POR AMBAS AS PARTES AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA, DEVE HAVER COMPENSAÇÃO, COM PAGAMENTO DIRETO DE CADA PARTE AO SEU ADVOGADO, DE FORMA QUE A PARTE RÉ PAGARÁ A PARTE AUTORA APENAS O QUE EXCEDER A R\$1.400,00. QUANTO AS DESPESAS PROCESSUAIS, A PARTE AUTORA SUPORTARÁ COM DESPESAS INICIAIS, JÁ PAGAS, ENQUANTO QUE A PARTE RÉ DEVERÁ SUPORTAR COM O VALOR REMANESCENTE. CONDENOU AINDA OS REQUERIDOS A PAGAREM MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO ART. 17 E 18 DO CPC, NOS TERMOS DO ITEM 10. FIXOU A MULTA DOS REQUERIDOS DIBENS E UNIBANCO, POR IGNORAR A DECISÃO DE FLS. 80/82, E, PORTANTO, A INEXISTÊNCIA DE MORA DOS AUTORES, DANDO PROSEGUIMENTO À AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM R\$65.100,00 (SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS). ESSA MULTA CONTEMPLA TAMBÉM A NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DO NOME DA AUTORA HERMENEGILDA. DEVE ESSE VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DE 22.12.09 (FLS. 441), BEM COMO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A CONAR DA DATA DA SENTENÇA.**

**PROC. Nº 10999 – 035.08.022869-1 - CAUTELAR**

REQTE: FERNANDO AUGUSTO D'ANTONIO PELUSO  
REQDO: BANCO ITAU S.A.

**DR(A). CÁSSIO RODRIGO D'ANTONIO PELUSO E UDNO ZANDONADE PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 51, QUE EXTINGUIU A MEDIDA CAUTELAR, O QUE FEZ COM SUBSTRATO NO ART. 267, XI, C/C 806, I, AMBOS DO CPC. CONDENOU A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITROU EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CPC.**

**PROC. Nº 11392 – 035.09.008001-7 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: MASSA FALIDA DE COMPANHIA LORENZ

REQDO: PPI INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. ME

**DR(A). FABIO NEFFA ALCURE PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 72 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 72/73.**

**PROC. Nº 11509 – 035.09.010997-2 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
REQDO: CELSO LUIZ COVRE JUNIOR

**DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR E ROWENA TABACHI DOS SANTOS PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 156, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS.**

**PROC. Nº 11511 – 035.09.011042-6 - DESPEJO**

REQTE: LODOVICO ANSINI FAE  
REQDO: ANEZIO ALVARENGA FILHO E OUTROS

**DR(A). BETHANIA ROSSI CARDOSO E KLEBER CORTELETTI PEREIRA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 159/162, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA DECLARAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES E, CONSEQUENTEMENTE, O DESPEJO DOS LOCATÁRIOS, CONFIRMANDO, ASSIM, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO SEU TEMPO CONCEDIDA. CONDENOU OS REQUERIDOS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, FIXANDO ESTA EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), COM FULCRO NO §4º DO ART. 20 DO CPC.**

**PROC. Nº 11549 – 035.09.012200-9 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BANCO ITAULEASING S/A  
REQDO: GERALDO JOSE CUNHA

**DR(A). NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 35, QUE ACOLHEU O PEDIDO, PARA CONSOLIDAR A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM PARA O BANCO AUTOR, O QUE FEZ COM FUDNAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC. CONDENOU O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA, FIXANDO ESTA EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CPC.**

**PROC. Nº 11555 – 035.09.012193-6 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

REQTE: PPI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA. ME  
REQDO: MASSA FALIDA DE COMPANHIA LORENZ

**DR(A). TIAGO SIMONI NACIF PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 94/96, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 257 C/C ART.267 DO CPC.**

**PROC. Nº 11589 – 035.09.012957-4 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: B.V. FINANCEIRA S/A CFI  
REQDO: JONHATA ALVES DA SILVA

**DR(A). GUSTAVO DE VOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE AUTORA, EXTINGUIU O PROCESSO POR INÉRCIA, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENOU O RQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, SE HOVER.**

**PROC. Nº 11596 – 035.09.013167-9 - CAUTELAR**

REQTE: ALEX SANDRO LOYOLA DE BARROS  
REQDO: BANCO ITAULEASING S/A

**DR(A). MELQUIZEDEQUE B. MARTINS E EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 46/47, QUE ACOLHEU O PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO, O QUE EFETIVAMENTE OCORREU. CONDENOU O BANCO RÉU NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITROU EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CPC. OPORTUNAMENTE, DETERMINOU QUE OS AUTOS EM EPIGRAFE DEVERÃO SER APENSADOS A EVENTUAL AÇÃO PRINCIPAL. NÃO SENDO AJUZADA ESTA, APÓS, BAIXA, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**

**PROC. Nº 11944 – 035.09.021448-3 – REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: ESPÓLIO DE ALONSO LUIZ FERREIRA  
REQDO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

**DR(A). ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO, BIANCA V. LIMONGE RAMOS, MARLILSON M. SUEIRO DE CARVALHO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 297/303, QUE ACOLHEU O PEDIDO AUTORAL, CONFIRMANDO A TUTELA ANTECIPADA (FLS. 105), NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, PARA CONDENAR A RQUEUERIDA NO PAGAMENTO DE**

INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), SENDO R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MATERIAL, PARA FAZER FRENTE À DESPESAS DO TRATAMENTO DENTÁRIO; R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) TAMBÉM A TÍTULO DE DANO MATERIAL, CORRESPONDENTE AO VALOR DA BAGAGEM DO AUTOR; R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL. O PRIMENTO VALOR (R\$17.000,00) JÁ FORAM SUPORTADOS PELA PARTE REQUERIDA. OS DOIS ÚLTIMOS DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA A CONTAR DO EVENTO DANOSO, OCORRIDO EM 27.03.2007 (FLS. 31), BEM COMO CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A CONTAR DA DATA DESTA SENTENÇA. REJEITOU A DENUNCIÇÃO APRESENTADA PELA REQUERIDA, EM FACE DA ASSERTIVA DE SEGURADORA DE NÃO EXISTIR CONTRATO DE SEGURO ENTRE AS PARTES. CONDENOU A REQUERIDA NO PAGAMENTO DE DESPESAS DA CONDENAÇÃO ATUALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 20, §3º, DO CPC. CONDENOU AINDA A REQUERIDA DENUNCIANTE A PAGAR À SEGURADORA DENUNCIADA VERBA HONORÁRIA QUE FIXOU EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NO ART. 20, §4º, DO CPC. PARA EVITAR A INDICÊNCIA DE MULTA DO ART. 475-J DO CPC, DEVE A REQUERIDA PAGAR OU, SE PRETENDER DISCUTIR, DEPOSITAR O VALOR CORRESPONDENTE À CONDENAÇÃO POR DANO MORAL E AO EXTRATIVO DA BAGAGEM, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. E AINDA, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS. 330/332), QUE ACOLHEU A ALEGADA CONTRADIÇÃO SUSCITADA PELO EMBARGANTE.

**PROC. Nº 11990 – 035.07.025626-4 - INDENIZATÓRIA**

REQTE: JOSÉ ARISTHEU TONONI

REQDO: CARLOS EDUARDO DA SILVA TENORIO

**DR(A). FRANCISCO DE OLIVEIRA E MARLENE LEÃO BORGES PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 61/62, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. CONDENOU, AINDA, O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A QUAL FIXOU EM R\$200,00, O QUE FEZ COM SUPORTE NO ART. 20, §4º, DO CPC.**

**PROC. Nº 12011 – 035.09.023060-4 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

REQTE: SKT CONFECÇÕES ARTIGOS LTDA. E OUTROS

REQDO: BANCO DO BRASIL S/A

**DR(A). JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO E SIMONE PAGOTTO RIGO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 24/26, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 257 C/C ART. 267, XI, DO CPC. DEIXOU DE CONDENAR OS EMBARGANTES NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE A IMPUGNAÇÃO DO EMBARGADO (ART. 20/23) FORA APRESENTADA INOPORTUNAMENTE. DE FATO, O EMBARGADO INGRESSOU NOS AUTOS ESPONTANEAMENTE E EM MOMENTO INADEQUADO, VEZ QUE EXPIRADO O PRAZO PARA O EMBARGANTE FAZER O PREPARO DAS CUSTAS E, PORTANTO, JÁ CABIA O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, QUE SÓ AGORA ESTÁ SENDO POSSÍVEL EM FUNÇÃO DO INGRESSO INADEQUADO DO EMBARGADO NESTE PROCESSO.**

**PROC. Nº 12345 – 035.10.082889-2 - REVISIONAL**

REQTE: MILENIUM SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

REQDO: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

**DR(A). THYAGIO MEDICI ALVARENGA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 297, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC, EIS QUE O AUTOR INFORMA QUE O CONTRATO OBJETO DA RPESENTE AÇÃO FORA DEVIDAMENTE QUITADO, REQUERENDO, ASSIM, A EXTINÇÃO DA DEMANDA.**

**PROC. Nº 12390 – 035.10.083891-7 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQTE: SERGIO DO NASCIMENTO CARDOSO

REQDO: BANCO FINASA BMC S.A.

**DR(A). LIA DAMO DEDECCA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 87, QUE CONSTATADO A FALTA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC. NÃO TENDO AS PARTES DELIBERADO QUANTO A HONORÁRIA ADVOCATÍCIA, CONDENOU, À MINGUA DESTA INFORMAÇÃO, O AUTOR NO PAGAMENTO DE HONORÁRIA QUE FIXOU EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CPC.**

**PROC. Nº 12412 – 035.10.084370-1 - ORDINÁRIA**

REQTE: MARIA DAS GRAÇAS BORGES BOMFIM

REQDO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOT LTDA..

**DR(A). MAYRA MEGA ITABORAHÍ PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS SENTENÇAS DE FLS. 122 E 125, QUE HOMOLOGOU O ACORDO, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. CADA PARTE SUPORTARÁ A HONORÁRIA DE SEU ADVOGADO. QUANTO AS CUSTAS REMANESCENTES, A PARTE AUTORA SUPORTARÁ COM A METADE E A PARTE RÉ COM A OUTRA METADE.**

**PROC. Nº 12433 – 035.10.084833-8 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQDO: NELSON CHAVES DA COSTA

**DR(A). NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 36, QUE ACOLHEU O PEDIDO, PARA CONSOLIDAR A POSSE A PROPRIEDADE DO BEM PARA O BANCO AUTOR, O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC. CONDENOU AINDA O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA, FIXANDO ESTA EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.**

**PROC. Nº 12434 – 035.10.084856-9 - INDENIZATÓRIA**

REQTE: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO

REQDO: BANCO ITAU LEASING S/A

**DR(A). ARGIA MARIANA COSME E NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 138/140, QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE SUSCITADO PELO BANCO RÉU, RECONHECEU A ILEGITIMIDADE DO BANCO RÉU, RAZÃO PELA QUAL EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENOU A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE VERBA HONORÁRIA, QUE FIXOU EM R\$1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CPC. SUSPENDEU, TODAVIA, A EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA EM FACE DA PARTE AUTORA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO ECONÔMICA ENSEJADORA DO DEFERIMENTO DESTES BENEFÍCIO.**

**PROC. Nº 12489 – 035.10.086410-3 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A.

REQDO: ELIANE MIZUKI DOS SANTOS

**DR(A). RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 51, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC, EIS QUE HOUVE QUITAÇÃO DO CONTRATO PELA PARTE RÉ.**

**PROC. Nº 12588 – 035.10.088552-0 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BANCO ITAULEASING S.A.

REQDO: SANDINI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

**DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, XI C/C ART. 284, § ÚNICO, AMBOS DO CPC.**

**PROC. Nº 12635 – 035.10.089925-7 – REVISÃO CONTRATUAL**

REQTE: MARA ANTONIETA PIMENTEL HERDADE

REQDO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

**DR(A). ALMIR SAMEIRO GODINHO JUNIOR E/OU GLAUCIO DOS SANTOS CANDIDO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 37/38, QUE EXTINGUIU O PROCESSO, O QUE FEZ COM SUBSTRATO NO ART. 257 C/C ART. 267, XI, DO CPC.**

**PROC. Nº 12678 – 035.10.090812-4 - ORDINÁRIA**

REQTE: ALEXANDRINO ANTONIO BARBOSA

REQDO: JBE CONSTRUTURA LTDA. E OUTROS

**DR(A). VINÍCIUS ALVES BARBOSA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 28, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 257 C/C ART. 267, XI, DO CPC. DEFERIU O DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO DE FLS. 11, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS.**

**PROC. Nº 12686 – 035.10.091249-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQTE: GILBERTO CARRILHO FERREIRA DA COSTA

REQDO: JORGE LEOPOLDO TEIXEIRA FREIRE

**DR(A). ANDRÉ LUIZ REMEDE PRANDINA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 74/80, QUE NÃO TENDO O EMBARGANTE LOGRADO ATINGIR A HIGIDEZ DO TÍTULO EM EXECUÇÃO, NEM O ALEGADO EXCESSO DE EXECUÇÃO, É DE RIGOR A DENEGACÃO DA PRETENSÃO ADUZIDA NESTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. CONDENOU O EMBARGANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO DA VERBA HONORÁRIA, QUE FIXOU EM R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS). TADVAIA, SUSPENDO OS EFEITOS DA EXECUÇÃO ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO QUE JUSTIFICOU O DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE RESSAI DE DECISÃO EXTRAÍDA DO SITE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**PROC. Nº 12691 – 035.10.091057-5 - CAUTELAR**

REQTE: ALEXANDRINO ANTONIO BARBOSA

REQDO: JBE CONSTRUTORA LTDA. - ME

**DR(A). VINICIUS ALVES BARBOSA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 49, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 257 C/C 267, XI DO CPC. DEFERIU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 14/33, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS.**

**PROC. Nº 12721 – 035.10.091867-7 - IMPUGNAÇÃO**

REQTE: BANCO ITAULEASING S.A.

REQDO: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

**DR(A). NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 12, QUE INDEFERIU A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.**

**PROC. Nº 12774 – 035.10.093589-5 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BRADESCO LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO: MOISES JOSÉ BUENOS

**DR(A). MARIA LUCILIA GOMES PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 40, QUE ACOLHEU O PEDIDO, PARA CONSOLIDAR A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM PARA BANCO AUTOR, O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC. CONDENOU O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA, FIXANDO ESTA EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC.**

**PROC. Nº 12914 – 035.10.098128-7 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQDO: DEIJANIRA MIRANDA AMBROSIO

**DR(A). BIANCA MOTTA PRETTI PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, CPC, EIS QUE O AUTOR REQUEREU DESISTÊNCIA DA DEMANDA.**

**PROC. Nº 12923 – 035.10.098327-5 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BFB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO: ANA PAULA LIMA DA SILVA

**DR(A). CELSO MARCON PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 38, QUE ACOLHEU O PEDIDO, PARA CONSOLIDAR A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM PARA BANCO AUTOR, O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC. CONDENOU O REQUERIDO, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA, FIXANDO ESTA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.**

**PROC. Nº 12929 – 035.10.098414-1 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQDO: MARCO CAITANO DIAS

**DR(A). GEORGIA ATAÍDE FERREIRA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 25, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO 267, XI C/C 284, §ÚNICO, AMBOS DO CPC.**

**PROC. Nº 12986 – 035.10.099636-8 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO ITAU S/A

REQDO: JANEIA FABIA MOTTA ANDRE

**DR(A). BIANCA MOTTA PRETTI PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 20, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, EIS QUE REQUEREU A DESISTÊNCIA DA DEMANDA (FLS. 19). INDEFERIU A EPXEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN PARA DESBLOQUEIO DE RESTRIÇÃO NO VEÍCULO ANTE A INEXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO NESSE SENTIDO.**

**PROC. Nº 13060 – 035.11.000300-7 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQDO: METALFER LTDA. E OUTROS

**DR(A). RENATO BONISENHA DE CARVALHO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 41, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC, EIS QUE HOUE ACORDO. EM HAVENDO CUSTAS, ESTAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO.**

**PROC. Nº 13087 – 035.11.000399-9 - CAUTELAR**

REQTE: ANDERSON MIRANDA BELLOTI

REQDO: BANCO ITAUCARD S.A.

**DR(A). ALMIR SAMEIRO GODINHO JUNIOR E NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE JULGOU O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III, CPC, EIS QUE HOUE ACORDO. HONORÁRIOS COMO ACORDADO.**

**PROC. Nº 13102 – 035.11.001066-3 - INDENIZATÓRIA**

REQTE: MARLENE FERNANDES TEIXEIRA MELLO

REQDO: BANCO ITAU S/A

**DR(A). MARCELOS FERNANDES TEIXEIRA MELLO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO/ OFÍCIO DE FLS. 28/32 E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.**

**PROC. Nº 13131 – 035.11.001916-9 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BC FINANCEIRA S/A - CFI

REQDO: PABLO VINICIUS SANTOS GONÇALVES

**DR(A). NELIZA SCOPEL PICOLI PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 33, QUE ACOLHEU O PEDIDO, PARA CONSOLIDAR A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM PARA BANCO AUTOR, O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC. CONDENOU O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA, FIXANDO ESTA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.**

**PROC. Nº 13183 – 035.11.003141-2 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: B.V. FINANCEIRA S.A. CFI

REQDO: EDUARDO BRUNO SILVA

**DR(A). NELIZA SCOPEL PICOLI PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 40, QUE ACOLHEU O PEDIDO, PARA CONSOLIDAR A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM PARA BANCO AUTOR, O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC. CONDENOU O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA, FIXANDO ESTA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.**

**PROC. Nº 13233 – 035.11.004269-0 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO ITAUCARD SA

REQDO: RICARDO PAULO DO NASCIMENTO

**DR(A). HELEUSA BASCONCELOS BRAGA SILVA PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 47, QUE ACOLHEU O PEDIDO, PARA CONSOLIDAR A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM PARA BANCO AUTOR, O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC. CONDENOU O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA, FIXANDO ESTA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.**

**PROC. Nº 13244 – 035.11.004685-7 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQDO: RAFAELLA LUIZA MONTEIRO COSTA

**DR(A). NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 26, QUE ANTE A ENTREGA AMIGÁVEL DO BEM, JULGOU O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC.**

**PROC. Nº 13263 – 035.11.005270-7 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQTE: LUDIMILA RODRIGUES FELISBERTO

REQDO: BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

**DR(A). PLÍNIO MARTINS MARQUES JUNIOR PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 46/50 E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.**

**PROC. Nº 13290 – 035.11.005937-1 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO ITAUCARD S.A.

REQDO: LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO

**DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 43, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, EIS QUE O AUTOR REQUEREU A DESISTÊNCIA DA DEMANDA (FLS. 41). DETERMINOU, COM URGÊNCIA, O RECOLHIMENTO DO MANDADO**

DE FLS. 39/40, INDEPENDENTE DE CUMPRIMENTO. INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN PARA DESBLOQUEIO DE RESTRIÇÃO NO VEÍCULO ANTE A INEXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO NESSE SENTIDO.

**PROC. Nº 13325 – 035.11.007180-6 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQDO: KELLY SEGRINI CARQUENO

**DR(A). NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, EIS QUE O AUTOR REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO. INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN PARA DESBLOQUEIO DE RESTRIÇÃO NO VEÍCULO ANTE A INEXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO NESSE SENTIDO.**

**PROC. Nº 13329 – 035.11.007248-1 - CAUTELAR**

REQTE: JOBSON LAMBORGHINI MALFER

REQDO: BANCO SANTANDER S/A

**DR(A). JULIANA GAVA CARLINI PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 28, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC, EIS QUE O AUTOR REQUEREU A DESISTÊNCIA DA DEMANDA (FLS. 27).**

**PROC. Nº 13369 – 035.11.008254-8 - DESPEJO**

REQTE: MIRIAN ELIAS TRISTÃO

REQDO: OCARLY OLIVEIRA GONÇALVES E OUTRO

**DR(A). WILLY DE FRAIPONT PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 46, QUE DIANTE DE NÃO TER HAVIDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 257 C/C 267, XI, DO CPC.**

**PROC. Nº 13377 – 035.11.008652-3 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQDO: ADENILSON RODRIGUES LACERDA

**DR(A). MANUELA BRAGA ARAUJO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE JULGOU O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE O AUTOR VEIO O AUTOR AOS AUTOS INFORMAR TER HAVIDO A ENTREGA AMIGÁVEL DO VEÍCULO (FLS. 27/28).**

**PROC. Nº 13405 – 035.11.009357-8 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: BANCO J SAFRA S.A.

REQDO: MESSIAS ALVES RORIZ

**DR(A). SERVIO TÚLIO DE BARCELOS PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 20, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN PARA DESBLOQUEIO DE RESTRIÇÃO ANTE A INEXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO NESSE SENTIDO.**

**PROC. Nº 13407 – 035.11.009288-5 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQDO: LEINI MARIA ERLACHER AZEVEDO

**DR(A). MANUELA BRAGA ARAUJO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE O AUTOR VEIO AOS AUTOS INFORMAR TER HAVIDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO PELO RÉU (FLS. 27).**

**PROC. Nº 13408 – 035.11.009284-4 – BUSCA E APREENSÃO**

REQTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQDO: LUCAS MARQUES SILVA

**DR(A). ANA MARIA BRAGA ARAÚJOPARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 25, QUE JULGOU O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC, EIS QUE VEIO O AUTOR AOS AUTOS INFORMAR TER HAVIDO QUIAÇÃO DO CONTRATO.**

**PROC. Nº 13435 – 035.11.010038-1 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQDO: MARIA LUCIA CARDOSO

**DR(A). SILVIA LIMA NASCIMENTO PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, EIS QUE O AUTOR REQUEREU A DESISTÊNCIA DA DEMANDA.**

**PROC. Nº 13441 – 035.09.003657-1 - REINTEGRATÓRIA**

REQTE: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO: HERMENEGILDA AGRIZZI DA SILVA

**DR(A). EDUARDO GARCIA JUNIOR E MARIA APARECIDA LIMA FREIRE PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 161/164, QUE POR INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTO ESSENCIAL AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE DEMANDA, EXTINGUIU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENOU A AUTORA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE VERBA HONORÁRIA, QUE FIXOU EM R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CPC.**

VILA VELHA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL**

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA - VILA VELHA ES - CEP 29100-310

TELEFONE(S): (27) 3200-4133 / (27) 3329-1099 / (27) 3239-1932

EMAIL: 2CRIMINAL-VVELHA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 35100983572**

**AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM**

**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**01) ACUSADA: MONICA LOPES MORAIS OU MONICA LOPES MORAES - BRASILEIRA, FILHA DE DANIEL DE SOUZA MORAES E DE MARIA APARECIDA LOPES, NATURAL DE MINAS GERAIS, ENDEREÇO IGNORADO (FLS. 28); 02) ACUSADA: DANA LOPES OU DIANA LOPES OU DAIANA LOPES - BRASILEIRA, FILHA DE PAI NÃO DECLARADO E DE MARIA DE FATIMA LOPES, ENDEREÇO IGNORADO (FLS. 34); 03) ACUSADA: VERÔNICA FERREIRA SOARES - BRASILEIRA, FILHA DE EURIPEDES SOARES E DE MARIA DE LOURDES FERREIRA, ENDEREÇO IGNORADO (FLS. 39).**

A **DRª. RICHARDA AGUIAR LITTIG**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

**INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS) ART. 155, § 4, INC. II E IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.**

**PRAZO** PARA RESPOSTA ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

**ADVERTÊNCIAS:** SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA-ES, 03/08/2011

**BIANCA G. MONTEIRO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**  
**AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES**

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA - VILA VELHA ES -  
CEP 29100-310 TELEFONE(S): (27) 3200-4133 / (27) 3329-1099 / (27)  
3239-1932 EMAIL: 3CRIMINAL-VVELHA@TJES.JUS.BR

EXPEDIENTE 03/08/11

**JUÍZA DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**  
**PROMOTOR: DR. EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ELIZABETH CRISTINA**  
**M.C.GAVA**

**QC. 035.100.953.104 (1928)** - WILIAN AGUIAR MARTINS SALDANHA X  
DJALMA MATOS DO NASCIMENTO- INTIMEM-SE, OS DRS. **ANDRE**  
**CASOTTI LOUZADA E NICOLI PORCARO BRASIL**, PARA TOMAR  
CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADO PARA O DIA  
22 DE AGOSTO DE 2011, "AS 14:00 HORAS, NOS AUTOS SUPRA;

**ELIZABETH CRISTINA M.C.GAVA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA/ES**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª ABIRACI SANTOS PIMENTEL**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ROSEMARY DA PENHA CARLETTI**  
**PITANGA PROMOTOR: DRª MÁRGIA CHIANCA MAURO, NA**  
**FORMA DO ART. 236 C/C 1.216 DO CPC**

LISTA 53/2011

INTIMO:  
SEGUE LISTA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, EM ORDEM  
ALFABÉTICA:

ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO  
ANANIAS RANGEL MELLO  
ANDERSON MORANDI CASTIGLIONI  
ANGELA MARA PALACIOS RODRIGUES  
ANTONIO LUIZ BARBOSA  
CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
CLAUDIO DOS SANTOS  
DANIELA CARVALHO DOS SANTOS WANDEKOCKEN  
FABIOLA PAVIOTTI DO NASCIMENTO  
FLÁVIA SCALZI PIVATO  
ISAIAS MACHADO DA SILVA  
JOÃO BATISTA DALLAPÍCOLA SAMPAIO  
KAMYLO COSTA LOUREIRO  
LORHENA RHAYANNE RODRIGUES NEGRI  
LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA  
LUÍS EDUARDO LISBOA CORRÊA  
MARCOS PAULO GOMES DIAS  
MARTA LOPES  
MAURA RUBERTH GOBBI  
NATANAEL FERREIRA NUNES  
NILCEIA DE FARIA GORONCI  
RAFAEL TADEU MOLINO MOREIRA  
RAPHAEL BERNARDINO PRATES  
RENATO DEL SILVA AUGUSTO  
RICARDO TSCHAEN  
RONEY DUTRA MOULIN  
RONILCE ALESSANDRA AGUIEIRAS  
ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA  
ROWENA FERREIRA TOVAR  
RUTE MORAES CASTELO  
SILVANA ENDLICH CARDOSO  
SIMONE VIZANI  
TÂNIA MARA SECHIM  
THALITA CHAGAS CORRÊA  
THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO  
VANESSA CHAVES DA COSTA  
VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
VERA LÚCIA FÁVARES  
VIVIAN DE SOUZA RANGEL FEREGHETTI

1 - **PROC. 43.327 - (035.11.002568-7) - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: A.J.N. X E.B.N.

**DRª SILVANA ENDLICH CARDOSO** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 24 A 26, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS

2 - **PROC. 41.478 - (035.09.001371-1) - AÇÃO DECLARATÓRIA**

PARTES: O.B.S. X D.F.B E E.F.T.

**DR. KAMYLO COSTA LOUREIRO** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 102, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

3 - **PROC. 42.839 - (035.10.090161-6) - AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

PARTES: P.A. X N.M.P.

**DR. RONEY DUTRA MOULIN E DRª NILCEIA DE FARIA GORONCI** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 54, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS

4 - **PROC. 40.908 - (035.08.009414-3) - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

PARTES: E.M.S.S.M. X J.J.M.J.

**DR. RAFAEL TADEU MOLINO MOREIRA** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 149, QUE DETERMINOU O COMPARECIMENTO DAS PARTES NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZA, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS.

5 - **PROC. 42.106 - (035.09.019676-3) - AÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: O.G.O.R. E T.G.O.R. X O.P.R. E E.M.O.

**DR. CLAUDIO DOS SANTOS E DRª DANIELA CARVALHO DOS SANTOS WANDEKOCKEN** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 131, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.

6 - **PROC. 43.638 - (035.11.011163-6) - AÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: B.P.R.S. X J.S.S.

**DRª VERA LÚCIA FÁVARES** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 17, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS

7 - **PROC. 43.616 - (035.11.010716-2) - AÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: J.S.M. X J.A.S.M.

**DR. RICARDO TSCHAEN** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 17, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

8 - **PROC. 41.146 - (035.08.015469-9) - AÇÃO DE GUARDA DE MENORES**

PARTES: V.V.S.B. X S.G.P.

**DR. CARLOS ROBERTO DE SOUZA** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 17, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

9 - **PROC. 43.687 - (035.11.012609-7) - AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS**

PARTES: F.J.S.L. X L.C.S.L.

**DRª TÂNIA MARA SECHIM** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 14, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.

10 - **PROC. 42.796 - (035.10.089138-7) - AÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: G.V.F. X I.F.S.

**DRª ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 35, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

11 - **PROC. 42.450 - (035.10.081604-6) - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

PARTES: J.V.F. X L.G.C.

**DR. RICARDO TSCHAEN** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 33/34, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

12 - **PROC. 42.391 - (35.10.079729-5) - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

PARTES: S.T.L. X M.A.C.

**DRª ROWENA FERREIRA TOVAR E DR. ANDERSON MORANDI CASTIGLIONI** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 33/34, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:40 HORAS.

13 - **PROC. 42.786 - (035.10.089255-9) - AÇÃO DE GUARDA DE MENORES**

PARTES: G.N.S. X S.L.S.

**DR. ANTONIO LUIZ BARBOSA** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 33/34, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

14 - **PROC. 43.710 - (035.11.013146-9) - AÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: G.J.S. E OUTROS X B.G.S.

**DR. MARCOS PAULO GOMES DIAS** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 18, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS.

15 - **PROC. 42.975 - (035.10.093648-9) - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

PARTES: V.P.S. X A.C.O.

**DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 33, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:20 HORAS.

16 - **PROC. 43.729 - (035.11.013817-5) - AÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: G.S.P. X S.J.P.

**DR. RICARDO TSCHAEN** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 13, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:20 HORAS.

17 - **PROC. 42.065 - (035.09.018462-9) - AÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: T.S.B. X R.B.S.

**DR. RICARDO TSCHAEN** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 77, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

18 - **PROC. 42.719 - (035.10.087828-5) - AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

PARTES: A.X.A. X V.X.A. E A.B.O.

**DRª RONILCE ALESSANDRA AGUIEIRAS E DR. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 73, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

19 - **PROC. 42.582 - (035.10.085022-7) - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

PARTES: A.L.K.E. X G.M.

**DRª SIMONE VIZANI** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 39, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

20 - **PROC. 42.847 - (035.10.090386-9) - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

PARTES: B.P.C. X J.F.C.

**DR. ISAIAS MACHADO DA SILVA** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 31, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS.

21 - **PROC. 43.478 - (035.11.006703-6) - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

PARTES: C.L.K.W. X C.J.W.

**DR. NATANAEL FERREIRA NUNES** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 68, QUE ANTECIPOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS, INCUMBINDO AO ADVOGADO O ENCARGO DE COMUNICAR O ADIANTAMENTO TANTO À AUTORA QUANTO AO RÉU, DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

22 - **PROC. 42.291 - (035.09.024439-9) - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

PARTES: T.S.V. X E.F.

**DR. ANANIAS RANGEL MELLO** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 38, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

23 - **PROC. 42.591 - (035.10.085279-3) - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

PARTES: E.S.S. X L.X.G.

**DRª MARTA LOPES E DRª VANESSA CHAVES DA COSTA** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 76, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.

24 - **PROC. 40.452 - (035.08.000380-5) - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

PARTES: J.R.S. X M.P.C.R.

**DR. LUÍS EDUARDO LISBOA CORRÊA E DRª LORHENA RHAYANNE RODRIGUES NEGRI** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 119, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

25 - **PROC. 42.178 - (035.09.021537-3) - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

M.M.P. X A.S..F.S.

**DRª THALITA CHAGAS CORRÊA E DRª THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 400, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

26 - **PROC. 42.827 - (035.10.089970-3) - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

PARTES: S.C.T.P. X S.P.

**DRª RONILCE ALESSANDRA AGUIEIRAS** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 33, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO, PARA DIZER SE DESEJA PRODUIR OUTRAS PROVAS.

27 - **PROC. 43.102 - (035.10.096761-7) - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: E.L.S.M.B. X J.L.M.B.

**DRª VIVIAN DE SOUZA RANGEL FEREGHETTI** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 103/104, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES VIREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

28 - **PROC. 43.418 - (035.11.005211-1) - AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**

PARTES: G.M.S. X J.S.D.

**DR. RICARDO TSCHAEN** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 31, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:20 HORAS.

29 - **PROC. 43.072 - (035.10.095903-6) - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

PARTES: A.R.O.M. X C.A.M.

**DRª LORHENA RHAYANNE RODRIGUES NEGRI E DRª ANGELA MARA PALACIOS RODRIGUES** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 82 A 84, FICANDO INTIMADOS TAMBÉM PARA CIÊNCIA DOS RESULTADOS OBTIDOS NA PESQUISA ELETRÔNICA DE FLS. 85 A 88, ANEXA NOS PRESENTES AUTOS E DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES VIREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

30 - **PROC. 43.227 - (035.10.100197-8) - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

PARTES: J.M.S.J. X R.J.

**DR. RICARDO TSCHAEN E DR. RAPHAEL BERNARDINO PRATES** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 52, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.

31 **PROC. 41.690 - (035.09.008356-5) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: M.R.N.G. X A.G.F.

**DR. RICARDO TSCHAEN E DRª FABIOLA PAVIOTTI DO NASCIMENTO** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 51, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

32 - **PROC. 43.716 - (035.11.013313-5) - AÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: S.K.S.N.S. X L.N.S.

**DRª MAURA RUBERTH GOBBI** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 14, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS.

33 - **PROC. 43.705 - (035.11.013078-4) - AÇÃO DE ALIMENTOS**  
PARTES: M.Q.F. E OUTROS X W.F.S.J.

**DRª FLÁVIA SCALZI PIVATO** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 18, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS.

34 - **PROC. 43.738 - (035.11.014055-1) - AÇÃO DE ALIMENTOS**  
PARTES: A.L.B.V. X M.A.V.R.

**DR. RICARDO TSCHAEN** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 26, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:40 HORAS.

35 - **PROC. 43.623 - (035.11.010834-3) - AÇÃO DE ALIMENTOS**  
PARTES: J.C.N.R. X T.R.S.

**DRª ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 11, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

36 - **PROC. 42.263 - (035.09.023488-7) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

PARTES: R.G.S.E.T.G.S. X L.A.S.S.

**DRª RUTE MORAES CASTELO** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 67, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

37 - **PROC. 43.291 - (035.11.001375-8) - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
PARTES: M.A.R.A. X V.T.A.

**DR. JOÃO BATISTA DALLAPÍCCOLA SAMPAIO E DRª LÚCIA MÁRIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA** - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 76, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

38 - **PROC. 42.943 - (035.10.092895-7) - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

PARTES: B.B.S.C. X J.C.F.

**DRª FABIOLA PAVIOTTI DO NASCIMENTO** - PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 121 A 123, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INDICAR A CONTA BANCÁRIA EM QUE SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS MENSIS DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.

VILA VELHA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011

**ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA**

CHEFE DE SECRETARIA

AUT. PELO ART. 60 DO CÓD. DE NORMAS DA CGJ/ES

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUIZADO DE DIREITO

4ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA TITULAR: **DRª MARGARETH ZAGO RABELO**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: **DR. GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA**

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: **ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 49/11

**DRS. ADVOGADO(A)S:**

ANDRE DE PAULA ARRAZ

ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA

CARLA CIBIEN GUAITOLINI

FERNANDO EISENWIENER TONON

LUCIANO AVELLAR

MARCOS PAULO GOMES DIAS

MARQUIVALDO DIAS CUNHA

MICHELLE LOIOLA DALL'ORTO MARQUES

RAPHAEL JOSÉ DOS SANTOS SARTORI

RICARDO TSCHAEN

RICARDO JOSÉ RÉGIS RIBEIRO

ROGER NOLASCO CARDOSO

RONILCE ALESSANDRA AGUIEIRAS

THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO

01) **PROC. Nº 035.060.050.008 - ALIMENTOS - M.C.G.G. POR SUA GENITORA A.G. X M.A.S.G.** - INTIME-SE **DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635**, DA RESPOSTA AO OFÍCIO ACOSTADA ÀS FLS. 76-91.

02) **PROC. Nº 035.080.082.403 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - R.C.B.M. E G.J.M.** - INTIME-SE - **DRª. CARLA CIBIEN GUAITOLINI, OAB/ES 12.530**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA DE SENTENÇA FL. 32.

03) **PROC. Nº 035.101.009.856 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - A.L.O.B. X J.C.B.** - INTIME-SE **DR. RAPHAEL JOSÉ DOS SANTOS SARTORI, OAB/ES 15.198**, DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 20/V.

04) **PROC. Nº 035.110.122.294 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - L.O.V. POR SUA GENITORA S.S.O. X G.B.V.** - INTIME-SE **DR. RICARDO JOSÉ RÉGIS RIBEIRO, OAB/ES 15.722**, DO COMPROVANTE BANCÁRIO ACOSTADO FL. 17.

05) **PROC. Nº 035.100.900.154 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - A.S.N. X C.C.C.** - INTIME-SE **DR. ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA, OAB/ES Nº 8498**, DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 53/V.

06) **PROC. Nº 035.100.916.804 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - E.S.B.S. X M.M.S.** - INTIME-SE **DR. MARCOS PAULO GOMES DIAS, OAB/ES 15.044**, DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 37.

07) **PROC. Nº 035.040.007.499 - ALIMENTOS - D.E.S. POR SUA GENITORA F.A.E. X L.C.S.** - INTIMEM-SE **DRª. RONILCE ALESSANDRA AGUIEIRAS, OAB/ES 14.935**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

08) **PROC. Nº 035.080.066.562 - ALIMENTOS - M.N.S. X T.N.N.S.** - INTIMEM-SE **DRª. MICHELLE LOIOLA DALL'ORTO MARQUES, OAB/ES 13.838**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

09) **PROC. Nº 035.050.122.346 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - N.P. E J.Z.A.P.** - INTIMEM-SE **DR. LUCIANO AVELLAR, OAB/ES 322-B**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

10) **PROC. Nº 035.040.048.593 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - J.R.F. X M.J.S.** - INTIME-SE **DR. MARQUIVALDO DIAS CUNHA, OAB/ES 235-B**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

11) **PROC. Nº 035.080.137.728 - ALIMENTOS - M.S.A. E V.S.A. X C.S.A.** - INTIME-SE **DR. ROGER NOLASCO CARDOSO, OAB/ES 13.762**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

12) **PROC. Nº 035.050.052.436 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - W.A.S. E A.R.S.** - INTIME-SE **DRª. ANTONIO CARLOS GALVÊAS MIRANDA, OAB/ES 8498**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

13) **PROC. Nº 035.080.215.110 - ALIMENTOS - I.R.S. POR SUA GENITORA T.C.R.D. X F.O.S.** - INTIME-SE **DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

14) **PROC. Nº 035.060.202.914 - ALIMENTOS - J.M.F. POR SUA GENITORA J.M.M. X D.F.F.** - INTIME-SE **DR. ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA, OAB/ES 8498**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

15) **PROC. Nº 035.110.034.960 - GUARD DE MENORES - G.C. X A.L.P.G.** - INTIME-SE **DR. FERNANDO EISENWIENER TONON, OAB/ES 9.296** E **DR. ANDRE DE PAULA ARRAZ, OAB/ES 16.642**, DO R. DESPACHO DE FL. 201, DESIGNANDO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/08/2011, ÀS 13:50 H.

16) **PROC. Nº 035.100.997.705 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - A.R.R.S. X C.J.S.** - INTIME-SE **DRª. THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO, OAB/ES 13.124**, DO R. DESPACHO DE FL. 26, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/12/2011, ÀS 14:20 H. DEFERINDO AS PROVAS REQUERIDAS,

DEVENDO O ROL DE TESTEMUNHAS SER FORNECIDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, SE NÃO ESTIVER NOS AUTOS.

VILA VELHA/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE**  
**VILA VELHA**

FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193/ 2º ANDAR - PRAINHA, VILA  
VELHA, ES  
CEP 29100-970 - TELEFONE: 3200-4133 - RAMAL 256

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O DOUTOR **ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA - E.E.SANTO, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **035.100.948.559**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/03 E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A **INTERDIÇÃO DE LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOÃO BATISTA, Nº . 278, BAIRRO ARGOLAS, VILA VELHA/ ES, POR SER PORTADOR DE TRANSTORNO ESQUIZOFRÊNICO, CID10, F20, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADOR GENI DIONIZIA FERREIRA, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO (CPC, ART. 1.188), A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO A CURADORA POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

**FIAM** POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, GIOVANNA AZEVEDO FREIRE O DIGITEI, CONFERI, SUBSCREVI E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**GIOVANNA AZEVEDO FREIRE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE ÓRFÃOS E**  
**SUCESSÕES DE VILA VELHA-ES**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO QUARENTA DIAS)**

A DOUTORA **MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO**, MMA. JUÍZA DE DIREITO

EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE TEM CURSO POR ESTE CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA-ES, SITO NA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ - PRAINHA - VILA VELHA-ES ED. DO FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO", OS AUTOS Nº **035.07.009568-8 (815) DA AÇÃO DE INVENTÁRIO**, EM QUE FIGURA COMO INVENTARIANTE **OSWALDO BENEDITO DO NASCIMENTO** E COMO INVENTARIADO O **ESPÓLIO DE ZILMA DA VITÓRIA NASCIMENTO** E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O **SR. LUIZ CARLOS MATOS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº 36076-SÉRIE 00013-ES, ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO** PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE), A PARTIR DO PRAZO ACIMA FIXADO, HABILITAR-SE, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO DO BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE ZILMA DA VITÓRIA NASCIMENTO, MANIFESTANDO-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CUJA CÓPIAS ENCONTRAM-SE EM CARTÓRIO À DISPOSIÇÃO DA PARTE CITADA. TUDO DE ACORDO COM O DESPACHO DE FLS. 91, ASSIM PARCIALMENTE TRANSCRITO: "1-CITE-SE POR EDITAL O SR. LUIZ CARLOS MATOS. PRAZO DO EDITAL: QUARENTA DIAS. PRAZO PARA HABILITAÇÃO: QUINZE DIAS...3-DILIGENCIE-SE. EM 17.09.2009. MARIA DO CÉU PITANGA, JUÍZA DE DIREITO".

E PARA CONSTAR, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO UMA DE SUAS VIAS NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI. AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011. EU, MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O FIZ DIGITAR, CONFERI E ASSINO.

**MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
**AUTORIZADO PELO CÓDIGO DE NORMAS CGJ/ES**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA/ES**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTONIO FERNANDO ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL-ESCRIVÃO: MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA; UIRIAN VIEIRA DE MEDEIROS MELO E ROSANA DE SOUZA LIMA.**

INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº 035.11.014428-0 (2679) - AÇÃO: INTERDIÇÃO**  
**REQUERENTE: ADELSON FERNANDES ROCHA**  
**REQUERIDO: BRUNA MIRANDA FERNANDES**  
**INTIME-SE O DR. ANDRÉ MIRANDA VIÇOSA - OAB/ES 10.128,** PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA **18 (DEZOITO) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15:00**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, BEM COMO PARA CIÊNCIA EM CARTÓRIO DA DECISÃO PROFERIDA EM 29/07/2011, ÀS FLS. 56/57 DOS AUTOS.

VILA VELHA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE VILA VELHA**

LISTA 16/2011

**JUIZA DE DIREITO TITULAR: DRª PATRÍCIA PEREIRA NEVES**  
**JUIZA DE DIREITO ADJUNTA: DRª RICHARDA AGUIAR LITTIG**  
**PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRª MARIA CRISTINA SANTOS WYATT**

**DR. CLOVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA**  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RENATO PAES VICENTINI**

INTIMO, NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C O ARTIGO 1216 DO CPC:

DRª TARENITA BENÍCIO DA SILVA QUERINO, OAB/ES 004194  
 DR. JOÃO SILVA DE JESUS, OAB/ES 9728  
 DRª MILENA DALLA BERNADINA, OAB/ES 14716  
 DR. MAURO LUCIO CASTRO RAMOS, OAB/ES 9275  
 DR. ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA, OAB/ES 4772  
 DR. ALMYR MOREIRA DE QUEIROZ, OAB/ES 14454  
 DR. HERNANE SILVA, OAB/ES 14506  
 DR. JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS, OAB/ES 14192  
 DRª GRAZIELLA NEIVA NEVES, OAB/ES 9283  
 DRª SOLANGE ANTUNES RESENDE OAB/ES 4928  
 DR. RONALDO DE ARAUJO RIBEIRO, OAB/ES 14755  
 DRª CLAUDIA BORELLI CANIÇALI, OAB/ES 5998  
 DRª ANGÉLICA LAMPÉ FIGUEIRA, OAB/ES 9154  
 DR. RAFAEL DE MORAES CAIADO, OAB/ES 15195  
 DR. CARLOS ALBERTO AZEVEDO MEDEIROS, OAB/ES 3133  
 DR. MARCOS PAULO GOMES DIAS, OAB/ES 15044  
 DRª KELLY DUTRA CHIEPPE OAB/ES 17.149  
 DRª LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES OAB/ES 9545  
 DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES OAB/ES 11.095  
 DR. CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA OAB/ES 8.198  
 DRª FLÁVIA VICENTE PIMENTA OAB/ES 9.433  
 DRª MARIA JOSÉ VIEIRA GIORISATTO OAB/ES 14.723

**AUTOS Nº : 035.10.086033-3**

**TIPO DA AÇÃO: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**

PARTES: N.M.S.C. E OUTRO X B.A.C.  
 ADVOGADOS: **DRª TARENITA BENÍCIO DA SILVA QUERINO, OAB/ES 004194**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 31/08/2011, ÀS 15:00 HORAS.

**AUTOS Nº : 035.10.094871-6**

**TIPO DA AÇÃO: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**

PARTES: R.S.M. E OUTRO  
 ADVOGADOS: **DR. JOÃO SILVA DE JESUS, OAB/ES 9728**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/57 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONCEDER AOS REQUERENTES R.S.M. E A.D.M. A ADOÇÃO DOS MENORES K.G.M.F., K.Y.M. E R.B.M., NA FORMA DO ART. 47 DO ECA.

**AUTOS Nº : 035.11.000317-1**

**TIPO DA AÇÃO: ADOÇÃO**

PARTES: S.R.K.Q.B. X B.P.S.  
 ADVOGADOS: **DRª MILENA DALLA BERNADINA, OAB/ES 14716**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/40 QUE, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONCEDER A REQUERENTE S.R.K.Q.B., A ADOÇÃO DA CRIANÇA S.V.P.S., NA FORMA DO ART. 47 DO ECA.

**AUTOS Nº : 035.10.100160-6**

**TIPO DA AÇÃO: ADOÇÃO**

PARTES: C.L.D. E OUTRO X A.C.C  
 ADVOGADOS: **DR. MAURO LUCIO CASTRO RAMOS, OAB/ES 9275**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/35 QUE, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONCEDER AOS REQUERENTES C.L.D. E E.C.N.D. A ADOÇÃO DA MENOR R.C., NA FORMA DO ART. 47 DO ECA.

**AUTOS Nº : 035.10.095072-0**

**TIPO DA AÇÃO: MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

PARTES: JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA X V.P.  
 ADVOGADOS: **DR. ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA, OAB/ES 4772**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 34, ASSIM TRANSCRITO: "J-SE. VISTA PELO PRAZO DE 10 DIAS, DE DEFESA. EM 04/07/2011".

**AUTOS Nº : 035.10.095032-4**

**TIPO DA AÇÃO: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**

PARTES: J.P.H. E OUTRO X L.S.O.  
 ADVOGADOS: **DR. ALMYR MOREIRA DE QUEIROZ, OAB/ES 14454**, PARA PROVIDENCIAR A COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DO ASSENTO DE T.S.O., POSTO QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS COMO PROVA DOCUMENTAL IMPORTANTÍSSIMA O REGISTRO CIVIL EMBORA ÀS FLS. 03 OBSERVE DADOS IMPORTANTES QUANTO AO NASCIMENTO DA CRIANÇA E QUE OS REQUERENTES PRECISAM PROVAR QUE SÃO COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA MEDIDA NÃO SÓ QUANTO AO AMBIENTE (ART. 29, ECRIAD) MAS PERANTE A LEGISLAÇÃO INFANTO-JUVENIL (ART. 29, § 13, INCISO III, ECRIAD), DEVENDO AINDA OS REQUERENTES SABER QUE A ADOÇÃO SÓ É DEFERIDA QUANDO APRESENTAR REAIS VANTAGENS PARA O ADOTANDO, FUNDADA EM MOTIVOS LEGÍTIMOS, RELEVANDO NÃO SÓ A AFINIDADE, A AFETIVIDADE COMO TAMBÉM SOB MOTIVOS LEGAIS (ARTIGO 29 C/C 43 DO ECRIAD).

**AUTOS Nº : 035.11.014757-2**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

PARTES: P.C.B.P. E OUTRO X E.L.A.  
 ADVOGADOS: **DR. HERNANE SILVA, OAB/ES 14506**, PARA JUNTAR DOCUMENTOS ESSENCIAS NA FORMA DO ART. 283 DO CPC, ART. 165 ECA E DA PORTARIA DESTA VARA.

**AUTOS Nº : 035.11.006175-7**

**TIPO DA AÇÃO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J.A.P. E OUTRO  
 ADVOGADOS: **DR. JORGE HADDAD TAPIAS CEGLIAS, OAB/ES 14192**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE, JULGOU EXTINTO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES INERENTES AO PODER FAMILIAR, COM FULCRO NOS ARTS. 267, VI DO CPC.

**AUTOS Nº : 035.10.095705-5**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

PARTES: A.B. X J.R.D.S. E OUTRO  
 ADVOGADOS: **DRª GRAZIELLA NEIVA NEVES, OAB/ES 9283**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 45 QUE, JULGOU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC E QUE A REQUERENTE FIQUE CIENTE QUE DEVE FAZER TAL PEDIDO NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES.

**AUTOS Nº : 035.10.098934-8**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

PARTES: S.S.S. X A.L.S.  
 ADVOGADOS: **DR. RONALDO DE ARAUJO RIBEIRO, OAB/ES 14755**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23 QUE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 152 DO ECA C/C INCISOS IV E VI DO ARTIGO 267 DO CPC.

**AUTOS Nº : 035.09.005615-7**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

PARTES: J.C.P. X R.L.B.C.  
 ADVOGADOS: **DRª CLAUDIA BORELLI CANIÇALI, OAB/ES 5998**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/08/2011, ÀS 12:00 HORAS.

**AUTOS Nº : 035.09.005615-7**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

PARTES: O.P.Q. E OUTRO X O.M. E OUTRO  
 ADVOGADOS: **DRª ANGÉLICA LAMPÉ FIGUEIRA, OAB/ES 9154**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 176/177 QUE, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR AOS REQUERENTES O.P.Q. E W.S.C.Q. A GUARDA DE K.P.M. E B.P.M., NA FORMA DO ART. 33, § 2º DO ECA.

**AUTOS Nº : 035.11.010731-1**

**TIPO DA AÇÃO: TUTELA**

PARTES: M.X.F. X A.X. E OUTRO  
 ADVOGADOS: **DR. RAFAEL DE MORAES CAIADO, OAB/ES 15195**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/26 QUE, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DEFERIR AO REQUERENTE M.F.X. A GUARDA DE H.L.A.X., NA FORMA DO ART. 33, § 2º DO ECA.

**AUTOS Nº : 035.10.100007-9**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

PARTES: N.P.R. X D.F.P.

**ADVOGADOS: DR. CARLOS ALBERTO AZEVEDO MEDEIROS, OAB/ES 3133**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/08/2011, ÀS 17:00 HORAS.

**AUTOS Nº : 035.09.010266-2**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

**PARTES: F.R.S. E OUTRO X K.B.S.**

**ADVOGADOS: DR. MARCOS PAULO GOMES DIAS, OAB/ES 15044**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 70 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, III DO CPC.

**AUTOS Nº : 035.11.008889-1**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

**PARTES: F.F.B. X R.C.D.B.**

**ADVOGADOS: DRª KELLY DUTRA CHIEPPE OAB/ES 17.149**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS.28, QUE DEFERIU O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ÀS FLS.26, PARA A EMENDA DEVIDA NO QUE TANGE AOS REQUISITOS DO PETITÓRIO.

**AUTOS Nº : 035.11.009882-5**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

**PARTES: E.A. X T.M.M. E OUTRO**

**ADVOGADOS: DRª SOLANGE ANTUNES RESENDE OAB/ES 4928**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS.141, QUE DEFERIU O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS.141, PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO GENITOR.

**AUTOS Nº : 035.10.092880-9**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

**PARTES: S.L.N.A. X F.C.R.**

**ADVOGADOS: DRª LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES OAB/ES 9545**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS.17, QUE DEFERIU O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS.15, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE SER EXTINTO NA FORMA DO ART.267, §1º DO CPC.

**AUTOS Nº : 035.11.011902-7**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

**PARTES: M.B.R. E OUTRO X B.F.S.R.**

**ADVOGADOS: DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES OAB/ES 11.095**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS.326, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO ESTUDO SOCIAL DE FLS.317/318 E RELATÓRIO DE VISITA DE FLS.320.

**AUTOS Nº : 035.11.009184-6**

**TIPO DA AÇÃO: GUARDA**

**PARTES: J.C.N. E M.L.M.D.N. X P.L.D.M.**

**ADVOGADOS: DR. CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA OAB/ES 8.198 E DRª FLÁVIA VICENTE PIMENTA OAB/ES 9.433**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS.36, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO RELATÓRIO INFORMATIVO DE FLS.33.

**AUTOS Nº : 035.09.005770-0**

**TIPO DA AÇÃO: ADOÇÃO**

**PARTES: A.V.S. E E.O.D.S. X C.A.G.D.**

**ADVOGADOS: DRª MARIA JOSÉ VIEIRA GIORISATTO OAB/ES 14.723**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS.90 QUE DESIGNOU DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/08/2011 ÀS 15:00 HS.

**DR. RENATO PAES VICENTINI**  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA/ES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. TEREZA AUGUSTA WOELFFEL**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: GIOVANINI FRAGA ZANOTTI**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: ROSÂNGELA COUTO**  
**GONÇALVES COSTA, GLAURA COSTA BOTELHO, RUY TEIXEIRA**  
**LIMA E JANETE MARA MODENESI, REGINA GORETH**  
**ZANOTELLI LEMOS.**

EXPEDIENTE: 4 AGOSTO 2011

**ERRATA**

NA LISTA DE IMPRENSA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROCEES PUBLICADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2011,

**ONDE LÊ-SE: LISTA NO: 107 - 2011**

**LEIA-SE: LISTA NO: 96 - 2011**

VILA VELHA/ES, 4 AGOSTO 2011.

**REGINA ZANOTELLI LEMOS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO I**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA**  
**VILA VELHA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO**  
**(E-PROCEES)**

**LISTA NO: 97 - 2011**

**1 - 035.10.513969-1 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO TEIXEIRA

REQUERIDO: TOURLINES VIAGENS E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737**

**ADVOGADO(A): TRAJANO CONTI FERREIRA - OAB/ES 15840**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (UNA) DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 09/11/2011 16:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 23

**2 - 035.10.514857-7 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: AGUINALDO BARATA E OUTROS

REQUERIDO: CARTORIO DO 5º OFICIO DE SÃO JOAO DE MERITI E OUTROS

**ADVOGADO(A): DANUBIA SANTANA BERMOND - OAB/ES 14407**

**ADVOGADO(A): THAIS DA PENHA - OAB/ES 14403**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 10/11/2011 16:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 48

**3 - 035.11.509751-7 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMINIO VILLAGE DE ITAPARICA

REQUERIDO: SONIA MARIA B. ROSARIO

**ADVOGADO(A): NAYARA GRACIELLI - OAB/ES 16784**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 26/10/2011 14:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**4 - 035.11.509837-4 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMINIO VILLAGE DE ITAPARICA

REQUERIDO: IZAQUE ALEXANDRE DORICO DE LIMA

**ADVOGADO(A): NAYARA GRACIELLI - OAB/ES 16784**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/10/2011 11:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**5 - 035.11.510389-3 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: PAULO ROBERTO TALIN DOS SANTOS

REQUERIDO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL S.A - SPC E OUTROS

**ADVOGADO(A): NEI LEAL DE OLIVEIRA - OAB/ES 4761**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA

13/10/2011 16:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DA DECISÃO DE Nº 7

**6 - 035.11.510281-2 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CARLOS RAYNOD COTTA D'AVILA  
REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA.

**ADVOGADO(A): LUCIANA ROCHA NASCIMENTO - OAB/ES 5028**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **04/11/2011 16:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DA DECISÃO DE Nº 10

**7 - 035.11.509783-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: BRENDA E PREDRINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

REQUERIDO: THE BUSINESS ACESSORY COMERCIAL LTDA. - EPP  
**ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DA SILVA - OAB/ES 16063**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **26/10/2011 15:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**8 - 035.11.509665-9 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BURLE MARX  
REQUERIDO: IDELSON RODRIGUES

**ADVOGADO(A): FABRIZIO DE OLIVEIRA LEO - OAB/ES 17818**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **26/10/2011 09:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**9 - 035.11.511149-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: RICHARDSON PATRIK SOARES  
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

**ADVOGADO(A): DANIELA BERNABÉ COELHO - OAB/ES 16206**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **21/11/2011 11:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DA DECISÃO DE Nº 9

**10 - 035.11.502765-4 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRAIA DAS ANDORINHAS III

REQUERIDO: LUZIA MORGADO KINAKE  
**ADVOGADO(A): JUSSARA CHRISTIANE SCHAFFELN CORREIA LIMA - OAB/ES 9427**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DIANTE DO CONSTANTE DO ITEM 23, ENTENDO COMO CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO ACORDADA ENTRE AS PARTES, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. PROVIDENCIE-SE.

**11 - 035.08.508447-2 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MAGALI BARBOSA OLIVEIRA  
REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

**ADVOGADO(A): EDUARDO ROCHA LEMOS - OAB/ES 14097**  
**ADVOGADO(A): FABIOLA BARRETO SARAIVA - OAB/ES 5770**  
**ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA - OAB/ES 10585**

**ADVOGADO(A): IMERO DEVENS - OAB/ES 942**  
**ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR - OAB/ES 5234**  
**ADVOGADO(A): JOAO MANUEL DE SOUSA SARAIVA - OAB/ES 5764**  
**ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES 8392**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO COLÉGIO RECURSAL

**12 - 035.11.506989-6 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUCINEIA BATISTA

REQUERIDO: MOTOMAX LTDA.

**ADVOGADO(A): ONOFRE CAMILO DUQUE - OAB/ES 13544**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **19/09/2011 09:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DA DECISÃO DE Nº 9

**13 - 035.11.509877-0 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUZIA DE OLIVEIRA FERREIRA  
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A E OUTROS

**ADVOGADO(A): SANDRA HELENA DE SOUZA - OAB/ES 4948**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **27/10/2011 14:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**14 - 035.11.503155-7 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO NERES  
REQUERIDO: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIZEL

**ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO NERES - OAB/ES 13823**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:  
DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE ITEM 13 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO DA AÇÃO, DEVERÁ A PARTE AUTORA IMPULSIONAR O ANDAMENTO DO MESMO, EM 5 (CINCO) DIAS. EM CASO DE NÃO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA NO PRAZO DETERMINADO, O PROCESSO SERÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

**15 - 035.11.509925-7 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: PAULO CESAR SIMÕES REIS  
REQUERIDO: FINANCIAL MANAGEMENT CONTROL LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(A): NEUZA HELENA NUNES CARDOSO - OAB/ES 8490**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **31/10/2011 10:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**16 - 035.11.503075-7 - COBRANÇA**

REQUERENTE: MAR VERMELHO CONFECÇÕES LTDA-ME  
REQUERIDO: JHONATAN RIBEIRO ANDRADE

**ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158B**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

DEFIRO O REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO QUE A MESMA, EM 30 (TRINTA) DIAS, INFORME NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, FAZENDO CONSTAR QUE, EM CASO DE NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO O PROCESSO SERÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. INTIME-SE.

**17 - 035.11.503077-3 - COBRANÇA**

REQUERENTE: MAR VERMELHO CONFECÇÕES LTDA-ME  
REQUERIDO: ANA MARIA PEIXOTO

**ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158B**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

DEFIRO O REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO QUE A MESMA, EM 30 (TRINTA) DIAS, INFORME NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, FAZENDO CONSTAR QUE, EM CASO DE NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO O PROCESSO SERÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. INTIME-SE.

**18 - 035.11.509885-3 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: RACHEL SANTIAGO SILVA  
REQUERIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO(A): RACHEL SANTIAGO SILVA - OAB/ES 12992**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM)

NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), **NO DIA 27/10/2011 15:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**19 - 035.11.510295-2 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SEVERINO RAMOS DA SILVA  
REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS S/A

**ADVOGADO(A): DANILO ALVES FERNANDES - OAB/ES 13317**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), **NO DIA 07/11/2011 09:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DA DECISÃO DE Nº 7

**20 - 035.11.505175-3 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: RODRIGO ALBERTO DE MOURA  
REQUERIDO: BEATRIZ LAVANGNOLI DA SILVA

**ADVOGADO(A): VALDIR BITTENCOURT - OAB/PR 5046**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 18 E INFOMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO

**21 - 035.11.509881-2 - COBRANÇA**

REQUERENTE: NEUZA GOMES NASCIMENTO  
REQUERIDO: GENESY VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO MOLINAS RIBEIRO - OAB/ES 10083**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), **NO DIA 27/10/2011 15:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**22 - 035.11.509929-9 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ADRIANA BURINI SILVA E OUTROS  
REQUERIDO: IBERO CRUZEIROS LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(A): ULYSSES JARBAS ANDERS - OAB/ES 8151**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), **NO DIA 31/10/2011 10:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**23 - 035.10.512473-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JOSE CARLOS FERREIRA  
REQUERIDO: ICATU HARTFORD CAPITALIZAÇÃO S/A E OUTROS

**ADVOGADO(A): JOSE CARLOS FERREIRA - OAB/ES 2002**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 29

**24 - 035.09.506177-5 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ORLANDO CARDOSO CAETANO  
REQUERIDO: FAI FINANC AMERICANAS ITAÚ S/A

**ADVOGADO(A): BRUNA SERAFIM TEIXEIRA - OAB/ES 14167**  
**ADVOGADO(A): MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7140**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:  
DEFIRO O REQUERIDO NO DOCUMENTO DE ORDEM 41. EXPEÇA-SE CARTA DE INTIMAÇÃO PARA O REQUERIDO EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA ESTIPULADA NA DECISÃO DE ORDEM 15, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. DILIGENCIE-SE.

**25 - 035.11.501239-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JURANDY RITA BASSINI CHAMUN  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

**ADVOGADO(A): ALEXANDRE SPADETO FIRMINO - OAB/ES 16331**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:  
DIANTE DAS DECISÕES LIMINARES DO MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, EM RELAÇÃO A DOIS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS QUE TIVERAM

DECLARADA REPERCUSSÃO GERAL, A SABER, RÉ 591.797 E RÉ 626.307, CUJO JULGAMENTO OCORREU EM DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2010 E DETERMINOU A SUSPENSÃO DE TODOS OS PROCESSOS REFERENTES À COBRANÇA DA PERDA DOS RENDIMENTOS DE POUPANÇA, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO, ATÉ POSTERIOR DECISÃO SUPERIOR.

**26 - 035.11.509931-5 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: FERNANDA MÁRCIA RORIGUES PINTO PEREIRA  
REQUERIDO: SAMP - ASSISTÊNCIA MÉDICA

**ADVOGADO(A): JOCIANI PEREIRA NEVES - OAB/ES 12201**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), **NO DIA 31/10/2011 11:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**27 - 035.11.510077-4 - COBRANÇA**

REQUERENTE: IRENE PIMENTEL LOURENSUTE ME  
REQUERIDO: SAMUEL RIBEIRO ARAUJO

**ADVOGADO(A): VANIA LOURENSUTE - OAB/ES 13725**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), **NO DIA 01/11/2011 16:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**28 - 035.11.510033-7 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA MOURA  
REQUERIDO: MASTTERCAR- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VEÍCULOS OESTE E OUTROS

**ADVOGADO(A): IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR - OAB/ES 9073**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), **NO DIA 01/11/2011 11:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**29 - 035.11.509971-1 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DE ITAPOA  
REQUERIDO: GERALDO MENDES GUTIAN JUNIOR

**ADVOGADO(A): LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR - OAB/ES 14536**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), **NO DIA 31/10/2011 15:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

**30 - 035.11.509947-1 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ELIANA MARA CORRÊA DA MOTTA  
REQUERIDO: ELETROLUX DO BRASIL S/A E OUTROS

**ADVOGADO(A): LORENA CORREA DA MOTTA - OAB/ES 17445**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), **NO DIA 31/10/2011 14:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO DE DIREITO

1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO: DRª REGINA MARIA CORRÊA MARTINS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO COSTA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: WERNER MUNIZ QUEIROZ

**ESCREVENTES JURAMENTADOS: MARIDÉIA CONTI MALOVINI,  
MARCIA REGINA MARTINS  
FREITAS E MOACYR EWALD BORGES FILHO**

**DATA : 04 DE AGOSTO DE 2011**

**LISTA Nº 040/2011**

**ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:**

DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA OAB/ES 6.204

INTIMO:

**AUTOS Nº 035100988407**

INFRAÇÃO PENAL : ART. 28 DA LEI 11.343/06

VÍTIMA : A SOCIEDADE

AUTOR DO FATO : MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO

INFRAÇÃO PENAL : ART. 303 DA LEI 9503/97

**ADVOGADO : DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA**

**DATA DA AUDIÊNCIA : 24/08/2011**

**HORÁRIO : 13:00 H**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, EM 04 DE AGOSTO DE 2011. EU, MARCIA REGINA MARTINS FREITAS, ANALISTA JUDICIÁRIA, DIGITEI, E EU, WERNER MUNIZ QUEIROZ, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E ASSINO, CONFORME DETERMINADO NO PROVIMENTO NO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**WERNER MUNIZ QUEIROZ  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
MAT. 205.266-14**

**JUIZO DE VITÓRIA  
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA**

**EXPEDIENTE: LISTA 28**

**JUIZ DE DIREITO: JORGE DO NASCIMENTO VIANA  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES**

**BUSCA E APREENSÃO**

**024.100.389.139** - AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X AGMAR ANDRADE - **INTIME-SE DRª MANEULA BRAGA ARAÚJO** PARA ASSINAR A PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 29.

**COBRANÇA**

**024.020.093.126** - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X WILMA FERREIRA DOS SANTOS - **INTIME-SE DRª. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 62/63 QUE INDEFERIU, POR ORA, O PEDIDO DE PENHORA PELO SISTEMA BACEN JUD, COMO TAMBÉM, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.070.327.952** - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLAGE D'OR X CARLOS A. CLARA NUNES - **INTIME-SE DRª. ANA CLAUDIA CASAGRANDE PAGOTTE** PARA APRESENTAR O ORIGINAL DA PETIÇÃO DE FLS. 54, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.FICANDO, TAMBÉM, INTIMADO DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS PARAINFORMAR SE TEM PROVAS A PRODUZIR, ESPECIFICANDO A RAZÃO DE SUA PRODUÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**024.090.229.733** - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X RICARDO BARCELOS LORENZONI - **INTIME-SE DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA** DO DESPACHO DE FLS. 55 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 51 A 53, COMPETINDO A DILIGÊNCIA Á PRÓPRIA PARTE INTERESSADA E PARA QUE APONTE O ENDEREÇO DA PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

**024.980.158.950** - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO -SEBRAE /ES X GRAMARCIL MÁRMORES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - **INTIME-SE DR. MARCELO PAGANI DEVENS** PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**024.980.006.944** -CONDOMINIO DO EDIFÍCIO A GAZETA X EDY M A MORFAROVITE - **INTIME-SE DR. CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA** DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 95 QUE MANTVEVE O DESPACHO DE FLS. 91 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 88 POIS CONSTITUI ÔNUS DO EXEQUENTE INDICAR POSSÍVEIS BENS PARA CONSTRIÇÃO JUDICIAL E PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.990.060.956** - NEO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ORIENTADA LTDA. X EXPEDITO LAERTE HOLANDA - **INTIME-SE GILMIREZ XAVIER NUNES** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS AUTOS , BEM COMO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**024.070.221.015** - NUTRIQUALI - REDE DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. X ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ARSAL - **INTIMEM-SE DR. BRIAN CERRI GUZZO E DR. LUIZ EDUARDO LISBOA CORREA** PARA ASSINAREM O TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE OS SIGNATÁRIOS QUE ASSINARAM O MESMO NÃO POSSUEM CAPACIDADE POSTULATÓRIA.

**024070.119.334** - DATA POINT INFORMÁTICA E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. X JEDESON NUNES CONSTANTINO - **INTIME-SE DR. GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO** DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 28 QUE INDEFERIU OS PEDIDOS DE FLS. 26, POIS CUMPRE A PARTE, PESSOALMENTE, ESGOTAR TODOS OS MEIOS ORDINÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO E TAMBÉM SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.060.057.445** - ALBA VALÉRIA LOPES X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - **INTIMEM-SE DRª. ANGELA MARIA CYPRIANO E DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** DO TEOR DO DESPACHO SANEADOR DE FLS. 130/131 COM TEOR FINAL A SEGUIR TRANSCRITO: "...NÃO ARGUIU A REQUERIDA, PORTANTO, NENHUM VÍCIO, QUER DA RELAÇÃO PROCESSUAL, QUER DO PROCEDIMENTO, NÃO ALEGANDO, IGUALMENTE A INEXISTÊNCIA DE ALGUMAS DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, ESTANDO O PROCESSO, A MEU VER, ABSOLUTAMENTE REGULAR SOB TODOS OS ASPECTOS, RAZÃO PORQUE O DOU POR SANEADO.DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, NOMEANDO PERITA DRª. MARIANGELA SPINDULA, MÉDICA, COM ENDEREÇO CONHECIDO DO CARTÓRIO, FACULTANDO ÀS PARTES A FORMULAÇÃO DE QUESITOS E INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO LEGAL (CPC, ARTIGO 521,§ 1º).DEFIRO, AINDA, A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, CONCEDENDO ÀS PARTES O PRAZO DE VINTE DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS EM CARTÓRIO.FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS: 1) A EXISTÊNCIA OU NÃO DE MÁ FÉ DA AUTORA QUANDO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO;2) O PERÍODO DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES NORMAIS EM RAZÃO DA DOENÇA;3)A) A EXISTÊNCIA OU NÃO DE DANOS, INCLUSIVE MORAIS;B) A AÇÃO OU OMISSÃO POR PARTE DA REQUERIDA;C)A EXISTÊNCIA DO NEXO DE CAUSALIDADE.APÓS A FORMULAÇÃO DOS QUESITOS, INTIMAR O PERITO PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO, INTIMANDO-SE A AUTORA PARA O DEPÓSITO.DEIXANDO PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNAMENTE.VITÓRIA 18 DE NOVEMBRO DE 2008.JUIZ DE DIREITO."

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**024.060.325.842**- CAIXA BENEFICIENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DO ESPÍRITO SANTO X SOLIMAR SOARES DOS REIS - **INTIME-SE DR. FABIO DAHER BORGES** PARA FORNECER O ENDEREÇO DA BENEFICIÁRIA FÁTIMA APARECIDA PEREIRA DOS REIS E PROMOVER A CITAÇÃO DA MESMA,COMO TAMBÉM, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO DOS DEMAIS REQUERIDOS.

**024.110.223.427** - EDMAR GONÇALVES DE FREITAS X AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - **INTIME-SE DR. GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI** DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 49 QUE DEFERIU A CONSIGNAÇÃO DETERMINANDO O

DEPÓSITO POR PARTE DO AUTOR DO VALOR CONSIGNADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E QUE NÃO CONHECEU DOS DEMAIS PEDIDOS DOS AUTOS POSTO QUE INCOMPATÍVEIS COM A CONSIGNAÇÃO, CONFORME ART. 292,§ 1º, INCISO III DO CPC.

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

**024.030.186.217** - BANCO BCN S/A X SONIA PRATES VANTIL - **INTIME-SE DR. WANDERSON C. DE CARVALHO** DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 93 A 96 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PENHORA PELO SISTEMA BACEN JUD E PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

#### DESPEJO

**024.000.051.771**- TELMA LUCIA OLIVEIRA BATISTA X DENISE BERRETO MAGALHÃES - **INTIME-SE DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO** DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 93 A 96 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PENHORA PELO SISTEMA BACEN JUD E , TAMBÉM, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS .

#### EMBARGOS À EXECUÇÃO

**024.100.370.014** - CASA ITALIA LTDA. ME X BANCO BRADESCO S/A - **INTIMEM-SE DRª. CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E DR. NILSON DOS SANTOS GAUDIO** DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 46 A 49 QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DOS PRESENTES FEITOS, APÓS PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, DETERMINANDO A REMESSA DOS MESMOS AO JUÍZO DA 7ª. VARA CÍVEL, POR ESTAR O MESMO PREVENTO.

#### EMBARGOS DE TERCEIROS

**024.060138.476** - JOSÉ LUIZ LOFEGO E OUTRO X HELECYR ARAGÃO CALMON COSTA - **INTIME-SE DR. JORGE GABRIEL RODNITZKY** DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA.

#### EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

**024.080.311.723** - CASA DO BRINQUEDO LTDA. X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - **INTIME-SE DR. RODRIGO CAMPANA TRISTÃO** PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 73/77, OBSERVANDO O QUE FOI REQUERIDO ÀS FLS. 79.

#### EXECUÇÃO

**024.890.181.480** - BRADESCO -BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A X FRAMASA -COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO - **INTIME-SE DR. CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA** PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.010.162.451** - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A X CLAUDIA SUELI DUARTE LIMA - **INTIMEM-SE DR. DIOGO MARTINS E DR. RICARDO LUIZ GOMES** DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 114 A 116 QUE DETERMINOU DESBLOQUEIO DA IMPORTÂNCIA DE R\$3.892,81 (TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) , JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, DEVENDO OS DEMAIS VALORES PERMANECEREM BLOQUEADOS E SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.010.050460** - AEV- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X VANETE MALAGUTTI DE ALMEIDA - **INTIME-SE DRª. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA INFORMAR O NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CREDOR E DEVEDOR,BEM COMO ATUALIZAR O CÁLCULO DE DÉBITO, PARA QUE POSSA SER APRECIADO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.010.179.380** - CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA. X ELITON FABIO REISEN PERINI - **INTIME-SE DR. FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**024.100.146.752** - BANCO BRADESCO S/A X CASA ITALIA LTDA. ME - **INTIME-SE DRª. CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA** DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 47 A 50 QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DOS PRESENTES FEITOS, DETERMINANDO, APÓS PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL, POR ESTAR O MESMO PREVENTO.

**024.980.016.943** - AUTOBAHN CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. X SEBASTIANA NUNES LOUREIRO - **INTIME-SE DR. RODRIGO CAMPANA TRISTÃO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA DO

PEDIDO DO BLOQUEIO DE VALORES, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.070.332.440** - GS AUTO CENTER LTDA. X PAULO RICARDO FOLETTO DA SILVA - **INTIME-SE DRª. SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**024.110151.362** - GILSERGIO LOPES DA COSTA X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - **INTIME-SE DR. SERGIO ZULIANI SANTOS** PARA NO PRAZO DE 140 (DEZ) DIAS ADITAR A INICIAL, ADEQUANDO A MESMA AO PROCEDIMENTO CORRETO, SOB AS PENAS DA LEI.

**024.040.028.003** - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X LUBGRAF LTDA. ME - **INTIME-SE DRª. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA JUNTAR AOS AUTOS A PLANILHA ATUALIZADA DE SEU CRÉDITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**024.050.086.102**- EUROBRASIL LTDA. X ESIT MINERAÇÃO LTDA. -**INTIME-SE DR. FLÁVIO ADORNETTI MARANINCHI** DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 134/135 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA PLEITEADO ÀS FLS. 127-131.

**024.890.184.070** - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A X GRUMED GRUPO MÉDICO LTDA. E OUTROS - **INTIME-SE DR. ANTONIO NACIF NICOLAU** PARA APRESENTAR O DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO, BEM COMO O CNPJ OU CPF DO EXECUTADO E ADEQUAR O PEDIDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE POSSA SER APRECIADO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE.

**024.990.075.673** - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A X ORGANIZAÇÃO FRIGAL LTDA. E OUTROS - **INTIME-SE DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO** PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DOS EXECUTADOS.

**024.070.664.842** - MILTON GONÇALVES BECKER E OUTROS X ENSEADA EMPREENSIMENTOS LTDA. - **INTIME-SE DRª. FERNANDA BISSOLI PINHO** PARA DEPOSITAR EM JUÍZO O VALOR INCONTROVERSO, BEM COMO PARA RETIFICAR SUA CARTA DE FIANÇA,ADEQUANDO-A AOS VALORES APURADOS ÀS FLS. 200/201, CASO SEJA DE SEU INTERESSE GARANTIR A TOTALIDADE DO CRÉDITO EXEQUENDO.

**024.110.206.976** - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS X CARLOS ARTACERCE MERIGUE BROTTO - **INTIME-SE DR. WALTER JOSÉ MIRANDA** PARA EMENDAR A INICIAL, APRESENTANDO O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**024.090.318.486** - ADF MERCANTIL LTDA. ME X LEONARDO DE FREITAS SILVA - **INTIME-SE DR. FELIPE SARDEMBERG MACHADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 46 A 47, COM TEOR FINAL A SEGUIR TRANSCRITO: "...ANTE O EXPOSTO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, DECLARANDO RESOLVIDO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NA FORMA DO ART. 794,II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA TRANSAÇIONADA.EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA E AQUI HOMOLOGADA, BEM COMO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DEFIRO, DESDE JÁ, O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE FLS. 14 A 16, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DESTES POR CÓPIA, BEM COMO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS, DETERMINANDO A JUNTADA DOS TERMOS DE BLOQUEIO E DE DESBLOQUEIO DOS VALORES.P.R.I.VITÓRIA, 13 DE AGOSTO DE 2010.JORGE DO NASCIMENTO VIANA,JUIZ DE DIREITO."

**024.030058.994** - SERVIPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. X AR CONDICIONADO TECHNOLOGY LTDA. - **INTIME-SE DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER** DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 49 A 52 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PENHORA PELO SISTEMA BACEN JUD E PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.090.334.608** - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A X JORGE ALVES DA VITÓRIA - **INTIME-SE DR. ADRIANO FRISSE**

**RABELO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA DO PEDIDO DE BLOQUEIO DE VALORES PELO SISTEMA BACEN JUD.

**024.980.157.127** - BANCO DO BRASIL S/A X DORIO RICARDO ANDREÃO - **INTIME-SE DR. ALEXANDRE FELIPE L.S.S. GOMES** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

#### INDENIZAÇÃO

**024.000.098.590** - MARCIA DE ALMEIDA CASTRO X SILVIO ROBERTO MARQUES - **INTIME-SE DR. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO** DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 167, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 165, EIS QUE CUMPRE A PARTE, PESSOALMENTE, ESGOTAR TODOS OS MEIOS ORDINÁRIOS E, COM A DEVIDA, QUITAÇÃO DAS TAXAS, OBTER CERTIDÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS MÓVEIS EM NOME DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**024.910.066.141** - MARIA DO CARMO POMPERMAYA GUSMAN X PEDRO PEREIRA ALVES FILHO - **INTIME-SE DR. RONALDO LOUZADA BERNARDO** PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTANDO PLAQUILHA COM VALOR ATUALIZADO DE SEU CRÉDITO, BEM COMO INDICANDO BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

**024.090.166.976** - MARIA APARECIDA DA SILVA X JOSÉ CIRIACO DE FREITAS - **INTIME-SE DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO** PARA EMENDAR A INICIAL ADEQUANDO AO RITO COMPATÍVEL COM O VALOR DA CAUSA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

**024.060.344.819** - GEANE LEGHASSE DO ESPÍRITO SANTO X CONTAUTO CONTINENTE IMÓVEIS LTDA. - **INTIME-SE DR. JOÃO CEZAR DE ALMEIDA VAZ E DR. FELIPE ITALA RIZK** DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 100 QUE RECEBEU O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, FICANDO TAMBÉM INTIMADO DR. FELIPE ITALA RIZK PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

#### MONITÓRIA

**024.010.135.010** - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X SOLANGE JACINTO DIAS - **INTIME-SE DR. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA CITAÇÃO DA REQUERIDA.

**024.960.155.794** - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A X LUIZ RIBEIRO - **INTIME-SE DR. JOSUÉ DEGENÁRIO DO NASCIMENTO** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**024.090.058.868** - COMERCIAL RIZK DE MOTOCICLETAS LTDA. X MINETE MOTO PEÇAS LTDA. - **INTIME-SE DR. ROGÉRIO NUNES ROMANO** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**024.090.018.938** - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X JOÃO LUIZ REZENDE E OUTRO - **INTIME-SE DR. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 21/22 JUNTADA AOS AUTOS.

#### OBRIGAÇÃO DE FAZER

**024.110.092.087** - CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO X BANCO BRADESCO S/A - **INTIME-SE DR. HÉRCULES CIPRIANI PESSINI** DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 39 QUE DEFERIU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS, ÀS EXPENSAS DO AUTOR.

#### ORDINÁRIA

**024.110.025.475** - CENTRO CAPIXABA DE GINÁSTICA X ESCOLA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - **INTIME-SE DR. MARCELO PAGANI DEVENS** DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 202 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS. 121/122 MANTENDO A DECISÃO DE FLS. 87/91, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COMO TAMBÉM PARA PAGAR AS CUSTAS DA RECONVENÇÃO SOB PENA DE CANCELAMENTO. **INTIME-SE TAMBÉM DR. CARLA GUSMAN ZOUAIN** PARA APRESENTAR RÉPLICA A CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO.

**024.100.076.066** - SKS PRESENTES LTDA. ME X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A E OUTRO - **INTIME-SE DR. DANIELA FONSECA**

**DE FARIA** PARA FORNECER O ENDEREÇO DO 2º REQUERIDO, UMA VEZ QUE O ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL NÃO PERTENCE A GAYA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, E TAMBÉM PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA PRIMEIRA REQUERIDA.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

**024.100.408.707** - SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X EGISTO SILVA NICOLETTI - **INTIME-SE DR. DIOGO MARTINS** PARA COMPROVAR A MORA DO REQUERIDO ATRAVÉS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA CIRCUNSCRIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

**MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EXPEDIENTE DO DIA 03.08.2011 - LISTA S 17/2011**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME FERREIRA ABREU  
CHEFE DE SECRETARIA - ROQUE CEZAR DA COSTA**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIME O ADVOGADO ABAIXO RELACIONADO:

ADRIANO ATHAYDE COUTINHO OAB/ES 10.089  
ADRIANO SEVERO DO VALLE OAB/ES 14.982  
ANA MARIA BRAGA ARAUJO OAB/ES 12.139  
ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA OAB/ES 2.716  
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/S 7.144  
BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856  
CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA OAB/ES 8.773  
CARLOS ROBERTO RESENDE DE AVILA PEREIRA OAB/ES 10.453  
CESAR AUGUSTO LEAEBAL TOLEDO DA SILVA OAB/ES 172-A  
CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO OAB/ES 7.076  
DANIEL MOURA LINDOINO OAB/ES 17.318-S  
DANIELLE PINA DYNA OAB/ES 9.428  
EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS OAB/ES 11.520  
EMILIANE DELBONI DE FREITAS OAB/ES 12.719  
ESTANISLAU KOSTKA STEIN OAB/ES 8.323  
FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES 9.294  
GERALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR OAB/ES 14.593  
GILSON MEDEIROS DE MELLO OAB/ES 10.930  
GLAUBER JOSE LOPES OAB/ES 12.049  
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR OAB/ES 8.808  
HENRIQUE FARIA SANTOS RABELO DE AZEVEDO OAB/ES 12.255  
HENRIQUE ROCHA FRAGA OAB/ES 9.138  
JOSE ARAUJO BARBOSA OAB/ES 193-A  
JOSE FERNANDES NEVES OAB/ES 2.516  
KARINA MAGNAGO OAB/ES 11.975  
KLAUS COUTINHO BARROS OAB/ES 5.204  
KLEBER STEIN OAB/ES 5.646  
LUCAS VETTORE SARETTA OAB/ES 11.785  
LUCIANO COMPER DE SOUZA OAB/ES 11.021  
MARCINEA KUHN DE FREITAS OAB/ES 16.050  
MARIANA MARTINS BARROS OAB/ES 9.503  
MARIO CEZAR PEDROSA SOARES OAB/ES 12.482  
PAULA ALMEIDA RAMOS OAB/S 9.570  
RENATA FERRARI PADILHA OAB/ES 12.505  
RODOLPHO RANDOW DE FREITAS OAB/ES 9.070  
ROSANA DE FREITAS JORDEM OAB/ES 13.665  
TALES RODRIGO GALON CHAVES OAB/ES 13.769  
THIEMY O PELACANI OAB/ES 14.881  
VALCIMAR PAGOTTO RIGO OAB/ES 9.008

#### BUSCA E APREENSÃO

**024.080.131.808** - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X EPAMINONDAS SIMOES GOMES - **INTIME-SE A DR. ANA MARIA BRAGA ARAUJO OAB/ES 12.139**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 114/117, QUE FACE AO EXPOSTO, AOS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS A ESPECIE, COM BASE NO § 5,

DO ART 3, DO DL 911/69, ACOLHEU O PEDIDO DA AUTORA E, VIA DE CONSEQUENCIA, CONSOLIDOU EM SUAS MAOS A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NESTA E NA INICIAL, JULGOU EXTINTO O PROCESSO NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, NA FORMA DO ART 269, I DO CPC

**024.980.137.889 (META 2)** – CONVIVE LTDA. X RENATO LAMBRANHO SILVA - INTIME-SE O **DR GLAUBER JOSE LOPES OAB/ES 12.049**, DOS TERMOS DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDENCIA DE FLS 105/106

#### CANCELAMENTO DE PROTESTO

**024.000.177.220 (META 2)** – ESPÓLIO DE LIZETTE LUCAS DE SIQUEIRA X ISIS CUNHA LOIOLA - INTIME-SE O **DR ESTANISLAU KOSTKA STEIN OAB/ES 8.323**, DOS TERMOS DO OFICIO DE FLS. 122/128

#### CAUTELAR

**024.100.400.803** – COMPROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA. X PAULO SERGIO AUGUSTO - INTIME-SE O **DR MARIO CEZAR PEDROSA SOARES OAB/ES 12.482**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 83, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DO REQUERENTE E CONSEQUENTEMENTE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART 267, VIII DO CPC

#### COBRANÇA

**024.040.111.767** – CREDICARD S/A X CLEIDIR MATEINE DE LIMA - INTIME-SE O **DR MARIO CEZAR PEDROSA SOARES OAB/ES 12.482**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 204/205, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NESTE GRAU DE JURISDIÇÃO, FACE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART 267, II, III, IV E VI DO CPC

**024.080.222.631** – DERLY CEHCON SUAVE E OUTROS X BANESTES S/A - INTIME-SE O **DR GILSON MEDEIROS DE MELLO OAB/ES 10.930**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.070.195.789** – MARGARETE ROVER DE MELLO X BANESTES S/A - INTIME-SE A **DRA RENATA FERRARI PADILHA OAB/ES 12.505**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.090.094.210** – ADEIR GALDINO MENDES X BANESTES SEGUROS S/A - INTIME-SE O **DR TALES RODRIGO GALON CHAVES OAB/ES 13.769**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

#### DECLARATORIA

**024.110.050.085** – ELCMAR COMERCIAL LTDA. MEE X SESI - INTIME-SE A **DRA MARIANA MARTINS BARROS OAB/ES 9.503**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 299, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DO REQUERENTE E CONSEQUENTEMENTE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART 267, VIII DO CPC

**024.070.221.239** – ATKINS E MESQUITA LTDA. ME X UNIBANCO S/A E OUTRO - INTIME-SE O **DR LUCIANO COMPER DE SOUZA OAB/ES 11.021** E **ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/S 7.144**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 119/124, QUE ACOLHEU OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL E NA EMENDA DE FLS 37, PARA DECLARAR A INVALIDADE E A CONSEQUENTE INEXIGIBILIDADE DA DUPLICATA E CONDENAR OS DEMANDADOS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE R\$ 50.000,00 A AUTORA, A TITULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM CORREÇÃO MONETARIA A PARTIR DESTA DATA E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO

**024.110.089.380** – MARIA HELENA XIBLE SALLES RAMOS X CONDOMINIO DO EDIFICIO CHOPIN - INTIME-SE O **DR EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS OAB/ES 11.520** E **PAULA ALMEIDA RAMOS OAB/S 9.570**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 80/85, QUE REJEITOU OS PEDIDOS DA AUTORA E VIA DE CONSEQUENCIA REVOGOU A LIMINAR DE FLS 30/34

#### DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL

**024.080.178.676** – WILLIAN BREMENKAMP ANNECHINI X CARLA CRISTINA AGUZZI SOUZA - INTIME-SE A **DRA DANIELLE PINA DYNA OAB/ES 9.428**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 62/66, QUE ACOLHEU O PEDIDO, PARA DECLARAR PARCIALMENTE DISSOLVIDA A SOCIEDADE, COM A EXCLUSÃO DO SUPPLICANTE DE SEU QUADRO SOCIAL, CONFIRMANDO A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA.

#### EMBARGOS

**024.090.035.288** – ANDRE BITTENCOURT FILHO X ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO S/A - INTIME-SE O **DR CARLOS ROBERTO RESENDE DE AVILA PEREIRA OAB/ES 10.453**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 73/75, QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PARA REDUZIR A MULTA DE 10% PARA 2% NOS TERMOS DO CDC, DEVENDO O EXEQUENTE APRESENTAR NOVA PLANILHA ATUALIZADA DA DIVIDA, E JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO, NA FORMA DO ART 269, I DO CPC

#### EXECUÇÃO

**024.110.006.947** – ARARA AZUL REDE DE POSTOS LTDA. X KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA. E OUTROS - INTIME-SE O **DR HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR OAB/ES 8.808** E **GERALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR OAB/ES 14.593**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 53, QUE HOMOLOGOU O ACORDO COM RESOLUÇÃO DE MERITO, NA FORMA DO ART 269, III DO CPC

**024.930.134.796** – BANDES S/A X ANTONI CARLOS MARTINS E OUTROS - INTIME-SE O **DR CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA OAB/ES 172-A** E **JOSE FERNANDES NEVES OAB/ES 2.516**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS. 297, QUE HOMOLOGOU O ACORDO COM RESOLUÇÃO DE MERITO, NA FORMA DO ART 269, III DO CPC

#### IMPUGNAÇÃO

**024.100.276.971** – JOELMA SOUZA MAFRA X BANESTES S/A - INTIME-SE O **DR BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856**, PARA RESPONDER A IMPUGNAÇÃO

#### INDENIZATÓRIA

**024.090.096.140** – JOSE AUGUSTO DE CARLI RAMOS X FINASA S/A - INTIME-SE O **DR RODOLPHO RANDOW DE FREITAS OAB/ES 9.070**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.090.125.097** – AMAGRAN IMP E EXP LTDA. X BANCO SAFRA S/A - INTIME-SE O **DR ADRIANO ATHAYDE COUTINHO OAB/ES 10.089**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.090.183.849** – LEONARDO SIQUEIRA LIMA X RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA - INTIME-SE O **DR KLEBER STEIN OAB/ES 5.646**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.080.380.967** – SEBASTIAO FLAVIO SIMOES E OUTRO X TINATUR LTDA. - INTIME-SE O **DR FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES 9.294** E **KARINA MAGNAGO OAB/ES 11.975**, PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

**024.070.634.100** – ITALIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. X TLEEMAR S/A E OUTRO - INTIME-SE O **DR ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA OAB/ES 2.716** E **DANIEL MOURA LINDOINO OAB/ES 17.318-S**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 530/535, QUE REJEITOU OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA E JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO, NA FORMA DO ART 269, I DO CPC

#### MANUTENÇÃO DE POSSE

**024.080.281.496** – WANTUIL ALVES DE SOUZA X ROSTAND REINE CASTELLO E OUTRO - INTIME-SE A **DRA MARCINEA KUHN DE FREITAS OAB/ES 16.050** E **KLAUS COUTINHO BARROS OAB/ES 5.204**, DOS TERMOS DO LAUDO DE FLS. 478/497

#### MONITORIA

**024.060.316.031** – CALCADOS MORELLI IND E COM LTDA. X MINI MARKET COM DE CALCADOS LTDA. ME - INTIME-SE A **DRA EMILIANE DELBONI DE FREITAS OAB/ES 12.719**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.060.357.852** – FROTA COM EXTERIOR LTDA. X HIGH TECH DO BRASIL RECUPERADORA DE CARTUCHOS LTDA. ME - INTIME-SE A **DRA CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO OAB/ES 7.076**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 64/65, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO, COM BASE NO ART 267, II, III, IV E VI DO CPC

#### ORDINARIA

**024.090.082.421** – ERLAND JORDAO DA COSTA X BANESTES S/A - INTIME-SE O **DR HENRIQUE FARIA SANTOS RABELO DE AZEVEDO OAB/ES 12.255**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.090.183.831** – HUMBERTO LUIZ GAMA SCARTON X JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ES - INTIME-SE O **DR THIEMY O**

**PELACANI OAB/ES 14.881 E ROSANA DE FREITAS JORDEM OAB/ES 13.665**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 210/212, QUE REJEITOU O PEDIDO DO AUTOR, CARACTERIZANDO ESTE JULGADO RESOLUÇÃO DE MERITO, NA FORMA DO INCISO I, DO ART 269 DO CPC

**024.070.139.068** – GRAZZIELA PIMENTEL PAVAN X SILIMED LTDA. - INTIME-SE O **DR HENRIQUE ROCHA FRAGA OAB/ES 9.138**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.070.164.777** – ROSEMARY BEBBER GRIGATO X BANCO REAL ABN AMRO S/A - INTIME-SE O **DR LUCAS VETTORE SARETTA OAB/ES 11.785**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.080.452.303** – MARGARIDA PREST PADILHA X BANESTES S/A - INTIME-SE O **DR JOSE ARAUJO BARBOSA OAB/ES 193-A**, PARA RESPONDER A APELAÇÃO

**024.970.127.569** – GAL COM VARJ ARTEF BORRACHA PLASTICO LTDA. X TELEST S/A - INTIME-SE O **DR VALCIMAR PAGOTTO RIGO OAB/ES 9.008 E ADRIANO SEVERO DO VALLE OAB/ES 14.982**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 349/361, QUE ACOLHEU OS PEDIDOS DA AUTORA PARCIALMENTE E 1- CONDENOU A SUPPLICADA A INDENIZAR A AUTORA NA QUANTIA DE R\$ 53.619,20, PELA PERDAS E DANOS DECORRENTES DA INOBSERVANCIA DE PRAZO DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO; 2- CONDENOU A SUPPLICADA A INDENIZAR A AUTORA NO VALOR DE R\$ 9.875,22, REFERENTE AS CHAMADAS ORIUNDAS DE TELEFONES PUBLICOS QUE NAO FORAM COMPUTADAS; 3- REJEITOU OS DEMAIS PEDIDOS. AS RUBRICAS INDENIZATORIAS SERAO DEVIDAMENTE CORRIGIDAS MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E SOBRE AS MESMAS INCIDIRAO JUROS A PARTIR DESTA DATA

#### REVISIONAL

**024.070.119.920** – GMC TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO LTDA. X BANKBOSON LEASING S/A - INTIME-SE O **DR CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA OAB/ES 8.773**, DOS TERMOS DA R SENTENÇA DE FLS 159, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, NA FORMA AUTORIZADA PELO ART 267, III DO CPC

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EXPEDIENTE DO DIA 29.07.2011 - LISTA 28/2011**

**TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL  
JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME FERREIRA ABREU  
CHEFE DE SECRETARIA - ROQUE CEZAR DA COSTA**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIME O ADVOGADO ABAIXO RELACIONADO:  
ANA CANDIDA MENDONÇA BRANDAO OAB/ES 14.338  
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/ES 7.144  
AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA OAB/ES 16.631  
BERESFORD M MOREIRA NETO OAB/ES 8.737  
CELIA MARIA MACIEL DA SILVA OAB/SP 109.959  
DEBORAH MOREIRA SCHIMIEGUEL OAB/MG 105.024  
DIOGO MARTINS OAB/ES 7.818  
DIOGO MORAES DE MELLO OAB/ES 11.118  
FLAVIANA ROPKE DA SILVA OAB/ES 10.309  
FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA OAB/ES 225-A  
GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475  
JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO OAB/ES 3.323  
MARCELO NARDY SCHENTTINO OAB/ES 16.929  
MARIA APARECIDA LIMA FREIRE OAB/ES 9.426  
MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES OAB/ES 13.854  
MARIO CESAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14.263  
MARY ELLEN BONATTO OAB/ES 11.574  
NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE OAB/ES 8.539  
PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159  
PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO OAB/ES 10.192  
RICARDO FREIRRE SIQUEIRA OAB/ES 11.854  
RODRIGO LOUREIRO MARTINS OAB/ES 1.322

STEFAN OLIVEIRA LADISLAU OAB/ES 9.151  
UDNO ZADONADE OAB/ES 9.141  
WALMIR ANTONIO BARROSO OAB/ES 492-A

#### ANULATORIA

**024.090.297.680** – ELIANE GALDINO DE SOUZA X LEILA FERNANDA GALDINO DE SOUZA E OUTRO - A **DRª FLAVIANA ROPKE DA SILVA OAB/ES 10.309** DOS TERMOS DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS 142.

**024.110.170.610** – JOSE GERALDO LOMEU X EDSON MISSAGIA SERRAO - A **DRª MARIA APARECIDA LIMA FREIRE OAB/ES 9.426** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 73, APESAR E CLS.

#### BUSCA E APREENSÃO

**024.020.021.979** – CONVIVE LTDA. X IZAQUE MARTINS DE SOUZA - A **DRª PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159** PARA RECEBER A CARTA PRECATORIA.

**024.030.136.287** – BANCO SAFRA S/A X ELCIO PAULO GONCALVES TEIXEIRA - O **DR. DIOGO MARTINS OAB/ES 7.818** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 141, PARA QUE O AUTOR SE MANIFESTE.

**024.070.111.133** – BANESTES S/A X VALDECIR LOURENCO CAMILO E OUTRO - O **DR. BERESFORD M MOREIRA NETO OAB/ES 8.737** PARA RECEBER AS CARTAS PRECATORIAS.

**024.080.465.594** – BANCO DO BRASIL S/A X RAYANA FREDERICO DE DEUS - A **DRª DEBORAH MOREIRA SCHIMIEGUEL OAB/MG 105.024** DOS TERMOS DO OFICIO DE FLS 81/82.

#### CAUTELAR

**024.010.099.760** – EDUARDO SCHIMITD BULOTO E OUTRO X FAESA - O **DR. STEFAN OLIVEIRA LADISLAU OAB/ES 9.151** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 140, PARA QUE O DEVEDOR PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% PREVISTA NO ART 475J DO CPC.

**024.070.218.300** – DULCE ALMERINDA MARIANI GONCALVES E OUTROS X BANCO BRADESCO S/A - O **DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO OAB/ES 8.737** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 204, AO CONTRADITÓRIO.

**024.100.407.618** – ARLENE MUNIZ REIS X SÃO BERNARDO SAUDE LTDA. - O **DR. DIOGO MORAES DE MELLO OAB/ES 11.118 E MARY ELLEN BONATTO OAB/ES 11.574** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 89, PARA QUE AS PARTES DIGAM SE TEM OUTRAS PROVAS A PRODUZIR, ESPEDIFICANDO-AS.

#### COBRANCA

**024.100.113.133** – BANCO SANTANDER BRASIL S/A X PAULO SERGIO SOARES DA SILVA - O **DR. UDNO ZADONADE OAB/ES 9.141** DOS TERMOS DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS 38.

**024.100.187.012** – ALTAMIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA E OUTROS X BANESTES SEGUROS S/A - O **DR. GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475** PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS TERMOS DO R DESPACHO DEVOLVIDA DE FLS 181, QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA, TENDO EM VISTA QUE O POLO ATIVO FIGURAM VARIOS AUTORES E PODERAO FACILMENTE RATEAR AS CUSTAS DO PROCESSO SEM PREJUIZO A SEU SUSTENTO.

**024.070.628.540** – AEV X ANA CAROLINE V FERNANDES - A **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO OAB/ES 10.192** DOS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS 76V, QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA POR NAO TER ENCONTRADO OS MESMOS PARA TAL FINALIDADE, POIS A REQUERIDA RESIDE COM OS PAIS E PORTANTO, OS BENS QUE GUARNECEM A RESIDENCIA NAO LHE PERTENCEM.

**024.110.029.444** – ALLAN ALVES PINHEIRO DA ROCHA E OUTROS X BANCO BRADESCO S/A - A **DRª AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA OAB/ES 16.631** PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS.

**024.060.014.164** – UP UNIAO DE PROFESSORES LTDA. X MARIA DO CARMO SOUZA ALVARENGA - A **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO OAB/ES 10.192**, DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 102, AO CONTRADITÓRIO.

#### EMBARGOS A EXECUÇÃO

024.100.328.947 – SUL AMERICA SEGUROS S/A X EDMILSON BASTOS - O **DR. MARCELO NARDY SCHENTTINO OAB/ES 16.929** PARA RECEBER A CARTA PRECATORIOS TERMOS DA CONTESTAÇÃO DE FLS 227/233.

#### EXECUÇÃO

024.080.405.285 – IBEV X LUIZ RENATO BARBOSA - O **DR. WALMIR ANTONIO BARROSO OAB/ES 492-A** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 70, PARA O EXEQUENTE SE MANIFESTAR.

024.110.141.611 – ELETROMIL COMERCIAL LTDA. X SFC COMERCIO E SERVICO LTDA. - O **DR. FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA OAB/ES 225-A** DOS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS 42V, QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO, POIS AO CHEGAR AO LOCAL INDICADO NOS AUTOS, O LOCAL ESTAVA FECHADO.

#### INDENIZATORIA

024.100.417.138 – BRUNO CESAR TOURINHO X HOSPITAL MERIDIONAL - A **DRª MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES OAB/ES 13.854** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 43, QUE INDEFIRIU A ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA.

#### MONITORIA

024.010.078.301 – BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A X IMOLA CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. O **DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/ES 7.144** PARA RECEBER A CARTA PRECATORIA.

024.090.149.972 – HSBC BANK BRASIL S/A X ISRAEL FLORES LIRDA O **DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14.263** DOS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS. 95V, QUE DEIXOU DE INTIMAR O REQUERIDO, POIS O MESMO SE SEPAROU DA ESPOSA DESDE OUTUBRO DE 2010 E PASSOU A RESIDIR EM RECIFE-PE, SEGUNDO INFORMAÇÃO DE SUA FILHA.

024.110.038.890 – BMA COMERCIAL LTDA. X VRD COMERCIAL LTDA. A **DRª CELIA MARIA MACIEL DA SILVA OAB/SP 109.959** DOS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS. 21V, QUE DEIXOU DE CITAR A REQUERIDA, POIS A MESMA DEIXOU DE FUNCIONAR NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS.

024.090.212.408 – UNIBANCO S/A X CAVEL CAMISÃO VEICULOS LTDA. E OUTRO O **DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14.263** E **RICARDO FREIRE SIQUEIRA OAB/ES 11.854** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS. 94, PARA QUE DIGAM AS PARTES SE TEM OUTRAS PROVAS A PRODUZIR.

024.100.328.368 – BANESTES S/A X GEORGETE HITTE FEGHALI A **DRª NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE OAB/ES 8.539** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS. 25, QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE FLS 24 E SUSPENDEU O FEITO POR 60 DIAS PARA O AUTOR REGULARIZAR A INICIAL.

#### ORDINARIA

024.010.137.990 – JOSE AUGUSTO NOGUEIRA BULOTO E OUTRO X FAESA - O **DR. STEFAN OLIVEIRA LADISLAU OAB/ES 9.151** DOS TERMOS DO R DESPACHO DE FLS 137, PARA QUE O DEVEDOR PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% PREVISTA NO ART 475J DO CPC.

024.080.256.274 – SESC AR/ES X EMPRESA JJ GESSO LTDA. - O **DR. JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO OAB/ES 3.323** PARA RECEBER E PUBLICAR O EDITAL.

024.100.362.201 – SEMIC LTDA. X CONDOMINIO DO ED ENSEADA PARK - O **DR. RODRIGO LOUREIRO MARTINS OAB/ES 1.322** DOS TERMOS DA CONTESTAÇÃO .

024.980.201.479 – CHOCOLATES GAROTO S/A X VITÓRIA ADUANEIRA TRADING LTDA. E OUTRO - O **DR. RODRIGO LOUREIRO MARTINS OAB/ES 1.322** DOS TERMOS DA CERTIDAO DE FS 648V, QUE DEIXOU DE INTIMAR A REQUERIDA, POIS O LOCAL INDICADO NOS AUTOS SE ENCONTRAVA FECHADO, OU SEJA, A EMPRESA DEIXOU DE FUNCIONAR NELE.

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA - ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**JUIZ DE DIREITO: DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MANOEL MILAGRES DA SILVA FERREIRA**

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. PAULO CEZAR RAMOS**

EXPEDIENTE DE 02/08/2011 - LISTA 029/2011

#### ANULATÓRIA

024.110.197.159 - ALIMENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA X LS PUBLICAÇÕES LTDA.. FICA INTIMADA A **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA**, NO PRAZO LEGAL, REPLICAR A CONTESTAÇÃO TEMPESTIVA DE FLS. 88/111, COM DOCUMENTOS DE FLS. 112/118.

024.080.323.983 - GIRNALDO DE SOUZA NUNES X BANESTES S/A. FICA INTIMADO O **DR. SÉRGIO ZULIANI SANTOS PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 179 SUBSCRITA PELO PERITO NOMEADO.

#### ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS

024.050.114.479 - GILBERTO MARTINS FILHO X BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. GILBERTO MARTINS FILHO E ROSANE ARENA MUNIZ** DA R. DECISÃO DE FLS. 4869/4870 QUE NÃO CONHECEU OS EMBARGOS OPOSTOS PELO AUTOR, HAJA VISTA QUE NÃO HOUVE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NA SENTENÇA PROFERIDA, TENDO ESTE JUÍZO SE MANIFESTADO SOBRE TODOS OS ARGUMENTOS JURÍDICOS SUSCITADOS.

#### BUSCA E APREENSÃO

024.080.335.763 - BV FINANCEIRA S/A CFI X RENATA GARDIOLI BATISTA FICAM INTIMADOS OS **DRS. CESAR AUGUSTO TERRA E BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO** PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAREM SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 117/118 RECEBIDO DO DETRAN/ES.

024.110.004.033 - BV FINANCEIRA S/A CFI X NILTON ALMEIDA NOGUEIRA JÚNIOR. FICA INTIMADO O **DR. JEFFERSON GOULART DA SILVA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/38 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 19, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM. DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

024.090.160.565 - BV FINANCEIRA S/A CFI X ERACILDA CORREIA DA SILVA. FICA INTIMADO O **DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS** PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 51 RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL.

024.100.318.054 - BV FINANCEIRA S/A CFI X JOÃO CARLOS PATRÍCIO. FICA INTIMADO O **DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 35 RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL.

024.110.202.009 - BV FINANCEIRA S/A CFI X ANDRE LUIZ MOTA RAMALHO. FICA INTIMADO O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 49 VERSO.

024.110.003.639 - BV FINANCEIRA S/A CFI X THERESINHA FORTUNATO FICA INTIMADA A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 43/44 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 30, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM.

024.110.223.179 - BV FINANCEIRA S/A CFI X PATRICK NOVAES DOS SANTOS. FICA INTIMADO O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR** DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/30 QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART 267, I E VI E § 3º; E 295, III DO CPC.

024.100.138.049 - BV FINANCEIRA S/A CFI X ROMULO RIGUETE ANGELO. FICA INTIMADO O **DR. GUSTAVO GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS** DA R. SENTENÇA DE FLS. 34 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART 267, § 1º DO CPC.

024.110.258.423 - BV FINANCEIRA S/A CFI X EDGAR EDUARDO ZEBALLOS BURGOA. FICA INTIMADO O **DR. EDUARDO GARCIA**

**JÚNIOR** PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 257 DO CPC.

**024.090.267.741** - BV FINANCEIRA S/A CFI X ALMIR PROVEDEL SIMÕES. FICA INTIMADA A **DRª BIANCA MOTTA PRETTI PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 46/47 RECEBIDO DO DETRAN/ES.

**024.090.316.191** - BANCO FINASA S/A X MANOEL VIEIRA AMORIM. FICA INTIMADO O **DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA PARA**, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO TEMPESTIVO INTERPOSTOS ÀS FLS. 61/92.

**024.110.216.942** - BANCO ITAUCARD S/A X JAIRO PINHA NORATO. FICA INTIMADO O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR** DA R. SENTENÇA DE FLS. 44/46 QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART 267, I E VI E § 3º; E 295, III DO CPC.

**024.090.332.230** - BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A X SANTOS ENG COM E GERENCIAMENTOS LTDA.. FICA INTIMADA A **DRª MARIA LUCILA GOMES E/OU ANDRE JOÃO DE AMORIM PINA PARA**, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO TEMPESTIVO INTERPOSTOS ÀS FLS. 91/102.

#### CAUTELAR

**024.080.172.828** - JOÃO BATISTA CAVAGLIERI X AIMORÉ CREDITO FINANC E INVESTIMENTO S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. CRISTIANE SILVA TEIXEIRA PINTO E ROSANE ARENA MUNIZ** DA R. SENTENÇA DE FLS. 59/60 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, EM CONSEQUENCIA, DECLARO A PERDA DA EFICÁCIA DO PROVIMENTO PREVENTIVO DE FLS. 17, NO QUAL FOI DETERMINADO À PARTE REQUERIDA A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DERAM ORIGEM AO CONTRATO DE LEASING EM NOME DO AUTOR, NO VALOR DE R\$88.840,00 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

**024.090.261.348** - FELIPE DEPOLI MALANQUINI X UNIVIX FACULDADE BRASILEIRA. FICAM INTIMADOS OS **DRS. TIAGO CARVALHO MORAES E JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS** DA R. DECISÃO DE FLS. 121/123 QUE SANEOU O FEITO, REJEITANDO AS PRELIMINARES ARGUIDAS EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, INEXISTINDO OUTRAS QUESTÕES PROCESSUAIS A SEREM DECIDIDAS E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DIZEREM SE TEM INTERESSE EM PRODUIR OUTRAS PROVAS, ESPECIFICANDO A SUA PERTINÊNCIA, BEM COMO, SE HÁ POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO E, CASO HAJA, QUE OS AUTOS SEJAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

**024.070.165.311** - FRANCISCO IZAIAS CALIMAN X BANESTES S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. BARBARA MARIA LOUBATO PEDROSA, FREDERICO GUILHERME SIQUEIRA CAMPOS E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA PARA**, NO PRAZO LEGAL, DIZEREM SE TEM OUTRAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS.

#### COBRANÇA

**024.080.149.164** - GRANTOS CAPIXABA IND E COM LTDA-ME E OUTROS X CONSÓRCIO CARMARGO CORREA/MENDES JÚNIOR/E OUTRO. FICAM INTIMADOS OS **DRS. MAURÍCIO LOPES TAVARES E ISABELA IGREJA ROSA DA SILVA PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 715/744.

**024.090.103.243** - LÍDIA DOS SANTOS E OUTRO X SEGURADORA LÍDER DOS CONS DO SEGURO DPVAT. FICAM INTIMADOS OS **DRS. RENATA VARGAS ARAÚJO E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 59 QUE HOMOLOGOU AO ACORDO DE FLS. 54 E JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART 269, III DO CPC.

**024.110.032.034** - BANCO BMG S/A X MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS. FICA INTIMADO O **DR. SERVIO TULIO BARCELOS** PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS/DESPESAS DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO SITE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ES.

**024.060.317.088** - JONES LUIZ RIGONE X PORTO SEGURO CIA DE SEG GERAIS.ANA PAULA SIQUEIRA PITANGA X SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. JOÃO BATISTA DALLAPÍCCOLA SAMPAIO E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 113/116 QUE PASSO A TRANSCREVER EM SUA PARTE FINAL: "...PELO EXPOSTO, EM RELAÇÃO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 95/96, ACOLHO OS MESMOS, PARA DAR A SEGUINTE REDAÇÃO À PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO EMBARGADA: "...PARA CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DA QUANTIA PREVISTA NA APÓLICE NO VALOR DE R\$ 25.613,25 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ACRESCIDO DOS JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, DESDE A ASSINATURA DA APÓLICE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO". QUANTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 97/106, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS INTERPOSTOS, VISTO QUE AS ALEGAÇÕES NÃO POSSUEM QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NO MAIS, FICA MANTIDA A SENTENÇA DE FLS. 90/91, NOS DEMAIS PONTOS QUE NÃO SÃO CONTRÁRIOS A PRESENTE DECISÃO. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA DECISÃO ANOTANDO-SE. INTIME-SE. VITÓRIA-E.S., 21 DE FEVEREIRO DE 2010. (AS.) JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO".

**024.070.204.862** - ANTONIO BRUNO DA SILVA X BANCO ITAÚ S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. ROGÉRIO SIMÕES ALVES E UDNO ZANDONADE** DA R. SENTENÇA DE FLS. 170/177 QUE JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVO AO PLANO BRESSER, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

**024.070.198.171** - MÁRIO CANGINI X BANCO HSBC BANK BRASIL S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. OS DRS. BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA E MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA DA R. SENTENÇA DE FLS. 145/156 QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA** O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVOS AOS PLANOS BRESSER, VERÃO E COLLOR I E II, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E JUROS MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO

**024.110.193.562** - ESCOLA DA ILHA LTDA. X RONALDO MENDES GONÇALVES. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO DO R. DESPACHO DE FLS. 16 PARA** QUE, NO PRAZO LEGAL, EMENDE A INICIAL, CARREANDO AOS AUTOS A PROCURAÇÃO QUE OUTORGA PODERES AOS SUBSCRITORES DA EXORDIAL E, AINDA, O CONTRATO DE ADESÃO PARA O ANO LETIVO DE 2006.

**024.110.195.013** - SOCIEDADE EDUCACIONAL N S DO CARMO LTDA. X HERICK JULIAO BISPO ARAÚJO. FICA INTIMADO O **DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA E AR DEVOLVIDOS DE FLS. 47, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER.

**024.100.005.453** - ISBJ FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA X ALEXANDRE CAMPOS SILVA. FICA INTIMADA A **DRª VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA** PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA E AR DEVOLVIDOS DE FLS. 74.

**024.110.206.380** - UNICAPE UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO X CAMILA GLASSINER MARTINS. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DA R. DECISÃO DE FLS. 17 QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO EM PROCESSAR E JULGAR O FEITO PARA UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CARIACICA/ES, FACE AO PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE, HAJA VISTA QUE NO CONTRATO DE FLS. 08/11 REZA QUE O FORO

COMPETENTE PARA DIRIMIR DÚVIDAS ACERCA DO MESMO É AQUELA COMARCA.

**024.100.319.045** - FACULDADES INTEGRADAS NACIONAL X KARLA CARDOSO V DE ANDRADE. FICA INTIMADO O **DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA** PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO.

**024.100.089.408** - FUNDAÇÃO DE ASSIST E EDUC - FAESA X ROSINELY DA SILVA. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 59 VERSO.

**024.110.103.785** - FUNDAÇÃO DE ASSIST E EDUC - FAESA X ANDRÉ LUIZ CARNEIRO PONZO FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 28 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC.

**024.110.196.474** - AAE ASSOC DE ASSIST AO ENSINO X SÉRGIO HENRIQUE THEODORO. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA E AR DEVOLVIDOS DE FLS. 18, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER.

**024.110.196.516** - AAE ASSOC DE ASSIST AO ENSINO X JACQUELINE BRAZ SIVIERI. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA E AR DEVOLVIDOS DE FLS. 18, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER.

**024.100.195.809** - AAE ASSOC DE ASSIST AO ENSINO X PRISCILA SOUZA DE LIMA. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA E AR DEVOLVIDOS DE FLS. 56, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER.

**024.100.218.759** - AAE ASSOC DE ASSIST AO ENSINO X JAEDER GOMES DE SOUZA. FICAM INTIMADAS AS **DRA. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO E MARIA AMÉLIA BARBARA BASTOS** PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 27/09/2011, ÀS 09:30 HORAS.

**024.100.266.220** - AAE ASSOC DE ASSIST AO ENSINO X ELAINE CRISTINA P MARTINS. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 36.

**024.100.218.841** - AAE ASSOC DE ASSIST AO ENSINO X LUCIANA LAUDIA DA SILVA FIRMINO. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA E AR DEVOLVIDOS DE FLS. 46, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER.

**024.110.123.346** - AEV ASSOC EDUC DE VITÓRIA X LAISE AMORIM DA LUZ. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA E AR DEVOLVIDOS DE FLS. 38, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER.

**024.110.181.138** - AEV ASSOC EDUC DE VITÓRIA X MARILZA VICENTE DOS SANTOS. FICA INTIMADA A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA**, NO PRAZO LEGAL, EMENDAR A INICIAL CARREANDO AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ENTABULADO COM A REQUERIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**024.070.186.283** - JOÃO DO CARMO X UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN E BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 188/194 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.178.991** - THAYS RANGEL GOMES DE CASTRO X UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. LETÍCIA RANGEL SERRÃO E BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 157/166 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR A

AUTORA A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

**024.070.186.069** - ADELQUE JOÃO ZACHE X UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN E BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 241/247 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.080.421.662** - JOÃO STOFFLE X UNIBANCO S/A. FICA INTIMADO O **DR. ROGÉRIO SIMÕES ALVES** DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/39 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.204.052** - MAHIR COSTA FILHO X BANESTES S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. LEONARDO SÁGNOL E ROWENA FERREIRA TOVAR** DA R. SENTENÇA DE FLS. 175/180 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.171.285** - GEIZA JULIANO ROQUE ZACHE X BANESTES S/A. FICA INTIMADO O **DR. ADRIANO RISSO RABELO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 83/87 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.211.107** - LÍVIA CORREA CÉSAR E OUTROS X BANESTES S/A. FICA INTIMADO O **DR. ADRIANO RISSO RABELO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 144/151 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL SOMENTE EM RELAÇÃO A AUTORA LIVIA CORREA CESAR PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AOS AUTORES A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVOS AOS PLANOS BRESSER, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO. JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO DOS DEMAIS AUTORES, ANA LUIZ MACHADO TSCHAEN, NAIR RANGEL LOPES, MARIA HELENA DANTAS, IRENE EUZÉBIO RIBEIRO, LUCIANA DE LIMA SANTOS, NILZA BARCELOS MILITÃO, TERCILIA BISSOLI, MARIA DE LOURDES SANTA ROSA E LUIZ ROMANHA. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO E HONORÁRIOS RELATIVOS A A AUTORA LIVIA CORREA CESAR QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA LIQUIDAÇÃO. DEIXO DE CONDENAR OS AUTORES AO PAGAMENTO NAS CUSTAS POR ESTAREM AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. CONDENO OS AUTORES A PAGAREM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PATRONOS DO BANCO, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/51.

**024.990.084.527** - BANESTES S/A X ALMIR AMORIM ROCHA. FICA INTIMADA A **DRª MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 105 RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL.

**024.070.193.859** - MARIA OLGA DEMUNER X BANESTES S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. MARIA DE LOURDES SILVEIRA** DA ROCHA LOJA DA R. SENTENÇA DE FLS. 155/161 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE E ACOLHO O PEDIDO INICIAL DA AUTORA, SOMENTE EM RELAÇÃO AO PLANOS BRESSER E VERÃO CONDENANDO AO BANCO SUPPLICADO A LHE PAGAR A QUANTIA COBRADA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DE QUANDO DEVERIA TER HAVIDO A DEVOLUÇÃO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 405 CCB/2002.

**024.100.276.401** - IVANDIS ROBERTO X BANESTES SEGUROS S/A. FICA INTIMADA A **DRª ELIZABETE SCHIMAINSKI** DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/30 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA PEÇA INAUGURAL, CONDENANDO A SEGURADORA A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) DECORRENTE DE SEGURO DPVAT, CORRIGIDOS

MONETARIAMENTE DESDE A DATA EM QUE ERA DEVIDO ADMINISTRATIVAMENTE E COM APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA NO PERCENTUAL DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.

**024.100.234.129** - BANESTES SEGUROS S/A X ORLEIDA DEONIZIA DIAS CAMPOSTRINI E OUTRO. FICA INTIMADA A **DRª MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI** DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/42 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR. POR CONSEQUENTE, CONDENO AS PARTES REQUERIDAS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONSERTO DO VEÍCULO SEGURADO NO VALOR DE R\$ 5.332,37 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTOS INCLUSOS, DEVENDO TAL QUANTIA SER CORRIGIDA DA DATA DO ACIDENTE, ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS.

**024.080.467.012** - PAULO MORAES X BANESTES S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. GILSON MEDEIROS DE MELLO E ADRIANO RISSO RABELO** R. SENTENÇA DE FLS. 106/111 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR A AUTORA A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

**024.100.270.024** - LUZIMAR DE BRITO SILETE X BANESTES SEGUROS S/A. FICA INTIMADO O **DR. GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/28 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A REQUERIDA PAGAR AO REQUERENTE 40 VEZES O SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NA ÉPOCA DO SINISTRO, O QUAL, SEGUNDO A LEI 8.419/92 E PORT. 601/92 - MEFP CORRESPONDIA A CR\$ 522.186,94 DECORRENTE DO SEGURO DPVAT; CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE O EVENTO DANOSO (20.09.1992) E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO (20.09.2010) - APELAÇÃO CÍVEL TJ/ES Nº. 35080226794 E RESP 746.087/RJ.

**024.080.430.150** - CARLOS ALBERTO BARBOSA BRAUM X BANESTES S/A. FICA INTIMADO O **DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/82 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.179.031** - BENEDITO PINA X BANESTES S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. NICOLLY PAIVA DA SILVA, ADRIANO RISSO RABELO E MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 129/134 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.183.702** - MARIA CONCEIÇÃO SILVA LUGON X BANESTES S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. ANDREIA DADALTO E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 125/131 QUE JULGOU PROCEDENTE E ACOLHO O PEDIDO INICIAL DA AUTORA, CONDENANDO AO BANCO SUPPLICADO A LHE PAGAR A QUANTIA COBRADA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DE QUANDO DEVERIA TER HAVIDO A DEVOLUÇÃO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 405 CCB/2002.

**024.070.212.071** - EUCLIDES SCARAMUSSA E OUTROS X BANESTES S/A. FICA INTIMADO O **DR. ADRIANO FRISSE RABELO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 162/168 QUE EXCLUIU DA LIDE THEREZINHA DE JESUS PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC, POR CONSIDERÁ-LA PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO ATIVO DA LIDE. PELOS MOTIVOS SUPRA DESCRITOS, JULGOU IMPROCEDENTES AS PRETENSÕES AUTORAIS DE EUCLIDES SCARAMUSSA, IVINA SUELY DE OLIVEIRA SOUZA, GERALDO NEVES COUTINHO, DIVA DUARTE CÂNDIDO, SANTONILIO CORREA BORGES, AURINDA BAPTISTA NEVES E GISELY PINHEIRO DE CASTRO. JULGO PROCEDENTE E ACOLHO O PEDIDO INICIAL DOS AUTORES CLIVES PEREIRA DA SILVA E WALTER DE SOUZA EBONGER, CONDENANDO AO BANCO SUPPLICADO A LHE PAGAR A QUANTIA COBRADA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DE QUANDO DEVERIA TER HAVIDO A DEVOLUÇÃO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 405 CCB/2002.

**024.070.183.637** - ODETE JAMIL AMIM X BANESTES S/A E OUTROS. FICAM INTIMADOS OS **DRS. ADRIANO FRISSE RABELO, MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA, BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA E ODETE JAMIL AMIM** DA R. SENTENÇA DE FLS. 337/348 QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL EM RELAÇÃO AO HSBC, UNIBANCO, BRADESCO. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIOS DOS REQUERIDOS RETRO MENCIONADOS NO VALOR DE 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA, JULGO PROCEDENTE E ACOLHEU O PEDIDO INICIAL DA AUTORA, CONDENANDO O BANCO BANESTES A LHE PAGAR A QUANTIA COBRADA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DE QUANDO DEVERIA TER HAVIDO A DEVOLUÇÃO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 405 CCB/2002.

**024.070.211.818** - EDINETE CORREA CÉSAR E OUTROS X BANESTES S/A. FICA INTIMADO O **DR. ADRIANO FRISSE RABELO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 228/233 QUE JULGOU IMPROCEDENTES AS PRETENSÕES AUTORAIS DE FLAUZEMIRA SILVA DA CRUZ, VERA LUCIA RANZELLETE, CÉLIA MOULIN TEIXEIRA, ESTILIMAR PEREIRA, THEREZINHA DA PENHA PIMENTEL, DEODOLINDO LITIG, VALDINO CAUS, FLORISVALDO DUTRA E ROSÁRIA MARIA PIMENTEL BARRETO.

E, POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, JULGOU PROCEDENTE E ACOLHEU O PEDIDO INICIAL DO AUTOR EDINETE CORREA CESAR, CONDENANDO AO BANCO SUPPLICADO A LHE PAGAR A QUANTIA COBRADA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DE QUANDO DEVERIA TER HAVIDO A DEVOLUÇÃO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 405 CCB/2002.

**024.110.060.803** - CELSON RODRIGUES X BANESTES SEGUROS S/A. FICA INTIMADO O **DR. BRUNO REZENDE SANTOS** PARA, NO PRAZO LEGAL, REPLICAR A CONTESTAÇÃO TEMPESTIVA DE FLS. 106/123 E DOCUMENTOS DE FLS. 128/171.

**024.070.195.110** - WILSON FRAGA DANTAS X BANCO ECONÔMICO S/A FICAM INTIMADOS OS **DRS. LÚCIO SANTOS DE REZENDE E VIVIAN LADY GONÇALVES** DA R. SENTENÇA DE FLS. 65/70 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.196.456** - NILSON ALVES MOREIRA X BRADESCO S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA E MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BERTOLINI CHAMOUNN** DA R. SENTENÇA DE FLS. 117/123 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.080.141.104** - VERA OLIVEIRA DOS SANTOS X BRADESCO S/A. FICA INTIMADO O **DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 84/88 QUE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, IV, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE DEMANDA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTURAL DOS AUTORES NO CASO CONCRETO.

**024.070.168.026** - LUCIANA CASTRO SALAZAR X BRADESCO S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. ROGÉRIO SIMÕES ALVES, LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO E BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 153/161 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA O FIM DE CONDENAR OS REQUERIDOS A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVOS AOS PLANOS BRESSER E VERÃO, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

**024.080.144.819** - PAULO SÉRGIO RECLA MARQUES X BRADESCO AUTO RÉ CIA DE SEGUROS S/A E OUTRO. FICA INTIMADO O **DR. JEFFERSON DE FREITAS BARBARA** PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 187/211 RECEBIDO DO RÉU.

**024.100.039.759** - MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS X BRADESCO SEGUROS S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. NICOLLY PAIVA DA SILVA E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 77 QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 69/71 E JULGOU

EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART 269, III DO CPC. E, AINDA A **DRª NICOLLY PAIVA DA SILVA PARA**, NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER OS ALVARÁS EXPEDIDOS.

**024.070.211.701** - LAURINDA FRANCISCA BORGES E OUTROS X BRADESCO S/A. FICA INTIMADO O **DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA E/OU BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 1162/169 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.205.133** - JOCARLY COUTINHO X BRADESCO S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI E BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO** DA R. SENTENÇA DE FLS.199/206 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVOS AOS PLANOS BRESSER E VERÃO, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

**024.060.059.797** - JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA MIRANDA X BRADESCO S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR E MARCELO NEUMANN** DA R. SENTENÇA DE FLS. 497/507 QUE JULGOU PROCEDENTE E ACOLHEU O PEDIDO INICIAL DO AUTOR, SOMENTE COM RELAÇÃO AOS EXPURGOS RELATIVOS AOS PLANOS DA INICIAL, CONDENANDO AO BANCO SUPPLICADO A LHE PAGAR A QUANTIA COBRADA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DE QUANDO DEVERIA TER HAVIDO A DEVOLUÇÃO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 405 CCB/2002.

**024.070.203.666** - LUIZ CARLOS PEREIRA X BANCO ABN - AMRO REAL S/A. FICA INTIMADA A **DRª MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN** DA R. SENTENÇA DE FLS. 215/219 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.196.613** - ILBA LOURDES LODI X BANCO ABN - AMRO REAL S/A. FICAM INTIMADAS AS **DRAS. MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN E ROSANE ARENA MUNIZ** DA R. SENTENÇA DE FLS. 307/316 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR A AUTORA A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVOS AOS PLANOS BRESSER, VERÃO E COLLOR I, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

**024.070.179.148** - LEOPOLDO PRATES X BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. FICAM INTIMADAS AS **DRAS. MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN E ROSANE ARENA MUNIZ** DA R. SENTENÇA DE FLS. 144/153 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR A AUTORA A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVOS AOS PLANOS BRESSER, VERÃO E COLLOR I, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

**024.070.202.965** - ELY GIOVANNOTTI FRAGA X BANCO DO BRASIL S/A. FICA INTIMADA A **DRª ANDREIA DADALTO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 44/52 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. .

**024.080.468.556** - MÁRIO JOSÉ PASSAMANI X BANCO DO BRASIL S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. DILSON RUAS ALVES E UDNO**

**ZANDONADE** DA R. SENTENÇA DE FLS. 85/90 QUE JULGOU PROCEDENTE E ACOLHEU O PEDIDO INICIAL DA AUTORA, CONDENANDO AO BANCO SUPPLICADO A LHE PAGAR A QUANTIA COBRADA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DE QUANDO DEVERIA TER HAVIDO A DEVOLUÇÃO E JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 405 CCB/2002.

**024.070.189.147** - RUBEM LANDEIRO X BANCO DO BRASIL S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. GUILHERME CALDEIRA LANUDEIRO E MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 65/69 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.170.600** - ARCIZIO DA SILVA X BANCO DO BRASIL S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUNN E GABRIEL MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 238/247 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR A AUTORA A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

**024.070.188.651** - ALCINO RODRIGUES DA PENHA X BANCO DO BRASIL S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUNN E MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA E/OU ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 134/137 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**024.070.189.741** - ESPÓLIO DE ELIAS RODOLPHO BUSSINGER X BANCO DO BRASIL S/A. FICAM INTIMADOS OS **DRS. ANDRÉ EMERICK PADILHA BUSSINGER E JULIANE RODRIGUES GAVA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 133/144 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NOS TERMOS DO PEDIDO DA EXORDIAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS, RELATIVOS AOS PLANOS BRESSER, VERÃO E COLLOR I E II, DESCONTADA A PORÇÃO PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO IPC, INCIDINDO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DO PAGAMENTO A MENOR E MORATÓRIOS NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTE A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO.

**024.070.621.263** - HENRIQUE CAMPOS ARQUITETOS ASSOC LTDDA X CONSTRUTORA LAJE DE PEDRA LTDA. E OUTRO. FICAM INTIMADOS OS **DRS. JOÃO CARLOS ASSAD, LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI E RODRIGO REIS MAZZEI** PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 210/220 E 225/288 RECEBIDOS INPI E JCEES.

**024.090.259.383** - ESCELSA S/A X QUALITY FRIGORÍFICO LTDA.. FICA INTIMADO O **DR. PAULO SÉRGIO RAGA** PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 64 RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL.

**024.890.011.828** - IRMÃOS PIANNA LTDA. X GILZA PEREIRA DO NASCIMENTO. FICA INTIMADO O **DR. MARCELO A.M. SCHMANN** PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DO DÉBITO RECLAMADO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 122, SOB PENA DE SER APLICADA MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DEVIDO, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 475-J DO CPC.

**024.980.138.275** - CONDOMÍNIO SUPERQUADRA ELDOURADO X TARCÍSIO ERNANE CORDEIRO E OUTROS. FICAM INTIMADOS OS **DRS. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA E GABRIEL PORCARO BRASIL** DA R. SENTENÇA DE FLS. 132/134 QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS.69/71 E JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART 269, III C/C 794, II DO CPC.

**024.110.174.737** - IVANILZA MONTEIRO TOMAZ X ALLIANZ SEGUROS S/A E OUTRO. FICA INTIMADO O **DR. GLAUCO BARBOSA DOS REIS** DO R. DESPACHO DE FLS. 12 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DETERMINANDO QUE, NO PRAZO

LEGAL, O AUTOR PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E, AINDA, REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO DO PATRONO ACOSTANDO AOS AUTOS A PROCURAÇÃO.

**024.100.236.504** - CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL DE GOIABEIRAS X SHEILA CRISTINA CANCIN. FICA INTIMADA A **DRª CLAUDIA MARIA SCALZER PARA**, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE LHE APROUVER.

**024.000.180.265** - CONDOMÍNIO DO ED RICAMAR X J&J COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.. FICA INTIMADO O **DR. EGEU ANTONIO BISI** DA R. SENTENÇA DE FLS. 111/113 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS TAXAS CONDOMINIAIS EM ATRASO, AS QUAIS TOTALIZAVAM NA PROPOSITURA DA DEMANDA O VALOR DE R\$ 3.265,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ALÉM DAS QUE VENCERAM NO CURSO DA LIDE, NA FORMA DO ARTIGO 290 DO CPC.

**024.110.218.971** - RANKING LOCAÇÃO E SERV LTDA. X SHIPPING CARGO TRANSP E ASSES DE COM EXTERIOR LTDA-ME. FICA INTIMADO O **DR. MARCO AURÉLIO ZOVICO** DA R. DECISÃO DE FLS. 76 QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO EM PROCESSAR E JULGAR O FEITO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE VILA VELHA/ES.

**024.110.153.731** - JOSÉ CARLOS CAVATI ROSSETI X JEAN PAULO DA SILVA VIEIRA. FICA INTIMADO O **DR. THIAGO BRAGANÇA PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA E AR DEVOLVIDOS DE FLS. 20, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER.

**024.110.038.726** - BANCO BMG S/A X ALTINO DIAS DE OLIVEIRA FILHO. FICA INTIMADA A **DRª RAQUEL JULIETA DAL-CIN CAMPANHARO PARA**, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 40 VERSO.

**024.110.210.861** - M2 ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. X PAULO ELEUTERIO GOMES. FICA INTIMADO O **DR. VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA PARA**, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO FEITO, NA FORMA DO ART 257 DO CPC.

**024.100.300.821** - ESCELSA S/A X PEDRAS CANAA MÁRMORE E GRANITOS LTDA-ME. FICA INTIMADO O **DR. IMERO DEVENS** DA R. SENTENÇA DE FLS. 60/61 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA PEÇA INAUGURAL, CONDENANDO A EMPRESA REQUERIDA PEDRA CANAA MÁRMORE E GRANITO LTDA. ME AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS, COM ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC-IBGE E MULTA DE 2% SOBRE TODAS AS PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS.

**024.100.377.548** - EDUARDO MARTINS SILVA X SEBASTIÃO FERREIRA. FICA INTIMADO O **DR. THIAGO BRAGANÇA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/23 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 3.328,04 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DESDE O AJUIZAMENTO DESTA LIDE (UMA VEZ QUE O VALOR JÁ ESTÁ ATUALIZADO NA INICIAL).

**024.070.295.860** - AUTO POSTO MIRAMAR LTDA. X BRASIPA - ADM E PARTIC LTDA.. FICAM INTIMADOS OS **DRS. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL E ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES E/OU RODOLFO PINA DE SOUZA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 95 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART 794, I DO CPC.

**024.070.642.590** - RICARDO CORREA DALLA ADV E ASSOC PAREC E CONS LTDA. X CLÍNICA RADIOL EDUARDO GOMES LTDA... FICAM INTIMADOS OS **DRS. JERONIMO DE BARROS ZANANDREA E DOUGLAS ROCHA RUBIM** DA R. SENTENÇA DE FLS. 124/127 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ: DR. MARCOS ASSEF DO VALE DEPES**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA**

**EXPEDIENTE: 03 / 08 / 2011**

**LISTA 339 A 341/2011**

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ADALTO DINIZ GONÇALVES MAIA OAB/ES 16.144  
ALEX SANDRO STEIN OAB/ES 5.435  
ALEXANDRE MELLO BRASIL OAB/ES 7.313  
ANDRÉ ARNAL PERENZIN OAB/ES 12.548  
ANGELINA BALARINE OAB/ES 8356  
ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463  
BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO OAB/ES 8.737  
BRUNO ZAGO OAB/ES 13.316  
BRUNO PEREIRA MARQUES OAB/ES 15.727  
BRUNO DE PINHO E SILVA OAB/ES 7.077  
CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL OAB/ES 5.875  
CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA OAB/ES 16.161  
DIOGO PAIVA FARIA OAB/ES 12.151  
DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818  
EDINÉIA SANTOS DIAS OAB/SP 197.358  
EDUARDO GALDÃO DE ALBUQUERQUE OAB/SP 138.646  
FELIPE ITALA RISK OAB/ES 12.510  
FLÁVIA MOTTA PRETTI OAB/ES 10.191  
FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS OAB/ES 8.887  
GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO OAB/ES 17.272  
GEDAIAS FREIRE DA COSTA OAB/ES 5.536  
GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO OAB/ES 7.918  
GILMAR ZUMAK PASSOS OAB/ES 4.656  
GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475  
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371  
GUSTAVO STANGE OAB/ES 15.000  
HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB/ES 10.784  
HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE OAB/ES 13.394  
IARA QUEIROZ OAB/ES 4.831  
JOÃO DÁCIO ROLIM OAB/ES 17.670  
JOSÉ MARIA MORAES DE RESENDE OAB/ES 3.385  
JOSLUZA FIORANI DA SILVA OAB/ES 12.961  
LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B  
MARCOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO OAB/RJ 56.508  
MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES OAB/ES 13.854  
MARINALVA ALVES DE ALMEIDA OAB/ES 3.530  
NEUDSOM JOSÉ DA SILVA OAB/ES 7.237  
OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR OAB/ES 6.510  
PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192  
PAULO SÉRGIO RAGA OAB/ES 11.414  
RACHEL DA SILVA FITA OAB/RJ 155.012  
RICARDO DE PAIVA OLIVEIRA OAB/ES 11.731  
RODRIGO REIS MAZZEI OAB/ES 5.890  
ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A  
SUELI DE PAULA FRANÇA OAB/ES 1.793  
WALMIR ANTONIO BARROSO OAB/ES 492-A  
WELBER FABRIS OAB/ES 12.747

**BUSCA E APREENSÃO.**

**024.110.112.729** - BV FINANCEIRA S/A CFI X NATALIA SANTANA VERVLOET. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB/ES 10.784**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 43, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 39/40, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**COBRANÇA.**

**024.020.127.570** - JOSÉ MARIA MORAES DE RESENDE X OZÍLIA LOVATTO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOSÉ MARIA MORAES DE RESENDE OAB/ES 3.385 E BRUNO ZAGO OAB/ES 13.316**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 265, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 261/262, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.100.190.131** - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X ROSANA AMORIM DOS SANTOS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES**

**10.192 E ADALTO DINIZ GONÇALVES MAIA OAB/ES 16.144**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 40, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 36/37, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.080.037.062** - CHARLES BITENCOURT MORAES PIRES X CHUBB DO BRASIL CIA. DE SEGUROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EDUARDO GALDÃO DE ALBUQUERQUE OAB/SP 138.646 E FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS OAB/ES 8.887**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 355, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 352/354, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.070.219.712** - ALTAMIR CANTARELA CODECO X UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371 E GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 239, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 236/238, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.100.380.724** - FAESA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO X MARCOS VINÍCIOS LORDES RODRIGUES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 40, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 38/39, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

**024.100.088.236** - ZENIL BATISTA DA SILVA X BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GUSTAVO STANGE OAB/ES 15.000 E WELBER FABRIS OAB/ES 12.747**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 111, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 109/110, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### EXECUÇÃO.

**024.000.190.405** - ADEC - ADMINISTRADORA ESPIRITOSSANTENSE DE CONSÓRCIO LTDA.. X LUCIANA COSTA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SUELI DE PAULA FRANÇA OAB/ES 1.793**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 213/219, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

**024.110.241.668** - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X WILSON SEVERIANO LOMEU. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 31, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 29/30, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.020.093.142** - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X ANA PAULA FERNANDES PANCOTO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 109, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 105/106, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.990.177.784** - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A X DEPOLLO & FERREIRA LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MARINALVA ALVES DE ALMEIDA OAB/ES 3.530 E IARA QUEIROZ OAB/ES 4.831**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 151, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 148/150, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### OBRIGAÇÃO DE FAZER.

**024.080.408.446** - TELEVISÃO CAPIXABA LTDA.. X VIDEO HDTV DIGITAL - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). DIOGO PAIVA FARIA OAB/ES 12.151**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 114, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 108/109, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### ORDINÁRIA.

**024.110.116.415** - ALEX GIUBERTI LOUZADA X ROSSI RESIDENCIAL S/A E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RICARDO DE PAIVA OLIVEIRA OAB/ES 11.731 E DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 113, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 102/105, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.060.187.960** - ODILON JOSÉ PIMENTEL SILVA X FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FELIPE ITALA RISK OAB/ES 12.510 E ALEXANDRE MELLO BRASIL OAB/ES 7.313**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R.

SENTENÇA DE FL. 235, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 233/234, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### REVISIONAL DE ALUGUEL.

**024.100.204.528** - NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S/A X ILYIAN GAUDIO MARIANI CUNHA - ME E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RACHEL DA SILVA FITA OAB/RJ 155.012 E ANDRÉ ARNAL PERENZIN OAB/ES 12.548**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 242, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 239/241, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### ANULATÓRIA.

**024.080.087.984** - MOTO CAPITAL LTDA.. X CREDIROCHAS - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DOS PROPRIETÁRIOS DAS INDÚSTRIAS DE ROCHAS ORNAMENTAIS E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES OAB/ES 13.854**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 201/203, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### COBRANÇA.

**024.100.248.572** - FAESA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO X EDUARDO MOREIRA CORREIA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FL. 23, CALCULADAS NO VALOR DE R\$ 217,85 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.090.238.171** - AGR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.. X HZM SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 78, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### EMBARGOS À EXECUÇÃO.

**024.100.116.060** - MICHEL TORRES LOPES X BANCO BRADESCO S/A X ANTÔNIO CARLOS GOMES COIMBRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOSLUZA FIORANI DA SILVA OAB/ES 12.961 E CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA OAB/ES 16.161**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 45/50, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.110.219.045** - BLOKOS ENGENHARIA X ELETROMIL COMERCIAL LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNO PEREIRA MARQUES OAB/ES 15.727**, PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FL. 57, CALCULADAS NO VALOR DE R\$ 881,97 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.

**024.970.132.973** - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A X DA VINCI ENGENHARIA S/A E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GILMAR ZUMAK PASSOS OAB/ES 4.656 E SUELI DE PAULA FRANÇA OAB/ES 1.793**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 728, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

**024.110.237.914** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X UNICOM - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA.. E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO OAB/ES 8.737**, PARA JUNTAR 02 (DUAS) CÓPIAS DA INICIAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### MONITÓRIA.

**024.110.201.464** - LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.. X LR FINAMORE SIMONI ME. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EDINÉIA SANTOS DIAS OAB/SP 197.358**, PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FL. 23, CALCULADAS NO VALOR DE R\$ 507,94 (QUINHENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.980.210.975** - BB - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A X CELSO ALVARES RONCETTI. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B E NEUDSOM JOSÉ DA SILVA OAB/ES 7.237**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 180, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

**024.080.170.012** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ILHA RENT A CAR LTDA.. E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR OAB/ES 6.510**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 66, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 64/65, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**REVISIONAL.**

**024.110.148.616** - RENATA DA SILVA SOUSA X BV FINANCEIRA S/A CRED. FINAN. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO OAB/ES 17.272**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 58/94, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**BUSCA E APREENSÃO.**

**024.090.330.994** - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO X WANDERLEY GAMA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE OAB/ES 13.394**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/58, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III C/C VI DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**COBRANÇA.**

**024.100.142.611** - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEMOISELLE X PAULO ROBERTO RIBETE JORGE E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GEDAIAS FREIRE DA COSTA OAB/ES 5.536**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE EDITAL DE CITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.100.300.946** - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA X INAMAR INDÚSTRIA NACIONAL DE MÁRMORES LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PAULO SÉRGIO RAGA OAB/ES 11.414**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 97/98, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**DESPEJO.**

**024.110.014.131** - MARIA DILENES DAMIANI X GILMAR BANDEIRA E OUTRAS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL OAB/ES 5.875**, PARA JUNTAR 02 (DUAS) CÓPIAS DA INICIAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.090.097.593** - NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S/A X BANCO ABN AMRO REAL S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNO DE PINHO E SILVA OAB/ES 7.077**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 179 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA FINS DO ART. 475-J, DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

**024.090.330.804** - HUMBERTO LUIZ GAMA SCARTON X ESPÓLIO DE MARCUS ROLAND MAZZEI. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ANGELINA BALARINE OAB/ES 8356 E RODRIGO REIS MAZZEI OAB/ES 5.890**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 112/127, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.**

**024.100.234.244** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X V&M INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). WALMIR ANTONIO BARROSO OAB/ES 492-A**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA PENHORA REALIZADA E **OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR OAB/ES 6.510**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A COMPETENTE CERTIDÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

**024.090.222.233** - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X UNIVERSO STONE COMERCIO LTDA.. E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/43, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III C/C VI, DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.100.230.796** - SOTREX S/A X FERRAMENTAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MARCOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO OAB/RJ 56.508**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/39, QUE JULGOU

EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III C/C VI, DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**MONITÓRIA.**

**024.110.025.699** - RICARDO PAIVA DE OLIVEIRA X GEVANILDO FERREIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FLÁVIA MOTTA PRETTI OAB/ES 10.191**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 28/30, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

**024.060.033.792** - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X VIVO TELEST CELULAR S/A E SERASA S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO OAB/ES 7.918 E ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 633, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

**024.090.384.801** - BANCO ITAULEASING S/A X MARLON MANHÃES MOREIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB/ES 10.784**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 61/63, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III C/C VI DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**RESCISÃO CONTRATUAL.**

**024.090.364.639** - VIGA EMPREENDIMENTOS LTDA.. X ERILDO FAVARATO E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL OAB/ES 5.875**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 90, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 89, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.100.226.919** - APARECIDA DE CASSIA OLIVEIRA VELOSO X CYRELA MALASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. E OUTRA FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOÃO DÁCIO ROLIM OAB/ES 17.670 E ALEX SANDRO STEIN OAB/ES 5.435**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 196, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

LISTA 342 A 344/2011

**JUIZ: DR. MARCOS ASSEF DO VALE DEPEZ**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA**  
EXPEDIENTE: 03/08/2011

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163  
ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA OAB/ES 5.846  
ALECIO JOCMAR FÁVARO OAB/ES 5.522  
ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO OAB/ES 8.736  
ALEXANDRE SPADETO FIRMINO OAB/ES 16.331  
ANDREA FONTES MELO PERES OAB/ES 328-B  
ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163  
BERNARDO SÁ ANTUNES STRAUCH OAB/ES 15.851  
BRUNO DA LUZ DARCY OLIVEIRA OAB/ES 11.612  
CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO OAB/ES 13.980  
CÉLIA MARIA MACIEL DA SILVA OAB/SP 109.959  
CELSE DE FARIA MONTEIRO OAB/SP 138.436  
DIEGO PIMENTA MORAES OAB/ES 16.956  
DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818  
EDUARDO GARCIA JÚNIOR OAB/ES 11.673  
ELIEL SANTOS JACINTHO OAB/RJ 59.663  
GEDAIAS FREIRE DA COSTA OAB/ES 5.536

GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371  
 JADER NOGUEIRA OAB/ES 4.048  
 JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS OAB/ES 15.406  
 LUCAS PIMENTA JÚDICE OAB/ES 14.477  
 MANUELA LEÃO PEREIRA OAB/ES 11.718  
 MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD OAB/ES 14.183  
 MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI OAB/ES 5.252  
 MAURÍLIO ROCHA OAB/ES 9.784  
 MAYARA MARCHANDT PASOLINI OAB/ES 16.959  
 NELIZA SCOPEL PICOLI OAB/ES 15.875  
 NICOLLY PAIVA DA SILVA OAB/ES 14.006  
 PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159  
 PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192  
 RAFAEL GONÇALVES VASCONCELOS OAB/ES 15.331  
 RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES OAB/ES 8.544  
 ROBERTO CARLOS GONÇALVES OAB/ES 9.586  
 RODOLFO RANDOW DE FREITAS OAB/ES 9.070  
 SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL OAB/ES 4.623  
 SERVIO TULLIO DE BARCELOS OAB/ES 17.362  
 TÁREK MOYSÉS MOUSSALLÉM OAB/ES 8.132  
 THIAGO BRAGANÇA OAB/ES 14.863  
 VINÍCIUS PANCRÁCIO MACHADO COSTA OAB/ES 9.849  
 VLADIMIR SALLES SOARES OAB/ES 7.036  
 WILER COELHO DIAS OAB/ES 11.011

**CAUTELAR.**

**024.070.061.486** - HELVÉCIO DUIA CASTELLO E OUTROS X HUGO GONÇALVES DOS SANTOS NETO E OUTRO. FICA INTIMADO O **DR. VLADIMIR SALLES SOARES OAB/ES 7.036**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 172, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 171, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**COBRANÇA.**

**024.100.416.411** - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN **LTDA.** X MARIA DE LURDES MOREIRA DA SILVA. FICA INTIMADO O **DR. ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163**, PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FL. 24, CALCULADAS NO VALOR DE R\$ 193,17 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.020.171.021** - BANESTES SEGUROS S/A X ELZA MARIA CALAZANS SILEY CARNEIRO E OUTRA. FICA INTIMADO O **DR. MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI OAB/ES 5.252**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 133, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.020.039.862** - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN **LTDA.** X GARDEN AMARAL NOBRE. FICA INTIMADO O **DR. ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 103 VERSO, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE TRATA DOS MOTIVOS DA NÃO REALIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.090.375.056** - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X SANTE DASSIE. FICA INTIMADO O **DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/36, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.080.390.255** - AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA **LTDA.** X GRID COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA **LTDA.** - ME. FICA INTIMADO O **DR. CÉLIA MARIA MACIEL DA SILVA OAB/SP 109.959**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.000.088.294** - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IGUAÇU X ESPÓLIO DE WARTHON BORGES. FICA INTIMADO O **DR. GEDAÍAS FREIRE DA COSTA OAB/ES 5.536**, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.**

**024.110.141.439** - CONMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA **LTDA.** X LEANDRO DA SILVA SANTO E OUTRA. FICA INTIMADO O

**DR. WILER COELHO DIAS OAB/ES 11.011**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DAS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS ÀS FLS. 47/51 E 54/59, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**DESPEJO.**

**024.090.011.453** - FERNANDO DE CARVALHO FILHO X JOSE FERNANDES ZÚCCON. FICA INTIMADO O **DR. ANDREA FONTES MELO PERES OAB/ES 328-B E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.**

**024.110.059.821** - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S/A X ESTE JUÍZO. FICA INTIMADO O **DR. MARCELO DUARTE FREITAS ASSAD OAB/ES 14.183 E DIEGO PIMENTA MORAES OAB/ES 16.956**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 19/22, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO EM FACE DO JUÍZO DE VILA VELHA/ES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

**024.100.274.513** - WEDSON RIBEIRO DA LUZ X VITÓRIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO **LTDA.** FICA INTIMADO O **DR. ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO OAB/ES 8.736 E PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 294/295, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.**

**024.990.109.480** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ROCHE E FRIZERRA **LTDA.** - ME. E OUTROS. FICA INTIMADO O **DR. MAURÍLIO ROCHA OAB/ES 9.784**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 165, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

**024.060.152.568** - BANCO DO BRASIL S/A X BOLSA MODERNA **LTDA.** E OUTROS. FICA INTIMADO O **DR. ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA OAB/ES 5.846**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 82, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 81, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**MONITÓRIA.**

**024.110.041.795** - GIRLENE AMELIA DE MAGALHÃES E SOUZA X TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL **LTDA.** FICA INTIMADO O **DR. CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO OAB/ES 13.980**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DOS EMBARGOS OPOSTOS ÀS FLS. 37/53, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

**024.090.253.014** - SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL X MRB ENGENHARIA **LTDA.** FICA INTIMADO O **DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 44/46, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**RENOVATÓRIA.**

**024.110.143.419** - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A X PAULO MARCOS DA COSTA E OUTRA. FICA INTIMADO O **DR. CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB/SP 138.436**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 78, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 71/72, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**REPARAÇÃO DE DANOS.**

**024.110.020.807** - CENTRO VETERINÁRIO CENTRO VET S/S LTDA. X CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA. - ME. FICA INTIMADO O **DR. RODOLFO RANDOW DE FREITAS OAB/ES 9.070**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 68/69, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### BUSCA E APREENSÃO.

**024.080.310.345** - BANCO FINASA S/A X SANDRA CATARINA ALMEIDA MACHADO. FICA INTIMADO O **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OAB/ES 11.673**, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.110.146.065** - BANCO J. SAFRA S/A X FELIPE ARAÚJO BRAVIN. FICA INTIMADO O **DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB/ES 17.362**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 32, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### COBRANÇA.

**024.100.392.588** - FAESA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO X JOÃO ASSIS JÚNIOR. FICA INTIMADO O **DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.110.221.009** - ADILSON MACEDO AVANCI X BANESTES SEGUROS S/A. FICA INTIMADO O **DR. NICOLLY PAIVA DA SILVA OAB/ES 14.006**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 56/69, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.070.161.351** - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. - UP - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA. X MARIO LUIZ HASTENREITER MORAIS. FICA INTIMADO O **DR. THIAGO BRAGANÇA OAB/ES 14.863**, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

**024.940.059.223** - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES X FRIMAVIL - FRIGORÍFICO E MATADOURO VIANA LTDA. E OUTROS. FICA INTIMADO O **DR. SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL OAB/ES 4.623, TÁREK MOYSÉS MOUSSALLÉM OAB/ES 8.132, LUCAS PIMENTA JÚDICE OAB/ES 14.477 E BERNARDO SÁ ANTUNES STRAUCH OAB/ES 15.851**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 249/252, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.010.133.544** - ELSON DE PAULA CRUZEIRO E OUTRA X CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. FICA INTIMADO O **DR. ELIEL SANTOS JACINTHO OAB/RJ 59.663 E JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS OAB/ES 15.406**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 608/616, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### MONITÓRIA.

**024.110.163.631** - ITAÚ UNIBANCO S/A X QUALITY SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME E OUTRA. FICA INTIMADO O **DR. ALEXANDRE SPADETO FIRMINO OAB/ES 16.331**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 32 VERSO, DA SRª OFICIALA DE JUSTIÇA, QUE TRATA DOS MOTIVOS DA NÃO REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.070.328.166** - ISJB - FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA X WELLINGTON GERALDO PROFETA. FICA INTIMADO O **DR. MANUELA LEÃO PEREIRA OAB/ES 11.718**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 95, DA SRª OFICIALA DE JUSTIÇA, QUE TRATA DOS MOTIVOS DA NÃO REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### REPARAÇÃO DE DANOS.

**024.010.131.522** - MARILDA FÁTIMA BARBOSA PIRES X GUILHERME MOREIRA SOUTO. FICA INTIMADO O **DR. MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI OAB/ES 5.252**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 196 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 195/196, E

DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### RESTAURAÇÃO DE AUTOS.

**024.100.325.760** - MARIA DA PENHA SCARDUA GARCIA X SINDMOMMES. FICA INTIMADO O **DR. ROBERTO CARLOS GONÇALVES OAB/ES 9.586 E VINÍCIUS PANCRÁCIO MACHADO COSTA OAB/ES 9.849**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 101/103, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### BUSCA E APREENSÃO.

**024.110.084.902** - BV FINANCEIRA S/A CFI X CARLA ANDREIA DOS SANTOS NUNES. FICA INTIMADO O **DR. NELIZA SCOPEL PICOLI OAB/ES 15.875**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 35, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 34, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### CAUTELAR.

**024.070.208.442** - JAIME DE SOUZA E OUTROS X BANCO DO BRASIL S/A. FICA INTIMADO O **DR. RAFAEL GONÇALVES VASCONCELOS OAB/ES 15.331**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 366/640, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### COBRANÇA.

**024.100.189.844** - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X ANDRÉ LUIZ BARRETO DE MACEDO MONTEIRO. FICA INTIMADO O **DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.100.201.813** - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X RODRIGO MOREIRA COELHO. FICA INTIMADO O **DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.060.171.451** - NTC SERVIÇOS LTDA. X ENGETOL CONSTRUÇÕES LTDA. FICA INTIMADO O **DR. BRUNO DA LUZ DARCY OLIVEIRA OAB/ES 11.612**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 92 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 90/91, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.020.111.050** - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X VÂNIA MARIA PIVETTA LOIOLÁ. FICA INTIMADO O **DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

**024.960.097.863** - COMPANHIA ÍTALO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - ITABRASCO E COMPANHIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - HISPANOBRÁS X SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS SIDERÚRGICAS, DE BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL. FICA INTIMADO O **DR. RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES OAB/ES 8.544**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### EMBARGOS À PENHORA.

**024.080.060.148** - AURENITA BARCELOS CORREIA DE MELLO. X FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. FICA INTIMADO O **DR. MAYARA MARCHANDT PASOLINI OAB/ES 16.959**, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**INDENIZAÇÃO.**

024.020.132.221 - DIVINO SANTO GUISSO X BANCO DO BRASIL S/A. FICA INTIMADO O **DR. JADER NOGUEIRA OAB/ES 4.048**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 163/164, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**MONITÓRIA.**

024.000.196.006 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X VERA LÚCIA F. SOUZA. FICA INTIMADO O **DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.273.630 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X MAURO MONTEIRO SOARES. FICA INTIMADO O **DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.080.208.077 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X MARIA ANNA KOHLER DA CRUZ. FICA INTIMADO O **DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 67, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

024.110.086.006 - MONTE NEGRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. X MARIANA ENGENHARIA LTDA. FICA INTIMADO O **DR. ALECIO JOCIMAR FÁVARO OAB/ES 5.522**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 44, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 43, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

LISTA 112/2011

**JUIZ DE DIREITO: MARCELO PIMENTEL**  
**CHEFE DE SECRETARIA: CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI**

**1- AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO: 024.100.081.272 (8345)**

PARTES: JULIANA HATEM COELHO X ELECTROLUX DO BRASIL S/A INTIMAÇÃO DA **DRª ANA PAULA WOLKERS MEINICKE (OAB/ES 9.995)**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 137, A FIM DE QUE O DEMANDADO SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 136, EM 05 (CINCO) DIAS.

**2 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**PROCESSO: 024.070.207.444 (6191)**

PARTES: MARCIO COSTA BOURGUIGNON X CRYOPRAXIS CRIOBIOLOGIA LTDA.  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. AROLDO LIMONGE (OAB/ES 1.490) E RICARDO BERMUDEDES MEDINA (OAB/ES 8.544)**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 302/303, QUE DECLAROU A PRECLUSÃO DA PROVA TESTEMUNHAL DE VLADIMIR ROCHA LIMA E CANCELOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2011, ÀS 14:15 HORAS.

**3 - AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO: 024.090.198.680 (7864)**

PARTES: SAMP - ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. X JOÃO SÉRGIO ASCHAU CRISTO E OUTRO.  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA (OAB/ES 10.653) E RÚBIA MARA GARCIA CUNHA (OAB/ES 12.864)**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 488, POIS NÃO ATENDERAM

AO DESPACHO ANTERIOR DE FLS. 477 NA ÍNTEGRA, DEVENDO REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO EM 05 (CINCO) DIAS.

**4 - AÇÃO DE COBRANÇA**

**PROCESSO: 024.090.343.872 (8950)**

PARTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X BIANCA ZAMBORLINI DE CAMPOS  
INTIMAÇÃO DA **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO (OAB/ES 10.192)**, PARA RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO EM CARTÓRIO E PROVIDENCIAR SUA PUBLICAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**5 - AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO: 024.100.101.005 (8529)**

PARTES: LILIAN DE JESUS MELO X BANCO SANTANDER BRASIL S/A (BANCO REAL)  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. TRAJANO CONTI FERREIRA (OAB/ES 15.840) E UDNO ZANDONADE (OAB/ES 9.141)**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 76/80, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, DETERMINANDO AO REQUERIDO QUE ENVIE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA QUE ESTA AUTORIZE A AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, UTILIZANDO O FGTS DA AUTORA, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TANTO.

**6 - AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO: 024.100.101.005 (8529)**

PARTES: LILIAN DE JESUS MELO X BANCO SANTANDER BRASIL S/A (BANCO REAL)  
INTIMAÇÃO DO **DR. TRAJANO CONTI FERREIRA (OAB/ES 15.840)**, PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

**7 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**PROCESSO: 024.090.172.347 (7822)**

PARTES: GERALDO ANSELMO TEIXEIRA X BANESCAIXA - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO SFB  
INTIMAÇÃO DOS **DRAS. FLÁVIA GRECCO MILANEZI (OAB/ES 15.012) E WILMA CHEQUER BOU-HABIB (OAB/ES 5.584)**, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NO DIA 28/09/2011, ÀS 14:00 HORAS.

**8- AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO: 024.040.111.593 (8344)**

PARTES: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA X FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES E OUTRO.  
INTIMAÇÃO DA **DRª ROWENA FERREIRA TOVAR (OAB/ES 3.366)**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 412/421, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO IV DO CPC, BEM COMO DA DECISÃO DE FLS. 450/453 QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DANDO PROVIMENTO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO MATERIAL.

**9- AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO: 024.070.223.995 (6318)**

PARTES: EDUARDO MASNKE - ME X VIVO S/A E OUTRO.  
INTIMAÇÃO DOS **DRS. THAIZ CERQUEIRA LIMA RODRIGUES DA CUNHA (OAB/ES 12.822), DANIELE DE CASTRO TOTTOLA (OAB/ES 13.487) E GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO (OAB/ES 7.918)**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 130/137 QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, BEM COMO DA DECISÃO DE FLS. 152/154, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

VITÓRIA, 4 DE AGOSTO DE 2011.

**CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 115/2011 (FEMCO)

**JUIZO DE DIREITO: MARCELO PIMENTEL**

**CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA BEATRIZ BUTERI****1 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.980.029.748 (9497)

REQUERENTE: NESTOR ALVES CORDEIRO

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 1228/1230, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PERMANECENDO A SENTENÇA NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA.

**2 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.980.120.380 (1203)

REQUERENTE: GERJOLINA PEREIRA DE SOUZA E OUTRO

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1306 QUE RECEBEU A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE APELADA PARA CONTRARRAÇÕES.

**3 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.980.029.938 (9610)

REQUERENTE: UBIRAJARA DOS SANTOS BRILHANTE

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 1089/1091, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PERMANECENDO A SENTENÇA NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA.

**4 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.090.369.513 (8138)

REQUERENTE: HILDA FRAGA

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 657 QUE RECEBEU A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE APELADA PARA CONTRARRAÇÕES.

**5 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.990.124.653 (8716)

REQUERENTE: AMASILDO DA SILVA AGUIAR

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A) E LUIGI OLIVEIRA RIBEIRO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 973/974, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PERMANECENDO A SENTENÇA NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA.

**6 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.010.110.211 (6982)

REQUERENTE: MARIA PIEDADE OLIVEIRA

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 899/903 QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE.

**7 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.980.025.969 (9493)

REQUERENTE: RUBENS XAVIER

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 1130/1132 QUE CONHECEU DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OPOSTOS PARA, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO TÃO SOMENTE AOS EMBARGOS DA PARTE AUTORA.

**8 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.980.099.956 (1164)

REQUERENTE: LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 915/917 QUE CONHECEU DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PARA, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO TÃO SOMENTE AOS EMBARGOS DA PARTE AUTORA.

**9 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.980.112.130 (9006)

REQUERENTE: ALCIDES DOS SANTOS

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 915/917 QUE CONHECEU DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PARA, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO TÃO SOMENTE AOS EMBARGOS DA PARTE AUTORA.

**10 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.010.158.749 (8996)

REQUERENTE: ALBERTO LEITE DA SILVA

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A) E LUIGI OLIVEIRA RIBEIRO (OAB/MG 107732)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 611/615.

**11 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.990.092.488 (8991)

REQUERENTE: MIQUEIAS JOSÉ DOS SANTOS

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A) E LUIGI OLIVEIRA RIBEIRO (OAB/MG 107732)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 614/616 QUE CONHECEU DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PARA, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO TÃO SOMENTE AOS EMBARGOS DA PARTE AUTORA.

**12 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.090.368.325 (8128)

REQUERENTE: HELENA SACTH DE ALMEIDA

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 492/495.

**13 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.080.062.961 (6761)

REQUERENTE: ELIAS RIBEIRO

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 489/492 QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE.

**14 - AÇÃO DE COBRANÇA:**

PROCESSO Nº 024.010.182.764 (8715)

REQUERENTE: GERALDO CIPRIANO DA COSTA

REQUERIDO: FEMCO – FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO PARA OS **DR: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB/ES,6942) E SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES (OAB/ES 416-A) E LUIGI OLIVEIRA RIBEIRO (OAB/MG 107732)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 1391/1395.

**CLAUDIA BEATRIZ BUTERI**  
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO  
FÓRUM DE VITÓRIA**

**12A. VARA CÍVEL - JUÍZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
MUNICIPAIS**

**JUIZ DE DIREITO: HELOISA CARIELLO**

**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARIA BERNADETE CABRAL  
DE SÁ DAL'COL**

**INTIMAÇÃO - LISTA Nº : 16/2011**

01. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.038666-5** - ANTONIO AUGUSTO DE RESENDE, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

02. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.002953-1** - MARIA LILETE CARVALHO SIMÕES, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

03. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.016251-2** - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S/A, POR SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

04. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.001391-5** - BRASIMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., POR SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

05. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.036312-8** - YOLANDA SARLO, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

06. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.06.004517-6** - EDEMILSON ABREU CARNEIRO, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

07. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.07.001145-7** - JESSENIRA METZKER SOARES, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

08. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.037895-9** - ELOY DE JESUS FERREIRA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 19, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

09. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.039757-1** - DALVA AVELINO DA SILVA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

10. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.041191-9** - NEWTON HENRIQUE PERIARD SANDOVAL, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

11. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.06.033467-9** - JURANDIR NUNES, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I,

DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

12. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.028207-8** - JOSÉ SOTERO DO NASCIMENTO, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

13. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.019014-9** - CREOMAR ROCIO DE SOUZA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 47, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

14. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.039174-7** - CLAUDIO ERNESTO SOUZA ALVES, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

15. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.005140-8** - MARIA ELIETE PEREIRA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

16. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.04.013757-2** - NARCISO SANTOS, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

17. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.019753-2** - GERALDO DE AGUIAR JUNGER, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

18. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.014912-1** - ODILON DE ALMEIDA PRATA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

19. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.021707-6** - ALDENIS SANTANA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

20. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.037753-4** - EUZEBIO RIBEIRO PEREIRA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

21. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.036656-6** - GENADIR ANTONIO DA SILVA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

22. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.034818-6** - VITORIO CASTELLI, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

23. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.036012-4** - MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ MARTINS, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

24. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.036308-6** - SERGIO ROBERTO TRANSPADINI BERMUDEZ, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

25. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.008804-6** - LAURO FLORO SERVINO, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

26. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.07.032096-5** - CREOMAR ROCIO DE SOUZA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

27. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.04.017853-5** - PAULO RUBENS SANTOS CARDOSO, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 49, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

28. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.019930-6** - JOACI INÁCIO DE ALMEIDA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

29. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.042159-5** - MARILENE DILEM DA SILVA PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

30. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.008309-6** - ANTONIO CARLOS RIBEIRO V COSTA, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

31. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.023120-8** - JOSÉ DOS SANTOS, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 15, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, COM FULCRO NO ART. 26 DA LEI 6830/80, SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DO/A MESMO/A.

32. **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.000749-3** - DRª RAFAELA COSTA DA SILVA, OAB/ES 12937, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 27, A FIM DE DIZER ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 20/24, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO OPOSTOS POR SIGESBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

33. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.09.041929-2** - DR. GLAUBER JOSÉ LOPES, OAB/ES 12049, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 69 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, COM BASE NO ART. 267, V, DO CPC, E CONDENOU O MUNICÍPIO EXEQUENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE TELEST CELULAR S/A.

34. **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.025369-3** - DR. EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES, OAB/ES 7966, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 55/57 QUE JULGOU EXTINTO OS PRESENTES EMBARGOS, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC, EM FACE DA DESISTENCIA DA AÇÃO, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO OPOSTOS POR ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

35. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.02.001863-4** - DRª GIOVANA DE AZEVEDO FIDALGO LEAL, OAB/ES 7079, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE UNIMED DO E.S FED DAS COOP DE TRABALHO MÉDICO E DO E. DO E. SANTO.

36. **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.11.008307-8** - DRª VERONICA FERNANDA AHNERT, OAB/ES 7966, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 74/75 QUE REJEITOU LIMINARMENTE OS PRESENTES EMBARGOS, COM BASE

NOS ARTS. 739, I, DO CPC E ART. 16, III, DA LEI N. 6830/80, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO OPOSTOS POR BANCO SANTANDER BRASILS/A EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

37. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.04.000332-9** - DR. ADILSON A. SILVA, OAB/ES 11192, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 98/102, QUE EXCLUIU DO POLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO O EXCIPIENTE PEDRO HAHNL E CONDENOU O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA, BEM COMO, DA R. DECISÃO DE FLS. 108/110 QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, A FIM DE PROCEDER AO DECOTE DA CONDENAÇÃO EM VERBA HONORÁRIA, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ LTDA..

38. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.04.017568-9** - DRª ELIZABETH DE MELLO REZENDE COLNAGO, OAB/ES 9903, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34 QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC, BEM COMO, DO R. DESPACHO DE FLS. 73 QUE DEIXOU DE APRECIAR O PEDIDO DE FLS. 53/54, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE DALILA CAVALCANTE.

39. **EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.016208-0** - DRª NÚBIA LEMOS GUAISTI, OAB/ES 12077, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 38/40 QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O EXECUTIVO FISCAL EM REFERÊNCIA E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, À JUSTIÇA FEDERAL DESTA REGIÃO.

40. **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.03.014940-5** - DR. VALDEMIR ALIPIO FERNANDES BORGES, OAB/ES 2931, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 82/84 QUE REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO OPOSTOS POR GENACIR PEREIRA EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

41. **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.000389-0** - DR. CLAUDIO LITZ PEREIRA, OAB/MG 42905, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA RETIRADA DOS AUTOS DO CARTÓRIO PELO SR. PERITO, PARA O INÍCIO DA PRODUÇÃO DA PROVA (ART.431-A DO CPC), NA AÇÃO SUPRA REFERIDA, OPOSTA POR TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETOS S/A EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

42. **EMBARGOS À EXECUÇÃO (SENTENÇA/HONORÁRIOS) Nº 024.96.000236-8** - DR. EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS, OAB/ES 11520, PARA, NO PRAZO DA LEI, SE MANIFESTAR, NA AÇÃO SUPRA REFERIDA, OPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE BELINE JOSÉ SALLES RAMOS.

VITÓRIA, 01 DE AGOSTO DE 2011.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO**

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. MARCELO SOARES CUNHA.  
CHEFE DE SECRETARIA: VANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS.**

**LISTA Nº 37/2011.  
INTIMO:**

**01- PROCESSO N.º: 024.970.071.759 (1.816/04)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): JONAS MARTINS E OUTROS

**ADVOGADO(S): DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES 7457**

FINALIDADE: PARA FINS DO ARTIGO 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

**02- PROCESSO N.º: 024.110.111.135 (2.381/11)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): ZOMILSON SOUZA

**ADVOGADO(S): DR.BELARMINO DE ANDRADE, FILHO OAB/ES 6500**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE FLS. 176-195, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**03- PROCESSO N.º: 024. 090.310.277 (2.266/10)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): DIONE ALMIR DOS SANTOS E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA, OAB/ES 8955**

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**03- PROCESSO N.º: 024. 090.310.277 (2.266/10)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO(S): DIONE ALMIR DOS SANTOS E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA, OAB/ES 8955**

FINALIDADE: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**04- PROCESSO N.º : 024.990.082.273 (1.472)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): WESLEY SALLES BASTOS

**ADVOGADO(S): CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JR., OAB/ES 6.751**

FINALIDADE: CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 895-897, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

VITÓRIA/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011

**VANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO N° 7341/11 - 024.100.139.401**

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **HEBERT WESLEY DOS SANTOS OU EBERT WESLEI DOS SANTOS**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO EM 14.01.83, FILHO DE CARLOS BELARMINO DOS SANTOS E IARA SENHORINHA DOS SANTOS. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO N° 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO N° 7339/11 - 024.100.246.107**

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **OTAVIO DA SILVA SEPULCRO**, BRASILEIRO, NATURAL DE LINHARES (ES), NASCIDO EM 25.06.92, FILHO DE GERALDO SEPULCRO E DIRCE NILDA DA SILVA. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO N° 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO N° 7361/11 - 024.100.263.276**

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **ALCIMAR GONÇALVES CALDEIRA**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO EM 20.06.84, FILHO DE AILTON CALDEIRA NETO E MARIA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO N° 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO Nº 7367/11 - 024.100.275.874

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **MARLON PROBSTER ESTEVES**, BRASILEIRO, NATURAL DE PETROPOLIS (RJ), NASCIDO EM 16.10.89, FILHO DE MARCOS ANTONIO ESTEVES E MARIA CLAUDIA RODRIGUES. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO Nº 7355/11 - 024.100.277.706

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **MARCELO BARBOSA MARTINS**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO EM 23.06.91, FILHO DE MARCOS ANTONIO MARTINS E MARIA DE JESUS BARBOSA; E **LEONARDO FIRMINO DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, NATURAL DE DUQUE DE CAXIAS (RJ), NASCIDO EM 17.05.91, FILHO DE LEONARDO DO NASCIMENTO E AUXILIADORA FIRMINO. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI**  
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO Nº 7343/11 - 024.100.289.693

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **ALEX AMARAL NEVES**, BRASILEIRO, NATURAL DE LINHARES (ES), NASCIDO EM 22.04.91, FILHO DE MARIA AMARAL NEVES. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO Nº 7347/11 - 024.100.322.395

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **LEONARDO FREIRE DE ASSIS NOGUEIRA**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO EM 30.12.87, FILHO DE JOSE CLEIDIO DE ALMEIDA NOGUEIRA E MARIA FREIRE DE ASSIS NOGUEIRA. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI**  
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7362/11 - 024.100.365.022

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **DEIVID ATILA DA CONCEIÇÃO**, BRASILEIRO, NATURAL DESTE ESTADO, NASCIDO EM 05.10.89, FILHO DE NILZA MARIA DA CONCEIÇÃO. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7344/11 - 024.100.366.954

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA**, BRASILEIRO, NATURAL DE ITANHÉM (BA), NASCIDO EM 11.10.75, FILHO DE JUAREZ GOMES DA SILVA E MARIA GELCY DE OLIVEIRA. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7342/11 - 024.100.384.981

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **VINICIUS ISNEIDE MEIRELLES**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO EM 25.10.92, FILHO DE DILZETE ISNEIDE MEIRELLES. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7342/11 - 024.100.384.981

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **VINICIUS ISNEIDE MEIRELLES**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO EM 25.10.92, FILHO DE DILZETE ISNEIDE MEIRELLES. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO Nº 7358/11 - 024.100.395.995

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **ELVES BELO**, BRASILEIRO, COM 18 ANOS DE IDADE, FILHO DE ELZA BELA. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO Nº 7369/11 - 024.100.419.134

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **IVAN AYRES**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO EM 26.07.80, FILHO DE ALCY AYRES RODRIGUES. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO Nº 7371/11 - 024.100.420.322

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **GERALDO VIEIRA RODRIGUES**, BRASILEIRO, NATURAL DE VILA VELHA (ES), NASCIDO EM 05.01.92, FILHO DE JULIO ANTONIO RODRIGUES E MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA RODRIGUES. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO Nº 7370/11 - 024.110.008.166

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **OSVALDO MEIRA DE CASTRO**, BRASILEIRO, NATURAL DE MIRANTE (BA), NASCIDO EM 30.08.82, FILHO DE MANOEL MEIRA DE CASTRO E ANITA ROSA DE CASTRO. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7368/11 - 024.110.0115.658

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FIRMINO**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO EM 26.09.89, FILHO DE NELIS VALSON FIRMINO CORREA E DELMA MARIA DE OLIVEIRA FIRMINO. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7340/11 - 024.110.047.289

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **LUCAS MIRANDA MARINHO**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 17.03.90, FILHO DE SEBASTIAO RAMOS MARINHO E MARIA JOSE MIRANDA MARINHO. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7364/11 - 024.110.161.650

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **JOEL DOS SANTOS DE JESUS**, BRASILEIRO, NATURAL DE ARACRUZ (ES), NASCIDO EM 05.04.88, FILHO DE JOAQUIM DE JESUS E VALDIRENE MATIAS DOS SANTOS. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 7331/11 - 024.110.179.058

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O DENUNCIADO **WELLINGTON BASILIO DE MOURA**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO EM 20.05.91, FILHO DE JOSÉ FERNANDES PINTO DE MOURA E TANIA MARA BASILIO DE MOURA. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AO QUAL RESPONDE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 28 DA LEI 11343/06, PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA - ES  
PRIVATIVA DE TÓXICOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 7223/11 - 024.090.139.338  
PRAZO DE 15 DIAS**

O **DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO OS ACUSADOS **CRISTIANE SILVA TEIXEIRA**, BRASILEIRA, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDA EM 11.05.77, FILHA DE JORGE LUIS SILVA TEIXEIRA E FLORIBELA PEREIRA DOS SANTOS E **MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDA EM 16.03.84, FILHO DE GERMANO DO NASCIMENTO E MARCELINA DO NASCIMENTO.

**FICAM** OS MESMOS NOTIFICADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PARA QUE APRESENTEM DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11343/06, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, AO QUAL RESPONDEM POR INFRAÇÃO AOS ART. 33 E 35 DA LEI 11343/06, FICANDO CIENTES DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIMADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (086) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES  
CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3057

\_\*\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA - ES  
PRIVATIVA DE TÓXICOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PROCESSO Nº 6863/10 - 024.100.217.223  
PRAZO DE 90 DIAS**

O **DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **WARLEY SILVA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 06.08.88, FILHO DE VALDELINO SANTOS E ELIETE SONIA DA SILVA.

**FICA** O MESMO INTIMADO, PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 406/421, PROLATADA NOS AUTOS ACIMA REFERIDOS, QUE, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO: "... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O RÉU WARLEY SILVA DOS SANTOS SOMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 35 DA LEI 11343/06 E O ABSOLVO DO DELITO PRREVISTO NO ART. 33 DO MESMO DIPLOMA LEGAL... FIXO COMO DEFINITIVA A PENA DE 4 ANOS DE RECLUSÃO E 800 DIAS-MULTA... FIXO COMO REGIME INICIAL O ABERTO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA.", INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOIS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INACIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES  
CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3057

\_\*\*\*\*\*\*\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA - ES  
PRIVATIVA DE TÓXICOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PROCESSO Nº 6723/10 - 024.100.004.993  
PRAZO DE 15 DIAS**

O **DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO OS ACUSADOS **MARCOS RAIMUNDO DOS REIS DE JESUS**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 05.08.91, FILHO DE ROBERTO DE JESUS ZELITA DE SOUZA DOS REIS; E **VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA**, NASCIDO EM 26.02.85, FILHO DE ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA E ADITA SANTOS ALMEIDA.

**FICAM** OS MESMOS INTIMADOS, PELO PRESENTE EDITAL, PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DA INÉRCIA DE SEUS DEFENSORES, OU DECLARAR A IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA DE FAZÊ-LO, CASO EM QUE SERÁ NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO, NOS AUTOS ACIMA REFERIDOS, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI  
CHEFE DE SECRETARIA**

RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 6º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES  
CEP: 29.015-160 - TEL: 3198-3057

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA PRIVATIVA DE TÓXICO**

LISTA: 068/2011 DE 03/08/2011

**JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO  
PROMOTORA: DRª BRUNA LEGORÁ DE PAULA  
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI**

**PROC Nº 6911/10 - 024.100.261.072 - JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO RICARDO FERREIRA DIAS E OUTRO - INTIME-SE DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, OAB/ES 13.237, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIS.**

**PROC Nº 7175/11 - 024.100.398.601 - JUSTIÇA PÚBLICA X JOÃO VITOR FRANCISCO CARVALHO E OUTRO - INTIMEM-SE DR. FREDERICO ANGELO RAMALDES, OAB/ES - 5053, DR. ADEMIR JOÃO COSTALONGA, OAB/ES - 3614, DRª ELIZABETH LEMOS COUTINHO, OAB/ES - 7538 E DR. TALES RODRIGO GALON**

**CHAVES, OAB/ES - 13.769**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 79/94, DOS AUTOS.

**PROC Nº 6909/10 - 024.100.207.398** - JUSTIÇA PÚBLICA X BISMARK PEREIRA ROCHA E VALDIMARA GONÇALVES FLORÊNCIO - **INTIME-SE DR. DAVID BOUGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES - 2304**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 103/119, DOS AUTOS, EM RELAÇÃO A ACUSADA VALDIMARA GONÇALVES FLORÊNCIO.

**PROC Nº 7139/11 - 024.110.010.816** - JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ CARLOS RODRIGUES - **INTIME-SE DRª MARIA ANTÔNIA DE AZEVEDO, OAB/ES - 8059**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 96/105, DOS AUTOS.

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**QUARTA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CÁSSIO SOUZA SALOMÃO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: DRª VÂNIA SUBTIL CARNEIRO**  
**ALCURI**

EXPEDIENTE: /08/2011

**LISTA 59/2011 - INT-ADV.**

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC. ABAIXO SEGUE O ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

DR. ANDRÉ VERVLOET COMÉRIO  
DRª ANDRESSA COELHO PESSINI  
DR. CÁSSIO DRUMOND MAGALHÃES  
DRª DÉBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA  
DR. DIOGO PAIVA FARIÁ  
DR. EGISTO SILVA NICOLETTI  
DRª ELIZABETH LEMOS COUTINHO  
DR. ENÉIAS DO NASCIMENTO BATISTA  
DR. ENIO SEBASTIÃO PEREIRA  
DRª FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI  
DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ  
DR. HELTON FRANCIS MARETTO  
DR. IGOR BASÍLIO ARAUJO  
DRª IVINY DO CARMO HARCKBART PAULA  
DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS  
DRª JULIANE BORLINI COUTINHO  
DRª LORENA BOTELHO DE ANDRADE  
DRª MARIA APARECIDA MONTEIRO ANDRÉ  
DR. RODRIGO CHAGAS SARAIVA  
DRª TAISA BARRETO MORAES

#### ALIMENTOS

**024.110.081.700** - G.L.F EM FACE DE J.A.F - **INTIMAR DRª FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.27-VERSO, QUE NÃO LOCALIZOU O REQUERIDO NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS PARA CITAÇÃO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

#### DIVÓRCIO

**024.110.245.784** - F.G.Q.N EM FACE DE P.B.A.M.N - **INTIMAR DR. HELTON FRANCIS MARETTO** PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INICIAIS, NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI.

**024.100.343.565** - S.M.F.P EM FACE DE E.S.P.F - **INTIMAR DR. IGOR BASÍLIO ARAUJO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 89/92.

**024.110.218.880** - E.T.N.M EM FACE DE P.S.M - **INTIMAR DR. CÁSSIO DRUMOND MAGALHÃES** PARA EMENDAR A INICIAL NO QUE TANGE AOS REQUISITOS DO ARTIGO 282 (II, VI) DO CPC, BEM COMO A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVIDAMENTE AVERBADA,

NOS TERMOS, FORMAS E PRAZOS DO ART. 284 DO CPC, SOB AS PENAS DO SEU PARÁGRAGO ÚNICO.

**024.100.211.291** - S.B.S.O EM FACE DE A.S.O - **INTIMAR DRª DÉBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 31 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/09/2011, ÀS 14H.

**024.110.206.158** - L.P.C EM FACE DE C.D.M - **INTIMAR DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ** PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 80 COM O SEGUINTE TEOR: "... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO § 6º DO ART. 226 DA CARTA DE REPÚBLICA, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO NA INICIAL DE FLS. 03/11 E DECRETO O DIVÓRCIO DE L.P.C E C.D.M, PARA TODOS OS FINS E PRINCIPALMENTE OS DO ART. 24 DA LEI 6.515/77. JULGO EXTINTA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PAGAS (FLS. 76)..."

**024.060.240.991** - A.J.P.A EM FACE DE T.M.A - **INTIMAR DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 32 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14/09/2011, ÀS 15H.

**024.100.339.910** - L.O.F.S EM FACE DE R.D.S.F - **INTIMAR DR. RODRIGO CHAGAS SARAIVA** PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 316-VERSO QUE NÃO A LOCALIZOU NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS.

#### EXECUÇÃO

**024.080.251.630** - J.D.C EM FACE DE M.A.M - **INTIMAR DRª JULIANE BORLINI COUTINHO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE ESTUDO SOCIAL DE FLS. 76/77.

**024.070.077.631** - M.M.V EM FACE DE A.C - **INTIMAR DR. ANDRÉ VERVLOET COMÉRIO** PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**024.040.113.100** - E.N.S EM FACE DE E.R.S.F - **INTIMAR DR. ENÉIAS DO NASCIMENTO BATISTA** PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 62 COM O SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO, REGISTRADA SOB O Nº 024.04.011310-0, COM BASE NO ARTIGO 794, INCISO I, C.C. O ARTIGO 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA SE POR "AL" NÃO ESTIVER PRESO. RECOLHAM-SE OS MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS..."

**024.070.241.104** - B.T.Z EM FACE DE E.M.A.S - **INTIMAR DR. EGISTO SILVA NICOLETTI E DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS** PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 90 COM O SEGUINTE TEOR: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO, AINDA, O REQUERENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS, ENTRETANTO SUSPENDO A SUA EXIGÊNCIA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI 1.060/50, EIS QUE DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA..."

**024.030.022.147** - G.R.T.F EM FACE DE M.S.F - **INTIMAR DR. ENIO SEBASTIÃO PEREIRA** PARA PROVIDENCIAR AS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO PRAZO DE LEI.

**024.070.209.051** - A.C.N.N EM FACE DE A.P - **INTIMAR DR. DIOGO PAIVA FARIÁ** PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE GARANTIR O CRÉDITO DO EXEQUENTE, SOB PENA DE INCIDIR NAS IRAS DO ARTIGO 600, II E IV DO CPC, BEM COMO DE SE DECLARAR FRAUDE À EXECUÇÃO A ALIENAÇÃO DOS IMÓVIES INDICADOS PELO EXEQUENTE NA INICIAL.

**024.060.093.010** - A.C.N.N EM FACE DE A.P - **INTIMAR DR. DIOGO PAIVA FARIÁ** PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE GARANTIR O CRÉDITO DO EXEQUENTE, SOB PENA DE INCIDIR NAS IRAS DO ARTIGO 600, II E IV DO CPC, BEM COMO DE SE DECLARAR FRAUDE À EXECUÇÃO A ALIENAÇÃO DOS IMÓVIES INDICADOS PELO EXEQUENTE AS FLS. 135/136.

#### EXONERAÇÃO

**024.100.126.739** - R.A EM FACE DE E.S.C - **INTIMAR DRª LORENA BOTELHO DE ANDRADE** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO

OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 143 QUE NÃO LOCALIZOU N.C.S.R NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS PARA CITAÇÃO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

#### GUARDA DE MENORES

024.070.595.590 - C.S.F EM FACE DE J.P.S.F - INTIMAR **DRª IVINY DO CARMO HARCKBART PAULA** PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE LEI.

#### INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

024.080.264.153 - W.G EM FACE DE J.T.F - INTIMAR **DRª MARIA APARECIDA MONTEIRO ANDRÉ** PARA DIZER, NO PRAZO DE 48 HORAS, SE CONCORDA COM O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 267, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

#### MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

024.090.373.598 - M.A.L EM FACE DE D.F.T - INTIMAR **DRª ANDRESSA COELHO PESSINI** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.65-VERSO, QUE NÃO LOCALIZOU O REQUERENTE NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

#### RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

024.090.410.457 - J.S.C EM FACE DE E.B.F - INTIMAR **DRª TAISA BARRETO MORAES** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 33-VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

#### REVISIONAL

024.110.196.805 - N.N.C EM FACE DE N.N.C - INTIMAR **DRª ELIZABETH LEMOS COUTINHO** DO DESPACHO DE FLS.14-VERSO QUE DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DEIXOU DE APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA O FAZER QUANDO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14H.

VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA

JUIZ DE DIREITO: **DR. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: **DR. CÁSSIO SOUZA SALOMÃO**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: **DRª VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI**

EXPEDIENTE: 03/08/2011  
LISTA 60/2011 - INT-ADV

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC. ABAIXO SEGUE O ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

DR. ABEL FERREIRA LEAL JÚNIOR  
DR. ARNALDO EUSTAQUIO C. PRATTI  
DR. CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL  
DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO  
DR. EDMAR SIMÕES  
DRª FERNANDA M.S.CARVALHO  
DRª FERNANDA VIEIRA SOUZA  
DRª GIOVANA FURTADO CHIABAI  
DR. GIOVANI LOPES  
DRª HELMA SONALI HABIB FAFÁ  
DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA  
DRª IRACI ALVES PEREIRA VALÉRIO  
DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS  
DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO  
DRª LARISSA JARETA  
DR. LUCAS PIMENTA JÚDICE  
DRª MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS  
DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA  
DR. SERGIO PADILHA MACHADO  
DR. SILAS HENRIQUES SOARES  
DR. WOLMIR JOSÉ RODRIGUES FILHO

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

024.100.411.990 - L.A. DE F.C EM FACE DE I.C.C, REPRESENTADA POR P.C - INTIMAR **DR. LUCAS PIMENTA JÚDICE** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

#### EXECUÇÃO

024.100.404.664 - V.A.F, REPRESENTADO POR C.A.G EM FACE DE R.F.C - INTIMAR **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA DE FLS. 21/22.

024.110.241.882 - B.S.M E B.S.M, REPRESENTADOS POR R.M.S.M EM FACE DE F.S.M - INTIMAR **DRª HELMA SONALI HABIB FAFÁ** PARA EMENDAR A INICIAL NO QUE TANGE AO REQUISITO DO ART. 614 (II) E 615 (I) AMBOS DO CPC, SOB PENA DO ART. 616, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM COMO INDICAR O RITO, COMO A JUNTADA DE PROCURAÇÃO.

024.110.185.329 - L.A.N EM FACE DE S.C.F.N - INTIMAR **DRª FERNANDA VIEIRA SOUZA** DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 25 VERSO QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA POR NÃO TER ENCONTRADO BENS DO EXECUTADO.

024.110.232.873 - A.K.L.S, REPRESENTADA POR A.L.F EM FACE DE G.S.L - INTIMAR **DR. GIOVANI LOPES** PARA EMENDAR A INICIAL NO QUE TANGE AO REQUISITO DO ART. 614 (INCISO III) DO CPC, SOB PENA DO ART. 616, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM COMO A JUNTADA DE PROCURAÇÃO.

024.110.139.250 - W.C.B EM FACE DE J.M.B - INTIMAR **DR. GIOVANI LOPES RODRIGUES** DA CERTIDÃO DE FLS. 34 QUE DEIXOU DE EFETUAR A PENHORA/AVALIAÇÃO DETERMINADA POR NÃO ENCONTRAR BENS DO EXECUTADO.

024.110.233.038 - A.K.L.S, REPRESENTADA POR A.L.F EM FACE DE G.S.L - INTIMAR **DR. GIOVANI LOPES** PARA EMENDAR A INICIAL, NO QUE TANGE AO REQUISITO DO ART. 614 (INCISO III) DO CPC, SOB PENA DO ART. 616.

024.110.133.121 - L.K DE J.S.N, REPRESENTADO POR L.K DE J EM FACE DE W.S.N - INTIMAR **DRª LARISSA JARETA** PARA FORNECER O ENDEREÇO DO EXECUTADO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28 QUE NÃO O LOCALIZOU.

024.050.075.999 - K.B.C E C.B.C EM FACE DE J.S.C - INTIMAR **DR. CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL** DO DESARQUIVAMENTO E VISTA ABERTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE RETORNO DO MESMO AO ARQUIVO.

024.090.092.370 - M.B.L EM FACE DE H.L DE A - INTIMAR **DRª GIOVANA FURTADO CHIABAI** PARA PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO.

024.100.088.632 - G.C.N.G EM FACE DE O.N.G - INTIMAR **DR. ARNALDO EUSTAQUIO C. PRATTI** PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, BEM COMO SE MANIFESTAR SOBRE OS DEPÓSITOS DE FLS. 122/145.

024.100.386.556 - J.C.V, REPRESENTADA POR M.A.C EM FACE DE A. DO N.V - INTIMAR **DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA** DO DESPACHO DE FLS. 94: "EM ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE FORMAL DA DEMANDA, CONSTATO HAVER MÁCULA INADMISSÍVEL AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DE SORTE QUE A CORRIGENDA É NECESSÁRIA PARA QUE SEJA A PETIÇÃO INICIAL APTA, O QUE NÃO OCORRE ATÉ O MOMENTO. CONSTATO IRREGULARIDADE NO QUE PERTINE AOS RITOS ELEITOS NA PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA (ARTS. 732 E 733 DO CPC) E COMO A DISCREPÂNCIA ENTRE OS MESMOS É FLAGRANTE TENHO QUE A CORRIGENDA SE FAZ NECESSÁRIA COMO FITO DE SE EVITAR TUMULTO PROCESSUAL PREJUDICIAL À CELERIDADE QUE A MATÉRIA RECLAMA. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO NOBRE ADVOGADO SUBSCRITOR DA INICIAL PARA QUE EMENDE A INICIAL NO PRAZO DE LEI (ART. 616 DO CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

#### DIVÓRCIO

024.010.018.497 - A.F DOS S E M.L.L.M - INTIMAR **DRª FERNANDA M.S.CARVALHO** DO DESARQUIVAMENTO E VISTA ABERTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE RETORNO DO MESMO AO ARQUIVO.

024.980.031.785 - M.T.C EM FACE DE R.O.C - INTIMAR **DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO** DO DESARQUIVAMENTO E VISTA ABERTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE RETORNO DO MESMO AO ARQUIVO.

#### ALIMENTOS

024.030.076.681 - C.W.N.N.J, A.S.N E E.S.N, REPRESENTADOS POR J.V DOS S - INTIMAR **DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA** DO DESARQUIVAMENTO E VISTA ABERTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE RETORNO DO MESMO AO ARQUIVO.

024.10.194.818 - N.M.V.B EM FACE DE J.B - INTIMAR **DR. EDMAR SIMÕES** PARA NOS TERMOS, FORMAS E PRAZOS DO ART. 284 DO CPC, SOB AS PENAS DO SEU PARÁGRAFO ÚNICO, EMENDAR A INICIAL NO QUE TANGE AOS REQUISITOS DO ART. 282 (II E V) DO CPC.

#### DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

024.060.310.182 - M.A.A.C DA S E A.L.B - INTIMAR **DR. SERGIO PADILHA MACHADO** DO DESARQUIVAMENTO E VISTA ABERTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE RETORNO DO MESMO AO ARQUIVO.

024.110.007.986 - R.R.L, REPRESENTANTE DE M.L.P E E.L.P EM FACE DE C.W.P - INTIMAR **DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONSTESTACÃO NO PRAZO DE LEI.

024.110008.307 - E.H.M DE A, REPRESENTADO POR G.O DE F EM FACE DE E.M DE A - INTIMAR **DR. WOLMIR JOSÉ RODRIGUES FILHO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONSTESTACÃO NO PRAZO DE LEI.

#### RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

024.110.174.679 - G.L.A EM FACE DE D.L DA S - INTIMAR **DR. SILAS HENRIQUES SOARES** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONSTESTACÃO, NO PRAZO DE LEI.

024.100.161.025 - D.M.S EM FACE DE ESPÓLIO DE F.E DOS S - **DRª MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONSTESTACÃO NO PRAZO DE LEI.

024.090.006.925 - D.M DA S EM FACE DE ESPÓLIO DE J.E.L.S - INTIMAR **DR. ABEL FERREIRA LEAL JÚNIOR** DO DESPACHO DE FLS. 137, QUAL SEJA; " CONSIDERANDO QUE A AUTORA ÀS FLS. 129/130, FORMULOU QUESITOS A SEREM SUBMETIDOS AS SRS. EXPERTS; CONSIDERANDO QUE ÀS PARTES É DEVIDO TRATAMENTO ISONÔMICO; INTIME-SE O ESPÓLIO DO REQUERIDO PARA, SE LHE APROUVER, NO PRAZO DO ART. 185 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FORMULAR QUESITOS PARA SEREM SUBMETIDOS AOS SRS. PERITOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA DEFERIDA NOS AUTOS, A SER REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE CRIMINALÍSTICA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO."

024.110.169.422 - N.P.F EM FACE DE L.M.C - INTIMAR **DRª IRACI ALVES PEREIRA VALÉRIO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONSTESTACÃO NO PRAZO DE LEI.

**VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO**  
SEGUNDA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE: 03/08/2011

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
PROMOTOR: ELIZABETH DA COSTA PEREIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: ALGENIO DE BARROS BILLOT

#### INTERDIÇÃO

PROC. 024.110.250.792  
INTIMAR **DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO, OAB/ES 14.496**, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA

PARA O DIA 19/10/2011, ÀS 15:00 HORAS, E AINDA PARA CIÊNCIA DECISÃO DE FLS. 19 E 20.

PROC. 024.110.160.389

INTIMAR **DR. RICARDO LEÃO DE CALAIS ROLDÃO, OAB/ES 9277**, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 19/10/2011, ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 39/40.

PROC. 024.040.062.796

INTIMAR **DR. FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES, OAB/ES 5622, DR. ANTONIO SERGIO CONCEIÇÃO OAB/ES 5896, DRª HELODINA C. SOARES, OAB/ES 4089, DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS OAB/ES 8556**, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 05/10/11, ÀS 16:00 HORAS.

**ALGENIO DE BARROS BILLOT**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA**

**COMARCA DA CAPITAL**

AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100 - VILA RUBIM - CEP 29025-140 - VITÓRIA-ES. TEL. 222-5077 E FAX 322-5835.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº .024.10.027292-1 (37.592)

O **DR. PAULO ROBERTO LUPPI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A **SRA. ALEXSANDRA DE JESUS SANTOS**, QUE NESTE JUÍZO TRAMITA UM **PEDIDO DE GUARDA** REQUERIDO POR **OSVALDINO CARDOSO DOS SANTOS E ORCI MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO**, EM RELAÇÃO À CRIANÇA **S.J.S.**, E COMO CONSTA, A REFERIDA É A GENITORA DA CRIANÇA ACIMA E, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LA PESSOALMENTE, FICA A MESMA DEVIDAMENTE **CITADA** PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO, SITO À AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100, VILA RUBIM, NESTA CAPITAL, COM VISTAS A RESPONDER A TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA E SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA AUTORA EM SUA INICIAL, A QUAL SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI E IMPRIMI.

**NELSON GOULART MONTEIRO NETO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA  
CONFORME PROVIMENTOS Nº . 015/2011

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA**

**COMARCA DA CAPITAL**

AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100 - VILA RUBIM - CEP 29025-140 - VITÓRIA-ES. TEL. 222-5077 E FAX 322-5835.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº .024.11.001548-4 (37.943)

O **DR. PAULO ROBERTO LUPPI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O **SR. JULIO CESAR PINHEIRO**, QUE NESTE JUÍZO TRAMITA UM **PEDIDO DE GUARDA** REQUERIDO POR **MARLENE DOS SANTOS TRINDADE**, EM RELAÇÃO À CRIANÇA **J.S.P.**, E COMO CONSTA, O REFERIDO É O GENITOR DA CRIANÇA ACIMA E, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, FICA O MESMO DEVIDAMENTE **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO, SITO À AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100, VILA RUBIM, NESTA CAPITAL, COM VISTAS A RESPONDER A TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA E SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA AUTORA EM SUA INICIAL, A QUAL SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIIXADA NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI E IMPRIMI.

**NELSON GOULART MONTEIRO NETO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL DA VARA DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE VITÓRIA  
CONFORME PROVIMENTOS Nº . 015/2011

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA**

**COMARCA DA CAPITAL**

AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100 - VILA RUBIM - CEP 29025-140 - VITÓRIA-ES. TEL. 222-5077 E FAX 322-5835.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº .024.11.019966-8 (38.357)

O **DR. PAULO ROBERTO LUPPI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O **SR. MATEUS ANTÔNIO VIEIRA**, QUE NESTE JUÍZO TRAMITA UM **PEDIDO DE GUARDA** REQUERIDO POR **IZALTINA NASCIMENTO COSTA**, EM RELAÇÃO À CRIANÇA **R.C.V.**, E COMO CONSTA, O REFERIDO É O GENITOR DA CRIANÇA ACIMA E, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, FICA O MESMO DEVIDAMENTE **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO, SITO À AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100, VILA RUBIM, NESTA CAPITAL, COM VISTAS A RESPONDER A TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA E SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA AUTORA EM SUA INICIAL, A QUAL SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIIXADA NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE

AGOSTO DO ANO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI E IMPRIMI.

**NELSON GOULART MONTEIRO NETO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL DA VARA DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE VITÓRIA  
CONFORME PROVIMENTOS Nº . 015/2011

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA**

**COMARCA DA CAPITAL**

AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100 - VILA RUBIM - CEP 29025-140 - VITÓRIA-ES. TEL. 222-5077 E FAX 322-5835.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº . 024.10.024451-6 (37.525)

O **DR. PAULO ROBERTO LUPPI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A **SRA. DANIELA DOS REIS BARROZO COSTA**, QUE NESTE JUÍZO TRAMITA UM **PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** REQUERIDO PELO REPRESENTANTE DO **MINISTÉRIO PÚBLICO** EM FAVOR DE **M.J.R.N.B.** E COMO CONSTA, A REFERIDA É GENITORA DA CRIANÇA ACIMA E, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LA PESSOALMENTE, FICA A MESMA DEVIDAMENTE **CITADA** PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO, SITO À AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100, VILA RUBIM, NESTA CAPITAL, COM VISTAS A RESPONDER A TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA E SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA AUTORA EM SUA INICIAL, A QUAL SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIIXADA NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02(DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIO II, DIGITEI E IMPRIMIR.

**NELSON GOULART MONTEIRO NETO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL DA VARA DA INFÂNCIA E DA  
JUVENTUDE DE VITÓRIA  
CONFORME PROVIMENTO Nº 015/2011

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO**  
**FÓRUM DE VITÓRIA**  
**VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS**

EXPEDIENTE 26/07/2011

JUÍZA DE DIREITO: **DR. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: **DR. MÁRCIA JACOBSEN FERREIRA DA SILVA**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: **MÔNICA PEREIRA DE ABREU ACERBI**

**CARTA PRECATÓRIA**  
**JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-E.S.**

**02411010499-9- OLGA MARIA DOS REIS VALADÃO DE SOUZA EM FACE DE FADEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.- INTIMEM-SE DR. IZAIAS CORRÊA BARBOZA JUNIOR, OAB/ES 9223, DR. ELIAS MELOTTI JUNIOR, OAB/ES 8692, DR. LEONARDO BATTISTE GOMES, OAB/ES 8869, DR. ALVINO PADUA MERIZIO, OAB/ES 7834, DR. DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA, OAB/ES 6462, DR.**

**LEONARDO PLATAIS, OAB/ES 15134, DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB/ES 8737, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 19/10/2011, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.**

**CARTA PRECATÓRIA**

**JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE LARANJA DA TERRA-E.S.**

**02411006964-8 AP. 02411020833-7- WALDEMIRO SEIBEL EM FACE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- INTIME-SE DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO, OAB/ES 5690, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 25/10/2011, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.**

**CARTA PRECATÓRIA**

**JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE IPATINGA-M.G.**

**02411021333-7- ANGELA MARIA DE LIMA EM FACE DE ESPÓLIO DE LAINE COSTA- INTIMEM-SE DR. VINÍCIUS PINHEIRO DE ANDRADE, OAB/MG 107.071, DR. FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE, OAB/MG 66317, DR. ROBERTO DE FARIA COSTA, OAB/MG 115197, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 20/10/2011, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.**

**CARTA PRECATÓRIA**

**JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE GUARAPARI-E.S.**

**02411020523-4- RITA DE CASSIA GUIMARÃES EM FACE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-INTIMEM-SE DRª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO, OAB/RJ 65688, DRª FERNANDA GALON ARRIGONI, OAB/ES 11975, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 19/10/2011, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.**

**CARTA PRECATÓRIA**

**JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-S.P.**

**024110206042- MARILENA ANSELMO CLEMENTE EM FACE DE DARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA- INTIME-SE DR. THIAGO ROBERTO COLETTI, OAB/SP 279420, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 18/10/2011, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.**

**CARTA PRECATÓRIA**

**JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE COLATINA-E.S.**

**02410041658-5- MARIA BETANIA SILVA DE MEDEIROS EM FACE DE GAFOR LTDA. E OUTRO-INTIMEM-SE DR. JEFERSON CARLOS COMÉRIO, OAB/ES 6250, DRª JANAINA NUNES DE ABREU, OAB/ES 14680, DR. JOÃO LUÍS CAETANO, OAB/ES 8629, DR. ANSELMO TABOSA DELFINO, OAB/ES 6808, DRª CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS, OAB/ES 12142, DRª MARIANA GALVÃO BARRETO LEONEL, OAB/ES 14066, DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10371, DRª GRACYELLEN LEITE MOREIRA, OAB/ES 10154, DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS, OAB/ES 7818, DR. LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI, OAB/ES 11703, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 26/10/2011, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.**

**CARTA PRECATÓRIA**

**JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-E.S.**

**02411022885-5- SPORT GOL ASSESSORIA ESPORTIVA E REPRESENTAÇÕES LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- INTIME-SE DR. FERNANDO ANTÔNIO DA CRUZ JUNIOR, OAB/ES 7115, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 25/10/2011, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.**

**CARTA PRECATÓRIA**

**JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE SANTO ANDRÉ-S.P.**

**02411009529-6- BRUNO RIBEIRO DE MATOS EM FACE DE TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.- INTIMEM-SE DRª ROSANGELA JULIAN SZULC, OAB/SP 113424, DR. PEDRO GUILHERME GONÇALVES DE SOUZA, OAB/SP 246785, DR. BERNARDO DE MELLO FRANCO, OAB/SP 148.956-A, DRª CAMILA MERLOS DA CUNHA, OAB/SP 253827, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 03/11/2011, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.**

**CARTA PRECATÓRIA**

**JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE GUARAPARI-E.S.**

**02411021289-1- GERALDO DE FREITAS PAULA EM FACE DE LUCA BAPTISTA DE FREITAS DE PAULA- INTIMEM-SE DR. LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA, OAB/ES 10978, DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, OAB/ES 10856, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 09/11/2011, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO - VITÓRIA/ES.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR**

**EDITAL  
30 (TRINTA) DIAS**

**O DR. GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES, MM. JUIZ DE DIREITO AUDITOR DA AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NESTE JUÍZO E ESCRIVANIA JUDICIÁRIA MILITAR, ENCONTRAM-SE OS PROCESSOS RELACIONADOS ABAIXO, JÁ ARQUIVADOS POR FORÇA DE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO E, COMO NOS REFERIDOS AUTOS, CONSTAM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APREENSÃO DE BENS DIVERSOS PERTENCENTES A TERCEIROS, OS QUAIS ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO MANIFESTARAM INTERESSE NA RECUPERAÇÃO DOS REFERIDOS BENS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, CONCEDENDO AOS POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS DOS BENS ALI DESCRITOS, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE PROMOVAM O PEDIDO DE ENTREGA DAQUELES QUE POR VENTURA OS PERTENÇAM, JUNTADO AOS PEDIDOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM DEVIDAMENTE A PROPRIEDADE.**

**FIÇAM POIS, OS INTERESSADOS CIENTES DA CONCESSÃO DO PRAZO SUPRA, FINDO O QUAL, SERÃO OS BENS NÃO REIVINDICADOS, REMETIDOS PARA DESTRUIÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR 03 (TRÊS) VEZES SEGUIDAS E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO E DO FÓRUM DE VITÓRIA/ES.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011. EU, ROSINÉIA ARMANI LEAL, ESCRIVÃ-SECRETÁRIA, MANDEI DIGITAR.**

**GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES  
JUIZ DE DIREITO DA JUSTIÇA MILITAR**

	Nº PROCESSO NOME DO ACUSADO	VÍTIMAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	024.930.032.099 CLARINDO MAIA PEREIRA	W. A. D. C.  W. R. P.  I. S.	- 01 (UMA) CARTEIRA DE BOLSO VERMELHA - 01 (UMA) CHAVE MARCA PAPAIZ COMUM Nº 10 - 01 (UM) PORTA DOCUMENTOS COM UM MINI CALENDÁRIO E UM CARTÃO DE PROPAGANDA DA FIRMA PONTO ALTO - 01 (UMA) CARTEIRA DE BOLSO COM A ETIQUETA "JOVEM BRASIL" - DIVERSOS MINI CALENDÁRIOS - 01 (UMA) CARTEIRA DE BOLSO COM ETIQUETA "MONEY" CONTENDO: DIVERSOS MINI CALENDÁRIOS, PAPÉIS E BILHETES, MENSAGENS DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

2	024.920.066.412 EDSON AMARAL RODRIGUES WALDECIR ALVES BORGES	-----	- 01 (UMA) TV PB MARCA DELUXE PORTÁTIL BW TV - AM/FM - RÁDIO
3	024.060.302.015 MARCOS MESSIAS GECIMAR FANTIN	I. E. B. S.  D. P.	- 01 (UM) APARELHO CELULAR MARCA NOKIA, MODELO 3289 E BATERIA
4	024.980.131.866 ORDETE MOTA PAULO GONÇALVES DA CRUZ	A. B. N.	- 01 (UM) CAPUZ DE LÁ CINZA
5	024.920.006.566 EDNALDO PEREIRA DA SILVA ROGÉRIO CUSTÓDIO DA SILVA VALDECI COSTA ENILDO TEIXEIRA BALESTRERO MARCOS ALVES BOURGUIGNON	J. J. E.	- 01 (UM) RELÓGIO MARCA EUGINE QUARTZ
6	024.920.106.770 ALMIR SANTA'ANA MATTOS LUIZ ELIAS LEANDRO EDVALDO CARLOS DIAS DA MATTA	-----	- 01 (UM) RELÓGIO CASSIO DE PULSEIRA DOURADA COM DEFEITO
7	024.950.034.710 CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA	-----	- 01 (UMA) BOLSA PRETA
8	024.930.127.501 ELIAMAR DE ALVARENGA ELIO MARCELO PEREIRA SILVIO LUIZ MAPPA	R. C. M. D.	- 01 (UMA) CALÇA VISCOSE - 01 (UMA) CAMISA - 01 (UMA) MEIA CALÇA PRETA
9	024.970.129.201 JOSÉ MARIA MARTINS LUIZ CARLOS PIMENTEL DE MORAES	J. J. D. A.	- 01 (UMA) BLUSA FEMININA - 01 (UMA) BLUSA MASCULINA
10	024.010.018.737 UDSON JACKSON COUTINHO RUFINO	O. S. B.	- 01 (UM) CALÇA CINZA
11	024.060.203.569 JONAS DOS SANTOS SANDRO DA SILVA BERNARDES MARCOS AURÉLIO RODRIGUES JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR	S. A. F. S.	- 02 (DOIS) PNEUS MARCA DISCOVERI-POINT - 02 (DUAS) CÂMARAS DE AR DE BICICLETA
12	24.920.014.560 JOÃO JERÔNIMO PRETTI	H. M. C.	- 01 (UMA) CAMISETA TAMANHO G, COR MARROM CLARO - 01 (UMA) CAMISETA VERMELHA "PONTO C" - 01 (UMA) BERMUDA ALTERNATIVA, CÓRES VERDE E PRETO - 01 (UM) CAPUZ PANO FELTRO, MARROM CLARO
13	24.000.054.320 JULIANO CÉSAR DA SILVA BANDEIRA ADILSON GONÇALVES GOMES RENATO DO SANTOS	V. B.  P. S. M	- 01 (UM) CAPACETE COR VERDE ESCURO
14	24.950.134.726 JOSÉ HENRIQUE FARIAS LOURENÇO DOUGLAS CAUS	H. A. S.	- 01 (UM) CAPUZ PRETO DE LÁ "GIANTES"

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO  
(E-PROCEES)**

**LISTA NO: 29 - 2011**

**1 - 024.11.509643-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: VANDERLEA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO  
REQUERIDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESPÍRITO SANTO E  
OUTROS

**ADVOGADO(A): ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451**

**ADVOGADO(A): MARCELO ZAN NASCIMENTO - OAB/ES 12322**

**ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14025**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA  
DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS NÃO SÃO SUFICIENTES A  
FORMAÇÃO DO MEU CONVECIMENTO, RAZÃO PELA QUAL  
INDEFIRO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. TRATA-SE DE  
PEDIDO LIMINAR NO QUAL OBJETIVA O POLO  
INDEFIRO O PEDIDO FEITO PELA PARTE AUTORA NO SENTIDO  
DE OFICIAR O DML. TAL DILIGÊNCIA DEVE SER FEITA PELO  
PRÓPRIO REQUERENTE. ESCLAREÇA AINDA, QUE REFERIDO  
DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PELA PARTE, ATÉ A DATA  
DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 333, I DO  
CPC.

DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

INTIMEM-SE TODOS.

**2 - 024.10.531435-5 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LUCI LEA DIAS DE SALLES

REQUERIDO: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

**ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA  
DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PERMANECENDO A  
SENTENÇA NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA.  
INTIME-SE.

**3 - 024.11.509221-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: BERNARDO JOSE MANZO

REQUERIDO: CARTÃO DE CRÉDITO ITAUCARD

**ADVOGADO(A): MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7140**

**ADVOGADO(A): RUITHER JOSE VALENTE AMORIM - OAB/ES  
10666**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA  
DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

DEFIRO O ADITAMENTO PROCEDIDO EM AUDIÊNCIA  
CONCILIATÓRIA, POR ENTENDER QUE NÃO HÁ QUALQUER  
PREJUÍZO À DEFESA DA RÉ, QUE, JÁ CIENTE DA EMENDA, PODE SE  
MANIFESTAR A RESPEITO, POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE  
INSTRUÇÃO.

DESIGNE-SE AIJ.

INTIMEM-SE.

D-SE.

**4 - 024.11.510607-2 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: OSWALDO BARROS FILHO

REQUERIDO: CESAN (CENTRO)

**ADVOGADO(A): LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA - OAB/ES  
10978**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM)  
NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS  
AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA  
SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -  
ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 17/10/2011 14:30, SITUADA NO(A)  
AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES,  
CEP: 29047940

**5 - 024.10.516605-2 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: SIMONE TINELLI DE LIMA

REQUERIDO: BANCO IBI S/A - C & A

**ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250**

**ADVOGADO(A): JOAO EUGENIO MODENESI FILHO - OAB/ES  
13039**

**ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -  
OAB/SP 126504**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA  
DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DIANTE DO QUE CONSTA  
DOS AUTOS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO  
ART. 794, INC. I, C/C 795 DO CPC.

SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.  
APÓS O TRANSITO, ARQUIVE-SE.  
P.R.I.

**6 - 024.11.510611-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: LUCIMAR GOMES FONSECA  
REQUERIDO: FIAT PODIUM VEICULOS E OUTROS  
**ADVOGADO(A): NILSON BARRETO JUNIOR - OAB/ES 15060**  
**ADVOGADO(A): KELLEN GIUBERTI LOPES - OAB/ES 14604**  
**ADVOGADO(A): AILTON FELISBERTO ALVES FILHO - OAB/ES 12228**  
**ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13621**  
**ADVOGADO(A): DULCELANGE AZEREDO DA SILVA - OAB/ES 7023**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **11/10/2011 15:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**7 - 024.10.526249-7 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: ARNALDO FRACALOSI NETO  
REQUERIDO: WM AUTOPEÇAS LTDA. ME  
**ADVOGADO(A): EDUARDO BISSOLI MEIRA - OAB/ES 16901**  
**ADVOGADO(A): ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA - OAB/ES 16943**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **08/11/2011 14:00**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**8 - 024.11.508911-2 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: EZEQUIAS GUERRA DE CARVALHO  
REQUERIDO: DADALTO S/A E OUTROS  
**ADVOGADO(A): MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO - OAB/ES 13141**

**ADVOGADO(A): MARCELO MOREIRA DUTRA - OAB/ES 14483**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **22/09/2011 15:00**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**9 - 024.11.509501-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES FEITOSA  
REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM  
**ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **28/09/2011 15:00**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**10 - 024.11.508817-1 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LARISSA MAIA PETERLE  
REQUERIDO: CIDADE SOL TURISMO LTDA-ME E OUTROS  
**ADVOGADO(A): LUCIANA PATROCINIO BORLINI - OAB/ES 10211**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **15/09/2011 14:00**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**11 - 024.11.509107-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: FRANCISCO ARMANDO COSTA DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
**ADVOGADO(A): ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA - OAB/RJ 108935**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS

AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **26/09/2011 15:00**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**12 - 024.11.509559-8 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: WANDERSON DA HORA RANGEL FREITAS  
REQUERIDO: FAI FINANC AMERICANAS ITAÚ S/A  
**ADVOGADO(A): GRACIETE DA HORA RANGEL FREITAS - OAB/ES 12719**  
**ADVOGADO(A): MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7140**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **28/09/2011 16:00**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**13 - 024.11.509051-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO RONCONI  
REQUERIDO: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANAS.COM E OUTROS  
**ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM SILVA - OAB/ES 12966**  
**ADVOGADO(A): RODRIGO HENRIQUE COLNAGO - OAB/SP 145521**  
**ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA NOGUEIRA - OAB/ES 11680**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **26/09/2011 14:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**14 - 024.11.508929-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MARIA NASCIMENTO DE BARROS  
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA/ES - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
**ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835**  
**ADVOGADO(A): SILVIA D' ASSUMPÇÃO CARVALHO - OAB/ES 15819**  
**ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **22/09/2011 15:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**15 - 024.11.509227-2 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: CAROLINA FRIZZERA  
REQUERIDO: JUPTER COMERCIO VEICULO LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO - OAB/ES 11384**  
**ADVOGADO(A): LEONARDO ALMEIDA BASTOS - OAB/ES 15725**  
**ADVOGADO(A): ANDRE FRANCISCO RIBEIRO GUIMARAES - OAB/ES 6175**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **26/09/2011 16:00**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**16 - 024.11.501061-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: LHYLIANE SILVA AGUIAR  
REQUERIDO: ETESES - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO  
**ADVOGADO(A): MARIO DE SOUZA GOMES - OAB/MG 120075**  
**ADVOGADO(A): ANDERSON ROBERT SEVERINO DE ARAUJO - OAB/ES 9005**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA **27/09/2011 15:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**17 - 024.11.508167-1 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ANA CAROLINA PEREIRA DE AGUIAR  
REQUERIDO: INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA  
IBEV ES E OUTROS

**ADVOGADO(A): PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR - OAB/ES 9418**

**ADVOGADO(A): GABRIEL ROCHA SOARES - OAB/ES 16781**

**ADVOGADO(A): ADILSON DE ASSIS DA SILVA - OAB/ES 11192**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 27/09/2011 16:00, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**18 - 024.11.505389-4 - COBRANÇA**

REQUERENTE: ADAIR MARIA DE FATIMA SANTOS BIANCHI

REQUERIDO: ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA

**ADVOGADO(A): ADAIR MARIA DE FATIMA SANTOS BIANCHI - OAB/ES 15790**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 16/09/2011 14:00, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**19 - 024.11.514119-4 - COBRANÇA**

REQUERENTE: LANDERLEA APARECIDA ROVETTA DA SILVA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A): MARCELO MARIANELLI LÓSS - OAB/ES 8551**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 08/08/2011 15:00, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**20 - 024.11.514465-1 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ROSA MAIRA DE JESUS

REQUERIDO: VIDA SAUDELVEL S/C LTDA. (PHS - SISTEMA DE SAUDE)

**ADVOGADO(A): PRISCILA ROBERTE NASCIMENTO - OAB/ES 15353**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 15/08/2011 14:30, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**21 - 024.11.514465-1 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ROSA MAIRA DE JESUS

REQUERIDO: VIDA SAUDELVEL S/C LTDA. (PHS - SISTEMA DE SAUDE)

**ADVOGADO(A): PRISCILA ROBERTE NASCIMENTO - OAB/ES 15353**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

**22 - 024.11.514213-5 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA NILDA DOS SANTOS KRETLE

REQUERIDO: BANCO BANESTES SA

**ADVOGADO(A): ROOSEVELT BRENO DOS SANTOS SAD - OAB/ES 16442S**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 09/08/2011 14:30, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**23 - 024.11.514115-2 - COBRANÇA**

REQUERENTE: RAFAEL MARTINS DA COSTA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A): MARCELO MARIANELLI LÓSS - OAB/ES 8551**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 08/08/2011 14:30, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**24 - 024.11.514131-9 - COBRANÇA**

REQUERENTE: EDIO KUSTER

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A): MARCELO MARIANELLI LÓSS - OAB/ES 8551**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 08/08/2011 15:30, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**25 - 024.11.514301-8 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO SANTA CLARA NUNES

REQUERIDO: ELIEZER VIEIRA DE SOUZA E OUTROS

**ADVOGADO(A): JOAO CARLOS XAVIER - OAB/ES 7466**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 10/08/2011 15:30, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**26 - 024.11.514325-7 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO QUALIDADE DE VIDA LTDA. ME

REQUERIDO: RRR FRAGA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME

**ADVOGADO(A): MILENA CELESTINO DE OLIVEIRA - OAB/ES 16860**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 10/08/2011 16:00, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**27 - 024.11.514295-2 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GETULIO PAULINO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO(A): ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA - OAB/ES 14929**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 10/08/2011 14:00, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**28 - 024.11.514299-4 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA DA PRAIA III

REQUERIDO: THELMA MENDONÇA VIOLA

**ADVOGADO(A): BETHANIA ROSSI CARDOSO - OAB/ES 12813**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 10/08/2011 15:00, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**29 - 024.11.514377-8 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: FERNANDO MACHADO JUNIOR

REQUERIDO: BANCO HSBC

**ADVOGADO(A): KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO - OAB/ES 3442**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA

12/08/2011 15:00, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

**30 - 024.10.515299-5 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: ENTRE COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ME  
REQUERIDO: BRUNO CALMON Q. S. GOMES

**ADVOGADO(A): NEUDSOM JOSE DA SILVA - OAB/ES 7237**

**ADVOGADO(A): ELISANGELA GONCALVES DE LIMA - OAB/ES 11119**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ITEM 28 (DOC. 232516728).

**31 - 024.11.503761-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: FELIPE COSTA CARVALHO  
REQUERIDO: AMERICANAS.COM E OUTROS

**ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA NOGUEIRA - OAB/ES 11680**

**ADVOGADO(A): RODRIGO HENRIQUE COLNAGO - OAB/SP 145521**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

**32 - 024.11.504001-6 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARCUS ANTONIO SILVA ALVES

REQUERIDO: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS E OUTROS

**ADVOGADO(A): ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA - OAB/ES 11032**

**ADVOGADO(A): ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES - OAB/ES 14613**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

**33 - 024.10.520917-5 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: HI TECH COMPUTADORES - ECLIPSE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

REQUERIDO: SOFT GAMES JOGOS E DIVERSOES LTDA. ME

**ADVOGADO(A): FELIPE DADALTO TATAGIBA - OAB/ES 12827**

**ADVOGADO(A): LEE STEPHAN DE ALMEIDA - OAB/ES 11659**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ITEM 24.

**34 - 024.10.506741-7 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GUILHERMINA COELHO BARRETO

REQUERIDO: UNIBANCO S.A.(JERONIMO MONTEIRO)

**ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 003463**

**ADVOGADO(A): BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ - OAB/MG 87253**

**ADVOGADO(A): CAROLINA GUANAES PADUA - OAB/ES 14595**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, FACE PENHORA ON LINE.

**35 - 024.10.505049-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: ORMEZINA MOREIRA PESSOA

REQUERIDO: CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): FERNANDO PEREIRA MOZINE - OAB/ES 13402**

**ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIME-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**36 - 024.09.519219-1 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: EDSON LUIZ GUERRA

REQUERIDO: LOJAS SIPOLATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): CRISTIANE LEONEL KELLER - OAB/ES 12958**

**ADVOGADO(A): ZILDA SILVA ALMEIDA - OAB/ES 5077**

**ADVOGADO(A): LEILA REZENDE BUAIZ - OAB/ES 13213**

**ADVOGADO(A): ISABELLA TÂNIA PATRÍCIO LACERDA - OAB/ES 12852**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO PELO EMBARGADO DA QUANTIA PENHORADA.

APÓS, ARQUIVEM-SE.

INTIMEM-SE.

**37 - 024.10.529487-0 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARCILIO MARCELO SOARES

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LYRIO PERES - OAB/ES 11095**

**ADVOGADO(A): ROBERTA ALVES DA SILVA - OAB/ES 16974**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, NO MÉRITO, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, PERMANECENDO A SENTENÇA NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA.

**38 - 024.10.502101-3 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SIDNEI MIRANDA SILVA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTROS

**ADVOGADO(A): THALITA NASCIMENTO DIAS - OAB/ES 16527**

**ADVOGADO(A): ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA - OAB/ES 16158**

**ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA REALIZADA APÓS TRÂNSITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO PELO EMBARGADO DO VALOR DEPOSITADO EM ITEM 32 E, OUTRO ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO PELA EMBARGANTE DO VALOR PENHORADO DE ITEM 33. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

APÓS, ARQUIVEM-SE.

**39 - 024.10.509097-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: CLEONICE FIRMINO DE SOUZA

REQUERIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

**ADVOGADO(A): EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91311**

**ADVOGADO(A): OSVALDO OVIDIO DOS SANTOS - OAB/ES 12055**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS EM PARTE, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA REALIZADA APÓS TRÂNSITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO PELA EMBARGADA DO VALOR DEPOSITADO EM ITEM 15 E, OUTRO ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO PELA EMBARGANTE DO VALOR PENHORADO DE ITEM 18. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

APÓS, ARQUIVEM-SE.

**40 - 024.11.509967-3 - COBRANÇA**

REQUERENTE: FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO PAIVA BRITTO

REQUERIDO: FRISUL ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

**ADVOGADO(A): FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO PAIVA BRITTO - OAB/ES 8899**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DO EFEITO DA TUTELA.

**41 - 024.11.509131-6 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: LAUDICEIA DE JESUS NEVES

REQUERIDO: ADIANA DALAPICOLA PEREIRA DO NASCIMENTO ANTUNES - ME

**ADVOGADO(A): SEBASTIAO ARONE COLOMBO - OAB/ES 8454**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

DIANTE DO EXPOSTO, RECONSIDERO A DECISÃO DE ITEM 6 E DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA E DETERMINO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE ORDEM, POR OFÍCIO, AO SERASA, PARA QUE RETIRE DOS SEUS CADASTROS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, O NOME DA AUTORA - LAUDICÉIA DE JESUS NEVES CPF Nº 086.268.687-31, UNICAMENTE COM RELAÇÃO AO DÉBITO DISCUTIDO NA PRESENTE LIDE EM FACE DE ADIANA DAL APICOLA PEREIRA DO NASCIMENTO ANTUNES - ME, NO VALOR DE R\$200,00, DATADO DE 22/11/2007, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

OFICIEM-SE CONFORME DETERMINADO.

INTIME-SE A AUTORA DESSA DECISÃO, BEM COMO PARA QUE APRESENTE O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA NO PRAZO ASSINALADO EM AUDIÊNCIA (ITEM 13), SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DILIGENCIE-SE

**42 - 024.11.509461-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: ELIANE FRAGA NORBIM

REQUERIDO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A E OUTROS

**ADVOGADO(A): SIMONE VIZANI - OAB/ES 15718****ADVOGADO(A): RAFAEL SANTOS DE ALMEIDA - OAB/ES 11841**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

INDEFIRO O PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR ENTENDER QUE AS PROVAS DOS AUTOS SÃO INSUFICIENTES À FORMAÇÃO DO MEU CONVENCIMENTO, PELO QUE DEVE HAVER A DEVIDA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. INDEFIRO, AINDA, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE DE PAUTA, BEM COMO PELA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA DEFERIMENTO DA MEDIDA NO CASO ESPECÍFICO DA AUTORA. AGUARDE-SE AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA.

DILIGENCIE-SE.

**43 - 024.10.515041-1 - COBRANÇA**

REQUERENTE: JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO

REQUERIDO: ANTONIO LOPES DE FARIA FILHO

**ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO - OAB/ES 4367**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 15 DIAS, ENTRETANTO, ALERTO AO EXEQUENTE QUE SE TRATA DO ÚLTIMO DEFERIMENTO DESTA NATUREZA, SENDO CERTO QUE, FINDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, O PROCESSO SERÁ EXTINTO NA FORMA DA LEI.

DILIGENCIE-SE.

**44 - 024.10.528509-2 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ELISANGELA SANTOS MARCULINO

REQUERIDO: LG ELETRONICA AMAZONIA LTDA.

**ADVOGADO(A): ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO. COM ISSO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, CONFECCIONE-SE ALVARÁ E CONCLUSOS. DILIGENCIE-SE.

**45 - 024.11.505267-2 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: NUNZIA CAVARRA SCIORTINO

REQUERIDO: MASTERCARD BRASIL S/C LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250****ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA PELISSARI - OAB/ES 8625**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INDEFIRO O PETICIONADO PELA AUTORA NO ITEM 13. É ÔNUS DA PARTE AUTORA APRESENTAR O ENDEREÇO CORRETO DA RÉ AFIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ASSIM, CONCEDO A PARTE O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE CUMpra A RESPECTIVA DILIGENCIA.

INTIME-SE.

D-SE.

**46 - 024.10.520841-7 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: NEIDE SOARES DE SOUZA

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO E OUTROS

**ADVOGADO(A): CARLOS WAGNER FERREIRA PIRES - OAB/MG 55074**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: CONSIDERANDO A NOTICIA DO FALECIMENTO DA PARTE AUTORA, INTIMEM-SE SEUS SUCESSORES PARA PROMOVEREM, CASO DESEJEM, SUCESSÃO PROCESSUAL, HABILITANDO-SE NOS AUTOS NOS TERMOS DA LEI. D-SE.

**47 - 024.11.508531-8 - COBRANÇA**

REQUERENTE: EDNEIDY MARIA DE JESUS

REQUERIDO: FABIANA C. ELEOTERIO

**ADVOGADO(A): CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO - OAB/ES 16203**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA

PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS E REGULARIZAR A INICIAL, EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DILIGENCIE-SE.

**48 - 024.10.507603-8 - COBRANÇA**

REQUERENTE: EDINÉIA MARIA PANDOLFI DE ALMEIDA

REQUERIDO: VANIA CASTELLO MIGUEL SCHWAB SCARPINO

**ADVOGADO(A): LILIANE SOUZA RODRIGUES LIBARDI - OAB/ES 5768**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INDEFIRO O PETICIONADO NO ITEM 44. JÁ FORAM EFETIVADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS PELO JUÍZO AFIM DE ATENUAR A TAREFA DO EXEQUENTE, ENTRETANTO, SEM ÊXITO. ASSIM, CABE AO EXEQUENTE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE INFORMAR, OBJETIVAMENTE, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

DILIGENCIE-SE.

**49 - 024.09.505583-8 - COBRANÇA**

REQUERENTE: VLR INFORMATICA LTDA. ME

REQUERIDO: ANITA LOPES MACHADO

**ADVOGADO(A): THIAGO BRAGANCA - OAB/ES 14863**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, CONFORME REQUERIDO. ESTE JUÍZO TEM DEFERIDO DILIGÊNCIAS ESPECÍFICAS, INCLUSIVE PARA EFEITO DE OBTENÇÃO DE DADOS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS, A FIM DE ATENUAR A MUITAS VEZES PENOSA TAREFA DO CREDOR. ENTRETANTO, NO RESPEITANTE À DILIGÊNCIA EM FOCO, NÃO VÊ COMO SUBVERTER AS REGRAS PARA FACILITAR O CUMPRIMENTO DE ÔNUS PROCESSUAL DO EXEQUENTE, UMA VEZ QUE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA A RECEITA FEDERAL ENVOLVEM SIGILO LEGAL, CUJA QUEBRA, NÃO PODE CONVERTER-SE EM PRAXE PARA POSSIBILITAR O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES INDIVIDUAIS.

REPISO, NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO FACILITAR O CUMPRIMENTO DE ÔNUS PROCESSUAL DO EXEQUENTE. ASSIM, CONCEDO AO EXEQUENTE O PRAZO DE 15 DIAS PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE INFORMAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

DILIGENCIE-SE.

**50 - 024.09.519521-5 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: DANIELE TRABA GAMA CAVALCANTE

REQUERIDO: SÃO BERNADO SAUDE E OUTROS

**ADVOGADO(A): MARY ELLEN BONATTO - OAB/ES 11574****ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LYRIO PERES - OAB/ES 11095****ADVOGADO(A): FREDERICO GUILHERME SIQUEIRA CAMPOS - OAB/ES 14014****ADVOGADO(A): BARBARA CHEIBUB DAVID MARIN - OAB/ES 15575****ADVOGADO(A): JANAINA BARBOSA DE SOUZA BOLZAN LESSA - OAB/ES 8821****ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS - OAB/ES 1258****ADVOGADO(A): MARIA PAULA MENDES DE MATTOS - OAB/ES 9613**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICO QUE FOI SATISFEITO O CRÉDITO EXEQUENDO.

ANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INC. I, C/C 795 DO CPC.

SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

APÓS O TRANSITO, ARQUIVE-SE.

P.R.I.

**51 - 024.11.504077-6 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANDRO BOTTICELLI

REQUERIDO: MARGARIDA MARIA C. DE SOUZA

**ADVOGADO(A): ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA NETTO - OAB/ES 17512**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

**52 - 024.10.527863-4 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRAS

REQUERIDO: MARCOS DOMINGOS SANTOS

**ADVOGADO(A): JOSE GERALDO PINTO JUNIOR - OAB/ES 8778**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

**53 - 024.10.526745-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: LEE STEPHAN DE ALMEIDA  
REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.  
**ADVOGADO(A): LEE STEPHAN DE ALMEIDA - OAB/ES 11659**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:  
FACE A TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA:  
1- CONDENAR A REQUERIDA NO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 2.499,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) AO REQUERENTE, A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO PELO PRODUTO, CORRIGIDOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO;  
2 - CONDENAR A PARTE REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS COM JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA;  
3- JULGAR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC.  
AUTORIZO A REQUERIDA A RECOLHER O PRODUTO COM DEFEITO NA RESIDÊNCIA DO AUTOR, APÓS EFETIVA QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO.  
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.  
RESSALVADA A HIPÓTESE DE DEPÓSITO REALIZADO DIRETAMENTE NA CONTA DA AUTORA, FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE EVENTUAL DEPÓSITO JUDICIAL DECORRENTE DA PRESENTE DEMANDA DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA BANESTES S.A &NDASH; BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A TEOR DO QUE DISPÕEM AS LEIS ESTADUAIS Nº 4.569 DE 14/10/1991 E 8.386 DE 16/10/2006.  
INTIME-SE AS REQUERIDAS DO QUE DISPÕE O ART. 475-J, DO CPC.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.  
TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

**54 - 024.11.509367-6 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL CLUB JARDIM CAMBURI  
REQUERIDO: MER-STELLA MENDONÇA  
**ADVOGADO(A): HILTON DE OLIVEIRA FILHO - OAB/ES 6072**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

**55 - 024.11.508463-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: LIVIA MACIEL DE SOUZA  
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS FRINHANI - OAB/ES 5252**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

**56 - 024.10.502487-7 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LEONARDO BARBOSA CABRAL  
REQUERIDO: VRG - LINHAS AEREAS S/A  
**ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL - OAB/ES 9340**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INC. I, C/C 795 DO CPC.  
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.  
APÓS O TRANSITO, ARQUIVE-SE.  
P.R.I.

**57 - 024.11.500203-2 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: IVONE MARIA DOS SANTOS  
REQUERIDO: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE

**ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835**  
**ADVOGADO(A): KAROLINI FERRI TEIXEIRA - OAB/ES 16856**  
**ADVOGADO(A): LUCIANE MAZZINI DE CARVALHO - OAB/ES 13478**  
**ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371**  
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ALI ESTABELECIDAS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES**

**JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB**  
**CHEFE DE SECRETÁRIA: GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA II: JURIDENY ROSSIENE EUZÉBIO DE MENEZES**

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO,

**LOTE 104/2011**

**INTIMO:**

**CÍVEL**

**1- 024.10.527369-2**

REQUERENTE: LUCIA HELENA GUIMARÃES CASTRO  
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A  
**ADVOGADO: 10666-ES RUITHER JOSE VALENTE AMORIM**  
**ADVOGADO: 7140-ES MARCELO MIGNONI DE MELO**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO 'I-SE O BANCO ITAUCARD PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE LEI. APÓS, SUBAM OS AUTOS AO COLÉGIO RECURSAL. "

**2- 024.09.518777-4**

REQUERENTE: VITÓRIA AUTOMOTIVA LTDA.  
REQUERIDO: ROMUALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO: 9008-ES VALCIMAR PAGOTTO RIGO**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO 'OBRIGAÇÃO DO EXECUTADO É APONTAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU DEPOSITAR EM DINHEIRO O VALOR PARA EVENTUAL DISCUSSÃO DO DÉBITO. ASSIM, PROSSIGA O FEITO COM O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE ITEM 57 DOS AUTOS. I-SE. DILIGENCIE-SE.

**3- 024.11.500647-0**

REQUERENTE: RANDOW E FRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**ADVOGADO: 16848-ES RENATO PIANCA FILHO**  
REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS LTDA., PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO" I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. "

**4- 024.10.533337-1**

REQUERENTE: MONICA DE OLIVEIRA SILVA  
REQUERIDO: PREMIER COLCHÕES  
**ADVOGADO: 16163-ES RUI DE VASCONCELLOS PINTO**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 2.679,34 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA. "

**5- 024.08.512883-8**

REQUERENTE: ZILEA CARVALHO

**ADVOGADO: 15010-ES GRAZIANO FERNANDES NUNES**

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO, BEM COMO PARA REQUERER O DE DIREITO."

6- 024.09.528787-8

REQUERENTE: LUIZ ZOUAIN NETO

**ADVOGADO: 15743-ES JOAO VITOR GUIMARAES PIRRONE VAZ**

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DAS PETIÇÕES DE ITENS 67 E 68, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. "

7- 024.07.500171-9

REQUERENTE: SYDNEA GOMES LIMA

REQUERIDO: OI - TELEMAR

**ADVOGADO: 11226-ES ANDRESKA DIAS BARRETO**

**ADVOGADO: 125752-RJ DANIEL MOURA LIDOINO**

**ADVOGADO: 16156-ES TATIANA CLÁUDIA SANTOS AQUINO**

**ADVOGADO: 16158-ES ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA,** PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "DEFIRO O PLEITO DE ITEM 98. I-SE."

8- 024.09.518915-0

REQUERENTE: LAURISA DE OLIVEIRA GARCIA

REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO

**ADVOGADO: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ**

**BANCO REAL (AV. JERONIMO MONTEIRO)**

**ADVOGADO: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ**

TOTAL CAR, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA ONLINE. "

9- 024.09.522117-6

REQUERENTE: LUCIO ANGELO CARRARA

**ADVOGADO: 15833-ES JOÃO VÍTOR ELPÍDIO FERREIRA**

REQUERIDO: PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

10- 024.11.503629-5

REQUERENTE: ITALO JOSE SPAGNOL

**ADVOGADO: 11896-ES RAPHAEL ELER ROSSOW**

REQUERIDO: ELETRONICA MIRAI

ROCKS ELETRONICA

**ADVOGADO: 12574-ES RAFAEL ERNESTO LIMA,** PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO"DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 404,93 (QUATROCIENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), NO BANCO ITAÚ UNIBANCO.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA. "

11-024.11.505489-2

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO HAWAI E CARIBE

**ADVOGADO: 16596-ES SAULO MOURA XIMENES VIANA**

REQUERIDO: GILCEIA PRANDO, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO"DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 102,10 (CENTO E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA. "

12- 024.10.531889-3

REQUERENTE: ANDERSON RUY PENHA

**ADVOGADO: 10839-ES LORENA BOTELHO DE ANDRADE**

**ADVOGADO: 12159-ES MICHEL SABINO**

**ADVOGADO: 9687-ES ALLAN FABIANO DE BRITO SILVA**

REQUERIDO: FELIPE MERIGUETTI, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO"DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO."

13- 024.11.514255-6

REQUERENTE: MILTON CESAR MONTEIRO TELLES

**ADVOGADO: 11095-ES LUIZ FELIPE LYRIO PERES**

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO"I-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE ITEM 13, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. "

14- 024.09.507307-4

REQUERENTE: E.M.SILVA FLEXNET ME/MEE

**ADVOGADO: 14863-ES THIAGO BRAGANCA**

REQUERIDO: ANTONIO ALBERTO MACHADO MORAIS, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. "

15-024.10.522635-1

REQUERENTE: GUSTAVO CHODACKI OLIVEIRA

**ADVOGADO: 13278-ES MILTON RAMOS DE ABREU LIMA**

REQUERIDO: CLARO S/A, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. "

16- 024.09.526639-8

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE

**ADVOGADO: 10668-ES HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA**

REQUERIDO: ROBSON PEREIRA SANTOS, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RETORNO DO OFÍCIO, BEM COMO PARA REQUERER O DE DIREITO. "

17- 024.10.515029-6

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DELAZARI

**ADVOGADO: 12756-ES LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI**

REQUERIDO: JOSÉ DE BARROS LEITE NETO, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA SE TOMAR CIÊNCIA DO RETORNO DO AR E MANIFESTAR-SE."

18- 024.10.517791-9

REQUERENTE: DIANIMER MARIA APARECIDA AZEVEDO DUTRA

REQUERIDO: ELETROCITY - COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA.

**ADVOGADO: 7831-ES FABIANO CABRAL DIAS,** PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS RETIRAR O APARELHO DE AR CONDICIONADO DA CASA DA REQUERENTE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA A SER ARBITRADA. "

19- 024.10.507153-4

REQUERENTE: CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: 6665-ES ARTHUR CARLOS LESSA FILHO**

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA., PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE ITEM 44, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. "

20- 024.09.509169-2

REQUERENTE: NYCK LOREN MODAS E ACESSORIOS LTDA. ME

**ADVOGADO: 2607-ES MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA**

REQUERIDO: VIAPE CALCADOS LTDA., PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE ITEM 48, I-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. "

21- 024.10.529641-2

REQUERENTE: MARIA FATIMA GRECCO MILANEZI

**ADVOGADO: 15012-ES FLAVIA GRECCO MILANEZI**

REQUERIDO: BANCO FINASA S.A, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A

SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O DE DIREITO."

22- 024.10.507837-2

REQUERENTE: SAMUEL PAGANOTO DUARTE  
**ADVOGADO: 11359-ES DALTON ALMEIDA RIBEIRO**  
 REQUERIDO: ABN AMRO REAL S/A

**ADVOGADO: 10059-ES GUSTAVO CANI GAMA**

**ADVOGADO: 12233-ES TIAGO LANNA DOBAL**

**ADVOGADO: 9141-ES UDNO ZANDONADE**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 1.181,40 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO BANCO SANTANDER.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA."

23- 024.10.532065-9

REQUERENTE: WESLEI SILVA PEREIRA  
**ADVOGADO: 7972-ES EDUARDO JOSE COSTA REIS**  
 REQUERIDO: DADALTO

LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA.

PHILTEC ELETRONICA LTDA. ME, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

24- 024.10.530859-7

REQUERENTE: TELEMÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**ADVOGADO: 14069-ES LUCIO MAR FERNANDES RIBEIRO**

REQUERIDO: TIAGO DE SOUZA MARTINS

TIAGO DE SOUZA MARTINS ME, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO."

25- 024.08.514797-3

REQUERENTE: ANANIAS RIBEIRO PEREIRA  
**ADVOGADO: 8225-ES ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO**

REQUERIDO: OMNI INTERNACIONAL LTDA., PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO."

26- 024.11.508211-7

REQUERENTE: GUSTAVO CAMPOS ROSA  
**ADVOGADO: 16713-ES GUSTAVO CAMPOS ROSA**  
 REQUERIDO: SHOPTIME.COM

**ADVOGADO: 12574-ES RAFAEL ERNESTO LIMA**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

27-024.11.510415-0

REQUERENTE: KATIA MARIA PICCOLI  
**ADVOGADO: 11650-ES JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR**

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S.A

**ADVOGADO: 11185-ES VERÔNICA FERNANDA AHNERT**

**ADVOGADO: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ**, PARA CIÊNCIA DA PARTE FINAL DA R.SENTENÇA A SEGUIR TRANSCREVO" PARA APURAÇÃO DO VALOR SE FAZ NECESSÁRIO VERIFICADO DA INTENSIDADE DA CULPA E AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OCORREU O EVENTO DANOSO. A FIXAÇÃO DO QUANTUM DEVE ATENDER AS CONDIÇÕES DAS PARTES, A GRAVIDADE DA LESÃO À SUA REPERCUSSÃO NA ESFERA DOS LESADOS E AO POTENCIAL ECONOMICO SOCIAL DO LESANTE.AINDA SEU PRÓPOSITO É O DE PENALIZAR O DEFENSOR SEM, CONTUDO, PROMOVER O LOCUPLETAMENTO ILÍCITO DO OFENDIDO.ISTO POSTO,

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS FATORES ACIMA EXPENDIDOS, O PREJUÍZO MORAL SOFRIDO PELA AUTORA EM FACE DO OCORRIDO, A INTENSIDADE DA CULPA DA REQUERIDA, AS CIRCUNSTÂNCIAS CONSTANTE DOS AUTOS E DEMAIS FATORES, FIXO A INDENIZAÇÃO EM DANOS MORAIS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA FORMA DO ARTIGO 944 DO CC.DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA NO PAGAMENTO DO VALOR ACIMA ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS, COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO A PARTIR DA PRESENTE DECISÃO.MANTENHO A TUTELA ANTECIPADA PARA QUE SEJAM RESTABELECIDOS OS CARTÕES DE CRÉDITO NOS MESMOS LIMITES E FORMAS PACTUADAS.JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.269, INC.I DO CPC.SEM CUSTAS E HON ORÁRIOS FACE O ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I.VITÓRIA, 20 DE JULHO DE 2011.AS.PAULO ABIGUENEM ABIB-JUIZ DE DIREITO.

28- 024.11.506659-9

REQUERENTE: SILVANA SÁ DE ALMEIDA SALUME

**ADVOGADO: 14917-ES ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA**

REQUERIDO: AEROLINEAS ARGENTINAS S/A, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

29- 024.09.526337-2

REQUERENTE: PAULO ROBERTO STINGHEL

**ADVOGADO: 10939-ES EGISTO SILVA NICOLETTI**

**ADVOGADO: 11950-ES MARILIA PAULA MACEDO NICOLETTI**

REQUERIDO: MOTO FAMA COMÉRCIO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS LTDA., PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA RECORRENTE PARA REQUERER DE FORMA EXPRESSA O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA JUNTANDO DECLARAÇÃO DE POBREZA ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO OU FAÇA O DEVIDO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO RECURSO INOMINADO."

30- 024.09.526343-8

REQUERENTE: PAULO ROBERTO STINGHEL

**ADVOGADO: 10939-ES EGISTO SILVA NICOLETTI**

**ADVOGADO: 11950-ES MARILIA PAULA MACEDO NICOLETTI**

REQUERIDO: MOTO FAMA COMÉRCIO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS LTDA., PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA RECORRENTE PARA REQUERER DE FORMA EXPRESSA O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA JUNTANDO DECLARAÇÃO DE POBREZA ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO OU FAÇA O DEVIDO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS."

31- 024.11.508437-8

REQUERENTE: MARIA LUCIA DE ALMEIDA

**ADVOGADO: 15131-ES MARCELO CORDEIRO ALVARENGA**

REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO" I-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES RECURSAIS."

32- 024.09.524175-6

REQUERENTE: JOSE PAULO OLIVEIRA BATISTA

**ADVOGADO: 226-A-ES EURICO SAD MATHIAS**

**ADVOGADO: 7822-ES ARILSON CARDOSO CAETANO**

REQUERIDO: FERNANDA NICOLI LELIS, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

33- 024.09.526005-4

REQUERENTE: PRISCILA PICOLI DORRIGO

**ADVOGADO: 12015-ES FLAVIO DA COSTA MORAES**

**ADVOGADO: 13617-ES FABRICIO GUEDES TEIXEIRA**

**ADVOGADO: 8760-ES LEONARDO FIRME LEO BORGES**

REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A

SONIA NOIVAS LTDA. - ME, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO "I-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE ITEM 49 E REQUERER O DE DIREITO."

34- 024.07.505045-7

REQUERENTE: ANDREIA NUNES VALADÃO GONÇALVES DRUMOND

**ADVOGADO: 12988-ES IRACEMA ROSA VIANA MORAES**

REQUERIDO: PANTEON IMOVEIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVICOS LTDA.

**ADVOGADO: 12833-ES MIRIAN CRISTINA NUNO RIBEIRO**

**ADVOGADO: 3901-ES RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “ISTO POSTO, NA VISÃO DESTA JUÍZA A PENHORA DE APENAS R\$ 560,18, NÃO COLOCA EM RISCO A SOBREVIVÊNCIA DA IMPUGNANTE, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO COMO JUSTO E RAZOÁVEL QUE A MESMA PAGUE COM A CONDENAÇÃO IMPOSTA NO ACÓRDÃO, POIS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA TAMBÉM POSSUI CARÁTER DE VERBA ALIMENTAR PARA O ADVOGADO, NÃO HAVENDO PROVA CABAL E INEQUÍVOCA DE QUE O VALOR PENHORADO É DE CONTA SALÁRIO.DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO À PENHORA.I-SE AS PARTES POR SEUS PATRONOS.VITÓRIA, 01 DE AGOSTO DE 2011.AS.PAULO ABIGUENEM ABIB-JUIZ DE DIREITO.”

**35- 024.11.507159-9**

REQUERENTE: FLAVIO FERNANDES PEREIRA  
REQUERIDO: EMBRAE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO S/A - UNIVIX  
**ADVOGADO: 11099-ES BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A REQUERIDA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE ITEM 42, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR QUANTO À CONTRAPROPOSTA DE ACORDO. “

**36- 024.08.517495-8**

REQUERENTE: CARLOS TADEU MARIANELLI  
**ADVOGADO: 4957-ES ALDIR MANOEL DE ALMEIDA**  
REQUERIDO: ANA MARIA ALVES LOPES  
GELSON PEREIRA DIAS  
MARIA HILDA GALDINO PORCARO, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. “

**37- 024.09.522419-3**

REQUERENTE: SONIA REGINA DA SILVA MARTINS  
**ADVOGADO: 12574-ES RAFAEL ERNESTO LIMA**  
REQUERIDO: TENDA ATACADO  
**ADVOGADO: 8670-ES JENEFER LAPORTI PALMEIRA**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 2.818,87 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), NO BANCO BRADESCO.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA. “

**38- 024.10.503469-6**

REQUERENTE: HERMES ZANOTTI LIMA  
**ADVOGADO: 16708-ES LUIZA NUNES LIMA**  
REQUERIDO: MARIA IZAUARA DE OLIVEIRA AMARAL  
**ADVOGADO: 13497-ES ELIASIBE COSTA VIEIRA**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 1.271,66 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NO BANCO BANESTES.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA. “

**39- 024.10.502967-7**

REQUERENTE: REGINA LUCIA MENDONÇA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: 12105-ES JOZI HELEN PANDOLFI DE SOUZA**  
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA  
**ADVOGADO: 10371-ES GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**  
**ADVOGADO: 13469-ES RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. “

**40- 024.10.509677-0**

REQUERENTE: MARIVEL RAMOS LEÃO HIGINO DUNCAN  
**ADVOGADO: 11495-ES NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO**  
REQUERIDO: SUPERMERCADO CARONE - JARDIM CAMBUR, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES. “

**41- 024.10.513835-8**

REQUERENTE: LEOCÁDIA MARIA BORGES  
**ADVOGADO: 9576-ES ANGELO POLTRONIERI NETO**  
REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A - ESCELSA  
JECARTE E JECAT MANUTENÇÕES E SERVICOS LTDA. ME, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.”

**42- 024.10.519881-6**

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO QUEBEC  
**ADVOGADO: 10668-ES HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA**  
REQUERIDO: MARIA LUIZA VILLAR GUIMARAES  
PAULO GUIMARAES, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. “

**43- 024.11.505607-9**

REQUERENTE: ARIANE DE FÁTIMA GONÇALVES  
**ADVOGADO: 5560-ES CILONI NUNES FERNANDES**  
HENRIQUE FERRARI FERREIRA  
**ADVOGADO: 5560-ES CILONI NUNES FERNANDES**  
HERICKSON RUBIM RANGEL  
**ADVOGADO: 5560-ES CILONI NUNES FERNANDES**  
KERIKA RUBIM RANGEL  
**ADVOGADO: 5560-ES CILONI NUNES FERNANDES**  
**REQUERIDO: ELAINE CRISTINA ALVES**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. “

**44-024.11.504441-4**

REQUERENTE: ALMIRO DE JESUS NOGUEIRA  
**ADVOGADO: 15131-ES MARCELO CORDEIRO ALVARENGA**  
REQUERIDO: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. “

**45- 024.10.530511-4**

REQUERENTE: TAIGUARA QUARTO MOURA  
**ADVOGADO: 14519-ES RENALDO PEREIRA MOURA**  
REQUERIDO: ALBMAR COMERCIAL LTDA. (SPORTSTAR), PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.”

**46- 024.11.502879-7**

REQUERENTE: ESPÓLIO AMALIA SIMÕES DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO: 16334-ES RAQUEL JULIETA DALCIN CAMPANHARO**  
**ADVOGADO: 17057-ES RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA**  
**ADVOGADO: 17362-ES SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “ I-SE O BANCO REQUERIDO PARA TRAZER AOS AUTOS OS EXTRATOS PLEITEADOS NA PETIÇÃO DE ITEM 31, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA A SER FIXADA. “

**47- 024.11.505637-6**

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PRAIA FLAT  
**ADVOGADO: 12150-ES BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO**  
REQUERIDO: NELIA MONTEIRO LOBATO LINO DA ROCHA, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.”

**48-024.11.505551-9**

REQUERENTE: CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO: 12142-ES CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: 15906-ES MYRNA FERNANDES CARNEIRO**  
REQUERIDO: CBN, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “ I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.”

**49- 024.07.500965-8**

REQUERENTE: GIZELE RODRIGUES DIAS  
**ADVOGADO: 11227-ES BRUNO DOS SANTOS ALVARENGA**

**ADVOGADO: 3482-E-ES GUSTAVO VIEIRA TAVARES**  
 REQUERIDO: FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU SA  
 VARIG S.A, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO  
 “I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE  
 DIREITO.”

50- 024.10.526895-7

REQUERENTE: MARCELO MARQUES DORIA  
 REQUERIDO: C/A CÂMBIOS AUTOMÁTICOS  
**ADVOGADO: 9596-ES FERNANDA NICOLI LÉLIS**, PARA CIÊNCIA  
 DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “CONSIDERANDO O QUE  
 DISPÕE O ENUNCIADO 105 DO FONAJE, INTIME-SE A PARTE  
 REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO  
 ARBITRADA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB  
 PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J  
 DO CPC. “

51- 024.09.520115-6

REQUERENTE: ROMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: WALL MART BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO: 15340-ES PEDRO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**  
**ADVOGADO: 154694-SP ALFREDO ZUCCA NETO**  
**ADVOGADO: 251473-SP PATRICIA DABUS BUAZAR AVILA**  
**ADVOGADO: 5462-ES SERGIO CARLOS DE SOUZA**  
**ADVOGADO: 8138-ES LEONARDO VARGAS MOURA**  
**ADVOGADO: 9477-ES MARCELLO GONÇALVES FREIRE**, PARA  
 CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “DEFIRO O  
 REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS  
 INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL  
 CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO  
 BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO  
 BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 713,00 (SETECENTOS E TREZE  
 REAIS), NO BANCO ITAÚ UNIBANCO.DESTA FORMA, INTIME-SE A  
 PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA  
 NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE  
 DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA  
 DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR  
 IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA.”

52- 024.10.529093-6

REQUERENTE: ROSANE DA SILVA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: 76930-MG CRISTIANO RABELLO DE SOUSA**  
 REQUERIDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESPÍRITO SANTO,  
 PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “I-SE A  
 PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.”

53- 024.09.514669-8

REQUERENTE: MARIA DA PENHA AZEVEDO VAREJA  
**ADVOGADO: 9251-ES LETICIA REGO DIAS**  
 REQUERIDO: BISMARCK PAULO DIAS SABINO  
 RICARDO ABREU DA COSTA, PARA CIÊNCIA DO R.DESPACHO A  
 SEGUIR TRANSCRITO” DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA  
 ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA  
 BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO  
 POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA.DESTA FORMA,  
 INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA  
 REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE  
 ENTENDER DE DIREITO.”

54- 024.11.504051-1

REQUERENTE: MELQUISEDEQUE LEMOS BREJENSKI  
**ADVOGADO: 8430-ES GERSON MENDES DA SILVA**  
 REQUERIDO: BANCO DAYCOVAL  
**ADVOGADO: 16306-ES EVERTON ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADVOGADO: 244.223 SP RAFAEL ANTONIO DA SILVA**, PARA  
 CIÊNCIA DA R. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO R.  
 PROCESSO FOI REDESIGNADA PARA 04/06/2012 14:30:00. “

55- 024.09.524183-8

REQUERENTE: ELIZABETE DE SOUZA  
**ADVOGADO: 14607-ES FELIPE MIRANDA DE BRITO**  
**ADVOGADO: 15327-ES LEONARDO FOLHA DE SOUZA LIMA**  
 REQUERIDO: ANDRE FERRAZ MATOS  
 ADVOGADO: 7643-ES SUZANA HOFFMANN REIS, PARA CIÊNCIA DO  
 R.DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO “DILIGENCIE-SE PARA  
 DESIGNAR NOVA AIJ, CONFORME DECIDIDO PELO ACÓRDÃO DO  
 COLÉGIO RECURSAL. A AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DO R. PROCESSO FOI REDESIGNADA  
 PARA 16/08/2012 14:00:00. “

56- 024.10.503175-0

REQUERENTE: TEODIANO FREIRE BASTOS FILHO  
 REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO VISA  
**ADVOGADO: 10250-ES SANDRO RONALDO RIZZATO**  
**ADVOGADO: 126504-SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**  
 BANCO CITICARD S/A  
 DELTA AIRLINES  
**ADVOGADO: 5620-ES CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO**  
 INTERCONTINENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO: 12615-ES ROBINSON JOANILHO MALDONADO**  
**ADVOGADO: 7028-ES ROBERTO JOANILHO MALDONADO**  
**ADVOGADO: 7972-ES EDUARDO JOSE COSTA REIS**  
**PAY LESS E TURISMO LTDA.**  
**ADVOGADO: 9935-ES BRUNO RUA BAPTISTA**, PARA CIÊNCIA DA  
 R. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO R. PROCESSO FOI  
 REDESIGNADAPARA 23/08/2012 13:30:00. “

57- 024.11.511431-6

REQUERENTE: CELSO NEVES BANDEIRA  
**ADVOGADO: 14120-ES THIAGO PEREIRA MALAQUIAS**  
**ELOA NIELSEN BANDEIRA**  
**ADVOGADO: 14120-ES THIAGO PEREIRA MALAQUIAS**  
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA  
**ADVOGADO: 10371-ES GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**  
**ADVOGADO: 15872-ES SAMYNA TINÓCO FERREIRA**  
**ADVOGADO: 9835-ES RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO**, PARA  
 CIÊNCIA DA R. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO R.  
 PROCESSO FOI REDESIGNADA PARA 03/09/2012 13:30:00.”

58- 024.10.526093-9

REQUERENTE: OLIVIA CERDOURA GARJAKA  
**ADVOGADO: 199074-SP OLIVIA CERDOURA GARJAKA**  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO: 15951-ES WALLACE E MIRANDA**  
**ADVOGADO: 7514-ES ORONDINO JOSE MARTINS NETO**  
 LL IND E COM. DE CONFECCOES LTDA..  
**ADVOGADO: 4772-ES ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA**, PARA  
 CIÊNCIA DA R. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO R.  
 PROCESSO FOI REDESIGNADA PARA 10/09/2012 13:30:00.”

59- 024.11.509073-0

REQUERENTE: JOANA DARC ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO: 16972-ES LUIZ ALFREDO CAMPANA JUNIOR**  
 REQUERIDO: DEJAIR FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO: 2868-ES FRANCISCO GUILHERME MARIA**  
**APOLONIO COMETTI**, PARA CIÊNCIA DA R. AUDIÊNCIA  
 INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO R. PROCESSO FOI  
 REDESIGNADAPARA 20/08/2012 14:00:00.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO**  
**DE SÁ**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 88/2011**

**ERRATA**

NA LISTA DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS Nº 41/2011,  
 PUBLICADA EM 05 DE ABRIL DE 2011, EDIÇÃO Nº . 4008, ÀS FLS.  
 117/118;

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO Nº : 024.10.525581-4**  
 REQTE: ROSAURA VANZO MACIEL  
 REQDO: CIA CAR LTDA.  
 ADVOGADO(A): **DR(A). WAGNER LUIZ F. R. CAMATA, OAB/ES**  
**17.134, DR(A). ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO, OAB/ES 10.163,**  
**INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 49/51, A**  
**SEGUIR TRANSCRITO: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO**  
**IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR ROSAURA**  
**VANZO MACIEL EM FACE DE CIA CAR COMERCIO DE VEICULOS**  
**LTDA.. RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO**  
**CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)”.**

**LEIA-SE:**

**PROCESSO Nº : 024.10.525581-4**  
 REQTE: ROSAURA VANZO MACIEL  
 REQDO: CIA CAR LTDA.

ADVOGADO(A): **DR(A). WAGNER LUIZ F. R. CAMATA, OAB/ES 17.134, DR(A). NELSON MOREIRA JUNIOR, OAB/ES 7.960, INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 49/51, A SEGUIR TRANSCRITO: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR ROSAURA VANZO MACIEL EM FACE DE CIA CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.. RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL . (...)”.

#### ERRATA

NA LISTA DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS Nº 71/2011, PUBLICADA EM 18 DE MAIO DE 2011, EDIÇÃO Nº . 4036, ÀS FLS. 213;

#### ONDE SE LÊ:

**PROCESSO Nº : 024.10.025371-5**

**REQTE:** MIRELA PIROLA MEIRELLES

**REQDO:** DACASA FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(S): **DR(A). GUSTRAVO ALBANI PEREIRA, OAB/ES 13.116, DR(A). BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB/ES 8.737, INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 214, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, INCISO I, DA LEI Nº 9.099/95. COM BASE NAS ORIENTAÇÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA (PROVIMENTO 037/2005) E NO ENUNCIADO Nº 28 DO FONAJE, CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUTAS PROCESSUAIS, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO CASO RENOVE ESTA RECLAMAÇÃO. (...)”.

#### LEIA-SE:

**PROCESSO Nº : 024.10.025371-5**

**REQTE:** MIRELA PIROLA MEIRELLES

**REQDO:** DACASA FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(S): **DR(A). GUSTAVO ALBANI PEREIRA, OAB/ES 13.116, DR(A). BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB/ES 8.737, INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 214, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, INCISO I, DA LEI Nº 9.099/95. COM BASE NAS ORIENTAÇÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA (PROVIMENTO 037/2005) E NO ENUNCIADO Nº 28 DO FONAJE, CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUTAS PROCESSUAIS, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO CASO RENOVE ESTA RECLAMAÇÃO. (...)”.

#### ERRATA

NA LISTA DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS Nº 35/2011, PUBLICADA EM 21 DE MARÇO DE 2011, EDIÇÃO Nº . 3997, ÀS FLS. 137;

#### ONDE SE LÊ:

**PROCESSO Nº : 024.10.526647-2**

**REQTE:** RIVERO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS ME LTDA.

**REQDO:** LIA MARA FRAGA PANDOLPHO

ADVOGADO(A): **DR(A). RAFAEL ELER ROSSOW, OAB/ES 11.896, INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

#### LEIA-SE:

**PROCESSO Nº : 024.10.526647-2**

**REQTE:** RIVERO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS ME LTDA.

**REQDO:** LIA MARA FRAGA PANDOLPHO

ADVOGADO(A): **DR(A). RAFAEL ELER ROSSOW, OAB/ES 11.896, INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DOS AUTOS DA CONTADORIA.

#### ERRATA

NA LISTA DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS Nº 48/2011, PUBLICADA EM 14 DE ABRIL DE 2011, EDIÇÃO Nº . 4015, ÀS FLS. 125;

#### ONDE SE LÊ:

**PROCESSO Nº : 024.09.038650-9**

**REQTE:** PAULO FERRIRA DE SA

**REQDO:** LOJA LOSANGO

ADVOGADO(S): **DR(A). SILVANA MARIA DOS SANTOS MARTINS, OAB/ES 16.019, DR(A). MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14.263, DR(A). BANCA FRIGERI CARDOSO, OAB/ES 13.646, INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 98, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) TRATA-SE DE ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 95/96. A TRANSAÇÃO GUARDA JURIDICIDADE, E POR TAL RAZÃO. **O HOMOLOGO O ACORDO** PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, VIA DE CONSEQUÊNCIA, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 51 DA LEI 9.099/95 E ART. 269, INCISO III E ART. 794, INCISO II, AMBOS DO CPC.

#### LEIA-SE:

**PROCESSO Nº : 024.09.038650-9**

**REQTE:** PAULO FERRIRA DE SA

**REQDO:** LOJA LOSANGO

ADVOGADO(S): **DR(A). SILVANA MARIA DOS SANTOS MARTINS, OAB/ES 16.019, DR(A). MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14.263, DR(A). BIANCA FRIGERI CARDOSO, OAB/ES 13.646, INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 98, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) TRATA-SE DE ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 95/96. A TRANSAÇÃO GUARDA JURIDICIDADE, E POR TAL RAZÃO. **O HOMOLOGO O ACORDO** PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, VIA DE CONSEQUÊNCIA, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 51 DA LEI 9.099/95 E ART. 269, INCISO III E ART. 794, INCISO II, AMBOS DO CPC.

#### ERRATA

NA LISTA DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS Nº 48/2011, PUBLICADA EM 14 DE ABRIL DE 2011, EDIÇÃO Nº . 4015, ÀS FLS. 125;

#### ONDE SE LÊ:

**PROCESSO Nº : 024.11.019074-1**

**REQTE:** HADRIANA CARLOS DOS SANTOS

**REQDO:** BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO, OAB/ES 12.120 (ADVOGADO(S) REQUERENTE).**

**DR(A). JENEFER LAPORTI PALMEIRA, OAB/ES 8.670 (ADVOGADO REQUERIDO), INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 103 A SEGUIR TRANSCRITO: “(...) RECEBO OS PRESENTES AUTOS, DEVENDO O CARTÓRIO TOMAR PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ANTE AS PECULIARIDADES DO CASO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS INFORMADORES DO BENEFÍCIO, RECEBENDO A MEDIDA RECURSAL NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE, A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEU(SUA) ADVOGADO(A), PARA QUERENDO APRESENTAR, NA FORMA DA LEI, SUAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA REQUERENTE ÀS FLS. 91/96. (...)”.

#### LEIA-SE:

**PROCESSO Nº : 024.11.019074-1**

**REQTE:** ROSANGELA PACHECON PEIXOTO E SOUZA

**REQDO:** TAM LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO(S): **DR(A). ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO, OAB/ES 12.120,**

**DR(A). JENEFER LAPORTI PALMEIRA, OAB/ES 8.670, INTIMAR** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 103 A SEGUIR TRANSCRITO: “(...) RECEBO OS PRESENTES AUTOS, DEVENDO O CARTÓRIO TOMAR PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ANTE AS PECULIARIDADES DO CASO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS INFORMADORES DO BENEFÍCIO, RECEBENDO A MEDIDA RECURSAL NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE, A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEU(SUA) ADVOGADO(A), PARA QUERENDO APRESENTAR, NA FORMA DA LEI, SUAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA REQUERENTE ÀS FLS. 91/96 (...)”.

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO  
DE SÁ

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 89/2011

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª GISELE ONIGKEIT**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT CARTER**

1) **PROCESSO Nº : 024.08.014681-4**

REQTE: ELIANO MACEDO RODRIGUES  
 REQDO: BANCO SANTANDER

**ADVOGADO(S): DR(A). UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141 (ADVOGADO REQUERIDO)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 173, A SEGUIR TRANSCRITO:"(..). INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE DEPOSITE EM JUÍZO NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS) A QUANTIA DE R\$ 1.967,82 (MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SOB PENA DE PENHORA ON-LINE.(..).".

2) **PROCESSO Nº : 024.09.026953-1**

REQTE: AILTON LAURO TEIXEIRA  
 REQDO: ADILSON JOSÉ PAGOTTO

**ADVOGADO(S): DR(A). SANDRA CONSUELO GONÇALVES, OAB/ES 7.855, DR(A). ROSANA MARIA SALLES METRI TEIXEIRA, OAB/ES 15.410 (ADVOGADO(S) REQUERIDO)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 133 A SEGUIR TRANSCRITO: "(..). INTIME-SE O RECORRENTE, POR SEU ADVOGADO PARA QUE APRESENTE NOS AUTOS O COMPROVANTE DE SEU RECEBIMENTO RECURSAL PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA DE JUSTIÇA."

3) **PROCESSO Nº : 024.10.515613-7**

REQTE: RODRIGO MONJARDIM VALLORINI E OUTRO  
 REQDO: BANCO DO BRASIL S/A

**ADVOGADO(S): DR(A). GABRIELA REIS FERREQUETE, OAB/ES 16.816 (ADVOGADO REQUERIDO)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 131, A SEGUIR TRANSCRITO: "A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO, E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO. O(S) VALOR(ES) PORVENTURA BLOQUEADO(S) EM EXCESSO JÁ FORA(M) DESBLOQUEADO(S). INTIME-SE O(S) EXECUTADO(S), ATRAVÉS DE SEU(SUA) ILUSTRE ADVOGADO(A), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL."

4) **PROCESSO Nº : 024.10.514039-6**

REQTE: SEBASTIÃO MIGUEL

REQDO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

**ADVOGADO(S): DR(A). RAFAEL GONÇALVES VASCONCELOS, OAB/ES 15.331 (ADVOGADO REQUERENTE)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA.

5) **PROCESSO Nº : 024.10.530281-4**

REQTE: SOLANO FARIA MADEIRA

REQDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

**ADVOGADO(S): DR(A). SOLANGE FARIA MADEIRA PIANTAVIGNA, OAB/ES 8.599 E DR(A). DANIELLA SILVA MACHADO, OAB/ES 16.246 (ADVOGADO(S) REQUERENTE)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA.

6) **PROCESSO Nº : 024.10.528659-5**

REQTE: JOSE CARLOS DO VALLE ARAUJO DE BARROS

REQDO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

**ADVOGADO(S): DR(A). ANA CLAUDIA KRAMER, OAB/ES 8.850 (ADVOGADO REQUERENTE)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA.

7) **PROCESSO Nº : 024.10.515433-0**

REQTE: KÁTIA ROVENA BARRETO MILANEZI

REQDO: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(S): DR(A). ALEXANDRE BRUNELLI COSTA, OAB/ES 10.829 (ADVOGADO REQUERENTE)**.

**DR(A). MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA, OAB/SP 180.613, DR(A). CAMILA MACHADO DE OLIVEIRA, OAB/SP 196.620, DR(A). KARLA TRINDADE GODINHO PEREIRA, OAB/SP 234.678, DR(A). THIAGO NAOKI FUKUNARI, OAB/SP 257.171 E DR(A). CINTIA CARDOSO DE TOLEDO PIZA (ADVOGADO(S) REQUERIDO - TRÊS COMÉRCIO); DR(A). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/ES 17.667 (ADVOGADO REQUERIDO - CITICARD)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 169, A SEGUIR TRANSCRITO: "(..). INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.(..).".

8) **PROCESSO Nº : 024.10.517481-7**

REQTE: LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA

REQDO: TELEMAR NORTE LESTE (OI FIXO) E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR(A). DAYENNE NEGRELLI VIEIRA, DR(A). LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA E DR(A). GILIANE FREITAS PACHECO (ADVOGADO(S) REQUERENTE)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA TELEMAR NORTE LESTE (OI FIXO), E QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES.

9) **PROCESSO Nº : 024.11.511899-4**

REQTE: MARCELO FERREIRA XAVIER

REQDO: C&A LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR(A). LEONARDO BECKER PASSOS DE OLIVEIRA, OAB/ES 16.240 (ADVOGADO REQUERENTE)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 41 A SEGUIR TRANSCRITA: "(..). ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.". OUTROSSIM, REQUER INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/08/2011 ÀS 14:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS EM VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY Nº 1001 - JARDIM CAMBURI - VITÓRIA - ES, CEP:29.090-640 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, NESTE JUÍZO.

10) **PROCESSO Nº : 024.10.528725-4**

REQTE: ANTONIO CARLOS PEÇANHA MENDES

REQDO: COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

**ADVOGADO(S): DR(A). VINICIUS IDESES, OAB/RJ 98.749 (ADVOGADO REQUERIDO)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.70, A SEGUIR TRANSCRITO:" A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO, E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO. O(S) VALOR(ES) PORVENTURA BLOQUEADO(S) EM EXCESSO JÁ FORA(M) DESBLOQUEADO(S). INTIME-SE O(S) EXECUTADO(S), ATRAVÉS DE SEU(SUA) ILUSTRE ADVOGADO(A), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL."

11) **PROCESSO Nº : 024.09.038350-6**

REQTE: MARIA MEIRE CORREA PRUDÊNCIO

REQDO: BANESTES S/A (BANESCARD) E OUTROS

**ADVOGADO(S): DR(A). LEONARDO DE LIMA NAVES, OAB/MG 91.166 E DR(A). MARCUS MODENESI VICENTE, OAB/ES 13.280 (ADVOGADO REQUERIDO - RICARDO ELETRO)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 219, A SEGUIR TRANSCRITO: "A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO, E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO. O(S) VALOR(ES) PORVENTURA BLOQUEADO(S) EM EXCESSO JÁ FORA(M) DESBLOQUEADO(S). INTIME-SE O(S) EXECUTADO(S), ATRAVÉS DE SEU(SUA) ILUSTRE ADVOGADO(A), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL."

12) **PROCESSO Nº : 024.09.039794-4**

REQTE: ITELVINA FELICIANO DA SILVA

REQDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

**ADVOGADO(S): DR(A). ROSANE ARENA MUNIZ, OAB/ES 405-A (ADVOGADO REQUERIDO)**, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 100, A SEGUIR TRANSCRITO: "A DILIGÊNCIA LEVADA A EFEITO NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO, E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO. O(S) VALOR(ES) PORVENTURA BLOQUEADO(S) EM EXCESSO JÁ FORA(M) DESBLOQUEADO(S). INTIME-SE O(S) EXECUTADO(S), ATRAVÉS DE SEU(SUA) ILUSTRE ADVOGADO(A), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL."

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E**  
**DÁ FAZENDA PÚBLICA DE VITÓRIA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO - ESPECIAL CRIMINAL Nº 21/2011**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª RACHEL DURÃO CORREIA LIMA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ALMIRO GONÇALVES DA ROCHA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: NÚBIA RENATA LOSS**

DATA: 03/08/2011

TC Nº 024090347444

INTIMAR **DR. FABRICO CELESTES DO ESPÍRITO SANTO - OAB/ES Nº 15374; DR. EDUARDO SANT'ANNA - OAB/ES Nº 16391; DR. LUIS FERNANDO ROSSETTO BARBOSA - OAB/ES Nº 7774** E OUTROS; PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA **03/10/2011 ÀS 13:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA R. AMÉLIA CUNHA ORNELLAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES MARIA EDRIANA FELLER E ARION LYRIO DA SILVA.

TC Nº 024100396134

INTIMAR **DR. VALDEMIR ALÍPIO FERNANDES BORGES - OAB/ES Nº 2931**; PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **04/10/2011 ÀS 14:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA R. AMÉLIA CUNHA ORNELLAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES LUCIVAN MOREIRA E NORMA BORGES.

TC Nº 024100398445

INTIMAR **DR. DAVI PASCOAL MIRANDA - OAB/ES Nº 13518; DR. LAECIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3418**; PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **01/09/2011 ÀS 13:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA R. AMÉLIA CUNHA ORNELLAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES DAVI PASCOAL MIRANDA E HELENA LOUZADA MARTINS SILVA.

TC Nº 024100375443

INTIMAR **DR. ANDRÉ ARNAL PEREZIN - OAB/ES Nº 12548**, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **16/08/2011 ÀS 13:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA R. AMÉLIA CUNHA ORNELLAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES RONILDO CALDEIRA SANTOS E ENRICO ARNAL SPERANCIN.

TC Nº 024070156708

INTIMAR **DR. VICTOR HUGO MOFATI MORAES - OAB/ES Nº 12710 E OUTROS; DR. ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO - OAB/ES Nº 8225; DR. JOÃO VITOR ELPÍDIO FERREIRA - OAB/ES Nº 15883**, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA **21/09/2011 ÀS 14:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA R. AMÉLIA CUNHA ORNELLAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES SILVIO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, EUDES ELIAS ALVES FURTADO E OUTROS.

TC Nº 024090272840

INTIMAR **DR. ANDRÉ CASOTTI LOUZADA - OAB/ES Nº 12470**; PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA **28/09/2011 ÀS 15:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA R. AMÉLIA CUNHA ORNELLAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES **HENRIQUE CARLOS DE SOUZA E OUTROS E EVANDRO PEDRO DA SILVA**.

TC Nº 024100244722

INTIMAR **DR. EDUARDO PEREIRA DA SILVA - OAB/ES Nº 17173; DR. LEONARDO LAMEGO SCHULER - OAB/ES 15346** E OUTRO; PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA **20/09/2011 ÀS 13:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA R. AMÉLIA CUNHA ORNELLAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES GABRIELA LEHUBACH DA SILVA E RITA COLA.

**NÚBIA RENATA LOSS**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..\*\*\*\*\*.

2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E  
DA FAZENDA PÚBLICA DE VITÓRIA

LISTA DE INTIMAÇÃO - FAZENDA PÚBLICA Nº 26/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª RACHEL DURÃO CORREIA LIMA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. AMLMIRO GONÇALVES DA ROCHA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: NÚBIA RENATA LOSS

DATA: 03/08/2011

PROCESSO Nº 024110168713

INTIMAR **DR. DANIEL MAZZONI - OAB/ES Nº 17.317**; PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 52, A SEGUIR TRANSCRITO: "NADA A DELIBERAR. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA NOS AUTOS", NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE SÃO PARTES **TADEU OLIVEIRA SOBRAL E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

PROCESSO Nº 024110164936

INTIMAR **DR. DAVID AUGUSTO DE SOUZA - OAB/ES Nº 18.176**; PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA D INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **05/10/2011 ÀS 14:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA R. AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE SÃO PARTES **ANELIDA ROSANGELA MOROSINI ME E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

**NÚBIA RENATA LOSS**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

**COMARCAS DE TERCEIRA**  
**ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE ARACRUZ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE ARACRUZ**  
**JUIZADO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**

ARACRUZ,ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

LISTA Nº 082/11

**JUÍZA DE DIREITO – DR. RODRIGO CARDOSO FREITAS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA – DRª LUCIANA ALMADA DE MAGALHÃES**  
**CHEFE DE SECRETARIA- ELSON JOSÉ FORECCHI DE OLIVEIRA**

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO  
DR. ANTONIO NACIF NICOLAU  
DR. FABIANO CABRAL DIAS  
DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA  
DR. ALECIO JOCIMAR FÁVARO  
DR. LUCIANO PAVAN DE SOUZA  
DR. RODRIGO JOSÉ PINTO AMM  
DR. VINICIUS BARROS REZENDE  
DR. JURANDIR MATOS DO NASCIMENTO  
DR. PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES  
DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO  
DRª VERA LÚCIA CABALINI  
DR. DOLIVAR GONÇALVES JUNIOR  
DR. ESIO JOSÉ B. MARCHIORI FILHO  
DRª JULIANA COUTINHO PIOL  
DR. ODAIR NOSSA SANT'ANA  
DR. LUCIANO GAMBARTE COELHO

**DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO**  
**DR. ANTONIO NACIF NICOLAU**  
**AUTOS 00609004861-9 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
PARTES:ARATEC MANUTENÇÃO E INST. INDÚSTRIA LTDA. E OUTROS X BANCO ITAÚ S/A  
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 328/368 NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 287.

**DR. FABIANO CABRAL DIAS**  
**DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA**  
**AUTOS 00608005008-8 - AÇÃO ANULATÓRIA**

PARTES: MARIA JOSÉ VERGNA BLANK E OUTROS X JEFERSON LAZZARINI GREGORIO E OUTROS  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 436, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "TENDO EM VISTA QUE O SR. PERITO APRESENTOU O LAUDO PERICIAL NO PRAZO ESTABELECIDO, EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS DEPOSITADOS ÀS FLS. 422 E 428, INTIMANDO-O PARA RECEBIMENTO EM CARTÓRIO. INTIMEM-SE, AINDA, AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 435, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS".

**DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO**

**DR. ANTONIO NACIF NICOLAU**

**AUTOS 00609004860-1 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PARTES: ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. X BANCO ITAÚ S/A

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 157/186 NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 120.

**DR. ALECIO JOCIMAR FÁVARO**

**DR. LUCIANO PAVAN DE SOUZA**

**AUTOS 00610001163-1 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA**

PARTES: ILZA HELENA LOZER CARLESSO MEIRELES E OUTROS X SILVIO MARQUES MARTINS BROTAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 197, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 82, REJEITO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 182/188, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA SAQUE DO VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 175/176, EM FAVOR DOS EXEQUENTES. LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA DO VALOR BLOQUEADO E TRANSFERIDO PARA A AGÊNCIA LOCAL DO BANCO BANESTES S/A. INTIMEM-SE AS PARTES DO TERMO DE PENHORA E O DEVEDOR PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL. CUMPRAM-SE".

**DR. RODRIGO JOSÉ PINTO AMM**

**AUTOS 00609003739-8 - AÇÃO ORDINÁRIA**

PARTES: SOLDAR DO BRASIL INDUSTRIA MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. X VERDI CONSTRUÇÕES LTDA.

FINALIDADE: PARA REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FL. 172-V.

**DR. VINICIUS BARROS REZENDE**

**DR. JURANDIR MATOS DO NASCIMENTO**

**AUTOS 00609005980-6 - AÇÃO DE DEPÓSITO**

PARTES: BANCO ITAÚ S/A X MADEREIRA GUARANÁ LTDA-ME E OUTROS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 102, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA DOS VEÍCULOS BLOQUEADOS POR MEIO DO SISTEMA RENAJUD. INTIMEM-SE AS PARTES DO TERMO DE PENHORA E O DEVEDOR PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL".

**DR. PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES**

**AUTOS 00611006735-9 - AÇÃO CAUTELAR**

PARTES: ALUSA ENGENHARIA S/A X IMETAME MONTAGEM LTDA.  
FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA NO PRAZO LEGAL.

**DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO**

**DRª VERA LÚCIA CABALINI**

**AUTOS 00610005947-3- AÇÃO REINTEGRATÓRIA**

PARTES: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO RAFAEL LTDA. X JUAREZ SOARES DE CARVALHO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 96, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO DE PAUTA, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/11/2011 ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE".

**DR. DOLIVAR GONÇALVES JUNIOR**

**DR. ESIO JOSÉ B. MARCHIORI FILHO**

**AUTOS 00610005138-9 - AÇÃO ANULATÓRIA**

PARTES: ROSIANE SOARES DE OLIVEIRA REIS X GENILDO WANTIL DE SOUZA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 88, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO DE PAUTA, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/11/2011 ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE".

**DRª JULIANA COUTINHO PIOL**

**DR. ODAIR NOSSA SANT'ANA**

**DR. LUCIANO GAMBARTE COELHO**

**AUTOS 00605004145-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**

PARTES: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA REIS X FEDERAL DE SEGUROS S/A

FINALIDADE: PARA O EXECUTADO ENTREGAR AO DEPOSITÁRIO (PERITO- HEWERTON SCHEIDEGUE PAULO) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CÓPIA DA DAÇON (DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS) APRESENTADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2011, BEM COMO CUMPRIR O PLANO DE TRABALHO APROVADO NOS AUTOS DA SEGUINTE FORMA: A) LEVANTAMENTO DIÁRIO DAS RECEITAS BRUTAS (REGIME DE COMPETÊNCIA) E A EFETIVAÇÃO DE UM DEPÓSITO DIÁRIO NA CONTA JUDICIAL ABERTA PARA ESTA FINALIDADE, NO 1º DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE SEGUINTE, DO VALOR CORRESPONDENTE A 10% DESTES FATURAMENTO BRUTO DIÁRIO LEVANTADO; B) O ENVIO MENSAL DA DAÇON PARA O DEPOSITÁRIO A PARTIR DO MÊS DE JULHO/11, SEMPRE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A ENTREGA PARA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TUDO CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 401/402.

TOMAR CIÊNCIA AINDA, DO R. DESPACHO DE FL. 402-V, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ACOLHO O PLANO DE TRABALHO INDICADO ÀS FLS. 401/402. DEFIRO OS PEDIDOS CONSTANTES DO REFERIDO PLANO. OFICIE-SE AO BANCO, COM A RESSALVA DE QUE OS PODERES DO DEPOSITÁRIO NÃO INCLUEM LEVANTAMENTO DE QUANTIAS, APENAS CONSULTAS. INTIMEM-SE AS PARTES".

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARACRUZ  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIANA PEISINO DO AMARAL  
CHEFE DE SECRETARIA: ANDREZZO ANGELI DENICOLI**

**LISTA 27/2011**

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. MARCOS CESAR MORAES DA SILVA - OAB-ES 12066

DR. ANTÔNIO JOSÉ MENDONÇA JUNIOR

**DR. MARCOS CESAR MORAES DA SILVA - OAB-ES 12066**

**CARTA PRECATÓRIA 00611005556-0**

RÉU: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 08 QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/08/2011, ÀS 12:45 MIN.

**DR. ANTÔNIO JOSÉ MENDONÇA JUNIOR**

**AÇÃO PENAL 00610007331-8**

RÉU: MARCELO SALES CAMPOS

FINALIDADE: CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 54, QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/08/2011, ÀS 14:30 MIN.

ARACRUZ, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ANDREZZO ANGELI DENICOLI  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ARACRUZ  
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS  
CHEFE DE SECRETARIA: ELIAS PALAORO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 046/2011**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS

001896/ES - ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

011813/ES - ANDRE VINICIUS MARQUES GONCALVES

006365/ES - ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL

17318S/ES - DANIEL MOURA LIDOINO

091311/SP - EDUARDO LUIZ BROCK

007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS

005124/ES - GRACELIA MARIA CONTE  
 011152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS  
 008554/ES - JORGE VILCHEZ GUERRERO  
 126504/SP - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO  
 126540/SP - JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO  
 223442/SP - JULIANO PESCUJA RODRIGUES  
 016068/ES - MARCELA GRIJÓ LIMA CORREA  
 015745/ES - MARCELO CLEMENTE GARCIA WERNERSBACH  
 005865/ES - MARCOS ROGERIO FERREIRA PATRICIO  
 012482/ES - MARIO CEZAR PEDROSA SOARES  
 006003/ES - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA  
 007577/ES - WALTER LUIZ MERLO  
 008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

**PROCESSO: 006.05.003668-7**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE

ADILSON FREITAS DA SILVA

REQUERIDO

BANCO DE BOSTON

**007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 284/285, DE SEGUINTE TEOR: "COMPULSANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, CONSTATO QUE NO DIA 03/02/2009 FOI PENHORADO PELO SISTEMA BACEN-JUD A QUANTIA DE R\$ 1.298,50 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PATRONA DO REQUERENTE. NÃO OBSTANTE CONSTAR NO REFERIDO BLOQUEIO ORDEM DE TRANSFERÊNCIA PARA O BANCO BANESTES, O BANCO REQUERIDO NÃO ACATOU A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, VEZ QUE A DOUTA PATRONA DO REQUERENTE COM ALVARÁ EXPEDIDO PELO CARTÓRIO EM MÃOS, SE DIRIGIU AO BANCO BANESTES PARA LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO, OPORTUNIDADE EM QUE FOI SURPREENDIDA COM A NOTÍCIA DE QUE NÃO HAVIA NENHUM VALOR NA CONTA INFORMADA. DIANTE DESSE FATO, FORAM EXPEDIDOS VÁRIOS OFÍCIOS (FLS. 212, 216, 221 E 226) AO BANCO ITAÚ ONDE FOI PENHORADO O VALOR PARA QUE COMPROVASSE NOS AUTOS A TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA BLOQUEADA PELO JUÍZO, RESTANDO INERTE. ULTRAPASSADO 01 (UM) ANO DE TENTATIVA PARA HAVER O VALOR PENHORADO, O BANCO MANIFESTA NOS AUTOS, INFORMANDO A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIR A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O ID GERADO PELO PRÓPRIO SISTEMA BACEN-JUD CONSTA COMO INVÁLIDO, INFORMANDO AINDA, UM ID QUE NÃO CONFERE COM O CONSTANTE ÀS FLS. 200, O QUE DEMONSTRA UM DESCASO COM A ORDEM JUDICIAL. ASSIM, DECORRIDO TODO ESSE TEMPO, DESDE A DATA DO BLOQUEIO, QUAL SEJA, 03/02/2009, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, A PATRONA DO REQUERENTE SOMENTE CONSEGUIU LEVANTAR O VALOR NO PRÓPRIO BANCO REQUERIDO (BANCO ITAÚ) NO DIA 09/02/2011, NO VALOR DE R\$ 1.298,50 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS LEGAIS (JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA). TECIDAS ESSAS CONSIDERAÇÕES, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 199, DESDE A DATA DA PENHORA ON-LINE ATÉ A DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO PELA PATRONA DO REQUERENTE".

**PROCESSO: 006.09.005033-4**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

GLOBEX UTILIDADES

**005865/ES - MARCOS ROGERIO FERREIRA PATRICIO**

EXEQUENTE

ELIZABETH VIEIRA DE NORONHA PINHEIRO

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 106, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, R\$ 11.570,39 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. DISPENSO O TERMO DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL".

**PROCESSO: 006.10.001575-6**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

ROSANGELA DE SOUZA MATOS

REQUERIDO

BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA DE ARACRUZ

**016068/ES - MARCELA GRIJÓ LIMA CORREA**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) PARA COMPARECER(EM) EM CARTÓRIO PARA RETIRAR ALVARÁ(S) DE LEVANTAMENTO, CUJA(S) CÓPIA(S) ENCONTRA(M)-SE ACOSTADA(S) ÀS FLS. 154.

**PROCESSO: 006.10.002533-4**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

LEVI MOREIRA DA SILVA

**001896/ES - ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REQUERIDO

SUPERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.

**012482/ES - MARIO CEZAR PEDROSA SOARES**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) PARA PAGAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A QUANTIA DE R\$ 201,70 (DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE À CONDENAÇÃO EM CUSTAS CONSTANTE DA SENTENÇA DE FLS. 19, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**PROCESSO: 006.10.002800-7**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A

**015745/ES - MARCELO CLEMENTE GARCIA WERNERSBACH**

EXEQUENTE

VANESSA PISSARRA PINTO BOTAN

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 74, DE SEGUINTE TEOR: "ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, VERIFICO QUE QUANDO DA ATUALIZAÇÃO DETERMINADA ÀS FLS. 57, DEIXOU A CONTADORIA DE CONSIDERAR O VALOR DE R\$ 304,09 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), TENDO CONSIDERADO SOMENTE O VALOR DE R\$ 466,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), AMBOS OBJETO DE BACEN JUD, CONFORME RECIBOS DE FLS. 40/41. ASSIM, O BLOQUEIO EFETIVADO ÀS FLS. 63/69, TORNOU-SE PARCIALMENTE EXCESSIVO, RAZÃO PELA QUAL, PROCEDI EM CONSULTA AO SÍTILO ELETRÔNICO DA E. CGJES, A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO. DESTA FORMA E, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DA REQUERIDA ÀS FLS. 71/72, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA REQUERENTE, QUANTO AOS BLOQUEIOS OBJETO DE BACEN JUD NOS VALORES DE R\$ 466,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E R\$ 1.859,58 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), BEM COMO EM FAVOR DA EXECUTADA, QUANTO AO BLOQUEIO DE BACEN JUD NO VALOR DE R\$ 304,09 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)".

**PROCESSO: 006.10.003388-2**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

VALDEIR DOS SANTOS

**006003/ES - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA**

EXEQUENTE

LAUANA BONNA MARINATO

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA DECISÃO DE FLS. 119/120, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "DESSA FORMA E, ALIADO AO FATO DE DETEREM ESTAS (CONCESSIONÁRIAS/REVENDEDORAS), MAIORES CONHECIMENTOS TÉCNICOS PARA AVALIAÇÃO DO BEM EM DISCUSSÃO NOS AUTOS, DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS. 114/115, AO TEMPO EM QUE, ATRIBUO AO BEM, O VALOR DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA PARA O CÁLCULO DO DÉBITO REMANESCENTE, ATENTANDO-SE AQUELA SERVENTIA AO NOVO VALOR ATRIBUÍDO AO BEM. TRANSCORRIDO O PRAZO DE RECURSO, EXPEÇA-SE ALVARÁ AUTORIZATIVO, COMO REQUERIDO, PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO BEM, EM FAVOR DA EXEQUENTE. COM A ATUALIZAÇÃO, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS".

**PROCESSO: 006.10.003944-2**

**AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQUERENTE

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

REQUERIDO

DADALTO S.A. E OUTRO

**091311/SP - EDUARDO LUIZ BROCK**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 95, DE SEGUINTE TEOR: "DEFIRO, COMO REQUERIDO ÀS FLS. 77. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DESTA COMARCA (829-X), COM CÓPIA DO DOCUMENTO DE FLS. 67, PARA QUE PROMOVA A TRANSFERÊNCIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR OBJETO DO DEPÓSITO DE FLS. 67, PARA A CONTA CORRENTE Nº 305039-4, AGÊNCIA 3400-2, DO BANCO DO BRASIL, DE TITULARIDADE DA SEGUNDA REQUERIDA, SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., PORTADORA DO CNPJ Nº 00.280.273/0002-18. INUTILIZE-SE O ALVARÁ DE FLS. 75".

**PROCESSO: 006.10.004313-9****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

EXECUTADO

BANCO IBI S.A BANCO MULTIPLO

**126540/SP - JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO**

EXEQUENTE

DIORGENES LOPES DE MIRANDA

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 128, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, R\$ 11.248,52 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. DISPENSO O TERMO DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL".

**PROCESSO: 006.10.006014-1****AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQUERENTE E OUTRO

JAKSON MORAES COSTA

REQUERIDO

NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. E OUTRO

**007831/ES - FABIANO CABRAL DIAS**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 79/85, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO: A) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSISTENTE EM RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONDENO AS EMPRESAS REQUERIDAS NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. E COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA. (ELETROCITY), SOLIDARIAMENTE, A PAGAR AOS REQUERENTES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 459,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO), A PARTIR DA OCORRÊNCIA DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO PELAS REQUERIDAS E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ INCIDIR DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (LEI Nº 6.899/81), DEVENDO A REQUERIDA QUE CUMPRIR A OBRIGAÇÃO RECOLHER O APARELHO CELULAR ADQUIRIDO PELO REQUERENTE EM SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL. B) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONDENO ÀS REQUERIDAS NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. E COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA. (ELETROCITY), SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AOS REQUERENTES A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÁ INCIDIR A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, BEM COMO DA DECISÃO DE FLS. 115/117, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ASSIM, NÃO ATENDIDO O PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE NO QUE CON CERNE À COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DO PREPARO PRÉVIO DO RECURSO, DECLARO-O DESERTO, PELO QUE, DEIXO DE RECEBÊ-LO".

**PROCESSO: 006.10.006045-5****AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA

**008554/ES - JORGE VILCHEZ GUERRERO**

EXEQUENTE

THIAGO CUNHA DE CARVALHO

**011813/ES - ANDRE VINICIUS MARQUES GONCALVES**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA DECISÃO DE FLS. 102/104, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, A FIM DE SANAR O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA PARTE DISPOSITIVA FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 83/90, ONDE SE LÊ: (...) NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA À PARTE REQUERENTE EM CONTA DE TITULARIDADE DESTA OU MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DESTA JUÍZO, NO BANESTES, AGÊNCIA DE ARACRUZ, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. (...) LEIA-SE: (...) NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA À PARTE REQUERENTE EM CONTA DE TITULARIDADE DESTA OU MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DESTA JUÍZO, NO BANESTES, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. (...) NO MAIS, NÃO OBTANTE O REQUERIMENTO DE FLS. 92/93, MAS CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE FLS. 96/97 E COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 98, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO REQUERENTE, DEVENDO CONSTAR DO ALVARÁ, DETERMINAÇÃO EXPRESSA PARA QUE O PAGAMENTO SEJA REALIZADO PELA AGÊNCIA DO BANCO BANESTES DESTA COMARCA, DEVENDO REFERIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DILIGENCIAR NO NECESSÁRIO AO EFETIVO CUMPRIMENTO DO MESMO, INCLUSIVE OPERANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONTA/VALORES, CASO NECESSÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS. DEVERÁ, AINDA, CONSTAR DE MENCIONADO ALVARÁ QUE O DESCUMPRIMENTO DO MESMO, IMPLICARÁ EM INCIDÊNCIA DE MULTA DIÁRIA QUE, DESDE JÁ, FIXO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). ATENTE-SE A SERVENTIA À ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2010".

**PROCESSO: 006.10.006169-3****AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

MARCELO ANTONIO VIEIRA

**011152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS**

EXEQUENTE

RENATO VIDAL VIEIRA E OUTRO

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 68, DE SEGUINTE TEOR: "EFETUEI ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, TENDO LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR VALORES EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA, PELO QUE PROCEDI A PENHORA DO VALOR INTEGRAL, QUAL SEJA, R\$ 454,35 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), EQUIVALENTE À SATISFAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. DISPENSO O TERMO DE PENHORA, À LUZ DO ENUNCIADO N.º 93 DO FONAJE. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL".

**PROCESSO: 006.10.006431-7****AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

SUBMARINO - B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

**005865/ES - MARCOS ROGERIO FERREIRA PATRICIO**

EXEQUENTE

DANIELLE TOREZANI CARNEIRO GALLAVOTTI

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) PARA COMPARECER(EM) EM CARTÓRIO PARA RETIRAR ALVARÁ(S) DE LEVANTAMENTO, CUJA(S) CÓPIA(S) ENCONTRA(M)-SE ACOSTADA(S) ÀS FLS. 70.

**PROCESSO: 006.10.006823-5****AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE

JOSELIA DA PENHA PEREIRA CABRAL

**008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA**

REQUERIDO

HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.  
- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA Nominado(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 39, DE SEGUINTE TEOR: "DIANTE DAS ALEGAÇÕES DE FLS. 30/31, ISENTO A REQUERENTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS".

**PROCESSO: 006.10.008649-2**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

RENATO MARQUES

**005124/ES - GRACELIA MARIA CONTE**

REQUERIDO

ABC CAMPOS COMPOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E BORRACHA

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA Nominado(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 89, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO SER A COMPROVAÇÃO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, TEMPESTIVA, RECEBO-O, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, A TEOR DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O RECORRIDO, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL".

**PROCESSO: 006.11.000426-1**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

JOSE AMARO GOMES DA SILVA

REQUERIDO

CASAS BAHIA

**223442/SP - JULIANO PESCUMA RODRIGUES**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA Nominado(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 135, DE SEGUINTE TEOR: "DE PRIMEIRO, DIANTE DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 86/98, REQUERIMENTO DE FLS. 120, DOCUMENTO DE FLS. 121 E PETIÇÃO DE FLS. 132, INTIME-SE O SEGUNDO REQUERIDO PARA QUE PROMOVA A IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO EXISTENTE JUNTO AO SPC, OBJETO DO CONTRATO Nº 4220538457242019, CUJO VENCIMENTO SE DEU EM 17/05/2011. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 134, RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, A TEOR DO ART. 43 DA LJE".

**PROCESSO: 006.11.001003-7**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

DANIELLY APARECIDA GOULART DEVENS

REQUERIDO

PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA.

**17318S/ES - DANIEL MOURA LIDOINO**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA Nominado(A,S) DA DECISÃO DE FLS. 209/211, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ASSIM, NÃO ATENDIDO O PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE NO QUE CONCERNE À COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DO PREPARO PRÉVIO DO RECURSO, DECLARO-O DESERTO, PELO QUE, DEIXO DE RECEBÊ-LO".

**PROCESSO: 006.11.002556-3**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE

ROBSON DE OLIVEIRA

**007577/ES - WALTER LUIZ MERLO**

REQUERIDO

BANCO IBI SA - BANCO MULTIPLO

**126504/SP - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA Nominado(A,S) DA DECISÃO DE FLS. 83/85, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ASSIM, NÃO ATENDIDO O PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE NO QUE CONCERNE À COMPROVAÇÃO TEMPESTIVA DO PREPARO PRÉVIO DO RECURSO, DECLARO-O DESERTO, PELO QUE, DEIXO DE RECEBÊ-LO".

**PROCESSO: 006.11.002596-9**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

ALCIMARA TOFOLI DOS SANTOS

**006365/ES - ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL**

REQUERIDO

EMPRESA TIM CELULAR SA

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA Nominado(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 59, DE SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 44/49 E 56/59, REQUERENDO O QUE

FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO".

**PROCESSO: 006.11.006252-5**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

SUZANO GAS REVENDEDORA LTDA. MEE/EPPE

**001896/ES - ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REQUERIDO

EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA Nominado(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 19, DE SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA COMPROVAR NOS AUTOS SUA CONDIÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

ARACRUZ/ES, 04/08/2011.

**ELIAS PALAORO**

**MATR.206488-72**

**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMARCA DE ARACRUZ**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS**

**CHEFE DE SECRETARIA: ELIAS PALAORO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 047/2011**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

013337/ES - AGUINEL MENDONCA DA SILVA

005522/ES - ALECIO JOCIMAR FAVARO

003609/ES - AMANTINO PEREIRA PAIVA

007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

013646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO

012997/ES - CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE

011359/ES - DALTON ALMEIDA RIBEIRO

009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI

010371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

018254/RJ - KATHE REGINA ALTAFIM MENEZES

012331/ES - LUCIANO SILVA COUTO

015500/ES - MARCIO PEREIRA PADUA

009732/ES - MARCOS ANTONIO GIACOMIN

015081/ES - MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO

009275/ES - MAURO LUCIO CASTRO RAMOS

011345/ES - ONYLDIO SILVA PASSOS JUNIOR

012777/ES - RONALDSON DE SOUZA FERREIRA FILHO

017058/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS

013692/ES - TAIS AMORIM DE ANDRADE PICCININI

007720/ES - VERA LUCIA CABALINI

008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

**PROCESSO: 006.05.001305-8**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

LEOTILDES PETER BONFÁ

**005522/ES - ALECIO JOCIMAR FAVARO**

EXEQUENTE

POSTO ARACRUZ LTDA. - ME

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA Nominado(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 264, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "POSTO ISTO, ANTE SUA INÉRCIA E ABANDONO, JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE DE EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III C/C 795 AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.099/95".

**PROCESSO: 006.07.004760-7**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

EDILSON CORREA PAJEHU

EXEQUENTE

CARLOS ALBERTO FRAGA DA SILVA

**011345/ES - ONYLDIO SILVA PASSOS JUNIOR**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA Nominado(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 45, DE SEGUINTE

DISPOSITIVO: "ISTO POSTO E, ANTE A INÉRCIA E ABANDONO DA PARTE AUTORA, JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE EXECUTIVA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95".

**PROCESSO: 006.08.000301-2**

**AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQUERENTE

ADEMAR LUIZ MARINO

**011359/ES - DALTON ALMEIDA RIBEIRO**

REQUERIDO

MARIANA AUGUSTA BACELAR CARDOSO

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 89, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ISTO POSTO E, ANTE A INÉRCIA E ABANDONO DA PARTE AUTORA, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, A TEOR DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI N.º 9.099/95".

**PROCESSO: 006.08.001308-6**

**AÇÃO: COBRANÇA**

EXECUTADO

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**010371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**

EXEQUENTE

NILTON DIAS ROCHA

**018254/RJ - KATHE REGINA ALTAFIM MENEZES**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 242, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "TENDO EM VISTA OS BLOQUEIOS JUDICIAIS EFETIVADOS ÀS FLS. 130/131 E 224/225 POR MEIO DO SISTEMA BACEN JUD, BEM COMO OS ALVARÁS JÁ EXPEDIDOS (FLS. 230 E 240), JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE EXECUTÓRIA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

**PROCESSO: 006.08.004473-5**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO)

**013692/ES - TAIS AMORIM DE ANDRADE PICCININI**

EXEQUENTE

ROSANGELA DE SOUZA MATOS

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 130/131, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE EXECUTÓRIA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

**PROCESSO: 006.09.003911-3**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

BANCO DO BRASIL S/A

**003609/ES - AMANTINO PEREIRA PAIVA**

EXEQUENTE

NELMA MARTINS FERNANDES PESSANHA

**012997/ES - CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 116, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "TENDO EM VISTA O BLOQUEIO JUDICIAL EFETIVADO ÀS FLS. 105/108 POR MEIO DO SISTEMA BACEN JUD, SEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS PELO EXECUTADO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 109/110 E CERTIDÃO DE FLS. 113, BEM COMO O ALVARÁ JÁ EXPEDIDO (FLS. 114), JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE EXECUTÓRIA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

**PROCESSO: 006.09.004705-8**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

TIM CELULAR S.A

**009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI**

EXEQUENTE

RICARDO JOSE DE ARAUJO LIMA

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 87, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "CONSIDERANDO O COMPROVANTE DE DEPÓSITO

DE FLS. 66, BLOQUEIO JUDICIAL EFETIVADO ÀS FLS. 78/79 POR MEIO DO SISTEMA BACEN JUD, SEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS PELO EXECUTADO, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 81 E 82, BEM COMO O ALVARÁ JÁ EXPEDIDO (FLS. 85), JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE EXECUTÓRIA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO QUANTO AO DEPÓSITO OBJETO DO COMPROVANTE DE FLS. 66, EM FAVOR DO REQUERENTE, DEVENDO CONSTAR DO MENCIONADO ALVARÁ, DETERMINAÇÃO EXPRESSA PARA QUE O PAGAMENTO SEJA REALIZADO PELA AGÊNCIA DO BANCO BANESTES DESTA COMARCA (0111), DEVENDO REFERIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DILIGENCIAR NO NECESSÁRIO AO EFETIVO CUMPRIMENTO DO MESMO, INCLUSIVE OPERANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONTA/VALORES, CASO NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. DEVERÁ, AINDA, CONSTAR DE MENCIONADO ALVARÁ QUE O DESCUMPRIMENTO DO MESMO IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA DE MULTA DIÁRIA QUE, DESDE JÁ, FIXO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)".

**PROCESSO: 006.10.001421-3**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

TIM CELULAR S.A

**009294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI**

EXEQUENTE

WAGNER LEMOS WAILANT

**013337/ES - AGUINEL MENDONCA DA SILVA**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 57, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "TENDO EM VISTA O BLOQUEIO JUDICIAL ÀS FLS. 51 FEITO PELO SISTEMA BACEN-JUD E A CERTIDÃO CONTIDA ÀS FLS. 55/VERSO INFORMANDO QUE O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE RETIROU O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EXPEDIDO PELO CARTÓRIO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I C/C ARTIGO 795, AMBOS DO C.P.C".

**PROCESSO: 006.10.002489-9**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXECUTADO

BANCO DO BRASIL S.A.

**017058/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS**

EXEQUENTE

RENATO ARAÚJO DE SOUZA

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 84, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "TENDO EM VISTA O BLOQUEIO JUDICIAL EFETIVADO ÀS FLS. 74/75 POR MEIO DO SISTEMA BACEN JUD, E MANIFESTAÇÃO DE FLS. 79 DO REQUERIDO/EXECUTADO, JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE EXECUTÓRIA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

**PROCESSO: 006.10.002922-9**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE

FRANCISCO DOS SANTOS

**009732/ES - MARCOS ANTONIO GIACOMINI**

REQUERIDO

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

**015500/ES - MARCIO PEREIRA PADUA**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 89, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "TENDO EM VISTA O BLOQUEIO JUDICIAL EFETIVADO ÀS FLS. 79/80 POR MEIO DO SISTEMA BACEN JUD, E MANIFESTAÇÃO DE FLS. 85 DO REQUERIDO/EXECUTADO, JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE EXECUTÓRIA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

**PROCESSO: 006.10.005457-3**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE

VALDICÉIA PEREIRA DE PAULO

REQUERIDO

LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

**013646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 87, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ASSIM, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N.º 9.099/95,

HOMOLOGO O ACORDO, PARA QUE POSSA SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

**PROCESSO: 006.10.005681-8**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

MARCOS FAMILIA

**009275/ES - MAURO LUCIO CASTRO RAMOS**

REQUERIDO

BANCO BANESTES S A

**007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 84/87, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E, EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95".

**PROCESSO: 006.10.007574-3**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

DELIMARA LOUREIRO RODRIGUES

**015081/ES - MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO**

REQUERIDO

BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DO DESPACHO DE FLS. 131, DE SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 130, RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, A TEOR DO ART. 43 DA LJE. INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL".

**PROCESSO: 006.10.007811-9**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

BENEDITA DO CARMO DA SILVA

**009732/ES - MARCOS ANTONIO GIACOMIN**

REQUERIDO

CLEIDSON MARCOS DUARTE CORREA

**007720/ES - VERA LUCIA CABALINI**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 58/62, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E, EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95".

**PROCESSO: 006.10.008057-8**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE

CARLA CRISTINA DE GOUVEA SALOMÃO

REQUERIDO

CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**012777/ES - RONALDSON DE SOUZA FERREIRA FILHO**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 56/58, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA EXORDIAL E, EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95".

**PROCESSO: 006.10.008406-7**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE

LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

**008115/ES - WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA**

REQUERIDO

DACASA FINANCEIRA

**012331/ES - LUCIANO SILVA COUTO**

- INTIMAR O(A,S) DOUTO(A,S) ADVOGADO(A,S) ACIMA NOMINADO(A,S) DA SENTENÇA DE FLS. 46/52, DE SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, A) DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO DECORRENTE DO CONTRATO SOB O Nº 0000000240779070, COM VENCIMENTO EM 04/04/2008 E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE A EMPRESA REQUERIDA DACASA FINANCEIRA PROCEDA O CANCELAMENTO, EM DEFINITIVO, DA INSCRIÇÃO DO

NOME DA REQUERENTE JUNTO AO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC), IMEDIATAMENTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ARBITRO, DESDE JÁ, NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CUJO LIMITE SERÁ O TETO MÁXIMO DESTA JUÍZO, TORNANDO EM DEFINITIVO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA A SEU TEMPO CONCEDIDA ÀS FLS. 11/12. B) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO A EMPRESA REQUERIDA DACASA FINANCEIRA, A PAGAR À REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO PELA EMPRESA REQUERIDA. C) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO APRESENTADO PELA REQUERIDA, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO A REQUERENTE LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, A PAGAR À EMPRESA REQUERIDA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 508,78 (QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), VALOR ESTE A SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA MENSIS DE 1% (UM POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO CONTRAPOSTO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. ... COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICAM, DESDE JÁ, INTIMADAS AS PARTES (REQUERENTE E REQUERIDA), POR SEUS ADVOGADOS, PARA PAGAREM EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 105 DO FONAJE. NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA À REQUERENTE, EM CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO, NO BANCO BANESTES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI ESTADUAL Nº 8.386/06, SOB PENA DE MULTA FIXA NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO".

ARACRUZ/ES, 04/08/2011.

**ELIAS PALAORO**  
**MATR.206488-72**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA CÍVEL BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 26**

PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA/ES NO DIA 05/08/2011 EDIÇÃO Nº 4092

**JUIZ: BOANERGES ELLER LOPES**

**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: AURÉLIO LOPES DE FARIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)**

O DOUTOR **BOANERGES ELLER LOPES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO DA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** Nº 008050014482 PROPOSTA PELA **UNIÃO** EM FACE DE **ADÃO NETO DA SILVA** QUANDO, PELO PRESENTE, FICA DEVIDAMENTE **INTIMADO** O EXECUTADO **ADÃO NETO DA SILVA**, RESIDENTE NESTA CIDADE, INSCRITO NO CPF SOB Nº 270.033.886-34, ATUALMENTE ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DO

TERMO DE PENHORA DA QUANTIA DE **R\$ 129,03 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, QUE SE ENCONTRAM DEPOSITADA E BLOQUEADA À DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO NA NA AGÊNCIA Nº 0113 DO BANCO BANESTES S/A, LOCALIZADA NESTA CIDADE, ID: 072011000006123900. TUDO DE CONFORMIDADE COM A PETIÇÃO INICIAL E PROVIMENTOS JURISDICIONAIS CONTIDOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE ENCONTRAM-SE EM CARTÓRIO À DISPOSIÇÃO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS EXECUTADOS E DOS INTERESSADOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.  
BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 29 DE JULHO DE 2011.

**AURÉLIO LOPES DE FARIA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE INSOLVÊNCIA**

**PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)**

O DOUTOR **BOANERGES ELER LOPES**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO DA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, TRAMITAM OS AUTOS Nº 008080013223 DA **AÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL** REQUERIDA POR **EVANILDO LUIZ NUNES**. E PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO UMA VIA NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL CONTENDO O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA JUDICIAL QUE EXTINGUIU FORMALMENTE O PROCESSO, NOS TERMOS QUE SEGUE: "EVANILDO LUIZ NUNES, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, PLEITEOU A DECLARAÇÃO DA SUA INSOLVÊNCIA CUJOS AUTOS FORAM REGISTRADOS SOB O Nº 008080013223. COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FOLHAS 08/14. EM 30 DE AGOSTO DE 1988 FOI DECRETADA A INSOLVÊNCIA CIVIL DE EVANILDO LUIZ NUNES, CONFORME TEOR DA DECISÃO PROFERIDA ÀS FOLHAS 18/19. EXPEDIU-SE EDITAL DE CITAÇÃO (SIC): AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA CIDADE FORAM COMUNICADAS E FOI NOMEADO UM DOS CREDORES (BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A), PARA FUNCIONAR COMO ADMINISTRADOR DA MASSA. QUE RECUSOU O MUNUS (FL. 36), DEPOIS DISTO, INICIOU-SE UMA INTERMINÁVEL E VERDADEIRA FASE DE NOMEAÇÃO DE CREDORES PARA QUE AO MENOS UM ACEITASSE A ADMINISTRAÇÃO DA MASSA. COMO TODOS OS NOMEADOS RECUSARAM "HONROSAMENTE" O MUNUS, TENTOU-SE POR VÁRIAS VEZES A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA CONTÁBIL E JURÍDICA DESTA CIDADE, NO QUE TAMBÉM RESTOU INFRUTÍFERO. ESTA FASE PROCEDIMENTAL PERDUROU DA DECRETAÇÃO DA INSOLVÊNCIA ATÉ HOJE SEM NENHUM RESULTADO. ESTE É O RELATÓRIO. A INSOLVÊNCIA CIVIL É UM PROCESSO EXECUTÓRIO COLETIVO (ASSIM COMO A FALÊNCIA), QUE NA SUA ESSÊNCIA, NÃO TEM DISTINÇÃO COM O PROCESSO EXECUTÓRIO SINGULAR, PORQUE AMBOS TÊM A FINALIDADE NATURAL DE EXPROPRIAR PATRIMÔNIO DO DEVEDOR E EFETUAR O PAGAMENTO AO CREDOR OU CREDORES. MESMO NA HIPÓTESE DE AUTO-INSOLVÊNCIA, UMA VEZ SENDO ELA DECRETADA, ABRE-SE A EXECUÇÃO COLETIVA QUE SERÁ NORTEADA PELO INTERESSE DA SATISFAÇÃO DOS CRÉDITOS E NÃO NO INTERESSE DO DEVEDOR QUE SOMENTE DEFLAGROU, PORQUE ASSIM A LEI O LEGÍTIMA. O PROCESSO EXECUTÓRIO COLETIVO É ESSA IDENTIDADE DE FINALIDADE QUE ORIGINA O PRIMADO BÁSICO DO PROCESSO EXECUTÓRIO DE QUE A EXECUÇÃO SINGULAR OU COLETIVA SE DESENVOLVE COM VISTA A SATISFAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CRÉDITO DO CREDOR OU CREDORES (NESTE SENTIDO, COM ENORME PROPRIEDADE, MONIZ DE ARAGÃO APUD, HUMBERTO TEODORO JÚNIOR. CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOL II 11ª ED. PG. 295, FORENSE, RIO DE JANEIRO: 1993). EM CONTRAPARTIDA, SE OS CREDORES NÃO DEMONSTRARAM INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO SUA EXISTÊNCIA TORNA-SE INÓCUA, PORQUE O PODER JURISDICIONAL NÃO PODE OBRIGAR ÀQUELE QUE DETÉM A DISPOSITIVIDADE DOS ATOS EXECUTÓRIOS A FAZER O QUE NÃO LHE INTERESSA. NO PRESENTE CASO, A FALTA DE INTERESSE DOS CREDORES NO PROSSEGUIMENTO DA

PRESENTE EXECUÇÃO COLETIVA, COM VISTA A ALIENAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DEVEDOR E O POSTERIOR PAGAMENTO DOS DÉBITOS NA FORMA LEGAL, ESTÁ MAIS DO QUE PATENTEADO JÁ QUE POR DURANTE QUASE TREZE (13) ANOS, APROXIMADAMENTE, NÃO HOUVE NENHUM DOS CREDORES QUE QUISESSE ACEITAR O MUNUS DE ADMINISTRAR A MASSA INSOLVENTE QUE, POR ISTO, SEQUER FOI ARRECADADA, O QUE EM TERMOS PRÁTICOS, SIGNIFICA AFIRMAR QUE A FASE EXECUTÓRIA DO PROCESSO NÃO SE INICIOU. ESTE JUÍZO TENTOU AINDA, POR VÁRIAS VEZES NOMEAR UM TERCEIRO PARA DESINCUMBIR TAL ENCARGO, O QUE RESTOU INFRUTÍFERO TAMBÉM. O ATRASO (RECTIUS: A IMPOSSIBILIDADE) NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL AQUI CONSCIENTEMENTE NÃO SE DEU POR OBRA DO APARELHO JUDICIÁRIO. INFELIZMENTE ESTE NÃO É O ÚNICO PROCESSO DE EXECUÇÃO COLETIVA QUE SE VERIFICOU ESTA SITUAÇÃO ANÔMALA, POIS VÁRIOS OUTROS JÁ TIVERAM ESSE DRAMA, O QUE CULMINOU COM A EXTINÇÃO FORMAL DELES. A SORTE DESTA NÃO PODE SER OUTRA, ATÉ PORQUE, REPITA-SE, NÃO HÁ INTERESSE POR PARTE DOS CREDORES NO DESENVOLVIMENTO DESTA EXECUÇÃO COLETIVA ANTE O EXPENDIDO, EXTINGO FORMALMENTE O PRESENTE PROCESSO, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA NORMA CONTIDA NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECLARO SATISFEITAS AS CUSTAS PROCESSUAIS DOS ATOS ATÉ AQUI PRATICADOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, OFICIE-SE AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE FORAM CIENTIFICADAS QUANDO DA DECRETAÇÃO DA INSOLVÊNCIA, BEM COMO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, INFORMANDO-LHES DE QUE ESTE PROCESSO FOI EXTINTO FORMALMENTE, FICANDO SEM EFEITO AS RESTRIÇÕES ANTES COMUNICADAS. TRASLADEM-SE CÓPIAS DESTA PARA OS ATOS DO PROCESSO EM APENSO (0088007504; 008890008803; 8990000469 E 008880007878). PRI. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 23 DE AGOSTO DE 2011. ASSINADO, JÚLIO CESAR BABILON, JUIZ DE DIREITO." DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011), EU **AURÉLIO LOPES DE FARIA**, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O DIGITEI E ASSINO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO EXECUTADO E DO INTERESSADO E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.  
BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 01 DE AGOSTO DE 2011.

**AURÉLIO LOPES DE FARIA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PROCESSO Nº : 008100029340**

REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A  
REQUERIDO: MONICA KALIL ISSAC TORRES

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. LEÔNICIO RAMOS BISPO SILVA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO CONFORME REQUERIDO.

**PROCESSO Nº: 008080017281**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ROSINETE VENÂNCIO QUIRINO MEDEIROS

REQUERIDO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN E MOL SERVIPEÇAS LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA E KEOMA DE SOUZA CALDEIRA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NA FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**PROCESSO Nº: 008870007393**

**AÇÃO: DEPÓSITO**

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDO: VIDRAÇARIA LIDERVIDROS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC.

**PROCESSO Nº : 008080040838**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

REQUERIDO: ARI SEBASTIÃO MARTINS

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. AGENARIO GOMES FILHO**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E

QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC.

**PROCESSO Nº : 008030000940**

REQUERENTE: AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA.

REQUERIDO: ADÃO CONSTANTINO DA SILVA

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC.

**PROCESSO Nº : 008030000247**

REQUERENTE: AUTOMOTIVE VEICULOS FIAT

REQUERIDO: VERA LUCIA TEODORO

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC.

**PROCESSO Nº : 008050010043**

REQUERENTE: C.F DE JESUS

REQUERIDO: ROSSINI TEIXEIRA - ME

**AÇÃO: COMINATÓRIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DAS PARTES, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008050005829**

REQUERENTE: MARCIA REGINA MARQUES

REQUERIDO: BANCO FIAT

**AÇÃO: INDENIZATORIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008080003778**

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: REBELDINO MESABARBA

**AÇÃO: MONITÓRIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008080003760**

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: MARCOS FREITAS SILVA

**AÇÃO: MONITÓRIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008090045975**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A

REQUERIDO: GILDA GAIOTTI

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSE CARLOS SAID**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008020002583**

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDO: ISAEL ROSA DE OLIVEIRA ME

**AÇÃO: MONITORIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSE CARLOS SAID**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008090031678**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A

REQUERIDO: SERGIO BITTENCOURT

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSE CARLOS SAID**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008090055008**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A

REQUERIDO: GRANVARGAS MINERAÇÃO E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR.**, ADVOGADO DO REQUERENTE, **DR. JOSE CARLOS SAID** PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008080027553**

REQUERENTE: F.GRAN GRANITOS LTDA.

REQUERIDO: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**AÇÃO: CAUTELAR**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

PROCESSO Nº: 008040007422

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: AGUAS CLARAS TRANSPORTES LTDA. ME E OUTROS

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. AGENÁRIO GOMES FILHO** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008060009886**

REQUERENTE: GRANASA MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

REQUERIDO: LIMA E CUSTODIO

**AÇÃO: FALENCIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. AGENARIO GOMES FILHO**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO: 008040002431**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: OZÓRIO JOSÉ PEREIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008040015375**

**AÇÃO: DIVISÃO**

REQUERENTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DE FARIA

REQUERIDO: JACI RODRIGUES DE FREITAS

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. PAULO PIRES DA FONSECA** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008060005751**

REQUERENTE: CLAUDIO PIRES

REQUERIDO: EDITH LESAR CHAVES

**AÇÃO: MONITÓRIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. GERALDO RIBEIRO FILHO**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008100011132**

REQUERENTE: CLAUDINO PIRES

REQUERIDO: EDITH CESAR CHAVES

**AÇÃO: ARRESTO**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. GERALDO RIBEIRO FILHO**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008100021289**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: NILSON LIRA DE ANDRADE

**AÇÃO: FINALIDADE: INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26**

**PROCESSO Nº : 008100004475**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: NILSON LIRA DE ANDRADE

**AÇÃO: COBRANÇA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008870006791**

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ZILTON ELLIS DE OLIVEIRA

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008070026219**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: NOE ALVES BISPO

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DA PARTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008100029886**

REQUERENTE: BANCO BANESTES SA

REQUERIDO: AQUARIUS GRANITOS LTDA. ME E OUTROS

**AÇÃO: MONITÓRIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008090017750**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

REQUERIDO: ALÉCIO JOSÉ ALVES PESSOA

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ANTÔNIO MESSIAS NETO**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008100033904**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A

REQUERIDO: SOLIMAR DA SILVA QUEIROZ E OUTROS

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008070041010**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A

REQUERIDO: COBEGRA

**AÇÃO: MONITORIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008090013890**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: GIORDANO MATTOS OLIVEIRA

**AÇÃO: REINTEGRATORIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100024127**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO BANESTES S/A

EXECUTADO: GESUALDO FRANCISCO PULCENO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100024119**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO BANESTES S/A

EXECUTADO: GESUALDO FRANCISCO PULCENO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008020002005**

REQUERENTE: BANESTE BANCO DO ESTADO DO ES

REQUERIDO: RODRIGO TURINI TEIXEIRA

**AÇÃO: MONITÓRIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100024093**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A,

REQUERIDO: GESUALDO FRANCISCO PULCENO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100024168**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A,

REQUERIDO: GESUALDO FRANCISCO PULCENO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100024150**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A,

REQUERIDO: GESUALDO FRANCISCO PULCENO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008100018152**

REQUERENTE: LOURDES DA SILVA VIDAL E OUTROS

**AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA** ADVOGADO DA REQUERENTES, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008090030571**

REQUERENTE: ERNANDA DANUSIA LIMA RAMOS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA E ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008100006355**

EMBARGANET: ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBOIA LTDA.  
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. AGENÁRIO GOMES FILHO** ADVOGADO DA EMBARGANTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 0080800038519**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE B. SÃO FRANCISCO/ES  
EXECUTADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBÓI LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. AGENÁRIO GOMES FILHO** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008030015021**

REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL  
REQUERIDO: N E OLIVEIRA LTDA.

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ANDRÉ KEMPIM DE OLIVEIRA**, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008030015013**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTES: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: N E OLIVIERA LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ANDRÉ KEMPIM DE OLIVEIRA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008060013342**

REQUERENTE: POSTO OURO VERDE LTDA.  
REQUERIDO: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA JÚNIOR

**AÇÃO: MONITÓRIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LIETE VOLPONI FORTUNA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100005886**

**AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: LUCIMAR ANTÔNIO COELHO  
EMBARGADO: EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA** ADVOGADO DA EMBARGANTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº :008090049449**

REQUERENTE: EDSON JOSE DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: LUCIMAR ANTONIO COELHO

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008100029522**

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTE S/A

REQUERIDO: GRANVARGAS - MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA. E OUTROS

**AÇÃO: MONITORIA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008040014162**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: ALMIR JOSÉ DALMAGRE

REQUERIDO: RONAN FRANCO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA E GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008090025803**

IMPETRANTE: CÂMARA MUNIC. DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
AUTORIDADE COATORA: WALDELES CAVALCANTE

**AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ANDRÉ KEMPIM DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008110011510**

**AÇÃO: ANULATÓRIA**

REQUERENTE: MONTE HOREB GRANTOS LTDA.,  
REQUERIDO: ALMIR JOSE DALMAGRO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA E GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008020001999**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: RAMIRO TURINI TEIXEIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. IZIDIO LOPES NETO** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008040019245**

REQUERENTE: BANESTE S/A

REQUERIDO: IZAIAS LORETO DE ARRUDA

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. IZIDIO LOPES NETO** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008090055016**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO BANESTES S/A

EXECUTADO: SERGIO BITTENCOURT

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. IZIDIO LOPES NETO** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008100030983**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: FAUSTER CHAVES

**AÇÃO: COBRANÇA**

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. IZIDIO LOPES NETO**, ADVOGADO DAS PARTES, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100024143**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A

REQUERIDO: CLOVES NOVAIS AMORIM

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. IZIDIO LOPES NETO** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100033912**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A,  
REQUERIDO: SOLIMAR DA SILVA QUEIROZ

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. IZIDIO LOPES NETO** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008090065593**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A  
REQUERIDO: GRANITOS PARADISE LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. ANDRÉ FERNANDES**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008090065601**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A  
REQUERIDO: GRANITOS PARADISE LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. ANDRÉ FERNANDES**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008110000547**

**AÇÃO: REVISIONAL**

REQUERENTE: VERA LÚCIA BELLUMATI  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. LORENA BIET VENTURINI**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008090002521**

**AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: MARIA DO CARMO FERREIRA

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. ANDRÉ CAMPOS**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100024135**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BANESTES  
REQUERIDO: GESUALDO FRANCISCO PULCENO

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. JOSÉ CARLOS SAID**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008030022852**

**AÇÃO: DEPÓSITO**

REQUERENTE: BANESTES S/A  
REQUERIDO: AGRO TRIANGULO LTDA..

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. JOSÉ CARLOS SAID**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008110022731**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANESTES S/A  
REQUERIDO: TRIÂNGULO TRANSPORTES DE GADO LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008110021683**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANESTES S/A  
REQUERIDO: PROGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008110019786**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANESTES S/A  
REQUERIDO: AGROTRIÂNGULO LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008030015898**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REQUERIDO: QUEIROZ ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008030016383**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REQUERIDO: QUEIROZ ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008070007468**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: D. DALLA BERNARDINA E IRMÃOS LTDA.  
REQUERIDO: QUEIROZ ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. JOSÉ CARLOS SAID** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008030020096**

REQUERENTE: PAULO PIRES DA FONSECA  
REQUERIDO: PEVAL MINERAÇÃO LTDA.

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. PAULO PIRES DA FONSECA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº : 008980000197**

REQUERENTE: ILDA ANTUNES DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. MIRIAM AGDA CARVALHO** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008020005859**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ADÍLIA BERNARDINO AMARAL  
REQUERIDO: WANDERSON DE CARVALHO NASCIMENTO

FINALIDADE: **INTIMAR** O **DR. ANNA PAULA SENA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC. LISTA 26

**PROCESSO Nº: 008100040578**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ANDRACI ANTONIO ROSA  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA A SER REALIZADA PELO DOUTOR JOÃO CARLOS NEVES ALVES, NA R. SANTA MARIA, 226, 1º ANDAR, FONE 27 3722-0826, COLATINA-ES, NO **DIA 09/09/11 AS 09 HORAS** E, QUERENDO, ACOMPANHAREM OS TRABALHOS PERICIAIS, JUNTAMENTE COM O ASSISTENTE PERICIAL, CASO INDICADO NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº: 008090007264**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: UNIBANCO S/A

REQUERIDO: EVA AMADA FERREIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LÍVIA MARTINS GRIJÓ**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA EM QUE PROCEDE A CITAÇÃO DO REQUERIDO, DEIXANDO DE PROCEDER A PENHORA ORDENADA POR NÃO LOCALIZAR OS BEM(N)S OBJETIVADOS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 267, III, CPC.

**PROCESSO Nº: 008070013308**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: RONILDO FREITAS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. NELIZA SCOPEL**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO DURANTE O PRAZO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº: 008080024956**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JAIR AFONSO DA SILVA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ROBNEI BATISTA DE BARROS** ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO, BEM COMO PARA TOMAR TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE RECEBEU O RECURSO DE APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO QUANTO À PARTE QUE CONCEDEU A TUTELA, E EM SEU DUPLO EFEITO QUANTO AO MAIS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº: 008100039729**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ELRONILDO HONORATO NUNES

REQUERIDO: GESSIMAR PANSINI

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. MAICON CORTES GOMES**, ADVOGADOS DO REQUERIDO, PARA, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 43/44 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº: 008070000552**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: MOL SERVIPEÇAS LTDA..

REQUERIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. KEOMA DE SOUZA CALDEIRA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE REITERAÇÃO DOS OFÍCIOS, DEVENDO A EXEQUENTE DILIGENCIAR A OBTENÇÃO DE TAIS CERTIDÕES.

**PROCESSO Nº: 008090069611**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: GRANITOS VENECIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..

REQUERIDO: GRANATAN GRANITOS LTDA.. ME

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ANDRÉ CAMPOS FERNANDES**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIENTE DA SENTENÇA QUE JULGA EXTINTA A EXECUÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, C/C 795, AMBOS DO CPC, CONDENANDO O EXECUTADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**PROCESSO Nº: 008110023895**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES FELIX

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. MANUELA BRAGA ARAÚJO**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA JUDICIAL QUE HOMOLOGA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO

POR PARTE DO AUTOR E DECLARA EXTINTO O PROCESSO SRM NA FORMA DO ART. 267, VIII CPC. EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTE PELO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº: 008110014530**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: EDP - ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

REQUERIDO: ICARÁI GRANITOS E MÁRMORES

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. RUI DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA JUDICIAL QUE HOMOLOGA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO POR PARTE DO AUTOR E DECLARA EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII CPC E INDEFERE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DAS CUSTAS PRÉVIAS PAGAS EM DUPLICIDADE, UMA VEZ QUE TAL REQUERIMENTO DEVE SER FEITO AO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FINEPJ, NA FORMA DO ART. 125 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESSE ESTADO. EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTE PELO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº: 008100046716**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: REINALDO LOURENÇO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ELYANDERSON A. F. DE SOUZA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA JUDICIAL QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, IX, CPC.

**PROCESSO Nº: 008110028969**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ALCINO HENRIQUE DE SOUZA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JÚLIA ARPINI GERA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA JUDICIAL QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 295, III DO CPC.

**PROCESSO Nº: 008080013223**

**AÇÃO: INSOLVÊNCIA CIVIL**

REQUERENTE: EVANILDO LUIZ NUNES

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA PROMOVER A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EXPEDIDO ÀS FLS. 199/200 DOS AUTOS, POR UMA ÚNICA VEZ, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA CIÊNCIA A TODOS OS CREDORES DO INSOLVENTE ACERCA DO PEDIDO DE EXTINÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES.

**PROCESSO Nº: 008110011221**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: MAURO SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LÍVIA MARTINS GRIJÓ**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL QUE PROCEDE A CITAÇÃO DO REQUERIDO, SEM PROCEDER A LOCALIZAÇÃO DO BEM(N)S OBJETIVADOS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 267, III CPC.

**PROCESSO Nº: 008100008385**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: NIVALDO TADEU BREDA

REQUERIDO: ALCY DIONÍSIO SOARES E OUTRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, CONFORME ESTABELECE O ART. 267, III, § 1º CPC.

**PROCESSO Nº: 008110021773**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: JORGE ALVES DOS REIS

REQUERIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL (10 DIAS).

**PROCESSO Nº: 008090009898**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: ELIDA DE ALMEIDA LIMA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. NELIZA SCOPEL**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 79 VERSO E DOCUMENTOS DE FLS. 81/82.

**PROCESSO Nº: 008110013656**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: FORTUNA GRANITOS DO BRASIL LTDA-ME

REQUERIDO: ZURICH BRASIL SEGUROS S/A

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. MARCELO NARDY SCETTINO**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEIXOU DE ANALISAR O PEDIDO DE FLS. 149, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, UMA VEZ QUE SOMENTE COM A OITIVA DAS PARTES E DE SUAS TESTEMUNHAS É QUE PODE O JUIZ DETERMINAR A OITIVA DE PESSOAS REFERIDAS, A TEOR DO QUE ESTABELECE O ART. 418, I, DO CPC.

**PROCESSO Nº: 008080016366**

**AÇÃO: COMINATÓRIA**

REQUERENTE: ARGEMIRA FERNANDES GOMES

REQUERIDO: MOL SERVIPEÇAS LTDA..

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. KEOMA DE SOUZA CALDEIRA**, ADVOGADO DO S REQUERIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE CONCEDEU À EXECUTADA MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, A CONTAR DA PRESENTE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE INCIDIR NA MULTA DIÁRIA ARBITRADA ÀS FLS. 199, COM INCIDÊNCIA A PARTIR DO TÉRMINO DO REFERIDO PRAZO.

**PROCESSO Nº: 008110012369**

**AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE: VITO MAUTONE

REQUERIDO: MINASGRAN MINERAÇÃO LTDA..

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. VITO MAUTONI**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO Nº: 008100041279**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOSÉ CARNEIRO

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. MARIA ISABEL PONTINI MESQUITA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA A SER REALIZADA PELO DOUTOR JOÃO CARLOS NEVES ALVES, NA R. SANTA MARIA, 226, 1º ANDAR, FONE 27 3722-0826, COLATINA-ES, NO DIA 19/09/11 AS 10 HORAS E, QUERENDO, ACOMPANHAREM OS TRABALHOS PERICIAIS, JUNTAMENTE COM O ASSISTENTE PERICIAL, CASO INDICADO NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº: 008070045896**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SINAI GONÇALVES RODRIGUES

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ROBNEI BATISTA DE BARROS**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIENTE DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**PROCESSO Nº: 008110015271**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: WBNER RAIKER SIGESMUNDO DE ALVARENGA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 30) DIAS, APRESENTAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO DO REQUERIDO, OU O COMPROVANTE DE QUE REALMENTE EFETUOU BUSCAS NESSE SENTIDO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO Nº: 008100046468**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: DEUSEDINO ALCINO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: JOSÉ ADELINO PEREIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA EM QUE PROCEDE A CITAÇÃO DO REQUERIDO, DEIXANDO DE PROCEDER A PENHORA ORDENADA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 267, III CPC.

**PROCESSO Nº: 008080031571**

**AÇÃO: REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: EDIMARQUES ALMEIDA PASSOS E OUTRA

REQUERIDO: VIVALDO LIMA DE SOUZA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA E GILSON VIEIRA DA SILVA**, ADVOGADOS DAS PARTES, PARA, TOMAR CIENTE DA SENTENÇA JUDICIAL QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I CPC, CONFIRMANDO A TUTELA ANTECIPADA AO SEU TEMPO DEFERIDA. CUSTAS E HONORÁRIOS SERÃO ARCADOS PELO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº: 008100020422**

**AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: EDIMARQUES ALMEIDA PASSOS E OUTRA

REQUERIDO: VIVALDO LIMA DE SOUZA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. GILSON VIEIRA DA SILVA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 261 DO CPC.

**PROCESSO Nº: 008060024620**

**AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: MINERAÇÃO MINETTE LTDA..

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. PAULO PIRES DA FONSECA**, ADVOGADO DO S REQUERIDO, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 150/167, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº: 008080003422**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: ANA RITA MORAIS PINHEIRO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL (10 DIAS).

**PROCESSO Nº: 008110026120**

**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE: MALU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. ME

REQUERIDO: MINAS TORNEARIA LTDA.. ME

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ELYANDERSON A. F. DE SOUZA**, ADVOGADO DO S EXCEPTO, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DA PRESENTE EXCEÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº: 008110024158**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA..

REQUERIDO: MONTE SINAI MINERAÇÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXP. LTDA..

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LIETE VOLPONI FORTUNA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO POR NÃO ENCONTRÁ-LO NO ENDEREÇO INDICADO, NÃO PROCEDENDO A LOCALIZAÇÃO DO BEM(N)S OBJETIVADOS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO.

**PROCESSO Nº: 008100045965**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: DALVINA KAISER DA SILVA

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA A SER REALIZADA PELO DOUTOR JOÃO CARLOS NEVES ALVES, NA R. SANTA MARIA, 226, 1º ANDAR, FONE 27 3722-0826, COLATINA-ES, NO DIA 20/09/11 AS 09 HORAS E, QUERENDO, ACOMPANHAREM OS TRABALHOS PERICIAIS, JUNTAMENTE COM O ASSISTENTE PERICIAL, CASO INDICADO NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº: 008100035776**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOSÉ PEDRO LAGARES

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.  
FINALIDADE: **INTIMAR O DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA A SER REALIZADA PELO DOUTOR JOÃO CARLOS NEVES ALVES, NA R. SANTA MARIA, 226, 1º ANDAR, FONE 27 3722-0826, COLATINA-ES, NO **DIA 22/09/11 AS 09 HORAS** E, QUERENDO, ACOMPANHAREM OS TRABALHOS PERICIAIS, JUNTAMENTE COM O ASSISTENTE PERICIAL, CASO INDICADO NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº: 008100043259**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ALUIZ GULARTE

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA A SER REALIZADA PELO DOUTOR JOÃO CARLOS NEVES ALVES, NA R. SANTA MARIA, 226, 1º ANDAR, FONE 27 3722-0826, COLATINA-ES, NO **DIA 21/09/11 AS 09 HORAS** E, QUERENDO, ACOMPANHAREM OS TRABALHOS PERICIAIS, JUNTAMENTE COM O ASSISTENTE PERICIAL, CASO INDICADO NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº: 008100024564**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUCIO CARLOS SILVA MIRANDA

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LIETE VOLPONI FORTUNA**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA A SER REALIZADA PELO DOUTOR JOÃO CARLOS NEVES ALVES, NA R. SANTA MARIA, 226, 1º ANDAR, FONE 27 3722-0826, COLATINA-ES, NO **DIA 19/09/11 AS 09 HORAS** E, QUERENDO, ACOMPANHAREM OS TRABALHOS PERICIAIS, JUNTAMENTE COM O ASSISTENTE PERICIAL, CASO INDICADO NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº: 008110028779**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUZIA GONÇALVES

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LIETE VOLPONI FORTUNA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DOS AUTOS NESTE JUÍZO, DEVENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO AO INTERESE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS E, EM CASO CONTRÁRIO, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, EM FORMA DE MEMORIAIS.

**PROCESSO Nº: 008110028068**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FIRMADO COM O RÉU, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**PROCESSO Nº: 008110016238**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LIETE VOLPONI FORTUNA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL (10 DIAS).

**PROCESSO Nº: 008060025700**

**AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: MIBASA GRANITOS LTDA..

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. KATIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE ACOLHEU A PRELIMINAR SUSCITADA E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VI DO CPC.

**PROCESSO Nº: 008060009712**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: ADELIA MARIA DE ALMEIDA

REQUERIDO: ELIZABETH NOGUEIRA LOPES

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**PROCESSO Nº: 008110012476**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO VOLVO (BRASIL) S/A

REQUERIDO: MONTE SIÃO GRANITOS LTDA.. ME

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL QUE PROCEDE A CITAÇÃO DO REQUERIDO, SEM PROCEDER A LOCALIZAÇÃO DO BEM(N)S OBJETIVADOS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 267, III CPC.

**PROCESSO Nº: 008070029585**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

REQUERIDO: WELLINTON BERGUES FERREIRA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LIETE VOLPONI FORTUNA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE PENHORAR BENS DO EXECUTADO POR NÃO ENCONTRÁ-LO NO ENDEREÇO INDICADO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC.

**PROCESSO Nº: 008080044996**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: CIA ITAUCARD S/A

REQUERIDO: JUAREZ ROCHA GUIMARÃES

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. NELIZA SCOPEL**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO FEITO.

**PROCESSO Nº: 008100002123**

**AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQUERENTE: LEONINA YALA DA MATA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE HOUE ABERTURA DE INVENTÁRIO DOS BENS DO FALECIDO PAI DA REQUERENTE, BEM COMO MANIFESTAR-SE SOBRE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 22.

**PROCESSO Nº: 008070040822**

**AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA**

REQUERENTE: DELTA CONSTRUÇÕES S/A

REQUERIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE B.S.FRANCISCO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. RICARDO FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 435/437, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO Nº: 008090036180**

**AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA**

REQUERENTE: VIESA ALIMENTAÇÃO LTDA.. ME

REQUERIDO: CHEFE DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE B.S. FRANCISCO

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. LEONARDO DE FREITAS SILVA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIENTE DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**PROCESSO Nº: 008070022788**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: EBERSON GOMES VENTURA

FINALIDADE: **INTIMAR O DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**PROCESSO Nº: 008110018416**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: LOURIVAL COVRE CARDOSO

REQUERIDO: ANTONIO JOSÉ DA MATA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ANNA PAULA SENA SGRANCIO MOREIRA, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL (10 DIAS).

**PROCESSO Nº: 008080030037**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: RAIMUNDO GARCIA DE LANES  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. EDVAN FOSSE DA SILVA, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 99/102.

**PROCESSO Nº: 008110003020**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS ZUQUETTO BREGER  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDICA O DOUTOR JOÃO CARLOS NEVES ALVES PARA ATUAR COMO PERITO JUDICIAL, BEM COMO, NO PRAZO DE 05 DIAS, FORMULAR OS QUESITOS E, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS.

**PROCESSO Nº: 008110019000**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: DEOLINDA DOS SANTOS GROSMAN  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ELYANDERSON A. F. DE SOUZA, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL (10 DIAS).

**PROCESSO Nº: 008080004750**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: ZAYRE SOBREIRA MEDEIRO  
REQUERIDO: BANESTES S/A  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. LIETE VOLPONI FORTUNA, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE JÁ FOI DETERMINADA A CONVERSÃO DO BLOQUEIO EM DEPÓSITO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO Nº: 008060052498**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CYRO FOTO IMAGEM LTDA.. ME  
REQUERIDO: MIRABRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA, ADVOGADO DO S REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DETERMINOU QUE A EMPRESA REQUERENTE EFETUE O DEPÓSITO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PERDA DA FACULDADE DE PRODUIR A PROVA.

**PROCESSO Nº: 008030011772**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ DA MATA  
REQUERIDO: JOSÉ DE MATOS  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO E PAULO PIRES DA FONSECA, ADVOGADO DAS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 187/190, QUE ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 176/181, BEM COMO SUSPENDEU O PROCESSO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVENDO O REQUERENTE PROCEDER A HABILITAÇÃO DO ESPÓLIO OU DOS HERDEIROS DE JOSÉ DE MATTOS NO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO.

**PROCESSO Nº: 008010000498**

**AÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REQUERIDO: JOSÉ HONÓRIO MACHADO E OUTROS  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. DÉBORA DE REZENDE ALMEIDA; EDIVAN FOSSE DA SILVA; PAULO PIRES DA FONSECA; MARIA DA PENHA GOMES LOPES E MAULY MARTINS DA SILVA ADVOGADO DOS REQUERIDOS, PARA DIZEREM SE PRETENDEM ALGUMA COMPLEMENTAÇÃO AO LAUDO PERICIAL APRESENTADO NOS AUTOS, OU, ATÉ MESMO, A REALIZAÇÃO DE OUTRA PERÍCIA DE ENGENHARIA E/OU CONTÁBIL, A FIM DE PROVAREM OS FATOS ARTICULADOS NOS AUTOS, BEM COMO SE PRETENDEM A

PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, DEVENDO FAZÊ-LO, JUSTIFICADAMENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº: 008070034346**

**AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS**

EMBARGANTE: CEIR JOSÉ DA ROCHA  
REQUERIDO: ALMIR JOSÉ DALMAGRE  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO E WALTEIR CORRÊA DE MATOS ADVOGADOS DO EMBARGANTE E GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA, ADVOGADA DO EMBARGADO PARA, COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15H00, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA CÍVEL DESA COMARCA

**PROCESSO Nº : 008070036143**

REQUERENTE: REGINA AUXILIADORA DA SILVA

REQUERIDO: INSS

**AÇÃO: ORDINARIA**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. PATRIC MANHÃES DE ALMEIDA, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA SE REALIZADA PELO DR. JOÃO CARLOS NEVES ALVES, NA RUA SANTA MARIA, Nº 226, 1º ANDAR - FONE 27 3722-0826 COLATINA-ES, DIA 06 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 09H00, E, CASO QUEIRA, INDICAR ASSISTENTES PARA, QUERENDO, ACOMPANHAREM OS TRABALHOS PERICIAIS.

**PROCESSO Nº : 008040022181**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: MINERADORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

**AÇÃO: CIVIL PÚBLICA**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15H00, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

**PROCESSO Nº : 008.03.000259-9**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: SUELY OLIVEIRA BITTENCOURT

INVENTARIADO: DALVA DE OLIVEIRA BITTENCOURT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO  
PRAZO 20 DIAS

O EXMO. DR. ANTONIO CARLOS FACHETI FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A SIDNEY BITTENCOURT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE JESSUI ALVES DA SILVA BITTENCOURT E DE DALVA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, COM RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO IGNORADOS, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL, PROCESSA-SE A AÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS FICADOS POR FALECIMENTO DE DALVA DE OLIVEIRA BITTENCOURT E QUE, PELO PRESENTE, FICA DEVIDAMENTE NOTIFICADO/CITADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE PROCESSO INCLUÍDO EM META DO CNJ, A PARTIR DE 20 (VINTE) DIAS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, FAZER-SE REPRESENTAR NOS AUTOS, MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA, CONFORME ART. 1000 E INCISOS DO CPC, INCLUSIVE SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, SOB PENA DE SEREM ESTAS TIDAS COMO ACEITAS E VERDADEIRAS, DECRETANDO-SE A REVELIA DO CITANDO E NOMEANDO-SE-LHE CURADOR ESPECIAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DIGITEI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIALA  
ASSINA CONF CN DA ECGJ/ES.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA  
PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LISTA Nº 110/2011**

**JUIZ DE DIREITO - DR. EDMILSON ROSINDO FILHO  
CHEFE DE SECRETARIA - JACQUELINE TORRES REIS**

**J. E. CÍVEL**

**AUTOS Nº : 008.09.000445-1**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: VANDRO SCHIMIT GALVANI

REQUERIDO: ANTÔNIO JOSÉ DA MATA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NA QUAL DIZ: "QUE NÃO FOI POSSÍVEL PROCEDER A PENHORA DO BEM, POIS NÃO OBTIVE ÊXITO EM LOCALIZAR A PARTE REQUERIDA, NEM A PEDREIRA DO SR. GILMAR E MARCOS VINICIUS, SENDO INFORMADO POR VÁRIAS MORADORES DO DISTRITO DE CRISTALINO E DO POÇÃO, EM ESPECIAL E SRA. ANA, FUNCIONÁRIA DO POSTO DO CORREIOS NO PATRIMÔNIO DO POÇÃO E PELOS COMERCIANTES DO DISTRITO DE CRISTALINO, QUE NÃO CONHECEM AS PESSOAS ORAS PROCURADAS." FICA A PARTE REQUERENTE INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTE ACERCA DA REFERIDA CERTIDÃO. (\*) REPUBLICADO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÃO.

**AUTOS Nº : 008.11.000674-2**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: FLÁVIO CESAR DE OLIVEIRA

REQUERIDO: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - LOJAS AMERICANAS

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEU ADVOGADO, **DR. VINÍCIUS IDESES - OAB/RJ 98.749**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 48/55, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL, PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA À PROCEDER À ENTREGA DO PRODUTO ADQUIRIDO PELO AUTOR, OU A RESTITUIÇÃO SIMPLES DOS VALORES PAGOS POR ELE, SENDO QUE TAL VALOR DEVERÁ SER CORRIGIDO A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. CONDENOU AINDA A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDOS A PARTIR DA PRESENTE DATA. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. MÉRITO RESOLVIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. CUMRA-SE A EMPRESA REQUERIDA AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NA PRESENTE DECISÃO, VOLUNTARIAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**AUTOS Nº : 008.11.002446-3**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: JONÁS GERVÁSIO ME- CHECK PARAFUSOS E AUTO CENTER

REQUERIDO: GECIMAR RODRIGUES

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. JONATHAN BRUNO BLUNCK GERVÁSIO - OAB/ES 17.402**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 19, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL. VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISOS I E II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMRA-SE O REQUERIDO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

**AUTOS Nº : 008.11.002445-5**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: ARLINDO JUSTINO DA SILVA

REQUERIDO: VALTEIR BARBOSA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. GUSTAVO FANTI DE RESENDE - OAB/ES 16.347**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 15/16, QUE JULGOU

PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL. VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMRA-SE A PARTE REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

**AUTOS Nº : 008.11.001170-0**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: CARLOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEU ADVOGADO, **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10.371**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 83/85, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 2.835,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE CORRIGIDA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMRA-SE A PARTE REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

**AUTOS Nº : 008.10.004811-8**

**AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: EGUINO COSTA RIBEIRO

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA - OAB/ES 12.942** E **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB/ES 12.743**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SUA ADVOGADA, **DRª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 77/83, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL APENAS PARA DECLARAR COMO INEXISTENTE O CONTRATO DE REFINANCIAMENTO NOTICIADO PELO AUTOR, DEVENDO O SALDO DEVEDOR AINDA EXISTENTE RESPEITAR O CONTRATO INICIALMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES ORA LITIGANTES. REVOGOU A DECISÃO DE FLS 38/40. MÉRITO RESOLVIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMRA-SE A EMPRESA REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NA PRESENTE DECISÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

**AUTOS Nº : 008.11.001160-1**

**RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQUERENTE: LUIZ AUGUSTO BARBOSA NASCIMENTO

REQUERIDO: WALLACE DE BRITO MARTINS

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 14/15, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL. VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMRA-SE A PARTE REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

**AUTOS Nº : 008.11.002512-2**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: ELIOMAR LOPES DOS SANTOS

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12.451** E **DR. RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14.025**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 71/74, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 2.362,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE CORRIGIDA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. MÉRITO

RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMpra-SE A PARTE REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**AUTOS Nº : 008.10.003725-1**

**REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JOSÉ MESSIAS DA SILVA E ROSIANE KROFKE DA SILVA

REQUERIDO: ESCELSA (ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A) E DELTA ELETRIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA..

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SUAS ADVOGADAS, **DRª ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO - OAB/ES 5.674** E **DRª KARINA ACÁCIA DO PRADO - OAB/ES 13.182**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093**, **DRª JÉSSICA PAULA DA SILVA BERGER - OAB/ES 16.671**, **DRª CHRISTIANI B. FERREIRA PACHECO - OAB/ES 11.134**, **DR. PAULO SERGIO RAGA - OAB/ES 11.414** E **DR. FÁBIO JORGE DELATORRE LEITE - OAB/ES 12.131**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 122/129, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO ADUZIDA NA EXORDIAL EM FACE DO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE APONTADA PELA SEGUNDA REQUERIDA, DETERMINOU A EXCLUSÃO DA EMPRESA DELTA ELETRIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, DEVENDO SER OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS DE PRAXE. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. DESDE JÁ AUTORIZOU O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS, CASO HAJA REQUERIMENTO NESSE SENTIDO.

**AUTOS Nº : 008.10.005251-6**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ANTONIO BRAZ DA SILVA

REQUERIDO: DACASA FINANCEIRA S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO - OAB/ES 10.595** E **DR. PAULO ROBERTO ARAÚJO - OAB/ES 6.963**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. LUCIANO COUTO SILVA - OAB/ES 12.331** E **DRª FLÁRIA QUINTEIRA MARTINS - OAB/ES 8.973**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 69/72, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDOS A PARTIR DA PRESENTE DATA. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. DECLAROU INEXISTENTE O DÉBITO CONSTANTE DE FLS 13/15, UMA VEZ QUE JÁ FORA QUITADO. CONFIRMOU A DECISÃO DE FLS 20/22. MÉRITO RESOLVIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMpra-SE A EMPRESA REQUERIDA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

**AUTOS Nº : 008.11.001748-3**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SUA ADVOGADA, **DRª ANA CLAUDIA GHISOLFI - OAB/ES 9.113**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SUA ADVOGADA, **DRª ANA BEATRIZ VAILANTE - OAB/ES 11.993**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 74/78, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE CORRIGIDA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMpra-SE A PARTE REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**AUTOS Nº : 008.11.002301-0**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: JOSÉ CLOVES ALVES AREDES - ME

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. LEONARDO ALEXANDRE SORDINE PEREIRA - OAB/ES 13.235**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 15/16, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL. VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMpra-SE A PARTE REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

**AUTOS Nº : 008.11.002250-9**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: RADIO JOVEM BARRA FM LTDA.

REQUERIDO: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA ME

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. LEONARDO ALEXANDRE SORDINE PEREIRA - OAB/ES 13.235**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 32/33, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL. VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMpra-SE A PARTE REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC.

**AUTOS Nº : 008.10.004172-5**

**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: VALDECI MEDEIROS DE SOUZA

REQUERIDO: BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERANTIL

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEUS ADVOGADOS, **DR. SERVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/ES 17.362** E **DR. RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA - OAB/ES 17.057**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 77/83, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA CORRESPONDENTE A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, QUANTIA ESTA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA A PARTIR DA PRESENTE DATA. CONDENOU AINDA A EMPRESA REQUERIDA A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO VEÍCULO NOTICIADO PELO AUTOR, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO RECIBO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO BEM COMO A DEVIDA BAIXA JUNTO AO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. MÉRITO RESOLVIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMpra-SE A EMPRESA REQUERIDA A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NA PRESENTE DECISÃO, VOLUNTARIAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**AUTOS Nº : 008.10.004895-1**

**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN

REQUERIDO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEUS ADVOGADOS, **DR. ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO - OAB/ES 10.595** E **DR. PAULO ROBERTO ARAÚJO - OAB/ES 6.963**, BEM COMO A PARTE REQUERIDA POR SEU ADVOGADO, **DR. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91.311**, DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS 107/110, QUE REJEITOU OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO EXECUTADO. DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ, EM FAVOR DO REQUERENTE, A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA VIA SISTEMA BACENJUD CONSTANTE ÀS FLS 78.

**AUTOS Nº : 008.11.000446-5**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: EVA VILMA CONT TATAGIBA

REQUERIDO: EDILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. AMARILDO MARTINS FELIPE - OAB/ES 13.737**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 72, QUE INDEFERIU O

PEDIDO FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE ÀS FLS 71, DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ENTRETANTO DEFERIU O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. FICA A PARTE REQUERENTE INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, PARA FINS DE CITAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C ARTIGO 51, § 1º DA LEI 9.099/95.

**AUTOS Nº : 008.10.005449-6**

**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: WILSON PEREIRA SANTIAGO  
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
 FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERIDA POR SUA ADVOGADA, **DRª EDINEIA VIEIRA - OAB/ES 7.531**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS 92, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL, PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA A PROMOVER TODA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO VEÍCULO NOTICIADO PELO AUTOR, VIABILIZANDO O LICENCIAMENTO DO ALUDIDO VEÍCULO, BEM COMO AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS ACERCA DO ATUAL ARRENDATÁRIO. CONDENOU AINDA O BANCO REQUERIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO A PARTIR DA PRESENTE DATA. MÉRITO RESOLVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. CONFIRMOU A DECISÃO DE FLS 15/17. ASTREINTES, CASO EXISTENTES, SERÃO APRECIADAS QUANDO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. TRANSITADA EM JULGADO CUMPRAM-SE A REQUERIDA, VOLUNTARIAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**AUTOS Nº : 008.09.001058-1**

**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: ACACIO BARBOSA FIÚZA  
 REQUERIDO: VICENTE NICOLAU DA COSTA  
 FINALIDADE - INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA - OAB/ES 12.826**, PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO EM DECISÃO DE FLS 132/133, NO PRAZO LEGAL.

**AUTOS Nº : 008.11.002240-0**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: SHOPING DO GRANITO LTDA. - ME  
 REQUERIDO: MINERAÇÃO BARRA LONGA LTDA. - ME  
 FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. RUY ROBSON TEIXEIRA VIANA - OAB/MG 124.415**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 18, QUE DESIGNOU NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/11/2011 ÀS 13:00 HORAS. DESDE JÁ FICA O ADVOGADO CIENTE DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DA PARTE REQUERENTE.

**AUTOS Nº : 008.10.003014-0**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: MERCANTIL CAMPO NOVO LTDA- ME  
 REQUERIDO: MESSIAS JOSÉ NUNES  
 FINALIDADE - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR SUA ADVOGADA, **DRª LIETE VOLPONI FORTUNA - OAB/ES 7.180**, DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS 36, QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO EXEQUENTE ÀS FLS 35 PARA A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 04 DE AGOSTO DE 2011.

**JACQUELINE TORRES REIS**  
**CHEFE DE SECRETARIAS**

**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**AÇÃO DE USUCAPÍÃO**

**PROCESSO Nº 011100006599 - 42.727/10**

**REQUERIDO: HUGO COCCO FILHO E OUTRO**

**OBJETO:** “UMA ÁREA DE TERRENO, COM QUATROCENTOS E QUARENTA SEIS METROS QUADRADOS E UM DECÍMETRO QUADRADOS (446,01 M²), SENDO VINTE E CINCO METROS (25,00 M) DE FRENTE, PELOS FUNDOS UM LINHA COM TRÊS SEGMENTOS, SENDO A PRIMEIRA COM NOVE METROS (9,00 M), A SEGUNDA COM DOIS METROS E DEZ CENTÍMETROS (2,10 M), A TERCEIRA COM DEZ METROS E VINTE CENTÍMETROS (10,20 M), VINTE METROS E TRINTA CENTÍMETROS DO LADO DIREITO (20,30 M) E VINTE E UM METROS E DEZ CENTÍMETROS (21,10 M) DO LADO ESQUERDO, SITUADO NA RUA JÁCOMO SILOTTI, NO LUGAR DENOMINADO SALGADINHO, DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO, NESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA JÁCOMO SILOTTI, FUNDOS COM FRANCISCO CARVALHO E GILSON HENRIQUE, LADO DIREITO COM NELSON DEMARTINE E DO LADO ESQUERDO COM JOSÉ CARLOS ROSA MACHADO E DULCINÉIA ROSA MACHADO.”

**FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EVENTUAIS INTERESSADOS E DOS SRS. FRANCISCO CARVALHO, GILSON HENRIQUE, BEM COMO SEUS CÔNJUGES, JOSÉ CARLOS ROSA MACHADO E S/MULHER DULCINÉIA ROSA MACHADO, QUE SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPÍÃO, PROCESSO SOB REFERÊNCIA, PARA CONTESTÁ-LA, CASO QUEIRAM, EM QUINZE (15) DIAS, ADVERTIDOS DE QUE NÃO O FAZENDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS AUTORES (ARTIGO 285 DO CPC).**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 14 JULHO 2011

**SOILA MARIA ATHAYDE MAYRINK**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUIZ DE DIREITO: DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ ANTONIO NAZARIO**

**INTIMO:**

**DRS. ATILIO GIRO MEZADRE, PAULO CASTRO CABRAL MACEDO, JOSE ARCISO FIOROT**  
**PROCESSO: 011090138394**  
**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
 REQUERENTE: ELETRONICA SHANGAY LTDA. ME  
 REQUERIDO: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA, AGORA, NO DIA 16 DE AGOSTO PRÓXIMO, ÀS 9:30 HORAS, MANTIDO AS DETERMINAÇÕES JÁ INTIMADAS, NESTA 2ª VARA, 3º ANDAR.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 03/08/2011.

**JOSÉ ANTONIO NAZÁRIO**  
**CHEFE DE SECRETARIA, MATR. 20781339**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
COMARCA DE CACHOEIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUIZ DE DIREITO: DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR TIAGO XAVIER BENTO  
CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ ANTONIO NAZARIO**

**LISTA DE AUDIÊNCIAS - DEZEMBRO/11**

INTIMO:

**DRS. ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS, RENATA SPERANDIO  
NASCIMENTO**

**PROCESSO: 011110039168**

**AÇÃO: EXIBITÓRIA**

REQUERENTE: ALESANDRA Z NOGAROLLI REPRES. MARIA CLARA ZANDOMINEGHE NOGAROLLI

REQUERIDO: SÃO BERNARDO SAÚDE

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA **DIA 01/12/2011, ÀS 14:00 HORAS**, DEVENDO INFORMAR E TRAZER SEU(S) PATROCINADO(S).

**DRS. FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**

**PROCESSO: 011100218129**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ELTOW CARLOS GALIASO

REQUERIDO: BRADESCO FINANCIAMENTOS SA - BANCO FINASA BMC SA

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA **DIA 01/12/2011, ÀS 16:00 HORAS**, DEVENDO INFORMAR E TRAZER SEU(S) PATROCINADO(S).

**DRS. JOSE ROCHA JUNIOR, MARIA APARECIDA MARETO**

**PROCESSO: 011100181269**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARCIA VIANA BORGES

REQUERIDO: VANILTON JOAO CARETA

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA **DIA 06/12/2011, ÀS 14:00 HORAS**, DEVENDO INFORMAR E TRAZER SEU(S) PATROCINADO(S).

**DRS. ALAN ROVETTA DA SILVA, CICERO MOULIN BATISTA**

**PROCESSO: 011070213639**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MINERAÇÃO FLORIO LTDA.

REQUERIDO: GIOKO PEDRAS LTDA.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA **DIA 06/12/2011, ÀS 16:00 HORAS**, DEVENDO INFORMAR E TRAZER SEU(S) PATROCINADO(S).

**DRS. ANGELA NUNES LAGE, VIVIANE MENON BAZONI, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, DANIELA UCHOAS MACHADO**

**PROCESSO: 011100161121**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA LUZ

REQUERIDO: BANCO IBI SA BANCO MULTIPLO

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA **07/12/2011, ÀS 14:00 HORAS**, DEVENDO INFORMAR E TRAZER SEU(S) PATROCINADO(S).

**DRS. HOMERO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA**

**PROCESSO: 011090180255**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: ARMISTRONG TRAVAGLIA AMBROSIO

REQUERIDO: MARCOS DE ALMEIDA TAVORA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA **DIA 07/12/2011, ÀS 16:00 HORAS**, DEVENDO INFORMAR E TRAZER SEU(S) PATROCINADO(S).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOSÉ ANTONIO NAZÁRIO, ANALISTA JUDICIÁRIO  
CHEFE DE SECRETARIA, MATR. 20781339**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUIZ: DR EVANDRO COELHO DE LIMA  
PROMOTORA: DRª JULIANA ORTEGA TAVARES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DRª CRISTINA MARIA MENDES SOBREIRA FERREIRA**

**PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 013/92 DA  
EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO**

**LISTA Nº 52/2011**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES. ART. 55.

ALEXANDRE BOURGUIGNON MOURA

ANDRÉ SILVA ARAÚJO

ARISIO NOVAES RANGEL

BIANCA MOUTA PRETTI

BRENO FAJARDO LIMA

BRUNO FAJARDO LIMA

CARLOS QUINTINO

CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE

CRISTIANO TESSINARI MODESTO

EVERALDO VASQUEZ BUTTER

FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI

FABIO MAURI VICENTE

FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO

FLAVIA GRECCO MILANEZI

GEORGIA ATAÍDE FERREIRA

GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA

JOADIR VIEIRA

JOÃO CARLOS ASSAD

JOSÉ CARLOS BARRETO DA SILVA

LIVIA MARTINS GRIJÓ

LUCIANA VALVERDE MORETE

MARCELO COSTA ALBANI

MARGARETH WANDERMUREM LIMA

NEIVA PINTO MAGALHÃES

NIKOLLAS CALEGARIO BOLZAN

RAQUEL JULIETA DAL-CIN CAMPANHARO

RENATO FERRARE RAMOS

RICARDO DA SILVA MALINI

RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA

RODRIGO MORAIS ADDUM

RODRIGO MOULIN MAGALHÃES

SAMUEL A. LOCATEL CHIPAMO

SEBASTIÃO MARCOS DIAS ZARRO

SEBASTIÃO ROBERTO COLETO

SELÇO DALTO

SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA

SUZANA FERRARI

VALBER CRUZ CEREZA

VICTOR CERQUEIRA ASSAD

WALDIR FERREIRA DA SILVA

INTIMO

**DR. BRUNO FAJARDO LIMA**

**COBRANÇA Nº 011100168753**

REQUERENTE: CATIA REGINA BERNI PELEGRINO

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS

PARA DILIGENCIAR O OFÍCIO AO IML

**DR. VICTOR CERQUEIRA ASSAD**

**EXECUÇÃO Nº 011080109926**

EXEQUENTE: POSTO OASIS DERIVADOS DE PETRÓLEO

EXECUTADO: MARCOS S. CÂMARA

PARA DILIGENCIAR A CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA E AVALIAÇÃO

**DR. FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI**

**DRª LUCIANA VALVERDE MORETE**

**EXECUÇÃO Nº 011080175836**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO E.S.

EXECUTADO: GERSON MOURA FILHO

DO TERMO DE PENHORA DE FLS. 87

**DR. FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO****EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 011110127237**

REQUERENTE: KARINE GABURRO TURINI

REQUERIDO: ITACAR FACTORING E FOMENTO MERCANTIL  
PARA SE QUANTO AOS EMBARGOS DE TERCEIRO**DRª LIVIA MARTINS GRIJÓ****REINTEGRATÓRIA Nº 011110039515**

REQUERENTE: BANCO SAFRA

REQUERIDO: RALPH LUIS PANCOTO DORIGO

DA R. SENTENÇA DE FLS. 33 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, VIII PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 158, § ÚNICO, AMBOS DO CPC.

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES****COBRANÇA Nº 011110092175**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA

REQUERIDO: DETE MENDONÇA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 40 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, VIII PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 158, § ÚNICO, AMBOS DO CPC.

**DRª BIANCA MOTTA PRETTI****REINTEGRATÓRIA Nº 0111100145942**

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A

REQUERIDO: FABIO FERRAZ

DA R. SENTENÇA DE FLS. 46 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, VIII PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 158, § ÚNICO, AMBOS DO CPC.

**DR. JOSÉ CARLOS BARRETO DA SILVA****REPARAÇÃO Nº 011110124085**

REQUERENTE: FRANCISCA CONSTANCIA DA SILVA

REQUERIDO: ROBSON VANDER SANTOS

DA R. SENTENÇA DE FLS. 16 E 16 VERSO, EM SUA PARTE FINAL, ADIANTE TRANSCRITO: DITO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA, DEIXO DE CONDENAR A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO POR ESTAR A MESMA AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**DR. RICARDO DA SILVA MALINI****DR. RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA****COBRANÇA Nº 0111100218568**

REQUERENTE: FLAVIO GOIS MARÃO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

DA R. SENTENÇA DE FLS. 55/64, EM SUA PARTE FINAL, ADIANTE TRANSCRITO: QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, RELATIVO AO PLANO COLLOR II, A FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR À AUTORA AS DIFERENÇAS RELATIVAS A CORREÇÃO MONETÉRIA DOS SALDOS DE SUAS CADERNETAS DE POUPANÇA PELO ÍNDICE DE 20,21% REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 1991, E DE 21,87% NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 1991. TUDO, OBVIAMENTE PERMITINDO-SE A COMPENSAÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS A SEU TEMPO. SOBRE O VALOR CALCULADO ACRESCER-SE-Á, JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS CAPITALIZADOS; E ESSE VALOR SOFRERÁ, DA RESPECTIVA ÉPOCA, CORREÇÃO MONETÁRIA OFICIAL APLICADA À POUPANÇA NO PERÍODO; E SERÁ ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, CONTADOS DA CITAÇÃO DA PRESENTE AÇÃO. OS VALORES DEVERÃO SER APURADOS ATRAVÉS DO SISTEMA POUPLNET DISPONIBILIZADO NO SITE ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF 4ª REGIÃO) E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC.

**DRª GEORGIA ATAÍDE FERREIRA****REINTEGRATÓRIA Nº 0111100206876**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING

REQUERIDO: RAQUEL POLETO FONSECA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 35 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, VIII PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 158, § ÚNICO, AMBOS DO CPC.

**DR. ARISIO NOVAES RANGEL****DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER****PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 011090104123**

REQUERENTE: ARLDO WINGLER

REQUERIDO: ERALDO BACHER WINGLER

DA R. SENTENÇA DE FLS. 368 VERSO, QUE HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS, VIA DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS REMANESCENTES NA FORMA ACORDADA. P.R.I.

**DR. RODRIGO MORAIS ADDUM****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 011100044087**

REQUERENTE: CARIOCA GRANITOS E MARMORES LTDA.

REQUERIDO: VIVO S/A

DO R. DESPACHO DE FLS. 141, ADIANTE TRANSCRITO: 1. DIANTE DO SILÊNCIO DO PATRONO DA SUCUMBENTE, PROVIDENCIEI O BLOQUEIO DE VALORES, CONFORME SE VÊ DO VERSO. 2. INTIMEM-SE AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS.C.I., 3/06/2011

**DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA****MONITÓRIA Nº 0111100135562**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO E.S.

REQUERIDO: SEBASTIÃO ALAOR CARARI

DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 45, EMITIDA AO REQUERIDO, POR MOTIVO DE "MUDOU-SE".

**DR. SAMUEL A. LOCATEL CHIPAMO****MONITÓRIA Nº 011090071348**

REQUERENTE: ANTONIO AUTO PEÇAS

REQUERIDO: EULER COUTO ME

PARA DILIGENCIAR A CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO

**DRª SUZANA FERRARI****COMINATÓRIA Nº 011090120673**

REQUERENTE: ITACAR - ITAPEMIRIM CARRROS

REQUERIDO: MARCOS MONTEIRO NETO

PARA FORNECER O ENDEREÇO DO REQUERIDO, FACE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 111.

**DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA****EXECUÇÃO Nº 011110098412**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ES

EXECUTADO: MARLY DO NASCIMENTO

DA CERTIDÃO DE FLS. 40 VERSO, QUE NÃO PODE CITAR A REQUERIDA POR NÃO RESIDIR NAQUELE ENDEREÇO.

**DR. BRENO FAJARDO LIMA****COBRANÇA Nº 011110123095**

REQUERENTE: ANA BEATRIZ BARBOSA BAPTISTA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 104, EMITIDA A REQUERENTE, POR MOTIVO DE "MUDOU-SE".

**DR. SEBASTIÃO MARCOS DIAS ZARRO****COBRANÇA Nº 011110035257**

REQUERENTE: CLEUDE JORÃO PEREIRA CANDIDO

REQUERIDO: MICHEL GOMES

DA CERTIDÃO DE FLS. 29 VERSO, QUE NÃO PODE CITAR OS REQUERIDOS, POIS SÃO DESCONHECIDOS NO ENDEREÇO INDICADO.

**DR. FABIO MAURI VICENTE****EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 011110087803**

REQUERENTE: RENATA VIEIRA TRAVAGLIA

REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO E.S.

PARA EFETUAR O PREPARO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 365,32.

**DR. NIKOLLAS CALEGARIO BOLZAN****DR. RENATO FERRARE RAMOS****USUCAPIÃO Nº 011080208348**

REQUERENTE: DALMIRO GOMES DA SILVA

PARA COMPARECEREM NO DIA 03/10/2011, ÀS 15:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA, DEVENDO AS TESTEMUNHAS SEREM ARROLADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 40 DIAS.

**DR. GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA****USUCAPIÃO Nº 011100210647**

REQUERENTE: MARIA SIRLEI DOS SANTOS CHECON

REQUERIDO: VALERIA SIMONATO

PARA COMPARECER NO **DIA 26/09/2011, ÀS 15:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO AS TESTEMUNHAS SEREM ARROLADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 40 DIAS.

**DR. ALEXANDRE BOURGUIGNON MOURA**  
**USUCAPIÃO Nº 011090037786**

REQUERENTE: ROSEMIR FARIA TEODORO  
PARA COMPARECER NO **DIA 03/10/2011, ÀS 14:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO AS TESTEMUNHAS SEREM ARROLADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 40 DIAS

**DRª MARGARETH WANDERMUREM LIMA**  
**USUCAPIÃO Nº 011100212718**

REQUERENTE: MOACYR REDES MARTINS  
PARA COMPARECER NO **DIA 26/09/2011, ÀS 15:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO AS TESTEMUNHAS SEREM ARROLADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 40 DIAS

**DR. SEBASTIÃO ROBERTO COLETO**  
**INDENIZATÓRIA Nº 011080199687**

REQUERENTE: M. DE S.O. REP. POR PAULO SERGIO OLIVEIRA  
REQUERIDO: JADSON NEVES FARIA  
PARA EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATORIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA ENVIADA A COMARCA DE CURITIBA E DEVOLVIDA AO CARTÓRIO.

**DR. VALBER CRUZ CEREZA**

**DR. SELÇO DALTO**

**REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 011090093920**

REQUERENTE: RONALDO ALVES MOSER  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL  
DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO**

**IMISSÃO DE POSSE Nº 011980245606**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE C.I.  
REQUERIDO: MANOEL DA COSTA  
PARA TER VISTA DOS AUTOS FACE AO SEU DESARQUIVAMENTO

**DR. JOADIR VIEIRA**

**DR. WALDIR FERREIRA DA SILVA**

**DECLARATÓRIA Nº 011080194530**

REQUERENTE: ROSA EUFRANIA APARECIDA DE SALLES  
REQUERIDO: LOJAS BRUNOS  
DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD**

**HOMOLOGAÇÃO Nº 011970065089**

REQUERENTE: SCARTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS VALORES EXIGIDOS.

**DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO**

**DRª FLAVIA GRECCO MILANEZI**

**OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 011110058283**

REQUERENTE: JOSE SILVANO MARQUES  
REQUERIDO: SULAMERICA SAUDE  
DA R. SENTENÇA DE FLS. 184 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

**DR. CARLOS QUINTINO**

**USUCAPIÃO Nº 011110115208**

REQUERENTE: JOSE BORTOLINI  
PARA DILIGENCIAR O EDITAL DE CITAÇÃO

**DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE**

**EXECUÇÃO Nº 011110022453**

EXEQUENTE: ARMANDO PNEUS  
EXECUTADO: IMPACTO MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS  
DA CERTIDÃO DE FLS. 59 VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR O EXECUTADO POR TER A EMPRESA ENCERRADOS SUAS ATIVIDADES NO LOCAL.

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**

**MONITÓRIA Nº 011110085328**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
REQUERIDO: MARILACK AUGUSTA BASTOS FONTOURA

DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DA REQUERIDA, POR MOTIVO DE "ENDEREÇO INSUFICIENTE"

**DRª RAQUEL JULIETA DAL-CIN CAMPANHARO**  
**REINTEGRATÓRIA Nº 011110119184**

REQUERENTE: BANCO SAFRA  
REQUERIDO: MARCELO BATISTA DA SILVA  
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PEÇA DE FLS. 19/20.

**DR. MARCELO COSTA ALBANI**

**MONITÓRIA Nº 011080165134**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL  
REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE F. LOPES  
DA CERTIDÃO DE FLS. 100 VERSO, QUE FICOU IMPOSSIBILITADO DE CITAR O REQUERIDO, EM RAZÃO DESTE TER SE MUDADO PARA ENDEREÇO DESCONHECIDO.

**DRª LIVIA MARTINS GRIJÓ**

**BUSCA E APREENSÃO Nº 011110116800**

REQUERENTE: BANCO SAFRA  
REQUERIDO: LUCIA PIROVANI S. SCHRER  
DA CERTIDÃO DE FLS. 32 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO EM RAZÃO DE TER SIDO VENDIDO PARA UM EMPRESÁRIO CHAMADO MIGUEL, DE GUARULHOS, A REQUERIDA NÃO SOU BE INDICAR ONDE O CARRO SE LOCALIZA.

**DRª LUCIANA VALVERDE MORETE**

**CARTA PRECATÓRIA Nº 011100046108**

REQUERENTE: CLAUDIO FERREIRA DINIZ  
REQUERIDO: MARTA QUINELATO CANSI  
PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS OU R\$ 1.545,00, EM FAVOR DE MILTON GARSCHAGEN ASSAD.

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**

**MONITÓRIA Nº 01110000964**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
REQUERIDO: GILMAR EVANGELISTA MARVILA  
DA JUNTADA DA DEPRECATA DE FLS. 45/48

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**

**MONITÓRIA Nº 011090156990**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
REQUERIDO: KI YONG CHOE  
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 46, QUE REVELAM INEXISTÊNCIA DE VALORES EM NOME DOS DEVEDORES, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NA BUSCA PELA SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO.

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**

**MONITÓRIA Nº 011100100517**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
REQUERIDO: SONIA REGINA DE OLIVEIRA VASQUES  
DO R. DESPACHO DE FLS. 73, QUE APRESENTADOS OS EMBARGOS, O FEITO PASSA A OBSERVAR O PROCEDIMENTO COMUM E PARA A PARTE AUTORA SE MANIFESTAR ACERCA DOS TERMOS DA DEFESA.

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**

**MONITÓRIA Nº 011100057212**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
REQUERIDO: LUDMILLA VARELLA  
DO R. DESPACHO DE FLS. 40, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO QUE SE VÊ ÀS FLS. 40 VERSO, DEVENDO COM ISSO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**

**MONITÓRIA Nº 011110092753**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
REQUERIDO: ANDRESSA BRUM VIEIRA  
PARA FORNECER O ENDEREÇO DA REQUERIDA, FACE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 43, POR MOTIVO DE "NÃO EXISTE O Nº"

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**

**MONITÓRIA Nº 011100204012**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
REQUERIDO: LEANDRO DE OLIVEIRA VIAL  
PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS TERMOS DE FLS. 40/48

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**DR. RODRIGO MOULIN MAGALHÃES**  
**MONITÓRIA Nº 011090136984**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: ALESSANDRO PACHECO PEDROZA  
 DO R.DESPACHO DE FLS. 64 VERSO, ADIANTE TRANSCRITO:1. INTIMEM-SE AS PARTES, AS REPRESENTADAS POR ADVOGADO, ATRAVÉS DOS CAUSÍDICOS RESPECTIVOS, ACERCA DO BLOQUEIO EFETIVADO CONSOANTE DOCUMENTO EM ANEXO. 2. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS, FICA AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES PELO CREDOR. 3. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 11 DE MAIO DE 2011. EVANDRO COELHO DE LIMA JUIZ DE DIREITO

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**MONITÓRIA Nº 011090179422**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: JAILSON DA SILVA DE ALMEIDA  
 DA JUNTADA DA DEPRECATA DE FLS. 35/52 E CERTIDÃO DE FLS. 42 E 46

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**MONITÓRIA Nº 011100067021**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: RONER ALTOÉ  
 PARA COMPARECER NO **DIA 21/09/2011, ÀS 14:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA.

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**EXECUÇÃO Nº 011100195210**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: JAMILE RIBEIRO BRAIDO  
 PARA DIZER SE O ACORDO FOI CUMPRIDO

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**COBRANÇA Nº 011110085336**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: JORGE LUIZ RIBEIRO BESOLA E OUTRA  
 PARA COMPARECER NO **DIA 26/09/2011, ÀS 14:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**COBRANÇA Nº 011090080497**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
 PARA REQUERER O QUE DE DIREITO

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**EXECUÇÃO Nº 011110072417**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: ANTONIO SIMONACI FILHO  
 PARA DILIGENCIAR A CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**COBRANÇA Nº 011110087738**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: ALINE ABDALA RODRIGUES  
 PARA COMPARECER NO **DIA 21/09/2011, ÀS 09:45 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA.

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**COBRANÇA Nº 011110088520**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: ELAINE AMORIM DE MELO LAZARO  
 PARA COMPARECER NO **DIA 21/09/2011, ÀS 09:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**COBRANÇA Nº 011110096911**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: VINICIUS BORLOT MASCARELO  
 PARA COMPARECER NO **DIA 26/08/2011, ÀS 09:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**COBRANÇA Nº 011100067153**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: DENIS DOS SANTOS FRANCISCO  
 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS TERMOS DE FLS. 45

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**COBRANÇA Nº 011110120786**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: RENATO SOUZA PERIARD  
 DA R. DECISÃO DE FLS. 36/37, EM SUA PARTE FINAL, A DIANTE TRANSCRITO: POR ISSO, À LUZ DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, OPORTUNIDADE EM QUE DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA CÁLCULO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, INTIMANDO-SE, APÓS, A PARTE AUTORA PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART. 257 DO CPC).

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**COBRANÇA Nº 011090186138**

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 REQUERIDO: BIANCA SOARES MACHADO  
 PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**EXECUÇÃO Nº 011100037396**

EXEQUENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 EXECUTADO: DANIELA SOUZA BICALHO  
 PARA SE MANIFESTAR FACE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 42 E 43 VERSO, POR MOTIVO DE "NÃO PROCURADO" E "MUDOU-SE"

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**EXECUÇÃO Nº 011100067203**

EXEQUENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 EXECUTADO: Pousada e RESTAURANTE PARAISO AZUL  
 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS TERMOS DE FLS. 41

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**EXECUÇÃO Nº 011100166435**

EXEQUENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 EXECUTADO: MAYRA SECCHIM MILHOLO  
 PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO ACERCA DO QUE SE VÊ NOS DOCUMENTOS DE FLS. 51.

**DRª NEIVA PINTO MAGALHÃES**  
**EXECUÇÃO Nº 011100217626**

EXEQUENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 EXECUTADO: BIANCA DA CUNHA LOPES  
 PARA SE MANIFESTAR DA JUNTADA DA DEPRECATA DE FLS. 4449 E A CERTIDÃO DE FLS. 49 VERSO.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUIZ DE DIREITO: RICARDO DE REZENDE BASÍLIO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**LISTA DE 03 DE AGOSTO DE 2011.**

**01-DRA. NEIVA PINTO MAGALHÃES -OAB/ES 13.974**  
**EXECUÇÃO**

**PROCESSO 011.10.00474-3 ( 3975/10)**  
 EXEQUENTE- UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
 EXECUTADO -JAQUES BRANDÃO RODRIGUES E OUTRO  
 PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**02-DR. GENÉSIO MOFATI VICENTE -OAB/ES 8.031**  
**EMBARGOS DE DEVEDOR**

**PROCESSO 011.06.006994-2 ( 2037/06)**  
 EMBARGANTE - MESSI MÁRMORES E GRANITOS LTDA.  
 EMBARGADO - ADEMAR MOREIRA ANDRADE  
 PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NO AUTOS .

**03- DR. ALEX VAILANT FARIAS -OAB/ES 13.356**  
**COBRANÇA**

**PROCESSO 011.10.00812-4 ( 3990/10)**  
 REQUERENTE- BANESTES SEGUROS  
 REQUERIDO -SIDCLEY BAZONI E OUTRO

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**04-DR. NELIZA SCOPEL -OAB/ES 15.875**

**REINTEGRATÓRIA**

**PROCESSO 011.10.0169982-3 ( 4458/10)**

REQUERENTE- BANCO ITAULEASING

REQUERIDO -ALESSANDRO DA SILVA LOUZADA

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA.

**05-DRA. ANA CLÁUDIA BAZET DE OLIVEIRA -OAB/ES 8.990**

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**PROCESSO 011.09.001123-7 ( 3308/09)**

CONSIGNANTE - CLÁUDIO MANCIO BARBOSA

CONSIGNADO -AYMORÉS CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A

PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO.

**06-DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO - OAB/ES 10040**

**EXECUÇÃO**

**PROCESSO 011.10.014625-4 ( 4388/10)**

EXEQUENTE- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO -FACASTELO

EXECUTADO -MARIA DA PENHA DUSSONI SOBREIRA

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**07-DR. CLAYTON KELLY COELHO JUNIOR -OAB/ES 15.779**

**EXECUÇÃO**

**PROCESSO 011.03.073817-0 ( 1008)**

REQUERENTE- LUIZ JOSÉ SOARES MELO

REQUERIDO - VALÉRIA CRISTINA GAVA MALTA

PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**08-DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO -OAB/ES 7.437**

**MONITÓRIA**

**PROCESSO 011.04.002705-1 ( 1.424/04)**

REQUERENTE- BANESTES S/A

REQUERIDO -FRANCISCO MIRANDA E OUTRO

PARA CIÊNCIA DA PENHORA DOS VALORES DE R\$ 1.660,05 ( UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINCO CENTAVOS ) E R\$ 14,73 ( QUATROZETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), NA CONTA DE FRANCISCO MIRANDA, NOS TERMOS, NA FORMA DO ARTIGO 475-J, § 1º DO CPC.

**09-DRA. CLARISSA SANDRINI MANSUR -OAB/ES 10.003**

**COBRANÇA**

**PROCESSO 011.10.0047437 ( 4095/10)**

REQUERENTE- RENATO DE OLIVEIRA

REQUERIDO -BANCO DO BRASIL S/A

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**10-DR. PAULO SÉRGIO RAGA -OAB/ES 11.414**

**COBRANÇA**

**PROCESSO 011.08.007244-7 ( 2856/08)**

REQUERENTE- ESCELSA

REQUERIDO -FPG MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE NA RESTRIÇÃO JUDICIAL DESSES VEÍCULOS, BEM ASSIM REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**11-DR. EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER -OAB/ES 7.770**

**CAUTELAR**

**PROCESSO 011.09.0180590 ( 3921/09)**

REQUERENTE- TIAGO PACHECO RODRIGUES

REQUERIDO - ISABEL CRISTINA LANES DARDENGO

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**12-DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO -OAB/ES 7.437**

**EXECUÇÃO**

**PROCESSO 011020669211 ( 504/03)**

REQUERENTE- BANESTES S/A

REQUERIDO -MARCELO AZEVEDO E OUTRO

PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 98/103, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**13-DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 108.911/SP E OAB/ES 13.621**

**REINTEGRATÓRIA**

**PROCESSO 011.11.0053243 ( 4662/11)**

REQUERENTE- BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO -LUCIA HELENA SILVA VERISSIMO

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**14-DRA. BEATRIZ HELENA DOS SANTOS -OAB/SP 87.192**

**MONITÓRIA**

**PROCESSO 011.08.0123430 ( 3020/08)**

REQUERENTE- SHARK S/A TRATORES E PEÇAS

REQUERIDO -SEMAX SERVIÇOS E PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES LTDA. ME

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**15-DR. ADÍLIO ANHOLETE -OAB/ES 4.757-E**

**MONITÓRIA**

**PROCESSO 011.10.0149415 ( 4399/10)**

REQUERENTE- SUET EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.

REQUERIDO -VALDINEY POLONINI SORIO

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**16-DRA. LIVIA MARTINS GRIJO -OAB/ES 17.172**

**EXECUÇÃO**

**PROCESSO 011.09.007339-3 ( 3542/09)**

REQUERENTE- BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO -ANDERSON DA SILVA PINHEIRO

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS .

**17-DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO -OAB/ES 8.737**

**COBRANÇA**

**PROCESSO 011.07.0082034 9 2381/07)**

REQUERENTE- MAURO COSTA

REQUERIDO -BANCO BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS .

**18-DR. ANDRÉ JOÃO AMORIM PINA -OAB/ES 13.470**

**BUSCA E APREENSÃO**

**PROCESSO 011.09.0176857 ( 3897/09)**

REQUERENTE- BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO -BYANCA RAINHA ELIAS

PARA, CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, BEM COMO PARA NO PRZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO , SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO .

**19-DRA. ANGELA NUNES LAGE -OAB/ES 9448**

**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**PROCESSO 011.10.0202768 ( 4520/10)**

REQUERENTE- PAULO HENRIQUE RAMOS DE CARVALHO

REQUERIDO -HERMES AMORIM DE CARVALHO

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA .

**20-DR. FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI -OAB/ES 7.807**

**MONITÓRIA**

**PROCESSO 011.07.0128985 ( 2465/07)**

REQUERENTE- SICOOB SUL

REUERIDO -CONSTRUVAN CONSTRUTORA LTDA.

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS

**21-DR. GOTARDO GOMES FRIÇO -OAB/ES 10878**

**USUCAPIÃO**

**PROCESSO 011.09.0011666 ( 3312)**

REQUERENTE- THANGUY GOMES FRIÇO

PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROVIDENCIAR CÓPIAS PARA INSTRUIR A CITAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO DE REZENDE BASÍLIO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**

AUTORIZADA PELO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

INTIMO:

**DR. ELIAS ASSAD NETO - OAB/ES 9.680**

**PROC. Nº 011.11.010425-1 - Nº DE ORDEM: 4848/11**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JORGE CAETANO

REQUERIDOS: GUACIARA DA COSTA MENEZES E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13H**

**DR. CARLOS QUINTINO - OAB/ES 3.749**

**PROC. Nº 011.11.000227-3 - Nº DE ORDEM: 4590/11**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO**

REQUERENTE: HELVÉCIO TONETTI

REQUERIDOS: CARLOS ROBERTO GOMES E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13H**

**DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS - OAB/ES 3.194**

**DR. JEFFERSON BARBOSA PEREIRA - OAB/ES 5.215**

**PROCESSO 011.10.008808-4 - Nº DE ORDEM: 4228/10**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADOS: IMARCIL ITAOCA MÁRMORES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14H30MIN**, COM BASE NO ART. 125, IV DO CPC

**DRª PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB/ES 16.918**

**PROC. Nº 011.11.000225-7 - Nº DE ORDEM: 4588/11**

**AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS**

REQUERENTE: ANA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15H**

**DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621**

**DRª MARTHA HELENA GALVANI - OAB/ES 10.178**

**PROC. Nº 011.09.007763-4 - Nº DE ORDEM: 3558/09**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: NELY GOMES PACHECO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13H30MIN**

**DR. HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - OAB/ES 15.439**

**DR. FELIPE TELES SANTANA - OAB/ES 13.800**

**PROC. Nº 011.10.018495-8 - Nº DE ORDEM: 4487/10**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

REQUERENTE: ADÍLIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (BANESTES S/A)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14H30MIN**

**DR. SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES 5.702**

**DR. JOSÉ EDUARDO CUNHA SOARES - OAB/ES 6.644**

**PROC. Nº 011.10.013996-0 - Nº DE ORDEM: 4368/10**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL)

REQUERIDO: ELIELTON RANGEL RODRIGUES E OUTRA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15H**

**DR. DEUSDEDIT VIEIRA - OAB/ES 3.192**

**DR. VICTOR CERQUEIRA ASSAD - OAB/ES 16.776**

**PROC. Nº 011.10.004246-1 - Nº DE ORDEM: 4079/10**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: POSTO SÃO JUDAS TADEU LTDA..

REQUERIDOS: MANOEL RUBENS MARTINS SILVEIRA E OUTRA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13H30MIN**

**DR. LUSMAR ALBERTASSI - OAB/ES 3.815**

**DR ÉCIO ROZA - OAB/MG 59.630**

**DR. LUCIANO PAVAN DE SOUZA - OAB/ES 6.506**

**PROC. Nº 011.10.016908-2 - Nº DE ORDEM: 4457/10**

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÃO**

REQUERENTE: S. J. ROZA ME

REQUERIDOS: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 22 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14H**

**DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.741**

**PROC. Nº 011.11.008847-0 - Nº DE ORDEM: 4804/11**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

REQUERENTE: LILIAN APARECIDA FABRES SANTOS

REQUERIDO: FACCACI FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14H30MIN**

**DR. GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA - OAB/ES 12.091**

**DRª PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB/ES 16.918**

**PROC. Nº 011.10.006725-2 - Nº DE ORDEM: 4155/10**

**AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: RONALDO BATISTA DA SILVA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14H**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 04 DE AGOSTO DE 2011.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 05 DIAS**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER**

**PROMOTORA: GRAZIELA ARGENTA**

**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: THATIANY MARCONSIN DO NASCIMENTO**

**GE Nº 222.2009.03307**

**REEDUCANDO: JO PEREIRA VARGAS**

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS **AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2009.03307** EM FACE DO REEDUCANDO **JO PEREIRA VARGAS**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO AOS 26/07/1963, FILHO DE MARIA PEREIRA VARGAS E DE JOÃO MARGAS FIGUEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: "(...) ASSIM SENDO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFIRO O PEDIDO, CONCEDO O INDUTO E JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO **JO PEREIRA VARGA**, COM BASE NO ARTIGO 107, II DO CP. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. . APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 24 DE JANEIRO DE 2011. GRACIENE PEREIRA PINTO. JUÍZA DE DIREITO".

**DADO E PASSADO** NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

**PAULA ALMEIDA DA FONSECA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 05 DIAS**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER**

**PROMOTORA: GRAZIELA ARGENTA**  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: THATIANY MARCONSIN**  
**DO NASCIMENTO**  
**GE Nº 222.2007.13739**  
**REEDUCANDO: JOSE MARIA SOARES.**

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.13739** EM FACE DO REEDUCANDO **JOSE MARIA SOARES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/04/1966, FILHO DE ANTONIO AUGUSTO SOARES E DE NATALINA SOARES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) ASSIM, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 112, I E ARTIGO 109, III E ARTIGO 107, IV DO CP JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO JOSE MARIA SOARES, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, EM TESE POR ELE TER PRATICADO NO DIA 12/01/1991. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. . APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 20 DE ABRIL DE 2011. GRACIENE PEREIRA PINTO. JUÍZA DE DIREITO”.

**DADO E PASSADO** NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O DIGITEL, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

**PAULA ALMEIDA DA FONSECA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 05 DIAS**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER**  
**PROMOTORA: GRAZIELA ARGENTA**  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: THATIANY MARCONSIN**  
**DO NASCIMENTO**  
**GE Nº 222.2007.10661**  
**REEDUCANDO: CHARLES DE OLIVEIRA CABRAL.**

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.10661 EM FACE DO REEDUCANDO **CHARLES DE OLIVEIRA CABRAL**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/09/1968, FILHO DE VALTAIR COUTINHO CABRAL E DE LEDA DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) ASSIM, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 107, IV E ARTIGO 109, V DO CP JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO CHARLES DE OLIVEIRA CABRAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, EM TESE POR ELE TER PRATICADO NO DIA 12/01/1991. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. . APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 09 DE FEVEREIRO DE 2011. GRACIENE PEREIRA PINTO. JUÍZA DE DIREITO”.

**DADO E PASSADO** NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O DIGITEL, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

**PAULA ALMEIDA DA FONSECA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 05 DIAS**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER**  
**PROMOTORA: GRAZIELA ARGENTA**

**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: THATIANY MARCONSIN**  
**DO NASCIMENTO**  
**GE Nº 222.2007.09568**  
**REEDUCANDO: WESLEY BARBOSA CARVALHO.**

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.09568** EM FACE DO REEDUCANDO **WESLEY BARBOSA CARVALHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 20/06/1985, FILHO DE REGINA BARBOSA CARVALHO E ANTONIO FONSECA CARVALHO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: “(...) EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 109, INCISO VI, DO CP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CONDENADO WESLEY BARBOSA CARVALHO, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA, COM REFERÊNCIA AO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 168, §1º, III, NA FORMA DO ARTIGO 71 DO CP, EM TESE, POR ELE PRATICADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2005. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. . APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 06 DE ABRIL DE 2011. GRACIENE PEREIRA PINTO. JUÍZA DE DIREITO”.

**DADO E PASSADO** NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

**PAULA ALMEIDA DA FONSECA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**GABARITO 17/2011**

**JUÍZA: EXMª. SRª DRª KELLY KIEFER**  
**PROMOTOR: DRª. GRAZIELA ARGENTA**  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: THATIANY MARCONSIN**  
**DO NASCIMENTO**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 013/92 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES. ART. 55.

INTIMO:

**DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA - OAB/ES 6233**  
**GE: 222.2009.05682**

REEDUCANDO: JOSE FERNANDES DA SILVA MARVILA  
 PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 24/08/2011 ÀS 13:30 HORAS.**

**DRª RAFAELA PORCINO ARAÚJO - OAB/ES 13229**  
**GE: 222.2007.12819.**

REEDUCANDO: ROMÁRIO SOUZA DUARTE.  
 PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 126.

**DR. HERON WILLIAM CAMPOS - OAB/ES 9149**  
**GE: 222.2010.02528**

REEDUCANDO: SANDRA JAQUEIRA GOMES.  
 PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 17/08/2011 ÀS 13:10 HORAS.**

**DR. CLAUDIO FIORIO - OAB/ES 9220**  
**GE: 222.2011.4504**

REEDUCANDO: IRAN BATISTA DO NASCIMENTO.  
 PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. JOÃO AUGUSTO FARIA DOS SANTOS.**  
**GE: 222.201.04502**

REEDUCANDO: FAGNER ANTONIO SABINO.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS .

**DR. VANDERLAAN COSTA - OAB/ES 1370.**

**GE: 222.2007.13208.**

REEDUCANDO: CELIO DE CASTRO.

PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2011 ÀS 14:00 HORAS.

**DRª LARISSA DA FONSECA CORDEIRO - OAB/ES 11396.**

**GE: 222.2007.06235.**

REEDUCANDO: JULIO CESAR CARDOSO.

PARA TER VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

**DR. ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS - OAB/ES 12036**

**GE:222.2011.04087**

REEDUCANDA: FABIO DOS SANTOS PEREIRA.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. VANDERLAAN COSTA - OAB/ES 1370.**

**GE: 222.2011.02988.**

REEDUCANDO: LEANDRO DO NASCIMENTO DE JESUS.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. JORGE TEIXEIRA GIRELLI - OAB-ES 13348.**

**GE: 222.2011.04255.**

REEDUCANDO: GILMAR ANTONIO ALMEIDA DA SILVA.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS - OAB/ES 12036**

**GE: 222.2011.04494**

REEDUCANDO: LUCIMAR GOMES SANTANA.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. EDMILSON GARIOLLI - OAB-ES 5887.**

**GE: 222.2011.03041.**

REEDUCANDO: VITOR MARVILA GOMES

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO - OAB-ES 4825.**

**GE: 222.2009.03412.**

REEDUCANDO: SEBASTIÃO LUIZ NASCIMENTO.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 32.

**DR. NICACIO PEDRO TIRADENTES - OAB-ES 3738.**

**GE: 222.2011.03661.**

REEDUCANDO: PAULO FERNANDO DA CRUZ MIRANDA.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. MARCELO DOS SANTOS - OAB-ES 7165**

**GE: 222.2010.02760.**

REEDUCANDO: FRANCISCO LEITE DOS SANTOS.

PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, O COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO REEDUCANDO.

**DRª BRUNA MARCHIORI - OAB-ES 17041.**

**DR. JOTAIR DE ALMEIDA MENASSA - OAB-ES 16743.**

**DR.MÁRCIO LEITE PINHEIRO - OAB-ES 17015**

**REQUERIMENTO DIVERSO: 222.2011.01641.**

REEDUCANDO: JOSIAS MAZINI.

PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD - OAB-ES 1035.**

**GE: 222.2011.03449.**

REEDUCANDO: LEMILSON DOS SANTOS MACHADO.

PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

**DR. HELISSON DE ALMEIDA BEZERRA - OAB-ES 6832**

**GE: 222.2011.03169**

REEDUCANDO: PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. GILBERTO MOFATI VICENTE - OAB/ES 3868**

**GE: 222.2011.02971**

REEDUCANDO: MAURICIO GAZ PELEGRINO.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DRª ARTUR MENDONÇA VARGAS JUNIOR - OAB/ES 16153.**

**GE: 222.2011.03870.**

REEDUCANDO: CLAUDIONOR MIGUEL DO NASCIMENTO.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. ALESSANDRA GALVEAS MIRANDA- OAB/ES 8533.**

**GE: 222.2011.04244.**

REEDUCANDO:FLAVIA SOUZA.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. REJANE DOS SANTOS - OAB/ES 12928.**

**GE: 222.2011.04509**

REEDUCANDO: MARCIO DE OLIVEIRA VIANA.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. REJANE DOS SANTOS - OAB/ES 8031.**

**GE: 222.2011.02975**

REEDUCANDO: ALESSANDRA GATTE BRUM.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

**DR. ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA - OAB/ES 18118.**

**GE: 222.2010.08005.**

REEDUCANDO: RONAN ALVES DIAS.

PARA TER VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE LEGAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**THATIANY MARCONINS DO NASCIMENTO**  
**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE**  
**ITAPEMIRIM**

**LISTA DJ 03/08/2011**

**DR. MARCOS ANDRIANE MACHADO- OAB/ES 8.742**

**AÇÃO PENAL:217/10 011.09.018458-8**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: PERFECT STONES SECRETARIA DE GRANITOS LTDA.

FINALIDADE: COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA COMARCA, NO DIA 23/08/2011 ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA, DESIGNADA NOS AUTOS DA AP EM REFERÊNCIA.

**DR. JOSÉ EDUARDO C. SOARES OAB/ES 6644**

**AÇÃO PENAL:315/10 011.04.006021-9**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: EDMAR SOARES PEÇANHA

FINALIDADE: COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA COMARCA, NO DIA 23/08/2011 ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA, DESIGNADA NOS AUTOS DA AP EM REFERÊNCIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE**  
**ITAPEMIRIM**

**LISTA 03/08/2011**

**JUÍZA: DRª. AURICÉLIA OLIVEIRA DE LIMA**

**PROMOTORA: DRª. GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA MAFRA**

**CHEFE DE SECRETARIA: SIMONE BARINA.**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 013/92 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES. ART. 55.

INTIMO:

**DR. LUCIANO SOUZA CORTÊZ OAB/ES - 4692.**

**AP: 123/10 - 011.09.006985-4**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSE CARLOS MENDES DE SOUZA.

FINALIDADE: COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA COMARCA, NO **DIA 23/08/2011, ÀS 16:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA NOS AUTOS DA AP EM REFERÊNCIA.

**DR. CLÁUDIO FIÓRIO OAB/ES - 9220.**

**AP: 874/11 - 011.10.003299-1**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: TOCA DO PEIXE ME.

FINALIDADE: COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA COMARCA, NO **DIA 23/08/2011, ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA NOS AUTOS DA AP EM REFERÊNCIA.

**SIMONE BARINA  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
FORUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS Nº 041/ 2011**

**JUÍZA DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS.**

**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª GLAUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA.**

**CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS.**

**RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:**

ALFREDO ERVATI  
DEBORA COSTA SANTUCHI  
FERNANDA NEVES BATISTA  
MARCIO LEITE PINHEIRO  
MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES  
RENAN TEIJI TSUTSUY  
VALDECI JOSE TOMAZINI

**DRª ALFREDO ERVATI**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - 011.11.005154-4**

J.M.B.N. X J.L.E.N.

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 15/08/2011, ÀS 16:00 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ INFORMAR AO SEU CLIENTE E COMPARECER JUNTO DO MESMO PARA A AUDIÊNCIA. PODENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

**DRª FERNANDA NEVES BATISTA**

**AÇÃO DE ALIMENTOS - 011.11.009072-4**

M.E.P.B. E M.C.P.B. PER POR V.P.A.

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 15/08/2011, ÀS 13:00 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ INFORMAR AO SEU CLIENTE E COMPARECER JUNTO DO MESMO PARA A AUDIÊNCIA. PODENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

**DRª DEBORA COSTA SANTUCHI**

**AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL - 011.10.016591-6**

M.A.M. X A.N.R.

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 23/08/2011, ÀS 16:00 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ INFORMAR AO SEU CLIENTE E COMPARECER JUNTO DO MESMO PARA A AUDIÊNCIA. PODENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

**DR. MARCIO LEITE PINHEIRO**

**AÇÃO DE ALIMENTOS - 011.11.008326-5**

A.M.O. J. REP POR B.G.C. X A.M.O.

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 22/08/2011, ÀS 16:30 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ INFORMAR AO SEU CLIENTE E COMPARECER JUNTO DO MESMO PARA A AUDIÊNCIA. PODENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

**DR MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES**

**AÇÃO DE ALIMENTOS - 011.11.009028-6**

W.S.R. REP POR R.C.S.

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 16/08/2011, ÀS 13:00 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ COMPARECER JUNTO DO CLIENTE PARA A AUDIÊNCIA. PODENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

**DR RENAN TEIJI TSUTSUY**

**AÇÃO DE ALIMENTOS - 011.11.007622-8**

H.L.S. E S. L. S. REP POR J.S.L.S. X E.R.N.S.

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 15/08/2011, ÀS 13:30 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ INFORMAR AO SEU CLIENTE E COMPARECER JUNTO DO MESMO PARA A AUDIÊNCIA. PODENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

**DR. VALDECI JOSE TOMAZINI**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - 011.10.011173-8**

J.M.B.N. X J.L.E.N.

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 24/08/2011, ÀS 13:30 HORAS**. O ADVOGADO DEVERÁ INFORMAR AO SEU CLIENTE E COMPARECER JUNTO DO MESMO PARA A AUDIÊNCIA. PODENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 24 DE MAIO DE 2011.

**CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTRO PÚBLICO  
E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 60/2011**

**JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA**

**PÚBLICA MUNICIPAL: DR. ÉZIO LUIZ PEREIRA**

**CHEFE DE SECRETARIA: MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES**

**PROCESSO Nº 011.11.011383-1**

**AÇÃO DE ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JULIANA MARTINS ANTUNES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INTIMO: O **DR. HIGOR REAL OAB/ES 16.251** DO R. DESPACHO DE FLS. 42/VERSO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, TENDO EM VISTA A VEDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 9.494/97.

**PROCESSO Nº 011.11.012875-5**

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO MARTINS TIBURCIO

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INTIMO: O **DR. UARLEM DE ASSIS BARBOSA OAB/ES 5.300** DO R. DESPACHO DE FLS. 43 QUE DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AO AUTOR.

**PROCESSO Nº 011.10.008414-1**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LEONARDO DA VINCI DE JESUS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INTIMO: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR GERAL **DR. MARCO AURÉLIO COELHO E A DRª LUCILIA RIBEIRO STANZANI OAB/ES 14.969** DA R. SENTENÇA

DE FLS. 467/471, DISPOSITIVO CONFORME TRANSCRITO: "TECIDAS ESTAS SINGELAS CONSIDERAÇÕES, COM ALICERCE NO ART.269, INCISO I, PRIMEIRA PARTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS (HÁ CUMULAÇÃO OBJETIVA) PARA: 1) DECLARAR A NULIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE CONCLUIU PELO AFASTAMENTO DO REQUERENTE, EM APENSO, EIVADO DE FLAGRANTES NULIDADES, INCLUINDO O ATO DEMISSONÁRIO; 2) REINTEGRAR O REQUERENTE NO CARGO DE BORRACHEIRO QUE EXERCIÁ, SEM QUAISQUER PREJUÍZOS PARA SI; 3) CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR OS VENCIMENTOS EM ATRASO, INCLUSIVE AS VANTAGENS E DIREITOS RESPECTIVOS, DESDE O MÊS DE JUNHO DE 2005 ATÉ JULHO DE 2007 E DE 01 DE MAIO DE 2010 EM DIANTE. TUDO COM O ACRÉSCIMO DE JUROS (ART.293 DO CPC), À RAZÃO DE 1% AO MÊS, VALOR DEVIDAMENTE CORRIGIDO EM SUA EXPRESSÃO MONETÁRIA (LEI Nº 6.899/81), VALOR TOTAL ESSE QUE SERÁ APURADO NO MOMENTO OPORTUNO. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO, NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS, ATENTANDO PARA OS CRITÉRIOS LEGAIS, GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, LUGAR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ETC. ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. CONFORME DITAMES DO ART.475, INCISO I, DO CPC, SUBAM OS AUTOS EM REMESSA NECESSÁRIA. JUIZ ÉZIO LUIZ."

**PROCESSO Nº : 011.09.007510-9**

**AVERIGUAÇÃO OFICIOSA**

REQUERENTE: KETLY ARRUDA

INTIMO: A **DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE OAB/ES 6.512**, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 27/09/2011, ÀS 16:45 HS.**, NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, 4º ANDAR DO FÓRUM "DES. HORTA DE ARAÚJO", SITO NA AV. MONTE CASTELO, S/ Nº, INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

**MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

**JUÍZ DE DIREITO: DR. EDMILSON SOUZA SANTOS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: LOURDES LIBARDI**

**LISTA Nº 0121/2011**

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO,

INTIMO:

**PROC MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO - OAB/ES 10.178**

**PROC. Nº 011011.09.012592-0 Nº DE ORDEM: 12.592/09**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: LUIS RAMOS

REQUERIDO: MARIA JOSE PIM AFONSO

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.23, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. RIVAIR CARLOS DE MOURA - OAB/ES 4144**

**PROC. Nº 011.10.012673-6 Nº DE ORDEM: 12.673/10**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS IPE

REQUERIDO: LUCIANO BICCAS

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.34, DOS AUTOS.

**MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG - OAB/ES 13.133**

**PROC. Nº 011.10.012789-0 Nº DE ORDEM: 12.789/10**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: SANTOS E ABRAHAO LTDA. ME

REQUERIDO: VIVIANE RODRIGUES DA SILVA FACINI

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.57, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. MUNIR ABUD DE OLIVEIRA - OAB/ES 16.634**

**PROC. Nº 011.10.012902-9 Nº DE ORDEM: 12.902/10**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: JOSE MARIA MARQUES JUNIOR

REQUERIDO: LUIZ CLAUDIO ZUQUE CRIVEL

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.21, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. JOSIANE SANTANA DA SILVA - OAB/ES 13.346**

**PROC. Nº 011.08.013101-1 Nº DE ORDEM: 13.101/08**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MUNDO ANIMAL RAÇÕES LTDA. ME

REQUERIDO: THAIS MANSO

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL.45 VERSO, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. ARTUR MENDONÇA VARAS JUNIOR - OAB/ES 16.153**

**PROC. Nº 011.10.013370-8 Nº DE ORDEM: 13.370/10**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: W K N COSTA ME

REQUERIDO: W LEONARDO BESERRA ME E OUTRO

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.20, DOS AUTOS.

PRAZO:05 (CINCO) DIAS

**PROC ERICA A. F. DE GODOY - OAB/ES 15.150**

**PROC. Nº 011.10.013417-7 Nº DE ORDEM: 13.417/10**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: COMERCIAL IJ MARION LTDA. ME MEE MARIO MADEIRAS

REQUERIDO: VITOR LOUZADA DA SILVA

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.21, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. SAMUEL ANHOLETE - OAB/ES 4.823**

**PROC. Nº 011.08.013592-1 Nº DE ORDEM: 13.592/08**

**AÇÃO: ANULATÓRIA**

REQUERENTE: SIRLENE DE FATIMA ROCHA

REQUERIDO: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.131, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**PROC MARIA APARECIDA MARETO - OAB/ES 9.184**

**PROC. Nº 011.10.013782-4 Nº DE ORDEM: 13.782/10**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: SERGRAMAR SERRARIA DE GRANITOS E MARMORES LTDA.

REQUERIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO GAZANIA

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.21, DOS AUTOS.

PRAZO:05 (CINCO) DIAS

**DR. MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG - OAB/ES 13.133**

**PROC. Nº 011.10.013783-2 Nº DE ORDEM: 13.783/10**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: SANTOS E ABRAHAO LTDA. ME

REQUERIDO: JUCEIA COELHO GOMES CARONE

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.57, DOS AUTOS.

PRAZO:05 (CINCO) DIAS

**DR. PABLO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI - OAB/ES 13.353**

**PROC. Nº 011.09.013832-9 Nº DE ORDEM: 13.832/09**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: JOSÉ CINOTTO

REQUERIDO: DE ALMEIDA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.33, DOS AUTOS.

PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. RIVAIR CARLOS DE MOURA - OAB/ES 4144**

**PROC. Nº 011.09.013838-6 Nº DE ORDEM: 13.838/09**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: CENTRO DE ENSINO LAURO PINHEIRO

REQUERIDO: MARIA CINEZILDA LINHARES DE MATOS

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.41, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**PROC CARLA BARBOZA FORNAZIER - OAB/ES 8026**

**PROC. Nº 011.10.0139-7 Nº DE ORDEM: 13.907/10**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: MARCIO ROGERIO CAMPOS BARBOZA  
 REQUERIDO: BASTOS INTERMEDIações FINANCEIRAS LTDA. ME (VITÓRIA MONEY)  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.25, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**PROC MARGARETH WANDERMURENM LIMA - OAB/ES 12.702**

**PROC. Nº 011.09.014274-3 Nº DE ORDEM: 14.274/09**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: SHEILLE VIEIRA PEREIRA  
 REQUERIDO: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.82, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS - OAB/MG - 56.526**

**DR. ALEXANDRE SPADETO FIRMINO - OAB/ES 16.331**

**PROC. Nº 011.10.014470-5 Nº DE ORDEM: 14.470/10**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOSÉ LACERDA BARBOSA  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.96, DOS AUTOS.  
 PRAZO:05 (CINCO) DIAS

**DR. RICARDO MIGNONE RIOS - OAB/ES 12.699**

**DR. CLAUDIMAR BARBOSA - OAB/ES 13.340**

**PROC. Nº 011.10.015205-4 Nº DE ORDEM: 15.205/10**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARILENA MIGNONE RIOS  
 REQUERIDO: ALARMES R M LTDA. ME  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.42, DOS AUTOS.

**DR. ALFREDO ANGELO CREMASCHI - OAB/ES 6.050**

**DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7144**

**PROC. Nº 011.08.015655-4 Nº DE ORDEM: 15.655/08**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ GOMES DE SOUZA  
 REQUERIDO: BANCO CACIQUE S/A  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.168, DOS AUTOS.  
 PRAZO:05 (CINCO) DIAS

**DR. HIGOR REAL - OAB/ES 16.251**

**PROC. Nº 011.09.017351-6 Nº DE ORDEM: 17.351/09**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: HERVAL CARLOS GONÇALVES  
 REQUERIDO: BANCO BMG  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.100, DOS AUTOS.  
 PRAZO:15 (QUINZE) DIAS

**DRª HERICA SANTANA ABREU - OAB/ES 13.101**

**PROC. Nº 011.09.0190018-9 Nº DE ORDEM: 19.081/09**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: MARCELO MARTINS MOREIRA  
 REQUERIDO: NILVA MARY NOGUEIRA VINHAS  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.29, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. ARTUR MENDONÇA VARGAS JUNIOR - OAB/ES 16.153**

**PROC. Nº 011.09.019070-0 Nº DE ORDEM: 19.070/09**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: GRANISUL GRANITOS SUL LTDA. ME  
 REQUERIDO: RSA MARMORES E GRANITOS LTDA. ME E OUTRO  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.25, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. SAMUEL ANHOLETE - OAB/ES 4.823**

**DRª DENISE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/ES 188446**

**PROC. Nº 011.08.019519-8 Nº DE ORDEM: 19.519/08**

**AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

REQUERENTE: EDMO NEVES JUNIOR  
 REQUERIDO: SKY SERVIÇOS LTDA.  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.107, DOS AUTOS.  
 PRAZO:05 (CINCO) DIAS

**DR. RODRIGO MOULIN MAGALHÃES - OAB/ES 13.227**

**PROC. Nº 011.08.019850-7 Nº DE ORDEM: 19.850/08**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: RODRIGO MOULIN MAGALHÃES  
 REQUERIDO: REINALDO ALVES DINIZ  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.37, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10.371**

**PROC. Nº 011.10.019926-1 Nº DE ORDEM: 19.926/10**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MARINO DA SILVA OLIVEIRA  
 REQUERIDO: ITAUCARD S/A SEGUROS  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.25, DOS AUTOS.  
 PRAZO:15 (QUINZE) DIAS

**DR. NELSON DE MEDEIROS TEIXEIRA - OAB/ES 3841**

**DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7144**

**PROC. Nº 011.10.020099-4 Nº DE ORDEM:20.099/10**

**AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

REQUERENTE: SEBASTIÃO ANDRIETA  
 REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.47, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. RIVAIR CARLOS DE MOURA - OAB/ES 4144**

**PROC. Nº 011.08.020363-8 Nº DE ORDEM: 20.363/08**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS - IPE  
 REQUERIDO: LUBIANE DOS SANTOS  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.53, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. RIVAIR CARLOS DE MOURA - OAB/ES 4144**

**PROC. Nº 011.08.020367-9 Nº DE ORDEM: 20.367/08**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS - IPE  
 REQUERIDO: VANILDA ROSA MASTELA  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.50/51, DOS AUTOS.  
 PRAZO:15 (QUINZE) DIAS

**DR. RIVAIR CARLOS DE MOURA - OAB/ES 4144**

**PROC. Nº 011.08.020373-7 Nº DE ORDEM: 20.373/08**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS - IPE  
 REQUERIDO: MARIA AMELIA DEZAN ZAMPIROLI  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.67/68, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

**DR. FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO - OAB/ES 11.384**

**PROC JENEFER LAPORTI PALMEIRA - AOB/ES 8670**

**PROC. Nº 011.10.021282-5 Nº DE ORDEM: 21.282/10**

**AÇÃO: INDENIZATORIA**

REQUERENTE: BRISA POZZI  
 REQUERIDO: TAM - TRANSPORTES AEREOS  
 FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.68, DOS AUTOS.  
 PRAZO:10 (DEZ) DIAS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE JULHO DE 2011.

**LOURDES LIBARDI**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES**

**LISTA Nº 65/2011, DE 03.08.2011**

**JUIZ DE DIREITO: RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ANA PAULA MARTINS BARTOLO**  
**ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS**  
**INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO 027/97 E CÓDIGO DE**  
**NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO**  
**ESPÍRITO SANTO.**

ADVOGADOS INTIMADOS:

ADALGIZA GOUVÊA DUTRA ROCHA – OAB/MG 111.099  
 ADÍLIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO – OAB/ES 16.997  
 ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES – OAB/ES 10.407  
 ARÍSIO NOVAES RANGEL – OAB/ES 7.176  
 ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA – OAB/ES 7.144  
 BRAULIO LUCINDO AZEVEDO – OAB/ES 3.437  
 BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI OAB-ES 9638  
 BRUNO HERMÍNIO ALTOÉ OAB-ES 17755  
 BRUNO PACHECO BARCELOS – OAB/ES 14.710  
 CARLOS AUGUSTO CARLETTI – OAB/ES 5.808  
 CLAUDIA MARCIA ENTRINGER – OAB/ES  
 DANIEL MOURA LIDOINO – OAB/ES 17.318  
 DÉBORA COSTA SANTUCHI OAB-ES 13.818  
 DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES – OAB/ES 6.121  
 EDENILSON COSTA – OAB/ES 9.959  
 EDSON BATISTA DA SILVA – OAB/ES 6.238  
 ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES – OAB/SP 131.600  
 EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER OAB-ES 7770  
 FELIPE TELES SANTANA – OAB/ES 13.800  
 FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR – OAB/ES 7.115  
 FERNANDO DA COSTA GUIO – OAB/ES 17.017  
 GRAZIELLA FERNANDES DE LIMA OAB-MG 98.285  
 HENRIQUE DA CUNHA TAVARES – OAB/ES 10.159  
 IGOR FRIZERA DE MELO OAB-ES 17.093  
 ISABELLA SILVA FERREIRA BERSÁCULA – OAB/ES 13.633  
 JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR – OAB/ES 13.326  
 JOSÉ ADÃO DE SOUZA OAB-ES 6236  
 JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER OAB-ES 12.665  
 KENIA PACIFICO DE ARRUDA – OAB/ES 13.351  
 LUCIANO SOUZA CORTEZ – OAB/ES 4.692  
 MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA – OAB/ES 10.325  
 MARIA APARECIDA MARETO – OAB/ES 9.184  
 MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG – OAB/ES 13.113  
 MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS – OAB/ES 11.498  
 OTÁVIO CHAVES MACHADO PEREIRA OAB-ES 13.106  
 RICARDO MIGNONE RIOS – OAB/ES 12.699  
 ROBSON LOUZADA TEIXEIRA – OAB/ES 5.320  
 ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/ES 405-A  
 SAMUEL ANHOLETE – OAB/ES 4.823  
 TATIANA ABREU MIRANDA – OAB/ES 17.004  
 VICTOR CERQUEIRA ASSAD OAB-ES 16776  
 WILSON MÁRCIO DEPEDES – OAB/ES 1.838

**DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113**  
**5491/11-0 (011.11.005491-0) – COBRANÇA**  
 GESON SECCHIM ME (PLIN PLIN) X ADJOEL PEREIRA ALMEIDA  
 FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 24 O QUAL SEGUE  
 TRANSCRITO: "A PENHORA ON-LINE RESTOU INFRUTÍFERA.  
 ENTRETANTO, O RENAJUD FOI FRUTÍFERO. AO EXEQUENTE PARA  
 MANIFESTAÇÃO."

**ADV: JOSÉ ADÃO DE SOUZA OAB-ES 6236**  
**9013/09-2 (011.09.009013-2) – REPARAÇÃO DE DANOS**  
 AGOSTINHO CALLEGARIO X WESLEY ALVES COELHO  
 FINALIDADE: DA R. DECISÃO DE FLS. 79 A QUAL SEGUE  
 TRANSCRITA: "INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
 GRATUITA FORMULADA PELO RECORRENTE. NÃO RESTOU  
 COMPROVADA A HIPOSSUFICIÊNCIA DA PARTE RECORRENTE  
 QUE, SOMENTE VEM PEDIR A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, APÓS  
 SENTENÇA CONDENATÓRIA EM SEU DESFAVOR. REGISTRE-SE  
 QUE O RECORRENTE, QUANDO DO PRIMEIRO RECURSO  
 INTERPOSTO, DEMONSTROU TER CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS  
 DESPESAS DO PROCESSO, REALIZANDO NORMALMENTE O  
 PREPARO RECURSAL. REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA,  
 PARA CÁLCULO DO PREPARO. EM SEGUIDA, INTIME-SE O

RECORRENTE PARA, EM QUARENTA E OITO HORAS, EFETUAR O  
 PAGAMENTO, SOB PENA DE DESERÇÃO."

**ADV: DANIEL MOURA LIDOINO OAB-ES 17318**  
**14288/09-3 (011.09.014288-3) – DECLARATÓRIA**  
 SILVANA BARBOSA LOURENCO CESAR X BRASIL TELECOM S/A  
 FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 113 O QUAL SEGUE  
 TRANSCRITO: "O BLOQUEIO ON-LINE RESTOU FRUTÍFERO.  
 CONVERTO O BLOQUEIO EM PENHORA. INTIME-SE A PARTE  
 EXECUTADA PARA, SE QUISER, APRESENTAR EMBARGOS NO  
 PRAZO LEGAL."

**ADV: FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR OAB-ES 7115**  
**14770/10-8 (011.10.014770-8) – ORDINÁRIA**  
 LUIS RICARDO ROSSETO BARBOSA X FACI – FACULDADE DE  
 TECNOLOGIA DE CACH. DE ITAP. LTDA.  
 FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 75 O QUAL SEGUE  
 PARCIALMENTE TRANSCRITO: "(...)DECORRIDO O PRAZO ACIMA,  
 INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E  
 OITO HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE  
 EXTINÇÃO."

**ADV: LUCIANO SOUZA CORTÉZ OAB-ES 4692**  
**17202/09-1 (011.09.017202-1) – INDENIZATÓRIA**  
 GUIDO JOSÉ CAMPANHARO JUNIOR E OUTRO X LUCIANO JOSÉ DE  
 SOUZA E OUTRO  
 FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL  
 DE JUSTIÇA EXARADA ÀS FLS. 70/V, NO PRAZO LEGAL.

**DRª MARIA APARECIDA MARETO OAB-ES 9184**  
**DRª GRAZIELLA FERNANDES DE LIMA OAB-MG 98.285**  
**12005/10-1 (011.10.012005-1) – COBRANÇA**  
 PARADIGMA GRANITOS E MARMÓRES LTDA. X MARMORARIA  
 CENTRAL LTDA. – ME  
 FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 79 A QUAL SEGUE  
 TRANSCRITA: "DISPENSADO O RELATÓRIO, CONFORME DISPÕE O  
 ART. 38, DA LEI Nº 9.099/95, PASSO A DECIDIR. CUIDAM OS AUTOS  
 DE AÇÃO DE COBRANÇA DE DUPLICATAS, ONDE CONSTA COMO  
 PRAÇA DE PAGAMENTO A CIDADE DE ARAXÁ-MG. O REQUERIDO  
 APRESENTOU EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. DISPÕE O ARTIGO  
 17, DA LEI 5474/68 QUE O FORO COMPETENTE PARA A COBRANÇA  
 JUDICIAL DA DUPLICATA É O DA PRAÇA DE PAGAMENTO  
 CONSTANTE DO TÍTULO. REGISTRE-SE, AINDA, QUE, DE ACORDO  
 COM O ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.099/95, EM REGRA,  
 COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO DA DEMANDA É O FORO  
 DO DOMICÍLIO DA PARTE RÉ. A INCOMPETÊNCIA RATIONE LOCI,  
 NOS JEC'S, DISTINGUE-SE DA SISTEMÁTICA ORDINÁRIA DO  
 PROCESSO DE CONHECIMENTO POR CONFIGURAR EXCEÇÃO  
 PEREMPTÓRIA, APTA A ENCERRAR A RELAÇÃO PROCESSUAL, SEM  
 EXAME DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 51, III, DA LEI Nº 9.099/95.  
 DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA  
 JUÍZO, EM RAZÃO DO LUGAR, E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO  
 EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DE MÉRITO, COM BASE NO  
 ART. 267, IV, DO CPC, C/C ART. 51, III, DA LEI Nº 9.099/95. SEM  
 CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM PRIMEIRO GRAU DE  
 JURISDIÇÃO. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE."

**DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113**  
**11802/10-2 (011.10.011802-2) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 SANTOS E ABRAHAO LTDA. ME X MICHELLI ABILIO CARVALHO  
 FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 71 O QUAL SEGUE  
 TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 70, DEVENDO O  
 REQUERENTE SUBSTITUIR OS ORIGINAIS POR CÓPIAS. APÓS,  
 ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS."

**DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113**  
**0199/11-4 (011.11.000199-4) – COBRANÇA**  
 GERSON SECCHIM ME (PLIN PLIN) X ALEXANDRA RIBEIRO  
 ALMEIDA  
 FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL  
 DE JUSTIÇA EXARADA ÀS FLS. 30/V, NO PRAZO LEGAL.

**ADV: JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER OAB-ES 12.665**  
**9509/09-9 (011.09.009509-9) – REPARAÇÃO DE DANOS**  
 JOELSON ZAMPIROLI CARDOSO X BRUNA AZEVEDO GUIO  
 FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL  
 DE JUSTIÇA EXARADA ÀS FLS. 68/V, NO PRAZO LEGAL.

**ADV: VICTOR CERQUEIRA ASSAD OAB-ES 16776**  
**1643/07-8 (011.07.001643-8) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 VICTOR CERQUEIRA ASSAD X RONALDO SPOLADOR

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 79 O QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "(...) 03) DECORRIDO O PRAZO ACIMA, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO."

**ADV: BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI OAB-ES 9638**

**3290/09-2 (011.09.003290-2) – DECLARATÓRIA**

KAMILA FRANÇA FARIAS X M.C. FARMA LTDA-ME E OUTRO  
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 66 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA AJUIZADA POR KAMILA FRANÇA FARIAS EM FACE DE M.C. FARMA LTDA. – ME E OUTRO, QUALIFICADOS NOS AUTOS. CONSIDERANDO QUE A PARTE EXECUTADA NÃO FOI LOCALIZADA, DECLARO EXTINTO ESTE FEITO POR FORÇA DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS."

**DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113 11883/11-0 (011.11.011883-0) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

E G CHERVET & CIA LTDA. – ME (O BOTICARIO) X ALINE ABDALA RODRIGUES

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 24 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EXEQUENTE, VISLUMBRO CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL RELATIVO AO ANO 2010, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A JUNTADA AOS AUTOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. DILIGENCIE-SE."

**DRª KENIA PACIFICO DE ARRUDA OAB-ES 13.351**

**5593/10-5 (011.10.005593-5) – COBRANÇA**

DROGARIA SARDENBERG LTDA. ME X CARLOS EDUARDO MENEZES

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 39 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA POR DROGARIA SARDENBERG LTDA. ME EM FACE DE CARLOS EDUARDO MENEZES, QUALIFICADOS NOS AUTOS. CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. DECLARO EXTINTO ESTE FEITO POR FORÇA DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS, POR FORÇA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS."

**ADV: EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER OAB-ES 7770**

**8876/11-9 (011.11.008876-9) – REPARAÇÃO DE DANOS**

MARIA DA PENHA MORAES FIGUEIRA X TANIA MARIA MACEDO ALVES

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 26 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "TRATA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO AJUIZADA POR MARIA DA PENHA MORAES FIGUEIRA EM FACE DE TANIA MARIA MACEDO ALVES, QUALIFICADOS NOS AUTOS. CONSIDERANDO QUE A PARTE EXECUTADA NÃO FOI LOCALIZADA, DECLARO EXTINTO ESTE FEITO POR FORÇA DO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS."

**ADV: IGOR FRIZERA DE MELO OAB-ES 17.093**

**7677/10-4 (011.10.007677-4) – INDENIZATÓRIA**

CARLOS EDUARDO SARTORIO RICCO X APM TRANSPORTES LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 207/V O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE O REQUERIMENTO FORMULADO À FL. 200, EFETUANDO O DEPÓSITO DA QUANTIA POSTULADA, OU SEJA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."

**ADV: JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR OAB-ES 13.326**

**2831/04-5 (011.04.202831-5) – EXECUÇÃO**

MARCELO VINICIUS BORGES AMISTA X ADRIANA ALTOE E OUTRO  
FINALIDADE: PARA FICAR CIENTE DO R. DESPACHO DE FLS. 215/V O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "CONSIDERANDO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA SUSCITADA PELA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO."

**ADV: JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR OAB-ES 13.326**

**2833/04-1 (011.04.202833-1) – EXECUÇÃO**

ADILSON LUIZ ROZA X ADRIANA ALTOE E OUTROS

FINALIDADE: PARA FICAR CIENTE DO R. DESPACHO DE FLS. 208/V O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "CONSIDERANDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO."

**DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113 8403/11-2 (011.11.008403-2) – COBRANÇA**

SANTOS E ABRAHAO LTDA-ME X ASSISTEM- ASSESORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA.

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 22 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA POR SANTOS E ABRAHAO LTDA-ME EM FACE DE ASSISTEM – ASSESORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA., QUALIFICADOS NOS AUTOS. ÀS FLS. 21, O REQUERENTE INFORMOU QUE A REQUERIDA CUMPRIU A OBRIGAÇÃO, OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, REQUERENDO A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS – ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.099/95. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO DE FL. 06, PELA PARTE REQUERIDA, DEVENDO ESTA SUBSTITUIR O ORIGINAL POR CÓPIA. P.R.I. ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

**DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113 0195/11-2 (011.11.000195-2) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

ANTONIO VERLI X FABIO PESSANHA

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 31 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 29, DEVENDO O REQUERENTE SUBSTITUIR OS ORIGINAIS POR CÓPIAS. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS."

**DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI OAB-ES 13.818**

**11273/11-4 (011.11.011273-4) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

DEBORA COSTA SANTUCHI X ZENILDA CRISTO DOS SANTOS

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 11 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "CONSIDERANDO QUE OS TÍTULOS DE FLS. 06, NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA AÇÃO DE EXECUTÓRIA, INTIME-SE O (A) EXEQUENTE PARA ADEQUAR A PETIÇÃO INICIAL AO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA, NO PRAZO DE DEZ DIAS. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O (A) EXEQUENTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA FAZÊ-LO, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (EXTINÇÃO DO FEITO). APÓS MANIFESTAÇÃO DO (A) EXEQUENTE, DEVERÁ A SERVENTIA DESIGNAR DATA PARA A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE E INTIMEM-SE."

**DRª MARIA APARECIDA MARETO OAB-ES 9184**

**16482/10-8 (011.10.016482-8) – COBRANÇA**

VANILTON JOÃO CARETA X CRISTIANE PORTO DA SILVA

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 45 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE A EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. DILIGENCIE-SE."

**DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113**

**4947/11-2 (011.11.004947-2) – COBRANÇA**

PAULO SERGIO PAULUCCIO X GENILDO WAGNER MATIAS DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EXARADA ÀS FLS. 39/V, NO PRAZO LEGAL.

**ADV: OTÁVIO CHAVES MACHADO PEREIRA OAB-ES 13.106**

**9230/07-6 (011.07.009230-6) – COBRANÇA**

ZILMA VIANA SCHERRER X REJANE CALLEGARI E OUTRO

FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EXARADA ÀS 98 V, NO PRAZO LEGAL.

**ADV: BRUNO HERMÍNIO ALTOÉ OAB-ES 17755**

**5843/10-4 (011.10.005843-4) – REPARAÇÃO DE DANOS**

RAFAEL ZANETTE MOREIRA X VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 71, PARA QUE A PARTE EXECUTADA FIQUE INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DA DÍVIDA: R\$ 342,92 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

**ADV: RICARDO MIGNONE RIOS OAB-ES 12699**

**13018/10-3 (011.10.013018-3) – INDENIZATÓRIA**

FLAVIA CRISTINA MESQUITA LUCAS X BA- SDR/ AVON LTDA.

FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ÀS FLS. 70/82, NO PRAZO LEGAL.

**DRª KENIA PACIFICO DE ARRUDA OAB-ES 13.351**

**6859/11-7 (011.11.006859-7) – COBRANÇA**

DROGARIA SARDEMBERG LTDA. ME X VIDEO MAKER LOCADORA FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 25 O QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "01) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 24. 02) SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (...)"

**ADV: LUCIANO SOUZA CORTEZ OAB-ES 4692**

**ADV: MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA OAB-ES 10.325**

**14144/09-8 (011.09.014144-8) – INDENIZATÓRIA**

DANIEL MADEIRA E OUTRO X ESCELSA – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 107 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL, BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. DILIGENCIE-SE."

**DRª. TATIANA ABREU MIRANDA – OAB/ES 17.004**

**12073/11-7 (011.11.012073-7) – COBRANÇA**

POSTO LINHA VERMELHA LTDA. ME X TEDESCO CONSTRUTORA LTDA. ME

FINALIDADE; PARA COMPARECER A ADIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2011 AS 15:00 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**ADV: MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS – OAB/ES 11.498**

**12015/11-8 (011.11.012015-8) – COBRANÇA**

GILMAR NICACIO DE OLIVEIRA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

FINALIDADE; PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE UNA (CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO) DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2011 AS 15:30 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**DRª. TATIANA ABREU MIRANDA – OAB/ES 17.004**

**12070/11-3 (011.11.012070-3) – COBRANÇA**

POSTO FREEWAY LTDA. ME X AC FERNANDES DE SOUZA ME

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2011 AS 14:30 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**ADV: ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES – OAB/ES 10.407**

**DRª. DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES – OAB/ES 6.121**

**16485/10-1 (011.10.016485-1) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

JOSUÉ CANDEIA X JOSÉ ROBERTO ROSÁRIO BAZILIO FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA (DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO) DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2011 AS 14:00 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**ADV: ADALGIZA GOUVÊA DUTRA ROCHA – OAB/MG 111.099**

**11866/11-5 (011.11.011866-5) – INDENIZATÓRIA**

CRISTIANO DA SILVEIRA COLOMBO X B8W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO – AMERICANAS.COM

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2011 AS 13:00 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**DRª. TATIANA ABREU MIRANDA – OAB/ES 17.004**

**12075/11-2 (011.11.012075-2) – COBRANÇA**

POSTO LINHA VERMELHA LTDA. ME X B CRISTO DA SILVA ME

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2011 AS 14:00 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**ADV: RICARDO MIGNONE RIOS – OAB/ES 12.699**

**12035/11-6 (011.11.012035-6) – INDENIZATÓRIA**

FLAVIA CRISTINA MESQUINA LUCAS HERCULANO X MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2011 AS 13:30 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**ADV: ROBSON LOUZADA TEIXEIRA – OAB/ES 5.320**

**12343/11-4 (011.11.012343-4) – DECLARATÓRIA**

JUSTI E JUSTI LTDA. ME X YARA ALIMENTOS LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: PARA FICAR INTIMADO DA R. DECISÃO DE FLS.32/VERSO, A SEGUIR TRANSCRITA: " 1) AS ALEGAÇÕES EXPOSTAS NA INICIAL, BEM COMO OS DOCUMENTOS ANEXADOS, TRAZEM A VEROSSIMILHANÇA NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DAS MEDIDA ANTECIPATÓRIA. DA MESMA FORMA, NÃO RESTAM DÚVIDAS DO FUNDADO RECEIRO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, CONSISTENTE NO PROTESTO DO TÍTULO E AS CONSEQUÊNCIAS DE TAL RESTRIÇÃO PARA UMA EMPRESA. 2) ASSIM SENDO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, A FIM DE SUSTAR O PROTESTO, DEVENDO SER OFICIADO AO CARTÓRIO PARA TAL FINALIDADE", BEM COMO FICAR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2011 AS 13:00 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**ADV: ADÍLIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO – OAB/ES 16.997**

**11585/11-1 (011.11.011585-1) – REPARAÇÃO DE DANOS**

SOLIMAR BAHIENSE MARÇAL X HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A FINALIDADE: PARA FICAR INTIMADO DA R. DECISÃO DE FLS.25, A SEGUIR TRANSCRITA: " DIANTE DA VEROSSIMILHANÇA DOS ARGUMENTOS E PRESENTE O PERICULUM IN MORA, DEFIRO A LIMINAR SOLICITADA E DETERMINO QUE A PARTE REQUERIDA RETIRE IMEDIATAMENTE O NOME DA PARTE AUTORA DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC E SERASA) ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, SOMENTE QUANDO O OBJETO DESTE LITÍGIO. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO FIXO MULTA DIARIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS)", BEM COMO FICAR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/10/2011 AS 13:00 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**ADV: RICARDO MIGNONE RIOS – OAB/ES 12.699**

**12364/11-0 (011.11.012364-0) – INDENIZATÓRIA**

SMART – TI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME X TIM CELULAR S.A

FINALIDADE: PARA FICAR INTIMADO DA R. DECISÃO DE FLS.25, A SEGUIR TRANSCRITA: " DIANTE DA VEROSSIMILHANÇA DOS ARGUMENTOS E PRESENTE O PERICULUM IN MORA, DEFIRO A LIMINAR SOLICITADA E DETERMINO QUE A PARTE REQUERIDA RETIRE IMEDIATAMENTE O NOME DA PARTE AUTORA DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC E SERASA) ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, SOMENTE QUANDO O OBJETO DESTE LITÍGIO. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO FIXO MULTA DIARIA NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)", BEM COMO FICAR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 40/10/2011 AS 15:00 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**ADV: JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR – OAB/ES 13.326**

**12401/11-0 (011.11.012401-0) – REVISIONAL**

L.A SARTÓRIO ME X VIVO S.A

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/10/2011 AS 14:30 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**DRª. MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS – OAB/ES 11.498**

**12014/11-1 (011.11.012014-1) – REVISIONAL**

JAEDSON MARINHO PIRES X BANCO HSBC

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/10/2011 AS 13:30 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO.

**DRª. ISABELLA SILVA FERREIRA BERSÁCULA – OAB/ES 13.633**

**7827/11-3 (011.11.007827-3) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

GESON SECCHIM ME (PLIN PLIN) X BARBARA CASAGRANDE CECCON

FINALIDADE: FICAR INTIMADA DO R. DESPACHO DE FLS. 33, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA FORMALIZAR O ACORDO, BEM COMO PARA ASSINÁ-LO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EIS QUE A SUSPENSÃO DO FEITO POR PRAZO LONGO NÃO ATENDE AOS PRINCÍPIOS INFORMADORES DOS JUIZADOS ESPECIAIS".

**DRª. MARIA APARECIDA MARETO – OAB/ES 9.184**

**13653/10-7 (011.10.013653-7) – COBRANÇA**

VANILTON JOÃO CARETA X GEISA ARAUJO DOS SANTOS

FINALIDADE: FICAR INTIMADA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 40/41, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM

CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95. AUTORIZO DESDE JÁ O DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO DE FL. 07 (Nº 850072), PELA REQUERIDA, DEVENDO ESTA SUBSTITUIR OS ORIGINAIS POR CÓPIAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVA-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO".

**ADV: CARLOS AUGUSTO CARLETTI – OAB/ES 5.808**

**3968/09-3 (011.09.003968-3) – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

GLÓRIA MARIA OLIVEIRA TOLEDO X RODRIGO DRUMOND POLLASTRELI E OUTROS

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DA R. DECISÃO DE FLS. 56, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55. ESTE JUÍZO PROFERIU SENTENÇA JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. INTERPOSTO RECURSO INOMINADO, A SENTENÇA RECORRIDA FOI MANTIDA, NÃO HAVENDO CONDENÇÃO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR. QUANDO DA SÚMULA DE JULGAMENTO, ENTRETANTO, CONSTOU, EQUIVOCADAMENTE, A CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO. VÊ-SE QUE HOUE CLARO ERRO MATERIAL. PRIMEIRO, PORQUE O VOTO DO RELATOR É CLARO AO DEIXAR DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS. SEGUNDO, PORQUE NÃO HOUE CONDENÇÃO. RESSALTE-SE, AINDA, QUE, MESMO QUE HOUESSE A CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, OU SEJA, IMPOSSÍVEL É A COBRANÇA, NESTE MOMENTO, DAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, A TEOR DA LEI Nº 1.060/50".

**ADV: DANIEL MOURA LIDOINO – OAB/ES 17.318**

**8147/10-7 (011.10.008147-7) – ANULATÓRIA**

ALMIR OLIVEIRA NEVES X OI – TNL PCS S/A

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 82, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "E QUE PESEM OS ARGUMENTOS EXPOSTOS PELA EMPRESA PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA., ÀS FLS. 80/81, ENTENDO QUE NÃO HOUE CUMPRIMENTO DO ACORDO NA DATA APRAZADA. COM EFEITO, O ACORDO FOI NO SENTINDO DE QUE A EXECUTADA, EM QUINZE DIAS, EFETUARIA O DEPÓSITO JUDICIAL OCORRE, ENTRETANTO, QUE COMPETIA À EXECUTADA, NÃO SÓ EFETUAR O DEPÓSITO NO PRAZO ACORDADO, MAS, TAMBÉM, INFORMAR A REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO. SOMENTE COM ESSA INFORMAÇÃO É QUE A PARTE TERIA À SUA DISPOSIÇÃO O VALOR ACORDADO. IN CASU, A INFORMAÇÃO SÓ FOI IMPLEMENTADA EM 11/05/2011 (FL. 70). O PIOR: O DEPÓSITO SÓ FOI REALIZADO EM AGÊNCIA BANCÁRIA NO BANESTES EM VITÓRIA-ES. OU SEJA, PARA QUE A AUTORA POSSA EFETUAR O LEVANTAMENTO DA QUANTIA, DEVE SE DIRIGIR ATÉ A CAPITAL DO ESTADO OU AGUARDAR A TRANFERÊNCIA PARA UMA AGÊNCIA NESTA COMARCA. HOUE, SIM, INÉRCIA DA EMPRESA PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA. EM INFORMAR, NO TEMPO OPORTUNO, O DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO. A INSISTÊNCIA DE ALGUMAS EMPRESAS EM SÓ REALIZAR ACORDO EM JUÍZO ATRAVÉS DE DEPÓSITO JUDICIAL (AO INVÉS DO DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA PARTE CONTRÁRIA), TRAZ PARA ELA OS RISCOS DE INCIDIR EM MULTAS PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DO QUE FORA ACORDADO. SENDO ASSIM, INTIME-SE A REQUERIDA, PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA. PARA, VOLUNTARIAMENTE, CUMPRIR O QUE FOI ACORDADO NO ITEM "3", EFETUANDO O PAGAMENTO DO VALOR EQUIVALENTE A VINTE POR CENTO DO VALOR ACORDADO (PRAZO 10 DIAS), SOB PENA DE PENHORA".

**DR \*. KENIA PACIFICO DE ARRUDA – OAB/ES 13.351**

**6858/11-9 (011.11.006858-9) – COBRANÇA**

DROGARIA SARBEMBERG LTDA. ME X FABIANA ZILIO DE CASTRO (SALÃO DIANING)

FINALIDADE: FICAR INTIMADA DO R. DESPACHO DE FLS. 24, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "01) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 23; 02) SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 03) DECORRIDO O PRAZO ACIMA, INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

**DR \*. MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG – OAB/ES 13.113**

**13707/10-1 (011.10.013707-1) – COBRANÇA**

E.G. CHERVET E CIA LTDA. ME X MARCO ANTONIO PEREIRA JACINTHO

FINALIDADE: FICAR INTIMADA DO R. DESPACHO DE FLS. 71, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "01) INTIME-SE PARTE AUTORA/ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO VALOR PENHORADO ÀS FLS. 67 DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO; 02) CASO A PARTE AUTORA REQUEIRA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA, DEFIRO DESDE JÁ".

**ADV: HENRIQUE DA CUNHA TAVARES – OAB/ES 10.159**

**19151/08-0 (011.08.019151-0) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

LUIZ FERNANDO CUNHA BATISTA X ROSANA FERNANDES DA SILVEIRA

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 83, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "01) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 82; 02) SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 30 (DEZ) DIAS; 03) DECORRIDO O PRAZO ACIMA, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

**ADV: BRAULIO LUCINDO AZEVEDO – OAB/ES 3.437**

**1524/03-9 (011.03.201524-9) - COBRANÇA**

BRAULIO LUCINDO DE AZEVEDO X GRANITOS COLATINA LTDA.

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 151/VERSO, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "(...) 02) NÃO É POSSÍVEL A ADJUDICAÇÃO DO BEM, EIS QUE EXISTEM DIVERSAS RESTRIÇÕES INCIDENTES SOBRE ELE, INCLUIVE DA VARA DO TRABALHO; 03) DEFIRO O PEDIDO DO EXEQUENTE, QUANTO À INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS".

**ADV: MARIA APARECIDA MARETO – OAB/ES 9.184**

**16476/10-0 (011.10.016476-0) – COBRANÇA**

VANILTON JOÃO CARETA X SAMUEL TAVARES AUGUSTO

FINALIDADE: FICAR INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EXARADA ÀS FLS. 44/VERSO, NO PRAZO LEGAL.

**DR \*. MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG – OAB/ES 13.113**

**8658/11-1 (011.11.008658-1) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

SANTOS E ABRAHAO LTDA. ME X CAMILA GAVA LEANDRO

FINALIDADE: FICAR INTIMADA DO R. DESPACHO DE FLS. 27, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "1. (...) A PENHORA ON-LINE E A RESTRIÇÃO JUDICIAL DE VEÍCULOS (RENAJUD) RESTARAM INFRUTÍFERAS. 2. INDEFIRO O REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE INÓVEIS, EIS QUE TRATA-SE DE DILIGÊNCIA QUE PODE SER EFETUADA PELA PARTE EXEQUENTE. 3. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO".

**ADV: JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR – OAB/ES 13.326**

**7730/11-9 (011.11.007730-9) – DECLARATÓRIA**

ELOISA SANTANA LEAL X D'UTRA CRED CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO LTDA.

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 34, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE O REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INFORMAR SE HOUE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE ASSIM SER CONSIDERADO".

**ADV: SAMUEL ANHOLETE – OAB/ES 4.823**

**7218/10-7 (011.10.007218-7) – COBRANÇA**

FLYPER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME X KELLEN PAES BUENO

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 43, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 40".

**ADV: JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR – OAB/ES 13.326**

**7193/11-0 (011.11.007193-0) – DECLARATÓRIA**

ALCINEIA SOARES POPE BASTOS X VIVO S/A

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 48, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE O REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INFORMAR SE HOUE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE ASSIM SER CONSIDERADO".

**ADV: FELIPE TELES SANTANA – OAB/ES 13.800**

**13052/10-2 (011.10.013052-2) - REPARAÇÃO**

MARIA JOSÉ LIMA DUARTE MOREIRA X BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

FINALIDADE: FICAR INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ÀS FLS. 84/94, NO PRAZO LEGAL.

**ADV: EDSON BATISTA DA SILVA – OAB/ES 6.238**

**19793/10-5 (011.10.019793-5) – INDENIZATÓRIA**

WANDERLEI DO AMARAL X SILVIA REGINA CORREA

FINALIDADE: FICAR INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ÀS FLS. 98/103, NO PRAZO LEGAL.

**ADV: FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR – OAB/ES 7.115**

**19793/10-5 (011.10.019793-5) – INDENIZATÓRIA**

WANDERLEI DO AMARAL X SILVIA REGINA CORREA

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 111, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "1) DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, POSTULADA NOS AUTOS, DISPENSANDO WANDERLEI DO AMARAL AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS".

**ADV: MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA – OAB/ES 10.325**

**13819/10-4 (011.10.013819-4) – INDENIZATÓRIA**

GELSON LUIZ TONON SCARTON X ESCELSA – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO 68, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "O BLOQUEIO ON-LIN RESTOU FRUTÍFERO. CONVERTO O BLOQUEIO EM PENHORA. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, SE QUISER, APRESENTAR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL".

**ADV: BRUNO PACHECO BARCELOS – OAB/ES 14.710**

**ADV: WILSON MÁRCIO DEPEs – OAB/ES 1.838**

**4637/10-1 (011.10.004637-1) – COBRANÇA**

ZELIA LUIZ DE ALMEIDA X EDUARDO DUARTE MACHADO

FINALIDADE: FICAR (EM) INTIMADO (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 93, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE O AUTOR (A), PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INFORMAR SE HOUE ACORDO ENTRE AS PARTES, SOB PENA DE ASSIM SER CONSIDERADO".

**ADV: LUCIANO SOUZA CORTEZ – OAB/ES 4.692**

**DR.ª. ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/ES 405-A**

**ADV: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA – OAB/ES 7.144**

**7107/08-6 (011.08.007107-6) – DECLARATÓRIA**

JOSÉ NILTON MARTINS X BANCO PANAMERICANO E OUTROS

FINALIDADE: FICAR (EM) INTIMADO (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 144, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "1. CHAMO O FEITO À ORDEM, UMA VEZ QUE HOUE PENHORA DE VALORES DO BANCO ITAÚ, QUANDO, NA VERDADE, APENAS O BANCO PANAMERICANO S/A FOI CONDENADO AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. 2. ASSIM, DEVE A PARTE EXEQUENTE EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR OBJETO DO ALVARÁ JUDICIAL DE FL. 42, A FIM DE QUE SEJA DEVOLVIDO AO BANCO ITAÚ S/A. INTIME-SE. 3. SEGUE PENHORA ON-LINE EM FACE DO BANCO PANAMERICANO, INCLUSIVE COM A MULTA DO ARTIGO 475-J, DO CPC. 4. CONVERTO O BLOQUEIO EM PENHORA, DEVENDO O BANCO PANAMERICANO S/A SER INTIMADO PARA APRESENTAR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. 5. NÃO APRESENTANDO OS EMBARGOS, O ALVARÁ JUDICIAL SOMENTE SERÁ CONCEDIDO AO EXEQUENTE, COM O DEPÓSITO DA QUANTIA LEVANTADA, CONFORME ITEM 2".

**ADV: ARÍSIO NOVAS RANGEL – OAB/ES 7.176**

**ADV: FERNANDO DA COSTA GUIO – OAB/ES 17.017**

**3483/05-1 (011.05.203483-1) – INDENIZATÓRIA**

ARLETE TEIXEIRA SILVEIRA X MARLY DE ABREU SILVEIRA

FINALIDADE: FICAR (EM) INTIMADO (S) DA R. DECISÃO DE FLS. 125, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "MARLY ABREU SILVEIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, INTERPÕE EMBARGOS À EXECUÇÃO, ALEGANDO QUE O IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS É IMPENHORÁVEL, EIS QUE SERVE DE RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A EMBARGANTE COMPARECEU, DESACOMPANHADA DE SEU ADVOGADO E, TAMBÉM, SEM QUALQUER TESTEMUNHA A SER INQUIRIDA. ALEGA A EMBARGANTE A IMPENHORABILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DE PENHORA NOS PRESENTES AUTOS, POR SER RESIDÊNCIA DA MESMA. (...) OUVIDA EM AUDIÊNCIA, A EMBARGANTE ALEGA QUE RESIDE E SEMPRE RESIDIU EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NA RESIDÊNCIA DE SUA GENITORA. QUE SEU COMPANHEIRO RESIDE NO IMÓVEL EM MARATAÍZES (OBJETO DA PENHORA), PARA TRABALHAR. ALÉM DA EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA COMPROVAREM A DESTINAÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL

CONSTRITO, AS INFORMAÇÕES DA PRÓPRIA EMBARGANTE DE QUE SEMPRE RESIDIU E RESIDE ATÉ HOJE EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÓ ME FAZ CONCLUIR QUE O BEM CONSTRITO É PENHORÁVEL, EIS QUE NÃO SE ENCAIXA NA HIPÓTESE LEGAL ACIMA CITADA. NEM MESMO A ALEGAÇÃO DE QUE SEU MARIDO É QUEM RESIDE NO IMÓVEL CONSTRITO RETIRA A POSSIBILIDADE DE PENHORA DO MESMO, POIS O CONJUNTO PROBATÓRIO VERIFICA-SE QUE TAL MORADA SE DÁ A TÍTULO PRECÁRIO E PROVISÓRIO. DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS".

**ADV: CLAUDIA MARCIA ENTRINGER – OAB/ES**

**17089/10-0 (011.10.017089-0) – INDENIZATÓRIA**

CORNELIO DEBONA DE FREITAS X TELEST CELULAR S/A

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 63, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE O REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INFORMAR SE HOUE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE ASSIM SER CONSIDERADO".

**ADV: EDENILSON COSTA – OAB/ES 9.959**

**7158/08-9 (011.08.007158-9) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

MÁRCIO NEVES X LUCIANA SILVA RAMOS FREITAS

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 84, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 83, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. FIXO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".

**DR.ª. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES – OAB/SP 131.600**

**10256/11-0 (011.11.010256-0) – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

ROSILENE FERREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA X SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.

FINALIDADE: FICAR INTIMADA DA R. SENTENÇA DE FLS. 19, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "(...) ÀS FLS. 17, O REQUERENTE INFORMOU QUE A REQUERIDA CUMPRIU A OBRIGAÇÃO, OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, REQUERENDO A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS – ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I. ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO".

**ADV: WILSON MÁRCIO DEPEs – OAB/ES 1.838**

**5481/10-3 (011.10.005481-3) – DECLARATÓRIA**

COSME VENTURIN X CLAUDIOMAR DOS SANTOS MAGALHÃES E OUTRO

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 69, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "01) INTIME-SE PARTE AUTORA/ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO VALOR PENHORADO ÀS FLS. 62 DOS AUTOS, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 65, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO; 02) CASO A PARTE AUTORA REQUEIRA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA, DEFIRO DESDE JÁ".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ANA PAULA MARTINS BARTOLO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

**COMARCA DE COLATINA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3ª VARA CRIMINAL DE COLATINA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 34/2011**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013/10/92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUIZ DE DIREITO: ENEAS JOSE FERREIRA MIRANDA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: IVANIR MARIA FIOROT**  
**ESCREVENTE JURAMENTADO: PAULO SÉRGIO CAETANO**  
**SÓCRATS DELAI, JULIANA TOMAZI NEGRELI E IZABEL**  
**ENTRINGER E MOISES ELIAS DE ARAÚJO**

ADVOGADO(A)S INTIMADOS ATRAVÉS DA LISTA 34/2011

INTIMO O(A-S) DOUTO(A-S) ADVOGADO(A-S):

VANDER APARECIDO DE ARAÚJO  
VALDEMIR SOARES VANDERLEI  
HENRIQUE SOARES MACEDO  
HIRAN LUIS DA SILVA  
ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA

**01- DR. VANDER APARECIDO DE ARAÚJO**

**PR.014.11.007169-4**

ACUSADO(A-S): SEBASTIÃO COIMBRA DE ALMEIDA  
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR QUESITOS NOS AUTOS.

**02- DR. VALDEMIR SOARES VANDERLEI**

**PR.01411007580-2**

ACUSADO(A-S): TIAGO RIBEIRO SANTOS E OUTRO  
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS DESIGNADA PARA O **DIA 06/09/2011, ÀS 12:45 HRS.**

**03- DR. HENRIQUE SOARES MACEDO**

**PR.01409008194-5**

ACUSADO(A-S): PATRICK JOSE BROCCO E OUTROS  
FINALIDADE: FICA INTIMADO, PARA NO PRAZO LEGAL OFERECER AS RAZÕES RECURSAIS.

**04- DR. HIRAN LUIS DA SILVA**

**ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA**

**PR.01405013045-0**

ACUSADO(A-S): SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO  
FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S), PARA SE MANIFESTAR NA FORMA DO ARTIGO 403 CPP.

COLATINA - ES. 03/08/2011

**IVANIR MARIA FIOROT**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**LISTA Nº 38/2011**

**JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE COLATINA/ES:**  
**DR. SALOMÃO AKHNATON ZOROASTRO SPENCER ELESBON**  
**ESCRIVÁ TITULAR: VERA LÚCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**  
**DATA: 03 DE AGOSTO DE 2011.**

**FICAM INTIMADOS (AS) SR.(S)(AS) ADVOGADOS(AS):**

DRª ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA OAB/ES 6.408  
DR. ANDERSON MILIOLI OAB/ES 15.608  
DR. AROLD WALLACE DO ROSARIO OAB/ES 8.942  
DR. BRAZ VALERIO BRANDÃO OAB/ES 8.197  
DR. BRUNO SANTOS ARRIGONI OAB/ES 11.273  
DRª CARLA SIMONE VALVASSORI OAB/ES 11.568  
DR. CARLOS CEZAR DOS SANTOS OAB/ES 8.615  
DR. DENISSON RABELO REBONATO OAB/ES 15.969  
DR. ELOILSON CAETANO SABADINE OAB/ES 4.896  
DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA OAB/ES 14.684  
DR. FLAVIO GALIMBERT OAB/ES 5.888  
DR. ROGERIO JOÃO TOMASINI OAB/ES 8.008  
DR. FELIPE CARVALHO PEREIRA OAB/ES 14.675  
DR. FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES OAB/ES 7.649  
DR. HENRIQUE SOARES MACEDO OAB/ES 4.925  
DR. JULIANO SOUZA DE SÁ OAB/ES 12.172  
DR. LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI OAB/ES 9.748  
DR. MARCOS ROGERIO BOLSANELO OAB/ES 8.017  
DR. MARCELO A. W. NAUMANN OAB/ES 9.877  
DR. PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA OAB/ES 15.163  
DR. PONCIANO REGINALDO POLESINI OAB/ES 2.732  
DR. ROGERIO JOÃO TOMASINI OAB/ES 8.008  
DR. SIMÃO PEDRO FIUZA OAB/ES 7.348

**DRª ALAIDES DO CARMO DO OLIVEIRA OAB/ES 6.408**  
**PROC. N º 014.06.011645-7**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

REQUERENTE: CECILIA B. S

REQUERIDO: MARCOS S. B

FICA INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 366 COM FINAL TRANSCRITO: (...)DESSARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC.CUSTAS PROCESSUAIS QUITADAS. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

**DRª ALAIDES DO CARMO DO OLIVEIRA OAB/ES 6.408**

**PROC. N º 014.10.007334-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA**

REQUERENTE: LUIZ M. A. N

REQUERIDO: JOÃO J. A. A

FICA INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 53/54 COM FINAL TRANSCRITO: (...) ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III E §1º C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, DEVIDO AO AMPARO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

**DR. ANDERSON MILIOLI OAB/ES 15.608**

**PROC. N º 014.09.002008-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA**

REQUERENTE: JOÃO M. G. S

REQUERIDO: CHRISTIAN M. S

FICA INTIMADO DA DESPACHO DE FLS. 109 COM FINAL TRANSCRITO: (...) A FIM DE ASSEGURAR O DIREITO À DEFESA E AO CONTRADITÓRIO DA PARTE DEVEDORA, TRATANDO-SE DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, SEGUINDO OS DITAMES DA LEI (ART. 614, INCISO II, DO CPC), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DA PROPOSITURA DO PEDIDO DE FLS. 105/107, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**DR. AROLD WALLACE DO ROSARIO OAB/ES 8.942**

**PROC. N º 014.08.012494-5**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: THAYNA F. B

REQUERIDO: MARCELO P.

FICA CIENTIFICADO DA RESPOSTA DO OFICIO ENVIADO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEVIDO A QUANTIDADE DE HOMÔNIOS COM O NOME DO REQUERIDO, NÃO FOI POSSIVEL IDENTIFICAR QUAL E O MESMO. PRAZO PARA MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA DE 05 DIAS.

**DR. BRAZ VALERIO BRANDÃO OAB/ES 8.197**

**PROC. N º 014.08.010368-3**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: ALOISIO F. S

REQUERIDO: ALDENIR G. F. S

FICA CIENTIFICADO DO BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD. PRAZO PARA MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA DE 05 DIAS.

**DR. BRUNO SANTOS ARRIGONI OAB/ES 11.273**

**PROC. N º 014.11.002758-9**

**AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA**

REQUERENTE: JANE F. S

REQUERIDO: JOSE R. R. S.

FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 47/50 COM FINAL TRANSCRITO: (...) ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE NO AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PROFERINDO RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA, A QUEM CONDENO A PAGAR HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO IMPORTE DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS MOLDES DO ART. 20, §4º, DO CPC. DEFIRO-LHE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, COM AS BENESES INSCULPIDAS NOS ARTIGOS 11 E 12, DA LEI Nº 1.060/50.COM REFERÊNCIA AOS DISSÍDIOS APONTADOS EM CONTESTAÇÃO, CORROBORADOS PELO RELATÓRIO DE FLS. 29, QUE ACUSAM A POSSÍVEL AMEAÇA AOS DIREITOS DA CRIANÇA, ORIUNDA DO EXERCÍCIO ABUSIVO DAS PRERROGATIVAS CONCEDIDAS À GENITORA, PENSO QUE A HIPÓTESE SEJA EFETIVAMENTE DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, PORÉM, EM CUNHO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO, QUE PODERÃO SER ADOTADAS E MODULADAS CONFORME AS NECESSIDADES DO CASO, À LUZ DO ART. 98, II, DO ECRID. ENCAMINHEM-SE, POIS, CÓPIAS DOS AUTOS À PROMOTORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, PARA QUE ANALISE A CONVENIÊNCIA DA ADOÇÃO

DE PROVIDÊNCIAS PARA INTERVENÇÃO NO CONVÍVIO INTERFAMILIAR. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

**DRª CARLA SIMONE VALVASSORI OAB/ES 11.568**

**PROC. N° 014.11.007196-7**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: MAURICEIA F. S. L

REQUERIDO: EVERALDO M. L.

FICA INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 21 COM FINAL TRANSCRITO: (...)CONSIDERANDO O TEMPO DE SEPARAÇÃO FÁTICA RELATADO NA INICIAL, NÃO É POSSÍVEL DESCARTAR A PRIORI A HIPÓTESE DE QUE JÁ ESTEJAM OS CÔNJUGES SEPARADOS JUDICIALMENTE, OU QUIÇÁ DIVORCIADOS, POR DEMANDA DE INICIATIVA UNILATERAL DA PARTE REQUERIDA, CIRCUNSTÂNCIAS ESSAS COM AS QUAIS NOS TEMOS DEPARADO COSTUMEIRAMENTE. TORNA-SE INDISPENSÁVEL, POR CONSEQUENTE, A JUNTADA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA, VISTO QUE AQUELA JÁ ACOSTADA PELA PARTE, MUITO REMOTA NO TEMPO, NÃO PERMITE A VERIFICAÇÃO DE TAIS OCORRÊNCIAS. SENDO A PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO ESTADO DE CASADOS UM PRESSUPOSTO DA DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO, PORQUE LIGADA À NECESSIDADE DA JURISDIÇÃO, E NÃO HAVENDO MEIO ALTERNATIVO DE EVIDENCIÁ-LA, EXCETO A PRÓPRIA CERTIDÃO DO REGISTRO CIVIL CORRELATO, A HIPÓTESE SUBSUME-SE AO DISPOSTO NO ART. 283, DO CPC. POSTO ISSO, NA FORMA DO ART. 284, DO MESMO DIPLOMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA QUE FORNEÇA A CERTIDÃO ATUALIZADA DO REGISTRO DE CASAMENTO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. SE NECESSÁRIO, A PARTE INTIMADA PODERÁ REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO/DEFENSOR, FIXANDO-SE DESDE JÁ, PARA ESSA FINALIDADE, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NO MESMO PRAZO, DEVERÁ A PARTE AUTORA CORRIGIR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**DR. CARLOS CEZAR DOS SANTOS OAB/ES 8.615**

**PROC. N° 014.10.012376-0**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: LUCIVANE M. S

REQUERIDO: PAULO R. S

FICA INTIMADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.

**DR. CARLOS CEZAR DOS SANTOS OAB/ES 8.615**

**PROC. N° 014.10.011747-3**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: TATIANA M. B

REQUERIDO: LUIZ F. B

FICA CIENTIFICADA DO REGRESSO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**DR. DENISSON RABELO REBONATO OAB/ES 15.969**

**PROC. N° 014.11.002030-3**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS**

REQUERENTE: CLERIO L. S

REQUERIDO: LOUSIENE G.

FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 63 COM FINAL TRANSCRITO: (...) ISTO POSTO, VERIFICANDO QUE A RÉ AINDA NÃO FOI CITADA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO EXTERNADA PELA PARTE REQUERENTE E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

**DR. DENISSON RABELO REBONATO OAB/ES 15.969**

**PROC. N° 014.11.003080-7**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: CLERIO L. S

REQUERIDO: LOUSIENE G.

FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 22 COM FINAL TRANSCRITO: (...) ISTO POSTO, VERIFICANDO QUE A RÉ AINDA NÃO FOI CITADA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO EXTERNADA PELA PARTE REQUERENTE E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

**DR. ELOILSON CAETANO SABADINE OAB/ES 4.896**

**PROC. N° 014.11.005546-5**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: MARISETE A. F. S

REQUERIDO: ADIR R. S

FICA INTIMADO DA DESPACHO DE FLS. 11 PARA QUE FORNEÇA A CERTIDÃO ATUALIZADA DO REGISTRO DE CASAMENTO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**DR. ELOILSON CAETANO SABADINE OAB/ES 4.896**

**PROC. N° 014.11.007099-3**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: JOÃO L. C. S

REQUERIDO: EDMAR G. S

FICA INTIMADO DA DESPACHO DE FLS.13 COM FINAL TRANSCRITO: (...)INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CORRIGIR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA OAB/ES 14.684**

**PROC. N° 014.10.012376-0**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: LUCIVANE M. S

REQUERIDO: PAULO R. S

FICA INTIMADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.

**DR. FLAVIO GALIMBERT OAB/ES 5.888**

**PROC. N° 014.09.005737-4**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: FRANCIS T.

REQUERIDO: MARIZETE A. S

FICA INTIMADO DA DESPACHO DE FLS. 229 COM FINAL TRANSCRITO: (...) I - INTIME-SE A REQUERIDA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE ACOMPANHE A LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO (ART. 475-A, §1º, DO CPC), NO QUE CONCERNE ÀS BENEFITÓRIAS E ACESSÕES SOBRE O IMÓVEL PARTILHADO.II - NO QUE SE REFERE AOS DEMAIS PONTOS SUBMETIDOS À LIQUIDAÇÃO, DESTA FEITA POR ARTIGOS, INTIME-SE A REQUERIDA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE ACOMPANHE A LIQUIDAÇÃO, PODENDO, CASO QUEIRA, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 475-A, §1º, C/C ART. 475-F, DO CPC).III - NOMEIO PERITO NA FIGURA DO SR. LEONARDO RIBEIRO DA COSTA, COM TELEFONES Nº 9941-5900, 8824-3573 E 3721-7625.INTIME-SE O PERITO ACIMA DESIGNADO PARA ARBITRAR SEUS HONORÁRIOS OU PARA DECLINAR DA ACEITAÇÃO DO MÚNUS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PRESUMINDO-SE DE SEU SILÊNCIO A ACEITAÇÃO.REALIZE-SE A INTIMAÇÃO POR CARTA, COM AVISO DE RECEBIMENTO.EM SEGUIDA, INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAREM QUESITOS, SE DESEJAREM, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**DR. FELIPE CARVALHO PEREIRA OAB/ES 14.675**

**PROC. N° 014.11.004665-4**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: JULIA F. S

REQUERIDO: RODRIGO P. S

FICA INTIMADO DA DESPACHO DE FLS. 39 COM FINAL TRANSCRITO: (...) ISTO POSTO, VERIFICANDO QUE O RÉU AINDA NÃO FOI CITADO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO EXTERNADA PELA PARTE REQUERENTE E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

**DR. FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES OAB/ES 7.649**

**PROC. N° 014.10.007326-2**

**AÇÃO: REVISIONAL**

REQUERENTE: JOSE A. B

REQUERIDO: NATHANIELIA S. B

FICA CIENTIFICADO EM RESPOSTA AO OFÍCIO DO APSVIL/ES QUE O SISTEMA ÚNICO DE BENEFÍCIOS NÃO ESTÁ ADEQUADO A EFETIVAR A DEVIDA ALTERAÇÃO NO PERCENTUAL DE 18% PARA 21% A PARTIR DE 01/04/2013 DE FORMA AUTOMÁTICA. DESSA FORMA A REQUERENTE DEVERÁ COMPARECER, A PARTIR DE 01/04/2013, À AGÊNCIA DO INSS PARA FIINS DE SOLICITAR A DEVIDA ALTERAÇÃO, EM POSSE DESSE OFÍCIO.

**DR. HENRIQUE SOARES MACEDO OAB/ES 4.925**

**PROC. N° 014.10.004463-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: ALINE A. N.

REQUERIDO: STENIO N. L.

FICA CIENTIFICADO DA CERTIDÃO POSITIVA DO MANDADO DE INTIMAÇÃO. PRAZO PARA MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA NO PRAZO DE 10 DIAS.

**DR. JULIANO SOUZA DE SÁ OAB/ES 12.172**

**PROC. N° 014.11.002154-1**

**AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: JOÃO VICTOR V. S. G

REQUERIDO: JOÃO G. R. J

FICA CIENTIFICADO DA CERTIDÃO POSITIVA DO MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO. PRAZO PARA MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA NO PRAZO DE 10 DIAS.

**DR. LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI OAB/ES 9.748**

**PROC. N° 014.11.005871-7**

**AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

REQUERENTE: ESTEVÃO C. E OUTRO

FICA INTIMADA DA SENTENÇA DE FL. 31/33 COM FINAL TRANSCRITO: (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL PREEXISTENTE, EXTINGUINDO O VÍNCULO MATRIMONIAL ENTRE O CASAL ESTEVÃO COMÉRIO E ANGÉLICA FAQUIM, MANTENDO-SE AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS QUANDO DA SEPARAÇÃO, EXCETO NO QUE TANGE AO AUXÍLIO ALIMENTAR DESTINADO À PROLE COMUM, CUJO VALOR FOI OBJETO DE ACORDO NESTES AUTOS, QUE OPORTUNAMENTE HOMOLOGO, REDUZINDO O ENCARGO ALIMENTAR AO PATAMAR PREVISTO NA PEÇA VESTIBULAR.

**DR. MARCOS ROGERIO BOLSANELO OAB/ES 8.017**

**PROC. N° 014.11.005099-5**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: DAGUIMAR M. Z

REQUERIDO: CARLOS R. A. V

FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 40/41 COM FINAL TRANSCRITO: (...) HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS, VIA DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 794, II, C/C 795 E 598, TODOS DO CPC. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS REMANESCENTES NA FORMA ACORDADA. P.R.I.

**DR. MARCELO A. W. NAUMANN OAB/ES 9.877**

**PROC. N° 014.05.013364-5**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: GABRIEL A. S. S

REQUERIDO: JOSE A. S

FICA CIENTIFICADO QUE DECORREU O PRAZO DE 90 DIAS DE SUSPENSÃO SEM MANIFESTAÇÃO. PRAZO PARA MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA NO PRAZO DE 10 DIAS.

**DR. PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA OAB/ES 15.163**

**PROC. N° 014.10.010112-1**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

REQUERENTE: EDMAR L. N

REQUERIDO: RAQUEL O. S

FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 84/91 COM FINAL TRANSCRITO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO CONTIDA NA INICIAL, INDEFIRO A ATRIBUIÇÃO DA GUARDA EXCLUSIVA AO PAI, OUTORGANDO À DEMANDADA O EXERCÍCIO UNILATERAL DESSE MÍNUS, RESGUARDADO AO GENITOR A VISITAÇÃO À MENOR CELINY OLIVEIRA DOS SANTOS LEME, NA CONFORMIDADE DOS CRITÉRIOS DESCRITOS ACIMA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM AMPARO NO ART. 269, I, DO CPC. CUSTAS PRO RATA. HONORÁRIOS COMPENSADOS RECIPROCAMENTE. DECLARO SUSPENSÃO A EXIGIBILIDADE DE TAIS RUBRICAS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 11 E 12, DA LEI Nº 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. COLATINA, 21 DE JULHO DE 2011.

**DR. PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA OAB/ES 15.163**

**PROC. N° 014.10.005327-2**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: MIRELA M. P. S

REQUERIDO: URIEL M. P. S

FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 136/141 COM FINAL TRANSCRITO: (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSITIVOS PERTINENTES

À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL URIEL MARCOS PEREIRA DA SILVA E MIRELA MEDIOTE PEREIRA DA SILVA, EXTINGUINDO O VÍNCULO MATRIMONIAL QUE ENTRE ELES SUBSISTIA. DECRETO A PARTILHA DOS BENS, DIREITOS E DÍVIDAS DO CASAL, À RAZÃO DE CINQUENTA POR CENTO PARA CADA CÔNJUGE, NA FORMA DISCRIMINADA ACIMA (METADE DO IMÓVEL RURAL CONSTITUÍDO PELA ÁREA DE 71.982,78M2, DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR, CONFRONTANDO-SE COM EMILIA DA SILVA NOVAIS, MARLENE DA SILVA, SEBASTIÃO DA COSTA, WALDIR CARLOS LUCAS, ESTRADA DE RODAGEM COLATINA A JOÃO NEIVA E ZILDA PEREIRA DE ARAÚJO, TRANSCRITA NO R.G.I. DESTA COMARCA SOB N. 2/23.390 DO LIVRO 02, BEM COMO SEUS FRUTOS, BENFEITORIAS E ACESSÕES), SEM PREJUÍZO DE SUA LIQUIDAÇÃO ULTERIOR E DA EFETIVAÇÃO DA SOBREPARTILHA, EM PROCEDIMENTO APROPRIADO. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE ALIMENTOS FORMULADO EM BENEFÍCIO PRÓPRIO PELA AUTORA, MIRELA MEDIOTE PEREIRA DA SILVA. REPUTO PREJUDICADOS, POR FALTA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL, OS PEDIDOS DE GUARDA, ALIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DAS VISITAS PATERNAS, ATINENTES À FILHA DO CASAL, LAYLA MEDIOTE PEREIRA DA SILVA. REVOGO, DESSARTE, A LIMINAR EXPEDIDA ÀS FLS. 25. DEIXO DE ORDENAR O REGRESSO DA ESPOSA AO USO DE SEU NOME DE SOLTEIRA, QUE PODERÁ REQUERÊ-LO A QUALQUER TEMPO, PERANTE O JUÍZO COMPETENTE. ATENTO À SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DISTRIBUO OS SEUS CONSENTÁRIOS SOBRE AS DESPESAS PROCESSUAIS ENTRE OS LITIGANTES, EM PARTES IGUAIS, E PROMOVO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, NA FORMA DO ART. 21, CAPUT, DO CPC. DEFIRO À POSTULANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NA FORMA DOS ARTIGOS 11 E 12, DA LEI Nº 1.060/50, CUMPRINDO-LHE O PAGAMENTO DA PARTE QUE LHE TOCAR, NAS DESPESAS DO PROCESSO, ACASO VIER A PERDER A CONDIÇÃO DE JURIDICAMENTE NECESSITADA, NO PRAZO ASSINALADO EM REFERIDOS DISPOSITIVOS. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROMOVA-SE PERANTE O REGISTRO CIVIL DA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO A AVERBAÇÃO DO DECIDIDO, SERVINDO A PRESENTE COMO MANDADO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO E, E COMO MANDADO DE QUE TRATA O ART. 97, DA LEI Nº 6.015/73, DEVENDO SER ACOMPANHADA DE CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, QUE SEGUIRÁ PELA ESCRIVÃ RUBRICADA, DEVENDO OS MENCIONADOS REGISTROS COMUNICAREM O CUMPRIMENTO A ESTE JUÍZO. FINDAIS TAIS DILIGÊNCIAS, E INDEPENDENTEMENTE DA COMUNICAÇÃO RETROMENCIONADA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**DR. PONCIANO REGINALDO POLESÍ OAB/ES 2.732**

**PROC. N° 014.05.014693-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: RAFAEL B. C

REQUERIDO: GEDAIAS A. C

FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 164 COM FINAL TRANSCRITO: (...) ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III E §1º C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, DEVIDO AO AMPARO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. OFICIE-SE PARA BAIXA NA CONSTRUÇÃO ANUNCIADA PELOS DOCUMENTOS DE FLS. 152/153. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

**DR. ROGERIO JOÃO TOMASINI OAB/ES 8.008**

**PROC. N° 014.09.005737-4**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: FRANCIS T.

REQUERIDO: MARIZETE A. S

FICA INTIMADO DA DESPACHO DE FLS. 229 COM FINAL TRANSCRITO: (...) I - INTIME-SE A REQUERIDA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE ACOMPANHE A LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO (ART. 475-A, §1º, DO CPC), NO QUE CONCERNE ÀS BENFEITORIAS E ACESSÕES SOBRE O IMÓVEL PARTILHADO. II - NO QUE SE REFERE AOS DEMAIS PONTOS SUBMETIDOS À LIQUIDAÇÃO, DESTA FEITA POR ARTIGOS, INTIME-SE A REQUERIDA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE ACOMPANHE A LIQUIDAÇÃO, PODENDO, CASO QUEIRA, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 475-A, §1º, C/C ART. 475-F, DO CPC). III - NOMEIO PERITO NA FIGURA DO SR. LEONARDO RIBEIRO DA COSTA, COM TELEFONES Nº 9941-5900,

8824-3573 E 3721-7625. INTIME-SE O PERITO ACIMA DESIGNADO PARA ARBITRAR SEUS HONORÁRIOS OU PARA DECLINAR DA ACEITAÇÃO DO MÚNUS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PRESUMINDO-SE DE SEU SILÊNCIO A ACEITAÇÃO. REALIZE-SE A INTIMAÇÃO POR CARTA, COM AVISO DE RECEBIMENTO. EM SEGUIDA, INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAREM QUESITOS, SE DESEJAREM, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**DR. SIMÃO PEDRO FIUZA OAB/ES 7.348**

**PROC. N° 014.10.009183-5**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ELIZETE F. O

REQUERIDO: FERNANDO M.

FICA CIENTIFICADO DA CERTIDÃO POSITIVA DA CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO. PRAZO PARA MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA NO PRAZO DE 10 DIAS.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES N° 26/2011**

**JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS MAGNO FERREIRA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª MARIANA FERREIRA OTTONI**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO: ÂNGELO SCHULTZ TEDESCO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA: LORENA MARCHEZI BRUSCHI**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS  
DR. ANDERSON MILIOLI  
DR. BRUNO MARQUARDT  
DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO  
DR. CLAUDIO ROBER MARTINELLI  
DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO  
DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR  
DR. HENRIQUE SOARES MACEDO  
DR. HEULER JOSE PRETTI  
DR.ª JOICE ARAUJO  
DR.ª JULIANA PENHA DA SILVA  
DR.ª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI  
DR.ª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI  
DR.ª MAYSIA CARLA KRAUSE  
DR.ª MICHELA FERREIRA DIAS  
DR. PONCIANO REGINALDO POLESI  
DR. REGINALDO ANTONIO FERRON  
DR. RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU  
DR.ª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO  
DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS  
DR.ª VALÉRIA ANGELA COLOMBI  
DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA  
DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

**PROCESSO N° 014.11.006913-6**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: P. A. S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA D. M. A.

REQUERIDO: A. G. S.

**ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 12/13 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 16/08/2011 ÀS 15:00 HORAS**, NA FORMA DO ART. 7º DA LEI N° 5.478/68, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO N° 014.10.007570-5**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: G. M. D. C., REPRESENTADA POR SUA GENITORA C. M. D.

EXECUTADO: E. A. C.

**ADVOGADO DA EXEQUENTE: DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 40/45, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE O DÉBITO ALIMENTAR FOI QUITADO, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, CONFORME DESPACHO DE FL. 35 PROFERIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO N° 014.11.006764-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: V. S. A. C., REPRESENTADA POR SUA GENITORA V. S. A. C.

EXECUTADO: A. A. C.

**ADVOGADO DA EXEQUENTE: DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA PARA CIÊNCIA DA JUSTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 23/26 JUNTADOS NOS AUTOS E PARA, NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE O DÉBITO FOI QUITADO, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

**PROCESSO N° 014.10.010204-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: I. K. P. O., REP. POR SUA GENITORA O. P.

EXECUTADO: A. C. O.

**ADVOGADO DA EXEQUENTE: DR. CHARLES WAGNER GREGORIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGORIO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 56 VERSO E PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO N° 014.11.001196-3**

**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE: M. N.

REQUERIDA: I. P. N.

**ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. BRUNO MARQUARDT**

**ADVOGADO DA REQUERIDA: DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS**  
FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) DRS. BRUNO MARQUARDT E AMÉRICO PAULO DOS SANTOS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 43 QUE REJEITOU A INCOMPETÊNCIA ARGUIDA PARA CONHECER E PROCESSAR A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O EXCIPIENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS RESULTANTES DO INCIDENTE.

**PROCESSO N° 014.10.013380-1**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: I. P. N.

REQUERIDO: M. N.

**ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS**

**ADVOGADO DO REQUERIDO: DR. BRUNO MARQUARDT**

FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) DRS. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS E BRUNO MARQUARDT DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 167/168 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25/08/2011 ÀS 14:30 HORAS**, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, CIENTIFICANDO-OS, AINDA, PARA COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS 20 (VINTE) DIAS ANTES DA DATA DA AUDIÊNCIA.

**PROCESSO N° 014.11.006247-9**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTES: E. H. F. F. E H. H. F. F., REPRESENTADOS SUA GENITORA M. C. F. S.

REQUERIDO: D. G. F.

**ADVOGADO DOS REQUERENTES: DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 18/19 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 18/10/2011 ÀS 14:30 HORAS**, NA FORMA DO ART. 7º DA LEI N° 5.478/68, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO N° 014.06.002777-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL**

EXEQUENTE: S. G. B., REPRESENTADA POR SUA GENITORA E. G. V.

EXECUTADO: J. V. B.

**ADVOGADO DO EXECUTADO: DR. REGINALDO ANTONIO FERRON**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. REGINALDO ANTONIO FERRON PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2011, ÀS 13:30 HORAS, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, CONFORME DESPACHO DE FL. 200 DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

**PROCESSO Nº 014.10.010786-2**

**AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

REQUERENTE: J. C. R.

REQUERIDO: J. C. O.

**ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. HEULER JOSE PRETTI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. HEULER JOSE PRETTI DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 54/55, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, EXONERANDO O REQUERENTE J. C. R., DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, DEVIDA À REQUERIDA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC. MANTENHO A OBRIGAÇÃO DO AUTOR EM RELAÇÃO AS PARCELAS DO CURSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE, DEFIRO ÀS PARTES OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PRI-SE. OFICIE-SE O ÓRGÃO EMPREGADOR DO REQUERENTE DEPARTAMENTO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, PARA QUE DEIXE DE EFETUAR O DESCONTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERENTE J. C. R. APÓS, NÃO HAVENDO OUTRAS PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. COLATINA-ES, 08 DE JULHO DE 2011. CARLOS MAGNO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO.”

**PROCESSO Nº 014.10.008319-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: A. V. P., REPRESENTADO POR SUA GENITORA J. C. V. M.

EXECUTADO: H. S. P.

**ADVOGADA DO EXEQUENTE: DR.ª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI PARA CIÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO CIVIL EXPEDIDO EM DESFAVOR DO EXECUTADO E PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO À PETIÇÃO DE FLs. 193/197, DEVENDO INFORMAR SE O EXECUTADO ENCONTRA-SE EM DÉBITO COM A PENSÃO ALIMENTÍCIA, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, RESSALTANDO-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO QUITAÇÃO TOTAL DE DÉBITO, CONFORME DESPACHO DE FL. 199 PROFERIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.11.006382-4**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: A. M. S.

REQUERIDO: N. V.

**ADVOGADA DA REQUERENTE: DR.ª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 20, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ANTE O ACIMA EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, PARA FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, POR VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA. ISENTO A AUTORA DAS CUSTAS DO PROCESSO E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE FOI DEFERIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À MESMA (FL. 16). RECOLHA-SE O MANDADO DE CITAÇÃO SEM CUMPRIMENTO.”

**PROCESSO Nº 014.11.004378-4**

**AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

REQUERENTE: L. A. G.

REQUERIDO: C. M. L.

**ADVOGADA DA REQUERENTE: DR.ª VALÉRIA ANGELA COLOMBI**  
FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª VALÉRIA ANGELA COLOMBI DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 20, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA REQUERENTE E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE L. A. G. E C. M. L., COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 25 E SS. DA LEI 6.515/77, MANTENDO TODAS AS CLÁUSULAS PREVISTAS NA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA ÀS PARTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.”

**PROCESSO Nº 014.11.006387-3**

**AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL**

REQUERENTES: C. M. R. E J. A. F. R.

**ADVOGADO DOS REQUERENTES: DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 20, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO PARA TODOS OS FINS O PEDIDO CELEBRADO ÀS FLs. 02/05. EM CONSONÂNCIA COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.580 DO CÓDIGO CIVIL C/C ARTIGO 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AINDA OS ARTS. 1120 A 1224 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO O DIVÓRCIO DE C. M. R. E J. A. F. R., DISSOLVENDO O MATRIMÔNIO. A REQUERENTE VOLTARÁ A VOLTA O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA. J. A. F. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CPC.”

**PROCESSO Nº 014.11.006366-7**

**AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL**

REQUERENTES: L. G. R. P. E D. P.

**ADVOGADO DOS REQUERENTES: DR. CHARLES WAGNER GREGORIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGORIO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 19, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO PARA TODOS OS FINS O PEDIDO CELEBRADO ÀS FLs. 02/04. EM CONSONÂNCIA COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.580 DO CÓDIGO CIVIL C/C ARTIGO 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AINDA OS ARTS. 1120 A 1224 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO O DIVÓRCIO DE L. G. R. P. E D. P., DISSOLVENDO O MATRIMÔNIO. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, L. G. R. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CPC.”

**PROCESSO Nº 014.11.004662-1**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: N. C., REPRESENTADA POR SUA GENITORA A. M. C.

REQUERIDO: R. D.

**ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. CHARLES WAGNER GREGORIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGORIO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO À PEÇA CONTESTATÓRIA E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FL. 26.”

**PROCESSO Nº 014.11.003273-8**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: A. G. G.

REQUERIDO: C. A. G.

**ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. ANDERSON MILIOLI**

**ADVOGADA DO REQUERIDO: DR.ª JOICE ARAUJO**

FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) DRs. ANDERSON MILIOLI E JOICE ARAUJO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 71 PROFERIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, FICANDO INTIMADO A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO À PEÇA CONTESTATÓRIA E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS E O AUTOR RECONVINDO PARA QUE CONTESTE A RECONVENÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**PROCESSO Nº 014.11.007153-8**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: L. T. P., REPRESENTADA POR SUA GENITORA J. S. T.

EXECUTADO: E. J. P.

**ADVOGADO DA EXEQUENTE: DR. RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 282 E SEUS INCISOS DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC), DEVENDO JUNTAR, AOS AUTOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DAS PARTES, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS MENORES E CÓPIA DO ACORDO HOMOLOGADO DOS ALIMENTOS, CONFORME DESPACHO DE FL. 07 PROFERIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.11.001862-0**

**AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

REQUERENTES: V. J. C. N. E E. R. S. F.

**ADVOGADO DOS REQUERENTES: DR. PONCIANO REGINALDO POLESÍ**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. PONCIANO REGINALDO POLESÍ PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ENTABULAREM ACORDO ACERCA DA FIXAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DOS FILHOS MENORES, CONFORME DESPACHO DE FL. 25 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.11.002950-2**

**AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: R. C. G.

REQUERIDA: M. F. G.

**ADVOGADA DA REQUERIDA: DR.ª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI**  
FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 29/30 QUE INDEFERIU O PEDIDO CONTIDO NA IMPUGNAÇÃO, CONDENANDO O IMPUGNANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS.

**PROCESSO Nº 014.10.011991-7**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTES: I. B. C. E I. B. C., REP. POR SUA GENITORA M. G. B. S.

REQUERIDO: J. G. C.

**ADVOGADO DAS REQUERENTE: DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 44/69 E PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DE FL. 72 PROFERIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.10.004814-0**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: S. P. S.

EXECUTADO: R. P. S.

**ADVOGADA DA EXEQUENTE: DR.ª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 82/84 E PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, CONFORME DESPACHO DE FL. 86 PROFERIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.10.004815-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: S. P. S.

EXECUTADO: R. P. S.

**ADVOGADA DA EXEQUENTE: DR.ª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI PARA CIÊNCIA DO RELATÓRIO DE FLS. 71/72 E PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, ALERTANDO DE QUE O EXECUTADO PODE TER SALDO POSITIVO EM CONTA BANCÁRIA, CONFORME DESPACHO DE FL. 76 PROFERIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.09.003517-2**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: D. S. G. C. REPRESENTADA POR SUA GENITORA K. S. G.

EXECUTADO: V. C. F.

**ADVOGADA DA EXEQUENTE: DR.ª MICHELA FERREIRA DIAS**  
**ADVOGADO DO EXECUTADO: DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) DR(S). MICHELA FERREIRA DIAS E VANDECI FERREIRA DA SILVA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 88, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: "DISPÕE O ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO. É ESTE O CASO DOS PRESENTES AUTOS, POSTO QUE A EXEQUENTE, DECLAROU QUE O EXECUTADO QUITOU OS DÉBITOS ALIMENTARES, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 84. ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 794, I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO."

**PROCESSO Nº 014.11.006630-6**

**AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL**

REQUERENTES: O. F. O. E C. S. F. O.

**ADVOGADO DOS REQUERENTES: DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 18, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO PARA TODOS OS FINS O PEDIDO CELEBRADO ÀS FLS. 02/04. EM CONSONÂNCIA COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.580 DO CÓDIGO CIVIL C/C ARTIGO 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AINDA OS ARTS. 1120 A 1224 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO O DIVÓRCIO DE O. F. O. E C. S. F. O., DISSOLVENDO O MATRIMÔNIO. A REQUERENTE CONTINUARÁ A USAR O NOME DE CASADA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CPC."

**PROCESSO Nº 014.11.007005-0**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTES: J. C. C. N. E OUTRAS

EXECUTADO: T. L. L.

**ADVOGADA DAS EXEQUENTE: DR.ª JULIANA PENHA DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª JULIANA PENHA DA SILVA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 45/46 EXTRAÍDA DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO JUÍZO DEPRECADO.

**PROCESSO Nº 014.11.004685-2**

**AÇÃO: MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**

REQUERENTE: J. W. E. F.

REQUERIDA: N. G. O.

**ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO À PEÇA CONTESTATÓRIA E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FL. 213."

**PROCESSO Nº 014.11.006486-3**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTES: E. D. C. E A. D. C., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA W. M. D. C.

REQUERIDO: L. C.

**ADVOGADA DOS REQUERENTES: DR.ª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 52/53 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2011 ÀS 14:00 HORAS, NA FORMA DO ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO Nº 014.09.011747-5**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: A. G. G.

REQUERIDO: C. A. G.

**ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. ANDERSON MILIOLI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ANDERSON MILIOLI DO INTEIRO TEOR DOS DESPACHOS DE FLS. 118 E 122 E PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS APRESENTAR DOS DOCUMENTOS NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUINTO DA PETIÇÃO DE FLS. 112/113 DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

**PROCESSO Nº 014.06.006702-3**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA**

REQUERENTE: A. N. M.

REQUERIDO: M. B. M.

**ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. HENRIQUE SOARES MACEDO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. HENRIQUE SOARES MACEDO PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 220, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS MENCIONADOS NO REFERIDO OFÍCIO, CONFORME DESPACHO DE FL. 222 PROFERIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.11.004127-5**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: C. A. P. A.

REQUERIDO: L. A. S.

**ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 41 E DO DESPACHO DE FL. 48 PROFERIDOS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 25/08/2011 ÀS 15:00 HORAS, PERANTE O

JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, CIENTIFICANDO-O PARA TRAZER SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS 20 (VINTE) DIAS ANTES DA DATA DA AUDIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 014.05.007439-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTES: V. B. A. E. J. V. B. A., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA M. B.

EXECUTADO: M. L. A.

**ADVOGADO DOS EXEQUENTES: DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO PARA CIÊNCIA DO DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO RENAJUD E AO FINAL REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.11.002639-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTES: A. L. O. E. M. A. R. O., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA A. L. R.

EXECUTADO: A. V. O.

**ADVOGADA DOS EXEQUENTES: DR.ª VALÉRIA ANGELA COLOMBI**

**ADVOGADO DO EXECUTADO: DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO**  
FINALIDADE: INTIMAR O(A/S) DRS. VALÉRIA ANGELA COLOMBI E CRISTIANO ROSSI CASSARO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 64/65 QUE DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO COM REFERÊNCIA AO DÉBITO ALIMENTAR NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.11.003782-8**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTES: M. S. P. E. W. S. P., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA I. F. S.

EXECUTADO: W. P.

**ADVOGADO DOS EXEQUENTES: DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 26/27 QUE DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM RELAÇÃO AO DÉBITO ALIMENTAR NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.11.007471-4**

**AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

REQUERENTE: S. S.

REQUERIDOS: R. O. S. E. R. O. S.

**ADVOGADO DOS REQUERENTES: DR. HEULER JOSE PRETTI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. HEULER JOSE PRETTI PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO ART. 19, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART. 257, DO CPC), CONFORME DESPACHO DE FL. 30 PROFERIDO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

**PROCESSO Nº 014.10.011743-2**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTES: M. E. G. F. C. E. W. J. G. F., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA E. F. C.

EXECUTADO: W. G.

**ADVOGADA DOS EXEQUENTES: DR.ª MAYSA CARLA KRAUSE**

FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª MAYSA CARLA KRAUSE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 64 QUE DEIXOU DE PROCEDER A PRISÃO DO EXECUTADO E PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.06.000322-6**

**AÇÃO: ANULATÓRIA**

REQUERENTE: O. V. S.

REQUERIDOS: A. V. S. E. E. L. N.

**ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 252 E PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DE FL. 255.

**PROCESSO Nº 014.10.008195-0**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA**

REQUERENTE: M. G. C.

REQUERIDOS: J. C. S. E. OUTROS

**ADVOGADO DOS REQUERIDOS: DR. CLAUDIO ROBER MARTINELLI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CLAUDIO ROBER MARTINELLI DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 100 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 19/10/2011 ÀS 14:30 HORAS**, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO Nº 014.11.004560-7**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: F. C. M.

REQUERIDA: J. P. B.

**ADVOGADO DA REQUERIDA: DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 35 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 30/08/2011 ÀS 13:30 HORAS**, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, CIENTIFICANDO-O PARA TRAZER SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DA AUDIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 014.11.007412-8**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTES: I. O., REPRESENTADO POR SUA GENITORA J. G. A. O.

REQUERIDOS: V. J. A. P. E. OUTRO

**ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 25/26 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 30/08/2011 ÀS 15:00 HORAS**, NA FORMA DO ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO Nº 014.11.005858-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M. F. G. E. OUTRO

EXECUTADO: R. C. G.

**ADVOGADO DO EXECUTADO: DR. CLAUDIO ROBER MARTINELLI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CLAUDIO ROBER MARTINELLI DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 66, BEM COMO PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE COLATINA-ES, NO INTUITO DE RECEBER A PEÇA INDICADA NO REFERIDO DESPACHO.

**PROCESSO Nº 014.11.007437-5**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: K. O. F., REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. R. O.

REQUERIDO: A. J. F.

**ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 13/14 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 30/08/2011 ÀS 15:30 HORAS**, NA FORMA DO ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO Nº 014.10.011120-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: K. C. A., REPRESENTADA POR SUA GENITORA R. S. C.

EXECUTADO: J. A. A.

**ADVOGADO DA EXEQUENTE: DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 52 PROFERIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 31/08/2011 ÀS 13:30 HORAS**, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO Nº 014.10.012387-7**

**AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTES: V. W. R. F. E L. H. W. S., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA A. C. S.

REQUERIDO: V. W. R.

**ADVOGADA DOS REQUERENTES: DR.ª VALÉRIA ANGELA COLOMBI**

FINALIDADE: INTIMAR O DR.ª VALÉRIA ANGELA COLOMBI PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 62 VERSO QUE DEIXOU DE CITAR E INTIMAR O REQUERIDO E PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**PROCESSO Nº 014.11.007528-1**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: L. B. C., REPRESENTADA POR SUA GENITORA M. E. A. B.

REQUERIDO: L. F. C.

**ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 12/13 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 31/08/2011 ÀS 15:00 HORAS**, NA FORMA DO ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO Nº 014.11.007472-2**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: H. M. V., REPRESENTADA POR SUA GENITORA H. M.

REQUERIDO: S. V.

**ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 12/13 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 31/08/2011 ÀS 14:00 HORAS**, NA FORMA DO ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO Nº 014.11.007603-2**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: M. F. S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA A. P. L. F.

REQUERIDO: D. S. S.

**ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 14/15 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 1º/09/2011 ÀS 14:00 HORAS**, NA FORMA DO ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

**PROCESSO Nº 014.11.007527-3**

**AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: C. S. S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA M. L. S. S.

REQUERIDO: M. F. S.

**ADVOGADO DA REQUERENTE: DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR O DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 19 PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 1º/09/2011 ÀS 13:30 HORAS**, NA FORMA DO ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68, PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES.

COLATINA/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

**AUTORIZADO PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/ES**

\*\*\*\*\*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE COLATINA**

## JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

AV. LUIS DALLA BERNARDINA, S/N - PRAÇA DO SOL POENTE - COLATINA-ES - CEP: 29700-090 - TELEFAX: 3721-5022 R/247

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

**PROCESSO Nº: 014.10.010230-1 - (CÓDIGO: 4966/10)**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

**REQUERENTE(S): PAULO APRIGIO DA SILVA**

**REQUERIDO(S): JOSE APRIGIO**

O DOUTOR **JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

**FINALIDADE:** DAR PUBLICAÇÃO A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, A PROCEDER A **CITAÇÃO** DA PESSOA ABAIXO QUALIFICADA, PARA QUE NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A MESMA TOME CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA **AÇÃO DE INVENTÁRIO** SUPRA E EM TRÂMITE NESTA VARA; DEVENDO, CASO QUEIRA, SE HABILITAR NA MESMA, OU AINDA CONTESTÁ-LA, ATRAVÉS DE ADVOGADO CONSTITUÍDO E NO PRAZO ACIMA, FICANDO ADVERTIDA QUE CASO NÃO O FAÇA NO MENCIONADO PRAZO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS POR VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELO AUTOR NA PETIÇÃO INICIAL:

**NOME: ALGELO APRIGIO SOBRINHO**

GENITORES: MARIA DE LOURDES APRIGIO (FALECIDA) E PAI NÃO INFORMADO.

PROFISSÃO: IGNORADA

ESTADO CIVIL: IGNORADO

DATA DE NASCIMENTO: IGNORADA

ENDEREÇO: SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR UMA VEZ, E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM, NA FORMA DA LEI. AS PARTES ESTÃO AMPARADAS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**RENATO TREVIZANI**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**  
**AUTORIZADO PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

## COMARCA DE GUARAPARI

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI**

**JUIZ DE DIREITO: DR.ª ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.ª CRISTIANE ESTEVES SOARES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI**

**LISTA Nº 71/2011**

**ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:**

**07-PROCESSO Nº 021.110.085.386- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE (S): BANCO BANESTES

REQUERIDO (S): MARLENE TATAGIBA

**ADVOGADO (S): DR.ª JORGINA ILDA DEL PUPO**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO OFÍCIO DE FLS. 34, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**02-PROCESSO Nº 021.110.055.262- IMPUGNAÇÃO**

REQUERENTE (S): MBVM SEGURADORA S/A E OUTRO

REQUERIDO (S): SULAMITA FERNANDES CALHEIROS DE ANDRADE COMINATI

**ADVOGADO (S): DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA**  
INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS QUANTO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 10/13.

**03-PROCESSO Nº 021.090.030.046- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**  
REQUERENTE (S): SULAMITA FERNANDES CALHEIROS DE ANDRADE COMINATI

REQUERIDO (S): MBVM SEGURADORA S/A

**ADVOGADO (S): DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA**  
INTIME-SE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**04-PROCESSO Nº 021020.332.264- EXECUÇÃO**

REQUERENTE (S): BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO (S): GUARÁGUA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ÁGUA LTDA.

**ADVOGADO (S): DRª JORGINA ILDA DEL PUPO**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR PARCIALMENTE NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 263, E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

**05-PROCESSO Nº 021.090.067.303- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE (S): WEBER NEMER ALVES

REQUERIDO (S): SÃO BERNARDO SAÚDE

**ADVOGADO (S): DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA**

INTIME-SE PARA DIZER SE ESTÁ SATISFEITO COM O VALOR LEVANTADO NO ALVARÁ DE FLS. 125, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, VALENDO O SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA.

**06-PROCESSO Nº 021.050.006.374- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE (S): VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A LTDA.

REQUERIDO (S): JOSÉ EDUARDO LOUREIRO LEMOS

**ADVOGADO (S): DRª PAOLA CARDOSO BABILON**

INTIME-SE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS.

**07-PROCESSO Nº 021.080.098.748- NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

REQUERENTE (S): JADIR VITOR LIMA

REQUERIDO (S): SEBASTIÃO PAIVA LUBE

**ADVOGADO (S): DR. CELSO LUIZ ROSA E DRª VERA LÚCIA ANDRADE BERTOCCHI**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO INDIVIDUAL E SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, QUANTO AO LAUDO PERICIAL DE FLS. 203/208.

**08-PROCESSO Nº 021.100.053.335- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANNIBAL DE FREITAS

REQUERIDO (S): VIDROLAR LTDA.

**ADVOGADO (S): DRª SILVANA SILVA DE SOUZA**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 61, DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO NO PRAZO DO ART. 475 J E MANIFESTAÇÃO, N PRAZO DE LEI.

**09-PROCESSO Nº 021.070.002.635- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE (S): BERND ZEPTEP

REQUERIDO (S): VERA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO (S): DRª ANA CLÁUDIA KRAMER**

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO ) HORAS APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO.

**10-PROCESSO Nº 021.110.044.266- BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE (S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO (S): RUBENS EDUARDO ALMEIDA DE ABREU

**ADVOGADO (S): DR. NELSON PASCHOALOTTO**

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA INTEGRAL DO CONTRATO DE FLS. 15, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.

**11-PROCESSO Nº 021.100.062.633- BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE (S): BANCO BANESTES

REQUERIDO (S): AMADEU MATOS E MARIA DE LOURDES GINELLI

**ADVOGADO (S): DRª JORGINA ILDA DEL PUPO**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA APRESÃO.

**12 -PROCESSO Nº 021.110.034.903- CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE (S): CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA.

REQUERIDO (S): JOSÉ SANTOS VIANA

**ADVOGADO (S): DR. FABIANO LOPES FERREIRA**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 15 E MANIFESTAÇÃO EM 05(CINCO) DIAS.

**13 -PROCESSO Nº 021.110.018.625- CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE (S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO (S): GRAZIELA BRUNETTI

**ADVOGADO (S): DRª LÍVIA MARTINS GRIJO**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 40 E PARA MANIFESTAÇÃO EM 05 (CINCO) DIAS.

**14-PROCESSO Nº 021.090.091.204 MONITÓRIA**

REQUERENTE (S): HSBC - BANK BRASIL S/A

REQUERIDO (S): ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS E OUTRO

**ADVOGADO (S): DR. MÁRIO CESAR GOULART DA MOTA**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA, NO PRAZO DE LEI, DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 112, QU INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 108, POIS QUE NÃO HÁ DISPONIBILIDADE PARA AS VARAS CÍVEIS O SISTEMA INFOJUD, BEM COMO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE CONSULTA DE DADOS NO SISTEMA RENAJUD E BACEN, BEM COMO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**15 -PROCESSO Nº 021.990.192.664- EXECUÇÃO**

REQUERENTE (S): VHR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REQUERIDO (S): GERALDO LUIZ MAI E OUTROS

**ADVOGADO (S): DRª JORGINA ILDA DEL PUPO E DR. THIAGO GOBBI SERQUEIRA**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA, NO PRAZO DE LEI, DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 376/377.

**16-PROCESSO Nº 021.100.129.630- REINTEGRATORIA**

REQUERENTE (S): BANCO SAFRA S/A

REQUERIDO (S): ALVARO CELSO AVANZA FRANCA

**ADVOGADO (S): DRª NELIZA SCOPEL PICOLI**

INTIME-SE PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE LEI.

**17-PROCESSO Nº 021.110.010.499- REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE (S): DIEBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO (S): PITERSON OLIVEIRA MALAGUTTI BA

**ADVOGADO (S): DR. NELSON PASCHOALOTTO**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA TO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 35, E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

**18-PROCESSO Nº 021.090.064.029- REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE (S): MARIA ALDENORA SOUZA DA SILVA

REQUERIDO (S): ALZEDINA CEZÁRIA COSTA VIEIRA E OUTRO

**ADVOGADO (S): DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA E DR. MARCELO BODART RANGEL**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA, NO PRAZO DE LEI, DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 82/83.

**19-PROCESSO Nº 021.100.010.673- INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): EURICE MACIEL DOS SANTOS

REQUERIDO (S): VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A

**ADVOGADO (S): DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA E DRª MARY SINATRA**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA, NO PRAZO DE LEI, DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 343/344, BEM COMO,, PARA NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS E PARA APRESENTAREM OUTROS PONTOS DE CONTROVÉRSIA NÃO CONTEMPLADOS OR ESTE JUÍZO

**20-PROCESSO Nº 021.110.013.147- EXIBITÓRIA**

REQUERENTE (S): JOSÉ NELSON VENTORIM

REQUERIDO (S): BANCO ITAÚLEASING S/A

**ADVOGADO (S): DR. FELIPE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

INTIME-SE PARA APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A HIPOSSUFICIÊNCIA, NA FORMA DO ART. 4º DA LEI 1060/50, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA D INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**21-PROCESSO Nº 021.100.131.453- REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE (S): BANCO ITAÚLAESING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO (S): CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS

**ADVOGADO (S): DRª BIANCA MOTTA PRETTI**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 29 E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

**22-PROCESSO Nº 021030.361.832- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE (S): BANESTES S/A

REQUERIDO (S): CLAUDETE ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO (S): DRª JORGINA ILDA DEL PUPO**

INTIME-SE PARA APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, BEM COMO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**23-PROCESSO Nº 021.100026.893- MONITÓRIA**

REQUERENTE (S): KURUMÁ VEÍCULOS LTDA.

REQUERIDO (S): CAROL BANCOS DE COURO LTDA-ME

**ADVOGADO (S): DRª CARLA MAIA MATOS**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DA CITAÇÃO DE FLS. 91 Nº E MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**24 -PROCESSO Nº 021.090.059.581- REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE (S): JOZIEL DE JESUS PORTO

REQUERIDO (S): ANNE GOUVEIA PEÇANHA E OUTROS

**ADVOGADO (S): DRª LÍLIAN GLÁUCIA HRCHANI**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DA CITAÇÃO DE FLS. 91 VERSO E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**25-PROCESSO Nº 021.110.053.267- IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

REQUERENTE (S): BANCO BANESTES

REQUERIDO (S): ADEMIR MIRANDA

**ADVOGADO (S): DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**

INTIME-SE PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DO ART. 261, DO CPC.

**26-PROCESSO Nº 021.110.055.213- EMBARGOS DO DVEDOR**

REQUERENTE (S): AGM TRANSPORTES LTDA. ME

REQUERIDO (S): BANESTES S/A

**ADVOGADO (S): DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A NICIAL NOS TERMOS DO ART. 736 DO CPC, COM CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: TÍTULO EXECUTIVO, PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, PROCURAÇÕES DOS ADVOGADOS DO EXEQUENTE, AUTO DE CITAÇÃO E SUA JUNTADA AOS AUTOS, BEM COMO, PARA NO MESMO PRAZO, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA.

**27-PROCESSO Nº 021.110.055.742- EMBARGOS DO DEVEDOR**

REQUERENTE (S): ADEMIR MIRANDA

REQUERIDO (S): BANESTES S/A

**ADVOGADO (S): DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**

INTIME-SE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A NICIAL NOS TERMOS DO ART. 736 DO CPC, COM CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: TÍTULO EXECUTIVO, PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, PROCURAÇÕES DOS ADVOGADOS DO EXEQUENTE, AUTO DE CITAÇÃO E SUA JUNTADA AOS AUTOS, BEM COMO, PARA NO MESMO PRAZO, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA.

**28-PROCESSO Nº 021.110.012.198- ORDINÁRIO**

REQUERENTE (S): CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA

REQUERIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS

**ADVOGADO (S): DRª ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 50.

**29-PROCESSO Nº 021.110.054.265- REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE (S): BANCO FINASA BMC S/A

REQUERIDO (S): HILTON LUIZ ALVARENGA NEVES

**ADVOGADO (S): DRª NELISA SCOPEL PICOLI**

INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL ADEQUANDO O VALOR DA CAUSA AO PEDIDO INSERTO NA PEÇA VESTIBULAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA EXORDIAL, BEM COMO, PARA RÉPLIC A, NO PRAZO DE LEI.

**30-PROCESSO Nº 021.080.049.758- ORDINÁRIA**

REQUERENTE (S): DANIELE SANTIAGO OLIVEIRA

REQUERIDO (S): INSS

**ADVOGADO (S): DRª JULIANA SANTIGO ANDRADE**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 102.

**31-PROCESSO Nº 021.060.021.967- ORDINÁRIA - PASSAGEM FORÇADA**

REQUERENTE (S): VALDENIR JACINTHO PEREIRA E OUTRO

REQUERIDO (S): WALTER LLOPART SCHILMANN

**ADVOGADO (S): DRª JORGINA ILDA DEL PUPO**

INTIME-SE PARA APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, BEM COMO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**32-PROCESSO Nº 021.100.039.995- REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE (S): GILSEIA LIMA DE PAIVA MARCHESI

REQUERIDO (S): CASA SÃO BERNARDO SAUDE LTDA.

**ADVOGADO (S): DRª LÍLIA GLÁUCIA HERCHANI**

INTIME-SE PARA CONTRARRAÇÕES, NO PRAZO DE LEI.

**33-PROCESSO Nº 021.000.254.769- EXECUÇÃO**

REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO (S): PAULO ROBERTO LOUREIRO E OUTRO

**ADVOGADO (S): DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, QUANTO A PENHORA ON LINE NEGATIVA DE FLS. 232/239, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**34-PROCESSO Nº 021040.053.700- MONITÓRIA**

REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO S/A S/A

REQUERIDO (S): CASA LINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO (S): DR. WANDERSON C. CARVALHO**

INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, QUANTO A PENHORA ON LINE NEGATIVA DE FLS. 288/292, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ISID ANGELO MARTINS BISSOLI  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO, MERITÍSSIMO  
JUIZ DE DIREITO TTULAR DA TERCEIRA VARA  
CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA  
DA LEI, ETC...

**FAZ SABER AO RÉU SERGIO HEZIO DE ALCÂNTARA,**  
BRASILEIRO, CASADO, CAMINHONEIRO, NASCIDO AOS 19/06/1971,  
FILHO DE LALINE LUIZA DE ALCANTARA, **ATUALMENTE EM**  
**LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,** QUE NOS AUTOS DA AÇÃO  
CRIMINAL DE Nº **021.09.004066-4,** EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO  
LHE MOVE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 4º, INCISOS I  
E IV DO CPB, FICA O MESMO **CITADO PARA, NO PRAZO DE 10**  
**(DEZ) DIAS,** APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, CONFORME O  
QUE PRECEITUA O ARTIGO 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO  
PENAL, ONDE O MESMO PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E  
ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER  
DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS  
PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E  
REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. O PRAZO  
PARA A DEFESA COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DO  
COMPARECIMENTO PESSOAL DO ACUSADO OU DO DEFENSOR  
CONSTITUÍDO.

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O ACUSADO ACIMA  
ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI  
EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL,** PELO QUAL FICA O  
MENCIONADO RÉU **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO  
CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO,  
FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE  
GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO  
DE DOIS MIL E ONZE.

GUSTAVO RIBET CRUZ  
CHEFE DE SECRETARIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER A RÉ ALDA CRISTINA LISBOA DE ANDRADE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FILHA DE AROLDO AQUINO DE ANDRADE E MARIA MERCEDES LISBOA, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº **021.10.004979-6**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 129, § 9º E 147 DO CPB, FICA A MESMA **CITADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, CONFORME O QUE PRECEITUA O ARTIGO 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ONDE O MESMO PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. O PRAZO PARA A DEFESA COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DO COMPARECIMENTO PESSOAL DO ACUSADO OU DO DEFENSOR CONSTITUÍDO.

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE A ACUSADA ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA A MENCIONADA RÉ **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA MESMA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER AO RÉU JOCIEL MENDES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESEMPREGADO, NASCIDO AOS 24/09/1989, FILHO DE JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E MARIA JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº **021.11.001362-6**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 1802, CAPUT, DO CPB, FICA O MESMO **CITADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, CONFORME O QUE PRECEITUA O ARTIGO 396-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ONDE O MESMO PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. O PRAZO PARA A DEFESA COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DO COMPARECIMENTO PESSOAL DO ACUSADO OU DO DEFENSOR CONSTITUÍDO.

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O ACUSADO ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA O

MENCIONADO RÉU **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER AO RÉU LUIZ FILIPE FRANZOTTI CORDEIRO**, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 29/07/1978, NATURAL DE GUARAPARI/ES, FILHO DE NILBERTO VIEIRA CORDEIRO E MARIA LUIZA FRANZOTTI RIBEIRO, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº **021.98.015455-9**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 158, § 1º C/C ARTIGO 14, II DO CP, FICA O MESMO **INTIMADO PARA REALIZAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 732,96 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), O QUAL SERÁ ATUALIZADO NA DATA DE SEU PAGAMENTO.**

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O ACUSADO ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(PRAZO DE TRINTA DIAS)**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER AO INDICIADO ADRIANO TORRES DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NASCIDO AOS 27/07/1976, NATURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, FILHO DE HELENO TORRES DA SILVA E MARIA CAETANO DA SILVA, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL DE Nº **021.09.003504-5**, FICA O MESMO **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 89/90 QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO, BEM COMO DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DA QUANTIA DEPOSITADA À FL. 73, O QUAL ENCONTRA-SE JUNTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS AGUARDANDO RETIRADA.

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O INDICIADO ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DO INQUÉRITO POLICIAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO DE NOVENTA DIAS)**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER AOS RÉUS ADENILTON CESAR FERREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDO AOS 14/03/1982, FILHO DE GABRIEL FERREIRA E CATARINA DAS GRAÇAS CEZAR FERREIRA E **LUIZ GUSTAVO GOMES SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDO AOS 17/07/1983, FILHO DE HUMBERTO LUIZ SILVA E SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº **021.03.036727-6**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, INCURSOS NAS SANÇÕES DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II DO CPB, FICAM OS MESMOS **INTIMADOS** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 296/309: (...) III - DISPOSITIVO: PELO EXPOSTO ACIMA E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, **JULGO PROCEDENTE** A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR OS DENUNCIADOS **ADENILTON CEZAR FERREIRA, LUIZ GUSTAVO GOMES SILVA, VANDO ALMEIDA PORTO E HEITOR DOMINGOS DE JESUS** NAS PENAS COMINADAS NO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. (...) **FIXAÇÃO DA PENA - RÉU ADENILTON CEZAR FERREIRA:** (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU ADENILTON CEZAR FERREIRA EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, E 48 (QUARENTA E OITO) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, § 2º "B" DO CÓDIGO PENAL. **RÉU LUIZ GUSTAVO GOMES SILVA** - (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU LUIZ GUSTAVO GOMES SILVA EM 05 (CINCO) ANOS, 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, E 60 (SESENTA) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, § 2º, "B" DO CÓDIGO PENAL. **RÉU VANDO ALMEIDA PORTO** - (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU VANDO ALMEIDA PORTO EM 05 (CINCO) ANOS, 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, E 60 (SESENTA) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, § 2º, "B" DO CÓDIGO PENAL. **RÉU HEITOR DOMINGOS DE JESUS** - (...) PORTANTO, TORNO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU HEITOR DOMINGOS DE JESUS EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, E 48 (QUARENTA E OITO) DIAS-MULTA. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É SEMI-ABERTO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, § 2º, "B" DO CÓDIGO PENAL. (...)

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE OS ACUSADOS ACIMA ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS MESMOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO DE NOVENTA DIAS)**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER AO RÉU ANDERSON ROBERTO FERREIRA LISBOA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, NASCIDO AOS 22/01/1979, FILHO DE ERAN FURTADO FERREIRA LISBOA E SELMA SANTOS FERREIRA LISBOA, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº **021.07.002010-8**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO I C/C ARTIGO 14, INCISO II, DO CPB, FICA O MESMO **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 248/250: (...) ANTE O EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE** A DENÚNCIA PARA CONDENAR, COMO DE FATO CONDENADO, **ANDERSON ROBERTO FERREIRA LISBOA**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º, I, C/C ART. 14, II, DO CP. (...) **FIXO A PENA DEFINITIVA PARA O RÉU ANDERSON ROBERTO FERREIRA LISBOA**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, EM **02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE 30 DIAS**, VALORANDO O DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DOS FATOS, CONSIDERANDO SOBRETUDO A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU. ESTABELEÇO COMO REGIME INICIAL PARA CUMPRIMENTO DA PENA O ABERTO, (...).

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O ACUSADO ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO DE NOVENTA DIAS)**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER AO RÉU RAFAEL GONÇALVES BATISTA FILTSOFF**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, NATURAL DE LORENA/SP, NASCIDO AOS 03/01/1985, FILHO DE MARCOS ANTONIO BATISTA FILTSOFF E ISABEL CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº **021.07.004271-4**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO III DO CPB, FICA O MESMO **INTIMADO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 121-125: (...) III - DISPOSITIVO: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR O RÉU RAFAEL GONÇALVES BATISTA FILTSOFF DEVIDAMENTE QUALIFICADO, AS SANÇÕES DO ARTIGO 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. (...) RESTANDO, ASSIM, O SOMATÓRIO DA PENA FINAL E DEFINITIVA IRROGADA EM **02 (DOIS) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA**. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É O **ABERTO**, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 33, § 2º, "C" DO CÓDIGO PENAL. (...).

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O ACUSADO ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO DE NOVENTA DIAS)**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AO RÉU **DAYVILLE DUARTE DIAS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE GUARAPARI/ES, NASCIDO AOS 04/01/1986, FILHO DE JOSÉ CARLOS SILVA DIAS E DELMA CROVATO DUARTE, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº **021.08.001226-9**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 4º, INCISOS I E IV (2 VEZES), N/F DO ARTIGO 71, AMBOS DO CPB, FICA O MESMO **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 122/130: (...) ISTO POSTO, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E EM DIREITO PERMITIDO, **JULGO PROCEDENTE** O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, **CONDENO** O ACUSADO **DAYVILLE DUARTE DIAS**, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155, §4º, IV N/F DO ART. 71, AMBOS DO CPB. [...] FIXANDO, POR FIM, A **PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO E 70 (SETENTA) DIAS MULTA**. FIXO O REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA ABERTO, COMO DETERMINA O ART. 33, §2º, C DO CP.

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O ACUSADO ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO DE NOVENTA DIAS)**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AO RÉU **LEOCARDIO SOUZA SILVESTRE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO AOS 04/06/1988, FILHO DE ADILSON OLIVEIRA SILVESTRE E GIOTMAR MODESTO DE SOUZA, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº **021.08.001454-7**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 157, § 2º, INCISO II DO CPB, FICA O MESMO **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 135/140: (...) ASSIM SENDO, **JULGO PROCEDENTE** A IMPUTAÇÃO CONTIDA NA EXORDIAL PARA CONDENAR O ACUSADO **LEOCADIO SOUZA SILVESTRE**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS COMINADAS AO ARTIGO 157, § 2º, II DO CP. (...) DESTA FORMA, TORNO DEFINITIVA A PENA EM **05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA**, VALORANDO O DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O **SEMI-ABERTO** (...).

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O ACUSADO ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DATERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO DE NOVENTA DIAS)**

**JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AO RÉU **TARSO BARBOSA DE SANTANA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE GONGOGÉ/BA, NASCIDO AOS 04/04/1990, FILHO DE ARENILDO CARLOS SANTANA E JOCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº **021.08.006996-2**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II DO CPB, FICA O MESMO **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 115/125: (...) III - DISPOSITIVO: PELO EXPOSTO ACIMA E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, **JULGO PROCEDENTE** A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA **CONDENAR** O DENUNCIADO **TARSO BARBOSA DE SANTANA** NAS PENAS COMINADAS NO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO. (...). PORTANTO, E, COMO NÃO HÁ CAUSA DE DIMINUIÇÃO A SER CONSIDERADA, TORNO A PENA DEFINITIVA EM **03 (TRÊS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA**. ESTABELEÇO COMO REGIME INICIAL PARA CUMPRIMENTO DA PENA O **ABERTO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA "C", E § 3º, DO CÓDIGO PENAL. PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, E CONSIDERANDO A PENA DEFINITIVA IRROGADA AO ACUSADO, APLICO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO (ART. 44, § 2º, DO CP), QUE DEVERÃO SER APLICADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. (...) FICA AINDA O ACUSADO **TARSO BARBOSA DE SANTANA**, JÁ ACIMA QUALIFICADO, **INTIMADO** DA R. DECISÃO DE FLS. 133/134 QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS: (...) ANTE O EXPOSTO, COM FUCLRO NO ARTIGO 535 C/C ARTIGO 20, AMBOS DO CPC, E ARTIGO 3º DO CPP, **ACOLHO PARCIALMENTE** OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITOS INFRINGENTES, MODIFICANDO A SENTENÇA DE FLS. 115-25 NO QUE CONCERNE À APLICAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, DEVENDO PASSAR A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA: “PORTANTO, E, COMO NÃO HÁ CAUSA DE DIMINUIÇÃO A SER CONSIDERADA, TORNO A PENA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. ESTABELEÇO COMO REGIME INICIAL PARA CUMPRIMENTO DA PENA O ABERTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA “C”, E § 3º, DO CÓDIGO PENAL. DEIXO DE APLICAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA POR RESTRITIVA DE DIREITO, HAJA VISTA O CRIME EM TELA TER SIDO PRATICADO MEDIANTE VIOLÊNCIA E COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO, CONFORME ESTATUI O ARTIGO 44, INCISO I DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO”. (...).

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O ACUSADO ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO CRIMINAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS MESMOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**GUSTAVO RIBET CRUZ**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA CRIMINAL  
COMARCA DE GUARAPARI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 47/2011

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. DANILO RAPOSO LÍRIO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: GUSTAVO RIBET CRUZ**

INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS

**CARTA PRECATÓRIA Nº 021.11.000907-9-** JUIZ DEPRECANTE: 12ª VARA CRIMINAL DE BELO HORIZONTE- Nº DE ORIGEM: 1859135-76.2003.8.13 - RÉU: VÂNIA APARECIDA FILGUEIRAS - INTIME-SE A **DRª LETÍCIA LACCERDA DE CASTRO OAB/MG 100.216** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA PARA O **DIA 26/09/2011 ÀS 15:30 HORAS**.

**CARTA PRECATÓRIA Nº 021.11.001838-5-** JUIZ DEPRECANTE: 1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL-RECIFE/PE Nº DE ORIGEM: 0127280-30.2005.8.17 - RÉU: JULIO MOURA PRAZERES FILHO - INTIME-SE O **DR. DJALMA DA SILVA NETO OAB/PE 7926, DR. AILTON FRANCISCO PEREIRA OAB/PE 1816-D E DR. RICARDO HENRIQUE DE JESUS OAB/PE 11088** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO PROCESSUAL PARA O **DIA 26/09/2011 ÀS 15:15 HORAS**.

**CARTA PRECATÓRIA Nº 021.11.000503-6-** JUIZ DEPRECANTE: 1ª VARA CRIMINAL DE VIANA- Nº DE ORIGEM: 050.08.002608-6 - RÉU: JULIANO BARBOSA DA SILVA - INTIME-SE O **DR. AMÉRICO RODOR FILHO OAB/ES 5994** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS DA DEFESA PARA O **DIA 09/09/2011 ÀS 13:30 HORAS**.

**CARTA PRECATÓRIA Nº 021.11.000818-8** JUIZ DEPRECANTE COMARCA DE JAGUARÉ - Nº DE ORIGEM: 065.08.000426-3 - RÉU: PAULO CEZAR COSTA - INTIME-SE O **DR. DASIO IZAIAS PANSINI OAB/ES 5.433** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA NO **DIA 16/09/2011 ÀS 16 HORAS**.

**CARTA PRECATÓRIA Nº 021.11.004570-1-** JUIZ DEPRECANTE: JURI E EXECUÇÃO PENAIAS DE CASTELO- Nº DE ORIGEM: 013.06.002527-0 - RÉU: MARCOS SEBASTIÃO VIEIRA - INTIME-SE A **DRª MERCEDES LUZORIO OAB/ES 4551** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA PARA O **DIA 09/09/2011 ÀS 16 HORAS**.

**PROCESSO Nº 021.06.012733-5 -** MINSTÉRIO PÚBLICO X ALEXANDRE ALVES PERAZZINI INTIME-SE O **DR. MAURO LUCIO CASTRO RAMOS OAB/ES 9.275** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 13/09/2011 ÀS 14 HORAS**

**PROCESSO Nº 021.06.008184-7-** MINSTÉRIO PÚBLICO X MARCIO FABRICIO FALCÃO DE PAULA, INTIME-SE O **DR. JOSÉ CARLOS GOMES OAB/ES 3117** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 27/09/2011 ÀS 13:30 HORAS**

**PROCESSO Nº 021.04.004334-7 -** MINSTÉRIO PÚBLICO X ITAN PIRES LOPES JUNIOR E OUTRO, INTIME-SE O **DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES OAB/ES 3738** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06/09/2011 ÀS 14 HORAS**

**PROCESSO Nº 021.98.012988-2 -** MINSTÉRIO PÚBLICO X MARCOS AUGUSTO SANTOS CARVALHO, INTIME-SE O **DR. J. HAROLDO DOS SANTOS OAB/RJ 69.553** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06/09/2011 ÀS 15:30 HORAS**

**PROCESSO Nº 021.03.035888-7 -** MINSTÉRIO PÚBLICO X SILVERIO CALERO FILHO INTIME-SE O **DR. ZEFERINO CALERO FILHO OAB/ES 5.371** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 26/09/2011 ÀS 15:30 HORAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI

LISTA Nº 59 / 2011

**JUIZ DE DIREITO: DRª. INACIA NOGUEIRA DE PALMA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

DR. ANDREI COSTA CYPRIANO (OAB: 11458)  
DR. MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB: 13660)  
DR. CLÁUDIA MARTINS DA SILVA (OAB: 7439)  
DR. FÁBIANA FRANCHIM BRUM (OAB: 15701)  
DR. ANTÔNIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB: 54560)  
DR. ROBNEI BATISTA DE BARROS (OAB: 13430)  
DR. SILVANA SILVA DE SOUZA (OAB: 7235)  
DR. ANDERSON FERREIRA FÉLIS (OAB: 11586)  
DR. GIOVANNA MAZZELLI ALMEIDA MOTTA (OAB: 9309)  
DR. WÂNIA LUCIA C.N. DE NORONHA (OAB: 12351)  
DR. MARCELO DA COSTA HONORATO (OAB: 5244)  
DR. FÁBIO NEFFA ALCURE (OAB: 12330)  
DR. VERA LÚCIA ANDRADE BERTOCCHI (OAB: 6866)  
DR. MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES (OAB: 14007)

**DR. ANDREI COSTA CYPRIANO (OAB: 11458)**  
**DR. MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB: 13660)**  
**DR. CLÁUDIA MARTINS DA SILVA (OAB: 7439)**

**PROC. (021100033113) – DECLARATÓRIA**

RQTE: A V G

RDO: G G DA C

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 807-822, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) POR TODO O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E RECONHEÇO A UNIÃO ESTÁVEL MANTIDA PELAS PARTES NO PERÍODO DE MARÇO DE 2006 A 30 DE ABRIL DE 2010, E DECRETO A SUA DISSOLUÇÃO. DETERMINO A PARTILHA DOS BENS ADQUIRIDOS PELO CASAL NA CONSTÂNCIA DA UNIÃO, A SEGUIR DESCRITOS, NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UM, E NA FORMA COMO ESTABELECIDA TOPICAMENTE NO CORPO DA PRESENTE SENTENÇA: A) FIRMA INDIVIDUAL GEORGINA GUIMARÃES DA COSTA ME MEE, CNPJ 08.279.727/0001-61 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 32101535658; B) FILIAL DA FIRMA INDIVIDUAL GEORGINA GUIMARÃES DA COSTA ME MEE, CNPJ 08.279.727/0002-42; C) MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN/MAX 25 SE, ANO 2008, MODELO 2008, PLACA MSN 4580/ES; D) MOTOCICLETA MARCA YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED, ANO 2009, MODELO 2009, PLACA MPS 0255/ES; E) CAMINHONETE MARCA GM/MONTANA CONQUEST, ANO 2009, MODELO 2009, PLACA MSQ 9941/ES; F) AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA/COROLLA SEG 18 FLEX, ANO 2007, MODELO 2008, PLACA MPR 5166; G) SALDO BANCÁRIO HAVIDO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2010 NA CONTA CORRENTE Nº 20.606-7,

AGÊNCIA 1802-3, DO BANCO DO BRASIL S/A; H) 01 HOME-THEATER PHILIPS AM/FM HT E 01 TV SANSUNG 40. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS RESPECTIVAMENTE DISTRIBUÍDAS E COMPENSADOS ENTRE SI, NA FORMA DO ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (...).”

**DR. FABIANA FRANCHIM BRUM (OAB: 15701)**  
**PROC. (021110047186) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

RQTE: R M DOS S D  
RDO: J D F  
INTIMAR: ADEQUAR O PEDIDO E A PLANILHA DE DÉBITO, NO PRAZO LEGAL.

**DR. FABIANA FRANCHIM BRUM (OAB: 15701)**  
**PROC. (021100040886) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

RQTE: R M DOS S D  
RDO: J D F  
INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) ANTE O EXPOSTO, PARA OS FINS DO ARTIGO 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL.

**DR. ANTÔNIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB: 54560)**

**DR. ROBNEI BATISTA DE BARROS (OAB: 13430)**

**PROC. (021070100231) – INVENTÁRIO**

RQTE: A H R N  
RDO: E M DE O  
INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 74, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) NA FORMA DO ART. 1.031 DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DESTES AUTOS DE ARROLAMENTO (FLS. 54-60) DOS BENS DEIXADOS POR ENI MORAIS DE OLIVEIRA, SENDO INVENTARIANTE ANTÔNIO HERMENEGILDO RIBEIRO NETO, ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO E SATISFEITAS AS CUSTAS PROCESSUAIS, DETERMINO SEJAM EXPEDIDOS E ENTREGUES ÀS PARTES O RESPECTIVO FORMAL COM OS ALVARÁS REFERENTES AOS BENS POR ESTE ABRANGIDOS, DESDE QUE HAJA COMPROVAÇÃO, VERIFICADA PELA FAZENDA PÚBLICA, DO PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS (...).”

**DR. SILVANA SILVA DE SOUZA (OAB: 7235)**

**PROC. (021090005782) – INVENTÁRIO**

RQTE: V C S  
RDO: V A DA S  
INTIMAR: APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE LEI.

**DR. ANDERSON FERREIRA FÉLIS (OAB: 11586)**

**PROC. (021100047543) – INVENTÁRIO**

RQTE: J D M  
RDO: F M S S  
INTIMAR: PRESTAR CONTAS DO ALVARÁ NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 48, QUE INDEFERIU O PEDIDO DO ITEM 2 DE FLS. 47, COM FULCRO NO ART. 2º DA LEI 6.858/80.

**DR. GIOVANNA MAZZELLI ALMEIDA MOTTA (OAB: 9309)**

**DR. WANIA LÚCIA C.N. DE NORONHA (OAB: 12351)**

**PROC. (021000252631) – ARROLAMENTO DE BENS**

RQTE: M V C  
RDO: R C  
INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 102, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 101, JÁ QUE EM AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS O INVENTARIANTE DEVE DILIGENCIAR ADMINISTRATIVAMENTE, JUNTO A RECEITA ESTADUAL, PARA O CÁLCULO E PAGAMENTO DO ITCD. QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 95, DEIXOU PARA ANALISAR APÓS O CUMPRIMENTO DO ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 94.

**DR. MARCELO DA COSTA HONORATO (OAB: 5244)**

**PROC. (021060041601) – INVENTÁRIO**

RQTE: J V DA S E OUTROS  
RDO: J Q N E OUTRO  
INTIMAR: ADITAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 113-4, NO TOCANTE DO NOME, ESTADO, IDADE E RESIDÊNCIA DOS HERDEIROS E, HAVENDO CÔNJUGE SUPÉRSITTE; A QUALIDADE

DOS HERDEIROS E O GRAU DE SEU PARENTESCO COM O INVENTÁRIO; O VALOR CORRENTE DO BEM DO ESPÓLIO. TUDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO DA INVENTARIANTE.

**DR. FÁBIO NEFFA ALCURE (OAB: 12330)**

**PROC. (021080034297) – ALVARÁ JUDICIAL**

RQTE: R M D C E OUTROS  
INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 108-V, QUE DEFERIU PELA DERRADEIRA VEZ O PEDIDO DE FLS. 104, SOBRESTANDO O FEITO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

**DR. VERA LÚCIA ANDRADE BERTOCCHI (OAB: 6866)**

**DR. SILVANA SILVA DE SOUZA (OAB: 7235)**

**PROC. (021010278121) – INVENTÁRIO**

RQTE: J N DE A  
RDO: L N DE A  
INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 587, QUE DEFERIU, POR ORA, OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NO QUE TANGE ÀS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, NÃO ABRANGENDO TAL BENEFÍCIO OS TRIBUTOS DEVIDOS, VEZ QUE ESTES DEVEM, IMPRETERIVELMENTE SER QUITADOS. BEM COMO APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

**DR. MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES (OAB: 14007)**

**PROC. (021110017858) – INVENTÁRIO**

RQTE: K M P B  
RDO: G G V  
INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO APRESENTADO PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

GUARAPARI, 02 DE JULHO DE 2011.

**MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE GUARAPARI**  
**JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E**  
**SUCESÇÕES, COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO**  
**SANTO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. INACIA NOGUEIRA DE PALMA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES**

**LISTA Nº 60 / 2011**

GUARAPARI, 03 DE JULHO DE 2011.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

DR. LARISSA FURTADO BAPTISTA (OAB: 15549)  
DR. MEYRE SGRILI (OAB: 14372)  
DR. NEY EDUARDO SIMÕES FILHO (OAB: 10975)  
DR. JOÃO PAULO DA MOTTA AMBRÓSIO (OAB: 11179)  
DR. HERON LOPES FERREIRA (OAB: 11829)  
DR. GIOVANNA MAZZELLI ALMEIDA MOTTA (OAB: 9309)  
DR. WANIA LÚCIA C. N. DE NORONHA (OAB: 12351)  
DR. ÉLIO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR (OAB: 7555)  
DR. FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO (OAB: 7559)  
DR. JOSE LAURO LIRA BARBOSA (OAB: 8421)  
DR. JIULIANA SANTIAGO ANDRADE (OAB: 12168)  
DR. FELIPE MACHADO RANGEL (OAB: 17084)  
DR. ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL (OAB: 8497)  
DR. RUTELÉA MAIOLI PINHEIRO (OAB: 14874)  
DR. JOSE CARLOS GOMES  
DR. JOSE LAURO LIRA BARBOSA JR (OAB: 15997)  
DR. ANDREI COSTA CYPRIANO (OAB: 11458)  
DR. MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB: 13660)  
DR. GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ  
DR. MARCELO DE ANDRADE PASSOS (OAB: 9372)  
DR. RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI (OAB/PR: 46525)  
DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS (OAB: 6754)  
DR. MÁRCIO PEIXOTO CÉSAR (OAB: 8632)  
DR. DALTON PINHEIRO MACHADO (OAB: 453)  
DR. FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO (OAB: 7559)  
DR. ALLISSON CARVALHO XAVIER (OAB: 14229)  
DR. CLÁUDIA MARTINS DA SILVA (OAB: 7439)

DR. ROGÉRIO KEIJÓK SPITZ (OAB: 12449)  
 DR. RICARDO LEÃO DE CALAIS ROLDÃO (OAB: 9277)  
 DR. JEDSON MARCHESI MAIOLI (OAB: 10922)  
 DR. CRISTINA PÁDUA RIBEIRO (OAB: 482-A)  
 DR. FABIANA FRANCHIM BRUM (OAB: 15701)  
 DR. DÓRIO PIMENTEL (OAB: 5339)  
 DR. FELIPE SILVA LOUREIRO (OAB: 11114)  
 DR. THIAGO RODRIGUES (OAB: 15455)  
 DR. RÔMULO CANTERIN DA CRUZ (OAB/RJ: 28123)  
 DR. SILVANA SILVA DE SOUZA (OAB: 7235)  
 DR. NELSON BRAGA DE MORAIS (OAB: 7484)  
 DR. LUZIA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES (OAB: 16794)  
 DR. ROSIMERI FERREREZ GOMES (OAB: 16961)  
 DR. GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO (OAB: 16094)  
 DR. PRISCILA TEMPONI VILARINO GODINHO (OAB: 16472)  
 DR. JOSÉ CARLOS DENVES DE OLIVEIRA (OAB: 2706)

**DR. LARISSA FURTADO BAPTISTA (OAB: 15549)**  
**PROC. (021030388207) – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
 RQTE: S P E OUTRO  
 RDO: S P R

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 88-90, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) DESTA FEITA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR QUE RONNI DA SILVA RODRIGUES É PAI DE SABRYNA PARENTE, DETERMINANDO QUE SE INCLUA NO ASSENTAMENTO CIVIL DESTA O NOME DO PAI E DOS AVÓS PATERNOS, BEM COMO SEJA ACRESCIDO AO NOME DA FILHO O DO PAI, PASSANDO A CHAMAR-SE, ENTÃO, SABRYNA PARENTE RODRIGUES. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DESTA CIDADE, PARA QUE FAÇA CONSTAR NO ASSENTAMENTO DE NASCIMENTO DE SABRYNA O NOME DO PAI, O DOS AVÓS PATERNOS, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO SEU NOME PARA SABRYNA PARENTE RODRIGUES, OBSERVANDO-SE, FIELMENTE, O QUE PRESCREVE O ART. 5º E 6º DA LEI Nº 8.560/92. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE LEI (...)”.

**DR. MEYRE SGRILI (OAB: 14372)**  
**DR. NEY EDUARDO SIMÕES FILHO (OAB: 10975)**  
**DR. JOÃO PAULO DA MOTTA AMBRÓSIO (OAB: 11179)**  
**DR. HERON LOPES FERREIRA (OAB: 11829)**  
**PROC. (021090040482) – NEGATIVA DE PATERNIDADE**  
 RQTE: M V  
 RDO: L F M

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 164-171, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) ANTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR QUE O REQUERENTE NÃO É PAI DE LORENA FRANCISCO MARCELINO VITOR, DETERMINANDO QUE SE EXCLUA DO ASSENTAMENTO CIVIL DESTA O NOME DO REQUERENTE E SEUS PAIS, VOLTANDO A SE CHAMAR LORENA FRANCISCO MARCELINO. ATO CONTÍNUO, EXONERO A OBRIGAÇÃO DO REQUERENTE DE PRESTAR ALIMENTOS À REQUERIDA. EXTINGUO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC. DEFIRO, NESTE ATO, O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À REQUERIDA, NA FORMA DA LEI Nº 1.060/50. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DESTA CIDADE, PARA QUE EXCLUA DO REGISTRO DE NASCIMENTO DA REQUERIDA O NOME DO PAI, O DOS AVÓS PATERNOS, BEM COMO ALTERE O NOME PARA LORENA FRANCISCO MARCELINO (...)”.

**DR. GIOVANNA MAZZELLI ALMEIDA MOTTA (OAB: 9309)**  
**DR. WANIA LÚCIA C. N. DE NORONHA (OAB: 12351)**  
**DR. ÉLIO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR (OAB: 7555)**  
**DR. FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO (OAB: 7559)**  
**PROC. (021100087440) – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**  
 RQTE: A D G  
 RDO: E R K W

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 118-121, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: “(...) ASSIM, CONSIDERANDO QUE O RÉU É ESTRANGEIRO E NÃO É DOMICILIADO NO BRASIL, BEM COM QUE A AÇÃO SE ORIGINOU DE FATO PRATICADO NA SUÍÇA, ACOLHO A PRELIMINAR ARGUIDA E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR ESTA AÇÃO À JUSTIÇA SUÍÇA. ACOLHIDA A PRELIMINAR, OUTRA ALTERNATIVA NÃO RESTA A ESTA JULGADORA SENÃO A DE EXTINGUIR O FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC. CONDENO A AUTORA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, O QUAL FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (...)”.

**DR. JOSE LAURO LIRA BARBOSA (OAB: 8421)**  
**DR. JIULIANA SANTIAGO ANDRADE (OAB: 12168)**  
**PROC. (021050024807) – SEPARAÇÃO LITIGIOSA**  
 RQTE: L C B M  
 RDO: S DE S G M  
 INTIMAR: APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**DR. FELIPE MACHADO RANGEL (OAB: 17084)**  
**PROC. (021110059843) – RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**  
 RQTE: E DA P S C  
 RDO: E C  
 INTIMAR: ADEQUAR A INICIAL, INDICANDO O POLO PASSIVO DA DEMANDA, BEM COMO ATENDER AO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 282 DO CPC, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**DR. ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL (OAB: 8497)**  
**PROC. (021110029812) – CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**  
 RQTE: K A G L  
 RDO: F P L  
 INTIMAR: MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. RUTELÉA MAIOLI PINHEIRO (OAB: 14874)**  
**PROC. (021090068186) – SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
 RQTE: J L B E OUTRO  
 INTIMAR: COMPARECER EM CARTÓRIO, A FIM DE TER VISTAS DOS AUTOS MENCIONADOS NO PELO PRAZO LEGAL, COMO FOI PLEITEADO EM SEU PETITÓRIO DE FLS. 23-4 E DEFERIDO NO DESPACHO DE FLS. 25.

**DR. JOSE CARLOS GOMES**  
**PROC. (021030376251) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**  
 RQTE: M DO C G DE O  
 RDO: A R S  
 INTIMAR: IMPULSIONAR O FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTIÇÃO.

**DR. LARISSA FURTADO BAPTISTA (OAB: 15549)**  
**PROC. (021110015621) – GUARDA DE MENORES**  
 RQTE: C L V  
 RDO: E P  
 INTIMAR: INDICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. JOSE LAURO LIRA BARBOSA JR (OAB: 15997)**  
**PROC. (021100010343) – EXONERAÇÃO DE PENSÃO**  
 RQTE: S L  
 RDO: G B L  
 INTIMAR: EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO.

**DR. ANDREI COSTA CYPRIANO (OAB: 11458)**  
**DR. MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB: 13660)**  
**PROC. (021110029218) – DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
 RQTE: J DOS S T P  
 RDO: R R P  
 INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 27-63, EM 10 (DEZ) DIAS.

**DR. ANDREI COSTA CYPRIANO (OAB: 11458)**  
**DR. MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART (OAB: 13660)**  
**PROC. (021110049851) – IMPUGNAÇÃO**  
 RQTE: R R P  
 RDO: J DOS S T P  
 INTIMAR: MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ**  
**PROC. (021060036502) – INCIDENTE DE FALSIDADE**  
 RQTE: L C A B  
 RDO: J F R  
 INTIMAR: REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS.

**DR. MARCELO DE ANDRADE PASSOS (OAB: 9372)**  
**DR. RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI (OAB/PR: 46525)**  
**PROC. (021090030962) – EMBARGOS TERCEIRO**

RQTE: D DA C R

RDO: T.M.S.M

INTIMAR: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NA FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS (OAB: 6754)**

**DR. MÁRCIO PEIXOTO CÉSAR (OAB: 8632)**

**DR. DALTON PINHEIRO MACHADO (OAB: 453)**

**DR. FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO (OAB: 7559)**

**PROC. (021990191708) – EXECUÇÃO**

RQTE: A J DE S E OUTRO

RDO: A R DE S

INTIMAR: APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO LEGAL.

**DR. ALLISSON CARVALHO XAVIER (OAB: 14229)**

**PROC. (021080035765) – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

RQTE: J M DOS S E OUTRO

RDO: G M R DA S

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE ANÁLISE DE PARENTESCO PELO DNA, NO PRAZO DE LEI.

**DR. CLÁUDIA MARTINS DA SILVA (OAB: 7439)**

**PROC. (021110026289) – DECLARATÓRIA**

RQTE: J A DE F

RDO: M L C C

INTIMAR: INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA RÉ, BEM COMO O ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA “CAMPI MOBILIADORA E COMÉRCIO LTDA.”, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. ROGÉRIO KEIJÓK SPITZ (OAB: 12449)**

**DR. RICARDO LEÃO DE CALAIS ROLDÃO (OAB: 9277)**

**DR. JEDSON MARCHESI MAIOLI (OAB: 10922)**

**PROC. (021100093026) – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

RQTE: C E DE J M

RDO: J M P

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO DE ANÁLISE DE PARENTESCO PELO DNA, NO PRAZO LEGAL.

**DR. HERON LOPES FERREIRA (OAB: 11829)**

**PROC. (021100040993) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

RQTE: A DA S C

RDO: S V N

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 128-9, BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS.

**DR. CRISTINA PÁDUA RIBEIRO (OAB: 482-A)**

**PROC. (021100037809) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

RQTE: E L S F

RDO: A M P DA S

INTIMAR: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 237-8, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. FABIANA FRANCHIM BRUM (OAB: 15701)**

**PROC. (021100083225) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

RQTE: D DE F S E OUTRO

RDO: A S

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 101, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 99. BEM COMO COMPROVAR A NOTIFICAÇÃO DO SEU CONSTITUINTE, SOB PENA DE SER APLICADA A SANÇÃO PREVISTA NO ART. 265 DO CPC.

**DR. DÓRIO PIMENTEL (OAB: 5339)**

**PROC. (021110058126) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

RQTE: L C P

RDO: W F P

INTIMAR: ADEQUAR A INICIAL AOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2010 DESTA JUÍZO, JUNTANDO AOS AUTOS O CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO, BEM COMO OBSERVANDO OS DIFERENTES RITOS DOS ART. 732 E 733 DO CPC, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**DR. FELIPE SILVA LOUREIRO (OAB: 11114)**

**PROC. (021070087263) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

RQTE: W M F S E OUTROS

RDO: E J S

INTIMAR: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 97-V, QUE DEIXOU DE EFETUAR A PENHORA DOS BENS DO EXECUTADO, TENDO EM VISTA NÃO TER LOCALIZADO BENS REGISTRADOS EM NOME DO EXECUTADO E BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

**DR. LARISSA FURTADO BAPTISTA (OAB: 15549)**

**PROC. (021100024617) – INTERDIÇÃO**

RQTE: Z V DE P

RDO: T V

INTIMAR: MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO APRESENTADO AS FLS. 45-7, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. THIAGO RODRIGUES (OAB: 15455)**

**DR. RÔMULO CANTERIN DA CRUZ (OAB/RJ: 28123)**

**PROC. (021110029325) – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

RQTE: A M S DOS S

RDO: J R P DA S

INTIMAR: APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**DR. LUZIA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES (OAB: 16794)**

**DR. ROSIMERI FERREREZ GOMES (OAB: 16961)**

**PROC. (021110044274) – CAUTELAR**

RQTE: M DOS A S

RDO: C N P

INTIMAR: ADEQUAR A INICIAL, OBSERVANDO: I- QUE A AÇÃO DEVE SER PROMOVIDA PELOS MENORES, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA; II- O DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 282 DO CPC E O INCISO VI DO ART. 259 DO CPC. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**DR. SILVANA SILVA DE SOUZA (OAB: 7235)**

**DR. NELSON BRAGA DE MORAIS (OAB: 7484)**

**PROC. (021110038474) – SEPARAÇÃO DE CORPOS**

RQTE: N A A F

RDO: L C M

INTIMAR: PARA DIZEREM SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO (OAB: 16094)**

**DR. PRISCILA TEMPONI VILARINO GODINHO (OAB: 16472)**

**PROC. (021100113543) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

RQTE: D A F

RDO: C DE O F

INTIMAR: REQUERER O QUE ENTENDER APROPRIADO TENDO EM VISTA O RESULTADO IRRELEVANTE DA ORDEM DE BLOQUEIO ONLINE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. JOSÉ CARLOS DENVES DE OLIVEIRA (OAB: 2706)**

**PROC. (021110055429) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

RQTE: M A M

RDO: E G M

INTIMAR: ESCLARECER O PEDIDO, HAJA VISTA TRAMITAR A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 021.10.002627-3, PELO RITO DO ART. 733, COBRANDO OS ALIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2009 E OS QUE VENCERAM E VENCEREM NO CURSO DAQUELA AÇÃO (EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA 309 DO STJ). PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

\*\*\*\*\*

**JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS,  
SUCESSÕES DA  
COMARCA DE GUARAPARI -  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- ES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JERÔNIMO MONTEIRO.**

**CHEFE DE SECRETARIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 021.11.005956-1 (5956 - DIVÓRCIO LITIGIOSO)**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**REQUERENTE: ANTONIA COSTA PEREIRA**

**REQUERIDO: DEVACIR PEREIRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 30 DIAS**

O EXMº. SR. DR. JERÔNIMO MONTEIRO - MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O **SR**

**DEVACIR PEREIRA**, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI, ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, EM QUE O **SRA ANTONIA COSTA PEREIRA** MOVE EM FACE DE **DEVACIR PEREIRA**. FICA POIS, O **SR DEVACIR PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO FRANCISCO JOSÉ PEREIRA E EDILIA MARIA DO CARMO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS E, PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS APRESENTADOS PELA REQUERENTE.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**CUMPRASE**

GUARAPARI/ES, 28/07/2011.

**ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO ESPECIALIZADO DA VARA DA INFÂNCIA E DA**  
**JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAPARI/ES.**

FÓRUM "DES. GREGÓRIO MAGNO", ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/ Nº , AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES.

**PROCESSO Nº 496 (021.090.088.994)**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **EXMA. SRA. DRª SERENUZA MARQUES CHAMON**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **LUIZ PAULO OPAZO DE PAULA GOMES**, QUE POR ESTE JUÍZO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE GUARDA**, AJUIZADA POR ROSA EDILIA OPAZO VARETTO EM FACE DE LUIZ PAULO OPAZO DE PAULA GOMES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FIGANDO PORTANTO**, **LUIZ PAULO OPAZO DE PAULA GOMES**, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL DA **AÇÃO** EPIGRAFADA, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO (NO FÓRUM DE GUARAPARI/ES.), DEVENDO AINDA, SE QUISER, CONTESTAR A REFERIDA **AÇÃO**, O FAZER NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS APRESENTADOS PELA REQUERENTE, NA INICIAL.

**CUMPRASE**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO**, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, ILDA OLIVEIRA BORGES MARQUES, ANALISTA JUDICIÁRIA, REDIGI E EU, JANE ARAUJO RODRIGUES FERRAZ DE CAMPOS.

**ILDA OLIVEIRA BORGES MARQUES**  
ANALISTA JUDICIÁRIA II

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO ESPECIALIZADO DA VARA DA INFÂNCIA E DA**  
**JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAPARI/ES.**

FÓRUM "DES. GREGÓRIO MAGNO", ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/ Nº , AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES.

**PROCESSO Nº 499 (021.090.092.335)**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **EXMA. SRA. DRª SERENUZA MARQUES CHAMON**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **ANDREIA NUNES DA CRUZ**, QUE POR ESTE JUÍZO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ADOÇÃO**, AJUIZADA POR ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, EM FACE DE **ANDREIA NUNES DA CRUZ**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FIGANDO PORTANTO**, **ANDREIA NUNES DA CRUZ**, **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL DA **AÇÃO** EPIGRAFADA, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO (NO FÓRUM DE GUARAPARI/ES.), DEVENDO AINDA, SE QUISER, CONTESTAR A REFERIDA **AÇÃO**, O FAZER NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS APRESENTADOS PELA REQUERENTE, NA INICIAL.

**CUMPRASE**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO**, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, ILDA OLIVEIRA BORGES MARQUES, ANALISTA JUDICIÁRIA II, REDIGI, E EU, JANE ARAUJO RODRIGUES FERRAZ DE CAMPOS, ASSINEI.

**JANE ARAUJO RODRIGUES FERRAZ DE CAMPOS**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO ESPECIALIZADO DA VARA DA INFÂNCIA E DA**  
**JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAPARI/ES.**

FÓRUM "DES. GREGÓRIO MAGNO", ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/ Nº , AO LADO DO ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES.

**PROCESSO Nº 021.110.057.250)**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **EXMA. SRA. DRª SERENUZA MARQUES CHAMON**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO**, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **FABIANA FERNANDES FLORES**, QUE POR ESTE JUÍZO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ADOÇÃO**, AJUIZADA POR ROBSON RODRIGUES SIMÕES E ELANE BERGAMINI RABELO SIMÕES, EM FACE DE **FABIANA FERNANDES FLORES**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FIGANDO PORTANTO**, **FABIANA FERNANDES FLORES**, **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL DA **AÇÃO** EPIGRAFADA, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO (NO FÓRUM DE GUARAPARI/ES.), DEVENDO AINDA, SE QUISER, CONTESTAR A REFERIDA **AÇÃO**, O FAZER NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS APRESENTADOS PELA REQUERENTE, NA INICIAL.

**CUMPRASE**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO**, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, ILDA

OLIVEIRA BORGES MARQUES, ANALISTA JUDICIÁRIA, REDIGI E EU,  
JANE ARAÚJO RODRIGUES FERRAZ DE CAMPOS.

**ILDA OLIVEIRA BORGES MARQUES  
ANALISTA JUDICIÁRIA II**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI**

LISTA Nº 76 /2011

**JUÍZA DE DIREITO: DRª. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM  
CHEFE DE SECRETARIA: SARA ADRIANA ROCHA BARBALHO  
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: ANA MARIA RODRIGUES E ANTÔNIO OLIVEIRA**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES:

BRUNO BORNACKI SALIM MURTA - OAB/ES 10.856  
ELAINE CRISTINA SIMÕES DO NASCIMENTO - OAB/ES 17.108  
FELIPE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - OAB/ES 17.090  
FELIPE SILVA LOUREIRO - OAB/ES 11.114  
FRANCISCO DA MATA CORREA - OAB/ES 17.532  
GILBERTO BARROS DE BRITO - OAB/ES 10.538  
HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA - OAB/ES 10.649  
LUIZ FERNANDO BRANCAGLION - OAB/SP 124.944  
MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7.140  
NELSON BRAGA DE MORAIS - OAB/ES 7.484  
ODETE DA PENHA GÜRTLER - OAB/ES 6.094  
RENATA SPERANDIO NASCIMENTO - OAB/ES 8.723  
ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA - OAB/ES 8.896  
THIAGO GOBBI SERQUEIRA - OAB/ES 12.357  
TIBÉRIO AUGUSTI COUTINHO - OAB/ES 16.555  
UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9.141

**DR. FELIPE SILVA LOUREIRO - OAB/ES 11.114  
PROC. 021.09.002417-1 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
RQTE: FELIPE SILVA LOUREIRO  
RDO: DAPHANE BURGO MARQUES NEVES  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 61.

**DRª ELAINE CRISTINA SIMÕES DO NASCIMENTO -OAB/ES 17.108  
PROC. 021.08.008481-3- REPARAÇÃO DE DANOS**  
RQTE: ELAINE CRISTINA SIMÕES DO NASCIMENTO  
RDO: ABNCO ITAÚ CARTÕES S/A  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 123.

**DR. THIAGO GOBBI SERQUEIRA - OAB/ES 12.357  
PROC. 021.09.002317-3- DECLARATÓRIA**  
RQTE: MARCIA DA PENHA ANDRADE ALMEIDA  
RDO: TELMAR NORTE LESTE S/A  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 114.

**DR. GILBERTO BARROS DE BRITO - OAB/ES 10.538  
PROC. 021.08.009636-1- EXECUÇÃO**  
RQTE: OSERIMAR JORGE NAZARENO  
RDO: KELSON DA ROCHA KAPISCH  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 35.

**DR. FRANCISCO DA MATA CORREA - OAB/ES 17.532  
DRª RENATA SPERANDIO NASCIMENTO - OAB/ES 8.723  
PROC. 021.10.003660-3 - DECLARATÓRIA**  
RQTE: HELAINE DA MATA CORREA  
RDO: EMPRESA DE PLANOS DE SAUDE PRIVADO SÃO BERNARDO  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 103/107.

**DR. FELIPE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - OAB/ES 17.090  
DRª ODETE DA PENHA GÜRTLER - OAB/ES 6.094  
PROC. 021.10.0013215-4 - DECLARATÓRIA**  
RQTE: MARIA EDEVAIR DA SILVA  
RDO: KALLAN MODOS LTDA.  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 73/75.

**DR. NELSON BRAGA DE MORAIS - OAB/ES 7.484  
PROC. 021.06.010913-5 - COBRANÇA**  
RQTE: CONDOMÍNIO DO ED. HAWAI  
RDO: OTEGIBSON MACHADO  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 103.

**DR. ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA - OAB/ES 8.896  
PROC. 021.07.009859-1 - COBRANÇA**  
RQTE: JOSETE CARDOSO DA COSTA  
RDO: LUCIANA GOMES FERNANDES  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 63 VERSO.

**DR. LUIZ FERNANDO BRANCAGLION - OAB/SP 124.944  
PROC. 021.11.001939-1 - OBRIGAÇÃO**  
RQTE: LINHAX COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. -ME  
RDO: CAMÉLIA BLANC INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. ME  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 47 A QUAL DETERMINOU A RÉ QUE CUMpra AS SUAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A RETIRADA DO PROTESTO EM NOME DA AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 ( QUINHENTOS REAIS) COM TETO DE CUMULAÇÃO DE R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS), SEM PREJUÍZOS DE OUTRAS SANÇÕES, DE NATUREZA CÍVEL OU CRIMINAL.

**DR. TIBÉRIO AUGUSTI COUTINHO - OAB/ES 16.555  
PROC. 021.07.008711-5 - EXECUÇÃO**  
RQTE: BIAZATTI E CIA LTDA. ME  
RDO: GRAZIELLA GONÇALVES DE ALMEIDA  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.46.

**DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA - OAB/ES 10.649  
PROC. 021.11002037-3 INDENIZATÓRIA**  
RQTE: MONICA CRISTINA MERIZIO DE CARVALHO  
RDO: SUPERMERCADO CARVALHO E OUTRO  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.93 VERSO QUE DEFERIU O PRAZO REQUERIDO.

**DR. UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9.141  
DR. MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7.140  
DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA - OAB/ES 10.856  
PROC. 021.11.008117-9 - ANULATÓRIA**  
RQTE: ANA MARIA BONI SERQUERIA  
RDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. E OUTRO  
INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 156/157.

GUARAPARI, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ANA MARIA RODRIGUES E ANTÔNIO OLIVEIRA  
ANALISTAS JUDICIÁRIOS**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO  
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM  
CHEFE DE SECRETARIA: SARA ADRIANA ROCHA BARBALHO  
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: ANA MARIA RODRIGUES E ANTÔNIO OLIVEIRA**

LISTA N.º 77 /2011

GUARAPARI, 02 DE AGOSTO DE 2011.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES:

ALEXANDRE SPADETO FIRMINO - OAB/ES 16.331  
ANA MARIA ZUCHI MAIOLI - OAB/ES 16.586  
BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737  
EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 11.114  
ÉLIO FERREIRA DE AMTOS JÚNIOR - OAB/ES 7.555  
EMMANUELLE VIEIRA SILVA - OAB/ES 15.460  
FABIANA FRANCHIM BRUM - OAB/ES 15.701  
FELIPE SILVA LOUREIRO - OAB/ES 11.114  
GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO - OAB/ES 16.094  
HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA - OAB/ES 10.649  
HERON LOPES FERREIRA - OAB/ES 11.829  
JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8.670  
JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE - OAB/ES 6.168  
KATIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA - OAB/ES 9.315  
TELMA DE ASSIS CAMPOS - OAB/MG 107.653

**DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE - OAB/ES 6.168**

**DR. GLEISON FARIA DE CASTRO FILHO - OAB/ES 16.094**  
**PROC. 021.10.006425-8 - INDENIZATÓRIA**  
 RQTE: LAURIANO PINTO DA SILVA  
 RDO: CETELEM BRASIL S/A  
 INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 68/69.

**DR. HERON LOPES FERREIRA - OAB/ES 11.829**  
**DRª TELMA DE ASSIS CAMPOS - OAB/MG 107.653**  
**PROC. 021.10.008182-3 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
 RQTE: RICARDO RIOS DO SACRAMENTO  
 RDO: INSTITUTO DOCTUM DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA  
 INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/58.

**DR. ÉLIO FERREIRA DE AMTOS JÚNIOR - OAB/ES 7.555**  
**PROC. 021.06.006182-3 - DECLARATÓRIA**  
 RQTE: CLEBER DE CASTRO  
 RDO: GUILHERME RESENDE PINHEIRO DA SILVA E OUTROS  
 INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 94.

**DRª EMMANUELLE VIEIRA SILVA - OAB/ES 15.460**  
**DR. JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8.670**  
**PROC. 021.10.008156-7 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
 RQTE: FABIO HARTHUIQUE DE SOUZA PEDREIRA  
 RDO: IBERIA LINESS AEREAS DE ESPAÑA S/A E OUTRO  
 INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 94/96.

**DRª KATIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA - OAB/ES 9.315**  
**PROC. 021.06.010416-9 - INDENIZATÓRIA**  
 RQTE: CHILLIQUE PRESENTES LTDA. -ME  
 RDO: KWIKAISAR CARGAS EXPRESSAS S/A  
 INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 86

**DR. FELIPE SILVA LOUREIRO - OAB/ES 11.114**  
**DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8.737**  
**PROC. 021.10.007097-4 - INDENIZATÓRIA**  
 RQTE: LUIZ CARLOS ROSA  
 RDO: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITOS E FINANCIAMENTO  
 INTIMAR: PARA O REQUERIDO TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 104, BEM COMO PARA O REQUERENTE APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES.

**DRª ANA MARIA ZUCHI MAIOLI - OAB/ES 16.586**  
**PROC. 021.09.008498-5 - COBRANÇA**  
 RQTE: ELISA SECCHIM & CIA LTDA. - ME  
 RDO: ROSILENE DE OLIVEIRA CALHEIRO DE ANDRADE  
 INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/47.

**DR. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 11.114**  
**PROC. 021.10.001762-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
 RQTE: JOELMA MARIA CAMPOS ASTORI  
 RDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.  
 INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 119/121.

**DR. FELIPE SILVA LOUREIRO- OAB/ES 11.114**  
**DR. ALEXANDRE SPADETO FIRMINO - OAB/ES 16.331**  
**PROC. 021.10.004117-3 - INDENIZATÓRIA**  
 RQTE: ALEX SANDRO LIMA FRANCISCO  
 RDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 103/104.

**DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA - OAB/ES 10.649**  
**DRA FABIANA FRANCHIM BRUM - OAB/ES 15.701**  
**PROC. 021.10.002967-3 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
 RQTE: DANIELA LEAL DINIZ  
 RDO: SUPLETIVO SOLUÇÃO  
 INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 68/70.

## COMARCA DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

Nº DO PROCESSO: 026100019707  
 AÇÃO: USUCAPÍÃO  
 REQUERENTE: SONIA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA  
 REQUERIDO: VITORIO LUIZ PEREIRA

O **DR. MARCELO MATTAR COUTINHO**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)** O ESPÓLIO DE **VITORIO LUIZ PEREIRA**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, BEM COMO OS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

**BEM:** BEM(NS): UM TERRENO MEDINDO NA PARTE NORTE 30 (TRINTA) METROS DE LARGURA, DIVIDINDO-SE COM A ESTRADA DE FERRO, LOCALIZADO NA AV. RAFAEL VALE DOS REIS, S/N, CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO-SE PELA ESQUERDA COM A PROPRIEDADE DE VITÓRIA DA CONCEIÇÃO BENEVIDES, À DIREITA COM RUA PROJETADA, A FRENTE COM AV. RAFAEL VALE DOS REIS E AOS FNDOS COM A PROPRIEDADE DE JOSÉ LUIZ

**ADVERTÊNCIAS:** A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ; B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ITAPEMIRIM-ES, 03/08/2011

**ESTEVÃO JACKSON AMBROSIO**  
 CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 026110010720

AÇÃO: USUCAPÍÃO

REQUERENTE: NEVERCI FABIANO DE QUEIROZ E ODETE MARVALDE DE QUEIROZ

O **DR. MARCELO MATTAR COUTINHO**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, EM ESPECIAL OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

**BEM:** BEM(NS): AREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO MEDINDO 19,80 METROS DE FRENTE, 16,80 METROS DE FUNDOS, 19,50 METROS NA LATERAL DIREITA E 20,00 METROS NA LATERAL ESQUERDA, CONFRONTANDO-SE FRENTE COM A RUA CUSTÓDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, FUNDOS COM CONSTRUTORA SOPRAMAR LTDA., LATERAL DIREITA COM CAMILO DUTRA E LATERAL ESQUERDA COM COM DEZIA MARTINS, SITUADO NA RUA CUSTÓDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, S/N, ITAOCA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

**ADVERTÊNCIAS:** A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ; B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ITAPEMIRIM-ES, 03/08/2011

**ESTEVÃO JACKSON AMBROSIO**  
 CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 53/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO MATTAR COUTINHO  
CHEFE DE SECRETARIA: ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2011

**1) ADOGADO(S) – MARIA APARECIDA MARETO**  
**PROCESSO Nº . 026100044465 – REPARAÇÃO DE DANOS**  
REQUERENTE: CM GRANITOS E MÁRMORES LTDA.  
REQUERIDO: ITAIPAVA S/A E OUTRO  
FINALIDADE: 1) TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 216, QUE DESIGNOU PERÍCIA PARA O DIA 15/08/2011, ÀS 10H - 2) PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO PERITO AS DOCUMENTAÇÕES CONTÁBEIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DOS QUESITOS PROPOSTOS PELO REQUERENTE ÀS FLS. 204/205 E PELO REQUERIDO ÀS FLS. 184/185 - 3) INFORMAR O ENDEREÇO E LOCAL EM QUE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DO PERITO, BEM COMO A PESSOA RESPONSÁVEL QUE O ACOMPANHARÁ EM SEUS TRABALHOS.

**2) ADOGADO(S) – EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES**  
**PROCESSO Nº . 026100044465 – REPARAÇÃO DE DANOS**  
REQUERENTE: CM GRANITOS E MÁRMORES LTDA.  
REQUERIDO: ITAIPAVA S/A E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 216, QUE DESIGNOU PERÍCIA PARA O DIA 15/08/2011, ÀS 10H

..\*\*\*\*\*..

JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CRIMINAL

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO JONES DE SOUZA NOTO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª CLÁUDIA REGINA SANTOS LOSS  
CHEFE DE SECRETARIA: GLÁUCIA MARIA PASTORE  
ANALISTA JUDICIÁRIA 02: MARIA INÊS NUNES

NA FORMA DA LEI INTIMO:

**DR. GERALDO LUIZ SILVA- OAB ES Nº 15695**  
**PROCESSO: 026.10.004974-6**  
ACUSADO: GLEIDSON PAULO DE OLIVEIRA  
INCURSO: ARTIGO 33, "CAPUT", C/C ARTIGO 35 DA LEI Nº 11.343/2006.

FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 332/358, QUE CONDENOU O ACUSADO GLEIDSON PAULO DE OLIVEIRA, A 05 (CINCO) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 975 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO REGIME FECHADO.

**DR. PAULO ROBERTO ASSAD OAB ES 2.936**  
**DR. EDUARDO DA CUNHA SOARES - OAB ES 6.644**  
**PROCESSO: 026.10.004556-6**  
ACUSADO: GILCIMAR LEITÃO DA SILVA  
INCURSO: ARTIGO 33, CAPUT E ARTIGO 35, CAPUT, DA LEI 11.343/06  
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAREM QUANTO À PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS.

**DR ANTÔNIO MARCOS ROMANO - OAB ES 13.811**  
**PROCESSO: 026.10.004067-9**  
ACUSADO: CLEBER FELICIANO  
INCURSO: ARTIGO 121, § 2º, IV, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.  
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ARTIGO 422 DO CPP.

ITAPEMIRIM/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011

GLÁUCIA MARIA PASTORE  
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ÓRFÃOS E  
SUCESSÕES DA COMARCA DE ITAPEMIRIM

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 014/2011

JUIZ DE DIREITO: LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: JÉSSICA LIMA DA LUZ.  
CHEFE DE SECRETARIA: DÁCIO ROGÉRIO GOMES DE SOUZA.

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº . 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DR. AMADOR MOREIRA MACHADO - OAB-ES 5.020.  
DR. ANTÔNIO MARCOS ROMANO - OAB-ES 7.953.  
DR. ANTÔNIO JARES FRANÇA DOS SANTOS JÚNIOR - OAB-RJ 134.626.  
DRª. BEATRIZ TASSINARI NOÉ - OAB-ES 6.280.  
DRª. CYNTHIA DAMSCENO PETERLE - OAB-ES 16.244.  
DR. DOMINGOS VIANA CALHEIROS - OAB-ES  
DR. EDMILSON GARIOLLI - OAB-ES 5.887.  
DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA - OAB-ES 13.236.  
DR. EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA - OAB-ES 14.107.  
DR. FLÁVIO COUTINHO SAMPAIO - OAB-ES 9.133.  
DR. GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JÚNIOR - OAB-ES 12.461.  
DR. GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA - OAB-ES 12.091.  
DR. JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA - OAB-ES 13.100.  
DR. JOSÉ MECENAS ALVES - OAB-ES 3.617.  
DRª. JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA - OAB-ES 16.423.  
DR. JORGE BENFEITO - OAB-ES 11.475.  
DR. LINDEMBERG LOPES AREAIS NETO - OAB-ES 11.220.  
DR. LUIZ AURÉLIO RAPOSO SANTIAGO - OAB-ES 10.936.  
DR. MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS - OAB-ES 13.814.  
DR. MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE - OAB-ES 2.032.  
DR. MÁRIO SÉRGIO DE ARAÚJO PIMENTEL - OAB-ES 13.099.  
DRª. MARCIELLE PINHEIRO LEAL - OAB-ES 13.812.  
DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA - OAB-ES 6.233.  
DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL - OAB-ES 7.953.  
DR. VALBER CRUZ CEREZA - OAB-ES 16.751.

INTIMAÇÃO DOS ADOGADO S:

**DR. AMADOR MOREIRA MACHADO.**  
**PROCESSO Nº . 026.06.001733-7.**  
**AÇÃO: INVENTÁRIO.**  
INVENTARIANTE: ZÓZIMA GOMES LEAL.  
INVENTARIADO: JOÃO GOMES LEAL FILHO.  
**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 142, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS "INTER-VIVOS", REFERENTE À CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS.

**PROCESSO Nº . 026.05.000387-5.**  
**AÇÃO: INVENTÁRIO.**  
INVENTARIANTE: ZULMIRA CORDEIRO.  
INVENTARIADO: VALDEMIRO CORDEIRO.  
**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 245, DANDO INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 163.

**DR. ANTÔNIO MARCOS ROMANO.**  
**PROCESSO Nº . 0265.10.000667-0.**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA.**  
REQUERENTE: O M. P.  
REQUERIDOS: A.X.T.J. E OUTRA.  
**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 85, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

**DR. ANTÔNIO JARES FRANÇA DOS SANTOS JÚNIOR.**  
**PROCESSO Nº . 026.09.003160-6.**  
**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**  
REQUERENTE: K.F.G.  
REQUERIDOS: A.J.F.S.J. E OUTRA.  
**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 79/81 QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

**DRª. BEATRIZ TASSINARI NOÉ.**

**PROCESSO Nº . 026.11.001934-1.**

**AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL.**

REQUERENTES: ASB E GPSB.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16/20 QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DOS REQUERENTES, HOMOLOGANDO O ACORDO DE FLS. 02/06.

**DRª. CYNTHIA DAMASCENO PETERLE.**

**PROCESSO Nº . 026.09.003160-6.**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

REQUERENTE: K.F.G.

REQUERIDOS: A.J.F.S.J. E OUTRA.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 79/81 QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

**DR. DOMINGOS VIANA CALHEIROS.**

**PROCESSO Nº . 026.10.000668-8.**

**AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO.**

REQUERENTE: N.A.R.

REQUERIDA: V.L.S.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 26, APRESENTANDO OS MEMORIAIS PELA REQUERIDA.

**DR. EDMILSON GARIOLLI.**

**PROCESSO Nº . 026.09.003160-6.**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

REQUERENTE: K.F.G.

REQUERIDOS: A.J.F.S.J. E OUTRA.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 79/81 QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

**DR. EDSON BATISTA DA SILVA.**

**PROCESSO Nº . 026.07.000411-9.**

**AÇÃO: INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: ADIEL DOS SANTOS SOUZA.

INVENTARIADO: FRANCISCO FELICIANO DE SOUZA.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 166, PARA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 154/155V.

**DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA.**

**PROCESSO Nº . 026.11.000686-8.**

**AÇÃO: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.**

REQUERENTE: R.D.S.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 12 QUE DEFERIU A PRETENSÃO AUTORAL.

**PROCESSO Nº . 026.11.001402-9.**

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES.**

REQUERENTE: M.V.S.

REQUERIDOS: S.M.S. E M.S.M.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 26V, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS ACERCA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 25/26.

**PROCESSO Nº . 026.11.002119-8.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

EXEQUENTE: MVPF.

EXECUTADO: M.A.F.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 12, FAZENDO JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO EXEQUENTE, BEM COMO, EMENDAR A INICIAL ADEQUANDO O PEDIDO NOS MOLDES DO ART. 733, DO CPC., NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº . 026.07.002876-1.**

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES.**

REQUERENTES: C.R.S.R.

REQUERIDA: V.F.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 213/229 QUE ACOLHEU A PRETENSÃO AUTORAL, CONCEDENDO A ADOÇÃO DOS MENORES AO REQUERENTE.

**DR. EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA.**

**PROCESSO Nº . 026.11.001912-7.**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.**

REQUERENTE: R.L.C.

REQUERIDO: J.S.C.

**FINALIDADE:** MANIFESTAR NOS AUTOS ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 18V.

**DR. FLÁVIO COUTINHO SAMPAIO.**

**PROCESSO Nº . 026.11.001223-7.**

**AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL.**

REQUERENTE: ANA MARIA PONTINI.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 35, FAZENDO JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE A AUTORA E O DE CUJUS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JÚNIOR.**

**PROCESSO Nº . 026.07.000827-6.**

**AÇÃO: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA.**

REQUERENTE: M.B.M.

REQUERIDO: P.M.B.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 98V, MANIFESTANDO-SE ACERCA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 94/98, COMPROVANDO O PARENTESCO DA REQUERENTE E REQUERIDO.

**DR. GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA.**

**PROCESSO Nº . 026.10.003443-3.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

EXEQUENTE: L.V.C.A.

EXECUTADO: G.P.A.

**FINALIDADE:** MANIFESTAR NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.

**PROCESSO Nº . 026.09.001739-7.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

EXEQUENTE: L.V.C.A.

REQUERIDO: G.P.A.

**FINALIDADE:** MANIFESTAR NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

**DR. JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA.**

**PROCESSO Nº . 026.08.001883-6.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

EXEQUENTE: R.S.F.

EXECUTADO: M.A.F.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 86/88, QUE DECLAROU FINDA A OBRIGAÇÃO CONSTANTE DO TÍTULO EXECUTIVO, REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO À SETEMBRO DE 2009.

**PROCESSO Nº . 026.10.003664-4.**

**AÇÃO: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.**

REQUERENTE: K.O.F.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21/22 QUE ACOLHEU A PRETENSÃO AUTORAL, CONDENANDO A REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

**PROCESSO Nº . 026.08.000330-9.**

**AÇÃO: INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: ROSANI MAGALI BARBOSA ROCHA.

INVENTARIADO: EZIO ROCHA JÚNIOR.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 86/87 E DA PETIÇÃO DE FLS. 90.

**DR. JOSÉ MECENAS ALVES.**

**PROCESSO Nº . 026.08.001883-6.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

EXEQUENTE: R.S.F.

EXECUTADO: M.A.F.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 86/88, QUE DECLAROU FINDA A OBRIGAÇÃO CONSTANTE DO TÍTULO EXECUTIVO, REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO À SETEMBRO DE 2009.

**DRª. JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA.**

**PROCESSO Nº . 026.07.002876-1.**

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES.**

REQUERENTES: C.R.S.R.

REQUERIDA: V.F.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 213/229 QUE ACOLHEU A PRETENSÃO AUTURAL, CONCEDENDO A ADOÇÃO DOS MENORES AO REQUERENTE.

**DR. JORGE BENFEITO.**

**PROCESSO Nº . 026.11.001000-1.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS.

REQUERENTE: M.A.M.

REQUERIDO: M.S.M.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 36/42 QUE ACOLHEU PARCIALMENTE A PRETENSÃO AUTURAL PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE UMA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DA REQUERENTE NO IMPORTE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

**PROCESSO Nº . 026.11.001324-5.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS.

REQUERENTE: A.S.D.

REQUERIDO: G.S.D.

**FINALIDADE:** MANIFESTAR NOS AUTOS ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 20V, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

**DR. LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO.**

**PROCESSO Nº . 026.04.002056-7.**

**AÇÃO:** GUARDA DE MENORES.

REQUERENTE: E.S.N.

REQUERIDO: J.D.S.P.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 25, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO.

**PROCESSO Nº . 026.10.003443-3.**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

EXEQUENTE: L.V.C.A.

EXECUTADO: G.P.A.

**FINALIDADE:** MANIFESTAR NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.

**PROCESSO Nº . 026.09.001739-7.**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

EXEQUENTE: L.V.C.A.

REQUERIDO: G.P.A.

**FINALIDADE:** MANIFESTAR NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

**DR. LUIZ AURÉLIO RAPOSO SANTIAGO.**

**PROCESSO Nº . 026.11.001970-5.**

**AÇÃO:** OFERTA DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: C.C.A.

REQUERIDO: C.Q.A.J.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 08/09 QUE DETERMINOU O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO RITO ORDINÁRIO EM RAZÃO A CUMULAÇÃO DE PEDIDOS, BEM COMO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUIR NO POLO PASSIVO A SRª. ROSÂNGELA MARVILA DE QUEIROZ, RECEBENDO OS ALIMENTOS NA FORMA OFERTADA NA EXORDIAL, QUE DEVERÁ SER PAGO AO REQUERIDO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. DETERMINANDO A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS.

**DR. MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS.**

**PROCESSO Nº . 026.05.004177-6.**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

EXEQUENTE: T.D.A.

EXECUTADO: J.A.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 36/38 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA JULGANDO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC, CONDENANDO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

**PROCESSO Nº . 026.11.000872-4.**

**AÇÃO:** ALIMENTOS.

REQUERENTE: C.T.A.

REQUERIDO: A.T.A.J.

**FINALIDADE:** MANIFESTAR NOS AUTOS ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 49/60.

**DR. MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE.**

**PROCESSO Nº . 026.11.001703-0.**

**AÇÃO:** GUARDA DE MENORES.

REQUERENTE: J.J.S.

REQUERIDA: P.S.F.

**FINALIDADE:** MANIFESTAR NOS AUTOS ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 17/23.

**DR. MÁRIO SÉRGIO DE ARAÚJO PIMENTEL.**

**PROCESSO Nº . 026.10.005200-5.**

**AÇÃO:** REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR.

REQUERENTE: O M. P.

REQUERIDO: P.R.F.M.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 84 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O 17 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.

**DRª. MARCIELLE PINHEIRO LEAL.**

**PROCESSO Nº . 026.10.004414-3.**

**AÇÃO:** DIVÓRCIO CONSENSUAL.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/35, QUE ACOLHEU A PRETENSÃO AUTURAL DECRETANDO O DIVÓRCIO DOS REQUERENTES, HOMOLOGANDO O ACORDO DE FLS. 02/04, CONDENANDO-OS AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

**DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA.**

**PROCESSO Nº . 026.08.001579-0.**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

EXEQUENTE: S.F.S.

EXECUTADO: V.R.S.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 53/55 QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC., CONDENANDO OS EXEQUENTES AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NA FORMA DO ART. 12, DA LEI Nº . 1.060/50.

**PROCESSO Nº . 026.10.003772-5.**

**AÇÃO:** DIVÓRCIO LITIGIOSO.

REQUERENTE: F.S.L.S.

REQUERIDO: E.S.S.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 37V, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO EM CONSENSUAL.

**DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL.**

**PROCESSO Nº . 0265.10.000667-0.**

**AÇÃO:** REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA.

REQUERENTE: O M. P.

REQUERIDOS: A.X.T.J. E OUTRA.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 85, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

**DR. VALBER CRUZ CEREZA.**

**PROCESSO Nº . 026.10.003632-1.**

**AÇÃO:** SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR.

REQUERENTE: J.A.R.G.

REQUERIDA: N.A.R.

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 40/43, QUE ACOLHEU A PRETENSÃO AUTURAL, ISENTANDO AS PARTES DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

ITAPEMIRIM/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

DÁCIO ROGÉRIO GOMES DE SOUZA  
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE LINHARES

1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES-ES

JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: EMÍLIO CARLOS FERRAZ MOULIN

LISTA EXTRA

030110032957

IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - VALTER JUNIOR  
HENRIQUE GOMES X ROSIMAR BISS DE OLIVEIRA - INTIMAR DR.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES OAB/ES 4012**, PARA MANIFESTAR-SE EM 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 261 DO CPC, CONFORME DESPACHO DE FLS. 12.

030100135836

**INDENIZATÓRIA** - ROSIMAR BISS DE OLIVEIRA X VALTER JUNIOR HENRIQUE GOMES - INTIMAR **DRS. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES OAB/ES 4012, MACIEL FERREIRA COUTO OAB/ES 8622 E ALEXANDRE SARDINHA TEBADI JUNIOR OAB/ES 17.923**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 72, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 29 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS**.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL  
COMARCA DE LINHARES**

**LISTA DE INTIMAÇÃO 20/11**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

ALDO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB-ES 3500  
ALESSANDRO MAMBRINI - OAB-RS 43037  
ALEXANDRE NUNES MASSETE - OAB-ES 12933  
ALINE DE SOUZA TOLEDO DA SILVA - OAB-ES 16178  
ANDRÉ DO AMARAL GUERRA - OAB-ES 15496  
ANDRÉ JOÃO AMORIM PINA - OAB-ES 13470  
ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB-ES 12451  
ANTONIO DA SILVA PEREIRA - OAB-ES 4828  
ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB-ES 3463  
AQUILES DE AZEVEDO - OAB-ES 14834  
AQUILES SILVA CELINO - OAB-ES 14741  
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA - OAB-ES 16165  
CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB-ES 9730  
CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO - OAB-ES 7076  
DEBORAH MOREIRA SCHIMIEGUEL - OAB-MG 105.024  
DEVARCINO AUGUSTO PEISINO - OAB-ES 3674  
DOUGLAS CARLOS DA SILVA - OAB-ES 10267  
EDGARD PEREIRA VENERANDA - OAB-MG 30629  
EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB-ES 11673  
ELIAS TAVARES - OAB-ES 10705  
ENOCK SAMPAIO TORRES - OAB-ES 8703  
ERIMAR LUIZ GIURIATO - OAB-ES 12398  
FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB-ES 9294  
FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS - OAB-ES 13571  
FÁBIO LUIZ ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA - OAB-ES 16588  
FILIPE RODRIGUES PAIVA - OAB-ES 16995  
FLÁVIO DA SILVA POSSA - OAB-ES 14386  
FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA - OAB-ES 12071  
GERALDO TADEU S. DA SILVA - OAB-ES 7000  
GUSTAVO GOLVEIA F. DOS SANTOS - OAB-ES 11152  
GUSTAVO STANGE - OAB-ES 15000  
HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB-ES 4798  
HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA - OAB-ES 10784  
HERMES DE ALMEIDA NEVES - OAB-ES 7497  
JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA - OAB-ES 3425  
JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13252  
JULIANA BORTOLOTTI PRATTI TOMÉ - OAB-ES 14444  
JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - OAB-ES 4824  
JOSÉ MASSUCATI - OAB-ES 3880  
JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO - OAB-ES 3323  
LILLIAN ROSE PEREZ - OAB-SP 90829  
LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB-ES 17172  
LEONARDO SCHAFFELN - OAB-ES 13393  
LUDMILLA BRUNOW CASER - OAB-ES 13085  
LUIZ GUSTAVO DEL CARRO - OAB-ES 15987  
LUZIANE PERIM DADALTO - OAB-ES 12575  
MARCELO ROSA VASCONCELOS BARROS - OAB-ES 12204  
MARIA A. LILA DASSIE - OAB-ES 11699  
MARIA DE FÁTIMA DOMENEGHETTI - OAB-ES 12916  
MARIA JOSÉ L. A. BARBOSA - OAB-ES 6970  
MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898  
MARNE SEARA BORGES JUNIOR - OAB-ES 8302  
MAURILIO JOSE MARTINS INES - OAB-ES 5378  
NELIZA SCOPEL - OAB-ES 15875

NELSON PASCHOALOTTO - OAB-ES 13621  
OSVALDO FRANCISO JUNIOR - OAB-SP 106.054  
OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB-ES 8839  
PATRICIA LIMA SANTOS - OAB-ES 15499  
PAOLA CARDOSO BABILON - OAB-ES 14159  
PAULO GILBERTO COELHO - OAB-ES 1410  
PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161  
PEDRO EPCHIN NETTO - OAB-ES 5055  
RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB-ES 14025  
RICARDO CARLOS M. BERGAMIN - OAB-ES 16627  
RODRIGO CAMPANA FIOROT - OAB-ES 14617  
RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB-ES 6766  
ROQUE SARTÓRIO MARINATO - OAB-ES 3518  
ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB-ES 3366  
RUDNEI DUARTE FREITAS - OAB-ES 16278  
SAMARA MARIM POLTRONIERI - OAB-ES 13087  
SANTHAGO TOVAR PYLRO - OAB-ES 11734  
SERGIO PADILHA MACHADO - OAB-ES 9950  
SILVANA GALAVOTTI PAIVA - OAB-ES 12706  
SILVANO JOSÉ ALVES - OAB-ES 14738  
VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB-ES 14348  
VANESSA M<sup>ª</sup> BARROS GURGEL ZANONI - OAB-ES 8304  
VANDER APARECIDO DE ARAÚJO - OAB-ES 16196  
WALAS OLIVEIRA SOARES - OAB-ES 14742  
WANDERSON C. CARVALHO - OAB-ES 8626

**JUIZ: LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES  
PROMOTOR: GRAZIELA ARGENTA**

**01) PROCESSO Nº : 030.08.006662-1**

**AÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO**

REQUERENTE: INDUSTRIA DE MÓVEIS MOVELAR LTDA.

REQUERIDO(S): SCM GROUP AUTEUC DVISION SPA

**ADVOGADO(S): DR. ALESSANDRO MAMBRINI - OAB-RS 43037 E**

**DR. SANTIAGO TOVAR PYLRO - OAB-ES 11734**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 177/179 QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, MANTENDO O CRÉDITO DA IMPUGNADA NA FORMA COMO PUBLICADA ORIGINALMENTE NO QUADRO GERAL DE CREDORES DA RECUPERANDA.

**02) PROCESSO Nº : 030.10.013241-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE LITORANEA DO E. SANTO - SICOOB

REQUERIDO(S): ELBERT IESUS V N DA SILVA ME E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. ERIMAR LUIZ GIURIATO - OAB-ES 12398**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 791, INCISO III, DO CPC.

**03) PROCESSO Nº : 030.07.004584-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: CASA DO ADOBU LTDA. REPRESENTADO POR JOSE CARLOS BENTO

REQUERIDO(S): SUELY SANTA MORGAN MENDES

**ADVOGADO(S): DR. ENOCK SAMPAIO TORRES - OAB-ES 8703**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 105 QUE SUSPENDEU A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO REGISTRO DE IMÓVEL DESCRITO À FL. 103, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PLEITO, EIS QUE, PARA LAVRATURA DE TERMO DE PENHORA, IMPRESCINDÍVEL A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO BEM, INDICADA NA CERTIDÃO IMOBILIÁRIA.

**04) PROCESSO Nº : 030.10.011992-1**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC / S.A

REQUERIDO(S): SAFETY FIRE EXCELENCIA EM SEG. MEIO AMB. E SAUDE

**ADVOGADO(S): DRA. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA - OAB-ES 10784**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPOR E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**05) PROCESSO Nº : 301.09.000544-0**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSORAS E PREVIDÊNCIA S/A

REQUERIDO(S): MARIA DA JUDA DOS SANTOS

**ADVOGADO(S): DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB-ES 12451 E DR. HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB-ES 4798**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

06) **PROCESSO Nº : 030.11.005457-1**

**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE: TRANSGABIANA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. EPP

REQUERIDO(S): DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

**ADVOGADO(S): DR. GUSTAVO STANGE - OAB-ES 15000**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 11 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE GRATUIDADE FORMULADO NA PEÇA DE INGRESSO.

07) **PROCESSO Nº : 030.09.912031-0**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PNEUMAX LTDA.

REQUERIDO(S): RENATO DOS SANTOS DUARTE

**ADVOGADO(S): DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT - OAB-ES 14617**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 50/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

08) **PROCESSO Nº : 030.11.002138-0**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: ROLAND BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO

REQUERIDO(S): MAFRA E DINIZ LTDA. ME

**ADVOGADO(S): DR. ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOIBA - OAB-ES 13596**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 34, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

09) **PROCESSO Nº : 030.96.000093-0**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO LITORANEA DO ESPÍRITO SANTO SIC

REQUERIDO(S): SANTO POLTRONIERI E OUTROS

**ADVOGADO(S): DR. PAULO GILBERTO COELHO - OAB-ES 1410**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

10) **PROCESSO Nº : 030.06.020420-0**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): ARISTOTELES TEMPONI CATARINA

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EXPOR E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

11) **PROCESSO Nº : 030.10.900041-1**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE

REQUERIDO(S): CIDINEY LONGUE CORREIA

**ADVOGADO(S): DR. SILVANO JOSÉ ALVES - OAB-ES 14738 E DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB-ES 6766**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

12) **PROCESSO Nº : 030.09.913836-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: PIANNA VEÍCULOS LTDA.

REQUERIDO(S): M A F MORONARI ME

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO, REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NOS TERMOS DO ART. 791, INCISO III, DO CPC.

13) **PROCESSO Nº : 030.08.011625-1**

**AÇÃO: DESPEJO**

REQUERENTE: JOSE GERALDO DEMARTHA

REQUERIDO(S): INSTITUTO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

**ADVOGADO(S): DR. MAURILIO JOSE MARTINS INES - OAB-ES 5378**

FINALIDADE: INTIMAR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO MONTANTE EXEQUENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB EPAN DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) A QUE ALUDE O ART. 475-J, DO CPC.

14) **PROCESSO Nº : 030.09.910588-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: KERR PRODUTOS REPRESENTAÇÕES LTDA.

REQUERIDO(S): DPP ALIMENTICIOS LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13252**

FINALIDADE: INTIMAR PARA IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO.

15) **PROCESSO Nº : 030.02.003622-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): RODRIGO VIANA VITORAZZI

**ADVOGADO(S): DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB-ES 8839**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 124 QUE ABRIU VISTA DOS AUTOS AO PATRONO DA PARTE EXECUTADA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

16) **PROCESSO Nº : 030.11.002802-1**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: NOVA PACK EMBALAGENS LTDA.

REQUERIDO(S): GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. OSVALDO FRANCISO JUNIOR - OAB-SP 106.054**

FINALIDADE: INTIMAR PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE LEI, SOBRE OS TERMOS DOS EMBARGOS MONITÓRIOS OPOSTOS.

18) **PROCESSO Nº : 030.08.002438-0**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQUERIDO(S): ADILSON BOBBIO SERAFIM

**ADVOGADO(S): DR. ANDRÉ JOÃO AMORIM PINA - OAB-ES 13470**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

19) **PROCESSO Nº : 030.10.900094-0**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: WALDEMAR BORGES DA SILVA

REQUERIDO(S): ANTONIO LUIZ RAPOZO

**ADVOGADO(S): DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB-ES 8839 E DR. ANDRÉ DO AMARAL GUERRA - OAB-ES 15496**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

20) **PROCESSO Nº : 030.09.901584-1**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): ALBERTO FREIRE FILHO

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULO DEVIDAMENTE ATUALIZADA.

21) **PROCESSO Nº : 030.03.004989-1**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ITELVINA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO

REQUERIDO(S): JULIO SIMÕES TRASPORTE E SERVIÇOS LTDA.

DENUNCIADO: BRADESCO SEGUROS S/A

**ADVOGADO(S): DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB-ES 6766**

FINALIDADE: INTIMAR PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

22) **PROCESSO Nº : 030.11.005952-1**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: AMERICO MENELLI

REQUERIDO(S): HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. AQUILES SILVA CELINO - OAB-ES 14741**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 47 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE GRATUIDADE, POR NÃO VISLUMBRAR PRESENTES, IN CASU, OS REQUISITOS EXIGIDOS

PELA LEI Nº 1060/50, BEM COMO DE QUE NÃO SERÁ NOVAMENTE INSTADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS PRÉVIAS APÓS A APAURAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELA CONTADORIA DO JUÍZO.

23) **PROCESSO Nº : 030.11.000799-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: DEFESA AGROPECUÁRIA LTDA.

REQUERIDO(S): MARCELO CARVALHO BURNIER

**ADVOGADO(S): DR. RUDNEI DUARTE FREITAS - OAB-ES 16278**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

24) **PROCESSO Nº : 030.11.002646-2**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ROSIANE DOS SANTOS NEVES

REQUERIDO(S): KARLA BASTOS LANGA SILVA E OUTROS

**ADVOGADO(S): DRA. ALINE DE SOUZA TOLEDO DA SILVA - OAB-ES 16178**

FINALIDADE: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO DE LEI.

25) **PROCESSO Nº : 030.11.001685-1**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: ROSIANE DOS SANTOS NEVES

REQUERIDO(S): HOSPITAL RIO DOCE E OUTRO

**ADVOGADO(S): DRA. ALINE DE SOUZA TOLEDO DA SILVA - OAB-ES 16178**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA ÀS PEÇAS DE DEFESA TRAZIDAS AOS AUTOS, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE MANIFESTAR, AINDA, SOBRE OS DOCUMENTOS TRAZIDOS AO CADERNO PROCESSUAL.

26) **PROCESSO Nº : 030.10.003350-2**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): MARIA JOSE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S): DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA - OAB-ES 7000**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS MEMÓRIA DISCRIMINADA E DEVIDAMENTE ATUALIZADA DOS VALORES QUE ENTENDE DEVIDOS, ACRESCENDO AO MONTANTE EXEQUENDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), E REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO.

27) **PROCESSO Nº : 030.10.009738-2**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO ITAU SA

REQUERIDO(S): HERALDO ANTONIO DE ANGELI - TRANSPORTES DE ANGELI

**ADVOGADO(S): DR. ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB-ES 3463**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS MEMÓRIA DISCRIMINADA E DEVIDAMENTE ATUALIZADA DOS VALORES QUE ENTENDE DEVIDOS, ACRESCENDO AO MONTANTE EXEQUENDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), E REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO.

28) **PROCESSO Nº : 030.11.001010-2**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: DEFESA AGROPECUÁRIA LTDA.

REQUERIDO(S): ZEDILSON COUTINHO DOS SANTOS E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. RUDNEI DUARTE FREITAS - OAB-ES 16278**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 27, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

29) **PROCESSO Nº : 030.10.008611-2**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PORTO SEGURO VEÍCULOS LTDA.

REQUERIDO(S): ERONILDES ROSA MAZONNI DE ALBUQUERQUE

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CITAÇÃO DA RÉ E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

30) **PROCESSO Nº : 030.04.004950-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

REQUERIDO(S): RM PARCERIA PROFISSIONAL LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 157 QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 155 PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, BEM COMO PARA, NO PRAZO QUE LHE ORA CONCEDIDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

31) **PROCESSO Nº : 030.11.006244-2**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BV FINANCEIRA CFI S/A

REQUERIDO(S): SELMA MARIA DUTRA DE FREITAS

**ADVOGADO(S): DRA. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 31/32 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO.

33) **PROCESSO Nº : 030.11.001005-2**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

REQUERIDO(S): MOVERAMA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(S): DR. ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB-ES 3463**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 44/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

34) **PROCESSO Nº : 030.11.006116-2**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: DILSA SILVEIRO TONETO

REQUERIDO(S): BRASIL SEGURO S/A

**ADVOGADO(S): DR. HELENO ARMANDO DE PAULA - OAB-ES 4798**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER A COMPETENTE EMENDA À SUA INICIAL, SANANDO AS IRREGULARIDADES ORA APONTADAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, § ÚNICO, DO CPC).

36) **PROCESSO Nº : 030.07.010513-2**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: PAULO SERGIO DA COSTA

REQUERIDO(S): W.D. BAETA JUNIOR MOTOPEÇAS E OUTRO

**ADVOGADO(S): DRA. SELMA SEGATO VIEIRA - OAB-ES 11960**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

37) **PROCESSO Nº : 030.10.900074-2**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER

REQUERIDO(S): DAGOMAR PEREIRA FUNDÃO

**ADVOGADO(S): DRA. HELEUSA VASCONCELOS BRAA SILVA - OAB-ES 10784**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

38) **PROCESSO Nº : 030.05.005631-3**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: EDSON ANTONIO BREDA

REQUERIDO(S): UNIMED NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO(S): DR. MARNE SEÁRA BORGES JUNIOR - OAB-ES 8302**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPOR E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

39) **PROCESSO Nº : 030.11.005951-3**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GLAUCIA ARAUJO DE PAULA

REQUERIDO(S): BANESTES ES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ADVOGADO(S): DRA. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI - OAB-ES 8304**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO O VALOR ATRIBUÍDO À DEMANDA AOS PEDIDOS ALI FORMULADOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 258 E 259, E INCISOS, DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, § ÚNICO, DO CPC).

40) **PROCESSO Nº : 030.06.010472-3**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: POSTO IRMÃOS CAMATTA LTDA.  
 REQUERIDO(S): TRACOMAL MINERAÇÃO S/A  
**ADVOGADO(S): DR. ELIAS TAVARES - OAB-ES 10705 E DR. PEDRO EPCHIN NETTO - OAB-ES 5055**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, A REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

41) **PROCESSO Nº : 030.10.010147-3**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): J R REVENDA DE PETROLEO LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

42) **PROCESSO Nº : 030.11.003693-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANESTES S A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO(S): JEFERSON LEITE DE OLIVEIRA E OUTROS

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

43) **PROCESSO Nº : 030.11.003136-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: MARCIA HELENA MELLO

REQUERIDO(S): ELIZANGELA LOPES RODRIGUES

**ADVOGADO(S): DRA. PATRICIA LIMA SANTOS - OAB-ES 15499**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

44) **PROCESSO Nº : 030.10.004797-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: BRYAN GIUBERT

REQUERIDO(S): ANTONIO JOAQUIM DA SILVA

**ADVOGADO(S): DR. FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS - OAB-ES 13571**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 791, INCISO III, DO CPC.

45) **PROCESSO Nº : 030.10.005693-3**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: ANTONIO DOS REIS LEITE

REQUERIDO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEURO DPVAT SA

**ADVOGADO(S): DR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA - OAB-ES 16165 E DR. RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB-ES 14025**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 93/94 QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 90/91 CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

46) **PROCESSO Nº : 030.10.006027-3**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO(S): MARIA DA PENHA ALVES TOLEDO

**ADVOGADO(S): DR. GUSTAVO GOLVEIA F. DOS SANTOS - OAB-ES 11152**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

47) **PROCESSO Nº : 030.07.005785-3**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA.

REQUERIDO(S): FABIO CAMPAGNOLI

**ADVOGADO(S): DRA. LILIAN ROSE PEREZ - OAB-SP 90829**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAÇÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

48) **PROCESSO Nº : 030.06.000190-3**

**AÇÃO: REPEARÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: DIOMEDES LUIZ BARBOSA GUASTI

REQUERIDO(S): ADERIO RIGO

**ADVOGADO(S): DR. ANTONIO DA SILVA PEREIRA - OAB-ES 4828**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAÇÕES NO PRAZO DE LEI.

49) **PROCESSO Nº : 030.07.005214-4**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: OMNI S/A CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO(S): LAERCIO SANTOS TURI

**ADVOGADO(S): DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB-ES 14348**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

50) **PROCESSO Nº : 030.11.003517-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO PROVISÓRIA**

REQUERENTE: RUBENS GOMES SANTANA ME

REQUERIDO(S): CIA - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

**ADVOGADO(S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB-ES 11673**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONSTRUÇÃO REALIZADA, BEM COMO PARA O OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J E SS., DO CPC.

51) **PROCESSO Nº : 030.09.903303-4**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: ANACC - ASSOCIAÇÃO NORTE DE AMPARO AO CAMINHONEIRO CAPIXABA

REQUERIDO(S): ARLINDO GURINI

**ADVOGADO(S): DR. JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA - OAB-ES 3425**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 83, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

52) **PROCESSO Nº : 030.11.005173-4**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MATEUS COELHO BENTO

REQUERIDO(S): IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13525**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CORRESPONDÊNCIAS DEVOLVIDAS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

53) **PROCESSO Nº : 030.10.007026-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL SA

REQUERIDO(S): PEDRO RODRIGUES GONÇALVES - ME

**ADVOGADO(S): DR. FILIPE RODRIGUES PAIVA - OAB-ES 16995**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. INCISO III, DO CPC.

54) **PROCESSO Nº : 030.07.005214-4**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: OMNI S/A CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO(S): LAERCIO SANTOS TURI

**ADVOGADO(S): DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB-ES 14348**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

55) **PROCESSO Nº : 030.10.014215-4**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BRASIL S/A

REQUERIDO(S): ADRIANA BARBOSA FERREIRA

**ADVOGADO(S): DRA. DEBORAH MOREIRA SCHIMIEGUEL - OAB-MG 105.024**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 46, BEM COMO PARA PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS COMPLEMENTARES, SOB PENA DE BAIXA E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART. 257, DO CPC).

56) **PROCESSO Nº : 030.11.000137-4**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: B V FINANCEIRA  
 REQUERIDO(S): SEBASTIÃO CAMPISTA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S): DR. GUSTAVO GOLVEIA F. DOS SANTOS - OAB-ES 11152**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 23, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

57) **PROCESSO Nº : 030.11.001655-4**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 REQUERENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - SR/ES  
 REQUERIDO(S): DIORNEN SELESTRINE BOA MORTE  
**ADVOGADO(S): DR. FLÁVIO DA SILVA POSSA - OAB-ES 14386**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 44/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

58) **PROCESSO Nº : 030.11.004852-4**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 REQUERENTE: CARLOS ALBERTO GIUBERTI  
 REQUERIDO(S): JOSE CARLOS FIOROT  
**ADVOGADO(S): DR. FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS - OAB-ES 13571**  
 FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 18 QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 55/56, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC, BEM COMO, A EXEQUENTE, DE QUE DEVERÁ COMUNICAR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE EXTINÇÃO E BAIXA DO **PROCESSO, QUANTO AO TOTAL CUMPRIMENTO DO AJUSTE ENTABULADO.**

59) **PROCESSO Nº : 030.05.015050-4**  
**AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS**  
 REQUERENTE: BRADESCO SEGUROS S/A  
 REQUERIDO(S): LUIS SANTANA E OUTRO  
**ADVOGADO(S): DR. JOSÉ MASSUCATTI - OAB-ES 3880**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONSTRICÇÃO REALIZADA, BEM COMO PARA O OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J E SS., DO CPC.

60) **PROCESSO Nº : 030.10.900153-4**  
**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**  
 REQUERENTE: ELCMAR COMERCIO LTDA. ME  
 REQUERIDO(S): INDÚSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA.  
**ADVOGADO(S): DRA. CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO - OAB-ES 7076 E DRA. ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB-ES 3366**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

61) **PROCESSO Nº : 030.10.008733-4**  
**AÇÃO: MONITORIA**  
 REQUERENTE: PORTO SEGURO VEICULOS LTDA.  
 REQUERIDO(S): CLOVES DUTRA DE ARAUJO  
**ADVOGADO(S): DRA. SILVANA GALAVOTTI PAIVA - OAB-ES 12706**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 32 QUE DEFERIU PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO QUE LHE FORA CONCEDIDO, FORECER NOVO ENDEREÇO DA PARTE RÉ, SB PENA DE EXTINÇÃO.

62) **PROCESSO Nº : 030.11.001373-4**  
**AÇÃO: COBRANÇA**  
 REQUERENTE: JOSE WILSON CIRIACO DE CRISTO  
 REQUERIDO(S): MARIA JOSE NASCIMENTO DE CRISTO  
**ADVOGADO(S): DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13525**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 41 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BEM COMO PARA, NO PRAZO ORA ASSINALADO, TRAZER AOS AUTOS OS DOCUMENTOS DETERMINADOS NO DESPACHO DE FL. 35, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, § ÚNICO, DO CPC).

63) **PROCESSO Nº : 030.08.007721-4**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: SANDYE APARECIDA THOMAZINI BRAGA REP. SEU FILHO E OUTROS  
 REQUERIDO(S): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO SESC  
**ADVOGADO(S): DR. JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO - OAB-ES 3323**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

64) **PROCESSO Nº : 030.09.904793-5**  
**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**  
 REQUERENTE: VANESSA BATISTA COSTA REP/P CLEUNICE DE JESUS BATISTA MIRANDA  
 REQUERIDO(S): TELEMAR NORTE LESTE SA  
**ADVOGADO(S): DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB-ES 8839 E DR. SERGIO PADILHA MACHADO - OAB-ES 9950**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, A AUTORA, PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

65) **PROCESSO Nº : 030.07.010516-5**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ESPÍRITO SANTO  
 REQUERIDO(S): ELIANA ANDREIA LAURETTI ME E OUTRO  
**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 81 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 79, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPOR E REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

66) **PROCESSO Nº : 030.11.001363-5**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**  
 REQUERENTE: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.  
 REQUERIDO(S): GILBERTO DO AMARAL MACHADO  
**ADVOGADO(S): DRA. PAOLA CARDOSO BABILON - OAB-ES 14159**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 34, BEM COMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

67) **PROCESSO Nº : 030.11.003814-5**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 REQUERENTE: BANESTES S A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 REQUERIDO(S): VALDEMAR LEITE DE OLIVEIRA E OUTROS  
**ADVOGADO(S): DR. PAULO LIRIO - OAB-ES 2161**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

68) **PROCESSO Nº : 030.11.004776-5**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI  
 REQUERIDO(S): NILTON DE JESUS  
**ADVOGADO(S): DRA. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA.

69) **PROCESSO Nº : 030.06.021016-5**  
**AÇÃO: MONITORIA**  
 REQUERENTE: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 REQUERIDO(S): POSTO DE COMBUSTÍVEIS ANTONIO PRADO LTDA.  
**ADVOGADO(S): DRA. SILVANA GALAVOTTI PAIVA - OAB-ES 12706**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRICÇÃO, REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CPC.

70) **PROCESSO Nº : 030.10.013890-5**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 REQUERENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
 REQUERIDO(S): ANA MARIA PORTES BRIOSCHI ME  
**ADVOGADO(S): DR. FLAVIO DA SILVA POSSA - OAB-ES 14386**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRICÇÃO, REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CPC.

71) **PROCESSO Nº : 030.08.007184-5**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 REQUERENTE: PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMERCIO LTDA.

REQUERIDO(S): MERCEARIA BORGES LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. VANDER APARECIDO DE ARAÚJO - OAB-ES 16196**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TRAZER AOS AUTOS MEMÓRIA DISCRIMINADA E DEVIDAMENTE ATUALIZADA REPRESENTATIVA DO MONTANTE DEVIDO, FORMULANDO, NA OPORTUNIDADE, OS REQUERIMENTOS QUE ENTENDER PERTINENTES, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

72) **PROCESSO Nº : 030.**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MERCEARIA BORGES LTDA. ME

REQUERIDO(S): PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMERCIO LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. VANDER APARECIDO DE ARAÚJO - OAB-ES 16196**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 740, DO CPC.

73) **PROCESSO Nº : 030.09.902280-5**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SIDNEIA GONÇALVES E OUTRO

REQUERIDO(S): BANCO FINASA SA

**ADVOGADO(S): DR. JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - OAB-ES 4824**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

74) **PROCESSO Nº : 030.06.020272-5**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: COMERCIAL LOLLIPOP LTDA. ME

REQUERIDO(S): GRUPO MARISOL

**ADVOGADO(S): DR. MARCELO ROSA VASCONCELOS BARROS - OAB-ES 12204 E DR. DOUGLAS CARLOS DA SILVA - OAB-ES 10267**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 453/454 QUE HOMOLOGOU OS CÁLCULOS PERICIAIS DE FLS. 410/437, DEVENDO O MÓDULO DE EXECUÇÃO JUDICIAL INICIAR-SE PELO VALOR NELA INDICADO.

75) **PROCESSO Nº : 030.10.005687-5**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: POLO PRE MOLDADOS LTDA.

REQUERIDO(S): G M REVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME

**ADVOGADO(S): DR. RICARDO CARLOS M. BERGAMIN - OAB-ES 16627**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 36/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

76) **PROCESSO Nº : 030.10.007417-5**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL SA

REQUERIDO(S): GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB-ES 3463**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 39, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

77) **PROCESSO Nº : 030.06.017439-5**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: AUTO SERVIÇO PIANNA LTDA.

REQUERIDO(S): JOSE QUITIBA BOSIO

**ADVOGADO(S): DRA. SILVANA GALAVOTTI PAIVA - OAB-ES 12706**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA NÃO MANIFESTAÇÃO DA REQUERIDA EM RELAÇÃO À INTIMAÇÃO DE FL. 73, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CPC.

78) **PROCESSO Nº : 030.10.007219-5**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PIANNA - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): ELIAS DE SOUZA SANTOS FILHO

**ADVOGADO(S): DRA. SILVANA GALAVOTTI PAIVA - OAB-ES 12706**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA.

79) **PROCESSO Nº : 030.09.907021-5**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): CENTRO A LUBRIKAR C E S LTDA. ME

**ADVOGADO(S): DRA. SILVANA GALAVOTTI PAIVA - OAB-ES 12706**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 59, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

80) **PROCESSO Nº : 030.11.005549-5**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC SA

REQUERIDO(S): FLAVIA SILVA DOS ANJOS

**ADVOGADO(S): DRA. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 31/32 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO.

81) **PROCESSO Nº : 030.11.005544-6**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MARCELO CAVALHO BURNIER

REQUERIDO(S): DEFESA AGRÍCOLA AGROPECUÁRIA

**ADVOGADO(S): DR. ALEXANDRE NUNES MASSETE - OAB-ES 12933**

FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER A CABÍVEL EMENDA À PEÇA DE INGRESSO, TRAZENDO AOS AUTOS A MEMÓRIA REPRESENTATIVA DOS VALORES DEVIDOS, SOB PENA DE REJEIÇÃO LIMINAR DOS VALORES DEVIDOS, SOB PENA DE REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS OFERECIDOS (ART. 739, §5º, PARTE FINAL, DO CPC), BEM COMO PARA, NA OPORTUNIDADE, INDICAR O VALOR DA CAUSA, CONSIDERANDO O PROVEITO ECONÔMICO ALMEJADO COM A PROPOSITURA DOS PRESENTES EMBARGOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, § ÚNICO, DO CPC).

82) **PROCESSO Nº : 030.09.907102-6**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: RELVA VEÍCULOS LTDA.

REQUERIDO(S): ADVENTURE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 114, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA.

83) **PROCESSO Nº : 030.10.006926-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA.

REQUERIDO(S): LUCIA LEITE DO NASCIMENTO

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 47/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

84) **PROCESSO Nº : 030.95.000128-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: AUTO SERVIÇO PIANNA LTDA.

REQUERIDO(S): CONSTRUTORA LIMOEIRO LTDA.

**ADVOGADO(S): DRA. SILVANA GALAVOTTI PAIVA - OAB-ES 12706**

FINALIDADE: INTIMAR PARA QUE INFORME O LOCAL NO QUAL POSSAM OS VEÍCULOS SOBRE OS QUAIS RESTARAM IMPOSTOAS CONSTRUÇÕES SER LOCALIZADOS PARA FINS DE PENHORA, REMOÇÃO E AVALIAÇÃO, OU PARA, NA OPORTUNIDADE, FORMULAREM OUTROS REQUERIMENTOS VOLTADOS À EFETIVA EXPROPRIAÇÃO DE BENS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

85) **PROCESSO Nº : 030.08.007895-6**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: ANACC - ASSOCIAÇÃO NORTE DE AMPARO AO CAMINHONEIRO CAPIXABA

REQUERIDO(S): EZEQUIEL TIMOTEO DE SOUZA

**ADVOGADO(S): DR. JARBAS F. G. GAMA - OAB-ES 3425**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETIRAR A DEPRECATA PREVIAMENTE EXPEDIDA NOS AUTOS E DILIGENCIAR SEU CUMPRIMENTO, COMPROVANDO A SUA DISTRIBUIÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

86) **PROCESSO Nº : 030.10.007073-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA.

REQUERIDO(S): ADRIANA ROCHA DA SILVA ME  
**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 52, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

87) **PROCESSO Nº : 030.09.906032-6**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ESPÍRITO SANTO SIC

REQUERIDO(S): 101 MOLAS E PNEUS LTDA. ME

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 123 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULO DISCRIMINADA DOS VALORES DEVIDOS, REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, II, DO CPC.

88) **PROCESSO Nº : 030.10.011942-6**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL SA

REQUERIDO(S): RAYMUNDA DUARTE CARNEIRO

**ADVOGADO(S): DRA. NELIZA SCOPEL - OAB-ES 15875**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

89) **PROCESSO Nº : 030.09.912896-6**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: ABW FACTORIN FOMENTO MERCANTIL LTDA.

REQUERIDO(S): JOCIELTON GAMA NARDE E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

90) **PROCESSO Nº : 030.10.008548-6**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

REQUERIDO(S): MARIA PIEDADDE DOS SANTOS FONTOURA

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS MEMÓRIA DISCRIMINADA E DEVIDAMENTE ATUALIZADA DOS VALORES QUE ENTENDE DEVIDOS, ACRESCENDO AO MONTANTE EXEQUENDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), E REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO.

91) **PROCESSO Nº : 030.10.011367-6**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: ALCHERIDO ANTONIO PINHATAO

REQUERIDO(S): BANESTES SEGUROS SA

**ADVOGADO(S): DR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA - OAB-ES 16165**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O DOCUMENTO APTO A COMPROVAR A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA QUE DEMONSTRE O GRAU DE INVALIDEZ QUE LHE ACOMETE, OU PARA QUE JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PROCESSUAIS CABÍVEIS.

92) **PROCESSO Nº : 030.10.009736-6**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL SA

REQUERIDO(S): MARIO HERBERT BALDI

**ADVOGADO(S): DR. FILIPE RODRIGUES PAIVA - OAB-ES 16995**

FINALIDADE: INTIMAR PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORME SOBRE SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO, SOB PENA DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO REALIZADO E EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO.

93) **PROCESSO Nº : 030.07.006617-7**

**AÇÃO: RENOVATÓRIA**

REQUERENTE: MPG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ME

REQUERIDO(S): CREUZA BORTOLOTTI PRATTI

**ADVOGADO(S): DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB-ES 9730 E DRA. JULIANA BORTOLOTTI PRATTI TOMÉ - OAB-ES 14444**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

94) **PROCESSO Nº : 030.09.904301-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ESPÍRITO SANTO SIC

REQUERIDO(S): ANTONIO DOS SANTOS SERRALHERIA SALVADOR ME E OUTROS

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 791, INCISO III, DO CPC.

95) **PROCESSO Nº : 030.10.014191-7**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: BENTO RODRIGUES E OUTROS

REQUERIDO(S): FUNDAÇÃO BANESES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES

**ADVOGADO(S): DRA. MARIA DE FÁTIMA DOMENEGHETTI - OAB-ES 12916**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 163 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS COMPLEMENTARES AO FINAL DA DEMANDA.

96) **PROCESSO Nº : 030.03.002256-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LINHARES - SICOOB

REQUERIDO(S): LINTRIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NOS TERMOS DO ART. 791, INCISO III, DO CPC.

97) **PROCESSO Nº : 030.10.007416-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL SA

REQUERIDO(S): GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB-ES 3463**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA EXPOR E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

98) **PROCESSO Nº : 030.09.904612-7**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOÃO LUIZ SOPRANI

REQUERIDO(S): LAGRISA LINHARES AGRO COMERCIAL LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. MARNE SEARA BORGES - OAB-ES 1517 E DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO - OAB-ES 3674**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

99) **PROCESSO Nº : 030.10.007398-7**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: FRANCISCO BRAVIM

REQUERIDO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

**ADVOGADO(S): DR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA - OAB-ES 16165**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR NOS AUTOS SE FORA REALIZADA, JUNTO AO DML, A PERÍCIA MÉDICA DETERMINADA POR ESTE JUÍZO, E, CASO POSITIVO, PARA QUE ACOSTE AOS AUTOS O RESPECTIVO LAUDO PERICIAL, OU PARA QUE JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE LHE SEREM APLICADAS AS SANÇÕES PROCESSUAIS CABÍVEIS.

100) **PROCESSO Nº : 030.06.000579-7**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: DJALMA SOEIRO FILHO

REQUERIDO(S): AMAURI SALVADOR

**ADVOGADO(S): DR. ROQUE SARTÓRIO MARINATO -- OAB-ES 3518**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 232 QUE INDEFERIU COMO REQUERIDO À FL. 230, BEM COMO PARA, NO INTERREGNO QUE LHE FORA CONCEDIDO, REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, II, DO CPC.

101) **PROCESSO Nº : 030.90.001329-7**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(S): DOMINGOS SAVIO RIGONI

**ADVOGADO(S): DR. WANDERSON C. CARVALHO - OAB-ES 8626**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, A AUTORA, PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

102) **PROCESSO Nº : 030.08.009281-7**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: ALLIANZ SEGUROS SA

REQUERIDO(S): SONIA REGINA DA ROCHA

**ADVOGADO(S): DR. EDGARD PEREIRA VENERANDA - OAB-MG 30629**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

103) **PROCESSO Nº : 030.04.007653-8**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CAVALINHOS TRANSPORTES LTDA. E OUTROS

REQUERIDO(S): BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ADVOGADO(S): DR. HERMES DE ALMEIDA NEVES - OAB-ES 7497**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO (ART. 791, III, DO CPC).

104) **PROCESSO Nº : 030.10.900066-8**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: INDUSTRIA DE MÓVEIS MOVELAR LTDA.

REQUERIDO(S): SAFRA LEANSING S/A

**ADVOGADO(S): DR. LEONARDO SCHAFFELN - OAB-ES 13393 E DR. ANA PAULA PROTZNER MORBECK - OAB-ES 8229**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, A REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DE CUSTAS, NO PRZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

105) **PROCESSO Nº : 030.09.908860-8**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

REQUERENTE: ERNANDES BORGES

REQUERIDO(S):

**ADVOGADO(S): DR. AQUILES DE AZEVEDO - OAB-ES 14834**

FINALIDADE: INTIMAR PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA CONFINANDE, HAJA VISTA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 136.

106) **PROCESSO Nº : 030.10.006869-8**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: JONAS DADALTO

REQUERIDO(S): FERNANDO DURÃO DUARTES VILELA

**ADVOGADO(S): DR. LUZIANE PERIM DADALTO - OAB-ES 12575**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TRAZER AOS AUTOS MEMÓRIA DISCRIMINADA E DEVIDAMENTE ATUALIZADA REPRESENTATIVA DO MONTANTE DEVIDO, FORMULANDO, NA OPORTUNIDADE, OS REQUERIMENTOS QUE ENTENDER PERTINENTES, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

107) **PROCESSO Nº : 030.10.008547-8**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: ABW FACTORING FOMENTO MERRCANTIL LTDA.

REQUERIDO(S): LECILDA BERNARDO FALCÃO FREDERICO

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 37, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

108) **PROCESSO Nº : 030.09.904107-8**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: SUPERMERCADO ZAMPIROLI LTDA. E OUTRO

REQUERIDO(S): MARINALVA BELEM DE SOUZA

**ADVOGADO(S): DR. WALAS OLIVEIRA SOARES - OAB-ES 14742**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 67, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

109) **PROCESSO Nº : 030.10.008849-8**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO(S): PURA BELEZA LTDA. ME

**ADVOGADO(S): DR. FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA - OAB-ES 12071**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

110) **PROCESSO Nº : 030.07.006065-9**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: RONE MARCIO CALENTE

REQUERIDO(S): ANTONIO JOSE MONTI

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONSTRICÃO LEVADA A EFEITO, BEM COMO PARA, CASO QUEIRA, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

111) **PROCESSO Nº : 030.05.004775-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: WANDERLINO MADEIROS BASTOS

REQUERIDO(S): JOÃO LUCIANO BELISÁRIO

**ADVOGADO(S): DR. FÁBIO LUIZ ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA - OAB-ES 16588**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPOR E REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

112) **PROCESSO Nº : 030.06.000045-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: PONTO DE LUZ COMERCIAL LTDA.

REQUERIDO(S): LANCHONETE CALIMAN LTDA. ME

**ADVOGADO(S): DR. FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA - OAB-ES 12071**

FINALIDADE: INTIMAR PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE POSSUI INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE LEILÃO DOS BENS JÁ PENHORADOS, EIS QUE, APESAR DE JÁ REALIZADAS 02 (DUAS) PENHORAS NESTE FEITO, NUNCA SE MANIFESTARÁ O CREDOR NO SENTIDO DE SE PROCEDER À EXPROPRIAÇÃO DOS BENS CONSTRITOS.

113) **PROCESSO Nº : 030.08.011438-9**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: PAULO PIANTAVINHA

REQUERIDO(S): HUMBERTO CALMON FERNANDES

**ADVOGADO(S): DR. LUIZ GUSTAVO DEL CARRO - OAB-ES 15987**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

114) **PROCESSO Nº : 030.11.003826-9**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO(S): ROBSON FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO(S): DR. LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB-ES 17172**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONRRRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FL. 34/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

115) **PROCESSO Nº : 030.08.008643-9**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ESPÍRITO SANTO SIC

REQUERIDO(S): REGINALDO GAMA

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRICÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 791, INCISO III, DO CPC.

116) **PROCESSO Nº : 030.97.000040-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO(S): CAVALINHOS TRANSPORTES LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161 E DR. JOSE MASSUCATI - OAB-ES 3880**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA JUNTADA AOS AUTOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS.

117) **PROCESSO Nº : 030.10.009626-9**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PIANNA - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): BRIGIDA VIEIRA BERNARDES

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 37, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA.

118) **PROCESSO Nº : 030.09.909816-9**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: PAULO MARIANO SALOMAO

REQUERIDO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

**ADVOGADO(S): DRA. SAMARA MARIM POLTRONIERI - OAB-ES 13087 E DR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA - OAB-ES 16165**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

119) **PROCESSO Nº : 030.04.010508-9**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETROLEO

REQUERIDO(S): AUTO POSTO COQUEIRO LTDA.

**ADVOGADO(S): DRA. LUDMILLA BRUNOW CASER - OAB-ES 13085 E DRA. MARIA A. LILA DASSIE - OAB-ES 11699**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 444 QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 440/441 DOS AUTOS, E, POR CONSEQUENTE, DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NOS ARTS. 269, INCISO III, C/C 794, INCISO II, AMBOS DO CPC, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 470 QUE REJEITOU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO, MANTENDO, ASSIM, INTACTO O PRONUNCIAMENTO PREVIAMENTE EMANADO.

120) **PROCESSO Nº : 030.11.000389-1**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: AUTO POSTO COQUEIRO LTDA.

REQUERIDO(S): CHEVRON BRASIL LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB-ES 9294 E DR. ALDO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB-ES 3500**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

LINHARES/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**MARIA DE LOURDES CARNEIRO  
CHEFE DE SECRETARIA**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL  
COMARCA DE LINHARES**

**LISTA DE INTIMAÇÃO 21/11**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

ADRIANA GAMA DE SOUZA - OAB-ES 16732  
ALCÍDIA PEREIRA DE APULA SOUZA - OAB-ES 5080  
ALEXANDRE SPADÊTO FIRMINO - OAB-ES 16331  
ALINE NICOLE C. DA ROCHA - OAB-ES 15215  
ALINE DE SOUZA DIAS - OAB-ES 13328  
ANA CLAUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS - OAB-ES 8432  
ANDRÉ JOÃO AMORIM PINA - OAB-ES 13470  
ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB-ES 3463  
APARECIDO RAIMUNDO DE SOUZA - OAB-ES 3605  
AQUILES SILVA CELINO - OAB-ES 14741  
BIANCA LOURENCINI MARCONI - OAB-ES 18010  
BIANCA MOTTA PRETTI - OAB-ES 11876  
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA - OAB-ES 16165  
CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB-ES 9730  
CARLOS DRAGO TAMAGNONI - OAB-ES 17144  
CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA - OAB-ES 16161  
CELSO PEDRONI JUNIOR - OAB-ES 14746  
CLARISSA MARIA MAIRINCK RODRIGUES - OAB-ES 16284  
DEBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI - OAB-ES 13327

DEVARCINO AUGUSTO PEISINO - OAB-ES 3674  
DIOGO MARTINS - OAB-ES 7818  
EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB-ES 11673  
EDSON FERREIRA DE PAULA - OAB-ES 4809  
EDSON VIGUINI - OAB-ES 13088  
ERIMAR LUIZ GIURIATO - OAB-ES 12398  
ÉZIO PEDRO FULAN OAB-ES 16058  
FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB-ES 8154  
FERNANDO PEREIRA COUTINHO - OAB-ES 8734  
FRANCEILA BETINI GIACOMIN - OAB-ES 14739  
FREDERICO AUGUSTO MACHADO - OAB-ES 12249  
FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA - OAB-ES 12071  
GERALDO TÁDEU S. DA SILVA - OAB-ES 7000  
GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB-ES 11152  
GUTTIERES MEDEIRO REGO - OAB-ES 4415  
HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784  
ÍTALO SCARAMUSSA LUZ - OAB-ES 9173  
JAYME HENRIQUE DOS SANTOS - OAB-ES 2056  
JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13525  
JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA - OAB-ES 2706  
JOSÉ CARLOS STEIN JR. - OAB-ES 4939  
JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA - OAB-ES 1801  
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS - OAB-ES 4324  
LEANDRO SOUZA DE FREITAS - OAB-ES 12709  
LEÔNICIO RAMOS BISPO SILVA - OAB-ES 17383  
LEONIDAS OLIVEIRA ALMEIDA - OAB-ES 16285  
LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB-ES 17172  
LORENA NOVAIS FARAGE - OAB-ES 14443  
LUDMILLA BRUNOW CASER - OAB-ES 12085  
LUIZ PRETTI LEAL - OAB-ES 6825  
LUIZ TÊLVIO VALIM - OAB-ES 6315  
MARCELO ALMEIDA DE SOUZA - OAB-ES 14661  
MARCELO CARVALHO MARINHO - OAB-ES 12119  
MÁRCIO OLIVEIRA GRASSI - OAB-ES 8488  
MARCO ANTONIO B. PESSOA - OAB-ES 8834  
MARCUS PEDRO STEIN AMBRÓZIO - OAB-ES 13790  
MAGALY CRISTIANE HAASE - OAB-ES 14038  
MARGARETI MENELLI - OAB-ES 10908  
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB-ES 269-B  
MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898  
NELIZA SCOPEL - OAB-ES 15875  
NELSON PASCHOALOTTO - OAB-ES 13621  
OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB-ES 8839  
PAOLA CARDOSO BABILON - OAB-ES 14159  
PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161  
PEDRO EPCHIN NETTO - OAB-ES 5055  
RICARDO BERGAMIN PIZETTA - OAB-ES 11467  
RODRIGO CAMPANA FIOROT - OAB-ES 14617  
RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA - OAB-ES 8545  
RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB-ES 6766  
RODRIGO PANETO - OAB-ES 9999  
ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB-ES 3366  
RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO - OAB-ES 13496  
RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR - OAB-ES 12738  
SELMA SEGATO VIEIRA - OAB-ES 11960  
TIAGO SIMONI NACIF - OAB-ES 9753  
VALÉRIA MARIA CID PINTO - OAB-ES 5242  
VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO - OAB-ES 15239  
VIRGÍNIA LÚCIA GROSSI ZUNTI - OAB-ES 13530

**JUIZ: LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES  
PROMOTOR: GRAZIELA ARGENTA**

01) **PROCESSO Nº : 030.10.008546-0**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

REQUERIDO(S): ANTONIO SANTOS NUNES NETO

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

02) **PROCESSO Nº : 030.11.004652-8**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: V. F. P. DENZIN - ME

REQUERIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ES - SICOOB

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 740, DO CPC.

03) **PROCESSO Nº : 030.05.006175-0**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CARLOS FERREIRA DA SILVA GONÇALVES  
REQUERIDO(S): CLINICA LETÍCIA CARVALHO RAMOS E OUTRO  
**ADVOGADO(S): DR. EDSON FERREIRA DE PAULA - OAB-ES 4809; DR. MARCELO CARVALHO MARINHO - OAB-ES 12119 E DRA. ADRIANA GAMA DE SOUZA - OAB-ES 16732**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

04) **PROCESSO Nº : 030.11.005221-1**

**AÇÃO: EXIBITÓRIA**

REQUERENTE: FABIANA DE JESUS E OUTRO  
REQUERIDO(S): ROSILENE LAURINDO  
**ADVOGADO(S): DRA. LUDMILLA BRUNOW CASER - OAB-ES 12085**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE LEI.

05) **PROCESSO Nº : 030.10.001752-1**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL SA  
REQUERIDO(S): JOSEANO ZOCATELI A MENEGARDO E OUTRO  
**ADVOGADO(S): DR. FILIPE RODRIGUES PAIVA - OAB-ES 16995**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 160/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

06) **PROCESSO Nº : 030.07.001053-0**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: CUSTODIO FORZZA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
REQUERIDO(S): JOÃO RODRIGUES DA VITÓRIA  
**ADVOGADO(S): DR. LUIZ PRETTI LEAL - OAB-ES 6825**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE PERSISTE O INTERESSE NA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, BEM COMO PARA, NA OPORTUNIDADE, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NOS TERMOS DO ART. 791, INCISO III, DO CPC.

07) **PROCESSO Nº : 030.08.006676-1**

**AÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO**

REQUERENTE: INDUSTRIA DE MÓVEIS MOVELAR LTDA.  
REQUERIDO(S): JC MAISES E CIA LTDA.  
**ADVOGADO(S): DRA. ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB-ES 3366**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 75 QUE EXTINGUIU A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, SEM A ANÁLISE DE SEU MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, C/C O SEU PARÁGRAFO 1º, DO CPC.

08) **PROCESSO Nº : 030.10.002196-0**

**AÇÃO: REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: HILÁRIO MONTEIRO SANTOS  
REQUERIDO(S): JOSE LUIZ FRANÇA FRANCISCO  
**ADVOGADO(S): DR. LORENA NOVAIS FARAGE - OAB-ES 14443**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL DISCUTIDO NA PRESENTE DEMANDA, EIS QUE SE TRATA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL AO SEU AJUIZAMENTO, BEM COMO PARA, NO PRAZO EM QUESTÃO, EMANDAR A INICIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 10, § 1º, INCISO I, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PEÇA DE INGRESSO (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC).

09) **PROCESSO Nº : 300.90.000446-0**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: NADIR RANGEL COSTA  
REQUERIDO(S): BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161 E DR. VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO - OAB-ES 15239**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, A AUTORA, PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

10) **PROCESSO Nº : 300.90.000149-0**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: BANCO GUANABARA S.A  
REQUERIDO(S): INDUSTRIA DE MÓVEIS MOVELAR LTDA.

**ADVOGADO(S): DRA. ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB-ES 3366 E DR. JOSÉ CARLOS STEIN JR. - OAB-ES 4939**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, A AUTORA, PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

11) **PROCESSO Nº : 030.06.021565-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: MVC VEÍCULOS LTDA.  
REQUERIDO(S): CARLOS ROBERTO SCHNEIDER  
**ADVOGADO(S): DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS - OAB-ES 4324**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

12) **PROCESSO Nº : 030.09.905247-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: CUSTÓDIO FORZZA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
REQUERIDO(S): AMELIA GERMANO DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S): DR. LUIZ PRETTI LEAL - OAB-ES 6825**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NOS TERMOS DO ART. 791, INCISO III, DO CPC.

13) **PROCESSO Nº : 030.07.011405-0**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: VIAÇÃO JOANA D'ARC SA  
REQUERIDO(S): INDUSTRIA DE MÓVEIS MOVELAR LTDA.  
**ADVOGADO(S): DRA. ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB-ES 3366**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONSTRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

14) **PROCESSO Nº : 030.09.909274-1**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.  
REQUERIDO(S): CICERO JOSE GERMANO PEREIRA  
**ADVOGADO(S): DRA. PAOLA CARDOSO BABILON - OAB-ES 14159**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

15) **PROCESSO Nº : 030.09.913228-1**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ESPÍRITO SANTO SIC  
REQUERIDO(S): GABRIEL ANDREATTA SOUZA  
**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS EXPEDIDOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

16) **PROCESSO Nº : 030.05.006725-2**

**AÇÃO: MONITORIA/EXECUÇÃO**

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO RAFAEL LTDA.  
REQUERIDO(S): ROSANGELA BATISTA TRISTÃO  
**ADVOGADO(S): DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB-ES 6766**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PNA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

17) **PROCESSO Nº : 030.09.902899-2**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
REQUERIDO(S): POLLYANNA TARSI EIDENBERGER  
**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

18) **PROCESSO Nº : 030.09.910314-2**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: POSTO CIDADE LTDA.

REQUERIDO(S): SCHUBERT REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. EDSON VIGUINI - OAB-ES 13088**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EXPEDIDO NO DIÁRIO OFICIAL, SOB PENA DE SER REPUTADA NULA A CITAÇÃO FICTA LEVA A EFEITO.

19) **PROCESSO Nº : 030.05.004774-2**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: WANDERLINO MEDEIROS BASTOS

REQUERIDO(S): ALAUZIO SÉRGIO DE SOUZA

**ADVOGADO(S): DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA - OAB-ES 1801 E DR. JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA - OAB-ES 2706**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, AO AUTOR, PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

20) **PROCESSO Nº : 030.05.004779-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: WANDERLINO MEDEIROS BASTOS

REQUERIDO(S): JOSUÉ SEVERINO COELHO

**ADVOGADO(S): DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA - OAB-ES 1801 E DR. JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA - OAB-ES 2706**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, AO AUTOR, PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

21) **PROCESSO Nº : 030.04.005534-2**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: SOCE SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): LORISVALDO DE JESUS SILVA

**ADVOGADO(S): DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA - OAB-ES 7000**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE PERSISTE O INTERESSE NA MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO A SEU TEMPO LEVADA A EFEITO, REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO REALIZADO E REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

22) **PROCESSO Nº : 030.08.005313-2**

**AÇÃO: DEPÓSITO**

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQUERIDO(S): EDIMAR DOS SANTOS GAMA

**ADVOGADO(S): DRA. ANA CLAUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS - OAB-ES 8432**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 66, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

23) **PROCESSO Nº : 030.09.906929-3**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOVELAR LTDA.

REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO(S): DRA. ROWENA FERRIRA TOVAR - OAB-ES 3366**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PRMOVER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS EM UMA CONTA JUDICIAL REMUNERADA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, A SER ABERTA NA AGÊNCIA LOCAL DO BANCO BANESTES, DEVENDO TRAZER AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE DE DEPÓSITO.

24) **PROCESSO Nº : 030.11.004008-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

REQUERIDO(S): KARINA DOS SANTOS XAVIER

**ADVOGADO(S): DR. LEÔNICIO RAMOS BISPO SILVA - OAB-ES 17383**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 22, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

25) **PROCESSO Nº : 030.08.010272-3**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(S): RENATO LINO BANDEIRA

**ADVOGADO(S): DR. LEANDRO SOUZA DE FREITAS - OAB-ES 12709**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, DO CPC).

26) **PROCESSO Nº : 030.04.004355-3**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: CONCEIÇÃO MANTOVANI SEIBERT

REQUERIDO(S): EDNILSON GRAZIO TI SIMOURA

**ADVOGADO(S): DR. MARCO ANTONIO B. PESSOA - OAB-ES 8834**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPOR E REQUERER O QUE DE DIREITO, SB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

27) **PROCESSO Nº : 030.09.902304-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: ITAPEVA II MULTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CRED NÃO PADRON

REQUERIDO(S): SANDRA CRISTINA PEREIRA AUGUSTO

**ADVOGADO(S): DR. AQUILES SILVA CELINO - OAB-ES 14741**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FL. 72/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

28) **PROCESSO Nº : 030.08.007024-3**

**AÇÃO: EMBARGOS DE DEVEDOR**

REQUERENTE: TODA OBRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS

REQUERIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ES - SICCOB

**ADVOGADO(S): DR. MARCUS PEDRO STEIN AMBRÓZIO - OAB-ES 13790 E DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, A AUTORA, PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROCIDÊNCIAS CABÍVEIS.

29) **PROCESSO Nº : 030.08.008641-3**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ESPÍRITO SANTO SIC

REQUERIDO(S): ADILSON POMPERMAIER ME

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 791, INCISO III, DO CPC.

30) **PROCESSO Nº : 030.09.900847-3**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD SA

REQUERIDO(S): ADAUTO ALVES DE LIMA

**ADVOGADO(S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB-ES 11673**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONSTRUÇÃO REALIZADA, BEM COMO PARA O OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J E SS., DO CPC.

31) **PROCESSO Nº : 030.02.002579-4**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JORGE LUIZ MARTINS PEREIRA

REQUERIDO(S): BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

**ADVOGADO(S): DR. FREDERICO AUGUSTO MACHADO - OAB-ES 12249 E DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 289 QUE DEFERIU O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO IMPORTE DE R\$ 1.333,27 (MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), DEPOSITADO NA CONTA INDICADA À FL. 291, BEM COMO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS INCIDENTES SOBRE A QUANTIA EM MENÇÃO DESDE A ABERTURA DA CONTA JUDICIAL NA QUAL SE ENCONTRA DEPOSITADA, ATÉ A DATA DO EFETIVO SAQUE, BEM COMO, INTIMA O AUTOR, PARA DIZER SOBRE O PETITÓRIO E DOCUMENTOS DE FLS. 290/291, REQUERENDO NA OPORTUNIDADE O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

32) **PROCESSO Nº : 030.08.012548-4**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE LINHARES - CEL

REQUERIDO(S): ROSIMERY MATOS PEREIRA

**ADVOGADO(S): DR. CELSO PEDRONI JUNIOR - OAB-ES 14746**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

33) **PROCESSO Nº : 030.11.005205-4**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: B V FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO(S): JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO NETO

**ADVOGADO(S): DR. BIANCA MOTTA PRETTI - OAB-ES 11876**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 23 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA, HAJA VISTA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FL. 25/V.

34) **PROCESSO Nº : 030.10.003740-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: FARLOC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

REQUERIDO(S): 101 MOLAS E PNEUS LTDA. ME

**ADVOGADO(S): DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ - OAB-ES 9173 E DR. MARCELO ALMEIDA DE SOUZA - OAB-ES 14661**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 63 QUE DEFERIU COMO SE REQUER À FL. 61, CONCEDENDO AO EXECUTADO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO.

35) **PROCESSO Nº : 030.09.906108-4**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: MARCADO DOS TUBOS CONEXOES LTDA.

REQUERIDO(S): VALDECIR ANTONIO DALLORTO

**ADVOGADO(S): DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13525**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPOR E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SO PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CPC.

36) **PROCESSO Nº : 030.09.903770-4**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA.

REQUERIDO(S): GRANITOS E MARMORES MACHADO LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, EXPONDO E REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SO PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CPC.

37) **PROCESSO Nº : 030.11.001245-4**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BV FIANCEIRA S/A

REQUERIDO(S): LUIZ ORLANDO PINTO DA SILVA

**ADVOGADO(S): DR. LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB-ES 17172**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 41 QUE DEFERIU COMO SE REQUER À FL. 31, BEM COMO PARA NO INTERREGNO QUE LHE FORA CONCEDIDO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXINTÇÃO.

38) **PROCESSO Nº : 030.09.903992-4**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: AUTO SERVIÇO PIANNA LTDA.

REQUERIDO(S): CRESCENCIO CARVALHO DOS SANTOS J

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO, REQUERENDO NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CPC.

39) **PROCESSO Nº : 030.09.912294-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

REQUERIDO(S): HENRIQUE VASCONCELOS BATISTA

**ADVOGADO(S): DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT - OAB-ES 14617**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 69, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

40) **PROCESSO Nº : 030.10.008931-4**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA.

REQUERIDO(S): ERB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS MEMÓRIA DISCRIMINADA E DEVIDAMENTE ATUALIZADA DOS VALORES QUE ENTENDE DEVIDOS, ACRESCENDO AO MONTANTE EXEQUENDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), E REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO.

41) **PROCESSO Nº : 030.08.009684-2**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(S): CARLOS RENATO R COSTALONGA

**ADVOGADO(S): DR. NELIZA SCOPEL - OAB-ES 15875**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 68 QUE DEFERIU PELO PRZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BEM COMO PARA, NO INTERREGNO EM QUENTÃO, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

42) **PROCESSO Nº : 030.10.009049-4**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LUCIANO DAS NEVES PIÃO

REQUERIDO(S): BANESTES SEGUROS SA

**ADVOGADO(S): DR. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB-ES 269-B**

FINALIDADE: INTIMAR PARA INFORMAR NOS AUTOS SE JÁ FORA REALIZADO O EXAME DO AUTOR JUNTO AO DML E, CASO POSITIVO, PARA QUE FAÇA ACOSTAR AO FEITO O LAUDO CORRESPONDENTE, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPOR E REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE APLICAÇÃO, EM SEU DESFAVOR, DAS SANÇÕES PROCESSUAIS CABÍVEIS.

43) **PROCESSO Nº : 030.10.007154-4**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

REQUERIDO(S): AUTO SOCORRO G E G LTDA. ME

**ADVOGADO(S): DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13525**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 50, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

44) **PROCESSO Nº : 030.11.003918-4**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: HERLEM NUNES LUCAS

REQUERIDO(S): GRUPO SAO BERNARDO SAUDE E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. CLARISSE MARIA MAIRINCK RODRIGUES - OAB-ES 16284**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE LEI.

45) **PROCESSO Nº : 030.09.908862-4**

**AÇÃO: DEPÓSITO**

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

REQUERIDO(S): VILMAR MATOS PEREIRA

**ADVOGADO(S): DR. DIOGO MARTINS - OAB-ES 7818**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR A REGULAR PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS EXPEDIDOS SOB PENA DE EXTINÇÃO.

46) **PROCESSO Nº : 030.09.909106-5**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO(S): NEILTON DA SILVA GUIMARÃES

**ADVOGADO(S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB-ES 11152**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

47) **PROCESSO Nº : 030.10.001788-5**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC SA

REQUERIDO(S): SEBASTIÃO JACINTO DOS SANTOS

**ADVOGADO(S): DR. ANDRÉ JOÃO AMORIM PINA - OAB-ES 13470**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

48) **PROCESSO Nº : 030.08.000069-5**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: KATIA SOLANGE SILVA CARDOSO SERAFINI  
REQUERIDO(S): INFORMÓVEIS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. JAYME HENRIQUE DOS SANTOS - OAB-ES 2056; DR. LEONIDAS OLIVEIRA ALMEIDA - OAB-ES 16285 E DRA. DEBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI - OAB-ES 13327**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 233 QUE JULGOU COMPLETAMENTE IMPROCEDENTES AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS POR BV INFORMÁTICA LTDA. E INFORMÓVEIS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., BEM COMO CONDENOU AS IMPUGNANTES NAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXOU EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA PRESENTE EXECUÇÃO QUE SE INICIOU COMO PROVISÓRIA.

49) **PROCESSO Nº : 030.09.901445-5**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: PORTO SEGURO VEÍCULOS LTDA.

REQUERIDO(S): WR CHURRASCARIA LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

50) **PROCESSO Nº : 030.08.012029-5**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD SA

REQUERIDO(S): MILTON CESAR FAUSTINO

**ADVOGADO(S): DRA. NELIZA SCOPEL - OAB-ES 15875**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

51) **PROCESSO Nº : 030.08.011044-5**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ANTONIO VALTER GALLON

REQUERIDO(S): ENERGIAS DO BRASIL SA ESCELSA

**ADVOGADO(S): DR. RODRIGO PANETO - OAB-ES 9999**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER O DEPÓSITO DOS HOORÁRIOS FIXADOS (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) EM UMA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO A SER ABERTA NA AGÊNCIA LOCAL DO BANCO BANESTES, TRAZENDO AOS AUTOS O DEVIDO COMPROVANTE.

52) **PROCESSO Nº : 030.09.906532-5**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

REQUERIDO(S): VISUAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

**ADVOGADO(S): DR. ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB-ES 3463**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRICÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 791, INCISO III, DO CPC.

53) **PROCESSO Nº : 030.11.004644-5**

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: OTÁVIO CEOLIN PINHEIRO PIFFER BONAPARTE

REQUERIDO(S): BANCO DO DACASA FINANCEIRA S/A

**ADVOGADO(S): DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB-ES 8839**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE LEI.

54) **PROCESSO Nº : 030.10.013423-5**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: KARIN MOREIRA POMPERMAIER

REQUERIDO(S): SEGURADORA LIDER CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A

**ADVOGADO(S): DR. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA - OAB-ES 16165**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

55) **PROCESSO Nº : 030.07.001710-5**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CARLOS ANTUNES DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO(S): INDUSTRIA DE TRONCOS E BAL BAIOCO LTDA.

DENUNCIADO: BRADESCO SEGURO AUTO S/A

**ADVOGADO(S): DRA. VALÉRIA MARIA CID PINTO - OAB-ES 5242; RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB-ES 6766 E DR. LUIZ TÉLVIO VALIM - OAB-ES 6315**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 214, BEM COMO INTIMA OS APELADOS PARA APRESENTAREM SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE LEI (ART. 518, CPC).

56) **PROCESSO Nº : 030.08.011623-6**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ADRIANO MENDES

REQUERIDO(S): FAZENDA TRES MARIAS E OUTROS

**ADVOGADO(S): DR. RICARDO BERGAMIN PIZETTA - OAB-ES 11467 E DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS - OAB-ES 4324**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVEREM O DEPÓSITO DA PARCELA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS QUE LHES COMPETE - 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA - EM UMA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO A SER ABERTA NA AGÊNCIA LOCAL DO BANCO BANESTES, TRAZENDO AOS AUTOS OS RESPECTIVOS COMPROVANTES, SOB PENA DE PERDA DA PROVA.

57) **PROCESSO Nº : 030.09.909163-6**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA ESCELSA

REQUERIDO(S): IRENE ZYSKO CHURRASCARIA SÃO RAFAEL ME

**ADVOGADO(S): DR. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR - OAB-ES 12738 E DR. CARLOS DRAGO TAMAGNONI - OAB-ES 17144**

FINALIDADE: INTIMAR PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; E, CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

58) **PROCESSO Nº : 030.11.005582-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: PAULO SOARES GALVÃO

REQUERIDO(S): AGE CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(S): DRA. CLARISSE MARIA MAIRINCK RODRIGUES - OAB-ES 16284**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A SUA INICIAL, SANANDO A IRREGULARIDADE ORA APONTADA, BEM COMO PARA, EM SE FAZENDO NECESSÁRIO, ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO PEDIDO QUE EFETIVAMENTE FIGURE COMO OBJETO DA AÇÃO, TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PEÇA DE INGRESSO.

59) **PROCESSO Nº : 030.09.911887-6**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: WEMERSON DA SILVA CERQUEIRA

REQUERIDO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA

**ADVOGADO(S): DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO - OAB-ES 13496 E DR. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA - OAB-ES 16165**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

60) **PROCESSO Nº : 030.10.005880-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

REQUERIDO(S): MARCOS ANTONIO MACHADO

**ADVOGADO(S): DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO - OAB-ES 3674**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPOR E REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB EPNA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NA FORMA DO ART. 791, II, DO CPC.

61) **PROCESSO Nº : 030.07.900089-6**

**AÇÃO: RECURSO CÍVEL**

REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A

REQUERIDO(S): JARLENE DE SOUZA MONTEIRO MARIM

**ADVOGADO(S): DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB-ES 6766 E DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB-ES 3609**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, A REQUERIDA, PARA O RECOLHIMENTO DE CSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À SEFAZ/ES PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

62) **PROCESSO Nº : 030.11.004894-6**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: NOEL PEREIRA LEMES

REQUERIDO(S): BB COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

**ADVOGADO(S): DR. CELSO PEDRONI JUNIOR - OAB-ES 14746**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO LEGAL.

63) **PROCESSO Nº : 030.09.913838-7**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA ANASTACIO FAGUNDES

REQUERIDO(S): IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

LITISCONSORTE PASSIVO: HOTEL FAZENDA Pousada Lua Azul

**ADVOGADO(S): DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB-ES 13525**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 84 QUE ABRIU VISTA DOS AUTOS AO PATRONO DA AUTORA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

64) **PROCESSO Nº : 030.07.001931-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(S): COM LAR MOVEIS LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(S): DRA. CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA - OAB-ES 16161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 41 QUE ABRIU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME REQUERIDO, LAPSO ESTE NO QUAL DEVERÁ FORMULAR OS REQUERIMENTOS QUE ENTENDER PERTINENTES, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 48 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DEVENDO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONFORME SOLICITADO.

65) **PROCESSO Nº : 030.07.005731-7**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: VITÓRIA DIESEL LTDA.

REQUERIDO(S): CT SAITER TRANSPORTE ME

**ADVOGADO(S): DRA. BIANCA LOURENCINI MARCONI - OAB-ES 18010**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO, REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CPC.

66) **PROCESSO Nº : 030.07.000489-7**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SONIA MARIA CAMPOS

REQUERIDO(S): INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA - OAB-ES 8545 E DRA. ALCÍDIA PEREIRA DE APULA SOUZA - OAB-ES 5080**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

67) **PROCESSO Nº : 030.11.004445-7**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ANTONIO LEONARDO VACCARI E OUTRO

REQUERIDO(S): FREITAS E FREITAS AUTOMAÇÃO

**ADVOGADO(S): DRA. FRANCEILA BETINI GIACOMIN - OAB-ES 14739**

FINALIDADE: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA NO PRAZO LEGAL.

68) **PROCESSO Nº : 030.09.911434-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANESTES SA

REQUERIDO(S): ALIATAR COSTA DIAS FILHO E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. PAULO LÍRIO - OAB-ES 2161**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR NO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ANTES DA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS.

69) **PROCESSO Nº : 030.07.001021-7**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: CAMILO DE LELLIS GOBBI

REQUERIDO(S): BANCO PANAMERICANO SA E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. CARLOS DRAGO TAMAGNONI - OAB-ES 17144 E DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898 E DRA. SELMA SEGATO VIEIRA - OAB-ES 11960**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAREM SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 518, CPC).

70) **PROCESSO Nº : 030.09.903542-7**

**AÇÃO: RESPONSABILIDADE CIVIL**

REQUERENTE: ZILA LIBARDI GONÇALVES

REQUERIDO(S): BCP TELECOMUNICAÇÕES SA

**ADVOGADO(S): DR. CARLOS DRAGO TAMAGNONI - OAB-ES 17144**

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

71) **PROCESSO Nº : 030.10.006695-7**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: DEL SANTO E CIA LTDA.

REQUERIDO(S): TRANSPORTES DE ANGELI ME

**ADVOGADO(S): DR. PEDRO EPCHIN NETTO - OAB-ES 5055**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO POSITIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 35, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

72) **PROCESSO Nº : 030.11.003525-7**

**AÇÃO: MONTÓRIA**

REQUERENTE: BANCO ITAU UNIBANCO SA

REQUERIDO(S): KENNY BRINDES LTDA. ME E OUTRO

**ADVOGADO(S): DR. ALEXANDRE SPADÊTO FIRMINO - OAB-ES 16331**

FINALIDADE: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DOS EMBARGOS MONITÓRIOS OPOSTOS, NO PRAZO DE LEI.

73) **PROCESSO Nº : 030.10.014110-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REQUERIDO(S): LINHA MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS E OUTROS

**ADVOGADO(S): DR. ÉZIO PEDRO FULAN OAB-ES 16058**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE LEI, SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DAS EXCEÇÕES DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OFERECIDAS PELOS EXECUTADOS ÀS FLS. 68/104, 110/146 E 149/166.

74) **PROCESSO Nº : 030.09.906031-8**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: EDINARDO FERREIRA MARTINS

REQUERIDO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

**ADVOGADO(S): DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO - OAB-ES 13469 E DRA. ALINE NICOLE C. DA ROCHA - OAB-ES 15215**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 96/105 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR, PARA CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETÁRIAMENTE A PARTIR DE 05/07/2009 E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, E EXTINGUIU O FEITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, BEM COMO DA R. DECISÃO DE FL. 114 QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 106/107 DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC.

75) **PROCESSO Nº : 030.11.003822-8**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO(S): LUIZ RENATO LIMA UCHOA

**ADVOGADO(S): DRA. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB-ES 10784**

FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE DIREITO DE FL. 32, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

76) **PROCESSO Nº : 030.10.010970-8**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORANEA DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO(S): ELISEU PINHEIRO A SILVA ME

**ADVOGADO(S): DR. ERIMAR LUIZ GIURIATO - OAB-ES 12398**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM FACE DO 3º (TERCEIRO) E 4º (QUARTO) EXECUTADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA DEMANDA COM RELAÇÃO A ESTES.

77) **PROCESSO Nº : 030.09.905786-8**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: IRMÃOS PIANNA LTDA.

REQUERIDO(S): ROBERTO ANTONIO DALL ORTO ME

**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 791, INCISO III, DO CPC.

78) **PROCESSO Nº : 030.06.015387-8**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): FERNANDO ANTONIO ESTEVÃO M SANTOS  
**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 791, INCISO III, DO CPC.

79) **PROCESSO Nº : 030.05.020771-8**

**AÇÃO: USUCAPÍÃO**

REQUERENTE: FRANCISCO LOPES DE ASSIS  
 REQUERIDO(S): AMIR PAULA DE LIMA  
**ADVOGADO(S): DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB-ES 9730 E DR. MÁRCIO OLIVEIRA GRASSI - OAB-ES 8488**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

80) **PROCESSO Nº : 030.10.009839-8**

**AÇÃO: NOTIFICAÇÃO**

REQUERENTE: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

REQUERIDO(S): VAGNER SUAVE  
**ADVOGADO(S): DRA. PAOLA CARDOSO BABILON - OAB-ES 14159**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTÓRIO.

81) **PROCESSO Nº : 030.09.903773-8**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA.  
 REQUERIDO(S): R TORREZANI COMERCIAL SANTORO ME  
**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 85/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

82) **PROCESSO Nº : 030.06.010182-8**

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: JOSE RENATO DOS SANTOS  
 REQUERIDO(S): FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S): DR. TIAGO SIMONI NACIF - OAB-ES 9753**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

83) **PROCESSO Nº : 030.08.006654-8**

**AÇÃO: IMPUGNAÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SA  
 REQUERIDO(S): MOVELAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.  
**ADVOGADO(S): DRA. MARGARETI MENELLI - OAB-ES 10908**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLARECER A REFERIDA SITUAÇÃO, DIZENDO EXPRESSAMENTE SE HÁ O RECONHECIMENTO OU NÃO DO PEDIDO INICIAL.

84) **PROCESSO Nº : 030.11.000705-8**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA  
 REQUERIDO(S): VALDIR NUNES MOREIRA  
**ADVOGADO(S): DRA. LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB-ES 17172**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 31/32 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, HAJA VISTA NÃO MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.

85) **PROCESSO Nº : 030.10.008038-8**

**AÇÃO: NOTIFICAÇÃO**

REQUERENTE: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.  
 REQUERIDO(S): MIGUEL CARDEOLINO DE JESUS  
**ADVOGADO(S): DRA. PAOLA CARDOSO BABILON - OAB-ES 14159**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 38, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

86) **PROCESSO Nº : 030.08.012119-4**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: DÁCASA FINANCEIRA SA  
 REQUERIDO(S): REGINALDO LEITE  
**ADVOGADO(S): DR. APARECIDO RAIMUNDO DE SOUZA - OAB-ES 3605**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

87) **PROCESSO Nº : 030.11.001540-8**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

REQUERIDO(S): SANDRA BISI  
**ADVOGADO(S): DR. RODRIGO CAMPANA FIOROT - OAB-ES 14617**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 31/32, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

88) **PROCESSO Nº : 030.07.005144-3**

**AÇÃO: DEPÓSITO**

REQUERENTE: CONSORCIO ECONOMICO LTDA.  
 REQUERIDO(S): FRANCISCO ABEL ALVES  
**ADVOGADO(S): DR. GUTTIERES MEDEIRO REGO - OAB-ES 4415**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA JUNTAR AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, BEM COMO POR DUAS OPORTUNIDADES EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO DOMICÍLIO DO RÉU, DANDO O DEVIDO ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

89) **PROCESSO Nº : 030.04.000185-8**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: IRMÃOS PIANNA LTDA.  
 REQUERIDO(S): ZAN SECADORES DE CAFÉ LTDA. - ME  
**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

90) **PROCESSO Nº : 030.10.013817-8**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ODAIR ANTONIO CAMPO DALL'ORTO  
 REQUERIDO(S): JOEL DADI E OUTROS  
**ADVOGADO(S): DR. FERNANDO PEREIRA COUTINHO - OAB-ES 8734**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 17, BEM COMO PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO JOEL DADI FILHO.

91) **PROCESSO Nº : 030.11.005835-8**

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: SERGIO DA COSTA FERREIRA  
 REQUERIDO(S): BANCO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
**ADVOGADO(S): DRA. MAGALY CRISTIANE HAASE - OAB-ES 14038**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ASSINAR A SUA PEÇA DE INGRESSO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DAS ARQUIÇÕES ALI LEVANTADAS E EXTINÇÃO D DEMANDA.

92) **PROCESSO Nº : 030.11.004466-3**

**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE: SERGIO DA COSTA FERREIRA  
 REQUERIDO(S): BANCO BV FINANCEIRA S/A  
**ADVOGADO(S): DRA. MAGALY CRISTIANE HAASE - OAB-ES 14038**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 15/16 QUE DELCAROU SER O EXCIPIENTE CARECEDOR DE AÇÃO, ANTE À TOTAL AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR CONSUBSTANCIADA NA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, E, POR CONSEQUINTE, EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

93) **PROCESSO Nº : 030.11.004280-8**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: LINHAGRO - LINHARES AGRONEGÓCIOS LTDA.  
 REQUERIDO(S): ADENILSON DE SOUZA RAMOS  
**ADVOGADO(S): DR. AQUILES SILVA CELINO - OAB-ES 14741**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

94) **PROCESSO Nº : 030.10.010140-8**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.  
 REQUERIDO(S): MAURA FALCAO ME  
**ADVOGADO(S): DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA - OAB-ES 5898**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 54, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

95) **PROCESSO Nº : 030.10.015215-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: DIESE CRISTINA DE FARIA DOS REIS  
 REQUERIDO(S): FERREIRA PRATES CONSTRIÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO(S): DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB-ES 8154**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, HAJA VISTA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERDA.

96) **PROCESSO Nº : 030.10.009264-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 REQUERIDO(S): SANDIS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA. ME E OUTROS  
**ADVOGADO(S): DR. FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA - OAB-ES 12071**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, HAJA VISTA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERDA.

97) **PROCESSO Nº : 030.07.003788-9**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S.A  
 REQUERIDO(S): RODRIGO DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S): DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB-ES 13621**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE JÁ HOUE A DISTRIBUIÇÃO DA DEPRECATA NO JUÍZO DE DESTINO, BEM COMO SE JÁ FORAM RECOLHIDAS AS CUSTAS, INDICANDO, AINDA, A DATA DE SEU PROTOCOLO.

98) **PROCESSO Nº : 030.09.911683-9**

**AÇÃO: NOTIFICAÇÃO**

REQUERENTE: FABIOLA PIRES DO AMARAL SILVA  
 REQUERIDO(S): DENIS QUEIROZ DE SOUZA  
**ADVOGADO(S): DRA. VIRGÍNIA LÚCIA GROSSI ZUNTI - OAB-ES 13530**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA RETIRAR OS AUTOS DE NOTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO.

99) **PROCESSO Nº : 030.11.005321-9**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: UNIMED - NORTE CAPIXABA  
 REQUERIDO(S): JS GHAZZAOUI COMERCIO ELETRONICO ME  
**ADVOGADO(S): DRA. LIDIANI PEIXOTO - OAB-ES 17929**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA, HAJA VISTA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FL. 67/V.

100) **PROCESSO Nº : 030.08.010537-9**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: GILMARA DUARTE TEIXEIRA DE FIGUEIREDO  
 REQUERIDO(S): UNIMED SEGURADORA S.A.  
**ADVOGADO(S): DRA. ALINE DE SOUZA DIAS - OAB-ES 13328**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EIS QUE NÃO FORA CUMPRIDO COM O DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 135.

101) **PROCESSO Nº : 030.11.000130-9**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO  
 REQUERIDO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES  
**ADVOGADO(S): DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB-ES 13621**  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 39/V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

LINHARES/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**MARIA DE LOURDES CARNEIRO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES**

**LISTA EXTRA**

**PROCESSO Nº 030.04.010671-5 - EXECUÇÃO - COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORÂNEA DO ESPÍRITO SANTO X SERGIO**

**GONÇALVES DA ROCHA E OUTRO - INTIMEM-SE OS DRS. RODRIGO JOSÉ PINTO AMM, OAB/ES 10.347, PARA CIÊNCIA DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO, BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO.**

**PROCESSO Nº 030.99.000029-8 - EXECUÇÃO - JORGE LUIZ ZORZANELLI X IZAIAS RAPOSO - INTIMEM-SE OS DRS. AMANTINO PEREIRA PAIVA, OAB/ES 3609 E ANDRE BATISTA RIGO, OAB/ES 15.611, PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 169/170, QUE DENTRE OUTRAS COISAS DESIGNOU A PRIMEIRA PRAÇA DA PARCELA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, PARA O DIA 17/10/2011 ÀS 16H, E NO CASO DE NÃO HAVER ARREMATANTE, DESIGNOU, DESDE JÁ, SEGUNDA PRAÇA PARA O DIA 31/10/2011 ÀS 14H, NO ATRIO DO FORUM DESTA COMARCA.**

**PROCESSO Nº 030.09.9008333 - INDENIZATORIA - ORIAS FRANCISCO ALVES X MADEIRAS E LAM Z N LTDA. X BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS - INTIMEM-SE OS DRS. JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/ES 2056, ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA, OAB/ES 5080 E BIANCA LIMONGE RAMOS, OAB/ES 7785 PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 337.**

**PROCESSO Nº 030.11.003406-0 - REPARAÇÃO DE DANOS - MOVERAMA INDUSTRIA DE MOVEIS X DAVI TERRA DA SILVA E OUTRO - INTIMEM-SE OS DRS. ALEXANDRE MATOS LIMA, OAB/ES 14.556, PARA RECEBER E DILIGENCIAR A CARTA PRECATORIA.**

**PROCESSO Nº 030.09.903644-1 - BUSCA E APREENSÃO - BV FINANCEIRA SA CFI X VALDEMIR GARCIA BRUNO - INTIMEM-SE OS DRS. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11.152, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 36, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA CONVERSÃO DA DEMANDA EM EXECUÇÃO, E, CASO POSITIVO, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS A VIA ORIGINAL DO CONTRATO ENTABULADO COM O DEMANDADO, SOB PENA DE IMEDIATA EXTINÇÃO DA DEMANDA.**

**PROCESSO Nº 030.11.008087-3 - REVISIONAL - GLEIDSON KOPE PEDROSA X CREDIFIBRA SA CFI - INTIMEM-SE OS DRS. DOUGLAS CARVALHO ROSA, OAB/ES 17.877, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 28, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO O VALOR ATRIBUÍDO À DEMANDA AOS PEDIDOS ALI FORMULADOS, ATENTANDO-SE AO DISPOSTO NO ART. 259, E INCISOS, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC).**

**PROCESSO Nº 030.11.000940-1 - INDENIZATORIA - MARIA BATISTA DIAS E OUTRO X AREBRITA PANDINI LTDA. - INTIMEM-SE OS DRS. HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHAES, OAB/ES 14.442, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 96-VERSO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO FORNECER COM URGENCIA NOVO ENDEREÇO DOS REQUERENTES, TENDO EM VISTA AUDIENCIA JÁ DESIGNADA.**

**PROCESSO Nº 030.10.004371-7 - COBRANÇA - SOCE-SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X JOSIANE OLIVEIRA SOUSA - INTIMEM-SE OS DRS. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA, OAB/ES 7000, PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FL. 41-VERSO, BEM COMO FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA COM URGENCIA, TENDO EM VISTA AUDIENCIA DESIGNADA.**

**PROCESSO Nº 030.07.004329-1 - EMBARGOS TERCEIRO - VIVIANE PIMENTEL COLODETTI GAIGHER X ALONSO HERMES DE ARAUJO E OUTRO - INTIMEM-SE OS DRS. DANIELE ZANETTI MAGESCKY, OAB/ES 13.788, ALENCAR FERRUGINI MACEDO, OAB/ES 11.648 E RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIM, OAB/ES 16.627, PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 111/115.**

**PROCESSO Nº 030.07.006492-5 - ORDINARIA - WENDER GARCIA X BRADESCO SEGUROS SA - INTIMEM-SE OS DRS. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR, OAB/ES 8839, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.**

**PROCESSO Nº 030.10.014443-2 - ORDINARIA - NICIOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. X MOVEIS RONIPA LTDA. - INTIMEM-SE OS DRS. SONIA CARLOS ANTONIO, OAB/SP 84.759 E CARLOS DRAGO TAMAGNONI, OAB/ES 17.144, PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 298.**

**PROCESSO Nº 030.11.007554-3** - CAUTELAR - JANIO GARUZZI BARCELLOS E OUTROS X ROGERIO BAIOCO BUSTAMANTE - INTIMEM-SE OS **DRS. MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA, OAB/ES 8834**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 21, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAREM A SUA INICIAL, ATRIBUINDO À CAUSA O VALOR QUE CORRESPONDA À PRETENSÃO DEDUZIDA EM MEIO AOS PRESENTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC).

**PROCESSO Nº 030.10.007769-9** - ORDINARIA - TRANSPORTES AMBONI LTDA. EPP X BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - INTIMEM-SE OS **DRS. JOAO PAULO DE FREITAS JUNIOR, OAB/SC 27.774**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS 39/42, QUE DENTRE OUTRAS COISAS DEFIRIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO NA EXORDIAL.

**PROCESSO Nº 030.11.001681-0** - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO = TRANSGABIANA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. EPP X DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - INTIMEM-SE OS **DRS. GUSTAVO STANGE, OAB/ES 15.000**, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PREVIAS.

**PROCESSO Nº 030.09.911488-3** - FALENCIA - SANKO ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. X MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - INTIMEM-SE OS **DRS. RAFAEL MOREIRA DA SILVA, OAB/SP 28.3802 E VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO, OAB/ES 15.239**, PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 239.

**PROCESSO Nº 030.09.910379-5** - INDENIZATORIA - SANTINHA PAULO X PIANNA VEICULOS LTDA. E OUTROS - INTIMEM-SE OS **DRS. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR - OAB/ES 8.839 E OSMAR SEIDE - OAB/ ES 3.248**, PARA CIÊNCIA DO AGENDAMENTO DA PERICIA PARA O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 8 HORAS, NA CONCESSIONÁRIA PIANNA VEICULOS LTDA., ONDE DEVE SER APRESENTADO O VEÍCULO, DEVENDO SE DESEJAREM, COMPARECER COM OS SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS.

**PROCESSO Nº 030.05.004031-7** - EMBARGOS DO DEVEDOR - MARIA LEONOR MARIA ZON E OUTROS X RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA. - INTIMEM-SE OS **DRS. JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2056 E JOSEMAR DE DEUS JUNIOR - OAB/ ES 7.934, MÂRCIO ANTONIO B. PESSOA- OAB/ES 8.834**, PARA CIÊNCIA DO AGENDAMENTO DA PERICIA GRAFICA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2011.

**PROCESSO Nº 030.11.006825-8** - BUSCA E APREENSÃO DL 911 - BANCO ITAUCARD S/A X LUCILENE FERREIRA DA SILVA - INTIMEM-SE A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB-ES: 10.784**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 36/37, QUE DENTRE OUTROS, INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO.

**PROCESSO Nº 030.11.006753-2** - REINTEGRATÓRIA - BANCO ITAULEASING S/A X PAULO LEONARDO ALBERTI - INTIMEM-SE A **DRª NELIZA SCOPEL PICOLI OAB-ES: 15.875**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 32/33, QUE DENTRE OUTROS, INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO

**PROCESSO Nº 030.11.006560-1** - REINTEGRATÓRIA - BANCO FINASA BMC S/A X DAVID TOMAZ PENHA - INTIMEM-SE A **DRª NELIZA SCOPEL PICOLI OAB-ES: 15.875**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 34/35, QUE DENTRE OUTROS, INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO.

**PROCESSO Nº 030.11.007296-1** - DESPEJO - LICINIA TEIXEIRA GUIMARÃES E SOUZA X INTERMED COOPERATIVA DE SERVIÇOS MEDICOS - INTIMEM-SE O **DR. GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA OAB-ES: 3851**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 26/27, QUE DENTRE OUTROS, INDEFERIU O PEDIDO ACAUTELATÓRIO FORMULADO NA PEÇA DE INGRESSO.

**PROCESSO Nº 030.10.010550-8** - REPARAÇÃO DE DANOS - IZABEL CASSIANO ESTEVÃO X REFRIGERANTES COROA - INTIMEM-SE A **DRª JAQUELINE GOMES OAB-ES: 16.812**, PARA RECEBER E DILIGENCIAR CARTA PRECATÓRIA.

**PROCESSO Nº 030.11.000575-5** - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - CLOVIS SOPRANI E OUTRO X SOLANGE SOUZA MANSK -

INTIMEM-SE O **DR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES OAB-ES: 4.012**, PARA RECEBER E DILIGENCIAR CARTA PRECATÓRIA.

**PROCESSO Nº 030.11.005690-7** - REINTEGRATÓRIA - SANTANDER S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - INTIMEM-SE A **DRª MANUELA BRAGA ARAÚJO OAB-ES: 15.903**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 24/25, QUE DENTRE OUTROS, INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO.

**PROCESSO Nº 030.11.006824-1** - REINTEGRATÓRIA - BANCO ITAULEASING S/A X MARCOS BATISTA LOPES - INTIMEM-SE A **DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB-ES: 10784**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 34/35, QUE DENTRE OUTROS, INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NA FORMA COMO PLEITEADO.

**PROCESSO Nº 030.04.005366-9** - USUCAPIÃO - JAQUELINE ROSSONI DOS SANTOS E OUTRO X BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS E SUA ESPOSA - INTIMEM-SE OS **DRS. LUIZ ALVES MACHADO OAB-ES: 4.530 E CLAUDIOMIR SPEROTO PEISINO OAB-ES: 8.695**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 201, QUE DENTRE OUTROS, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 15/09/2011, ÀS 14:30 HORAS**, BEM COMO, PARA QUE A PARTE AUTORA, NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTE AOS AUTOS O SEU ROL DE TESTEMUNHAS.

**PROCESSO Nº 030.11.002067-1** - INDENIZATÓRIA - FLORISVALDO JOSE FABRIS E OUTROS X FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE - INTIMEM-SE OS **DRS. CELSO PEDRONI JUNIOR OAB-ES: 14.746 E RODRIGO DE SOUZA GRILLO OAB-ES: 6.766**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 335, QUE DENTRE OUTROS, DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 15/09/2011, ÀS 14:00 HORAS**.

**PROCESSO Nº 030.11.002067-1** - INDENIZATÓRIA - FLORISVALDO JOSE FABRIS E OUTRO X FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE - INTIMEM-SE O **DR. CELSO PEDRONI JUNIOR OAB-ES: 14.746**, PARA RECEBER E DILIGENCIAR CARTA PRECATÓRIA.

**PROCESSO Nº 030.11.000252-1** - COBRANÇA - ROSIANE ARSARI CALMON X MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S.A - INTIMEM-SE OS **DRS. RODRIGO CAMPANA FIOROT OAB-ES: 14.617 E ALINE DE SOUZA DIAS OAB-SP: 13.238**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 345, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 01/09/2011 ÀS 16:30**.

LINHARES, 03 DE AGOSTO 2011.

**MARIA DE LOURDES CARNEIRO**  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA MAT- 207.843-69

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**COMARCA DE LINHARES-ES**

**JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORG**  
**CHEFE DE SECRETARIA: LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO II: NILCILENI VERBENO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 18/2011**

**DR. ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO, OAB/ES 5522**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

**PROCESSO Nº 030.11.006906-6**  
M.L.B.S. & J.F.N.

FINALIDADE: INTIMÁ- LO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTE AOS AUTOS A CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DA GENITORA DA MENOR.

**DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB/ES 8839**  
**AÇÃO: ATO INFRACIONAL**

**PROCESSO Nº 030.04.006060-7**  
C.I.J.L. X M.H.G.S.

FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA AS FLS. 55 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª CLARISSE MARIA MAIRINCK RODRIGUES, OAB/ES 16.284**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO Nº 030.09.908497-9**  
C.I.J. X S.R.A.

FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA AS FLS. 26-27 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª SELMA SEGATO VIEIRA, OAB/ES 11.690**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO Nº 030.09.904754-7**  
 C.I.J. X J.M.E.

FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 28 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª SELMA SEGATO VIEIRA, OAB/ES 11.690**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**  
**PROCESSO Nº 030.08.006782-7**  
 M.P.E X B.S.M. & R.C.

FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 81 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DR. LEANDRO FREITAS DE SOUZA, OAB/ES 12.709**  
**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.09.911372-9**

A.G.P. X L.N.S.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA AS FLS. 38/39 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DR. CELSO PEDRONI JÚNIOR, OAB/ES 14.746**  
**AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 030.07.009324-7**

L.P.A. & P.P.J. X A.R.R.  
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

**DR. CELSO PEDRONI JÚNIOR, OAB/ES 14.746**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.08.002638-5**

A.G.S. & N.B.S. X J.C. & E.D.S.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 45-VERSO E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA, OU JUNTAR AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DA MESMA.

**DRª. HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES, OAB/ES 14.442**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.09.912599-6**

N.R.S. X L.L.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 122 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª. VALDORETI FERNANDES MATTOS, OAB/ES 8642**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.09.912599-6**

N.R.S. X L.L.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 122 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª. VALDORETI FERNANDES MATTOS, OAB/ES 8642**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.09.913081-4**

A.P.C. X L.L.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 27 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª. VALDORETI FERNANDES MATTOS, OAB/ES 8642**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.09.913082-2**

L.L. X L.L.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 30 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DR. MÁRCIO OLIVEIRA GRASSI, OAB/ES 8.488**  
**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.08.002771-4**

J.R.S. X A.S.S.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA AS FLS. 89-91 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS, OAB/ES 4.324**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO Nº 030.05.013446-6**

J.R.S. X A.S.Z.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 54 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª SELMA SEGATO VIEIRA, OAB/ES 11.690**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO Nº 030.05.013455-7**

C.I.J.L. X L.C.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL DECISÃO EXARADA A FL. 53 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª SELMA SEGATO VIEIRA, OAB/ES 11.690**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO Nº 030.05.013452-4**

C.I.J.L. X T.G.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL DECISÃO EXARADA A FL. 66 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª SELMA SEGATO VIEIRA, OAB/ES 11.690**  
**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.08.009335-1**

N.D.F.M. X A.S.P.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA AS FLS. 90/91 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DR. JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS, OAB/ES 3520**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO Nº 030.05.004109-1**

M.P.E. X J.S.D. & M.N.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 93 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DR. MACIEL FERREIRA COUTO, OAB/ES 3862**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**  
**PROCESSO Nº 030.04.007925-0**

M.P.E. X G.R.V. & L.P.V.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 92 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DR. RUDNEI DUARTE FREITAS, OAB/ES 16.278**  
**AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL SEM VALOR**  
**PROCESSO Nº 030.11.003047-2**

K.M.A.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 10 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DRª. PATRÍCIA MARIA MANTHAYA, OAB/ES 12.930**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**PROCESSO Nº 030.09.910640-0**

A.G.M. & J.B.M. X M.B.S.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA A FL. 39 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**DR. FERNANDO PEREIRA COUTINHO, OAB/ES 8734**  
**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO Nº 030.07.010019-0**

C.I.J.L. X C.L.N.  
 FINALIDADE: INTIMÁ- LO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA EXARADA AS FLS. 29/30 DOS MENCIONADOS AUTOS.

**LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES**  
**CHEFE DE SECRETARIA.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL,**  
**REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE**  
**LINHARES**

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº , LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES-ES

**LISTA EXTRA XI**

**JUÍZA EM EXERCÍCIO: DRª. CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO.**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARÁISO.**

INDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

ANDRÉ LUIZ MOREIRA - OAB/ES 7.851  
 ANTÔNIO ADOLFO ABOUMRADE - OAB/ES 8.213  
 CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB/ES 9.730  
 CLEYTON MENDES PASSOS - OAB/ES 13.595  
 CONCEIÇÃO MANTOVANNI SEIBERT - OAB/ES 15.017  
 DANIEL MATOS DE SOUZA - OAB/ES 12.613  
 DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI - OAB/ES 13.327  
 DRABLER LIPPER BOLONINI LOYOLA DE OLIVEIRA - OAB/ES 15.983  
 EDSON VIGUINI - OAB/ES 13.088  
 EDWAR BARBOSA FELIX - OAB/ES 9.056  
 ESMERALDO MELO FILHO - OAB/ES 1.919  
 EVELYN INGLE BERGER ROSSO - OAB/ES 12.861  
 FERNANDO PEREIRA COUTINHO - OAB/ES 8.734  
 FERNANDO SERGIO MARTINS - OAB/ES 9.207  
 HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES - OAB/ES 14.442  
 HERMANN RAFAEL BARBOSA STEIN - OAB/ES 17.137  
 JAMILSON SERRANO PORFÍRIO - OAB/ES 6.985  
 JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056  
 JOÃO MIGUAL ARAÚJO DOS SANTOS - OAB/ES 5.595  
 JOICE ARAÚJO - OAB/ES 12.583  
 MACIEL FERREIRA DE COUÏTO - OAB/ES 6.941  
 OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839  
 OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA - OAB/ES 14.388  
 RODRIGO PANETO - OAB/ES 9.999  
 PETRIUS ABUD BELMOK - OAB/ES 10.514  
 SELMA SEGATO VIEIRA - OAB/ES 11.960  
 SILVANO JOSÉ ALVES - OAB/ES 14.738  
 VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304  
 VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERZAN - OAB/ES 6.941  
 WALACE MACEDO DA SILVA - OAB/ES 6.603

**PROCESSO: 030.09.913816-3 AP. AO PROCESSO 030.09.909799-7**  
**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 EMBARGADO: DRABLER LIPPER BOLONINI LOYOLA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: DR. DRABLER LIPPER BOLONINI LOYOLA DE OLIVEIRA - OAB/ES 15.983**  
 FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO EMBARGADO PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES.

**PROCESSO: 030.11.002047-3**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: IZAÍAS JOSÉ BENACHIO  
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**ADVOGADO: DR. JAMILSON SERRANO PORFÍRIO - OAB/ES 6.985**  
 FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO INFEDERIMENTO ADMINISTRATIVO DO BENEFÍCIO PLEITEADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

**PROCESSO: 030.11.007580-8**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: FRANCISCO ADERIVALDO NOGUEIRA DA ROCHA  
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**ADVOGADA: DRª VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304**  
 FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 67 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO: 030.11.006328-3**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: GILMARA FURLAN  
**ADVOGADO: DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA - OAB/ES 9.730**  
 FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19/20 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSIGNADO NA INICIAL.

**PROCESSO: 030.11.003369-0**

**ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO**

REQUERENTE: EUCENIRA LOZER  
 REQUERIDO: ARLINDO LOZER  
**ADVOGADA: DRª SELMA SEGATO VIEIRA - OAB/ES 11.960**

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 43/44 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSIGNADO NA INICIAL.

**PROCESSO: 030.11.003537-2**

**ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO**

REQUERENTE: JOSÉLIA ALVES ROCHA  
**ADVOGADO: DR. WALACE MACEDO DA SILVA - OAB/ES 6.603**  
 FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 20/21 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSIGNADO NA INICIAL.

**PROCESSO: 030.11.002731-2**

**ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO**

REQUERENTE: DELIZETE ALVES  
**ADVOGADA: DRª DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI - OAB/ES 13.327**  
 FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A SOLICITAÇÃO FEITA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 30, SALIENTANDO QUE, CASO NÃO SEJA CUMPRIDA A DILIGÊNCIA, O PROCESSO SERÁ EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, HAJA VISTA AS TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO PESSOAL QUE RESTARAM FRUSTRADAS PELA NÃO ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO PELA AUTORA.

**PROCESSO: 030.11.006279-8**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: SUZANA BONICENHA DE JESUS  
**ADVOGADA: DRª DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI - OAB/ES 13.327**  
 FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12/13 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSIGNADO NA INICIAL.

**PROCESSO: 030.11.004237-8**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: LEANDRO JOSÉ FORNACIARI  
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO  
**ADVOGADO: DR. HERMANN RAFAEL BARBOSA STEIN - OAB/ES 17.137**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 23/24 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSIGNADO NA INICIAL.

**PROCESSO: 030.11.2428-5**

**ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO**

REQUERENTE: AVANIR SILVA PERINI  
 REQUERIDO: ALQUIAS JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO: DR. ESMERALDO MELO FILHO - OAB/ES 1.919**  
 FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29/30 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSIGNADO NA INICIAL.

**PROCESSO: 030.11.004363-2**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: MATHEUS SOUSA JORGE  
**ADVOGADA: DRª DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI - OAB/ES 13.327**  
 FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22/23 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSIGNADO NA INICIAL.

**PROCESSO: 030.10.014494-5**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: LINDOMARA ÂNGELO NERES  
**ADVOGADA: DRª VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERZAN - OAB/ES 6.941**  
 FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29/29 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSIGNADO NA INICIAL.

**PROCESSO: 030.09.907843-5**

**ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO**

REQUERENTE: JOSÉ RAMALHO DO NASCIMENTO  
 REQUERIDO: NASCIMENTO LUIZ DOS SANTOS  
**ADVOGADO: DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR - OAB/ES 8.839**  
 FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 40/41 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO: 030.09.901412-5**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: LUIZA GAVA CEOLIN

**ADVOGADO: DR. MACIEL FERREIRA DE COUTO - OAB/ES 6.941**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA COMPARECER NESTE CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/22 QUE FORAM DESENTRANHADOS.

**PROCESSO: 030.10.008000-8**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDAEMA

REQUERIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**ADVOGADOS: DR. ANDRÉ LUIZ MOREIRA - OAB/ES 7.851 E DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS - OAB/ES 2.056**

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS, A SER REALIZADA NA AVENIDA AUGUSTO CALMON, Nº 1.157, ED. MAÇONARIA, SALA 309, CENTRO, LINHARES.

**PROCESSO: 030.11.003874-9**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: AUDÉSIO KLEN E OUTROS

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

**ADVOGADA: DRª JOICE ARAÚJO - OAB/ES 12.583**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DOS REQUERENTES PARA ATENDER À COTA MINISTERIAL DE FLS. 28/29.

**PROCESSO: 030.10.011827-9**

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: MARIA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

**ADVOGADO: DR. CLEYTON MENDES PASSOS - OAB/ES 13.595**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA ATENDER À COTA MINISTERIAL DE FLS. 28.

**PROCESSO: 030.11.002290-9**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: FRANCISLEI PEREIRA CAMILO

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ADVOGADO: DR. SILVANO JOSÉ ALVES - OAB/ES 14.738**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

**PROCESSO: 030.10.002738-9**

**REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: FRANCISCO DOMINGOS GAUDÊNCIO E OUTRO

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ADVOGADO: DR. FERNANDO SERGIO MARTINS - OAB/ES 9.207**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

**PROCESSO: 030.11.007589-9**

**ANULATÓRIA**

REQUERENTE: RESTAURANTE OBELISCO LTDA. ME E OUTRO

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ADVOGADA: DRª CONCEIÇÃO MANTOVANNI SEIBERT - OAB/ES 15.017**

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CUJO Nº DA CONTA DE CUSTAS É 911062152 (GUIAS Nº 110141397 E 110141398).

**PROCESSO: 030.11.000246-3**

**ANULATÓRIA**

REQUERENTE: TIAGO MAGALHÃES FARIA

REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

**ADVOGADAS: DRª HELGA CATARINA PEREIRA DE MAGALHÃES - OAB/ES 14.442 E DRª EVELYN INGLE BERGER ROSSO - OAB/ES 12.861**

FINALIDADE: INTIMAR AS ADVOGADAS DAS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZEREM MOTIVADAMENTE QUAIS PROVAS PRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. ALERTO, DESDE JÁ, QUE O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO FICA INDEFERIDO.

**PROCESSO: 030.08.005237-3**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: AFRÂNIO DA SILVA DOS SANTOS

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO: DR. EDSON VIGUINI - OAB/ES 13.088**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO: 030.10.009760-6 AP. AO PROCESSO 030.09.910060-1**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBARGADO: PETRIUS ABUD BELMOK

**ADVOGADO: DR. PETRIUS ABUD BELMOK - OAB/ES 10.514**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO EMBARGADO PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES.

**PROCESSO: 030.11.002520-9**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ZELITO FERREIRA PEREIRA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADA: DRª VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 55/56 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

**PROCESSO: 030.10.011813-9**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS AMORIM

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO: DR. JOÃO MIGUAL ARAÚJO DOS SANTOS - OAB/ES 5.595**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 124 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA PERÍCIA COM MÉDICO ESPECIALIZADO, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

**PROCESSO: 030.10.013614-9**

**MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: OBJETIVA SOFTWARE E FRANQUIAS LTDA. EPP

AUTORIDADE COATORA: SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES

**ADVOGADO: DR. RODRIGO PANETO - OAB/ES 9.999**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 235/236.

**PROCESSO: 030.08.007332-0**

**ANULATÓRIA**

REQUERENTE: PETROBRÁS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE LINHARES

**ADVOGADO: DR. ANTÔNIO ADOLFO ABOUMRADE - OAB/ES 8.213**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 146/150 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLAROU NULO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 054/2007, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO: 030.10.012035-8 AP. AO PROCESSO 030.07.001718-8**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

EMBARGADO: ADERCI GARCIA DO AMARAL

**ADVOGADO: DR. FERNANDO PEREIRA COUTINHO - OAB/ES 8.734**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO EMBARGADO PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES.

**PROCESSO: 030.09.907200-8**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ARTHUR CUNHA DE ALMEIDA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SOORETAMA E OUTRO

**ADVOGADO: DR. OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA - OAB/ES 14.388**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 134/135 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO: 030.11.005765-7**

**REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: SANDRO DOS SANTOS VIANA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES

**ADVOGADO: DR. EDSON VIGUINI - OAB/ES 13.088**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR RÉPLICA.

**PROCESSO: 030.09.910910-7**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: DEIVID SANTOS

REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN

**ADVOGADOS: DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA OAB/ES - 9.730 E DR. DANIEL MATOS DE SOUZA - OAB/ES 12.613**

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

**PROCESSO: 030.09.912264-7**

**ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ROSÂNGELA LEITE GUEDES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES

**ADVOGADO: DR. EDWAR BARBOSA FELIX - OAB/ES 9.056**

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS PROVAS DOCUMENTAIS JUNTADAS ÀS FLS. 146/169.

LINHARES-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
MAT. 205.334-82

## COMARCA DE MARATAÍZES

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MARATAÍZES - VARA CÍVEL

FÓRUM JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO: AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES - CEP. 29.345-000 EMAIL: 1civel-marataizes@tj.es.gov.br

#### EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

**Nº DO PROCESSO: 069110015984**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**REQUERENTE: OLINDA FERREIRA DOS SANTOS**

**REQUERIDO: ESTE JUÍZO**

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA MARATAÍZES, VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE PERANTE ESTE CARTÓRIO, SE PROCESSAM AUTOS SUPRAMENCIONADOS E FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S): DE ATHAYDE LESSA**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **E DOS EVENTUAIS CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, ASSIM COMO SEUS CÔNJUGES**, PARA TODOS OS TERMOS DA MENCIONADA AÇÃO, PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

#### ADVERTÊNCIAS:

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO (20 DIAS).

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO:**

UM LOTE DE TERRENO SOB O Nº 19-A DA QUADRA 05, FAIXA G, MEDINDO DEZ METROS (10M) DE FRENTE, IGUAL MEDIDA NOS FUNDOS, POR VINTE METROS (20,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, OU SEJA, COM

DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00 M²), SITUADO NA RUA AUGUSTO RUSCHI, Nº 85, NO LOTEAMENTO E BAIRRO DAS ARRAIAS, MARATAÍZES/ES, CONFRONTANDO-SE FRENTE COM A REFERIDA RUA, FUNDOS COM O LOTE DE Nº 18-A, DE PROPRIEDADE DE GIOVANI OLIVEIRA FIORIM, LADO DIREITO COM O LOTE 17-A, DE PROPRIEDADE DE ELANY APARECIDA DA SILVA E JONAS GERALDO ANTÔNIO E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 21-A, DE PROPRIEDADE DE MANOEL RUBENS MARTINS SILVEIRA, REGISTRADO NO CRGI DE ITAPEMIRIM SOB O Nº 10.737 DE ORDEM, LIVRO 3/J DE TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES. FLS. 75. EM NOME DE ATHAYDE LESSA.

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

MARATAÍZES, 15/06/2011.

**P/ PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARATAÍZES**  
**CARTÓRIO DA VARA CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL**

**CHEFE DE SECRETARIA: PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO**

**ANALISTA JUDICIÁRIO 2: MARISA RODRIGUES LEÃO**

**ANALISTA JUDICIÁRIO 2: JAIR REZENDE FILHO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 74/2011**

NA FORMA DA LEI, INTIMO OS SEGUINTE ADVOGADOS:

**DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**PROCESSO: 069.08.005784-2**

REQUERENTE: SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA E OUTRO

REQUERIDO: ALFA PARTICIPAÇÕES S/A

FINALIDADE: PARA CUMPRIR O ITEM "C" DA PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 128/129 DOS AUTOS.

**DR. JOSÉ MECENAS ALVES - OAB/ES Nº 3.617**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**PROCESSO: 069.08.005784-2**

REQUERENTE: SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA E OUTRO

REQUERIDO: ALFA PARTICIPAÇÕES S/A

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA FORMULADO À FL. 133.

**DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**PROCESSO: 069.10.803464-1**

REQUERENTE: ESTRELA H MOTOS LTDA.

REQUERIDO: ILZILEA COSTA FERNANDES SILVA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA EQUIVALENTE A 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO.

**DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES 5.702**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**PROCESSO: 069.10.803570-5**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL)

EXECUTADO: MÁRCIO UILES BRITO DA SILVA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60 DOS AUTOS, QUE SUSPENDEU O FEITO PELO PRAZO DE 6 MESES.

**DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES 5.702**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**PROCESSO: 069.10.803809-7**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL)

EXECUTADO: DANIEL PEREIRA FERNANDES

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 68 DOS AUTOS, QUE SUSPENDEU O FEITO PELO PRAZO DE 12 MESES.

**DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES 5.702**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**PROCESSO: 069.10.803808-9**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL)

EXECUTADO: YARLEY SANTIAGO SILVA MENDES

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 87 DOS AUTOS, QUE SUSPENDEU O FEITO PELO PRAZO DE 12 MESES.

**DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES 5.702**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**PROCESSO: 069.10.803830-3**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL)

EXECUTADO: FABIANO SIMÕES MOREIRA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 63 DOS AUTOS, QUE SUSPENDEU O FEITO PELO PRAZO DE 12 MESES.

**DR. FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI - OAB/ES Nº 7.807**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO: 069.03.016289-0**

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

EXECUTADOS: ALINE BARBOSA BORBA E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO PETITÓRIO DE FLS. 149/150 DOS AUTOS.

**DRª MARIA LUCÍLIA GOMES - OAB/ES Nº 10.968**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PROCESSO: 069.01.011022-4**

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQUERIDO: ELIAS COSTA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 198 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "O DEVEDOR JÁ FOI INSTADO DE TODAS AS FORMAS A REALIZAR O PAGAMENTO DO DÉBITO E PERMANECIU INERTE. JÁ FOI REALIZADA DILIGÊNCIA NO INTUITO DE PENHORAR BENS E O RESULTADO FOI NEGATIVO. LOGO, DESNECESSÁRIA NOVA INTIMAÇÃO NOS MOLDES POSTULADOS PELO CREDOR. INTIME-SE PARA INDICAR BENS OU REQUERER OUTRA DILIGÊNCIA QUE ESTEJA EM HARMONIA COM AS REALIDADE DOS AUTOS."

**DRª CAMILA MANCINI ANDRADE - OAB/ES Nº 13.975**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**PROCESSO: 069.10.800200-2**

REQUERENTE: ESTRELA H MOTOS LTDA.

REQUERIDO: ROQUE DANIEL APARECIDO AVENOSO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA AO OFÍCIO ENCAMINHADO À RECEITA FEDERAL, ASSIM COMO POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

**DR. MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA - OAB/ES Nº 4.093**

**AÇÃO: USUCAPIÃO**

**PROCESSO: 069.09.004126-5**

REQUERENTES: BRÁULIO CÉSAR SOUZA LIMA E OUTRO

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: PARA CUMPRIR OS ITENS 1, 2 E 5 DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 54/62 DOS AUTOS.

**DR. MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO - OAB/ES Nº 16.505**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**PROCESSO: 069.10.803326-2**

REQUERENTE: PAULO CÉSAR MARTINS

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

FINALIDADE: PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

**DR. WESLENE BATISTA GOMES - OAB/ES Nº 7.621**

**DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324**

**AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO**

**PROCESSO: 069.02.014999-8**

EMBARGANTE: CELSON CLEITON EMERICK

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**DR. WESLENE BATISTA GOMES - OAB/ES Nº 7.621**

**DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324**

**AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO**

**PROCESSO: 069.02.015000-4**

EMBARGANTE: NABOR DE OLIVEIRA RIBEIRO

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

MARATAÍZES, 02 DE AGOSTO DE 2011.

**PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARATAÍZES**  
**CARTÓRIO DA VARA CÍVEL**

**MM JUIZ DE DIREITO: DR. LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL**

**CHEFE DE SECRETARIA: PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO**

**ANALISTA JUDICIÁRIO 2: MARISA RODRIGUES LEÃO**

**ANALISTA JUDICIÁRIO 2: JAIR REZENDE FILHO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES SENTENÇA**

NA FORMA DA LEI, INTIMO OS SEGUINTE ADVOGADOS:

**DR. ALESSANDRO SALLES SOARES - OAB/ES Nº 10.235**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**PROCESSO: 069.04.001797-7**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES - SICOOB

EXECUTADO: ELIAS MIGUEL SIQUEIRA DA SILVA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 98/99, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS PELO EXEQUENTE."

**DR. GUSTAVO DE GOUVEIA F. DOS SANTOS - OAB/ES Nº 11.152**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.08.004039-2**

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

REQUERIDO: ALESSANDRO APARECIDO RAMOS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/63, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. DIOGO MARTINS - OAB/ES Nº 7.818**

**AÇÃO: DEPÓSITO**

**PROCESSO: 069.08.005816-2**

REQUERENTE: AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO: WAGNER DA SILVA CLÁUDIO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 82/83, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. GETÚLIO DE VITA RODRIGUES - OAB/ES Nº 2.751**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**PROCESSO: 069.09.004120-8**

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDOS: LUIZ FERNANDO SILVA PEDRA E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 183/184, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ISTO POSTO HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUSTAS REMANESCENTES PELOS REQUERIDOS."

**DR. EVERSON COELHO - OAB/ES Nº 12.948**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**PROCESSO: 069.08.004591-2**

REQUERENTE: MANOEL VICENTE PRADO

REQUERIDA: ROSANGELA COSTA VIANA CARDOZO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/39, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES PELO REQUERENTE."

**DR. JOSÉ MECENAS ALVES - OAB/ES Nº 3.617**

**DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA - OAB/ES Nº 6.233**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**PROCESSO: 069.10.803324-7**

REQUERENTE: GELSO BRANDÃO DA SILVA

REQUERIDO: ZAMITE MARVILA CASSIMIRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 214, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO E, EM CONSEQUÊNCIA, RESOLVO O MÉRITO DA LIIDE COM FINCAS NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA."

**DR. EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA - OAB/ES Nº 14.107**

**AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA**

**PROCESSO: 069.10.803518-4**

REQUERENTE: RENILDO DA SILVA

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ADRIANA DA SILVA MARTELETE

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/23, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. NELSON DE MEDEIROS TEIXEIRA - OAB/ES Nº 3.841**

**DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS - OAB/ES Nº 5.705**

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

**PROCESSO: 069.98.001779-7**

REQUERENTE: BRAZILINO DOS SANTOS

REQUERIDO: CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 424/425, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ISTO POSTO, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A OBRIGAÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, INC. I, DO CPC, RESSALVADA A COBRANÇA INDICADA NO "ITEM 2" DO PETITÓRIO ENCADERNADO ÀS FLS. 419/420. CUSTAS REMANESCENTES, SE EXISTENTES, PELO REQUERIDO."

**DR. MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES Nº 8.392**

**DR. GILDO DALTO JÚNIOR - OAB/ES Nº 5.393**

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

**PROCESSO: 069.01.010165-2**

REQUERENTE: POSTO ECLIPSE PANIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 506/507, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ISTO POSTO, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A OBRIGAÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, INC. I, DO CPC. APURE-SE A EXISTÊNCIA DE CUSTAS REMANESCENTES DA FASE DE CONHECIMENTO, AS QUAIS DEVERÃO SER COBRADAS CONFORME A SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA NESTES AUTOS (FLS. 285/292). CUSTAS REMANESCENTES DESTA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, SE EXISTENTES, PELO REQUERIDO/DEVEDOR."

**DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**PROCESSO: 069.03.000973-7**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: JORGE PEREIRA DE CAMPOS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 91/92, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS PELO EXEQUENTE."

**DR. ADRIEN MOREIRA LOUZADA - OAB/ES Nº 14.018**

**DR. MARCOS MAURÍCIO BERNARDINI - OAB/SP Nº 216.610**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

**PROCESSO: 069.10.802272-9**

REQUERENTE: OLGA NETO DE PAULA REGO

REQUERIDO: IMBRA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 127/134, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESOLVO O MERITUM LITIS PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, A FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE EQUIVALENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). AO MESMO TEMPO, CONDENO A DEMANDADA AO

PAGAMENTO DOS DANOS MATERIAIS APONTADOS NA PETIÇÃO INICIAL E QUE SOMAM A QUANTIA DE 4.363,85 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). A PARTIR DA CITAÇÃO, INCIDIRÃO JUROS DE MORA SOBRE OS DANOS MORAL E PATRIMONIAL, BEM COMO A CORREÇÃO MONETÁRIA DESTA ÚLTIMO. POR OUTRO LADO, A CORREÇÃO MONETÁRIA DO DANO MORAL TERÁ INCIDÊNCIA A PARTIR DESTA SENTENÇA. CONDENO A REQUERIDA EM CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 E PARÁGRAFOS DO CPC, FIXO NO PATAMAR DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO."

**DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL - OAB/ES Nº 7.953**

**DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA - OAB/ES Nº 8.111**

**DR. MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO - OAB/ES Nº 16.505**

**AÇÃO: USUCAPÍAO**

**PROCESSO: 069.98.000540-4**

REQUERENTES: ANTONIO RIBEIRO E OUTRO

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 362/367, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, DIANTE DA ARGUMENTAÇÃO DECLINADA, FULCRADO NO ART. 1238 DO CÓDIGO CIVIL, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, DECLARANDO O DOMÍNIO DE ANTÔNIO RIBEIRO E PAULITA GOMES RIBEIRO SOBRE "UM TERRENO RURAL QUE MEDE 15.730 M² (QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS), SITUADO NA LOCALIDADE DE LAGOA FUNDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A ESTRADA PÚBLICA MARATAÍZES X SIRI, FUNDOS E LADO ESQUERDO COM HERDEIROS DE ANTÔNIO MANOEL SERAFIM, LADO DIREITO COM SELBE PORTO MELLEIRES E NEWTON N. SANDOVAL, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM SOB O Nº DE ORDEM 14.262, FLS. 027, DO LIVRO 3/M". EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. CUSTAS REMANESCENTES, SE EXISTIREM, PELOS AUTORES. TODAVIA, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE DESSAS VERBAS, VEZ QUE OS AUTORES ESTÃO SOB ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA."

**DRª KELLY FIGUEIREDO FERRARI - OAB/ES Nº 10.389**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.09.002719-9**

REQUERENTE: SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQUERIDA: ADESILANE OSÓRIO ROCHA PINHEIRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/41, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. GUSTAVO DE GOUVEIA F. DOS SANTOS - OAB/ES Nº 11.152**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.10.803009-4**

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S/A

REQUERIDA: ENILDA DA PENHA CAMPOS MACHADO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/36, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS - OAB/ES Nº 7.818**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

**PROCESSO: 069.10.804387-3**

REQUERENTE: SANTANDER LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: GILSON VIANNA LEONARDO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42/43, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES Nº 11.673**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO: 069.09.000109-5**

EXEQUENTE: BANCO FINASA S/A

EXECUTADO: GILBERTO ALVES PEREIRA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 71/72, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM

FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS PELO EXEQUENTE."

**DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324**

**AÇÃO: COBRANÇA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**PROCESSO: 069.00.009894-2**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: CUSTÓDIO DANILO BATISTA DA SILVA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 178/180, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. GUSTAVO DE GOUVEIA F. DOS SANTOS - OAB/ES Nº 11.152**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.10.803006-0**

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I

REQUERIDA: APARECIDA LEITE DE MORAES

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/36, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES - OAB/ES Nº 7.966**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**PROCESSO: 069.07.001029-8**

REQUERENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A

REQUERIDO: CONSTRUTORA CANCELA LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 94/95, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS PELO EXEQUENTE."

**DR. GUSTAVO DE GOUVEIA F. DOS SANTOS - OAB/ES Nº 11.152**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.11.000076-2**

REQUERENTE: B V FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: NATANAEL PEREIRA FERNANDES

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/33, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES Nº 11.673**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.10.804141-4**

REQUERENTE: BANCO J SAFRA S/A

REQUERIDO: WALMERI BARRETO RAMOS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52/53, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES, SE EXISTENTES, PELO REQUERENTE."

**DR. PEDRO ROBERTO ROMÃO - OAB/SP Nº 209.551**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.11.000400-4**

REQUERENTE: TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

REQUERIDO: ALCENIR CRUZ PINTO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39/43, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INC. IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES PELA AUTORA."

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES Nº 11.673**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

**PROCESSO: 069.09.003859-2**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: VANDERSON BRANDÃO MACHADO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 72/73, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES PELO AUTOR."

**DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/ES Nº 5702**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**PROCESSO: 069.11.001574-5**

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: REMARLI LEAL DE OLIVEIRA E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36/37, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANALISANDO OS AUTOS EM FACE DOS PEDIDOS FORMULADOS ÀS FLS. 291/293, NÃO VISLUMBRO ÓBICE AO ACOLHIMENTO DOS MESMOS, MOTIVO PELO QUAL HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES E JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, II DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES PELOS EXECUTADOS."

**DR. RODRIGO GAGO FREITAS V. BARBOSA - OAB/ES Nº 17.355**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.11.001186-8**

REQUERENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

REQUERIDO: TPJ CONSTRUTORA LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30/31, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS."

**DRª GEORGIA ATAÍDE FERREIRA - OAB/ES Nº 12.268**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

**PROCESSO: 069.10.803509-3**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDA: LEIDIANE ANGELO TIAGO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36/37, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO, AINDA, A PARTE AUTORA NAS CUSTAS PROCESSUAIS."

**DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES Nº 11.876**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.11.000937-5**

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I

REQUERIDO: JOILTON CÂNDIDO VASCONCELOS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/30, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INC. IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES PELA AUTORA."

**DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/ES Nº 14.348**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.10.803627-3**

REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO: ELIMÁRIO FLORINDO PEREIRA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/33, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DR. GUSTAVO DE GOUVEIA F. DOS SANTOS - OAB/ES Nº 11.152**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.09.003602-6**

REQUERENTE: B V FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: MAYCON DE SOUZA SANTOS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51/52, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA LEGAL."

**DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES Nº 11.497**

**DR. EDMILSON REIS ZUMAK JÚNIOR - OAB/ES Nº 6.522**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**PROCESSO: 069.08.004623-3**

REQUERENTE: MOISÉS MENDES DE SOUZA ME

REQUERIDO: ANA ELENA DOS SANTOS BAIENSE

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/63, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES PELO REQUERENTE."

**DRª KAMILA NUNES DE ALMEIDA FAJARDO - OAB/ES Nº 10.643**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**PROCESSO: 069.04.001341-4**

REQUERENTE: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

REQUERIDA: IDALINA MARIA DE AZEVEDO COSTA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 134/135, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS PELO EXEQUENTE."

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES Nº 11.673**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.02.015060-8**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: DOMÁRIO MARVILA DO ROSÁRIO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 321/322, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS PELO EXEQUENTE."

**DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324**

**AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO**

**PROCESSO: 069.11.002405-1**

REQUERENTE: LÚCIA HELENA FINAMORE

REQUERIDO: NORMA JÚLIA DA SILVA DE NORONHA E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/23 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO A REQUERENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO-SE, CONTUDO, AS DISPOSIÇÕES DA LEI 1060/50."

**DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/MG Nº 44.698**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

**PROCESSO: 069.11.001477-1**

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A

REQUERIDO: WELINGTON ROBSON MAÇÃO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/40 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS NO ART. 269, INC. I, DO CPC RESOLVO O MERITUM LITIS E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA TORNAR DEFINITIVA A LIMINAR DEFERIDA, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE PLENA E EXCLUSIVA NAS MÃOS DO AUTOR. CONDENO O REQUERIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 E PARÁGRAFOS DO CPC, ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DADO À CAUSA."

**DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES Nº 11.876**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

**PROCESSO: 069.11.001823-6**

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: ANNA BEATRIZ BARINA DIAS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/39 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES, SE EXISTENTES, PELO REQUERENTE."

MARATAÍZES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**PATRICIA RODY DUTRA MACHADO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**LISTA DE INTIMAÇÕES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO AURELIO SOARES PEREIRA**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR MATHEUS LEME NOVAES**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOZA**

**DR RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS OAB/ES 10.324**

**PROCESSO: 069.07.002820-9**

ACUSADO(S): AYLTON SONCIN

INCURSO(S): ART 171 DO CPB

FINALIDADE: PARA QUE A DEFESA CIENTIFIQUE O ACUSADO, DA NECESSIDADE DE IMEDIATO INÍCIO DE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CONSTANTES DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, CELEBRADA NESTES AUTOS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA MESMA. (PRAZO 05 DIAS)

MARATAÍZES/ES, 03/08/2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOZA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARATAÍZES - VARA CRIMINAL**

**LISTA DE INTIMAÇÕES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO AURELIO SOARES PEREIRA**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR MATHEUS LEME NOVAES**

**CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOZA**

**DR MAURO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA OAB/ES**

**PROCESSO: 069.08.000183-2**

ACUSADO(S): HIGOR MAXWELL DE DEUS

INCURSO(S): ART 155, § 4º, II DO CPB

FINALIDADE: PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO ACUSADO.

MARATAÍZES/ES, 03/08/2011

**ROOSEVELT MOREIRA BARBOZA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL E CRIMINAL**  
**COMARCA DE MARATAÍZES**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 56/2011**  
**(ISENÇÃO CUSTAS ART. 54 LEI 9.099/95 )**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª FABÍOLA CASAGRANDE SIMÕES**

**CHEFE DE SECRETARIA: ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA**

NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTES ESTADO.

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

AMÓS XAVIER DA CRUZ - OAB/ES 14.226  
ANCELMA DA PENHA BERNARDOS - OAB/ES 7.777  
ANDRÉ ARNAL PERENZIN - OAB/ES 12.548  
CRISTIANO TRIZOLINI - OAB/SP 192.978  
DARCIO JOSÉ DA MOTA - OAB/SP 67.669  
EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91.311  
EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA - OAB/ES 14.107  
ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES 11.497  
FABIO SILVA RABELO - OAB/ES 15.773  
GISELE PEREIRA DIAS - OAB/ES 11.499  
JOILSON ANTONIO NOBRE - OAB/ES 6.746  
JOSÉ MECENAS ALVES - OAB/ES 3.617  
MARCELO VIANA LEONARDO - OAB/ES 16.780  
MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA - OAB/ES 10.325  
MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA - OAB/ES 4.093  
MARIANA TACIN - OAB/SP 297.344  
PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA - OAB/ES 6.233  
PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES 12.242  
RAPHAEL DA SILVA SIMÕES - OAB/ES 18.298

RENATA FARDIN SOSSAI - OAB/ES 15.771  
ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A

**CÍVEIS:**

**01- DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES 11.497**

**DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES 12.242**

**DR. ANDRÉ ARNAL PERENZIN - OAB/ES 12.548**

**PROCESSO: 06910803391-6**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JOSANE RANGEL GAZZANI

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA R. SENTENÇA DE FL. 170/172, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: “[...] SEM MAIORES CONSIDERAÇÕES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR VEDAÇÃO LEGAL NESSE SENTIDO”.

**02- DR. MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA - OAB/ES 4.093**

**PROCESSO: 06911000872-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: MARIA ILAZIR PIMENTEL OLIVA

EXECUTADO: JAQUELINE NASCIMENTO

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/09/2011, ÀS 10H 00MIN.

**03- DRª ANCELMA DA PENHA BERNARDOS - OAB/ES 7.777**

**PROCESSO: 06907000624-7**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: INACIA NOGUEIRA DE PALMA

REQUERIDO: IVANA BARROS DE SIQUEIRA

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, DO R. DESPACHO DE FL. 310, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: “CONSIDERANDO O TEOR DA DECISÃO EXARADA PELO COLEGIADO RECURSAL ÀS FLS. 308, INTIME-SE A RECORRENTE, POR SUA PATRONA, PARA QUE NO PRAZO IMPRETERÍVEL DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS), COMPROVE NOS AUTOS AS CUSTAS REMANESCENTES, REFERENTES AO PREPARO, SOB PENA DE DESERÇÃO”.

**04- DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES 11.497**

**PROCESSO: 06911000746-0**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA

EXECUTADO: IVANA BARROS DE SIQUEIRA

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, DA R. SENTENÇA DE FL. 24, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: “DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DE EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. P.R.I-SE, DEVENDO A PARTE AUTORA SER INTIMADA A, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROMOVER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, SOB PENA DE POSTERIOR DESTRUIÇÃO”.

**05- DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES 11.497**

**PROCESSO: 06910804175-2**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: RENATO SILVA ROCHA

EXECUTADO: ITACAR - ITAPEMIRIM CARROS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 475-O, § 3º DO CPC, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. TUDO CONFORME DESPACHO DE FL. 13.

**06- DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES 11.497**

**PROCESSO: 06911000729-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: VIVO SUPERMERCADO LTDA. ME

EXECUTADO: ALBERTO MENDES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, DA R. SENTENÇA DE FL. 27, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: “CONSIDERANDO A NOTÍCIA, PELA PARTE AUTORA, DE QUE O EXECUTADO JÁ QUITOU TODO O DÉBITO DISCUTIDO NESTES AUTOS, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL”.

**07- DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES 11.497**

**PROCESSO: 06909003458-3**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: VIVO SUPERMERCADO LTDA. ME

EXECUTADO: EDUARDO DA SILVA SOARES

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, DA R. SENTENÇA DE FL. 43, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: “[...] DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. P.R.I-SE, DEVENDO A PARTE EXECUTADA SER INTIMADA A, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROMOVER O DESENTRANHAMENTO DOS CHEQUES ACOSTADOS À INICIAL, SOB PENA DE POSTERIOR DESTRUIÇÃO”.

**08- DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES 11.497**

**DR. AMÓS XAVIER DA CRUZ - OAB/ES 14.226**

**PROCESSO: 06909004294-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: R. VIDAL - ME

EXECUTADO: JOYCELANE SANTANA DE OLIVEIRA COSTA

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DO R. DESPACHO DE FL.41, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: “CONSIDERANDO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO ÀS FLS. 37, LIBERO DA CONSTRIÇÃO OS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 28/29”.

**09- DRª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A**

**PROCESSO: 06910802278-6**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ELQUIAS BASTOS NOGAROL JUNIOR

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE EXECUTA, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA, CASO QUEIRA, OPOR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL. TUDO CONFORME DESPACHO DE FL. 85.

**10- DR. MARCELO VIANA LEONARDO - OAB/ES 16.780**

**PROCESSO: 06911001196-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: MARCELO VIANA LEONARDO

EXECUTADO: PATRICIA GOMES DA CRUZ

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DO R. DESPACHO DE FL. 26, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: “TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 25, EM QUE CONSTA A INFORMAÇÃO QUE A EXECUTADA MUDOU-SE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FORNEÇA O NOVO ENDEREÇO DA DEMANDADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO”.

**11- DRª MARIANA TACIN - OAB/SP 297.344**

**PROCESSO: 06911001199-1**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ELIEL DE OLIVEIRA BRANDÃO

REQUERIDO: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA (LATINA), ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DA R. SENTENÇA DE FL. 33/35, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: “[...] COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, PARA CONDENAR AS REQUERIDAS, A SOLIDARIAMENTE: (I) PROCEDEREM A RETIRADA DO BEM DEFEITUOSO DA RESIDÊNCIA DO REQUERENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO PODERÁ O REQUERENTE DAR AO PRODUTO A DESTINAÇÃO QUE LHE APROVER; (II) PAGAREM AO AUTOR O VALOR DE R\$ 449,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL NESSE SENTIDO. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. TENDO RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, FICANDO A REQUERIDA CIENTE DE QUE DEVERÁ CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O COMANDO SENTENCIAL EM ATÉ QUINZE DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO), CONFORME ENUNCIADO 105, DO FONAJE”.

**12- DR. MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA - OAB/ES 10.325**

**DRª. LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA - OAB/ES 9.776**

**PROCESSO: 06910800659-9**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: PAULITA GOMES RIBEIRO E OUTRO

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESELSA

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**13- DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA - OAB/ES 6.233**

**DR. DARCIO JOSÉ DA MOTA - OAB/SP 67.669**

**DR. INALDO BEZERRA SILVA JUNIOR - OAB/SP 132.994**

**PROCESSO: 06910800175-6**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: NILTON CÉSAR LAURINDO DOS SANTOS

REQUERIDO: UNISA- UNIVERSIDADE SANTO AMARO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DO R. DESPACHO DE FL. 184, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: "PRIMEIRAMENTE CABE RESSALTAR QUE, DEIXO DE ANALISAR A PETIÇÃO DE FLS. 164/177, APRESENTADA PELA REQUERIDA UNISA, VEZ QUE APÓCRITA. JÁ EM ANÁLISE, A PETIÇÃO DE FLS. 178/182, TAMBÉM APRESENTADA PELA REQUERIDA UNISA, QUANTO A ESTA, INDEFIRO TAL PLEITO POR VERIFICAR A INEXISTÊNCIA DE NULIDADE DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA EM RELAÇÃO A DEMANDADA. ALÉM DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 154, CABE-ME RESSALTAR O ART. 2º, E O ART. 19, AMBOS DA LEI 9099/95, OS QUAIS COADUNAM-SE PERFEITAMENTE AO CASO APRESENTADO. CONSIDERANDO, AINDA, QUE A PRÓPRIA RÉ POR SUA PETIÇÃO RETRO, DEU-SE POR CIENTE DA DECISÃO DE FLS. 154, DOU-A POR INTIMADA. [...]"

**14- DR. RAPHAEL DA SILVA SIMÕES - OAB/ES 18.298**

**DRª RENATA FARDIN SOSSAI - OAB/ES 15.771**

**PROCESSO: 06911002647-8**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GUILHERME EUGÊNIO RODRIGUES E OUTRO

REQUERIDO: TRANSNEL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. ME E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERENTE ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2011 ÀS 09:30 HORAS.

**15- DRª GISELE PEREIRA DIAS - OAB/ES 11.499**

**PROCESSO: 06910804129-9**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA NUNES GOMES

REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS

FINALIDADE: INTIMAR A PATRONA DA PARTE REQUERIDA, DO R. DESPACHO DE FL. 48, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: "NÃO OBSTANTE AO ASSEGURADO NO ART. 13 DO CPC, MAS POR TRATAR-SE DE RÉU REVEL, E QUE QUANDO FORA DECRETADA A SUA REVELIA, ESTE NÃO POSSUÍA CAUSÍDICO NOS AUTOS, DEIXO DE APLICAR O PERMISSIVO DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO - APESAR DA EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO - E, POR CONSEQUÊNCIA, DESCONSIDERO AS ALEGAÇÕES EXPRESSAS NA PETIÇÃO DE FLS. 43/47, ATÉ MESMO PORQUE ESTAS PODERIAM TER SIDO ARGUIDAS DESDE O MOMENTO DA CITAÇÃO DA REQUERIDA, PORÉM A MESMA PERMANECEU SILENTE, O QUE DEMONSTRA A SUA INTENÇÃO EM PROTELAR A PRESENTE SITUAÇÃO, LIMITANDO-SE AINDA EM ALEGAR SEM COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ECONÔMICO ENTRE AS EMPRESAS, QUE, AO QUE PARECE, POSSUI A POSSIBILIDADE DE PERTENCER AO MESMO GRUPO ECONÔMICO. ASSIM SENDO, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA MENCIONADA PETIÇÃO E A DEVOLUÇÃO PARA A DOUTA ADVOGADA, GISELE PEREIRA DIAS, OAB/ES 11.499. INTIME-SE PARA O RECOLHIMENTO. OUTROSSIM, TORNO SEM EFEITO O SEGUNDO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 36. CERTIFIQUE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO PARA A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS".

**16- DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES 11.497**

**PROCESSO: 06909004105-9**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: VALMIR BAHIANSE MARVILLA

REQUERIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMIENTOS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DE DEZ DIAS E PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL. 124 E OFÍCIO DE FL. 127.

**17- DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE - OAB/ES 11.497**

**DR. CRISTIANO TRIZOLINI - OAB/SP 192.978**

**DR. FABIO SILVA RABELO - OAB/ES 15.773**

**PROCESSO: 06911001123-1**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: VIVO SUPERMERCADO LTDA. ME

REQUERIDO: THI ALIMENTOS COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - BOCABE E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 117/120, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: "[...] TORNO DEFINITIVA A DECISÃO PROLATADA LIMINARMENTE E, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELOS DANOS MORAIS OCASIONADOS À AUTORA, COM JUROS, COM JUROS A PARTIR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 54, STJ), QUE, À MÍNGUA DE DATA ESPECÍFICA, FIXO COMO SENDO 09/04/2010 (AJUIZAMENTO DA AÇÃO), E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA, CONFORME NOVA REDAÇÃO DO ENUNCIADO 362, DA SÚMULA DO STJ. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES, DEVENDO O REQUERIDO SER EXPRESSAMENTE ADVERTIDO DE QUE DEVERÁ CUMPRIR O COMANDO SENTENCIAL NOS QUINZE DIAS POSTERIORES AO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME PRECONIZA O ENUNCIADO 105, DO FONAJE".

**18- DR. JOILSON ANTONIO NOBRE - OAB/ES 6.746**

**PROCESSO: 06908001523-8**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: A MENEZES & CIA LTDA. - ME

EXECUTADO: ELIZABETH DE MENDONÇA PEREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DA R. SENTENÇA DE FL. 100, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: "HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA PLEITEADA ÀS FLS. 99, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC. PROCEDO O CANCELAMENTO DA PRAÇA QUE FORA DESIGNADA PARRA ESTA DATA, BEM COMO TORNO DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FLS. 73 DOS AUTOS".

**19- DR. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB/SP 91.311**

**PROCESSO: 06911001633-9**

**AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQUERENTE: LUIZ FELIPE MELO SILVA

REQUERIDO: CASA E VÍDEO LAR E LAZER COM. E REPR. LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA (MOTOROLA), ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DO R. DESPACHO DE FL. 16, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: "CONSIDERANDO A INÉRCIA DO REQUERIDO MOTOROLA EM CUMPRIR O ITEM 2 DO ACORDO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO ÀS FLS. 18, INTIME-O, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE, NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS), EMITA A ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM DO PRODUTO DEFEITUOSO, FICANDO ADVERTIDO QUE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO PODERÁ O AUTOR DAR AO PRODUTO A DESTINAÇÃO QUE LHE APROUVER".

**20- DR. EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA - OAB/ES 14.107**

**PROCESSO: 06910802681-1**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JACIRA FERREIRA BATISTA

REQUERIDO: PANIFICADORA VIANA LTDA. ME

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DO R. DESPACHO DE FL. 54, ONDE A MM. JUÍZA ASSIM SE MANIFESTOU: "INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO RETRO, BEM COMO PARA QUE, NO PRAZO DE 48 H (QUARENTA E OITO HORAS), REQUERER O ENTENDER POR DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO".

**CRIMINAL**

**01- DR. JOSÉ MECENAS ALVES - OAB/ES 3.617**

**PROCESSO: 06911001662-8**

**AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO**

VÍTIMA: JESSICA BAZILIO PEDRA E OUTRO

AUTOR DO FATO: FABIO ALVES HENRIQUE

FINALIDADE: INTIMAR O PATRONO DO AUTOR DO FATO, DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2011, ÀS 10:30 E PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, FAZER JUNTADA DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, BEM COMO JUNTADA DE ASSENTADA DE AUDIÊNCIA REALIZADA NO JEC DA COMARCA DE ITAPEMIRIM-ES, PARA COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DA PETIÇÃO DE FLS. 21/22.

MARATAÍZES/ES, 04 DE AGOSTO DE 2011.

**ALBA VANESSA AMARAL MOREIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE NOVA VENÉCIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE NOVA VENÉCIA**  
**PRIMEIRA VARA CÍVEL**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº . 017/2011**

**JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL: MAXON WANDER MONTEIRO**

**CHEFE DE SECRETARIA: WAGNER SILVESTRE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO: ILZA JOANA DE NADAI**  
**RELAÇÃO DOS ADVOGADOS (AS) QUE CONSTAM NESTA LISTA:**

DR. CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE  
DR. EBER ALVES TRISTÃO JÚNIOR  
DR. EDGARD VALLE DE SOUZA  
DR. ELVIS CUNHA FARIAS  
DR. FERNANDO SÉRGIO MARTINS  
DR. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE  
DR. FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA  
DR. GERALDO RIBEIRO FILHO  
DR. JARIH MITRI EL FERZOLI  
DR. JOSÉ CARLOS SAID  
DR. JOSÉ FERNANDES NEVES  
DRª LIETE VOLPONI FORTUNA  
DR. LUIZ ANTÔNIO TARDIN RODRIGUES  
DR. MANOEL FERNANDES ALVES  
DR. MATHEUS MATOSSIAN  
DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO JÚNIOR  
DRª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO  
DR. SANDER GOSSER POLCHERA  
DR. SILNEY SOUZA SILVA  
DR. VAGNER SOARES DE OLIVEIRA

**DR. CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE - CARTA PRECATÓRIA**  
**038.11.002675-4**

**AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL**  
REQTE: JESUS VICENTINI  
REQDO: BRADESCO FINASA LEASING S/A  
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS DA CARTA PRECATÓRIA.

**DRS. EBER ALVES TRISTÃO JÚNIOR E FERNANDO SÉRGIO MARTINS - PROC. 038.09.001422-6**  
**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: GIOVANI DALBONI DE ARAÚJO  
REQDO: JOSÉ MAURO PIMENTEL MACHADO  
INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 262 QUE, CONSIDERANDO A DECISÃO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS. 254/257, QUE RECONHECEU NÃO SER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL NESTES AUTOS, NOS TERMOS DA DECISÃO JÁ PROFERIDA ÀS FLS. 203 E A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 14 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.10.004157-3**  
**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: ADERALDO SOARES  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 78 E, A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DR. EDGARD VALLE DE SOUZA - PROC. 038.10.004617-6**

**AÇÃO ORDINÁRIA**  
REQTES: ALESANDRA MARIA DA SILVA E OUTROS  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 50 E, A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DR. ELVIS CUNHA FARIAS - PROC. 038.09.001001-8**

**AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQTE: LEANDRO CRAUZ  
REQDO: BCS SEGUROS S/A  
INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL.

**DR. FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA - CARTA PRECATÓRIA**  
**038.11.002881-8**

**AÇÃO MONITÓRIA**  
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
REQDOS: JOSIL PERUCHI E ELIZABETH APARECIDA PERUCHI  
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS DA CARTA PRECATÓRIA.

**DRS. FLORENTINO JACOBSEN KRAUSE E JARIH MITRI EL FERZOLI - PROC. 038.10.004224-1**

**AÇÃO REINTEGRATÓRIA**  
REQTE: DIONÉSIO ALVES DE OLIVEIRA  
REQDOS: MARIA ALVES GOUVEIA E OUTROS  
INTIMADOS DA DECISÃO DE FLS. 92 E, A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DRS. GERALDO RIBEIRO FILHO E VAGNER SOARES DE OLIVEIRA - PROC. 038.10.001906-6**

**AÇÃO MONITÓRIA**  
REQTE: MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA  
REQDO: FABIANE COAN PUTTIM CUNHA  
INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DRS. JOSÉ CARLOS SAID E MATHEUS MATOSSIAN - PROC. 038.11.002441-1**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA**  
EXQTE: LORENA ESPANHOL BAIOCO  
EXECUTADOS: ADRIANA ANDRADE MONTE E OUTRO  
INTIMADOS PARA CUMPRIR A SENTENÇA, REALIZANDO O PAGAMENTO DA QUANTIA CERTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO ADVERTIDOS DE QUE SE, NESSE PRAZO, NÃO CUMPRIREM COM A OBRIGAÇÃO, INCORRERÃO NA MULTA DE 10% (DEZ PORCENTO) PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO, SER-LHES-ÃO DETERMINADA PENHORA (STJ - RESP. 1174592/SP-22/09/2010). OS VALORES DEVERÃO SER COBRADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE CÁLCULOS APRESENTADA NA INICIAL.

**DR. JOSÉ FERNANDES NEVES - CARTA PRECATÓRIA**  
**038.11.002678-8**

**AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQTE: ANTONIO CARLOS MARTIN  
REQDO: JOSÉ RENATO SACCONI  
INTIMADO A, EM 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS DA CARTA PRECATÓRIA.

**DRS. JOSÉ FERNANDES NEVES E LUIZ ANTÔNIO TARDIN RODRIGUES - PROC. 038.09.001567-8**

**AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO**  
REQTES: REINALDO MENDES MARTINS E OUTROS  
REQDOS: JUAREZ MENDES MARTINS E OUTROS  
INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 16 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DRª LIETE VOLPONI FORTUNA - PROC. 038.11.000064-3**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MARIA JOSÉ DA COSTA

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMADA DA DECISÃO DE FLS. 95 E, A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DR. MANOEL FERNANDES ALVES - PROC. 038.08.005463-8**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MARIA DA PENHA RODRIGUES

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMADO A, EM 05 (CINCO) DIAS, RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL.

**DRS. MANOEL FERNANDES ALVES E SANDER GOSSER POLCHERA - PROC. 038.09.003257-4**

**AÇÃO REINTEGRATÓRIA**

REQTES: OCTAVIO AYRES DE FARIA FILHO E OUTRO

REQDOS: FAUSTO AFONSO CREMASCO E OUTRO

INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DRS. MANOEL FERNANDES ALVES E SANDER GOSSER POLCHERA - PROC. 038.09.003463-8**

**AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQTE: FAUSTO AFONSO CREMASCO

REQDOS: OCTAVIO AYRES DE FARIA FILHO E OUTRO

INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO JÚNIOR - PROC. 038.11.001481-8**

**HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, FALÊNCIA OU CONCORDATA**

REQTE: BRUNO SELIA BALDO

REQDA: FOLHADELA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

NOTIFICADO SOBRE A PRESENTE HABILITAÇÃO E PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, DA LEI 11.101/05.

**DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO JÚNIOR - PROC. 038.11.002023-7**

**HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, FALÊNCIA OU CONCORDATA FORA DO PRAZO**

REQTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQDA: FOLHADELA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

NOTIFICADO SOBRE A PRESENTE HABILITAÇÃO E PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, DA LEI 11.101/05.

**DRª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO - PROC. 038.11.002091-4**

**AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

IMPUGNANTE: JUDAS TADEU COLOMBI

IMPUGNADOS: RENATO VICENTE COLOMBI E OUTROS

INTIMADA, A NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRESENTE AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**DRª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO - PROC. 038.11.002540-0**

**AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

IMPUGNANTES: RAMON COLOMBI E OUTROS

IMPUGNADOS: RENATO VICENTE COLOMBI E OUTROS

INTIMADA, A NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRESENTE AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**DR. SILNEY SOUZA SILVA - PROC. 038.10.002734-1**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: LUZIA BENEDITO DE SOUZA FERREIRA

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 88 E, A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DR. SILNEY SOUZA SILVA - PROC. 038.10.004445-2**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQTE: MARIA PIRES NONATO

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 94 E, A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DR. VAGNER SOARES DE OLIVEIRA - PROC. 038.10.000491-0**

**AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQTE: ROSEMBERG FABEM SANDRE

REQDO: ROGÉRIO LOUBACK PEREIRA E OUTROS

INTIMADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES.

**DADA E PASSADA**, NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA (ES), AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ILZA JOANA DE NADAI, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

**WAGNER SILVESTRE  
CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA VENÉCIA  
CARTÓRIO CRIMINAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E INCLUSIVE AOS SENHORES JURADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE A **SEGUNDA SESSÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DO ANO DE 2011**, DESTA COMARCA DE NOVA VENÉCIA (ES), TERÁ INÍCIO NO PRÓXIMO **DIA 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS (SEGUNDA-FEIRA)**, DEVENDO OS MESMOS COMPARECEREM NO SALÃO DO JÚRI, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DR. UBALDO RAMALHETE MAIA", SITUADO NA RUA SALVADOR CARDOSO, PRAÇA SÃO MARCOS, NOVA VENÉCIA (ES), SOB PENA DE MULTA, A SER APLICADA AOS JURADOS QUE FALTAREM SEM A PRÉVIA JUSTIFICATIVA, BEM COMO AOS JURADOS QUE TENDO COMPARECIDO SE RETIRAREM ANTES DO TÉRMINO DOS TRABALHOS DO JÚRI, NA FORMA DO ARTIGO 443 E SEGUINTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E OUTRAS SANÇÕES LEGAIS.

**NOMES - RESIDÊNCIA**

01) WILMEIKA AMBROSINO DINISIO OLIOSI - PROFESSORA, FUNCIONÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES;

02) ARNALDO SCHNEIDER FILHO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, RESIDENTE NA RUA FLAUSINO B. CASSIMIRO, Nº 46, BAIRRO MUNICIPAL I, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 3752-9018;

03) ANA PAULA FIRME PIRES - RESIDENTE NA RUA OLÍVIA MARIA, Nº 578, BAIRRO MARGARETH, NOVA VENÉCIA/ES;

04) EVANILDA NOGUEIRA DOS PASSOS - PROFESSORA,, RESIDENTE NA RUA 8 DE SETEMBRO, S/N, VILA PAVÃO/ES, TELEFONE 3753-1259;

05) GILSETE PEREIRA ROCHA - PROFESSORA, RESIDENTE NA RUA ERNESTO AYRES DE FARIAS, Nº 270, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9937-0391;

06) ZÉLIO BETTERO - PROFESSOR, RESIDENTE NA AV. BELO HORIZONTE, Nº 703, BAIRRO FILOMENA, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9872-4257;

07) AISLÂNIA TASSINARI - RESIDENTE NA RUA ROSSANA, Nº 116, BAIRRO MARGARETH, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9999-3137;

08) ILZA REBLIM - PROFESSORA, RESIDENTE NA RUA CONCEIÇÃO, Nº 135, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9905-7680;

09) CÉSAR LAURENCE BARROS - FUNCIONÁRIO DO IFES, RESIDENTE NA RUA SANTOS, Nº 63, BAIRRO MUNICIPAL II, NOVA VENÉCIA/ES;

10) DUILIO BIS LOURENÇO - ASSISTENTE DE FATURAMENTO DA VENEZA, RESIDENTE NA AV. BELO HORIZONTE, Nº 582, BAIRRO FILOMENA, NOVA VENÉCIA/ES;

11) EDSON PUPIMM - RESIDENTE NA RUA DA SERRA, S/ Nº, BAIRRO IOLANDA, NOVA VENÉCIA/ES;

12) LUIZ CAMPOS TORRES - FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, RESIDENTE NA RUA ESPÍRITO SANTO, CENTRO, VILA PAVÃO/ES, TELEFONE 9985-0130;

13) CELSO CAVALINE CALVI - FUNCIONÁRIO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, RESIDENTE NA RUA BARÃO DOS AIMORÉS, Nº 579, BAIRRO RÚBIA, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9925-8099;

14) EDNA APARECIDA VASCONCELLOS CHISTÉ CALATRONE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESIDENTE NA RUA RAFAELA, BAIRRO MARGARETH, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9958-2464;

15) ADRIANA SALDANHA IZIDIO TAGLIA-FERRE - FUNCIONÁRIA DO SICOOB, RESIDENTE NA AV. A, S/N, BAIRRO ASCENSÃO, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 8139-9839;

16) EVANI ALVES DAMACENO - RESIDENTE NA RUA CINCO, Nº 140, BAIRRO ASCENSÃO, NOVA VENÉCIA/ES;

17) JOSÉ ANTÔNIO CEZANA - COMERCIANTE, RESIDENTE NA AV. BELO HORIZONTE, Nº 374, BAIRRO FILOMENA, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 3752-1249;

18) EDSON GIURIATTO - PROFESSOR, RESIDENTE NO CÓRREGO DO PARAÍSO, ZONA RURAL DE NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9978-1416;

19) MARIA DA GRAÇA FERNANDES SANTANA - FUNCIONÁRIA DA UNIVEN, RESIDENTE NA RUA TRAVESSA COLATINA, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES;

20) DULCELENE FIOROTI CESCON - PROFESSORA, RESIDENTE NA RUA ERNESTO AYRES DE FARIAS, Nº 160, (TRABALHA NA ESCOLA POLIVALENTE), NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9969-9895;

21) RONALDO EVANGELISTA - FUNCIONÁRIO DA CEF, RESIDENTE NA RUA ALAMEDA TERESA, Nº 219, BAIRRO MARGARETH, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9978-2523;

22) ROSÂNGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS - FUNCIONÁRIA DA UNIVEN, RESIDENTE NA RUA ANCHIETA, Nº 69, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 8182-8913;

23) EDILENA SANTOS DALMÁZIO - FUNCIONÁRIA DA VENEZA, RESIDENTE NA RUA PIUNA, Nº 46, BAIRRO MARGARETH, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9854-3887;

24) ROSILENE TARGA MACHADO - RESIDENTE NA RUA PROJETADA, BAIRRO IOLANDA, NOVA VENÉCIA/ES;

25) CELSO GAZZOLI - FUNCIONÁRIO DO CDL, RESIDENTE NA RUA DOS CRAVOS, Nº 118, QUADRA 11, PARQUE DAS FLORES, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9937-0950;

#### E OS SUPLENTES:

01) ADEMIR SECHIM - BANCÁRIO, RESIDENTE NA RUA ALEGRE, S/N, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES;

02) KARINY FEITOSA WERNECK - RESIDENTE NA RUA FORNAZIERI, Nº 265, BAIRRO RÚBIA, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9963-8967;

03) ELIZALDE DELEVEDOVE TAGLIAFERRE - COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA AMAZONAS, Nº 61, BAIRRO BEIRA RIO, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9903-8903 (SUPERMERCADO SÃO JOSÉ);

04) JOELZA MILANEZ ZAMPIROLI - PROFESSORA, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL "LOURDES SCARDINI", NOVA VENÉCIA/ES;

05) MEIRE SALVADOR TOSCANO SZABLACK - FUNCIONÁRIA DO INSS, RESIDENTE NO SÍTIO AVENIDA, NOVA VENÉCIA/ES;

06) FÁBIO BIRAL CONTI - FUNCIONÁRIO DA EDP ESCELSA, RESIDENTE NA RUA ERNESTO AYRES DE FARIAS, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES;

07) JOELITON MIOTO AMARAL - FUNCIONÁRIO DA VENEZA, RESIDENTE NA RUA AYMORÉS, Nº 06, BAIRRO FILOMENA, NOVA VENÉCIA/ES;

08) CLÁUDIA KUNZENDORF E SILVA - PROFESSORA, RESIDENTE NA RUA DRAGO, Nº 184, BAIRRO RÚBIA, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9829-3215;

09) ANA ELVIRA GUIDONI LECCHI - RESIDENTE NA RUA ALEXANDRINA, Nº 90, BAIRRO MUNICIPAL I, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 3753-1062;

10) JOSÉ LINO SALVADOR LEITE - FUNCIONÁRIO DA CESAN, RESIDENTE NA RUA OLÍVIA MARIA, Nº 168, NOVA VENÉCIA/ES, TELEFONE 9978-0985;

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS, PARA COMPARECEREM NO DIA E HORA REFERIDOS, SOB AS PENAS DA LEI.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU, \_\_\_\_\_, ANALISTA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**FLÁVIO DE MORAIS**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE COBRANÇA DE AUTOS**

**EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 001/11, DE 30 JUNHO DE 2011, DO MM JUIZ DA 3ª VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, DOUTOR CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, BEM COMO ARTIGO 40, II E III, E 195 USQUE 197, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVIL E ARTIGO 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA EM 72 HORAS PROCEDEREM A DEVOLUÇÃO AO CARTÓRIO, DOS AUTOS QUE ESTÃO SOB AS SUAS RESPONSABILIDADES, POR PRAZO SUPERIOR AO LEGAL:**

AUTOS Nº	ADVOGADO (A)
03810004982-4	DR. JAQUELINE CAZOTTI
03808004224-5	DR. JANE MARCIA SASSO
03810003779-5	DR. MARLY CESCONETTO
03811000381-1	DR. MARLY CESCONETTO
03810002696-2	DR. MARLY CESCONETTO
03807001845-2	DR. MARLY CESCONETTO
03809001701-3	DR. MARLY CESCONETTO
03809001510-8	DR. JOSÉ LÚCIO SCARDINE

03811002456-9 DR. PAULO HENRIQUE LIMAS DANTAS  
 03811002485-8 DR. PAULO HENRIQUE LIMAS DANTAS  
 03811002560-8 DR. PAULO HENRIQUE LIMAS DANTAS  
 03811002737-2 DR. PAULO HENRIQUE LIMAS DANTAS

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA (ES), ÀS 14:00 H, DO DIA (28) VINTE E OITO, DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).

**WALDEIR CAMPOS  
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 COMARCA DE NOVA VENÉCIA(ES)  
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**LISTA AVULSA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**JUIZ DE DIREITO: DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS  
 EVANGELISTA  
 ESCRIVÃO: WALDEIR CAMPOS**

INTIMO:

**DR. LUIZ ANTONIO TARDIN - OAB/ES 7.935  
 DR. RICARDO CAMATTA BIANCHI - OAB/ES 10.310  
 CAUTELAR INCIDENTAL DE ALIMENTOS - N. 038.10.000493-6  
 REQUERENTE: D.T. E J.P.T.S.  
 REQUERIDO: C.V.F.S.**

ASSUNTO: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.76, DOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **08.08.2011, ÀS 15H.**

**DR. PAULO ROBERTO ARAÚJO - OAB/ES 6.963  
 DR. ANTONIO MESSIAS P. NETO - OAB/ES 10.595  
 DIVORCIO - N. 038.09.000592-7  
 REQUERENTE: M.H.B.V.G.  
 REQUERIDO: V.J.G.**

ASSUNTO: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.97, DOS AUTOS, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA **27.09.2011, ÀS 16H20MIN.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**WALDEIR CAMPOS  
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 COMARCA DE NOVA VENÉCIA**

**JUIZA TITULAR: DRª TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ  
 ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: SANDRO ASTOLFI TÓTOLA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 32/2011**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS QUE CONSTAM NESTA LISTA:

DR. ALDAHIR FONSECA FILHO - OAB/ES Nº 4.459  
 DR. ANDRE LUIZ PASSOS RODRIGUES - OAB/ES Nº 14.187  
 DRª. BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES Nº 13.646  
 DR. CELSO CIMADON - OAB/ES Nº 1.758  
 DR. CELSO MARCON - OAB/ES Nº 10.990  
 DR. ELIESER PAULO CARRASCO - OAB/ES 5.796  
 DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES Nº 9.294  
 DRª. IARA BOLDRINI SANDES - OAB/ES Nº 17.406

DR. JORGE VILCHEZ GUERRERO - OAB/ES Nº 8.554  
 DR. LINCOLY MONTEIRO BORGES - OAB/ES Nº 18.157  
 DR. MANOEL FERNANDES ALVES - OAB/ES Nº 8.690  
 DR. ROBERTO PELLINI JUNIOR - OAB/SP Nº 209.369  
 DRª. ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES Nº 405-A  
 DR. SWANDER SOUZA SILVA - OAB/ES Nº 13.297

**DRª. IARA BOLDRINI SANDES - OAB/ES Nº 17.406  
 PROCESSO Nº 038.06.0032141 (12.148/06)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

REQTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

REQDO: GILBERTO NEVES BAROLLO

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FOLHAS 22. "CITADO(A) POR EDITAL, O(A) EXECUTADO(A) PERMANECEU INERTE. A TEOR DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL A DRª. IARA BOLDRINI SANDES, AO QUAL SERÁ DADO VISTA DOS AUTOS. INTIME-SE O PROFISSIONAL PARA NO PRAZO DE LEI SE MANIFESTAR E ACOMPANHAR O PROCESSO EM DEFESA DO INTERESSE DO(A) EXECUTADO(A). DILIGENCIE-SE. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA-ES, 25 DE JULHO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO."

**DRª. IARA BOLDRINI SANDES - OAB/ES Nº 17.406  
 PROCESSO Nº 038.07.0008545 (12.381/07)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

REQTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

REQDO: CORES DO MAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FOLHAS 23. "CITADO(A) POR EDITAL, O(A) EXECUTADO(A) PERMANECEU INERTE. A TEOR DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL A DRª. IARA BOLDRINI SANDES, AO QUAL SERÁ DADO VISTA DOS AUTOS. INTIME-SE O PROFISSIONAL PARA NO PRAZO DE LEI SE MANIFESTAR E ACOMPANHAR O PROCESSO EM DEFESA DO INTERESSE DO(A) EXECUTADO(A). DILIGENCIE-SE. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA-ES, 25 DE JULHO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO."

**DRª. IARA BOLDRINI SANDES - OAB/ES Nº 17.406  
 PROCESSO Nº 038.06.0031234 (12.077/06)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

REQTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

REQDO: OTTO PAGUNG

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FOLHAS 29. "CITADO(A) POR EDITAL, O(A) EXECUTADO(A) PERMANECEU INERTE. A TEOR DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL A DRª. IARA BOLDRINI SANDES, AO QUAL SERÁ DADO VISTA DOS AUTOS. INTIME-SE O PROFISSIONAL PARA NO PRAZO DE LEI SE MANIFESTAR E ACOMPANHAR O PROCESSO EM DEFESA DO INTERESSE DO(A) EXECUTADO(A). DILIGENCIE-SE. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA-ES, 25 DE JULHO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO."

**DRª. IARA BOLDRINI SANDES - OAB/ES Nº 17.406  
 PROCESSO Nº 038.06.0031283 (12.082/06)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

REQTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

REQDO: VERLI SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FOLHAS 23. "CITADO(A) POR EDITAL, O(A) EXECUTADO(A) PERMANECEU INERTE. A TEOR DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL A DRª. IARA BOLDRINI SANDES, AO QUAL SERÁ DADO VISTA DOS AUTOS. INTIME-SE O PROFISSIONAL PARA NO PRAZO DE LEI SE MANIFESTAR E ACOMPANHAR O PROCESSO EM DEFESA DO INTERESSE DO(A) EXECUTADO(A). DILIGENCIE-SE. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA-ES, 25 DE JULHO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. ELIESER PAULO CARRASCO - OAB/ES 5.796  
 PROCESSO: 038.08.0053879 (10.250/08)**

**AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO**

REQTE: JOSE PAULO ROGERIO

REQDO(A): TUBOZAN - INDUSTRIA PLASTICA LTDA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DRª. BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES Nº 13.646**

**PROCESSO Nº 038.11.0016581 (13.754/11)**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQTE: MARCO ANTONIO DE ALCANTARA

REQDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

FINALIDADE: "FICA INTIMADA DA SENTENÇA DE FOLHAS 72: SENTENÇA VISTOS, ETC... SEM RELATÓRIO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 38, IN FINE, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA PRECONIZADA PELO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, TAMPOUCO HONORÁRIOS, POSTO QUE INCABÍVEIS NESTA SEDE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA, 14 DE JULHO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO"

**DR. CELSO CIMADON - OAB/ES Nº 1.758**

**PROCESSO: 038.11.0009214 (13.551/11)**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: SAMPAS SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME

REQDO(A): RODRIGO PEREIRA COSER E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 28/11/2011, ÀS 13 HORAS**, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

**DR. CELSO MARCON - OAB/ES Nº 10.990**

**PROCESSO: 038.11.00019320 (13.800/11)**

**AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDEBITO**

REQTE: JOSE EDUARDO SILVA DOS SANTOS

REQDO(A): BANCO ITAU

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 01/12/2011, ÀS 13 HORAS**, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

**DR. JORGE VILCHEZ GUERRERO - OAB/ES Nº 8.554**

**DR. ANDRE LUIZ PASSOS RODRIGUES - OAB/ES Nº 14.187**

**PROCESSO: 038.11.0010204 (13.582/11)**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: ADALBERTO RODRIGUES SANTOS

REQDO(A): ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 28/11/2011, ÀS 14 HORAS**, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

**DR. LINCOLY MONTEIRO BORGES - OAB/ES Nº 18.157**

**PROCESSO: 038.11.0023264 (13.907/11)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQTE: POLYANA SILVA DE MENEZES

REQDO(A): BERNARDO TEIXEIRA - ME

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 16/08/2011, ÀS 15 HORAS** E 30 MINUTOS, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

**DR. SWANDER SOUZA SILVA - OAB/ES Nº 13.297**

**PROCESSO: 038.10.0039593 (12.877/10)**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQTE: VALDIRENE DURAES

REQDO(A): VANILDO VIEIRA

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FOLHAS 39: "CUMpra-se INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FOLHAS 22, DANDO VISTA DOS AUTOS AO PATRONO DO REQUERIDO, APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. DILIGENCIE-SE. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA, 01 DE AGOSTO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO".

**DR. ALDAHIR FONSECA FILHO - OAB/ES Nº 4.459**

**PROCESSO: 038.10.0000397 (12.013/10)**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE: TRANSPORTADORA FRISSE LTDA. - ME

REQDO(A): EDUGRAMAR MARMORES E GRANITOS LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FOLHAS 122: "RECEBO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO CONSTANTE DE FOLHAS 80/83, PARA DISCUSSÃO. INTIME-SE A PARETE EMBARGADA PARA, QUERENDO, OFERTAR A IMPUGNAÇÃO DO MESMO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO O MESMO SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO. DILIGENCIE-SE. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA, 01 DE AGOSTO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO".

**DRª. ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES Nº 405-A**

**PROCESSO Nº 038.10.0041557 (12.935/10)**

**AÇÃO: ANULATÓRIA**

REQTE: FRANCISCO GONÇAVES CARVALHO

REQDO: BANCO ABN - AMRO REAL S/A

FINALIDADE: "FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA DE FOLHAS 87/91: "SENTENÇA VISTOS, ETC... TRATA-SE DE AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PROPOSTA POR FRANCISCO GONÇALVES CARVALHO, EM FACE DE BANCO ABN - AMRO REAL S.A., TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. ALEGA O AUTOR QUE ADQUIRIU UM VEÍCULO AUTOMOTOR SEMINOVO JUNTO AO REQUERIDO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, PAGANDO PELO MESMO O VALOR DE R\$ 21.900,00 (VINTE UM MIL E NOVECENTOS REAIS). AFIRMA QUE DEPOIS DE QUITAR O VEÍCULO, TROCOU O AUTOMÓVEL EM UM LOTE, TENDO PARA TANTO EMITIDO O RECIBO DE AUTORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA COM FIRMA RECONHECIDA. SUSTENTA QUE O NOVO PROPRIETÁRIO NÃO CONSEGUIU EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O SEU NOME JUNTO AO DETRAN-ES PORQUE HÁ UMA RESTRIÇÃO A PROPRIEDADE. REQUER SEJA O REQUERIDO COMPELIDO A PROMOVER A BAIXA DA RESTRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, BEM COMO SEJA CONDENADO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/07. BREVEMENTE RELATADOS, PASSO À DECISÃO. O REQUERENTE, NESTA AÇÃO, PRETENDE A RETIRADA DO GRAVAME DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, DO VEÍCULO VW GOL 1.0, ANO/MODELO 2004/2005, GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA JGL 4027, CHASSI Nº . 9BWCA05X85T017818, RENAVAL 835655075, PELO VALOR DE R\$ 21.900,00, PELO REQUERIDO, JUNTO AO COMPETENTE ÓRGÃO, UMA VEZ QUE, MESMO ESTANDO QUITADO O CONTRATO, NÃO FOI PROCEDIDA A TAL BAIXA. POR SUA VEZ, AFIRMA O REQUERIDO QUE NÃO PROCEDEU A BAIXA DO GRAVAME PORQUE O DETRAN DO DISTRITO FEDERAL EXIGE A EXPEDIÇÃO DE NOVO CRLV PARA A QUE SEJA EFETUADA A BAIXA DO GRAVAME. ENTRETANTO, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO NÃO ACOSTOU AOS AUTOS NENHUMA PROVA CAPAZ DE DEMONSTRAR A VERACIDADE DE SUAS ALEGAÇÕES. É FATO INCONTROVERSO QUE O AUTOR PROCEDEU À QUITAÇÃO INTEGRAL DOS DÉBITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO E QUE O GRAVAME PENDENTE SOBRE SEU VEÍCULO NÃO FOI LEVANTADO. ÀS FLS. 79 CONSTA UM DOCUMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME (SNG) ONDE O STATUS DO VEÍCULO É "COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA". A DEMORA NA EXCLUSÃO DO REGISTRO OCORREU POR CULPA DO REQUERIDO, QUE NÃO COMPROVOU TER EFETIVADO A DILIGÊNCIA APÓS A QUITAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, POIS CASO ELE TIVESSE COMPROVADO A BAIXA DO GRAVAME, O AUTOR PODERIA TER PROCEDIDO A LIBERAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NO CASO, HÁ UMA DEMORA CONSIDERÁVEL DO REQUERIDO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO QUE É SUA OBRIGAÇÃO, JÁ QUE FOI ELE QUEM FEZ A INSCRIÇÃO DO GRAVAME JUNTO AO DETRAN-DF. SENDO ASSIM, TEM-SE QUE CONSTITUI RESPONSABILIDADE CONTRATUAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A BAIXA DO GRAVAME JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO DIANTE DA COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DO DÉBITO PELO CONSUMIDOR REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O AUTOR ESTÁ SENDO SUBMETIDO A UMA ESPERA INJUSTIFICÁVEL, QUE CONSTITUI ABUSO DE DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 187 DO CÓDIGO CIVIL, A ENSEJAR DANOS MORAIS E SUA RESPECTIVA REPARAÇÃO. A MANUTENÇÃO DO GRAVAME SE MOSTRA INDEVIDA APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL POR PARTE DO FIDUCIANTE, POIS ACARRETA A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E, POR CONSEQÜÊNCIA, A EXTINÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. EVIDENCIADA A CONDUTA ILÍCITA DO REQUERIDO, PRESENTE ESTÁ O DEVER DE INDENIZAR, QUE DECORRE DO PRÓPRIO FATO ILÍCITO, BASTANDO A TANTO A COMPROVAÇÃO DE HAVER O REQUERENTE SUPORTADO ATO INJUSTO ATRIBUÍDO À PARTE REQUERIDA. TRATA-SE DO CHAMADO DANO IN RÉ IPSA, QUE "DERIVA INEXORAVELMENTE DO PRÓPRIO FATO OFENSIVO, DE TAL MODO QUE, PROVADA A OFENSA, IPSO FACTO ESTÁ DEMONSTRADO O DANO MORAL À GUIA DE UMA PRESUNÇÃO NATURAL, UMA PRESUNÇÃO HOMINIS OU FACIL, QUE DECORRE DAS REGRAS DA EXPERIÊNCIA COMUM". (CAVALIERI FILHO, SERGIO. PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE CIVIL. 8. ED. SÃO PAULO: ATLAS: 2009, P. 86). NESSE SENTIDO, OS JULGADOS ABAIXO COLACIONADOS: CIVIL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. CONTRATO DE

FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. QUITAÇÃO. DEMORA NA BAIXA DO GRAVAME. DANO MORAL. PARÂMETROS PARA FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO.

1. TRATANDO-SE DE DÍVIDA JÁ QUITADA, CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO CREDOR A BAIXA DO GRAVAME DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM VEÍCULO, INSCRITA POR ELE JUNTO AO DETRAN, E SUA DEMORA INJUSTIFICADA CARACTERIZA-SE ABUSO DE DIREITO, PASSÍVEL DE DANO MORAL E O DEVER DE INDENIZAR. 2. PARA A QUANTIFICAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA É DE SE OBSERVAR OS PARÂMETROS QUE NÃO IMPLIEM EM ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OFENDIDO, NEM INDIFFERENÇA PATRIMONIAL PARA O OFENSOR. 3. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. (20070710127685APC, RELATOR JOÃO BATISTA TEIXEIRA, 3ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 03/11/2010, DJ 10/01/2011 P. 65). [GRIFO NOSSO]. APELAÇÃO CÍVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ACORDO JUDICIAL. DEMORA NA LIBERAÇÃO DA RESTRIÇÃO DO BEM. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. DOS DANOS MORAIS. O DANO MORAL É AQUELE QUE AFETA OS DIREITOS DA PESSOALIDADE (HONRA, DIGNIDADE, INTIMIDADE, ETC.) E TEM POR FINALIDADE COMPENSAR OS ABALOS PSICOLÓGICOS (INTERNOS E EXTERNOS) SOFRIDOS E A RESTAURAÇÃO DO EQUILÍBRIO PSÍQUICO AFETADO. DESÍDIA DA PARTE RÉ QUE DEIXOU DE CUMPRIR O ACORDO NO SENTIDO DE LIBERAR O GRAVAME INCIDENTE SOBRE O BEM, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS A CONTAR DO EFETIVO PAGAMENTO, OBRIGANDO O AUTOR AO AJUIZAMENTO DA DEMANDA PARA RECONHECIMENTO DE UM DIREITO LEGÍTIMO QUE LHE ASSISTIA. RESTOU DEMONSTRADO O DESRESPEITO AO CONSUMIDOR E AOS DEVERES DA LEALDADE E BOA-FÉ, O QUE PROPORCIONA SENTIMENTO DE INDIGNAÇÃO, DE REVOLTA E DESCONFORTO DESTE, IMPONDO-SE A DEVIDA REPARAÇÃO. DOS DANOS MATERIAIS. O DIREITO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EXIGE A COMPROVAÇÃO DO ALEGADO DANO, O QUE RESTOU ASSENTE, EM FACE DA PROVA PRODUZIDA E DA IMPOSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO DO BEM, COMPROMETIDO COM PAGAMENTO DE DÍVIDA, CAUSANDO EVIDENTE PREJUÍZO AO APELANTE. APELO PROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70021387741, DÉCIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: JUDITH DOS SANTOS MOTTECY, JULGADO EM 10/09/2008). [GRIFO NOSSO]. COM EFEITO, O PATRIMÔNIO MORAL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NÃO PODE SER TRANSFORMADO EM FONTE DE LUCRO OU PÓLO DE OBTENÇÃO DE RIQUEZA. NÃO SE ADMITE A INDENIZAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE ENRIQUECIMENTO ILIMITADO DO OFENDIDO, TRANSFORMANDO-SE O DIREITO AO RESSARCIMENTO EM LOTERIA PREMIADA, OU SORTE GRANDE, DE FORMA A TORNAR UM BOM NEGÓCIO O SOFRIMENTO PRODUZIDO POR OFENSAS. É CERTO QUE A REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS TEM CARÁTER PEDAGÓGICO, DEVENDO-SE OBSERVAR A PROPORCIONALIDADE E A RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO DOS VALORES, ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DO OFENSOR, OFENDIDO E DO BEM JURÍDICO LESADO. VALE CITAR, AINDA, A JURISPRUDÊNCIA A SEGUIR: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO. RETIRADA DE GRAVAME NÃO EFETIVADA. MANUTENÇÃO INDEVIDA DO GRAVAME. DANO MORAL CARACTERIZADO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. I) DEVE SER MANTIDA A DECISÃO QUE CONDENOU A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ NA REPARAÇÃO DOS DANOS MORAIS CAUSADOS AO AUTOR, COMO FORMA PUNITIVO-PEDAGÓGICA DO INSTITUTO, EM RAZÃO DA MANUTENÇÃO INDEVIDA DO GRAVAME DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, QUE PERDUROU CERCA DE DEZ MESES APÓS A QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO. II) QUANTITATIVO INDENIZATÓRIO (R\$ 3.500,00) FIXADO EM MONTANTE QUE COADUNA COM OS PARÂMETROS DAS INDENIZAÇÕES FIXADAS POR ESTA TURMA EM CASOS SIMILARES, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS FUNDAMENTOS. RECURSO DESPROVIDO. (RECURSO CÍVEL Nº 71002262087, PRIMEIRA TURMA RECURSAL CÍVEL, TURMAS RECURSAIS, RELATOR: LEANDRO RAUL KLIPPEL, JULGADO EM 25/03/2010). [GRIFO NOSSO]. CABE POIS AO JULGADOR DOSAR A INDENIZAÇÃO DE MANEIRA QUE, SUPOSTADA PELO PATRIMÔNIO DO DEVEDOR, CONSIGA NO PROPÓSITO EDUCATIVO DA PENA, INIBI-LO DE NOVOS ATOS LESIVOS, POR SENTIR A GRAVIDADE E O PESO DA CONDENAÇÃO; DE OUTRO LADO A VÍTIMA, PELO GRAU DE PARTICIPAÇÃO NO CÍRCULO SOCIAL E PELA EXTENSÃO DO DANO SUPOSTADO, DEVE SENTIR-SE RAZOÁVEL E PROPORCIONALMENTE RESSARCIDA. NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DO ATO ILÍCITO PRATICADO

CONTRA O AUTOR, O POTENCIAL ECONÔMICO DO OFENSOR, O CARÁTER PUNITIVO-COMPENSATÓRIO DA INDENIZAÇÃO E OS PARÂMETROS ADOTADOS EM CASOS SEMELHANTES, FIXO O VALOR DA REPARAÇÃO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DO GRAVAME DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, DEVENDO O REQUERIDO, BANCO ABN – AMRO REAL S.A., PROCEDER A BAIXA DA RESTRIÇÃO EXISTENTE SOBRE O REGISTRO DO VEÍCULO DO AUTOR, BEM COMO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PARA CONDENAR O REQUERIDO, BANCO ABN – AMRO REAL S.A., AO PAGAMENTO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DEVENDO OS JUROS INCIDIR A CITAÇÃO E A CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PRESENTE ARBITRAMENTO (SÚMULA 362 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA). TORNO DEFINITIVA A DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 41/43. DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, TAMPOUCO HONORÁRIOS, POSTO QUE INCABÍVEIS NESTA SEDE. CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, CONFORME ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA E NÃO HAVENDO REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO DO DECISUM, AQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA, 26 DE JULHO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO

**DR. MANOEL FERNANDES ALVES - OAB/ES Nº 8.690**

**PROCESSO Nº 038.11.0022696 (13.887/11)**

**AÇÃO: ANULATÓRIA**

REQTE: TONINHO MOTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
REQDO: RONAND MOREIRA CAMPOS E OUTROS  
FINALIDADE: "FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA DE FOLHAS 48: "SENTENÇA VISTOS, ETC... SEM RELATÓRIO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 38, IN FINE, DA LEI 9.099/95. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA PRECONIZADA PELO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, TAMPOUCO HONORÁRIOS, POSTO QUE INCABÍVEIS NESTA SEDE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA, 25 DE JULHO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ JUÍZA DE DIREITO"

**DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES Nº 9.294**

**PROCESSO Nº 038.09.0016262 (10.946/09)**

**AÇÃO: ANULATÓRIA**

REQTE: OLDOMAR LUCAS JUNIOR  
REQDO: TIM CELULAR S/A  
FINALIDADE: "FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA DE FOLHAS 120: "SENTENÇA VISTOS, ETC... SEM RELATÓRIO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 38, IN FINE, DA LEI 9.099/95. A PARTE EXEQUENTE INFORMOU NÃO TER MAIS NADA A REQUERER NESTES AUTOS, HAJA VISTA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELA PARTE EXECUTADA. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, TAMPOUCO HONORÁRIOS, POSTO QUE INCABÍVEIS NESTA SEDE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA, 25 DE JULHO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ JUÍZA DE DIREITO"

**DR. ROBERTO PELLINI JUNIOR - OAB/SP Nº 209.369**

**PROCESSO Nº 038.09.0052077 (11.951/09)**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQTE: APARECIDA DE FÁTIMA MARCON  
REQDO: SUBMARINO VIAGENS E TURISMO LTDA.  
FINALIDADE: "FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE FOLHAS 94: "SENTENÇA. VISTOS, ETC. RELATÓRIO (DISPENSADO – ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95). A PARTE REQUERENTE MANIFESTOU-SE NOS AUTOS (FLS. 93 VERSO), INFORMANDO QUE OS CRÉDITOS DA AUTORA FORAM INTEGRALMENTE SATISFEITOS, COM A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ, NÃO TENDO ASSIM NADA MAIS REMANESCENTE. DESTA FORMA, CONSIDERANDO QUE A PARTE REQUERIDA SATISFEZ A OBRIGAÇÃO, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE FEITO. TECIDAS TAIS CONSIDERAÇÕES, DECLARO EXTINTA A PRESENTE DEMANDA, COM ALICERCE NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO

SUBSIDIARIAMENTE, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. NÃO HÁ CUSTAS, NEM SUCUMBÊNCIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O DEVIDO TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. VISTO EM INSPEÇÃO. NOVA VENÉCIA-ES, 26 DE JULHO DE 2011. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ. JUÍZA DE DIREITO

NOVA VENÉCIA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011

**SANDRO ASTOLFI TÓTOLA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

## COMARCA DE SÃO MATEUS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE**  
**SÃO MATEUS - ES**

AV. JOÃO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SÃO MATEUS CEP  
29936-160-FONE:(27)3763.8900

LISTA Nº. 240/2011

**JUÍZA:DRª FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO DA**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.**

**ANALISTA JUDICIÁRIO-ESPECIAL: JUCELINO MAGNO**  
**QUARTEZANI DUARTE**

**ADVOGADO: ADALMO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/MG 53593**

**ROSIREME BARRETO S. OLIVEIRA - OAB/MG 78716**

**ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES - OAB/ES 11362**

**EULER DE MOURA SOARES FILHO - OAB/11363**

**ANDRE SILVA ARAUJO - OAB/ES 12451**

**ANA CECILIA CARNEIRO - OAB/ES 13242**

**RITA ALCYONE SOARES NAVARRO - OAB/ES 11364**

**PROCESSO: 047.09.914064-3 - 346/09**

**AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: ELIZABETE TAVARES DA SILVA.

REQUERIDO: SUL AMERICA TERRESTRES MAR ADIC CIA SEGUROS

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/11/2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 81, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: "DESPACHO: NOS TERMOS DO ART. 599, I DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/11/2011, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE OU SE FAZEREM REPRESENTAR POR PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR. INTIMEM-SE OS RESPECTIVOS PATRONOS, ADVERTINDO-OS DE QUE NAQUELA OPORTUNIDADE SERÃO PROFERIDAS DECISÕES ACERCA DOS REQUERIMENTOS FORMULADOS, PELO QUE EM SUA AUSÊNCIA SERÃO DESDE JÁ CONSIDERADOS INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS. POR OCASIÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, AS PARTES DEVERÃO TRAZER O CÁLCULO DO VALOR QUE ENTENDEM DEVIDO, RELATIVAMENTE AO PRESENTE FEITO. SÃO MATEUS, 01 DE AGOSTO DE 2011- ASS. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS - JUÍZA DE DIREITO.

**ADVOGADO: JEAN FRANCO PIMENTA SANTOS - OAB/ES 15155**

**PROCESSO: 047.11.005811-3 - 441/11**

**AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

REQUERENTE: MESSIAS ANTONIO MARTINS.

REQUERIDO: WILLYAN CASTELO DUARTE

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 14:15 HORAS. CONFORME DESPACHO DE FLS. 31, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: "DESPACHO: NÃO RESTANDO DE PRONTO DEMONSTRADOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR, DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 14:15 HORAS. INTIMEM-SE TODOS, DEVENDO A PARTE AUTOR DEPOSITAR ROL DE TESTEMUNHAS QUE PRETENDA OUVIR EM JUSTIFICAÇÃO (CASO AINDA NÃO O TENHA FEITO) NO PRAZO DE CINCO DIAS (CONTADOS DA INTIMAÇÃO) OU, CASO PRETENDA TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS ANTERIORES AO ATO. ADVIRTA-SE A PARTE DEMANDADA DE QUE

O PEDIDO LIMINAR SERÁ APRECIADO POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA, QUANDO TERÁ INÍCIO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO. SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011 - ASS. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS - JUÍZA DE DIREITO.

**ADVOGADO: PAULO PERES DA FONSECA - OAB/ES 5752**

**THIAGO GONÇALVES FAUSTINO - OAB/ES 15825**

**SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - OAB/ES 4699**

**PROCESSO: 047.11.003122-7 (221/11)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ANTONIO JOSE RODRIGUES

REQUERIDO: WILBER DALLA BERNARDINA E OUTRO

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/10/2011, ÀS 15 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 83, VERSO, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 11/10/2011, ÀS 15 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE OU SE FAZEREM REPRESENTAR POR PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL, VEZ QUE OS INSTRUMENTOS DE MANDATO OUTORGAM PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR. INTIMEM-SE OS RESPECTIVOS PATRONOS, ADVERTINDO-OS DE QUE NAQUELA OPORTUNIDADE SERÁ O FEITO SANEADO, FIXADOS OS PONTOS CONTROVERTIDOS E ANALISADO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, PELO QUE EM SUA AUSÊNCIA SERÃO DESDE JÁ CONSIDERADOS INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS. SÃO MATEUS, 28 DE JULHO DE 2011 - ASS. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS - JUÍZA DE DIREITO.

**ADVOGADO: LESLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB/ES 10326**

**PROCESSO: 047.10.001566-9 (106/10)**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: JOSÉ VANDERLEY DALLAPICOLA

REQUERIDO: LUIZ RENATO BARBOSA

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/11/2011, ÀS 14 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 104, VERSO, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/11/2011, ÀS 14 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE OU SE FAZEREM REPRESENTAR POR PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL, VEZ QUE OS INSTRUMENTOS DE MANDATO OUTORGAM PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR. INTIMEM-SE OS RESPECTIVOS PATRONOS, ADVERTINDO-OS DE QUE NAQUELA OPORTUNIDADE SERÁ O FEITO SANEADO, FIXADOS OS PONTOS CONTROVERTIDOS E ANALISADO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, PELO QUE EM SUA AUSÊNCIA SERÃO DESDE JÁ CONSIDERADOS INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS. SÃO MATEUS, 02 DE AGOSTO DE 2011 - ASS. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS - JUÍZA DE DIREITO.

**ADVOGADO: GEOVALTE LOPES DE FREITAS - OAB/ES 6057**

**MARCO ANTONIO SOARES SILVA - OAB/ES 49-B**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA - OAB-ES 3.409**

**ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA - OAB/ES 5.891**

**ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3674**

**CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO - OAB/ES 5578**

**BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO - OAB/ES 9722**

**BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA - OAB/ES 11412**

**CATIA SOUZA MACHADO - OAB/ES 13601**

**PROCESSO: 047.93.002444-4 (90/94)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA DE DANOS PESSOAIS**

REQUERENTE: MANOEL AFONSO

REQUERIDO: ARACRUZ CELULOSE S/A

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/11/2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 430, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: "DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/11/2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS., INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE OU SE FAZEREM REPRESENTAR POR PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL, VEZ QUE OS INSTRUMENTOS DE MANDATO OUTORGAM PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR. INTIMEM-SE OS RESPECTIVOS PATRONOS, ADVERTINDO-OS DE QUE NAQUELA OPORTUNIDADE SERÁ O FEITO SANEADO, FIXADOS OS PONTOS CONTROVERTIDOS E ANALISADO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, PELO QUE EM

SUA AUSÊNCIA SERÃO DESDE JÁ CONSIDERADOS INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS. SÃO MATEUS, 02 DE AGOSTO DE 2011 - ASS. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS - JUÍZA DE DIREITO.

**ADVOGADO: PAULO BONAPARTE - OAB/ES 2166**  
**ADRIANA DE OLIVEIRA COUTO - OAB/ES 9482**  
**VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB/ES 8304**  
**EDER JACOBOSKI VIEGAS - OAB/ES 11532**  
**FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO - OAB/ES 11630**  
**PROCESSO: 047.08.003022-5 (250/08)**  
**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: JESSE DE FREITAS PEREIRA  
 REQUERIDO: WELLES RODRIGUES DOS SANTOS  
 FINALIDADE: PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22/11/2011, ÀS 15:30 HORAS. CONFORME DESPACHO DE FLS. 251, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: "FACE À CERTIDÃO RETRO, INDEFIRO A PRETENDIDA LITISDENUNCIÇÃO; DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PRA O DIA 22/11/2011, ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE E PRESTAREM DEPOIMENTOS PESSOAIS, SOB PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA FÁTICA. INTIMEM-SE OS RESPECTIVOS PATRONOS DA REFERIDA AUDIÊNCIA INCLUSIVE PARA APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PERDA DE PROVA. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS TEMPESTIVAMENTE ARROLADAS. ARROLADAS TESTEMUNHAS NÃO RESIDENTES NESTA COMARCA, DEVERÁ A PARTE PROVIDENCIAR A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS NECESSÁRIAS À FORMAÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA. NA AUSÊNCIA DE QUALQUER LITIGANTE, SERÁ O MESMO CONSIDERADO INTIMADO DAS DECISÕES PROFERIDAS NAQUELA AUDIÊNCIA. SÃO MATEUS/ES, 02 DE AGOSTO DE 2011.

SÃO MATEUS-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS**

**LISTA Nº 241/2011**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE**

**ADVOGADO: ARTEME BROMMENSCHENKEL - OAB/ES 14673**  
**PROCESSO: 047.04.005863-9 (139/1996)**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO**  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDO: ARNOBIO BONOMO.  
 FINALIDADE: INTIMAR A PARTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE LHE CONCEDEU VISTAS, INCLUSIVE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS CARTORÁRIAS.

**ADVOGADO: JACIARA ARAÚJO DA SILVA JEANMONOD - OAB/BA 25514**  
**FERNANDO TELES PASITTO - OAB/BA 22929**  
**PROCESSO: 047.08.005120-5 (402/08)**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: POSTO RIO NEGRO LTDA.  
 REQUERIDO: J.U. UNGARO AGROPASTORIL LTA E OUTROS  
 FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, DIANTE DO TERMO DE PENHORA LAVRADO NOS AUTOS.

**ADVOGADO: LUANA PESSANHA FARIA PEREIRA - OAB/ES 10.754**  
**PROCESSO: 047.10.001204-7 - 080/2010**  
**AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
 REQUERENTE: WENDELL DO NASCIMENTO MERCEDES  
 REQUERIDO: UNIMED - VISTORIA COOPERATIVA DE TRABALHO  
 FINALIDADE: INTIMAR A REQUERIDA PARA DEPÓSITO DA VERBA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

**ADVOGADO: LESLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326**  
**ROSA ADELIA GONÇALVES SEGATTO - OAB/ES 15616**  
**ALINE LOUREIRO SEIBERT - OAB/ES 16271**  
**PROCESSO: 047.10.002128-7 (149/10)**  
**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE MECANTIL**

REQUERENTE: ROSSANA OLIVEIRA NEGRIS  
 REQUERIDO: SHEINYSSON FEITOSA DOS SANTOS  
 FINALIDADE: INTIMAR OS LITIGANTES PARA OBJETIVAMENTE INDICAREM OS BENS E OBRIGAÇÕES CABENTES À EMPRESA, PARA FINS DE PROMOÇÃO DE SUA LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 6 MESES, SENDO QUE NA INÉRCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO EXTINTO, POIS NEM MESMO UMA PERÍCIA SERÁ CAPAZ DE IDENTIFICAR AS OBRIGAÇÕES, SE OS PRÓPRIOS SÓCIOS AS DESCONHECEM.

**ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ PAHECO CARREIRA - OAB/ES 3679**  
**PROCESSO: 047.10.008531-6 - 602/10**  
**AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDO: SUPERMERCADO AROEIRA LTDA. ME  
 FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INFORMAR SE O ACORDO FOI CELEBRADO.

**ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - OAB/ES 6022**  
**PROCESSO: 047.06.002286-1 (057/06)**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: M J EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E AGRICOLAS LTDA.  
 REQUERIDO: MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.  
 FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA REQUERER O QUE LHE CONVIER, VISANDO O ARRESTO DE BENS, VEZ QUE DITA PROVIDÊNCIA DEVE ANTECEDER A CITAÇÃO POR EDITAL (ART. 653 E 654 DO CPC).

**ADVOGADO: WELBER FABRIS - OAB/ES 12747**  
**BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES 11876**  
**PROCESSO: 047.11.001405-8 - (93/11)**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S A CFI  
 REQUERIDO: MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS  
 FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA À FL. 33, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM OBJETO DA DEMANDA.

**ADVOGADO: LESLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326**  
**PROCESSO: 047.11.005286-8 - (398/11)**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: START MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 REQUERIDO: VALDIR FERREIRA  
 FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA À FL. 26, QUE CANCELOU A DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DO ART. 257, EXTINGUINDO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, XI, AMBOS DO CPC.

**ADVOGADO: CARLOS FINAMORE FERRAZ - OAB/ES 12117**  
**PROCESSO: 047.09.915925-4 - 451/09**  
**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: EDGAR SARLO MARELY  
 REQUERIDO: APAL - AGROPECUÁRIA ALIANÇA S/A  
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA À FL. 163, QUE CANCELOU A DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III E IV DO CPC.

**ADVOGADO: FAUSTO LADEIRA RESENDE BOTTA - OAB/ES 15099**  
**PROCESSO: 047.10.006450-1 (443/2010)**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOAQUIM SABADINI  
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
 FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA APRESENTAR MEMORIAL DE RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**ADVOGADO: CELSO MARCON - OAB/ES 10990**  
**HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784**  
**EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673**

**LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172**  
**NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB/ES 15875**  
**PROCESSO: 047.11.005383-3 (395/2011)**  
**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: ITAUBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO: ISAQUE SANTOS DE OLIVEIRA  
 FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA EMENDAR A PEÇA DE INGRESSO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACOSTANDO O CONTRATO FIRMADO COM O DEMANDADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E EXTINÇÃO DO FEITO.

**ADVOGADO : URIEL ANTONIO MOREIRA - OAB/ES 214**  
**PROCESSO : 047.11.005570-5 (421/2011)**  
**AÇÃO : USUCAPIÃO**  
 REQUERENTE : IVAN OLIVEIRA SCAMPARLE  
 REQUERIDO : HAMILTON VASCONCELOS DOS SANTOS  
 FINALIDADE : INTIMAR O AUTOR PARA TRAZER OS AUTOS A MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL.

SÃO MATEUS/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS**

**LISTA Nº 242/2011**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE**

**ADVOGADO : DIOGO SOUZA MARTINS - OAB/ES 7818**  
**MARCOS BONADIMAN FELISBERTO - OAB/RJ 138740**  
**MANUELA INSUNZA - OAB/ES 11582**  
**PROCESSO : 047.11.000421-6 (028/11)**  
**AÇÃO : REPARAÇÃO DE DANOS**  
 REQUERENTE : SERGIO PINHEIRO DO NASCIMENTO  
 REQUERIDO : A VISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA.  
 FINALIDADE : INTIMAR O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

**ADVOGADO : LUIZ ANTONIO TARDIN - OAB/ES 7935**  
**PROCESSO : 047.04.002246-0 (228/97)**  
**AÇÃO : ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE : FERNANDO CARDOSO  
 REQUERIDA : FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 FINALIDADE : INTIMAR A PARTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL.243, Vº, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS DE FLS. 242, VEZ QUE A "TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE" DO VEÍCULO NÃO FOI OBJETO DO PEDIDO, NÃO PODENDO ESTE JUÍZO "ANULAR" DÉBITOS FISCAIS COBRADOS PELO DETRAN, INCLUSIVE POR INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA.

**ADVOGADO : JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524**  
**PROCESSO : 047.07.003747-9**  
**AÇÃO : COBRANÇA**  
 EXEQUENTE : RENAM ROCHA  
 EXECUTADO : BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FINALIDADE : INTIMAR O EXECUTADO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO, NO VALOR DE R\$ 428,15 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUINZE CENTAVO), SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA QUE SE REFERE O ART. 475-J DO CPC.

**ADVOGADO : ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**  
**PROCESSO : 047020030756 (120/02)**  
**AÇÃO : INDENIZAÇÃO**  
 REQUERENTE : AVANIL FONTOURA DOS SANTOS  
 REQUERIDO : TECNOCRYO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS  
 FINALIDADE : INTIMAR A PARTE PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**ADVOGADO : LUCIANO PAVAN DE SOUZA - OAB/ES 6506**  
**GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018**  
**FÁBIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES 8040**  
**MARCELA FORNACIARI FAVARATO - OAB/ES 12973**  
**MÁRIA DAS GRAÇAS MOTTA MARTINS DIAS - OAB/ES 8097**  
**GETÁLVARO GOMES DA SILVA - OAB/ES 6701**  
**JOSÉ CASSIMIRO - OAB/ES 8566**  
**GILSON CURVO MACIEL - OAB/ES 15088**  
**PROCESSO : 047.09.909971-6 (039/09)**  
**AÇÃO : REINTEGRATÓRIA**  
 REQUERENTE : MAURÍCIO S/A FREIRE PEÇANHA E OUTRO  
 REQUERIDO : ALFREDO DE LIMA ROSÁRIO E OUTROS

FINALIDADE : INTIMAR AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA À FL. 398, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

**ADVOGADO : JOSÉ GERALDO D'ANDRADE - OAB/ES 1875**  
**PROCESSO : 047.09.917556-5 - 585/09**  
**AÇÃO : EMBARGOS À PENHORA**  
 REQUERENTE : LUZIA DE FATIMA BARBOSA CORREIA  
 REQUERIDO : BANCO BRADESCO S/A  
 FINALIDADE : INTIMAR O EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE LHE CONCEDEU VISTAS.

SÃO MATEUS/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CÍVEL SÃO MATEUS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 110/2011**

**JUÍZA: DRA CINTHYA COELHO LARANJA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JILDEMI SOUZA CAFÉ**

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

**ADVOGADO: DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326**  
**DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES 10095**  
**DRª GEORGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI - OAB/ES 12904**  
**DR. RONALDO SANTOS MASSUCATTI DE CARVALHO - OAB/ES 7694**  
**PROCESSO: 047099163025**  
**AÇÃO: USUCAPIÃO**  
 REQUERENTE: MARIANGELA BARCELLOS FUNDÃO  
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE INÁCIO TOSCANO FUNDÃO E OUTROS  
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15 HORAS.  
 ADVOGADO: DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES 10095

**DRª GEORGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI - OAB/ES 12904**  
**PROCESSO: 047099163025**  
**AÇÃO: USUCAPIÃO**  
 REQUERENTE: MARIANGELA BARCELLOS FUNDÃO  
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE INÁCIO TOSCANO FUNDÃO E OUTROS  
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15 HORAS E AINDA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA PARA INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO DE NILCE F BARCELLOS, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO QUE NÃO INTIMOU O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA F. SANTOS, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE MARIA FUNDÃO DOS SANTOS.

**ADVOGADO: DRª GEÓRGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI - OAB/ES 12904**  
**DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES 10095**  
**DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326**  
**PROCESSO: 047080068423**  
**AÇÃO: ALIENAÇÃO JUDICIAL**  
 REQUERENTE: GLEUZA FUNDÃO RIOS E OUTROS  
 REQUERIDO: INACIO FUNDÃO FILHO E OUTROS  
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 349/350 QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 265, IV, "A", DO CPC.

**ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673**  
**DRª NELIZA SCOPEL - OAB/ES 15875**  
**DR. ELIAS MINASSA JUNIOR - OAB/ES 8046**  
**PROCESSO: 047099170277**  
**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**  
 REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A  
 REQUERIDO: CENTER LATAS AUTO PEÇAS LTDA.  
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 267, VIII E 158 E PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC.

**ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673**

**DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA - OAB/ES 10784**

**DR. CLOVIS SOUZA DEL PIERI - OAB/ES 15615**

**PROCESSO: 047099127863**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: MARCIA MOREIRA BORGES

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267,VI DO CPC.

**ADVOGADO: DR. GETÁLVARO GOMES DA SILVA - OAB/ES 6701**

**DR. LUIZ GONZAGA PINA SANTOS NETO - OAB/MG 83373**

**DR. LEÔNICIO RAMOS BISPO SILVA - OAB/BA 13218**

**DRª LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES - OAB/MG 106149**

**PROCESSO: 047100016386**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

EXECUTADO: RENATO PEREIRA FARIA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A AÇÃO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**

**PROCESSO: 047060015147**

**AÇÃO: ACIDENTE DE TRABALHO**

REQUERENTE: MARIA RISSI DA SILVA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL E PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DO MESMO NO PRAZO DE 5 DIAS.

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**

**PROCESSO: 047099128481**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA**

REQUERENTE: JOSENIAS GOMES DOS SANTOS

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104/111 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA.

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**

**PROCESSO: 047099148208**

**AÇÃO: ACIDENTE DE TRABALHO**

REQUERENTE: JORGE ERNESTO

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104/111 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA.

**ADVOGADO: DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES 3609**

**DR. FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA - OAB/ES 12071**

**PROCESSO: 047080015663**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: ELETRODIESEL SÃO MATEUS LTDA. ME E OUTROS

FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AOS BENS PENHORADOS À FL. 40.

**ADVOGADO: DR. LEANDRO NADER DE ARAUJO - OAB/ES 14496**

**DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673**

**DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784**

**PROCESSO: 04709911800**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: FABIANA ROCHA DE JESUS

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 97, CUJA PARTE FINAL SEGUE TRANSCRITA: "... LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE A ÚNICA SENTENÇA QUE PODERIA SER PROFERIDA NOS AUTOS É NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR SE O PEDIDO CORRESPONDE A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, VALENDO O SEU SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA, RESSALTANDO-SE QUE NESTE CASO DEVERÁ SER RESTITUÍDO O BEM MÓVEL A PARTE REQUERIDA."

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**

**DR. EGÍDIO PEDROSO DE BARROS FILHO - OAB/ES 207-B**

**DR. ANTONIO FÉLIX DE ALMEIDA - OAB/ES 3624**

**DR. VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO - OAB/ES 11764**

**DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371**

**DR. GUSTAVO GROSSI DE ASSIS - OAB/ES 15254**

**PROCESSO: 047099131972**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CAMILA SOUZA DA SILVA E OUTROS

REQUERIDO: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA E OUTROS

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 393/399 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELAS REQUERENTES NA LIDE PRINCIPAL. JULGOU EXTINTA A LIDE SECUNDÁRIA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR RESTAR PREJUDICADA A DENUNCIÇÃO DA LIDE EM RELAÇÃO AO PROCESSO PRINCIPAL. COM RELAÇÃO A LIDE PRINCIPAL, CONDENO A PARTE REQUERENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) NA FORMA DO §4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ENTRETANTO, SUSPENSO O PAGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. COM RELAÇÃO A LIDE SECUNDÁRIA, CONDENO A DENUNCIANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E VERBA HONORÁRIA, QUE FIXO NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. JULGO EXTINTO O PROCESSO PRINCIPAL, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CPC.

**ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679**

**PROCESSO: 047080002307**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO: R. A CALMON DOS SANTOS - ME E OUTROS

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DA CURADORA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E AINDA PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS ATUALIZADOS DA DÍVIDA PARA FINS DE PENHORA ATRAVÉS DO BACENJUD.

**ADVOGADO: DRª ÂNGELA MARIA MARTINS RODRIGUES - OAB/ES 6692**

**DRª CARLA CARRARA DA SILVA JARDIM - OAB/ES 10957**

**DRª EDNÉIA VIEIRA - OAB/ES 7531**

**DR. FABRICIO FERNANDES DA SILVA - OAB/ES 17366**

**PROCESSO: 047100048793**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: RAMILTON MORAIS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS E OUTROS

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E AINDA AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTADO ÀS FLS. 142.

**ADVOGADO: DR. SIGISFREDO HOEPERS - OAB/SC 7478**

**DR. SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250**

**DRª SIMONE VALADÃO VIANA - OAB/ES 13390**

**PROCESSO: 047070059259**

**AÇÃO: USUCAPIÃO - EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - HONORÁRIOS**

EXEQUENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINAN E INVEST RENAULT DO BRASIL

EXECUTADO: CLAUDIOMIR JOSÉ EQUER PEREIRA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, FORNECEREM O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

**ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5932**

**PROCESSO: 047110039378**

**AÇÃO: EXECEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE: TECHRON TECNOLOGIA EM ÁGUAS LTDA.

REQUERIDO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE SÃO MATEUS LTDA.

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA EXECEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NO PRAZO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DO ART. 308 DO CPC.

SÃO MATEUS-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JILDEMI SOUZA CAFÉ**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CÍVEL SÃO MATEUS**

## LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 111/2011

JUÍZA: DRA CINTHYA COELHO LARANJA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JILDEMI SOUZA CAFÉ

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7.025**

**DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO - OAB/ES 5242**

**DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS - OAB/ES 11532**

**DRª ANA BEATRIZ VAILANTE - OAB/ES 11993**

**PROCESSO: 047070022109**

**AÇÃO: COBRANÇA - EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: HONORATO JOSÉ LOIOLA

EXECUTADO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 163/165 QUE ACOLHEU A ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO EM VIRTUDE DA INCIDÊNCIA DA MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

**ADVOGADO: DR. GEOVALTE LOPES DE FREITAS - OAB/ES 6057**

**DR. MAURICIO DE FREITAS MARTINS - OAB/RJ 75245**

**PROCESSO: 047100044339**

**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE: AGE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

REQUERIDO: CARLOS AUGUSTO LEITE ME E OUTRO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE ACOLHEU A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**ADVOGADO: DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB/ES11152**

**DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7129**

**DRª KELLY'ANNA PEREIRA DE ALMEIDA - OAB/ES 17033**

**PROCESSO: 047110012060**

**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

EXCEPTE: JOSÉ CARLOS JORGE

EXCEPTO: B V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

**ADVOGADO: DR. DAVID BUNGENSTAB - OAB/ES 264-A**

**PROCESSO: 047.06.002992-4**

**AÇÃO: USUCAPÍO**

REQUERENTE: MARILENE VENTURINI

REQUERIDO: BINOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

FINALIDADE: PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO."

**ADVOGADO: DR. GILDO SANTANA LIMA - OAB/ES 5795**

**DR. ANTÔNIO FELIX DE ALMEIDA - OAB/ES 3624**

**PROCESSO: 047100013292**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOÃO LUIS COUTINHO

REQUERIDO: VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S/A

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 163/171.

**ADVOGADO: DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093**

**PROCESSO: 047070034526**

**AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA**

EXEQUENTE: RODRIGO BONOMO PEREIRA

EXECUTADO: ELZA SALAROLI

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, MANIFESTAR-SE EM 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 253/264, BEM COMO DA PETIÇÃO DE FLS 266 E 267.

**ADVOGADO: DR. FABIO SOARES BAYERL - OAB/ES 15.939**

**DR. PETROCHELY PEREIRA LEITE - OAB/ES 18067**

**PROCESSO: 047.10.007164-7**

**AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: SHELLEY BARBOSA VIGNOLI

REQUERIDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 317, VERSO, CUJA PARTE FINAL SEGUE TRANSCRITO: "... DETERMINO A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO."

**ADVOGADO: DR. HILTON CHISTÉ - OAB/ES 2549**

**DR. HILTON CHISTÉ JUNIOR- OAB/ES 6957**

**DRª BIANCA BONADIMAN ABRÃO - OAB/ES 13.146**

**DRª EDNÉIA VIEIRA - OAB/ES 7531**

**PROCESSO: 047099134828**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: L A PINHA & FILHOS LTDA.

REQUERIDO: PROPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE ACOLHEU OS EMBARGOS PARA INCLUIR NO DISPOSITIVO DA DEMANDA A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS QUANTO AO BANCO BRADESCO S/A, BEM COMO QUANTO AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, DEVERÁ CONSTAR O SEGUINTE DISPOSITIVO: COM RELAÇÃO AO BANCO BRADESCO, CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXOU EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC.

**ADVOGADO: DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA - OAB/ES 8749**

**PROCESSO: 047110015410**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA.

REQUERIDO: SUPERMERCADO SERNAMBY LTDA. ME

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 69/70 QUE HOMOLOGOU A RENÚNCIA NA FORMA PLEITEADA.

**ADVOGADO: DRª MARÍLIA PAULA MACEDO - OAB/ES 11950**

**PROCESSO: 047099137664**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: JADER LUIZ DE FRANÇA GIRO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

FINALIDADE: APANHAR ALVARÁ NESTE CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL.

**ADVOGADO: DR. LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE - OAB/ES 8752**

**PROCESSO: 047070058434**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER - EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: AGROPECUÁRIA BONOMO

EXECUTADO: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE LEI E AINDA PARA APANHAR ALVARÁ NESTE CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL.

**ADVOGADO: DRª MARIA LUCÍLIA GOMES - OAB/ES 10968**

**DR. ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA - OAB/ES 13470**

**PROCESSO: 047070058434**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER - EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: AGROPECUÁRIA BONOMO

EXECUTADO: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECEBEU A IMPUGNAÇÃO SEM ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO.

**ADVOGADO: DRª EVA MARIA VENTURUNI - OAB/ES 11355**

**DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018**

**PROCESSO: 047099152036**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: BENEDITO ALEXANDRE E OUTRO

REQUERIDO: ALMIR VIANA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 214/218.

**ADVOGADO: DR. FABRICIO PICOLI BRITO - OAB/ES 11143**

**DR. CELSO LUIZ CAMPOS - OAB/ES 5067**

**DR. SEBASTIÃO LEITE PELAES - OAB/ES 7026**

**PROCESSO: 047070057667**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: RICARDO DA CUNHA, WANDERLEY DA CUNHA E ROGÉRIO CUNHA

REQUERIDO: LUZIA NEGRIS SACCONI

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO E AINDA AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO.

**ADVOGADO: DRª VIVIAN VIEIRA TOYAMA - OAB/MG 115071**

**DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326**

**DR. MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14263**

**PROCESSO: 047099172018**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: HERCÍLIO SILVA  
 REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL BANCO MÚLTIPLO  
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**ADVOGADO: DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326**  
**PROCESSO: 047110046795**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: START MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
 REQUERIDO: CARLOS MAGNO MARQUES  
 FINALIDADE: PARA COMPROVAR A MORA DO REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 1071 DO CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

SÃO MATEUS/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JILDEMI SOUZA CAFÉ**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL SÃO MATEUS/ES**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 112/2011**

**JUÍZA: DRA CINTHYA COELHO LARANJA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JILDEMI SOUZA CAFÉ**

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

**ADVOGADO: DRª DUILIA VIANNA MOTTA - OAB/ES 16450**  
**DR. JESULINO DE SOUZA MORENO - OAB/MG 25139**  
**DR. GILSON CURVO MACIEL - OAB/ES 15088**  
**PROCESSO: 047110001741**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: INSTITUTO VALE DO CRICARÉ  
 REQUERIDO: DIANA CRISTINA PEREIRA SOUZA E OUTRO  
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 98/101.

**ADVOGADO: DRª CLAUDIA BRITES VIEIRA - OAB/ES 8.802**  
**DR. VICTOR EMMANUEL REINERT - OAB/PR 56549**  
**DRª KARINA DE OLIVEIRA FABRIS DOS SANTOS - OAB/PR 44164**  
**PROCESSO: 047.10.008597-7**

**AÇÃO: ORDINARIA**

REQUERENTE: ZENILDA BARBOSA  
 REQUERIDO: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.  
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 164/166.

**ADVOGADO: DRª LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17172**  
**DR. CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7.129**  
**DRª KELLYANA PEREIRA DE ALMEIDA - OAB/ES 17.033**  
**PROCESSO: 047.10.007926-9**

**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQUERENTE: ALCEBIADES DE JESUS SANTOS  
 REQUERIDO: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE ACOLHEU O PEDIDO DE CONEXÃO ENTRE AS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUÍZOS DIFERENTES E, EM CONSEQUÊNCIA DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA SERRA/ES.

**ADVOGADO: DRª MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10968**  
**DR. ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA - OAB/ES 13470**  
**PROCESSO: 047110048262**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.  
 REQUERIDO: JACKSON CORDEIRO DOS SANTOS  
 FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, COMPROVAR A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO REQUERIDO, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO ENCAMPADO PELO CNJ NA DECISÃO EXARADA NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 642, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

**ADVOGADO: DR. CELSO MARCON - OAB/ES 10990**  
**PROCESSO: 047110048478**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

REQUERIDO: JORGE AUGUSTO BERNARDO  
 FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, COMPROVAR A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO REQUERIDO, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO ENCAMPADO PELO CNJ NA DECISÃO EXARADA NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 642, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

**ADVOGADO: DRª MANUELA BRAGA ARAUJO - OAB/ES 15903**  
**PROCESSO: 047110048502**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO: JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS  
 FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, COMPROVAR A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO REQUERIDO, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO ENCAMPADO PELO CNJ NA DECISÃO EXARADA NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 642, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

**ADVOGADO: DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES 11876**  
**PROCESSO: 047110045813**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I  
 REQUERIDO: RONY PERTERSON BOTAZINI CARDOSO  
 FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A DEVIDA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA PARTE DEVEDORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**ADVOGADO: DRª BIANCA MOTTA PRETTI - OAB/ES 11876**  
**PROCESSO: 047110045**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I  
 REQUERIDO: RENATO SILVA RAMOS  
 FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A DEVIDA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA PARTE DEVEDORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

**ADVOGADO: DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326**  
**PROCESSO: 047110046803**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: START MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
 REQUERIDO: JAZIMO PEREIRA DE SOUZA  
 FINALIDADE: PARA COMPROVAR A MORA DO REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 1071 DO CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

**ADVOGADO: DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326**  
**PROCESSO: 047110046829**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: START MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
 REQUERIDO: MARCOS JUSTINO SANTOS  
 FINALIDADE: PARA COMPROVAR A MORA DO REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 1071 DO CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL.

**ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673**  
**DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA DA SILVA - OAB/ES 10784**  
**PROCESSO : 047099166937**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA CONVERTIDA EM AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 REQUERIDO: LUIZ CARLOS FRANCISCO  
 FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 101/104.

**ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5.932**  
**PROCESSO: 047.11.000593-2**

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: JUVEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 FINALIDADE: APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**ADVOGADO: DR. CARLOS GOMES MAGALHÃES JUNIOR - OAB/ES 14277**

**PROCESSO: 047110047355**

**AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ OLMO

REQUERIDO: AYMORÉ CFI S/A  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 28/30, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: "... NO QUE TOCA AOS PEDIDOS "A" E "B", ENTENDO QUE NÃO HÁ COMO ACOLHÊ-LOS, EIS QUE NÃO RESTOU COMPROVADA A QUITAÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO, SENDO QUE NO CASO DE MORA CABE AO CREDOR UTILIZAR-SE DAS MEDIDAS CABÍVEIS. QUANTO AO PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, MELHOR SORTE NÃO ASSISTE AO REQUERENTE, EIS QUE, EMBORA A MATÉRIA ESTEJA SOB A ÉGIDE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A INVERSÃO NÃO SE DÁ AUTOMATICAMENTE, SOMENTE EM CASO DE DIFICULDADE INTRANSPONÍVEL, SENDO QUE NO PRESENTE CASO A MATÉRIA É EMINENTEMENTE DE DIREITO. INDEFIRO, AINDA, O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, DEVENDO O AUTOR ARCAR COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, POR ORA, NA FORMA PACTUADA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, APÓS ANÁLISE DO CONTRATO, NO MOMENTO OPORTUNO..."

**ADVOGADO: DR. CARLOS GOMES MAGALHÃES JUNIOR - OAB/ES 14277**

**PROCESSO: 047110047348**

**AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: GUILHERME LANGA OLMO

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 25/27, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: "... NO QUE TOCA AOS PEDIDOS "A" E "B", ENTENDO QUE NÃO HÁ COMO ACOLHÊ-LOS, EIS QUE NÃO RESTOU COMPROVADA A QUITAÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO, SENDO QUE NO CASO DE MORA CABE AO CREDOR UTILIZAR-SE DAS MEDIDAS CABÍVEIS. QUANTO AO PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, MELHOR SORTE NÃO ASSISTE AO REQUERENTE, EIS QUE, EMBORA A MATÉRIA ESTEJA SOB A ÉGIDE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A INVERSÃO NÃO SE DÁ AUTOMATICAMENTE, SOMENTE EM CASO DE DIFICULDADE INTRANSPONÍVEL, SENDO QUE NO PRESENTE CASO A MATÉRIA É EMINENTEMENTE DE DIREITO. INDEFIRO, AINDA, O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, DEVENDO O AUTOR ARCAR COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, POR ORA, NA FORMA PACTUADA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, APÓS ANÁLISE DO CONTRATO, NO MOMENTO OPORTUNO..."

**ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**

**PROCESSO: 047099164940**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA**

REQUERENTE: AMADEU SALVADOR COSTA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**ADVOGADO: DR. CARLOS MAGNO BARCELOS - OAB/ES 8163**

**DR. DAVI GOMES DA SILVEIRA - OAB/ES 11203**

**DR. MURILO HERINGER SILVEIRA - OAB/ES 16677**

**PROCESSO: 047100032323**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GILENO MOREIRA VALES

REQUERIDO: URB SERVICE SERVIÇOS URBANOS LTDA.

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE, COM FULCRO NO ARTIGO 114, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 113, DO CPC, DECLAROU ESTE JUÍZO COMUM ESTADUAL ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO DESTA COMARCA.

SÃO MATEUS-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JILDEMI SOUZA CAFÉ**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE QUINZE DIAS)**

**AP Nº. 047.10.007882-4**

**ACUSADO: MAURICIO AMANCIO DA SILVA**

**INCURSÃO: ART. 121, § 2º, II E III DO CP..**

**CITAR E INTIMAR: MAURICIO AMANCIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 15/05/1992 EM MINAS GERAIS, FILHO DE**

SILVIO AMANCIO DE JESUS E DE VILMA GOMES DA SILVA DE JESUS, PARA RESPONDER À PRESENTE AÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS), PODENDO, NESTE ATO, ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS - ATÉ O MÁXIMO DE 8 (OITO) - QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, SE NECESSÁRIO. FICA ADVERTIDO DE QUE SE NÃO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO LEGAL OU SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA FAZÊ-LO, FICANDO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DO CITANDO.

SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**BEL. JOÃO J. HEMERLY**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**  
**AUT P/ CÓD NORMAS CGJES**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS-ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

**AÇÃO PENAL Nº. 047.07.001474-2 (100/07).**

**ACUSADO: ERISVALDO MOREIRA DOS SANTOS.**

**INTIMAR NERISVALDO MOREIRA DOS SANTOS,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DO ITAPEBI-BA, NASCIDO AOS 19/02/1984, FILHO DE ARISVALDO MENDES DOS SANTOS E ALICE ALVES MOREIRA DOS SANTOS, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE ONDE FOI(RAM) CONDENADO(A)(S) A 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E MULTA DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA NO VALOR DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, POR INFRAÇÃO AO ART. 155, §§ 1º E 2º DO CP, EM REGIME ABERTO, SENDO CONDENADO AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. FICA(M) DESDE LOGO INTIMADO(S) PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO CABÍVEL, NA FORMA E PRAZO DE LEI, SE ASSIM O DESEJAR(EM).

SÃO MATEUS-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO J. HEMERLY**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS-ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

**AÇÃO PENAL Nº. 047.07.001984-0 (134/07).**

**ACUSADO: ARCELO BARCELOS CAETANO.**

**INTIMAR MARCELO BARCELOS CAETANO,** BRASILEIRO, AMASIADO, MECÂNICO, NATURAL DE LINHARES-ES, NASCIDO AOS 17/05/1982, FILHO DE MANOEL CAETANO NETO E IVONETE BARCELOS CAETANO, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE ONDE FOI(RAM) PRONUNCIADO(A,S) COMO INCURSO(A) NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, INCISO I E IV C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CP. FICA(M) DESDE LOGO INTIMADO(A,S) PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO CABÍVEL, NA FORMA E PRAZO DE LEI, SE ASSIM O DESEJAR(EM).

SÃO MATEUS-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO J. HEMERLY**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS**

**JUÍZA: DRª CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOÃO J. HEMERLY**

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

**ADVOGADO(S): DR. GILSON GUILHERME CORREIA.**

**AÇÃO PENAL : 047.10.007860-0.**

**ACUSADO: HELIO PLÁCIDO.**

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL.63 VERSO, ONDE O OFICIAL CERTIFICOU QUE AO TENTAR INTIMAR A TESTEMUNHA DE DEFESA JORGE GOMES DOS SANTOS, ESTE NEGOU-SE A FORNECER O SEU ENDEREÇO, DIZENDO AINDA QUE NÃO PODERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/09/2011, POIS É MOTORISTA DE CAMINHÃO E ESTÁ SEMPRE VIAJANDO.

SÃO MATEUS-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO J. HEMERLY  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.**

**CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL - JUÍZA DE DIREITO  
BEL. JOÃO J HEMERLY - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**ADVOGADO(S): DR. MARCELO PICHARA MAGESTE SILY**

**AUTOS Nº 047.07.0015038**

**ACUSADO: IDÍLIO GUERINI**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NA QUAL FORAM OS ACUSADOS ABSOLVIDOS DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS.

**ADVOGADO(S): DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS**

**AUTOS Nº 047.08.0070387**

**ACUSADO: SEBASTIÃO LOPES QUEIROZ NETO E OUTROS**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NA QUAL FORAM OS ACUSADOS ABSOLVIDOS DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS.

**ADVOGADO(S): DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS**

**AUTOS Nº 047.07.0069332**

**ACUSADO: GIOVANI BATTISTI SEGATTO**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NA QUAL FORAM OS ACUSADOS ABSOLVIDOS DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS.

SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO J HEMERLY  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.**

**CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL - JUÍZA DE DIREITO  
BEL. JOÃO J HEMERLY - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**ADVOGADO(S): DR. EDUARDO SOARES CARRARA**

**AUTOS Nº 047.10.0086215**

**ACUSADO: JOÃO PAULO ROCHA**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NA QUAL FOI O ACUSADO CONDENADO A OITO ANOS E TRÊS

MESES DE RECLUSÃO E 50 DIAS-MULTA, EM REGIME FECHADO, POR INFRAÇÃO AO ART. 157 § 2º, I, II, VI E V DO CP.

SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO J HEMERLY  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.**

**CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL - JUÍZA DE DIREITO  
BEL. JOÃO J HEMERLY - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**ADVOGADO(S): DRS. GILSON CURVO MACIEL E JEFFERSON CORREIA DE SOUZA**

**AUTOS Nº 047.10.0061259**

**ACUSADO: CARLOS CALISTO E OUTROS**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA TOMAR AJJ A REALIZAR-SE NO DIA 21/03/2012, ÀS 15H30MIN.

**ADVOGADO(S): DR. JOSÉ DE ANDRADE FARIAS**

**AUTOS Nº 047.10.0062786**

**ACUSADO: LUCAS FIRMINO DE SOUZA SANTOS**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA AJJ A REALIZAR-SE NO DIA 06/10/2011, ÀS 17 HORAS.

**ADVOGADO(S): DR. JOSÉ DE ANDRADE FARIAS**

**AUTOS Nº 047.10.0067769**

**ACUSADO: LUCAS FIRMINO DE SOUZA SANTOS**

INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA AJJ A REALIZAR-SE NO DIA 06/10/2011, ÀS 16 HORAS.

SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO J HEMERLY  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.**

**CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL - JUÍZA DE DIREITO  
BEL. JOÃO J HEMERLY - ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**ADVOGADO(S): DR. ERASMINO DE SOUZA MORENO**

**AUTOS Nº 047.10.0076836**

**ACUSADO: JORGE JESUS DE CARVALHO E OUTROS**

INTIMAR (A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA APRESENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO J HEMERLY  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.**

**DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO  
NÁDIA PASSOS DO CARMO - CHEFE DE SECRETARIA  
SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA - ANALISTA JUDICIÁRIO 02.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº . 047.10.005501-2.**

**DENUNCIADO: MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA.**

INTIMAR O ADVOGADO DR. MARCELO ACIR QUEIROZ, OAB/ES. Nº . 4.234, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARIACICA-ES, NO DIA 09 (NOVE) DE AGOSTO (08) DO ANO DE 2010, ÀS 15H, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA, NOS AUTOS SUPRA.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO.

**GUIA DE RECOLHIMENTO Nº . 222.2007.05689.**

**SENTENCIADO: ALEX DOS SANTOS.**

**INTIMAR** O SENTENCIADO ALEX DOS SANTOS, BRASILEIRO, CONVIVENTE, AJUDANTE DE PEDREIRO, NASCIDO AOS 27/04/1980, NATURAL DE SÃO MATEUS/ES, FILHO DE ALBINO AMORIM E ROSENTINA DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL, SITO NA AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº . 14, CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO MATEUS-ES, **NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO (08) DO ANO DE 2010, ÀS 17H10MIN**, A FIM DE SER PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA NOS AUTOS SUPRA.

SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO 02**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
**DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.**

**DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO**  
**NÁDIA PASSOS DO CARMO - CHEFE DE SECRETARIA**  
**SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA - ANALISTA JUDICIÁRIO 02.**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**GUIA DE EXECUÇÃO Nº . 222.2010.09543.**

**SENTENCIADO: GELSON DOS SANTOS MENDES.**

**INTIMAR** O ADVOGADO DR. SOLIMARCOS GAIGHER, OAB/ES. Nº . 11.228, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS-ES, SITO NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº . 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB), **NO DIA 17 (DEZESSETE) DE AGOSTO (08) DO ANO DE 2011, ÀS 13H20MIN**, PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS AUTOS SUPRA.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**GUIA DE EXECUÇÃO Nº . 222.2007.13987.**

**SENTENCIADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS.**

**INTIMAR** O ADVOGADO DR. GETÚLIO LUSTOSA CABELINO, OAB/ES. Nº . 7.193, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESP. SENTENÇA DE FLS. 124/125, QUE DECLAROU EXTINTA A PENA, COM APOIO NA REGRA DO ARTIGO 90, DO CÓDIGO PENAL, **NOS AUTOS SUPRA.**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº . 047.09.917457-6.**

**DENUNCIADO: JEAN CARLOS CALVI.**

**INTIMAR** O ADVOGADO DR. WILSON MÁRCIO DEPES, OAB/ES. Nº . 1.838, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, **NOS AUTOS SUPRA.**

SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO 02**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA**  
**DE SÃO MATEUS - ES.**

**DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO**  
**NÁDIA PASSOS DO CARMO - CHEFE DE SECRETARIA**  
**SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA - ANALISTA JUDICIÁRIO 02.**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº . 047.10.000498-6.**

**DENUNCIADO: CARLOS ALBERTO FELBERG.**

**INTIMAR** O ADVOGADO DR. MARCELO ALMEIDA DE SOUZA, OAB/ES. Nº . 14.661, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, **NOS AUTOS SUPRA.**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº . 047.05.004411-5.**

**DENUNCIADO: RELSON JOSÉ VERDIANA SANTOS.**

**INTIMAR** O ADVOGADO DR. MARCO ANTÔNIO VERONESI SANTOS, OAB/MG. Nº . 80.210, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, **NOS AUTOS SUPRA.**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº . 047.09.910797-2.**

**DENUNCIADO: JOEL FERREIRA MATTEDI.**

**INTIMAR** O ADVOGADO DR. LEONARDO LOIOLA GAMA, OAB/ES. Nº . 9.910, PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 261/317, REMETIDA PELA SRPRF/MJ/ES E COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARÉ-ES, **NO DIA 15 (QUINZE) DE AGOSTO (08) DO ANO DE 2010, ÀS 14H20MIN**, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS, **NOS AUTOS SUPRA.**

SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO 02**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA**  
**DE SÃO MATEUS - ES.**

**DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO**  
**NÁDIA PASSOS DO CARMO - CHEFE DE SECRETARIA**  
**SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA - ANALISTA JUDICIÁRIO 02.**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº . 047.06.006656-1.**

**DENUNCIADO: ADRIANO TONON.**

**INTIMAR** O DENUNCIADO ADRIANO TONON, BRASILEIRO, PEDREIRO, NASCIDO EM JOÃO NEIVA/ES, AOS 29/05/1975, FILHO DE GETULIO ROQUE TONON E CECÍLIA IMBERT TONON, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPETÁVEL SENTENÇA DE FLS 121/125, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, **NOS AUTOS SUPRA.**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº . 047.07.003588-7.**

**DENUNCIADO: ERNANDES ATANAZIO DOS SANTOS FILHO.**

**INTIMAR** O DENUNCIADO ERNANDES ATANAZIO DOS SANTOS FILHO, BRASILEIRO, EMBALADOR, NASCIDO EM BOA ESPERANÇA/ES, AOS 04/03/1972, FILHO DE ERNANDES ATANAZIO DOS SANTOS E LAURA F. NEVES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPETÁVEL SENTENÇA DE FLS. 79, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE, **NOS AUTOS SUPRA.**

SÃO MATEUS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO 02.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DR. DEJAIR XAVIER CORDEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DO CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TOMBADA SOB O Nº . 047.10.001649-3**, PROPOSTA POR **MARIA DE LOURDES GONÇALVES SANTANA DAMASCENA**, FIGURANDO COMO INTERDITANDA **OTÍLIA CARLOTA GONÇALVES**, EM CUJOS AUTOS FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 06/10/2010, TRANSITADA EM JULGADO NO DIA 26/01/2011, TENDO SIDO **DECRETADA A INTERDIÇÃO DA SUPRACITADA INTERDITANDA**, EM VIRTUDE DE SUA ENFERMIDADE, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVA A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, TUDO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E, AINDA, AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, AOS 22 DE JULHO DE 2011. EU, (JAQUELINE VIAL DOS SANTOS BARBOSA), ANALISTA JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

**JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ATO Nº 1151/2008

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O **DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DO CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TOMBADA SOB O Nº . 047.11.000492-7**, PROPOSTA POR **ANA ROSA IRIS MARTINS**, FIGURANDO COMO INTERDITANDO **LUIS ANTONIO IRIS MARTINS**, EM CUJOS AUTOS FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 07/04/2011, TRANSITADA EM JULGADO NO DIA 10/05/2011, TENDO SIDO **DECRETADA A INTERDIÇÃO DO SUPRACITADO INTERDITANDO**, EM VIRTUDE DE SUA ENFERMIDADE, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVA A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, TUDO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E, AINDA, AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, AOS 22 DE JULHO DE 2011. EU, (JAQUELINE VIAL DOS SANTOS BARBOSA), ANALISTA JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

**JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ATO Nº 1151/2008

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O **DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DO CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TOMBADA SOB O Nº . 047.09.912644-4**, PROPOSTA POR **IVANETE ROSA**, FIGURANDO COMO INTERDITANDA **RUTE MARIA ROSA**, EM CUJOS AUTOS FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 24/11/2009, TRANSITADA EM JULGADO NO DIA 08/02/2010, TENDO SIDO **DECRETADA A INTERDIÇÃO DA SUPRACITADA INTERDITANDA**, EM VIRTUDE DE SUA ENFERMIDADE, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVA A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, TUDO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E, AINDA, AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, AOS 22 DE JULHO DE 2011. EU, (JAQUELINE VIAL DOS SANTOS BARBOSA), ANALISTA JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

**JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ATO Nº 1151/2008

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O **DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DO CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TOMBADA SOB O Nº . 047.10.001651-9**, PROPOSTA POR **ELCIONE COSWOSK E OUTRA**, FIGURANDO COMO INTERDITANDO **ABEL SANTOS COSWOSK**, EM CUJOS AUTOS FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 17/02/2011, TRANSITADA EM JULGADO NO DIA 04/05/2011, TENDO SIDO **DECRETADA A INTERDIÇÃO DO SUPRACITADO INTERDITANDO**, EM VIRTUDE DE SUA ENFERMIDADE, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVA A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, TUDO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E, AINDA, AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, AOS 22 DE JULHO DE 2011. EU, (JAQUELINE VIAL DOS SANTOS BARBOSA), ANALISTA JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

**JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ATO Nº 1151/2008

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O **DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DO CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E

CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TOMBADA SOB O Nº . 047.09.917100-2**, PROPOSTA POR **RAUDINE SANTOS TEIXEIRA**, FIGURANDO COMO INTERDITANDO **JOSEMAR SANTOS TEIXEIRA**, EM CUJOS AUTOS FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 14/02/2011, TRNSITADA EM JULGADO NO DIA 18/04/2011, TENDO SIDO **DECRETADA A INTERDIÇÃO DO SUPRACITADO INTERDITANDO**, EM VIRTUDE DE SUA ENFERMIDADE, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVA A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, TUDO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E, AINDA, AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, AOS 22 DE JULHO DE 2011. EU, (JAQUELINE VIAL DOS SANTOS BARBOSA), ANALISTA JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

**JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ATO Nº 1151/2008

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO**

JUÍZA DE DIREITO: DR. MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLÉBER TADEU TÓTOLA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ALEX FERNANDO DEMO

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

**DR. JAILSON BATISTA DA SILVA OAB/ES 6.422**  
**AUTOS Nº 047.10.008352-7**

QUERELANTE: EDINAMARA OLIVEIRA BONIFÁCIO BARBOSA  
QUERELADO: ROMULO FUNDÃO E PABLO MARQUES FUNDÃO  
FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO ACIMA NOMINADO, DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS, À FL. 25, A SEGUIR TRANSCRITO: "...DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 28/09/2011 ÀS 14 HORAS..."

**ALEX FERNANDO DEMO**  
- ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL -  
MAT. 205.426-77  
ATO Nº 929/11

**COMARCAS DE SEGUNDA**  
**ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE ALEGRE**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**ALEGRE - 2ª VARA**  
**FORUM LEVIN CHACON**

RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/Nº - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500-000 TELS: (28)3552 1544 / 3552 3511 TELEFONE(S): (28) 3552-1130 EMAIL: 2VARA-ALEGRE@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 15 DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 2910001177**

**AÇÃO: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

**REQUERIDO: JOSE MACHADO E PEDRO ANASTACIO GOMES**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ALEGRE - 2ª**  
VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICAM DEVIDAMENTE **INTIMADOS: RÉUS: JOSE MACHADO E PEDRO ANASTACIO GOMES**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FOI DESIGNADO O JULGAMENTO DOS MESMOS, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE ALEGRE-ES, PARA O **DIA 22/09/2011, ÀS 09:00H.**

**DESPACHO** FL. 1. DESIGNO AUDIÊNCIA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DOS ACUSADOS JOSÉ MACHADO E PEDRO ANASTÁCIO GOMES PARA O DIA 22/09/2011 ÀS 09:00 HORAS, DEVENDO OS ACUSADOS SEREM INTIMADOS POR EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. INTIMEM-SE AS PARTES QUANTO A INCLUSÃO EM PAUTA. 3. DILIGENCIE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 03/08/2011

**ALDA MARIA SOBREIRA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

**COMARCA DE BAIXO GUANDU**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES**  
**CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES E JUIZADO ESPECIAL**  
**CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA: DR. ERALDO TREVIZANI**  
**POMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª VARA:**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MÁRCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI**  
**VIEIRA**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: TÂNIA MADEIRA NEVES**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 26/2011**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

FINALIDADE: INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:

DRª MARTA LUZIA BENFICA  
DR. MERCINIO ROBERTO GOBBO  
DR. FABYANO CORREA WAGNER  
DR. RÔMULO PATRÍCIO DE ARRUDA  
DR. ALFREDO DA LUZ JÚNIOR  
DR. MAX FABIANNI FERNANDES PINTO  
DR. ARNALDO ZAHN  
DR. JOSÉ DE BARROS NETO  
DR. MARCOS ROGÉRIO BOLSANELO  
DR. MARIA HELENA CALIARI

**GUIA DE EXECUÇÃO: 222.2010.09803**  
REEDUCANDO: SATURNINO ECCEL NETO  
**ADVOGADA: DRª MARTA LUZIA BENFICA - OAB/ES - 7.932**  
AUDIÊNCIA: ADMONITÓRIA  
DATA: 22/08/2011  
HORÁRIO : 13:30 HORAS  
LOCAL : SALA DAS AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM

**GUIA DE EXECUÇÃO: 222.2010.07577**

REEDUCANDO: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO: DR. MERCINIO ROBERTO GOBBO - OAB/ES - 5.628**  
 AUDIÊNCIA: JUSTIFICAÇÃO  
 DATA: 17/08/2011  
 HORÁRIO: 12:30 HORAS  
 LOCAL.: SALA DAS AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM

**AÇÃO: 007.10.001693-5**  
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 REQUERIDO: SUELI GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO: DR. MERCINIO ROBERTO GOBBO - OAB/ES - 5.628**  
 AUDIÊNCIA: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 DATA: 18/08/2011  
 HORÁRIO: 14:00 HORAS  
 LOCAL.: SALA DAS AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM

**QUEIXA-CRIME: 007.11.001469-8**  
 QUERELANTE: GUILHERME ALVES DOS SANTOS  
 QUERELADO: JONAS CARLOS MOREIRA  
**ADVOGADO: DR. FABIANO CORREA WAGNER - OAB/ES - 8.394**  
 AUDIÊNCIA: CONCILIAÇÃO  
 DATA: 22/08/2011  
 HORÁRIO: 14:00 HORAS  
 LOCAL.: SALA DAS AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM.

**AÇÃO.: 007.11.000892-2 - JUIZADO ESPECIAL FAZENDA PÚBLICA**  
 REQTE.: GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA  
 REQDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES  
**ADVOGADO: DR. RÔMULO PATRÍCIO DE ARRUDA - OAB/MG - 99.470**  
 AUDIÊNCIA: CONCILIAÇÃO  
 DATA: 06/09/2011  
 HORÁRIO: 13:30 HORAS  
 LOCAL.: SALA DAS AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM.

**GUIA DE EXECUÇÃO.: 222.2010.04983**  
 REEDUCANDO.: EDIMAR DELFINO MOREIRA  
**ADVOGADO: DR. ALFREDO DA LUZ JÚNIOR - OAB/ES - 7.805**  
 AUDIÊNCIA: ADMONITÓRIA  
 DATA: 22/08/2011  
 HORÁRIO: 12:45 HORAS  
 LOCAL.: SALA DAS AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM

**CARTA PRECATÓRIA.: 007.11.001441-7 - ORIUNDA DA COMARCA DE COLATINA/ES**  
**PROCESSO COMARCA ORIEM: 014.07.009228-4**  
 ACUSADO.: HERMES BATISTA DUTRA  
**ADVOGADO: DR. MAX FABIANNI FERNANDES PINTO - OAB/ES -15.787**  
 AUDIÊNCIA: INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA  
 DATA: 23/08/2011  
 HORÁRIO: 15:00 HORAS  
 LOCAL.: SALA DAS AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM

**CARTA PRECATÓRIA: 007.11.001444-1 - ORIUNDA DA COMARCA DE COLATINA/ES**  
**PROCESSO COMARCA ORIEM: 014.11.002228-3**  
 ACUSADOS: FABIANO HOLZ FERREIRA E OUTRO  
**ADVOGADOS: DR. ARNALDO ZAHN - OAB/ES -8.425**  
 DR. JOSÉ DE BARROS NETO - OAB/ES 11.555  
 AUDIÊNCIA: INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA  
 DATA: 23/08/2011  
 HORÁRIO: 14:30 HORAS  
 LOCAL.: SALA DAS AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM

**CARTA PRECATÓRIA: 007.11.001451-6 - ORIUNDA DA COMARCA DE SANTA TERESA/ES**  
**PROCESSO COMARCA ORIEM: 044.09.002086-6**  
 ACUSADOS: VICENTE LIMA GUEDES E OUTROS  
**ADVOGADOS: DR. MARCOS ROGÉRIO BOLSANELO - OAB/ES -8.017**  
**DRª MARIA HELENA CALIARI - OAB/ES 5.015**  
 AUDIÊNCIA: INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA  
 DATA: 23/08/2011  
 HORÁRIO: 14:15 HORAS

LOCAL.: SALA DAS AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM  
 BAIXO GUANDU/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI VIEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

## COMARCA DE CASTELO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**2ª VARA - COMARCA DE CASTELO**

AV. N. SRA. DA PENHA, 120 - CASTELO - ES - CEP 29360-000 - TEL/FAX: 28-3542-2850  
 (E-MAIL: 1CRIMINAL-CASTELO@TJ.ES.GOV.BR)

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA JR.**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA**

LISTA Nº . 072 - 2011

### INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(S)

**ADVOGADO(A)(S): DRª MARCELA CLIPES - OAB/ES 13224**

**AÇÃO PENAL: 013.10.000635-5**

RÉU: LEOPOLDO SERGIO MONTEIRO

FINS DA INTIMAÇÃO:

**INTIMAÇÃO DA ADVOGADA** PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, VIA MEMORIAIS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**ADVOGADO(A)(S): DRª URSULA ZANQUETTO OLMO - OAB/ES 10930**

**AÇÃO PENAL: 013.08.000398-4**

RÉU: THOBIAS COLA PIRES MARTINS

FINS DA INTIMAÇÃO:

**INTIMAÇÃO DA ADVOGADA** PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, VIA MEMORIAIS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**ADVOGADO(A)(S): DR. ENOSMAR OLMO - OAB/ES 3667**

**AÇÃO PENAL: 013.07.001166-6**

RÉU: ARLINDO RUFINO E OUTROS

FINS DA INTIMAÇÃO:

**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO** PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, VIA MEMORIAIS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**ADVOGADO(A)(S): DR. ELITON ROQUE FACINI - OAB-ES 14479**

**AÇÃO PENAL: 013.11.000533-0**

RÉ: LUCIMARA CARDOSO DA SILVA

FINS DA INTIMAÇÃO:

**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO** DE QUE O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DA RÉ LUCIMARA CARDOSO DA SILVA FOI INDEFERIDO.

**ADVOGADO(A)(S): DR.SALERMO SALES DE OLIVEIRA - OAB-ES 8.741**

**CARTA PRECATÓRIA: 013.11.001547-9**

**AÇÃO PENAL: 011.07.000335-2**

RÉU: RONALDO CEZAR GIROLLA

FINS DA INTIMAÇÃO:

**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO** PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA ARROLADA NA DENÚNCIA PARA O DIA **01.09.2011, ÀS 16:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2A. VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES.

CASTELO-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**MARIA APARECIDA CARETA LACERDA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

**COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES  
2ª VARA**

**JUIZ: DR. CARLOS MADEIRA ABAD  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ROSANGELA BARREIRA  
VASCONCELOS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO 23/2011**

**1) ADVOGADOS: DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS,  
OAB/ES5616**

DR. HÉLCIO JOAQUIM CORRÊA MESQUITA, OAB/ES 5.384  
AÇÃO PENAL Nº 015060014279  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
ACUSADOS: VALDEIR LUIZ DUARTE E OUTROS  
FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA APRESENTAREM  
ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 (DEZ) DIAS, COM PRAZOS  
CONSECUTIVOS, INICIANDO-SE COM O DR. CARLOS ALBERTO, EM  
SEGUIDA DR. HÉLCIO MESQUITA.

**2) ADVOGADOS: DRª. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB/ES  
269-B**

DR. CARLOS AUGUSTO MENDES, OAB/ES 9.730  
AÇÃO PENAL Nº 015110001763  
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
ACUSADO: MARCOS ANTONIO PIÃO  
FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DA AUDIÊNCIA DE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NESTES AUTOS PARA O  
DIA 25 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 MIN.

**3)ADVOGADO: DR. HÉLCIO JOAQUIM CORRÊA MESQUITA,  
OAB/ES 5.384**

AÇÃO PENAL Nº 015060005087  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
ACUSADO: SILVIO ROMÉRIO BARCELOS BASTOS JÚNIOR E OUTROS  
FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) DOS TERMOS DA R. DECISÃO  
DE FLS. 2392/2393, PARA FALAR ACERCA DA TESTEMUNHA  
ARROLADA.

**4) ADVOGADOS: DR. CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA  
CORDEIRO, OAB/ES 16.203**

DR. LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI, OAB/ES 3.792  
DR. LEANDRO CASSIO M. FREITAS  
DR. RODOLPHO N. DO AMARAL FERREIRA  
DR. FRANCO GUZZ  
DR. WISTONRUS DE PAULA ALVES  
**DRª VITÓRIA CRISTINA S. V. CAMPORES**  
AÇÃO PENAL Nº 015100009388  
ACUSADO: OZÉIAS OLIVEIRA DA COSTA, VULGO "CARECA" E  
OUTROS  
FINALIDADE: FICA(M) INTIMADO(S) PARA APRESENTAREM  
ALEGAÇÕES FINAIS EM PRAZOS IGUAIS E SUCESSIVOS DE 05  
(CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO DR. CARLOS GUILHERME  
MACEDO, DEPOIS DR. LUIZ ROBERTO E ASSIM SUCESSIVAMENTE.  
QUE AS PARTES JUNTEM AS IDENTIDADES CIVIS JUNTO COM AS  
ALEGAÇÕES FINAIS.

**5- DR. JOVENTINO PIMENTA DE ARAÚJO - OAB/ES Nº 5.695  
AUTOS Nº 015.10.000.924-8**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRRO  
COBRAICE E VILA OPERÁRIA  
REQUERIDO: ESTE JUÍZO  
AÇÃO: AUTORIZAÇÃO  
FINALIDADE: INTIMAR DO TEOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA  
PROLATADA ÀS FLS 28/30 DOS AUTOS.

**6- DR. JOVENTINO PIMENTA DE ARAÚJO - OAB/ES Nº 5.695  
AUTOS Nº 015.11.001.371-9**

REQUERENTE: RUTH NOVAIS DE CARVALHO RODRIGUES  
REQUERIDO: ESTE JUÍZO  
AÇÃO: AUTORIZAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR DO TEOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA  
PROLATADA ÀS FLS 10/12 DOS AUTOS.

**7- DR. JOVENTINO PIMENTA DE ARAÚJO - OAB/ES Nº 5.695  
AUTOS Nº 015.11.001.114-3**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SAYONARA  
REQUERIDO: ESTE JUÍZO  
AÇÃO: AUTORIZAÇÃO  
FINALIDADE: INTIMAR DO TEOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA  
PROLATADA ÀS FLS 27/30 DOS AUTOS.

**08- DR. JEFFERSON CORREA DE SOUZA- OAB/ES Nº 9.805  
AUTOS Nº 015.07.000.699-2**

REQUERENTE: CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS CARVALHO  
REQUERIDO: MARIA ROSA DE JESUS CARVALHO  
AÇÃO: GUARDA  
FINALIDADE: INTIMAR DO TEOR DA RESPEITÁVEL SENTENÇA  
PROLATADA ÀS FLS 50 DOS AUTOS.

**09- DR. MARCOS CESAR MORAES DA SILVA, OAB/ES 12.066  
AUTOS Nº 015.07.001283-4**

INVENTARIANTE: LUZIA OLIVEIRA CHAGAS E OUTRO  
INVENTARIADO: JOÃO LUIZ DE OLIVIERA  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
FINALIDADE: FICAR INTIMADO PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO  
DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CUJA GUIA PODE SER RETIRADA NO  
SITE WWW.TJ.ES.GOV.BR, AO CONSULTAR O ANDAMENTO DA  
CARTA PRECATÓRIA 02111005350-7, NO PRAZO LEGAL.

**10- DR. MARCOS CESAR MORAES DA SILVA- OAB/ES Nº 12.0669  
AUTOS Nº 015.03.000.8286**

AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: VALTER DA SILVA CALDEIRA  
AÇÃO: PENAL  
FINALIDADE: FICAR INTIMADO DA R. SENTENÇA DE PRONÚNCIA  
DE FLS. 148/152, A QUAL PRONUNCIOU O ACUADO VALTER DA  
SILVA CALDEIRA...

**11- DR. ELIO FERREIRA DE SOUZA- OAB/MG Nº 56.788  
AUTOS Nº 015.110005657**

AUTOR: EM APURAÇÃO  
RÉU: WENDERSON LIMA DE SOUZA  
AÇÃO: PENAL  
FINALIDADE: FICAR INTIMADO DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE  
FLS. 89 VERSO/90, O QUAL INDEFIRIU, POR HORA, O  
RECOLHIMENTO DO MANDADO.....

**12- DR. WALDO MAGNAGO DE MATTOS - OAB/ES Nº 6.603  
PROCESSO: 015100007143**

**AÇÃO DE GUARDA**  
REQUERENTE: NELCI ARCANJO FANTECELLI  
REQUERIDO: MARCELO ARCANJO FANTECELLI  
FINALIDADE: FICAR INTIMADO, PARA SE MANIFESTAR NO, PRAZO  
LEGAL, ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 32.

**13- DR. JUAREZ ARAUJO DOS SANTOS - OAB/ES Nº 1855  
AUTOS Nº 015070020951**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
REQUERIDO: JHON LENON SOUTO BELEZA  
AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR  
FINALIDADE: FICAR INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE  
FLS. 28/31, A QUAL JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO  
MINISTERIAL CONTIDA NA REPRESENTAÇÃO ...

**14- DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA JÚNIOR- OAB/ES Nº 14.002  
AUTOS Nº 015096019938**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU: GILIARD DA SILVA GOMES (ALEMÃOZINHO)  
AÇÃO: PENAL  
FINALIDADE: FICAR INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO)  
DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR  
EM PLENÁRIO, OPORTUNIDADE QUE PODERÃO JUNTAR  
DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS.

**15- DR. ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA- OAB/ES Nº 11860  
AUTOS Nº 015096004468**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉU: JOSÉ PAULINO DA SILVA NETO E OUTRO  
AÇÃO: PENAL  
FINALIDADE: FICAR INTIMADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES  
FINAIS NO PRAZO LEGAL.

**16- DR. SÉRGIO CARLOS GUANADY- OAB/ES Nº 6.188**

**AUTOS Nº 015.10.0012218**

REQUERENTE: O CONSELHO TUTELAR DE CONCEIÇÃO DA BARRA

REQUERIDO: ARIELE SILVA SANTOS E OUTRO

AÇÃO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E

JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 15:30 HORAS.

**17) DR. SÉRGIO CARLOS GUANANDY, OAB/ES 6.188**

**AUTOS: 015110012125**

AÇÃO: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: NOEMIA NOVAES DE CARVALHO

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 14/16.

**18- DRª NÚBIA GORETTI LORENZUTTI OLIVEIRA- OAB/ES Nº 15952**

**AUTOS Nº 015050007440**

INVENTARIANTE: MARCOS MACHADO DE OLIVIERA

INVENTARIADO: GETULIO MACHADO DE OLIVEIRA

AÇÃO: INVENTARIO E ARROLAMENTO

FINALIDADE: FICAR INTIMADA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 191/193...

**19- DRª VITÓRIA CRISTINA VASCONCELOS CAMPORES- OAB/ES Nº 9852**

**AUTOS Nº 015.11.0011713**

REQUERENTE: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

AÇÃO: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

FINALIDADE: FICAR INTIMADA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 12/13...

**20- ADVOGADOS: DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS- OAB/ES Nº 5.616**

**DR. RONALDO DE ARAÚJO RIBEIRO, OAB/ES 14755**

**DRª SANDRA CARVALHO GONÇALVES, OAB/ES 14.049**

**DRª CLAUDIA BRITES VIEIRA, OAB/ES 8802**

**DR. JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS, OAB/ES 1855**

**DR. JOVENTINO PIMENTA DE ARAÚJO, OAB/ES 5695**

**AUTOS Nº 015.096006992**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: SEBASTIANA MARIA SANTANA COSTA E OUTROS

AÇÃO: PENAL

FINALIDADE: FICAREM INTIMADOS DOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 865/869 DESTES AUTOS.

CONCEIÇÃO DA BARRA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ROSANGELA BARREIRA VASCONCELOS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**1ª VARA - FAMÍLIA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 040/2011**

**DR. SÉRGIO CARLOS GUANANDY - OAB/ES 6188**

**PROCESSO: 015110007166**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: A. A. S E OUTROS

REQUERIDO: P. J. M

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESIGNAÇÃO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.

**DR. ANTONIO DOMINGOS COUTINHO - OAB/ES 5202**

**PROCESSO Nº 015096018625**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: V. C. P

REQUERIDO: V. L. J. P

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESIGNAÇÃO PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 15:45 HORAS.

**DR. ANTONIO DOMINGOS COUTINHO - OAB/ES 5202**

**PROCESSO Nº 015100003225**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: J. S. J

REQUERIDO: J. A. S. S

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESIGNAÇÃO PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:45 HORAS.

**DR. ANTONIO DOMINGOS COUTINHO - OAB/ES 5202**

**PROCESSO Nº 015096010952**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: N. G. R

EXECUTADO: J. G. S

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA CERTIDÃO DE FLS. 59, NO PRAZO LEGAL.

**DRª. JÚLIA CASTIGLIONI DA COSTA - OAB/ES 15566**

**PROCESSO Nº 015110003595**

**AÇÃO NEGATIVA DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: M. C. C

FINALIDADE: FICA INTIMADA DA REDESIGNAÇÃO PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, 03 DE AGOSTO DE 2011

**IRACILDA CAMILO HILÁRIO RIBON**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

## COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DE DIREITO CARTÓRIO 2º OFÍCIO VARA CÍVEL DA**  
**COMARCA DE DOMINGOS MARTINS**

**LISTA Nº 22/2011 - CÍVEL**

**JUIZ DE DIREITO: JEFFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDO**

**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI**

**1- AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 017.07.001888-6 - CÍVEL**

REQUERENTE: DAVID FLORIANO SCHNEIDER

REQUERIDO: JUCILENE FAGUNDES ME E OUTRO

ADVOGADO(S): **DR(S) VINICIUS JOSÉ LOPES COUTINHO - OAB/ES 4.944; GUSTAVO GIUBERTI LARANJA - OAB/ES 10.619**

INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DA R. SENTENÇA FLS. 80 "ANTE AO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 794, II, CPC. CUSTAS, SE HOVER, PELO EXECUTADO. SEM HONORÁRIOS."

**2- AÇÃO DECLARATÓRIA - Nº 017.08.001619-3 - CÍVEL**

REQUERENTE: EWALD MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA.

REQUERIDO: GBN EDITORA DE LISTA E GUIAS DE NEGOCIOS LTDA.

ADVOGADO(S): **EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8.883.**

INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 59 "1- COM RAZÃO O AUTOR ACERCA DO QUE CONSTA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 55/56, RAZÃO PELA QUAL SE IMPÕE EXCLUIR DA SENTENÇA DE FL. 53 A EXPRESSÃO "CUSTAS PELO AUTOR. 2- INTIMAR. CUMPRIR DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SENTENÇA DE F. 53."

**3- AÇÃO EXPEDIENTES EXPECIAIS - Nº 017.11.111569-1 - CÍVEL**

REQUERENTE: APAE DOMINGOS MARTINS

REQUERIDO: ESTE JUIZO

ADVOGADO(S): **DR(S) EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8.883;**

INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DA R. SENTENÇA FLS. 51 "ANTE AO EXPOSTO, IMPÕE-SE DEFERIR O QUE É PLEITEADO NA INICIAL, FORNECENDO-SE À PARTE INTERESSADA CERTIDÃO DANDO CONTA DO FUNCIONAMENTO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - ES."

**4- AÇÃO ORDINÁRIA - Nº 017.11.112351-3 - CÍVEL**

EXEQUENTE: ERNESTINHO JOSE TONOLI

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S): **DR(S) EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8.883** INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 44 "3- NESSE PASSO, INTIMAR AUTOR PARA, EM DEZ DIAS, INFORMAR, FUNDAMENTADAMENTE, SE NÃO SE MOSTRA MAIS RAZOÁVEL, PARA A ANÁLISE DE SEUS INTERESSES, O AJUIZAMENTO DA CAUSA JUNTO AOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS."

**5- AÇÃO DECLARATÓRIA - Nº 017.09.000435-3 - CÍVEL**

EMBARGANTE: LEOMAR FRANCISCO DA SILVA  
EMBARGADO: BANCO PANAMERICANO  
ADVOGADO(S): **DR(S) BIANCA BONADIMAN ABRÃO - OAB/ES 13.146; EDNÉIA VIEIRA - OAB/ES 7.531**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 90 "VISTAS A PARTE CONTRÁRIA, POR CINCO DIAS".

**6- AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 017.10.000622-4 - CÍVEL**

EXEQUENTE: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN  
EXECUTADO: ALAECIA HAND BONING  
ADVOGADO(S): **DR(S) ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO - OAB/ES 10.163; CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA - OAB/ES 8.773**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DA R. SENTENÇA FLS. 48/49 "ANTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR O VALOR DE R\$ 170,08 (CENTO E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO, COM JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO."

**7- AÇÃO EXECUÇÃO - Nº 017.03.000110-5 - CÍVEL**

EMBARGANTE: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS COMUNIDADE CNEC  
EMBARGADO: RAILTON CARLOS LIMA NERY  
ADVOGADO(S): **DR(S) JOSÉ REMÍGIO DE FREITAS - OAB/ES 7.222; SANTUZA RODRIGUES VELOSO PORTO - OAB/ES 9.260**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DA R. DESPACHO FLS. 216 "2- MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM DEZ DIAS, ACERCA DO QUE CONSTAR ÀS FLS. 212/214, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE".

**8- AÇÃO RESSARCIMENTO DE DANOS - Nº 017.04.000563-3 - CÍVEL**

EXEQUENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
EXECUTADO: RUBENS CLEITON MARIANO  
ADVOGADO(S): **DR(S) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10.371**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 138 "2- APÓS, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM DEZ DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE."

**9- AÇÃO COBRANÇA - Nº 017.11.112492-5 - CÍVEL**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA- A.E.V.  
REQUERIDO: ANDRESSA FACINI  
ADVOGADO(S): **DR(S) PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO - OAB/ES 10.192**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 43 "1- CIÊNCIA AO AUTOR ACERCA DA REMESSA DOS AUTOS PARA ESTA COMARCA".

**10- AÇÃO MONITORIA - Nº 017.04.000479-2 - CÍVEL**

REQUERENTE: BANCO BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REQUERIDO: EMILIA SCHELMAN MARIANO  
ADVOGADO(S): **DR(S) MARCOS FERREIRA DIAS - OAB/ES 6.109;**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 83 "1- SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO POR 6 (SEIS) MESES, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 78/81".

**11- AÇÃO EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Nº 017.11.111338-1 - CÍVEL**

REQUERENTE: JOSE SOARES DE BARCELLOS  
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD SA  
ADVOGADO(S): **DR(S) VINICIUS JOSÉ LOPES COUTINHO - OAB/ES 4.944; NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 41 "1- SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO DEDUZIDO NOS AUTOS 017.10.002165-2, EM APENSO, À TEOR DOS ART. 265, INC. III, E 306, CPC. 2- INTIMAR EXCEPTO PARA, EM DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO QUE É NARRADO ÀS FLS. 02/36".

**12- AÇÃO BUSCA E APREENSÃO - Nº 017.10.001347-7 - CÍVEL**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI  
REQUERIDO: LEOMAR KUSTER  
ADVOGADO(S): **DR(S) CELSO MARCON - OAB/ES; NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB/ES 15.875**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 33 "ANTE AO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII, CPC. CUSTAS PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS".

**13- AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 017.09.000775-2 - CÍVEL**

REQUERENTE: CASA DO ADUBO LTDA.  
REQUERIDO: ILSON LASARO COSTA  
ADVOGADO(S): **DR(S) ENOCK SAMPAIO TORRES - OAB/ES 8.703.**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 168 E SENTENÇA DE FLS. 169 "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO (FLS. 154/157) NA FORMA DO ARTIGO 794, II, CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA".

**14- AÇÃO CAUTELAR - Nº 017.10.001358-4 - CÍVEL**

REQUERENTE: GILMAR FREIRE DE ANDRADE  
REQUERIDO: RUBENS VELTEN DE JESUS  
ADVOGADO(S): **DR(S) GETÚLIO JOSÉ MACHADO JÚNIOR - OAB/ES 16.574.**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 46 "ANTE AO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII, CPC. CUSTAS PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS".

**15- AÇÃO INDENIZATÓRIA - Nº 017.08.002122-7 - CÍVEL**

REQUERENTE: WELLINGTON EWALD JASTROW  
REQUERIDO: ROBERTO MAIA DA SILVA  
ADVOGADO(S): **DR(S) JACQUES JAMES RONACHER PASSOS JÚNIOR - OAB/ES 13.590**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DA SENTENÇA FLS. 149/155 "ANTE AO EXPOSTO, IMPÕE-SE JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O RÉU (A) A PAGAR MENSALMENTE AO AUTOR A QUANTIA EQUIVALENTE A 2/3 DE CADA SALÁRIO MÍNIMO, A CONTAR DO EVENTO DANOSO ATÉ A DATA EM QUE COMPLETAR 25 ANOS DE IDADE; (B) AO PAGAMENTO DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, COM JUROS DE MORA CONTADOS DA DATA DO FALECIMENTO DAS VÍTIMAS, ABATIDA A QUANTIA DE R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), JÁ RECEBIDA À TÍTULO DE SEGURO DPVAT, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DE OUTUBRO DE 2009; (C) A FORMAÇÃO DE CAPITAL CUJA RENDA ASSEGURE O PAGAMENTO DO VALOR MENSAL DA PENSÃO MENSAL, NA FORMA DO ART. 475-Q, CPC. CONDENO AINDA O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO".

**16- AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Nº 017.10.000699-2 - CÍVEL**

REQUERENTE: JOAQUIM PEDRO FILHO  
REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS  
ADVOGADO(S): **DR(S) ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - OAB/ES 6.639; FILIPE KIEFER PERES - OAB/ES 12.219; ACÁCIA E. M. S. TRARBACH - OAB/ES 9.094.**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 100 "INTIMAR PARTES PARA, EM DEZ DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ PRESENTES NOS AUTOS, POSTO QUE, PRIMA FACIE, AFIGURA-SE HIPÓTESE DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE".

**17- AÇÃO BUSCA E APREENSÃO - Nº 017.05.000325-4 - CÍVEL**

REQUERENTE: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE COMERCIO S/C LTDA.  
REQUERIDO: JOEL ZIBELL  
ADVOGADO(S): **DR(S) EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO - OAB/ES 10.009; BRUNO PERSICI - OAB/ES 9143**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 115 "1- FOI DETERMINADO O BLOQUEIO DE VALORES JUNTO AO SISTEMA BACENJUD, NÃO OBTENDO ÊXITO, CONSOANTE INFORMAÇÃO EM ANEXO. 2- ASSIM, INTIMAR

EXEQUENTE PARA, EM DEZ DIAS, PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE”.

**18- AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL- Nº 017.06.000039-9 - CÍVEL**

REQUERENTE: REFRIGERANTE COROA LTDA.  
REQUERIDO: AGUAS MINERAIS BRASILEIRAS LTDA.  
ADVOGADO(S): **DR(S) BEATRICE EUGENIE MACIEL DE AGUIAR - OAB/ES 4.133; JOSÉ ARCISO FIOROT - OAB/ES 6.106**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 126 “1-SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO ATÉ O TERMO DO PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, ALÍNEA B, F. 122”.

**19- AÇÃO ORDINÁRIA- Nº 017.10.000421-1 - CÍVEL**

REQUERENTE: JOSE LAURENTINO JARETTA E OUTRO  
REQUERIDO: EDSON FLORIANO LUBE  
ADVOGADO(S): **DR(S) RICARDO TADEU RIZZO BICALHO - OAB/ES 3.901**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 94 “1- NÃO OBSTANTE JUNTADA POSTERIORMENTE, A PETIÇÃO DE FLS. 89/92 É CRONOLOGICAMENTE ANTERIOR AO DESPACHO DE F. 87; 2- CUMPRIR, POIS, DESPACHO DE F. 87”.

**20- AÇÃO ANULATÓRIA- Nº 017.05.000645-5 - CÍVEL**

REQUERENTE: ETIVALDO HILGER  
REQUERIDO: FABIO BRAVIM E OUTROS  
ADVOGADO(S): **DR(S) JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO - OAB/ES 5.495**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 413 “2- INTIMAR PARTE CONTRÁRIA, PARA EM QUINZE DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES”.

**21- AÇÃO COBRANÇA- Nº 017.03.000923-1 - CÍVEL**

REQUERENTE: ADILSON JOSE CARDOSO  
REQUERIDO: ADMINISTRAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE CONSORCIOS LTDA. - ADEC  
ADVOGADO(S): **DR(S) SUELI DE PAULA FRANÇA - OAB/ES 1.793**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 383 “ANTE O PRAZO DECORRIDO DESDE A DATA DO OFÍCIO DE F. 379, REQUISITAR À MASSA FALIDA INFORMAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO AQUI BUSCADO”.

**22- AÇÃO COBRANÇA - 017.10.001462-4 - CÍVEL**

REQUERENTE: CASA DO ADUBO  
REQUERIDO: SIDINEY BOTELHO BUECK  
ADVOGADO(S): **DR(S) ENOCK SAMPAIO TORRES - OAB/ES 8703**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 35 DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 31/08/2011 ÀS 14H.

**23- AÇÃO COBRANÇA - 017.10.001413-7 - CÍVEL**

REQUERENTE: LUIZ ANTÔNIO STANGE CARNEIRO  
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS  
ADVOGADO(S): **DR(S) GUSTAVO SICILIANO CANTISIANO - OAB/ES 10.371;**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DO DML (DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL) DESIGNANDO DATA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME OBJETIVANDO QUANTIFICAR O GRAU DAS LESÕES EXPERIMENTADAS PELO AUTOR. SOLICITA-SE AO AUTOR COMPARECER AO DML NA DATA DE 22/08/2011 ÀS 12H, MUNIDO DE OFÍCIO DESTA JUÍZO, CÓPIA XEROX SIMPLES E O DOCUMENTO ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO, DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DO TRÂNSITO, PRIMEIRO ATENDIMENTO HOSPITALAR, CASO TENHA CÓPIA DE LAUDOS ELABORADOS PELO DML E LAUDO MÉDICO ATUALIZADO (DO ESPECIALISTA QUE ACOMPANHOU), DESCREVENDO AS SEQUELAS DEFINITIVAS QUE O PACIENTE FICOU APÓS O TÉRMINO DO TRATAMENTO. INFORMAMOS AINDA, QUE SEM OFÍCIO ENCAMINHANDO A VÍTIMA, TORNA-SE IMPOSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO EXAME.

**24- AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR - 017.11.112542-7 - CÍVEL**

REQUERENTE: MARIZ PROMOÇÕES E EVENTOS  
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
ADVOGADO(S): **DR(S) FILIPE KIEFER PERES - OAB/ES 12.219**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 144 “NÃO OBSTANTE ARGUMENTOS DE FLS. 140/142, CUMPRIR DESPACHO DE F. 139, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO.

**25- AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR - 017.11.112575-7 - CÍVEL**

REQUERENTE: MARIZ PROMOÇÕES E EVENTOS  
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
ADVOGADO(S): **DR(S) VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO - OAB/ES 4.944**  
INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) A FIM DE CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 153 “5 - ASSIM, INTIMAR AUTOR PARA, EM DEZ DIAS, DEMONSTRAR JUSTIFICADAMENTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

DOMINGOS MARTINS, 03 DE AGOSTO DE 2011

**ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS**

LISTA Nº . 26/2011 JEC

**JUIZ DE DIREITO: DR. JEFFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDO  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI**

**01- INDENIZATÓRIA Nº 017111123745 (JEC)**

REQUERENTE: MARCELO MEES  
REQUERIDO: VALDIR VEÍCULOS LTDA. ME E BANCO ITAUCARD S/A  
**ADVOGADO: DR. CELIO FEU - OAB/ES 15.538**  
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRACITADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 29, BEM COMO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (UNA), DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2011 ÀS 15H30MIN.

**02- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017100011299 (JEC)**

EXEQUENTE: ALFREDO JOÃO STEIN  
EXECUTADO: SANDRO DE OLIVEIRA TESCH  
**ADVOGADO: DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8.883**  
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRACITADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 28/43, CONFORME DESPACHO DE FL. 47.

**03- INDENIZATÓRIA Nº 017100012172 (JEC)**

REQUERENTE: ANTÔNIO BREMENKAMP  
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT  
**ADVOGADOS: DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA - OAB/ES 6.391 E DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10.371**  
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRACITADOS PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 67, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA: “...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO E, VIA REFLEXA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, III, CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS...”

**04- RESSARCIMENTO DE DANOS Nº 017080016177 (JEC)**

REQUERENTE: VALMIR CANDIDO DA PAIXÃO  
REQUERIDO: IVO MODOLO  
**ADVOGADOS: DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - OAB/ES 6.639 E DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8.883**  
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRACITADOS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 80: “1- ANTE A AUSÊNCIA DE PREPARO, MESMO APÓS INTIMAÇÃO (FL. 78). NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO). 2- INTIMAR. 3- OPORTUNAMENTE, INEXISTINDO PENDÊNCIAS, ARQUIVAR, OBSERVADAS AS FORMALIDADES NORMATIVAS PERTINENTES”.

**05- INDENIZATÓRIA Nº 017100003171 (JEC)**

REQUERENTE: COMERCIAL FISCHER LTDA. EPP  
REQUERIDO: TAPETES LOURDES LTDA.  
**ADVOGADO: DR. CELIO FEU - OAB/ES 15.538**  
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRACITADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 66/68, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA: “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL

REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E COM JUROS DE MORA CONTADOS A PARTIR DO EVENTO DANOSO, CONSOANTE SÚMULA 54 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS”.

**06- INDENIZATÓRIA Nº 017111113134 (JEC)**

REQUERENTE: ITAMAR GURGEL PEREIRA

REQUERIDO: VIVO S/A

**ADVOGADO: DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO - OAB/ES 7.918**

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRACITADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 38/40, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA: “...ANTE AO EXPOSTO, IMPÕE-SE CONDENAR A RÉ VIVO S/A A PROMOVER A DEVOLUÇÃO, EM DOBRO, DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE (R\$279,00) AO AUTOR ITAMAR GURGEL PEREIRA, BEM COMO O VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), À TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA E COM JUROS DE MORA CONTADOS DO EVENTO DANOSO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS.”

**07- DECLARATÓRIA Nº 017090017736 (JEC)**

REQUERENTE: ARIONE STANISLAU DOS PASSOS

REQUERIDO: OI - TNL PCS S/A

**ADVOGADOS: DRª JULIANE DA SILVA ARAUJO MORAES - OAB/ES 12.033 E DRª ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA - OAB/ES 16.158**

INTIMAÇÃO DAS ADVOGADAS SUPRACITADAS PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 141/146, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA: “...ANTE AO EXPOSTO, IMPÕE-SE (A) DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM RELAÇÃO AO CONTRATO DESCRITO NA INICIAL; (B) DECLARAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO À INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL; (C) CONDENAR A RÉ OI TNL PCS S/A A PAGAR AO AUTOR ARIONE STANISLAU DOS PASSOS R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), À TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA (SÚMULA 362, STJ), COM JUROS DE MORA CONTADOS DE 27/08/2009 (SÚMULA 54 STJ)”. E JÁ HAVENDO RECURSO INOMINADO, FICAM VOSSAS SENHORIAS DESDE JÁ INTIMADAS PARA, EM DEZ DIAS, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 177.

DOMINGOS MARTINS/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

**COMARCA DE ECOPORANGA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEGUNDA VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA**

**EDITAL PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O **DOUTOR ERILDO MARTINS NETO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITOU OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O N.º 019.10.000111-4**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04 E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A INTERDIÇÃO DE **RENY GOMES DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA AOS 27/08/1980, FILHA DE DEUSOLINO MOREIRA DA SILVA E MARINA GOMES DA SILVA, RESIDENTE NA AVENIDA FLORIANO RUBIM, 1486, CENTRO, ECOPORANGA/ES, POR SER PORTADORA DE DOENÇA MENTAL, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADOR **CELSON MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, CORTADOR DE PEDREIRA, PORTADORA DO CPF N.º 783.645.587-49 E CTPS 09404,

SÉRIE 00004/ES, NASCIDA AOS 11/04/1962, FILHO DEUSOLINO MOREIRA DA SILVA E MARINA GOMES DA SILVA, RESIDENTE NA AVENIDA FLORIANO RUBIM, 1486, CENTRO, ECOPORANGA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

ECOPORANGA, 03 DE AGOSTO DE 2011

**WALACE XAVIER DA SILVA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ECOPORANGA**  
**1ª. VARA CÍVEL**

LISTA Nº. 63/11.

**JUIZ DE DIREITO: GIL VELLOZO TADDEI.**

**CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.**

**ESTAGIÁRIOS: MAYLTON AMANCIO QUEDEVEZ, GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, CÁSSIA NOVAIS MARQUES.**

**PROCESSO Nº 019.11.000530-3 - ALVARÁ JUDICIAL.**

RQTE: FÁBIO MACHADO DA COSTA.

**ADV: DR. FÁBIO MACHADO DA COSTA, OABES 9704.**

INTIMO O ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, CALCULADAS AS FLS. 15 DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, GUIA SOB Nº 911037165, NO VALOR TOTAL DE R\$ 70,91, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM OS AUTOS CANCELADOS, NA FORMA DOS ARTS. 116 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS DA ECGJES.

**PROCESSO Nº 019.11.000774-7 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: JOSÉ VIEIRA LOBO.

**ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO, OABES, 15597.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO O PATRONO DO AUTOR.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, CALCULADAS AS FLS. 41 DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, GUIA SOB Nº 911052761, NO VALOR TOTAL DE R\$ 295,88, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM OS AUTOS CANCELADOS, NA FORMA DOS ARTS. 116 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS DA ECGJES.

**PROCESSO Nº 019.11.000468-6 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: JUAREZ VIEGAS DE ARAUJO.

**ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OABES, 16394.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, CALCULADAS AS FLS. 23 DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, GUIA SOB Nº 911033362, NO VALOR TOTAL DE R\$ 155,65, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM OS AUTOS CANCELADOS, NA FORMA DOS ARTS. 116 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS DA ECGJES.

**PROCESSO Nº 019.11.000788-7 - BUSCA E APREENSÃO.**

RQTE: BANCO DO BRADESCO.

**ADV: DRª. MARIA LUCILIA GOMES, OABES, 10968.**

RQDO: FERNANDO COIMBRA LIMA.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO A PATRONA DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, CALCULADAS AS FLS. 20 DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, GUIA SOB Nº 911053661, NO VALOR TOTAL DE R\$ 966,39, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM OS AUTOS

CANCELADOS, NA FORMA DOS ARTS. 116 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS DA ECGJES.

**PROCESSO Nº 019.09.000605-7 - AÇÃO REINTEGRATÓRIA.**

RQTE: VOLKSWAGEM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

**ADV: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OABES, 11673.**

RQDO: FABIO SILVA MELO.

**ADV: DR. ELIAS TAVARES, OABES, 10705.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERIDO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 79 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA CONTESTAÇÃO, VEZ QUE A CERTIDÃO DE FLS. 59-VERSO DEFLAGRA SUA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO A SERVENTIA DEVOLVÊ-LA AO SUBSCRITOR MEDIANTE RECIBO..."

**PROCESSO Nº 019.09.000749-3 - BUSCA E APREENSÃO.**

RQTE: B V FINANCEIRA S/A CFI.

**ADVS: DR. GEORGIA ATAIDE FERREIRA, OABES, 12268 E DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OABES, 11152.**

RQDO: MIGUEL HENRIQUE CORREIA.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO OS PATRONOS DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 54 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... CONSIDERANDO-SE O TEOR DO PETITÓRIO DE FLS. 52, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA DILIGENCIAR NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO IMERITÓRIA..."

**PROCESSO Nº 019.09.001175-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

RQTE: ADENIR ALVES PEREIRA.

**ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO, OABES, 15597.**

RQDO: JOSÉ AUGUSTO SIMÃO E OUTROS.

**ADVS: DR. BRUNO DE PINHO E SILVA, OABES, 7077 E DR. FERNANDA BISSOLI PINHO, OABES, 16550.**

INTIMO OS PATRONOS DOS REQUERIDOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 53 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... INTIME-SE OS REQUERIDOS PARA DIZER SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO ..."

**PROCESSO Nº 019.10.001690-6 - AÇÃO INDENIZATÓRIA.**

RQTE: JOÃO BATISTA DA SILVA.

**ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.**

RQDO: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS E OUTRO.

**ADVS: DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA, OABES 13180, DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA, OABES 5898 E DRA. SILVANA GALOVOTTI PAIVA, OABES 12706**

INTIMO OS PATRONOS DOS REQUERIDOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 53 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... INTIME-SE OS REQUERIDOS PARA DIZER SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E PRECLUSÃO ..."

**PROCESSO Nº 019.10.001638-5 - AÇÃO MONITÓRIA.**

RQTE: SOTREQ S/A.

**ADV: DR. RUY RIBEIRO, OABES 12010.**

RQDO: TABERNÁCULO VITÓRIA.

**ADV: DR. NESTOR AMORIM FILHO, OABES 111-B.**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/82 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... A LUZ DO EXPOSTO, ACOELHO EM PARTE OS EMBARGOS PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO MONITÓRIA, DECLARANDO CONSTITUÍDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 1.102-C, § 3º, DE CPC - E ASSIM CONDENO O REQUERIDO A PAGAR À REQUERENTE A QUANTIA DE R\$ 15.538,52 (QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), O QUAL DEVERÁ SER ATUALIZADO MONETARIAMENTE A PARTIR DO VENCIMENTO DO TÍTULO E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA ... TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, À PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UMA, FICANDO COMPENSADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CPC, ART. 21)..."

**PROCESSO Nº 019.10.000012-4 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

RQTE: NILSON DE ALMEIDA ARAÚJO.

**ADV: DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO, OABES, 8952.**

RQDO: NEDINA BATISTA FAGUNDES SILVA E OUTRO.

**ADV: DR. GÉSIO ALVES DE LIMA, OABES, 6830.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERIDO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 48 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... INTIME-SE O REQUERIDO PARA DIZER SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO ..."

**PROCESSO Nº 019.08.001651-2 - BUSCA E APREENSÃO.**

RQTE: BANCO VOLKSWAGEM S/A.

**ADV: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OABES, 11673 E DRA. LIVIA MARTINS GRIJO, OABES, 17172.**

RQDO: ADEMÁRIO MODESTO DE ARAÚJO.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.

INTIMO OS PATRONOS DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 90/VERSO QUE SEGUE TRANSCRITO: "... OUÇA-SE O AUTOR SOBRE O CONTIDO ACIMA ... TRANSCRIÇÃO DA COTA ACIMA, DA LAVRA DO PATRONO DO REQUERIDO: "... O REQUERIDO REQUER QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA POR FIM À LIDE..."

**PROCESSO Nº 019.05.000960-4 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

EXEQUENTE: POMAL - PEÇAS E OFICINA MARINHO LTDA.

**ADV: DRA. MARIA DA PENHA GOMES LOPES, OABES 3935.**

RQDO: AMADEU ALVES CHAVES.

EXECUTADO: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.

INTIMO A PATRONA DO EXEQUENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 87 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... À LUZ DA CERTIDÃO SUPRA, DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE ..."

**PROCESSO Nº 019.09.001781-5 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.**

EXEQUENTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

**ADVS: DRS. JEFERSON CAETANO DA SILVA, OABES 4440 E WAGNER DOMINGOS SONCIO, OABES 5027.**

EXECUTADO: TC MINERAÇÃO LTDA.

**ADV: DR. ELIAS TAVARES, OABES 10705.**

INTIMO OS PATRONOS DO EXEQUENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 100 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... REITERE-SE PELA ÚLTIMA VEZ A INTIMAÇÃO..."

**PROCESSO Nº 019.10.000426-6 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

RQTE: ILSON RODRIGUES FONSECA.

**ADV: DR. ELIAS TAVARES, OABES 10705.**

RQDO: IVONE MALANCHINI.

**ADV: DR. SIMÃO PEDRO FIUZA, OABES 7348 E DR. CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES 3600.**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 77/80 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR A REQUERIDA NO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA: (I) DE R\$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS) RELATIVOS ÀS 11.100 (ONZE E MIL E CEM) BRAÇAS DE ACEIRO DE CERCAS A R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA; (II) R\$ 6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS) RELATIVOS A 1.505 (MIL E QUINHENTAS E CINCO) BRAÇAS DE CERCA A R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) CADA; (III) R\$ 1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS) RELATIVOS A 42 (QUARENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS A R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) A DIÁRIA, TUDO ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS LEGAIS À TAXA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO... JULGO EXTINTA A FASE COGNITIVA DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC ... CONDENO A RÉ A ARCAR COM AS DESPESAS DO PROCESSO E A PAGAR HORÁRIOS DE ADVOGADO AO AUTOR, QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, COM BASE NO ART. 20 E PARÁGRAFOS, DO CPC ..."

**PROCESSO Nº 019.10.001709-4 - AÇÃO DE USUCAPIÃO.**

RQTE: MARIO DAL COL.

**ADV: DR. ELIAS TAVARES, OABES, 10705.**

RQDO: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/30 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM

FUNDAMENTO NO ARTS. 295, INCISO I, E 267, INC. I E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

**PROCESSO Nº 019.08.1120-8 - AÇÃO DE DEPÓSITO.**

RQTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.

**ADV: DR. MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA, OABES 17666.**

RQDO: ALESSANDRO DE FREITAS.

ADVS: DRS. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES 11560 E OUTROS.

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 256/258 QUE SEGUE TRANSCRITA EM PARTE: "... ASSIM, PROCEDE O REQUERIMENTO AUTURAL EM CONVERTER A MENCIONADA AÇÃO EM EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL COM FULCRO NO ART. 5º DO CITADO DECRETO-LEI, COMBINADO COM O ART. 585, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... À LUZ DO EXPOSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA: (I) REVOGAR, O DESPACHO QUE CONVERTEU A BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO E, DE CONSEQUÊNCIA TORNAR NULO TODOS ATOS PROCESSUAIS A PARTIR DE CONTESTAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO GUARDAM PERTINÊNCIA AO RITO EXECUTIVO: (II) CONVERTER A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E, DETERMINAR, POR CONSEQUENTE AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES NOS REGISTROS E ASSENTAMENTOS PARA DELES CONSTAR A PRESENTE CONVERSÃO; (IV) DETERMINAR A CITAÇÃO DO ORA EXECUTADO NA FORMA DO ART. 652 E SEGUINTE DO CPC, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA APRESENTADA ÀS FLS 50-52 ..."

**PROCESSO Nº 019.09.000719-6 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

RQTE: FRANCIELY MENEZES DAL COL E OUTRO.

**ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES, 2111.**

RQDO: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

ADVS: DRS. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES 11560; MÍRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES 6531 E GUILHERME BARBERINO DAMASCENDO, OABES 15597.

INTIMO O PATRONO DAS PARTES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 182/188 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NA INICIAL PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR A CADA UMA DAS AUTORAS SALÁRIO MENSAL DE R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE 12.01.2009 A 13.03.2009, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E COM JUROS DE 1% AO MÊS A CONTAR DA CITAÇÃO, INCIDINDO SOBRE O CITADO PERÍODO, FÉRIAS PROPORCIONAIS À BASE 3/12 AVOS, DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO A 3/12 AVOS A FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL NÃO DEPOSITADO, MAIS A MULTA RESCISÓRIA DE 40% (QUARENTA POR CENTO), AVISO PRÉVIO A SER INDENIZADO E O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA AO INSS... JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC ... POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO A REQUERIDA A ARCAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, FIEL ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 20, § 3º DO CPC, FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ..."

**PROCESSO Nº 019.09.000246-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

RQTE: MARIA BERNADETE DOS SANTOS.

**ADV: DR. NICODEMOS PACHECO GONÇALVES, OABES 4555.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 53 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... INTIME-SE O AUTOR POR SEU ADVOGADO PARA EM CINCO DIAS DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..."

**PROCESSO Nº 019.04.000766-8 - EXECUÇÃO.**

EXEQUENTE: MOL SERVIPEÇAS LTDA.

**ADV: DR. RONDINELLE TEODORO MAULAZ, OABES, 10708 E OUTRO.**

EXECUTADO: VALTAIR FAUSTINO RIBEIRO.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO O PATRONO DO EXEQUENTE.

FINALIDADE: PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI, CONFORME DEETERMINAÇÃO CONTIDA NO R. DESPACHO DE FLS. 91.

**PROCESSO Nº 019.09.001555-3 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

ADVS: DRS. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES 11560; MÍRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES 6531 E GUILHERME BARBERINO DAMASCENDO, OABES 15597.

RQDO: LUCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/41 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, PARCIALMENTE, O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA (FLS. 21/23), DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES REFERENTE AO DÉBITO MATERIALIZADO NA NOTA FISCAL Nº 024728 EMITIDO PELA RÉ... CONDENO A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE DESDE A PRESENTE DATA, E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA NO PERCENTUAL DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA DATA DA INDEVIDA NEGATIVAÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 54, DO STJ ... CONDENO-A, AINDA, PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O CALOR DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 20, § 3º, DO CPC ..."

**PROCESSO Nº 019.10.000154-4 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: JOSÉ RODRIGUES BARBOSA.

**ADV: DR. NESTOR AMORIM FILHO, OABES, 111-B.**

RQDO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**PROCURADOR ESTADUAL: DR. HUDSON SILVA MACIEL.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 105/109 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTURAL REFERENTE AO ALEGADO DANO MORAL E RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE INTERESSE DO AUTOR POR CAUSA SUPERVENIENTE, QUAL SEJA, A AUTORIZAÇÃO PARA CONFECCIONAR OS BLOCOS DE NOTA FISCAL. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INC. IV E NO ART. VI, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, OS QUAIS SUSPENDO A COBRANÇA A TEOR DO ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50, EM VISTA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A SEU TEMPO CONCEDIDA..."

**PROCESSO Nº 019.09.000756-8 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

RQTE: ISMAEL RAMOS DE CERQUEIRA.

**ADV: DR. AGENÁRIO GOMES FILHO, OABES 3740.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/64 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DO PLEITO AUTURAL REFERENTE AS PARCELAS COBRADAS NOS AUTOS (DE 02.10.1998 ATÉ 02.07.2003 - OCASIÃO EM QUE INICIOU O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO), POSTO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL FINDOU EM 25.05.2004... CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

**PROCESSO Nº 019.11.000564-2 - BUSCA E APREENSÃO.**

RQTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

**ADV: DR. LIVIA MARTINS GRIJO, OABES 17172.**

RQDO: MANOEL ANTONIO DA SILVA.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO A PATRONA DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... TRATANDO-SE DE DIREITO DISPONÍVEL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM

FUNDAMENTO NO ART. 267, INC VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ..."

**PROCESSO Nº 019.04.001074-6 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

RQTE: TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA FILIAL.

**ADV: DR. JOSÉ OLADIN DA SILVA, OABES, 4687.**

RQDO: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

ADVS: DRS. OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES 11560; MÍRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES 6531 E GUILHERME BARBERINO DAMASCENDO, OABES 15597.

INTIMO OS PATRONO DAS PARTES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 150 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ..."

**PROCESSO Nº 019.09.000713-9 - AÇÃO ANULATÓRIA.**

RQTE: LEVI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR.

**ADV: DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR, OABES, 11560.**

RQDO: TABERNÁCULO VITÓRIA.

**ADV: DR. NESTOR AMORIN FILHO, OABES, 111-B.**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 231/240 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS EXORDIAIS, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR OUTRORA DEFERIDA (FLS. 172/173), A FIM DE DECLARAR NULA A DOAÇÃO DANTES REALIZADA. DEVENDO, NA IMPOSSIBILIDADE DE DESMEMBRAMENTO DA ÁREA, SER RESSARCIDO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), A QUAL CORRESPONDE A 1/3 DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), VEZ ERAM TRÊS OS PROPRIETÁRIOS DA ÁREA TOTAL... OUTROSSIM, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DE LUCROS CESSANTES E DANOS MORAIS, PELOS FUNDAMENTOS DELINEADOS ALHURES... TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, À PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UMA, FICANDO COMPENSADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CPC, ART. 21) RESSALVADA, CONTUDO, A EXECUÇÃO, NO QUE TOCA AO AUTOR, POR INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50..."

**PROCESSO Nº 019.09.000995-2 - RITO SUMÁRIO.**

RQTE: CLEUZA SENA DA CRUZ.

**ADV: DR. CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES 3600.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 104 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... INTIME-SE O REQUERENTE PARA DIZER SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E PRECLUSÃO ..."

**PROCESSO Nº 019.11.000420-7 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: DORVINA PEREIRA DOS SANTOS.

**ADV: DR. CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES 3600.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 60 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... INTIME-SE A (O) REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 327), BEM COMO PARA DIZER SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E PRECLUSÃO ..."

**PROCESSO Nº 019.11.000425-6 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: ANILA ALVES PEREIRA.

**ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OABES 16394.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O PATRONO DA REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 29 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... INTIME-SE A (O) REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 327), BEM COMO PARA DIZER SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E PRECLUSÃO ..."

**PROCESSO Nº 019.11.000470-2 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: EDMILSON GONÇALVES PEREIRA.

**ADV: DRA. MARIA ISABEL PONTINI MESQUITA, OABES, 7897.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO A PATRONA DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 28 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... INTIME-SE A (O) REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 327), BEM COMO PARA DIZER SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E PRECLUSÃO ..."

**PROCESSO Nº 019.11.000059-3 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: ANA MARIA DE SOUZA.

**ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES, 8014.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 61 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... INTIME-SE A (O) REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 327), BEM COMO PARA DIZER SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E PRECLUSÃO ..."

**PROCESSO Nº 019.09.001719-5 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: JOSÉ ROEL.

**ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO, OABES 15597.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 113 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... VENHA AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DO ALEGADO, NO PRAZO DE LEI ..."

**PROCESSO Nº 019.11.000782-0 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA,**

**APENSO AO P. Nº 019.07.000827-1 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: ELIA DE FREITAS ARAUJO.

**ADV: DRA. LIETE VOLPONI FORTUNA, OABES 7180.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO A PATRONA DA REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 166 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... VENHA AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE POBREZA JURÍDICA, EM DEZ DIAS E SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE..."

**PROCESSO Nº 019.03.000239-8 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: ADVALDO OLIVEIRA SILVA.

**ADV: DRA MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES 6531.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO A PATRONA DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 211 QUE SEGUE TRANSCRITA EM PARTE: "... OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TEM COMO ESCOPO CORRIGIR ERRO MATERIAL NA SENTENÇA DE FLS. 201/207, PORQUANTO POR EQUÍVOCO REGISTROU-SE A CONDENAÇÃO DE JUROS DE MORA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA DATA EM QUE AS PARCELAS SE TORNARAM DEVIDAS, EM ESTRITO DESACORDO COM O ARTIGO 1º-F DA LEI 9.494/97 ALTERADO PELA LEI 11.960/2009... NESTE PARTICULAR, TENHO QUE MAIORES DIGRESSÕES ACERCA DO PATENTE DESACERTO FAR-SE-ÍAM DEMASIADAS, DE SORTE QUE PASSE LOGO À SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO PARÁGRAFO, PARA EFEITO CORRIGIR O ERRO MATERIAL ENTÃO EXISTENTE LEIA-SE, PORTANTO, O SEGUINTE EM SUBSTITUIÇÃO ÀQUELE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E CONDENO O REQUERIDO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, A PAGAR AO REQUERENTE O AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A CESSAÇÃO ADMINISTRATIVA DO REFERIDO BENEFÍCIO E A JUNTADA NOS AUTOS DO LAUDO PERICIAL QUE CONFIRMOU SUA INVALIDEZ, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL EM JUÍZO, DEVENDO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS EM ATRASO, O ÍNDICE OFICIAL DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA, NA FORMA DO ARTIGO 1º-F DA LEI 9.494/97, REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009, SENDO NAS PARCELAS ANTERIORES A VIGÊNCIA DO REFERIDO TEXTO LEGAL QUE SE TORNARAM DEVIDAS E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS. NA PARTE QUE NÃO FOI OBJETO DE CORREÇÃO, PERMANECE A DECISÃO COMO LANÇADA NOS AUTOS..."

**PROCESSO Nº 019.09.000330-2 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

RQTE: NERSON DELOGO.

**ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 019.07.000601-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

RQTE: MARIA EDUARDO PEREIRA.

**ADV: DR. WILLIAM DE SOUZA MUQUI, OABES 4296.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 019.11.000482-7 - AÇÃO REINTEGRATÓRIA.**

RQTE: PROHAB - PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

**ADV: DR. ROBERTO TENÓRIO KATTER, OABES, 5334.**

RQDO: TRACOMAL MINERAÇÃO S/A.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... INTIME-SE PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO LEGAL (ART. 284 DO CPC), SOB AS PENAS DA LEI..."

**PROCESSO Nº 019.10.000992-7 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.**

RQTE: REIZOMAR MENDES DE SOUZA.

**ADV: DR. LUIZ MAURO MOYSES JUNIOR, OABES, 14536.**

RQDO: BANCO FIAT S.A.

**ADV: DRA. NELIZA SCOPEL PICOLI, OABES, 17875 E OUTROS.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 114 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... DESTE MODO, É O PRESENTE PARA SE CHAMAR O FEITO À ORDEM E, DESTARTE, DEFERIR O DEPÓSITO REQUERIDO À CONTAR DO RECEBIMENTO DA INICIAL (26.07.2010), NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO... ..EFETUADO O DEPÓSITO À ORDEM DESTE JUÍZO, CITE-SE O RÉU PARA QUERENDO LEVANTAR O QUANTUM OU (RE) RATIFICAR SUA DEFESA... .. PARA O CASO DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO, DEVERÁ SER DEBITADO DO MONTANTE O PERCENTUAL DE 10% PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ALÉM DA QUANTIA DESTINADA AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS..."

**PROCESSO Nº 019.02.000498-2 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

RQTE: BANCO DO BRASIL S/A.

**ADV: DR. PAULO LIRIO, OABES, 2161 E DR. PAULO CESAR BUSATO, OABES, 8791.**

RQDO: E.M. GRANITOS LTDA - ME E OUTROS.

**ADV: DR. AMARILDO DE LACERDA BARBOSA, OABES, 6192.**

INTIMOS OS PATRONOS DAS PARTES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 019.04.000495-4 - EMBARGOS DE TERCEIROS.**

EXEQUENTE/EMBARGADA: MEYSE KALIL ISAAC E OUTRO.

**ADV: DR. MAULY MARTINS DA SILVA, OABES, 8374.**

EXECUTADO/EMBARGANTE: DEVAIR PEDRO DE OLIVEIRA E OUTRO.

**ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES 2111.**

INTIMOS OS PATRONOS DAS PARTES E EM ESPECIAL O DR. EJANDIR ELIAS MARTINS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 169. QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "...A TEOR DOS ARTS. 342 E 599, INCISO I DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 06/09/2011 ÀS 14:00 HORAS. ... INTIMEM-SE TODOS PARA O ATO SUPRA CONSIGNADO ADVERTINDO O DEVEDOR DA REGRA PROCESSUAL INSERTA NO ART. 599, II DO CPC ... INTIMEM-SE AINDA OS DOUTOS ADVOGADOS, DRS. EJANDIR ELIAS MARTINS E ALTAIR CARLOS GOMES, PARA SE MANIFESTAREM, EM 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O CONTIDO ÀS FLS. 164-167, TUDO SOB AS PENAS DA LEI..."

ECOPORANGA, 01 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.  
CHEFE DE SECRETARIA.****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE ECOPORANGA****1ª. VARA**

LISTA Nº. 69/11.

**JUIZ DE DIREITO: GIL VELLOZO TADDEI.****CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.****PROCESSO Nº 019.07.000220-8 - AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

RQTE: C. Z. C.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.

RQDO: M. M. C.

**ADV: DRA. SIMONE PAGOTTO RIGO, OABES 7307**

INTIMO A PATRONA DO REQUERIDO, ACIMA NOMINADA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 019.11.000204-5 - AÇÃO ALIMENTOS.**

RQTE: E. P. P.

**ADV: DR. EMILSON OTÁVIO FIANCO JÚNIOR, OABES 11560.**

RQDO: S. A. P.

ADV.: DR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA, OABES 4807.

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAREM SEUS MEMORIAIS.

**PROCESSO Nº 019.11.000499-1 - AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.**

RQTE: W. F. S.

**ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES 2111.**

RQDO: N. R. B. L.

ADV.: INEXISTENTE.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... A TEOR DO ART .267, VIII DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. P. R. I. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ..."

**PROCESSO Nº 019.09.001335-0 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL.**

RQTE: E. M. C. P.

**ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO, OABES 15597.**

RQDO: S. D. P.

ADV.: DR. NESTOR AMORIM FILHO, OABES 111B .

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 76, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ..."

**PROCESSO Nº 019.04.000374-1 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.**

RQTE: M. B. A. F.

**ADV: DR. VITOR LÚCIO LIMA, OABES 8643 .**

RQDO: M. A. F.

ADV.: INEXISTENTE.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR NOS AUTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO R. DESPACHO DE FLS. 148.

**PROCESSO Nº 019.05.000803-6 - AÇÃO ALIMENTOS.**

RQTE: M. V. S. M.

**ADV: DR. FÁBIO MACHADO DA COSTA, OABES 9704 .**

RQDO: J. S. M.

**ADV: INEXISTENTE.**

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 76, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS..."

**PROCESSO Nº 019.08.000233-0 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.**

RQTE: G. E. A. C.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

RQDO: E. O. C.

ADV.: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAREM NO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 45.

**PROCESSO Nº 019.08.000236-3 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.**

RQTE: G. E. A. C.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

RQDO: E. O. C.

ADV.: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAREM NO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 49.

**PROCESSO Nº 019.08.001658-7 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.**

RQTE: K. D. B. F.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

RQDO: W. M. F.

ADV.: INEXISTENTE.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAR NO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO R. DESPACHO DE FLS. 54

**PROCESSO Nº 019.09.001419-2 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.**

RQTE: G. C. S.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

RQDO: P. G. S. F.

**ADV: DRA. NATHÁLIA CAFEZAKIS DOS SANTOS, OABES 14.262**

INTIMO A PATRONA DA PARTE REQUERIDA, ACIMA NOMINADA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 76, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... A TEOR DO ART. 794, I DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO ...."

**PROCESSO Nº 019.09.000106-6 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO LITIGIOSA DE UNIÃO ESTÁVEL.**

RQTE: F. P. S.

**ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014 .**

RQDO: M. P. G.

ADV.: DR. CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES 3600 .

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 76, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTES ÀS FLS. 88/89 E 101, DOS AUTOS E, DE CONSEQUÊNCIA DECLARO A EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL ENTRE F. P. DA S. E M. P. G., HOMOLOGANDO O ACORDO EM AUDIÊNCIAS (FLS. 88/89 E 101) ..."

**PROCESSO Nº 019.10.000819-2 - AÇÃO ALIMENTOS.**

RQTE: R. R. D.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

RQDO: V. D.

ADV.: DR. ELIAS TAVARES, OABES 10705.

INTIMO O PATRONO DA PARTE AUTORA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAR NO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº 019.09.000317-9 - AÇÃO SEPARAÇÃO LITIGIOSA.**

RQTE: M. F. M. S.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.

RQDO: R. A. S.

ADV.: DR. WILLIAM DE SOUZA MUQUI, OABES 4296.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

**PROCESSO Nº 019.10.001083-4 - AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

RQTE: S. M. A. S.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.

RQDO: A. F. N.

ADV.: DR. MANOEL SEVERO FILHO, OABES 3061.

INTIMO O PATRONO DA PARTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 76, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, PARA DECLARAR QUE S. M. A. DA S., FILHA DE M. E. A. DA S. E NETA DE J. A. DA S. E M. S. B., É FILHA BIOLÓGICA DE A. F. DO N.. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA A SEREM REVERTIDOS EM FAVOR DO FADEPES, OS QUAIS FIXO EM R\$ 500.00 COM BASE NO ART.20, §§ 3º DO CPC (CAUSA DO VALOR ESTIMÁVEL), BEM COMO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E DILIGENCIE-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA PARA CÁLCULO DAS CUSTAS, INTIMANDO-SE O REQUERIDO PARA PAGAMENTO. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DAS CUSTAS, INSCREVA-SE EM DÍVIDA ATIVA, NOS MOLDES DO PROVIMENTO Nº 024/2005, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E , EM SEGUIDA ARQUIVEM-SE ..."

**PROCESSO Nº 019.10.001198-0 - AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO.**

RQTE: L. A. O. S.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.

RQDO: A. J. S.

ADV.: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO, OABES 15.597.

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 76, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL L. A. DE O. S. E A. J. S., COM FUNDAMENTO NO § 6º DO ART. 226 DA CARTA DA REPÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 226 DA CARTA DA REPÚBLICA , PARA OS FINS DO ART. 24, CAPUT, DA LEI 6.515/77. SEM CUSTAS, VEZ QUE DEFIRO, EM TEMPO, A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO , EXPEÇA-SE O COMPETE MANDADO DE AVERBAÇÃO. TUDO EM ORDEM, ARQUIVEM-SE ..."

**PROCESSO Nº 019.09.001563-7 - AÇÃO EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.**

RQTE: B. L. C.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

RQDO: O. S. C.

**ADV: INEXISTENTE.**

INTIMO O PATRONO DA PARTE AUTORA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAR NO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, "ADVERTINDO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ADIMPLEMTO, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO R. DESPACHO DE FLS. 49.

**PROCESSO Nº 019.08.001542-3 - AÇÃO DE GUARDA DE MENORES.**

RQTE: R. P.

**ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.**

RQDO: J. P. L.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.

INTIMO O PATRONO DA PARTE AUTORA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, DE AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA CÍVEL DO FORUM DESTA COMARCA.

**PROCESSO Nº 019.10.000241-9 - AÇÃO DE GUARDA DE MENORES.**

RQTE: A. F. S.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

RQDO: A. S. F.

**ADV: INEXISTENTE.**

INTIMO O PATRONO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 76, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 269, III DO CPC, HOMOLOGANDO ÀS INTEIRAS ÀS FLS.44/45..."

**PROCESSO Nº 019.10.000250-0 - AÇÃO ALIMENTOS.**

RQTE: V. D. D. S.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

RQDO: E. D. D.

ADV.: INEXISTENTE.

INTIMO O PATRONO DA PARTE AUTORA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAR NO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 019.10.0013226 - AÇÃO NEGATIVA DE PATERNIDADE.**

RQTE: V. F. S.

**ADV: DR. VITOR LÚCIO LIMA, OABES 8643.**

RQDO: I. R. A. S. E OUTRO.

ADV.: INEXISTENTE.

INTIMO O PATRONO DA PARTE AUTORA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 76, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E FULCRADO NO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA O FIM DE DECLARAR QUE V. F. DE S. NÃO É O PAI BIOLÓGICO DE I. R. A. DE S. ..."

**PROCESSO Nº 019.10.001280-6 - AÇÃO DIVÓRCIO CONSENSUAL.**

RQTE: A. A. A. E OUTRO.

**ADV: DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO, OABES 6005.**

INTIMO O PATRONO DOS AUTORES, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAR NO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

**PROCESSO Nº 019.07.000644-0 - AÇÃO ALIMENTOS.**

RQTE: P. C. O.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

RQDO: J. N. O.

ADV.: INEXISTENTE.

INTIMO O PATRONO DA PARTE AUTORA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE LEI, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO REQUERIDO ÀS FLS. 77/VERSO E DEFERIDO POR R. DESPACHO DE FLS. 81.

**PROCESSO Nº 019.08.001474-9 - AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

RQTES: C. A. P. S. E OUTRO.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.

RQDO: M. R. A.

ADV.: DR. JADIR CID SIMÕES, OABES 3602.

INTIMO O PATRONO DA PARTE RÉ, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 76, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ISTO POSTO: A) JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE PELO ART. 330, I DO CPC, ACOLHENDO A PRETENSÃO AUTORAL, NO QUE TANGE A FILIAÇÃO, COM BASE NO ART. 269, II DO CPC, PARA A FINALIDADE DE DECLARAR QUE M. A. DOS R. É O PAI DE C. A. P. DA S.; B) HOMOLOGO AVENÇA QUANTO AOS ALIMENTOS, NA FORMA OFERTADA NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/21 E ACEITA PELO AUTOR NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, PARA FIXAR OS ALIMENTOS NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A SEREM PAGOS ATÉ O DIA 05 DO MÊS SUBSEQUENTE; C) DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ORDEM AO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PARA A RETIFICAÇÃO DO NOME DO REQUERENTE EM SEU ASSENTO CIVIL DE NASCIMENTO, FAZENDO DELE CONSTAR O SEU NOME DORAVANTE CHAMADO C. A. P. DOS R., BEM COMO PARA A INCLUSÃO DO NOME DO SR. M. A. DOS R. COMO SEU PAI E DE SEUS AVÓS PATERNOS, OS SENHORES A. A. N. E A. DOS R. A.; D) VERBAS DE SUCUMBÊNCIA A CARGO DO REQUERIDO, FIXADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), COM BASE NO ART. 20, § 4º DO CPC (CAUSA DE VALOR INESTIMÁVEL). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO REGISTRO CIVIL PARA QUE DELE CONSTE A NOME DO PAI, BEM ASSIM DOS AVÓS PATERNOS, OBSERVANDO-SE FIELMENTE O QUE PRESCREVEM OS ARTS. 5º E 6º DA LEI 8.560/92. TUDO EM ORDEM, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA PARA CÁLCULO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, INTIMANDO-SE O RÉU PARA PAGAMENTO. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DAS CUSTAS, CUMpra-SE O PROVIMENTO Nº 024/2005, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E, EM SEGUIDA ARQUIVEM-SE ..."

**PROCESSO Nº 019.11.000188-0 - AÇÃO EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.**

RQTE: M. R. S.

**ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.**

RQDO: J. R. S. N.

ADV.: INEXISTENTE.

INTIMO O PATRONO DA PARTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAR NO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**PROCESSO Nº 019.11.000240-9 - AÇÃO ALIMENTOS.**

RQTE: K. V. G. S. E OUTROS.

**ADV: DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797 .**

RQDO: E. N. G. P.

ADV.: INEXISTENTE.

INTIMO O PATRONO DA PARTE AUTORA, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS. 35 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... ESCLAREÇA O PATRONO DO AUTOR O QUE REQUER NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO PETITÓRIO DE FLS. 33..."

**PROCESSO Nº 019.03.000567-2 - REVISÃO DE ALIMENTOS**

RQTE: W. D.

**ADV: DRA. MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO, OABES 6531**

RQDO: G. B. S.

ADV.: INEXISTENTE.

INTIMO A PATRONA DA PARTE AUTORA, ACIMA NOMINADA.

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAR NO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**PROCESSO Nº 019.10.001230-1 - AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE PATERNIDADE**

RQTE: W. DE S. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI

RQDOS: M. V. R. DE S. E OUTRA.

ADV.: DR. CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES 3600

INTIMO O PATRONO DAS REQUERIDAS, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 18/10/11, ÀS 15:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA CÍVEL DO FORUM DESTA COMARCA.

ECOPORANGA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE ECOPORANGA  
1ª VARA CÍVEL

LISTA Nº 65/11

**JUIZ DE DIREITO: GIL VELLOZO TADDEI**

**CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE**  
**ESTAGIÁRIOS: MAYLTON AMANCIO QUEDEVEZ, GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, CÁSSIA NOVAIS MARQUES**

**PROCESSO Nº 019.11.000531-1 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: ANGELITA MARIA VICENTE E OUTROS.

**ADV: DR. FABIO MACHADO DA COSTA, OABES 9704.**

RQDO: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO O ADVOGADO DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 211/220 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... À LUZ DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FULCRO NOS ARTS. 267, INCS. I E VI, E 295, INCS. I, PARÁGRAFO ÚNICO E INC. III, AMBOS DO CPC, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..."

**PROCESSO Nº 019.10.000329-2 - AÇÃO REINTEGRATÓRIA.**

RQTE: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS.

**ADV: DR. RAPHAEL MAIA DE OLIVEIRA, OABES 12945, ALTAIR CARLOS GOMES, OABES 2111 E CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES 3600.**

RQDO: ITAÚNAS MINERAÇÃO.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO OS ADVOGADOS DO REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 64 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO

ART. 257, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DETERMINO SEJA CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE DEMANDA..”

**PROCESSO Nº 019.10.001076-8 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: MARIA DA PENHA BARBOSA SOUZA.

**ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OABES 16394.**

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O ADVOGADO DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 67/74 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: “.. ANTE O EXPOSTO, RECONHEÇO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELA REQUERENTE EM ATIVIDADE RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR, NO PERÍODO DE 09.02.1995 ATÉ OS DIAS ATUAIS, EM PERÍODO QUE SUPLANTA A CARÊNCIA EXIGIDA, QUAL SEJA, 174 MESES E, POR CONSEQUENTE: A) DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA NA INICIAL, DEVENDO O REQUERIDO CONCEDER, NO PRAZO DE CINCO DIAS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA PRESENTE, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, INDEPENDENTEMENTE DE REEXAME NECESSÁRIO OU DE EFEITO SUSPENSIVO DE APELAÇÃO EVENTUALMENTE INTERPOSTA (CPC, ART. 520, INCISO VII), SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) ATÉ O LIMITE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), SEM PREJUÍZO DE REVISÃO POSTERIOR DA ASTREINTES ARBITRADAS, PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. B) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O REQUERIDO, INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, A CONCEDER, EM CUNHO DEFINITIVO, A REQUERENTE, O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA RURAL POR IDADE, INSCREVENDO-A COMO SEGURADA OBRIGATÓRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA FORMA DO ART. 11, VII, C/C ART. 48, AMBOS DA LEI Nº 8.213/91, E A PAGAR AS QUANTIAS CORRESPONDENTES AO BENEFÍCIO EM FOCO, RETROATIVAMENTE À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OU SEJA, 17.03.2010 (LEI Nº 8.213/91, ART. 49, II), DEVENDO INCIDIR O ÍNDICE OFICIAL DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADAS À CADERNETA DE POUPANÇA, NA FORMA DO ARTIGO 1º-F DA LEI 9.494/97, SENDO QUE NAS PARCELAS ANTERIORES À VIGÊNCIA DA REFERIDA LEI DEVERÁ INCIDIR, CORREÇÃO MONETÁRIA, TOMANDO-SE POR BASE AS RESPECTIVAS DATAS EM QUE SE TORNARAM DEVIDAS, E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.. CONDENO, AINDA, O REQUERIDO, A ARCAR COM AS CUSTAS DO PROCESSO E COM HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO, COM FULCRO NO ART. 20 § 3º, C/C O ART. 260, AMBOS DO CPC, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TOMANDO-SE, PARA TANTO, COMO, PARÂMETRO, AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A PRESENTE DATA, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E ACRESCIDAS DOS JUROS MORATÓRIOS ACIMA FIXADOS, SOMADAS A DOZE (12) PRESTAÇÕES VINCENDAS, IGUALMENTE ATUALIZADAS, CUJO VALOR, SE DEPOSITADO, DEVERÁ SER REALIZADO NO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A..”

**PROCESSO Nº 019.10.000955-4 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: JOÃO VIANA DA SILVA.

**ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OABES 16394.**

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O ADVOGADO DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52/60 QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: “.. ANTE O EXPOSTO, RECONHEÇO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELO REQUERENTE EM ATIVIDADE RURAL INDIVIDUAL, NO PERÍODO DE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1993 ATÉ OS DIAS ATUAIS, EM PERÍODO QUE SUPLANTA A CARÊNCIA EXIGIDA, QUAL SEJA, 168 MESES E, POR CONSEQUENTE: A) DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA NA INICIAL, DEVENDO O REQUERIDO CONCEDER, NO PRAZO DE CINCO DIAS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA PRESENTE, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, INDEPENDENTEMENTE DE REEXAMNE NECESSÁRIO OU DE EFEITO SUSPENSIVO DE APELAÇÃO EVENTUALMENTE INTERPOSTA (CPC, ART. 520, INCISO VII), SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) ATÉ O LIMITE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), SEM PREJUÍZO DE REVISÃO POSTERIOR DA ASTREINTES ARBITRADAS, PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. B) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O REQUERIDO, INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, A CONCEDER, EM CUNHO DEFINITIVO, AO REQUERENTE, O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA RURAL POR IDADE, INSCREVENDO-O COMO SEGURADO OBRIGATÓRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA FORMA DO ART. 11, VII, C/C ART. 48,

AMBOS DA LEI Nº 8.213/91, E A PAGAR AS QUANTIAS CORRESPONDENTES AO BENEFÍCIO EM FOCO, RETROATIVAMENTE À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OU SEJA, 03.04.2009 (LEI Nº 8.213/91, ART. 49, II), DEVENDO INCIDIR O ÍNDICE OFICIAL DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADAS À CADERNETA DE POUPANÇA, NA FORMA DO ARTIGO 1º-F DA LEI 9.494/97, SENDO QUE NAS PARCELAS ANTERIORES À VIGÊNCIA DA REFERIDA LEI DEVERÁ INCIDIR, CORREÇÃO MONETÁRIA, TOMANDO-SE POR BASE AS RESPECTIVAS DATAS EM QUE SE TORNARAM DEVIDAS, E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.. CONDENO, AINDA, O REQUERIDO, A ARCAR COM AS CUSTAS DO PROCESSO E COM HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO, COM FULCRO NO ART. 20 § 3º, C/C O ART. 260, AMBOS DO CPC, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TOMANDO-SE, PARA TANTO, COMO, PARÂMETRO, AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A PRESENTE DATA, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E ACRESCIDAS DOS JUROS MORATÓRIOS ACIMA FIXADOS, SOMADAS A DOZE (12) PRESTAÇÕES VINCENDAS, IGUALMENTE ATUALIZADAS, CUJO VALOR, SE DEPOSITADO, DEVERÁ SER REALIZADO NO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO..”

**PROCESSO Nº 019.10.000105-6 - OPOSIÇÃO, APENSO AO P. Nº 019.09.001818-8 - AÇÃO CAUTELAR.**

RQTE: WALTER LUIZ HELMER.

**ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES, 8014.**

RQDO: ALESSANDRO DE SA MENEZES E OUTRO.

**ADV: DR. WESLEY MARGOTTO COSTA, OABES, 10736.**

INTIMO O ADVOGADO DO REQUERIDO.

**FINALIDADE:** PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO R. DESPACHO DE FLS. 64 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: “.. INTIME-SE COMO REQUERIDO, E COM AS ADVERTÊNCIAS CONTIDAS NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 37, CPC, DO CPC..”

**PROCESSO Nº 019.10.001498-4 - EMBARGOS À EXECUÇÃO, APENSO AO P. Nº 019.10.000572-7 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

**EMBT:** Pousada NHAMBU LTDA. ME E OUTROS.

**ADV: DR. ALTAIR CARLOS GOMES, OABES 2111.**

RQDO: BANCO DO BRASIL S/A.

**ADV: DR. MARCELA GRIJÓ LIMA CORRÊA, OABES 16068.**

INTIMO OS ADVOGADOS DAS PARTES.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 76 QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. 1. RECEBO A APELAÇÃO NO SEU DUPLO EFEITO (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO).. 2. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS.. 3. APÓS, COM OU SEM RESPOSTA,, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO..”

**PROCESSO Nº 019.10.001596-5 - AÇÃO INDENIZATÓRIA.**

RQTE: LEONARDO FERREIRA ALVES.

**ADVS: DR. PAULO PIRES DA FONSECA, OABES 5752; DR. MAICON CORTES GOMES, OABES 16988.**

RQDO: ALBINO FONTOURA COIMBRA.

**ADVS: DR. RICARDO CAMATTA BIANCHI, OABES 10310; DR. GILVAN PEREIRA DA SILVA, OABES 13370.**

INTIMO OS ADVOGADOS DAS PARTES.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 152 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: “.. 1. RECEBO A APELAÇÃO NO SEU DUPLO EFEITO (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO).. 2. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS.. 3. APÓS, COM OU SEM RESPOSTA,, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO..”

**PROCESSO Nº 019.09.001608-0 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: ENY TEIXEIRA DA SILVA.

**ADV: DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA.**

RQDO: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O ADVOGADO DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 128/VERSO QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. OUÇA-SE A AUTORA SOBRE A PROPOSTA, ADVERTINDO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA..”

**PROCESSO Nº 019.05.000181-7 - RESSARCIMENTO DE DANOS.**

RQTE: ARNANIELLE APARECIDA COELHO DAS CHAGAS.

**ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO, OABES 15597.**

RQDO: AGNALDO OLIVEIRA LIETE.

**ADV: DR. SERGIO MENEZES DOS SANTOS, OABES 9373.**

INTIMO O ADVOGADO DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 231 QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. JUNTE-SE AO PROCESSO O “DETALHAMENTO DE ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES” DO BACEJUD, INFORMANDO NÃO HAVER SALDO SUFICIENTE PARA PENHORA E, ATO CONTÍNUO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDE DE DIREITO, **SOB AS PENAS DA LEI.**”

**PROCESSO Nº 019.07.001164-8 - AÇÃO INDENIZATÓRIA.**

RQTE: MARIA BATISTA DE OLIVEIRA.

**ADVS: DRS. CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES 3600 E ALTAIR CARLOS GOMES, OABES 2111.**

RQDO: E.J.S TRANSPORTE LTDA.

**ADVS: DRS. PAULO PIRES DA FONSECA, OABES 5752 E EDIVAN FOSSE DA SILVA OABES, 12743.**

**LITISDENUNCIADO:** BRADESCO AUTO RÊ COMPANHIA DE SEGUROS.

**ADVS: DRS. BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS, OABES 7785 E AROLDO LIMONGE, OABES 1490.**

INTIMO OS PATRONOS DO LITISDENUNCIADO, ACIMA NOMINADOS.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 226, QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. PARA DIZER SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS..”

**PROCESSO Nº 019.11.000820-8 - MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR.**

**IMPTE:** DESORDINA ONORA CERQUEIRA.

**ADV: DR. FABIO MACHADO DA COSTA, OABES 9704.**

RQDO: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS**

INTIMO O ADVOGADO DA IMPETRANTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 19 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: “.. INTIME-SE A IMPETRANTE PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTANDO OS CITADOS DOCUMENTOS INDICADOS ALHURES E ESCLARECENDO SE O VALOR CONSTANTE NO CONTRACHEQUE REFERE-SE AO MONTANTE TOTAL POR ELA PERCEBIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”

**PROCESSO Nº 019.11.000729-1 - REPARAÇÃO DE DANOS.**

RQTE: LINO FIALHO VAZ.

**ADV: DR. JEFERSON CAETANO DE SOUSA, OABES, 16343.**

RQDO: AUTOMOTIVA E OUTROS.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO O ADVOGADO DO REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 74/77 QUE SEGUE TRANSCRITA EM PARTE: “.. ANTE O EXPOSTO, NORTEADO PELO ART. 273, DO CPC, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA QUE SE PROCEDA A IMEDIATA SUSPENSÃO/INEXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO JUNTO À BV FINANCEIRA S/A, RELATIVO À CÉDULA DE CRÉDITO Nº 740101304, A PARTIR DA 7ª PRESTAÇÃO..”

**PROCESSO Nº 019.11.000819-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

RQTE: KEILA FERNANDES COSTA E OUTRO.

**ADV: DR. FABIO MACHADO DA COSTA, OABES 9704.**

RQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS**

INTIMO O ADVOGADO DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 54/55 QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: “.. INTIME-SE O NOBRE PATRONO DOS REQUERENTES PARA QUE PROMOVA A EMENDA À INICIAL, EM 10 (DEZ) DIAS SOB AS PENAS DA LEI..”

**PROCESSO Nº 019.10.001078-4 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

RQTE: JOSEFA MARGARIDA DE SOUZA CRUZ.

**ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO, OABES 16394.**

RQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O ADVOGADO DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 77 QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA AUTORA A FIM DE QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTE NOS AUTOS A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO, BEM COMO CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DE SEU MARIDO E FILHOS..”

**PROCESSO Nº 019.10.000425-8 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

**EXEQUENTE:** LIETE VOLPONI FORTUNA.

**ADV: DR. LIETE VOLPONI FORTUNA, OABES, 7180.**

**EXECUTADO:** ELISABETH HEMELY DA SILVA.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO A ADVOGADA EM CAUSA PRÓPRIA.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35 QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 33-VERSO..”

**PROCESSO Nº 019.08.001824-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

RQTE: CLEIDE GERTRUDES DOS SANTOS.

**ADV: DR. WILLIAM DE SOUZA MUQUI, OABES, 4296.**

RQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O ADVOGADO DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO R. DESPACHO DE FLS. 151-VERSO QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. DIGA A AUTORA SOBRE OS CÁLCULOS..”

**PROCESSO Nº 019.08.001397-2 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

**EXEQUENTE:** BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**ADV: DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA, OABES 4357.**

EXECUTADO: CARLOS ROBERTO PEREIRA BAIA E OUTROS.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO O ADVOGADO DO EXEQUENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 84 QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 80-VERSO, BEM COMO DO AUTO DE PENHORA LAVRADO À FL. 81..”

**PROCESSO Nº 019.10.001454-7 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.**

**EXEQUENTE:** SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA.

**ADV: DR. LIETE VOLPONI FORTUNA, OABES, 7180.**

**EXECUTADO:** GRANESUL GRANITOS LTDA.

**ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

INTIMO A ADVOGADA DO EXEQUENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 78 QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 76/77, PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O CONTRATO DE ARRENDAMENTO, COM PROVA DE SEU REGULAR ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DEVENDO ESTA MEDIDA SER IMPLEMENTADA EM 10 DIAS, SOB PENA DE CONFIGURAÇÃO DOS DITAMES DO ART. 600 E 601 DO CPC..”

**PROCESSO Nº 019.10.001386-1 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

RQTE: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PORTO.

**ADV: DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES, 8014.**

RQDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

INTIMO O ADVOGADO DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 119 QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. 1. RECEBO A APELAÇÃO NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.. 2. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO RECURSO NO PRAZO LEGAL.. 3. APÓS, COM OU SEM RESPOSTA,, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO..”

**PROCESSO Nº 019.11.000803-4 - EMBARGOS A EXECUÇÃO, APENSO**

**AO P. Nº 019.08.000877-4 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

**EMBT:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

**EMGDO: VALDIR CAMPOS AMARAL.**

**ADV: DR. VITOR LÚCIO LIMA, OABES 8643.**

INTIMO O ADVOGADO DO EMBARGADO.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 08 QUE SEGUE TRANSCRITO: “.. 1. SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS, SUSPENDENDO O CURSO DA EXECUÇÃO.. 2. AO EXEQUENTE, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, EM 10 DIAS.. 3. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO A OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS E A SUSPENSÃO DO FEITO..”

**PROCESSO Nº 019.04.00009-3 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA.**

RQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**RQDOS:** CARLOS GUEDES, DENIVALDO ALVES CALDEIRA, EIVALDO TEIXEIRA DA COSTA, ERALDO DAS VIRGENS PATEZ,

GENI INEZ MOSCHEN, IZAIAS RAMOS NETO, MARCOS AURELIO MOREIRA REZENDE, OSMÁRIO REZENDE NETO, LUCAS WOSTANY ALVES DA SILVA, KEILA PEREIRA DA SILVA REZENDE, JORDIMAR VIEIRA DAMASCENO, JOSÉ NISLAU GAVA, JOSUÉ BROSCINI SERRA, ALDINÉIA PEREIRA DA SILVA, PEDRO COSTA FILHO, PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RENILTON STINGHL, SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA.

**ADVS: DRS. ISAAC PANDOLFI, OABES 10550; JUCELINO FRANCISCO DE SOUZA, OABES 12185; ALTAIR CARLOS GOMES, OABES 2111; FÁBIO MACHADO DA COSTA, OABES 9704; VITOR LÚCIO LIMA, OABES 8643; JOÃO BATISTA MUQUI, DEFENSOR PÚBLICO.**

INTIMO OS PATRONOS DOS REQUERIDOS.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 360/361, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... ISTO POSTO, DECLARO O ERRO MATERIAL PARA SUBSTITUIR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA PELO SEGUINTE: À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, A FIM DE TÃO SOMENTE MANTER, EM PARTE, OS EFEITOS DA LIMINAR, OUTRORA DEFERIDA PARA LIBERAR TODOS OS BENS DOS RÉUS ANTES BLOQUEADOS, E, DESTARTE DETERMINO SEJA OFICIADO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA QUE PROMOVAM A RETIRADA DAS RESTRIÇÕES, RELATIVOS A ESTE PROCESSO, VISTO QUE RECONHECIDA A DESNECESSIDADE DE RESSTITUIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES ESTIPENDIAIS DANTES PERCEBIDOS A MAIOR.."

**PROCESSO Nº 019.06.000227-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

RQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

**RQDOS:** EDIVALDO TEIXEIRA DA COSTA E OUTROS.

**ADV: DRS. FABIO MACHADO DA COSTA, OABES 9704; VITOR LÚCIO LIMA, OABES 8643; ALTAIR CARLOS GOMES, OABES 2111; CLEMENTE OLIVEIRA FILHO, OABES 3600.**

INTIMO OS ADVOGADOS DOS REQUERIDOS.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 308 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... INTIME-SE OS RÉUS, PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE PRETENDEM PRODUIR OUTRAS PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.."

**PROCESSO Nº 019.06.000715-0 - AÇÃO CAUTELAR, APENSO AO P. Nº 019.06.000867-9 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.**

RQTE: ITALIBRASIL DI NICOLO VALENTI - EXT. COM. IMP E EXPORTAÇÃO.

**ADVS: DRS. FELIPE VIEIRA NOGUEIRA, OABES 11680 E JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.**

RQDO: VACCARI GRANITOS LTDA.

**ADVS: DRS. NOEMAR SEYDEL LYRIO, OABES, 3666 E VITOR LÚCIO LIMA, OABES 8643.**

INTIMO OS ADVOGADOS DA REQUERENTE.

**FINALIDADE:** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES A CARTA PRECATÓRIA, EXTRAÍDA DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS E REMETIDA A COMARCA DE MACARANI-BA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 78,50, BEM COMO INFORMAR AO JUÍZO DEPRECANTE O ENDEREÇO COMPLETO DO INTIMANDO, SENHOR NICOLO VALENTI, SEM O QUE A REFERIDA CARTA PRECATÓRIA NÃO PODERÁ SER CUMPRIDA INTEGRALMENTE

**PROCESSO Nº 019.11.000804-2 - EMBARGOS A EXECUÇÃO, APENSO AO P. Nº 019.09.000535-6 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

EMBTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

**PROCURADOR FEDERAL: DR. PEDRO INOCÊNCIO BINDA.**

EMGDO: JOSÉ POSTINA DE JESUS.

**ADV: DR. NICODEMOS PACHECO GONCALVES, OABES 4555.**

INTIMO O ADVOGADO DO EMBARGADO.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 08 QUE SEGUE TRANSCRITO: "... 1. SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS, SUSPENDENDO O CURSO DA EXECUÇÃO.. 2. AO EXEQUENTE, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, EM 10 DIAS.. 3. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO A OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS E A SUSPENSÃO DO FEITO.."

ECOPORANGA, 3 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE**  
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE ECOPORANGA**  
**1ª VARA CÍVEL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

LISTA Nº 70/11

**JUIZ DE DIREITO: GIL VELLOZO TADDEI.**

**ANALISTA JUDICIÁRIO: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE**  
**ESTAGIÁRIA: MARIANA AMARAL LIMA.**

**PROCESSO Nº 019.11.000302-7**

RQTE: SANTOS OLIVEIRA FRANCO

**ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO OAB/ES 15597**

RQDO:COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**ADVS:DRA VÂNIA PEDROSA ESPERIDIÃO OAB/ES 17961 E OUTROS.**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES, ACIMA NOMINADO.

**FINALIDADE:** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.74 A 77 QUE SEGUE TRANSCRITO: "...À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS COM JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC.."

**PROCESSO Nº 019.11.000648-3**

RQTE: JOÃO CARDOSO SIQUEIRA

**ADV: DR. ELIAS TAVARES OAB/ES 1070-5.**

RQDO: BANESTES SEGUROS S A

**ADV:DRS. ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451 E RAFAEL ALVES ROSELLI OABES 14.025.**

INTIMO OS PATRONOS DA PARTE REQUERIDA, ACIMA NOMINADOS.

**FINALIDADE:** INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO **DIA 19/07/2011 AS 10:00 HORAS.**

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.11.000455-3**

RQTE: ENILSON AMARAL DOS REIS

**ADV: DR. VITOR LUCIO LIMA OAB/ES 8643**

RQDO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ADV: DR JOSÉ MARCOS DA SILVA 8.014 OAB/ES**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA NOMINADOS.

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 76 A 80 QUE SEGUE TRANSCRITO: " À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA: (I) CONFIRMAR A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA, OFICIANDO-SE OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO PARA QUE PROCEDAM A EXCLUSÃO DEFINITIVA DO NOME DO AUTOR DE SEUS REGISTROS, NO QUE SE REFERE ÀS DÍVIDAS DISCUTIDAS NA PRESENTE DEMANDA; (II) CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR O VALOR R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS COM JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA; (III) JULGAR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC.."

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.11.000266-4**

RQTE: ALAN RIBEIRO ANTUNES DE SÁ

**ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO OAB/ES 15597**

RQDO: VIVO S.A

**ADV: DR JOAQUIM PEREIRA VENTURA 16.825 OAB/ES**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA NOMINADOS

**FINALIDADE:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 103 A 105 QUE SEGUE TRANSCRITO: " ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E REVOGO A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA.."

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.10.0011634**

RQTE:IZAIAS RAMOS NETO

**ADV: DR. WELDER RAMOS PINTO OAB/ES 16394**

RQDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

**ADV: DR DANIEL MOURA LIDOINO 17318 OAB/ES**

**EXTE: DR. DANIEL MOURA LIDOINO OAB/ 17318**

EXDO: IZAIAS RAMOS NETO

**INTIMO O DR. DANIEL MOURA LIDOINO OAB/ 17318**

**FINALIDADE:** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 150 A 152.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.09.000563-8**

RQTE: RONILTON ANTUNES DA SILVA

**ADV: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI-DEFENSOR PÚBLICO**

RQDO: VISUAL COMERCIO DE MOTOS LTDA..

**ADV: DR. ÁTILA ROGÉRIO GONÇALVES OAB/SP 118.906**

BV FINANCEIRA S/A- CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADV: DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO 8737 OAB/ES**

INTIMO OS PATRONOS DOS RÉUS ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 222, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DO AUTOR, DE FLS. 221, QUE SEGUE TRANSCRITO EM PARTE: "... REQUER, APÓS A ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DA CONDENAÇÃO E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEJA INTIMADO A PARTE RÉ, PARA COMPLEMENTAR O RESTANTE DO DÉBITO, PORQUE O VALOR CONTIDO NO DEPÓSITO DE (FLS. 218/219), NÃO CORRESPONDE AO VALOR DA CONDENAÇÃO. REQUER, DESDE JÁ SEJA AUTORIZADO AO AUTOR VIA ALVARÁ JUDICIAL A PROCEDER O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO NA AGÊNCIA DO BANESTES S/A, LOCAL (FLS. 219), UMA VEZ QUE A PARTE RÉ JÁ SE MANIFESTOU FAVORÁVEL (FLS. 218)..."

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.11.000421-5**

RQTE: MARCIANO DE ALMEIDA VIEIRA

**ADV: DR. ALINNY MARY BARBOSA SILVA OAB/ES 15.599**

RQDO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A.

**ADV: DR. SILVIA DA SILVA FARIAS OAB/RJ 135.518**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 54 A 60 QUE SEGUE TRANSCRITO: "VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO: (I) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A REQUERIDA A SUBSTITUIR O PRODUTO DEFEITUOSO POR OUTRO DA MESMA ESPÉCIE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA POR ATRASO QUE FIXO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) ATÉ O TETO DE R\$ 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS ), SEM PREJUÍZO DE REVISÃO DAS ASTREINTES ORA ARBITRADAS; (II) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A AUTORA, À TÍTULO DE DANOS MORAIS, A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), OS QUAIS DEVERÃO SOFRER JUROS DE MORA NO IMPORTE DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS DESDE A DATA DA CITAÇÃO..."

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.11.001654-4**

RQTE: PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO.

**ADV: DR. INEXISTENTE.**

RQDO: BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA..

**ADV: DR. RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS OAB/RJ 79.391.**

INTIMO O PATRONO DA PARTE RÉ ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.10.000180-9**

RQTE: JOSÉ REGINALDO SILVA NETO.

**ADV: DR. VITOR LÚCIO LIMA OAB/ES 8643**

RQDO: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA..

**ADV: DR. JEFERSON CAETANO DE SOUSA- OAB/ES 16343 E DR. DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO OAB-ES 14665.**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.10.001008-1**

RQTE: ALEX SANTOS DE OLIVEIRA.

**ADV: DR. VITOR LÚCIO LIMA OAB/ES 8643**

RQDO: WS MOTOS LTDA. ME.

**ADV: INEXISTENTE.**

INTIMO O PATRONO DA PARTE AUTORA ACIMA NOMINADA.

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA DILIGENCIAR NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO IMERITÓRIA, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 58.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.11.000702-8**

RQTE: EDSON DE SOUZA LIMA.

**ADV: DR. VITOR LÚCIO LIMA OAB/ES 8643**

RQDO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

**ADV: DR. BERESFORD MARTINS M. NETO OAB/ES 8737.**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 57

QUE SEGUE TRANSCRITO: " VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 269, III DO CPC, HOMOLOGANDO ÀS INTEIRAS O DISPOSTO PELAS PARTES, CUJAS CLÁUSULAS ESTÃO INSERTAS ÀS FLS. 54-55..."

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.11.000301-9**

RQTE: NEUZA COSTA DE ARAUJO.

**ADV: DR. GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO OAB/ES 1559-7**

RQDO: COIMBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..

**ADV: DR. VITOR LÚCIO LIMA OAB/ES 8643.**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 66 A 70

QUE SEGUE TRANSCRITO: " " VISTOS ETC ... (I) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A AUTORA, À TÍTULO DE DANOS MORAIS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.410,96 ( MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ) MONETARIAMENTE CORRIGIDO A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO, MÊS-A-MÊS, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO; (II) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RESITUIÇÃO EM DOBRO DO VALOR ACIMA INDICADO; (III) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A AUTORA, À TÍTULO DE DANOS MORAIS, A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS), OS QUAIS DEVERÃO SOFRER CORREÇÃO MONETÁRIA E INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA NO IMPORTE DE 1% ( HUM POR CENTO ) AO MÊS DESDE A DATA DA CITAÇÃO..."

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.11.000414-0**

RQTE: CHARLES ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA.

**ADV: DR. ELIAS TAVARES OAB/ES 10705.**

RQDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

**ADV: DR. CELSON MARCON OAB/ES 10990.**

INTIMO OS PATRONOS DA PARTE AUTORA ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: INTIMAR O RECORRIDO PARA OFERTA DE CONTRA-RAZÕES, CONFORME R. DECISÃO DE FLS. 166.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 019.11.000337-3**

RQTE: VIEIRA JUNIOR ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. ME.

**ADV: DR. ARTHUR P. A. BARBOSA OAB/MG 119.515.****RQDO: ORGANOFLORA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. ME.****ADV: INEXISTENTE.**

INTIMO O PATRONO DA PARTE AUTORA ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29 QUE SEGUE TRANSCRITO: " VISTOS ETC... DESTA FEITA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME ENUNCIADO 28 DO FONAJE..."

**PROCESSO Nº 019.10.000934-9**

RQTE: MIRIAN PIMENTEL MOREIRA.

**ADV: INEXISTENTE.**

RQDO: VIVO S.A.

**ADV: DR. IGOR BOIKO C. SOUZA OAB/RS 64.175 - OAB/ES 14.490**

INTIMO O PATRONO DO REQUERIDO ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 120 QUE SEGUE TRANSCRITO: "VISTOS ETC... DESTA FEITA, ATENTO AO PRINCÍPIO DO DESFECHO ÚNICO, QUE REGE O PROCESSO DE EXECUÇÃO E NADA MAIS REPRESENTA DO QUE O SENTIDO UNI-DIRECIONAL DESTA TIPO DE DEMANDA - QUAL SEJA, A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO - COLHO O PETITÓRIO DE FLS. 93, DANDO CONTA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, CONFORME ALVARÁ DE FLS. 104, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O PROCESSO EXECUTIVO COM BASE NO ART. 794, I DO CPC..."

**CARTA PRECATÓRIA Nº 019.11.000846-3**

JUÍZO DEPRECANTE: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

RQTE: ERNANDO MACHADO.

**ADV: DR. PAULO PIRES DA FONSECA, OAB/ES 5752.**

RQDOS: RAFAEL BREDAS E OUTRO.

ADV: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

INTIMO O PATRONO REQUERENTE ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA CARTA PRECATÓRIA ACIMA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$197,24, CIENTE DE QUE PODERÁ SE DIRIGIR A QUALQUER CONTADORIA JUDICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INFORMANDO O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS ACIMA, RETIRANDO A GUIA PRÓPRIA PARA EFETUAR O PAGAMENTO EM BANCO CREDENCIADO, OU AINDA, ACESSANDO O SITE WWW.CGJ.ES.GOV.BR PARA IMPRIMIR A GUIA PRÓPRIA E

ADOTANDO IDÊNTICO PROCEDIMENTO CONFORME ANTERIORMENTE EXPLICITADO, A FIM DE QUE POSSA SER DADO INTEGRAL CUMPRIMENTO À PRESENTE CARTA.

**CARTA PRECATÓRIA Nº 019.11.000833-1**

JUÍZO DEPRECANTE: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

RQTE: DERLY COSER.

**ADV. DR. MAULY MARTINS DA SILVA, OABES 8374.**

RQDO: FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA.

ADV. NÃO CONSTA NOS AUTOS.

INTIMO O PATRONO REQUERENTE ACIMA NOMINADO

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DA CARTA PRECATÓRIA ACIMA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$182,54, CIENTE DE QUE PODERÁ SE DIRIGIR A QUALQUER CONTADORIA JUDICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INFORMANDO O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS ACIMA, RETIRANDO A GUIA PRÓPRIA PARA EFETUAR O PAGAMENTO EM BANCO CREDENCIADO, OU AINDA, ACESSANDO O SITE WWW.CGJ.ES.GOV.BR PARA IMPRIMIR A GUIA PRÓPRIA E ADOTANDO IDÊNTICO PROCEDIMENTO CONFORME ANTERIORMENTE EXPLICITADO, A FIM DE QUE POSSA SER DADO INTEGRAL CUMPRIMENTO À PRESENTE CARTA.

ECOPORANGA/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
2ª VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 066/2011**

**JUIZ DE DIREITO: ERILDO MARTINS NETO**  
CHEFE DE SECRETARIA: WALACE XAVIER DA SILVA

INTIMO:

**ADVOGADO: DR. VITOR LUCIO LIMA, OAB/ES 8.643**

**AÇÃO: 019100013879**

DENUNCIADO: JOSE ROBERTO EVALDO MESSIAS

FINS: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

ECOPORANGA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**WALACE XAVIER DA SILVA**  
CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE GUAÇUÍ**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 020103569388**

**AÇÃO: ALIMENTOS**

**REQUERENTE: GESANE GOUVEIA CESAR**

**REQUERIDO: GEISÃO CESAR**

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÇUÍ - 1ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE NOTIFICADO(S): REQUERIDO: **GEISÃO CESAR**, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO. A REQUERENTE SE ENCONTRA AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**DESPACHO:** DIANTE DO REQUERIMENTO RETRO, CITE POR EDITAL, TENDO COMO REFERÊNCIA O PRAZO MÍNIMO CONTIDO NA LEI (VINTE DIAS), DEVENDO EVENTUAL DESPESA CORRER POR CONTA DO POSTULANTE, SALVO SE ESTIVER AMPARADO PELO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. APÓS O DECURSO DO PRAZO, CASO A PARTE CITADA NÃO APRESENTE DEFESA NEM CONSTITUA ADVOGADO, HAVERÁ NECESSIDADE DE SE REGULARIZAR O FEITO, ISTO PORQUE, NESTES CASOS, O ARTIGO 9º, INCISO II, DO CPC, REZA QUE O JUIZ DARÁ CURADOR ESPECIAL AO REVEL CITADO POR EDITAL. EM REGRA, TAL NOMEAÇÃO RECAI SOBRE A DEFENSORIA PÚBLICA POR FORÇA DA CONJUGAÇÃO DOS ARTIGOS 2º INCISO III, 4º INCISO VI, E 97, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80/94. ALIÁS, ESSE É O SENTIDO APONTADO PELA DOUTRINA DE NELSON NERY E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY NOS COMENTÁRIOS AO ARTIGO 9º, DO CPC: A CURADORIA ESPECIAL NO PROCESSO CIVIL É FUNÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, SEJA NA JUSTIÇA FEDERAL (COMUM OU ESPECIAL), SEJA NA JUSTIÇA ESTADUAL. A LEI NADA RESSALVOU QUANTO A ESSA FUNÇÃO INSTITUCIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, DE SORTE QUE ELA É TÍPICA E EXCLUSIVA DOS DEFENSORES PÚBLICOS. (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, 10 ED. SÃO PAULO: RT, 2007, P 193). SUCEDE QUE NÃO HÁ ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NESTA COMARCA, COM ISSO E TENDO EM MIRA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, OFERTADA À COMUNIDADE PELO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, FICA NOMEADO, DESDE LOGO O DR. ANDRÉ CHAMBELLA SILVA LOPES COMO CURADOR ESPECIAL DA PARTE REVEL CITADA POR EDITAL, CONSOANTE REGRA PREVISTA NO ART. 9º, II, DO CPC. PORTANTO, SE CONFIGURADA A HIPÓTESE DESCRITA NO ITEM "2" DESTE DESPACHO, DETERMINO QUE O NOMEADO SEJA REGULARMENTE INTIMADO, DEVENDO, CASO ACEITE O ENCARGO, APRESENTAR DEFESA EM FAVOR DO REVEL DILIGENCIE. GUAÇUÍ, 12.07.2011. (AA) GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA - JUIZ DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUAÇUÍ-ES, 01/08/2011

**MARCELA MARCO DE SOUZA FERRAZ**  
CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
1ª VARA DE GUAÇUÍ

**MM. JUIZ DE DIREITO: DR. GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA**  
CHEFE DE SECRETARIA: BEL. MARCELA MARCO DE SOUZA FERRAZ

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 090/2011**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO ART. 472 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO

**1) MARCO ANTÔNIO COSTA, OAB/ES 8036**

**PROCESSO Nº 20110004882**

**AÇÃO: USUCAPÍÃO**

REQUERENTE: LIONS CLUB DE GUAÇUÍ

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER NA 1ª VARA DESTE JUÍZO, A FIM DE RECEBER DUAS VIAS DO EDITAL DE CITAÇÃO REFERENTES AOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA EPIGRAFADA.

**2) JOSÉ ROCHA JÚNIOR, OAB/ES 9494**

**PROCESSO Nº 20050012127**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: WILSON VASCONCELOS DE MIRANDA JÚNIOR

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER NA 1ª VARA DESTE JUÍZO, A FIM DE RECEBER DUAS VIAS DO EDITAL DE CITAÇÃO REFERENTES AOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA.

**3) DAIR ANTÔNIO DAROS, OAB/ES 3194**

**PROCESSO Nº 20070006190**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S A

REQUERIDO: L V FAGUNDES ME E OUTRO  
FINALIDADE: CIÊNCIA DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DO DESPACHO DE FL. 52, NA ÍNTEGRA, NOS SEGUINTE TERMOS: "TENDO EM VISTA A PEÇA DA DEFESA APRESENTADA PELO CURADOR NOMEADO EM FAVOR DA PARTE RÉ, INTIME A PARTE AUTORA PARA POSTULAR O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".

**4) PÍNDARO BORGES ECCARD, OAB/ES 10816**

**PROCESSO Nº 20080015462**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: A. J. MIRANDA ME

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E OUTRO  
FINALIDADE: CIÊNCIA DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DO RETORNO DO MANDADO DE CITAÇÃO CUJA CERTIDÃO ESCLARECE QUE NÃO HOUVE A CITAÇÃO DO REQUERIDO DEVIDO A INSUFICIÊNCIA DE DADOS.

**5) AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA, OAB/ES 7982**

**WELITON JOSÉ JUFO, OAB/ES 17898**

**PROCESSO Nº 20110022322**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: AGAHEC TRANSPORTES LTDA.

REQUERIDO: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S A E OUTRO  
FINALIDADE: CIÊNCIA DOS DOUTOS ADVOGADOS ACERCA DO DESPACHO DE FL. 172, NA ÍNTEGRA, NOS SEGUINTE TERMOS: "TENDO EM VISTA A PEÇA DE DEFESA APRESENTADA PELA PARTE RÉ, INTIME A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR EVENTUAL RÉPLICA NO PRAZO DE LEI".

**6) PÍNDARO BORGES ECCARD, OAB/ES 10816**

**PROCESSO Nº 20070013915**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: OSWALDO VAILLANT TRIGO

REQUERIDO: BANCO BRADES S A

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DO DESPACHO DE FL. 206 DOS AUTOS EPIGRAFADOS.

**7) ADILSON SOUZA JEVEAUX, OAB/ES 6150**

**PROCESSO Nº 20110005137**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ABIGAIL DIAS GONÇALVES

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DO DESPACHO DE FL. 116 DOS AUTOS EPIGRAFADOS.

**8) JORGE RODRIGUES DA SILVA, OAB/ES 1482**

**MARCOS JOSÉ MILAGRE, OAB/ES 16474**

**PROCESSO Nº 20103566798**

**AÇÃO: JOSÉ DOS SANTOS SILVA**

REQUERENTE: SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ

FINALIDADE: CIÊNCIA E INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 246/252, EM SÍNTESE, NOS SEGUINTE TERMOS: "PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

**9) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX, OAB/ES 6150**

**JOÃO BATISTA SILVA, OAB/MG 81848**

**PROCESSO Nº 20070024581**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARLI XAVIER MEDEIROS

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: CIÊNCIA DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DO DESPACHO DE FL. 278, NOS SEGUINTE TERMOS: "DETERMINO QUE AS PARTES SEJAM INTIMADAS SOBRE O TEOR DO LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS, DE MODO QUE MANIFESTEM NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS.

**10) ENOCK SAMPAIO TORRES, OAB/ES 8703**

**PROCESSO Nº 20110027354**

**AÇÃO: EMBARGOS**

EMBARGANTE: CARLOS AUGUSTO VIEIRA LOUREIRO

EMBARGADO: CASA DO ADUBO LTDA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, CASO ASSIM QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

GUAÇUÍ, (ES), 03 DE AGOSTO DE 2011

**MARCELA MARCO DE SOUZA FERRAZ**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA DA COMARCA DE GUAÇUÍ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 DIAS**

**AÇÃO PENAL: 020.06.000330-6**

**ACUSADO : DANIEL CORREA CAMPOS;**

**INFRAÇÃO : ARTIGO 309 DA LEI 9.503/97.**

O **DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUAÇUÍ/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA MOVE EM FACE DE **DANIEL CORREA CAMPOS**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, NATURAL DE ALEGRE-ES, NASCIDO AOS 04/11/1932, FILHO DE SYLVIO CORREA DE SOUZA E DE CORINA CAMPOS CORREA, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FICA O MESMO PELO PRESENTE **INTIMADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 126/127 DOS AUTOS QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ 05 (CINCO) DIAS DE PRAZO, APÓS O DECURSO DOS NOVENTA DIAS, PARA APRESENTAR-SE E RECORRER DA MESMA SENTENÇA, CASO TENHA INTERESSE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, AFIIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 DE AGOSTO DE 2011. EU, HERCULES JABOUR SILVA JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIO,, O DIGITEI.

**ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE GUAÇUÍ - CARTÓRIO DA 2ª VARA**

**LISTA Nº32/2011**

INTIMO

**01) DR. LUIZ AURÉLIO RAPOSO SANTIAGO E DRª CYNTIA GRIPP.**

**AÇÃO PENAL Nº 020.10.358506-1**

ACUSADOS: ADNILSON ROMANELI MENDONÇA E IRLAN CARLOS DE LIMA PAIXÃO.

FINALIDADE: PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

**02) DRª CYNTIA GRIPP, DRª. FLÁVIA VIEIRA DE PAULA, DR. JOÃO CEZAR DE ALMEIDA VAZ, DR. ANTONIO CARLOS.**

**AÇÃO PENAL Nº 020.10.358528-5**

ACUSADOS: LESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 399/420 DOS AUTOS.

**03) DR. PÍNDARO BORGES ECCARD.**

**AÇÃO PENAL Nº 020.10.357093-1**

ACUSADO: CARLOS SÉRGIO TIRADENTES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 80/89 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE A IMPUTAÇÃO CONTIDA NA INICIAL PARA CONDENAR O ACUSADO, COMO INCURSO NAS PENAS COMINADAS AO ARTIGO 129, § 9º, E ART. 147, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL, A PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO, 10 (DEZ) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE DETENÇÃO. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O ABERTO (ARTIGO 33, § 2º, "C" DO CP).

**04) DR. PÍNDARO BORGES ECCARD.****ALVARÁ JUDICIAL Nº 020.10.358481-7**

REQUERENTES: SANDRA TEIXEIRA EMERY E OUTRA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/38 DOS AUTOS, QUE ACOLHEU O PEDIDO INICIAL E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, APÓS O TRANSITO EM JULGADO.

**05) DRª. RENATA CARVALHO DE SOUZA.****AÇÃO PENAL Nº 020.08.002509-9**

ACUSADA: DENISE DE FÁTIMA COUZZI.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 66 DOS AUTOS, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DA ACUSADA.

**06) DR. LEONARDO FREITAS DA SILVA.****AÇÃO PENAL Nº 020.08.001348-3**

ACUSADO: ADONIAS FRANCELINO AFONSO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 145 DOS AUTOS, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO.

**07) DR. PÍNDARO BORGES ECCARD.****AÇÃO PENAL Nº 020.10.358530-1**

ACUSADO: EDUARDO GERALDO DE OLIVEIRA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 116/126 DOS AUTOS, QUE FICOU A PENA DEFINITIVA EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS-MULTA, INICIALMENTE EM REGIME PRISIONAL FECHADO, NOS TERMOS DO ART.2º, §1º, DA LEI 8.072/90.

**08) DR. WALKER DONÁDIO ZANUTI.****AÇÃO PENAL Nº 020.08.002229-4**

ACUSADO: JOSÉ ROBERTO MODESTO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 62 DOS AUTOS, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO.

**09) DR. EVANDRO MOREIRA DA SILVA, DR. CLEBER VAGNER DE OLIVEIRA, DRª. LUCE CAETANO DE VASCONCELOS E DR. EDIMILSON DA FONSECA.****AÇÃO PENAL Nº 020.11.000571-5**

ACUSADOS: MARCELO MARQUES DE MORAES E OUTROS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 590/618 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE A IMPUTAÇÃO FEITA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONDENAR OS ACUSADOS MARCELO MARQUES DE MORAES, BENTO LÚCIO PIRES, MAIKEO TURINO ROSA, JOÃO VITOR TURINO LAGAIS E LUCIANO VILELA, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, COMO INCURSOS NAS PENAS COMINADAS AO ARTIGO 33, CAPUT, E ARTIGO 35, AMBOS DA LEI Nº 11.343/2006, NA FORMA DO ART.69 DO CÓDIGO PENAL.

**10) DR. OSWALDO AMBRÓZIO JUNIOR E DR. ANDRÉ BAPTISTA RIGO;****AÇÃO PENAL Nº 020.10.357322-4;**

RÉU: KEITE EVELIN SEABRA NUNES;

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 781 DOS AUTOS: "DECISÃO: TRATA-SE DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR KEITE EVELIN SEABRA NUNES ÀS FLS. 754/757, IMPUGNANDO A DECISÃO DE FLS. 751 QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO POR SER INTEMPESTIVO. O MINISTÉRIO PÚBLICO SE MANIFESTOU ÀS FLS. 758 OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO GUERREADA. CONSTA À FL. 658 CERTIDÃO AFIRMANDO QUE A RECORRENTE NÃO FOI ENCONTRADA PARA SER INTIMADA PESSOALMENTE DA SENTENÇA, RAZÃO PELA QUAL FOI DETERMINADA A SUA INTIMAÇÃO POR EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 392, IV, DO CPP. NO DIA 02 DE MARÇO DE 2010 A RECORRENTE FOI DEVIDAMENTE INTIMADA POR EDITAL, CONFORME FLS. 668. O ADVOGADO SUBSCRITOR DO RECURSO DE APELAÇÃO FOI CONSTITUÍDO PELA RECORRENTE NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2010 (FL. 749), PORTANTO, EM DATA POSTERIOR À PRECLUSÃO DO PRAZO RECURSAL. À LUZ DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O PRAZO RECURSAL JÁ HAVIA SE ESGOTADO, MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 751 EM TODOS OS SEUS TERMOS. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. CIÊNCIA ÀS PARTES. DILIGENCIE-SE."

GUAÇUÍ-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO  
CHEFE DE SECRETARIA****COMARCA DE IBIRAÇU****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU****FÓRUM "DESEMBARGADOR OSCAR FARIA SANTOS", RUA  
MÁRIO ANTÔNIO MODENESI, Nº 15,  
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - IBIRAÇU - ES CEP 29670-000**

LISTA Nº 006/2011

**JUIZ DE DIREITO: DR. GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FÁBIO HALMOSY RIBEIRO  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: BEL. JULMAR CRUZ DA  
FONSECA  
ANALISTA JUDICIÁRIA: SRA. CÁSSIA MARIA VICENTE PEIXOTO  
ANALISTA JUDICIÁRIO: BEL. ANTÔNIO MÁXIMO LOUREIRO  
JÚNIOR**

INTIMO:

**01º) DRª MARILENE NICOLAU - OAB/ES Nº 5946****PROC. Nº 022.11.000769-1 - AÇÃO DE COBRANÇA**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS (ASTROV) REQUERIDO: JEAN VERGNA BOZI  
FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 199,53 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE ÀS CUSTAS PRÉVIAS, CUJAS GUIAS DEVERÃO SER EXTRAÍDAS PELO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E PAGAS EM QUALQUER AGÊNCIA BANESTES, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO É PRECISO TRAZER AS REFERIDAS GUIAS AO CARTÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, O QUE O SISTEMA PARÁ AUTOMATICAMENTE.**02º) DR. EDUARDO BISSOLI MEIRA - OAB/ES Nº 16901****PROC. Nº 022.10.001036-6 - AÇÃO DE COBRANÇA - JEC**REQUERENTE: ARNALDO FRACALOSSO NETO  
REQUERIDO: RPM VEÍCULOS LTDA... ME  
FINALIDADE: PARA DIZER SE POSSUI PROVAS A PRODUZIR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.**03º) DRª JULIANA COUTINHO PIOL - OAB/ES Nº 9436****PROC. Nº 022.10.000500-2 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - JEC**REQUERENTE: WELLINGTON MODENESE E OUTRA  
REQUERIDO: TAM COMPANHIA AÉREA  
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO COMUM DE 5 (CINCO) DIAS, FACE A RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 51/2011, CONSTANTE DE FLS. 57 DOS AUTOS.**04º) DR. ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO - OAB/ES Nº 5522****PROC. Nº 022.09.000056-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - JEC**EXEQUENTE: OSWALDO LECHI  
EXECUTADO: LOURIVAL SAGRILO  
FINALIDADE: PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA QUE A INTIMAÇÃO ENVIADA AO REQUERIDO NÃO OBTVEU ÊXITO, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (FLS. 51, DOS AUTOS).**05º) DRª ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR - OAB/ES Nº 6523****PROC. Nº 022.11.000706-3 - AÇÃO INDENIZATÓRIA - JEC**REQUERENTE: DOMINGOS ORLANDO DA SILVA  
REQUERIDO: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO  
FINALIDADE: PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/09/2011, ÀS 13H, A REALIZAR-SE NA SALA PRÓPRIA DO FÓRUM DE IBIRAÇU (ENDEREÇO TRANSCRITO NO CABEÇALHO).**06º) DR. WESLEY MARGOTTO COSTA - OAB/ES Nº 10736****PROC. Nº 022.11.000553-9 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - JEC**REQUERENTE: AMELIA CORREA LEITE  
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 22/08/2011, ÀS 13H30MIN, A REALIZAR-SE NA SALA PRÓPRIA DO FÓRUM DE IBIRAÇU (ENDEREÇO TRANSCRITO NO CABEÇALHO).

**07º) DR. JOSÉ ALTOÉ COGO - OAB/ES Nº 11721**

**PROC. Nº 022.10.000125-8 - AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: UBIRAJARA SOUZA CRUZ

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

FINALIDADE: DO BLOQUEIO DE VALORES E DA PENHORA REALIZADA, CONSTANTE DE FLS. 59 DOS AUTOS.

**08º) DRª GRACÉLIA MARIA COTNE - OAB/ES Nº 5124**

**PROC. Nº 022.06.000513-3 - AÇÃO DE COBRANÇA - JEC**

REQUERENTE: INGRAL - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA...

REQUERIDO: DOIS PONTOS EDITORA LTDA...

FINALIDADE: PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE POSSUI INTERESSE NA MANUTENÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA PENHORA ON LINE, VEZ QUE TAL PEDIDO FOI DEFERIDO ÀS FLS. 89, ENTRETANTO, NÃO FOI PROVIDENCIADO; ADEMAIS, A AUTORA REQUER ÀS FLS. 93 A REITERAÇÃO DA PARTE FINAL DA PETIÇÃO DE FLS. 87/88, NO SENTIDO DE SER EXPEDIDO CERTIDÃO DE CRÉDITO, APENAS.

**09º) DR. RODRIGO HENRIQUE COLNAGO - OAB/SP Nº 145521**

**PROC. Nº 022.11.000213-0 - AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: LEANDRO FURIERI DOS REIS

REQUERIDO: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (AMERICANAS.COM)

FINALIDADE: DO BLOQUEIO DE VALORES E DA PENHORA REALIZADA, CONSTANTE DE FLS. 64 DOS AUTOS.

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

IBIRAÇU, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**JULMAR CRUZ DA FONSECA - ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

## COMARCA DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO  
ESCRIVANIA DO 2º OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL

RUA GALAOR RIOS, Nº 301 - EDIFÍCIO FÓRUM DESEMBARGADOR WALDEMAR PEREIRA - IÚNA-ES - CEP: 29.390-000 - TELEFONE: (028) 3545 - 1070

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 54 / 2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª ELIANA FERRARI SIVIERO.

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: HELOISA CHEQUER BOU-HABIB ALCURE.

ANALISTA JUDICIÁRIOS - ÁREA JUDICIÁRIA: ESP. RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA E LAUDICÉIA DE LIMA DA SILVA. NA FORMA ESTABELECIDO NO PROVIMENTO Nº 14/99, DE 11/03/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ.

INTIMO:

**01. DR. ANDRÉ DE ALMEIDA (OAB/MG 74.489)**

**DRª JACKELINE FLORINDO DE FREITAS (OAB/ES 13.508)**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO Nº 028.11.000344-0**

REQUERENTE: ERON DE OLIVEIRA

REQUERIDO: AMERICANAS.COM - B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CONDENO,

AINDA A REQUERIDA RESSARCIR O AUTOR O VALOR PAGO ATÉ A PRESENTE DATA PELO APARELHO NÃO ENTREGUE E CONSEQUINTE, JULGO EXTINTO O FEITO, COM O JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO 269, I DO CPC.

**02. DR.HOOVER GILSON CÉSAR (OAB/ES 15.204)**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO Nº 028.08.001226-4**

REQUERENTE: ELSON RODRIGUES DE MELO

EXECUTADO: DISVEMA VEÍCULOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART.267, VIII, DO CPC.

**03. DRª. SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA (OAB/ES 13.777)**

**DR. NILTON MARTINS FIGUEIREDO (OAB/ES 2.678)**

**DR. MARCELO OLIVEIRA DOS ANJOS (OAB/ES 13.618)**

**AÇÃO DECLARATÓRIA**

**PROCESSO Nº 028.10.002013-1**

REQUERENTE: SEBASTIÃO COSTA MENENGUCCI

REQUERIDO: CLARO CELULAR S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS A AUTORA, NA QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDA DESDE A PROPOSITURA DA AÇÃO E ACRESCIDA DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO. DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO ATRIBUÍDO A PARTE REQUERENTE JUNTO À EMPRESA REQUERIDA.

**04. DRª. ROSANE ARENA MUNIZ (OAB/ES 405-A)**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**PROCESSO Nº 028.10.003119-5**

REQUERENTE: ANA LEONARDA MUNIZ

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART.267, VIII, DO CPC.

**05. DRª. ZILERCE HERINGER CORDEIRO ORNELAS (OAB/ES 14.267)**

**AÇÃO DECLARATÓRIA**

**PROCESSO Nº 028.09.003173-4**

REQUERENTE: VIVIANE LEOCÁDIO ADAMI

REQUERIDO: DENEVAL DIAS DE MOURA FILHO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CPC.

**06. DRª. ELISÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA (OAB/ES 14.802)**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

**PROCESSO Nº 028.09.001696-6**

REQUERENTE: M. MUZI DE SOUZA - ME

REQUERIDO: GILMAR ALVES DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC.

**07. DR. KAYO ALVES RIBEIRO (OAB/ES 11.026)**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO Nº 028.10.002344-0**

REQUERENTE: EDUARDO GOMES DE MATOS

REQUERIDO: JOSÉ AMARO DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO BEM COMO PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**08. DR.ª ELISÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA (OAB/ES 14.802)**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

**PROCESSO Nº 028.09.003148-6**

REQUERENTE: DAYSE MARY JORDEM ALMANCA (CASA JORDEM)

REQUERIDO: FERNANDA DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFIRIU O PEDIDO DE DESENTRAMENTO DOS TÍTULOS, DEVENDO PERMANECER CÓPIA SIMPLES NOS AUTOS.

**09. DRª. JACKELINE FLORINDO DE FREITAS (OAB/ES 13.508)**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

**PROCESSO Nº 028.11.000826-6**

EXEQUENTE: DAYSE MARY JORDEM ALMANCA (CASA JORDEM)

EXECUTADO: ADILSON MALHEIROS DE OLIVEIRA E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA Á FL.16 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM O FULCRO NO ART.794, INCISO I DO CPC. DESENTRANHA-SE OS TÍTULOS. P.R.I. ARQUIVE-SE.

**10. DR. EVANDRO SAN'T ANNA SONCIM (OAB/ES 9.810)  
DRª. KARINA DA SILVA SILVÉRIO SONCIM (OAB/ES 12.152)  
AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**PROCESSO Nº 028.11.000769-8**

REQUERENTE: RONALDO AMORIM NUNES

REQUERIDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SERRANA DO ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC.

**11. DR. ALAN MARIANO (OAB/ES 14.378)  
REPARAÇÃO DE DANOS**

**PROCESSO Nº 028.10.001228-6**

EXEQUENTE: WESLEY ANTONIO SENRA

EXECUTADO: JOSE DE ASSIS FERNANDES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**12. DR. MARCELO OLIVEIRA DOS ANJOS (OAB/ES 13.618)  
DR. NILTON MARTINS FIGUEIREDO (OAB/ES 2.678)  
AÇÃO DECLARATÓRIA**

**PROCESSO Nº 028.10.002017-2**

REQUERENTE: SEBASTIÃO COSTA MENENGUCCI

REQUERIDO: DACASA FINANCEIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS A AUTORA, NA QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDA DESDE A PROPOSITURA DA AÇÃO E ACRESCIDA DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO.

**13. DRª. JACKELINE FLORINDO DE FREITAS (OAB/ES 13.508)  
AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO Nº 028.09.002525-6**

EXEQUENTE: ALOEBES ANTONIO SOBREIRA

EXECUTADO: ANDREA CRISTINA DA COSTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DESTE JUIZADO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 51, II DA LEI 9.099/95.

**14. DR. DIÓGENES BASTOS DE OLIVEIRA (OAB/ES 14.266)  
AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**PROCESSO Nº 028.10.001403-5**

REQUERENTE: JOSINO DA SILVA

REQUERIDO: C. H. MARTINS - ME

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO A PRESENTE AÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC, ISENTANDO-O DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, EIS QUE INDEVIDOS.

**15. DR. ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA (OAB/ES 8.982)  
DR. BERESFORD MARTINS M. NETO (OAB/ES 8.737)  
AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**PROCESSO Nº 028.10.002746-6**

REQUERENTE: JOSÉ DA COSTA GONÇALVES

REQUERIDO: HDI SEGUROS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, INCISO II DA LEI 9.099/95.

IÚNA / ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**HELOÍSA CHEQUER BOU-HABIB ALCURE  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO**

**2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE IÚNA**

**LISTA Nº 019/2.011**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª PAULA MORAES RIBEIRO DE FREITAS**

**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: CÁSSIA LAGE SANTOS  
GONÇALVES**

**ANALISTA JUDICIÁRIO 01: EDUARDO CHEQUER BOU-HABIB**

(NA CONFORMIDADE DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES)

INTIMO:

**1. DR(S). MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO - OAB(ES) 6.663**

**PROCESSO Nº 028100030213**

ACUSADO(S): ELIANE DE ALMEIDA VIEIRA E OUTROS

FINALIDADE: 1 - APRESENTAR ALEGAÇÕES PRELIMINARES COM RELAÇÃO AOS DENUNCIADOS ROMILDO ALVES CHAGAS E ODILAURA E ODILAURA ALMEIDA DO VALE.

**2. DR(S). MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO - OAB(ES) 6.663**

**PROCESSO Nº 028100030593**

ACUSADO(S): ARILDO ZAMPIROLI E OUTROS

FINALIDADE: 1 - APRESENTAR ALEGAÇÕES PRELIMINARES COM RELAÇÃO AOS DENUNCIADOS ROMILDO ALVES CHAGAS E ODILAURA E ODILAURA ALMEIDA DO VALE.

**3. DR(A). ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA - OAB(ES) 18.118**

**PROCESSO Nº 028100030213**

ACUSADO(S): ELIANE DE ALMEIDA VIEIRA E OUTROS

FINALIDADE: 1 -APRESENTAR ALEGAÇÕES PRELIMINARES COM RELAÇÃO AO DENUNCIADO ELIELSON FABER.

**4. DR(A). ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA - OAB(ES) 18.118**

**PROCESSO Nº 028100030593**

ACUSADO(S): ARILDO ZAMPIROLI E OUTROS

FINALIDADE: 1 - APRESENTAR ALEGAÇÕES PRELIMINARES COM RELAÇÃO AO DENUNCIADO ELIELSON FABER.

**5. DR(S). JOSÉ OLÍMPIO DE ALMEIDA - OAB(ES) 3.954**

**PROCESSO Nº 028090001216**

ACUSADO(S): OSEIAS TEODORO DE LIMA

FINALIDADE: 1 - CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 61/64 DOS AUTOS, QUE ABSOLVEU O ACUSADO COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO III, DO CPP, DESCLASSIFICANDO A CONDUTA DESCRITAS COMO A DO ARTIGO 129, § 9º, DO CP PARA A DO ARTIGO 21, DA LCP, JULGANDO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 107, INCISO IV, E 109, INCISO VI, DO CP .

**6 - DR(S). WELINTON ROGER ALTOÉ - OAB(ES) 7.070**

**PROCESSO Nº 028090020380**

ACUSADO(S): ENGELMIG ELÉTRICA LTDA.

FINALIDADE: 1 - COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE IÚNA(ES), ÀS 12:45 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2.011, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA.

**7 - DR(S). ADILZA CRISTINA SOARES AFONSO - OAB(PA) 9.283B /  
HÉLIO ROQUE SILVA - OAB(MG) 50.076**

**PROCESSO Nº 028070022372**

ACUSADO(S): JOSÉ BERNARDO E OUTRO

FINALIDADE: 1 - CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE IBATIBA(ES) PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA; E 2 - COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE IBATIBA(ES), ÀS 16:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2.011, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

**8 - DR(S). CLEITON CARLOS LOPES DE SOUZA - OAB(MG) 50.076**

**PROCESSO Nº 028110000446**

ACUSADO(S): GEORGE BATISTA ROCHA

FINALIDADE: 1 - CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE VITÓRIA(ES) PARA OITIVA DA TESTEMUNHA JAQUELINE VANDERSCHE, ARROLADA PELO MP, E DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 08.08.2.011, ÀS 13:45 PARA A OITIVA DA MESMA NA 10ª VARA CRIMINAL (RUA PEDRO PALACIOS - 106 - 6º ANDAR - CENTRO - VITÓRIA(ES); E

2 - COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA(ES), ÀS 16:30 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2.011, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA.

**9. DR(S). CHRISTIAN HENRIQUES NEVES - OAB(ES) 9.762**

**PROCESSO Nº 028070022604**

ACUSADO(S): ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA  
FINALIDADE: 1 - CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 127/128 DOS AUTOS, QUE ABSOLVEU O ACUSADO COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO VI, DO CPP.

**10 - DR(S). PATRICE L. SABINO - OAB(ES) 6.752 / JOÃO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS - OAB(ES) 13.4216**

**PROCESSO Nº 028090006959**

ACUSADO(S): EVANDRO LUIZ FERREIRA  
FINALIDADE: 1 - CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE VITÓRIA(ES) PARA OITIVA DA TESTEMUNHA MÁRCIO LUCAS MALHEIROS DE OLIVEIRA, ARROLADA PELO MP, E DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 01.09.2.011, ÀS 14:45 PARA A OITIVA DA MESMA NA 10ª VARA CRIMINAL (RUA PEDRO PALACIOS - 106 - 6ª ANDAR - CENTRO - VITÓRIA(ES)).

**11. DR(S). ENOCK VIEIRA GUIMARÃES - OAB(ES)186-A**

**PROCESSO Nº 028100030213**

ACUSADO(S): ELIANE DE ALMEIDA VIEIRA E OUTROS  
FINALIDADE: 1 - CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 703 VERSO, QUE O NOMEOU COMO DEFENSOR DATIVO DOS ACUSADOS ANTÔNIO SOARES FERNANDES, ALEXANDRE FERREIRA BATISTA, ANDRÉ LUIZ SANTOS DE DEUS, ELÍZIO GOMES DOS REIS, JOSÉ LINO E MARILZA DELANEZI E PARA, ACEITANDO O "MUNUS", APRESENTAR, NO PRAZO DA LEI, ALEGAÇÕES PRELIMINARES COM RELAÇÃO AOS REFERIDOS DENUNCIADOS.

**12. DR(S). ENOCK VIEIRA GUIMARÃES - OAB(ES)186-A**

**PROCESSO Nº 028100030593**

ACUSADO(S): ARLDO ZAMPIROLI E OUTROS  
FINALIDADE: 1 - CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 703 VERSO, QUE O NOMEOU COMO DEFENSOR DATIVO DOS ACUSADOS ANTÔNIO SOARES FERNANDES, ALEXANDRE FERREIRA BATISTA, ANDRÉ LUIZ SANTOS DE DEUS, ELÍZIO GOMES DOS REIS, JOSÉ LINO E MARILZA DELANEZI E PARA, ACEITANDO O "MUNUS", APRESENTAR ALEGAÇÕES PRELIMINARES COM RELAÇÃO AOS REFERIDOS DENUNCIADOS.

EXPEDIENTE DO DIA 03.08.2.011.

**CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

**COMARCA DE MIMOSO DO SUL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE MIMOSO DO SUL  
2ª VARA**

**JUIZ DE DIREITO: DR.EZIO LUIZ PEREIRA  
CHEFE DE SECRETÁRIA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA  
ESTAGIARIA DE DIREITO: LUANA BERTONCELLO**

**LISTA Nº 087/2011**

**PROCESSO Nº : 032.09.000543-3**

RÉU: JONAS PEREIRA DOS SANTOS (121, § 2º, INC. II E IV, C/C ART. 14, INC. II DO CPB)

**INTIMA: DR. GUIDO MARELLI CARVALHO (OAB-ES 12.921)**  
FINALIDADE: PARA APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO.

MIMOSO DO SUL - ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA  
CHEFE DE SECRETÁRIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA**

**JUIZ EM EXERCÍCIO: DR. EZIO LUIZ PEREIRA  
CHEFE DE SECRETARIA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA  
ANALISTA JUDICIÁRIO: JOSÉ LUIZ PIRES MOFATI**

**LISTA 088/2011**

**SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR Nº 032.09.000707-4**

REQUERENTE: JOSÉ SOARES FILHO  
REQUERIDO: EDILAINÉ RODRIGUES VIEIRA FAUSTO SOARES  
**INTIMA:**

**DR. JOSÉ CLÁUDIO TRINTIN TORRES, OAB/ES 14.434**

FINALIDADE: PARA DEMONSTRAR INTERESSE, BEM COMO APRESENTAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO JOSÉ SOARES FILHO.

MIMOSO DO SUL – ES, 03/08/2011.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA  
CHEFE DE SECRETARIA – 2ª VARA**

**COMARCA DE PANCAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE PANCAS  
1ª VARA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 27/2011**

**JUIZ DE DIREITO: FABIO LUIZ MASSARIOL  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: GUSTAVO PADILHA ROSA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: HELAINE DA SILVA  
PIMENTEL PEREIRA**

**1- DR. PEDRO PAULO PESSI - OAB/ES 6615**

**AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA**

**AUTOS: 039110006812**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO: PAULO SERGIO VENTURIM E OUTROS  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 11 E PETIÇÃO DE FLS. 12, DIZENDO SE ACEITA OU NÃO O VALOR ARBITRADO COMO HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 20 DIAS, E, CASO ACEITE, NO MESMO PRAZO DEVERÁ EFETUAR DEPÓSITO INTEGRAL DO VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL.

**2- DR. PEDRO PAULO PESSI - OAB/ES 6615**

**AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA**

**AUTOS: 039110006796**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO: BONAVAL COMERCIO DE MERCEARIA LTDA. E OUTROS  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 11 E PETIÇÃO DE FLS. 12, DIZENDO SE ACEITA OU NÃO O VALOR ARBITRADO COMO HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 20 DIAS, E, CASO ACEITE, NO MESMO PRAZO DEVERÁ EFETUAR DEPÓSITO INTEGRAL DO VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL.

**3- DR. PEDRO PAULO PESSI - OAB/ES 6615**

**AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA**

**AUTOS: 039110006830**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO: JOÃO OTÁVIO BONAPARTE E OUTROS  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 12 E PETIÇÃO DE FLS. 13, DIZENDO SE ACEITA OU NÃO O VALOR ARBITRADO COMO HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 20 DIAS, E, CASO ACEITE, NO MESMO PRAZO DEVERÁ EFETUAR DEPÓSITO INTEGRAL DO VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL.

**4- DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759 E DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904**  
**AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**  
**AUTOS: 039110007174**  
 REQUERENTE: J.V.L.T. E OUTRO  
 FINALIDADE: NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE MANDATO RELATIVAMENTE AOS PODERES OUTORGADOS PELO MENOR E SUA GENITORA.

**5- DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUTOS: 039100001104**  
 REQUERENTE: H.F.R.V.  
 REQUERIDO: A.G.V.  
 FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO A PARTIR DA ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DO DÉBITO.

**6- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904**  
**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
**AUTOS: 039080005752**  
 REQUERENTE: M.A.L.P.  
 REQUERIDO: J.G.P.  
 FINALIDADE: TER VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10 DIAS.

**7- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUTOS: 039100017282**  
 REQUERENTE: H.D.T.A.  
 REQUERIDO: B.A.F.  
 FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**8- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904**  
**AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**  
**AUTOS: 039110006903**  
 REQUERENTE: L.P.M.L. E OUTRO  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, III, CPC.

**9- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904**  
**AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CONSENSUAL**  
**AUTOS: 039110006507**  
 REQUERENTE: F.P.F. E OUTRO  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 23/24, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, III, CPC.

**10- DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES - OAB/ES 3141**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**  
**AUTOS: 039100016235**  
 REQUERENTE: D.S.A.  
 REQUERIDO: E.A.A.  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 43 E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, INFORMAR O PAGAMENTO DO DÉBITO A QUE ALUDEM OS COMPROVANTES DE DEPÓSITO DE FLS. 36/39, SOB PENA DE EXTINÇÃO FORMAL DO FEITO.

**11- DR. ANDREIA FERARI TIRNEIRI - OAB/ES 8719**  
**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**  
**AUTOS: 039110008719**  
 REQUERENTE: N.F.N.M  
 REQUERIDO: M.R.M.  
 FINALIDADE: APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

**12- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904**  
**AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**  
**AUTOS: 039090007608**  
 REQUERENTE: J.M.L.S.  
 FINALIDADE: TER VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 5 DIAS.

**13- DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 8904**  
**AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE**  
**AUTOS: 039100010592**  
 REQUERENTE: J.V.O.  
 REQUERIDO: J.B.G.O.  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 36/39, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

**14- DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759**  
**AÇÃO: ALIMENTOS**  
**AUTOS: 039110008735**  
 REQUERENTE: A.C.M.R.  
 REQUERIDO: M.J.S.R.  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 13/14, INCLUSIVE DA DESIGNAÇÃO DE ACIJ PARA O DIA 01/09/2011, ÀS 9 HORAS.

**15- DR. ANDRE FRANCISCO LUCHI - OAB/ES 10152**  
**AÇÃO: ALIMENTOS**  
**AUTOS: 039110008800**  
 REQUERENTE: A.V.S.  
 REQUERIDO: H.L.S.  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 15/16, INCLUSIVE DA DESIGNAÇÃO DE ACIJ PARA O DIA 01/09/2011, ÀS 11 HORAS.

**16- DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES - OAB/ES 3141**  
**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**  
**AUTOS: 039110003231**  
 REQUERENTE: S.G.  
 REQUERIDO: C.R.C.S.  
 FINALIDADE: AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO DAS PARTES A FIM DE SER PROCEDIDO O ESTUDO SOCIAL PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA SMAS.

**17- DR. ILSÓN JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA - OAB/ES 8280**  
**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS (CUMPRIMENTO DA SENTENÇA)**  
**AUTOS: 039090014471**  
 REQUERENTE: VANTUIL IZODORO DA SILVA  
 REQUERIDO: MARIA DO AMARAL CUNHA  
 FINALIDADE: EFETUAR O DEPÓSITO EM CONTA JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS.

**18- DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759 E DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10371**  
**AÇÃO: COBRANÇA**  
**AUTOS: 039100013034**  
 REQUERENTE: WECLEIS HERZOG CARDOSO  
 REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 12H30MIN.

**19- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904 E DR. ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6408**  
**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**  
**AUTOS: 039050005063**  
 REQUERENTE: LUIZ LOUZADA  
 REQUERIDO: SEIR MUNIZ DA PAIXÃO  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 119, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE INVENTÁRIO.

**20- DR. LELIO DO CARMO HATUM - OAB/ES 7993**  
**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**  
**AUTOS: 039090014471**  
 REQUERENTE: ADRIANA COSME DE BARROS BELMOND  
 REQUERIDO: DUZENITA ALMEIDA BRUM  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS 118 VERSO DOS AUTOS.

**21- DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/ES 15600**  
**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**  
**AUTOS: 039100015518**  
 REQUERENTE: ISRAEL FERREIRA  
 REQUERIDO: BANCO BMC S/A  
 FINALIDADE: MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 69, NO PRAZO DE 48 HORAS.

**22- DR. FABIANO ODILON DE BESSA LOURETT - OAB/ES 10477**  
**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**  
**AUTOS: 039110002050**  
 REQUERENTE: ROLMILDO DE SOUZA SIMPLICIO  
 REQUERIDO: CASB CONSULTORIA E ASSESSORIA DO BRASIL  
 FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 32/33, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 A TÍTULO DE DANOS MORAIS E DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA.

**23- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904****AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL****AUTOS: 039110003835**

REQUERENTE: NILSON VIERA DA SILVA

REQUERIDO: NADIA REGINA PEREIRA

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 20, QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES.

**24- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904****AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL****AUTOS: 039100015690**

REQUERENTE: MARIA DA PENHA ROSA

REQUERIDO: JAIR MESSIAS DA ROSA

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, CPC.

**25- DR. JOICE ARAUJO - OAB/ES 12583 E DR. DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 7318-S****AÇÃO: INDENIZATÓRIA****AUTOS: 03910005840**

REQUERENTE: ALESSANDRA RODRIGUES

REQUERIDO: PAGGO ADMINSTRADORA DE CREDITO LTDA.

FINALIDADE: TEREM CIÊNCIA DOS RETORNO DOS AUTOS AO COLÉGIO RECURSAL.

**26- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904****AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL****AUTOS: 039080013095**

REQUERENTE: LUCI LUIZ

REQUERIDO: RONALDO GONÇALVES

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 91, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO.

**27- DR. MARCELO MIGNONI DE MELO - OAB/ES 7140****AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS****AUTOS: 039100010030**

REQUERENTE: CASSIO OLIOSI

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD

FINALIDADE: EFETUAR O PAGAMENTO DE R\$ 218,80 AO REQUERENTE, REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DA CONDENAÇÃO.

**28- DR. JUAREZ RODRIGUES DE BARROS - OAB/ES 8119 E DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES 3609****AÇÃO: COBRANÇA****AUTOS: 039090011386**

REQUERENTE: JOSÉ FORTUNATO NUNES

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: MANIFESTAREM-SE SOBRE A INFORMAÇÃO DO CONTADOR DE FLS. 143.

**29- DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 6003****AÇÃO: EXECUÇÃO****AUTOS: 039110001201**

REQUERENTE: OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ROQUE SALDANHA ROSA

FINALIDADE: DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**30- DR. FABIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES 8040****AÇÃO: COBRANÇA****AUTOS: 039110008065**

REQUERENTE: ROBSON EDUARDO CANI

REQUERIDO: NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO

FINALIDADE: EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, RETIFICANDO OU RATIFICANDO O NOME DO REQUERIDO, ANTE O NOME QUE CONSTA NO TÍTULO DE CRÉDITO.

**31- DR. ONIAS ALVES - OAB/ES 3748 E DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/ES 17362****AÇÃO: COBRANÇA****AUTOS: 039090011386**

REQUERENTE: JOSÉ FORTUNATO NUNES

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: MANIFESTAREM-SE SOBRE A INFORMAÇÃO DO CONTADOR DE FLS. 143.

**32- DR. CICERO QUEDEVEZ GROBÉRIO - OAB/ES 9162****AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS****AUTOS: 039110007786**

REQUERENTE: ISRAEL FERREIRA

REQUERIDO: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

FINALIDADE: EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 108.

**33- DR. IGOR B. C. SOUZA - OAB/ES 14490****AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS****AUTOS: 039070002330**

REQUERENTE: FLAVIO STUR

REQUERIDO: TELEST CELULAR S/A

FINALIDADE: EFETUAR O PAGAMENTO IMEDIATO DO VALOR ESTIPULADO, ÀS FLS. 230, OU SEJA, R\$ 21.800,00, MAIS A MULTA DE 1%, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, QUE PELOS CÁLCULOS DO CONTADOR (FLS. 251/254) TOTALIZA R\$ 22.717,42 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**34- DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759****AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL****AUTOS: 039090004324**

REQUERENTE: ADILSO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: TER VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 5 DIAS.

**35- DR. FABIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES 8040****AÇÃO: COBRANÇA****AUTOS: 039100011228**

REQUERENTE: TRATORNORTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME

REQUERIDO: GMB GRANITOS MUTUM DO BRASIL

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 69, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 62/64, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**36- DR. PRISCIANE ALTOÉ - OAB/ES 14677****AÇÃO: COBRANÇA****AUTOS: 039090012855**

REQUERENTE: ALMIRO GONÇALVES

REQUERIDO: ODAIR DE MOURA SCHUENG

FINALIDADE: DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TENDO EM VISTA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FL. 71.

**37- DR. CICERO QUEDEVEZ GROBÉRIO - OAB/ES 9162 E DRª ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6408****AÇÃO: COBRANÇA****AUTOS: 039070004658**

REQUERENTE: ELITON HENRIQUE KALKE

REQUERIDO: ALMIRO GONÇALVES

FINALIDADE: TEREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 127, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 122 (ADJUDICAÇÃO DE 1,5 ALQUEIRE DE TERRA).

**38- DR. CICERO QUEDEVEZ GROBÉRIO - OAB/ES 9162****AÇÃO: COBRANÇA****AUTOS: 039080008558**

REQUERENTE: FLORIANO SCHIMILDT

REQUERIDO: NEUTO NELIO NOEMEG

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DO CONTADOR DE FLS. 108/116.

**39- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904****AÇÃO: COBRANÇA****AUTOS: 039090003888**

REQUERENTE: EZER SOARES DA SILVA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 141/142, MANIFESTANDO-SE EM 5 DIAS.

**40- DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759****AÇÃO: COBRANÇA****AUTOS: 039110003785**

REQUERENTE: ADEMIR CORREIA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA INTEGRALIDADE DO DESPACHO DE FLS. 18, INCLUSIVE DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14 HORAS.

**41- DR. JUAREZ RODRIGUES DE BARROS - OAB/ES 8119 E DRª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777****AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER****AUTOS: 039110000831**

REQUERENTE: GUERRA FERTIL COMERCIO LTDA. ME

REQUERIDO: BCP S/A CLARO

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 56/62, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAIS.

**42- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**AUTOS: 039110004809**

REQUERENTE: JOSÉ BATISTA DIAS RIBEIRO

REQUERIDO: AUTELINO MARTINS

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 120 DIAS.

**43- DR. ROMULO QUEDEVEZ GROBÉRIO - OAB/ES 15160**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**AUTOS: 039090006824**

REQUERENTE: CALÇADOS RONCONI LTDA. ME

REQUERIDO: LUSINALDA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, EM 10 DIAS, FACE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO.

**44- DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 6003**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**AUTOS: 039100009644**

REQUERENTE: GILMAR BENTO DOS SANTOS

REQUERIDO: SEBASTIÃO MARTINS FAGUNDES

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO ESTIPULADO NO ACORDO.

**45- DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES - OAB/ES 3141**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**AUTOS: 039070011521**

REQUERENTE: PASCOAL LUIZ MAPELI

REQUERIDO: JOÃO BATISTA PEREIRA

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 139/140/142/143 E 146/149.

**46- DR. FABIANO ODILON DE BESSA LOURETT - OAB/ES 10477 E DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES 3609 E DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA - OAB/ES 4357**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**AUTOS: 039100012317**

REQUERENTE: DEBORA SOARES KRAUSE

REQUERIDO: FRANCISCO GONÇALVES DE ARAUJO E OUTROS

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 298/304, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

**47- DR. PAULA MILANO ROCHA - OAB/ES 16835 E DR. MICHELA FERREIRA DIAS - OAB/ES 11564 E DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**AUTOS: 039110003058**

REQUERENTE: HELENA TESCH HACHBART

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO

FINALIDADE: MANIFESTAREM-SE SOBRE A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, NO PRAZO DE 5 DIAS.

**48- DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759 E DR. ANA BEATRIZ VAILANTE - OAB/ES 11993**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**AUTOS: 039100008737**

REQUERENTE: SOLIMAR DE SOUZA STANCINI

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 152/153, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 148/150.

**49- DR. TIAGO MARCHESINI VASCONCELOS - OAB/ES 16700**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**AUTOS: 039110007521**

REQUERENTE: DROGARIA PANCAS LTDA.

REQUERIDO: ABRANGE MERCANTIL FARMACEUTICA LTDA.

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 37/39, QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA.

**50- DR. GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12268**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**AUTOS: 039080013962**

REQUERENTE: BANCO FINASA

REQUERIDO: MARIA DO CARMO ALVES SOUZA

FINALIDADE: DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E REVOGAÇÃO DA LIMINAR.

**51- DR. NELIZA SCOPEL - OAB/ES 15875**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**AUTOS: 039080003773**

REQUERENTE: UNIBANCO

REQUERIDO: RAFAELLA BOSI SCHIMIDT

FINALIDADE: TER VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

**52- DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA - OAB/ES 4357**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**AUTOS: 039080015744**

REQUERENTE: JAIR LOPES PEREIRA

REQUERIDO: BANESTES S/A

FINALIDADE: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO NOS TERMOS DAS FLS. 234/235, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**53- DR. MERCINIO ROBERTO GOBBO - OAB/ES 5628 E DR. EDINEI RAMOS DE OLIVEIRA**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**AUTOS: 039080014945**

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS LEITE

REQUERIDO: NELCIDES SIQUEIRA

FINALIDADE: TEREM CIÊNCIA DO RETORNO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO FAZER OS DEVIDOS REQUERIMENTOS, EM 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**54- DR. CICERO QUEDEVEZ GROBÉRIO - OAB/ES 9162 E DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**AUTOS: 039060008628**

REQUERENTE: MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA.

REQUERIDO: ROBERTO ROSA DOS REIS

FINALIDADE: TEREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 131/134, DEVENDO O EXEQUENTE INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO FORMAL DO FEITO.

**55- DR. WELLINGTON BONICENHA - OAB/ES 6578**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**AUTOS: 039030012049**

REQUERENTE: MACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

REQUERIDO: ALMIRO GONÇALVES

FINALIDADE: DEPOSITAR O RESTANTE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 5 DIAS, SO AS PENAS DA LEI.

**56- DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/ES 15600 E DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**AUTOS: 039090013945**

REQUERENTE: NOÉ FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: DIZEREM SOBRE A POSSIBILIDADE CONCILIAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS.

**57- DR. ROMULO QUEDEVEZ GROBÉRIO - OAB/ES 15160**

**AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

**AUTOS: 039080005315**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: JULIO CESAR DA SILVA E OUTRO

FINALIDADE: APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA AVERBAÇÃO NO RGI DO TERMO DE FLSW. 121, SOB PENA DE APLICAÇÃO IMEDIATA DA MULTA.

**58- DR. WESLEY MARGOTTO COSTA - OAB/ES 10736 E DR. LEONARDO SCHAFFELN - OAB/ES 13393**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**AUTOS: 039090009521**

REQUERENTE: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A

REQUERIDO: TRANSPORTADORA DIAMANTE LTDA.

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO RETORNO DOS AUTOS AO CARTÓRIO.

**59- DR. TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS - OAB/ES 16700**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**AUTOS: 039110008172**

REQUERENTE: RENATO PANCINI DA SILVA

REQUERIDO: RICARDO AUGUSTO AGUIAR DE FREITAS

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 20/24, QUE DECLAROU PRESCRITAS A NOTA PROMISSÓRIA E O CONTRATO DE DEPÓSITO.

**60- DR. JUAREZ RODRIGUES DE BARROS - OAB/ES 8119**

**AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**AUTOS: 039110002597**

REQUERENTE: MANOEL DA COSTA FILHO  
FINALIDADE: RETIRAR EM CARTÓRIO A CERTIDÃO DE ÓBITO AVERBADA.

**61- DR. LUIZ ANTONIO TARDIN - OAB/ES 7935**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**AUTOS: 039110000286**

REQUERENTE: DIOMAR BARBOSA EMERICK  
REQUERIDO: NATALINO PANCINE E OUTRO  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO RETORNO DOS AUTOS AO CARTÓRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**62- DR. GRACELIA MARIA CONTE - OAB/ES 5124 E DR. ALMIR MELQUIADES DA SILVA - OAB/ES 5124**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**AUTOS: 039040006593**

REQUERENTE: MAGALI DA SILVA CERRI ME  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PANCAS  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO RETORNO DOS AUTOS AO CARTÓRIO, REQUERENDO O QUE ENTENDER OPORTUNO NO PRAZO DE 15 DIAS.

**63- DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/ES 17058**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**AUTOS: 039100003365**

REQUERENTE: MANOEL LUIZ BRENDA  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL  
FINALIDADE: MANIFESTAR-SE SOBRE A HABILITAÇÃO DE FLS. 85, NO PRAZO DE 5 DIAS.

**64- DR. IARA QUEIROZ - OAB/ES 4831**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**AUTOS: 039050003373**

REQUERENTE: BRAZ LORIATO ME  
REQUERIDO: CESAN  
FINALIDADE: DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**65- DR. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE - OAB/ES 14380**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**AUTOS: 039090011600**

REQUERENTE: UNIÃO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.  
REQUERIDO: GRANITOS DIAMANTE  
FINALIDADE: COMPROVAR A SUPOSTA FRAUDE OU OUTRO REQUISITO PARA DESCONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 111.

**66- DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**AUTOS: 039030012239**

REQUERENTE: TAVEX BRASIL S/A  
REQUERIDO: MAGESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.  
FINALIDADE: DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

**67- DR. CICERO QUEDEVEZ GROBÉRIO - OAB/ES 9162**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**AUTOS: 039050004090**

REQUERENTE: MANOEL DA COSTA FILHO  
REQUERIDO: SEIR MUNIZ DA PAIXÃO  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 128.

**68- DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB/MG 44698**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

**AUTOS: 039090008994**

REQUERENTE: BANCO SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
REQUERIDO: ROLLY LUIS CABALLERO GILARDY  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 44/53, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS.

**69- DR. LIVIA MARTINS GRIJÓ - OAB/ES 17172**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**AUTOS: 039110007133**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
REQUERIDO: JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 48/58, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV DO CPC.

**70- DR. DANIELA GONÇALVES DIAS - OAB/ES 14921 E DR.**

**JACKSON HAESE - OAB/ES 18080**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**AUTOS: 039090015312**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI  
REQUERIDO: BERENICE LAUREANO DA SILVA BARBOSA  
FINALIDADE: MANIFESTAR-SE SOBRE A PEÇA DE RESISTÊNCIA OFERTADA ÀS FLS. 41/46.

**71- DR. ENOCK SAMPAIO TORRES - OAB/ES 8703**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**AUTOS: 039030012023**

REQUERENTE: CASA DO ADUBO LTDA.  
REQUERIDO: OLAIR NUNES REIS  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 266, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 263.

**72- DR. ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6408**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**AUTOS: 039080003302**

REQUERENTE: ROMARIO GOMES DE SOUZA  
REQUERIDO: JONAS FINCO FILHO  
FINALIDADE: DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**73- DR. ANGELO RICARDO ALVES DA ROCHA - OAB/ES 6282**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**AUTOS: 039030000242**

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
REQUERIDO: FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE PANCAS  
FINALIDADE: NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR AO JUÍZO SE O DÉBITO DA PRESENTE AÇÃO ENCONTRA-SE EM PARCELAMENTO, TENDO EM VISTA OS PARCELAMENTOS DOS DÉBITOS REALIZADOS PELA PARTE EXECUTADA EM OUTRAS AÇÕES.

**74- DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO - OAB/ES 4198**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**AUTOS: 039090005628**

REQUERENTE: KURUMÁ VEICULOS LTDA.  
REQUERIDO: TRANSPORTADORA DIAMANTE LTDA.  
FINALIDADE: RETIRAR EM CARTÓRIO CÓPIA DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA.

**75- DR. VANUZA CABRAL - OAB/ES 14093**

**AÇÃO: REIVINDICATÓRIA**

**AUTOS: 039110001102**

REQUERENTE: JOÃO PEREIRA MAGALHAES  
REQUERIDO: INSS  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 72 SS, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL, SE QUISER.

**76- DR. PAULO GUERRA FELIPE - OAB/ES 6840**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

**AUTOS: 039100015948**

REQUERENTE: ENIRA KLABUNDE ROMAIS  
REQUERIDO: INSS  
FINALIDADE: JUNTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, INSTRUMENTO DE MANDATO CONTENDO PODERES ESPECIFICOS PARA RENUNCIAR O VALOR EXCEDENTE DO CRÉDITO A SER CONSTITUÍDO POR MEIO DE PRECATÓRIO, PARA QUE O MESMO SEJA CONSTITUÍDO POR MEIO DE RPV - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR.

**77- DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO - OAB/ES 8904**

**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

**AUTOS: 039100015948**

REQUERENTE: S.B.I.  
REQUERIDO: A.S.F.  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 33, QUE NÃO INTIMOU A REQUERENTE PARA A AUDIÊNCIA.

**78- DR. PAULO GUERRA FELIPE - OAB/ES 6840**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**AUTOS: 039080000894**

REQUERENTE: CARMEM BARBOSA DE CARVALHO  
REQUERIDO: INSS  
FINALIDADE: TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 281/282, QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CPC C/ART. 730 CPC.

**79- DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES - OAB/ES 3141**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

AUTOS: 039100003142

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: HUMBERTO MOULIN DE MORAES

FINALIDADE: TER CIÊNCIA DO RETORNO DOS AUTOS AO CARTÓRIO, REQUERENDO O QUE ENTENDER OPORTUNO EM 10 DIAS.

PANCAS/ES, 3 DE AGOSTO DE 2011.

ADAIS MARTINS  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**COMARCAS DE PRIMEIRA  
ENTRÂNCIA****COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PORTARIA N.º 05/2011

O DOUTOR **EDMILSON ROSINDO FILHO**, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM, DA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**CONSIDERANDO** QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA TEVE A OPORTUNIDADE DE SE MANIFESTAR PELO CABIMENTO DA EXIGÊNCIA DE CPF EM PETIÇÃO INICIAL;**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DE ASSEGURAR O DIREITO FUNDAMENTAL AO ACESSO À JUSTIÇA, EVITANDO QUALQUER FORMA DE RESTRINGI-LA;**CONSIDERANDO** A RECOMENDAÇÃO DA COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2007, EDIÇÃO N.º 3011; E**CONSIDERANDO** O PROCESSO N.º 1104358, EMANADO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA.**RESOLVE:**1) - **DETERMINAR** QUE NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA, TODAS AS PETIÇÕES INICIAIS E ATERMAÇÕES SEJAM PROTOCOLADAS E DISTRIBUÍDAS MEDIANTE A INDICAÇÃO DO CPF DAS PARTES, DISPENSADO OS MESMOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONAIS.2) - **DETERMINAR** QUE NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA, FAÇAM CONSTAR NOS AUTOS, DESDE A SUA ABERTURA, O CPF DA PARTE AUTORA E, POSTERIORMENTE, O DA PARTE REQUERIDA, DISPENSADO OS MESMOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONAIS.3) - **DETERMINAR** QUE AS DISPENSAS DO CPF OBTIDAS NA INICIAL, EM CASOS EXCEPCIONAIS, DEVERÃO SER OBTIDAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.**CUMPRE-SE . . .**

REDIGIDA NESTA CIDADE DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, AOS 04 (QUATRO) DIAS, DO MÊS DE 08 (AGOSTO), DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).

EDMILSON ROSINDO FILHO  
JUIZ DE DIREITO**COMARCA DE ÁGUA BRANCA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**EDITAL DE LEILÃO**A **DR. MARISTELA FACHETTI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**PELO** PRESENTE FAZ SABER A TODOS, QUE SERÃO LEVADOS À ARREMATAÇÃO EM LEILÃO ÚNICO, O BEM PENHORADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 057.11.000186-4, EM QUE É EXEQUENTE **AMARILDO FRANSKOVIASK** E EXECUTADO **ALTAIR ANDREA POLEZ**, NA SEGUINTE FORMA:**LEILÃO ÚNICO: DIA 18/08/2011, ÀS 13:00 HORAS**, PARA QUEM MAIS DER, NÃO SENDO ACEITO PREÇO VIL.**LOCAL:** ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, SITO NA RUA DR. WALERY KOSZAROWSKI, S/N, EDIFÍCIO DO FÓRUM, ÁGUA BRANCA-ES.**PROCESSO: AUTOS N.º 057.11.000186-4, DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.****DESCRIÇÃO DO BEM:** "UMA MOTO BIZ, VERMELHA, PLACA MSV 7068, MARCA HONDA, ANO/MODELO: 2009/2010.**DEPÓSITO:** EM MÃOS DO EXECUTADO.**ÔNUS:** DOS AUTOS NADA CONSTA.**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 5.484,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), EM 02/04/2011.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.398,32 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ATUALIZADOS ATÉ 22/03/2011.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NO FÓRUM LOCAL, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, (YARA MARQUES BARBOSA), QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

YARA MARQUES BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL  
AUTORIZADA PELO CÓDIGO DE NORMAS DA ECGJ/ES

\_\*\*\*\*\*\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**EDITAL DE LEILÃO**A **DR. MARISTELA FACHETTI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**PELO** PRESENTE FAZ SABER A TODOS, QUE SERÃO LEVADOS À ARREMATAÇÃO EM LEILÃO ÚNICO, O BEM PENHORADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 057.11.000343-1, EM QUE É EXEQUENTE **JC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP** E EXECUTADO **ANTONIO CARLOS BRESSIAN**, NA SEGUINTE FORMA:**LEILÃO ÚNICO: DIA 08/09/2011, ÀS 13:00 HORAS**, PARA QUEM MAIS DER, NÃO SENDO ACEITO PREÇO VIL.

**LOCAL:** ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, SITO NA RUA DR. WALERY KOSZAROWSKI, S/N, EDIFÍCIO DO FÓRUM, ÁGUA BRANCA-ES.

**PROCESSO:** AUTOS Nº 057.11.000343-1, DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** UMA ANTENA PARABÓLICA "CENTURY" COM RECEPTOR.

**DEPÓSITO:** EM MÃOS DO EXECUTADO.

**ÔNUS:** DOS AUTOS NADA CONSTA.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), EM 02/04/2011.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 406,70 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), ATUALIZADOS ATÉ 08/05/2011.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NO FÓRUM LOCAL, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, (YARA MARQUES BARBOSA), QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

**YARA MARQUES BARBOSA**  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL  
AUTORIZADA PELO CÓDIGO DE NORMAS DA ECGJ/ES

## COMARCA DE ALFREDO CHAVES

**PODER JUDICIÁRIO**  
COMARCA DE ALFREDO CHAVES  
CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL

**JUIZ DE DIREITO:** DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - VAGNER DA SILVA MACHADO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 65/2011

**DR. WILLIAN DA MATTA BERGAMINI - 11459**

DENÚNCIA 003100002652

DENUNCIANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO

DENUNCIADO: LUIZ ALBERTO BIANCHI

FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2011, ÀS 14 HORAS.

**DR. EVANDRO LUIZ CARDOSO - OAB/ES 6869**

JECRIM 003110000548

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ADRIANA MANTOVANELI MORESCHI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, NA QUAL EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DA AUTORA DOS FATOS

ALFREDO CHAVES, 26/07/2011.

**JOSÉ GERALDO MEIRA ROCHA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO

## COMARCA DE ANCHIETA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER JUDICIÁRIO  
ANCHIETA - VARA ÚNICA

FÓRUM DES. JOSIAS SOARES AV. GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG, Nº 159 - CENTRO - ANCHIETA - ES - CEP: 29230-000  
TELEFONE(S): (28) 3536-1124 / (02) 8536-1452 EMAIL: VARAUNICA-ANCHIETA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
15 (QUINZE) DIAS

**Nº DO PROCESSO:** 4060018100  
**AÇÃO:** PENAL PÚBLICA COMUM

**AUTOR:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ACUSADO:** FRANCISCO VALDIR BERGAMIN - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**QUALIFICAÇÃO:** NATURAL DE EREXIM/RS, NASCIDO EM 19/11/1946, FILHO DE CELESTINO BERGAMIN E AIDE BERGAMIN

**O EXMO. SR. DR. \_\_ MM. JUIZ(A) DE DIREITO** DA ANCHIETA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)

ART. 302, DA LEI 9503/97 C/C ART. 70 DO CP

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ANCHIETA-ES, 03/08/2011

**FLÁVIO ANTÔNIO LIMA - ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL**  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER JUDICIÁRIO  
ANCHIETA - VARA ÚNICA

FÓRUM DES. JOSIAS SOARES AV. GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG, Nº 159 - CENTRO - ANCHIETA - ES - CEP: 29230-000  
TELEFONE(S): (28) 3536-1124 / (02) 8536-1452 EMAIL: VARAUNICA-ANCHIETA@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
15 (QUINZE) DIAS

**Nº DO PROCESSO:** 410000038-1

**AÇÃO:** PENAL PÚBLICA COMUM

**AUTOR:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ACUSADO:** DARLAN SANTOS LIMA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**QUALIFICAÇÃO:** NATURAL DE VOLTA REDONDA/RJ, NASCIDO EM 03/06/1987, FILHO DE VALDIR SANTOS LIMA E MARINALVA SANTOS LIMA

**O EXMO. SR. DR. \_\_ MM. JUIZ(A) DE DIREITO** DA ANCHIETA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER

DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)  
ART. 28, CAPUT, DA LEI 11.343/06

PRAZO PARA RESPOSTA

O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS

SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ANCHIETA-ES, 03/08/2011

**FLÁVIO ANTÔNIO LIMA - ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL  
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

## COMARCA DE APIACÁ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE APIACÁ  
VARA ÚNICA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 033/2011.**

**JUIZ DE DIREITO: DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA.  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. VERALDO MACÊDO MIRANDA.  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL.**

INTIMO:

**DR. ROSSINI DE OLIVEIRA TAVARES - OAB/RJ 111.759 -  
ADVOGADO DO INVENTARIANTE.  
PROCESSO Nº 005.06.000239-0 (270/2006).  
INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: CARLOS CAMPOS DA SILVA.

INVENTARIADO: ELZIRA CAMPOS MANGARAVITE.

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FL. 103, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FL. 96. APIACÁ/ES, 25/07/2011. (AS) GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA - MM. JUIZ DE DIREITO.

**DR. ROSSINI DE OLIVEIRA TAVARES - OAB/ES 111.759 -  
ADVOGADO DO INVENTARIANTE.  
PROCESSO Nº 005.09.000383-0 (299/2009).  
INVENTÁRIO.**

INVENTARIANTE: CARLOS CASTILHO CAMPOS DA SILVA.

INVENTARIADA: MARIA JOSÉ CAMPOS DA SILVA.

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FL. 91, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FL. 87. APIACÁ/ES, 25/07/2011. (AS) GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA - MM. JUIZ DE DIREITO.

**DR. SEBASTIÃO ILDEFONSO DE CARVALHO PRIMO - OAB/ES  
1.657 - ADVOGADO DO INVENTARIANTE.  
PROCESSO Nº 005.09.000570-2 (301/2009).  
ARROLAMENTO DE BENS.**

INVENTARIANTE: HELILTON RAMOS PAES JUNIOR.

INVENTARIADO: HELILTON RAMOS PAES.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FL. 94, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FL. 18, BEM COMO PARA

CUMPRIR DEMAIS EXIGÊNCIAS. APIACÁ/ES, 22/07/2011. (AS) GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA - MM. JUIZ DE DIREITO.

APIACÁ/ES 27 DE JULHO DE 2011.

**CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE APIACÁ  
VARA ÚNICA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 034/2011**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. VERALDO MACÊDO MIRANDA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL**

INTIMO:

**DR. LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES - OAB/RJ 76091 -  
ADVOGADO DA INVENTARIANTE.**

**PROCESSO Nº 005.03.000323-9 (222/2003).**

INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: MARISE FIGUEIREDO XAVIER.

INVENTARIADO: JOSÉ EXPEDITO XAVIER.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FL. 180, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PARCELAMENTO FORMULADO NAS FLS. 174/175. EXPEÇAM-SE AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO DO ITCD RELATIVO AOS BENS LOCALIZADOS NESTE ESTADO, BEM COMO EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. APIACÁ/ES, 03/08/2011. (AS) ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES - MM. JUIZ DE DIREITO.

APIACÁ/ES 03 DE AGOSTO DE 2011.

**CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

## COMARCA DE BOA ESPERANÇA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA  
VARA ÚNICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: VINTE (20) DIAS**

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO: Nº 009.10.000803-7**

**REQTE.: MILENA DOS ANJOS SANTOS E OUTRO**

**REQDO.: ALMIRO SOUZA SANTOS**

**FICA CITADO O REQUERIDO ALMIRO SOUZA SANTOS**, FILHO DE JOSÉ JESUS DOS SANTOS E ADELITA SOUZA SANTOS, RESIDENTE EM LUGAR DESCONHECIDO, PARA NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS EFETUAR A QUANTIA DE R\$612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS), RELATIVA A PENSÃO ALIMENTÍCIA DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2010, QUE SE ENCONTRA EM ATRASO; PROVAR QUE JÁ O FEZ; OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO ADMINISTRATIVA PELO PRAZO QUE FOR ASSINADO POR ESTE JUÍZO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS ESPECIALMENTE DO REQUERIDO É EXPEDIDO O PRESENTE

EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

BOA ESPERANÇA(ES), AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE 2011.

**ENEILZA NÚBIA BARBOSA GAGNO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**  
**ARTIGO 60 DO CÓDIGO DE NORMAS**

## COMARCA DE DORES DO RIO PRETO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE DORES DO RIO PRETO**  
**VARA ÚNICA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS N.º 31/2011**

**JUIZ (A) DE DIREITO: DR. MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA**  
**ANALISTAS JUDICIÁRIAS ESPECIAIS: LYANA KARLA SPALA**  
**ATAIDE POLIDO E**  
**ROSEMERY T. LOUREIRO E CARVALHO**

FICAM INTIMADOS:

**1) - DR. MARCELO LUCIO GRILLO**  
**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA N.º 018.11.000377-1**  
REQUERENTE: JARMENDES COSTA  
REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO PARAISO LTDA.  
FINALIDADE: OUÇA-SE O EXCEPTO EM 10 (DEZ) DIAS

**2) - DR. MARCELO LUCIO GRILLO**  
**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA N.º 018.11.000378-9**  
REQUERENTE: JARMENDES COSTA  
REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO PARAIZO LTDA.  
FINALIDADE: OUÇA-SE O EXCEPTO EM 10 (DEZ) DIAS

**3) - DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX**  
**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO N.º 018.03.000250-7**  
CONSIGNANTE: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
CONSIGNADO: BANCO IBI E OUTRO  
FINALIDADE: ALVARÁ ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DESTA CAUSÍDICO

**4) - DR. HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO N.º 018.10.000298-1**  
REQUERENTE: BANCO FINASA - BMC S/A  
REQUERIDO: MARCELO TIENGO  
FINALIDADE: FICAR INTIMADO DA R. SENTENÇA DISPONIBILIZADA NO SITE DO TJ - WWW.TJ.ES.GOV.BR

**5) - DR. BRUNO RIBEIRO GASPAR**  
**DR. VICTOR NASSER FONSECA**  
**AÇÃO: PENAL N.º 018.10.000427-6**  
AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉU: WARLEN EZEQUIAS DE ABREU PEIXOTO E OUTRO  
FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 13 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 13:00**

**6) - DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX**  
**AÇÃO: USUCAPIÃO N.º 018.11.000042-1**  
REQUERENTE: JONAS PEREIRA  
FINALIDADE: INFORMAR QUE A PLANTA FORNECIDA PELO AUTOR, QUE FOI REMETIDA JUNTAMENTE COM A CÓPIA DA INICIAL, NÃO PERMITE A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO IMÓVEL. E PARA QUE APRESENTE AOS AUTOS PLANTA DE LOCALIZAÇÃO CONTENDO PONTOS DE REFERÊNCIA OU AMARRAÇÃO, SEJAM COORDENADAS GEOGRÁFICAS OU UTM, SEJAM AS VIAS DE ACESSO PRINCIPAIS, PROXIMAS AO IMÓVEL, SOB PENA DE SER JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, POR NÃO OBSERVAR A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DADA AOS BENS DA UNIÃO, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**7) - DR. OTAVIO FONSECA DE OLIVEIRA**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA N.º 018.10.000272-6**

EXEQUENTE: LUIZ HENRIQUE DE MARCA FORINO MELO  
EXECUTADO: ROBERTO DELPACIO DE MELO  
FINALIDADE: INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS.56/57, DISPONIBILIZADA NO SITE DO TJ- WWW.TJ.ES.GOV.BR

**8) - DR. ANTONIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA**  
**AÇÃO: INVENTÁRIO N.º 018.03.000323-2**  
INVENTARIANTE: GILDA DE FATIMA TOLEDO  
INVENTARIADO: JOSÉ DA SILVA TOLEDO E OUTRO  
FINALIDADE: PARA CUMPRIR O SOLICITADO ÀS FLS. 876, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE DESINTERESSE NO DESLINDE DA AÇÃO

DORES DO RIO PRETO, 03 DE AGOSTO DE 2011

**LYANA KARLA SPALA ATAIDE POLIDO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

## COMARCA DE FUNDÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE FUNDÃO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO N.º 059100005418**

A DRª **PRISCILA DE CASTRO MURAD**, MM.  
JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR SENTENÇA DE FLS. 45/46 ESTE JUÍZO DECRETOU A **INTERDIÇÃO DE THIARLEN FEU CORTELETTI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ POR SER PORTADORA DE OLIGOFRENIA PROFUNDA, FILHA DE AMARO CORTELETTI E LUZIA FEU CORTELETTI, NASCIDA AOS 07 DE OUTUBRO DE 1978, RESIDENTE À RUA INÁCIO DA PENHA AMARAL, S/N, OZEIAS NETTO, FUNDÃO-ES, NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, PROCESSO DE N.º 059100005418, REQUERIDA POR **LUZIA FEU CORTELETTI**, CONFORME SEGUE: "DIANTE DO EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA **DECRETAR A INTERDIÇÃO DE THIARLEN FEU CORTELETTI**, AO TEMPO EM QUE NOMEIO COMO SUA **CURADORA** PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL A REQUERENTE **LUZIA FEU CORTELETTI**. LIMITO, CONTUDO, OS PODERES DA CURADORA ORA DESIGNADA, A QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS QUAISQUER BENS PERTENCENTES À INTERDITA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTA JUÍZO. PROCEDA-SE À INSCRIÇÃO DESTA SENTENÇA NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E PUBLIQUE-SE, EDITALICAMENTE, NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, SENDO QUE, NAQUELE POR 30 (TRINTA) DIAS E NESTE POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTANDO DO EDITAL OS NOMES DA INTERDITA E DA CURADORA, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA. A CURADORA DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO NOS TERMOS DO ART. 1.187 E SEGUINTE DO CPC. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA AJG. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A DELIBERAR. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. FUNDÃO/ES, 06 DE JULHO DE 2011. PRISCILA DE CASTRO MURAD, JUÍZA DE DIREITO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

**PRISCILA DE CASTRO MURAD**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## COMARCA DE IBATIBA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE IBATIBA  
VARA ÚNICA**

**GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2011 - 03.08.2011**

**JUIZ DE DIREITO: DRª. ELIANA FERRARI SIVIERO  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA**

NA FORMA DO QUE ESTABELECE O PROVIMENTO Nº 014/99, E DO ART. 55, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES, E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGULAM A MATÉRIA, FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRA-RELACIONADOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS ABAIXO DISCRIMINADOS, A SABER:

LISTA NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

**DRª. ADILZA CRISTINA SOARES AFONSO ARAÚJO– OAB/PA  
AÇÃO: ASSENTAMENTO DE REGISTRO - 064.08.000812-7**

REQUERENTE: AILSON DA SILVA GOMES  
REQUERIDO: ESTE JUÍZO  
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18.08.2011, ÀS 13:00 HORAS.

**DRª. ADILZA CRISTINA SOARES AFONSO ARAÚJO– OAB/PA  
AÇÃO: ALIMENTOS - 064.10.001701-7**

REQUERENTE: M.C.T.S E A.P.T.S, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA SILVA  
REQUERIDO: JEVANILDO CANDIDO DA SILVA  
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30.08.2011, ÀS 14:30 HORAS.

**DR. ATER RODRIGUES FLORINDO– OAB/ES2338  
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - 064.11.000290-0**

REQUERENTE: CHRYSOLINO JOSÉ RIBEIRO  
REQUERIDO: GISELDA CRISPIM DA SILVA  
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30.08.2011, ÀS 15:30 HORAS.

**DRª. ELISIANA OLINDA DA SILVA– OAB/ES 9781  
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - 064.11.000336-1**

REQUERENTE: J.P.S.S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA HELENA MORAES SERPA  
REQUERIDO: JAIM JOSÉ SOBRINHO  
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30.08.2011, ÀS 15:00 HORAS.

**DR. ENOCK VIEIRA GUIMARÃES – OAB/ES 186  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO - 064.10.001510-2**

REQUERENTE: DIONE GRIFFO DE OLIVEIRA TORRENTE  
REQUERIDO: JOSUÉ RODRIGUES TORRENTE  
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16.08.2011, ÀS 15:30 HORAS.

**DR. KAYO ALVES RIBEIRO– OAB/ES 11026  
AÇÃO: ALIMENTOS - 064.08.001538-7**

REQUERENTE: JACQUELINE CANDIDA DE FREITAS  
REQUERIDO: EVANILSON ARAÚJO VIANA  
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23.08.2011, ÀS 15:30 HORAS.

**DRª. MARIA TEREZA DE CASTRO AMORIM – OAB/ES 5980  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO - 064.10.001581-3**

REQUERENTE: ELISEU DIONISIO DE FREITAS  
REQUERIDO: ROSELY CANDIDA DE FREITAS

FINALIDADE: PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01.09.2011, ÀS 15:00 HORAS.

**DR. RAPHAEL B.S. VIEIRA GUIMARÃES – OAB/ES 186  
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL - 064.11.000453-4**

REQUERENTE: FÁBIO AMBROSIO NASCIMENTO TRINDADE E OUTRA

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO, CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16.08.2011, ÀS 15:30 HORAS.

**RITA ELIZA DE FONSECA E OLIVEIRA  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

## COMARCA DE JAGUARÉ

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARÉ  
VARA ÚNICA**

AVENIDA 09 DE AGOSTO, Nº 1410 - CENTRO - JAGUARÉ - ES.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA**

**JUIZ: DR. ANTONIO CARLOS FACHETI  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JORGE DE MELLO  
G. E. P. Nº 222.2010.09368  
REEDUCANDO: WELDER CARDOSO DOS SANTOS.**

**FINALIDADE:** PROCEDER A INTIMAÇÃO DO REEDUCANDO **WELDER CARDOSO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, PESCADOR, NATURAL DE URUÇUCA - BA, NASCIDO EM 15 DE OUTUBRO DE 1985, FILHO DE ANTONIO CARDOSO DE JESUS E JOSINETE SOUZA SANTOS, TENDO COMO ÚLTIMO COMO SENDO: RUA SÃO PAULO, BAIRRO ITAPOÃ, VILA VELHA - ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, A COMPARECER PERANTE ESTE, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. RÔMULO FINAMORE", SITO NA AVENIDA 09 DE AGOSTO, Nº 1410 - CENTRO - JAGUARÉ - ES, PARA A AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIA, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 10:30 HORAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUEM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, ESPECIALMENTE DO REEDUCANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO ÁTRIO DESTE FÓRUM, EM LUGAR DE COSTUME.

JAGUARÉ - ES, 03 DE AGOSTO DE 2011. EU, \_\_\_\_\_ (JORGE DE MELLO), ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, QUE DIGITEI, SUBSCREVI E ASSINO.

**JORGE DE MELLO  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARÉ  
VARA ÚNICA**

AVENIDA 09 DE AGOSTO, Nº 1410 - CENTRO - JAGUARÉ - ES.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JURADOS**

O **DR. ANTONIO CARLOS FACHETI**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA DA COMARCA DE JAGUARÉ - ES, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO DESIGNADO O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 12:30 HORAS, PARA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA PRIMEIRA SESSÃO DA TERCEIRA REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, SITO NA AVENIDA 09 DE AGOSTO, Nº 1410 - CENTRO - JAGUARÉ - ES, PROCEDEU AO SORTEIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR

NAS SESSÕES DE JULGAMENTOS, TENDO SIDO SORTEADO OS SEGUINTE:

- 1- ALCIR BONA, AGRICULTOR;
- 2- SELSO BRIOSCHI, AGRICULTOR;
- 3- JONAS MARINATO JUNIOR, COMERCIANTE;
- 4- ANITA BONOMO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA;
- 5- ORLANDO VIEIRA LAGOEIRO, CORRETOR DE MÓVEIS;
- 6- BRAZ HENRIQUE FIOROT, AGRICULTOR;
- 7- JOSÉ LUIZ MORELO, COMERCIANTE;
- 8- JACKON FADINI, AUXILIAR DE CONTABILIDADE;
- 9- NELZIMAR DE ALMEIDA SOSSAI, COMERCIÁRIA;
- 10- MARIA ESTELA CAMATA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA;
- 11- IZAAC MONTEIRO, CONTADOR;
- 12- JADNA FADINI, COMERCIÁRIA;
- 13- OSMAR BRIOSCHI, AGRICULTOR;
- 14- ALEANDRO DE SOUZA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA;
- 15- ROBSON TAQUINI, COMERCIANTE;
- 16- SUELI MARIA GUIDOTE, FUNCIONÁRIA PÚBLICO;
- 17- GIOVANE DALVI, AGRICULTOR;
- 18- JADER SOSSAI DE LIMA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO;
- 19- GUSTAVO MORETO CARMINATI, COMERCIANTE;
- 20- EUDES DE CASTRO PORTO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE;
- 21- LUZIANO BASSO, COMERCIANTE;
- 22- RENATO GAIGHER, FUNCIONÁRIO PÚBLICO;
- 23- DANIELE ALTOÉ FABRIS, COMERCIANTE;
- 24- CLEILA MEDINA FERNANDES, SECRETÁRIA; E
- 25- GUSTAVO SOSSAI, COMERCIANTE.

**ASSIM SENDO,** CONVOCA TODOS OS JURADOS SORTEADOS, CUJOS NOMES CONSTAM ACIMA, A COMPARECEREM AO FÓRUM "DES. RÔMULO FINAMORE", SITO NA AVENIDA 09 DE AGOSTO, Nº 1410 - CENTRO - JAGUARÉ - ES., NO DIA E HORA DESIGNADOS, E NOS SUBSEQUENTES, ATÉ QUE ULTIMEM OS JULGAMENTOS EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI. E, PARA CONSTAR E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU PUBLICAR O PRESENTE EDITAL NA FORMA DA LEI.

**CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.**

**JAGUARÉ** - ES, 02 DE AGOSTO DE 2011. EU, (JORGE DE MELLO), ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, QUE DIGITEI E O SUBSCREVI.

**JORGE DE MELLO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

**COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO - 1ª ENTRÂNCIA**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**GABARITO DE INTIMAÇÃO Nº 027/2011**

**JUIZ DE DIREITO DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO BEL. PAULO CÉSAR CAMPANHA**

NA FORMA DO DISPOSTO CONTIDO NO PROVIMENTO DE Nº 014/99, FICA(M O(S) ADVOGADO(S) INFRA-NOMINADO(S), DEVIDAMENTE INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DESCRITOS ABAIXO, COMO SEGUEM:

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000389-5 (AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA)**  
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES  
REQUERIDO: AGOSTINHO GONÇALVES NETO  
FINALIDADE: PARA QUE INFORME A DATA DA DEMOLIÇÃO DA OBRA AFIM DE QUE AUTORA POSSA ACOMPANHAR OS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000846-4 ( MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR)**

IMPETRANTE: MÁRIO CEZAR GOMES FILHO  
IMPETRADO: DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JERONIMO MONTEIRO  
FINALIDADE: PARA QUE FAÇA A JUNTADA NOS AUTOS DA LEI Nº 884/97 EM SEU INTEIRO TEOR..

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12.690**  
**DRª MONICA LOPES DE PAULA - OAB/ES 15.143**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000569-0 (AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO LIMINAR)**  
REQUERENTE: DENIO DE OLIVEIRA E OUTRA  
REQUERIDO: DECIO REIS E OUTROS  
FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIEM O RECOLHIMENTO DA CUSTA PRÉVIA, NO VALOR DE R\$ 1.279,08 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.08.000869-0 (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR)**  
REQUERENTE: ENES ALVARES E OUTRO  
REQUERIDO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BAPTISTA DE ALMEIDA E OUTRO  
FINALIDADE: PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 122, QUE CONCEDEU O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EFETUAR O DEPOSITO JUDICIAL DOS HONORARIOS PERICIAIS, NO VALOR DE 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**  
**DR. ARNALDO VALERIANO - OAB/RJ 79.935**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 1.222/2005 - 029.05.000097-4 (AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO)**  
REQUERENTE: EDNEL PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
REQUERIDO: EDNEL PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR  
FINALIDADE: PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 442/443, QUE ACOLHEU EM PARTE A IMPUGNAÇÃO.

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**  
**DR. CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 1.531/2007 - 029.07.000338-8 (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PERDAS E DANOS)**  
REQUERENTE: CARLOS ROBERTO ALEIXO  
REQUERIDO: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
FINALIDADE: PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**  
**DR. CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000432-3 (AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL)**  
EXEQUENTE: JORGE JOSÉ JACINTO  
EXECUTADO: PAULO ALBANI JÚNIOR E OUTRO  
FINALIDADE: PARA QUE IMPULSIONEM O FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494**  
**DR. CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA - OAB/ES 16.507**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000135-2 (AÇÃO DE USUCAPIÃO)**  
REQUERENTE: OLACIA ROSA DA SILVA  
REQUERIDO: ESTE JUÍZO  
FINALIDADE: PARA QUE DÊEM PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DR. JOÃO ALBERTASSE - OAB/ES 2.262**  
**DR. SÉRGIO SANTOS ESPINOSO - OAB/ES 4.627**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 959/2002 - 029.03.000860-0 (AÇÃO DE USUCAPIÃO)**  
REQUERENTE: ÁUREO LUCIANO SANSON MOULIN  
REQUERIDO: ESTE JUÍZO  
FINALIDADE: PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 215, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO RESPECTIVO PROCESSO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO, QUE NÃO SERÁ CONCEDIDA NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**DRª CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO - OAB/ES 11.134**  
**PROCESSO CÍVEL Nº 1.608/2007 - 029.07.000987-2 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATOS ILÍCITOS)**  
REQUERENTE: TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA  
REQUERIDA: ESCLSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS

FINALIDADE: PARA QUE INFORMEM CORRETAMENTE O NÚMERO DE SEU CPF/MF, PARA FINS DE PENHORA "ON LINE", NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. LEONARDO DAN SCÁRDUA - OAB/ES 13.625**

**DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER - OAB/ES 12.665**

**PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000099-8 (AÇÃO DE COBRANÇA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DAS CADERNETAS DE POUPANÇA)**

REQUERENTE: DANIELA DAN SCARDUA

REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

FINALIDADE: PARA QUE SE DESEJAREM PRODUZAM OUTRAS PROVAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. SIRO DA COSTA - OAB/ES 5.098**

**PROCESSO CÍVEL Nº 1.527/2007 - 029.07.000326-3 (AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE COM PEDIDO DE PRIORIDADE DE JULGAMENTO)**

REQUERENTE: MARIA JOSEFA FERREIRA BAPTISTA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: PARA QUE HABILITE OS HERDEIROS, NO PRAZO DE LEI.

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966**

**PROCESSO CÍVEL Nº 029.08.001202-3 (AÇÃO DECLARATÓRIA)**

REQUERENTE: PAULO RAMPE E OUTRO

REQUERIDO: BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 189/192, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966**

**PROCESSO CÍVEL Nº 029.09.000229-5 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO)**

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA E OUTROS

REQUERIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE, A TEOR DO ART. 730 DO CPC.

**DR. CARLOS ALBERTO DE ABREU - OAB/ES 11.411**

**PROCESSO CÍVEL Nº 029.02.000089-8 (AÇÃO DECLARATÓRIA)**

REQUERENTE: ELENIR VITÓRIA FIRMINO BENEVENUTO

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 150/154, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DRª LÍVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17.172**

**PROCESSO CÍVEL Nº 029.11.000445-3 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR)**

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S/A CFI

EXECUTADO: DAILZA REGINA PARESQUI

FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 29/30, QUE DEFERIU A LIMINAR, E APRESENTE PLANILHA ATUALIZADA DO DEBITO.

JERÔNIMO MONTEIRO, 03 DE AGOSTO DE 2011

**PAULO CÉSAR CAMPANHA**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

## COMARCA DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA  
VARA ÚNICA

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: EDIVANE MENDES DOS SANTOS

INTIMO:

O DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA - OAB-ES Nº 3.758  
AÇÃO DE COBRANÇA - PROCESSO: 033.11.000563-5

DEMANDANTE: FLORACI MENEZES DE SOUZA  
DEMANDADO: BRADESCO SEGURO AUTO COMPANHIA DE SEGUROS

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

MONTANHA - ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**EDIVANE MENDES DOS SANTOS**  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

## COMARCA DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO  
COMARCA DE MUCURICI  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 20 DIAS

A EXMA. SRA. DRª FABIA MÉDICE DE MEDEIROS - MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE MUCURICI(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU CONHECIMENTO DELE TIVEREM E PRINCIPALMENTE A QUAISQUER INTERESSADOS, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, A AÇÃO DE INVENTÁRIO, TOMBADA SOB O Nº 034.11.000054-3, QUE TEM COMO INVENTARIANTE, WANDERSON DE OLIVEIRA ROSA E, COMO INVENTARIADO, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ROSA, OS QUAIS FICAM, PELO PRESENTE CITADOS DOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FL. 02/03 E DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 33/35, CONFORME DISPOSTO NO ART. 999, § 1º, DO CPC, BEM COMO, PARA CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

MUCURICI-ES, 28 DE JULHO DE 2011

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA COVRE**  
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

## COMARCA DE MUNIZ FREIRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MUNIZ FREIRE  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

JUIZ: DR. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: BENIGNO RICARDO LÚCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 66/11

✓ DR. RODRIGO RODRIGUES DO EGYPTO - OAB/ES Nº 17.896  
PROC. Nº 03706000201-3 (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL)

EXEQUENTE: A UNIÃO

EEXECUTADO: JOSÉ CARLOS GONÇALVES

FIM: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.61, NO SENTIDO DE MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA FAZENDA NACIONAL (ÀS FLS.45/60), REQUERENDO, ASSIM, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

✓ DRª LUCIANA DIAS VITELLI - OAB/ES Nº 7640

PROC. Nº 03711000344-1 (DIVÓRCIO)

REQUERENTE: OLIE TE APARECIDA BERNARDO

REQUERIDO: SOLANO BERNARDINO DE SOUZA

FIM: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.31, NO SENTIDO DE MANIFESTAR-SE, EM DEZ

(10) DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CONTESTAÇÃO, NA FORMA DO ART.327, DO CPC.

•**DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX - OAB/ES Nº 6150**

**PROC. Nº 0379800002-2 (EMBARGOS DE DEVEDOR)**

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO C.L.R.S.AREAS LTDA.

**FIM: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.130, NO SENTIDO DE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIRITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA QUE O ESTADO LIQUIDOU O RPV, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS.126/128.**

MUNIZ FREIRE (ES), 03 DE AGOSTO DE 2011.

**BENIGNO RICARDO LÚCIO - ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

## COMARCA DE MUQUI

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MUQUI - VARA ÚNICA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO COELHO DE LIMA**

LISTA Nº 39/2011

**01-DRA. LETÍCIA POTRATZ LIMA**

**PROC. Nº 03610000914-5 AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JOSÉ GIRONDI MODESTO

REQUERIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

- PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35, BEM COMO DIZER AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, EM 10 (DEZ) DIAS.

**02- DR. GENÉSIO MOFATE VICENTE**

**PROC. Nº 03611000089-4 DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: MNSG

REQUERIDO: ACG

- PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/09/2011, ÀS 13:00 HORAS.

**03- DR. FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR**

**PROC. Nº 03611000649-5 DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: JO

REQUERIDA: MFEO

- VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 18.

**04- DR. FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR**

**PROC. Nº 03611000647-9 EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: JO

REQUERIDA: MFEO

- VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 20.

**05- DR. JOSÉ CLÁUDIO TRINTIM TORRES**

**PROC. Nº 03611000621-4 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTES: CEBL E MPBL, MENORES REPRESENTADOS POR SUA GENITORA

- VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 40.

MUQUI(ES), 01 DE AGOSTO DE 2011

**OROMAR GOMES DA COSTA  
ANALISTA JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*..

**VARA ÚNICA DE MUQUI-ES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO COELHO DE LIMA**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FÁBIO BAPTISTA DE SOUZA**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 44/2011

**1) DR. FÁBIO MAURI VICENTE OAB/ES 11083**

**PROCESSO Nº 036110003724 INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: RONILSON SABINO DA SILVA

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 28 QUE REDESIGNOU AUDIENCIA PARA O DIA 22/09/2011 ÀS 10:00 HORAS.

**2) DR. FÁBIO MAURI VICENTE OAB/ES 11083**

**PROCESSO Nº 036110003732 INDENIZATORIA**

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 31 QUE RESIGNOU AUDIENCIA PARA O DIA 22/09/2011 ÀS 10:30 HORAS.

**3) DR. GENESIO MOFATI VICENTE OAB/ES 8031**

**PROCESSO Nº 036110003252 INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: SEBASTIANA LOPEZ

REQUERIDO: UM NET COMERCIAL SA

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 19 QUE REDESIGNOU AUDIENCIA PARA O DIA 22/09/2011 ÀS 10:15 HORAS.

**4) DR.ª JULIANA RAMIRO DA SILVA PEIXOTO OAB/ES 15322 E DR.**

**UBALDO ELIAS RIBEIRO OAB/ES 6959**

**PROCESSO Nº 036090002647 OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MANHANES PETINI GOMES

REQUERIDO: ANTONIO GHIOTTO NETO

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIENCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2011 ÀS 9:30 HORAS.

**5) DR. ROBERTO COCO DE VARGAS OAB/ES 13887**

**PROCESSO Nº 036100004807 EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA

EXECUTADO: A B DA COSTA ME

FINALIDADE: APRESENTAR ENDEREÇO DOS REQUERIDOS PARA CITAÇÃO.

**6) DR. JARDEL DE OLIVEIRA LUCIANO OAB/ES 16296**

**PROCESSO Nº 036110000811 COBRANÇA JEC**

REQUERENTE:REGINALDO FERREIRA DE PINHO

REQUERIDO: ITAU S/A

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 63, PARA COMPROVAR EM 30 (TRINTA) DIAS A EXISTENCIA DE CONTAS EM NOME DO REQUERENTE OU ENTÃO, A CÓPIA DOS AUTOS MENCIONADO ÀS FOLHAS 12.

**7) DR. FÁBIO MAURI VICENTE OAB/ES 11083**

**PROCESSO Nº 036080001120 EXECUÇÃO JEC**

REQUERENTE: JOSE MESSIAS NERY

REQUERIDO: JOSÉ RICARDO COSTA RAMBALDUCCI

FINALIDADE: DIZER SE A OBRIGAÇÃO FOI SATISFEITA.

**8) DR. GENESIO MOFATI VICENTE OAB/ES 8031 E DR. FELIPE**

**GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/MG 76696 JEC**

**PROCESSO Nº 036100000789 DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: JANETHE DOS SANTOS FERREIRA AZEVEDO

REQUERIDO: BANCO SCHAHIN

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS. A SUCUMBENTE PARA O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DO JULGADO.

**9) DR. FÁBIO MAURI VICENTE OAB/ES 11083 E DR.ª LARISSA**

**MARTINS ALVES OAB/RS 72192**

**PROCESSO Nº 036110002908 DECLARATÓRIA JEC**

REQUERENTE: RODRIGO DA S SANTANA ME

REQUERIDO: PANY TRANSPORTES LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 39, QUE HOMOLOGOU O ACORDO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

**10) DR. HELENO SALUCI BRAZIL OAB/ES 9636 E DR. OSVALDO**

**ANTONIO DE SOUZA OAB/ES 8895**

**PROCESSO Nº 036070008366 COBRANÇA JEC**

REQUERENTE: ALDECIR BRANDÃO

REQUERIDO: VASNIR BARBOSA

FINALIDADE: INTIMAR DOS CÁLCULOS DE FLS. 98/104 DOS AUTOS.

**11) DR. HELENO SALUCCI BRAZIL OAB/ES 9636**

**DR. ADEVAIR NOGUEIRA DE CARVALHO OAB/ES 6450**

**PROCESSO Nº 036070005545 COBRANÇA JEC**

REQUERENTE: AMILCAR DE SOUZA FARIA

REQUERIDO: LUIZ PAULO GONÇALVES

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 163 QUE: "... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NA FORMA DO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

**12) DR. ATILIO GIRO MEZADRE OAB/ES 10221**  
**PROCESSO Nº 036090001599 INDENIZATORIA JEC**

REQUERENTE: MARIA DA GRAÇA BRASIL AYUB  
REQUERIDO: LOJA COSY

FINALIDADE: INTIMAR DOS CALCULOS DE FLS. 88, SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 35,58 (TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**13) DR. KAMILA NUNES DE ALMEIDA OAB/ES 10643**  
**PROCESSO Nº 036080007739 OBRIGAÇÃO DE FAZER JEC**

REQUERENTE: NILO SERGIO NUNES BARRETO  
REQUERIDO: UNIMED CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COOP. DE TRABALHO MEDICO

FINALIDADE: INTIMAR DO BLOQUEIO EFETIVADO AS FLS. 212/215.

**14) DR. JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER OAB/ES 12665**  
**PROCESSO Nº 036080012077 COBRANÇA JEC**

REQUERENTE: WALLACE TAMARA  
REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR INFORMADO AS FLS. 158.

**15) DR. JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER OAB/ES 12665**  
**PROCESSO Nº 036080012143 COBRANÇA JEC**

REQUERENTE: MARIA JOSE RIBEIRO DUARTE  
REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR INFORMADO AS FLS. 134.

**16) DR. JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER OAB/ES 12665**  
**PROCESSO Nº 036080012101 COBRANÇA JEC**

REQUERENTE: WALLACE TAMARA  
REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR INFORMADO AS FLS. 124.

**17) DR. CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY OAB/ES 6864**  
**PROCESSO Nº 036110003286 OBRIGAÇÃO DE FAZER JEC**

REQUERENTE: GERALDO HENRIQUE DE MENDONÇA  
REQUERIDO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR DA DEFESA E SE PRETENDE O JULGAMENTO ANTECIPADO.

**18) DR. FABIO LEANDRO RODNITZKY OAB/ES 8040**  
**PROCESSO Nº 036070004902 COBRANÇA JEC**

REQUERENTE: SONIA HELENA SUILA RIVA  
REQUERIDO: SILVANA CAETANO BRANDAO

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 64 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

**19) DR. CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE OAB/ES 7129 E DR. MARCELO BALIANA JUSTO OAB/ES 12092**

**PROCESSO Nº 036110000969 INDENIZATÓRIA JEC**

REQUERENTE: EDISON LUIZ GUIOTO  
REQUERIDO: ESCELSA SA

FINALIDADE: INTIMAR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE FLS. 111, ACERCA DA NECESSIDADE DE FORNECER AO MEIRINHO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**20) DR. JOSE ROCHA JUNIOR OAB/ES 9494**

**PROCESSOS 036100011539 E 036110000951 EXECUÇÃO JEC**

EXEQUENTES: JOÃO SIRLEI MAURI PREGIONI E OUTRO  
EXECUTADO: P.P. ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 25 E 29, QUE: "... SENDO ASSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, §4º DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS..."

**21) DR. FÁBIO MAURI VICENTE OAB/ES 11083**

**PROCESSO Nº 036070004928 EXECUÇÃO JEC**

EXEQUENTE: ARMANDO PORCARI FILHO  
EXECUTADO: WILLIAN ROSA DE ALMEIDA

FINALIDADE: PARA DIZER SE OBRIGAÇÃO FOI SATISFEITA.

**22) DR. MARIA DE LORDES CAPETINI FITARONI OAB/ES 12089**

**PROCESSO Nº 036100000896 COBRANÇA JEC**

REQUERENTE: EDSON CONCEIÇÃO ARAUJO

REQUERIDO: COMPAQ CONSTRUTORA LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 54, DA CERTIDÃO DE FLS. 51V, DEVENDO EM 05(CINCO) DIAS INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA DEMANDADA SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**23) DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS OAB/ES 11936**  
**PROCESSO Nº 036110005893 DECLARATÓRIA JEC**

REQUERENTE: RAFAEL DA SILVA  
REQUERIDO: BANCO MATONE

FINALIDADE: PARA JUNTAR AO AUTOS PROCURAÇÃO PÚBLICA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**24) DR. FÁBIO MAURI VICENTE OAB/ES 11083 E DR. OLAVO RENATO BORLONI JUNIOR OAB/ES 12295**

**PROCESSO Nº 036100006489 INDENIZATORIA JEC**

REQUERENTE: HELENA DE ASSIS ALVES  
REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

FINALIDADE: INTIMAR DA DESCIDO DOS AUTOS.

**25) DR. UBALO ELIAS RIBEIRO OAB/ES 6959**

**PROCESSO Nº 036100009137 COMINATÓRIA JEC**

REQUERENTE: MARCIA VIANA ANDRADE  
REQUERIDO: BANESCAIXA

FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

**26) DR. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS OAB/ES 56526**

**PROCESSO Nº 036100002389 COBRANÇA JEC**

REQUERENTE: JOSE MACHADO NETO  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

FINALIDADE: INTIMAR DO BLOQUEIO EFETIVADO NOS AUTOS.

**27) DR. FÁBIO MAURI VICENTE OAB/ES 11083**

**PROCESSO Nº 036070004076 COBRANÇA**

REQUERENTE: MASSINI E CIA LTDA. ME  
REQUERIDO: ROGERIO DELATORRE

FINALIDADE: INTIMAR DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**28) DR. TATIANA MARETO SILVA OAB/ES 10610**

**PROCESSO Nº 036090002324 EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: MUNDIAL GRANITOS LTDA.  
EXECUTADO: SOFRAN COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 75, ACERCA DOS TERMOS DE FLS. 70/71, BEM COMO PARA DIZER SE NÃO LHE INTERESSA, MESMO, O ARRESTO NOS TERMOS DO ART. 655-A DO CPC.

**29) DR. JULIANO SCHWAN DIRR OAB/ES Nº 14704**

**PROCESSO Nº 036100004583 DECLARATÓRIA JEC**

REQUERENTE: LIVIA MARA GABRIEL LEAL  
REQUERIDO: A B DA COSTA ME E OUTRO

FINALIDADE: PARA CUMPRIMENTO DO JULGADO EM 15(QUINZE) DIAS.

**30) DR. \* ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF OAB/ES 11184**

**PROCESSO Nº 036100009046 BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

REQUERIDO: FRANCISCO DUARTE DE SOUSA

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

**31) DR. FÁBIO MAURI VICENTE OAB/ES 11083 E DR. RENATO DA FONSECA LIMA OAB/RJ 90121**

**PROCESSO Nº 036070008341 MANUTENÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: MARCIA FREDENHAGEM RIBEIRO  
REQUERIDO: RICARDO FONSECA LOPES

FINALIDADE: INTIMAR DOS ESCLARECIMENTOS DO PERITO JUNTADO AOS AUTOS FLS. 283/284.

**32) DR. JEFERSON BARBOSA PEREIRA OAB/ES 5215**

**PROCESSO Nº 036100011992 COBRANÇA**

REQUERENTE: BRUNO BERNARDES NERY  
REQUERIDO: BANESTES SEGURO SA

FINALIDADE: RETIRAR ALVARÁ EXPEDIDO EM CARTÓRIO.

**33) DR. GENESIO MOFATI VICENTE OAB/ES 8031**

**PROCESSO Nº 036040000618 EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: NAZIR GAMA BULLUS  
 EXECUTADO: JOSE HENRIQUE ASTOLPHO  
 FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**34) DR. JOAO APRIGIO MENEZES OAB/ES 1599**

**PROCESSO Nº 036090010145 MONITORIA**  
 REQUERENTE: UNIMED SUL CAPIXABA  
 REQUERIDO: JANETE BAPTISTA DOS SANTOS  
 FINALIDADE: INTIMAR DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, QUE REVELAM A INEXISTENCIA DE VALORES EM NOME DO DEVEDOR.

**35) DR. QUENIA PACIFICO DE ARRUDA OAB/ES 13351**

**PROCESSO Nº 036100004864 USUCAPIÃO**  
 REQUERENTE: IONE QUEIROZ IGNACIO MACHADO E OUTROS  
 FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 59, PARA ESCLARECER A UNIÃO, AS VIAS DE ACESSO, A FIM DE QUE SE POSSA LOCALIZAR O IMÓVEL.

**36) DR. ROBERTO CARNEIRO TRISTÃO DA COSTA SOARES OAB/ES 3062**

**PROCESSO Nº 036960000150 EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA  
 EXECUTADO: JULIO CESAR PARDAL MOTA E OUTRO  
 FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**37) DR. RODRIGO BARATELA LARANJA OAB/ES 12282**

**PROCESSO Nº 03610003585 MONITORIA**  
 REQUERENTE: DEC SUPERABRASIVOS IND. E COM. LTDA.  
 REQUERIDO: IVAN FRANCA RODRIGUES E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMAR DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, QUE COMPROVAM A INEXISTENCIA DE VEÍCULO E VALORES EM NOME DO DEVEDOR, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 15 DIAS.

**38) DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES OAB/ES 9637**

**PROCESSO Nº 036020003814 EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO GOLDEN RONDAM  
 EXECUTADO: CONSOL CONSTRUTORA SOUZA LTDA.  
 FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 202, PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E QUE FICA DEFERIDA A ADJUDICAÇÃO APOS A VINDA DA CONCORDANCIA DA D.DALLA.

**40) DR. WILSON MARCIO DEPES OAB/ES 1838**

**PROCESSO Nº 036030008001 EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: D.DALLA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.  
 EXECUTADO: CONSOL CONSTRUTORA SOUZA LTDA.  
 FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 05(CINCO) DIAS.

**41) DR. LEONARDO TALYULI AZEVEDO OAB/ES 11608**

**PROCESSO Nº 036100011018 EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: JOAO BATISTA CONSTANTINO MASSINI  
 EXECUTADO: P.P. ARMAZENS GERAIS LTDA. ME  
 FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 39, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS COMPROVAR A QUALIDADE DE SÓCIO PROPRIETÁRIO DE PAULO CELCO PELICIONI DA PESSOA JURIDICA.

**42) DR. CLAUDIO MANCIO BARBOSA OAB/ES 6918**

**PROCESSO Nº 036090001870 IMPUGNAÇÃO**  
 REQUERENTE: EDIJAR FRANCISCO BENEVIDES  
 REQUERIDO: TEREZA MARQUES DOS SANTOS SILVA  
 FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 61, QUE INDIQUEM QUAL BEM DEVA SER PENHORADO DENTRO DE 10 DIAS.

**43) DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES OAB/ES 257-B**

**PROCESSO Nº 036090000716 EXECUÇÃO**  
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA  
 EXECUTADOS: MARCOS ANTONIO RODRIGUES NETO  
 FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 321, ACERCA DO PEDIDO DE ALVARÁ.

MUQUI-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011

**OROMAR GOMES DA COSTA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**COMARCA DE PINHEIROS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PINHEIROS**  
**VARA ÚNICA (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)**

**JUIZ: DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: IDALZA RITA CANAL FÁVERO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 19/2011**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

- 1- DR. EDIMILSON PASSOS SAMPAIO – OAB/ES 7.381  
 2- DR. JOÃO PABLO MOREIRA DE SOUZA MOREIRA- OAB/ES 16.532

**AÇÃO DE COBRANÇA Nº 040.09.800831-7 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)**

REQUERENTE: FRANK VIEIRA MACHADO  
 REQUERIDO: ALBERTO FREIRE FILHO  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. EDIMILSON PASSOS SAMPAIO – OAB/ES 7.381**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO R. DESPACHO DE FL. 87, TRANSCRITO A SEGUIR: “A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 58/60 (DOCUMENTO DE FLS. 61/62) É INTEMPESTIVA, COMO ATESTA A CERTIDÃO DE FL. 64, MERECENDO, POIS, SER EXPURGADA DESTES AUTOS, PELO QUE, DESENTRANHE-SE TAL PEÇA, DEVOLVENDO-SE AO SIGNATÁRIO MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS.”

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 040.10.000132-6 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)**

REQUERENTE: RODRIGO EMANUEL VIEIRA SOARES  
 REQUERIDO: ROBERT WAGNER GONÇALVES TONINI E OUTRO  
 FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JOÃO PABLO MOREIRA DE SOUZA MOREIRA- OAB/ES 16.532**, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO DE FLS. 205/220.

PINHEIROS (ES), 02 DE AGOSTO DE 2011.

**IDALZA RITA CANAL FÁVERO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

**COMARCA DE PIÚMA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PIÚMA**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**PROCESSO: 62070013016**  
**AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM**  
**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ACUSADO: JOAO BARBOSA DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**  
 QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DO RIO DE JANEIRO, FILHO DE ARI ALVES DA SILVA E LEDA BARBOSA DA SILVA, DOMICILIADO À RUA GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG (AO LADO DA OFICINA DO MARCELO), Nº 194, CENTRO, PIÚMA-ES.

O EXMO. SR. DR. \_\_\_ MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA PIUMA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FINALIDADE:** DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

**PRAZO PARA RESPOSTA:** O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

**ADVERTÊNCIAS:** SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

PIUMA/ES, 28/07/2011.

**DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**VARA ÚNICA DE PIÚMA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO CMN/ Nº 027**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO I: CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO**

**01) CARTA PRECATÓRIA: 06210002263-1**

**AÇÃO PENAL**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA FEDERAL

DENUNCIADO: AREVALDYR FERREIRA CARDOSO E OUTROS

**ADVOGADOS: DR. JOÃO CARLOS ASSAD, DR. VICTOR CERQUEIRA ASSAD, DR. VANDERLAAN COSTA, DR. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR, DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, SITO À PRAÇA OENES TAYLOR, S/ Nº , CENTRO, PIÚMA/ES, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 16H, A FIM DE SER FAZER PRESENTE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PIÚMA/ES, 26 DE JULHO DE 2011.

**CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO I**

**COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**VARA UNICA**

**LISTA Nº 034**

**JUIZ: EDMILSON SOUZA SANTOS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOSÉ MARINO SUPELETE**

**PROCESSO Nº 041.09.000.284-5 (501/09) - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (R)**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉUS: REGINALDO DOS SANTOS QUINTA E OUTROS

INTIMO: **DR. ATILIO GIRO MEZADRE, OAB-ES 10.221, DR. MARCUS VINICIUS COUTINHO GOMES, OAB-ES 14.955, DR. CONSTANCIO BORGES BRANDÃO, OAB-ES 3610, DR. DAVID PORTO FRICKS, OAB-ES 14934, DR. PEDRO JOSINO CORDEIRO, OAB-ES 17.169 E DR. DEVEITE ALVES PORTO NETO, OAB-ES 13622**, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CASTELO-ES, DIA 15/09/2011, ÀS 16:30 HORAS, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 013.11.001.148-6 E NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO DIA 11/10/11, ÀS 15:00 HORAS NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 011.11.010.150-5.

**PROCESSO Nº 041.09.000.727-3 (351/09) AÇÃO PENAL (R)**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: JOSÉ FERREIRA DA CRUZ

INTIMO: **DR. VALMIR COSTALONGA JUNIOR, OAB-ES 14.886**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA DE FLS. 91/95, CUJA PARTE FINAL CONSTA O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, VEJO-ME DIANTE DO DISPOSTO NO ART.397 DO CPP, ESPECIALMENTE O INCISO III, COM FULCRO NO QUAL ABSOLVO SUMARIAMENTE O RÉU DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS NA DENÚNCIA NO QUE DIZ RESPEITO AO CRIME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI 10.826/03. NO QUE TANGE AO CRIME DE AMEAÇA, REMETA-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, FORO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

**PROCESSO Nº 041.11.000.023-3 (658/11) - BUSCA E APREENSÃO (K)**

AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A

RÉ: ROSANI COUTO CALHEIRA

INTIMO: **DR. NELSON PASCHOALOTTO, OAB-SP 108.911/OAB-ES13.621**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 38 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO, HAJA VISTA QUE A RÉ NÃO RESIDE NO ENDEREÇO INDICADO NA MISSIVA.

**PROCESSO Nº 041.10.000.160-5 (372/10) - AÇÃO PENAL (JMS)**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO GOMES

INTIMO: **DR. DANIEL RIBEIRO MENDES, OAB-ES Nº 13.929**, PARA CIÊNCIA DE AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2011, ÀS 14:00 HORAS, NOS AUTOS DA PRECATÓRIA N. 011.11.009576, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO FÓRUM ESTADUAL, COM A FINALIDADE DE OUVIR A TESTEMUNHA PM-ES FRANCISCO DE ASSIS SILVA LISBOA, DEVENDO VOSSA EXCELÊNCIA COMPARECER ACOMPANHADO DO RÉU JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO GOMES.

**PROCESSO Nº 041.11.000.540-6 (694/11) - MANDADO DE SEGURANÇA (JMS)**

AUTOR: GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA...

RÉU: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

INTIMO: **DR. EDUARDO ANDRADE BARCELOS, OAB-ES 12.970**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 98/101, QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "CONCEDO AO IMPETRANTE A LIMINAR PRETENDIDA E, ATO REFLEXO, SUSPENDO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 021/2011, CASO JÁ CONCLUÍDO, SUSPENDO A VALIDADE DO CONTRATO ASSINADO. NA FORMA DO ART. 7, I, DA LEI 12.016/09, NOTIFIQUE-SE, AINDA, A APONTADA AUTORIDADE COATORA PARA QUE PRESTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. FINDO O PRAZO PARA AS INFORMAÇÕES, COM OU SEM ELAS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME DISPÕE O ART. 12 NA MESMA NORMA. CIENTIFIQUE-SE NA FORMA DO ART. 7, II, DA LEI 12.016/09. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE.

**PROCESSO Nº 041.11.000.541-4 (695/11) - MANDADO DE SEGURANÇA (JMS)**

AUTOR: COPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIO LTDA...

RÉU: PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

INTIMO: **DR. FRANCIS VANINE DE ANDRADE REIS, OAB-ES 99.207 E DRª JULIANA ARAUJO RAMOS, OAB-ES 17.917**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 550/557, QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: CONCEDO AO IMPETRANTE A LIMINAR PRETENDIDA E, ATO REFLEXO, SUSPENDO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 021/2011. NA FORMA DO ART. 7, I, DA LEI 12.016/09, NOTIFIQUE-SE, AINDA, A APONTADA AUTORIDADE COATORA PARA QUE PRESTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. FINDO O PRAZO PARA AS INFORMAÇÕES, COM OU SEM ELAS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME DISPÕE O ART. 12 NA MESMA NORMA. CIENTIFIQUE-SE, NA FORMA DO ART. 7, II, DA LEI 12.016/09, O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA, ENVIANDO-LHE CÓPIA DA INICIAL SEM DOCUMENTOS, PARA QUE, QUERENDO, INGRESSE NO FEITO. CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, VIA POSTAL, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR DEFESA AO ATO IMPUGNADO. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE.

**PROCESSO Nº 041.11.000.542-2 (696/11) - MANDADO DE SEGURANÇA (JMS)**

AUTOR: COOPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIO LTDA...

RÉU: PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

INTIMO: **DR. FRANCIS VANINE DE ANDRADE REIS, OAB-ES 99.207 E DRª JULIANA ARAUJO RAMOS, OAB-ES 17.917**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 676/681, QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: COM TAIS CONSIDERAÇÕES, CONCEDO AO IMPETRANTE A LIMINAR PRETENDIDA E, ATO REFLEXO, SUSPENDO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 046/2011. NA FORMA DO ART. 7, I, DA LEI 12.016/09, NOTIFIQUE-SE, AINDA, A APOSTADA AUTORIDADE COATORA PARA QUE PRESTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. FINDO O PRAZO PARA AS INFORMAÇÕES, COM OU SEM ELAS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME DISPÕE O ART. 12 NA MESMA NORMA. CIENTIFIQUE-SE, NA FORMA DO ART. 7, II, DA LEI 12.016/09, O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA, ENVIANDO-LHE CÓPIA DA INICIAL SEM DOCUMENTOS, PARA QUE, QUERENDO, INGRESSE NO FEITO. CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, VIA POSTAL, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR DEFESA AO ATO IMPUGNADO. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE.

**PROCESSO Nº 041.10.000.853-5 (636/10) - REPARAÇÃO DE DANOS (R)**

AUTORES: MAISSON RODRIGUES DAS NEVES E MANOEL DAS NEVES FILHO

RÉU: ALEXANDRO COSTA PEREIRA E ROZENILDO SOARES PRATES

INTIMO: **DR. DAVID PORTO FRICKS, OAB/ES 14.934**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTE JUÍZO NO **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.**

**PROCESSO Nº 041.10.001.339-4 (648/10) - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA (R)**

AUTORA: WALDIRA HENRIQUES COUTO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMO: **DR. VALBER CRUZ CEREZA, OAB-ES 16.751 E DRª LAURIANE REAL CEREZA, OAB-ES 17.915**, PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 123, COM O SEGUINTE TEOR: 1-DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 04/10/11, ÀS 15:00 HORAS.** 2-INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTE O ROL DE TESTEMUNHA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. 3-INTIME-SE AS PARTES, BEM COMO AS TESTEMUNHAS EVENTUALMENTE ARROLADAS, DA REALIZAÇÃO DO ATO SOLENE.

**PROCESSO Nº 041.10.001.338-6 (647/11) - AÇÃO ORDINÁRIA (R)**

AUTOR: ERALDO LAURINDO

RÉU: INSS

INTIMO: **DR. VALBER CRUZ CEREZA, OAB-ES 16.751 E DRª LAURIANE REAL CEREZA, OAB-ES 17.915**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 189, COM O SEGUINTE TEOR: 1-DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 04/10/2011, ÀS 15:30 HORAS.** 2-INTIMEM-SE AS PARTES, BEM COMO AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.

**PROCESSO Nº 041.10.000.841-0 (633/10) - ORDINÁRIA (R)**

AUTOR: AMILTON MIRANDA MACEDO

RÉU: INSS

INTIMO: **DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS, OAB-ES 11.936**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 91, COM O SEGUINTE TEOR: 1-DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 04/10/2011, ÀS 14:30 HORAS.** 2-INTIMEM-SE TODOS.

**PROCESSO Nº 041.11.000.544-8 (699/10) - REINTEGRATÓRIA (R)**

AUTORA: EZILDA DOS SANTOS MONTEIRO E OUTROS

RÉU: CARMENCILIA DOS SANTOS BATALHA

INTIMO: **DR. JOSÉ MECENAS ALVES, OAB-ES 3.617**, PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 18, COM O SEGUINTE TEOR: 1-INTIME-SE OS AUTORES, COM A EXCEÇÃO DE EZILDA SANTOS MONTEIRO E CARLITO MONTEIRO, PARA NO PRAZO LEGAL, REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, HAJA VISTA QUE APESAR DE CONSTAR SEUS NOMES/ASSINATURAS DO INSTRUMENTO DE MANDATO, NÃO RESTOU CONSIGNADO SUAS QUALIFICAÇÕES. 2-DILIGENCIE-SE.

**PROCESSO Nº 041.07.000.218-7(369/07) - AÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS (R)**

AUTORA: MARIA TONON

RÉUS: POSTO SKINA LTDA... E OUTROS

INTIMO: **DR. JORGE TEIXEIRA GIRELLI, OAB-ES 13.348**, PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 237, COM O

SEGUINTE TEOR: 1-COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE O SUPOSTO HERDEIRO DO EXTINTO - NESILDO JOSÉ DA ROSA, NÃO FORA ENCONTRADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 233, MOTIVO PELO QUAL, PRETENDE A AUTORA A CITAÇÃO POR EDITAL. 2-NESTE DIAPASÃO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 235/236, UMA VEZ QUE IMPRESCINDÍVEL A HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES DO DE CUJUS. 3-DESTA SORTE, INTIME-SE A AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 1.055 DO CPC, UMA VEZ QUE INDISPENSÁVEL PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**PROCESSO Nº 041.10.000.485-6 (594/10) - AÇÃO ORDINÁRIA (R)**

AUTOR: DELSEIR DOS SANTOS PASSOS

RÉU: INSS

INTIMO: **DR. VALBER CRUZ CEREZA, OAB-ES 16.751 E DRª LAURIANE REAL CEREZA, OAB-ES 17.915**, PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 85, COM O SEGUINTE TEOR: 1-INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO LEGAL, JUNTAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DO EXTINTO OU RENUNCIAR O DIREITO, JÁ QUE POSSUI PODERES PARA TAL. 2-ATENDIDO O ITEM "1", INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAÇÃO NO MESMO PRAZO.

**PROCESSO Nº 041.11.000.503-4 - EMBARGOS À EXECUÇÃO (R)**

AUTOR: INSS

RÉU: PAULINA CECCON

INTIMO: **DR. VALBER CRUZ CEREZA - OAB-ES 16.751**, PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 66, COM O SEGUINTE TEOR: SENDO OS EMBARGOS TEMPESTIVOS, CONSOANTE INFORMAÇÃO DE FL. 02, OUÇA O EMBARGADO NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC.

**PROCESSO Nº 041.07.000.594-1 - AÇÃO PENAL (R)**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: LAEL CORREA DE JESUS

INTIMO: **DRª. JAMYLE MENDES ABDALA, OAB-ES 8836**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 229/230, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE LAEL CORREA DE JESUS NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP; E AINDA, CASO QUEIRA, INTERPOR RECURSO, NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 041.11.000.578-6 (1187/11) - CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS DA EXECUÇÃO Nº 24040227597(JMS)**

EXEQUENTE: BANCO SAFRA

EXECUTADOS: PILAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA... E OUTROS

INTIMO: **DR. CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO, OAB-ES 3.245**, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS DA MISSIVA NO VALOR DE R\$686,17 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), POR MEIO DAS GUIAS N. 110139186(R\$605,49) E N. 110139185(R\$80,68), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO.

**PROCESSO Nº 041.10.000.065-6 (052/10) - AÇÃO PENAL (R)**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: GENARO GONZAGA SOARES ARAUJO

INTIMO: **DRª. FÁBIO LA ROCHA ARAÚJO, OAB-ES 16.916**, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 11/10/11, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (INTERROGATÓRIO).

**PROCESSO Nº 041.10.000.901-2 ( 403/10) - AÇÃO PENAL (R)**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ANILTON FLAUSINO RANGEL

INTIMO: **DRª. EDINEIDE SANTOS FIGUEIRA PACHECO, OAB-ES 12925**, PARA QUE APRESENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPOSTA NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPP.

**PROCESSO Nº 041.09.000.036-9 (476) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (R)**

AUTOR: LUIZ MARCOS ROCHA BAYERL

RÉU: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INTIMO: **DR. JOÃO APRIGIO MENEZES, OAB-ES 1599**, PARA: A) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 399, COM O SEGUINTE TEOR: 1- NOMEIO PERITO A PESSOA DO DR. ALANDINO PIERRE, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO DO MUNUS E PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INDIQUE O VALOR DE SEUS HONORÁRIOS. 2- EM SEQUÊNCIA, INTIME-SE O RÉU PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. 3- INTIMEM-SE AS PARTES PARA, CASO QUEIRA, FORMULAREM QUESITOS E APRESENTAREM ASSISTENTE TÉCNICO. 4- FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A ENTREGA DO LAUDO, CONTADOS DA DATA DO INÍCIO DA PERÍCIA.

APRESENTADO O LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 5- DILIGENCIE-SE E B) PARA QUE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), EM FAVOR DO PERITO DR. ALANDINO PIERRI-CRM-ES 1523., HAJA VISTA A JUNTADA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, À FL. 403, COM A ACEITAÇÃO DO MUNUS E INDICAÇÃO DOS SEUS HONORÁRIOS.

**JOSÉ MARINO SUPELETE**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
"UT" ART. 060 DO CN - ECGJ/ES

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA UNICA PRESIDENTE KENNEDY**

**LISTA Nº 035**

**JUIZ: EDMILSON SOUZA SANTOS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOSÉ MARINO SUPELETE**

**PROCESSO Nº 041.11.000.546-3 (698/11) - DESPEJO (JMS)**

AUTORA: LAURENTINA TONON

RÉU: MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA LOBO - ME

INTIMO: DR. VALBER CRUZ CEREZA, OAB-ES 16.751 E DRª LAURIANE REAL CEREZA, OAB-ES 17.915, PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FL. 27, COM O SEGUINTE TEOR: TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO C/C RESCISÃO DE CONTRATO COM PEDIDO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PROPOSTA POR LAURENTINA TONON EM FACE DE MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA LOBO ME, PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA INICIAL. INICIALMENTE, OBSERVO QUE A AUTORA PRETENDE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA A FIM DE QUE O IMÓVEL SEJA IMEDIATAMENTE DESOCUPADO, NO ENTANTO, VISLUMBRO DOS AUTOS A PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO NO VALOR DE TRÊS MESES DE ALUGUEL EXIGIDA PELO ART. 59, § 1º DA LEI Nº 8.245/91, MOTIVO PELO QUAL, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO DÉBITO ATUALIZADO, INDEPENDENTE DE CÁLCULO E MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL, OU APRESENTAR RESPOSTA, CONFORME DISPÕE O ART. 62, II DA LEI 8.245/91. HAVENDO O PAGAMENTO DO DÉBITO, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO NO DIA DO EFETIVO PAGAMENTO. DILIGENCIE-SE.

**PROCESSO Nº 041.02.000.180-0 (145/02) - AÇÃO REVISIONAL DE CÁLCULOS C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS E DEVOUÇÃO DE INDÉBITOS (JMS)**

AUTOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO

RÉU: BANCO DO BRASIL S/A

INTIMO: **DR. EDMILSON GARIOLLI**, OAB/ES 5.887 E **DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS**, OAB/ES 10.324, **DRA LARISSA FARIA MELEIP**, OAB/ES 7467, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 525, COM O SEGUINTE TEOR: 1- COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO A INFORMAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTES, MOTIVO PELO QUAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO, COM BASE NO ART. 792 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2- DILIGENCIE-SE.

**PROCESSO Nº 041.05.000.235-5 (282/05) - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A

RÉU: JOÃO FERNANDES DE SOUZA

INTIMO: **DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS**, OAB/ES 10.324, **DR. EDMILSON GARIOLLI**, OAB/ES 5.887 E **DRª LARISSA FARIA MELEIP**, OAB-ES 7467, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 174, COM O SEGUINTE TEOR: 1- COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO A INFORMAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTES, MOTIVO PELO QUAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO, COM BASE NO ART. 792 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2- DILIGENCIE-SE.

**PROCESSO Nº 041.06.000.165-2 (324/06) - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: ELOÍZA EUGÊNIA MELEIP

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL

INTIMO: **DR. RODRIGO CARDOSO SOARES**, OAB-ES N.º 10.324 E **DRª LARISSA FARIA MELEIP**, OAB-ES 7467, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 188, QUE DIZ: 1- COMPULSANDO OS AUTOS

VERIFICO A INFORMAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTES, MOTIVO PELO QUAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO, COM BASE NO ART. 792 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2- DILIGENCIE-SE.

**PROCESSO Nº 041.10.000.550-7 (604/10) - AÇÃO DELARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO (K)**

REQUERENTE: ADALTO JORDÃO

REQUERIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

INTIMO: **DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES, OAB-ES 10.407 E DR. UDNO ZANDONADE OAB-ES 9.141**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLs. 94/97, QUE NA PARTE FINAL DIZ: ISSO POSTO, POR ORA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INTIME-SE A PRIMEIRA REQUERIDA, PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO EM NOME DO AUTOR, PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO SIENA FIRE, PLACA HML 2779, RENAVAN Nº 209370076, BEM COMO PARA INFORMAR SE ESTÁ HAVENDO O PAGAMENTO DE SUAS PARCELAS. REDESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 18/10/2011 ÀS 11:00 HORAS. INTIMEM-SE E E DILIGENCIE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

**PROCESSO Nº 041.11.000.511-7 (693/11) - AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (K)**

EXEQUENTE: JOÃO BAIENSE

EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOÃO DE SOUZA NETTO

INTIMO: **DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES, OAB-ES 10.407**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 16, QUE DIZ: TRATANDO-SE DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA AMPARADA EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, CITE-SE O(A/S) EXECUTADO(A/S) PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DA DÍVIDA. NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, PROCEDA-SE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE IMEDIATO, À PENHORA E À AVALIAÇÃO DOS BENS DESCRITOS NO REQUERIMENTO DE FL. 04, CASO NÃO LOCALIZADOS ESTES BENS QUE INCIDA ENTÃO PENHORA SOBRE OUTRO QUE SEJA SUFICIENTE PARA SATISFAZER A PRETENSÃO DO EXEQUENTE, INTIMANDO-SE O(A/S) EXECUTADO(A/S) DO ATO EFETIVADO, BEM COMO PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS, OPOR-SE À EXECUÇÃO POR MEIO DE EMBARGOS (ARTIGO 738 DO CPC), CASO QUEIRA. NA HIPÓTESE DE RECAIR A PENHORA EM BENS IMÓVEIS, COMO PODE OCORRER NOS PRESENTES AUTOS, SERÁ(AO) INTIMADO(A/S) TAMBÉM O(S) CÔNJUGE(S) DO(A/S) EXECUTADO(A/S), DEVENDO O(A/S) EXEQUENTE(S) PROVIDENCIAR(EM) A RESPECTIVA AVERBAÇÃO NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO (ARTIGO 659, § 4º, DO CPC). FIXO OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM 10% (DEZ) POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVANDO-SE QUE, NO CASO DE PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ARTIGO 652-A E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). DILIGENCIE-SE. E, AINDA, DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE ITAPEMIRIM PARA CITAÇÃO E, FINALMENTE, PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA MISSIVA.

**JOSÉ MARINO SUPELETE**  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL  
"UT" ART. 060 DO CN - CGJ/ES

**COMARCA DE RIO NOVO DO SUL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**RIO NOVO DO SUL - VARA ÚNICA**

FÓRUM NILTON THEVENARD RUA MUNIZ FREIRE, Nº 16 - CENTRO  
- RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 TELEFONE(S): (28) 3533-1180  
EMAIL: VARAUNICA-RIONOVO@TJES.JUS.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS**

**Nº DO PROCESSO: 042.10.000984-6**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES (INFÂNCIA E JUVENTUDE)**  
**REQUERENTE: MARIA DO CARMO MARTINS OINHOS E AILTO OINHOS**

**REQUERIDO: DAVI MARTINS OINHOS E TEREZA CRISTINA MACHADO RIBEIRO**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA RIO NOVO DO SUL** - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE** DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE CITADA: REQUERIDA: **TEREZA CRISTINA MACHADO RIBEIRO**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

**ADVERTÊNCIAS** A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA-CITADO, B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO FL: 31

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

RIO NOVO DO SUL-ES, 25/07/2011

**ROSALVA NOGUEIRA SANTOS**  
JUIZA DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RIO NOVO DO SUL/ES

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 052/2011

**JUIZ DE DIREITO: DRA. ROSALVA NOGUEIRA SANTOS**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª PAULA FERNANDA ALMEIDA DE PAZOLINI**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: NATÁLIA VARGAS THOMÉ**

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, PROCEDO AS SEGUINTE INTIMAÇÕES:

**ADVOGADO - DRª BIANCA BONADIMAN ABRÃO - OAB/ES 13.146**

**AÇÃO - ANULATÓRIA**

**PROCESSO - 042.10.000282-5**

AUTOR - CARLA VALERIA DA SILVA PEÇANHA

RÉU - BANCO PANAMERICANO S/A

DENUNCIADO - MA VEÍCULOS LTDA. ME

FINALIDADE - INTIMAR PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO DENUNCIADO MA VEÍCULOS LTDA. ME, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO INDICADO, A FIM DE QUE SEJA POSSÍVEL O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EM TRÂMITE NA VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS - VITÓRIA/ES, REGISTRADA SOB O Nº 024.110.076.874.

**ADVOGADO - DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO - OAB/ES 7437**

**AÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DEPÓSITO**

**PROCESSO - 042.04.000506-0**

AUTOR - BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RÉU - FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FINALIDADE - INTIMAR PARA IMPULSIONAR OS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA, REMETIDA À COMARCA DE CUIABÁ/MT - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, PROCESSO Nº 2874/2010, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA.

**ADVOGADO - DR. EDIONIR ANTONIO LOSS - OAB/ES 7936**

**DR. PAULO DE TARSO BARBOSA - OAB/ES 10.827**

**AÇÃO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO - 042.06.000648-5**

AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU - ESTEVAM ANTONIO FIORIO

FINALIDADE - INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA **01.09.2011, ÀS 13:30 HORAS**, A SER REALIZADA NO FÓRUM DE RIO NOVO DO SUL/ES, QUANDO SERÁ PRESTADO DEPOIMENTO PESSOAL DOS REQUERIDOS E OITIVA DE TESTEMUNHAS.

RIO NOVO DO SUL/ES, 03.08.2011

**NATÁLIA VARGAS THOMÉ**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL**

**COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

LISTAGEM CRIMINAL Nº 107/2011

**JUIZ DE DIREITO: DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. HERMES ZANETI JÚNIOR**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**

DATA: 03/08/2011

**THIAGO BATISTA BERNARDO GARCIA - OAB/ES 15.335**

**DR. NICHOLLAS VENTURINI MÔNICO - OAB/ES 12.590**

**REF. AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM Nº 1618/10 (056.10.000146-2)**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RÉUS: PAULO SÉRGIO DONDONI E OUTRO

FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE F. 463 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSMSCRITO NA ÍNTEGRA: "CONSIDERANDO QUE HOVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, TENDO EM VISTA QUE OS RECURSOS INTERPOSTOS ÀS FLS. 457 E 459 FORAM TEMPESTIVOS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 460, OS RECEBO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS. APÓS, INTIMEM-SE OS APELADOS, PARA A APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES, TUDO NA FORMA DO ARTIGO 600 DO CPP. POR FIM, APRESENTADAS AS CONTRARRAZÕES, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONFORME DISPÕE O ART. 600, § 4º, DO CPP, EM RAZÃO DA APELAÇÃO INTERPOSTA ÀS FLS. 459, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. DILIGENCIE-SE."

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**ESCRIVÁ JUDICIARIA**  
**MATRÍCULA Nº 205587-44**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

LISTAGEM CRIMINAL Nº 108/2011

**JUIZ DE DIREITO: DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. HERMES ZANETI JÚNIOR**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**

DATA: 03/08/2011

**DR. SÉRGIO MENEZES DOS SANTOS - OAB/ES 9.373**

**REF. AÇÃO REINTEGRATÓRIA Nº 2268/11 (056.11.001413-3)**

REQUERENTE: AVELINO CALOT

REQUERIDOS: EDVIND PAGUNG E OUTRO

FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DA R. DECISÃO DE F. 42 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL SEGUE TRANSCRITA: "...ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, VIA DE CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE O REQUERIDO PROMOVA EM 24 HORAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO, A REMOÇÃO DA CERCA QUE INSTALOU NA LATERAL DO PRÉDIO DO REQUERIDO, DEIXANDO LIVRE A PASSAGEM NAQUELE LOCAL PARA QUE O LOCADOR DA LOJA EXERÇA O SEU COMÉRCIO LIVREMENTE. FIXO MULTA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) POR DIA, CASO NÃO CUMpra ESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS COMINAÇÕES,

INCLUSIVE AS SANÇÕES PENAIS POR DESOBEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL.”

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIARIA**  
**MATRÍCULA Nº 205587-44**

**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**CARTÓRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 83/2011**

**JUIZ : DR. LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA**  
**DR. JOSÉ FLAVIO D'ANGELO ALCURE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA : DR.. FAGNER CRISTIAN ANDRADE RODRIGUES**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL : FABRICIO TOREZANI SOARES**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO I : ADRIANA CORREIA GUEDES**

INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS:

MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009708**  
 FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 CLARINDO CASTIGLIONE  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/09/2011, AS 15:30 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009633**  
 FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 KENIA SIMONE ALVES LUIZ  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/09/2011, AS 14:15 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009658**  
 FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 CARLOS SANDRO DE OLIVEIRA  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 03/10/2011, AS 13:30 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009740**  
 FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 JOSÉ BENEDITO GONÇALVES OLMO  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/09/2011, AS 14:30 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009724**  
 FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 SEBASTIÃO PEREIRA FILHO  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/09/2011, AS 15:00 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009690**

FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 MARCIANA COSTA DE ALMEIDA  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/09/2011, AS 15:45 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009682**  
 FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 OZEAS JACOBSEN  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/09/2011, AS 16:00 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009674**  
 FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 MANOEL MESSIAS SANTANA  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 03/10/2011, AS 13:00 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009666**  
 FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 CELENIR APARECIDA PEREIRA TOREZANI  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 03/10/2011, AS 13:15 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110009716**  
 FARMÁCIA BRASILEIRA LTDA.  
 LUZIMAR DA PENHA BELLATO STAUFFER  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/09/2011, AS 15:15 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110008908**  
 SUPERMERCADO PASETO LTDA. ME  
 FABIO VICENTE VIEIRA  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 19/09/2011, AS 13:45 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110008916**  
 SUPERMERCADO PASETO LTDA. ME  
 ROBERTO CARLOS PEREIRA  
 FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 19/09/2011, AS 13:30 HORAS**, DEVENDO TRAZER CONSIGO, SEU PATROCINADO..

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054100020079**  
 INDUSTRIA DE MÓVEIS SÃO DOMINGOS DO NORTE LTDA.  
 FRANCINEY XAVIER SANTOS  
 FINS: DA SENTENÇA DE FLS 30, QUE JULGOU O PRESENTE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS.

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P Nº 054110001762**  
 FORTUNA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. ME  
 JUAREZ SOARES DE SOUZA  
 FINS: DA SENTENÇA DE FLS 29, QUE JULGOU O PRESENTE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS.

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS**  
**COBRANÇA**

**P N° 054100020020**

INDUSTRIA DE MÓVEIS SÃO DOMINGOS DO NORTE LTDA.  
MARCO ANTONIO COSTA COELHO  
FINS: DA SENTENÇA DE FLS 35 QUE JULGOU O PRESENTE SEM  
RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. SEM  
CUSTAS.

**MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS  
COBRANÇA**

**P N° 054100020046**

INDUSTRIA DE MÓVEIS SÃO DOMINGOS DO NORTE LTDA.  
MIRIAN TEIXEIRA DA ROSA  
FINS: MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,  
TENDO EM VISTA DECURSO DE PRAZO.

SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, 28/07/2011

**FABRICIO TOREZANI SOARES  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

..\*\*\*\*\*..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DA VARÁ ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
DO NORTE**

**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 84/2011**

**JUIZ : DR. LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA  
DR. JOSÉ FLAVIO D'ANGELO ALCURE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA : DR.. FAGNER CRISTIAN ANDRADE  
RODRIGUES  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL : FABRICIO TOREZANI SOARES  
ANALISTA JUDICIÁRIO I : ADRIANA CORREIA GUEDES**

INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS:

**AMÉRICO PAULO DOS SANTOS  
IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA  
OTÁVIO PIRES PESTANA  
DALNECIR MORELLO  
PENAL**

**P N° 054080006452**

MINISTÉRIO PÚBLICO  
EVANILDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, 29/07/2011

**FABRICIO TOREZANI SOARES  
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**COMARCA DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES  
VARA ÚNICA - JUÍZADO COMUM**

**LISTA DE INTIMAÇÕES – N° 037/2011.**

**JUIZ DE DIREITO: DR. VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN.  
CHEFE DE SECRETARIA: ELIO LACERDA DE MOURA.**

**PN 049.11.001279-3.**

**COBRANÇA.**

PARTES: GRAMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. X ZURICH  
BRASIL SEGUROS S.A.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ELIAS JOSÉ MOSCON  
FERREIRA DE MATOS/OUTRA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA  
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA  
10.10.2011, ÀS 15 HORAS**, NESTE FÓRUM.  
OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA  
CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA  
DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.001278-9.**

**RESSARCIMENTO DE DANOS.**

PARTES: WALQUIRIA GONÇALVES RODRIGUES X TANEIA MODAS.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOÃO LUÍS PEREIRA DE  
SOUZA E LÍVIA DAVEL FROSSARD**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA  
SENTENÇA DE FL. 79/86, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE,  
ESTANDO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO  
WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.  
OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA  
CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA  
DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.000545-2.**

**REINTEGRATÓRIA.**

PARTES: ISAEL BERGAMIN X SEBASTIÃO PORTES DOS REIS/OUTRO.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. VALDENIR RODRIGUES  
ALVES/OUTRO E FRANCISCO CALIMAN**, TOMAREM CIÊNCIA DA  
SENTENÇA DE FL. 84/92, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE,  
ESTANDO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO  
WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.  
OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA  
CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA  
DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.000486-9.**

**REPARAÇÃO DE DANOS.**

PARTES: BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS X LUCIMAR  
FALQUETO.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ALBERTO EUSTÁQUIO  
PINTO SOARES/OUTROS E MARCUS SÁVIO LACERDA  
SENNA/OUTRO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL.  
126/133, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO  
DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR,  
SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.  
OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA  
CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA  
DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.000952-6.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: HARLEY ZOCOLOTO X ESTE JUÍZO.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE  
SOUZA/OUTRA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL.  
29, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO  
DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR,  
SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.  
OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA  
CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA  
DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.001048-6.**

**DECLARATÓRIA.**

PARTES: ALTAIR MARTINUSO FILETE X ROSA DELFINA DO  
ROSÁRIO CORREA DA SILVA.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. VINICIUS JOSÉ LOPES  
COUTINHO, SEBASTIÃO ARONE COLOMBO E BERNADETE  
DALL ARMELLINA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE  
FL. 237/242, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO  
DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR,  
SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO, BEM COMO A INTIMAÇÃO DO DR.  
SEBASTIÃO ARONE, PARA REGULARIZAR A PROCURAÇÃO DE FLS.  
235, QUE SE ENCONTRA SEM ASSINATURA.

**PN 049.11.001295-9.**

**BUSCA E APREENSÃO.**

PARTES: BANCO FINASA BMC S.A. X RONDINELE CANDIDO BASTOS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. CELSO MARCON/OUTROS**,  
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 39/42, PROFERIDA  
NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO DISPONIBILIZADA NO  
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL  
TRANSCRIÇÃO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA  
CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA  
DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.004302-2.**

**BUSCA E APREENSÃO.**

PARTES: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL SERRANA DO ESPÍRITO  
SANTO - SICOOB X VANUSA APARECIDA CAMPOREZ.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS **DRAS. SABRINA KLEIN BRANDÃO MAGESKI PIANZOLA/OUTRA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 71/72, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.000620-3.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: VALDIR VITORAZZI ME X DISVEMA - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MANHUAÇU LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 342/535.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.000578-3.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: ANTÔNIO CARLOS GOMES LOURENÇO X DISVEMA - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MANHUAÇU LTDA./OUTROS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 311/511.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.000943-5.**

**DECLARATÓRIA.**

PARTES: ANA VENTURIM PORTO X BANCO ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/OUTRA**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 44/71.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.000504-5.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: LUIZ DE OLIVEIRA X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ARMANDO VEIGA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 107/109, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.001019-3.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: ALESSANDRO FRANCISCO BERMOND X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/OUTRA**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 33/54.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.000930-2.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: NILCEIA BALLIANA PETERLI X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ARMANDO VEIGA**, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 137/253.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.000931-0.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: ROSA GARDINELLI SOARES X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª. LAURITA APARECIDA NOGUEIRA LIMA**, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 22/34.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.000834-6.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: WALDILA MARIA ANDRE RAMOS X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR/OUTRO**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 56/106.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.000914-6.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: DOMINGAS SOARES BACHETI X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. RUBERLAN RODRIGES SABINO**, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 45/88.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.000057-4.**

**INVENTÁRIO.**

PARTES: SIMONI BRUNELI ZANDONADI X JOSÉ LINO ZANDONADI.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. SAULO NASCIMENTO COUTINHO/OUTROS**, PARA JUNTAREM AOS AUTOS AS CERTIDÕES REFERENTES AOS REGISTROS DOS IMÓVEIS RELACIONADOS NOS AUTOS, BEM COMO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO ITBI RELATIVO À CESSÃO DOS DIREITOS DA MEAÇÃO E O ITCD REFERENTE A TRANSMISSÃO DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.003829-5.**

**OBRIÇÃO DE FAZER.**

PARTES: DIOGO RAMIRO PIRES MARTINS X COLA REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ALLFFAVILLY LYDIANA MASSAFERA PEREIRA/OUTRO, BRUNO HERMÍNIO ALTOÉ/OUTRO E ADELMO DA SILVA EMERENCIANO**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A JUNTADA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 187/222.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.003689-3.**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

PARTES: ESTILO FOMENTO MERCANTIL LTDA. X ANDERSON CRISTOVON DIAS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/OUTRA**, TOMAREM CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO-ES, DEVENDO PROVIDENCIAREM O PREPARO NO JUÍZO DEPRECADO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.03.000628-9.**

**INVENTÁRIO.**

PARTES: PLACIDO FILETE X ARTHUR FILETE.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. CRISTIANO VIEIRA DETRONETTO, ANA MARY ZACCHI, DYLSON DOMINGOS DEMARTIN, SÉRGIO ZULIANI SANTOS E BERNADETE DALL ARMELLINA**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A JUNTADA DA PETIÇÃO DE FL. 374/375 (PROPOSTA DE ACORDO).

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.004832-8.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: ANTONIA PEREIRA BROEDEL X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ARMANDO VEIGA**, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, TENDO EM VISTA A JUNTADA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 89/91.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.001439-2.**

**REVISÃO DE ALIMENTOS.**

PARTES: JUNE LAURA LEITE X CAIO BRAGATTO CUNHA .

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS **DRAS. BRICE BRAGATO/OUTRA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19/20, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.003682-8.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: NOEMIA LITTTIG X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª. ELINARA FERNANDES SOARES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 71/87, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.004420-2.**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

PARTES: INSS X CARLOS FRANCISCO VINHA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ERIVELTO ULIANA**, PARA PAGAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, O VALOR DE R\$ 300,00, REFERENTES AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE 10% SOBRE O MENCIONADO VALOR, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 19.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.001315-9.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: MARILZA DORDENONE X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR/OUTRO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 108/112, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.001997-4.**

**ORDINÁRIA.**

PARTES: ELISA BERUDIO DE OLIVEIRA X INSS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR/OUTRO**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A JUNTADA DA RESPOSTA DOS QUESITO DE FL. 145.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**CP 049.11.000708-2.**

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE ARACRUZ/ES.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ODIRELY FIALHO DA SILVA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. MARCELO ANTÔNIO SANTANNA NASCIMENTO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 24.08.2011, ÀS 17 HORAS**, NESTE FÓRUM.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**CP 049.11.001373-4.**

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

PARTES: ALMIR MARTINS X COMPLEXO AGROINDUSTRIAL PINDOBAS LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. BRENO FAJARDO LIMA/OUTROS E MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO/OUTROS**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 10.10.2011, ÀS 13H30MIN**, NESTE FÓRUM, ONDE SERÁ REALIZADA OITIVA DE TESTEMUNHAS.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**CP 049.11.001329-6.**

JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE MUNIZ FREIRE/ES.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOCEMAR COSTA VARGAS/OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ADEVAIR NOGUEIRA DE CARVALHO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 26.09.2011, ÀS 16H30MIN**, NESTE FÓRUM, ONDE SERÁ REALIZADA OITIVA DE TESTEMUNHAS.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.004116-6.**

PENAL PÚBLICA COMUM.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VALTER FERREIRA COELHO/OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª. ELINARA FERNANDES SOARES**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO NESTE JUÍZO DA(S) ARMA(S)/MUNIÇÕES APREENDIDA(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 134 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 108.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.001729-1.**

PENAL PÚBLICA COMUM.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GEUMAR FLORINDO FREITAS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO NESTE JUÍZO DA(S) ARMA(S)/MUNIÇÕES APREENDIDA(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 134 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 145.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.004028-3.**

PENAL PÚBLICA COMUM.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X IRANIL LORENZONI.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOÃO LUÍS PEREIRA DE SOUZA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA (ART. 89, LEI 9099/95) PARA O **DIA 26.09.2011, ÀS 16H15MIN**, NESTE FÓRUM.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.08.001001-7.**

PENAL PÚBLICA COMUM.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM X DAYANE PRISCILA BARBOSA/OUTROS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª. BERNADETE DALL ARMELLINA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 190, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.001724-2.**

PENAL PÚBLICA COMUM.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ADIMAR SALEMA RAMOS DA CRUZ/OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª. ELINARA FERNANDES SOARES**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO NESTE JUÍZO DA(S) ARMA(S)/MUNIÇÕES APREENDIDA(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 134 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 124.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.003915-2.**

**PENAL PÚBLICA COMUM.**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSENIL SABINO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/OUTRA**, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO NESTE JUÍZO DA(S) ARMA(S)/MUNIÇÕES APREENDIDA(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 134 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 124.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.08.001047-0.**

**PENAL PÚBLICA COMUM.**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EDUARDO ZANDONADI.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO NESTE JUÍZO DA(S) ARMA(S)/MUNIÇÕES APREENDIDA(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 134 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 180.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.001842-2.**

**PENAL PÚBLICA COMUM.**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SILVIO ROBERTO DE PAIVA/OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/OUTRA**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO NESTE JUÍZO DA(S) ARMA(S)/MUNIÇÕES APREENDIDA(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 134 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 307.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.000554-0.**

**MANDADO DE SEGURANÇA.**

PARTES: DIAGCENTER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA./OUTRO X EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DRª. JULIANA FOLETTO ULIANA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 310/317, PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ESTANDO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJ.ES.GOV.BR, SUA INTEGRAL TRANSCRIÇÃO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.11.001174-6.**

**IMPUGNAÇÃO.**

PARTES: DALTON PERIM/OUTRO X DIAGCENTER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. FRANCISCO CALIMAN/OUTROS**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 02/19.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.004618-1.**

**INTERDIÇÃO.**

PARTES: ROSA HELENA ANDREÃO ZANDONADE X THERESINHA JARETA ANDREÃO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. FRANCISCO CALIMAN/OUTRO**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05 DIAS, TENDO EM VISTA A JUNTADA DE LAUDO PERICIAL DE FLS. 37/42.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.003298-3.**

**EXECUÇÃO FISCAL.**

PARTES: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE X JESUS SPECIMILLE.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EVANDRO SANT' ANNA SONCIM/OUTRO**, PARA INFORMAREM A ESTE JUÍZO SOBRE A QUITAÇÃO OU NÃO DO DÉBITO, A FIM DE QUE OS AUTOS PROSSIGA OU SEJA EXTINTO, TENDO EM VISTA QUE JÁ EXPIROU O PRAZO DE SUSPENSÃO.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.08.001942-2.**

**EXECUÇÃO FISCAL.**

PARTES: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE X ROGÉRIO DIAS VIANA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EVANDRO SANT' ANNA SONCIM/OUTRO**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 25VERSO (EXPIROU O PRAZO DE SUSPENSÃO).

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.10.003274-4.**

**EXECUÇÃO FISCAL.**

PARTES: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE X OLÍMPIO PERIM JUNIOR.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EVANDRO SANT' ANNA SONCIM/OUTRO**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 20VERSO (EXPIROU O PRAZO DE SUSPENSÃO).

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.000011-5.**

**EXECUÇÃO FISCAL.**

PARTES: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE X NATALINO ANTONIO BUSATO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EVANDRO SANT' ANNA SONCIM/OUTRO**, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 40VERSO (EXPIROU O PRAZO DE SUSPENSÃO).

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.09.001789-5.**

**PENAL PÚBLICA COMU.**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VALDINEI FERREIRA DA CRUZ/OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. FRANCISCO CALIMAN**, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS SOB A FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**PN 049.02.000214-0.**

**INDENIZATÓRIA.**

PARTES: GERVASIO DENADAY/OUTRO X ROSIANO SALLES COUTINHO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOÃO ANTELMO DEL-PUPPO**, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 207VERSO (EXPIROU O PRAZO DE SUSPENSÃO).

OBS.: OS AUTOS DO PROCESSO SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CARGA, SE FOR O CASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 DE AGOSTO DE 2011.

**ELIO LACERDA DE MOURA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## INFORMATIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUIZADO DE DIREITO DE CASTELO

#### INFORMATIVO

O EXM<sup>o</sup>. SR. DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTTA MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASTELO-ES.

**COMUNICA QUE NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2011, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE FORENSE NA REFERIDA COMARCA, POR FORÇA DO FERIADO NOSSA SENHORA DA PENHA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 457**

CASTELO, 03 AGOSTO DE 2011

### SECRETARIA DE GESTÃO DO FORO COMARCA DE CASTELO

-\*\*\*\*\*-

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE SECRETARIA DO JUÍZO

#### INFORMATIVO

O EXMO. SR. DR. LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA - MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**INFORMA A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE O FÓRUM “DESEMBARGADOR JOSÉ DE BARROS WANDERLEY”, DESTA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, PERMANECERÁ FECHADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA), POR FORÇA DE FERIADO MUNICIPAL (DIA DO PADROEIRO).**

SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

**LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA  
JUIZ DE DIREITO**

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUAÇUÍ

#### ERRATA DE PLANTÃO (4ª ZONA)

O EXMO. DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE GUAÇUÍ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

#### ONDE SE LÊ

PLANTÃO JUDICIÁRIO NOS DIAS EM QUE NÃO HOUVER EXPEDIENTE FORENSE E PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS DIAS ÚTEIS*				
DIAS E HORÁRIOS	COMARCA (TELEFONE)	SERVIDORES (ESCRIVÃO OU ESCRIVENTE)	OFICIAL DE JUSTIÇA	JUIZ DE DIREITO
DAS 12 HORAS DO DIA 12/08/2011 ÀS 12 HORAS DO DIA 19/08/2011	2ª VARA DA COMARCA DE GUAÇUÍ (28) 3553-3404 (27) 9831-6348		DIA 13 – JAQUELINE RONQUETTI DE OLIVEIRA – MAT. 207.997-29	DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR

#### LEIA SE

DAS 12 HORAS DO DIA 12/08/2011 ÀS 12 HORAS DO DIA 19/08/2011	2ª VARA DA COMARCA DE GUAÇUÍ (28) 3553-3404 (27) 9831-6348		DIA 13 – HELENO ARAÚJO DE ANDRADA – MAT. 208.209-47	DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR
--	--	--	--	----------------------------------

**ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR  
JUIZ DE DIREITO – DIRETOR DO FÓRUM  
RESPONSÁVEL PELA ESCALA DE PLANTÃO**